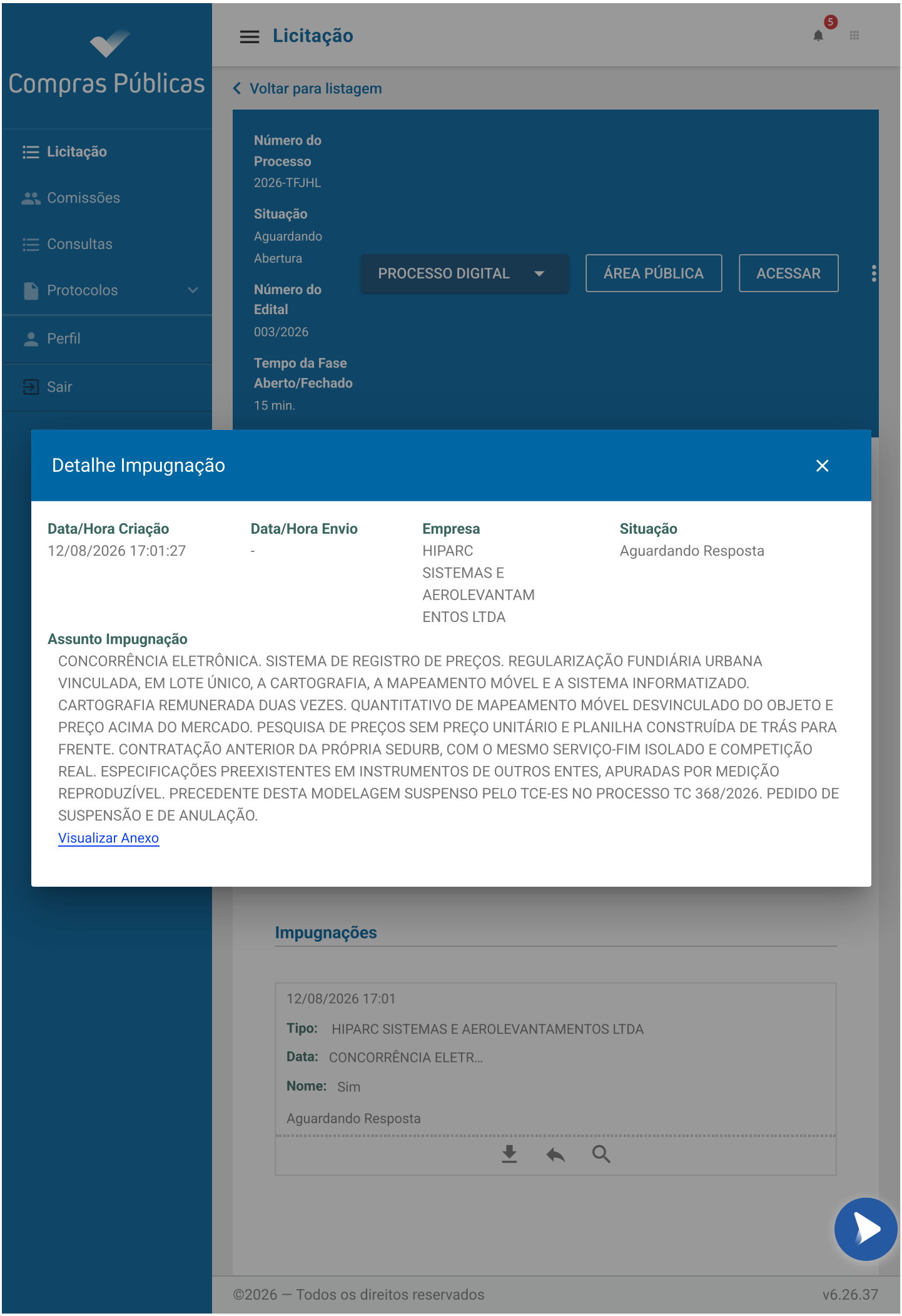
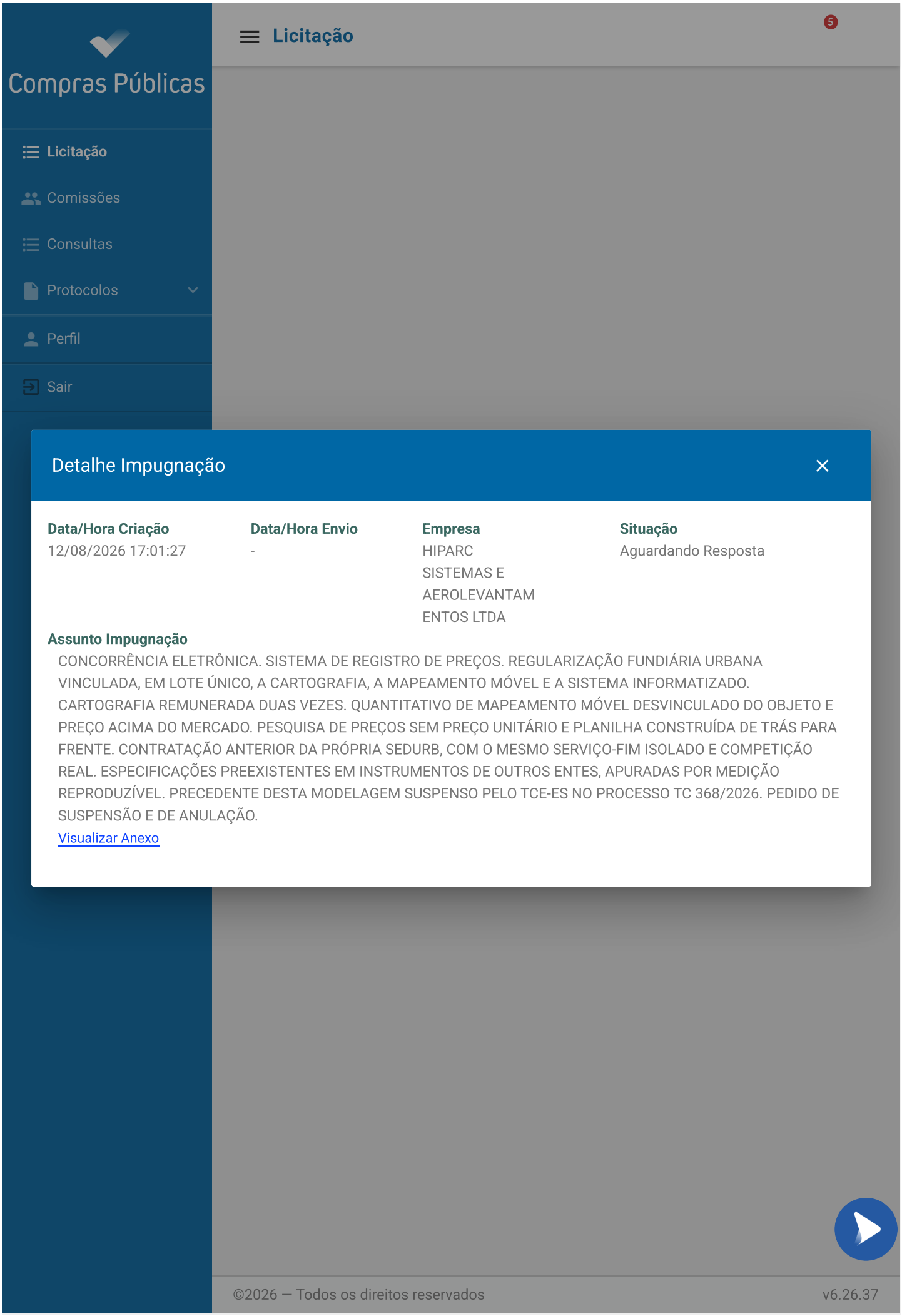

Compras Públicas
Licitação
Comissões
Consultas
Protocolos
Perfil
Sair
Licitação
Voltar para listagem
Número do Processo
2026-TFJHL
Situação
Aguardando Abertura
Número do Edital
003/2026
Tempo da Fase Aberto/Fechado
15 min.
PROCESSO DIGITAL
ÁREA PÚBLICA
ACESSAR
Detalhe Impugnação
Data/Hora Criação
12/08/2026 17:01:27
Data/Hora Envio
-
Empresa
HIPARC SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA
Situação
Aguardando Resposta
Assunto Impugnação
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA VINCULADA, EM LOTE ÚNICO, A CARTOGRAFIA, A MAPEAMENTO MÓVEL E A SISTEMA INFORMATIZADO. CARTOGRAFIA REMUNERADA DUAS VEZES. QUANTITATIVO DE MAPEAMENTO MÓVEL DESVINCULADO DO OBJETO E PREÇO ACIMA DO MERCADO. PESQUISA DE PREÇOS SEM PREÇO UNITÁRIO E PLANILHA CONSTRUÍDA DE TRÁS PARA FRENTE. CONTRATAÇÃO ANTERIOR DA PRÓPRIA SEDURB, COM O MESMO SERVIÇO-FIM ISOLADO E COMPETIÇÃO REAL. ESPECIFICAÇÕES PREEXISTENTES EM INSTRUMENTOS DE OUTROS ENTES, APURADAS POR MEDIÇÃO REPRODUZÍVEL. PRECEDENTE DESTA MODELAGEM SUSPENSO PELO TCE-ES NO PROCESSO TC 368/2026. PEDIDO DE SUSPENSÃO E DE ANULAÇÃO.
Visualizar Anexo
Impugnações
12/08/2026 17:01
Tipo: HIPARC SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA
Data: CONCORRÊNCIA ELETR...
Nome: Sim
Aguardando Resposta
©2026 — Todos os direitos reservados
v6.26.37


Compras Públicas
Licitação
Comissões
Consultas
Protocolos
Perfil
Sair
Licitação
5
Detalhe Impugnação
Data/Hora Criação
12/08/2026 17:01:27
Data/Hora Envio
-
Empresa
HIPARC SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA
Situação
Aguardando Resposta
Assunto Impugnação
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA VINCULADA, EM LOTE ÚNICO, A CARTOGRAFIA, A MAPEAMENTO MÓVEL E A SISTEMA INFORMATIZADO. CARTOGRAFIA REMUNERADA DUAS VEZES. QUANTITATIVO DE MAPEAMENTO MÓVEL DESVINCULADO DO OBJETO E PREÇO ACIMA DO MERCADO. PESQUISA DE PREÇOS SEM PREÇO UNITÁRIO E PLANILHA CONSTRUÍDA DE TRÁS PARA FRENTE. CONTRATAÇÃO ANTERIOR DA PRÓPRIA SEDURB, COM O MESMO SERVIÇO-FIM ISOLADO E COMPETIÇÃO REAL. ESPECIFICAÇÕES PREEXISTENTES EM INSTRUMENTOS DE OUTROS ENTES, APURADAS POR MEDIÇÃO REPRODUZÍVEL. PRECEDENTE DESTA MODELAGEM SUSPENSO PELO TCE-ES NO PROCESSO TC 368/2026. PEDIDO DE SUSPENSÃO E DE ANULAÇÃO.
Visualizar Anexo
©2026 — Todos os direitos reservados
v6.26.37

ILUSTRÍSSIMA SENHORA AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO — SEDURB

A/C: Sra. NETTIE ALVES PAULO DE MORAES — Comissão de Atividades de Licitação

Ref.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

Processo E-Docs nº 2026-TFJHL | ID CidadES/TCE-ES: 2026.500E0600015.01.0004 | UASG 925739

Objeto: Registro de Preços para execução integrada de serviços técnicos de Regularização Fundiária Urbana (REURB) e de serviços georreferenciados aplicados ao planejamento urbano.

Valor total estimado: R$ 141.987.033,33 | Sessão pública: 18/08/2026, às 10h00 (acolhimento das propostas encerrado às 09h40).

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

art. 164 da Lei nº 14.133/2021

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA VINCULADA, EM LOTE ÚNICO, A CARTOGRAFIA, A MAPEAMENTO MÓVEL E A SISTEMA INFORMATIZADO. CARTOGRAFIA REMUNERADA DUAS VEZES. QUANTITATIVO DE MAPEAMENTO MÓVEL DESVINCULADO DO OBJETO E PREÇO ACIMA DO MERCADO. PESQUISA DE PREÇOS SEM PREÇO UNITÁRIO E PLANILHA CONSTRUÍDA DE TRÁS PARA FRENTE. CONTRATAÇÃO ANTERIOR DA PRÓPRIA SEDURB, COM O MESMO SERVIÇO-FIM ISOLADO E COMPETIÇÃO REAL. ESPECIFICAÇÕES PREEXISTENTES EM INSTRUMENTOS DE OUTROS ENTES, APURADAS POR MEDIÇÃO REPRODUZÍVEL. PRECEDENTE DESTA MODELAGEM SUSPENSO PELO TCE-ES NO PROCESSO TC 368/2026. PEDIDO DE SUSPENSÃO E DE ANULAÇÃO.

HIPARC SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.283.416/0001-40, registrada no CREA-ES sob o nº 9696, com sede na Rua Inácio Higino, nº 185, Ed. Blue Office, salas 802, 803, 804, 815 e 816, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP 29.101-435, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no **art. 164 da Lei nº 14.133/2021**, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** em epígrafe, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

SUMÁRIO

Parte	Matéria	Impacto apurado
1	Tempestividade e legitimidade	—
2	Resumo executivo — os números atípicos	R$ 53,1 milhões
3	Método da impugnação e advertência quanto às consequências	—
4	O objeto principal não é a regularização fundiária	54,57% do valor
5	A duplicidade na contratação da cartografia	R$ 10,4 a 27,2 mi
6	O item 1.9 — quantitativo desvinculado e preço acima do mercado	R$ 27,4 mi (+ até 38,6)
7	O item 1.10 — a pesquisa de preços e a contradição do valor unitário	R$ 15,3 milhões
8	Direcionamento e restrição indevida à competitividade	—
9	Vícios formais do planejamento	—
10	A matriz redacional única: DER-ES, Vila Valério e o sistema comprado duas vezes	R$ 2,9 a 4,4 milhões

Parte	Matéria	Impacto apurado
11	Vícios procedimentais do instrumento convocatório	—
12	Pedidos	—
13	Relação dos anexos	—

1 — DA TEMPESTIVIDADE E DA LEGITIMIDADE

1. **Tempestividade.** O art. 164 da Lei nº 14.133/2021 assegura a qualquer pessoa o direito de impugnar o edital até **3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame**. Fixada a abertura para 18 de agosto de 2026 (terça-feira), o termo final recai em **13 de agosto de 2026 (quinta-feira)**. Protocolada nesta data, a presente impugnação é manifestamente tempestiva.

2. **Legitimidade.** A Impugnante é empresa de geotecnologia e regularização fundiária com mais de duas décadas de atuação, inscrita no Ministério da Defesa para serviços de aerolevantamento, detentora de acervo técnico em REURB, aerofotogrametria, restituição planialtimétrica, mapeamento móvel 360° e sistemas de informações geográficas. Tem, portanto, **interesse direto e concreto** na disputa e na correção do instrumento convocatório. De todo modo, o art. 164 confere legitimidade ampla — "qualquer pessoa" —, sendo o interesse na legalidade da contratação pública, por si só, suficiente.

2 — RESUMO EXECUTIVO: OS NÚMEROS ATÍPICOS

3. Antes de qualquer desenvolvimento jurídico, nove constatações descrevem o certame — e todas podem ser conferidas em minutos, nos próprios autos e em bases oficiais:

#	Constatação	Grandeza atípica	Impacto financeiro
1	A cartografia é contratada duas vezes: os itens 1.2, 1.3 e 1.4 remuneram uma base que o próprio TR declara já cobrir 100% das áreas de REURB a "custo marginal próximo de zero" — e o preço por lote continua a remunerá-la.	O preço de referência de REURB praticado no mercado JÁ INCLUI a cartografia	**R$ 10,4 a 27,2 mi**
2	O item 1.9 contrata mapeamento móvel sobre 12.600 km — por confissão do TR, a totalidade das vias urbanas dos 78 municípios do Estado. Os 50.000 lotes de REURB demandam cerca de 258 km.	**48,8× o necessário** **98,1% de todas as vias urbanas do ES** **1,94× a malha rodoviária estadual**	**até R$ 38,6 mi**
3	O mesmo item 1.9 é precificado a R$ 3.130,00/km. Não há uma única contratação de 360° no país, entre as 35 levantadas no PNCP, que chegue à metade disso.	**+226% sobre o comparável técnico** **+493% sobre a mediana homologada** **2,2× o mais caro do país**	**R$ 27,4 mi**
4	O item 1.10 fixa R$ 1.290,00/lote — acima do que a própria SEDURB orçou e do que o mercado lhe ofertou cinco meses antes, apesar de escala 39 vezes maior.	**+31,1% sobre o orçamento da própria SEDURB** **+65,2% sobre o preço que o mercado lhe ofertou**	**R$ 15,3 mi**
	TOTAL — soma de parcelas independentes entre si, na leitura mais conservadora	**37,4% do valor estimado da contratação**	**R$ 53.097.622,60**
5	A habilitação técnica final de uma licitação de regularização fundiária de interesse social é decidida por uma Prova de Conceito de software, cujo produto o edital manda implantar em 15 dias úteis — prazo que só um detentor de sistema pronto cumpre.	**313 requisitos, ~292 obrigatórios** **15 dias úteis para implantar** **1min38s por funcionalidade** **datacenter próprio exigido**	**flagrante de direcionamento**
6	As especificações do sistema reproduzem, palavra por palavra, as de um Termo de Referência anterior do DER-ES — cujo contrato já entregou ao Estado o código-fonte da plataforma, com amplos direitos de modificação. O Estado compra de novo o que já lhe pertence.	**70 passagens coincidentes, 22 idênticas** **41,4% a 63,8% dos requisitos já contratados** **os dois editais cobrem 99,1% da malha viária não federal do Estado**	**R$ 2,9 a 4,4 mi + especificações preexistentes**

#	Constatação	Grandeza atípica	Impacto financeiro
7	Não se trata de um antecedente isolado. O Termo de Referência da SEDURB compartilha 2.399 sequências textuais de 12 palavras com o Termo de Referência de Vila Valério/ES (2025) — e 6.685 na versão anterior do mesmo TR — município de 2 km² de área urbana e 6.000 unidades, que contratou R$ 9,7 milhões. Ambos, e o do DER-ES, repetem a mesma cláusula de entrega de código-fonte, palavra por palavra.	**2.399 sequências de 12 palavras em comum** **227 trechos contíguos, o maior com 92 palavras** **3 órgãos com a mesma cláusula de código-fonte** **resíduo de colagem: o TR estadual fala em "servidores municipais"**	**matriz redacional única e externa**
8	O objeto é publicado sob um único código — "REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA" —, mas a REURB é minoria: 45,43%. O maior bloco é geotecnologia, com 46,95%. Os fornecedores de mais da metade do objeto não são informados de que ele existe.	**54,57% do valor não é REURB** **46,95% é aerofotogrametria, LiDAR e 360°** **nenhum convênio municipal nos autos**	**publicidade defeituosa**
9	O instrumento contradiz a si mesmo em pontos decisivos: o Termo de Referência determina modalidade Pregão e julgamento "por item", com adjudicação de "cada componente técnico"; o certame é Concorrência com lote único. E o Sistema de Registro de Preços, cujas três hipóteses de cabimento os autos desmentem, permite que a contratação triplique por adesão.	**4 critérios de julgamento em 4 peças** **2 modalidades distintas** **"não há órgãos participantes"** **adesões de até 200% do registrado**	**até R$ 425.961.099,99 sem novo certame**

Os valores das linhas 1 a 4 não se sobrepõem: medem vícios distintos sobre bases distintas. A demonstração da independência aritmética entre as parcelas consta do item 7.3 desta peça.

4. Some-se a esses números uma constatação de método. O item 21.8.5 do Termo de Referência apresenta tabela para demonstrar que os atestados exigidos respeitam o limite de 50% do art. 67, §2º. Calculada a coluna que a Administração omitiu, a tabela revela que **a severidade da exigência é inversamente proporcional à relevância do item** — correlação de **r = −0,97**. O serviço que representa 4,87% do objeto exige comprovação de 100% do quantitativo; o que representa 45,43% — a própria regularização fundiária, finalidade declarada da contratação — exige 10%.

5. Some-se, por fim, o dado que dispensa qualquer prognóstico sobre o desfecho desta impugnação. Em **07 de abril de 2026**, o Plenário do **Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo** ratificou a medida cautelar deferida em 25/03/2026 no **Processo TC 368/2026** (rel. Cons. Rodrigo Coelho do Carmo), que suspendeu **Pregão Eletrônico municipal de Registro de Preços para REURB-S**, apontando exatamente três vícios: confusão entre o serviço-fim de REURB e o software de gestão; não parcelamento do objeto com justificativa genérica no ETP; e ausência de critérios objetivos na Prova de Conceito. Suspenso o certame, o Município anulou o edital, e o Acórdão 00425/2026 — Plenário extinguiu o feito sem exame de mérito exatamente por isso. **Os três estão presentes neste certame, que é mais de dezessete vezes maior e é conduzido por órgão da Administração direta estadual, jurisdicionado direto daquela mesma Corte**. Naquele caso o certame contou com onze licitantes e ainda assim foi suspenso. O desenvolvimento consta da Parte 8.10.

3 — MÉTODO DA IMPUGNAÇÃO E ADVERTÊNCIA QUANTO ÀS CONSEQUÊNCIAS

6. Esta impugnação não se apoia em conjecturas, em comparações com mercados estranhos ao objeto, em juízos de conveniência administrativa ou em alegações sobre a autoria dos atos preparatórios. **Ela se apoia, em sua quase totalidade, em documentos produzidos e assinados pela própria SEDURB** — e nos quais a Administração afirma, sobre exatamente os mesmos serviços, o oposto do que afirma agora. Onde recorre a fontes externas, utiliza exclusivamente bases oficiais: o Portal Nacional de Contratações Públicas, o DER-ES, o IBGE e a Receita Federal.

7. Registre-se com precisão o que se alega e o que não se alega. **A Impugnante não imputa a quem quer que seja a autoria material do Termo de Referência, nem influência, total ou parcial, em sua elaboração, nem afirma a existência de conluio entre as empresas consultadas na pesquisa de preços.** A apuração da autoria e do elemento subjetivo depende de perícia dos metadados dos arquivos originais, de oitiva dos responsáveis e de contraditório — providências que competem às instâncias de controle interno e externo, e não a esta peça, e que a Impugnante requer ao final.

8. O que se afirma é outra coisa, e **dispensa juízo de intenção**: as **especificações técnicas deste certame não foram concebidas pela SEDURB** — preexistem, em redação literalmente idêntica, em instrumentos convocatórios de outros entes federativos, **anteriores ao próprio Estudo Técnico Preliminar que as deveria ter originado**. É fato objetivo, mensurável e reproduzível por qualquer terceiro a partir dos mesmos documentos públicos, e é o que a Parte 10 desta peça demonstra.

9. E é fato bastante, por si só, a dois efeitos independentes: **recomenda o acatamento imediato desta impugnação**, porque a Administração não pode sustentar que as especificações resultam de levantamento de mercado próprio e documentado, como exige o art. 18, § 1º, V, da Lei nº 14.133/2021, quando sua redação é anterior ao levantamento e provém de órgão diverso; e **justifica a deflagração das apurações que competem aos órgãos de controle interno e externo**, a quem cabe o exame que esta peça não faz.

10. **Advertência quanto às consequências.** A Impugnante consigna, sem retórica e sem exagero, que os fatos aqui deduzidos **não configuram mera irregularidade formal sanável por retificação de edital**. Se confirmados pelas instâncias competentes — e eles decorrem de documentos oficiais juntados aos próprios autos —, subsumem-se, em tese, às hipóteses do **art. 337-F do Código Penal** (frustração do caráter competitivo de licitação), do **art. 337-E do Código Penal** (contratação direta ilegal por preço superior ao de mercado, na modalidade de sobrepreço), do **art. 10, V e VIII, e do art. 11 da Lei nº 8.429/1992**, bem como à responsabilização administrativa prevista nos arts. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. A responsabilidade dos agentes públicos que subscreveram o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Edital é **pessoal e não se transfere** pela circunstância de as especificações haverem sido redigidas por terceiro: o dever de verificar a origem do que se subscreve é do subscritor (art. 337-F, parágrafo único, do CP, e art. 7º da Lei nº 14.133/2021).

11. A partir da ciência desta impugnação, **a Administração não pode mais alegar desconhecimento** dos fatos e dos documentos aqui indicados. O prosseguimento do certame sem enfrentamento fundamentado de cada ponto — em especial da identidade textual demonstrada na Parte 10 — converte eventual vício de origem em **ato próprio, consciente e voluntário da autoridade que o mantiver**, com as consequências que daí decorrem nas esferas de controle externo, ministerial e penal. Não se trata de ameaça: trata-se da descrição fiel do regime jurídico a que os agentes públicos e esta Impugnante estão, igualmente, submetidos.

4 — O OBJETO PRINCIPAL NÃO É A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

12. Antes de examinar preços, quantitativos e especificações, impõe-se uma pergunta que a própria capa da licitação responde de modo incorreto: **o que, afinal, está sendo comprado?** O certame é publicado, nos portais oficiais, sob um único item — **"0286653 — REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, 1 UN, R$ 141.987.033,33"**. É assim que a contratação se apresenta ao mercado, ao controle externo e à sociedade. E é assim que ela **deixa de ser encontrada** pelas empresas de aerofotogrametria, de mapeamento móvel e de desenvolvimento de software que compõem, somadas, a maior parte de seu valor.

4.1 — A COMPOSIÇÃO REAL DO OBJETO, PELA PLANILHA DO PRÓPRIO TERMO DE REFERÊNCIA

13. Decomposta a planilha do item 1.1 do Termo de Referência, a contratação se revela assim:

Bloco	Itens	Valor (R$)	% do total
Geotecnologia — cartografia aérea e mapeamento móvel 360°/laser	1.2, 1.3, 1.4 e 1.9	**66.658.000,00**	**46,95%**
Regularização Fundiária Urbana (REURB)	1.10	64.500.000,00	**45,43%**
Sistema WebGIS, transferência tecnológica e horas técnicas	1.5 a 1.8	8.368.033,33	5,89%
Plano de Trabalho e Mobilização de Recursos	1.1	1.465.000,00	1,03%
Microdatacenter (Edge) como serviço	1.11	996.000,00	0,70%
TOTAL	**1.1 a 1.11**	**141.987.033,33**	**100,00%**
TOTAL NÃO-REURB	**—**	**77.487.033,33**	**54,57%**

Os percentuais de REURB (45,43%), de mapeamento móvel 360° (27,78%) e de aerofotogrametria/ortofoto/restituição (19,17%) não são cálculo da Impugnante: constam, com esses mesmos algarismos, da tabela do item 21.8.5 do Termo de Referência, elaborada pela própria Administração.

14. A conclusão é aritmética e não comporta controvérsia: **a regularização fundiária responde por menos da metade do valor da contratação** — 45,43% —, e o maior bloco homogêneo do objeto é o de **serviços de geotecnologia, com 46,95%**. Se a Administração pretende identificar a "parcela de maior relevância" do objeto, na forma do art. 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021, ela não é a REURB. Se pretende nomear o objeto, "Regularização Fundiária" é o nome de **menos da metade dele**.

4.2 — A CONSEQUÊNCIA IMEDIATA: PUBLICIDADE DEFEITUOSA E RESTRIÇÃO DO UNIVERSO DE LICITANTES

15. O art. 54 da Lei nº 14.133/2021 impõe a divulgação do edital com descrição fiel do objeto, e o art. 174 institui o Portal Nacional de Contratações Públicas justamente para que os fornecedores encontrem as oportunidades de seu ramo. **Classificar R$ 141,99 milhões sob o código único de "Regularização Fundiária" torna invisível, para quem pesquisa por seu ramo de atuação, uma contratação de R$ 66,66 milhões em aerofotogrametria, LiDAR e mapeamento móvel** — mercado com dezenas de empresas habilitadas e cadastradas no Ministério da Defesa, nenhuma das quais busca oportunidades sob a rubrica "regularização fundiária".

16. O efeito combina-se com o do lote único (Parte 8.1) e o potencializa: primeiro se agregam cinco mercados num só lote; depois se rotula o conjunto pelo nome de apenas um deles — e não o de maior peso. **O resultado prático é que os fornecedores de 54,57% do objeto não são sequer informados de que ele existe.**

4.3 — A COMPETÊNCIA INSTITUCIONAL DA SEDURB E A NATUREZA DO QUE SE CONTRATA

17. A SEDURB foi instituída pela **Lei Complementar Estadual nº 380, de 13 de fevereiro de 2007**, cujo art. 2º define sua finalidade — e o próprio Termo de Referência a transcreve, no item 2.1:

> *"A SEDURB tem por finalidade formular, planejar, executar e coordenar as políticas no âmbito estadual nas áreas de saneamento, habitação, melhoramentos urbanos e atividades correlatas, buscando o desenvolvimento harmonioso da rede estadual de cidades, bem como a supervisão da execução dessas competências nas instituições a ela vinculadas."*
>
> — Lei Complementar Estadual nº 380/2007, art. 2º — reproduzido no item 2.1 do TR

18. Nada há de irregular em que a SEDURB contrate REURB: é política de habitação de interesse social, e o art. 15 da Lei nº 13.465/2017 admite a atuação estadual. O problema é outro, e está nos itens que compõem a maioria do valor. O Termo de Referência declara, no item 2.3, que a SEDURB pretende **"apoiar tecnicamente as demais secretarias do estado, e ainda seus municípios"**, e o item 1.6 nomeia o sistema de "Gestão da Infraestrutura Urbana **dos Municípios** do ES". Já o item 3.7.1 confessa que os 12.600 km do item 1.9 correspondem à totalidade das vias urbanas dos 78 municípios do Estado.

19. Ou seja: mais da metade do valor de uma licitação estadual destina-se a produzir **cadastro territorial multifinalitário e base cartográfica urbana de 78 municípios** — matéria que a Constituição Federal atribui aos próprios Municípios (art. 30, I e VIII, e art. 182, §1º) e que, quando executada por outro ente, exige **instrumento formal de cooperação federativa** (art. 241 da CF; Lei nº 11.107/2005). O item 5.8.3 do TR é explícito ao exigir arquitetura "multi-entidade [...] com perfis distintos de acesso para a SEDURB, demais órgãos estaduais, **prefeituras**, equipes de campo e gestores, de modo a viabilizar a gestão integrada dos dados territoriais dos 78 municípios". **E, no entanto, os autos não contêm um único convênio, consórcio, termo de adesão ou sequer manifestação de interesse de qualquer dos 78 municípios** — nem definição de quais deles serão atendidos, em que ordem, com que critério e sob que instrumento jurídico.

20. Disso decorrem três exigências que a Administração deve satisfazer antes de prosseguir: **(i)** demonstrar em que dispositivo da LC 380/2007 se enquadra a produção de cadastro imobiliário e base cartográfica de competência municipal; **(ii)** juntar os instrumentos de cooperação com os municípios beneficiários, sem os quais o Estado estaria custeando serviço de interesse local sem título jurídico; e **(iii)** esclarecer por que serviço dessa natureza — geoprocessamento e cadastro multifinalitário — não foi conduzido pelo órgão estadual tecnicamente competente para geoinformação, ou mediante aproveitamento da plataforma que o Estado já adquiriu pelo DER-ES (Parte 10.4). **Contratar 54,57% de um objeto sob rótulo que não lhe corresponde, e para finalidade que a lei instituidora do órgão não descreve, é vício de motivação e de finalidade que precede todos os demais tratados nesta peça** (arts. 5º, 11 e 18, §1º, I, da Lei nº 14.133/2021).

5 — A DUPLICIDADE NA CONTRATAÇÃO DA CARTOGRAFIA

21. Este é o vício central da contratação, e o de natureza mais estrutural. **A produção cartográfica não é serviço acessório à regularização fundiária: é parte constitutiva do preço unitário de REURB em todo o mercado brasileiro**. Ao contratá-la novamente, em itens apartados, a Administração remunera duas vezes a mesma entrega.

5.1 — OS PREÇOS DE REFERÊNCIA PRATICADOS NO MERCADO JÁ EMBUTEM A CARTOGRAFIA

22. A afirmação não é conceitual: consta, item a item, das planilhas orçamentárias das contratações de REURB de maior escala do país — e da própria SEDURB:

Contratação	R$ / lote	Parcela cartográfica	Rubrica correspondente
SEDURB/FEHAB — Proc. 2025-L5ZDM (set/2025)	**983,71**	**R$ 208,53 (21,2%)**	Levantamento Topográfico Georreferenciado
CODANORTE/MG — 2025 (20.000 un.)	1.530,89	R$ 486,56 (31,8%)	Levantamento planialtimétrico georreferenciado
CIMINAS/MG — CE 34/2026 (96.000 un.)	1.505,54	R$ 105,39 (7,0%)	Levantamento planialtimétrico georreferenciado

Em todos os casos, a rubrica cartográfica é item interno da composição do preço por lote — não contratação apartada.

23. Note-se que **a primeira linha da tabela é da própria SEDURB**. Nas planilhas orçamentárias analíticas elaboradas pela Gerência de Regularização Fundiária para o processo E-Docs 2025-L5ZDM — data-base setembro de 2025, assinadas em 04/02/2026 —, o "Levantamento Topográfico Georreferenciado" figura como **componente interno do preço por lote**, a R$ 208,53 por unidade, ao lado de Mobilização Inicial (R$ 34,35), Projeto Urbanístico (R$ 134,66), Cadastro Físico e Selagem (R$ 46,72), Cadastro Socioeconômico (R$ 173,18), Emissão da CRF (R$ 77,50) e Registro (R$ 45,37).

5.2 — O PRÓPRIO TERMO DE REFERÊNCIA CONFESSA A REDUNDÂNCIA

24. A duplicidade não é apenas comparativa. Ela está declarada no corpo do Termo de Referência. O item 11.2 afirma:

> *"as áreas de interesse para a Regularização Fundiária Urbana já se encontram integralmente contempladas na malha de 2.000 km² do voo programado […] não havendo área de regularização fundiária situada fora da cobertura aerofotogramétrica contratada."*
>
> — Termo de Referência, item 11.2

25. E o item 11.3 vai além:

> *"o custo marginal de aproveitar a mesma base territorial para uma segunda finalidade (a REURB) é, na prática, próximo de zero."*
>
> — Termo de Referência, item 11.3

26. Não obstante essa declaração, o item 14 do mesmo Termo de Referência mantém, **dentro do preço unitário do lote**, a Etapa 3, item 3.1 — **"Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado — unid./lote"**. A Administração afirma, de um lado, que a base cartográfica já cobre integralmente a REURB a custo marginal nulo; e cobra, de outro, o levantamento por lote.

27. **O dilema não tem terceira saída.** Ou o levantamento por lote é necessário — e então é falsa a premissa dos itens 11.2 a 11.7, que sustenta juridicamente a adjudicação global; ou a premissa é verdadeira — e então há **bis in idem orçamentário**. As duas proposições não podem coexistir.

5.3 — QUANTIFICAÇÃO

Medida da duplicidade	Base de cálculo	Valor
Piso — o levantamento topográfico expressamente duplicado, ao preço que a própria SEDURB lhe atribuiu	R$ 208,53 × 50.000 lotes	**R$ 10.426.500,00**
Teto — a cadeia cartográfica integral (itens 1.2 + 1.3 + 1.4), que o padrão de mercado já embute no preço por lote	valor dos itens na planilha	**R$ 27.219.999,99**

A leitura de piso é a adotada no quadro consolidado desta peça, por ser a que decorre diretamente de rubrica textualmente repetida.

6 — O ITEM 1.9: QUANTITATIVO DESVINCULADO DO OBJETO E PREÇO ACIMA DO MERCADO

28. O item 1.9 — "Captação de imagens 360º em 8K com perfilamento a laser terrestre e locação de pontos georreferenciados nas vias urbanas" — é o segundo maior da planilha: **R$ 39.438.000,00**, ou 27,78% de todo o objeto. Padece de dois vícios independentes: o quantitativo e o preço.

6.1 — O TERMO DE REFERÊNCIA REVELA A ORIGEM DO QUANTITATIVO

29. O item 3.7.1 do Termo de Referência é literal:

> *"Mapeamento móvel terrestre, com captação de imagens panorâmicas em 360° (resolução 8K) e perfilamento a laser terrestre, sobre aproximadamente 12.600 km lineares de vias urbanas dos 78 municípios capixabas (fonte: Instituto Jones dos Santos Neves) […]"*
>
> — Termo de Referência, item 3.7.1

30. O quantitativo, portanto, não foi dimensionado a partir dos núcleos urbanos informais a regularizar. Foi tomado de uma estatística estadual: **a totalidade da malha viária urbana do Espírito Santo**. A licitação não contrata o mapeamento das vias necessárias à REURB — contrata o mapeamento de **todas as ruas do Estado**.

31. A dimensão do que se está contratando:

Parâmetro de referência	Extensão (km)	Fonte	12.600 km =
Malha rodoviária estadual do ES (105 rodovias)	6.492,976	DER-ES, SRE 2025 (30/10/2025)	**1,94×**
Malha estadual existente (exclui planejada)	5.851,458	DER-ES, SRE 2025	**2,15×**
Vias urbanas de Serra/ES — município mais populoso	1.713	OSM ∩ Áreas Urbanizadas IBGE	**7,36×**
Vias urbanas das 10 maiores cidades do ES somadas	8.083	OSM ∩ Áreas Urbanizadas IBGE	**1,56×**
Vias urbanas de TODO o Espírito Santo	**≈ 12.842**	OSM ∩ Áreas Urbanizadas IBGE	**98,1%**

Verificação independente pela Base de Faces de Logradouros do Censo IBGE 2022 (ES): 23.891 km de faces com logradouro nomeado, equivalentes a ≈ 11.900 km de eixo — piso convergente com a estimativa acima.

32. Em uma licitação de regularização fundiária, portanto, a SEDURB contrata mapeamento móvel sobre extensão equivalente a **quase duas vezes toda a malha rodoviária estadual** administrada pelo DER-ES, e a **98% de todas as vias urbanas do Espírito Santo**.

33. O dado ganha outra dimensão quando confrontado com o Pregão Eletrônico DER-ES nº 001/2026 (Proc. E-Docs 2024-3P2R6), tratado na Parte 10 desta peça, que contrata levantamento com perfilamento a laser sobre **5.923,8 km de rodovias estaduais — 101,2% da malha estadual existente**. Somados, os dois editais do Estado do Espírito Santo cobrem **18.523,8 km, ou 99,1% de toda a malha viária não federal do território capixaba**:

Segmento da malha viária do ES	Extensão (km)	Contratado	Cobertura
Rodovias estaduais existentes (DER-ES, SRE 2025)	5.851,5	5.923,8 km — DER-ES PE 001/2026	**101,2%**
Vias urbanas dos 78 municípios (IBGE / OSM)	12.841,7	12.600 km — SEDURB CE 003/2026	**98,1%**
TOTAL NÃO FEDERAL	**18.693,2**	**18.523,8 km**	**99,1%**

A malha federal no Espírito Santo (1.126,2 km existentes, fonte DNIT/SNV) não integra o cálculo por não ser objeto de nenhum dos dois certames. Incluída, os dois editais alcançariam 93,5% de toda a malha viária do Estado.

34. Não se sustenta, aqui, qualquer coordenação entre os dois certames — a constatação é **aritmética e verificável**: dois órgãos do mesmo Estado, em intervalo de meses, contratam levantamento por mapeamento móvel com perfilamento a laser sobre praticamente a totalidade das vias sob gestão estadual e municipal do território capixaba. Se a malha rodoviária estadual já está integralmente coberta por contrato vigente do DER-ES, a Administração deve **esclarecer e demonstrar** que os 12.600 km ora contratados não incidem sobre trechos já levantados — sob pena de nova duplicidade, desta vez interórgãos.

6.2 — QUANTO DE VIA 50.000 LOTES EFETIVAMENTE DEMANDAM

35. O parâmetro de densidade é fornecido pela própria SEDURB. No processo E-Docs 2025-L5ZDM, o objeto abrangeu **1.287 lotes em 378.500 m²** — densidade de **3.400 lotes por km²**. A densidade viária urbana do Espírito Santo, apurada pelo cruzamento das bases do IBGE, é de **17,6 km de via por km² urbanizado**. Daí decorre:

Cenário de densidade	Área para 50.000 lotes	Vias necessárias	Excesso do TR
3.400 lotes/km² — densidade da própria SEDURB	14,7 km²	≈ 258 km	**48,8×**
1.500 lotes/km² — cenário conservador	33,3 km²	≈ 586 km	**21,5×**
800 lotes/km² — cenário extremo, ocupação rarefeita	62,5 km²	≈ 1.098 km	**11,5×**

36. Mesmo sob a hipótese mais generosa possível — ocupação rarefeita de 800 lotes por km², densidade típica de loteamento periurbano e não de núcleo informal consolidado —, **o quantitativo contratado é onze vezes superior à necessidade**. Sob a densidade que a própria SEDURB mediu em Vitória, é **quarenta e nove vezes superior**.

37. Novamente, um dilema sem terceira saída:

- se os 12.600 km destinam-se à REURB, o quantitativo é de 11 a 49 vezes superior ao necessário, configurando superdimensionamento que pode alcançar R$ 38,6 milhões;
- se destinam-se à "gestão da infraestrutura urbana dos 78 municípios" — como diz o próprio item 3.7.1 —, trata-se de objeto autônomo, com finalidade, beneficiários e fonte de custeio próprios, que nada tem de "cadeia de abastecimento" da regularização fundiária, e cuja aglutinação no mesmo lote é o vício de parcelamento tratado na Parte 8.

38. A segunda hipótese, aliás, contradiz frontalmente o item 10.2 do Estudo Técnico Preliminar, segundo o qual **"nenhum subitem possui utilidade autônoma dissociada do sistema"**. Um levantamento de 98% das vias urbanas do Estado, destinado ao cadastro de pavimentação, drenagem, sinalização, iluminação e mobiliário urbano — como descreve o próprio item 3.7.1 —, **tem utilidade autônoma evidente** e independe por completo da regularização de 50.000 lotes.

6.3 — O PREÇO: R$ 3.130,00 POR QUILÔMETRO

39. Levantamento nas bases do PNCP identificou 35 contratações públicas brasileiras com item de imageamento 360° precificado por quilômetro linear, além das que agregam perfilamento a laser terrestre. **Não há uma única que alcance metade do preço do Termo de Referência.**

Parâmetro de mercado	R$ / km	Natureza	Escopo	Δ do TR
Mediana nacional homologada (n = 13)	528,00	homologado	360°	**+493%**
Mediana nacional de referência (n = 35)	685,00	referência	360°	**+357%**
Guaramirim/SC — PCE 116/2026	**958,84**	referência	**360° 12K + LiDAR**	**+226%**
São Lourenço/MG — 0108/2025	1.034,55	homologado	360° em 8K	**+203%**

Parâmetro de mercado	R$ / km	Natureza	Escopo	Δ do TR
Sumaré/SP — CCE 3/2026	1.171,64	homologado	360° em 12K	**+167%**
Taquarituba/SP — 003/2025 — o mais caro do país	1.410,00	referência	360°	**+122%**
SEDURB — CE 003/2026, item 1.9	**3.130,00**	referência	360° 8K + LiDAR	—

Fonte: PNCP, consulta de 04/08/2026. Foi excluída do universo a única contratação capixaba localizada com preço por quilômetro (Piúma/ES), por não ser comparável: o item ali precificado integra pacote de cadastro multifinalitário que agrega fotogrametria, planta genérica de valores, cadastro fiscal e software, de modo que seu preço unitário não isola o serviço de mapeamento móvel. Sua exclusão é desfavorável à Impugnante, pois reduz as medianas do universo comparativo.

40. O parâmetro tecnicamente mais próximo — e o mais generoso à Administração — é **Guaramirim/SC (PCE 116/2026)**: câmera 360° em **12K** (resolução ***superior*** à exigida pela SEDURB) **com LiDAR**, veículo de varredura contínua, precificado a **R$ 958,84 por km linear** em 2026. Aplicado aos 12.600 km do edital:

Cenário	R$ / km	Total do item 1.9	Sobrepreço
Preço do Termo de Referência	3.130,00	R$ 39.438.000,00	—
Guaramirim/SC — 360° 12K + LiDAR (2026)	**958,84**	**R$ 12.081.384,00**	**R$ 27,36 mi**
São Lourenço/MG — 360° 8K homologado	1.034,55	R$ 13.035.330,00	**R$ 26,40 mi**
Mediana nacional homologada	528,00	R$ 6.652.800,00	**R$ 32,79 mi**

41. O sobrepreço no item 1.9 situa-se entre **R$ 26,4 e R$ 32,8 milhões**. Adota-se, no quadro consolidado, o valor mais conservador — **R$ 27.356.616,00** —, apurado contra o único parâmetro nacional que reúne, por quilômetro linear, imageamento 360° e perfilamento a laser terrestre. E não consta dos autos **nenhuma composição analítica de custos** que discrimine, no valor de R$ 3.130,00/km, quanto corresponde à captura 360°, quanto ao LiDAR e quanto à locação de pontos. Sem essa composição, o preço é **inaferível** e o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 resta descumprido.

7 — O ITEM 1.10: A PESQUISA DE PREÇOS E A CONTRADIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO

7.1 — A PESQUISA DE PREÇOS INVERTEU A ORDEM LEGAL DO ART. 23, §1º

42. O art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021 estabelece ordem de preferência **vinculante**, iniciando pela composição de custos e pelos preços praticados em contratações públicas registradas no PNCP (incisos I e II) e **somente ao final** admitindo a pesquisa direta com fornecedores (inciso IV), que deve vir acompanhada de justificativa quanto à indisponibilidade dos parâmetros anteriores. Idêntica diretriz consta do Decreto Estadual nº 5.352-R/2023.

43. O **Mapa Comparativo — 2**, peça que fundamenta o valor estimado de R$ 141.987.033,33, registra, para as três únicas propostas colhidas, a fonte **"Cotação Direta"**. Não há um único preço extraído do PNCP, de contratação de outro ente federativo, de tabela referencial ou de contrato administrativo vigente. A pesquisa foi construída **100% pelo parâmetro menos preferencial da lei**, sem que os autos demonstrem a indisponibilidade dos parâmetros prioritários.

44. E não poderiam demonstrá-la. **A própria SEDURB provou, cinco meses antes, que esses parâmetros existem, são acessíveis e são suficientes.** No processo E-Docs nº 2025-L5ZDM, a Gerência de Regularização Fundiária produziu documento intitulado "Pesquisa de Preço", cujo cabeçalho declara textualmente:

> *"PLANILHAS REFERENCIAIS ADOTADAS: PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, TRANSFERE.GOV, CONTRATOS COM ADMINISTRAÇÃO A MENOS DE 1 ANO E LICITAÇÕES DISPONÍVEIS NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA"*
>
> — Pesquisa de Preço — Proc. E-Docs 2025-L5ZDM — SEDURB/GERF, 04/02/2026

45. A mesma Secretaria, sobre o mesmo objeto, a menos de meio ano de distância, **sabia onde buscar preços públicos, buscou-os e os utilizou**. A opção, no certame impugnado, por abandonar integralmente essa metodologia em favor de três cotações diretas não encontra amparo nos autos nem na lei — vício insanável do valor estimado, que contamina o edital (art. 23, §1º, c/c art. 18, §1º, VI).

46. Acresce que o Mapa Comparativo do certame impugnado adota como referência a **MÉDIA** das três cotações, descartando a menor (R$ 134.641.000,00) — diferença de **R$ 7.346.033,33**. No processo 2025-L5ZDM, a mesma SEDURB, no mesmo sistema SIADES, adotou expressamente o critério **"Menor Preço do Item"**. Metodologias opostas, sobre o mesmo objeto, em intervalo de cinco meses, sempre no sentido de elevar o estimado no certame de maior vulto. O art. 23, §2º, admite média, mediana ou menor preço — mas exige **justificativa**, ausente nos autos. E o vício é ainda mais profundo do que a escolha do parâmetro: como se demonstra na Parte 9.1, o Mapa Comparativo **não contém preço unitário algum** — apenas três valores globais para um item único descrito como "1 UN".

7.2 — A CONTRADIÇÃO QUE O VALOR UNITÁRIO ILUMINA

47. O preço unitário de R$ 1.290,00 por lote não é, em si, o vício principal do item 1.10 — o vício principal é a duplicidade tratada na Parte 5. Mas o valor **ilumina a contradição** e merece registro: mesmo já contendo a cartografia, e mesmo com a Administração adquirindo-a novamente à parte, o preço por lote é **superior ao que a própria SEDURB orçou e ao que o mercado lhe ofertou**.

Referência	Data-base	Unidades	R$ / lote	Natureza	Δ
SEDURB — orçamento analítico da GERF (Proc. 2025-L5ZDM)	set/2025	1.287	983,71	orçamento próprio	**+31,1%**
SEDURB — melhor lance na CE FEHAB 001/2026	mar/2026	1.287	780,89	mercado	**+65,2%**

Referência	Data-base	Unidades	R$ / lote	Natureza	Δ
Serra/ES — SRP 60/2026 (arrematado)	jul/2026	20.000	897,65	mercado	**+43,7%**
Aracaju/SE — PE 45/2026 (referência)	2026	20.000	1.288,82	referência	+0,1%
CIMINAS/MG — CE 34/2026 (referência)	2026	96.000	1.505,54	referência	−14,3%
SEDURB — CE 003/2026 (impugnado)	**jul/2026**	**50.000**	**1.290,00**	referência	—

Fontes: autos dos processos E-Docs 2025-L5ZDM e 2026-TFJHL; PNCP, consulta de 04/08/2026.

48. Na sessão de disputa da Concorrência FEHAB nº 001/2026, realizada em 25/03/2026, **quatro licitantes** apresentaram propostas. Os menores lances registrados em ata foram R$ 430.000,00 e R$ 575.000,00, totalizando R$ 1.005.000,00 para 1.287 lotes, ou **R$ 780,89 por lote** — com notável convergência entre os núcleos (R$ 780,40 e R$ 781,25). Esse é o preço que o mercado ofertou **à própria SEDURB**, para um lote pequeno, **sem qualquer ganho de escala**.

49. Observe-se a assimetria decisiva: comparado a **valores de referência** de outros entes, o preço impugnado parece plausível; comparado a **preços efetivamente praticados** — inclusive os obtidos pela própria SEDURB —, revela-se de 31,1% a 65,2% superior. É precisamente por isso que o art. 23, §1º, prioriza contratações já celebradas: **referências de outros editais reproduzem estimativas, não mercado**.

50. E o certame impugnado tem escala **39 vezes maior** que o da própria SEDURB (50.000 lotes contra 1.287). O ganho de escala, que o Estudo Técnico Preliminar invoca como razão determinante da adjudicação global, produziu no orçamento efeito exatamente inverso ao alegado.

7.3 — AS PARCELAS NÃO SE SOBREPÕEM

51. Registre-se, para afastar objeção previsível, que o sobrepreço deste item e a duplicidade cartográfica da Parte 5 **medem vícios distintos e não se somam em duplicidade**. Ambos os preços comparados — o do TR e o da SEDURB — contêm a mesma rubrica cartográfica de R$ 208,53. Expurgada de ambos:

	Preço por lote	Líquido de cartografia
SEDURB — CE 003/2026 (impugnado)	R$ 1.290,00	R$ 1.081,47
SEDURB — orçamento da GERF (Proc. 2025-L5ZDM)	R$ 983,71	R$ 775,18
Diferença	**R$ 306,29**	**R$ 306,29 — idêntica**

A diferença é a mesma antes e depois do expurgo. Logo, o sobrepreço de R$ 15.314.506,60 e a duplicidade de R$ 10.426.500,00 são grandezas independentes e podem ser somadas sem dupla contagem.

8 — DIRECIONAMENTO E RESTRIÇÃO INDEVIDA À COMPETITIVIDADE

8.1 — LOTE ÚNICO AGREGANDO CINCO MERCADOS ECONOMICAMENTE AUTÔNOMOS

52. O item 1.2 do Termo de Referência agrupa em **lote único e indivisível** serviços que pertencem a mercados distintos, com cadeias produtivas, habilitações regulatórias e universos de fornecedores diferentes:

Frente	Valor (R$)	% do obj.	Mercado / habilitação típica
Regularização Fundiária Urbana	64.500.000,00	45,43%	Escritórios de REURB, urbanismo, jurídico e social
Mapeamento móvel 360° + LiDAR terrestre	39.438.000,00	27,78%	Mobile mapping / cadastro urbano
Aerofotogrametria, ortofotos e restituição	27.220.000,00	19,17%	Aerolevantamento Cat. "A" — Min. da Defesa/ANAC
Sistema WebGIS, sustentação e horas técnicas (itens 1.5 a 1.8)	8.368.033,33	5,89%	Desenvolvimento de software / TI
Plano de Trabalho e Mobilização	1.465.000,00	1,03%	gerenciamento
Microdatacenter Edge como serviço	996.000,00	0,70%	Infraestrutura de TI / data center
TOTAL	**141.987.033,33**	**100%**	**cinco mercados distintos**

53. O art. 40, V, "b", e o art. 47, II, da Lei nº 14.133/2021, bem como a **Súmula nº 247 do TCU**, impõem o parcelamento sempre que **técnica e economicamente viável**. A exceção exige demonstração concreta de perda de escala ou prejuízo ao conjunto — ônus que recai sobre a Administração. E esse ônus, no caso, é insuperável por razão que dispensa qualquer perícia: **o item 26.6 do próprio Termo de Referência afirma que "a licitação por menor preço por item amplia a competitividade" e assegura a adjudicação de "cada componente técnico" ao licitante mais vantajoso "sem prejuízo da coesão técnica e metodológica necessária ao conjunto da execução"**. O instrumento que justifica o lote único contém, três itens adiante, a demonstração de que o parcelamento é viável — como se detalha na Parte 11.1.

8.2 — A PREMISSA CENTRAL DO ETP É DESMENTIDA PELOS PRÓPRIOS ATOS DA SEDURB

54. O Estudo Técnico Preliminar afirma, no item 10.2:

> *"Nenhum subitem possui utilidade autônoma dissociada do sistema: o parcelamento seria a fragmentação da cadeia de suprimento de um único objeto integrado."*
>
> — Estudo Técnico Preliminar, item 10.2

55. A afirmação é **inverídica**, e a prova está nos arquivos da própria Secretaria. A Regularização Fundiária Urbana — **45,43% do valor do objeto**, o maior item da planilha — foi contratada de forma inteiramente autônoma pela própria SEDURB, por meio do FEHAB, na Concorrência Eletrônica nº 001/2026, **sem sistema WebGIS, sem cobertura aerofotogramétrica de 2.000 km², sem LiDAR, sem mapeamento móvel 360° e sem microdatacenter**. Aquele certame atraiu **quatro licitantes**.

56. Não se trata de fato isolado. O mercado brasileiro contrata REURB de forma autônoma **em escala muito superior à ora licitada**: o Consórcio CIMINAS/MG processa registro de preços para **96.000 unidades** exclusivamente de REURB; o Município da Serra/ES, para 20.000; Aracaju/SE, para 20.000; o CODAMMA/MG homologou 21.951 unidades. **Nenhum deles precisou agregar aerofotogrametria estadual, WebGIS ou datacenter para viabilizar a regularização fundiária.**

57. Note-se, ainda, a **contradição interna** do próprio ETP: no item 6.1.2 ele justifica a não segregação apenas em relação à cadeia cartográfica (voo → LiDAR → ortofoto → restituição →

WebGIS), **sem endereçar em momento algum por que a REURB — o maior item — deve integrar o mesmo lote**. E os argumentos que apresenta (incompatibilidade de datum, sistema de referência e modelo de dados) são resolvidos, na prática administrativa corrente, pela especificação da base cartográfica no edital do lote de REURB — cuja produção, aliás, já estaria contratada no outro lote.

58. Por fim, o ETP invoca a economia de escala como fundamento do lote único, afirmando que a adjudicação global permite otimizar a logística "**revertendo essa eficiência para o preço final da proposta**". O resultado orçamentário foi o oposto, como demonstrado nas Partes 6 e VII. **A justificativa do lote único é refutada pelo próprio orçamento que a acompanha.**

8.3 — A EXIGÊNCIA DE ATESTADO É INVERSAMENTE PROPORCIONAL À RELEVÂNCIA DO ITEM

59. O item 21.8.5 apresenta tabela destinada a demonstrar que os quantitativos exigidos observam o limite de 50% do art. 67, §2º, e a Súmula nº 263 do TCU. **A tabela demonstra o contrário do que pretende.** Reproduzida com a coluna que a Administração não calculou:

Parcela de maior relevância	% do valor	Exigido no atestado	% do quant.	Rigor relativo
Implantação de Sistema, Manutenção, Suporte e Transferência Tecnológica	4,87%	objeto integral	**100,0%**	**20,5×**
Aerofotogrametria, Ortofoto e Restituição planialtimétrica	19,17%	1.000 de 2.000 km²	**50,0%**	**2,61×**
Imagens 360° (mapeamento móvel)	27,78%	5.000 de 12.600 km	**39,68%**	**1,43×**
Regularização Fundiária (REURB)	**45,43%**	**5.000 de 50.000 lotes**	**10,0%**	**0,22×**

"Rigor relativo" = percentual exigido no atestado dividido pelo peso do item no valor do objeto. Fonte: item 21.8.5 do TR; última coluna calculada pela Impugnante.

60. O resultado é uma **inversão perfeita**: quanto ***menor*** o peso econômico do item, ***maior*** o rigor do atestado exigido. A correlação linear entre as duas colunas é de **r = −0,97**. Um item que representa 4,87% do objeto exige comprovação de 100% do quantitativo; o item que representa 45,43% exige 10%.

61. A distorção é especialmente grave no **item 21.8.2 (imagens 360°)**. Trata-se de serviço acessório em objeto cuja finalidade declarada é a regularização fundiária, e ainda assim exige-se **39,68% do quantitativo** — quase quatro vezes o rigor aplicado à própria REURB, sem **uma única linha** de justificativa no ETP ou no TR.

62. Acresce que **não consta dos autos qualquer levantamento de mercado** que demonstre quantos fornecedores, no país, detêm atestado de mapeamento móvel 360° na ordem de 5.000 km lineares — estudo que o art. 18, §1º, V, da Lei nº 14.133/2021 exigiria como condição da própria definição do quantitativo, e cuja ausência impede aferir se a exigência preserva ou frustra a competitividade.

63. O ônus é da Administração. Exigências de qualificação técnica só se legitimam quando **indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações** (art. 37, XXI, da Constituição Federal) e restritas às **parcelas de maior relevância** (art. 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021). Fixado o patamar em 39,68% para um serviço de 27,78% do objeto — quase o quádruplo do rigor aplicado à parcela de 45,43% —, cabe à Administração **demonstrar concretamente** que o universo de licitantes aptos permanece suficiente, e não simplesmente presumi-lo.

8.4 — O PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA

64. O item 5.8.5 do Termo de Referência estabelece:

> *"A contratada deverá possuir a capacidade técnica necessária para entregar o código-fonte do sistema e toda a sua documentação técnica e para implantar o novo Sistema de Informações Geográficas WEB para a Gestão da Infraestrutura Urbana dos 78 Municípios do Estado do Espírito*

> *Santo, no ambiente tecnológico (servidor) da SEDURB [...] no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do fornecimento da base de dados alfanuméricos e espaciais existentes."*
>
> — Termo de Referência, item 5.8.5

65. O sistema exigido possui **313 requisitos funcionais especificados**, dos quais aproximadamente **292 classificados como "Obrigatória"**, incluindo motor de configuração no-code/low-code, arquitetura multitenante, backend em API REST, frontend em framework SPA, banco geoespacial, containerização e servidor de mosaicos vetoriais. **Nenhuma empresa desenvolve tal solução em 15 dias úteis.** A cláusula, na prática, exige que o licitante **já possua o produto pronto e específico** antes da licitação — preferência por solução determinada, vedada pelo art. 41, III, da Lei nº 14.133/2021.

66. E o prazo **contradiz frontalmente o próprio edital**: o item 1.6 da planilha remunera a implantação por **3 (três) meses**, e o Cronograma Geral de Execução (item 14.35.1) a situa entre o **Mês 3 e o Mês 5**. A Administração paga por três meses de implantação e exige a entrega em quinze dias úteis.

8.5 — ARQUITETURA NO-CODE/LOW-CODE ELIMINATÓRIA E DEFINIÇÃO DE PILHA TECNOLÓGICA

67. O item 5.8.1 qualifica a arquitetura no-code/low-code como **"requisito obrigatório e eliminatório"**. O item 5.8.2, antecipando a objeção, afirma que a exigência "limita-se a funcionalidades suportadas por múltiplos fornecedores presentes no mercado" — **sem indicar um único fornecedor, produto ou estudo de mercado que o comprove**. Afirmação não é demonstração: o art. 18, §1º, V, exige levantamento de mercado documentado.

68. Mais grave, o requisito nº 2 da Prova de Conceito impõe que o backend rode **"em linguagem JAVA ou similar"** e o frontend utilize **"o framework Angular ou similar"**. Não há justificativa técnica para que a Administração defina a linguagem de programação e o framework de interface de um sistema cujo código-fonte lhe será integralmente cedido: o interesse público reside na funcionalidade, na documentação e na cessão dos direitos patrimoniais, não na tecnologia empregada. A especificação de pilha tecnológica, nesse contexto, opera como **identificador de produto**, em afronta aos arts. 11 e 41, III, da Lei nº 14.133/2021.

8.6 — UMA LICITAÇÃO DE REURB DECIDIDA POR UMA PROVA DE SOFTWARE

69. O objeto é, por declaração da própria Administração, **regularização fundiária urbana de interesse social** — 45,43% do valor —, cujos beneficiários são famílias de baixa renda em núcleos informais consolidados (item 14.1 do TR, Reurb-S). Não obstante, a habilitação técnica final não se dá pela demonstração de capacidade de regularizar lotes, mas por uma **Prova de Conceito de software** com 313 requisitos, ~292 obrigatórios e eliminatórios.

70. Não há, no roteiro da Prova de Conceito, **um único requisito** que afira capacidade de mobilização social, de cadastro socioeconômico, de elaboração de projeto urbanístico, de estudo técnico jurídico ou de registro de CRF em cartório — ou seja, de nada que constitua o núcleo do objeto. **O licitante pode ser incapaz de regularizar um único lote e ainda assim ser aprovado; e pode ter regularizado 50.000 lotes e ser desclassificado por não demonstrar um ícone PNG no menu de módulos.**

71. A aritmética da própria prova revela sua inviabilidade. O item 19.17 concede **5 (cinco) horas**, prorrogáveis por mais **3 (três)**, para a demonstração de **100% das funcionalidades de relevância obrigatória**. São 480 minutos para cerca de 292 funcionalidades: **1 minuto e 38 segundos por funcionalidade**, sem intervalo, sem falha de rede e sem qualquer pergunta da Comissão. O critério é, na prática, **incontrolável — e, por isso, subjetivo**, em afronta ao art. 5º e ao art. 17, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

72. Registre-se, ainda, o rigor procedimental: prova presencial na sede da SEDURB, convocação com apenas **3 (três) dias** de antecedência, **30 minutos** para montagem de ambiente e desclassificação em caso de não comparecimento (itens 19.3, 19.5 e 19.10) — materialmente restritivo para licitante que precise mobilizar equipe e infraestrutura de outro Estado.

8.7 — FUNCIONALIDADES MANIFESTAMENTE ESTRANHAS AO OBJETO

73. São exigências obrigatórias e eliminatórias, entre outras:

- Inteligência Artificial aplicada à base territorial, com "consultas em linguagem natural, identificação assistida de padrões em ortofotos e imagens 360°, geração automatizada de relatórios e diagnósticos territoriais comparativos" (item 3.2.1, "b");
- visualizador tridimensional de nuvem de pontos LiDAR, com configuração de quantidade máxima de pontos, ângulo de visão, iluminação e plano de fundo, medições de distância, altura, área e volume, perfil do terreno e alternância entre representações RGB / Intensidade / Elevação / Classificação (requisito 73);
- módulo visual de integração com múltiplas APIs REST, com suporte a GET, POST, PUT e DELETE, configuração de query, path, token e headers, teste de conexão e transferência de dados para trabalho offline (requisitos 75 a 81);
- gerador de painéis de infográficos com definição, pelo usuário, da altura e do comprimento de cada gráfico em relação à tela do computador (requisito 103);
- gerenciador no-code de criação de módulos, entidades e submódulos, com exportação e importação de módulos completos para reutilização (requisito 57 e seguintes).

74. Nenhuma dessas funcionalidades é **indispensável** à emissão de uma Certidão de Regularização Fundiária. São requisitos de um produto de gestão territorial corporativa, transplantados para uma licitação de política habitacional. O art. 40, §1º, I, veda especificações que não guardem pertinência com o objeto; o art. 41, III, veda a preferência por solução determinada.

8.8 — A EXIGÊNCIA DE DATACENTER PRÓPRIO

75. O item 19.20 do Termo de Referência estabelece:

> *"A licitante vencedora provisoriamente deverá providenciar todos os componentes necessários para o pleno funcionamento da prova de conceito, incluindo data show, aplicativo, banco de dados, softwares e respectivas licenças, e realizar a instalação, configuração e parametrização desses componentes em seu próprio datacenter."*
>
> — Termo de Referência, item 19.20 (grifou-se)

76. Trata-se de **requisito de qualificação técnica dissimulado em cláusula de logística**. Exigir datacenter próprio exclui, de plano, a totalidade das empresas que operam — como é hoje o padrão universal da indústria de software — sobre infraestrutura de nuvem contratada de terceiros. A exigência não consta do rol dos arts. 62 a 67 da Lei nº 14.133/2021, não foi objeto de qualquer justificativa nos autos e não guarda relação com a capacidade de executar o objeto.

77. Mais do que ilegal, a cláusula é **internamente contraditória**. O mesmo Termo de Referência:

- exige, no requisito 2 da Prova de Conceito, que "a solução deve permitir o armazenamento em nuvem";
- exige, no requisito 6, que o backend possua "uma imagem Docker (Dockerfile) de forma que permita a instalação em qualquer ambiente de produção local ou em nuvem";
- contrata da própria licitante, no item 17, infraestrutura de Microdatacenter Edge "como serviço" (as a service), justificando expressamente que o modelo "evita o desembolso de capital (CAPEX) e a obsolescência tecnológica de ativos próprios, privilegiando a economicidade".

78. Ou seja: a Administração adota, para si, o modelo ***as a service*** e o fundamenta na economicidade — e, ao mesmo tempo, exige do licitante **ativo próprio de capital intensivo** como condição para demonstrar o produto. A contradição desqualifica a exigência.

8.9 — EXIGÊNCIA CUMULATIVA DE ACERVO TÉCNICO

79. O item 21.8 exige, cumulativamente, atestados de (i) implantação de sistema WebGIS multifinalitário **com entrega de código-fonte**, treinamento e manutenção; (ii) mapeamento móvel 360° de, no mínimo, 5.000 km lineares; (iii) aerofotogrametria com GSD ≤ 10 cm e restituição 1:1.000 em, no mínimo, 1.000 km²; e (iv) REURB de, no mínimo, 5.000 lotes.

80. Não se questiona a legitimidade individual de cada exigência, mas a **cumulatividade** de quatro acervos de mercados distintos — consequência direta, e não causa, do vício do lote único. **Parcelado o objeto, cada exigência recupera proporcionalidade**; mantida a aglutinação, o universo de licitantes capazes de comprovar as quatro parcelas isoladamente tende à unidade. Em especial, a exigência de atestado que comprove **entrega de código-fonte** de sistema WebGIS multifinalitário é de rara ocorrência no mercado brasileiro, cuja prática predominante é o licenciamento de uso.

8.10 — ESTA MODELAGEM JÁ FOI SUSPENSA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, HÁ QUATRO MESES, PELOS MESMOS TRÊS FUNDAMENTOS

81. O que se sustenta nesta Parte não é tese nova, nem interpretação da Impugnante. **É o que o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo já decidiu, em sede cautelar, sobre exatamente esta modelagem de contratação**, no **Processo TC 368/2026**, relatoria do **Conselheiro Rodrigo Coelho do Carmo**. O objeto ali examinado era o Pregão Eletrônico nº 001/2026 do Município de Colatina — "**Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a execução de serviços técnicos de Regularização Urbanística e Fundiária de Interesse Social (REURB-S) dos núcleos urbanos informais do Município de Colatina, com cessão de uso de Sistema de Gestão da Regularização Fundiária**". É, ponto por ponto, a modelagem do certame ora impugnado: Sistema de Registro de Preços, REURB e software agregados em um único objeto. E o primeiro vício ali reconhecido foi a exigência de que o licitante fosse "**proprietário ou detentor de autorização de comercialização do sistema**" — o equivalente funcional da exigência, aqui, de entrega do código-fonte e de aprovação em Prova de Conceito sobre produto próprio. A sequência dos atos foi a seguinte:

25/03/2026	A Decisão Monocrática 00289/2026 defere a medida cautelar e determina que o Município SUSPENDA o Pregão Eletrônico nº 001/2026 "no estado em que se encontra, até ulterior deliberação desta Corte, sendo vedada a prática de atos destinados à consolidação do resultado do certame, especialmente: a realização da Prova de Conceito; a adjudicação do objeto; a homologação do certame; e a celebração de contrato dele decorrente". Determina, ainda, a notificação pessoal do Prefeito e da Pregoeira para se pronunciarem em 10 dias.
27/03/2026	Publicação da decisão no Diário Oficial Eletrônico do TCE-ES.
07/04/2026	O Voto do Relator 01710/2026 e a Decisão 01463/2026 ratificam a medida cautelar, na forma do parágrafo único do art. 376 do Regimento Interno.
29/04/2026	**O Município de Colatina ANULA o certame, com publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, edição 2.993, página 360.**
11/05/2026	A Instrução Técnica Conclusiva 01956/2026 propõe a extinção do feito sem análise de mérito, por perda superveniente do interesse de agir (art. 307, §7º, do Regimento Interno) — justamente porque a Administração anulou o edital.
22/06/2026	O Acórdão 00425/2026 — Plenário extingue o processo sem resolução de mérito, consignando que "no curso da instrução processual, o Município de Colatina informou e comprovou a anulação do Pregão Eletrônico nº 001/2026" e que a superveniência da anulação "esvazia a utilidade prática da atuação de controle quanto ao mérito da controvérsia originalmente apresentada".

82. A ementa da Decisão 01463/2026 — Plenário, que ratificou a cautelar, é a síntese oficial do que esta Corte de Contas reconheceu:

> *"REPRESENTAÇÃO. RATIFICAR DECISÃO MONOCRÁTICA 00289/2026. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (REURB-S). INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO EDITAL. FUMUS BONI IURIS E PERICULUM IN MORA CONFIGURADOS. SUSPENSÃO DO CERTAME."*
>
> — TCE-ES — Decisão 01463/2026 — Plenário, Processo TC 368/2026, ementa

83. E a razão de decidir, no item 4 daquela decisão, descreve o vício em termos que se aplicam integralmente ao certame ora impugnado:

> *"A vinculação, em um único objeto, da prestação de serviços técnicos de REURB-S com a cessão de uso de sistema informatizado, aliada à insuficiência de justificativa concreta para o não parcelamento e à imprecisão dos critérios de avaliação da Prova de Conceito, revela, em juízo preliminar, potencial afronta aos princípios da competitividade, do julgamento objetivo e da seleção da proposta mais vantajosa."*
>
> — TCE-ES — Decisão 01463/2026 — Plenário, razões de decidir, item 4

84. Os três fundamentos, decompostos, e sua correspondência neste certame:

Fundamento da cautelar no TC 368/2026	Onde o mesmo vício está no certame impugnado	Grandeza
Confusão entre o serviço-fim (regularização fundiária) e o software de gestão, sem demonstração da necessidade de vincular os serviços de REURB-S ao sistema	Partes 4 e 8.6: a REURB responde por 45,43% do objeto, mas a habilitação técnica final é decidida por uma Prova de Conceito de software; o objeto é publicado sob o código único de "Regularização Fundiária"	**R$ 141,99 mi sob rótulo de REURB**
Não parcelamento do objeto, com justificativa genérica no Estudo Técnico Preliminar, sem demonstração de vantagem concreta	Partes 8.1, 8.2 e 11.1: lote único agregando cinco mercados; a premissa do ETP é desmentida pelos próprios atos da SEDURB; e o item 26.6 do TR afirma que o julgamento por item "amplia a competitividade"	**cinco mercados em um só lote**
Imprecisão na definição dos critérios de avaliação da Prova de Conceito, com potencial impacto sobre a objetividade do julgamento	Partes 8.4, 8.5 e 8.6: 313 requisitos, cerca de 292 obrigatórios, 1 minuto e 38 segundos por funcionalidade, arquitetura no-code eliminatória e definição de linguagem e framework	**313 requisitos e 3 dias de aviso**

85. A correspondência é integral: **os três fundamentos que levaram o TCE-ES a suspender uma contratação municipal de R$ 8 milhões estão todos presentes neste certame, que é mais de dezessete vezes maior**. E há uma diferença que agrava, em vez de atenuar: **Colatina é Município; a SEDURB é órgão da Administração direta estadual, jurisdicionada direta do mesmo Tribunal que proferiu a decisão**. O certame impugnado foi editado — e mantido — quatro meses depois de a Corte de Contas do próprio Estado ter apontado, com todas as letras, os vícios desse desenho.

86. Registre-se com precisão o alcance do que se invoca, para que nada seja lido além do que os documentos autorizam. **Trata-se de decisão cautelar, e não de julgamento definitivo de mérito**; ela não vincula formalmente esta Administração, e a Impugnante não sustenta o contrário. **E não houve julgamento de mérito por uma razão que interessa diretamente a este certame: o Município anulou o edital, e o Acórdão 00425/2026 — Plenário, de 22/06/2026, extinguiu o feito sem resolução de mérito precisamente porque a anulação "esvazia a utilidade prática da atuação de controle"**. O desenho, portanto, **não foi validado em momento algum** — foi suspenso por decisão fundamentada, e desfeito pela própria Administração que o editara. Prosseguir com ele aqui exige da SEDURB não apenas justificar o lote único, a Prova de Conceito e a vinculação entre REURB e software: exige justificar por que

a fundamentação que levou à suspensão daquele certame, e à sua posterior anulação, não se aplicaria a uma contratação de R$ 141,99 milhões com o mesmo desenho.

87. Convém, ainda, enfrentar desde já um dado que a Administração poderá invocar: **o certame de Colatina contou com onze licitantes, e ainda assim foi suspenso**. O Ministério Público de Contas consignou, naqueles autos, que "a pluralidade formal de participantes não convalida exigências editalícias potencialmente ilegais ou desproporcionais" e que "a análise da competitividade não se limita ao número de propostas apresentadas, mas deve considerar a adequação técnica da modelagem do objeto". **O número de licitantes que comparecer à sessão de 18/08/2026 não sanará, portanto, nenhum dos vícios aqui apontados**.

88. A consequência prática é a que interessa a esta impugnação: **o risco de suspensão do certame não é hipótese remota, mas resultado já verificado em caso análogo, perante o mesmo Tribunal, no mesmo ano e sobre o mesmo objeto**. E o desfecho daquele caso indica o caminho: suspenso o certame, a própria Administração municipal reconheceu os vícios e anulou o edital, em 29/04/2026. A correção agora, na fase de planejamento, preserva o cronograma da política pública de regularização fundiária que a SEDURB pretende executar. A manutenção do edital tal como está expõe a Administração à suspensão em momento posterior — quando a correção já não será possível sem refazimento integral, e quando os agentes que o mantiveram terão de explicar por que o fizeram após ciência formal deste precedente. Anote-se que, no caso de Colatina, a cautelar determinou a **notificação pessoal do Prefeito e da Pregoeira** para se pronunciarem em dez dias.

Fontes, todas juntadas a esta impugnação: Decisão Monocrática 00153/2026, de 23/02/2026; Parecer do Ministério Público de Contas 00461/2026; Decisão 01463/2026 — Plenário; Instrução Técnica Conclusiva 01956/2026, de 11/05/2026; Voto do Relator 02427/2026; e Acórdão 00425/2026 — Plenário, de 22/06/2026, todos dos autos do Processo TC 368/2026.

9 — VÍCIOS FORMAIS DO PLANEJAMENTO

9.1 — A PESQUISA DE PREÇOS NÃO PESQUISOU PREÇO ALGUM

89. O documento que sustenta o valor estimado de R$ 141.987.033,33 é o **Mapa Comparativo — 2**, assinado em 02/07/2026. Sua leitura dispensa comentário técnico: ele contém **um único item** — "0286653 — REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, 1 UN, quantidade 1,00" — e três valores globais, um por empresa consultada:

Cotação colhida (fonte declarada: "Cotação Direta")	Itens cotados	Valor global
Primeira cotante	item único	R$ 134.641.000,00
Segunda cotante	item único	R$ 143.275.100,00
Terceira cotante	item único	R$ 148.045.000,00
MÉDIA — valor estimado da licitação	—	**R$ 141.987.033,33**

As três cotantes estão nominadas no Mapa Comparativo — 2, peça pública dos autos. Esta impugnação não lhes dirige imputação alguma e por isso não as nomeia: o vício aqui demonstrado é da pesquisa, e não de quem respondeu a ela.

90. Não há, no Mapa Comparativo, **um único preço unitário**. Não há preço por lote de REURB, por quilômetro linear de mapeamento móvel, por quilômetro quadrado de aerofotogrametria, de ortofoto ou de restituição, por mês de sistema ou por hora técnica. Há três números globais, atribuídos a um item que a própria planilha descreve como "1 unidade" de "regularização fundiária" — **quando a contratação tem onze itens, cinco unidades de medida distintas e mais da metade de seu valor fora da regularização fundiária** (Parte 4).

91. Disso decorre que a Administração **não dispõe de parâmetro algum para os preços unitários que fixou na planilha do item 1.1 do Termo de Referência**. Os R$ 3.130,00 por quilômetro do item 1.9, os R$ 1.290,00 por lote do item 1.10 e os R$ 8.868,33 por km² do item 1.4 **não vieram da pesquisa de preços** — não há, nela, nada de onde pudessem vir. O art. 23, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021 exige valor estimado compatível com os preços praticados, apurado por parâmetros verificáveis; o §2º exige justificativa para a adoção da média. Uma pesquisa reduzida a três somas globais **não permite aferir nem verificar coisa alguma**, e é precisamente o que o TCU censura nos Acórdãos 2.170/2007-Plenário e 1.108/2018-Plenário.

9.2 — A PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS FOI CONSTRUÍDA DE TRÁS PARA FRENTE

92. A soma dos onze itens da planilha do Termo de Referência resulta em **R$ 141.987.033,33**. A média das três cotações globais resulta em **R$ 141.987.033,33**. A coincidência é exata, ao centavo — e não pode ser casual: onze itens precificados de forma independente jamais somariam, por acaso, o valor exato da média de três cotações globais.

93. A única explicação aritmeticamente possível é a inversa: **o valor global foi obtido primeiro, pela média das três cotações, e os preços unitários foram distribuídos depois, de modo a fechar exatamente naquele total**. Não é preço estimado a partir do mercado: é rateio de um total predefinido. E o rateio **não foi neutro** — como demonstra o item 9.3 a seguir, deslocou dezenas de milhões de reais entre itens, sem que nada, nos autos, o justifique.

9.3 — AS DUAS VERSÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA: PARA ONDE MIGROU O DINHEIRO

94. Circulam, quanto a esta mesma contratação, **duas versões do Termo de Referência com preços unitários diferentes**: a de **19 de março de 2026** (documento E-Docs 2026-ZVRZ8X, 92 páginas, com idêntico objeto, idêntica estrutura de itens e o mesmo signatário do instrumento ora impugnado), com valor total de **R$ 135.488.266,67**; e a de **29 de julho de 2026** (documento E-Docs 2026-R89VWX, 104 páginas), ora impugnada, com **R$**

141.987.033,33. Entre uma e outra — e depois da pesquisa de preços de 02/07/2026 — os preços unitários foram reescritos:

Serviço	TR de 19/03/2026	TR de 29/07/2026	Δ unitário	Δ no total
Imagens 360° + laser (km linear)	R$ 2.206,33 × 12.000 km	R$ 3.130,00 × 12.600 km	**+41,86%**	**+48,96% (+R$ 12,96 mi)**
Regularização Fundiária (lote)	R$ 1.478,00 × 50.000	R$ 1.290,00 × 50.000	**−12,72%**	**−12,72% (−R$ 9,40 mi)**
Levantamento, Análise e Diagnóstico	R$ 374.933,33	R$ 707.233,33	**+88,63%**	+R$ 332 mil
Plano de Trabalho e Mobilização	R$ 1.072.166,67	R$ 1.465.000,00	**+36,64%**	+R$ 393 mil
Implantação do SIG WEB (mês)	R$ 822.966,67	R$ 1.041.766,67	**+26,59%**	+R$ 656 mil
Manutenção e transf. tecnológica (mês)	R$ 374.300,00 × 12 meses	R$ 420.833,33 × 9 meses	+12,43%	−R$ 704 mil
Ortofotos (km²)	R$ 1.513,33	R$ 1.646,67	+8,81%	+R$ 267 mil
Aerofotogrametria GSD 8 cm (km²)	R$ 2.946,33	R$ 3.095,00	+5,05%	+R$ 297 mil
Restituição 1:1.000 (km²)	R$ 8.530,00	R$ 8.868,33	+3,97%	+R$ 677 mil
Horas técnicas	R$ 362,67	R$ 374,00	+3,12%	+R$ 23 mil
Microdatacenter (Edge) — mês	inexistente	R$ 83.000,00 × 12 meses	**item novo**	+R$ 996 mil
TOTAL	**R$ 135.488.266,67**	**R$ 141.987.033,33**	—	**+4,80%**

No item de manutenção e transferência tecnológica, o preço unitário mensal subiu 12,43%, mas o total caiu por redução do prazo de 12 para 9 meses. Requer-se, no pedido "c.11", que a Administração confirme a autuação e a numeração do documento E-Docs 2026-ZVRZ8X nos autos do Processo 2026-TFJHL e junte a íntegra de todas as versões do Termo de Referência produzidas neste procedimento, com os respectivos despachos de alteração.

95. A leitura do quadro é inequívoca. Enquanto o total cresceu 4,80%, **o único item cujo preço unitário foi reduzido foi justamente a regularização fundiária — a finalidade declarada da contratação —, em 12,72%**; e o item que mais cresceu, em valor absoluto, foi o mapeamento móvel 360° com perfilamento a laser: **+41,86% no preço unitário e +R$ 12.962.000,00 no total**. Em quatro meses, sem qualquer alteração de escopo técnico documentada nos autos, **R$ 9,4 milhões saíram da REURB e R$ 12,96 milhões entraram no item 1.9**.

96. O efeito é estrutural, e não meramente contábil. Na versão de março, a REURB representava **54,54% do objeto — era a maioria**. Na versão ora impugnada, caiu para **45,43% — passou a ser minoria**, cedendo o primeiro lugar ao conjunto dos serviços de geotecnologia (46,95%), como demonstrado na Parte 4. **A natureza do objeto foi alterada por remanejamento de preços unitários, e não por decisão técnica motivada**.

97. E o item que absorveu o remanejamento é precisamente aquele: **(i)** cujo quantitativo o próprio TR admite corresponder à totalidade das vias urbanas dos 78 municípios, sem vínculo com os 50.000 lotes (Parte 6); **(ii)** cujo preço unitário supera em 226% o comparável técnico mais próximo do país (Parte 6.3); e **(iii)** cuja exigência de atestado é a mais severa do edital em proporção ao quantitativo — 5.000 km, ou 39,68% (Parte 8.3). **A Administração deve explicar, documentadamente, o que ocorreu entre 19 de março e 29 de julho de 2026 para justificar o aumento de 41,86% no preço unitário desse item e a redução de 12,72% no da regularização fundiária.**

9.4 — A PESQUISA DE PREÇOS É ANTERIOR AO ETP E AO TR QUE PRECIFICA

Peça dos autos (Proc. 2026-TFJHL)	Data	Ordem lógica exigida
Termo de Referência — 1ª versão (E-Docs 2026-ZVRZ8X, 92 p.), R$ 135.488.266,67	19/03/2026	2ª
Mapa Comparativo — 2 (pesquisa de preços)	02/07/2026	3ª
Estudo Técnico Preliminar	29/07/2026	1ª
Termo de Referência ("NOVO TR", peça #129)	29/07/2026	2ª
E-mail de complementação ao TR	31/07/2026	—
Edital de Concorrência Eletrônica 003/2026	03/08/2026	4ª

98. A pesquisa que sustenta o valor estimado é **27 dias anterior** ao Estudo Técnico Preliminar e ao Termo de Referência que ela supostamente precifica. O e-mail de 31/07/2026 refere-se expressamente a um **"NOVO Termo de Referência constante à peça #129 dos autos que regerá o futuro certame"** — confirmando que o TR foi substituído após a conclusão da pesquisa. Logo, as três empresas cotaram objeto **que não é o objeto licitado**, em violação ao art. 18, §1º, VI. Alterado o TR, a pesquisa deveria ter sido refeita.

9.5 — ANÁLISE DE ALTERNATIVAS INCOMPLETA NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

99. O item 6.1 do ETP declara analisar "as seguintes alternativas". Segue-se numeração defeituosa: **"6.1.1 Alternativa 2"**, **"6.1.2 Alternativa 2"** e **"6.1.4 Alternativa 3"**. Não há item 6.1.3, não há "Alternativa 1", e duas seções distintas ostentam a mesma numeração. **Uma das alternativas anunciadas simplesmente não foi analisada** (art. 18, §1º, V).

10 — A MATRIZ REDACIONAL ÚNICA: O TERMO DE REFERÊNCIA NÃO FOI ESCRITO PARA A SEDURB

10.1 — O ANTECEDENTE

100. Em 27 de agosto de 2025 foi assinado o Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 001/2026 do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo — DER-ES (Proc. E-Docs 2024-3P2R6). O objeto e a modelagem guardam correspondência estreita com os do certame ora impugnado:

	DER-ES — PE nº 001/2026	SEDURB — CE nº 003/2026
Processo	E-Docs 2024-3P2R6 — TR de 27/08/2025	E-Docs 2026-TFJHL — TR de 29/07/2026
Objeto	Levantamento completo das rodovias, cartografia, cadastro de faixas de domínio e Solução de Alta Precisão em plataforma WEB, com Suporte Técnico, Treinamento e Transferência Tecnológica	REURB e serviços georreferenciados, com SIG WEB, Suporte, Treinamento e Transferência Tecnológica com entrega de código-fonte
Quantitativo	5.923,8 km pista, com perfilamento a laser	12.600 km lineares de vias urbanas, com perfilamento a laser
Valor de referência	R$ 37.060.798,94	R$ 141.987.033,33
Modelagem	Lote único, seis itens interdependentes	Lote único, onze itens interdependentes
Impugnações	Duas protocoladas	—
Licitantes	3	—
Resultado	**Adjudicado em 27/04/2026 por R$ 33.737.763,00 — deságio de 8,97% sobre o valor de referência.**	Sessão designada para 18/08/2026

101. Registre-se, sem qualquer imputação, um fato que consta dos autos e que a Administração tem o dever de verificar: **a empresa que venceu aquele certame do DER-ES figura entre as três consultadas na pesquisa de preços do certame ora impugnado**, conforme o Mapa Comparativo — 2 de 02/07/2026. O dado é objetivo e está nas duas peças públicas; a consequência jurídica que dele decorre é a do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, tratada na Parte 11.

10.2 — OS DOIS TERMOS DE REFERÊNCIA COMPARTILHAM ESPECIFICAÇÕES LITERALMENTE IDÊNTICAS

102. O cotejo integral dos dois Termos de Referência, por comparação automatizada de trechos textuais, identificou **70 passagens técnicas coincidentes**, das quais **22 são literalmente idênticas** e 42 apresentam similaridade igual ou superior a 85%. A coincidência não recai sobre linguagem jurídica padronizada — recai sobre **especificações técnicas de altíssima singularidade**, que nenhum modelo de edital contém. São exemplos:

DER-ES — PE 001/2026 (TR de 27/08/2025)	SEDURB — CE 003/2026 (TR de 29/07/2026)
"Sincronização de informações de usuários em tempo real entre a solução e o diretório LDAP;"	"Sincronização de informações de usuários em tempo real entre a solução e o diretório LDAP;"
"Configuração intuitiva e fácil da conexão com o diretório LDAP, sem a necessidade de alterações no código fonte do sistema."	"Configuração intuitiva e fácil da conexão com o diretório LDAP, sem a necessidade de alterações no código fonte do sistema." (requisito 49)
"E uma outra, que representa aplicação visual de acesso ao ambiente de trabalho denominada frontend usando framework angular ou similar;"	"E uma outra, que representa a aplicação visual de acesso ao ambiente de trabalho denominada frontend usando o framework Angular ou similar." (requisito 2)
"Possuir padronização em componentes como telas, relatórios, ajuda on-line, documentação, teclas de função, aplicativos, tabelas e identificadores."	"Possuir padronização em componentes como telas, relatórios, ajuda on-line, documentação, teclas de função, aplicativos, tabelas e identificadores;"
"Deve fornecer todos os artefatos resultantes das atividades de análise, projeto e implementação do sistema e do banco de dados disponibilizados em formato digital, tendo amplos direitos para especialização e/ou modificação pelo contratante."	idem, palavra por palavra
"Deverá ser convocada a licitante declarada vencedora, provisoriamente em primeiro lugar no certame, para apresentar a solução tecnológica, a fim de realizar a Prova de Conceito, que será marcada pelo Pregoeiro com antecedência mínima de 03 (três) dias […]"	idem, palavra por palavra (item 19.3)
"Serviço de Recobrimento Aerofotogramétrico com GSD de 10 (Dez) cm ou melhor;" e "Serviço de Restituição com escala 1:1000 ou melhor;" (item 12.4)	idem, palavra por palavra (itens 21.11.12 e 21.11.13)
Taxonomia da manutenção: "Corretivas […]", "Legais […]", "Evolutivas […]", "Adaptativas […]"	idem, as quatro definições palavra por palavra
"Na restituição planimétrica a carta resultante deverá apresentar um Padrão de Exatidão Cartográfica – PEC e um Erro Padrão- EP que a classifique como classe A […]" (73 palavras)	idem, as mesmas 73 palavras

Metodologia: normalização dos dois textos (remoção de acentuação, pontuação e elementos de rodapé e assinatura digital), segmentação em unidades e comparação por índice de Jaccard sobre conjuntos de termos, com verificação manual dos pares de maior similaridade. O arquivo comparativo integral está à disposição da Administração e do controle externo.

10.3 — O MESMO PAINEL DE ADMINISTRAÇÃO, DESCRITO NOS MESMOS TERMOS

103. A demonstração mais eloquente está na tela de configuração inicial do sistema. Os dois Termos de Referência descrevem, campo a campo e na mesma ordem, **o painel de administração de um mesmo produto**:

DER-ES — item 15.9.2 e 15.9.7 (2025)	SEDURB — requisitos 1, 12 e 13 da Prova de Conceito (2026)
15.9.2.1 — "Possibilidade de definir o nome do município;"	req. 1 — "Deve ter a possibilidade de informar o Estado da Federação."

DER-ES — item 15.9.2 e 15.9.7 (2025)	SEDURB — requisitos 1, 12 e 13 da Prova de Conceito (2026)
15.9.2.2 — "Possibilidade de definir a Secretaria responsável;"	req. 1 — "Deve ter a possibilidade de Informar a Secretaria responsável."
15.9.2.7 — "Possibilidade de configurar de forma intuitiva e visual a funcionalidade de configuração da API do Google […]"	req. 1 — "Deve ter a possibilidade de informar a chave API Google Maps."
15.9.2.8 — "[…] configuração da API do Bing Maps (Microsoft) […]"	req. 1 — "Deve ter a possibilidade de informar a chave de API de outros provedores de mapa base equivalentes disponíveis no mercado (ou similar)."
15.9.2.6 — "Possibilidade de realizar o "upload" de uma imagem tipo (png, jpeg) Logotipo do sistema."	req. 13 — "anexar uma imagem tipo 'ícone' em formato PNG que será utilizado pela aplicação no menu de acessos aos módulos […] sem a necessidade de alteração do código fonte."
15.9.7 — "A Solução deverá ter a possibilidade de configuração e parametrização do e-mail de abertura de chamado para o suporte técnico."	req. 12 — "O sistema deve ter a possibilidade de informar qual e-mail será utilizado para abertura de chamado técnico pelo usuário da solução."
15.9.4 — "configuração e parametrização da alteração de "template" da impressão (modelo/layout) sem a necessidade de alteração do código fonte"	req. 1 e item 5.8.1 — "templates de impressão […] sem alteração de código-fonte"

104. Um instrumento convocatório deve descrever **necessidades da Administração**. Estes dois descrevem, com onze meses de intervalo e para órgãos diferentes, **as mesmas telas do mesmo software** — inclusive a chave de API do Google Maps, o campo de e-mail de abertura de chamado e o formato PNG do logotipo. Não há necessidade administrativa que se manifeste nesses termos: há um produto, e sua descrição foi transposta de um edital ao outro.

10.4 — A CONSEQUÊNCIA ECONÔMICA: O ESTADO COMPRA PELA SEGUNDA VEZ UM SISTEMA CUJO CÓDIGO-FONTE JÁ LHE PERTENCE

105. A identidade de especificações não é apenas indício de restrição à competitividade. É, antes disso, **um problema de economicidade**. O Termo de Referência do DER-ES não contratou licença de uso: contratou **a cessão do próprio código-fonte**. Diz o item 15.34:

> *"A Contratada deverá fornecer o código-fonte, referente a todas as ferramentas utilizadas na sua codificação, necessário para o integral funcionamento da plataforma, tendo amplos direitos para especialização e/ou modificação pelo contratante."*
>
> — Termo de Referência do DER-ES — PE 001/2026, item 15.34

106. E o item 15.35 acrescenta a entrega de "todos os artefatos resultantes das atividades de análise, projeto e implementação do sistema e do banco de dados", detalhados nos itens 15.36 e 15.37 — diagramas de requisitos, casos de uso, modelo entidade-relacionamento, dicionário de dados, scripts de criação do banco, procedimentos armazenados, funções e gatilhos. O item 12.4.5, por sua vez, exigiu atestado de "Transferência tecnológica com entrega do código fonte do sistema". **O Estado do Espírito Santo, portanto, já é titular dos direitos patrimoniais sobre a plataforma**, com faculdade expressa de especialização e modificação, nos termos das Leis nº 9.609/1998 e nº 9.610/1998.

107. Confrontados os blocos funcionais dos dois Termos de Referência, verifica-se que **a maior parte do que a SEDURB pretende contratar já foi contratada**:

Bloco de requisitos — TR da SEDURB (item 5.13)	Req.	Correspondente no TR do DER-ES	Situação
Requisitos tecnológicos	6	15.7 — Requisitos de Desenvolvimento (API REST/MVC, Java, Angular, PostgreSQL/PostGIS, MVT, Docker)	**já contratado**
Requisitos funcionais básicos	32	15.8 Instalação · 15.9 Configuração · 15.12 Acesso e uso na WEB	**já contratado**
Requisitos de segurança do sistema	16	15.10 — Segurança (usuários, 2FA, LDAP, log, perfis)	**já contratado**

Bloco de requisitos — TR da SEDURB (item 5.13)	Req.	Correspondente no TR do DER-ES	Situação
Requisitos da plataforma de geoprocessamento	19	15.12 e 15.13.4 — mapa, zoom, medição, camadas, nuvem de pontos LiDAR 3D	**já contratado**
Requisitos para conexão a dados externos	12	15.11 — Conexões com APIs	**já contratado**
Requisitos básicos para edição cartográfica	15	15.12.8 — edição cartográfica na WEB	**já contratado**
Requisitos para geração de infográficos (dashboards)	17	15.21 relatórios dinâmicos · 15.22 mapas temáticos	**já contratado**
Requisitos para criação de módulos auxiliares (no-code)	9	15.6.2 e 15.14 — módulos auxiliares no-code	**já contratado**
Subtotal — núcleo da plataforma	**126**	**41,4% dos requisitos**	—
Módulo de gestão do inventário da infraestrutura urbana	44	15.23 Gestão de Rodovias · 15.24 Sinalização vertical e horizontal · 15.25 Obras e Fiscalização	**equivalente**
Coleta de dados em app Android integrado	24	15.14 — aplicativo móvel gerado pelo construtor no-code	**parcial**
Subtotal — com equivalentes e parciais	**194**	**63,8% dos requisitos**	—
Módulo de gestão de comunicação social	52	— sem correspondente	**novo**
Módulo de gestão da demarcação urbanística	15	— sem correspondente	**novo**
Módulo de gestão ambiental	18	— sem correspondente	**novo**
Módulo de gestão de atendimento ao cidadão	14	— sem correspondente	**novo**
Relatórios e indicadores de pesquisa fundiária	7	— sem correspondente	**novo**
App-Cidadão Legal	4	— sem correspondente	**novo**
Subtotal — efetivamente novo (específico de REURB)	**110**	**36,2% dos requisitos**	—

Universo de 304 requisitos classificados por bloco funcional no item 5.13 do Termo de Referência da SEDURB. A classificação é conservadora: "já contratado" designa apenas blocos com correspondente expresso e nominado no Termo de Referência do DER-ES; "equivalente" e "parcial" foram segregados e não integram o subtotal de 41,4%.

108. Daí decorre a impropriedade econômica. Uma Administração que **já detém o código-fonte e os artefatos de projeto de uma plataforma WebGIS**, com direito expresso de especialização e modificação, deveria contratar **o que lhe falta** — a adaptação do que possui e os módulos efetivamente novos de regularização fundiária — e não a construção integral de uma nova plataforma. Não é o que faz o edital impugnado, que remunera:

- item 1.6 — "Implantação de Sistema de Informações Geográficas WEB", 3 meses, R$ 3.125.300,00;
- item 1.7 — "Manutenção, Suporte Técnico e Transferência Tecnológica com entrega do Código Fonte do SIG WEB", 9 meses, R$ 3.787.500,00 — ou seja, o Estado paga, pela segunda vez, pela cessão do código-fonte de uma plataforma cujo núcleo já lhe foi cedido;
- item 1.8 — 2.000 horas técnicas para desenvolvimento de novas funcionalidades, a R$ 374,00/hora, R$ 748.000,00.

109. Observe-se que **o próprio edital dispõe do instrumento adequado**: o item 1.8 remunera exatamente o desenvolvimento incremental — que é o que a situação requer. O que não se justifica é pagar, ao lado dele, implantação e nova transferência tecnológica de um núcleo já pago. Aplicada a proporção apurada aos itens 1.6 e 1.7 (R$ 6.912.800,00):

Leitura	Parcela já contratada pelo Estado	Valor
Conservadora — apenas o núcleo da plataforma	41,4%	**R$ 2.865.173,68**

Leitura	Parcela já contratada pelo Estado	Valor
Ampla — incluindo blocos equivalentes e parciais	63,8%	**R$ 4.411.457,89**

110. O vício é de planejamento, e tem endereço normativo preciso. O art. 18, §1º, V, da Lei nº 14.133/2021 exige que o Estudo Técnico Preliminar levante as **soluções disponíveis** — e a primeira solução disponível a qualquer Administração é **aquela que ela já possui**. O ETP do certame impugnado não menciona, em nenhuma passagem, a existência da plataforma contratada pelo DER-ES, tampouco examina a hipótese de seu aproveitamento. E é justamente na análise de alternativas que o ETP apresenta a lacuna já apontada na Parte 9.5: anuncia alternativas, numera "6.1.1 Alternativa 2", "6.1.2 Alternativa 2" e "6.1.4 Alternativa 3", e **jamais analisa uma primeira alternativa**.

111. Violam-se, assim, o art. 5º (economicidade), o art. 11 (obtenção da proposta mais vantajosa) e o art. 18, §1º, V, da Lei nº 14.133/2021 — e desperdiça-se o investimento público já realizado, pois de nada serve ao erário adquirir código-fonte com "amplos direitos para especialização e/ou modificação" se, um ano depois, a Administração o descarta e compra outro.

10.5 — O ANTECEDENTE NÃO É ISOLADO: A MESMA MATRIZ REDACIONAL EM VILA VALÉRIO/ES

112. Se a coincidência com o DER-ES pudesse, isoladamente, ser atribuída a alguma padronização interna do Estado, a hipótese cai por terra ao se ampliar o cotejo. O **Município de Vila Valério/ES** — 13 mil habitantes, cerca de 2 km² de área urbana — conduziu, em 2025, o Pregão Presencial nº 004/2025 (Ata de Registro de Preços 018/2025; Contrato 49/2025), no valor de **R$ 9.727.796,93 para 6.000 unidades imobiliárias**, tendo por objeto "solução de gestão, fiscalização e controle do uso do solo na plataforma web, com transferência tecnológica com entrega do código-fonte do sistema […] e regularização fundiária" — e foi **vencido pela mesma empresa que venceu o certame do DER-ES**. Nele, a ora Impugnante foi inabilitada.

113. Submetidos os quatro Termos de Referência ao mesmo procedimento objetivo — normalização (supressão de acentuação, pontuação, rodapés, carimbos de assinatura digital e identificadores E-Docs), segmentação em **sequências contíguas de 12 palavras** e interseção dos conjuntos —, o resultado é o seguinte. O procedimento, os arquivos-fonte com seus resumos criptográficos SHA-256, o programa de apuração e as listas integrais dos trechos coincidentes constam da nota técnica de método e fontes anexa, e são **integralmente reproduzíveis por qualquer terceiro com um único comando**:

Par de Termos de Referência	Sequências de 12 palavras em comum	Trechos contíguos coincidentes	Trechos com 20 palavras ou mais	Maior trecho literalmente idêntico
SEDURB (19/03/2026) × Vila Valério (2025)	**6.685**	**579**	**291**	**102 palavras**
SEDURB (29/07/2026, ora impugnado) × Vila Valério	**2.399**	227	104	92 palavras
Vila Valério (2025) × DER-ES (27/08/2025)	**2.832**	342	162	103 palavras
SEDURB (19/03/2026) × DER-ES (27/08/2025)	938	204	50	93 palavras
SEDURB (29/07/2026) × DER-ES (27/08/2025)	636	78	31	73 palavras
Referência de controle: SEDURB (19/03/2026) × SEDURB (29/07/2026) — duas versões do MESMO documento	**6.842**	**492**	**287**	**94 palavras**

As três primeiras linhas derivam dos arquivos PDF íntegros, identificados por resumo criptográfico na nota anexa. As duas últimas derivam do texto do Termo de Referência de 19/03/2026 (documento E-Docs 2026-ZVRZ8X), do qual a Impugnante dispõe apenas da extração textual — razão pela qual se requer, no pedido "c.11", a juntada do arquivo original. A distinção é registrada para que nenhum número desta peça seja lido com força probatória superior à que efetivamente tem.

114. A última linha da tabela é o parâmetro que dispensa qualquer juízo de valor. **O Termo de Referência da SEDURB de março de 2026 assemelha-se ao Termo de Referência de um município de 13 mil habitantes (6.685 sequências em comum) praticamente tanto quanto se assemelha à sua própria versão de julho de 2026 (6.842)**. Dito de outro modo: a distância textual entre o TR da SEDURB e o TR de Vila Valério é da mesma ordem de grandeza da distância entre duas versões sucessivas do mesmo documento, elaboradas pelo mesmo órgão, no mesmo processo. **Isso não é padronização: é origem comum**.

115. Entre os trechos que a SEDURB e Vila Valério reproduzem literalmente estão passagens que nenhuma padronização explicaria:

- o bloco integral de integração LDAP, com 93 palavras idênticas — "O sistema na plataforma WEB deve possuir meios de integração da sua base de usuários por meio do protocolo de comunicação LDAP (Lightweight Directory Access Protocol), permitindo: Acesso único aos usuários cadastrados em diretórios LDAP; Integração de autenticação com outras aplicações que utilizem o mesmo diretório LDAP; Sincronização de informações de usuários em tempo real […]";
- a tolerância cartográfica do Padrão de Exatidão Cartográfica, com 51 palavras idênticas, inclusive os algarismos "0,50 (cinquenta décimos) mm" e "1 (um) mm" na escala 1:1.000;
- a descrição do levantamento planialtimétrico e cadastral para fins de REURB, com 49 palavras idênticas, incluindo a menção a ART/RRT;
- a hipótese de núcleo urbano informal em área de preservação permanente, unidade de conservação de uso sustentável ou área de proteção de mananciais, com 43 palavras idênticas;
- a cláusula "Função com possibilidade de analisar e interagir com a nuvem de pontos / dados LiDAR (3D)" — exigida tanto ao Estado quanto a um município de 2 km² de área urbana;
- os títulos de seção "REQUISITOS MÍNIMOS PARA CRIAÇÃO DE MÓDULOS AUXILIARES (NO-CODE)" e "REQUISITOS MÍNIMOS PARA GERAÇÃO DE PAINÉIS GERENCIAIS (DASHBOARD)", idênticos;
- a lista de mobiliário do plantão de atendimento — "02 (duas) cadeiras de atendimento; 02 (duas) cadeiras de escritório com braço; 01 (um) […]" — reproduzida palavra por palavra.

Nenhum desses trechos é linguagem jurídica de modelo. Não há minuta padrão de edital, no Estado do Espírito Santo ou fora dele, que descreva a sincronização LDAP em tempo real, a nuvem de pontos LiDAR 3D e as cadeiras do plantão de atendimento nas mesmas palavras.

10.6 — O RESÍDUO DE COLAGEM: UM TERMO DE REFERÊNCIA ESTADUAL QUE FALA EM "SERVIDORES MUNICIPAIS"

116. A prova mais simples de que o texto não foi redigido para a SEDURB está no item 8.4.6 do Termo de Referência ora impugnado. O item 8.4.1, cinco itens antes, fala corretamente em "20 (vinte) servidores públicos". Já o item 8.4.6 dispõe:

> *"Ao final da capacitação, deve ser emitido certificado de participação no treinamento a todos os servidores municipais que cumprirem pelo menos 90% da carga horária do curso."*
>
> — Termo de Referência da SEDURB — CE 003/2026, item 8.4.6 (grifou-se)

117. A SEDURB é **Secretaria de Estado**. Não possui servidores municipais, não os capacita e não lhes emite certificados. O dispositivo é ininteligível no contexto estadual — e deixa de sê-lo quando se verifica que **a mesma frase, palavra por palavra, é o item 24.11 do Termo de Referência de Vila Valério**, município onde a expressão faz todo o sentido. O redator adaptou o item 8.4.1 e **esqueceu de adaptar o 8.4.6**. Esse é o traço característico do documento copiado: a origem sobrevive nos pontos em que a revisão falhou.

118. Não é o único vestígio. O Termo de Referência estadual invoca, em quatro passagens, o **"Plano Diretor Municipal (PDM)"** e o "Plano Municipal de Redução de Risco" como instrumentos de que a solução deve extrair dados; nomeia o sistema, no item 1.6, como de "Gestão da Infraestrutura Urbana **dos Municípios** do ES"; e apresenta seus requisitos funcionais em formato de **planilha, com 610 ocorrências das marcações de coluna "Obrigatória" e "Desejável"** embutidas no corpo do texto — formato típico de matriz comercial de requisitos (RFP de fornecedor), e não de redação editorial de Termo de Referência por agente público.

10.7 — A MESMA CLÁUSULA DE CESSÃO DE CÓDIGO-FONTE, PALAVRA POR PALAVRA, EM TRÊS ÓRGÃOS

119. A cláusula que transfere ao contratante o código-fonte e os artefatos de projeto é a chave econômica de todo o arranjo. Ela aparece, **com redação literalmente idêntica**, nos três instrumentos:

Órgão e dispositivo	Redação
DER-ES — PE 001/2026, itens 15.34 e 15.35 (27/08/2025)	"A Contratada deverá fornecer o código-fonte, referente a todas as ferramentas utilizadas na sua codificação, necessário para o integral funcionamento da plataforma, tendo amplos direitos para especialização e/ou modificação pelo contratante" / "Deve fornecer todos os artefatos resultantes das atividades de análise, projeto e implementação do sistema e do banco de dados disponibilizados em formato digital, tendo amplos direitos para especialização e/ou modificação pelo contratante"
Vila Valério/ES — PP 004/2025, itens 23.3 e 23.4	idem, palavra por palavra (com "do sistema" em lugar de "da plataforma")
SEDURB — CE 003/2026, itens 6.3 e 6.4 (ora impugnado)	**idem, palavra por palavra — inclusive a expressão "tendo amplos direitos para especialização e/ou modificação pelo contratante", repetida nos dois itens**

120. A consequência é a que a Parte 10.4 já expôs, agora agravada pela escala: **se cada contratação entrega ao ente público o código-fonte com amplos direitos de modificação, então o Poder Público já comprou esse sistema — repetidamente**. O Estado do Espírito Santo contratou-o pelo DER-ES, em certame adjudicado em 27/04/2026. Municípios capixabas o contrataram antes, sob a mesma cláusula. E a SEDURB pretende contratá-lo outra vez, agora por meio dos itens 1.6 e 1.7. **Não há economia de escala alguma para o erário; há apenas escala de faturamento** — e a antieconomicidade, aqui, não é hipótese: é a consequência aritmética de cláusulas que os próprios instrumentos contêm (art. 5º, art. 11 e art. 18, §1º, V, da Lei nº 14.133/2021; art. 70 da Constituição Federal).

10.8 — O QUE SE CONCLUI, E O QUE NÃO SE CONCLUI

121. Reiterada a ressalva da Parte 3 — nada se imputa a pessoa alguma, e a apuração do elemento subjetivo compete às instâncias de controle —, o que esta Parte 10 demonstra, e que **dispensa juízo de intenção**, é o seguinte, e é suficiente, por si só, para inviabilizar o certame:

- as especificações técnicas do sistema, da Prova de Conceito e do acervo exigido NÃO SÃO ORIGINAIS: preexistem, em redação literalmente idêntica, em instrumentos convocatórios de agosto de 2025 (DER-ES) e de 2025 (Vila Valério/ES);
- o grau de coincidência é mensurável e extremo: o Termo de Referência da SEDURB compartilha com o de um município de 13 mil habitantes 6.685 sequências textuais de doze palavras — praticamente as mesmas 6.842 que sua versão anterior compartilha com a versão vigente do próprio documento;
- o texto conserva resíduos que denunciam sua origem municipal — a SEDURB, Secretaria de Estado, promete certificados a "servidores municipais" no item 8.4.6 e invoca o "Plano Diretor Municipal";

- os instrumentos anteriores foram objeto de certames vencidos por um mesmo agente do mercado, que atendeu integralmente às mesmas especificações;
- essa mesma empresa é uma das três consultadas na pesquisa de preços que fixou o valor estimado de R$ 141.987.033,33 — pesquisa que, como demonstrado na Parte 9, não contém um único preço unitário;
- o certame anterior do Estado, com essa mesma modelagem, atraiu três licitantes e produziu deságio de 8,97% sobre o valor de referência — resultado que o Estudo Técnico Preliminar deste certame não considerou ao invocar a economia de escala como razão do lote único.

122. Dessas constatações decorrem consequências jurídicas objetivas. A primeira é probatória: **a Administração não pode sustentar que as especificações resultam de levantamento de mercado próprio** quando sua redação é anterior ao próprio Estudo Técnico Preliminar e provém de outro órgão. O art. 18, §1º, V, da Lei nº 14.133/2021 exige levantamento de mercado documentado — e o ETP do certame impugnado não indica fonte alguma para os 313 requisitos funcionais.

123. A segunda é concorrencial: quando um instrumento convocatório reproduz especificações que **um agente determinado do mercado já comprovou atender**, a competição deixa de se dar sobre a solução mais vantajosa e passa a se dar sobre a posse de um produto específico. É o resultado que o art. 41, III, da Lei nº 14.133/2021 veda, **independentemente da intenção de quem redigiu**.

124. A terceira é empírica, e dispensa presunções: o precedente do próprio Estado demonstra que essa modelagem **reduz a competição a três licitantes e o deságio a menos de 9%** — exatamente o oposto do que o Estudo Técnico Preliminar da SEDURB afirma ao justificar a adjudicação global pela suposta reversão de eficiência "para o preço final da proposta".

125. A quarta é institucional, e é a razão pela qual esta peça não pede apenas retificação. **Um instrumento convocatório de R$ 141,99 milhões cuja redação técnica é comprovadamente externa ao órgão que o subscreveu não é um edital com defeitos: é um edital sem autoria administrativa demonstrável**. Retificar cláusulas isoladas de um texto que a Administração não escreveu não sana o vício — apenas o preserva sob nova redação. O que a lei exige, nessa situação, é o refazimento do planejamento pelo próprio órgão, com levantamento de mercado documentado (art. 18, §1º, V), especificações que descrevam a necessidade administrativa e não um produto (art. 40, §1º, I), e pesquisa de preços com parâmetros verificáveis (art. 23). É o que se requer.

11 — VÍCIOS PROCEDIMENTAIS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

126. Os vícios examinados até aqui são de conteúdo. Os desta Parte são de forma — e, precisamente por serem formais, **independem de qualquer juízo técnico ou de mercado**: bastam a leitura comparada do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar. Todos decorrem de o instrumento convocatório dizer, sobre si mesmo, coisas incompatíveis entre si.

11.1 — O TERMO DE REFERÊNCIA DETERMINA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DIVERSOS DOS ADOTADOS NO EDITAL

127. O Termo de Referência é **Anexo I do Edital** e a ele se integra com força vinculante (art. 25 da Lei nº 14.133/2021). Seu Capítulo 26 — "Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor" — dispõe, no item 26.2:

> *"O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão em sua forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço."*
>
> — Termo de Referência — CE 003/2026, item 26.2 (grifou-se)

128. E o item 26.5 encerra a fundamentação concluindo pela "**adoção da modalidade Pregão em sua forma eletrônica**". O certame, contudo, foi publicado como **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, com amparo legal expresso no art. 28, **II**, da Lei nº 14.133/2021, conforme a Capa da Licitação. O anexo vinculante do edital manda fazer uma coisa; o edital faz outra.

129. A divergência não é isolada. O quadro abaixo reúne o que cada peça do mesmo processo afirma sobre a forma de julgamento:

Peça	O que determina
Termo de Referência, item 26.2 e 26.5	Modalidade PREGÃO eletrônico, critério de menor preço
Termo de Referência, item 26.6	**"A licitação por menor preço POR ITEM amplia a competitividade e assegura que CADA COMPONENTE TÉCNICO da contratação seja adjudicado ao licitante que apresentar a proposta mais vantajosa, sem prejuízo da coesão técnica e metodológica necessária ao conjunto da execução."**
Termo de Referência, item 1.2	"Os itens acima serão agrupados em um único Lote"
Edital, item 1.9	Julgamento "sob o critério de menor preço POR GRUPO DE ITENS"
Capa da Licitação e Mapa Comparativo — 2	Item ÚNICO — "0286653 — REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, 1 UN", valor total
Capa da Licitação — amparo legal	CONCORRÊNCIA (art. 28, II)

130. São **quatro critérios de julgamento diferentes em quatro peças do mesmo processo** — por item, por grupo de itens, por lote único e por item único global —, e duas modalidades distintas. Isso, por si só, viola o art. 25 da Lei nº 14.133/2021, que exige do edital regras claras e precisas, e compromete a própria formulação das propostas: o licitante não sabe se disputará item a item, grupo a grupo ou o conjunto.

131. Mas o item 26.6 tem consequência muito maior do que a contradição formal. **É a própria Administração afirmando, no documento técnico que fundamenta a contratação, que o julgamento por item "amplia a competitividade" e preserva "a coesão técnica e metodológica necessária ao conjunto da execução"**. Ou seja: o Termo de Referência reconhece expressamente que **o parcelamento é tecnicamente viável e economicamente superior** — exatamente o que o item 1.3 do mesmo TR e o Estudo Técnico Preliminar negam ao justificar o lote único. Não é a Impugnante quem sustenta que o objeto pode ser parcelado sem perda de coesão: é o item 26.6 do Termo de Referência. A justificativa do lote único está desmentida pelo próprio instrumento que a veicula, e com ela caem os pressupostos do art. 40, V, "b", do art. 47, II, e da Súmula nº 247 do TCU.

11.2 — O PRAZO DE DIVULGAÇÃO FOI DIMENSIONADO PELA HIPÓTESE MAIS CURTA DA LEI, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO

132. O Edital foi divulgado em **03 de agosto de 2026** e a sessão pública está designada para **18 de agosto de 2026** — intervalo de **11 (onze) dias úteis**, apenas um dia útil acima do piso do art. 55, II, "a", da Lei nº 14.133/2021, que é de 10 dias úteis e se aplica somente a **serviços comuns e a obras e serviços comuns de engenharia**. Ocorre que a própria Administração, em outras peças dos mesmos autos, qualifica o objeto de modo que atrai prazos substancialmente maiores:

Qualificação do objeto nos autos	Prazo legal correspondente	Prazo concedido
"Serviços comuns de engenharia" (TR, itens 1.4 e 26.3)	art. 55, II, "a" — 10 dias úteis	**11 dias úteis — atendido**
Plataforma com 313 requisitos funcionais e Prova de Conceito eliminatória — "bens e serviços especiais" (art. 6º, XIV)	**art. 55, II, "b" — 25 dias úteis**	**INSUFICIENTE**
"Contratação integrada", alternativa declarada vencedora no ETP (itens 6.1.4 e 6.1.7)	**art. 55, II, "c" — 60 dias úteis**	**INSUFICIENTE**

133. O Estudo Técnico Preliminar afirma, reiteradamente, que a alternativa escolhida foi a "**contratação integrada**" (itens 6.1.4, 6.1.7 e 11.1.4, entre outros). Ora, "contratação integrada" não é figura de linguagem: é **regime de execução legalmente definido** no art. 6º, XXXII, da Lei nº 14.133/2021, em que o contratado elabora os projetos básico e executivo, e cuja adoção exige anteprojeto, veda aditivos fora das hipóteses do art. 133 e impõe, no art. 55, II, "c", prazo mínimo de **60 dias úteis** de divulgação. Uma de duas: **(i)** o regime é mesmo o de contratação integrada, e então o prazo concedido é seis vezes menor do que o legal; ou **(ii)** o termo foi empregado impropriamente, e então **a alternativa que o ETP declara ter escolhido, após comparar as demais, simplesmente não existe no ordenamento** — e a análise de alternativas do art. 18, §1º, V, some de vez, somando-se à lacuna já apontada na Parte 9.5. A Administração deve dizer qual das duas hipóteses é a verdadeira.

134. Registre-se, ainda, o efeito prático da compressão: onze dias úteis para examinar **um Termo de Referência de 104 páginas, 313 requisitos de Prova de Conceito, 304 requisitos funcionais e cinco frentes técnicas heterogêneas**, formar consórcio, reunir atestados de quatro parcelas de maior relevância e compor preço para R$ 141,99 milhões. O art. 55 fixa mínimos, não autorizações: cabe à Administração conceder prazo **compatível com a complexidade do objeto**, sob pena de o prazo mínimo converter-se, ele próprio, em restrição à competitividade (art. 9º, II).

11.3 — O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS FOI ADOTADO SEM QUE SE VERIFIQUE QUALQUER DE SUAS HIPÓTESES DE CABIMENTO

135. O Estudo Técnico Preliminar invoca três hipóteses para adotar o SRP. As três são desmentidas por outras peças dos mesmos autos:

Hipótese invocada no ETP	O que dizem os autos	Situação
(i) "execução e entregas parceladas e por demanda"	O TR fixa cronograma único, etapas encadeadas e prazo de execução determinado; o item 1.3 sustenta a indivisibilidade do conjunto	**contraditória**
(ii) "atendimento a mais de um destinatário, dada a abrangência dos 78 municípios capixabas"	**Minuta da Ata, item 3.2: "NÃO HÁ ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS". Nenhum município é participante; não há IRP com municípios nos autos**	**desmentida**

Hipótese invocada no ETP	O que dizem os autos	Situação
(iii) "impossibilidade de definir previamente, com exatidão, o quantitativo a ser demandado"	**O TR fixa 50.000 lotes, 12.600 km e 2.000 km² e, no item 21.8.5, calcula percentuais exatos sobre esses totais (39,68%, 50,0%, 10,0%); as três cotações são valores globais fechados para "1 UN"**	**desmentida**

136. Não se trata de rigor formal. A escolha do SRP tem uma consequência econômica concreta e de grande magnitude, prevista nos itens 4.5 e 4.6 da Minuta da Ata: **as adesões de órgãos não participantes podem alcançar 50% dos quantitativos por órgão e o dobro do total registrado**.

Camada	Valor
Valor registrado na Ata (gerenciador)	R$ 141.987.033,33
Limite de adesões por órgão não participante — 50%	R$ 70.993.516,67 cada
Limite total de adesões — 200% do registrado (item 4.6)	**R$ 283.974.066,66**
EXPOSIÇÃO POTENCIAL TOTAL, sem novo certame	**R$ 425.961.099,99**

137. Dito de outro modo: **uma licitação cujos preços unitários não derivam de pesquisa alguma (Parte 9.1) e cujas especificações preexistem em editais de outros entes (Parte 10) pode converter-se, por adesão, em até R$ 425,96 milhões de contratações sem qualquer novo procedimento competitivo** — e o veículo dessa conversão são precisamente os 78 municípios que o ETP invoca como destinatários, mas que não figuram como participantes. É exatamente o mecanismo de propagação por carona descrito na Parte 10.8, agora em escala estadual. A jurisprudência do TCU sobre adesão com objeto ou destinatário diverso do registrado (Acórdãos 2.764/2010-Plenário e 1.620/2018-Plenário) impõe que a questão seja enfrentada **antes**, e não depois da assinatura da Ata.

11.4 — VEDAÇÕES DO ART. 14 E DEVER DE VERIFICAÇÃO PRÉVIA QUANTO ÀS EMPRESAS CONSULTADAS

138. O item 3.6 do Edital reproduz as vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, impedindo de participar quem tenha elaborado o projeto básico ou executivo, bem como quem mantenha com o órgão vínculo capaz de comprometer a isonomia. A Parte 10 desta impugnação demonstra, por medição objetiva e reproduzível, que as especificações técnicas deste certame **preexistem em instrumentos de outros entes, todos vencidos por uma mesma empresa — que é também uma das três consultadas na pesquisa de preços**.

139. Não se afirma, aqui, que tal empresa tenha elaborado o Termo de Referência: afirma-se que **os autos contêm elementos objetivos que impõem à Administração o dever de verificar, antes da sessão, se alguma das consultadas incide nas vedações do art. 14**. O art. 9º, II, do mesmo diploma veda ao agente público "admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório". **Tolerar** — o verbo é da lei — é o que ocorre quando a Administração, cientificada da coincidência textual e da participação da mesma empresa na formação do preço estimado, deixa de apurar e prossegue.

11.5 — IMPROPRIEDADES FORMAIS RESIDUAIS

140. Registram-se, por fim, impropriedades de menor porte, que não fundamentam isoladamente a anulação, mas que confirmam a ausência de revisão do instrumento:

- o item 4.1 do Anexo de Habilitação (Habilitação Econômico-Financeira) exige das licitantes "certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio" — instituto do direito civil aplicável à pessoa natural; o art. 69, II, da Lei nº 14.133/2021 prevê, quanto à pessoa jurídica, a certidão de feitos sobre falência;
- a Capa da Licitação registra o encerramento do acolhimento das propostas às 09h40 de 18/08/2026, ao passo que o item 1.7 do Edital designa a sessão pública para as 10h00 do mesmo dia — divergência que, embora administrável, deve ser uniformizada para evitar controvérsia sobre a tempestividade das propostas;
- o item 26.6 do Termo de Referência invoca o art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021 para definir "natureza comum dos serviços", quando a definição de bens e serviços comuns consta do inciso XIII, e a de serviços comuns de engenharia, do inciso XXI, alínea "a";
- o Estudo Técnico Preliminar numera "6.1.1 Alternativa 2", "6.1.2 Alternativa 2" e "6.1.4 Alternativa 3", sem item 6.1.3 e sem "Alternativa 1" — vício já tratado na Parte 9.5, aqui reiterado por integrar o mesmo conjunto de falhas de revisão.

141. Nenhuma dessas impropriedades é grave em si. Somadas às da Parte 10 — o Termo de Referência estadual que promete certificados a "servidores municipais", que invoca o Plano Diretor Municipal e que apresenta seus requisitos em formato de planilha de fornecedor —, **compõem o retrato de um instrumento convocatório que não foi revisado por quem o subscreveu**, e é esse retrato, e não cada impropriedade isolada, que esta impugnação submete à Administração.

12 — DOS PEDIDOS

142. Ante o exposto, requer a Impugnante:

a) O RECEBIMENTO E O PROCESSAMENTO da presente impugnação, por tempestiva e regular, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021;

b) A SUSPENSÃO IMEDIATA do certame até decisão fundamentada sobre as razões aqui expostas, dada a proximidade da sessão (18/08/2026) e a impossibilidade de correção posterior dos vícios de planejamento e de valor estimado — providência que se impõe com tanto mais razão quanto o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, em 25/03/2026, deferiu medida cautelar de suspensão de Pregão Eletrônico municipal de Registro de Preços para REURB-S pelos mesmos três fundamentos aqui deduzidos (Processo TC 368/2026, rel. Cons. Rodrigo Coelho do Carmo — Decisão Monocrática 00289/2026, ratificada pela Decisão 01463/2026), certame que a própria Administração municipal veio a anular em 29/04/2026, conforme Parte 8.10;

c) NO MÉRITO, A PROCEDÊNCIA, com a **ANULAÇÃO DO EDITAL** e a devolução dos autos à fase de planejamento, para que:

- c.1) seja DEFINIDO E JUSTIFICADO O OBJETO PRINCIPAL da contratação, com (I) retificação da classificação do certame, hoje publicado sob o código único "0286653 — REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, 1 UN", quando 54,57% de seu valor não é regularização fundiária e o maior bloco homogêneo é o de geotecnologia (46,95%); (II) demonstração do enquadramento da produção de cadastro territorial e base cartográfica dos 78 municípios nas competências fixadas pelo art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 380/2007; e (III) juntada dos instrumentos de cooperação federativa — convênios, consórcios ou termos de adesão — com os municípios beneficiários, na forma do art. 241 da Constituição Federal e da Lei nº 11.107/2005;
- c.2) seja EXPURGADA A DUPLICIDADE na contratação da cartografia, hoje remunerada simultaneamente nos itens 1.2, 1.3 e 1.4 e no interior do preço unitário do item 1.10 (Etapa 3, item 3.1), considerando (i) que o próprio TR afirma, nos itens 11.2 e 11.3, que a base cobre integralmente as áreas de REURB a custo marginal próximo de zero, e (ii) que os preços de referência de REURB praticados no mercado — inclusive os da própria SEDURB, do CIMINAS/MG e do CODANORTE/MG — já embutem a produção cartográfica, como rubrica interna, no preço por lote;
- c.3) seja APRESENTADA A MEMÓRIA DE CÁLCULO que vincule os 12.600 km lineares do item 1.9 aos 50.000 lotes de REURB, com identificação dos núcleos urbanos informais e das respectivas extensões viárias; não sendo possível, seja o quantitativo reduzido à extensão efetivamente necessária ou o item segregado em lote autônomo, por possuir finalidade e utilidade próprias;
- c.4) seja REFEITA A PESQUISA DE PREÇOS, observada a ordem do art. 23, §1º, com utilização prioritária de preços registrados no PNCP e em contratações de outros entes — a exemplo do que a própria SEDURB fez no processo 2025-L5ZDM —, incluindo, no mínimo, os certames de REURB da Serra/ES (SRP 60/2026), do FEHAB/SEDURB (CE 001/2026), de Aracaju/SE (PE 45/2026), do CIMINAS/MG e do CODAMMA/MG, e os parâmetros de mapeamento móvel 360° indicados na Parte 6 desta peça;
- c.5) seja APRESENTADA COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE CUSTOS UNITÁRIOS para todos os itens da planilha, em especial os itens 1.4 (R$ 8.868,33/km²), 1.9 (R$ 3.130,00/km linear, discriminando captura 360°, perfilamento a laser terrestre e locação de pontos) e 1.10 (R$ 1.290,00/lote);
- c.6) seja o OBJETO PARCELADO EM LOTES AUTÔNOMOS, na forma do art. 40, V, "b", e do art. 47, II, da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula nº 247 do TCU, segregando, no mínimo: (I) Regularização Fundiária Urbana; (II) serviços de geotecnologia (aerofotogrametria, LiDAR, ortofotos,

restituição e mapeamento móvel 360°); e (III) sistema WebGIS, transferência tecnológica, sustentação e infraestrutura — assegurada a integração pela especificação, no edital de cada lote, das mesmas normas técnicas, datum, sistema de referência e modelo de dados;

- c.7) sejam REVISTAS AS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do item 21.8, com redução do quantitativo do item 21.8.2 a percentual proporcional ao peso do serviço no objeto, ou sua supressão, demonstrando a Administração — se pretender mantê-lo — mediante levantamento de mercado documentado, na forma do art. 18, §1º, V, quantos fornecedores no país detêm atestado de mapeamento móvel 360° na ordem de 5.000 km lineares;
- c.8) sejam REVISTAS AS CLÁUSULAS RESTRITIVAS, com (I) supressão do prazo de 15 dias úteis do item 5.8.5, harmonizando-o aos 3 meses remunerados no item 1.6 e ao Cronograma Geral (item 14.35.1); (II) supressão do caráter eliminatório do requisito no-code/low-code ou demonstração documentada de sua disponibilidade em múltiplos fornecedores; (III) supressão da especificação de linguagem de programação e framework de interface no roteiro de Prova de Conceito; (IV) supressão do item 19.20 na parte em que exige datacenter próprio da licitante; (V) revisão do prazo do item 19.17, hoje equivalente a 1 minuto e 38 segundos por funcionalidade obrigatória; (VI) supressão das funcionalidades sem pertinência com o objeto, notadamente as de Inteligência Artificial, visualização 3D de nuvem de pontos e integração visual com APIs REST; (VII) inclusão, no roteiro da Prova de Conceito, de critérios que afiram efetivamente a capacidade de execução da REURB; e (VIII) ampliação do prazo de convocação para a Prova de Conceito de 3 para, no mínimo, 10 dias úteis;
- c.9) seja o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR COMPLEMENTADO, com análise íntegra das alternativas (suprida a lacuna dos itens 6.1.1 a 6.1.4), levantamento de mercado documentado quanto ao número de fornecedores aptos a atender cumulativamente as quatro parcelas de maior relevância, e justificativa expressa quanto ao parcelamento do item de REURB;
- c.10) seja APRESENTADA A MEMÓRIA DE FORMAÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS da planilha do item 1.1, com indicação da fonte de cada um deles, uma vez que o Mapa Comparativo — 2 contém apenas três valores globais e nenhum preço unitário, e que a soma dos onze itens coincide, ao centavo, com a média aritmética daqueles três valores;
- c.11) seja ESCLARECIDA E DOCUMENTADA A ALTERAÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS entre a versão do Termo de Referência de 19/03/2026 (E-Docs 2026-ZVRZ8X, R$ 135.488.266,67) e a de 29/07/2026 (R$ 141.987.033,33), em especial o aumento de 41,86% no preço unitário das imagens 360° com perfilamento a laser e a redução de 12,72% no preço unitário da regularização fundiária, com indicação do ato, da data, da autoridade responsável e da motivação técnica correspondente;
- c.12) seja UNIFORMIZADO O CRITÉRIO DE JULGAMENTO E A MODALIDADE, hoje divergentes em quatro peças do mesmo processo — o item 26.2 do TR determina modalidade Pregão eletrônico e o certame foi publicado como Concorrência (art. 28, II); o item 26.6 do TR determina "menor preço por item", com adjudicação de "cada componente técnico"; o item 1.2 do TR agrupa tudo em lote único; e o item 1.9 do Edital julga "por grupo de itens" —, prevalecendo, quanto ao julgamento, a solução que o próprio Termo de Referência reconhece ampliar a competitividade sem prejuízo da coesão técnica (item 26.6), na forma dos arts. 25 e 47, II, da Lei nº 14.133/2021;
- c.13) seja REEXAMINADA A ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, demonstrando-se qual das hipóteses legais efetivamente se verifica, uma vez que (I) a Minuta da Ata declara, no item 3.2, que "não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços", afastando a hipótese de atendimento a mais de um destinatário invocada no ETP; e (II) o Termo de Referência fixa quantitativos exatos, dos quais extrai percentuais no item 21.8.5, afastando a hipótese de impossibilidade de definição prévia; e, subsidiariamente, sejam SUPRIMIDAS OU LIMITADAS AS ADESÕES previstas nos itens 4.5 e 4.6 da Minuta da Ata, que hoje autorizam elevar a contratação de R$ 141.987.033,33 para até R$ 425.961.099,99 sem novo certame;

- c.14) seja o PRAZO DE DIVULGAÇÃO REDIMENSIONADO à natureza do objeto, esclarecendo-se previamente se o regime é o de contratação integrada — como afirma o Estudo Técnico Preliminar nos itens 6.1.4, 6.1.7 e 11.1.4 —, hipótese em que o art. 55, II, "c", da Lei nº 14.133/2021 impõe 60 dias úteis, ou se o objeto se enquadra como serviço especial, hipótese em que a alínea "b" impõe 25 dias úteis, em lugar dos 10 dias úteis concedidos;

d) SUBSIDIARIAMENTE, caso não se acolha a anulação, a **RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL**, com reabertura integral do prazo legal (art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021), contemplando os ajustes dos itens "c.1" a "c.14";

e) A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA para apurar (i) a aptidão das três cotantes, na data em que cotaram, para a execução do objeto na configuração apresentada — pressuposto do art. 23, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021, que admite a pesquisa direta apenas com fornecedores que atuem no ramo do objeto; e (ii) o critério pelo qual foram escolhidas essas três empresas e não outras, com a consequente refação da pesquisa caso alguma cotação se revele sem lastro;

f) O ESCLARECIMENTO FORMAL DA ORIGEM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS do sistema, do roteiro da Prova de Conceito e do rol de acervo técnico, indicando (i) a fonte documental de cada um dos 313 requisitos funcionais; (ii) a razão pela qual reproduzem, em redação literalmente idêntica, especificações do Termo de Referência do Pregão Eletrônico DER-ES nº 001/2026 (Proc. E-Docs 2024-3P2R6), assinado em 27/08/2025, e do Termo de Referência do Pregão Presencial nº 004/2025 do Município de Vila Valério/ES; (iii) a razão pela qual o item 8.4.6 do Termo de Referência estadual promete certificados a "servidores municipais" e por que quatro de suas passagens invocam o "Plano Diretor Municipal"; e (iv) se houve consulta, contribuição, minuta, planilha de requisitos ou apresentação técnica de fornecedor na elaboração do instrumento, com juntada dos respectivos registros, na forma do art. 21 da Lei nº 14.133/2021;

f.1) A PRESERVAÇÃO E A PERÍCIA DOS ARQUIVOS ORIGINAIS do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência em ambas as versões (19/03/2026 e 29/07/2026), do roteiro da Prova de Conceito e da planilha de requisitos, com exame dos respectivos metadados de autoria, criação, revisão e propriedade — providência que se requer seja adotada desde logo, sob pena de perecimento da prova, e cuja recusa ou omissão será oportunamente levada ao conhecimento dos órgãos de controle;

g) O EXAME DO APROVEITAMENTO DA PLATAFORMA JÁ PERTENCENTE AO ESTADO, com (i) juntada aos autos do código-fonte e dos artefatos de projeto entregues ao DER-ES por força dos itens 15.34 a 15.37 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 001/2026; (ii) parecer técnico sobre a aderência dessa plataforma aos requisitos do certame impugnado; e (iii) redimensionamento dos itens 1.6 e 1.7 para contratar apenas a adaptação do existente e os módulos efetivamente novos de regularização fundiária, na forma dos arts. 5º, 11 e 18, §1º, V, da Lei nº 14.133/2021;

h) A DEMONSTRAÇÃO DE NÃO SOBREPOSIÇÃO entre os 12.600 km lineares do item 1.9 e os 5.923,8 km já contratados pelo DER-ES no Pregão Eletrônico nº 001/2026, mediante indicação dos trechos e apresentação do respectivo recorte cartográfico;

i) A JUNTADA AOS AUTOS E DISPONIBILIZAÇÃO PÚBLICA, na forma do art. 13 da Lei nº 12.527/2011 e do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, dos seguintes documentos:

- i.1) as três propostas comerciais integrais recebidas na pesquisa de preços, com suas composições de custos unitários;
- i.2) os ofícios, e-mails ou comunicações de solicitação de cotação, com data de envio e destinatário, e o critério de seleção das três empresas consultadas;
- i.3) a justificativa formal da opção pelo parâmetro do art. 23, §1º, IV, com demonstração da indisponibilidade dos parâmetros dos incisos I a III;

- i.4) a justificativa formal da adoção da média aritmética em lugar do menor preço, na forma do art. 23, §2º;
- i.5) a versão do Termo de Referência vigente em 02/07/2026, sobre a qual as cotações foram formuladas, e o cotejo com a versão de 29/07/2026;
- i.6) o estudo de mercado que embasa a afirmação do item 5.8.2 do TR quanto à disponibilidade da arquitetura no-code/low-code em múltiplos fornecedores.

j) A MANIFESTAÇÃO EXPRESSA E FUNDAMENTADA SOBRE O PROCESSO TC 368/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, cujas decisões acompanham esta peça (Decisão 01463/2026 — Plenário e Acórdão 00425/2026 — Plenário), com manifestação expressa e fundamentada da Administração sobre a razão pela qual os três fundamentos ali acolhidos — confusão entre o serviço-fim de REURB e o software de gestão, não parcelamento com justificativa genérica no Estudo Técnico Preliminar e ausência de critérios objetivos na Prova de Conceito — não se aplicariam ao presente certame;

143. Requer, por fim, seja a decisão desta impugnação **publicada com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis** da sessão, de modo a permitir o exercício tempestivo das vias recursais e de controle externo.

144. Atente-se, por fim, para um dever que não é desta Impugnante, mas da própria Administração. Constatada irregularidade nos termos aqui deduzidos, incumbe às linhas de defesa do órgão — e, em especial, à segunda delas, o controle interno (art. 169, II) — adotar as providências necessárias à apuração e **remeter ao Ministério Público competente cópias dos documentos cabíveis, na forma do art. 169, § 3º, II, da Lei nº 14.133/2021**. Trata-se de providência que independe do acolhimento ou da rejeição desta peça, e cuja omissão é, ela própria, ato sujeito a controle.

145. Registra a Impugnante, por dever de lealdade processual e para que não se alegue surpresa, que **os fatos aqui deduzidos foram levados ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo em 10 de agosto de 2026**, mediante representação com pedido de medida cautelar de sustação do certame, na forma do art. 101 e dos arts. 124 e 125 da Lei Complementar Estadual nº 621/2012, instruída com 399 folhas de documentos.

146. **Nada do que aqui se afirma é conjectura**: cada número desta peça está ancorado em documento público identificado na relação de anexos da Parte 13, e cada um deles pode ser conferido pela Administração nos próprios autos ou nas bases oficiais indicadas.

Nestes termos, pede deferimento.

Vila Velha/ES, 12 de agosto de 2026.

HIPARC SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA:06283416000140

Assinado de forma digital por HIPARC SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA:06283416000140
Dados: 2026.08.12 16:58:59 -03'00'

HIPARC SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA
CNPJ 06.283.416/0001-40 — CREA-ES 9696
Flavio Lobos Martins - Representante legal

13 — RELAÇÃO DOS ANEXOS

Os documentos abaixo instruem esta impugnação e são apresentados em volume único, com folhas numeradas sequencialmente e folha de rosto por anexo.

1	Instrumento convocatório: Edital da CE SEDURB/ES nº 003/2026, Termo de Referência (E-Docs 2026-R89VWX, de 29/07/2026), Estudo Técnico Preliminar, Capa da Licitação e complementações de informação
2	SEDURB/FEHAB — Concorrência Eletrônica nº 001/2026 (Processo E-Docs 2025-L5ZDM): planilhas orçamentárias analíticas da Gerência de Regularização Fundiária, Pesquisa de Preço, Mapas Comparativos 2 e 3 e Ata de Realização da sessão de 25/03/2026
3	Mapa Comparativo — 2, de 02/07/2026 — pesquisa de preços do certame ora impugnado
4	DER-ES — Pregão Eletrônico nº 001/2026 (E-Docs 2024-3P2R6): Termo de Referência assinado em 27/08/2025, Edital, Estudo Técnico Preliminar, ata simplificada e histórico do pregão
5	Vila Valério/ES — Pregão Presencial nº 004/2025: Termo de Referência, Edital e Estudo Técnico Preliminar
6	Medição de coincidência textual: nota técnica de método e fontes, quadro-resumo, resumos criptográficos SHA-256 dos arquivos submetidos e programa de apuração
7	TCE-ES — Processo TC 368/2026: Decisão Monocrática 00153/2026, Parecer 00461/2026 do Ministério Público de Contas, Decisão Monocrática 00289/2026 (concessiva da cautelar), Decisão 01463/2026 — Plenário, Instrução Técnica Conclusiva 01956/2026, Voto do Relator 02427/2026 e Acórdão 00425/2026 — Plenário

FONTES PÚBLICAS INDICADAS E NÃO JUNTADAS

Os documentos abaixo não são juntados por serem públicos, íntegros e verificáveis por qualquer pessoa — inclusive por processamento automatizado — nas bases oficiais indicadas. Os Termos de Referência do DER-ES e de Vila Valério integram, ainda assim, o pacote do Anexo 6 como arquivos-fonte identificados por resumo criptográfico SHA-256, de modo que a medição pode ser reproduzida por terceiro sem qualquer dependência desta Impugnante.

Contratações públicas de REURB para confronto de preço unitário	PNCP — Serra/ES (SRP 60/2026), Aracaju/SE (PE 45/2026), CIMINAS/MG (CE 34/2026), CODANORTE/MG e CODAMMA/MG
Contratações com item de imageamento 360° por quilômetro linear — 35 registros levantados em 04/08/2026	PNCP — entre os quais Guaramirim/SC (PCE 116/2026), São Lourenço/MG (0108/2025), Sumaré/SP (CCE 3/2026) e Taquarituba/SP (003/2025)
Sistema Rodoviário do Estado do Espírito Santo — SRE 2025, posição de 30/10/2025	DER-ES — der.es.gov.br
Base de Faces de Logradouros do Censo 2022 e Áreas Urbanizadas do Brasil 2019	IBGE — geoftp.ibge.gov.br
Rodovias federais no Espírito Santo — Sistema Nacional de Viação	DNIT / IDE Geobases-ES
Lei Complementar Estadual nº 380, de 13/02/2007 — finalidade da SEDURB	sedurb.es.gov.br
Termo de Referência da SEDURB — 1ª versão, E-Docs 2026-ZVRZ8X, de 19/03/2026	Processo E-Docs 2026-TFJHL — requer-se a juntada, no pedido "c.11"

ANEXOS

que instruem a Impugnação ao Edital

Impugnante	HIPARC Sistemas e Aerolevantamentos Ltda. — CNPJ 06.283.416/0001-40 — CREA-ES 9696
Certame	**Concorrência Eletrônica SEDURB/ES nº 003/2026 — Processo E-Docs 2026-TFJHL**
ID CidadES	2026.500E0600015.01.0004 · UASG 925739
Valor estimado	R$ 141.987.033,33
Sessão pública	18 de agosto de 2026, às 10h00
Este volume	7 anexos, em 29 peças — 790 folhas numeradas sequencialmente no rodapé

Vila Velha/ES, agosto de 2026

ÍNDICE DOS ANEXOS

1	**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**		
1a	Edital da Concorrência Eletrônica SEDURB/ES nº 003/2026	83 p.	4 – 87
1b	Termo de Referência — Anexo I do Edital	104 p.	88 – 192
1c	Estudo Técnico Preliminar	70 p.	193 – 263
1d	Capa da Licitação	1 p.	264 – 265
1e	Complementações de informação ao Termo de Referência	4 p.	266 – 270
2	**SEDURB/FEHAB — CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 (PROCESSO E-DOCS 2025-L5ZDM)**		
2a	Planilha orçamentária analítica — núcleo Tabuazeiro	2 p.	271 – 273
2b	Planilha orçamentária analítica — núcleo Santa Martha	2 p.	274 – 276
2c	Pesquisa de Preço	18 p.	277 – 295
2d	Mapa Comparativo — 2	1 p.	296 – 297
2e	Mapa Comparativo — 3	1 p.	298 – 299
2f	Ata de Realização da sessão pública de 25/03/2026	32 p.	300 – 332
3	**PESQUISA DE PREÇOS DO CERTAME IMPUGNADO**		
3	Mapa Comparativo — 2, de 02/07/2026	2 p.	333 – 335
4	**DER-ES — PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 (PROCESSO E-DOCS 2024-3P2R6)**		
4a	Termo de Referência assinado em 27/08/2025	74 p.	336 – 410
4b	Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026	36 p.	411 – 447
4c	Estudo Técnico Preliminar	9 p.	448 – 457
4d	Ata simplificada do certame	3 p.	458 – 461
4e	Histórico do pregão	3 p.	462 – 465
5	**VILA VALÉRIO/ES — PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025**		
5a	Termo de Referência (157 p.)	157 p.	466 – 623
5b	Edital do Pregão Presencial nº 004/2025	73 p.	624 – 697
5c	Estudo Técnico Preliminar	13 p.	698 – 711
6	**MEDIÇÃO DE COINCIDÊNCIA TEXTUAL**		
6a	Nota técnica de método e fontes	5 p.	712 – 717
6b	Pacote reproduzível da medição	4 p.	718 – 722
7	**TCE-ES — PROCESSO TC 368/2026 (MUNICÍPIO DE COLATINA)**		
7a	Decisão Monocrática 00153/2026-1	5 p.	723 – 728
7b	Parecer 00461/2026 — Ministério Público de Contas	8 p.	729 – 737
7c	Decisão Monocrática 00289/2026 — concessiva da medida cautelar	14 p.	738 – 752
7d	Decisão 01463/2026 — Plenário, que ratificou a cautelar	10 p.	753 – 763
7e	Instrução Técnica Conclusiva 01956/2026	9 p.	764 – 773
7f	Voto do Relator 02427/2026	8 p.	774 – 782
7g	Acórdão 00425/2026 — Plenário	7 p.	783 – 790

A numeração de folhas indicada na última coluna é a do rodapé deste volume e corre de forma contínua, incluindo as folhas de rosto de cada anexo.
As fontes públicas indicadas e não juntadas estão relacionadas na Parte 13 da impugnação, com a base oficial de consulta de cada uma.

ANEXO 1A

Edital da Concorrência Eletrônica SEDURB/ES nº 003/2026

SEDURB/FEHAB — Processo E-Docs 2026-TFJHL, 03/08/2026

83 páginas · folhas 5 a 87

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB**, órgão da Administração Direta, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Ed. AMES, 20º andar, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-901, por meio de Agente de Contratação, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO ESPECIALIZADO PARA A EXECUÇÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB) E DE SERVIÇOS GEORREFERENCIADOS APLICADOS AO PLANEJAMENTO URBANO, ABRANGENDO, ENTRE OUTROS, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, AEROFOTOGRAMETRIA, CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, MAPEAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E PRODUÇÃO DE BASES CARTOGRÁFICAS OFICIAIS, VOLTADO À GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA**, conforme processo E-Docs nº 2026-TFJHL, nos termos da Lei 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 5.352-R/2023, do Decreto Estadual 5.545-R/2023 e do Decreto Estadual nº 5.354-R/2023, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A licitação ocorrerá por meio do **Sistema Administrativo Digital do Espírito Santo – SIADES**, cujo endereço eletrônico é https://portalsiades.es.gov.br/.

ID CidadES/TCE/ES: 2026.500E0600015.01.0004

UASG: 925739

1 - DO OBJETO E DISPOSIÇÕES ESSENCIAIS

1.1 - O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO ESPECIALIZADO PARA A EXECUÇÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB) E DE SERVIÇOS GEORREFERENCIADOS APLICADOS AO PLANEJAMENTO URBANO, ABRANGENDO, ENTRE OUTROS, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, AEROFOTOGRAMETRIA, CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, MAPEAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E PRODUÇÃO DE BASES CARTOGRÁFICAS OFICIAIS, VOLTADO À GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA**, conforme especificações contidas no Termo de Referência que acompanha este Edital.

1.2 - Os SERVIÇOS serão executados nos locais e de acordo com as informações pertinentes, as especificações e os quantitativos estimados, constantes dos documentos a seguir mencionados, os quais são partes integrantes deste edital, independentemente de transcrição, devendo ser rigorosamente obedecidos na apresentação da documentação e elaboração das propostas:

HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6afff8f7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.
2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 1 / 83

(a) Termo de Referência (Anexo I) e seus anexos.

1.3 - A licitação será realizada em único item.

1.4 - **Data de Início do Acolhimento das Propostas: 03 de agosto de 2026, às 10:00 horas.**

1.5 - **Data do Fim do Acolhimento das Propostas: 18 de agosto de 2026, às 09h:40min.**

1.6 - **Data da Abertura das Propostas: 18 de agosto de 2026, às 09h:41min.**

1.7 - **Data da sessão pública: 18 de agosto de 2026, às 10:00 horas.**

1.8 - O modo de disputa será o aberto e fechado.

1.9 - Esta licitação será julgada sob o critério de menor preço por grupo de itens.

1.10 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento próprio da SEDURB a cargo da conta da atividade nº 10.36.101.15.451.0054.3532, Elemento de Despesa nº 3.90.39.00 e do orçamento do FEHAB a cargo da conta da atividade nº 10.36.901.16.481.0054.1089, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.00 para o exercício de 2026.

1.11 - O valor total estimado da presente licitação é de **R$141.987.033,33 (cento e quarenta e um milhões, novecentos e oitenta e sete mil, trinta e três reais e trinta e três centavos).**

2 - DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - Esta licitação adota o Sistema de Registro de Preços, e as regras pertinentes constam deste Edital e do Anexo que trata da minuta de Ata de Registro de Preços (ARP). No Anexo I deste Edital constam as informações sobre quantitativos e sobre a possibilidade ou não de adesão.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no **Sistema Administrativo Digital do Espírito Santo – SIADES,** cujo endereço eletrônico é https://portalsiades.es.gov.br/.

3.1.1 - Os interessados deverão atender às condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação

HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6afff8f7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.
2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 2 / 83

por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-lo atualizado junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 - Não será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte ou para os beneficiários congêneres, em razão da vedação prevista no art. 4º, § 1º, I, e §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/2021.

3.6 - Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

3.6.7 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato servidor público estadual, independentemente de qual seja o órgão ou

HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6afff8f7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.
2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 3 / 83

entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e arts. 221, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 46/1994 e 35 da Constituição Estadual.

3.7 - O impedimento decorrente de sanção administrativa será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9 - O disposto nos itens acima não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4 - DA PARTICIPAÇÃO SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

4.1 - Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, constituído conforme as regras seguintes, sem prejuízo de outras existentes neste Edital e em seus Anexos, na forma do art. 15 da Lei 14.133/2021:

4.1.1 - O número máximo de integrantes de cada consórcio será definido de forma a não restringir a competitividade, observadas as características do objeto licitado.

4.1.2 - A empresa líder será a responsável pela realização dos atos que cumpram ao consórcio, assim como por representar o consórcio junto ao órgão licitante.

4.1.3 - Os integrantes do consórcio respondem solidariamente pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

4.1.4 - As empresas consorciadas não poderão participar da licitação de forma isolada ou através de outro consórcio.

4.1.5 - Não será admitida a participação de empresas pertencentes a um mesmo grupo econômico em consórcios distintos.

4.1.6 - Não será permitida a modificação da composição do consórcio ou a substituição de consorciado até a conclusão da licitação.

4.1.7 - Na fase de execução contratual, a substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de habilitação econômico-

HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6afff8f7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.
2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 4 / 83

financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

4.2 - As pessoas jurídicas que participarem em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos de habilitação jurídica, termo de compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular subscrito por todas, contendo:

4.2.1 - A designação do consórcio, a indicação da finalidade de participação nesta licitação e de execução do contrato dela decorrente como seu objeto, e o endereço em que está estabelecido.

4.2.2 - A qualificação das empresas participantes e a forma de composição do consórcio, indicando o percentual de participação de cada uma na execução do objeto licitado.

4.2.3 - A indicação da empresa líder como representante do consórcio.

4.2.4 - Cláusula de solidariedade, nos termos deste edital e da legislação.

4.2.5 - O prazo do consórcio, que deve, no mínimo, ser 180 (cento e oitenta) dias superior à data de conclusão do objeto da licitação, admitindo-se cláusula de prorrogação.

4.3 - Cada uma das empresas consorciadas deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, notadamente as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, e apresentar as declarações exigidas no Edital.

4.4 - A comprovação da habilitação técnica consistente nas capacidades técnico-operacional e técnico-profissional exigidas poderá ser efetuada, no todo ou parte, por qualquer uma das consorciadas.

4.4.1 - As empresas consorciadas poderão somar os seus atestados para atendimento das exigências de habilitação técnica, os quais poderão ser apresentados em nome de qualquer consorciada, independentemente da sua cota de participação no consórcio, na forma do art. 15, III, da Lei 14.133/2021.

4.4.2 - As declarações exigidas no Edital deverão ser apresentadas por todas as consorciadas.

4.5 - Cada consorciado deverá atender individualmente às exigências de habilitação econômico-financeira, salvo a comprovação de patrimônio líquido mínimo, que poderá ser atendida pelo somatório dos valores de cada consorciado.

4.5.1 - Para o consórcio, fica estabelecido um acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores de patrimônio líquido exigidos para o licitante individual, admitindo-se, porém, o somatório dos valores de cada consorciado, na forma do art. 15, III, parte final, da Lei 14.133/2021.

HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6afff8f7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.
2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 5 / 83

4.5.2 - O acréscimo previsto neste item não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do art. 15, § 2º, da Lei 14.133/2021.

4.6 - O licitante vencedor, se constituído sob a forma de consórcio, deverá apresentar, antes da celebração do contrato decorrente desta licitação, o instrumento de constituição e os registros do consórcio nos órgãos competentes, observando o compromisso assumido, nos termos do art. 15, § 3º, da Lei 14.133/2021 e dos arts. 278 e 279 da Lei 6.404/1976.

4.7 - Será permitido o pagamento diretamente a qualquer uma das empresas que integram o consórcio, desde que tal preferência esteja expressamente manifestada, respeitada a proporcionalidade estabelecida no contrato de consórcio ou outra expressamente acordada pelas empresas.

4.8 - Se exigida garantia de proposta ou garantia de contrato, será permitido que sejam apresentadas integralmente pela empresa líder ou por qualquer das empresas consorciadas, ou por cada uma das empresas consorciadas, com os valores proporcionais à sua participação no consórcio.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 - Na presente licitação, as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento ocorrem antes da fase de habilitação.

5.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

5.3.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6afff8f7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.
2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 6 / 83

5.3.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei 14.133/2021.

5.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparadas, ou sociedade cooperativa, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei 14.133/2021.

5.5.1 - No item exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas, a assinalação do campo “não” produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar 123/ 2006.

5.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/2021, e neste Edital.

5.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

5.7.1 - Após a abertura da sessão pública, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente/Comissão de contratação, sob pena de aplicação das penalidades legais.

5.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.11 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6aff8f7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.
2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 7 / 83

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, considerando no máximo 02 (duas) casas decimais, inclusive na etapa de lances dos campos indicados.

6.1.1 - Os licitantes deverão preencher os campos referentes ao prazo de entrega e de validade da proposta, podendo inserir qualquer valor numérico, uma vez que não serão utilizados para julgamento da proposta, tendo em vista que o licitante arrematante do certame estará vinculado as condições e os prazos estipulados neste Edital e seus anexos.

6.1.2 - O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3 - O licitante deverá formular sua proposta, considerando as disposições do Decreto nº 4.251-R, de 21 de maio de 2018, que obriga aqueles que são contratados pela Administração Pública, a efetivar a contratação de mão-de-obra necessária à execução da obra ou serviço advinda do sistema penitenciário estadual, no percentual de 6% (seis por cento) da mão-de-obra total para a execução do objeto contratual, nos termos da Lei complementar nº 879/2017.

6.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e em todos os Anexos deste Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á pelo Agente/Comissão de contratação, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 - Todas as propostas apresentadas pelos participantes serão recebidas e registradas pelo sistema como classificadas para a disputa e encaminhadas para etapa de lances.

HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6afff8f7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.
2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 8 / 83

7.2.1 - Em nenhuma hipótese, o Agente/Comissão de contratação poderá desclassificar da disputa uma proposta antes da fase de julgamento.

7.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente/Comissão de contratação e os licitantes.

7.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4.1 - Na hipótese de nenhuma proposta inicial ser ofertada, o sistema encerrará, automaticamente, a fase e irá registrar em ata e indicar que o item ou grupo de itens foi declarado deserto.

7.4.2 - Na hipótese de comparecer apenas um licitante na fase de lances, o sistema encerrará, automaticamente, a fase e iniciará a etapa de negociação.

7.5 - O lance deverá ser ofertado pelo valor global do grupo de itens.

7.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).

7.9 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11 - Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final crescente de classificação.

HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6afff8f7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.
2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 9 / 83

7.12 - Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3 - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 7.12.2, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final crescente de classificação.

7.13 - Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas neste item, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.2 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.3 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.4 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final crescente de classificação.

HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6afff8f7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.
2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 10 / 83

7.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17 - No caso de desconexão com o Agente/Comissão de contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente/Comissão de contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Agente/Comissão de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8 - DO ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

8.1 - Encerrada a fase de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas participantes em itens ou grupos de itens “não exclusivos”, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

8.1.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.1.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a convocação automática para tanto.

8.1.3 - Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances, o Agente/Comissão de contratação deverá informar aos licitantes, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior.

8.1.4 - Caso a microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas que se encontrem

HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6afff8f7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.
2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 11 / 83

naquele intervalo de 10% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.1.5 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.2 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.2.1 - Havendo eventual empate, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021.

8.2.2 - Esgotados os critérios de desempate previsto em lei, o desempate poderá ocorrer por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

8.3 - Em seguida, o Agente/Comissão de contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante arrematante, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

8.3.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.3.2 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.4 - Na hipótese de o licitante arrematante permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente/Comissão de contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

8.4.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o licitante arrematante, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.5 - Após a negociação do preço, o Agente/Comissão de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 - DA FASE DE JULGAMENTO

9.1 - Encerrada a negociação, o Agente/Comissão de contratação solicitará ao licitante arrematante que, no prazo de **01 (um) dia útil**, envie a proposta final, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, observando os modelos anexos a este Edital.

HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6afff8f7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.
2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 12 / 83

9.1.1 - É facultado ao Agente/Comissão de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.1.2 - A referida adequação deve contemplar todos os itens com indicação dos quantitativos e custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.

9.1.3 - É admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no Cronograma Físico-Financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.2 - Ato contínuo, o Agente/Comissão de contratação verificará se o licitante arrematante atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.2.1 - SICAF;

9.2.2 - Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;

9.2.3 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

9.2.4 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

9.3 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Agente/Comissão de contratação reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

9.5 - Verificadas as condições de participação, o Agente/Comissão de contratação examinará a proposta vencedora quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, a sua exequibilidade e à adequação ao objeto em relação a este Edital e em seus anexos, observando o disposto nas normas cabíveis.

9.6 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.6.1 - contiver vícios insanáveis;

9.6.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6afff8f7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.
2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 13 / 83

9.6.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.6.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.6.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.7 - O licitante arrematante deverá apresentar em sua proposta econômica, sob pena de desclassificação, a declaração de que ela compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.8 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, o licitante arrematante será declarado classificado, caso tenha atendido a todas as exigências do Edital e seus Anexos, e o Agente/Comissão de contratação iniciará, a fase de habilitação.

9.9 - O Agente ou Comissão de Contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do Licitante que ela seja demonstrada.

9.10 - No caso de obras e serviços de engenharia serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021.

9.11 - Nas contratações de obras e serviços de engenharia será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59, § 5º, da Lei 14.133/2021.

9.12 - A Administração conferirá ao Licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários indicados como relevantes no Termo de Referência, conforme disposto no art. 59, IV, e §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/2021.

9.13 - Na hipótese acima, o Licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global.

9.14 - A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo Licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

9.15 - Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte: a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor estimado.

HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6afff8f7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.
2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 14 / 83

9.16 - Se a proposta vencedora for desclassificada, o Agente/Comissão de contratação retornará a etapa de negociação e, em seguida, examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do Edital e seus anexos.

9.16.1 - Se todos os licitantes forem desclassificados e/ou inabilitados, o Agente/Comissão de contratação irá declarar fracassado o item ou grupo de itens correspondente.

9.16.2 - A declaração do fracasso deverá observar os procedimentos descritos no tópico referente a fase de recurso.

10 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1 - Encerrada a fase de julgamento, o Agente/Comissão de contratação solicitará os documentos previstos no **Anexo II deste Edital** para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

10.1.1 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF e no CRC/ES.

10.2 - Em se tratando de consórcio, os documentos de habilitação deverão ser apresentados em relação a cada empresa consorciada, observando o item sobre participação em consórcio.

10.3 - Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser enviados, em formato digital, por meio do sistema, e no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação do Agente/Comissão de contratação no sistema.

10.4 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei 14.133/2021).

10.5 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.6 - A habilitação será verificada por meio do SICAF e do CRC/ES, nos documentos por eles abrangidos.

10.6.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6afff8f7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.
2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 15 / 83

10.7 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e no CRC/ES e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.7.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.8 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF e no CRC/ES serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no mesmo prazo de envio dos documentos de habilitação.

10.9 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

10.10 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, da apreciação e análise documental, o licitante classificado será declarado habilitado, caso tenha atendido a todas as exigências do Edital e seus Anexos, e, em seguida, o Agente/Comissão de contratação irá declará-lo licitante vencedor.

10.11 - Se o licitante classificado for inabilitado, o Agente/Comissão de contratação retornará a etapa de negociação e, em seguida, examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do Edital e seus anexos.

10.11.1 - Se todos os licitantes forem desclassificados e/ou inabilitados, o Agente/Comissão de contratação irá declarar fracassado o item ou grupo de itens correspondente.

10.12 - A declaração do licitante vencedor e o fracasso do item ou grupo de itens deverão observar os procedimentos descritos no tópico referente a fase de recurso.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

11.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata referente a declaração de vencedor da licitação ou do fracasso do item ou grupo de itens.

11.3 - Quando se tratar de decisão sobre o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de licitantes, em que se declarar o vencedor da licitação ou o fracasso um item ou grupo de itens, o Agente/Comissão de contratação comunicará aos licitantes, por meio do sistema, e com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, acerca da declaração de vencedor ou do fracasso do item ou grupo de itens, bem como da abertura do prazo para manifestação imediata, conforme estabelecem os subitens seguintes:

HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6afff8f7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.
2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 16 / 83

11.3.1 - A declaração do licitante vencedor ocorrerá na fase de habilitação e o fracasso do item ou grupo de itens na fase de julgamento ou habilitação, conforme o caso, momento em que o sistema tramitará, automaticamente, para a fase de recurso.

11.3.2 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada uma única vez e imediatamente na fase de recurso, sob pena de preclusão;

11.3.3 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.4 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata referente a declaração de vencedor da licitação ou do fracasso do item ou grupo de itens, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4 - Os recursos e as contrarrazões deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis a contar do término do prazo de apresentação das razões recursais, ficando, desde logo, intimados, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema de processo eletrônico E-Docs, no Acesso Cidadão (https://acessocidadao.es.gov.br/).

11.10.1 - Os interessados deverão realizar o cadastro e solicitar o credenciamento nos autos do processo de acordo com o funcionamento do sistema E-Docs.

11.11 - Quando se tratar de licitação que adotar o sistema de registro de preços, na hipótese de nenhum licitante manifestar intenção de recorrer ou decididos os recursos apresentados que confirmem a regularidade dos atos praticados, o Agente/Comissão de contratação comunicará aos licitantes, por meio do sistema, e com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, acerca da convocação para formação de cadastro de reserva, bem como da abertura do prazo para manifestação imediata, conforme estabelecem os subitens seguintes.

2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 17 / 83
HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6aff8f7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.

11.11.1 - a intenção de aderir deverá ser manifestada uma única vez e imediatamente na fase de recurso, sob pena de preclusão;

11.11.2 - o prazo para a manifestação da intenção de aderir não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.11.3 - o prazo para aderir será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata referente a convocação.

11.11.4 - O pedido fora do prazo não será conhecido.

11.11.5 – Todos os pedidos deverão ser deferidos, salvo aqueles que, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente/Comissão de contratação, poderão ser negados.

11.12 - Encerrado o prazo para manifestação da intenção de aderir e decididos os pedidos apresentados, o Agente/Comissão de contratação iniciará a fase de adjudicação e homologação.

12 - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 - Inexistindo recursos ou decididos aqueles apresentados e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto.

12.2 - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou receber o instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

12.2.1 - Considerando a adoção do processo eletrônico E-Docs, a assinatura será realizada mediante usuário e senha (assinatura eletrônica) no Acesso Cidadão (https://acessocidadao.es.gov.br/) ou através de certificado digital, conforme acordado entre as partes.

12.2.2 - Não poderão ser utilizadas formas diferentes de assinatura em um mesmo documento.

12.2.3 - No caso de assinatura eletrônica, as partes deverão providenciar uma conta verificada no Acesso Cidadão, conforme instruções contidas no endereço: https://compras.es.gov.br/conta-verificada.

12.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei 14.133/2021, quando solicitado pelo licitante adjudicatário durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

12.4 - Caso adotado o Sistema de Registro de Preços, observar-se-á o procedimento de convocação e assinatura previsto no tópico específico, bem assim o disposto nos itens

HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6aff8f7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.
2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 18 / 83

antecedentes quando da realização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

12.5 - Para a formalização da contratação, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.6 - Se a proposta não for mais aceitável, ou se o licitante adjudicatário não mais atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o Agente/Comissão de contratação observará o disposto no art. 90 e seguintes da Lei 14.133/2021.

13 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - Após a homologação, o licitante adjudicatário terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais.

13.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante adjudicatário, desde que a solicitação seja tempestiva e devidamente justificada e a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante adjudicatário a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.4 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.5 - Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o caput deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

13.6 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo licitante adjudicatário.

13.8 - Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.8.1 - dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6afff8f7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.
2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 19 / 83

13.8.2 - dos licitantes que mantiverem sua proposta original

13.9 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.9.1 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante adjudicatário.

13.9.2 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.10 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.10.1 - quando o licitante adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.10.2 - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 51 e 52 do Decreto 5354-R/2023.

13.11 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas por ele a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.11.1 - convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.11.2 - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, o licitante ou adjudicatário que, com dolo ou culpa:

14.1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente/Comissão de contratação durante o certame;

14.1.2 - salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

14.1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6afff8f7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.
2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 20 / 83

14.1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4 - deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3 - não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.5 - fraudar a licitação;

14.1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013;

14.2 - Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 337-F a 337-M do Código Penal e no art. 5º da Lei 12.846/2013, bem como a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

14.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

14.3.1 - multa de 0,5% até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante;

14.3.2 - impedimento de licitar e contratar; e

14.3.3 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.4 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6afff8f7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.
2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 21 / 83

14.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal e regulamentar, o disposto no Termo de Contrato e/ou no Termo de Referência quanto ao procedimento e outras condições.

14.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no Termo de Contrato e/ou no Termo de Referência.

15 - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 - As regras sobre subcontratação constam da Minuta de Contrato (Anexo V) e do Termo de Referência (Anexo I).

16 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados pelo **Sistema Administrativo Digital do Espírito Santo – SIADES** (https://portalsiades.es.gov.br/) ou protocolizados no órgão realizador do certame, de 8:00 às 17:00 horas, ou enviadas para o e-mail: licitacao@sedurb.es.gov.br. Somente serão aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo impugnante.

16.3 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.3.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente/Comissão de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.4 - Caso o Agente/Comissão de contratação decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a Autoridade Competente, a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do Agente/Comissão de contratação.

16.5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16.6 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.7 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada por publicação em campo próprio do sistema e juntamente com o Edital e seus Anexos, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do

HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6afff8f7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.
2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 22 / 83

certame, ficando os interessados obrigados a acessar o endereço para a obtenção das informações prestadas.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente/Comissão de contratação.

17.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site da SEDURB no link: Licitações (https://sedurb.es.gov.br/licitacoes) e no **Sistema Administrativo Digital do Espírito Santo – SIADES** (https://portalsiades.es.gov.br/).

17.11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo I-A – Roteiro para Realização da Prova de Conceito;

Anexo II – Requisitos de Habilitação;

Anexo III - Modelos do Edital;

HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6afff8f7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.
2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 23 / 83

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Anexo IV – Minuta de Termo de Contrato; e

Anexo V – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Vitória, 31 de julho de 2026.

NETTIÊ ALVES PAULO DE MORAES
Presidente da Comissão de Contratação
SEDURB/FEHAB

HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6afff7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.
2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 24 / 83

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência e sua complementação de informações E O Estudo Técnico Preliminar – ETP, encontram-se disponibilizados no SIADES e no processo administrativo nº 2026-TFJHL com acesso de forma pública.

HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6afff8f7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.
2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 25 / 83

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ANEXO II – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 - **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.2 - **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.3 - **Microempreendedor Individual (MEI)**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

1.4 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.5 - **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.6 - **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.7 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.8 - **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei 5.764/1971.

1.9 - **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6afff8f7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.
2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 26 / 83

1.10 - **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

1.11 - **Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva**.

2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.2.1 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.2.2 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

2.3 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

2.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado);

2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante;

2.6 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante certidão expedida pela Caixa Econômica Federal;

2.7 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

2.8 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6afff8f7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.
2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 27 / 83

2.9 - Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

2.9.1 - A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

2.9.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.9.3 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.

2.9.4 - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, ou trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.

2.9.5 - Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal ou trabalhista.

2.9.6 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão.

2.9.7 - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

3 - HABILITAÇÃO TÉCNICA

CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

3.1 - Registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT da unidade federativa da sede da empresa.

HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6afff8f7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.
2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 28 / 83



3.2 - Comprovação de que o licitante executou, sem restrição, serviço de características semelhantes aos indicados neste Edital, considerando-se as parcelas de maior relevância técnica e valor financeiro e quantitativos mínimos definidos adiante.

3.2.1 - A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou Certidão de Acervo Técnico (CAT) do Conselho competente.

3.2.2 - Os atestados devem ser firmados por profissionais, representantes do contratante, que possuam habilitação no correspondente Conselho profissional.

3.2.3 - No caso de comprovação da capacidade técnico-operacional por meio de Certidão de Acervo Técnico, deverá estar expresso em referido documento que o profissional que a detém estava à época da execução da obra/serviço vinculado ao licitante.

3.2.4 - Deverão constar no atestado de capacidade técnica e/ou CAT os seguintes dados: nome do contratante e do contratado, data de início e término dos serviços; local de execução; características dos serviços e os quantitativos executados, com a expressa identificação dos definidos neste Edital; e informação sobre o bom desempenho dos serviços.

3.2.5 - Poderão ser aceitos atestados parciais, referentes a obras/serviços em andamento, desde que o atestado indique expressamente a conclusão da parcela a ser comprovada, para fins de capacidade técnico-operacional.

3.2.6 - As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, consideradas as parcelas de maior relevância e valor significativo, são:

Itens	Descrição dos Serviços	Quantidade
01	Implantação de Sistema, Manutenção, Suporte e Transferência Tecnológica	1 sistema implantado, com manutenção, suporte contínuos
02	Imagens 360° (mapeamento móvel)	5.000 km lineares
03	Aerofotogrametria, Ortofoto e Restituição planialtimétrica	1.000 km²
04	Regularização Fundiária (REURB)	5.000 lotes / unidades imobiliárias

3.3 - Será admitido o somatório de atestados, seja para comprovação da experiência anterior do licitante na execução de todos os serviços discriminados, seja para o atendimento do quantitativo mínimo especificado para cada um deles, caso em que o licitante apresentará tabela contendo: a descrição sucinta da experiência anterior em

HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6afff8f7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.
2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 29 / 83

comprovação, explicitação do somatório de quantidades e a indicação dos atestados correspondentes.

3.4 - Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

3.5 - Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, observar-se-á o disposto no art. 67, §§ 10 e 11, da Lei 14.133/2021.

CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

3.6 - Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente profissional devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT e que seja detentor de no mínimo 1 (um) Atestado de Responsabilidade Técnica ou Certidão de Acervo Técnico emitida pelo respectivo Conselho por execução de serviços de características semelhantes aos indicados no Anexo I deste Edital.

3.6.1.1 - Deverão constar no(s) atestado(s) de capacidade técnica ou CAT os seguintes dados: nome do contratante e do contratado, data de início e término dos serviços; local de execução; características dos serviços e os quantitativos executados, com a expressa identificação dos definidos neste Edital; e informação sobre o bom desempenho dos serviços.

3.6.1.2 - Havendo exigência legal, os atestados devem ser firmados por profissionais, representantes da licitante, que possuam habilitação no correspondente Conselho profissional.

3.6.1.3 - As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-profissional da licitante, consideradas as parcelas de maior relevância e valor significativo, são:

Itens	Descrições dos Serviços
01	Implantação de Sistema em plataforma WEB de Informações Geográficas Multifinalitário.
02	Manutenção, Suporte Técnico, Treinamento de Sistema em plataforma WEB de Informações Geográficas – Multifinalitário, devendo estar explícito suporte técnico e manutenção.
03	Levantamento de imageamento multidirecional dos imóveis com fotos 360° georreferenciado.
04	Serviço de Cadastro Georreferenciado das sinalizações verticais e horizontais ou infraestrutura viária. Projetos Executivos de Topografia e Urbanismo, composto por relatórios e plantas e memoriais descritivos da poligonal e tabular.

HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6aff8f7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.
2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 30 / 83

05	Projetos Executivos de Topografia e Urbanismo, composto por relatórios e plantas e memoriais descritivos da poligonal e tabular.
06	Demarcação Urbanística.
07	Cadastro Físico e Selagem.
08	Estudo Preliminar das Desconformidades.
09	Comprovação de ter elaborado Projeto Urbanístico.
10	Emissão de Relatório Ambiental de Regularização Fundiária.
11	Comprovação de ter realizado Estudo Técnico Jurídico e Social para regularização fundiária.
12	Serviço de Recobrimento Aerofotogramétrico com GSD de 10 (Dez) cm ou melhor.
13	Serviço de Restituição com escala 1:1.000 ou melhor.

3.7 - Os profissionais indicados pelo Licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverão pertencer ao quadro permanente do Licitante. Entende-se como pertencente ao quadro permanente o profissional vinculado por relação jurídica comprovada por qualquer destas formas:

Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada, em sendo sociedade anônima;

Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;

Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo Conselho de Classe competente da Sede ou Filial do Licitante onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico, ou a apresentação de um dos seguintes documentos:
a) Ficha de registro do empregado - RE, registrada no Ministério do Trabalho; ou
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, em nome do profissional; ou
c) Contrato Social ou último aditivo se houver; ou
d) Contrato de prestação de serviço futuro, sem vínculo empregatício.

Profissional contratado: Contrato de prestação de serviço ou Declaração de prestação de serviço futuro. O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.

3.8 - O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua

HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6afff8f7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.
2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 31 / 83

substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo gestor do contrato e ratificada pelo seu superior. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital.

3.9 - Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados.

3.10 - No caso de duas ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas.

APRESENTAR TODAS AS DECLARAÇÕES, OBSERVANDO OS MODELOS E ORIENTAÇÕES DO EDITAL

3.11 - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

3.11.1 - A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

3.12 - Termo de indicação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pelo Licitante, para fins de comprovação de capacidade técnica, declarem que participarão, a serviço do Licitante ou serviços. Este termo deverá ser firmado pelo representante do Licitante e pelo profissional, conforme modelo em anexo;

3.13 - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, conforme modelo deste edital;

3.14 - Declaração formal emitida pelo Licitante de que os equipamentos necessários para execução dos Serviços de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização, conforme modelo deste edital, em atenção ao disposto no Termo de Referência;

3.15 - Declaração de indicação da Garantia do Contrato;

3.16 - Declaração de Termo de Compromisso de Execução dos Serviços e de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais.

4 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1 - **Certidão negativa de insolvência civil** expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples ou de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação;

4.2 - **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, para as demais pessoas jurídicas;

4.3 - Caso a licitante se encontre em processo de **recuperação judicial ou extrajudicial**, deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente

HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6afff8f7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.
2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 32 / 83

certificando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar da licitação, além de cumprir todos os demais requisitos de habilitação exigidos por este Edital.

4.4 - **Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando**:

4.4.1 - Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um):

$$ILG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC) + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO\ (RLP)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC) + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE\ (PNC)}$$

$$ISG = \frac{ATIVO\ TOTAL\ (AT)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC) + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE\ \ (PNC)}$$

$$ILC\ = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC)}$$

4.4.2 - Quando qualquer dos índices for igual ou inferior a 1 (um), poderá o licitante atender ao requisito de habilitação demonstrando patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

4.5 - Os documentos referidos acima (BP e DRE) serão os já exigíveis na forma da lei, com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) ao SPED ou, se a empresa não estiver obrigada ao SPED, observando a data de exigibilidade do art. 1.078, I, do Código Civil.

4.6 - **Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil**, apresentada pelo licitante, demonstrando o atendimento dos índices e coeficientes para cada exercício a que se referem as demonstrações contábeis, bem como demonstrando o patrimônio líquido mínimo exigido no último exercício.

4.7 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

4.8 - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

4.9 - No caso de consórcio, se admitida a sua participação no edital, deverá haver a demonstração, por cada consorciado, do atendimento aos índices contábeis definidos neste Edital.

HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6afff8f7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.
2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 33 / 83

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ANEXO III – MODELOS DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

Declaramos que temos pleno conhecimento dos locais e das condições em que deverá ser executado os serviços de _____, conforme estipulado no Edital de Concorrência Eletrônica Nº 003/2026, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Declaro ainda conhecer o teor dos Documentos, Normas e Instruções de Serviços da SEDURB, que regem a execução do futuro contrato

Nome do Município /UF, ____ de _____ de 2026.

_____

EMPRESA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL:

HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6afff7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.
2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 34 / 83

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da SEDURB

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços de EXECUÇÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB) E DE SERVIÇOS GEORREFERENCIADOS APLICADOS AO PLANEJAMENTO URBANO, ABRANGENDO, ENTRE OUTROS, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, AEROFOTOGRAMETRIA, CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, MAPEAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E PRODUÇÃO DE BASES CARTOGRÁFICAS OFICIAIS, VOLTADO À GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA:

ITENS	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
1	Plano de Trabalho e Mobilização de Recursos.	Unid.	01		
2	Cobertura aerofotogramétrica com GSD de 8 cm ou melhor, áreas não contínuas ou para fins de mapeamento Multifinalitário.	Km²	2.000		
3	Geração de ortofotos coloridas de alta resolução áreas não contínuas ou para fins e mapeamento urbano Multifinalitário.	Km²	2.000		
4	Restituição planialtimétrica na escala 1:1.000 áreas não contínuas ou para fins e mapeamento urbano Multifinalitário.	Km²	2.000		
5	Levantamento, Análise, Diagnóstico e	Unid.	01		

HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6afff8f7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.
2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 35 / 83

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

	Organização dos Dados.				
6	Implantação de Sistema de Informações Geográficas WEB para Gestão da Infraestrutura Urbana dos Municípios do ES	Mês	03		
7	Manutenção, Suporte Técnico e Transferência Tecnológica com entrega do Código Fonte do SIG WEB.	Mês	09		
8	Horas técnicas para desenvolvimento de novas funcionalidades no SIG WEB.	Horas	2.000		
9	Captação de imagens 360º em 8K com perfilamento a laser terrestre e locação de pontos georreferenciados nas vias urbanas.	Km Linear	12.600		
10	Regularização Fundiária.	Lote	50.000		
11	Disponibilização de Infraestrutura de Microdatacenter (Edge) como Serviço de armazenagem local.	Mês	12		
				Total: R$	

Nosso preço para execução dos serviços é de R$ ….., o qual alcançamos após a aplicação do **desconto de XX,XX% (_____)**, conforme descrito em nosso orçamento, para execução em ……. (…….) dias consecutivos, conforme descrito em nosso orçamento.

HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6afff8f7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.
2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 36 / 83

Declaramos que em nossa proposta estão incluídos todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, além de compreender a integralidade dos custos de direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, normas infralegais, nas convenções coletivas e nos termos de ajuste de conduta vigentes, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a Administração Pública.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções do Órgão de Fiscalização, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as diretrizes.

Informamos que o **prazo de validade de nossa PROPOSTA DE PREÇOS é de 120 (cento e vinte) dias corridos**, a contar da data de abertura da licitação.

O Regime Tributário a que estamos sujeitos é o de _____(Lucro Real ou Lucro Presumido).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. ….., Carteira de Identidade nº. ….. expedida em …./..../....., Órgão Expedidor ….., e CPF nº ….., como representante desta Empresa.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Xxxxxxxxx/xx, xxx de xxxxx de 2026.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
FIRMA LICITANTE – CNPJ

MINUTA DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DO CONTRATO

Ao... (ente ou órgão licitante)

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Carta de Fiança - R$ .....

Pela presente, o Banco ....., com sede à Rua ....., da Cidade de ....., do Estado ....., por seus representantes infra-assinados, se declara fiador e principal pagador da

HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6afff8f7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.
2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 37 / 83

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Empresa....., sediada à Rua..... da Cidade..... do Estado ....., até o limite de R$ ..... (.....), para efeito de garantia para a execução do Contrato de Empreitada nº / , objeto do Edital de nº

Este Banco se obriga, obedecido o limite acima especificado, a atender, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, as requisições de qualquer pagamento coberto pela caução, desde que exigidas pela Administração contratante, sem qualquer reclamação, retenção ou, ainda, embargo ou interposição de recurso administrativo ou judicial com respeito a Administração contratante.

Obriga-se ainda este Banco ao pagamento de despesas judiciais ou não, na hipótese de ser esse Estado compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento de qualquer obrigação assumida por nossa afiançada.

Declaramos, outrossim, que só será retratável a fiança, na hipótese de a afiançada depositar ou pagar o valor da caução garantida na presente Carta de Fiança Bancária ou por nova carta de fiança, que seja aceita por esse Departamento.

Atestamos que a presente fiança está devidamente contabilizada no Livro nº ..... ou outro registro usado por este Banco e, por isso, é boa, firme e valiosa, satisfazendo, além disso, as determinações do Banco Central do Brasil ou das autoridades monetárias no país de origem.

Os signatários desta estão regularmente autorizados a prestar fianças desta natureza, por força do disposto no Artigo ..... dos Estatutos do Banco, publicado no Diário Oficial em ..... do ano ....., tendo sido eleitos (ou designados) pela Assembleia ....., realizada em .....

A presente fiança vigorará por um prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços pela Administração contratante.

Xxxxxxxxx/xx, ... de ..... de 202.....

Banco .....

HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6afff8f7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.
2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 38 / 83

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE

Ao (ente ou órgão licitante)

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

Prezados,

Em cumprimento aos ditames editalícios utilizamo-nos do presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

(DESCREVER OS DOCUMENTOS)

Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr._____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, Fone (___) _____, E-mail: _____ como representante desta Empresa.

Atenciosamente,

_____, ___ de _____ de _____.

_____
FIRMA LICITANTE – CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6aff8f7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.
2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 39 / 83

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

LOCAL E DATA

Ao (ÓRGÃO OU ENTE LICITANTE)

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fato impeditivo a nossa habilitação para o edital em referência.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do representante legal da proponente

HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6afff8f7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.
2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 40 / 83

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

LOCAL E DATA

Ao

(órgão ou ente licitante)

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

Eu, (nome do profissional) ....., portador da carteira do CREA ou CAU ou CFT n.º ....., declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa (razão social) para integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos objeto da licitação em referência.

_____, ___ de _____ de _____.

1) Nome e assinatura do **profissional responsável técnico** do licitante

2) Empresa **(representante legal/nome/cargo e assinatura)**

HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6afff8f7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.
2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 41 / 83

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA DO CONTRATO

PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE

Ao

(ÓRGÃO OU ENTE LICITANTE)

Ref.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

Prezados Senhores:

(nome da empresa), CNPJ nº ……., com sede à Rua ....., da Cidade de ....., do Estado ....., para a habilitação a (tipo da licitação) nº xxxxxxx/202X, e em cumprimento ao disposto no Edital, vem declarar a modalidade da garantia a ser escolhida será: (01 – Caução em dinheiro, 02 – Caução Título da Dívida Pública, 03 – Fiança Bancária ou 04 – Seguro Garantia).

....., ... de ..... de 202X.

_____
LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6afff8f7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.
2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 42 / 83

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS

Em conformidade com o disposto no Edital, declaramos que executaremos os serviços objeto desta licitação a serviço da [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE], inscrita no CNPJ / MF sob o nº.....

Outrossim, declaramos que, em obediência ao artigo 93 da Lei 14.133/2021, cedemos ao (ÓRGÃO OU ENTE LICITANTE), por este Instrumento, sem qualquer ônus adicional, todos os direitos autorais de natureza patrimonial referentes aos serviços que viermos a realizar no âmbito do contrato decorrente desta licitação, incluindo os direitos de divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir, desde que, na divulgação, conste o crédito aos profissionais responsáveis pela elaboração dos mesmos.

Declaramos, também, estarmos de acordo com as seguintes prerrogativas do (ÓRGÃO OU ENTE LICITANTE) em relação aos citados serviços:

1 – O (ÓRGÃO OU ENTE LICITANTE) poderá proceder quaisquer alterações que considerar necessárias, a seu exclusivo critério, nos nossos planos ou projetos, a qualquer tempo, sem ônus adicional, independentemente de autorização específica, na forma prevista no artigo 29 da Lei n° 9.610/1998 c/c o artigo 18 da Lei 5.194/1966 e o artigo 16 da Lei 12.378/2010.

2 – O (ÓRGÃO OU ENTE LICITANTE) poderá indicar ou anunciar o(s) nome(s) do(s) autor(es) dos planos ou projetos da forma que considerar mais adequada, na divulgação do empreendimento ou dos planos ou projetos, em cada evento deste tipo, ou mesmo não indicá-los ou anunciá-los se houver limitação de espaço ou tempo na mídia de divulgação, inclusive nas hipóteses de alteração dos planos ou projetos e de elaboração de planos ou projetos derivados – estes, conforme conceito da Lei 9.610/1998, artigo 5º, inciso VIII, alínea “g”.

3 – O (ÓRGÃO OU ENTE LICITANTE) poderá reutilizar os planos ou projetos originais para outras áreas ou localidades além daquela para a qual foram originalmente feitos, com as adaptações técnicas que considerar necessárias, sendo que o (ÓRGÃO OU ENTE LICITANTE) não nos remunerará por essa reutilização.

Declaramos, ainda, que faremos constar em todos os documentos que venham a compor os planos ou projetos, ou em parte deles, a critério do (ÓRGÃO OU ENTE LICITANTE):

O teor da cessão de direitos autorais e autorizações desta cláusula e, com destaque, a inscrição “PROPRIEDADE DO (ÓRGÃO OU ENTE LICITANTE)”; e

HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6afff8f7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.
2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 43 / 83

Se for o caso, os nomes de títulos e registros profissionais dos autores dos estudos anteriores aos planos ou projetos objeto do contrato, se tais estudos definirem a concepção dos trabalhos a serem feitos pela CONTRATADA, sejam tais autores empregados do (ÓRGÃO OU ENTE LICITANTE) ou não.

Finalmente, comprometemo-nos a não fazer o aproveitamento substancial dos nossos projetos em outros projetos que venhamos a elaborar, de modo a preservar a originalidade dos serviços.

_____, ___ de _____ de _____.

_____

[NOME COMPLETO DO PROFISSIONAL]

[IDENTIDADE] – [CPF / MF]

HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6afff8f7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.
2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 44 / 83

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ANEXO IV – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Contrato nº __/_____
Concorrência Eletrônica nº 003/2026
Processo nº 2026-TFJHL
ID CidadES nº 2026.500E0600015.01.0004

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DO (NOME DO ÓRGÃO) E A EMPRESA OU CONSÓRCIO _____ PARA A EXECUÇÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB) E DE SERVIÇOS GEORREFERENCIADOS APLICADOS AO PLANEJAMENTO URBANO, ABRANGENDO, ENTRE OUTROS, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, AEROFOTOGRAMETRIA, CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, MAPEAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E PRODUÇÃO DE BASES CARTOGRÁFICAS OFICIAIS, VOLTADO À GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **(nome do órgão)**, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº _____ (preencher), com sede na **(endereço completo)**, representada legalmente pelo seu **(cargo e nome)**, nomeado(a) pelo Decreto/Portaria nº ____, de ___ de _____ de 20__ (preencher), publicada no DIO de __ de _____ de 20__ (preencher), portador da Matrícula Funcional nº _____ (preencher) e a Empresa **(nome completo)**, doravante denominada CONTRATADA, com sede **(endereço completo)**, inscrita no CNPJ sob o nº _____ (preencher) neste ato representado(a) por **(nome e função no contratado)**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, ajustam o presente CONTRATO DE EXECUÇÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB) E DE SERVIÇOS GEORREFERENCIADOS APLICADOS AO PLANEJAMENTO URBANO, ABRANGENDO, ENTRE OUTROS, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, AEROFOTOGRAMETRIA, CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, MAPEAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E PRODUÇÃO DE BASES CARTOGRÁFICAS OFICIAIS, VOLTADO À GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA, nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 5.545-R/2023, de acordo com os termos do processo acima mencionado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela

HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6afff8f7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.
2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 45 / 83

estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é a EXECUÇÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB) E DE SERVIÇOS GEORREFERENCIADOS APLICADOS AO PLANEJAMENTO URBANO, ABRANGENDO, ENTRE OUTROS, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, AEROFOTOGRAMETRIA, CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, MAPEAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E PRODUÇÃO DE BASES CARTOGRÁFICAS OFICIAIS, VOLTADO À GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos e estabelecidas neste Edital, seus anexos e na proposta da CONTRATADA.

1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital de Concorrência Eletrônica e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 - O serviço será administrado pela CONTRATADA, que assumirá integralmente a responsabilidade pela sua execução, ficando sujeita à fiscalização do CONTRATANTE durante todas as fases e etapas do trabalho.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - Os serviços objeto deste Contrato serão executados pelo regime de empreitada por preço unitário.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTAMENTO

3.1 - O valor total da contratação é de R$ ..... (.....).

3.1.1 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2 - O reequilíbrio econômico e financeiro, em qualquer de suas espécies, em especial o reajuste e a repactuação, observará, conforme a natureza do objeto contratual, as regras previstas nos arts. 45 a 53 do Decreto Estadual nº 5.545-R/2023 e na Lei 14.133/2021, inclusive quanto à renúncia irretratável por ausência de requerimento formal durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação (art. 46 do Decreto).

3.3 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano considerando a data-base do orçamento elaborado pela Administração, qual seja: JULHO/2026.

HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6afff8f7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.
2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 46 / 83

3.4 - Após o interregno de um ano, mediante pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

$$R = \frac{I1 - Io}{Io} \times V$$

em que:

R = Valor do Reajustamento procurado.
Io = É o Índice IPCA-IBGE do mês da data-base do orçamento elaborado pela Administração contratante.
I1 = É o Índice IPCA-IBGE referente ao mês que a contratada fará jus ao reajuste.
V = Valor a ser reajustado.

3.5 - O reajuste será efetuado por meio de simples apostilamento.

3.6 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

3.7 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, será adotado o novo índice definido para a Administração Estadual na contratação de serviços semelhantes.

3.8 - Os reajustes não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021.

3.9 - Os atrasos na execução do objeto segundo os prazos estabelecidos no contrato não poderão ensejar o reajuste de preços, caso sejam atribuíveis à CONTRATADA, conforme apurado em procedimento próprio, assegurada ampla defesa e contraditório, podendo, ainda, nesta hipótese, resultar na aplicação das penalidades previstas no contrato.

3.10 - A análise de eventual pedido de revisão do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, decorrente de caso fortuito ou força maior, considerará:

3.11 - Sempre que atendidas as condições do Contrato e mantidas as disposições da MATRIZ DE RISCO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro. A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade na MATRIZ DE RISCO.

3.11.1 - Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes aos termos do presente Instrumento, os fatos cujos efeitos não sejam possíveis de evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, desde que essas causas afetem, diretamente, os serviços contratados;

HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6afff8f7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.
2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 47 / 83

3.11.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento.

3.11.3 - Não será concedida a revisão também nos seguintes casos:

3.11.3.1 - ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

3.11.3.2 - o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização do prazo de execução do contrato;

3.11.3.3 - ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

3.11.3.4 - a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento;

3.11.3.5 - houver alteração do regime jurídico-tributário da CONTRATADA, ressalvada a hipótese de superveniente determinação legal.

3.11.3.6 - divergências entre a composição de custos unitários da proposta da CONTRATADA com os serviços definidos na Planilha, no Projeto e normas técnicas vigentes.

3.12 - Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreadas em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

3.13 - A revisão será formalizada por meio de Termo Aditivo, precedida de análise da Procuradoria-Geral do Estado.

4 - CLÁUSULA QUARTA: DO FATURAMENTO

4.1 - A CONTRATADA deverá elaborar Relatório Mensal de Andamento das Atividades, com a indicação da parcela do cronograma físico-financeiro adimplida e, por conseguinte, a solicitação de medição desta parcela.

4.1.1 - O Relatório Mensal de Andamento das Atividades deverá conter:

(a) indicação de mês e ano de referência;

(b) gráfico com a demonstração do andamento da obra previsto (linha de base) versus realizado;

(c) principais atividades previstas para o mês, contendo, no mínimo, aquelas que foram apresentadas no caminho crítico e as atividades efetivamente realizadas;

HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6afff8f7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.
2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 48 / 83

(d) ensaios realizados e seus resultados;

(e) eventuais justificativas para os atrasos (caso existam) nas atividades que impactaram o caminho crítico;

(f) relação da equipe utilizada no período (nominando o pessoal, a sua função e a sua relação com a empresa por atividade) e dos técnicos do CONTRATANTE no acompanhamento dos serviços;

(g) correspondências expedidas e recebidas e diários dos serviços preenchidos;

(h) as atividades previstas para os três meses subsequentes, evidenciando mês a mês, pelo menos, aquelas que estão no caminho crítico e principais equipamentos e materiais que serão necessários para o desenvolvimento destas atividades;

(i) planilha orçamentária com seus quantitativos, preços unitários e totais, valores acumulados já recebidos e indicativo de valor a receber no mês;

(j) boletim contendo o pedido de medição, informando as atividades desenvolvidas (etapas e fases), a parcela do cronograma físico-financeiro que foi adimplida e a solicitação de pagamento;

(k) outras informações julgadas pertinentes pela fiscalização.

4.1.2 - O CONTRATANTE, por meio de sua fiscalização, deverá confirmar as informações constantes do Relatório Mensal de Andamento das Atividades para proceder com a medição.

4.1.3 - O fechamento da medição somente ocorrerá quando da comprovação, pela fiscalização, do cumprimento da parcela do cronograma físico-financeiro, na forma apresentada no Relatório Mensal de Andamento das Atividades.

4.2 - A CONTRATADA deverá apresentar a fatura somente após o fechamento da medição por parte da fiscalização da Administração.

4.3 - A CONTRATADA deverá, no ato da entrega do segundo faturamento e assim sucessivamente até o último, apresentar comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao faturamento do mês imediatamente anterior ao do faturamento que estiver sendo apresentado, ficando a liberação do pagamento vinculada à apresentação dos citados documentos, devidamente autenticados.

4.3.1 - A documentação acima referida deverá vir acompanhada de relatório especificado e de declaração da CONTRATADA, sob as penas da lei, de que adimpliu todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais no período.

4.4 - Nas guias de recolhimento dos tributos deve constar o número da nota fiscal correspondente. Em se tratando de ISS, deverá constar na guia de recolhimento:

(a) Nome e CNPJ da empresa tomadora;

HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6afff8f7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.
2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 49 / 83

(b) Número, data e valor total das notas fiscais de serviços as quais se vincularem;

(c) Número do contrato.

4.5 - O CONTRATANTE exigirá, para liberação da fatura, a partir do segundo mês de execução dos serviços e assim sucessivamente, cópias autenticadas das Guias de Recolhimento do INSS e FGTS relativas ao mês imediatamente anterior, ficando a liberação do processo de pagamento, condicionado à efetiva comprovação da quitação.

4.6 - As Guias de Recolhimento do INSS e FGTS deverão demonstrar o recolhimento individualizado, especificamente para o presente contrato, acompanhadas da relação dos empregados envolvidos na execução dos serviços no mês de referência.

4.7 - Quanto ao INSS, na GPS deverão constar do campo outras informações, os seguintes dados:

(a) Nome e CNPJ da empresa tomadora;

(b) Número, data e valor total das Notas Fiscais de serviços as quais se vincularem;

(c) Número do contrato;

(d) Número efetivo de empregados.

4.8 - O CONTRATANTE poderá solicitar, a qualquer tempo, folhas de pagamento dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado.

4.9 - Para efeito do recebimento da última Nota Fiscal, ao término do contrato, deverá a CONTRATADA apresentar a Certidão Negativa emitida pelos órgãos e entidades competentes, a fim de comprovar a quitação de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos à execução do objeto contratual bem como declaração, sob as penas da lei, de que adimpliu todos os referidos encargos.

4.10 - A CONTRATADA deverá apresentar a documentação prevista nessa cláusula das suas subcontratadas, para efeito de comprovação da regularidade trabalhista e fiscal.

5 - CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela etapa efetivamente executada no mês de referência, em conformidade com o cronograma de execução físico financeiro, após a medição pelo gestor e fiscal designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

5.2 - Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da data da emissão do aceite na nota fiscal recebida pela SEDURB.

5.3 - Serão acrescidos desse prazo para pagamento constante do item anterior, os dias em que a CONTRATADA concorrer para o atraso dos pagamentos, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Administração contratante.

HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6aff8f7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.
2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 50 / 83

5.4 - Os pagamentos efetuados após o prazo estipulado no item anterior, desde que não provocado pela CONTRATADA, deverão contemplar multa financeira, nos seguintes termos:

$$VM = VF\ X\ \frac{12}{100}\ X\ \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.
VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.
ND = Número de dias em atraso.

5.5 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Administração.

5.6 - Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.6.1 - o prazo de validade;

5.6.2 - a data da emissão;

5.6.3 - os dados do contrato e do órgão contratante;

5.6.4 - o período respectivo de execução do contrato;

5.6.5 - o valor a pagar; e

5.6.6 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.7 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

5.8 - O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante.

5.9 - A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação na forma do inciso III do art. 10 do Decreto nº 5.545-R/2023.

5.10 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.11 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6afff8f7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.
2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 51 / 83

5.12 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.13 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.14 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.15 - Será permitido o pagamento diretamente a qualquer uma das empresas que integrem consórcio, desde que tal preferência esteja expressamente manifestada, respeitada a proporcionalidade estabelecida no instrumento de constituição do consórcio.

6 - CLÁUSULA SEXTA: DAS MEDIÇÕES E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 - O pagamento será feito por medição mensal provisória, assistida pela CONTRATADA, de acordo com os quantitativos apurados pela fiscalização e apoio, tendo por base o orçamento, o eventograma e o planejamento proposto pela CONTRATADA, vinculadas ao seu desempenho (execução).

6.2 - O atraso injustificado na execução da parcela sujeita a CONTRATADA às sanções contratuais cabíveis, previstas no Contrato e na Norma de Avaliação.

6.3 - As medições provisórias serão ainda cumulativas, e efetuadas sobre o total realizado no período, sendo que os eventos impugnados pela fiscalização não serão considerados até a sua correção total. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.3.1 - Para fins de remuneração da “Administração Local”, o pagamento será proporcional à execução financeira do contrato, observado o efetivamente executado, não podendo ser alterado.

6.4 - Critério de aceitabilidade: a aceitabilidade da obra está condicionada à correta execução do projeto de engenharia; ao acompanhamento e atestado dos serviços pela fiscalização; aos relatórios de controle da qualidade, contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, caracterizando a qualidade do serviço executado, e aos requisitos impostos pelas normas vigentes da ABNT, do DNIT e do CONTRATANTE.

HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6afff8f7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.
2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 52 / 83

6.5 - Medições dos serviços: Os serviços serão medidos, de acordo com o Termo de Referência, o Edital da Licitação e o planejamento da CONTRATADA, conforme Relatório Mensal de Andamento das Atividades

6.6 - O recebimento definitivo, com a medição final, ocorrerá no prazo de 90 dias úteis, a contar da notificação da contratada para entrega dos serviços concluídos, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.6.1 - Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de 30 dias úteis.

6.6.2 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6.3 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DOS ADITAMENTOS

7.1 - O presente contrato poderá ser aditado, estritamente, nos termos previstos na Lei 14.133/2021 e nos normativos da Administração Estadual, considerando-se seu específico regime de execução, especialmente as condições da contratação integrada e semi-integrada estabelecidas no art. 133.

7.2 - Os acréscimos que se fizerem necessários, em conformidade aos art. 124 e seguintes da Lei 14.133/21, serão circunstanciadamente justificados e autorizados, desde que comprovada a disponibilidade de recursos para cobertura dos correspondentes acréscimos, e respeitado o limite de acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), adotando os seguintes critérios para fixação do preço, observado o disposto na Lei:

7.2.1 - Quando os serviços a serem executados constarem da Planilha apresentada pela CONTRATADA na proposta, os preços a serem seguidos serão aqueles nela previstos.

7.2.2 - Quando os serviços a serem executados não constarem da Planilha apresentada pela CONTRATADA na proposta, serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites legais.

HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6afff8f7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.
2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 53 / 83

7.3 - É vedada a compensação dos acréscimos com os decréscimos efetuados, devendo, em regra, ser considerados separadamente, nos termos da Portaria SECONT / PGE nº 01/2013, com suas alterações, ou outro normativo que a substituir.

7.4 - Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária, devendo ser mantida a vantagem obtida na proposta vencedora, observado ainda o disposto na Lei Estadual nº 10.577/2016.

7.5 - Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

7.6 - As adequações dos projetos e execução dos serviços sempre deverão atender aos requisitos e normas técnico-legais pertinentes, acompanhadas dos devidos registros nos Conselhos profissionais competentes, e submetidas a aprovação prévia do CONTRATANTE.

7.7 - A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

8 - CLÁUSULA OITAVA: DA MATRIZ DE RISCO

8.1 - A Matriz de Risco desenvolvida para o presente objeto constitui peça integrante do Contrato, independentemente de transcrição no instrumento respectivo.

8.2 - Ao participar do certame a CONTRATADA declara:

8.2.1 - Ter pleno conhecimento da natureza e extensão dos riscos por ela assumidos no contrato; e

8.2.2 - Ter levado tais riscos em consideração na formulação de sua proposta.

9 - CLÁUSULA OITAVA: MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6afff8f7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.
2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 54 / 83

9.3 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.4 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Estadual nº 5.545-R/2021 e demais condições previstas para a contratação, registrando em relatório todas as ocorrências e deficiências eventualmente verificadas, emitindo, caso constate alguma irregularidade, notificação a ser encaminhada à CONTRATADA para correções, podendo ainda ser designado apoio a esta fiscalização, conforme art. 117 da Lei n.º 14.133/2021.

9.6 - A fiscalização da Administração terá livre acesso ao local dos serviços, devendo a CONTRATADA colocar a sua disposição os elementos que forem necessários ao desempenho de suas atribuições.

9.7 - É vedado a Administração e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1 - O prazo de vigência da contratação é de 18 (dezoito) meses e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP, podendo ser prorrogado, nos termos dos arts. 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa e demonstração da vantajosidade da prorrogação, observado o limite legal e a disponibilidade orçamentária.

10.2 - A Ordem de Início será emitida até 30 (trinta) dias após a publicação do Contrato, salvo prorrogação, por igual período, registrada nos autos.

10.3 - As Ordens de Paralisação, devidamente justificadas por escrito nos autos, suspendem o curso de execução do contrato, tornando a correr com a Ordem de Reinício dos serviços, devendo ser assegurada a publicidade em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local do serviço de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de serviço/obra paralisado, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6afff8f7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.
2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 55 / 83

(a) A contratação será atendida pela seguinte dotação:
(b) Gestão/Unidade: _____ (preencher);
(c) Fonte de Recursos: _____ (preencher);
(d) Programa de Trabalho: _____ (preencher);
(e) Elemento de Despesa: _____ (preencher);
(f) Plano Interno: _____ (preencher).

11.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A CONTRATADA prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, nas modalidades definidas no art. 96, § 1º, da Lei 14.133/2021. Caberá à CONTRATADA manter a validade da garantia durante o período de vigência contratual, acrescido de 6 (seis) meses, renovando ou reforçando-a conforme necessário.

12.1.1 - CAUÇÃO EM DINHEIRO ou TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA ou TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO, conforme incisos I e IV do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021.

12.1.2 - FIANÇA BANCÁRIA conforme CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO (MODELO DO EDITAL): carta de fiança fornecida por estabelecimento bancário, devidamente registrada em cartório de registro de títulos e documentos, conforme determinado pela Lei 6.015/73, art. 129, acompanhada de:

12.1.2.1 - Cópia autenticada do estatuto social do banco;

12.1.2.2 - Cópia autenticada da assembleia que elegeu a última diretoria do banco;

12.1.2.3 - Cópia autenticada do instrumento de procuração, em se tratando de procurador do banco;

12.1.2.4 - Reconhecimento de firmas das assinaturas constantes da carta de fiança.

12.1.3 - SEGURO-GARANTIA – No caso da opção pelo seguro-garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela SUSEP a comercializar seguros, e em nome da Administração contratante, cobrindo, inclusive, os riscos de rescisão do contrato.

12.1.3.1 - A apólice terá sua validade confirmada pelo segurado por meio da consulta ao site https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp .

HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6afff8f7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.
2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 56 / 83

12.1.3.2 - O seguro garantia deve prever o pagamento de multas contratuais e contemplar Cobertura de Ações Trabalhistas e Previdenciárias da CONTRATADA em relação à obra/serviço. O seguro-garantia deverá prever o atendimento deste edital como condição geral.

12.1.3.3 - Na modalidade seguro-garantia, em caso de inadimplemento pelo contratado, a seguradora terá a faculdade de assumir a execução e concluir o objeto do contrato, observando o seguinte:

I - caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice;

II - caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

12.2 - A Administração restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme art. 100 da Lei 14.133/2021.

12.3 - Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo entre as partes, nos termos da legislação vigente.

12.4 - Ocorrendo prorrogação de prazo ou aumento no valor contratual decorrente de acréscimos ou do reequilíbrio econômico-financeiro, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá a CONTRATADA proceder a renovação e/ou ao reforço da garantia inicial, proporcionalmente ao aumento de valor.

12.5 - A garantia deverá ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias, inclusive quando houver aditivo.

12.5.1 - A inobservância do prazo fixado para apresentação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento), o qual poderá ser glosado de pagamentos devidos.

12.5.2 - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.

12.5.3 - A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base nesta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia previstas em lei, sem prejuízo da manutenção da multa aplicada.

12.6 - Quando se tratar de consórcio, será permitido que seja apresentada a garantia integralmente pela empresa líder ou por qualquer das empresas consorciadas, ou, ainda, por cada uma das empresas consorciadas com os valores proporcionais à sua participação no consórcio.

HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6aff8f7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.
2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 57 / 83

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES - COMPETE À CONTRATADA:

13.1 - Executar os serviços nos termos das especificações contidas no Edital e seus anexos.

13.1.1 - Quanto aos padrões e normas específicas a serem cumpridos pelos bens e materiais fornecidos, e pela obra executada ou testada, aplicar-se-ão as disposições da última edição ou revisão dos padrões e normas relevantes em vigor.

13.1.2 - Fica determinado que os projetos, especificações e toda a documentação relativa à obra são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e omitido em outro será considerado especificado e válido.

13.2 - Dirigir, sob sua inteira responsabilidade, e reforçar, caso necessário para cumprimento do cronograma, o pessoal adequado e capacitado que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução das obras, correndo por sua conta toda responsabilidade quanto os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária, efetuando o pagamento de seus empregados no prazo legal, independentemente do recebimento das faturas.

13.2.1 - A CONTRATADA estará obrigada a destinar pessoal suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados, devidamente equipados com EPI (equipamento de proteção individual), conforme preceituado pelas Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

13.3 - Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, especialmente o INSS, FGTS e ISS, anexando a cada fatura apresentada, a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à fatura do mês anterior, vedada a apresentação de Certidões Negativas como comprovação do pagamento dos encargos mencionados, respondendo, do mesmo modo, pelas obrigações não cumpridas pelas subcontratadas.

13.3.1 - A CONTRATADA assume, integralmente, qualquer responsabilidade de natureza cível, criminal, trabalhista, social, previdenciária, fiscais, comercial, tributária e administrativa decorrentes da execução do objeto do presente Contrato, incluindo os atos de seus subcontratados, quando houver.

13.3.2 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

13.4 - Registrar as ocorrências relacionadas com a execução do contrato havidas durante a execução do presente contrato em um “Livro de Ocorrências” ou “Diário de Obras”, permanentemente disponível, respondendo integralmente por sua omissão.

13.5 - Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio do Estado, em especial ao CONTRATANTE ou a terceiros, por pessoas integrantes de suas equipes de trabalho.

HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6afff8f7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.
2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 58 / 83

13.6 - Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive, o recolhimento do ISSQN ao Município do Local da prestação do serviço, durante toda a execução do contrato, observando a legislação tributária vigente.

13.7 - Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do respectivo Contrato e alterações. Manter permanentemente nas obras e/ou serviços um engenheiro / arquiteto residente responsável ou corresponsável pela execução, com poderes para representar a CONTRATADA junto a Administração, podendo resolver os problemas referentes aos serviços contratados.

13.8 - Executar os reparos que se fizerem necessários no serviço de sua responsabilidade, independentemente de sanções cabíveis que vierem a ser aplicadas

13.9 - Refazer, sem ônus para o poder público, os serviços não aceitos pelo mesmo, quando for constatado o emprego de material inadequado ou execução imprópria do serviço à vista das especificações respectivas.

13.10 - Permitir e facilitar ao CONTRATANTE a inspeção ao local das obras e/ou serviços em qualquer dia e hora, prestando todos os informes e esclarecimentos solicitados, relacionados com os serviços contratados.

13.11 - Visando ao regular cumprimento do contrato firmado com a Administração Pública, a CONTRATADA, nos termos do Decreto nº 4.251-R, de 21 de maio de 2018, se obriga a efetivar a contratação de mão-de-obra necessária à execução da obra ou serviço advinda do sistema penitenciário estadual, no percentual de 6% (seis por cento) da mão-de-obra total para a execução do objeto contratual, nos termos da Lei complementar nº 879/2017.

13.12 - A CONTRATADA deverá conceder LIVRE ACESSO aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os Servidores ou Empregados do Órgão ou Entidade Contratante e dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

13.13 - A CONTRATADA fica obrigada a comunicar imediatamente à Administração Contratante qualquer alteração de sua condição no processo de Recuperação judicial ou extrajudicial.

13.14 - EVENTOGRAMA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO: Deverá ser acompanhado pela CONTRATADA, realizando-se reuniões com a CONTRATANTE, formalizadas em atas, estabelecimento do caminho crítico e demais questões relevantes para a execução contratual.

13.14.1 - A CONTRATADA deverá efetuar seu próprio planejamento, observando o EVENTOGRAMA, O CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO e o que dispõe o Termo de Referência.

13.14.2 - A CONTRATADA deverá cumprir os prazos de entrega de cada etapa, estabelecidos no EVENTOGRAMA CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, sujeitando a CONTRATADA às penalidades contratuais os seus descumprimentos.

HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6afff8f7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.
2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 59 / 83

13.15 - Da Proteção de Dados Pessoais.

13.15.1 - Proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”), no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

13.15.2 - Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

13.15.3 - Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

13.15.3.1 - Notificar imediatamente a CONTRATANTE;

13.15.3.2 - Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e

13.15.3.3 - Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

13.15.4 - Necessidade. As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

13.15.5 - As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

13.15.6 - A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

13.15.7 - Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6afff8f7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.
2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 60 / 83

13.15.8 - A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

13.15.9 - As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

13.15.10 - Transferência internacional. É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

13.15.11 - Responsabilidade. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

13.15.12 - Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

13.15.13 - A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

13.15.14 - A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.

13.15.15 - Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

13.15.16 - Eliminação. Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 61 / 83
HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6afff8f7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.

13.16 - Providenciar a colocação, em tempo hábil, de todos os materiais e equipamentos necessários ao andamento dos serviços, dentro da programação prevista, e reforçar, caso necessário para cumprimento do cronograma. O equipamento deve ser de nível tecnológico adequado e em perfeita condição de funcionamento.

13.16.1 - Os equipamentos devem estar em condições adequadas e equipados com todos os sistemas e dispositivos de proteção previstos na legislação em vigor.

13.17 - Retirar do canteiro e dos locais das obras e/ou serviços todo e qualquer material que for rejeitado em inspeção feita pela Administração.

13.18 - Manter, durante a execução das obras e/ou serviços, a vigilância dos mesmos, a proteção e conservação dos serviços executados até sua entrega a Administração, inclusive, a manutenção das condições de segurança da via objeto deste contrato durante a execução dos serviços.

13.19 - A empresa contratada deverá manter, sem ônus para a Administração, no canteiro de obras, um escritório e os meios necessários à execução da fiscalização e medição dos serviços por parte da Administração.

13.20 - Proceder, no final das obras e/ou serviços à desmobilização das instalações provisórias dos canteiros, limpeza e remoção de todo material indesejável.

13.21 - O acompanhamento tecnológico, inclusive geométrico e geotécnico, ficará a cargo da CONTRATADA, independentemente da atividade fiscalizadora.

13.22 - Exonerar a Administração por qualquer responsabilidade, face à utilização de técnicas, materiais, equipamentos, métodos ou processos adotados durante a execução da obra/serviço contratado.

13.23 - Reconhecer a propriedade do Estado, na figura do CONTRATANTE, de todos os fósseis e achados localizados durante a execução dos serviços, fazendo-lhe a pronta entrega, quando for o caso.

13.24 - Cumprir e fazer cumprir os dispositivos legais pertinentes aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente relativamente às legislações em nível federal, estadual e municipal, com o devido cumprimento da legislação e condicionantes ambientais, observando o que dispõe o Termo de Referência, sem alegação de ônus para a Administração.

13.25 - Demais obrigações conforme Anexo I – Termo de Referência.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS PENALIDADES E SANÇÕES

14.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o contratado que:

(a) der causa à inexecução parcial do contrato;

(b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6afff8f7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.
2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 62 / 83

(c) der causa à inexecução total do contrato;

(d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

(e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

(f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

(g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

(h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

14.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1 - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei 14.133/2021);

14.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei 14.133/2021);

14.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei 14.133/2021);

14.2.4 - Multas (art. 156, II, e § 3º, da Lei 14.133/2021), observados os seguintes parâmetros:

14.2.4.1 - Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia útil de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.2.4.2 - Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor do contrato, para a infração descrita na alínea “a” do subitem 15.2;

14.2.4.3 - Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor do contrato, para as infrações descritas nas alíneas “b”, e “d” a “h” do subitem 15.2;

14.2.4.4 - Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato, para a inexecução total do contrato, descrita na alínea “c” do subitem 15.2;

14.3 - Eventuais multas por atraso na apresentação, suplementação ou reposição da garantia estão previstas na cláusula de garantia, aplicando as disposições da presente cláusula subsidiariamente.

HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6afff8f7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.
2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 63 / 83

14.4 - Em caso de reincidência, as multas serão aplicadas novamente, mas o valor total das multas aplicadas não poderá exceder o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

14.5 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei 14.133/2021).

14.6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, na forma do art. 156, § 7º, da Lei 14.133/2021.

14.7 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021):

(a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

(b) as peculiaridades do caso concreto;

(c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

(d) os danos que dela provierem para o Contratante;

(e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.8 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei 14.133/2021).

14.9 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:

14.9.1 - Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, a Administração deverá notificar o contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

14.9.2 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

14.9.3 - O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade de advertência será de 05 (cinco) dias úteis e de 15 (quinze) dias úteis para as demais penalidades, e serão contados na forma do art. 183 da Lei 14.133/2021;

14.9.4 - O contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6afff8f7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.
2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 64 / 83

14.9.5 - Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, a Administração proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso, que deverá ser exercido nos termos da Lei 14.133/2021;

14.10 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei 14.133/2021).

14.11 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei 14.133/2021).

14.12 - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei 14.133/2021).

14.13 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei 14.133/2021.

14.14 - Os débitos relativos a multas moratória e compensatória e as indenizações cabíveis poderão ser descontados dos valores devidos pela Administração ao contratado e, se insuficientes, a diferença poderá ser descontada da garantia prestada ou ser objeto de cobrança judicial (art. 156, § 8º, da Lei 14.133/2021).

14.14.1 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos decorrentes de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Estado do Espírito Santo.

14.15 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL, SOCIAL OU TRABALHISTA

15.1 - Constatado que o Contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal, social ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis

HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6afff8f7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.
2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 65 / 83

regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

15.2 - Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

15.3 - Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo Contratado, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

15.4 - Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

15.5 - Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o Contratante informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA RESCISÃO

16.1 - A rescisão do presente contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no presente contrato.

16.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

16.3 - O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

16.3.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

16.3.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.3.3 - Indenizações e multas.

16.4 - Em caso algum o CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista Previdenciária, Fiscal e Comercial, bem como aqueles resultantes de atos ilícitos praticados pela CONTRATADA e seus prepostos a terceiros.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS RECURSOS

17.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do arts. 165 a 168 da Lei 14.133/2021.

HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6afff8f7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.
2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 66 / 83

17.2 - A comunicação e o procedimento de aplicação das penalidades observarão o disposto neste contrato.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

18.1 - A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designados pelo CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros para subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

18.2 - A Administração responsável pelo contrato designará formalmente, fiscal e gestor do contrato entre o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto e das medições.

18.3 - O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor e fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

19 - CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

19.1. Representarão a CONTRATADA na execução do ajuste, como prepostos, os profissionais indicados na sua HABILITAÇÃO.

19.2. O Engenheiro Responsável Técnico indicado na proposta da empresa deverá efetivamente trabalhar na execução da obra e/ou serviço.

19.3. A eventual substituição de profissional só será possível mediante comunicação por escrito ao CONTRATANTE, devidamente justificada. Do técnico substituto deverão ser apresentadas Certidões de Acervo Técnico emitidas pelo Conselho Regional da categoria, comprovando ter o mesmo a qualificação técnica compatível com a do substituído. As Certidões de Acervo Técnico – CAT a serem apresentadas terão as mesmas exigências do Edital para o profissional substituto.

19.4. O representante da CONTRATADA deverá realizar o cadastro no Sistema Corporativo de Gestão de Documentos Arquivísticos Digitais – E-DOCS do Governo do Estado do Espírito Santo para envio e recebimento de documentos oficiais.

20 - CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA RESPONSABILIDADE CIVIL

20.1 - A CONTRATADA será responsável por qualquer reparo ou conservação da obra durante 90 (noventa) dias após o seu recebimento definitivo, sem prejuízo das responsabilidades previstas no Artigo 140, §2º e § 6º da Lei 14.133/2021.

21 - CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA SUBCONTRATAÇÃO

HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6aff8f7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.
2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 67 / 83

21.1 - Será permitida a subcontratação parcial para aquelas atividades que o edital admitiu a demonstração da habilitação técnica por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, na forma do item 15 do edital e do Anexo I – Termo de Referência.

21.2 - A subcontratação não exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

21.3 - A subcontratação depende de autorização prévia por parte do CONTRATANTE, com parecer técnico da fiscalização, ao qual cabe avaliar se a Subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços

21.3.1 - A CONTRATADA originária deve submeter à apreciação do CONTRATANTE o pedido de prévia anuência para subcontratação, com apresentação do(s) pretendente(s) subcontratado(s) e da respectiva documentação, que deve corresponder à exigida para habilitação nesta licitação.

21.4 - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

21.5 - Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação

21.6 - Não serão realizados pagamentos diretamente à subcontratadas.

22 - CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

22.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

23 - CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DO FORO

23.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6afff8f7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.
2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 68 / 83



23.2 - Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria-Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual n° 1.011/2022.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais

Local, __ de _____ de _____ (preencher).

_____
Nome da Contratante
Representante (nome completo)
Documento de Identificação

_____
Nome da Contratada
Representante (nome completo)
Documento de Identificação

HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6afff8f7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.
2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 69 / 83

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Relatório de comprovação de adimplência de encargos – RECAE

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

1.1	CONTRATANTE:		CNPJ Nº	
1.2	CONTRATADO:		CNPJ Nº	
1.3	OBJETO:			
1.4	MÊS – REFERÊNCIA DO FATURAMENTO			
1.5	MÊS – REFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO			

2 – DOCUMENTOS ANEXOS (encargos trabalhistas/sociais/previdenciários/fiscais)

☐ Controle de ponto dos empregados da contratada vinculados ao contrato;

☐ Folha de pagamento mensal, inclusive 13º salário, quando couber, do pessoal alocado na prestação dos serviços, por contrato;

☐ Relatório de movimentação funcional dos empregados da contratada vinculados ao contrato;

☐ Comprovantes dos pagamentos dos salários, inclusive 13º salário, quando couber, dos empregados da contratada vinculados ao contrato;

☐ Guia de Recolhimento do FGTS – GRF com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet;

☐ Guia da Previdência Social – GPS com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet;

☐ Relação dos Trabalhadores – RE;

☐ Relação de Tomadores/Obras – RET;

☐ Comprovante de Declaração à Previdência;

☐ Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pelo Conectividade Social;

HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6afff8f7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.
2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 70 / 83

☐ Recibo de Férias, com o Aviso de Férias dos empregados da contratada vinculados ao contrato e comprovantes de seu pagamento;

☐ Aviso Prévio ou Pedido de demissão dos empregados da contratada vinculados ao contrato;

☐ Termos de Rescisão de Contrato de Trabalho – TRCT, com Termo de quitação ou de Homologação dos empregados da contratada vinculados ao contrato e comprovantes de seu pagamento;

☐ Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS – GRRF, com o Demonstrativo do Trabalhador de Recolhimento do FGTS Rescisório, dos empregados da contratada vinculados ao contrato, com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando om recolhimento for efetuado pela internet;

☐ Comprovantes de fornecimento do Vale Transporte aos empregados da contratada vinculados ao contrato;

☐ Comprovantes de fornecimento do Auxílio refeição/alimentação aos empregados da contratada vinculados ao contrato;

☐ Demais comprovantes dos pagamentos dos encargos trabalhistas, bem como demais benefícios previstos em legislação específica, Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho;

☐ Nota Fiscal do Mês – Referência do Faturamento.

Certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa:

☐ Certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

☐ Certidão da Fazenda Estadual onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado;

☐ Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante;

☐ Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

☐ Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6afff8f7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.
2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 71 / 83

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO. HABITACÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

3 – OUTROS DOCUMENTOS

4 – DECLARAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Declaro sob as penas da Lei, que a empresa encontra-se em situação de adimplência em relação aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, incidentes sobre o contrato acima referido conforme determinação contida na Lei Estadual nº 5.383/97 E Decreto nº 1.938-R e cópia dos comprovantes de pagamentos em anexo.

_____, ____/____/_____ _____

Nome/Cargo e Assinatura do Representante Legal da Empresa

HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6afff8f7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.
2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 72 / 83

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº __/_____
Concorrência Eletrônica nº 003/2026.
Processo nº 2026-TFJHL
ID CidadES nº 2026.500E0600015.01.0004

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **(nome do órgão)**, inscrita no CNPJ sob o nº _____ (preencher), com sede na (endereço completo), representada legalmente pelo seu (cargo e nome), nomeado(a) pelo Decreto/Portaria nº ____, de ___ de _____ de 20__ (preencher), publicada no DIO de __ de _____ de 20__ (preencher), portador da Matrícula Funcional nº _____ (preencher), considerando o julgamento da licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. ....., RESOLVE registrar os preços da empresa ou do consórcio xxx (preencher), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO ESPECIALIZADO PARA A EXECUÇÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB) E DE SERVIÇOS GEORREFERENCIADOS APLICADOS AO PLANEJAMENTO URBANO, ABRANGENDO, ENTRE OUTROS, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, AEROFOTOGRAMETRIA, CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, MAPEAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E PRODUÇÃO DE BASES CARTOGRÁFICAS OFICIAIS, VOLTADO À GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA**, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 003/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6afff8f7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.
2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 73 / 83

X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Valor Total
1								
2								
n								

2.2 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo I a esta Ata.

3 - ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTE

3.1 - O órgão gerenciador será a Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB.

3.2 - Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

3.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, ao órgão ou entidade gerenciadora com os seguintes elementos mínimos:

4.1.1 - identificação da ARP de interesse;

4.1.2 - indicação dos itens e respectivas quantidades;

4.1.3 - endereços de entrega ou de prestação dos serviços;

4.1.4 - dados de contato do requerente;

4.1.5 - assinatura e identificação do subscritor; e

4.1.6 - outras informações eventualmente requeridas pelo órgão ou entidade gerenciadora.

4.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6afff8f7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.
2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 74 / 83

4.4 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Dos limites para as adesões

4.5 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA E CADASTRO RESERVA

5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item 5.1 deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

5.1.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada, no prazo de validade da ata, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei 14.133/2021.

5.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei 14.133/2021.

5.4 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do licitante vencedor;

5.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6afff8f7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.
2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 75 / 83

5.4.2.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 - O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8.1 - Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item 5.8 deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

5.9 - Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

5.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6afff8f7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.
2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 76 / 83

5.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 - Adjudicar e firmar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021;

6.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 - Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

6.1.4 - No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos no contrato ou instrumento que o substituir;

6.1.5 - No caso da repactuação, serão observados os requisitos e critérios definidos no contrato.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6afff8f7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida//R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.
2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 77 / 83

7.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, exceto aqueles que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021.

7.2 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

7.2.1 - o requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou aceite da ordem de fornecimento ou execução;

7.2.2 - a modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da Administração Pública;

7.2.3 - seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

7.3 - A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo ao órgão ou entidade gerenciadora a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.4 - Ao receber o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.

7.5 - Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá:

7.5.1 - efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e

7.5.2 - cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6afff8f7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.
2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 78 / 83

7.6 - Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

7.7 - Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

7.8 - Excepcionalmente, na hipótese do item 7.6, a Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

7.9 - O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.

7.10 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021.

8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre órgãos ou entidades participantes do lote, incluindo o gerenciador, quando este for participante, e para os quantitativos ainda não contratados.

8.2 - O órgão ou entidade solicitante realizará consulta formal e direta aos demais participante informando o(s) item(ns) e o(s) quantitativo(s) que deseja.

8.3 - O órgão ou entidade cedente verificará a possibilidade de remanejamento e, se constatada a possibilidade, somente poderá autorizar o remanejamento mediante declaração de sua autoridade competente atestando a disponibilidade de saldo não contratado e a ciência quanto à redução do seu quantitativo solicitado.

8.4 - O órgão ou entidade solicitante deverá submeter o pedido ao órgão ou entidade gerenciadora juntamente com a justificativa para o acréscimo e a autorização de remanejamento do órgão ou entidade cedente.

8.5 - Recebido o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora verificará a conformidade da solicitação e procederá à formalização de termo aditivo.

HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6afff8f7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.
2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 79 / 83

8.6 - Em nenhuma hipótese o fornecedor beneficiário da ARP poderá negar ou condicionar o fornecimento ao órgão ou entidade participante que teve sua solicitação atendida em função do processo de remanejamento.

9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - O fornecedor terá o registro do seu preço cancelado quando:

9.1.1 - descumprir as condições da ARP;

9.1.2 - não formalizar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido pela ARP, sem justificativa aceitável;

9.1.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.4 - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do referido dispositivo.

9.2 - Na hipótese do item 9.1.4, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3 - O cancelamento do registro será formalizado por decisão fundamentada da autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.4.

9.4 - Além das demais hipóteses previstas neste regulamento, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, justificadamente:

9.4.1 - por razões de interesse público; ou

9.4.2 - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no contrato.

10.1.1 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito à execução dos contratos celebrados por órgão

HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6afff8f7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.
2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 80 / 83

ou entidade participante ou aderente, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante ou aderente a aplicação da penalidade.

10.3 - O órgão ou entidade participante ou aderente deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste item, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12 - DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2 - Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual n° 1.011/2022.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes (se houver).

Local, __ de _____ de _____ (preencher).

_____	_____
Nome do Órgão Gerenciador	Nome da Contratada
Representante (nome completo)	Representante (nome completo)
Documento de Identificação	Documento de Identificação

HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6afff8f7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.
2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 81 / 83

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

2º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

3º Colocado: razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

4º Colocado: razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original, dentro do valor estimado:

5º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

6º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

7º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6afff8f7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.
2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 82 / 83

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NETTIE ALVES PAULO DE MORAES
MEMBRO (COMISSAO DE ATIVIDADES DE LICITACAO - SEDURB)
SEDURB - SEDURB - GOVES
assinado em 03/08/2026 11:57:38 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 03/08/2026 11:57:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por NETTIE ALVES PAULO DE MORAES (MEMBRO (COMISSAO DE ATIVIDADES DE LICITACAO - SEDURB) - SEDURB - SEDURB - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-5RSBQ6

HASH: a62bcb9258ee53ba4de1dfcd6e7c6e4a7361438da4d6aff8f7652f4aec2437bc. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/R4DQ-2AK8-EBWS-UBW2. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 03/08/2026.
2026-5RSBQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/08/2026 11:57 PÁGINA 83 / 83

ANEXO 1B

Termo de Referência — Anexo I do Edital

Documento E-Docs 2026-R89VWX, de 29/07/2026 — planilha do item 1.1 e itens 3.7.1, 5.8, 5.13, 11.2 a 11.7, 19 e 21.8

104 páginas · folhas 89 a 192

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Serviços nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

Item	Descrição / especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor total (R$)
Sistema de Informações Geográficas WEB para Gestão da Infraestrutura Urbana dos Municípios do ES					
1.1	Plano de Trabalho e Mobilização de Recursos	Unid.	1	R$ 1.465.000,00	R$ 1.465.000,00
1.2	Cobertura aerofotogramétrica com GSD de 8 cm ou melhor, áreas não contínuas ou para fins de mapeamento Multifinalitário.	Km^2	2.000	R$ 3.095,00	R$ 6.190.000,00
1.3	Geração de ortofotos coloridas de alta resolução áreas não contínuas ou para fins e mapeamento urbano Multifinalitário.	Km^2	2.000	R$ 1.646,67	R$ 3.293.333,33
1.4	Restituição planialtimétrica na escala 1:1.000 áreas não contínuas ou para fins e mapeamento urbano Multifinalitário.	Km^2	2.000	R$ 8.868,33	R$ 17.736.666,67
1.5	Levantamento, Análise, Diagnóstico e Organização dos Dados.	Unid.	1	R$ 707.233,33	R$ 707.233,33
1.6	Implantação de Sistema de Informações Geográficas WEB para Gestão da Infraestrutura Urbana dos Municípios do ES.	Mês	3	R$ 1.041.766,67	R$ 3.125.300,00
1.7	Manutenção, Suporte Técnico e Transferência Tecnológica com entrega do Código Fonte do SIG WEB.	Mês	9	R$ 420.833,33	R$ 3.787.500,00
1.8	Horas técnicas para desenvolvimento de novas funcionalidades no SIG WEB.	Horas	2.000	R$ 374,00	R$ 748.000,00

fls. 89

HASH: fe0604c0821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fbb48fdc62b52eec, Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbe-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XF-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.

2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 1 / 104

1.9	Captação de imagens 360º em 8K com perfilamento a laser terrestre e locação de pontos georreferenciados nas vias urbanas.	Km linear	12.600	R$ 3.130,00	R$ 39.438.000,00
1.10	Regularização Fundiária.	Lote	50.000	R$ 1.290,00	R$ 64.500.000,00
1.11	Disponibilização de Infraestrutura de Microdatacenter (Edge) como Serviço de armazenagem local.	Mês	12	R$ 83.000,00	R$ 996.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 141.987.033,33

1.2. Os itens acima serão agrupados em um único Lote.

1.3. O agrupamento de todos os itens em um único lote justifica-se pela interdependência técnica e metodológica das atividades que compõem os serviços de Levantamento da Infraestrutura Urbana dos Municípios do Estado do Espírito Santo - ES, e apoio à Regularização Fundiária Urbana, cuja execução exige planejamento integrado, rastreabilidade de informações e uniformidade de metodologia em todas as etapas.

1.4. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns de engenharia.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 5.352-R/2023.

1.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.7. O prazo de vigência de cada contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços será de até 18 (dezoito) meses, contados da data de emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, em conformidade com o cronograma de execução do objeto e observada a vigência da Ata de Registro de Preços (art. 84 da Lei nº 14.133/2021), podendo ser prorrogado, nos termos dos arts. 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa e demonstração da vantajosidade da prorrogação, observado o limite legal e a disponibilidade orçamentária.

1.8. O descritivo detalhado dos serviços acima está no Anexo III – Descrição dos Serviços, que deverão ser rigorosamente observados na execução do objeto e na fiscalização dos serviços.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

2.1. Contratação de empresa especializada de Geotecnologia para aquisição de Sistema de Informações Geográficas para Gestão da Infraestrutura Urbana dos Municípios do Estado do Espírito Santo compreendendo a prestação de serviços técnicos Cobertura Aerofotogramétrica com Perfilamento a Laser, Restituição

fls. 90

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRES-K2VC-24XE-F47P. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.

2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 2 / 104

Planialtimétrica, Geração de Ortofotos coloridas de alta resolução, Implantação de Sistema de Informações Geográficas para Gestão da Infraestrutura Urbana dos Municípios do Estado do Espírito Santo (WebGIS Multifinalitário) incluindo a Transferência Tecnológica com entrega do código-fonte do sistema, Manutenção e Suporte Técnico, Captação de imagens 360° graus, com perfilamento a laser terrestre nas vias urbanas dos municípios e locação dos pontos georreferenciados das infraestruturas urbanas para fins do cadastro técnico do sistema viário dos municípios, e Regularização Fundiária em áreas não contínuas de interesse do Governo do Estado do Espírito Santo – ES, acompanhada da disponibilização de infraestrutura computacional de borda (Microdatacenter Edge) em formato de serviço, para armazenamento e processamento local de dados de alta densidade computacional durante a execução contratual.

2.2. A solução, considerada como um todo, tem por eixo estruturante a produção, o levantamento, a organização e a disponibilização georreferenciada de informações sobre a infraestrutura urbana dos 78 (setenta e oito) municípios do Estado do Espírito Santo, integradas em plataforma WebGIS Multifinalitário para apoio às políticas públicas conduzidas pela Administração estadual. Dentre as aplicações finalistas dessa base territorial inclui-se o apoio técnico à Regularização Fundiária Urbana, executado sob demanda e conforme o Sistema de Registro de Preços, em conformidade com a Lei nº 13.465/2017 e o Decreto nº 9.310/2018.

2.3. A execução dos serviços ocorrerá em módulos e etapas padronizadas, permitindo o acompanhamento por resultados e o controle do ciclo de vida completo do objeto, desde o planejamento e a produção das bases territoriais até a implantação do sistema, a transferência tecnológica e a sua sustentação.

3. ESTRUTURA MINIMA DA SOLUÇÃO

3.1. A solução tecnológica compreendendo serviços de base técnica a ser contratada constitui-se de conjunto integrado e indissociável de componentes tecnológicos, metodológicos e operacionais, estruturados de forma modular e interoperável, destinados ao suporte à execução direta, pela SEDURB, dos programas estaduais de infraestrutura urbana e dos serviços para Regularização Fundiária Urbana – REURB nos 78 (setenta e oito) municípios capixabas. A estrutura mínima da solução compreende os componentes técnicos e tecnológicos a seguir descritos, executados de forma articulada e interoperável, observado o art. 18, § 1º, III, da Lei nº 14.133/2021 e os princípios da padronização, economicidade e vedação ao direcionamento (art. 41, § 1º).

3.2. Sistema de Informações Geográficas para Gestão da Infraestrutura Urbana dos Municípios do Estado do Espírito Santo (WebGIS Multifinalitário), com Transferência Tecnológica com entrega do código-fonte do sistema, Manutenção e Suporte Técnico

3.2.1. Implantação de plataforma web de informações geográficas para gestão da infraestrutura urbana dos 78 municípios (WEBGIS), compatível com servidores Windows ou Linux, atendendo, no mínimo, aos seguintes requisitos estruturantes, detalhados no item 5 e na matriz de requisitos constante deste Termo de Referência:

(a) arquitetura web multiusuário e multi-entidade, com perfis segregados para SEDURB, órgãos estaduais, prefeituras, equipes de campo e gestores;

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 3 / 104

(b) funcionalidades de Inteligência Artificial aplicada à exploração da base territorial consultas em linguagem natural, identificação assistida de padrões em ortofotos e imagens 360°, geração automatizada de relatórios e diagnósticos territoriais comparativos, observada integralmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), com supervisão humana e vedação à automação plena de atos administrativos;

(c) ambiente de parametrização e administração no-code/low-code, com configuração visual de formulários, fluxos de trabalho (workflows), regras de negócio, chaves cartográficas, modelos de dados e templates de impressão, sem alteração de código-fonte;

(d) edição, consulta e manutenção de dados diretamente sobre o mapa (croqui em ambiente web), com desenho e alteração de geometrias, identificação de elementos, medições e demais operações cartográficas usuais;

(e) recursos avançados de pesquisa e navegação filtros por coluna, ordenação, salvamento de filtros, escolha de mapas base, pesquisa por município/estado;

(f) integração com sistemas externos por meio de APIs REST configuráveis, com gestão de conexões, parametrização de URLs, cabeçalhos e tokens, e tratamento local (offline) dos dados integrados;

(g) segurança da informação em conformidade com a LGPD perfis e permissões granulares, parametrização de horários de acesso, lista branca de endereços IP, autenticação controlada, criptografia em trânsito (TLS 1.2 ou superior) e em repouso, e registro de logs de acesso e operação;

(h) interoperabilidade e portabilidade, com exportação de dados e metadados em formatos abertos, integração com o Geobases e demais sistemas estaduais e municipais pertinentes, integração com a INDE e adoção do SIRGAS 2000 como sistema de referência geodésico.

3.3. Transferência tecnológica, entrega de código-fonte, manutenção e suporte técnico

3.3.1. Transferência tecnológica integral à SEDURB, com entrega do código-fonte do sistema, documentação técnica completa (manuais de instalação, administração e usuário, dicionário de dados e arquitetura), capacitação das equipes e prestação de manutenção e suporte técnico durante a vigência contratual. A exigência observa as diretrizes da Lei nº 14.129/2021 (Governo Digital) e os princípios da economicidade e do interesse público (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), assegurando autonomia evolutiva à Administração e mitigando o aprisionamento tecnológico (vendor lock-in).

3.4. Cobertura aerofotogramétrica com perfilamento a laser

3.4.1. Execução de cobertura aerofotogramétrica das áreas não contínuas ou para fins de mapeamento Multifinalitário, com perfilamento a laser aerotransportado (LiDAR), Ground Sample Distance (GSD) igual ou inferior a 8 cm (8 cm ou melhor), área estimada de voo de 2.000 km², em conformidade com o Decreto nº 89.817/1984 (PEC Classe A), com o Sistema Geodésico Brasileiro e com a adoção do SIRGAS 2000 como referência

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 4 / 104

geodésica oficial. A atividade fornecerá a base cartográfica única de referência para todos os programas estaduais executados pela SEDURB.

3.5. Geração de ortofotos coloridas de alta resolução

3.5.1. Geração de ortofotos coloridas de alta resolução, com GSD igual ou inferior a 8 cm (8 cm ou melhor), sobre as áreas não contínuas ou para fins de mapeamento Multifinalitário, integradas à base cartográfica e disponibilizadas no Sistema de Informações Geográficas para consulta, análise espacial e instrução de processos administrativos e de regularização fundiária.

3.6. Restituição planialtimétrica na escala 1:1.000

3.6.1. Restituição estereofotogramétrica planialtimétrica na escala 1:1.000, com atendimento ao Padrão de Exatidão Cartográfica (PEC) Classe A, sobre toda a área coberta pelo voo aerofotogramétrico, garantindo o nível de detalhamento técnico exigido para hierarquização de investimentos, dimensionamento de obras e fiscalização da execução contratual nos programas de infraestrutura urbana.

3.6.2. A exigência de Ground Sample Distance (GSD) igual ou inferior a 8 cm e de atendimento ao Padrão de Exatidão Cartográfica (PEC) Classe A justifica-se pela necessidade técnica de sustentar a restituição planialtimétrica na escala 1:1.000, conforme o Decreto nº 89.817/1984. Para essa escala, a literatura cartográfica consolidada recomenda GSD da ordem de 10 cm (relação escala/10.000); a adoção de GSD igual ou inferior a 8 cm confere margem de segurança adicional à exatidão posicional, sem caracterizar superdimensionamento, sendo indispensável ao nível de detalhamento exigido pelo cadastro técnico Multifinalitário, pela hierarquização de investimentos em infraestrutura urbana e pela instrução dos processos de Regularização Fundiária Urbana (REURB). A exigência observa o art. 18, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021 e o princípio da vedação ao direcionamento (art. 41, § 1º), uma vez que o requisito decorre de fundamento técnico objetivo e não restringe indevidamente a competitividade.

3.7. Captação de imagens panorâmicas 360° com perfilamento a laser terrestre e locação georreferenciada

3.7.1. Mapeamento móvel terrestre, com captação de imagens panorâmicas em 360° (resolução 8K) e perfilamento a laser terrestre, sobre aproximadamente 12.600 km lineares de vias urbanas dos 78 municípios capixabas (fonte: Instituto Jones dos Santos Neves), com locação georreferenciada dos pontos das infraestruturas urbanas (pavimentação, drenagem, sinalização, iluminação pública, mobiliário urbano e demais ativos observáveis), destinada à composição do cadastro técnico do sistema viário e à instrução de fiscalização contratual e de processos de REURB.

3.8. Levantamento, análise, diagnóstico e organização de dados existentes

3.8.1. Levantamento, qualificação e integração dos dados existentes em acervos estaduais (Geobases), municipais e demais fontes públicas, com identificação de lacunas, validação metodológica, padronização de sistemas de referência e metadados e consolidação em base territorial única, em conformidade com os padrões da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais — INDE (Decreto Federal nº 6.666/2008).

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 5 / 104

3.9. Regularização Fundiária Urbana — REURB

3.9.1. Execução, sob demanda e no regime do Sistema de Registro de Preços, dos serviços técnicos, jurídicos e sociais de Regularização Fundiária Urbana em áreas não contínuas de interesse do Governo do Estado, no quantitativo estimado de 50.000 lotes, em conformidade com a Lei nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, abrangendo todas as etapas necessárias à consolidação dos processos de regularização de núcleos urbanos informais do diagnóstico à titulação final dos beneficiários e ao encerramento processual, integradas à base territorial única implantada pelo SIG Web.

3.10. Caráter integrado da solução

3.10.1. Os componentes descritos nos subitens 2.2 a 2.9 constituem solução técnica única e indissociável, concebida para operar de forma articulada: a base aerofotogramétrica, a restituição, as ortofotos, as imagens 360° e os dados existentes alimentam o SIG Web, que, por sua vez, suporta a execução, fiscalização e prestação de contas dos programas estaduais de infraestrutura urbana e dos serviços de REURB. A entrega de código-fonte e a transferência tecnológica asseguram à SEDURB autonomia evolutiva permanente sobre a plataforma e os dados produzidos.

4. DA METODOLOGIA DE PESQUISA E ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS

4.1. A estimativa do valor da presente contratação foi estruturada com rigorosa observância aos ditames do artigo 23, parágrafo 1º, da Lei Federal 14.133/2021. No entanto, a natureza inequivocamente multidisciplinar e a extrema complexidade do objeto impõem severas limitações fáticas à utilização de painéis de preços governamentais e de contratações similares da Administração Pública. O escopo funde aerolevantamento de altíssima precisão, modelagem territorial, regularização fundiária e implantação de ecossistema tecnológico integrado, elementos que não admitem padronização superficial para fins de espelhamento financeiro em bancos de dados públicos.

4.2. A inviabilidade de adoção de fontes primárias, como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), decorre fundamentalmente da singularidade geográfica e topográfica exigida para a execução de cada projeto georreferenciado. A topografia dos estados e dos diversos municípios brasileiros varia drasticamente, apresentando desafios únicos de altimetria, densidade vegetativa, microclimas e taxas de ocupação urbana irregular. Tais fatores afetam diretamente o planejamento logístico, o tempo de execução e os custos de mobilização, tornando qualquer tentativa de equiparação de preços com outras localidades uma ficção orçamentária de alto risco.

4.3. Somada à profunda heterogeneidade topográfica, a multiplicidade de metodologias de execução disponíveis e necessárias para o fiel cumprimento do escopo inviabiliza a busca por paradigmas exatos e lineares no mercado governamental. A captura da realidade física pode exigir desde visitas presenciais intensivas porta a porta para o cadastramento físico-territorial até o emprego sobreposto de tecnologias aéreas diferenciadas, como drones de asa fixa, veículos aéreos não tripulados multirotores ou aeronaves tripuladas embarcadas com sensores LiDAR de última geração. O dimensionamento preciso dessas metodologias é intrinsecamente personalizado para o polígono de interesse deste ente contratante, não havendo precedentes idênticos ou perfeitamente análogos na Administração Pública.

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 6 / 104

4.4. Outro elemento técnico que corrobora a total impossibilidade de aproveitamento de contratações congêneres é a modelagem da solução de tecnologia da informação inerente ao projeto. A estruturação da plataforma WebGIS, a arquitetura de processamento em Edge Computing e as regras de propriedade intelectual variam radicalmente conforme o fornecedor e a exigência do edital. A decisão estratégica do ente engloba variáveis díspares, como o mero fornecimento de software como serviço (SaaS), o licenciamento de uso perpétuo ou a aquisição definitiva do código-fonte, arranjos de engenharia de software que possuem precificações incomparáveis com plataformas genéricas de prateleira eventualmente disponíveis no PNCP.

4.5. Tentar forçar o enquadramento deste objeto personalizado em contratações pretéritas resultaria na perniciosa prática de comparar grandezas tecnologicamente distintas e incompatíveis. A adoção de valores oriundos de certames fragmentados, defasados ou de menor complexidade geraria uma distorção grave e imediata no orçamento estimado da Administração. Isso atrairia o risco iminente de licitação deserta por falta de atratividade ou a formulação de propostas financeiramente inexequíveis, o que violaria o princípio da eficiência insculpido na legislação pátria e comprometeria irreparavelmente a continuidade e o sucesso da execução contratual.

4.6. Diante deste incontornável cenário de personalização técnica, territorial e tecnológica, a única opção metodológica viável e responsável é a pesquisa direta com fornecedores especializados, conforme expressa e legalmente autorizado pelo artigo 23, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei 14.133/2021. A prospecção ativa junto ao mercado produtor permite a obtenção de orçamentos primários que precificam com exatidão a matriz de riscos local, a logística topográfica específica exigida e a arquitetura sistêmica delineada nas diretrizes deste Estudo Técnico Preliminar.

4.7. Para garantir a máxima lisura, a isonomia e a efetiva competitividade do levantamento, a consulta de preços priorizou empresas detentoras de acervo técnico compatível e regularmente inscritas nas entidades de classe competentes e homologadas no Ministério da Defesa para operações de aerolevantamento de precisão. Essa triagem mercadológica prévia e qualificada assegura que os orçamentos recebidos refletem a real capacidade material de entrega da solução, afastando cotações de aventureiros que mascarariam o real custo operacional exigido para a implantação de uma infraestrutura de dados espaciais robusta.

4.8. Por fim, em estrita obediência às melhores práticas de governança contratual e à jurisprudência consolidada dos órgãos de controle, os preços coletados nesta pesquisa direta não foram acatados de forma automática ou passiva. O resultado das cotações foi submetido a uma rigorosa e documentada Análise Crítica de Preços, procedendo-se ao expurgo de valores discrepantes e à aplicação do devido tratamento estatístico. Essa metodologia de depuração assegura que o valor de referência final que baliza este certame é justo, econômico e absolutamente aderente à realidade do mercado, garantindo a plena conformidade legal exigida pelo regime de contratações públicas.

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 7 / 104

5. IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS WEB PARA GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA DOS 78 MUNÍCIPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM ENTREGA DO CÓDIGO-FONTE DO SISTEMA.

5.1. A implantação da solução tem como objetivo o levantamento de toda a infraestrutura urbana dos 78 (setenta e oito) municípios do Estado do Espírito Santo, bem como a gestão e a fiscalização do uso do solo e a sua regularização fundiária nas áreas de interesse e/ou suas poligonais, totalizando aproximadamente 50.000 (cinquenta mil) lotes objeto de regularização fundiária.

5.2. A CONTRATADA deverá apresentar Plano de Trabalho e Mobilização detalhado, descrevendo as etapas, as metodologias, os recursos humanos e materiais e o cronograma a serem empregados na execução dos serviços. O Plano deverá especificar a estratégia de implantação da plataforma WebGIS Multifinalitário destinada à gestão e à fiscalização do uso e do parcelamento do solo, contemplando, no mínimo, os módulos de infraestrutura urbana para fins de planejamento urbano, habitação, saneamento, regularização fundiária e monitoramento territorial, de modo a assegurar o controle, o mapeamento e o acompanhamento contínuos da infraestrutura urbana e das áreas de interesse e respectivas poligonais. A solução será disponibilizada em ambiente web, observados os requisitos de eficiência, rastreabilidade, integridade dos dados e suporte à tomada de decisão pelos gestores públicos, em conformidade com os princípios do planejamento e da eficiência administrativa (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

5.3. O Plano de Trabalho deverá ser formalmente aprovado pela SEDURB, condicionando o início das demais frentes da contratação.

5.4. Este plano de trabalho deverá conter no mínimo:

5.4.1. Metodologia de execução para os 78 (setenta e oito) municípios;
5.4.2. Cronograma físico-financeiro;
5.4.3. Matriz de responsabilidades;
5.4.4. Plano de mobilização de equipe técnica multidisciplinar;
5.4.5. Plano de mobilização de equipamentos (aerolevantamento, mapeamento móvel e gabinete);
5.4.6. Plano de comunicação com a SEDURB e demais órgãos parceiros;
5.4.7. Plano de gestão de riscos;
5.4.8. Plano de qualidade;
5.4.9. Plano de execução dos serviços.

5.5. A contratada deverá entregar o plano de trabalho em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento pela contratante.

5.6. LEVANTAMENTO, ANÁLISE, DIAGNÓSTICO E ORGANIZAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES.

5.6.1. A contratada deverá realizar o levantamento, a análise crítica, o diagnóstico técnico e a organização estruturada das bases cartográficas e cadastrais existentes, físicas e digitais, de origem estadual, municipal e federal (a exemplo de IJSN, IEMA, Idaf, Geobases e IBGE), relevantes à gestão da infraestrutura urbana dos 78 (setenta e oito) municípios e às políticas públicas conduzidas pela Administração estadual, entre as quais a regularização fundiária.

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 8 / 104

5.6.2. As atividades compreenderão a análise de consistência, a identificação de lacunas, a padronização semântica, a harmonização de escalas e de sistemas de referência e a estruturação em modelo de dados único, constituindo a base unificada de partida para a plataforma WebGIS, e contemplarão, no mínimo:

5.6.2.1. Identificação e georreferenciamento da infraestrutura urbana e das áreas de interesse, inclusive dos núcleos urbanos passíveis de regularização fundiária;

5.6.2.2. Levantamento de dados de infraestrutura urbana (sistema viário, saneamento, drenagem, iluminação e equipamentos públicos), urbanísticos, fundiários, cartoriais, ambientais e sociais existentes nos acervos municipais, estaduais e federais e de outros órgãos públicos;

5.6.2.3. Análise da documentação jurídica e registral dos imóveis (matrículas, registros e eventuais restrições legais), quando aplicável às ações de regularização fundiária;

5.6.2.4. Diagnóstico do uso e da ocupação do solo, incluindo, para as ações de regularização fundiária, a caracterização dos núcleos urbanos informais, o perfil socioeconômico dos ocupantes e a tipologia das construções;

5.6.2.5. Organização dos dados em banco estruturado e compatível com o sistema de gestão territorial a ser implantado;

5.6.2.6. Tratamento de inconsistências e sobreposições nos dados levantados, com proposição e aplicação de soluções de correção;

5.6.2.7. Elaboração do diagnóstico técnico, do modelo de dados consolidado, do dicionário de dados, dos relatórios de qualidade e dos mapas temáticos georreferenciados que constituam a base unificada de partida para a plataforma WebGIS e subsidiem a tomada de decisão nas políticas públicas territoriais, inclusive nas ações de regularização fundiária.

5.6.3. Dentro deste universo de informações, a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, possuir capacidade técnica para sistematizar grupo de dados analógicos e digitais, tais como:

5.6.3.1. Informações analógicas: mapas, plantas, leis e normas sobre o uso e ocupação do solo e suas diretrizes;

5.6.3.2. Informações digitais: Ortofotos, imagens orbitais, camadas de restituição de aerofotogrametria (camadas de divisão fundiária, distrito, setor, quadra, lote e edificação) e polígonos das áreas de interesse.

5.7. REQUISITOS GERAIS DA SOLUÇÃO.

5.8. Após a realização dos estudos técnicos preliminares (Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XX), são apresentados a seguir os requisitos gerais mínimos do Sistema de Informações Geográficas WEB para a Gestão da Infraestrutura Urbana dos 78 (setenta e oito) Municípios do Estado do Espírito Santo, a ser contratado pelo Governo do Estado. Para melhor compreensão, informa-se o fator de relevância de cada funcionalidade, evidenciando suas principais características e benefícios.

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 9 / 104

5.8.1. Arquitetura no-code/low-code (requisito obrigatório e eliminatório). A solução deverá dispor de ambiente de parametrização e administração em arquitetura no-code/low-code, permitindo, por interface visual e sem alteração do código-fonte, a configuração de formulários, telas e validações de cadastro; fluxos de trabalho (workflows) para tramitação de processos administrativos; regras de negócio parametrizáveis, com cálculos, validações condicionais e alertas; e chaves cartográficas, modelos de dados, templates de impressão, parâmetros temáticos do cadastro territorial e integrações.

5.8.2. A exigência obrigatória limita-se a funcionalidades suportadas por múltiplos fornecedores presentes no mercado, observado o art. 17, § 2º, do Decreto Estadual nº 5352-R/2023, em homenagem à competitividade do certame.

5.8.3. Arquitetura web multiusuário e multi-entidade. A solução deverá operar em arquitetura web multiusuário e multi-entidade, suportando o uso concorrente e segregado por entidade, com perfis distintos de acesso para a SEDURB, demais órgãos estaduais, prefeituras, equipes de campo e gestores, de modo a viabilizar a gestão integrada dos dados territoriais dos 78 municípios.

5.8.4. Deve ser fornecido um Sistema de Informações Geográficas WEB para a Gestão da Infraestrutura Urbana dos 78 Municípios do Estado do Espírito Santo, cujo uso pelos diversos perfis de usuários da Administração observará os controles de acesso e a segregação por entidade definidos neste documento. A transferência de tecnologia e a cessão dos direitos patrimoniais sobre o sistema deverão ser garantidas à SEDURB, nos termos das Leis nº 9.609/1998 e nº 9.610/1998, assegurando à Administração a titularidade e a autonomia evolutiva da solução.

5.8.5. A contratada deverá possuir a capacidade técnica necessária para entregar o código-fonte do sistema e toda a sua documentação técnica e para implantar o novo Sistema de Informações Geográficas WEB para a Gestão da Infraestrutura Urbana dos 78 Municípios do Estado do Espírito Santo, no ambiente tecnológico (servidor) da SEDURB – Secretaria de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do fornecimento da base de dados alfanuméricos e espaciais existentes.

5.8.6. Para o armazenamento e o processamento local de dados de alta densidade computacional durante a execução contratual, a solução será acompanhada da disponibilização de infraestrutura computacional de borda (Microdatacenter Edge) em formato de serviço.

5.8.7. A partir da implantação e integração com sistema, toda inserção e manutenção cadastral será feita pela nova solução de maneira que os dados cadastrais e de processos correlatos a essa contratação fiquem disponíveis para uso da SEDURB em tempo real.

5.8.8. A Solução implantada no ambiente tecnológico, deverá possuir módulo específico de forma integrada para as etapas de preparação, levantamento, revisão, controle de qualidade e validação de maneira que a fiscalização da SEDURB possa acompanhar em tempo real as atividades do processo de regularização fundiária e todas as suas etapas.

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 10 / 104

5.8.9. A Solução deverá ter a possibilidade de criação de "módulos complementares" de forma dinâmica e intuitiva pelo usuário do sistema, ou seja, o georreferenciamento de informações tabulares e espaciais e a criação, de forma intuitiva e visual, de formulários, tabelas dinâmicas, relatórios, gráficos, dashboards, painéis gerenciais e templates de impressão com informações alfanuméricas e espaciais pelo próprio usuário da solução, sem a necessidade de alteração do código-fonte para atender às principais demandas do projeto e de interesse estratégico da SEDURB.

5.8.10. Deverá ter a possibilidade de anexar qualquer tipo de documento em formato PDF ou imagem JPG, PNG e qualquer extensão.

5.8.11. Inteligência Artificial aplicada à exploração da base territorial. A solução deverá incorporar funcionalidades de Inteligência Artificial de apoio à análise da base georreferenciada, tais como reconhecimento e classificação assistida de feições, análise temporal de imagens, consulta em linguagem natural e geração assistida de diagnósticos territoriais comparativos. As funcionalidades observarão integralmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), em especial o seu art. 20, garantindo-se a supervisão humana das decisões, a vedação à automação plena de atos administrativos e a preservação da motivação, rastreabilidade e auditabilidade dos atos da Administração.

5.8.12. A solução deverá ter a possibilidade de visualização dos relatórios em tela, bem como exportação dos dados nos seguintes formatos: PDF (Formato de Documento Portátil), HTML (Linguagem para Marcação de Hipertexto), DOC (compatível com Microsoft Word), XLSX (compatível com Microsoft Excel) e CSV (valores separados por vírgula).

5.8.13. Interoperabilidade e integração. A solução deverá ser integrável à Geobases e aos sistemas estaduais correlatos, disponibilizando e consumindo serviços por meio de APIs e dos padrões abertos da Open Geospatial Consortium (OGC), notadamente WMS, WMTS, WFS, WCS e CSW, assegurando a interoperabilidade das bases territoriais e a aderência ao Perfil MGB da INDE.

5.9. O requisito geral da solução que se espera adquirir está detalhadamente descrito abaixo com suas funcionalidades, classificadas por sua relevância técnica.

5.10. As funcionalidades classificadas como **"obrigatórias"** têm a finalidade de serem entregues imediatamente após a implantação do sistema no ambiente tecnológico da SEDURB. Essas funções foram identificadas como primordiais e necessárias para o bom funcionamento da solução nas rotinas internas dos departamentos estratégicos. Elas foram cuidadosamente selecionadas com base em estudos realizados, garantindo que atendam às necessidades mais urgentes e essenciais do ambiente tecnológico da SEDURB.

5.11. As funcionalidades classificadas como **"desejáveis"** fazem parte do escopo pretendido pela SEDURB, porém a contratada terá até 90 (noventa) dias após a ordem de serviço para desenvolver, ajustar e/ou corrigir essas funções, e disponibilizá-las sem nenhum custo adicional para a SEDURB.

5.12. Todas as funções foram detalhadamente especificadas de forma objetiva e classificadas de acordo com sua relevância técnica, garantindo que a solução contratada, atenderá imediatamente às rotinas e processos internos.

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 11 / 104

5.13. Os itens que poderão fazer parte da prova de conceito por amostragem, estão detalhadamente relacionados abaixo:

ITEM	CARACTERÍSTICAS E FUNCIONALIDADES	Relevância	ATENDE	
			SIM	NÃO
REQUISITOS TECNOLÓGICOS				
1	O sistema deve possibilitar que o administrador configure, de forma intuitiva e visual, todos os parâmetros essenciais para implantação em ambiente WEB, sem a necessidade de alterações no código-fonte pelo usuário: Deve ter a possibilidade de informar o Estado da Federação. Deve ter a possibilidade de Informar a Secretaria responsável. Deve ter a possibilidade de informar se a solução terá integração. Deve ter a possibilidade de definir o DATUM que a solução irá utilizar. Deve ter a possibilidade de informar a chave API Google Maps. Deve ter a possibilidade de informar a chave de API de outros provedores de mapa base equivalentes disponíveis no mercado (ou similar).	Obrigatória		
2	A solução deve ser 100% WEB. A quantidade de projetos, camadas e usuários de leitura, edição, administração e público deve ser ilimitada. A solução deve permitir o armazenamento em nuvem e deve ser constituída em duas camadas, uma denominada backend que deve rodar uma API Rest, com estrutura MVC, em linguagem JAVA ou similar contendo os protocolos de autenticação e permissão a dados. E uma outra, que representa a aplicação visual de acesso ao ambiente de trabalho denominada frontend usando o framework Angular ou similar.	Obrigatória		
3	A aplicação deve ser Multitenante, de forma a permitir a criação novos ambientes e projetos, bem com a inserção de usuários.	Desejável		
4	Para o armazenamento dos dados deve ser empregado banco de dados open source com suporte a dados geoespaciais (preferencialmente PostgreSQL com as extensões PostGIS e PostGIS Raster, ou similar)	Obrigatória		
5	A transferência e renderização dos dados georreferenciados devem seguir padrão aberto de mosaicos vetoriais (Mapbox Vector Tiles/MVT, OGC API ou similar) e para transferência os dados alfanuméricos seguir a especificação JavaScript Object Notation -JSON	Obrigatória		
6	A camada backend deve possuir uma imagem Docker (Dockerfile) de forma que permita a instalação em qualquer ambiente de produção local ou em nuvem	Obrigatória		
REQUISITOS FUNCIONAIS BASICOS				
7	O sistema não deve requerer a instalação ou o download de plug-ins, applets, ActiveX ou qualquer outro componente nas estações cliente para seu funcionamento.	Obrigatória		

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 12 / 104

8	O sistema deve garantir interoperabilidade com a base de dados, utilizando os padrões estabelecidos pelo Open Geospatial Consortium (OGC), incluindo, no mínimo, Web Map Services (WMS) e Web Feature Service (WFS). Além disso, o sistema deve permitir o carregamento e a vinculação de fontes externas, como o OpenStreetMap, entre outras.	Obrigatória		
9	O sistema deve ser totalmente acessível por meio de um ambiente web e pode ser acessada através de navegadores populares, como Microsoft Edge®, Google Chrome® e Mozilla Firefox®, todos na versão mais recente disponível.	Obrigatória		
10	O sistema deve ser responsivo e compatível com dispositivos móveis, como smartphones e tablets, pelo menos para as funcionalidades de acesso público disponibilizadas através do site da SEDURB.	Obrigatória		
11	O sistema deve ter a possibilidade de escolher qual mapa base disponível na aplicação será mostrado ao usuário ao acessar a solução.	Obrigatória		
12	O sistema deve ter a possibilidade de informar qual e-mail será utilizado para abertura de chamado técnico pelo usuário da solução	Obrigatória		
13	O sistema deve ter a possibilidade de anexar uma imagem tipo "ícone" em formato PNG que será utilizado pela aplicação no menu de acessos aos módulos, e templates sem a necessidade de alteração do código fonte da aplicação.	Obrigatória		
14	O sistema deve ter a possibilidade através de link, acessar o manual do usuário, manual de transferência tecnológica e documentação técnica do sistema	Obrigatória		
15	O sistema deve ter a possibilidade de configuração e parametrização de chaves de acesso em até cinco níveis ou cartográficas e face de quadras através de guias visuais pelo administrador do sistema sem a necessidade de alteração do código fonte da aplicação	Obrigatória		
16	O sistema deve permitir que o próprio usuário crie, altere templates para impressão de informações, e os disponibilize no sistema através de upload para serem usados pelo usuário nas impressões de dados	Obrigatória		
17	O sistema deve ter a função de compartilhamento de informações via e-mail diretamente pela aplicação, permitindo ao usuário pesquisar uma inscrição cadastral ou Chave Cartográfica e anexar dinamicamente ao e-mail a ficha cadastral em formato PDF, o croqui do imóvel em formato PDF e a foto da fachada em formato JPG.	Obrigatória		
18	O sistema deverá permitir o agendamento e o registro de reuniões à distância vinculadas aos processos e atendimentos do projeto (beneficiários do REURB, prefeituras e equipe técnica), com envio de convites e lembretes por e-mail aos participantes e associação da reunião ao respectivo processo, para fins de rastreabilidade e instrução. A realização da videoconferência, por recurso nativo da plataforma ou por integração com serviço de	Obrigatória		

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 13 / 104

	videoconferência consagrado no mercado (ex.: equivalentes de Teams, Meet, Zoom ou Jitsi).			
19	O sistema deve ter a função com possibilidade de acessar o componente de calculadora científica diretamente pelo sistema.	Desejável		
20	O sistema deve permitir ao usuário modificar de forma dinâmica, por meio de guias visuais e intuitivas, qualquer título ou "aliás" de um campo associado a uma tabela, refletindo automaticamente essa alteração no formulário sem a necessidade de modificar o código-fonte do sistema.	Obrigatória		
21	Apresentação de legenda de visualização de qualquer tema	Obrigatória		
22	Apresentar aba dinâmica de visualização total das camadas carregadas, permitindo a alteração da ordem de visualização	Obrigatória		
23	Cálculo instantâneo de áreas, com apresentação dinâmica das medidas da última aresta, perímetro e área total.	Obrigatória		
24	Cálculo instantâneo de comprimentos, com apresentação dinâmica da medida do último segmento e comprimento total	Obrigatória		
25	Permitir a alteração do nível de transparência em percentual (%) da camada carregada	Obrigatória		
26	Permitir a geração de perfil de terreno, caso estejam disponíveis dados de terreno (curvas de nível)	Obrigatória		
27	Permitir visualização em nova aba das imagens de acervo de vistas panorâmicas de vias em nível de rua (ex.: Google Street View ou similar) bastando apenas a indicação do local desejado	Obrigatória		
28	Possui ferramentas de navegação: Zoom + (aproximação), Zoom - (distanciamento), Zoom para área selecionada, Zoom para extensão total.	Obrigatória		
29	Possuir controle de navegação ("pan") pela ação de arrasto do botão esquerdo do "mouse"	Obrigatória		
30	O sistema deverá ter a possibilidade de pesquisa avançada através de filtros por coluna, possibilidade de ordenamento por qualquer coluna e a opção de salvar filtro criado pelo usuário, como também a opção de ocultar ou mostrar colunas no grid.	Obrigatória		
31	O sistema deverá apresentar, se necessário os dados diversos cadastros em tabelas (linhas e Colunas)	Obrigatória		
32	O sistema deverá apresentar, deverá possibilitar a organização das informações constantes das colunas de forma crescente ou decrescente, a fim de facilitar a localização dos dados.	Obrigatória		
33	Deverá possibilitar ao usuário final, ocultar ou exibir colunas da tabela de apresentação dos dados, para facilitar as análises, localização de dados e composição de relatórios.	Obrigatória		
34	O sistema deverá permitir operações de inclusão, exclusão, alteração dos cadastros	Obrigatória		

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 14 / 104

35	Possibilitar a utilização de filtros em relatórios(geração) para cada coluna da tabela, sendo utilizadas para textos as lógicas: “Contém” e “não contém”, “igual” e “diferente de”. para os números: “maior do que”, “menor do que”, “está entre” e “não está entre”, “igual a” e “diferente de” e, para as datas, as lógicas: “maior do que”, “menor do que”, “está entre” e “não está entre”, “é nulo” e “não é nulo”.	Obrigatória		
36	O sistema deve ter a possibilidade de upload de documentos digitalizados	Obrigatória		
37	O sistema deverá permitir anexação de fotografias inclusive com a captura das coordenadas geográficas do local onde foi realizada a fotografia.	Obrigatória		
38	O sistema deve permitir a exportação de dados de uma tabela em diversos formatos, como: WORD, EXCEL, CSV e PDF	Obrigatória		
REQUISITOS DE SEGURANÇA DO SISTEMA				
39	O sistema deverá dispor de gerenciador, em ambiente Web, para gestão de usuários e perfis de acesso, permitindo: (i) que o usuário se registre para obter acesso às funcionalidades que exijam identificação; (ii) (ii) que o usuário registrado seja atribuído automaticamente a um perfil previamente configurado; e (iii) (iii) que o Administrador altere o perfil de outros usuários.			
40	O sistema deve permitir criar equipes e adicionar membros a esta, independente do perfil que o usuário esteja inserido;	Obrigatória		
41	O sistema deverá permitir que o Usuário com acesso de Administrador escolha quais informações ficarão disponíveis para o acesso público (por exemplo, ocultar informações de proprietário de imóvel);	Obrigatória		
42	Quanto ao acesso aos dados, o gerenciador deverá oferecer mecanismos de segurança que impeçam usuários não autorizados de efetuar consultas ou alterações em alguns dados de forma seletiva ou desconhecida	Obrigatória		
43	Manter arquivo de auditoria das alterações efetuadas sobre os principais cadastros, tabelas e feições mantidos pelo sistema, permitindo, através de interface, visualizar os logs de edição e realizar a navegação por logs.	Obrigatória		
44	Permitir, através de interface, visualizar e recuperar o histórico de acesso por usuário, registrando data, hora e alterações realizadas em qualquer feição.	Obrigatória		
45	Registrar, em arquivo de auditoria, todas as tentativas bem-sucedidas de login	Obrigatória		
46	O sistema na plataforma WEB deve possuir meios de integração da sua base de usuários por meio do protocolo de comunicação LDAP (Lightweight Directory Access Protocol), permitindo:	Obrigatória		

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 15 / 104

47	Acesso único aos usuários cadastrados em diretórios LDAP;	Obrigatória		
48	Integração de autenticação com outras aplicações que utilizem o mesmo diretório LDAP;	Obrigatória		
49	Sincronização de informações de usuários em tempo real entre a solução e o diretório LDAP; Configuração intuitiva e fácil da conexão com o diretório LDAP, sem a necessidade de alterações no código fonte do sistema.	Obrigatória		
50	Esse requisito também deve se aplicar a todos os módulos, aplicativos e softwares complementares que compõem a Solução.	Obrigatória		
51	A Solução deverá, automaticamente, bloquear o acesso de usuário que tenha tido seu perfil inabilitado no cliente LDAP utilizado pela contratante.	Obrigatória		
52	Possuir perfil de acesso externo, somente para visualização dos dados previamente escolhidos pela contratante.	Obrigatória		
53	Possuir função para recuperação de senha, quando o usuário não for habilitado como LDAP.	Obrigatória		
54	O sistema deverá oferecer recursos de personalização visual que assegurem a acessibilidade, incluindo, no mínimo, modo de alto contraste, em conformidade com as diretrizes de acessibilidade aplicáveis (eMAG e WCAG 2.1, nível AA), sem necessidade de alteração do código-fonte	Obrigatória		
55	o sistema deve permitir a verificação em duas etapas (2FA) e autenticação multifator	Obrigatória		
REQUISITOS A PLATAFORMA DE GEOPROCESSAMENTO				
56	Gestão de equipes com ferramentas para cadastro, inclusão e edição de usuários. Possibilitando direcionar o nível de permissão dos usuários por projeto a nível de: leitor, editor e administrador.	Obrigatória		
57	Gerenciador de módulos para criação de novos módulos, contendo ferramentas para editar, desativar, duplicar e exibir módulos. Além de apresentar um indicador para a quantidade de camadas e geometrias existentes por módulo	Obrigatória		
58	Deverá permitir a criação de camada vetorial do tipo ponto, linha ou polígono com a possibilidade de renomear a camada; desativar temporariamente e ativá-la novamente na listagem de camadas, quando necessário; ligar e desligar a visualização dos dados; alterar ordem na lista de camadas. Além de possui ferramentas para a criação de múltiplos formulários dinâmicos por camada; criação de campos tipo texto, número inteiro e decimal, escolha única e múltipla, caixa de seleção e data; conversão de tipos de campos; dispor preview do formulário; desativar/ativar formulários e excluir formulários;	Obrigatória		

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 16 / 104

59	O sistema deverá dispor de ferramenta de comparação visual entre dois conjuntos de dados georreferenciados sobre a mesma área de interesse, permitindo a exibição simultânea e o ajuste, pelo usuário, da proporção exibida de cada conjunto, bem como a definição de quais camadas ou cenários são apresentados em cada lado da comparação.	Obrigatória		
60	Visualização do mapa em duas ou mais abas do navegador com opção de navegação ou em regiões diferentes, permitindo selecionar as camadas a serem visualizadas em cada aba.	Obrigatória		
61	O sistema deverá permitir a navegação entre estados de visualização anteriores e posteriores (retroceder e avançar), mantendo um histórico que possibilite ao usuário retornar a visualizações previamente acessadas durante a sessão.	Obrigatória		
62	Rotação do mapa em sentido horário e anti-horário, em múltiplos de 90 graus ou de forma interativa, com atualização automática de sinal de indicação do Norte Geográfico, bem como possibilidade de recuperação ao estado normal com um único clique do mouse	Obrigatória		
63	Controle e modificação de propriedades visuais por camadas (cor, tipo de linha, espessura de linha, símbolo de ponto, tamanho de ponto, transparência de contorno e preenchimento). Apresentar possibilidade de rotular camada a partir de atributos, permitindo inserir até dois rótulos por camadas, ativar e desativar rótulos, definir tamanho, ângulo, fonte, cor, número de casas decimais do rótulo. Categorizar a camada a partir de um atributo do tipo número, escolha única e sim/não, customizar intervalos de valores e propriedades visuais da camada categorizada. E permitir a definição de escala mínima e máxima para a visualização dos objetos e dos rótulos da camada no mapa.	Obrigatória		
64	Importação de arquivos vetoriais com atributos do tipo shapefile (SHP), KML, WMS. Incorporação de camadas a partir de lista de coordenadas proveniente de arquivos de planilha padrão Microsoft Excel (CSV ou XLS). E exportação de geometrias com atributos de uma camada em arquivo KML, DXF e shapefile (SHP). Ou somente os atributos de uma camada em arquivo CSV.	Obrigatória		
65	Desenho e edição de pontos, linhas e polígonos; identificação das coordenadas dos vértices das geometrias em UTM ou grau decimal; identificação das distâncias; Unificação, divisão de geometrias do tipo polígonos; rotacionar geometrias; retangularização automática de polígono com 4 lados e deslocamento paralelo da geometria para dentro ou para fora (offset); função snap para edição de geometrias utilizando cantos (endpoint) e arestas (nearest); função para unir;	Obrigatória		

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 17 / 104

66	Janela lateral para identificar e modificar os atributos de uma geometria selecionada; upload, download e exclusão de arquivos de imagem (jpg, bmp, png, etc); upload, download e exclusão de arquivos de documentos por geometria (pdf, docx, xlsx etc.); redirecionar para mostrar em serviço de vistas panorâmicas de vias em nível de rua (ex.: Google Street View ou similar) após o click no mapa, visualizando no mesmo serviço o local selecionado;	Obrigatória		
67	Tabela de atributos da camada; editar atributos em múltiplas geometrias; seleção de atributos através da criação de um polígono em tela; selecionar geometria e limpar a seleção da geometria; mostrar no mapa a geometria selecionada na tabela de atributos; pesquisar e filtrar atributos; remover registros (geometria, atributos e documentos vinculados) selecionados na tabela de atributos; mostrar todos os registros ou apenas os registros selecionados na tabela de atributos.	Obrigatória		
68	Aproximação do mapa na tela do dispositivo conforme a posição do GPS do aparelho ou a partir de coordenadas fornecidas pelo usuário; inquirir medidas de comprimento e área, apresentação da escala de visualização da tela gráfica de acordo com o zoom definido, definição de sistema de coordenadas plana UTM ou geográfica, apresentação das coordenadas plana UTM ou geográfica do cursor de acordo com o sistema de coordenada definido. E coleta das coordenadas a partir de cliques sobre o mapa.	Obrigatória		
69	Possuir gride de coordenadas apresentando uma linha auxiliar de perpendicularidade em desenhos lineares e poligonais	Obrigatória		
70	Impressão ou geração de arquivo pdf do layout com legenda, definição do tamanho da folha de impressão conforme ABNT (A4, A3, A2, A1 e A0); definição da orientação da folha de impressão (paisagem ou retrato); na impressão com legenda, apresentação da legenda no layout contendo as camadas ligadas; na impressão com legenda, apresentar as propriedades e rótulos de acordo com as definições da camada; apresentação da escala numérica e do símbolo do norte na folha de impressão.	Obrigatória		
71	O sistema deve dispor de ferramenta para customização de relatório, permitindo ao usuário: definir os campos de interesse presentes no(s) formulário(s) da camada;	Obrigatória		
72	Geração de consultas espaciais a partir de pontos, linhas e polígonos desenhados pelo usuário, bem como a partir da seleção de uma geometria existente, selecionando feições de camadas selecionadas que intersecionem os desenhos realizados ou geometria selecionada. Além de permitir filtros na tabela de atributos.	Obrigatória		

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 18 / 104

73	Visualizador de nuvem de pontos em 3 dimensões (3D): Ferramenta para navegação e visualização de nuvem de pontos em 3D, permitindo ao usuário configurar a aparência (quantidade máxima de pontos, ângulo de visão, iluminação e plano de fundo); realizar medições de distância, altura, área, volume entre os pontos; apresentar perfil do terreno; permitir mudança da representação visual entre RGB; Intensidade, Elevação e Classificação (Quando a nuvem de pontos possuir classes). Se tratando de nuvem de pontos classificada, o visualizador deve permitir realizar filtros sobre as classes existentes. Bem como, permitir alterar a cor de sua representação.	Obrigatória		
74	As imagens georreferenciadas deverão ser mantidas utilizando exclusivamente formatos abertos (como por exemplo GeoTIFF), armazenadas no banco de dados ou sistema de arquivos, como um mosaico contínuo de toda a região. Quando aplicável, o armazenamento deverá conter a multiresolução associada.	Obrigatória		
REQUISITOS PARA CONEXAO A DADOS EXTERNOS				
75	O sistema deve dispor de um módulo de integração visual e intuitivo que permita ao usuário configurar conexões com múltiplas APIs de forma simples, sem necessidade de alterações no código-fonte	Obrigatória		
76	O sistema deverá ter a possibilidade de criação de uma ou várias conexões.	Obrigatória		
77	O sistema deverá ter a possibilidade de criar a conexão com diversas APIs (Application Programming Interface) utilizando a arquitetura REST (Representational State Transfer), com suporte aos métodos HTTP GET, POST, PUT e DELETE, de forma visual e intuitiva sem a necessidade de alteração do código fonte.	Obrigatória		
78	O sistema deverá permitir a configuração visual e intuitiva dos parâmetros da conexão, incluindo parâmetros de requisição (query/path), token de acesso e cabeçalhos (headers).	Obrigatória		
79	O sistema deverá ter a possibilidade de testar a conexão a fim de validar os dados recebidos do acesso à API (Application Programming Interface) cliente.	Obrigatória		
80	O sistema deverá ter a possibilidade de escolher o módulo de destino para as informações oriundas da integração.	Obrigatória		
81	O sistema deverá permitir a transferência dos dados oriundos da integração com a API (Application Programming Interface) para que sejam trabalhados em modo local (offline).	Obrigatória		
82	O sistema deverá ter a possibilidade de exclusão de qualquer conexão de forma intuitiva sem a necessidade de alteração do código fonte do sistema.	Obrigatória		
83	O sistema deverá suportar diversos métodos de autenticação para as conexões externas, incluindo no mínimo: Basic Authentication, API Key, Bearer Token e	Desejável		

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 19 / 104

	OAuth 2.0, configuráveis de forma visual e intuitiva sem alteração do código-fonte.			
84	O sistema deverá registrar logs detalhados de cada execução de integração com APIs externas, contendo data/hora, status (sucesso/erro), código HTTP de retorno e mensagem de erro quando aplicável, com possibilidade de consulta e exportação dos logs pelo administrador.	Desejável		
85	O sistema deverá permitir o agendamento automático das integrações com APIs externas, com configuração de frequência (sob demanda, periódica em intervalos definidos pelo usuário ou em data/hora específica), bem como notificação por e-mail em caso de falha na execução.	Desejável		
86	O sistema deverá suportar o consumo e tratamento de dados retornados pelas APIs no formato JSON (JavaScript Object Notation), com mapeamento configurável entre os campos da resposta da API e os campos do módulo de destino.	Desejável		

REQUISITOS BASICOS PARA EDIÇÃO CARTOGRAFICA				
87	As funcionalidades de Edição Cartográfica devem ser integralmente em ambiente WEB, sem a necessidade de sistemas ou software desktop para inserir, editar ou remover Geometrias de diferentes entidades dentro do SIGWEB.	Obrigatória		
88	o sistema deve ter a possibilidade de desenhar linhas retas com medidas verificadas em campo	Obrigatória		
89	O sistema deve ter a possibilidade de desenhar linhas em 90 graus da última linha desenhada	Obrigatória		
90	O sistema deve ter a possibilidade de desenhar linhas com ferramentas de triangulação para paredes que não estejam em 90 graus	Obrigatória		
91	O sistema deverá permitir o desenho de croquis representando as projeções de lotes e edificações, com cálculo automático de dimensões lineares e áreas construídas sobre a base cartográfica, incluindo o ajuste da área edificada para desconto de projeções não computáveis (ex.: beirais), a partir de medidas informadas pelo usuário.	Obrigatória		
92	O sistema deverá permitir, no cálculo da área construída, o desconto de áreas internas não edificadas (vãos/áreas vazadas), com recálculo automático da área resultante a partir das medidas informadas.	Obrigatória		
93	O sistema deverá possuir ferramenta de precisão (snap) para auxiliar no desenho e edição de geometrias, contemplando no mínimo os modos de fim de linha/polilinha ou ponto (endpoint) e meio de linha/polilinha (midpoint).	Obrigatória		
94	O sistema deve possuir ferramenta de desenho: rotação, clonar, dividir e unir.	Obrigatória		

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 20 / 104

95	O sistema deve ter a possibilidade de adicionar/excluir linhas guia para auxiliar no desenho da geometria	Obrigatória		
96	O sistema deve ter a possibilidade de acrescentar camadas vetoriais ou raster, previamente inseridas no SIGWEB, para apoio nas operações cartográficas	Obrigatória		
97	O sistema deve possibilitar o desenho de linhas de forma ortogonal a partir de uma linha base	Desejável		
98	O sistema deve possibilitar a Realizar Unificação e Subdivisão de Lotes (atualizar geometria e sua área exibida no mapa imediatamente após salvar);	Obrigatória		
99	O sistema deve possibilitar a visualização do histórico de alterações cartográficas de Lotes (demonstrando o Croqui do mesmo antes e após as alterações);	Obrigatória		
100	O sistema deverá permitir a criação de geometrias pela coordenada XY de cada vértice.	Obrigatória		
101	O sistema deverá permitir a criação de geometrias por azimutes (ao entrar com coordenadas XY inicial e após os azimutes e distâncias de cada aresta; com possibilidade de obter o XY inicial clicando no mapa);	Obrigatória		

REQUISITOS PARA GERAÇÃO DE INFOGRAFICOS (DASHBOARDS)				
102	A solução deverá ter a possibilidade de associar um módulo existente a um painel de gestão (dashboard) existente de forma intuitiva e dinâmica pelo usuário do sistema, sem a necessidade de alteração do código fonte.	Obrigatória		
103	Deve permitir adicionar um número quaisquer de gráficos ao painel, indicando a altura e comprimento do mesmo, em relação a tela do computador, utilizando uma interface interativa, que permita definir a forma de apresentação de cada gráfico	Obrigatória		
104	Deve permitir além de gráficos associar mapas temáticos ao painel	Obrigatória		
105	Deverá obrigatoriamente ser capaz de utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da rede, no momento da geração dos gráficos.	Obrigatória		
106	Geração de painéis de infográficos, obtidos a partir da geração de gráficos de barras, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor)	Obrigatória		
107	Geração de painéis de infográficos, obtidos a partir da geração de gráficos de contador, a partir de quaisquer temas, indicando apenas um atributo numérico e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor)	Obrigatória		
108	Geração de painéis de infográficos, obtidos a partir da geração de gráficos de linha, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor)	Obrigatória		

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 21 / 104

109	Geração de painéis de infográficos, obtidos a partir da geração de gráficos de pizza, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor)	Obrigatória		
110	Geração de painéis de infográficos, obtidos a partir da geração de gráficos de ponteiro, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor)	Obrigatória		
111	Geração de painéis de infográficos, obtidos a partir da geração de gráficos de rosca, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor)	Obrigatória		
112	Permitir adicionar um número quaisquer de gráficos ao dashboard, permitindo redimensionar com ajuste de altura e largura do gráfico de forma interativa	Obrigatória		
113	O sistema permite apagar painéis de infográficos gerados.	Obrigatória		
114	O sistema permite editar o posicionamento dos painéis de infográficos com opções de mover cada infográfico	Obrigatória		
115	Permitir salvar o gráfico, para que possa ser recuperado para visualização imediata	Obrigatória		
116	Permitir a interação entre gráficos criados a partir do mesmo tema quando adicionados a um dashboard.	Obrigatória		
117	Permitir clicar em um gráfico aplicando filtros no mapa aos quais estão inseridos em um dashboard.	Obrigatória		
118	Permitir realizar interação entre os demais gráficos a partir de um mapa temático adicionado ao dashboard que serão filtrados de acordo com a área de zoom selecionada no mapa.	Obrigatória		
REQUISITOS PARA O MODULO DE GESTÃO DO INVENTÁRIO DA INFRAESTRUTURA URBANO DOS MUNICIPIOS				
119	O Sistema de Informações Geográficas WEB devera possuir funções especificas para o cadastramento do inventario da infraestrutura urbana dos municípios.			
120	O sistema deve ter a possibilidade realização do cadastro, monitoramento do Saneamento Básico (redes de água, esgoto, fossas, estações de tratamento).	Obrigatória		
121	O sistema deve ter a possibilidade de realização do cadastro da situação relativa a Mobilidade Urbana (vias, calçadas, ciclovias, abrigos, faixas elevadas).	Obrigatória		
122	Energia (posteamento, iluminação pública, subestações).	Obrigatória		
123	Comunicação (torres, antenas, cabeamento, fibra óptica).	Obrigatória		
124	Sinalização Viária Vertical (placas, semáforos, totens, avisos).	Obrigatória		
125	Visualização de todos os ativos sobre mapa base com camadas temáticas;	Obrigatória		

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 22 / 104

126	Filtros por tipo de infraestrutura, condição física, data de levantamento e localização;	Obrigatória		
127	Interface amigável com identificação visual por ícones e cores. Classificação automática ou manual do estado físico (novo, regular, precário, inoperante);	Obrigatória		
128	Priorização de ativos para manutenção ou substituição;	Obrigatória		
129	Geração de mapas de calor com base no grau de deficiência estrutural.	Obrigatória		
130	Identificação de vazios e áreas não atendidas por tipo de infraestrutura;	Obrigatória		
131	Geração de relatórios por bairro, distrito ou município;	Obrigatória		
132	Sugestão automatizada de áreas críticas com base em densidade populacional e infraestrutura deficitária.	Obrigatória		
133	Total de ativos por tipo e condição.	Obrigatória		
134	Infraestrutura per capita, por km², por zona urbana/rural.	Obrigatória		
135	Ranking de bairros por qualidade ou ausência de infraestrutura.	Obrigatória		
136	**Registro completo de cada Obra**			
137	Nome da Obra;	Obrigatória		
138	Localização Georreferenciada;	Obrigatória		
139	Tipologia (pavimentação, saneamento, escola, unidade de saúde, etc.);	Obrigatória		
140	Secretarias responsáveis (contratante e executora);	Obrigatória		
141	Contratos vinculados (número, empresa, valor, vigência).	Obrigatória		
142	Gestão de Etapas e Cronograma			
143	Planejamento físico-financeiro com divisão por fases e metas:	Obrigatória		
144	Planejamento / Licitação / Execução / Fiscalização / Conclusão;	Obrigatória		
145	Gráfico de Gantt com marcos temporais e alertas de atraso;	Obrigatória		
146	Histórico de alterações e justificativas de reprogramação.	Obrigatória		
147	Fiscalização e Acompanhamento de Execução			
148	Fotos georreferenciadas;	Obrigatória		
149	Relatórios e pareceres da fiscalização;	Obrigatória		
150	Checklists de conformidade por etapa;	Obrigatória		
151	Atualização de status da obra em tempo real.	Obrigatória		
152	Gestão Documental			
153	Armazenamento e indexação de:	Obrigatória		
154	Projeto executivo;	Obrigatória		
155	Contrato e aditivos;	Obrigatória		
156	ART/RRT dos responsáveis técnicos;	Obrigatória		
157	Licenças (ambiental, obras, uso do solo);	Obrigatória		
158	Termos de recebimento provisório e definitivo.	Obrigatória		
159	**Medições e Pagamentos**			
160	Registro de medições parciais;	Obrigatória		
161	Percentual executado por etapa;	Obrigatória		
162	Valores certificados para pagamento;	Obrigatória		

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 23 / 104

163	Histórico de repasses e desembolsos.	Obrigatória		
164	**Painel de Indicadores e Transparência**			
165	Quantidade de obras por secretaria, bairro ou status;	Obrigatória		
166	Percentual de obras com atraso ou em conformidade;	Obrigatória		
167	Valor total contratado e executado por mês;	Obrigatória		
168	Mapa interativo com localização das obras em andamento ou finalizadas.	Obrigatória		
169	O sistema deverá demonstrar a possibilidade de analisar e interagir com nuvem de pontos dados LiDAR (3D) das vias públicas dos municípios	Obrigatória		
REQUISITOS MINIMOS PARA CRIAÇÃO DE MODULOS AUXILIARES (NO-CODE)				
170	A solução deverá permitir, por interface visual no-code/low-code e sem alteração do código-fonte, a criação e a alteração de módulos, incluindo a definição de nome, sigla e descrição do módulo e sua exibição no menu do sistema.	Obrigatória		
171	A solução deverá permitir a criação e a configuração de entidades (submódulos) vinculadas a um módulo, incluindo nome, descrição, estrutura de dados (tabela) associada, realocação da entidade entre módulos e indicação de suporte a anexos.	Obrigatória		
172	A solução deverá permitir a construção visual de formulários, com criação, edição e exclusão de campos; definição de dimensão, posição e agrupamento (seções) dos campos no layout; identificação do campo-chave da entidade; marcação de campos como obrigatórios e como visíveis em listagem; e pré-visualização do formulário em tempo real.	Obrigatória		
173	A solução deverá oferecer conjunto de tipos de campo suficiente para a modelagem dos formulários, contemplando, no mínimo: texto (com limite de caracteres configurável), numérico (com limite configurável), booleano (checkbox), data, data/hora, autocomplete, área de texto, seleção única e seleção múltipla (com itens parametrizáveis por código e valor), e-mail, imagem/anexo e monetário (admitindo valores positivos e negativos). Deverá ainda permitir a aplicação de máscaras de formatação configuráveis aos campos que as exijam (ex.: CPF, CNPJ, telefone), ou recurso equivalente que produza o mesmo resultado de formatação e validação.	Obrigatória		
174	A solução deverá permitir gerar, a partir do módulo construído e por guias visuais, aplicativo móvel para coleta de dados em campo, executável em plataforma com suporte de segurança ativo pelo fabricante, refletindo dinamicamente a estrutura do módulo e permitindo a sincronização bidirecional (download e atualização) dos dados coletados com a plataforma.	Obrigatória		
175	A solução deverá permitir o georreferenciamento, a qualquer momento, dos registros alfanuméricos criados no módulo, bem como configurar se a criação de novos registros se dará exclusivamente a partir do mapa	Obrigatória		

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 24 / 104

	cartográfico ou também por formulário, ajustando a interface conforme a opção selecionada.			
176	A solução deverá permitir exportar e importar módulos completos ou submódulos selecionados, para reutilização em outros projetos sem necessidade de reconstrução manual ou de desenvolvimento no código-fonte, em formato interoperável. A exportação da estrutura de atributos em formato de planilha editável (ex.: CSV/XLSX) constitui funcionalidade desejável.	Obrigatória		
177	A solução deverá permitir a criação de módulos, entidades e formulários assistida por inteligência artificial com linguagem natural, gerando a estrutura correspondente sem alteração do código-fonte.	Obrigatória		
178	Atualização automática da navegação. Após o salvamento, a solução deverá disponibilizar automaticamente o módulo e seus respectivos submódulos na estrutura de navegação (menu e submenu) do sistema, sem necessidade de alteração do código-fonte pelo usuário.	Obrigatória		
MODULO DE GESTÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
	Possibilidade de realizar o cadastro de líderes comunitários, representantes religiosos, associações de bairro, rádios comunitárias, escolas, creches, entre outros.			
179	Nome.	Obrigatória		
180	Tipo de contato (cadastro de líderes comunitários, representantes religiosos, associações de bairro, rádios comunitárias, escolas, creches, entre outros.).	Obrigatória		
181	Endereço.	Obrigatória		
182	Telefone residencial/Comercial.	Obrigatória		
183	Telefone Celular.	Obrigatória		
184	e-mail.	Obrigatória		
185	rede social.	Desejável		
186	Endereço na WEB.	Desejável		
Possibilidade de cadastrar diferentes campanhas e controle centralizado para divulgação dos eventos a serem realizados.				
187	Data do Evento.	Obrigatória		
188	Local do Evento.	Obrigatória		
189	Meio de divulgação (Radio, Jornal, Televisão, carro de som, cartazes, redes sociais, aplicativos de mensagem, rádio comunitária e parceiros (igrejas, comércio local, escolas etc.).	Obrigatória		
190	Registro de datas e conteúdo de cada canal utilizado, facilitando a rastreabilidade de informações.	Obrigatória		
191	Emissão de alertas com, no mínimo, 7 dias de antecedência para publicações e eventos.	Obrigatória		
192	Possibilidade de anexar Biblioteca de Materiais Gráficos e Audiovisuais.	Obrigatória		
193	Armazenamento de cartazes, panfletos, áudios de chamada (para carro de som), vídeos etc.	Desejável		

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 25 / 104

194	Controle de versão para garantir que todos os materiais estejam com as informações oficiais e atualizados.	Obrigatória		
195	Funcionalidade para criação de reuniões presenciais ou on-line com a comunidade.	Desejável		
196	Envio de convites e lembretes (via e-mail, ou SMS, ou WhatsApp ou outros meios) para líderes e moradores cadastrados, com parametrização de tempo de antecedência.	Obrigatória		
197	Possibilidade de anexar inserir atas, gravações ou resumos dos principais pontos debatidos e das decisões tomadas.	Obrigatória		
198	Centralização da documentação para consulta posterior, garantindo transparência e histórico do projeto.	Obrigatória		
Possibilidade de cadastro e identificação de proprietários, confrontantes e cadeia dominial.				
199	Registro dos dados de cada proprietário, pessoa física ou jurídica, nome, endereço, complemento, bairro, cep, telefone de contato, celular, associado às matrículas ou lotes em análise como também associados a poligonal de interesse no mapa cartográfico.	Obrigatória		
200	Mecanismo para vincular confrontantes e limites físicos, relacionando-os a cada imóvel no sistema.	Obrigatória		
201	Ferramenta para mapear a evolução histórica da posse ou propriedade (transmissões de domínio, doações, heranças etc.), consultando o seu versionamento.	Obrigatória		
202	Visualização cronológica ou em forma de diagrama que facilite a compreensão do histórico do imóvel (quem vendeu para quem, em que data, etc.).	Obrigatória		
203	Possibilidade de incluir e detalhar imóveis pertencentes a órgãos públicos ou a empresas estatais.	Obrigatória		
204	Identificação se há processos de cessão, doação ou outras formas de transação necessárias para a regularização.	Obrigatória		
Possibilidade de cadastro de ações judiciais e implicações administrativas.				
205	Cadastro de Processos Judiciais Relacionados Identificação e registro de ações judiciais individuais ou coletivas que envolvam as áreas em estudo.	Obrigatória		
206	Número do Processo.	Obrigatória		
207	Tipo de Processo (Individual, Coletivo).	Obrigatória		
208	Vara (onde tramita o processo).	Obrigatória		
209	Comarca (Comarca responsável).	Obrigatória		
210	Data Distribuição (Data distribuição do processo).	Obrigatória		
211	Autor (parte Autoria da Ação).	Obrigatória		
212	Réu.	Obrigatória		
213	Status (Em andamento, Sentenciado).	Obrigatória		
214	Possibilidade de associar ao processo judicial uma ou diversas matrículas de imóveis.	Obrigatória		
215	Possibilidade de consulta processo vinculado a uma matrícula específica.	Obrigatória		
216	Possibilidade de exportar dados do processo em formato PDF, XLS, WORD etc.	Obrigatória		

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 26 / 104

Possibilidade de cadastro de dados de restrições.				
217	Listagem de gravames (penhoras, hipotecas, usufrutos), desapropriações em curso ou servidões administrativas incidentes sobre as glebas.	Obrigatória		
218	Integração com o módulo de planejamento da regularização, indicando eventuais impedimentos ou condicionantes para avançar na titulação.	Obrigatória		
219	Registro de eventuais acordos (judiciais ou extrajudiciais) envolvendo indenizações.	Obrigatória		
220	Histórico de valores ou obrigações associados a cada processo.	Obrigatória		
221	Possibilidade de cadastrar uma nova autorização e/ou licença requerida.			
222	Matrícula.	Obrigatória		
223	Órgão responsável: Nome do órgão governamental (ex:, SPU).	Obrigatória		
224	tipo autorização: Ex: 'Alvará', 'Anuência', 'Licença Ambiental'.	Obrigatória		
225	data solicitação: Data em que foi solicitada a autorização.	Obrigatória		
226	Prazo máximo: Prazo esperado (em dias) para resposta.	Obrigatória		
227	Status da Autorização: Concedida, Negada, Pendente.	Obrigatória		
228	Data Resposta.	Obrigatória		
229	Observações.	Obrigatória		
230	Possibilidade de filtro por Status de Autorização.	Obrigatória		
231	Possibilidade de filtro por Número de dias antes do prazo final para alertar.	Obrigatória		
RELATORIOS E INDICADORES DE PESQUISA FUNDIARIA				
232	Geração de memorial descritos dos lotes de interesse.	Obrigatória		
233	Documento consolidado com a descrição de cada imóvel, cadeia dominial, confrontantes, restrições e situação atual.	Obrigatória		
234	Base para elaboração de peças jurídicas e técnicas do Projeto de Regularização Fundiária.	Obrigatória		
235	Possibilidade de geração de painéis gerenciais ou dashboard de acompanhamento Indicadores de quantas matrículas já foram pesquisadas, quantas estão pendentes, quantas apresentam conflitos ou restrições.	Obrigatória		
236	Visualização rápida para gestores acompanharem a evolução da pesquisa fundiária em tempo real.	Obrigatória		
237	Opção de exportar relatórios em formatos padrão (PDF, XLS, DOC) para compartilhamento com a contratante, cartórios ou demais interessados.	Obrigatória		
238	Filtros e agrupamentos para geração de relatórios específicos (por bairro, por cartório, por tipo de restrição etc.).	Obrigatória		
MODULO GESTAO DEMARCACAO URBANISTICA				
239	Importação e edição de levantamento planialtimétrico georreferenciado em formato Shapefile.	Obrigatória		

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 27 / 104

240	Delimitação do perímetro da área a ser regularizada, com vetorização direta no sistema.	Obrigatória		
241	Inclusão de confrontantes identificados, registros dominiais atingidos, áreas de risco, áreas de interesse ambiental e restrições legais.	Obrigatória		
242	Upload de arquivos técnicos complementares (memorial descritivo, croquis etc.).	Obrigatória		
243	Cadastro de confrontantes com nome, CPF/CNPJ, endereço e localização geográfica.	Obrigatória		
244	Geração automática de minutas de notificação postal e editais em casos de não localização.	Obrigatória		
245	Histórico de alterações com controle de versão dos documentos e plantas.	Obrigatória		
246	Integração com API de correios e/ou módulo de publicação para acompanhamento do envio e retorno.	Obrigatória		
247	Registro da tentativa de notificação, com status: "pendente", "notificado", "sem retorno", "por edital", etc.	Obrigatória		
248	Ferramenta para marcação manual ou automatizada de confrontantes ausentes.	Obrigatória		
249	Associação a processos em aberto e solicitação de apoio à contratante para identificação.	Obrigatória		
250	Registro da data e responsável por cada tentativa de identificação.	Obrigatória		
251	Exportação em formatos padrão (.SHP,.KML,.GPKG,.DXF).	Obrigatória		
252	Visualização online das plantas no mapa interativo do sistema.	Desejável		
253	Integração com dashboards e relatórios gerenciais.	Obrigatória		
MODULO DE GESTAO AMBIENTAL				
254	Interface para elaboração de estudos técnicos ambientais com base em dados geoespaciais.	Obrigatória		
255	Identificação automática de sobreposição entre o núcleo urbano e áreas protegidas (APP, UC, mananciais).	Obrigatória		
256	Geração de relatórios com evidências georreferenciadas para fins de instrução dos processos de REURB.	Obrigatória		
257	Importação e visualização de camadas georreferenciadas do:	Obrigatória		
258	Plano Diretor Municipal (PDM);	Obrigatória		
259	Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR);	Obrigatória		
260	Mapas temáticos de vulnerabilidade, risco geológico-geotécnico, etc.	Obrigatória		
261	Ferramenta de sobreposição inteligente para análise de conflito de uso do solo.	Obrigatória		
262	Visualizador de mapas com múltiplas camadas ambientais integradas:	Obrigatória		
263	APPs (rios, nascentes, encostas);	Obrigatória		
264	Unidades de Conservação (UCs);	Obrigatória		
265	Zonas de risco mapeadas;	Obrigatória		
266	Parcelamentos urbanos existentes;	Obrigatória		

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 28 / 104

267	Ortomosaico atualizado e restituições vetoriais derivadas (via nova Ortofoto);	Obrigatória		
268	Medições, anotações e geração de croquis para suporte à análise.	Obrigatória		
269	Cadastro de problemas ambientais identificados em campo ou em diagnóstico (ex: ocupações em APP, degradação, ausência de drenagem).	Obrigatória		
270	Indicadores por município: área em APP ocupada, nº de processos em área sensível, soluções propostas/executadas.	Obrigatória		
271	Exportação de relatórios para órgãos ambientais estaduais e federais.	Obrigatória		
COLETA DE DADOS COM UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE CUSTOMIZADO EM PLATAFORMA ANDROID COM UTILIZAÇÃO DE TABLET E OU SMARTPHONE, INTEGRADO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRAFICAS WEB.				
	Cadastro Individualizado de Famílias			
272	Coleta de dados por formulário eletrônico contendo:	Obrigatória		
273	Nome completo, RG, CPF;	Obrigatória		
274	Composição familiar (cônjuge, filhos, companheiros);	Obrigatória		
275	Certidão de casamento, tempo de posse, profissão;	Obrigatória		
276	Renda familiar total e por membro;	Obrigatória		
277	Tipo de ocupação (proprietário, posseiro, coabitante);	Obrigatória		
278	Anexos: documentos pessoais e comprovantes digitalizados.	Obrigatória		
	Cadastro de Famílias Coabitantes			
279	Formulário simplificado específico para identificação de famílias em coabitação;	Obrigatória		
280	Vinculação ao imóvel matriz (endereço compartilhado);	Obrigatória		
281	Inclusão no banco de dados geral com distinção para análise da demanda habitacional.	Obrigatória		
282	Controle do status de cada cadastro:	Obrigatória		
283	“Rascunho” / “Em validação” / “Aprovado”;	Obrigatória		
284	Verificação automática de campos obrigatórios e documentos anexados;	Obrigatória		
285	Exportação de relatórios de conformidade com dados aptos para liberação de pagamento proporcional, conforme escopo contratado;	Obrigatória		
286	Geração de quantitativos (cadastros entregues x previstos).	Obrigatória		
287	Renda per capita familiar;	Obrigatória		
288	Condição de moradia (material, infraestrutura, abastecimento, esgotamento);	Obrigatória		
289	Inserção em programas sociais (Bolsa Família, BPC, etc.);	Obrigatória		
290	Situação de trabalho e escolaridade dos membros.	Obrigatória		
291	Arquivos digitalizados por família:	Obrigatória		
292	Documentos pessoais (RG, CPF, certidão de casamento/nascimento);	Obrigatória		
293	Comprovantes de renda e residência;	Obrigatória		

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 29 / 104

294	Declarações de posse e outros documentos exigidos pela legislação;	Obrigatória		
295	Armazenamento seguro com vinculação ao cadastro familiar.	Obrigatória		
FORNECIMENTO DE APP-CIDADÃO LEGAL INTEGRADO COM A SOLUÇÃO DE GESTÃO NA PLATAFORMA WEB				
296	Deverá ser fornecido pela contratada APP (Cidadão) que deverá ser em sistema Android versão 4.0 ou superior, para que o cidadão possa abrir eletronicamente o processo de reclamação referente a atualização e/ou lançamento.	Obrigatória		
297	Esse APP deverá estar de forma integrada com a Solução Em Software Livre Código Aberto (Open Source) Na Plataforma Web, de forma online em tempo real os processos eletronicamente deverão ser acessados pelo módulo de atendimento ao Cidadão.	Obrigatória		
298	O aplicativo deverá dispor de mecanismo de moderação de conteúdo que identifique e impeça o registro de termos ofensivos, obscenos ou discriminatórios nos campos de texto livre preenchidos pelo cidadão, exibindo aviso ao usuário e bloqueando o envio até a correção. O mecanismo deverá permitir a manutenção (inclusão e exclusão) da lista de termos vedados pelo administrador, sem alteração do código-fonte.	Obrigatória		
299	O APP deverá possuir funcionalidades que informem ao cidadão o status e andamento do processo eletronicamente aberto de regularização fundiária.	Obrigatória		
MODULO DE GESTAO DE ATENDIMENTO AO CIDADAO				
300	Possibilidade de cadastrar a abertura de um processo eletrônico pelos canais de atendimento disponibilizados pela Administração ou pelo APP do Cidadão, os processos abertos pelo APP do Cidadão deverão estar integrados do Modulo de Atendimento.	Obrigatória		
301	Possibilidade de informar o motivo do requerimento para abertura do processo.	Obrigatória		
302	Possibilidade de forma automática o sistema gravar a data e hora e minuto da abertura do processo.	Obrigatória		
303	Possibilidade de informar um ou mais itens no qual o beneficiário afirma estarem divergentes.	Obrigatória		
304	Possibilidade de inserir a inscrição ou matrícula e o sistema preencher os campos adicionais do cadastro do imóvel preenchendo de forma automática as informações do endereço do imóvel.	Obrigatória		
305	Possibilidade de inserir na mesma reclamação mais de uma matrícula/identificação de imóvel para análise processual.	Obrigatória		
306	Possibilidade de acessar a base de proprietários e/ou interessados para cadastrar o requerente do processo e o sistema atualizar todas as informações pertinentes ao requerente, tipo: nome, CPF, RG, etc.	Obrigatória		
307	Possibilidade de anexar os documentos do requerente ao processo eletrônico.	Obrigatória		

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 30 / 104

308	Possibilidade pelo modulo de atendimento visualizar os dados do cadastro.	Obrigatória		
309	Possibilidade de visualizar o LOTE no mapa diretamente pelo modulo de atendimento.	Obrigatória		
310	Possibilidade de o usuário cadastrar um novo tipo requerimento sem a necessidade de alterar o código fonte do sistema.	Obrigatória		
311	Possibilidade de cadastrar o vistoriador e associá-lo ao processo eletrônico.	Obrigatória		
312	Possibilidade quando o status do processo for de revisão, ter a possibilidade de agendamento da vistoria informando a data, período da manhã ou tarde, informando o status da vistoria, e o vistoriador responsável pela vista ao imóvel, e informando no sistema que o processo está em revisão.	Obrigatória		
313	Possibilidade de gerar e imprimir o protocolo de atendimento.	Obrigatória		

6. MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO COM ENTREGA DO CODIGO FONTE DO SISTEMA, DE INFORMAÇÕES GEOGRAFICAS WEB PARA A GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E REGULARIZAÇÃO.

6.1. A Contratada, na prestação do serviço de manutenção, terá a responsabilidade de realizar manutenção no Módulo, observados os requisitos de qualidade e eficiência exigidos, bem como a agilidade e segurança na execução das tarefas.

6.2. As atividades aqui previstas dizem respeito a todas as modificações requeridas no Sistema, de natureza:

6.2.1. **Legais** (destinadas a dar cumprimento a normas legais ou regulamentares);

6.2.2. **Corretivas** (destinadas a corrigir erros identificados nos sistemas, que impedem seu funcionamento correto ou que representem desvios às especificações definidas);

6.2.3. **Evolutivas** em termos tecnológicos (troca de versões de Banco de Dados ou Sistema Operacional, otimizações de performance etc.);

6.2.4. **Adaptativas** (que visam dar ao sistema condições para se adaptar a uma nova situação ou aspectos diferentes de situações já existentes).

6.3. A Contratada deverá fornecer o código-fonte, referente a todas as ferramentas utilizadas na sua codificação, necessário para o integral funcionamento do sistema, tendo amplos direitos para especialização e/ou modificação pelo contratante;

6.4. Deve fornecer todos os artefatos resultantes das atividades de análise, projeto e implementação do sistema e do banco de dados disponibilizados em formato digital, tendo amplos direitos para especialização e/ou modificação pelo contratante;

6.5. Como artefatos do sistema incluem-se: diagrama de requisitos, diagramas de Casos de Uso, e todos os demais diagramas de análise e projeto que se façam necessários para compreensão dos processos, baseados em uma metodologia consistente de desenvolvimento de software;

6.6. Como artefatos do banco de dados incluem-se: modelo entidade-relacionamento, dicionário de dados, scripts de criação do banco de dados e todos os

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 31 / 104

demais objetos baseados na tecnologia de banco de dados, tal como tabelas, chaves, índices, relacionamentos, visões, sequências, procedimentos armazenados (stored procedures), funções, gatilhos etc.

6.7. As licenças de uso dos produtos envolvidos na instalação, manutenção e utilização do sistema são de responsabilidade da contratante;

6.8. Possuir padronização em componentes como telas, relatórios, ajuda on-line, documentação, teclas de função, aplicativos, tabelas e identificadores;

6.9. É responsabilidade da contratada a transferência tecnológica e de conhecimento e se dará de forma contínua durante todas as fases do projeto e sua vigência contratual, através de reuniões mensais ou ao final de cada fase executada no projeto.

6.10. A equipe interna de desenvolvimento de sistemas da contratante deverá ter acesso e acompanhar todos os procedimentos de instalação, implantação, configuração e manutenção do sistema visando o processo de transferência de tecnologia;

6.11. As novas versões da solução, contemplando correções, melhorias ou novas funcionalidades, deverão ser comunicadas a SEDURB, pela CONTRATADA e está fica obrigada a disponibilizar versões e/ou releases juntamente com seus manuais e instalá-los no ambiente da CONTRATANTE.

6.12. O modelo de prestação da garantia técnica será por solicitação, ou seja, a CONTRATADA receberá da SEDURB a solicitação de chamado técnico conforme severidades especificadas mais adiante.

6.13. A prestação dos Serviços de Suporte e Manutenção será executada tendo sua qualidade medida por meio de Acordo de Nível de Serviço – ANS.

6.14. A CONTRATADA deverá garantir o funcionamento correto, providenciando atualizações e correções, quando necessário, pelo período de 6(seis) meses a contar da data de entrega e instalação do produto no ambiente tecnológico da SEDURB.

6.15. O atendimento remoto de Suporte e Monitoramento pelos canais: telefônico ou web ou e-mail, irá funcionar em regime 24 horas por dia, 7 dias por semana para incidentes e solicitações elegíveis de se resolver remotamente;

6.16. As possíveis indisponibilidades dos serviços poderão ser resolvidas tanto remotamente, por telefone, chat ou e-mail, como presencialmente, quando necessário.

6.17. A prestação do Suporte Técnico deverá ser feita no horário comercial, inclusive feriados. Realizado por profissionais especializados. Deverá ainda cobrir todo e qualquer defeito apresentado nos softwares utilizados em seu desenvolvimento da Solução Servidora de Conteúdo integrado com dados alfanuméricos e gráficos, incluindo esclarecimentos técnicos para ajustes, reparos, instalações, configurações e correções necessárias.

6.18. A contagem do prazo de atendimento e solução definitiva de cada chamado será a partir da abertura do chamado técnico na Central de Suporte Técnico disponibilizada pela CONTRATADA, até o momento da comunicação da solução definitiva.

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 32 / 104

6.19. O tempo de atendimento será computado apenas quando a responsabilidade do atendimento estiver com a CONTRATADA, ou seja, se for solicitada alguma informação para a SEDURB, o tempo do chamado será congelado e começará a contar quando a SEDURB, enviar as informações solicitadas.

6.20. O sistema de atendimento ao suporte fornecido pela CONTRATADA deverá ser WEB e possuir funcionalidades de abertura de chamados, acompanhamento e histórico de atendimento e relatórios gerenciais, incluindo relatório específico para faturamento que leve em conta SLA e cálculo de valores, onde a SEDURB, deverá acessar por meio de Login e senha exclusivos.

6.21. Os profissionais de atendimento deverão estar capacitados para responder às solicitações dos usuários licenciados esclarecendo dúvidas sobre características e funcionalidades da solução, bem como informando sobre evoluções tecnológicas.

6.22. O atendimento poderá ser feito por meio de acesso remoto disponibilizado pela SEDURB.

6.23. As seguintes solicitações deverão estar inseridas no escopo de atendimento:

6.23.1. Auxílio na instalação dos softwares que atendam aos Requisitos de Instalação;
6.23.2. Apoio e verificação do êxito ao reiniciar o sistema;
6.23.3. Esclarecimento de dúvidas operacionais;
6.23.4. Auxílio na identificação de bugs nas interfaces;
6.23.5. Indicação de solução de contorno (workaround) para bug, quando possível;
6.23.6. Indicação do procedimento mais adequado para atendimento da análise requerida pelo usuário;
6.23.7. Provimento de informações sobre as funcionalidades de edição de dados;
6.23.8. Apoio ao desenvolvimento de novas aplicações e/ou novos módulos dinâmicos, sugerindo arquitetura e melhores práticas;
6.23.9. Apoio na modelagem de dados espaciais integrados à plataforma;

6.24. Resolução de problemas, correção de falhas no produto, independentemente de correções tornadas públicas, desde que tenham sido detectadas e formalmente comunicadas à CONTRATADA, bem como sanar dúvidas relacionadas à instalação, configuração e uso da Solução;

6.25. O processo de fornecimento de novas versões da Solução, compreende o fornecimento de correções, atualizações críticas de patches, novas versões do produto, alertas de segurança que forem disponibilizadas pelo CONTRATANTE, provendo a garantia de evolução tecnológica e funcionamento adequado do produto, durante a vigência contratual.

6.26. ABERTURA DE CHAMADO TÉCNICO

6.26.1. Na abertura do chamado técnico junto a Central de Suporte Técnico serão fornecidas, no mínimo, as seguintes informações:

6.26.1.1. Problema ou dúvida observada;
6.26.1.2. Nome, telefone, e-mail do profissional da SEDURB, responsável pela solicitação;
6.26.1.3. Severidade.

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 33 / 104

6.26.1.4. A CONTRATADA informará o número do chamado técnico no ato da comunicação efetuada pela CONTRATANTE, o qual servirá de referência para acompanhamento do chamado, inclusive após o encerramento do chamado;

6.27. O atendimento presencial de Suporte de incidentes e solicitações elegíveis de se resolver presencialmente irá funcionar, preferencialmente, no horário comercial das 9:00h às 18:00h. Exceto quando o suporte for emergencial.

6.28. Após a entrega da documentação e repasse do conhecimento, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

6.29. A Contratada deverá cumprir rigorosamente o chamado técnico dentro do prazo de atendimento estabelecido, ficando sujeita às penalidades previstas no edital de licitação.

6.30. O atendimento ao cidadão através do APP de solicitações e reclamações, cujo fluxo deve ser contínuo e ininterrupto para atender ao direito de informação do administrado;

6.31. A atuação ágil de órgãos de emergência e Defesa Civil em situações de risco ou eventos climáticos que demandam análise espacial imediata;

6.32. O suporte à fiscalização de trânsito e posturas que, rotineiramente, concentram atividades em finais de semana e feriados.

6.33. A jurisprudência do TCU (Acórdãos 2.622/2015 e 1.948/2019 - Plenário) válida a imposição de SLAs ininterruptos quando a natureza do software suporta processos que não admitem interrupção, sob pena de violação ao **art. 11, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21**, que responsabiliza a Administração pela governança e continuidade operacional.

6.34. Por fim, ressalta-se que o regime de suporte é indispensável e uma necessidade de **gestão de riscos (art. 169 da Lei nº 14.133/21)**. A disponibilidade de suporte protege o patrimônio público contra inatividade do sistema, mitigando o risco de paralisação de atividades essenciais que resultariam em prejuízos financeiros diretos, tanto pela falha na arrecadação quanto pela impossibilidade de resposta a eventos críticos pela Defesa Civil e outros órgãos estratégicos.

6.35. **Escopo de Atendimento:** O suporte será prestado em horário comercial (08:00 às 18:00) para solicitações administrativas.

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 34 / 104

6.36. Tabela de Severidade e Tempos de Atendimento (T)

Nível	Impacto	Tempo de Resposta (Atendimento)	Tempo de Solução (Resolução)
Crítico	Indisponibilidade total do WebGIS ou falha na integração fiscal.	Até 2h	Até 24h
Médio	Falha em módulo não essencial ou lentidão acentuada.	Até 4h	Até 48h
Baixo	Dúvidas operacionais, ajustes de layout ou relatórios simples.	Até 8h	Até 36h

6.37. tempo de solução será **suspenso** nos seguintes casos:
6.37.1. Falhas decorrentes de infraestrutura física, *links* de internet ou *hardware* sob responsabilidade exclusiva da Administração;
6.37.2. Solicitações de novas funcionalidades (manutenção evolutiva) que não fazem parte do escopo original, as quais devem ser tratadas via aditivos ou banco de horas;
6.37.3. Inatividade do sistema motivada por caso fortuito ou força maior (art. 137, V, Lei nº 14.133/21).

6.38. A aferição será mensal. O não atingimento do nível de serviço implicará glosa proporcional ao valor mensal de manutenção, conforme fórmula de cálculo prevista no edital, garantindo a proporcionalidade prevista no **art. 156 da Lei nº 14.133/21**.

6.39. ROTINAS DE BACKUP DE DADOS

6.39.1. Após a implementação bem-sucedida do sistema no ambiente tecnológico e a conclusão da transferência de conhecimento para a equipe técnica, a contratante se encarregará das rotinas de backup dos dados do sistema. Além disso, será responsável por adotar todas as medidas pertinentes para assegurar a utilização segura e eficiente do sistema, bem como sua correta administração.

7. HORAS TÉCNICAS PARA DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FUNCIONALIDADES NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS WEB PARA GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.

7.1. A CONTRATADA, na prestação do serviço de implementação de novos módulos, deverá, quando a ela solicitado a implementação de módulos e/ou funcionalidades não existentes na aplicação, deverá elaborar um documento de levantamento e análise de requisitos funcionais com o quantitativo de horas necessárias para esta implementação, que deverá antes do início ser aprovada formalmente pela administração.

7.2. Diagnóstico de Demandas:

7.2.1. O serviço de diagnóstico de demandas compreende as atividades necessárias à Identificação de Problema ou Necessidade de Software, Análise de Viabilidade, Especificação de Requisito, Proposição de Soluções, Mensuração de Tamanho

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 35 / 104

Funcional Estimativa em Horas, Planejamento Inicial, Proposta de Divisão de Escopo, Mapeamento de Riscos para Manutenções Preventivas, Corretivas, Evolutivas e Adaptativas a serem realizadas pela CONTRATADA.

7.2.2. Essas atividades devem ser feitas pela CONTRATANTE e posteriormente validadas junto a CONTRATADA.

7.2.3. Em caso de divergência entre as partes, a fase de diagnóstico deve ser novamente iniciada, sendo necessário revisão de todos os requisitos junto a CONTRATADA;

7.2.4. Em caso de divergência entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, a estimativa que deve prevalecer é a da CONTRATANTE.

7.3. Cálculo de Horas:

7.3.1. Ao final das fases de Diagnóstico de demandas e Cálculo de Horas, deve ser emitida a Ordem de Serviço, aprovada pelo Ordenador de Despesas, descrevendo todos os requisitos Funcionais da implementação e o total de horas estimadas.

7.4. Desenvolvimento:

7.4.1. Essa fase somente pode ser iniciada com autorização formal da SEDURB, após atualização da contagem de pontos de função da OS, resultante da fase anterior;

7.4.2. Esta fase tem como objetivo implementar as funcionalidades conforme aprovado nas fases anteriores realizado construção dos códigos fontes realizado dos testes unitários, de integração, de funcionalidade, de stress e outros que se fizerem necessários à garantia do funcionamento adequado da solução desenvolvida;

7.4.3. O desenvolvimento da solução deve seguir estritamente os artefatos homologados na fase anterior;

7.4.4. Caso seja verificada pela SEDURB a necessidade de alterar a especificação de qualquer dos artefatos aprovados na FASE anterior, esta deve dar ciência imediata a SEDURB com devida justificativa;

7.4.5. A atualização dos artefatos não gerará nenhum ônus adicional a SEDURB;

7.4.6. Artefatos a serem gerados nessa fase no mínimo:

7.4.6.1. Roteiro de testes unitário automatizados;
7.4.6.2. Roteiro de testes de integração;
7.4.6.3. Roteiro de testes de interface;
7.4.6.4. Resultados dos casos de teste;
7.4.6.5. Manual do usuário atualizado;
7.4.6.6. Manual de implantação do Sistema;
7.4.6.7. Documentação de liberação de versão;

7.4.7. Matriz de rastreabilidade das funcionalidades impactadas, conforme modelo que consta neste Termo de Referência;

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 36 / 104

7.4.8. Arquivos de instalação de versão, como: código fonte final, scripts de build e “deploy”; e outros que se façam necessários à instalação e manutenção da versão;

7.4.9. A CONTRATADA deve efetuar as alterações que se fizerem necessárias nos artefatos produzidos a partir de apontamentos realizados pela SEDURB;

7.4.10. A CONTRATADA se sujeita às penalidades e descontos na fatura, no caso de reincidências ou inserção de novas falhas ou erros nos artefatos após as correções;

7.4.11. A SEDURB emitirá o Termo de Aceite, atestando o recebimento de todos os artefatos gerados na Fase, autorizando o início da Fase de Homologação;

8. TREINAMENTO DE USUÁRIOS DE UM SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRAFICAS WEB PARA GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E REGULARIZAÇÃO FUNDARIA.

8.1. É essencial desenvolver um programa robusto de capacitação e treinamento técnico para os servidores, assegurando o uso adequado da ferramenta de geoprocessamento a ser implementada. O aprimoramento das habilidades dos colaboradores é crucial para que possam utilizar as funcionalidades do sistema de forma eficaz, interpretar corretamente os dados gerados e fundamentar decisões estratégicas com base em informações precisas e atualizadas.

8.2. Este treinamento visa capacitar os usuários no uso eficaz do sistema, garantindo que todos os envolvidos estejam familiarizados com as funcionalidades e recursos disponíveis, promovendo uma operação eficiente e produtiva.

8.3. A CONTRATADA fica responsável pelos custos relacionados ao treinamento, nos seguintes aspectos:

8.3.1. A Contratada deverá oferecer um treinamento específico para cada grupo com qualidade e quantidade suficiente para que os servidores, possam assimilar todo conhecimento e maximizar o uso da solução a ser adquirida.

8.3.2. A contratada irá realizar a transferência tecnológica durante o decorrer do prazo contratual para que a equipe da SEDURB possa absorver todo conhecimento técnico de desenvolvimento do sistema.

8.4. TABELA DE TREINAMENTO PREVISTO

Tipo de Treinamento	Descrição Detalhada	Carga Horária
Básico	Em nível de atendimento para atender as famílias cadastradas no programa de Regularização Fundiária	40 horas
Avançado	Em nível de qualificação do servidor, para utilizar a solução, para acompanhamento dos processos de Regularização Fundiária	80 horas
Transferência Tecnológica	Em nível de transferência de conhecimento para a equipe de TI da SEDURB, responsável por absorver todo o conhecimento e rotinas da solução contratada. Em conformidade com a LEI Nº 9.609, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998. e seu	80 horas

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 37 / 104

	artigo 11º. Essa transferência tecnológica se dará de forma gradual durante a vigência do contrato.	
Suporte Premium Assistido	Após a capacitação e treinamento dos servidores, a contratada deverá fornecer suporte assistido durante a vigência do contrato, por meio de um profissional qualificado e devidamente habilitado pela contratada, a fim de garantir que o sistema de gestão territorial seja utilizado de forma adequada e eficiente.	80 horas

8.4.1. O treinamento está previsto para até 20 (vinte) servidores públicos.

8.4.2. As cargas horárias indicadas na tabela acima correspondem à carga total de cada modalidade de treinamento (Básico, Avançado, Transferência Tecnológica e Suporte Premium Assistido). As durações estimadas indicadas em cada módulo temático deste item (8.5 a 8.17) são parciais e compõem a carga horária total da respectiva modalidade, devendo o plano de capacitação detalhado, a ser submetido à SEDURB, demonstrar a distribuição das horas por módulo e turma.

8.4.3. Encargos sociais e trabalhistas dos profissionais que irão ministrar os treinamentos;

8.4.4. Impressão de manuais, apostilas, informativos etc., destinados aos alunos;

8.4.5. Elaboração do ambiente tecnológico de treinamento;

8.4.6. Ao final da capacitação, deve ser emitido certificado de participação no treinamento a todos os servidores municipais que cumprirem pelo menos 90% da carga horária do curso.

8.4.7. Todo o material utilizado no treinamento, também deve ser disponibilizado aos participantes em meio digital, em formatos usuais, como PDF (Formato de Documento Portátil), DOCX (Microsoft Word) ou similares;

8.4.8. O local de treinamento será disponibilizado pela contratante.

8.4.9. A contratada deverá fornecer à contratante informações detalhadas sobre todos os requisitos necessários para a realização do treinamento, incluindo infraestrutura de rede, computadores, link de internet, softwares complementares, entre outros. Essas informações devem ser comunicadas com antecedência mínima de uma semana antes do início do treinamento, e a Contratada deverá participar ativamente na preparação do ambiente necessário para a realização do treinamento.

8.5. INTRODUÇÃO AO SISTEMA

8.5.1. Apresentação geral do sistema e sua importância na gestão urbana.
8.5.2. Navegação na interface: estrutura de menus, painéis e módulos.
8.5.3. Visão geral das principais funcionalidades: fiscalizações, controle de uso do solo e parcelamento.

8.6. ACESSO AO SISTEMA

8.6.1. Login e segurança: como acessar o sistema de maneira segura.
8.6.2. Verificação em duas etapas (2FA) e autenticação multifator.
8.6.3. Gerenciamento de perfis e permissões de acesso.

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 38 / 104

8.7. CONFIGURAÇÃO INICIAL

8.7.1. Personalização do ambiente de trabalho: como ajustar a interface e as opções de visualização.
8.7.2. Configuração e parametrização de dados básicos como cadastro de lotes, quadras e imóveis.
8.7.3. Configuração de módulos e tabelas personalizadas conforme as necessidades da SEDURB.

8.8. FERRAMENTAS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

8.8.1. Uso de ferramentas de fiscalização de uso e parcelamento do solo.
8.8.2. Consulta e edição de registros cadastrais.
8.8.3. Interação com o acervo fotográfico e imagens 360° georreferenciadas.
8.8.4. Visualização de mapas e georreferenciamento de áreas.

8.9. EDIÇÃO CARTOGRÁFICA NA WEB

8.9.1. Ferramentas de edição cartográfica diretamente no ambiente web.
8.9.2. Como criar, editar e excluir geometrias de lotes, quadras e logradouros.
8.9.3. Atualização de croquis/desenhos diretamente na plataforma.
8.9.4. Validação topológica para garantir que o desenho do pavimento não ultrapasse os limites do lote.
8.9.5. Geração de memoriais descritivos.

8.10. CARGA E MANIPULAÇÃO DE DADOS

8.10.1. Como importar dados tabulares em formato CSV e dados espaciais em Shapefile.
8.10.2. Acompanhamento em tempo real da carga de dados e visualização da barra de progresso.
8.10.3. Relacionamento entre dados tabulares e espaciais.

8.11. UTILIZAÇÃO DE APIS E INTEGRAÇÕES EXTERNAS

8.11.1. Integração com fontes externas, como OpenStreetMap, Google Maps
8.11.2. Como realizar conexões e integrar APIs com dados do sistema.

8.12. RELATÓRIOS E ANÁLISES

8.12.1. Geração de relatórios e consultas personalizadas.
8.12.2. Como utilizar as funções de mapas temáticos e relatórios dinâmicos.
8.12.3. Exportação de dados e relatórios em formatos como PDF, CSV e XLS.

8.13. SUPORTE E MANUTENÇÃO

8.13.1. Abertura de chamados para suporte técnico.
8.13.2. Recuperação de senha e verificação de logs de acesso.
8.13.3. Manutenção e atualização dos dados e funcionalidades.

8.14. PRÁTICAS DE SEGURANÇA E BACKUP

8.14.1. Melhores práticas de segurança e privacidade de dados.
8.14.2. Execução de backups regulares e manutenção do sistema.
8.14.3. Duração: Aproximadamente 8 horas (inclui sessões práticas).
8.14.4. Material de Apoio: Manual do usuário e vídeos tutoriais disponíveis no sistema.

8.15. INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA À BASE TERRITORIAL

8.15.1. Utilização dos recursos de Inteligência Artificial da plataforma, incluindo consultas em linguagem natural à base territorial e identificação assistida de padrões em ortofotos e imagens 360°.

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 39 / 104

8.15.2. Geração automatizada de relatórios e diagnósticos territoriais comparativos, com interpretação dos resultados e validação humana, observada a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e a vedação à automação plena de atos administrativos.

8.15.3. Duração: aproximadamente 8 horas (inclui sessões práticas).

8.16. PARAMETRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EM AMBIENTE NO-CODE/LOW-CODE

8.16.1. Capacitação no ambiente de parametrização e administração no-code/low-code, requisito obrigatório da solução, abrangendo a configuração visual de formulários, telas e validações de cadastro, sem alteração do código-fonte.

8.16.2. Criação e manutenção de fluxos de trabalho (workflows), regras de negócio parametrizáveis, chaves cartográficas, modelos de dados e templates de impressão.

8.16.3. Duração: aproximadamente 16 horas (inclui sessões práticas).

8.17. INTEROPERABILIDADE E INTEGRAÇÃO COM A INDE E O GEOBASES

8.17.1. Exportação de dados e metadados em formatos abertos e integração com o Geobases e demais sistemas estaduais e municipais pertinentes.
8.17.2. Integração com a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE) e adoção do SIRGAS 2000 como sistema de referência geodésico, conforme o Decreto Federal nº 6.666/2008.
8.17.3. Duração: aproximadamente 8 horas (inclui sessões práticas).

9. COBERTURA AEROFOTOGRAMÉTRICA COM GSD (Ground Sample Distance) 8 (OITO) CM OU MELHOR, DE ÁREAS NÃO CONTÍNUAS DE INTERESSE DO GOVERNO DO ESTADO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

9.1. A contratada deverá elaborar um plano detalhado de trabalho contendo a descrição das atividades necessárias para a obtenção das fotografias aéreas verticais coloridas de alta resolução, bem como a mobilização dos recursos necessários para sua execução.

9.2. O objetivo é obter uma Cobertura Aerofotogramétrica que possa fornecer informações precisas e atualizadas sobre o território de interesse ou sua poligonal, possibilitando a realização de planejamento urbano, gestão territorial e tomada de decisão com base em dados confiáveis e precisos.

9.3. A contratante irá disponibilizar a tempo hábil em reunião kickoff à contratada a relação dos municípios e suas áreas de interesse e/ou poligonais contempladas para a execução do planejamento da atividade da Cobertura Aerofotogramétrica para elaboração do Plano de trabalho a ser executado.

9.4. Este plano de trabalho deverá conter no mínimo:
9.4.1. Cronograma detalhado das atividades;
9.4.2. Descrição da metodologia de trabalho;
9.4.3. Plano de execução dos serviços.

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 40 / 104

9.5. Deve ser fornecido um detalhamento técnico completo do recobrimento aerofotogramétrico, contendo informações sobre os equipamentos que serão utilizados, como câmeras fotográficas e equipamentos, bem como a escala do voo e outras informações relevantes à área técnica. Este detalhamento deve ser apresentado pela contratada antes do início dos trabalhos, a fim de garantir a conformidade com as especificações do contrato.

9.6. O prazo para entrega do Plano de Trabalho será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da emissão da Ordem de Fornecimento fornecido pela contratante.

9.7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

9.7.1. No que tange à base cartográfica, deverão ser adotados o Sistema de Projeção Universal Transversa de Mercator – UTM, o Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas 2000 - SIRGAS 2000 e como Referencial Altimétrico o Marégrafo de Imbituba, SC, de acordo com os parâmetros oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

9.7.2. Para execução da Cobertura Aerofotogramétrica a proponente deverá utilizar Câmera Digital de alta precisão.

9.7.3. Os serviços compreendem a Cobertura Aerofotogramétrica para obtenção de fotografias aéreas verticais coloridas, com GSD de 8 (oito) cm ou melhor;

9.7.4. Deverá ser utilizada receptor GNSS de dupla frequência (L1 e L2) embarcado na aeronave.

9.7.5. Deverá ser utilizado equipamento devidamente adaptado e homologada para execução da Cobertura Aerofotogramétrica, possuindo características de estabilidade, sustentação, autonomia de voo e equipamentos de navegação compatíveis com as prescrições do voo a realizar;

9.7.6. A cobertura estereoscópica deverá ter superposição longitudinal de no mínimo 70% (setenta por cento) e superposição lateral de 60% (sessenta por cento);

9.7.7. A tomada das fotografias deverá ser feita preferencialmente com sol acima do círculo de altura de 30 graus, com finalidade de se evitar a projeção excessiva de sombras;

9.7.8. Os equipamentos e materiais utilizados no processamento das imagens deverão garantir os padrões exigidos para trabalhos fotogramétricos, isentando-se de halos, listas luminosas, marcas estáticas, riscos e névoas e, ainda, proporcionar um perfeito equilíbrio de densidade e contraste, não havendo excessos de luz ou sombras densas;

9.7.9. A Contratada deverá planejar a distribuição do apoio de campo, os métodos e instrumentos selecionados, de forma a garantir a precisão PEC Classe A;

9.7.10. Os pontos fotogramétricos deverão ser escolhidos a partir da avaliação do técnico responsável pela aerotriangulação para se garantir o produto na qualidade e na escala compatível.

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 41 / 104

9.8. COBERTURA AEROFOTOGRAMÉTRICA DIGITAL

9.8.1. Previamente ao aerolevantamento, a CONTRATADA deverá apresentar obrigatoriamente, para o trecho de sua responsabilidade, um Relatório Técnico Preliminar de Aerolevantamento para a execução dos serviços de aerofotogrametria contendo os seguintes itens:

9.8.2. Plano de voo analítico, assinado pelo responsável técnico, contendo os detalhes técnicos da execução do serviço;

9.8.3. Planos de voo gráfico em que as faixas e blocos do levantamento são visualizados sobre uma base cartográfica;

9.8.4. Plano de voo digital em formato KML contendo os elementos da cobertura aerofotogramétrica e apoio de campo.

9.8.5. Os equipamentos utilizados para a cobertura aerofotogramétrica devem ser adaptados para o serviço, ou seja, possuir características de estabilidade, sustentação, autonomia de voo e equipamentos de orientação e navegação compatíveis com as prescrições do voo a realizar.

9.8.6. Anteriormente ao início do aerolevantamento, a CONTRATADA e/ou a subcontratada deverá apresentar, juntamente com os planos de voo gráfico e analítico, a autorização para o aerolevantamento da área de interesse, emitida pelo Ministério da Defesa (AVOMD).

9.8.7. A subcontratação não desobriga a contratada de todas as suas responsabilidades, relacionadas ao cumprimento integral do contrato.

9.8.8. Se houver subcontratação, a subcontratada também deve cumprir os requisitos de regularidade jurídica, fiscal e econômico-financeira exigidos no edital. Ambas as empresas são responsáveis pela execução do serviço e pelo cumprimento das obrigações contratuais.

9.8.9. A contratante responsabiliza-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, caso ocorra.

9.8.10. A resolução das imagens fotográficas no terreno, GSD (Ground Sample Distance), deverá ser de 8 (oito) cm ou melhor.

9.8.11. Deverão ser observadas as janelas operacionais de forma a assegurar a qualidade final dos produtos, portanto, o voo deverá ser executado em horários adequados de maneira a se evitar o excesso de luz e sombras nas imagens.

9.8.12. As imagens nativas deverão ser processadas a partir de sua resolução radiométrica original e exportadas para o formato TIFF (Tagged Image File Format) e georreferenciadas, sem compressão, sem degradação, utilizando técnicas de processamento digital de modo a melhorar a qualidade, contraste e a uniformidade de cores para toda a área recoberta.

9.8.13. As imagens deverão ser tratadas de forma a ajustar o histograma e minimizar as discrepâncias de brilho, saturação e contraste em regiões distantes da imagem.

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 42 / 104

9.8.14. Os produtos do recobrimento aerofotogramétrico deverão ser disponibilizados em formato digital, em Servidor Web.

10. Da economia de escopo: produto cartográfico único de finalidade múltipla

11.1 A cobertura aerofotogramétrica com perfilamento a laser, a geração de ortofotos coloridas de alta resolução e a restituição planialtimétrica na escala 1:1.000 constituem, neste objeto, um insumo territorial único, cujo custo de produção independe da finalidade a que o dado será posteriormente aplicado. O mesmo sobrevoo, a mesma nuvem de pontos, a mesma ortofoto e o mesmo modelo digital de terreno e de superfície alimentam, sem qualquer reprocessamento, tanto o levantamento e a gestão da infraestrutura urbana quanto os serviços de Regularização Fundiária Urbana (REURB). Não se trata de dois levantamentos distintos que coincidem por acaso, mas de um único produto cartográfico que serve, simultaneamente, a duas políticas públicas conduzidas pela Sedurb.

11.2 Registre-se, desde logo, que as áreas de interesse para a Regularização Fundiária Urbana já se encontram integralmente contempladas na malha de 2.000 km² do voo programado. Conforme dimensionado no item 5.2 deste Estudo, à área urbanizada apurada pelo IBGE foram acrescidos 872,56 km², correspondentes às áreas não contínuas e de expansão urbana de interesse do Estado, perfazendo o total de 2.000 km². Disso decorre que a base cartográfica produzida pelo voo cobre, em um único levantamento, tanto a infraestrutura urbana consolidada quanto os núcleos objeto de REURB, não havendo área de regularização fundiária situada fora da cobertura aerofotogramétrica contratada. O aproveitamento do mesmo produto para as duas finalidades não é, portanto, eventual: é resultado do próprio planejamento da cobertura.

11.3 Essa característica determina a estrutura de custos da contratação. O custo da aerofotogrametria é, em sua maior parte, fixo e indivisível: mobilização de aeronave homologada e inscrita no Ministério da Defesa, sensores LiDAR e câmera métrica, equipe técnica especializada, autorizações junto à ANAC e ao DECEA, deslocamento logístico e processamento computacional da base. Esse custo é integralmente incorrido no momento da captura, e não se reduz nem se altera em função do número de finalidades a que o dado venha a atender. Em consequência, o custo marginal de aproveitar a mesma base territorial para uma segunda finalidade (a REURB) é, na prática, próximo de zero.

11.4 Daí decorre a antieconomicidade direta da segregação do objeto em dois lotes, um voltado à infraestrutura urbana e outro à regularização fundiária. Tal arranjo obrigaria a Administração a contratar e remunerar, duas vezes, a produção da mesma matéria-prima cartográfica sobre as mesmas áreas: dois sobrevoos, duas mobilizações aéreas, duas equipes, dois processamentos, para gerar bases que, ao final, descreveriam exatamente o mesmo território, dentro do mesmo perímetro de 2.000 km². A duplicação não agrega precisão, cobertura ou qualidade; apenas multiplica o desembolso de um custo fixo elevado, em frontal violação ao princípio da economicidade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021) e ao dever de obtenção da proposta mais vantajosa (art. 11). A produção única do dado, com aproveitamento finalístico múltiplo, é a configuração que extrai o maior resultado por unidade monetária aplicada, preservando integralmente o investimento público.

11.5 A esse fundamento econômico soma-se uma exigência técnica de consistência. A regularização fundiária pressupõe base cartográfica topologicamente coerente com a infraestrutura urbana: o limite de cada lote precisa casar, sem divergência, com a face de quadra, com o eixo da via e com as redes observáveis. A produção do dado fundiário a partir de uma base própria, distinta daquela utilizada para a infraestrutura, introduziria discrepâncias de datum, de sistema de referência, de precisão posicional e de modelo de dados entre o cadastro fundiário e o cadastro de infraestrutura, comprometendo a

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 43 / 104

confiabilidade do cadastro técnico e a própria segurança jurídica dos atos de regularização e de seu registro imobiliário. A base territorial única, derivada de um único voo, é condição não apenas de economia, mas de integridade técnica e de validade registral do produto da REURB.

11.6 Por fim, a opção pela produção única não conflita com a diretriz de parcelamento do art. 47, II, da Lei nº 14.133/2021, nem com a Súmula nº 247 do TCU. Ao contrário, observa o limite que a própria norma e a jurisprudência impõem ao fracionamento: a preservação da economia de escala e a inexistência de prejuízo ao conjunto da solução. Fracionar a base territorial em dois lotes geraria perda de economia de escala e duplicação de custo fixo sobre a mesma área, exatamente as hipóteses que a Súmula nº 247 ressalva ao condicionar o parcelamento à ausência de prejuízo técnico e econômico.

11.7 A realização de um único voo aerofotogramétrico, gerador de uma base cartográfica de referência única aproveitada simultaneamente para a gestão da infraestrutura urbana e para a regularização fundiária, dentro do perímetro único de 2.000 km², é, portanto, a solução economicamente mais vantajosa, tecnicamente mais segura e juridicamente mais sustentável para a Administração.

11. PERFILAMENTO A LASER AEROTRANSPORTADO (LiDAR) DAS ÁREAS NÃO CONTÍNUAS DE INTERESSE.

11.1. O Perfilamento a Laser Aerotransportado (LiDAR) deverá ser executado de forma simultânea ou concomitante à cobertura aerofotogramétrica, sobre as mesmas áreas não contínuas de interesse, de modo a assegurar a compatibilidade geométrica entre os produtos.

11.2. O sistema LiDAR aerotransportado deverá possuir frequência de varredura e configuração de voo que garantam densidade mínima de 4 (quatro) pontos por metro quadrado (pts/m²) na superfície do terreno, compatível com a geração de produtos na escala 1:1.000.

11.3. A acurácia altimétrica absoluta da nuvem de pontos deverá ser igual ou inferior a 0,15 m (quinze centímetros) e a acurácia planimétrica igual ou inferior a 0,30 m (trinta centímetros), avaliadas em pontos de controle independentes, em conformidade com o PEC-PCD Classe A.

11.4. O recobrimento lateral entre faixas de varredura deverá ser de, no mínimo, 20% (vinte por cento), de forma a evitar falhas (gaps) na cobertura.

11.5. A nuvem de pontos deverá ser entregue classificada, no mínimo, nas classes: solo, vegetação (baixa, média e alta), edificações, água e pontos não classificados, conforme padrão ASPRS, no formato LAS/LAZ versão 1.4 ou superior.

11.6. A partir da nuvem de pontos classificada deverão ser gerados o Modelo Digital de Terreno (MDT) e o Modelo Digital de Superfície (MDS), em formato matricial (GeoTIFF), com resolução espacial compatível com a escala 1:1.000.

11.7. Todos os produtos do perfilamento a laser deverão ser referenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, em SIRGAS 2000, projeção UTM, e referência altimétrica ao datum vertical de Imbituba/SC, em coerência com os demais produtos desta contratação.

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 44 / 104

11.8. Deverão ser entregues: a nuvem de pontos bruta e classificada (LAS/LAZ); o MDT e o MDS (GeoTIFF); o relatório de processamento e de controle de qualidade, com a avaliação da acurácia altimétrica e planimétrica; e o relatório de calibração do sensor.

12. GERAÇÃO DE ORTOFOTOS COLORIDAS DE ALTA RESOLUÇÃO DAS ÁREAS NÃO CONTÍNUAS.

12.1. As Ortofotos deverão ser editadas de forma que o ajuste radiométrico garanta a correta luminosidade e continuidade das imagens adjacentes, além de níveis ótimos de contraste, brilho e outros parâmetros de ajustes radiométricos.

12.2. Deverá também ser observado o ajuste das tonalidades e homogeneização das imagens. Destaca-se que não devem ser visíveis na escala da Ortofotos, ligações entre as Ortofotos adjacentes (inclusive de blocos distintos) e limites de mosaicos.

12.3. As feições presentes nas imagens não devem ser interrompidas, principalmente se tratando de vegetação ou edificação. Importante observar a região de escolha da Ortofotos, dando preferência as regiões centrais da foto, evitando assim ocultações devido a inclinação das feições;

12.4. O Processamento das Ortofotos deve atender o Padrão de Exatidão Cartográfico, conforme determina o Decreto N° 89.817 de 20 de junho de 1984, o qual estabelece as Instruções Reguladoras das Normas Técnicas da Cartografia Nacional, em seu capítulo II – Art. 8° e 9o, as Ortofotos deverão atender ao Padrão de Exatidão Cartográfica – PEC-PCD Classe A, observada, por se tratar de produto cartográfico digital, a especificação do PEC-PCD nos termos da ET-ADGV e da ET-CQDG da INDE/DSG.

12.5. A partir dos pontos do MDT – (Modelo Digital Terreno) deverão ser geradas curvas de nível, com equidistância vertical de 1 (um) metro para a área de mapeamento na escala 1:1.000, com as seguintes especificações: As curvas de nível deverão ter traçado contínuo (sem interrupção), devendo compor um nível de informação específico, com os respectivos valores altimétricos incorporados como atributos; A edição das curvas de nível deverá ser feita para eliminação do excesso de pontos e resíduos de curvas;

12.6. APOIO TERRESTRE BÁSICO E SUPLEMENTAR

12.6.1. O Apoio básico consistirá dos pontos necessários à instalação das estações de referência para o voo fotogramétrico e para o apoio suplementar da cobertura. Servirão também para futuros trabalhos topográficos.

12.6.2. A rede de referência planialtimétrica a ser utilizada será determinada a partir de estudos realizados pela equipe técnica da Contratada, e deverá ser feita através do rastreamento GNSS, em quantidade suficiente para atender às exigências de execução do voo fotogramétrico e do apoio suplementar. A CONTRATADA deverá apresentar um plano de apoio terrestre para aprovação antes do início dos trabalhos.

12.6.3. Todos os vértices implantados para compor o apoio básico, bem como os existentes na rede oficial do IBGE, deverão ser reocupados por receptores GNSS geodésicos de dupla frequência, operando no modo estático, com tempo de rastreio mínimo para resolução das ambiguidades, possibilitando o cálculo das coordenadas geodésicas desses pontos.

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 45 / 104

12.6.4. A determinação das altitudes geométricas (elipsoidais) será feita por meio de rastreamento por GNSS e, quando possível, comparadas com as altitudes ortométricas existentes possibilitando a confecção de carta geoidal local, proporcionando a correção ortométrica das altitudes dos vértices implantados no apoio básico.

12.6.5. Para cada vértice do apoio básico, implantado ou utilizado, deverá ser elaborada uma monografia que reúna todos os dados relativos ao vértice necessários à sua futura utilização, como: coordenadas UTM e geográficas no sistema SIRGAS 2000, altitudes geométricas e ortométrica, itinerário para localização, características, foto do local, croquis de localização. Estas informações devem constar em relatório técnico de apoio terrestre.

12.6.6. De acordo com o Decreto Presidencial nº 9310 15/03/2018 no seu art. 29, § 3º, O erro posicional esférico do vértice definidor de limite deverá ser igual ou menor a oito centímetros de raio.

12.6.7. No processamento dos dados levantados na aerofotogrametria deverá ser gerada as classes de pontos do MDS (Modelo Digital de Superfície) que corresponde à totalidade dos pontos levantados.

13. RESTITUIÇÃO PLANIALTIMÉTRICA NA ESCALA 1:1.000 DE ÁREAS NÃO CONTÍNUAS PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

13.1. PROCESSO DE RESTITUIÇÃO

13.2. A restituição aerofotogramétrica digital na escala 1:1.000, na quantidade prevista de **2.000 (dois mil) km²**, deverá ser feita na área de interesse ou poligonais a ser fornecido pela SEDURB à contratada e apresentar os registros em metros, com duas casas decimais.

13.3. O sistema de projeção será o UTM, com coordenadas referenciadas ao SIRGAS-2000. Deverão ser utilizadas estações fotogramétricas digitais dotadas de software gráfico específico para cartografia digital. Deverão ser restituídos os seguintes elementos, desde que, foto identificáveis e compatíveis com a escala estabelecida:

13.4. MEIO AMBIENTE

13.4.1. Formações rochosas, cortes, aterros, taludes e erosão;
13.4.2. Hidrografia (cursos d'água e calhas, lagos e represamentos, brejos e planície de inundação);
13.4.3. Vegetação permanente, áreas verdes.

13.5. UNIDADES TERRITORIAIS

13.5.1. Eixos de logradouros;
13.5.2. Quadras, definidas pelo alinhamento predial;
13.5.3. Lotes visíveis;
13.5.4. Praças;
13.5.5. Áreas Institucionais.

13.6. INFRAESTRUTURA

13.6.1. Sistema viário pavimentado;
13.6.2. Sistema viário não pavimentado;

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 46 / 104

13.6.3. Estradas;
13.6.4. Caminhos;
13.6.5. Meio-fio;
13.6.6. Obras de Arte: pontes, viadutos, passagens;
13.6.7. Rodovias Estaduais e Federais;

13.7. EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS URBANOS
13.7.1. Edificações;
13.7.2. Prédios públicos;
13.7.3. Escolas e faculdades;
13.7.4. Hospitais e Postos de Saúde.

13.8. A informação restituída deverá ter geometria tridimensional. Os objetos topográficos deverão ser representados graficamente como pontos, linhas ou áreas, sendo as áreas definidas pelas linhas fechadas que as limitam.

13.9. A hidrografia deverá ser representada obedecendo aos seguintes critérios: Os rios principais deverão ser representados por polilinhas independentes, apresentando-se analiticamente coincidentes nos pontos de confluência, com coordenadas tridimensionais (X,Y,Z); A vetorização da hidrografia será feita no sentido de montante para jusante.

13.10. Os trabalhos de restituição digital deverão ser executados através do método de restituição fotogramétrica estereoscópica, realizada em estações fotogramétricas digitais.

13.11. Deverão ser geradas plantas cartográficas digitais vetoriais, na escala 1:1.000 (um para um mil) com apresentação dos registros em metros, com duas casas decimais.

13.12. O sistema de projeção será o UTM – Universal Transverso de Mercator

13.13. Deverão ser utilizadas estações fotogramétricas digitais dotadas de software gráfico específico para cartografia;

13.14. Na restituição planimétrica a carta resultante deverá apresentar um Padrão de Exatidão Cartográfica – PEC e um Erro Padrão- EP que a classifique como classe A, onde 90% (noventa por cento) dos pontos bem definidos a serem testados não deverá ter sua representação deslocada mais de 0,50 (cinquenta décimos) mm de sua posição real. Entretanto, nenhum ponto terá deslocamento maior que 1(um) mm de sua posição real, com relação à escala 1:1.000(um para um mil).

13.15. Quanto à componente altimétrica, a restituição planialtimétrica deverá atender ao PEC-PCD Classe A para a escala 1:1.000, observando-se, para as curvas de nível e pontos cotados, EP altimétrico de 1/3 (um terço) da equidistância das curvas de nível e PEC altimétrico de 1/2 (metade) da referida equidistância, em conformidade com o Decreto nº 89.817/1984 e com a ET-ADGV da INDE/DSG.

13.16. Previamente ao início dos trabalhos a CONTRATADA deverá apresentar tabela, com os níveis e códigos de uso que utilizará na fase de restituição e, esquema de articulação das folhas que comporão o mapeamento, para prévia aprovação pela contratante.

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 47 / 104

14. DOS SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS A SEREM EXECUTADOS – ASPECTOS ESPECÍFICOS

14.1. Os serviços de regularização fundiária objeto desta contratação tem como alvo a modalidade de Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S), nos termos do art. 13, inciso I, da Lei Federal nº 13.465/2017, aplicável aos núcleos urbanos informais consolidados ocupados predominantemente por população de baixa renda. Correndo os custos da regularização, inclusive emolumentos registrais e cartorários, por conta do poder público, na forma da legislação aplicável, inicialmente, não se incluindo no escopo a modalidade de Interesse Específico (Reurb-E).

Item	Descrição	Unidade
1	**ETAPA 1 - PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS**	
1.1.	Instauração da REURB	unid./lote
1.2.	Pesquisa Fundiária	unid./lote
1.3.	Notificação de titulares de domínio, confinantes e terceiros	unid./lote
2	**ETAPA 2 - MOBILIZAÇÃO SOCIAL**	
2.1.	Mobilização social	unid./lote
2.2.	Plantões sociojurídicos	unid./lote
3	**ETAPA 3 - LEVANTAMENTO DE DADOS**	
3.1	Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado	unid./lote
3.2.	Levantamento do cadastro físico e selagem	unid./lote
3.3.	Cadastro socioeconômico	unid./lote
3.4.	Levantamento urbanístico ambiental	unid./lote
4	**ETAPA 4 - PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**	
4.1.	Estudo Preliminar das desconformidades	unid./lote
4.2.	Projeto Urbanístico	unid./lote
4.3.	Projeto Fundiário	unid./lote
4.4.	Memorial Descritivo	unid./lote
5	**ETAPA 5 - EMISSÃO DA CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**	
5.1.	Base de dados cadastrais e revisões individuais	unid./lote
5.2.	Saneamento do processo administrativo	unid./lote
5.3.	Finalização do processo – Pronunciamento da autoridade	unid./lote
5.4.	Elaboração, formalização e aprovação da CRF	unid./lote
6	**ETAPA 6 – APOIO NO REGISTRO CRF, MATRÍCULA DA ÁREA E TITULAÇÃO**	

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 48 / 104

6.1.	Apoio ao Registro da CRF, matrícula da área e titulação	Serviço
7	**ETAPA 7 – APOIO AO EVENTO DE ENTREGA DA TITULAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**	
7.1.	Apoio ao Evento de entrega da titulação dos beneficiários	unid./lote

14.2. PRODUTO 1 – PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO / NOTIFICAÇÃO

14.2.1. O desenvolvimento do processo de regularização fundiária requer a caracterização dos aspectos, dominiais, físicos, urbanísticos e sociais do assentamento e da população residente na área, bem como a avaliação da viabilidade da regularização fundiária do núcleo urbano indicado pelo município, a partir de estudos da situação jurídica, social, ambiental, urbanística e, também as áreas de risco, podendo ser utilizada para tanto, sempre que suficiente, a base de dados do Município.

14.2.2. Pesquisas - Conjuntos de Leis, Normas e Regulamentos Pesquisa e sistematização de informações legais e normativas para identificação das diretrizes urbanísticas e ambientais incidentes no núcleo urbano a ser regularizado.

14.3. Atividades:

14.3.1. Realizar o levantamento e a análise documental da legislação, questões jurídicas e tributárias, em nível municipal, estadual, federal;

14.3.2. Identificar as leis incidentes no núcleo urbano;

14.3.3. Consultar o plano diretor ou lei de perímetro urbano e todo o ordenamento de leis urbanísticas e ambientais;

14.3.4. Identificar as alçadas de aprovações do projeto de regularização fundiária, considerando a estrutura organizacional do município; - Consultar o instrumento de Planejamento urbano das Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) do núcleo;

14.4. Entrega/produto:

Relatório sistematizando as informações provenientes das pesquisas realizadas, juntamente com os documentos comprobatórios, quando for pertinente.

14.5. PESQUISA FUNDIÁRIA E CARTORÁRIA:

14.5.1. Conforme previsto na Lei 13.465, o Estado, por meio da SEDURB, deverá proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade das áreas onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, dos confinantes e identificar terceiros eventualmente interessados.

14.6. Atividades:

14.6.1. Realizar buscas necessárias para determinar a titularidade da área onde está situado o núcleo urbano a ser regularizado, de toda a origem do imóvel através de sua cadeia sucessória, com definição de seus limites, área, localização e confinantes, quando for necessário, realizando diligência perante as serventias anteriormente competentes.

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 49 / 104

14.6.2. Efetuar pesquisa junto aos cartórios e, se necessário, junto ao Município, a fim de obter a identificação e o endereço dos proprietários, dos confrontantes, dos titulares de direitos reais e dos terceiros interessados no processo de regularização fundiária da área objeto de intervenção, observando os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados, em qualquer hipótese.

14.6.3. Atuar de forma a garantir o uso dos dispositivos legais que possibilitam a isenção ou redução de custos e emolumentos cartorários, quando for o caso, referentes aos procedimentos.

14.7. Entrega/produto:
Relatório específico de forma a esclarecer todas as diligências e atividades que foram necessárias à Pesquisa Fundiária.

14.8. NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DOMÍNIO, CONFINANTES E TERCEIROS:

14.8.1. Notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, por via postal, com aviso de recebimento, quando identificado, e apoio na publicação de edital, se necessário, considerando os prazos legais estabelecidos.

14.9. Atividades:
14.9.1. Identificar se possível os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e terceiros eventualmente interessados, conforme pesquisa fundiária;

14.9.2. Requerer as certidões atualizadas da poligonal a ser regularizada e da área atingida pelo polígono definido;

14.9.3. Consolidar as informações dos titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, confinantes e terceiros eventualmente interessados, com indicação do número de cada matrícula ou transcrição e a respectiva serventia imobiliária, quando houver; o endereço para notificação e a qualificação;

14.9.4. Elaborar e fornecer as minutas de notificação aos titulares de domínio, responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, confinantes e terceiros eventualmente interessados;

14.10. Prestar consultoria nos casos de impugnação, contemplando todos os procedimentos jurídico administrativos cabíveis.

14.11. Entrega/produto:
Apresentar comprovantes de recebimento da notificação via postal e de minuta para publicação de edital, conforme o caso.
Parecer jurídico com orientação das ações administrativas que devem ser adotadas nos casos de impugnação sem consenso, quando houver.

14.12. PRODUTO 2 – MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA/SOCIAL:

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 50 / 104

14.12.1. A elaboração do Plano de Reurb a ser apresentado por poligonal e relatório contendo descrição das atividades realizadas, atas, lista de presença, registros fotográficos, convocações ou outros documentos comprobatórios do serviço executado.

14.12.2. Mobilização comunitária inicial: Serão promovidas atividades capazes de sensibilizar, mobilizar, informar e envolver a população legitimada no processo de regularização fundiária sustentável. Farão parte das atividades previstas reuniões para discussões temáticas, atividades de divulgação e esclarecimentos a partir das seguintes atividades:

14.12.3. Reuniões de apresentação da metodologia de implementação do Programa de Regularização Fundiária para os beneficiários das localidades. Esta apresentação específica sobre o Programa abordará a metodologia, as atividades e os resultados esperados no Programa de Regularização Fundiária.

14.13. PLANTÕES SOCIOJURÍDICOS

14.13.1. Atendimento local para esclarecimentos, orientações aos moradores, recebimento de documentos necessários à titulação e mediações de conflitos, possibilitando acesso as informações sobre questões físicas, sociais e jurídicas.

14.14. Atividades:

14.14.1. Manter escritório em campo, com profissionais das áreas social e jurídica a fim de esclarecer as dúvidas sobre o processo de regularização, elaboração dos cadastros dos moradores não localizados nas visitas e/ou recepção de documentos de cadastros incompletos;
14.14.2. Orientar e mediar prováveis conflitos identificados no ato da titulação, envolvendo direitos possessórios, direito de família e demais situações referentes a titularidade.

14.15. Entrega/produto:
Deve ser apresentado relatório descritivo das atividades realizadas, listas de presença, registros fotográficos e outros documentos comprobatórios dos serviços realizados nessa etapa.

14.16. PRODUTO 3 – LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO (CARTOGRAFIA BÁSICA)

14.16.1. Levantamento Planialtimétrico georreferenciado: Elaboração de levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado, observados os procedimentos descritos a seguir, previstos nas seguintes legislações:

Lei Federal nº 13.465/2017 e suas eventuais complementações e alterações: Art. 35. (…)
I - Levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;
II - Planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;
Decreto Federal nº 9.310/2018 e suas eventuais complementações e alterações:

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 51 / 104

Art. 28. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se levantamento topográfico georreferenciado o conjunto de:
- Levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, de que trata o inciso I do caput do art. 35 da Lei nº 13.465, de 2017;
- Outros levantamentos georreferenciados necessários para a elaboração do projeto de regularização fundiária;
- Planta do perímetro
- Memorial descritivo;
- Descrições técnicas das unidades imobiliárias; e
- Outros documentos em que se registrem os vértices definidores de limites, com o uso de métodos e tecnologias que estiverem à disposição e que se adequarem melhor às necessidades, segundo a economicidade e a eficiência em sua utilização.
Art. 29. Os levantamentos topográficos georreferenciados serão realizados conforme as normas técnicas para serviços topográficos da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, o disposto no Decreto nº 89.817, de 20 de junho de 1984, as normas técnicas da Diretoria do Serviço Geográfico do Exército Brasileiro e serão acompanhados de ART ou de RRT.
§ 1º Os limites das unidades imobiliárias serão definidos por vértices georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro.
§ 2º O vértice definidor do limite terá natureza tridimensional e será definido por suas coordenadas de latitude, longitude e altitude geodésicas.
§ 3º O erro posicional esférico do vértice definidor de limite deverá ser igual ou menor a oito centímetros de raio.
§ 4º O erro posicional de que trata o § 3º terá menor magnitude conforme a avaliação do impacto da propagação dos erros, considerados o desenvolvimento de projetos urbanísticos e de infraestruturas, o registro de propriedade, a prevenção de riscos e os demais projetos de arquitetura e engenharia.
§ 5º O responsável técnico realizará a avaliação dos impactos da propagação dos erros de que trata o § 4º, previamente à execução do levantamento topográfico georreferenciado.
§ 6º O levantamento topográfico georreferenciado será remetido eletronicamente pelo profissional legalmente habilitado ou pelo órgão público responsável pela sua execução ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais na forma estabelecida no Manual Operacional do referido Sistema.

§ 7º O Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais disponibilizará serviço geoespacial de visualização do levantamento topográfico georreferenciado e das parcelas confrontantes para auxiliar os Poderes Públicos, os gestores de cadastro imobiliário e os oficiais de cartório de registro de imóveis na conferência do posicionamento, das distâncias, dos vértices, dos ângulos e da áreas, para fins de obtenção do código identificador unívoco do imóvel em âmbito nacional, previsto no § 1º do art. 8º do Decreto nº 8.764, de 10 de maio de 2016.

Este serviço poderá ocorrer por subcontratação, visando a economia ao processo e oportunidade de participação de pequenas empresas, atendendo a Lei Federal nº 143/2006.

14.17. São obrigações adicionais da contratada, em razão da subcontratação:

14.17.1. apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, bem como certidão negativa de débitos e sanções perante o CREA ou CAU, inclusive de seu responsável

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 52 / 104

técnico, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;

14.17.2. substituir a subcontratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação enviada através do e-mail constante na proposta da credenciada, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

14.17.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

14.18. PRODUTO 4 – CADASTRO FÍSICO E SELAGEM

14.18.1. Elaboração do cadastro físico e selagem dos imóveis na área correspondente ao polígono da REURB, compreendendo a identificação, a designação cadastral e a delimitação dos lotes e domicílios existentes na área, a caracterização de uso e as condições gerais de habitabilidade das edificações.

14.18.2. Atividades:

14.18.2.1. Produzir relatório fotográfico dos respectivos lotes e as seguintes especificações: foto da fachada, dimensões do lote e área do lote;

14.18.2.2. Elaborar o memorial descritivo individual dos lotes;

14.18.2.3. Elaborar planta de selagem georreferenciada com indicação de todos os lotes e quadras;

14.19. Entrega/produto:
Apresentar Relatório Fotográfico e respectivo Memorial Descritivo Individual de cada Lote, em escala que permita a visualização de todas as informações;
Planta de selagem georreferenciada (planta geral do núcleo) que deve ser entregue, preferencialmente na escala 1:500;

14.20. PRODUTO 5 –CADASTRO SOCIOECONÔMICO

14.20.1. O cadastro é uma ferramenta fundamental para o município conhecer a realidade local, o perfil da comunidade e as necessidades da população. Deve ser realizado de forma censitária, tendo por objetivo coletar informações, recepcionar documentos das famílias, identificar os ocupantes a serem titulados e as possíveis situações de conflitos, para emissão dos títulos. Confecção do Parecer socioeconômico por poligonal, contendo subsídio necessário para a caracterização da modalidade, com juntada de documentos dos legitimados.

14.20.1.1. Diagnóstico Social do núcleo informal;

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 53 / 104

14.20.1.2. Serão realizadas atividades de levantamentos técnico, socioeconômico, pesquisas acerca da origem das glebas e dos momentos em que ocorreram as ocupações, junto aos órgãos públicos e privados e às próprias famílias ocupantes. Deverá ser montado dossiê com toda a documentação coletada e entregue à SEDURB;

14.20.1.3. As condições socioeconômicas das famílias beneficiárias deverão ser diagnosticadas com precisão, compondo um rol de informações sobre os legitimados que contribuirá para a classificação e titulação dos mesmos. Deverá ser montado dossiê com toda a documentação coletada de cada família e entregue à SEDURB;

14.20.1.4. Também serão identificadas as organizações comunitárias e suas lideranças com vistas ao desenvolvimento de atividades de capacitação sobre o processo e os direitos a serem atendidos com o Programa de Regularização;

14.20.1.5. Os cadastros sociais das famílias envolvidas no projeto, serão elaborados com vistas a levantar todas as informações necessárias à consecução das matrículas de propriedade. As informações serão adquiridas in loco, mediante entrevistas diretas com os integrantes titulares das famílias;

14.20.1.6. Ao término da aplicação dos questionários individuais deverá ser elaborado gráfico social, com as condições e classificações recomendadas à localidade.

14.21. PRODUTO 6 – LEVANTAMENTO URBANÍSTICO AMBIENTAL

14.21.1. Relatório ambiental conforme se enquadrarem na Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018 e suas eventuais complementações e alterações, devendo ser observado as diretrizes da legislação vigente conforme descrevemos abaixo:

> LEI FEDERAL nº 13.465/2017
> Art. 35. O projeto de regularização fundiária conterá, no mínimo:
> III - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;
> VI - Proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;
> VII - estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;
> VIII - estudo técnico ambiental, para os fins previstos nesta Lei, quando for o caso;
> DECRETO FEDERAL nº 9.310/2018 Art. 3º.
> III, Constatada a existência de núcleo urbano informal situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, a Reurb observará, também, o disposto nos art. 64 e art. 65 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e será obrigatória a elaboração de estudo técnico que comprove que as intervenções de regularização fundiária implicam a melhoria das condições ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior com a adoção das medidas nele preconizadas,

inclusive por meio de compensações ambientais, quando necessárias.
§ 1º A aprovação ambiental a que se refere o caput corresponde à aprovação do estudo técnico ambiental a que se refere o inciso VIII do caput do art. 30.
§ 4º O estudo técnico ambiental será obrigatório somente para as parcelas dos núcleos urbanos informais situados nas áreas de preservação permanente, nas unidades de

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 54 / 104

conservação de uso sustentável ou nas áreas de proteção de mananciais e poderá ser feito em fases ou etapas e a parte do núcleo urbano informal não afetada pelo estudo poderá ter seu projeto de regularização fundiária aprovado e levado a registro separadamente.
§ 5º Na Reurb de Interesse Social - Reurb-S, quando houver estudo técnico ambiental, este deverá comprovar que as intervenções da regularização fundiária implicam a melhoria das condições ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior com a adoção das medidas nele preconizadas e deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos previstos no art. 64 da Lei nº 12.651, de 2012:
- Caracterização da situação ambiental da área a ser regularizada;
- Especificação dos sistemas de saneamento básico;
- Proposição de intervenções para a prevenção e o controle de riscos geotécnicos e de inundações;
- Recuperação de áreas degradadas e daquelas não passíveis de regularização;
- Comprovação da melhoria das condições de sustentabilidade urbano-ambiental, considerados o uso adequado dos recursos hídricos, a não ocupação das áreas de risco e a proteção das unidades de conservação e das suas áreas de amortecimento, quando for o caso;
- Comprovação da melhoria da habitabilidade dos moradores propiciada pela regularização proposta; e
- Demonstração de garantia de acesso livre e gratuito pela população às praias e aos corpos d'água, quando couber.
§ 9º Os estudos de que trata este artigo deverão ser elaborados por profissional legalmente habilitado e estar compatibilizados com o projeto de regularização fundiária e conter, conforme o caso, os elementos constantes dos art. 64 ou art. 65 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.
Este serviço poderá ocorrer por subcontratação, visando a economia ao processo e oportunidade de participação de pequenas empresas, atendendo a Lei Federal nº 143/2006.
São obrigações adicionais da contratada, em razão da subcontratação:
apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista, bem como certidão negativa de débitos e sanções perante o CREA ou CAU, inclusive de seu responsável técnico das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando- se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;
substituir a subcontratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação enviada para o e-mail cadastrado na proposta, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela
originalmente subcontratada;
Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

14.22. PRODUTO 7 – PROJETO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA:

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 55 / 104

14.22.1. Elaboração do projeto de regularização fundiária por poligonal de núcleo informal, nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 2017 e suas eventuais complementações e alterações, compreendendo no mínimo as áreas ou lotes a serem regularizados e, se houver necessidade, as edificações que serão relocadas; as vias de circulação existentes ou projetadas e, se possível, as outras áreas destinadas a uso público; as áreas remanescentes; as medidas necessárias para a promoção da sustentabilidade urbanística, social e ambiental da área ocupada, as condições para promover a segurança da população em situações de risco, e as medidas previstas para adequação da infraestrutura básica.

14.23. Procedimento de Demarcação Urbanística quando necessário - Com base no levantamento da situação da área a ser regularizada e na caracterização do núcleo urbano informal a ser regularizado, conforme segue:
Lei Federal 13465/2017. Art.19. ...
§ 1º O auto de demarcação urbanística deve ser instruído com os seguintes documentos:
- Planta e memorial descritivo da área a ser regularizada, nos quais constem suas medidas perimetrais, área total, confrontantes, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites, números das matrículas ou transcrições atingidas, indicação dos proprietários identificados e ocorrência de situações de domínio privado com proprietários não identificados em razão de descrições imprecisas dos registros anteriores;
- Planta de sobreposição do imóvel demarcado com a situação da área constante do registro de imóveis;
– Matrículas do Registro de Imóveis atualizadas envolvidas na regularização;
– Minuta dos atos necessários de publicação;
– Minuta do Auto de Demarcação.

14.24. Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária (REURB)

Lei 13.465/2017 Art. 36,
Planta urbanística para o parcelamento, que defina, ao menos:
A localização da área regularizada, suas medidas perimetrais, área total, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites e confrontantes;
A demarcação das áreas passíveis de consolidação e as parcelas a serem regularizadas ou, quando houver necessidade, remanejadas;
A demarcação das vias de circulação existentes ou projetadas e sua integração com o sistema viário adjacente, bem como as áreas destinadas a uso público, com indicação de sua área, medidas perimetrais e confrontantes;
Perímetro, área, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites, confrontantes, número e quadra das parcelas a serem regularizadas;
Eventuais áreas já usucapidas.

14.25. Memoriais Descritivos: A contratada deverá elaborar o memorial descritivo com a indicação dos elementos considerados relevantes para a implantação do projeto, incluindo, no mínimo:

A identificação do imóvel objeto de regularização, com sua localização e cotas;
Descrição das parcelas a serem regularizadas (lotes, áreas verdes, APP e áreas institucionais), com seu perímetro, área, distância a esquina mais próxima, localização do quarteirão, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites, confrontantes, número e quadra;

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 56 / 104

Descrição das vias de circulação existentes ou projetadas e das áreas destinadas a uso público, com seu perímetro e áreas;
Anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART, RRT junto ao CREA ou CAU.

Planta de projeção e consolidação da ocupação.

14.26. PRODUTO 8 – SANEAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E EMISSÃO CRF – Certidão de Regularização Fundiária.

Processo Administrativo: A contratada fará o acompanhamento e suporte dos atos de tramitação administrativa e Jurídica, incluindo a Minuta das notificações dos lindeiros e proprietários da área.
Emissão da Certidão de Regularização Fundiária CRF
– Lei Federal nº13.465/2017, Art. 41 e Decreto Federal nº9310/2018
Art.38. A CONTRATADA irá confeccionar a listagem com nomes dos ocupantes, conforme os dados coletados no Produto 3, bem como a minuta da CRF, que deverá conter no mínimo:
Nome do núcleo urbano regularizado;
A localização do núcleo urbano regularizado;
A modalidade do REURB;
A indicação numérica de cada unidade regularizada;
Nome do ocupante;
Estado civil;
A sua profissão;
A sua nacionalidade;
O seu número de inscrição no CPF;
O número da sua carteira de identidade;
Sua filiação.

14.27. PRODUTO 9 – ELABORAÇÃO, FORMALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DA CRF

14.27.1. A Certidão de Regularização Fundiária é o último ato do poder executivo que antecede a fase de registro cartorial, sendo constituída dos seguintes documentos: projeto REURB aprovado; termo de compromisso; e nos casos da legitimação fundiária ou legitimação de posse, da listagem dos ocupantes com a devida qualificação destes e respectivos direitos reais que lhe foram conferidos.

14.28. Atividades:
Elaborar a minuta da Certidão de Regularização Fundiária, observando todos os aspectos legais exigidos abaixo descritos:
Nome do núcleo urbano regularizado;
Localização;
Modalidade da regularização;
As responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma, quando for o caso;
A indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver;
Listagem com nomes dos ocupantes que houverem adquirido a respectiva unidade, por título de legitimação fundiária ou legitimação de posse, bem como o estado civil, a profissão, o número de inscrição no cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda e do registro geral da cédula de identidade, a filiação, a classificação/modalidade da REURB para cada ocupante e o valor da unidade imobiliária;
14.29. Entregas:

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 57 / 104

Minuta da CRF a ser assinado pela autoridade competente;
Documentos que compõe a CRF aprovados e assinados, quando necessário;

14.30. PRODUTO 10 – APOIO TECNICO AO REGISTRO DA CRF E EMISSÃO DAS MATRÍCULAS DE PROPRIEDADE

Protocolo da CRF junto ao cartório de Registro de Imóveis.
A CONTRATADA deverá proceder com o devido apoio ao protocolo do loteamento junto ao cartório de registro de imóveis, assessorando a CONTRATANTE em toda a etapa de registro e posterior entrega dos títulos aos legitimados.
No caso de lotes regularizados, mas não efetivamente registrados em nome de particulares o mesmo será registrado em nome do Estado do Espírito Santo, por meio da SEDURB.
Nos lotes registrados em nome do Estado do Espírito Santo, por meio da SEDURB, o pagamento dar-se-á da mesma forma e condições como nos lotes registrados em nome de particulares.
A empresa contratada não terá nenhum tipo de preferência ou privilégio para emissão de nova CRF nos lotes registrados em nome do Estado do Espírito Santo, por meio da SEDURB, pois caberá ao próprio Estado, por meio da SEDURB, a responsabilidade de novo procedimento.

14.31. PRODUTO 11 – APOIO AO EVENTO DE ENTREGA DA TITULAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Evento/Assembleia para entrega dos títulos aos beneficiários.

14.32. Atividades:
Elaborar e distribuir convites;
Elaborar e afixar faixas de divulgação, enviar mensagens de áudio para mobilização dos moradores;
Assembleia Final – Realização de evento para a entrega dos títulos às famílias;
As ferramentas de comunicação elaboradas no intuito de promover a mobilização social, deverão ser previamente aprovados pela prefeitura municipal;
A Contratada será responsável pela organização dos locais para realização das reuniões e assembleias. O espaço escolhido deverá ser acessível, próximo da área, possuir estrutura adequada, e se necessário, realização de atividades de recreação infantil nas reuniões e assembleias proporcionando plena participação das pessoas com crianças.
14.33. Entrega/produto:
Deve ser apresentado relatório contendo as descrições das atividades realizadas, listas de presença, atas, registros fotográficos, convites e/ou outros documentos comprobatórios dos serviços realizados nessa etapa e com análise da ação realizada.

14.34. – ENTREGA DOS PRODUTOS

14.34.1. Todos os produtos deverão ser entregues à SEDURB, cabendo a CONTRATANTE providenciar as vias físicas, quando necessário, e digital em formato editável: KMZ, DWG, DXF, SHP, XLS ou DOC, e não editável: PDF ou similar, em escala adequada a ser definida com a fiscalização do contrato.

14.34.2. Todos os produtos oriundos deste contrato são de propriedade do Estado do Espírito Santo, por meio da SEDURB, e só poderão ser utilizados pela

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 58 / 104

empresa licitante para fins de propaganda, divulgação etc., com a prévia e expressa autorização desta.

14.35. CRONOGRAMA GERAL DE EXECUÇÃO DAS FRENTES DE GEOTECNOLOGIA E DO SIG

14.35.1. O cronograma a seguir estabelece o sequenciamento macro das frentes de geotecnologia, implantação do Sistema de Informações Geográficas e serviços de sustentação, ao longo dos 18 (dezoito) meses de vigência contratual. As atividades de Regularização Fundiária Urbana — REURB observam, adicionalmente, o cronograma físico-financeiro detalhado constante do item seguinte. O sequenciamento poderá ser ajustado no Plano de Trabalho aprovado pela SEDURB, preservados os marcos e os prazos globais aqui definidos.

Frente / Atividade	Início	Fim	T1	T2	T3	T4	T5	T6
Plano de Trabalho e Mobilização	Mês 1	Mês 1	■					
Levantamento e diagnóstico de dados	Mês 1	Mês 2	■					
Cobertura aerofotogramétrica + LiDAR	Mês 2	Mês 4	■	■				
Geração de ortofotos	Mês 4	Mês 6		■				
Restituição planialtimétrica 1:1.000	Mês 5	Mês 7		■	■			
Mapeamento móvel 360°	Mês 3	Mês 18	■	■	■	■	■	■
Implantação do SIG/WebGIS	Mês 3	Mês 5	■	■				
Transferência tecnológica e código-fonte	Mês 5	Mês 7		■	■			
Treinamento de usuários	Mês 6	Mês 8		■	■			
Manutenção e suporte técnico	Mês 6	Mês 14		■	■	■	■	
Regularização Fundiária (REURB)*	Mês 4	Mês 18		■	■	■	■	■
Microdatacenter Edge (serviço)	Mês 1	Mês 12	■	■	■	■		

Legenda: cada trimestre (T) corresponde a 3 (três) meses. (*) A frente de Regularização Fundiária Urbana REURB observa o cronograma físico-financeiro detalhado constante do item seguinte. Os marcos poderão ser refinados no Plano de Trabalho, preservados os prazos globais.

15. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

15.1.1. O cronograma físico-financeiro detalhado a seguir refere-se especificamente aos serviços de Regularização Fundiária Urbana — REURB, executados por etapas e produtos. O pagamento das demais frentes que compõem o objeto (cobertura aerofotogramétrica, perfilamento a laser, ortofotos, restituição, mapeamento móvel 360°, implantação do SIG/WebGIS, transferência tecnológica, treinamento, manutenção e suporte e disponibilização do microdatacenter) será realizado conforme a entrega e o aceite dos respectivos produtos, observados os critérios de medição e pagamento estabelecidos neste Termo de Referência e o sequenciamento previsto no Cronograma Geral de Execução, vinculando-se o desembolso à efetiva aprovação de cada produto pela fiscalização.

15.1.2. A Disponibilização de Infraestrutura de Microdatacenter (Edge) como Serviço (item 16) constitui serviço de natureza continuada, sendo remunerada em 12 (doze) parcelas mensais e iguais, mediante a efetiva disponibilização e o funcionamento da infraestrutura, atestados pela fiscalização e observado o índice de disponibilidade contratado, na forma da Seção 15 deste Termo de Referência.

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 59 / 104

Cronograma de Execução																								
Item	Descrição	Unidade	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês	13º Mês	14º Mês	15º Mês	16º Mês	17º Mês	18º Mês	Execução	Pagamento (%)	Valor (R$)
1	**ETAPA 1 - PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS**																					10%	R$ -
1.1.	**Instauração da REURB**	unid./lote	100 %																		100 %		
1.2.	**Pesquisa Fundiária**	unid./lote	50%	50%																	100 %		
1.3.	**Notificação de titulares de domínio, confinantes e terceiros**	unid./lote		100 %																	100 %		
2	**ETAPA 2 - MOBILIZAÇÃO SOCIAL**																					15%	R$ -
2.1.	**Mobilização social**	unid./lote	5,00 %	5,00 %	5,00 %	6,00 %	6,00 %	6,00 %	6,00 %	6,00 %	6,00 %	6,00 %	6,00 %	6,00 %	6,00 %	6,00 %	6,00 %	6,00 %	6,00 %	6,00 %	100 %		
2.2.	**Plantões sociojurídicos**	unid./lote	5,00 %	5,00 %	5,00 %	6,00 %	6,00 %	6,00 %	6,00 %	6,00 %	6,00 %	6,00 %	6,00 %	6,00 %	6,00 %	6,00 %	6,00 %	6,00 %	6,00 %	6,00 %	100 %		
3	**ETAPA 3 - LEVANTAMENTO DE DADOS**																					25%	R$ -
3.1	**Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado**	unid./lote	50%	50%																	100 %		
3.2.	**Levantamento do cadastro físico e selagem**	unid./lote		20%	20%	20%	20%	20%													100 %		
3.3.	**Cadastro socioeconômico**	unid./lote			10%	10%	10%	10%	20%	20%	20%										100 %		
3.4.	**Levantamento urbanístico ambiental**	unid./lote			15%	15%	15%	15%	15%	15%	10%										100 %		
4	**ETAPA 4 - PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**																					25%	R$ -

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 60 / 104

4.1.	**Estudo Preliminar das desconformidades**	unid./lote				100 %															100 %		
4.2.	**Projeto Urbanístico**	unid./lote					30%	30%	30%	10%											100 %		
4.3.	**Projeto Fundiário**	unid./lote							10%	30%	30%	30%									100 %		
4.4.	**Memorial Descritivo**	unid./lote											50%	50%							100 %		
5	**ETAPA 5 - EMISSÃO DA CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**																					10%	R$ -
5.1.	**Base de dados cadastrais e revisões individuais**	unid./lote													50%	50%					100 %		
5.2.	**Saneamento do processo administrativo**	unid./lote												25%	25%	25%	25%				100 %		
5.3.	**Finalização do processo – Pronunciamento da autoridade**	unid./lote														50%	50%				100 %		
5.4.	**Elaboração, formalização e aprovação da CRF**	unid./lote															50%	50%			100 %		
6	**ETAPA 6 - REGISTRO CRF, MATRÍCULA DA ÁREA E TITULAÇÃO**																					10%	R$ -
6.1.	**Registro da CRF, matrícula da área e titulação**	unid./lote																		50%	50%	100 %		
7	**ETAPA 7 - EVENTO DE ENTREGA DA TITULAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**																					5%	R$ -
7.1.	**Evento de entrega da titulação dos beneficiários**	unid./lote																		50%	50%	100 %		
Total																						100%	R$ -

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fd62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 61 / 104

16. CAPTAÇÃO DE IMAGENS 360° RESOLUÇÃO 8K COM PERFILAMENTO A LASER TERRESTRE NAS VIAS URBANAS DOS MUNICÍPIOS E LOCAÇÃO DOS PONTOS GEORREFERENCIADOS DAS INFRAESTRUTURAS URBANAS PARA FINS DO CADASTRO TÉCNICO DO SISTEMA VIÁRIO DOS MUNÍCIPIOS DO ES

16.1. Consiste na realização de levantamento terrestre de alta precisão nas vias urbanas dos municípios por meio da captação de imagens panorâmicas em 360 graus com resolução 8K, integradas ao perfilamento a laser (LiDAR), permitindo a geração de um banco de dados visual e tridimensional completo da malha urbana.

16.2. A captação será realizada por meio de plataforma móvel equipada com câmeras de última geração e sensores lidar, possibilitando:

16.2.1. Registro contínuo e georreferenciado de imagens imersivas com qualidade fotográfica (8K);

16.2.2. Modelagem 3D de superfícies urbanas, incluindo calçadas, ruas, fachadas, mobiliário urbano e vegetação;

16.2.3. Aquisição simultânea de nuvens de pontos densas, com alta acurácia altimétrica e planimétrica;

16.2.4. Sincronização com GPS e sensores inerciais, garantindo alinhamento espacial preciso entre imagens e dados lidar.

16.2.5. Deverão ser adquiridas imagens georreferenciadas com uso de Sistema de Mapeamento Móvel Terrestre, das faces voltadas para logradouros públicos ou privados de aproximadamente 12.600 km lineares compreendidas nas vias (logradouros), independente de possuírem ou não edificação.

16.2.6. O planejamento das áreas de coleta deverá ser feito previamente pela equipe de campo, utilizando material cartográfico existente, levando em conta a logística de percurso do veículo, priorização de áreas e maximização de produtividade. Este planejamento deverá ser aprovado pela contratante antes do início dos trabalhos. O Levantamento das imagens das ocorrências será feito com câmeras que associam a foto com o ponto GNSS/Inercial+data+horário e local ao sistema de projeção SIRGAS 2000.

16.2.7. A empresa deverá dispor de um veículo automotor terrestre adaptado para os serviços de levantamento móvel terrestre visando obter as imagens georreferenciadas das vias públicas e imóveis da área urbana e de expansão urbana dos Municípios, incluindo as áreas isoladas. Esse veículo deverá possuir um sistema com no mínimo cinco (5) câmeras RGB (resolução mínima de 12 MP em cada câmera) e deverá utilizar de dispositivos adicionais, como sistema GNSS inercial, para coletar informações georreferenciadas sobre as condições das vias. O sistema de câmeras deverá propiciar uma visão em 360° em cada posição de tomada das fotos.

16.2.8. O modo de aquisição deverá ser autônomo com sistema integrado de disparo e sincronismo com sistema GNSS (Sistema de Navegação Global por Satélites) de precisão integrado a plataforma de navegação inercial, que permita o georreferenciamento das imagens de todas as câmeras do sistema, além de permitir a localização do veículo, dos pontos levantados e o traçado das vias.

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 62 / 104

16.2.9. As câmeras deverão ser montadas em uma plataforma específica que garanta a estabilidade de todo o sistema durante a coleta, e devem ser capazes de obter fotos em intervalos de tempo específicos de forma a possibilitar a montagem de vídeos com resolução de 8K das condições e das características da via. O *software* para esse sistema deverá permitir visualizar as imagens capturadas e posicionar os pontos selecionados pelo usuário em um sistema de coordenadas referenciadas geograficamente.

16.2.10. Os dados coletados em campo devem ser imediatamente descarregados e transferidos para unidades de gravação móveis e, posteriormente, para os computadores em escritório para análises da qualidade e completeza. Este controle de qualidade deve ser realizado por técnicos especialistas e acompanhados pela contratante por meio de Relatórios de Ocorrências.

16.2.11. Para o processamento dos dados o *software* usado deverá permitir o pré-processamento e correção das imagens coletadas em campo (transformação de formatos, ajustes de histograma das imagens e correção de distorções ópticas das lentes). As imagens processadas devem ser salvas em formato .jpg e armazenadas e organizadas em pastas conforme definido em conjunto com a contratante.

16.2.12. A contratada deverá sistematizar a coleta de informações referente a infraestrutura dos municípios, identificando os tipos de sinalização e infraestrutura existentes nos logradouros públicos.

16.2.13. O cadastro de sinalização e infraestrutura deverá ser representado por pontos georreferenciados e com o ícone do modelo de cada placa de sinalização, quando for o caso, de acordo com o modelo oficial do CONTRAN. (Conselho Regional de Trânsito).

17. DISPONIBILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MICRODATACENTER (EDGE) COMO SERVIÇO PARA ARMAZENAGEM LOCAL DOS DADOS GERADOS NA EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. O presente serviço consiste na disponibilização, em regime de prestação continuada e sob a modalidade de prestação “como serviço” (as a service), de infraestrutura de microdatacenter de borda (edge) destinada à armazenagem local, à guarda segura e ao processamento de proximidade do acervo digital georreferenciado produzido na execução do objeto, compreendendo, entre outros, ortofotos de alta resolução, modelos digitais de terreno e de superfície (MDT/MDS), nuvens de pontos do perfilamento a laser (LiDAR), imagens panorâmicas em 360° na resolução 8K, bases vetoriais do cadastro técnico Multifinalitário e os dados do recadastramento imobiliário e da regularização fundiária dos municípios atendidos.

17.2. A necessidade da contratação justifica-se pelo elevado volume de dados gerado pelos serviços previstos neste Termo de Referência notadamente as imagens 360° em 8K e o perfilamento a laser ao longo de aproximadamente 12.600 km de vias, as ortofotos e a restituição planialtimétrica, cujo armazenamento, integridade e disponibilidade contínua são indispensáveis ao funcionamento do Sistema de Informações Geográficas (SIG) WEB, à fiscalização do uso do solo e à tomada de decisão pelos gestores públicos. A solução de borda (edge) aproxima o armazenamento e o processamento do ponto de uso, reduzindo a latência, assegurando a continuidade operacional mesmo diante de oscilações de conectividade e fortalecendo a soberania e o controle local sobre dados

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 63 / 104

sensíveis, em consonância com os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

17.3. A contratação dar-se-á sob a modalidade “como serviço” (as a service), competindo à CONTRATADA o fornecimento, a instalação, a configuração, a operação, o monitoramento, a manutenção e o suporte de todos os elementos necessários ao funcionamento da infraestrutura incluídos equipamentos, software, licenciamento, insumos e mão de obra especializada, sem transferência de propriedade dos ativos à Administração e mediante remuneração mensal pelo período de 12 (doze) meses. O modelo evita o desembolso de capital (CAPEX) e a obsolescência tecnológica de ativos próprios, privilegiando a economicidade e a melhor relação custo-benefício, nos termos do art. 40, caput e § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

17.4. Requisitos mínimos de capacidade e desempenho, observado o caráter de especificação de referência (mínima), admitida solução tecnicamente equivalente ou superior:

17.4.1. Capacidade líquida (útil) de armazenamento dimensionada para comportar a totalidade do acervo digital gerado durante toda a vigência contratual, com capacidade útil inicial não inferior a 100 (cem) TB e arquitetura escalável que permita a expansão de capacidade sem interrupção do serviço;

17.4.2. Mecanismo de redundância de dados (por exemplo, RAID, codificação de apagamento/erasure coding ou técnica equivalente) que assegure a tolerância à falha simultânea de, no mínimo, 2 (duas) unidades de armazenamento sem perda de dados ou indisponibilidade do serviço;

17.4.3. Desempenho de leitura e escrita compatível com o acesso simultâneo de múltiplos usuários e com o processamento de grandes arquivos geoespaciais (imagens, nuvens de pontos e mosaicos), sem degradação que comprometa a operação do SIG WEB;

17.4.4. Arquitetura modular e escalável, que admita a ampliação de capacidade e de desempenho de forma incremental, preservando a compatibilidade com os dados já armazenados.

17.5. Requisitos de disponibilidade e continuidade:

17.5.1. Índice de disponibilidade mensal do serviço (uptime) não inferior a 99,7% (noventa e nove vírgula sete por cento), apurado mensalmente;

17.5.2. Redundância dos componentes críticos da infraestrutura, em especial fontes de alimentação e sistema de climatização, de modo a evitar ponto único de falha;

17.5.3. Sistema de energia ininterrupta (UPS/nobreak) com autonomia mínima suficiente para o desligamento seguro ou a sustentação da operação durante interrupções de curta duração, admitida solução complementar de geração de energia;

17.5.4. Rotina automatizada de cópias de segurança (backup) do acervo armazenado, com periodicidade e política de retenção definidas em conjunto com a CONTRATANTE, permitindo a recuperação dos dados em caso de incidente.

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 64 / 104

17.6. Requisitos de infraestrutura física e ambiental (microdatacenter de borda):

17.6.1. Acondicionamento em gabinete/rack fechado, modular e com ocupação física reduzida (footprint), apto à instalação em ambiente cedido pela CONTRATANTE;

17.6.2. Climatização dedicada, com controle de temperatura e umidade compatível com a operação contínua dos equipamentos;

17.6.3. Monitoramento ambiental contínuo, por meio de sensores de temperatura, umidade e energia, com geração de alertas;

17.6.4. Sistema de detecção e de mitigação de incêndio adequado a ambientes de tecnologia da informação;

17.6.5. Mecanismos de segurança física e de controle de acesso à infraestrutura, com registro dos acessos.

17.7. Requisitos de conectividade e integração: a infraestrutura deverá integrar-se ao Sistema de Informações Geográficas (SIG) WEB objeto desta contratação, dispor de interfaces de rede redundantes e oferecer suporte a protocolos e interfaces padronizados de armazenamento (arquivo, bloco e/ou objeto), de modo a assegurar a interoperabilidade e a evitar dependência de solução proprietária fechada (lock-in tecnológico).

17.8. Requisitos de segurança da informação e de proteção de dados:

17.8.1. Criptografia dos dados em repouso e em trânsito, segundo algoritmos de mercado reconhecidamente seguros;

17.8.2. Controle de acesso baseado em perfis e autenticação dos usuários e administradores da solução;

17.8.3. Trilhas de auditoria e registro (logs) das operações relevantes, preservados pelo período definido com a CONTRATANTE;

17.8.4. Observância integral à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD) no tratamento dos dados, em especial daqueles oriundos do recadastramento imobiliário;

17.8.5. Permanência dos dados sob guarda local e em território nacional, sendo a propriedade e a titularidade de todo o acervo armazenado exclusivamente da CONTRATANTE.

17.9. Requisitos de gestão, monitoramento e suporte técnico: a CONTRATADA deverá manter monitoramento contínuo da infraestrutura, com painel de gestão e geração de alertas; prestar suporte técnico com níveis de atendimento (SLA) compatíveis com a criticidade do serviço; executar a manutenção preventiva e corretiva necessária; e apresentar à fiscalização relatórios mensais de capacidade utilizada, de disponibilidade apurada e de eventuais incidentes.

17.10. Implantação, operação e encerramento contratual: a CONTRATADA deverá implantar e colocar a infraestrutura em pleno funcionamento dentro do prazo fixado em

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 65 / 104

conjunto com a CONTRATANTE; e, ao término ou rescisão do contrato, providenciar a devolução íntegra de todo o acervo à CONTRATANTE, em formato aberto e utilizável, seguida do expurgo seguro dos dados dos equipamentos da CONTRATADA, mediante emissão de termo/certificado de eliminação, preservada, em qualquer hipótese, a titularidade dos dados pela Administração.

17.11. Cláusula de equivalência e vedação ao direcionamento: as especificações constantes desta seção possuem natureza mínima e de referência, voltadas a assegurar o atendimento da necessidade administrativa, sendo admitida qualquer solução de desempenho técnico igual ou superior. É vedada a exigência ou a indicação de marca, modelo, fabricante ou característica exclusiva que restrinja indevidamente a competitividade, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas e devidamente justificadas, nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021. A comprovação do atendimento aos requisitos far-se-á por meio de documentação técnica (catálogos, manuais, fichas técnicas ou declarações do fabricante/prestador), facultada à CONTRATANTE a realização de diligência para verificação.

17.12. Critérios de medição e pagamento: o serviço será medido mensalmente, considerando a efetiva disponibilização e o funcionamento da infraestrutura, atestados pela fiscalização do contrato, observado o índice de disponibilidade contratado. A indisponibilidade superior aos limites pactuados ensejará glosa proporcional na medição do período, sem prejuízo das sanções cabíveis.

17.13. Fundamentação legal: a presente especificação observa o disposto no art. 6º, inciso XXIII, e no art. 40, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que determinam a definição do objeto de forma clara, precisa e suficiente, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, restrinjam a competição, bem como a vedação ao direcionamento prevista no art. 41 do mesmo diploma e a conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

18. VISITA TÉCNICA

18.1. Considerando as características do objeto solicitado, recomenda-se a realização de uma visita técnica para que a licitante possa conhecer e se aprofundar nos aspectos técnicos que compreendem o ambiente tecnológico.

18.2. A visita técnica tem como objetivo fornecer informações adicionais que possam ajudar a empresa a tomar conhecimento das condições e locais para o cumprimento das obrigações, em conformidade com o objeto descrito no presente Termo de Referência.

18.3. **Embora não seja obrigatória,** a visita técnica pode trazer benefícios para a licitante, permitindo que a empresa obtenha informações mais precisas e detalhadas sobre o ambiente tecnológico possa, assim, elaborar um a proposta mais adequada e eficiente para a execução do objeto da licitação.

18.4. Caso a licitante opte por não realizar a visita técnica, é importante que a empresa se certifique de que possui todas as informações necessárias para a elaboração da proposta, de forma a garantir a qualidade e a eficiência do serviço prestado.

18.5. Será entregue, para aqueles que optarem por sua realização, um Termo de Visita Técnica que deverá ser anexado obrigatoriamente à documentação de qualificação

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 66 / 104

técnica da proponente. Para aqueles que optarem por não realizarem a visita, é disponibilizado, como anexo, um modelo de declaração de conhecimento e responsabilidade, que deverá ser anexo à documentação habilitatória.

18.6. A visita técnica, caso seja realizada, deverá ser realizada pelo Representante Legal da empresa ou por outro profissional, designado por procuração;

18.7. A realização da visita técnica será exclusivamente realizada mediante prévio agendamento, onde será aceito somente a presença de 01 (um) representante, por proponente;

18.8. O período para realização da visita técnica está condicionado à disponibilidade dos técnicos da SEDURB, que irão analisar somente as agendas dentro do período de segunda à sexta-feira, e deverá **ser realizada até o terceiro dia útil anterior à data de abertura do certame.**

19. PROVA DE CONCEITO POR AMOSTRAGEM

19.1. A licitante vencedora provisoriamente na fase de lances, que tiver sua documentação aceita e comprovada a regularidade, será convocada pelo Pregoeiro para, na forma prevista nas fases e eventos deste item, submeter-se à Prova de Conceito por amostragem.

19.2. Essa etapa é complementar ao Julgamento das Propostas, conforme artigo 17, § 3º, da Lei 14.133/2021, e será realizada antes da declaração do licitante como vencedor da licitação nos termos da proposta comercial. Durante essa etapa, a sessão do certame será suspensa administrativamente pelo Pregoeiro para a realização da prova de conceito da solução ofertada.

19.3. Deverá ser convocada a licitante declarada vencedora, provisoriamente em primeiro lugar no certame, para apresentar a solução tecnológica, a fim de realizar a Prova de Conceito, que será marcada pelo Pregoeiro com antecedência mínima de **03 (Três) dias,** onde serão avaliadas as funcionalidades e serviços do protótipo do sistema, para verificação da existência de todos os requisitos considerados obrigatórios e de entrega imediata;

19.4. A Prova de Conceito será aplicada somente à proponente que estiver classificada em primeiro lugar na disputa licitatória de forma provisória, conforme estabelecido pelo Tribunal de Contas da União em seu Acórdão **(2.763/2013)** e reiterado pelo Acórdão **nº 2.640/2019, do Plenário do TCU.**

19.5. A licitante convocada para a realização da prova de conceito deve comparecer presencialmente na sede da SEDURB no dia e horário previamente agendados para a realização da etapa de amostra. Caso a licitante não compareça, será desclassificada pela comissão técnica da SEDURB, ressalvada a hipótese de motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado, conforme estabelecido no Acórdão nº 299/2011, do Plenário do TCU.

19.6. A avaliação da Prova de Conceito é de inteira responsabilidade da Comissão Técnica, formada por profissionais qualificados e designados pela SEDURB. Cabe à comissão a aferição da amostra para efeitos de julgamento e classificação, com o objetivo de garantir que a solução atenda aos requisitos técnicos exigidos e ofereça uma experiência de uso adequada aos usuários.

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 67 / 104

19.7. Todas as funções e subitens descritos no **ANEXO I - ROTEIRO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO**, fazem parte da prova de conceito por amostragem. No entanto, a comissão técnica avaliará as funcionalidades e subitens previamente definidos no roteiro como de maior relevância, segundo critérios objetivos nele estabelecidos, solicitando-os à licitante durante a realização da prova de conceito, de acordo com o roteiro que será entregue. A avaliação observará o roteiro previamente publicado, aplicável de forma idêntica a todas as licitantes, podendo a comissão solicitar qualquer das funcionalidades de relevância obrigatória, que são integralmente exigíveis, sendo a amostragem o método de verificação e não a redução do conjunto de requisitos a ser atendido.

19.8. Durante a realização da prova de conceito por amostragem, será entregue o roteiro a ser seguido. Esse mesmo roteiro será utilizado para avaliar as demais licitantes, caso a licitante vencedora provisoriamente não seja aprovada na prova de conceito. Essa medida visa evitar vícios na amostragem, garantindo que todas as licitantes sejam avaliadas de acordo com os mesmos critérios e requisitos técnicos.

19.9. Em observância aos princípios da publicidade, da transparência, da isonomia e do julgamento objetivo (art. 37, caput, da Constituição Federal e art. 5º da Lei nº 14.133/2021), o roteiro integral da Prova de Conceito constitui o ANEXO I deste Termo de Referência e é divulgado previamente a todos os interessados, como parte integrante do edital, assegurando que todas as licitantes tenham prévio e igual conhecimento das funcionalidades a serem demonstradas, dos critérios de avaliação e da metodologia de aferição. Não haverá funcionalidade, critério ou exigência avaliada na Prova de Conceito que não esteja previamente publicada no referido roteiro, vedada qualquer exigência surpresa ou não constante do instrumento convocatório, em conformidade com a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e com o entendimento do Tribunal de Contas da União.

19.10. A licitante habilitada para a realização da prova de conceito por amostragem terá um tempo máximo de 30 minutos para montar seu ambiente de apresentação. Após o término desse período, a comissão técnica de julgamento dará a ordem de início da prova à licitante classificada em primeiro lugar. Essa medida está em conformidade com o Acórdão **nº 2.640/2019, do Plenário do TCU,** que estabelece as condições para a realização da prova de conceito no âmbito da licitação.

19.11. A licitante poderá demonstrar a solução ofertada em seu ambiente de homologação e/ou produção, sob controle e supervisão da comissão técnica, desde que se comprove a função e/ou funções exigidas no termo de referência.

19.12. A licitante poderá demonstrar função e/ou funções de integração com sistemas de terceiros, o dado (informação) inserido e/ou alterado em um sistema tem que refletir de forma dinâmica em outro, comprovando a integração por meio de API 'S entre os sistemas.

19.13. Caso a comissão técnica tenha dúvidas em relação à funcionalidade apresentada, poderá solicitar que a licitante repita a(s) funcionalidade(s) em questão ao final da apresentação. Essa medida visa garantir a compreensão completa e adequada das funcionalidades apresentadas e avaliadas durante a prova de conceito por amostragem.

19.14. A fim de evitar subjetividade na avaliação das funcionalidades apresentadas durante a prova de conceito por amostragem, será utilizada a metodologia de

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 68 / 104

afirmação/negação (sim/não). Será observado se o item avaliado do sistema possui ou executa a funcionalidade descrita no item apreciado, o que está em conformidade com o Acórdão nº 529/2018, do Plenário do TCU. O resultado da aferição de cada item será registrado na coluna "ATENDE (Sim/Não)" do ANEXO I - ROTEIRO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO.

19.15. A prova de conceito é uma etapa eliminatória, o que significa que a licitante será desclassificada caso não atenda às situações previstas. É importante destacar que a realização da prova de conceito é obrigatória para a licitante classificada em primeiro lugar na disputa licitatória, conforme previsto em edital.

19.16. As funções solicitadas estão classificadas por relevância, devendo ser consideradas as relevâncias: "obrigatória" e “desejável”. Para as funções e seus subitens com relevância obrigatória, a licitante deverá atendê-los integralmente (100%), constituindo o seu não atendimento causa de desclassificação. As funções e seus subitens com relevância "desejável" não possuem caráter eliminatório, não sendo o seu não atendimento causa de desclassificação, prestando-se apenas a evidenciar o maior grau de aderência e aperfeiçoamento da solução ofertada.

19.17. A licitante terá até 5 (Cinco) horas para a realização do ROTEIRO DA PROVA DE CONCEITO POR AMOSTRAGEM, caso algumas funcionalidades de relevância obrigatória, não seja demonstrada neste período, será concedido mais 3(três) horas para que sejam apresentadas 100% das funcionalidades de relevância obrigatória.

19.18. Após o término da Prova de Conceito, a Comissão Técnica irá tabular os dados e emitir um parecer de avaliação do sistema apresentado pela Licitante. Esse parecer será entregue em cópia ao Pregoeiro e inserido nos autos do processo como parte da documentação. Vale destacar que a avaliação será realizada de forma objetiva e criteriosa, observando as situações previstas em edital.

19.19. A solução será considerada aprovada caso atenda a todas as exigências de relevância obrigatória solicitadas na prova de conceito neste edital e efetue a demonstração técnica, apresentando as condições mínimas de funcionalidade, performance, segurança e desempenho previstas.

19.20. A licitante vencedora provisoriamente deverá providenciar todos os componentes necessários para o pleno funcionamento da prova de conceito, incluindo data show, aplicativo, banco de dados, softwares e respectivas licenças, e realizar a instalação, configuração e parametrização desses componentes em seu próprio datacenter. A Comissão Técnica disponibilizará o local, acesso à Internet e os servidores públicos que realizarão os testes.

19.21. É de responsabilidade da contratante o acesso irrestrito a internet, para que a licitante possa apresentar sua solução, caso ocorra problemas técnicos na questão de acesso a internet que será fornecida pela contratante, a Comissão remarcará a prova de conceito para o dia subsequente.

19.22. É de responsabilidade exclusiva da licitante habilitada garantir o pleno funcionamento da solução durante a prova de conceito. A aprovação será concedida caso a solução atenda a todas as exigências do edital e demonstre as condições mínimas de funcionalidade, performance, segurança e desempenho previstas.

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 69 / 104

19.23. Fica permitido que outras licitantes e qualquer cidadão acompanhem a Prova de Conceito. No entanto, no máximo um representante de cada licitante classificada pode comparecer. A participação de mais de uma pessoa da mesma empresa é permitida, desde que em dias diferentes. A decisão foi baseada no Acórdão **nº 1.823/2017, do Plenário do TCU.**

19.24. Durante a apresentação da prova de conceito, as licitantes participantes poderão se manifestar ao final da apresentação para registrar em ata qualquer inconformidade detectada no processo.

19.25. Para fins de prova no processo administrativo licitatório, a SEDURB poderá gravar a sessão de apresentação das Soluções, que ficará sob sigilo e guardado em mídia, nos autos do processo.

19.26. Por conter questões de propriedade intelectual, não será admitida pelos demais presentes, licitantes ou não, a realização de gravação e/ou fotografias da apresentação do software. A vedação não alcança o registro audiovisual oficial realizado pela comissão técnica da SEDURB, que procederá à gravação integral da sessão para fins de instrução do processo administrativo e de eventual controle interno e externo, hipótese em que o conteúdo será mantido sob acesso restrito, observada a proteção à propriedade intelectual e ao sigilo comercial da licitante.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita pela Administração, sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas nos arts. 156 a 168 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da execução da garantia contratual, da rescisão do contrato e da responsabilidade civil e penal cabível.

Poderão ser aplicadas à contratada, conforme a gravidade da infração e o disposto no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021, as seguintes penalidades:

a) Advertência, quando a falta for considerada leve ou não reincidente;

b) Multa, de natureza moratória ou compensatória, conforme previsto no contrato e calculada sobre o valor da obrigação inadimplida;

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos casos de inexecução parcial ou comportamento irregular reiterado;

d) Declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar com a Administração Pública em todas as esferas federativas, enquanto perdurarem os motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação.

As penalidades serão aplicadas respeitado o contraditório e a ampla defesa, em processo administrativo regular, conduzido pela autoridade competente, nos termos dos arts. 158 e 159 da Lei nº 14.133/2021.

As multas moratórias poderão ser aplicadas nos casos de atraso injustificado na execução dos serviços, e as multas compensatórias quando configurado inadimplemento total ou parcial do contrato, calculadas conforme os percentuais

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 70 / 104

estabelecidos na minuta contratual, limitadas a 10% (dez por cento) do valor total contratado.

O valor das multas poderá ser descontado dos pagamentos devidos à contratada, cobrado judicialmente ou executado sobre a garantia contratual.

21. DA HABILITAÇÃO

21.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

21.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

21.1.2. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

21.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

21.1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

21.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

21.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

21.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei 5.764/1971.

21.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

21.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

21.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 71 / 104

21.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

21.2.3. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

21.2.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

21.2.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

21.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado);

21.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante;

21.2.8. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante certidão expedida pela Caixa Econômica Federal;

21.2.9. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

21.2.10. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

21.2.11. Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:
21.2.11.1. A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.
21.2.11.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
21.2.11.3. O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.
21.2.11.4. Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, ou trabalhista, a licitante poderá

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 72 / 104

apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.
21.2.11.5. Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal ou trabalhista.
21.2.11.6. O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão.
21.2.11.7. A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

21.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

21.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples ou de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação;

21.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, para as demais pessoas jurídicas;

21.3.3. Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente certificando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar da licitação, além de cumprir todos os demais requisitos de habilitação exigidos por este Edital.

21.3.4. Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

21.3.5. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um):

$$\text{ILG} = \frac{\text{(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)}}{\text{(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)}}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

21.3.6. Quando qualquer dos índices for igual ou inferior a 1 (um), poderá o licitante atender ao requisito de habilitação demonstrando patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 73 / 104

21.3.7. Os documentos referidos acima (BP e DRE) serão os já exigíveis na forma da lei, com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) ao SPED ou, se a empresa não estiver obrigada ao SPED, observando a data de exigibilidade do art. 1.078, I, do Código Civil.
21.3.8. Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante, demonstrando o atendimento dos índices e coeficientes para cada exercício a que se referem as demonstrações contábeis, bem como demonstrando o patrimônio líquido mínimo exigido no último exercício.

21.3.9. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

21.3.10. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

21.3.11. No caso de consórcio, se admitida a sua participação no edital, deverá haver a demonstração, por cada consorciado, do atendimento aos índices contábeis definidos neste Edital.

21.4. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

21.5. Será exigida a comprovação de que a licitante executou ou está executando, sem restrições, serviços compatíveis em características, com o objeto da licitação. Essa comprovação deverá ser feita por meio da apresentação de atestados, redigidos em língua portuguesa, devidamente assinados e carimbados, preferencialmente em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço.

21.6. Os atestados devem conter informações claras e precisas sobre os serviços prestados, como as datas de início e término, a descrição detalhada do objeto dos serviços, a quantidade fornecida e o valor total do contrato.

21.7. A exigência dos atestados tem como objetivo assegurar a capacidade técnica da licitante para a realização do objeto da licitação, garantindo a qualidade e a eficiência dos serviços prestados. É importante ressaltar que os atestados apresentados devem ser compatíveis com as características previstas no edital da licitação.

21.8. Para comprovação da compatibilidade técnica, o(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) comprovar que a licitante executou, no mínimo, os seguintes serviços, correspondentes às parcelas de maior relevância técnica e/ou de valor significativo do objeto, nos termos do art. 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 79, §1º, do Decreto Estadual nº 5.352-R/2023:

21.8.1. **Implantação de Sistema WEB com transferência tecnológica.** Comprovação de implantação de sistema em plataforma WEB de informações geográficas multifinalitário, incluindo entrega do código-fonte (transferência tecnológica), treinamento e prestação de manutenção e suporte técnico pós-implantação.

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 74 / 104

21.8.2. **Captação de imagens 360° georreferenciadas (mapeamento móvel).** Comprovação de execução de levantamento de imageamento multidirecional dos imóveis com fotos 360° georreferenciadas, de pelo menos 5.000 (cinco mil) km lineares.

21.8.3. **Serviços aerofotogramétricos e restituição planialtimétrica.** Comprovação de execução de recobrimento aerofotogramétrico com GSD de 10 (dez) cm ou melhor e de restituição planialtimétrica em escala 1:1.000 (um para mil) ou melhor, para no mínimo 1.000 (mil) km².

21.8.3.1 A aceitação, para fins de qualificação técnica, de atestado com GSD de 10 cm ou melhor em patamar menos restritivo que a especificação técnica de execução (GSD igual ou inferior a 8 cm) é deliberada e destina-se a ampliar a competitividade do certame, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e dos arts. 9º e 18 da Lei nº 14.133/2021. A licitante que comprove aptidão para executar recobrimento aerofotogramétrico com GSD de 10 cm detém plena capacidade técnica para executá-lo em resolução superior (8 cm), por se tratar da mesma tecnologia e metodologia, com diferença restrita à calibração e ao planejamento de voo, não havendo, portanto, prejuízo à qualidade do objeto contratado.

21.8.4. **Regularização Fundiária Urbana (REURB).** Comprovação de que a licitante executou ou está executando, sem restrições, serviço de regularização fundiária urbana, nos termos do art. 9º da Lei nº 13.465/2017, compreendendo, de forma integrada, as medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais inerentes ao processo, para no mínimo 5.000 (cinco mil) lotes/unidades imobiliárias.

21.8.5. Os quantitativos exigidos nos atestados acima foram fixados em percentuais inferiores a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais do objeto, em observância ao art. 67, §2º, da Lei nº 14.133/2021, ao art. 79, §1º, do Decreto Estadual nº 5.352-R/2023, e à Súmula nº 263 do TCU, conforme demonstrado na tabela a seguir, de modo a assegurar a aptidão técnica sem restrição indevida à competitividade:

Serviço (parcela de maior relevância)	Exigido no atestado	Total do objeto	% do valor total do objeto
Implantação de Sistema, Manutenção, Suporte e Transferência Tecnológica	1 sistema implantado, com manutenção, suporte contínuos	Objeto integral	4,87%
Imagens 360° (mapeamento móvel)	5.000 km lineares	12.600 km lineares (39,68%)	27,78%
Aerofotogrametria, Ortofoto e Restituição planialtimétrica	1.000 km²	2.000 km² (50,0%)	19,17%
Regularização Fundiária (REURB)	5.000 lotes	50.000 lotes (10,0%)	45,43%

21.9. Para fins de comprovação da capacidade técnica, será admitido o somatório de atestados, não sendo exigido que todos os serviços relacionados constem de um único atestado ou tenham sido executados em um único contrato. Os atestados poderão ser apresentados por uma ou mais pessoas jurídicas, inclusive em regime de consórcio quando admitido no edital, desde que, em conjunto, comprovem o atendimento dos quantitativos e das parcelas de maior relevância exigidos neste item.

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 75 / 104

21.10. **CERTIDÃO DE REGISTRO DA EMPRESA** junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA, ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU/BR, ou ao Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), expedida pelo referido Conselho da região da sede da licitante.

21.11. **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT)**, do profissional indicado pela licitante como responsável técnico pelos serviços objeto desta contratação, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/BR), ou pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), acompanhadas dos respectivos atestado(s) de responsabilidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem a aptidão do profissional para desempenho de atividade pertinente à parcela de maior relevância, qual seja:

21.11.1. Implantação de Sistema em plataforma WEB de Informações Geográficas Multifinalitário.
21.11.2. Manutenção, Suporte Técnico, Treinamento de Sistema em plataforma WEB de Informações Geográficas – Multifinalitário, devendo estar explícito suporte técnico e manutenção.
21.11.3. Levantamento de imageamento multidirecional dos imóveis com fotos 360° georreferenciado;
21.11.4. Serviço de Cadastro Georreferenciado das sinalizações verticais e horizontais ou infraestrutura viária;
21.11.5. Projetos Executivos de Topografia e Urbanismo, composto por relatórios e plantas e memoriais descritivos da poligonal e tabular;
21.11.6. Demarcação Urbanística;
21.11.7. Cadastro Físico e Selagem;
21.11.8. Estudo Preliminar das Desconformidades;
21.11.9. Comprovação de ter elaborado Projeto Urbanístico;
21.11.10. Emissão de Relatório Ambiental de Regularização Fundiária;
21.11.11. Comprovação de ter realizado Estudo Técnico Jurídico e Social para regularização fundiária;
21.11.12. Serviço de Recobrimento Aerofotogramétrico com GSD de 10 (Dez) cm ou melhor;
21.11.13. Serviço de Restituição com escala 1:1.000 ou melhor;

21.12. EQUIPE TÉCNICA

21.12.1. A contratada deverá dispor de equipe técnica multidisciplinar compatível com a natureza do objeto, abrangendo, no mínimo, as áreas de engenharia e/ou arquitetura e urbanismo, jurídica, social, ambiental e de topografia/agrimensura, necessárias à execução dos serviços de Regularização Fundiária Urbana e de geotecnologia. A comprovação da equipe completa será exigida por ocasião da contratação, como condição para o início da execução, e não na fase de habilitação.Na fase de habilitação, será exigida apenas a comprovação do responsável técnico, conforme os itens anteriores, sem atribuição de pontuação à equipe.

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 76 / 104

22. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

22.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

22.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

22.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

22.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

22.5. Além do disposto acima, a gestão e fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

22.5.1. As etapas de execução dos serviços deverão ser acompanhadas mediante relatórios técnicos mensais, contendo o detalhamento das atividades realizadas, os produtos entregues, as pendências identificadas e as medidas corretivas adotadas, que deverão ser avaliados e validados pelo fiscal técnico designado;

22.5.2. A contratada deverá disponibilizar acesso eletrônico à plataforma SIG/REURB à equipe de fiscalização da SEDURB, garantindo transparência, rastreabilidade e controle em tempo real das informações e dos produtos executados;

22.5.3. O gestor do contrato promoverá reuniões periódicas de acompanhamento com a contratada e as equipes envolvidas, registrando em ata as deliberações e os encaminhamentos adotados;

22.5.4. Toda a comunicação operacional e técnica relacionada à execução contratual deverá ser registrada no processo eletrônico da contratação, preservando a rastreabilidade e a integridade documental;

22.5.5. O fiscal técnico verificará a conformidade das entregas com os requisitos definidos neste Termo de Referência e emitirá termos de recebimento provisório e definitivo para cada etapa concluída, observando os prazos e condições previstos.

22.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Estadual nº 5.545-R/2021 e demais condições previstas para a contratação.

23. DA GARANTIA CONTRATUAL

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 77 / 104

23.1. Para a execução do contrato, será exigida da contratada a prestação de garantia, na forma do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

24. DA MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

24.1. Nos termos do art. 22 da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação adota a seguinte matriz de alocação de riscos entre a contratante e a contratada, definindo a responsabilidade pela prevenção e mitigação de cada risco identificado, sem prejuízo das demais obrigações previstas neste Termo de Referência e no contrato:

Risco	Descrição	Alocação / Responsável
Planejamento e definição do objeto	Falhas ou omissões nas especificações técnicas e nos quantitativos do Termo de Referência.	Contratante (SEDURB)
Disponibilização de dados e acessos	Atraso na entrega de bases, acervos e acessos necessários ao início da execução (Geobases, IJSN e demais fontes).	Contratante (SEDURB)
Obtenção de licenças e autorizações de voo	Atrasos ou indeferimentos junto aos órgãos competentes (ANAC, DECEA e correlatos) para o aerolevantamento.	Contratada
Execução técnica dos serviços	Erros de execução, retrabalho, não conformidade com PEC Classe A, GSD ou demais especificações.	Contratada
Mobilização de equipe e equipamentos	Indisponibilidade de profissionais habilitados ou de equipamentos de aerolevantamento e mapeamento.	Contratada
Qualidade e prazo dos produtos	Atraso na entrega dos produtos ou reprovação nos controles de qualidade.	Contratada
Condições climáticas adversas	Impossibilidade de voo por condições meteorológicas, dentro de limites razoáveis.	Compartilhado (repactuação de cronograma, sem custo adicional)
Alterações legislativas e regulatórias	Mudanças na legislação de REURB, geoprocessamento ou tributária que afetem a execução.	Compartilhado
Variação extraordinária de quantitativos	Necessidade de execução acima do estimado, no regime de Registro de Preços.	Contratante (mediante demanda e disponibilidade orçamentária)
Segurança da informação e LGPD	Vazamento, perda ou tratamento indevido de dados pessoais e territoriais.	Contratada
Disponibilidade e continuidade da infraestrutura de armazenamento (Microdatacenter Edge)	Indisponibilidade total ou parcial da infraestrutura de microdatacenter (Edge) de armazenagem local, em índice inferior ao nível de disponibilidade (SLA) contratado, que comprometa a integridade, o acesso ou a guarda do acervo digital georreferenciado e a operação do Sistema de Informações Geográficas (SIG) WEB.	Contratada
Dimensionamento e escalabilidade da capacidade de armazenamento	Crescimento do volume de dados acima do estimado, exigindo expansão da capacidade de armazenamento durante a vigência contratual.	Compartilhado (expansão mediante demanda e ajuste contratual)

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 78 / 104

25. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

25.1. Do Recebimento

25.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal ou comissão designada, consignando em relatório informações sobre a simples conferência da conformidade do que foi contratado, em especial do quantitativo, marca e modelo e demais informações constantes na nota fiscal.

25.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação por escrito da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

25.4. Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório, o fiscal, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

25.5. Após o recebimento provisório, o fiscal deverá manifestar-se sobre o cumprimento das exigências de caráter técnico da conformidade do material recebido com as exigências contratuais, visando subsidiar o gestor do contrato no recebimento definitivo, no prazo de 30 (trinta) dias.

25.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da manifestação do fiscal prevista no item anterior, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

25.7. Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

25.8. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

25.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

25.10. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

25.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 79 / 104

25.12. O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos em que a fiscalização consiga emitir sumariamente o termo de recebimento definitivo pela simplicidade ou quantidade recebida do objeto.

25.13. Nota Fiscal

25.14. Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

25.14.1. o prazo de validade;

25.14.2. a data da emissão;

25.14.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

25.14.4. o período respectivo de execução do contrato;

25.14.5. o valor a pagar; e

25.14.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

25.15. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

25.16. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

25.17. O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substitui-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante.

25.18. Do Prazo de Pagamento

25.18.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, nos termos do art. 31 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023.

25.19. Ao enviar a solicitação de pagamento, o gestor do contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação.

25.20. Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 80 / 104

VM =VF X (12)/100 X ND/360

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

25.21. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

25.22. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

25.23. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

25.24. Da Forma de Pagamento

25.25. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

25.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

25.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

25.28. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

25.29. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 81 / 104

26. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

26.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

26.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão em sua forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

26.3. A despeito da alta densidade tecnológica inerente aos serviços de geoprocessamento, aerolevantamento e implantação da plataforma WebGIS, o objeto desta contratação enquadra-se rigorosamente na definição de serviços comuns de engenharia estabelecida pelo artigo 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/21. A complexidade operacional da solução não afasta a sua natureza comum, visto que os padrões de desempenho e qualidade exigidos são objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado e não abrem margem para subjetividades na execução.

26.4. Cumpre destacar que, muito além da precisão matemática e tecnológica exigida para a captura e modelagem territorial, a padronização das entregas e dos resultados deste certame é chancelada por dispositivos legais e regulamentada por órgãos federais de controle e normatização. O regramento técnico do projeto está integralmente subordinado às diretrizes do Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (SINTER), à estruturação do Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB), às normativas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e aos rigorosos protocolos do Ministério da Defesa para aerolevantamentos, conforme legislação exaustivamente elencada neste Estudo Técnico Preliminar.

26.5. Em estrita consonância com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (a exemplo dos Acórdãos nº 2408/2020 e 313/2021 do Plenário), a sofisticação das soluções em tecnologia da informação não descaracteriza a natureza comum do objeto quando a Administração detém a capacidade de especificá-lo por métricas inquestionáveis de resultado e Acordos de Nível de Serviço (SLA). Estando a arquitetura do sistema e as métricas operacionais subordinadas a este inarredável arcabouço normativo nacional, a adoção da modalidade Pregão em sua forma eletrônica, blindando a contratação e assegurando a eficiência, a celeridade e a seleção da proposta mais vantajosa.

26.6. A escolha desse critério justifica-se pela natureza comum dos serviços, conforme definição do art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, que permite padronização e comparabilidade objetiva das propostas. A licitação por menor preço por item amplia a competitividade e assegura que cada componente técnico da contratação seja adjudicado ao licitante que apresentar a proposta mais vantajosa, sem prejuízo da coesão técnica e metodológica necessária ao conjunto da execução.

26.7. Com o objetivo de verificar a aderência técnica, a funcionalidade e a conformidade da solução ofertada com as especificações constantes deste Termo de Referência, será exigida a realização de Prova de Conceito, nos termos do art. 17, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e do art. 77 do Decreto Estadual nº 5.352-R/2023.

26.8. A prova de conceito ocorrerá após a fase de lances e classificação provisória das propostas, conforme cronograma a ser definido pela equipe de apoio, e consistirá na

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 82 / 104

demonstração prática da solução tecnológica e dos fluxos operacionais conforme roteiro estabelecido no ANEXO I- ROTEIRO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO.

26.9. A prova de conceito será avaliada pela Comissão de Apoio Técnico, designada pela SEDURB, com base em critérios objetivos de desempenho e conformidade estabelecidos no edital, resultando em aprovação ou reprovação da proposta.

26.10. A não aprovação na prova de conceito implicará a desclassificação da proposta por inexecução técnica, sendo convocado o próximo licitante classificado, observada a ordem de classificação.

26.11. O resultado da prova de conceito será registrado em ata técnica circunstanciada, que integrará o processo licitatório e servirá de fundamento para o julgamento final da proposta.

26.12. Da Forma de Fornecimento

26.13. O fornecimento dos serviços se dará sob demanda, conforme as necessidades da Administração, por meio de ordens de serviço específicas emitidas ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

26.14. A adoção dessa forma de fornecimento justifica-se pela variabilidade e imprevisibilidade das demandas municipais de REURB, que impossibilitam a definição prévia e precisa do quantitativo total a ser contratado.

26.15. A execução será por escopo, com medição e pagamento vinculados às etapas e produtos entregues, conforme os critérios de medição e pagamento definidos neste Termo de Referência.

26.16. A escolha da modalidade Pregão Eletrônico e do Sistema de Registro de Preços (SRP) baseia-se nos seguintes fundamentos:

a) necessidade de atender demandas descentralizadas e intermitentes dos municípios e da própria SEDURB;

b) conveniência de permitir contratações futuras, sob demanda, sem necessidade de novas licitações;

c) possibilidade de economia de escala e padronização de soluções técnicas, com ganhos de eficiência e controle;

d) observância do disposto nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 3º e 8º do Decreto Estadual nº 5.354-R/2023, que autorizam o uso do SRP para serviços comum de engenharia e técnicos especializados, desde que previamente definidos e padronizados.

27. DA ADMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

27.1. Fica admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em estrita observância ao artigo 15 da Lei Federal nº 14.133/2021. A permissão justifica-se pela multidisciplinaridade intrínseca e pela alta complexidade do objeto, que integra serviços de mapeamento aerofotogramétrico (LiDAR), regularização fundiária e desenvolvimento

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 83 / 104

de sistema WebGIS. A formação de consórcios garante a máxima amplitude competitiva do certame, permitindo a união de empresas com know-how altamente especializado em frentes distintas, sem a necessidade de fracionamento do objeto, o que mitigaria severamente o risco de falhas na integração de dados e de perda da garantia sistêmica da solução tecnológica.

27.2. O número máximo de integrantes de cada consórcio será definido de forma a não restringir a competitividade, observadas as características do objeto licitado.

27.3. Para o consórcio, fica estabelecido um acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores de patrimônio líquido exigidos para o licitante individual, admitindo-se, porém, o somatório dos valores de cada consorciado, na forma do art. 15, III, parte final, da Lei 14.133/2021.

28. ANEXO I - ROTEIRO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

28.1. As instruções a seguir disciplinam a realização da Prova de Conceito e complementam as regras previstas no item 19 deste Termo de Referência, ao qual este Anexo se vincula:

a) a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar terá até 5 (cinco) horas para a realização do roteiro, prorrogáveis por mais 3 (três) horas exclusivamente para a demonstração das funcionalidades de relevância obrigatória, nos termos do item 19.16;

b) a avaliação observará a metodologia objetiva de afirmação/negação (sim/não), registrando-se o resultado de cada item na coluna "ATENDE (Sim/Não)" deste roteiro (item 19.13);

c) as funcionalidades de relevância "Obrigatória" são integralmente exigíveis e o seu não atendimento acarreta a desclassificação; as de relevância "Desejável" não possuem caráter eliminatório (item 19.15);

d) o presente roteiro será aplicado de forma idêntica a todas as licitantes avaliadas, de modo a assegurar a isonomia e a evitar vícios na amostragem (item 19.8).

ITEM	CARACTERÍSTICAS E FUNCIONALIDADES	Relevância	ATENDE	
			SIM	NÃO
REQUISITOS TECNOLÓGICOS				
1	O sistema deve possibilitar que o administrador configure, de forma intuitiva e visual, todos os parâmetros essenciais para implantação em ambiente WEB, sem a necessidade de alterações no código-fonte pelo usuário: Deve ter a possibilidade de informar o Estado da Federação. Deve ter a possibilidade de Informar a Secretaria responsável. Deve ter a possibilidade de informar se a solução terá integração. Deve ter a possibilidade de definir o DATUM que a solução irá utilizar. Deve ter a possibilidade de informar a chave API Google Maps. Deve ter a possibilidade de informar a chave	Obrigatória		

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 84 / 104

	de API de outros provedores de mapa base equivalentes disponíveis no mercado (ou similar).			
2	A solução deve ser 100% WEB. A quantidade de projetos, camadas e usuários de leitura, edição, administração e público deve ser ilimitada. A solução deve permitir o armazenamento em nuvem e deve ser constituída em duas camadas, uma denominada backend que deve rodar uma API Rest, com estrutura MVC, em linguagem JAVA ou similar contendo os protocolos de autenticação e permissão a dados. E uma outra, que representa a aplicação visual de acesso ao ambiente de trabalho denominada frontend usando o framework Angular ou similar.	Obrigatória		
3	A aplicação deve ser Multitenante, de forma a permitir a criação novos ambientes e projetos, bem com a inserção de usuários.	Desejável		
4	Para o armazenamento dos dados deve ser empregado banco de dados open source com suporte a dados geoespaciais (preferencialmente PostgreSQL com as extensões PostGIS e PostGIS Raster, ou similar)	Obrigatória		
5	A transferência e renderização dos dados georreferenciados devem seguir padrão aberto de mosaicos vetoriais (Mapbox Vector Tiles/MVT, OGC API ou similar) e para transferência os dados alfanuméricos seguir a especificação JavaScript Object Notation -JSON	Obrigatória		
6	A camada backend deve possuir uma imagem Docker (Dockerfile) de forma que permita a instalação em qualquer ambiente de produção local ou em nuvem	Obrigatória		
REQUISITOS FUNCIONAIS BASICOS				
7	O sistema não deve requerer a instalação ou o download de plug-ins, applets, ActiveX ou qualquer outro componente nas estações cliente para seu funcionamento.	Obrigatória		
8	O sistema deve garantir interoperabilidade com a base de dados, utilizando os padrões estabelecidos pelo Open Geospatial Consortium (OGC), incluindo, no mínimo, Web Map Services (WMS) e Web Feature Service (WFS). Além disso, o sistema deve permitir o carregamento e a vinculação de fontes externas, como o OpenStreetMap, entre outras.	Obrigatória		
9	O sistema deve ser totalmente acessível por meio de um ambiente web e pode ser acessada através de navegadores populares, como Microsoft Edge®, Google Chrome® e Mozilla Firefox®, todos na versão mais recente disponível.	Obrigatória		
10	O sistema deve ser responsivo e compatível com dispositivos móveis, como smartphones e tablets, pelo menos para as funcionalidades de acesso público disponibilizadas através do site da SEDURB.	Obrigatória		
11	O sistema deve ter a possibilidade de escolher qual mapa base disponível na aplicação será mostrado ao usuário ao acessar a solução.	Obrigatória		

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 85 / 104

12	O sistema deve ter a possibilidade de informar qual e-mail será utilizado para abertura de chamado técnico pelo usuário da solução	Obrigatória		
13	O sistema deve ter a possibilidade de anexar uma imagem tipo "ícone" em formato PNG que será utilizado pela aplicação no menu de acessos aos módulos, e templates sem a necessidade de alteração do código fonte da aplicação.	Obrigatória		
14	O sistema deve ter a possibilidade através de link, acessar o manual do usuário, manual de transferência tecnológica e documentação técnica do sistema	Obrigatória		
15	O sistema deve ter a possibilidade de configuração e parametrização de chaves de acesso em até cinco níveis ou cartográficas e face de quadras através de guias visuais pelo administrador do sistema sem a necessidade de alteração do código fonte da aplicação	Obrigatória		
16	O sistema deve permitir que o próprio usuário crie, altere templates para impressão de informações, e os disponibilize no sistema através de upload para serem usados pelo usuário nas impressões de dados	Obrigatória		
17	O sistema deve ter a função de compartilhamento de informações via e-mail diretamente pela aplicação, permitindo ao usuário pesquisar uma inscrição cadastral ou Chave Cartográfica e anexar dinamicamente ao e-mail a ficha cadastral em formato PDF, o croqui do imóvel em formato PDF e a foto da fachada em formato JPG.	Obrigatória		
18	O sistema deverá permitir o agendamento e o registro de reuniões à distância vinculadas aos processos e atendimentos do projeto (beneficiários do REURB, prefeituras e equipe técnica), com envio de convites e lembretes por e-mail aos participantes e associação da reunião ao respectivo processo, para fins de rastreabilidade e instrução. A realização da videoconferência, por recurso nativo da plataforma ou por integração com serviço de videoconferência consagrado no mercado (ex.: equivalentes de Teams, Meet, Zoom ou Jitsi).	Obrigatória		
19	O sistema deve ter a função com possibilidade de acessar o componente de calculadora científica diretamente pelo sistema.	Desejável		
20	O sistema deve permitir ao usuário modificar de forma dinâmica, por meio de guias visuais e intuitivas, qualquer título ou “aliás” de um campo associado a uma tabela, refletindo automaticamente essa alteração no formulário sem a necessidade de modificar o código-fonte do sistema.	Obrigatória		
21	Apresentação de legenda de visualização de qualquer tema	Obrigatória		
22	Apresentar aba dinâmica de visualização total das camadas carregadas, permitindo a alteração da ordem de visualização	Obrigatória		
23	Cálculo instantâneo de áreas, com apresentação dinâmica das medidas da última aresta, perímetro e área total.	Obrigatória		

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 86 / 104

24	Cálculo instantâneo de comprimentos, com apresentação dinâmica da medida do último segmento e comprimento total	Obrigatória		
25	Permitir a alteração do nível de transparência em percentual (%) da camada carregada	Obrigatória		
26	Permitir a geração de perfil de terreno, caso estejam disponíveis dados de terreno (curvas de nível)	Obrigatória		
27	Permitir visualização em nova aba das imagens de acervo de vistas panorâmicas de vias em nível de rua (ex.: Google Street View ou similar) bastando apenas a indicação do local desejado	Obrigatória		
28	Possui ferramentas de navegação: Zoom + (aproximação), Zoom - (distanciamento), Zoom para área selecionada, Zoom para extensão total.	Obrigatória		
29	Possuir controle de navegação (“pan”) pela ação de arrasto do botão esquerdo do “mouse”	Obrigatória		
30	O sistema deverá ter a possibilidade de pesquisa avançada através de filtros por coluna, possibilidade de ordenamento por qualquer coluna e a opção de salvar filtro criado pelo usuário, como também a opção de ocultar ou mostrar colunas no grid.	Obrigatória		
31	O sistema deverá apresentar, se necessário os dados diversos cadastros em tabelas (linhas e Colunas)	Obrigatória		
32	O sistema deverá apresentar, deverá possibilitar a organização das informações constantes das colunas de forma crescente ou decrescente, a fim de facilitar a localização dos dados.	Obrigatória		
33	Deverá possibilitar ao usuário final, ocultar ou exibir colunas da tabela de apresentação dos dados, para facilitar as análises, localização de dados e composição de relatórios.	Obrigatória		
34	O sistema deverá permitir operações de inclusão, exclusão, alteração dos cadastros	Obrigatória		
35	Possibilitar a utilização de filtros em relatórios(geração) para cada coluna da tabela, sendo utilizadas para textos as lógicas: “Contém” e “não contém”, “igual” e “diferente de”. para os números: “maior do que”, “menor do que”, “está entre” e “não está entre”, “igual a” e “diferente de” e, para as datas, as lógicas: “maior do que”, “menor do que”, “está entre” e “não está entre”, “é nulo” e “não é nulo”.	Obrigatória		
36	O sistema deve ter a possibilidade de upload de documentos digitalizados	Obrigatória		
37	O sistema deverá permitir anexação de fotografias inclusive com a captura das coordenadas geográficas do local onde foi realizada a fotografia.	Obrigatória		
38	O sistema deve permitir a exportação de dados de uma tabela em diversos formatos, como: WORD, EXCEL, CSV e PDF	Obrigatória		
REQUISITOS DE SEGURANÇA DO SISTEMA				

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 87 / 104

39	O sistema deverá dispor de gerenciador, em ambiente Web, para gestão de usuários e perfis de acesso, permitindo: (i) que o usuário se registre para obter acesso às funcionalidades que exijam identificação; (ii) (ii) que o usuário registrado seja atribuído automaticamente a um perfil previamente configurado; e (iii) (iii) que o Administrador altere o perfil de outros usuários.			
40	O sistema deve permitir criar equipes e adicionar membros a esta, independente do perfil que o usuário esteja inserido;	Obrigatória		
41	O sistema deverá permitir que o Usuário com acesso de Administrador escolha quais informações ficarão disponíveis para o acesso público (por exemplo, ocultar informações de proprietário de imóvel);	Obrigatória		
42	Quanto ao acesso aos dados, o gerenciador deverá oferecer mecanismos de segurança que impeçam usuários não autorizados de efetuar consultas ou alterações em alguns dados de forma seletiva ou desconhecida	Obrigatória		
43	Manter arquivo de auditoria das alterações efetuadas sobre os principais cadastros, tabelas e feições mantidos pelo sistema, permitindo, através de interface, visualizar os logs de edição e realizar a navegação por logs.	Obrigatória		
44	Permitir, através de interface, visualizar e recuperar o histórico de acesso por usuário, registrando data, hora e alterações realizadas em qualquer feição.	Obrigatória		
45	Registrar, em arquivo de auditoria, todas as tentativas bem-sucedidas de login	Obrigatória		
46	O sistema na plataforma WEB deve possuir meios de integração da sua base de usuários por meio do protocolo de comunicação LDAP (Lightweight Directory Access Protocol), permitindo:	Obrigatória		
47	Acesso único aos usuários cadastrados em diretórios LDAP;	Obrigatória		
48	Integração de autenticação com outras aplicações que utilizem o mesmo diretório LDAP;	Obrigatória		
49	Sincronização de informações de usuários em tempo real entre a solução e o diretório LDAP; Configuração intuitiva e fácil da conexão com o diretório LDAP, sem a necessidade de alterações no código fonte do sistema.	Obrigatória		
50	Esse requisito também deve se aplicar a todos os módulos, aplicativos e softwares complementares que compõem a Solução.	Obrigatória		
51	A Solução deverá, automaticamente, bloquear o acesso de usuário que tenha tido seu perfil inabilitado no cliente LDAP utilizado pela contratante.	Obrigatória		
52	Possuir perfil de acesso externo, somente para visualização dos dados previamente escolhidos pela contratante.	Obrigatória		

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 88 / 104

53	Possuir função para recuperação de senha, quando o usuário não for habilitado como LDAP.	Obrigatória		
54	O sistema deverá oferecer recursos de personalização visual que assegurem a acessibilidade, incluindo, no mínimo, modo de alto contraste, em conformidade com as diretrizes de acessibilidade aplicáveis (eMAG e WCAG 2.1, nível AA), sem necessidade de alteração do código-fonte	Obrigatória		
55	o sistema deve permitir a verificação em duas etapas (2FA) e autenticação multifator	Obrigatória		
REQUISITOS A PLATAFORMA DE GEOPROCESSAMENTO				
56	Gestão de equipes com ferramentas para cadastro, inclusão e edição de usuários. Possibilitando direcionar o nível de permissão dos usuários por projeto a nível de: leitor, editor e administrador.	Obrigatória		
57	Gerenciador de módulos para criação de novos módulos, contendo ferramentas para editar, desativar, duplicar e exibir módulos. Além de apresentar um indicador para a quantidade de camadas e geometrias existentes por módulo	Obrigatória		
58	Deverá permitir a criação de camada vetorial do tipo ponto, linha ou polígono com a possibilidade de renomear a camada; desativar temporariamente e ativá-la novamente na listagem de camadas, quando necessário; ligar e desligar a visualização dos dados; alterar ordem na lista de camadas. Além de possui ferramentas para a criação de múltiplos formulários dinâmicos por camada; criação de campos tipo texto, número inteiro e decimal, escolha única e múltipla, caixa de seleção e data; conversão de tipos de campos; dispor preview do formulário; desativar/ativar formulários e excluir formulários;	Obrigatória		
59	O sistema deverá dispor de ferramenta de comparação visual entre dois conjuntos de dados georreferenciados sobre a mesma área de interesse, permitindo a exibição simultânea e o ajuste, pelo usuário, da proporção exibida de cada conjunto, bem como a definição de quais camadas ou cenários são apresentados em cada lado da comparação.	Obrigatória		
60	Visualização do mapa em duas ou mais abas do navegador com opção de navegação ou em regiões diferentes, permitindo selecionar as camadas a serem visualizadas em cada aba.	Obrigatória		
61	O sistema deverá permitir a navegação entre estados de visualização anteriores e posteriores (retroceder e avançar), mantendo um histórico que possibilite ao usuário retornar a visualizações previamente acessadas durante a sessão.	Obrigatória		

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 89 / 104

62	Rotação do mapa em sentido horário e anti-horário, em múltiplos de 90 graus ou de forma interativa, com atualização automática de sinal de indicação do Norte Geográfico, bem como possibilidade de recuperação ao estado normal com um único clique do mouse	Obrigatória		
63	Controle e modificação de propriedades visuais por camadas (cor, tipo de linha, espessura de linha, símbolo de ponto, tamanho de ponto, transparência de contorno e preenchimento). Apresentar possibilidade de rotular camada a partir de atributos, permitindo inserir até dois rótulos por camadas, ativar e desativar rótulos, definir tamanho, ângulo, fonte, cor, número de casas decimais do rótulo. Categorizar a camada a partir de um atributo do tipo número, escolha única e sim/não, customizar intervalos de valores e propriedades visuais da camada categorizada. E permitir a definição de escala mínima e máxima para a visualização dos objetos e dos rótulos da camada no mapa.	Obrigatória		
64	Importação de arquivos vetoriais com atributos do tipo shapefile (SHP), KML, WMS. Incorporação de camadas a partir de lista de coordenadas proveniente de arquivos de planilha padrão Microsoft Excel (CSV ou XLS). E exportação de geometrias com atributos de uma camada em arquivo KML, DXF e shapefile (SHP). Ou somente os atributos de uma camada em arquivo CSV.	Obrigatória		
65	Desenho e edição de pontos, linhas e polígonos; identificação das coordenadas dos vértices das geometrias em UTM ou grau decimal; identificação das distâncias; Unificação, divisão de geometrias do tipo polígonos; rotacionar geometrias; retangularização automática de polígono com 4 lados e deslocamento paralelo da geometria para dentro ou para fora (offset); função snap para edição de geometrias utilizando cantos (endpoint) e arestas (nearest); função para unir;	Obrigatória		
66	Janela lateral para identificar e modificar os atributos de uma geometria selecionada; upload, download e exclusão de arquivos de imagem (jpg, bmp, png, etc); upload, download e exclusão de arquivos de documentos por geometria (pdf, docx, xlsx etc.); redirecionar para mostrar em serviço de vistas panorâmicas de vias em nível de rua (ex.: Google Street View ou similar) após o click no mapa, visualizando no mesmo serviço o local selecionado;	Obrigatória		
67	Tabela de atributos da camada; editar atributos em múltiplas geometrias; seleção de atributos através da criação de um polígono em tela; selecionar geometria e limpar a seleção da geometria; mostrar no mapa a geometria selecionada na tabela de atributos; pesquisar e filtrar atributos; remover registros (geometria, atributos e documentos vinculados) selecionados na tabela de atributos; mostrar todos os registros ou apenas os registros selecionados na tabela de atributos.	Obrigatória		

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 90 / 104

68	Aproximação do mapa na tela do dispositivo conforme a posição do GPS do aparelho ou a partir de coordenadas fornecidas pelo usuário; inquirir medidas de comprimento e área, apresentação da escala de visualização da tela gráfica de acordo com o zoom definido, definição de sistema de coordenadas plana UTM ou geográfica, apresentação das coordenadas plana UTM ou geográfica do cursor de acordo com o sistema de coordenada definido. E coleta das coordenadas a partir de cliques sobre o mapa.	Obrigatória		
69	Possuir gride de coordenadas apresentando uma linha auxiliar de perpendicularidade em desenhos lineares e poligonais	Obrigatória		
70	Impressão ou geração de arquivo pdf do layout com legenda, definição do tamanho da folha de impressão conforme ABNT (A4, A3, A2, A1 e A0); definição da orientação da folha de impressão (paisagem ou retrato); na impressão com legenda, apresentação da legenda no layout contendo as camadas ligadas; na impressão com legenda, apresentar as propriedades e rótulos de acordo com as definições da camada; apresentação da escala numérica e do símbolo do norte na folha de impressão.	Obrigatória		
71	O sistema deve dispor de ferramenta para customização de relatório, permitindo ao usuário: definir os campos de interesse presentes no(s) formulário(s) da camada;	Obrigatória		
72	Geração de consultas espaciais a partir de pontos, linhas e polígonos desenhados pelo usuário, bem como a partir da seleção de uma geometria existente, selecionando feições de camadas selecionadas que interseccionem os desenhos realizados ou geometria selecionada. Além de permitir filtros na tabela de atributos.	Obrigatória		
73	Visualizador de nuvem de pontos em 3 dimensões (3D): Ferramenta para navegação e visualização de nuvem de pontos em 3D, permitindo ao usuário configurar a aparência (quantidade máxima de pontos, ângulo de visão, iluminação e plano de fundo); realizar medições de distância, altura, área, volume entre os pontos; apresentar perfil do terreno; permitir mudança da representação visual entre RGB; Intensidade, Elevação e Classificação (Quando a nuvem de pontos possuir classes). Se tratando de nuvem de pontos classificada, o visualizador deve permitir realizar filtros sobre as classes existentes. Bem como, permitir alterar a cor de sua representação.	Obrigatória		
74	As imagens georreferenciadas deverão ser mantidas utilizando exclusivamente formatos abertos (como por exemplo GeoTIFF), armazenadas no banco de dados ou sistema de arquivos, como um mosaico contínuo de toda a região. Quando aplicável, o armazenamento deverá conter a multiresolução associada.	Obrigatória		
REQUISITOS PARA CONEXAO A DADOS EXTERNOS				

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 91 / 104

75	O sistema deve dispor de um módulo de integração visual e intuitivo que permita ao usuário configurar conexões com múltiplas APIs de forma simples, sem necessidade de alterações no código-fonte	Obrigatória		
76	O sistema deverá ter a possibilidade de criação de uma ou várias conexões.	Obrigatória		
77	O sistema deverá ter a possibilidade de criar a conexão com diversas APIs (Application Programming Interface) utilizando a arquitetura REST (Representational State Transfer), com suporte aos métodos HTTP GET, POST, PUT e DELETE, de forma visual e intuitiva sem a necessidade de alteração do código fonte.	Obrigatória		
78	O sistema deverá permitir a configuração visual e intuitiva dos parâmetros da conexão, incluindo parâmetros de requisição (query/path), token de acesso e cabeçalhos (headers).	Obrigatória		
79	O sistema deverá ter a possibilidade de testar a conexão a fim de validar os dados recebidos do acesso à API (Application Programming Interface) cliente.	Obrigatória		
80	O sistema deverá ter a possibilidade de escolher o módulo de destino para as informações oriundas da integração.	Obrigatória		
81	O sistema deverá permitir a transferência dos dados oriundos da integração com a API (Application Programming Interface) para que sejam trabalhados em modo local (offline).	Obrigatória		
82	O sistema deverá ter a possibilidade de exclusão de qualquer conexão de forma intuitiva sem a necessidade de alteração do código fonte do sistema.	Obrigatória		
83	O sistema deverá suportar diversos métodos de autenticação para as conexões externas, incluindo no mínimo: Basic Authentication, API Key, Bearer Token e OAuth 2.0, configuráveis de forma visual e intuitiva sem alteração do código-fonte.	Desejável		
84	O sistema deverá registrar logs detalhados de cada execução de integração com APIs externas, contendo data/hora, status (sucesso/erro), código HTTP de retorno e mensagem de erro quando aplicável, com possibilidade de consulta e exportação dos logs pelo administrador.	Desejável		
85	O sistema deverá permitir o agendamento automático das integrações com APIs externas, com configuração de frequência (sob demanda, periódica em intervalos definidos pelo usuário ou em data/hora específica), bem como notificação por e-mail em caso de falha na execução.	Desejável		
86	O sistema deverá suportar o consumo e tratamento de dados retornados pelas APIs no formato JSON (JavaScript Object Notation), com mapeamento configurável entre os campos da resposta da API e os campos do módulo de destino.	Desejável		

REQUISITOS BASICOS PARA EDIÇÃO CARTOGRAFICA

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 92 / 104

87	As funcionalidades de Edição Cartográfica devem ser integralmente em ambiente WEB, sem a necessidade de sistemas ou software desktop para inserir, editar ou remover Geometrias de diferentes entidades dentro do SIGWEB.	Obrigatória		
88	o sistema deve ter a possibilidade de desenhar linhas retas com medidas verificadas em campo	Obrigatória		
89	O sistema deve ter a possibilidade de desenhar linhas em 90 graus da última linha desenhada	Obrigatória		
90	O sistema deve ter a possibilidade de desenhar linhas com ferramentas de triangulação para paredes que não estejam em 90 graus	Obrigatória		
91	O sistema deverá permitir o desenho de croquis representando as projeções de lotes e edificações, com cálculo automático de dimensões lineares e áreas construídas sobre a base cartográfica, incluindo o ajuste da área edificada para desconto de projeções não computáveis (ex.: beirais), a partir de medidas informadas pelo usuário.	Obrigatória		
92	O sistema deverá permitir, no cálculo da área construída, o desconto de áreas internas não edificadas (vãos/áreas vazadas), com recálculo automático da área resultante a partir das medidas informadas.	Obrigatória		
93	O sistema deverá possuir ferramenta de precisão (snap) para auxiliar no desenho e edição de geometrias, contemplando no mínimo os modos de fim de linha/polilinha ou ponto (endpoint) e meio de linha/polilinha (midpoint).	Obrigatória		
94	O sistema deve possuir ferramenta de desenho: rotação, clonar, dividir e unir.	Obrigatória		
95	O sistema deve ter a possibilidade de adicionar/excluir linhas guia para auxiliar no desenho da geometria	Obrigatória		
96	O sistema deve ter a possibilidade de acrescentar camadas vetoriais ou raster, previamente inseridas no SIGWEB, para apoio nas operações cartográficas	Obrigatória		
97	O sistema deve possibilitar o desenho de linhas de forma ortogonal a partir de uma linha base	Desejável		
98	O sistema deve possibilitar a Realizar Unificação e Subdivisão de Lotes (atualizar geometria e sua área exibida no mapa imediatamente após salvar);	Obrigatória		
99	O sistema deve possibilitar a visualização do histórico de alterações cartográficas de Lotes (demonstrando o Croqui do mesmo antes e após as alterações);	Obrigatória		
100	O sistema deverá permitir a criação de geometrias pela coordenada XY de cada vértice.	Obrigatória		
101	O sistema deverá permitir a criação de geometrias por azimutes (ao entrar com coordenadas XY inicial e após os azimutes e distâncias de cada aresta; com possibilidade de obter o XY inicial clicando no mapa);	Obrigatória		

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 93 / 104

REQUISITOS PARA GERAÇÃO DE INFOGRAFICOS (DASHBOARDS)				
102	A solução deverá ter a possibilidade de associar um módulo existente a um painel de gestão (dashboard) existente de forma intuitiva e dinâmica pelo usuário do sistema, sem a necessidade de alteração do código fonte.	Obrigatória		
103	Deve permitir adicionar um número quaisquer de gráficos ao painel, indicando a altura e comprimento do mesmo, em relação a tela do computador, utilizando uma interface interativa, que permita definir a forma de apresentação de cada gráfico	Obrigatória		
104	Deve permitir além de gráficos associar mapas temáticos ao painel	Obrigatória		
105	Deverá obrigatoriamente ser capaz de utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da rede, no momento da geração dos gráficos.	Obrigatória		
106	Geração de painéis de infográficos, obtidos a partir da geração de gráficos de barras, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor)	Obrigatória		
107	Geração de painéis de infográficos, obtidos a partir da geração de gráficos de contador, a partir de quaisquer temas, indicando apenas um atributo numérico e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor)	Obrigatória		
108	Geração de painéis de infográficos, obtidos a partir da geração de gráficos de linha, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor)	Obrigatória		
109	Geração de painéis de infográficos, obtidos a partir da geração de gráficos de pizza, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor)	Obrigatória		
110	Geração de painéis de infográficos, obtidos a partir da geração de gráficos de ponteiro, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor)	Obrigatória		
111	Geração de painéis de infográficos, obtidos a partir da geração de gráficos de rosca, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor)	Obrigatória		
112	Permitir adicionar um número quaisquer de gráficos ao dashboard, permitindo redimensionar com ajuste de altura e largura do gráfico de forma interativa	Obrigatória		
113	O sistema permite apagar painéis de infográficos gerados.	Obrigatória		
114	O sistema permite editar o posicionamento dos painéis de infográficos com opções de mover cada infográfico	Obrigatória		

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 94 / 104

115	Permitir salvar o gráfico, para que possa ser recuperado para visualização imediata	Obrigatória		
116	Permitir a interação entre gráficos criados a partir do mesmo tema quando adicionados a um dashboard.	Obrigatória		
117	Permitir clicar em um gráfico aplicando filtros no mapa aos quais estão inseridos em um dashboard.	Obrigatória		
118	Permitir realizar interação entre os demais gráficos a partir de um mapa temático adicionado ao dashboard que serão filtrados de acordo com a área de zoom selecionada no mapa.	Obrigatória		
REQUISITOS PARA O MODULO DE GESTÃO DO INVENTÁRIO DA INFRAESTRUTURA URBANO DOS MUNICIPIOS				
119	O Sistema de Informações Geográficas WEB devera possuir funções especificas para o cadastramento do inventario da infraestrutura urbana dos municípios.			
120	O sistema deve ter a possibilidade realização do cadastro, monitoramento do Saneamento Básico (redes de água, esgoto, fossas, estações de tratamento).	Obrigatória		
121	O sistema deve ter a possibilidade de realização do cadastro da situação relativa a Mobilidade Urbana (vias, calçadas, ciclovias, abrigos, faixas elevadas).	Obrigatória		
122	Energia (posteamento, iluminação pública, subestações).	Obrigatória		
123	Comunicação (torres, antenas, cabeamento, fibra óptica).	Obrigatória		
124	Sinalização Viária Vertical (placas, semáforos, totens, avisos).	Obrigatória		
125	Visualização de todos os ativos sobre mapa base com camadas temáticas;	Obrigatória		
126	Filtros por tipo de infraestrutura, condição física, data de levantamento e localização;	Obrigatória		
127	Interface amigável com identificação visual por ícones e cores. Classificação automática ou manual do estado físico (novo, regular, precário, inoperante);	Obrigatória		
128	Priorização de ativos para manutenção ou substituição;	Obrigatória		
129	Geração de mapas de calor com base no grau de deficiência estrutural.	Obrigatória		
130	Identificação de vazios e áreas não atendidas por tipo de infraestrutura;	Obrigatória		
131	Geração de relatórios por bairro, distrito ou município;	Obrigatória		
132	Sugestão automatizada de áreas críticas com base em densidade populacional e infraestrutura deficitária.	Obrigatória		
133	Total de ativos por tipo e condição.	Obrigatória		
134	Infraestrutura per capita, por km², por zona urbana/rural.	Obrigatória		
135	Ranking de bairros por qualidade ou ausência de infraestrutura.	Obrigatória		
136	**Registro completo de cada Obra**			
137	Nome da Obra;	Obrigatória		
138	Localização Georreferenciada;	Obrigatória		

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 95 / 104

139	Tipologia (pavimentação, saneamento, escola, unidade de saúde, etc.);	Obrigatória		
140	Secretarias responsáveis (contratante e executora);	Obrigatória		
141	Contratos vinculados (número, empresa, valor, vigência).	Obrigatória		
142	Gestão de Etapas e Cronograma			
143	Planejamento físico-financeiro com divisão por fases e metas:	Obrigatória		
144	Planejamento / Licitação / Execução / Fiscalização / Conclusão;	Obrigatória		
145	Gráfico de Gantt com marcos temporais e alertas de atraso;	Obrigatória		
146	Histórico de alterações e justificativas de reprogramação.	Obrigatória		
147	Fiscalização e Acompanhamento de Execução			
148	Fotos georreferenciadas;	Obrigatória		
149	Relatórios e pareceres da fiscalização;	Obrigatória		
150	Checklists de conformidade por etapa;	Obrigatória		
151	Atualização de status da obra em tempo real.	Obrigatória		
152	Gestão Documental			
153	Armazenamento e indexação de:	Obrigatória		
154	Projeto executivo;	Obrigatória		
155	Contrato e aditivos;	Obrigatória		
156	ART/RRT dos responsáveis técnicos;	Obrigatória		
157	Licenças (ambiental, obras, uso do solo);	Obrigatória		
158	Termos de recebimento provisório e definitivo.	Obrigatória		
159	**Medições e Pagamentos**			
160	Registro de medições parciais;	Obrigatória		
161	Percentual executado por etapa;	Obrigatória		
162	Valores certificados para pagamento;	Obrigatória		
163	Histórico de repasses e desembolsos.	Obrigatória		
164	**Painel de Indicadores e Transparência**			
165	Quantidade de obras por secretaria, bairro ou status;	Obrigatória		
166	Percentual de obras com atraso ou em conformidade;	Obrigatória		
167	Valor total contratado e executado por mês;	Obrigatória		
168	Mapa interativo com localização das obras em andamento ou finalizadas.	Obrigatória		
169	O sistema deverá demonstrar a possibilidade de analisar e interagir com nuvem de pontos dados LiDAR (3D) das vias públicas dos municípios	Obrigatória		
REQUISITOS MINIMOS PARA CRIAÇÃO DE MODULOS AUXILIARES (NO-CODE)				
170	A solução deverá permitir, por interface visual no-code/low-code e sem alteração do código-fonte, a criação e a alteração de módulos, incluindo a definição de nome, sigla e descrição do módulo e sua exibição no menu do sistema.	Obrigatória		
171	A solução deverá permitir a criação e a configuração de entidades (submódulos) vinculadas a um módulo, incluindo nome, descrição, estrutura de dados (tabela) associada,	Obrigatória		

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 96 / 104

	realocação da entidade entre módulos e indicação de suporte a anexos.			
172	A solução deverá permitir a construção visual de formulários, com criação, edição e exclusão de campos; definição de dimensão, posição e agrupamento (seções) dos campos no layout; identificação do campo-chave da entidade; marcação de campos como obrigatórios e como visíveis em listagem; e pré-visualização do formulário em tempo real.	Obrigatória		
173	A solução deverá oferecer conjunto de tipos de campo suficiente para a modelagem dos formulários, contemplando, no mínimo: texto (com limite de caracteres configurável), numérico (com limite configurável), booleano (checkbox), data, data/hora, autocomplete, área de texto, seleção única e seleção múltipla (com itens parametrizáveis por código e valor), e-mail, imagem/anexo e monetário (admitindo valores positivos e negativos). Deverá ainda permitir a aplicação de máscaras de formatação configuráveis aos campos que as exijam (ex.: CPF, CNPJ, telefone), ou recurso equivalente que produza o mesmo resultado de formatação e validação.	Obrigatória		
174	A solução deverá permitir gerar, a partir do módulo construído e por guias visuais, aplicativo móvel para coleta de dados em campo, executável em plataforma com suporte de segurança ativo pelo fabricante, refletindo dinamicamente a estrutura do módulo e permitindo a sincronização bidirecional (download e atualização) dos dados coletados com a plataforma.	Obrigatória		
175	A solução deverá permitir o georreferenciamento, a qualquer momento, dos registros alfanuméricos criados no módulo, bem como configurar se a criação de novos registros se dará exclusivamente a partir do mapa cartográfico ou também por formulário, ajustando a interface conforme a opção selecionada.	Obrigatória		
176	A solução deverá permitir exportar e importar módulos completos ou submódulos selecionados, para reutilização em outros projetos sem necessidade de reconstrução manual ou de desenvolvimento no código-fonte, em formato interoperável. A exportação da estrutura de atributos em formato de planilha editável (ex.: CSV/XLSX) constitui funcionalidade desejável.	Obrigatória		
177	A solução deverá permitir a criação de módulos, entidades e formulários assistida por inteligência artificial com linguagem natural, gerando a estrutura correspondente sem alteração do código-fonte.	Obrigatória		
178	Atualização automática da navegação. Após o salvamento, a solução deverá disponibilizar automaticamente o módulo e seus respectivos submódulos na estrutura de navegação (menu e submenu) do sistema, sem necessidade de alteração do código-fonte pelo usuário.	Obrigatória		

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 97 / 104

MODULO DE GESTÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
	Possibilidade de realizar o cadastro de líderes comunitários, representantes religiosos, associações de bairro, rádios comunitárias, escolas, creches, entre outros.			
179	Nome.	Obrigatória		
180	Tipo de contato (cadastro de líderes comunitários, representantes religiosos, associações de bairro, rádios comunitárias, escolas, creches, entre outros.).	Obrigatória		
181	Endereço.	Obrigatória		
182	Telefone residencial/Comercial.	Obrigatória		
183	Telefone Celular.	Obrigatória		
184	e-mail.	Obrigatória		
185	rede social.	Desejável		
186	Endereço na WEB.	Desejável		
	Possibilidade de cadastrar diferentes campanhas e controle centralizado para divulgação dos eventos a serem realizados.			
187	Data do Evento.	Obrigatória		
188	Local do Evento.	Obrigatória		
189	Meio de divulgação (Radio, Jornal, Televisão, carro de som, cartazes, redes sociais, aplicativos de mensagem, rádio comunitária e parceiros (igrejas, comércio local, escolas etc.).	Obrigatória		
190	Registro de datas e conteúdo de cada canal utilizado, facilitando a rastreabilidade de informações.	Obrigatória		
191	Emissão de alertas com, no mínimo, 7 dias de antecedência para publicações e eventos.	Obrigatória		
192	Possibilidade de anexar Biblioteca de Materiais Gráficos e Audiovisuais.	Obrigatória		
193	Armazenamento de cartazes, panfletos, áudios de chamada (para carro de som), vídeos etc.	Desejável		
194	Controle de versão para garantir que todos os materiais estejam com as informações oficiais e atualizados.	Obrigatória		
195	Funcionalidade para criação de reuniões presenciais ou on-line com a comunidade.	Desejável		
196	Envio de convites e lembretes (via e-mail, ou SMS, ou WhatsApp ou outros meios) para líderes e moradores cadastrados, com parametrização de tempo de antecedência.	Obrigatória		
197	Possibilidade de anexar inserir atas, gravações ou resumos dos principais pontos debatidos e das decisões tomadas.	Obrigatória		
198	Centralização da documentação para consulta posterior, garantindo transparência e histórico do projeto.	Obrigatória		
	Possibilidade de cadastro e identificação de proprietários, confrontantes e cadeia dominial.			
199	Registro dos dados de cada proprietário, pessoa física ou jurídica, nome, endereço, complemento, bairro, cep, telefone de contato, celular, associado às matrículas ou	Obrigatória		

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 98 / 104

	lotes em análise como também associados a poligonal de interesse no mapa cartográfico.			
200	Mecanismo para vincular confrontantes e limites físicos, relacionando-os a cada imóvel no sistema.	Obrigatória		
201	Ferramenta para mapear a evolução histórica da posse ou propriedade (transmissões de domínio, doações, heranças etc.), consultando o seu versionamento.	Obrigatória		
202	Visualização cronológica ou em forma de diagrama que facilite a compreensão do histórico do imóvel (quem vendeu para quem, em que data, etc.).	Obrigatória		
203	Possibilidade de incluir e detalhar imóveis pertencentes a órgãos públicos ou a empresas estatais.	Obrigatória		
204	Identificação se há processos de cessão, doação ou outras formas de transação necessárias para a regularização.	Obrigatória		
	Possibilidade de cadastro de ações judiciais e implicações administrativas.			
205	Cadastro de Processos Judiciais Relacionados Identificação e registro de ações judiciais individuais ou coletivas que envolvam as áreas em estudo.	Obrigatória		
206	Número do Processo.	Obrigatória		
207	Tipo de Processo (Individual, Coletivo).	Obrigatória		
208	Vara (onde tramita o processo).	Obrigatória		
209	Comarca (Comarca responsável).	Obrigatória		
210	Data Distribuição (Data distribuição do processo).	Obrigatória		
211	Autor (parte Autoria da Ação).	Obrigatória		
212	Réu.	Obrigatória		
213	Status (Em andamento, Sentenciado).	Obrigatória		
214	Possibilidade de associar ao processo judicial uma ou diversas matrículas de imóveis.	Obrigatória		
215	Possibilidade de consulta processo vinculado a uma matrícula específica.	Obrigatória		
216	Possibilidade de exportar dados do processo em formato PDF, XLS, WORD etc.	Obrigatória		
	Possibilidade de cadastro de dados de restrições.			
217	Listagem de gravames (penhoras, hipotecas, usufrutos), desapropriações em curso ou servidões administrativas incidentes sobre as glebas.	Obrigatória		
218	Integração com o módulo de planejamento da regularização, indicando eventuais impedimentos ou condicionantes para avançar na titulação.	Obrigatória		
219	Registro de eventuais acordos (judiciais ou extrajudiciais) envolvendo indenizações.	Obrigatória		
220	Histórico de valores ou obrigações associados a cada processo.	Obrigatória		
221	Possibilidade de cadastrar uma nova autorização e/ou licença requerida.			
222	Matrícula.	Obrigatória		
223	Órgão responsável: Nome do órgão governamental (ex:, SPU).	Obrigatória		

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 99 / 104

224	tipo autorização: Ex: 'Alvará', 'Anuência', 'Licença Ambiental'.	Obrigatória		
225	data solicitação: Data em que foi solicitada a autorização.	Obrigatória		
226	Prazo máximo: Prazo esperado (em dias) para resposta.	Obrigatória		
227	Status da Autorização: Concedida, Negada, Pendente.	Obrigatória		
228	Data Resposta.	Obrigatória		
229	Observações.	Obrigatória		
230	Possibilidade de filtro por Status de Autorização.	Obrigatória		
231	Possibilidade de filtro por Número de dias antes do prazo final para alertar.	Obrigatória		
RELATORIOS E INDICADORES DE PESQUISA FUNDIARIA				
232	Geração de memorial descritos dos lotes de interesse.	Obrigatória		
233	Documento consolidado com a descrição de cada imóvel, cadeia dominial, confrontantes, restrições e situação atual.	Obrigatória		
234	Base para elaboração de peças jurídicas e técnicas do Projeto de Regularização Fundiária.	Obrigatória		
235	Possibilidade de geração de painéis gerenciais ou dashboard de acompanhamento Indicadores de quantas matrículas já foram pesquisadas, quantas estão pendentes, quantas apresentam conflitos ou restrições.	Obrigatória		
236	Visualização rápida para gestores acompanharem a evolução da pesquisa fundiária em tempo real.	Obrigatória		
237	Opção de exportar relatórios em formatos padrão (PDF, XLS, DOC) para compartilhamento com a contratante, cartórios ou demais interessados.	Obrigatória		
238	Filtros e agrupamentos para geração de relatórios específicos (por bairro, por cartório, por tipo de restrição etc.).	Obrigatória		
MODULO GESTAO DEMARCACAO URBANISTICA				
239	Importação e edição de levantamento planialtimétrico georreferenciado em formato Shapefile.	Obrigatória		
240	Delimitação do perímetro da área a ser regularizada, com vetorização direta no sistema.	Obrigatória		
241	Inclusão de confrontantes identificados, registros dominiais atingidos, áreas de risco, áreas de interesse ambiental e restrições legais.	Obrigatória		
242	Upload de arquivos técnicos complementares (memorial descritivo, croquis etc.).	Obrigatória		
243	Cadastro de confrontantes com nome, CPF/CNPJ, endereço e localização geográfica.	Obrigatória		
244	Geração automática de minutas de notificação postal e editais em casos de não localização.	Obrigatória		
245	Histórico de alterações com controle de versão dos documentos e plantas.	Obrigatória		
246	Integração com API de correios e/ou módulo de publicação para acompanhamento do envio e retorno.	Obrigatória		

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 100 / 104

247	Registro da tentativa de notificação, com status: "pendente", "notificado", "sem retorno", "por edital", etc.	Obrigatória		
248	Ferramenta para marcação manual ou automatizada de confrontantes ausentes.	Obrigatória		
249	Associação a processos em aberto e solicitação de apoio à contratante para identificação.	Obrigatória		
250	Registro da data e responsável por cada tentativa de identificação.	Obrigatória		
251	Exportação em formatos padrão (.SHP,.KML,.GPKG,.DXF).	Obrigatória		
252	Visualização online das plantas no mapa interativo do sistema.	Desejável		
253	Integração com dashboards e relatórios gerenciais.	Obrigatória		
MODULO DE GESTAO AMBIENTAL				
254	Interface para elaboração de estudos técnicos ambientais com base em dados geoespaciais.	Obrigatória		
255	Identificação automática de sobreposição entre o núcleo urbano e áreas protegidas (APP, UC, mananciais).	Obrigatória		
256	Geração de relatórios com evidências georreferenciadas para fins de instrução dos processos de REURB.	Obrigatória		
257	Importação e visualização de camadas georreferenciadas do:	Obrigatória		
258	Plano Diretor Municipal (PDM);	Obrigatória		
259	Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR);	Obrigatória		
260	Mapas temáticos de vulnerabilidade, risco geológico-geotécnico, etc.	Obrigatória		
261	Ferramenta de sobreposição inteligente para análise de conflito de uso do solo.	Obrigatória		
262	Visualizador de mapas com múltiplas camadas ambientais integradas:	Obrigatória		
263	APPs (rios, nascentes, encostas);	Obrigatória		
264	Unidades de Conservação (UCs);	Obrigatória		
265	Zonas de risco mapeadas;	Obrigatória		
266	Parcelamentos urbanos existentes;	Obrigatória		
267	Ortomosaico atualizado e restituições vetoriais derivadas (via nova Ortofoto);	Obrigatória		
268	Medições, anotações e geração de croquis para suporte à análise.	Obrigatória		
269	Cadastro de problemas ambientais identificados em campo ou em diagnóstico (ex: ocupações em APP, degradação, ausência de drenagem).	Obrigatória		
270	Indicadores por município: área em APP ocupada, nº de processos em área sensível, soluções propostas/executadas.	Obrigatória		
271	Exportação de relatórios para órgãos ambientais estaduais e federais.	Obrigatória		
COLETA DE DADOS COM UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE CUSTOMIZADO EM PLATAFORMA ANDROID COM UTILIZAÇÃO DE TABLET E OU SMARTPHONE, INTEGRADO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRAFICAS WEB.				

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 101 / 104

	Cadastro Individualizado de Famílias			
272	Coleta de dados por formulário eletrônico contendo:	Obrigatória		
273	Nome completo, RG, CPF;	Obrigatória		
274	Composição familiar (cônjuge, filhos, companheiros);	Obrigatória		
275	Certidão de casamento, tempo de posse, profissão;	Obrigatória		
276	Renda familiar total e por membro;	Obrigatória		
277	Tipo de ocupação (proprietário, posseiro, coabitante);	Obrigatória		
278	Anexos: documentos pessoais e comprovantes digitalizados.	Obrigatória		
	Cadastro de Famílias Coabitantes			
279	Formulário simplificado específico para identificação de famílias em coabitação;	Obrigatória		
280	Vinculação ao imóvel matriz (endereço compartilhado);	Obrigatória		
281	Inclusão no banco de dados geral com distinção para análise da demanda habitacional.	Obrigatória		
282	Controle do status de cada cadastro:	Obrigatória		
283	“Rascunho” / “Em validação” / “Aprovado”;	Obrigatória		
284	Verificação automática de campos obrigatórios e documentos anexados;	Obrigatória		
285	Exportação de relatórios de conformidade com dados aptos para liberação de pagamento proporcional, conforme escopo contratado;	Obrigatória		
286	Geração de quantitativos (cadastros entregues x previstos).	Obrigatória		
287	Renda per capita familiar;	Obrigatória		
288	Condição de moradia (material, infraestrutura, abastecimento, esgotamento);	Obrigatória		
289	Inserção em programas sociais (Bolsa Família, BPC, etc.);	Obrigatória		
290	Situação de trabalho e escolaridade dos membros.	Obrigatória		
291	Arquivos digitalizados por família:	Obrigatória		
292	Documentos pessoais (RG, CPF, certidão de casamento/nascimento);	Obrigatória		
293	Comprovantes de renda e residência;	Obrigatória		
294	Declarações de posse e outros documentos exigidos pela legislação;	Obrigatória		
295	Armazenamento seguro com vinculação ao cadastro familiar.	Obrigatória		
FORNECIMENTO DE APP-CIDADÃO LEGAL INTEGRADO COM A SOLUÇÃO DE GESTÃO NA PLATAFORMA WEB				
296	Deverá ser fornecido pela contratada APP (Cidadão) que deverá ser em sistema Android versão 4.0 ou superior, para que o cidadão possa abrir eletronicamente o processo de reclamação referente a atualização e/ou lançamento.	Obrigatória		
297	Esse APP deverá estar de forma integrada com a Solução Em Software Livre Código Aberto (Open Source) Na Plataforma Web, de forma online em tempo real os processos eletronicamente deverão ser acessados pelo módulo de atendimento ao Cidadão.	Obrigatória		
298	O aplicativo deverá dispor de mecanismo de moderação de conteúdo que identifique e impeça o registro de termos	Obrigatória		

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 102 / 104

	ofensivos, obscenos ou discriminatórios nos campos de texto livre preenchidos pelo cidadão, exibindo aviso ao usuário e bloqueando o envio até a correção. O mecanismo deverá permitir a manutenção (inclusão e exclusão) da lista de termos vedados pelo administrador, sem alteração do código-fonte.			
299	O APP deverá possuir funcionalidades que informem ao cidadão o status e andamento do processo eletronicamente aberto de regularização fundiária.	Obrigatória		
MODULO DE GESTAO DE ATENDIMENTO AO CIDADAO				
300	Possibilidade de cadastrar a abertura de um processo eletrônico pelos canais de atendimento disponibilizados pela Administração ou pelo APP do Cidadão, os processos abertos pelo APP do Cidadão deverão estar integrados do Modulo de Atendimento.	Obrigatória		
301	Possibilidade de informar o motivo do requerimento para abertura do processo.	Obrigatória		
302	Possibilidade de forma automática o sistema gravar a data e hora e minuto da abertura do processo.	Obrigatória		
303	Possibilidade de informar um ou mais itens no qual o beneficiário afirma estarem divergentes.	Obrigatória		
304	Possibilidade de inserir a inscrição ou matrícula e o sistema preencher os campos adicionais do cadastro do imóvel preenchendo de forma automática as informações do endereço do imóvel.	Obrigatória		
305	Possibilidade de inserir na mesma reclamação mais de uma matrícula/identificação de imóvel para análise processual.	Obrigatória		
306	Possibilidade de acessar a base de proprietários e/ou interessados para cadastrar o requerente do processo e o sistema atualizar todas as informações pertinentes ao requerente, tipo: nome, CPF, RG, etc.	Obrigatória		
307	Possibilidade de anexar os documentos do requerente ao processo eletrônico.	Obrigatória		
308	Possibilidade pelo modulo de atendimento visualizar os dados do cadastro.	Obrigatória		
309	Possibilidade de visualizar o LOTE no mapa diretamente pelo modulo de atendimento.	Obrigatória		
310	Possibilidade de o usuário cadastrar um novo tipo requerimento sem a necessidade de alterar o código fonte do sistema.	Obrigatória		
311	Possibilidade de cadastrar o vistoriador e associá-lo ao processo eletrônico.	Obrigatória		
312	Possibilidade quando o status do processo for de revisão, ter a possibilidade de agendamento da vistoria informando a data, período da manhã ou tarde, informando o status da vistoria, e o vistoriador responsável pela vista ao imóvel, e informando no sistema que o processo está em revisão.	Obrigatória		
313	Possibilidade de gerar e imprimir o protocolo de atendimento.	Obrigatória		

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PÁGINA 103 / 104

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUCIANO ROBERTO BRAGATTO
ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV QCE-03
GEAD - SEDURB - GOVES
assinado em 29/07/2026 15:42:04 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/07/2026 15:42:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCIANO ROBERTO BRAGATTO (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV QCE-03 - GEAD - SEDURB - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-R89VWX

HASH: fe0604cd821c0b6c0a6bd821bdba6c22ebddf4338d05e650fcb48fdc62b52eec. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KRFS-K2VZ-24XE-F4ZP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-R89VWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:42 PAGINA 104 / 104

ANEXO 1

Instrumento convocatório

ANEXO 1C

Estudo Técnico Preliminar

Processo E-Docs 2026-TFJHL, 29/07/2026 — itens 6.1, 10.1 e 10.2

70 páginas · folhas 194 a 263

Governo do Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, incisos I a XIII)

SUMÁRIO

1. Objetivos deste Estudo Técnico Preliminar
2. Descrição da necessidade da contratação (art. 18, § 1º, I)
3. Demonstração do alinhamento com o planejamento da Administração — PCA (art. 18, § 1º, II)
4. Requisitos da contratação (art. 18, § 1º, III)
5. Estimativa das quantidades (art. 18, § 1º, IV)
6. Levantamento de mercado e justificativa da solução escolhida (art. 18, § 1º, V)
7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI)
8. Descrição da solução como um todo (art. 18, § 1º, VII)
9. Análise dos riscos da contratação (art. 18, caput, X)
10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII)
11. Demonstrativo dos resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX)
12. Providências prévias à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X)
13. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI)
14. Impactos ambientais e medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII)
15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação (art. 18, § 1º, XIII)

1. OBJETIVOS DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida pela Secretaria de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano (SEDURB), em atendimento ao art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, fundamentando a escolha da melhor solução para o problema identificado e subsidiando a elaboração do respectivo Termo de Referência.

Constituem finalidades deste estudo: (a) caracterizar a necessidade administrativa a ser atendida e o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público; (b) avaliar as alternativas disponíveis no mercado para o levantamento e a gestão georreferenciada da infraestrutura urbana dos 78 (setenta e oito) municípios do Estado do Espírito Santo; (c) demonstrar o alinhamento da contratação ao planejamento da Administração; (d) reunir os elementos técnicos, quantitativos e de custo necessários à definição da solução mais vantajosa; e (e) firmar posicionamento conclusivo quanto à viabilidade e à adequação da contratação.

Registre-se que este ETP antecede e fundamenta a escolha da solução, não se prestando a descrever de forma definitiva o objeto a ser contratado, tarefa própria do Termo de Referência dele decorrente. A descrição pormenorizada da solução será apresentada no decorrer deste estudo.

HASH: 180c24d36493fa6efa6ace20171d0d8b0f6552ce970e171b709d922ac630a8da. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AXNJ-XYDN-RHD9-4LH3. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-H9LBCP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:41 PÁGINA 1 / 70

ÓRGÃO / UNIDADE DEMANDANTE:

SEDURB-SECRETARIA DE SANEAMENTO HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ENDEREÇO INSTITUCIONAL:

R. Alberto de Oliveira Santos, 42, Ed. Ames, 20º andar
Centro CEP: 29010-901 - Vitória / ES
Tel.: (27) 3636-5042
E-mail: secretaria@sedurb.es.gov.br

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, I)

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, I; art. 11, I (planejamento como princípio); art. 5º (eficiência, economicidade, motivação).

2.1 Contextualização institucional

A presente contratação insere-se no exercício das competências institucionais da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB, órgão responsável pela formulação, planejamento, execução, coordenação e supervisão das políticas públicas estaduais nas áreas de saneamento, habitação, desenvolvimento urbano e regularização fundiária no âmbito do Estado do Espírito Santo.

Nos termos do art. 18, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, o planejamento da contratação pública pressupõe a demonstração objetiva da necessidade administrativa, a caracterização do interesse público envolvido e a definição da solução tecnicamente adequada. A presente demanda decorre da necessidade concreta de o Estado dispor de instrumento técnico, metodológico e tecnológico apto a assegurar conhecimento estruturado, padronizado e continuamente atualizável da infraestrutura urbana e das áreas de interesse para regularização fundiária nos 78 municípios capixabas.

2.2 Diagnóstico objetivo

O Estado do Espírito Santo é composto por 78 municípios, com população total e área urbanizada conforme apurado pelo IBGE (Censo Demográfico 2022 e Levantamento de Áreas Urbanizadas 2019), em extensa amplitude demográfica e territorial – do menor município com 4.958 habitantes (Divino de São Lourenço) ao maior aglomerado urbano com 385.858 habitantes (Cariacica), conforme detalhamento apresentado na seção 5.2 deste Estudo.

Verifica-se, atualmente, ausência de base territorial integrada e de metodologia uniforme para levantamento, organização, validação, atualização e análise de dados de infraestrutura urbana no âmbito estadual. As bases existentes apresentam sistemas de referência heterogêneos, escalas incompatíveis entre municípios, metadados incompletos, baixa interoperabilidade com a infraestrutura estadual de dados espaciais – Geobases – e descompasso entre o estado real do território e os registros disponíveis à Administração. Tal cenário inviabiliza a formação de visão consolidada, comparável e auditável sobre o território urbano capixaba.

A inexistência de inventário georreferenciado padronizado da infraestrutura urbana e das áreas passíveis de regularização fundiária impede a hierarquização técnica de investimentos, a identificação objetiva de déficits territoriais, o monitoramento sistemático de políticas setoriais e a coordenação

HASH: 180c24d36493fa6efa6ace20171d0d8b0f6552ce970e171b709d922ac630a8da. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AXNJ-XYDN-RHD9-4LH3. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-H9LBCP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:41 PÁGINA 2 / 70

interfederativa entre Estado e municípios em matérias afetas a saneamento, mobilidade, habitação e ordenamento territorial.

2.3 Necessidade administrativa e marcos setoriais aplicáveis

A necessidade administrativa demonstrada encontra fundamento direto em marcos normativos setoriais que pressupõem, como condição operacional, a existência de bases territoriais qualificadas, diagnósticos georreferenciados consistentes e instrumentos sistemáticos de monitoramento, em especial: o Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), que disciplina a ordenação do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana; a Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei nº 12.587/2012); o Marco Legal do Saneamento Básico (Lei nº 14.026/2020, que altera a Lei nº 11.445/2007); a Lei de Parcelamento do Solo Urbano (Lei nº 6.766/1979); e a Lei de Regularização Fundiária Urbana – REURB (Lei nº 13.465/2017, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310/2018).

A interoperabilidade da solução com a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE (Decreto Federal nº 6.666/2008) e com a base estadual Geobases constitui requisito estruturante para o cumprimento da legislação aplicável e para a integração com sistemas federais e estaduais em operação.

2.4 Solução pretendida

A solução a ser contratada compreende, de forma integrada, instrumento tecnológico, metodológico e operacional para suporte à execução direta, pela SEDURB, de programas estaduais de infraestrutura urbana, abrangendo pavimentação urbana, drenagem urbana, saneamento básico em áreas urbanas, habitação urbana, mobilidade urbana, requalificação urbanística e regularização fundiária urbana. Os componentes técnicos da solução compreendem: cobertura aerofotogramétrica com perfilamento a laser e geração de ortofotos coloridas de alta resolução; restituição planialtimétrica em escala 1:1.000; levantamento, análise, diagnóstico e organização de dados existentes; implantação de Sistema de Informações Geográficas SIG Web para gestão da infraestrutura urbana e dos programas associados; manutenção, suporte técnico e transferência tecnológica com entrega de código-fonte à SEDURB; captação de imagens panorâmicas 360° com perfilamento a laser terrestre nas vias urbanas; locação georreferenciada de pontos da infraestrutura urbana; e execução de serviços de Regularização Fundiária Urbana em áreas de interesse do Estado, no quantitativo de 50.000 Lotes, conforme detalhamento técnico desenvolvido nas seções subsequentes.

A solução é concebida como instrumento permanente de gestão operacional dos programas estaduais de infraestrutura urbana executados diretamente pela SEDURB, e não como execução pontual de levantamentos. A plataforma SIG Web constitui ambiente único de gestão para identificação de demandas, priorização territorial de intervenções, planejamento de obras, monitoramento da execução, fiscalização e prestação de contas dos investimentos estaduais nos 78 municípios capixabas. Os requisitos funcionais e a arquitetura tecnológica da plataforma incluindo funcionalidades de inteligência artificial aplicada e ambiente de parametrização e administração configurável pelo usuário (no-code/low-code) – são justificados tecnicamente na seção 4.1 deste Estudo, vinculados a problemas operacionais objetivamente identificados.

A volumetria massiva e contínua de dados geoespaciais gerada pela execução do objeto — imagens panorâmicas 360° em 8K, nuvens de pontos LiDAR ao longo de aproximadamente 12.600 km de vias, ortofotos de alta resolução, modelos digitais (MDT/MDS), restituição planialtimétrica e as bases do cadastro técnico multifinalitário e da regularização fundiária — exige infraestrutura de armazenamento

HASH: 180c24d36493fa6efa6ace20171d0d8b0f6552ce970e171b709d922ac630a8da. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AXNJ-XYDN-RHD9-4LH3. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-H9LBCP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:41 PÁGINA 3 / 70

local de alta capacidade, segura e continuamente disponível, sem a qual o SIG Web não tem como operar. O armazenamento de borda (edge) aproxima dados e processamento do ponto de uso, reduz a latência, assegura a continuidade operacional mesmo diante de oscilações de conectividade e fortalece a soberania e o controle local sobre dados sensíveis, em atendimento aos princípios da eficiência e da continuidade do serviço público (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

Para suportar a volumetria massiva de dados e o processamento simultâneo de imagens 360° e nuvens de pontos, a solução inclui a disponibilização de infraestrutura computacional local de borda (edge), hiperconvergente, em formato de serviço. Essa infraestrutura garantirá tempo de resposta imediato na exploração visual do SIG Web, eliminando a dependência de links de internet de altíssima velocidade e promovendo adequação estrita à LGPD, ao dispensar o tráfego de dados massivos e sensíveis da infraestrutura urbana em ambientes de nuvem pública não controlados.

2.5 Objetivos específicos

Constituem objetivos específicos da contratação:

a) Definir metodologia estadual padronizada para levantamento e gestão de dados da infraestrutura urbana, com protocolos de coleta, validação, classificação, atualização e governança aplicáveis aos programas estaduais executados pela SEDURB e às suas interfaces com os municípios;

b) Levantar, qualificar e integrar dados existentes em acervos estaduais (Geobases), municipais e demais fontes públicas, identificando lacunas e necessidades complementares de campo;

c) Executar cobertura aerofotogramétrica, restituição planialtimétrica e captação de imagens 360° das áreas urbanas dos 78 municípios, estabelecendo base cartográfica de referência única para todos os programas executados pela SEDURB;

d) Executar inventário georreferenciado da infraestrutura urbana municipal, com cobertura sistemática do sistema viário urbano, pavimentação, drenagem, redes de saneamento básico observáveis, iluminação pública, mobiliário urbano e demais ativos urbanos de interesse dos programas estaduais executados pela SEDURB;

e) Implantar plataforma web multiusuário e multi-entidade para gestão operacional integrada dos programas estaduais de pavimentação urbana, drenagem urbana, saneamento básico em áreas urbanas, habitação urbana, mobilidade urbana, requalificação urbanística e regularização fundiária urbana, com rastreabilidade, auditoria, dashboards, relatórios e exportação em formatos abertos;

f) Dotar a SEDURB de instrumento técnico para identificação de demandas, priorização territorial de intervenções, planejamento e dimensionamento de obras, fiscalização da execução, monitoramento físico-financeiro e prestação de contas dos investimentos estaduais em infraestrutura urbana;

g) Subsidiar tecnicamente a interlocução da SEDURB com os 78 municípios em matéria de planos setoriais (Planos Municipais de Saneamento Básico, Planos de Mobilidade Urbana, Planos Diretores e demais instrumentos), com base em diagnósticos georreferenciados consistentes e comparáveis;

HASH: 180c24d36493fa6efa6ace20171d0d8b0f6552ce970e171b709d922ac630a8da. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AXNJ-XYDN-RHD9-4LH3. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-H9LBCP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:41 PÁGINA 4 / 70

h) Executar serviços de Regularização Fundiária Urbana em áreas de interesse do Estado, no quantitativo contratado, observada a Lei nº 13.465/2017 e o Decreto nº 9.310/2018, integrando a regularização à base territorial única da infraestrutura urbana;

i) Produzir diagnósticos territoriais e temáticos para subsidiar a priorização de investimentos, o planejamento estadual e a pactuação com os municípios;

j) Estruturar arquitetura de dados e governança que assegurem interoperabilidade com a INDE, com o Geobases e com sistemas estaduais e municipais correlatos, incluindo entrega de código-fonte à SEDURB para autonomia evolutiva e mitigação de aprisionamento tecnológico.

2.6 Consequências da não contratação

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, I e IV; art. 5º (eficiência, planejamento e economicidade); art. 11, I e II.

A análise das consequências da não contratação é exigência expressa do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, devendo demonstrar que a inação administrativa não configura alternativa neutra, mas produz efeitos adversos verificáveis sobre o interesse público.

Inviabilização da execução qualificada dos programas estaduais de infraestrutura urbana. A não contratação compromete diretamente a capacidade da SEDURB de executar, com qualidade técnica, os programas estaduais de pavimentação urbana, drenagem urbana, saneamento básico em áreas urbanas, habitação urbana, mobilidade urbana e requalificação urbanística sob sua responsabilidade. Sem base territorial georreferenciada e padronizada, a Administração permanece impossibilitada de dimensionar com precisão analítica as intervenções, estimar custos com base em medições objetivas, comparar alternativas técnicas de traçado e implantação e fiscalizar a execução contratada – elementos indispensáveis ao cumprimento dos princípios da eficiência e da economicidade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

Persistência da fragmentação informacional. A não contratação mantém o cenário atual de assimetria metodológica, baixa interoperabilidade e ausência de base territorial padronizada para os 78 municípios capixabas, inviabilizando a consolidação de visão estadual única sobre infraestrutura urbana. Tal quadro impossibilita a integração efetiva com o Geobases e com a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE (Decreto Federal nº 6.666/2008), perpetuando bases heterogêneas, com sistemas de referência diversos, escalas incompatíveis e metadados ausentes.

Comprometimento da priorização técnica de investimentos. Sem inventário georreferenciado padronizado, com cobertura aerofotogramétrica em GSD ≤ 8 cm, restituição planialtimétrica na escala 1:1.000 e cartografia em conformidade com PEC Classe A (Decreto nº 89.817/1984), a SEDURB permanece impossibilitada de hierarquizar investimentos por critérios técnicos objetivos, identificar déficits territoriais de infraestrutura urbana com precisão analítica e demonstrar motivação técnica de suas decisões alocativas dos recursos estaduais aplicados nos 78 municípios.

Inviabilidade do diagnóstico exigido por marcos setoriais. A ausência de base territorial qualificada compromete o cumprimento operacional das diretrizes do Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), da Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei nº 12.587/2012) e do Marco Legal do Saneamento (Lei nº 14.026/2020), diplomas que pressupõem diagnósticos georreferenciados consistentes como condição

HASH: 180c24d36493fa6efa6ace20171d0d8b0f6552ce970e171b709d922ac630a8da. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AXNJ-XYDN-RHD9-4LH3. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-H9LBCP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:41 PÁGINA 5 / 70

operacional para formulação, execução e revisão de planos setoriais e para a coordenação interfederativa entre Estado e municípios.

Perda de competitividade na captação de recursos federais. Editais federais e linhas de financiamento de organismos multilaterais destinados a saneamento, habitação, drenagem, mobilidade e requalificação urbana exigem, como pré-requisito objetivo, diagnósticos territoriais georreferenciados e indicadores espacializados. A não contratação configura risco material de inelegibilidade técnica do Estado e dos municípios em programas estruturantes, com prejuízo direto à expansão da capacidade de investimento estadual em infraestrutura urbana.

Dependência tecnológica e antieconomicidade. A manutenção de soluções proprietárias dispersas, sem transferência tecnológica nem entrega de código-fonte, perpetua quadro de aprisionamento tecnológico (vendor lock-in), com custo agregado de manutenção crescente e ausência de autonomia evolutiva – situação reiteradamente apontada como antieconômica pela jurisprudência dos Tribunais de Contas e em desacordo com as diretrizes da Lei nº 14.129/2021 (Governo Digital) quanto à interoperabilidade, ao uso estratégico de dados e à oferta de soluções abertas e reutilizáveis.

Fragilização da defesa dos atos administrativos e da fiscalização contratual. A continuidade de processos decisórios baseados em informações dispersas, autodeclaradas ou defasadas expõe a Administração a questionamentos quanto à motivação técnica de seus atos perante órgãos de controle, em especial o TCE-ES, reduzindo a rastreabilidade, a auditabilidade e a sustentabilidade jurídica das deliberações sobre alocação de recursos em infraestrutura urbana. A ausência de base territorial qualificada compromete também a fiscalização da execução das obras estaduais contratadas com terceiros, limitando a capacidade da SEDURB de verificar, com evidências objetivas, a conformidade dos serviços executados ao projeto contratado.

Inviabilização da execução qualificada do componente de REURB. A não estruturação, neste momento, de arquitetura interoperável com inventário georreferenciado, imagens 360° e cartografia atualizada compromete a execução qualificada dos serviços de Regularização Fundiária Urbana contratados (Lei nº 13.465/2017 e Decreto nº 9.310/2018), inviabilizando o dimensionamento preciso de demandas, a identificação de núcleos urbanos informais consolidados e a priorização territorial das intervenções.

Efeito cumulativo da defasagem. Por se tratar de solução estruturante e de longa maturação, cada ciclo orçamentário sem a base territorial implantada amplia a distância entre o patamar informacional disponível à SEDURB e o nível tecnológico de referência adotado por entes federativos comparáveis, elevando o custo financeiro e institucional de uma futura recuperação dessa capacidade.

Conclusão. A não contratação não preserva o status quo — agrava-o. Configura alternativa onerosa em sentido amplo, contrária aos princípios da eficiência, do planejamento e da economicidade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), razão pela qual a contratação pretendida revela-se medida administrativamente necessária, tecnicamente justificada e juridicamente sustentável.

2.7 Das especificações normativas aplicáveis

A execução do objeto deverá observar, no que couber, a legislação federal, estadual, normas técnicas e referenciais aplicáveis ao planejamento urbano, saneamento, mobilidade, cartografia, aerolevantamento, geodésia, levantamento territorial, interoperabilidade de dados espaciais, regulação profissional e gestão contratual, organizadas pelas categorias a seguir:

HASH: 180c24d36493fa6efa6ace20171d0d8b0f6552ce970e171b709d922ac630a8da. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AXNJ-XYDN-RHD9-4LH3. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-H9LBCP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:41 PÁGINA 6 / 70

2.7.1 Legislação geral de contratações públicas

a) Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 — Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

2.7.2 Marcos urbanísticos e setoriais aplicáveis

b) Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 — Estatuto da Cidade;
c) Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 — Política Nacional de Mobilidade Urbana;
d) Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020 — Marco Legal do Saneamento Básico;
e) Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 — Parcelamento do Solo Urbano;
f) Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018 — Regularização Fundiária Urbana (REURB);

2.7.3 Cartografia, aerolevantamento e geodésia

g) Decreto-Lei nº 243, de 28 de fevereiro de 1967, que fixa as diretrizes e bases da Cartografia Nacional, e legislação complementar;
h) Decreto-Lei nº 1.177, de 21 de junho de 1971, que dispõe sobre aerolevantamentos no território nacional;
i) Decreto nº 2.278, de 17 de julho de 1997, que regulamenta o Decreto-Lei nº 1.177/1971;
j) Portaria GM-MD nº 3.703, de 06 de setembro de 2021 — Ministério da Defesa, que dispõe sobre o cadastramento e a classificação de empresas executoras de aerolevantamento;
k) Decreto nº 89.817, de 20 de junho de 1984 — Instruções Reguladoras das Normas Técnicas da Cartografia Nacional, em especial quanto aos Padrões de Exatidão Cartográfica (PEC);
l) Decreto nº 5.334, de 6 de janeiro de 2005, que dá nova redação ao art. 21 e revoga o art. 22 do Decreto nº 89.817/1984;
m) Decreto Federal nº 6.666, de 27 de novembro de 2008, que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais — INDE;

2.7.4 Normas técnicas

n) ABNT NBR 13.133, de 30 de junho de 1994, e suas atualizações posteriores — Execução de levantamento topográfico;
o) ABNT NBR 14.166, de 30 de setembro de 1998 — Rede de Referência Cadastral Municipal, que descreve os procedimentos para implantação da rede de referência cadastral nos municípios;
p) Resolução do Presidente do IBGE nº 1, de 25 de fevereiro de 2005 (RPR 1/2005 — IBGE), que altera a caracterização do Sistema Geodésico Brasileiro, adotando o SIRGAS — Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas, realização SIRGAS 2000;

2.7.5 Regulação profissional

q) Resolução CFT nº 089, de 06 de dezembro de 2019, art. 5º — Conselho Federal dos Técnicos Industriais, que dispõe sobre as atribuições profissionais dos técnicos industriais;
r) Decisão Normativa CONFEA nº 104, de 29 de outubro de 2014 — Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, que dispõe sobre as atividades de engenharia em cartografia, agrimensura e geoprocessamento.

2.7.6 Normas estaduais e referenciais técnicos complementares

s) Normas, padrões, especificações e referenciais técnicos de integração e compartilhamento de dados adotados pelo Geobases — Infraestrutura de Dados Espaciais oficial do Estado do Espírito Santo;
t) Demais atos normativos estaduais pertinentes à execução do objeto.

3. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO — PCA (ART. 18, §1º, II)

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, II; art. 12, VII (Plano de Contratações Anual).

3.1 Previsão no Plano de Contratações Anual (PCA)

HASH: 180c24d36493fa6efa6ace20171d0d8b0f6552ce970e171b709d922ac630a8da. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AXNJ-XYDN-RHD9-4LH3. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-H9LBCP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:41 PÁGINA 7 / 70

A presente contratação não consta no Plano de Contratações Anuais da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano (SEDURB). Contudo, está prevista sua imediata inserção assim que a contratação for efetivada, alinhando-se integralmente às diretrizes institucionais, em especial à promoção de infraestrutura urbana qualificada com vetor de desenvolvimento regional sustentável.3.2 Alinhamento com planos setoriais (PPA, LDO, PDM, planos finalísticos)

A contratação encontra respaldo na missão institucional da SEDURB de propor, coordenar e implantar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento urbano, por meio do suporte técnico e da execução de projetos estruturantes em parceria com os entes municipais. A padronização da prestação dos serviços e a adoção do Sistema de Registro de Preços viabilizam, ainda, maior eficiência na utilização dos recursos públicos, atendendo aos princípios da economicidade e da vantajosidade.

Por fim, a demanda está compatível com os instrumentos de planejamento setorial da SEDURB, integrando a estratégia de apoio técnico-operacional às cidades capixabas e promovendo a regularização fundiária em articulação com o desenvolvimento socioeconômico estadual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, III)

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, III; art. 40 (planejamento da contratação).

4.1 Requisitos funcionais e técnicos mínimos

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, III; art. 40 (planejamento da contratação); art. 41, § 1º (vedação ao direcionamento); arts. 17 e 18 do Decreto Estadual nº 5352-R/2023; Lei nº 14.129/2021 (Governo Digital).

4.1.1 Premissa geral e estrutura dos requisitos

Os requisitos definidos nesta seção observam os princípios da economicidade, da padronização e da vedação ao direcionamento (art. 41, § 1º, da Lei nº 14.133/2021). Cada requisito de natureza estruturante recebe, na subseção 4.1.2, justificativa técnica vinculada a problema operacional concreto da SEDURB, em conformidade com o art. 17, § 2º, do Decreto Estadual nº 5352-R/2023, que determina a flexibilização de requisitos sempre que possível e a fundamentação expressa quando indispensáveis.

Os requisitos estão classificados em duas categorias:

a) **Obrigatórios:** condição de aceitação da proposta e de aprovação em Prova de Conceito;

b) **Desejáveis:** itens cuja presença qualifica a solução, sem caráter eliminatório.

4.1.2 Justificativa técnica dos requisitos estruturantes

a) Arquitetura web multiusuário e multi-entidade. A solução destina-se à gestão integrada de dados territoriais dos 78 municípios capixabas, com perfis distintos de uso — SEDURB, demais órgãos estaduais, prefeituras, equipes de campo e gestores. A arquitetura web multiusuário e multi-entidade é requisito operacional indispensável, sob pena de inviabilizar a operação concorrente e segregada por entidade no âmbito estadual. Trata-se de característica essencial do objeto, e não de preferência arquitetural.

b) Inteligência Artificial aplicada à exploração da base territorial. A solução gerenciará base georreferenciada de grande volume, abrangendo a totalidade da infraestrutura urbana, das áreas objeto dos programas estaduais executados pela SEDURB e das áreas de regularização fundiária dos 78 municípios. A incorporação de funcionalidades de Inteligência Artificial é justificada pelos seguintes problemas operacionais concretos:

HASH: 180c24d36493fa6efa6ace20171d0d8b0f6552ce970e171b709d922ac630a8da. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AXNJ-XYDN-RHD9-4LH3. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-H9LBCP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:41 PÁGINA 8 / 70

i) Tratamento da escala estadual sem ampliação proporcional da equipe técnica. A execução, pela SEDURB, de programas estaduais de pavimentação urbana, drenagem urbana, saneamento básico, habitação urbana, mobilidade urbana e requalificação urbanística, distribuídos sobre 78 municípios, exige análise sistemática e contínua de ortofotos, imagens 360° e camadas espaciais. Funcionalidades de reconhecimento e classificação assistida por algoritmos ampliam, em ordens de magnitude, a capacidade de detecção de alterações e comparação de imagens em análise temporal, pontos de alagamento recorrente, descontinuidades de redes de drenagem, déficits de iluminação pública, ocupações irregulares e demais inconformidades de interesse dos programas estaduais.

ii) Acessibilidade analítica para usuários não técnicos. Gestores, fiscais, técnicos finalísticos da SEDURB e equipes municipais – público predominantemente sem formação em geoprocessamento ou em linguagens de consulta estruturada – necessitam consultar e correlacionar dados de infraestrutura urbana para subsidiar decisões operacionais cotidianas. Funcionalidades de consulta em linguagem natural permitem essa interação sem domínio técnico em SQL ou SIG, ampliando o alcance da base aos usuários reais dos programas estaduais.

iii) Geração assistida de diagnósticos territoriais comparativos. A comparação manual de indicadores de infraestrutura urbana entre 78 municípios – cobertura de pavimentação, déficit de drenagem, índice de atendimento por saneamento, densidade do sistema viário, condições de mobilidade – é inviável operacionalmente. Funcionalidades de agregação, sumarização e geração automatizada de relatórios apoiam o cumprimento das atribuições da SEDURB em planejamento estadual, pactuação interfederativa e prestação de contas dos investimentos executados.

iv) Apoio à priorização territorial das intervenções. A hierarquização técnica de áreas para execução das obras dos programas estaduais e dos serviços de REURB exige análise espacial combinada de múltiplos critérios – consolidação urbana, déficit de infraestrutura, vulnerabilidade socioeconômica, densidade populacional, integração viária, áreas de risco –, operação inviável em escala estadual sem suporte algorítmico.

As funcionalidades de Inteligência Artificial observarão integralmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e o art. 20 da mesma lei, garantindo-se a supervisão humana das decisões e a vedação à automação plena de atos administrativos. Os resultados gerados por mecanismos algorítmicos terão caráter de apoio à análise, preservando-se a motivação, a rastreabilidade e a auditabilidade dos atos da Administração.

c) Ambiente de parametrização e administração no-code/low-code. A diversidade dos programas estaduais executados pela SEDURB – pavimentação urbana, drenagem urbana, saneamento básico em áreas urbanas, habitação urbana, mobilidade urbana, requalificação urbanística e regularização fundiária urbana, cada qual com fluxos próprios de tramitação, formulários técnicos específicos, regras de medição e fiscalização distintas, somada à diversidade dos 78 municípios capixabas em legislação tributária, chaves cadastrais e tipologias urbanas, torna inviável o desenvolvimento programático, por código, de cada variação. O ambiente de parametrização no-code/low-code é exigido nos seguintes níveis:

Obrigatório (eliminatório): configuração, por interface visual e sem alteração de código-fonte, de:

(i) formulários, telas e validações de cadastro aplicáveis aos diferentes programas executados pela SEDURB;

HASH: 180c24d36493fa6efa6ace20171d0d8b0f6552ce970e171b709d922ac630a8da. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AXNJ-XYDN-RHD9-4LH3. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-H9LBCP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:41 PÁGINA 9 / 70

(ii) fluxos de trabalho (workflows) para tramitação de processos administrativos, abrangendo identificação de demanda, projeto, licitação, execução, fiscalização, medição, pagamento e prestação de contas das obras estaduais, bem como os fluxos de REURB e de fiscalização cadastral;

(iii) regras de negócio parametrizáveis, incluindo cálculos, validações condicionais e alertas;

(iv) chaves cartográficas (inscrição imobiliária, face de quadra, Boletim de Cadastro), modelos de dados, templates de impressão, parâmetros fiscais e integrações.

Desejável (não eliminatório): As funções classificadas pela sua relevância desejável, não terão fins de desclassificação da licitante. Mas deverão ser entregues durante a vigência contratual ou estabelecidas seu prazo de entrega de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA.

A exigência obrigatória limita-se a funcionalidades suportadas por múltiplos fornecedores presentes no mercado, observado o art. 17, § 2º, do Decreto Estadual nº 5352-R/2023. As funções de relevância classificada como desejável, sem caráter eliminatório, em homenagem à competitividade do certame e à amplitude do universo de licitantes.

d) Transferência tecnológica e entrega de código-fonte. A exigência decorre dos princípios da economicidade e do interesse público (art. 5º da Lei nº 14.133/2021) e das diretrizes da Lei nº 14.129/2021 (Governo Digital) quanto à mitigação de aprisionamento tecnológico (vendor lock-in). A entrega de código-fonte assegura à SEDURB autonomia evolutiva ao término do contrato, viabiliza a continuidade do serviço sem nova contratação compulsória ao mesmo fornecedor e reduz o custo agregado de manutenção no longo prazo orientação reiterada pela jurisprudência dos Tribunais de Contas em matéria de soluções de software para a Administração Pública.

4.1.3 Catálogo de requisitos funcionais mínimos

A solução tecnológica a ser contratada deverá, no mínimo:

c) Disponibilizar plataforma web de informações geográficas, multiusuário e multi-entidade, compatível com servidores Windows ou Linux, com instalação documentada, manuais de usuário e documentação de transferência tecnológica, apta a gerenciar dados espaciais e alfanuméricos relativos à infraestrutura urbana e às áreas de regularização fundiária dos 78 municípios capixabas;

d) Permitir edição, consulta e manutenção de dados diretamente sobre o mapa, com funcionalidades de croqui em ambiente web, incluindo desenho e alteração de geometrias, identificação de elementos, medições e demais operações cartográficas usuais necessárias ao cadastro técnico municipal, ao inventário da infraestrutura urbana e à instrução de processos de REURB;

e) Oferecer ambiente de parametrização e administração no-code/low-code, nos níveis e critérios definidos na subseção 4.1.2, alínea "c", deste Estudo;

f) Disponibilizar funcionalidades de Inteligência Artificial aplicada à exploração da base territorial, nos termos e fundamentos da subseção 4.1.2, alínea "b", incluindo, no mínimo, consultas em linguagem natural sobre os dados gerenciados, identificação assistida de padrões e geração automatizada de relatórios e diagnósticos territoriais, com supervisão humana e em conformidade com a LGPD;

g) Disponibilizar recursos avançados de pesquisa e navegação, incluindo filtros por coluna, ordenação, salvamento de filtros, ocultar/mostrar colunas, escolha de mapas base, pesquisa

HASH: 180c24d36493fa6efa6ace20171d0d8b0f6552ce970e171b709d922ac630a8da. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AXNJ-XYDN-RHD9-4LH3. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-H9LBCP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:41 PÁGINA 10 / 70

por município/estado e demais funções que facilitem o uso intensivo da base territorial pelos diversos perfis de usuário;

h) Incluir mecanismos de integração com sistemas externos por meio de APIs REST, configuráveis de forma visual, contemplando criação e gestão de conexões, parametrização de URLs, cabeçalhos, tokens, testes de conexão, escolha do módulo de destino e tratamento local (offline) dos dados integrados;

i) Atender a requisitos mínimos de segurança da informação, permitindo definição granular de perfis e permissões, cópia de perfis entre grupos, parametrização de horários de acesso, cadastro de endereços IP em lista branca, autenticação controlada e registro de logs de acesso e operação, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD);

j) Garantir mecanismos de interoperabilidade e portabilidade, com exportação de dados e metadados em formatos abertos, integração com o Geobases e demais sistemas estaduais e municipais pertinentes, com a INDE (Decreto Federal nº 6.666/2008) e adoção do SIRGAS 2000 como sistema de referência geodésico, evitando aprisionamento tecnológico e assegurando o reuso das informações pela Administração Pública;

k) Disponibilizar entrega de código-fonte, transferência tecnológica e documentação técnica completa à SEDURB, nos termos e fundamentos da subseção 4.1.2, alínea "d", deste Estudo.

l) Disponibilizar infraestrutura de hardware hiperconvergente local (*Microdatacenter Edge*) com capacidade de armazenamento útil mínima de 100 TB em mídia de alto desempenho (All-Flash/NVMe ou híbrida) e capacidade de processamento e memória dimensionadas para o tratamento e a exploração simultâneos da volumetria gerada pelo objeto — em especial imagens 360° em 8K, nuvens de pontos LiDAR, ortofotos e modelos digitais —, suficientes para assegurar o atendimento ao SLA e aos tempos de resposta definidos neste Estudo. A infraestrutura deverá funcionar de forma autônoma, com tecnologia de refrigeração e de gerenciamento térmico a critério do fornecedor — vedada a exigência de marca, modelo ou tecnologia proprietária que restrinja a competição (art. 41, § 1º, da Lei nº 14.133/2021) —, devendo operar sem a necessidade de infraestrutura civil prévia ou de ar-condicionado de precisão no ambiente da contratante.

m) Garantir disponibilidade mensal mínima de 99,7%, aferida por Acordo de Nível de Serviço (SLA), com glosa proporcional ao período de indisponibilidade, sem prejuízo das demais sanções contratuais;

n) Assegurar redundância de dados mediante RAID, erasure coding ou tecnologia equivalente, com tolerância a falhas e preservação da integridade do acervo;

o) Prover energia ininterrupta por meio de no-break (UPS), controle térmico e ambiental adequado à solução adotada, monitoramento ambiental contínuo e sistema de detecção e combate a incêndio, garantindo a continuidade operacional da guarda dos dados;

p) Adotar criptografia dos dados em repouso e em trânsito, em conformidade com os requisitos de segurança da informação e de proteção de dados pessoais da subseção 4.3 e da Lei nº 13.709/2018 (LGPD);

q) Assegurar a escalabilidade da capacidade de armazenamento sem interrupção do serviço e a permanência dos dados sob guarda local, com titularidade exclusiva da Administração, vedada a retenção, o uso ou o compartilhamento para finalidade diversa.

4.2 Requisitos de sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

HASH: 180c24d36493fa6efa6ace20171d0d8b0f6552ce970e171b709d922ac630a8da. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AXNJ-XYDN-RHD9-4LH3. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-H9LBCP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:41 PÁGINA 11 / 70

Adoção de metodologias de campo que minimizem deslocamentos e consumo de combustíveis, com priorização de tecnologias de coleta digital e armazenamento em nuvem.

Comprometimento da contratada com práticas de inclusão social, priorizando, sempre que possível, a contratação de mão de obra local e de jovens técnicos nas atividades de apoio à REURB.

4.3 Requisitos de segurança da informação e LGPD

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, III; art. 40 (planejamento da contratação); art. 41, § 1º (vedação a especificações que restrinjam a competição); art. 92, incisos XIV e XVIII (cláusulas obrigatórias de confidencialidade e proteção de dados em contratos administrativos); e Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), notadamente arts. 6º, 7º, 11, 23, 26, 27, 46 a 49 e 50.

Considerando que a execução contratual envolverá o tratamento de dados cadastrais, fundiários, geoespaciais e socioeconômicos vinculados a imóveis e infraestrutura urbana, inclusive dados pessoais e, eventualmente, dados pessoais sensíveis — a contratada deverá observar os seguintes requisitos mínimos de segurança da informação e adequação à LGPD:

Operação como Operadora de dados pessoais: a contratada atuará na condição de operadora (art. 5º, VII, da LGPD), realizando o tratamento de dados estritamente nos limites, finalidades e instruções determinadas pela Sedurb, que figura como Controladora (art. 5º, VI, da LGPD), vedado o uso, compartilhamento, comercialização ou retenção dos dados para finalidades diversas.

Bases legais de tratamento: o tratamento dos dados pessoais deverá observar as hipóteses do art. 7º e, quando aplicável, do art. 11 da LGPD, com destaque para a execução de políticas públicas (art. 7º, III) e o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela Controladora (art. 7º, II), inerentes às competências da Sedurb.

Princípios da LGPD (art. 6º): observância integral dos princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas, em todas as fases do tratamento.

Medidas técnicas e administrativas de segurança (art. 46 da LGPD): implementação de controles aptos a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão, incluindo, no mínimo: criptografia de dados em trânsito (TLS 1.2 ou superior) e em repouso; autenticação forte com perfis de acesso segregados por função (princípio do menor privilégio); registro (logs) de acessos, transações e alterações com retenção mínima de 6 (seis) meses; backups regulares com testes periódicos de restauração; e gestão de vulnerabilidades com aplicação tempestiva de correções de segurança.

Confidencialidade e termo de sigilo: assinatura, pela contratada e por todos os seus profissionais, prepostos e subcontratados, de termo de confidencialidade e sigilo, abrangendo dados, bases cartográficas, ortofotos, cadastros imobiliários e demais informações acessadas, com obrigações que subsistem após o encerramento do contrato.

Controle de acesso e segregação de ambientes: manutenção de ambientes lógicos segregados para os dados da Sedurb, com vedação ao tratamento conjunto com dados de outros clientes ou contratos da contratada, e bloqueio do acesso a profissionais não vinculados às atividades contratuais.

Localização e transferência internacional de dados: armazenamento e processamento preferencialmente em território nacional; eventual transferência internacional somente poderá ocorrer mediante autorização prévia e expressa da Sedurb e observados os requisitos dos arts. 33 a 36 da LGPD.

HASH: 180c24d36493fa6efa6ace20171d0d8b0f6552ce970e171b709d922ac630a8da. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AXNJ-XYDN-RHD9-4LH3. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-H9LBCP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:41 PÁGINA 12 / 70

Comunicação de incidentes (art. 48 da LGPD): obrigação de comunicar à Sedurb, em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do conhecimento do fato, qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, fornecendo todas as informações exigidas pelo § 1º do art. 48 da LGPD e apoiando a Controladora na comunicação à ANPD e aos titulares, quando cabível.

Atendimento aos direitos dos titulares (arts. 17 a 22 da LGPD): apoio à Sedurb no atendimento, nos prazos legais, às requisições dos titulares relativas à confirmação, acesso, correção, anonimização, bloqueio, eliminação, portabilidade e informação sobre compartilhamento dos dados pessoais tratados.

Encarregado pelo tratamento de dados (DPO): indicação formal, pela contratada, de Encarregado (art. 41 da LGPD) ou ponto focal técnico responsável pela interlocução com o Encarregado da Sedurb e com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Subcontratação: a subcontratação de atividades que envolvam tratamento de dados pessoais somente será admitida mediante autorização prévia e expressa da Sedurb, devendo o subcontratado assumir, por instrumento próprio, obrigações equivalentes às da contratada quanto à proteção de dados e segurança da informação.

Devolução e eliminação dos dados ao término do contrato: ao final da vigência contratual, ou a qualquer tempo mediante solicitação da Sedurb, a contratada deverá devolver integralmente os dados e bases tratadas, em formato aberto e interoperável, e proceder à eliminação segura das cópias remanescentes em seus ambientes, mediante emissão de termo formal de eliminação, observado o art. 16 da LGPD.

Auditoria e fiscalização: a Sedurb poderá realizar, diretamente ou por terceiro por ela indicado, auditorias técnicas e de conformidade nos ambientes, processos e controles da contratada relacionados ao tratamento dos dados objeto do contrato, mediante notificação prévia, sem prejuízo dos poderes de fiscalização da ANPD.

Capacitação e governança: comprovação de programa interno de capacitação periódica em segurança da informação e proteção de dados pessoais para a equipe alocada ao contrato, bem como existência de políticas formais de segurança da informação, gestão de incidentes e classificação da informação.

Responsabilização: a contratada responderá, nos termos dos arts. 42 a 45 da LGPD, pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos causados em razão de inobservância da legislação de proteção de dados, sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos arts. 52 a 54 da LGPD e das penalidades contratuais cabíveis.

Processamento e Armazenamento Local (*Edge Computing*): Os dados sensíveis brutos, em especial as imagens em 360° com perfilamento a laser de vias urbanas, deverão ser primordialmente armazenados e processados no micro data center local disponibilizado, assegurando a soberania da informação, mitigando os riscos de exposição oriundos do tráfego em redes públicas não controladas e facilitando a auditoria contínua de conformidade de forma nativa.

4.4 Critérios de qualificação técnica exigíveis dos licitantes

Considerando a natureza do serviço técnico especializado em questão, é essencial assegurar que a empresa contratada possua um conhecimento técnico específico e comprovado relativo ao objeto da licitação. Isso deve ser feito de maneira a não comprometer a ampla competitividade do processo licitatório. Portanto, é imperativo que os critérios de seleção estejam claramente definidos e sejam objetivamente mensuráveis, permitindo que todos os participantes tenham igualdade de condições para concorrer, sem renunciar à exigência de qualificação técnica que garanta a execução adequada do projeto. Nesse sentido, os quantitativos mínimos exigidos nos atestados correspondem a aproximadamente 10% (dez por cento) das parcelas de maior relevância técnica do objeto, patamar

HASH: 180c24d36493fa6efa6ace20171d0d8b0f6552ce970e171b709d922ac630a8da. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AXNJ-XYDN-RHD9-4LH3. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-H9LBCP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:41 PÁGINA 13 / 70

significativamente inferior ao limite de até 50% admitido pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União, observada a Súmula nº 263/2011 do TCU, que autoriza a exigência de atestados quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto. Assegura-se, assim, a comprovação da aptidão técnico-operacional do licitante sem comprometer a ampla competitividade, em observância ao art. 37, XXI, da Constituição Federal e ao art. 67 da Lei nº 14.133/2021. Incluem-se entre tais parcelas os serviços de Regularização Fundiária Urbana (REURB) cadastro físico e selagem, projeto urbanístico e estudo técnico jurídico e social que, além de representarem mais de 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, constituem as atividades de maior densidade técnica, jurídica e social do objeto, o que justifica a exigência de comprovação de execução pretérita como medida de mitigação do risco de inexecução.

ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA E SEUS QUANTITATIVOS MÍNIMOS:

a) Cobertura aerofotogramétrica com GSD de 10 cm ou melhor, de pelo menos 1000 (mil) km².

b) Geração de Ortofotos Coloridas de Alta Resolução com GSD de 10 cm ou melhor de pelo menos 1000 (mil) km²

c) Restituição Estereofotogramétrica na escala 1:1000 de pelo menos 1000 (mil) km²

d) Implantação de Sistema em plataforma WEB Multifinalitário de Informações Geográficas;

e) Manutenção, Suporte Técnico, Treinamento de Sistema em plataforma WEB Multifinalitário de Informações Geográficas;

f) Transferência Tecnológica com entrega do código fonte de Sistema em plataforma WEB Multifinalitário de Informações Geográficas;

g) Mapeamento móvel terrestre com fotos de fachadas em 360° resolução 8k e visualização em Realidade Virtual (VR) 8k, de pelo menos 5.000 (cinco mil) km lineares;

h) Cadastro físico e selagem de imóveis em núcleos urbanos informais objeto de Regularização Fundiária Urbana (REURB), de pelo menos 5.000 (cinco mil) lotes;

i) Elaboração de projeto urbanístico de Regularização Fundiária Urbana (REURB), de pelo menos 5.000 (cinco mil) lotes;

j) Elaboração de estudo técnico — jurídico e social — de Regularização Fundiária Urbana (REURB), de pelo menos 5.000 (cinco mil) lotes;

4.4.1 Admissão de participação em consórcio e somatório de atestados

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 15. Em razão da natureza multidisciplinar do objeto, que reúne competências técnicas distintas — aerolevantamento e geotecnologia, desenvolvimento e implantação de sistema WebGIS Multifinalitário e regularização fundiária urbana (cadastro físico e selagem, projeto urbanístico e estudo técnico jurídico e social) —, e com o propósito de ampliar a competitividade e evitar a restrição indevida do universo de licitantes, será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, observadas as condições do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, em especial: (i) a apresentação de compromisso, público ou particular, de constituição do consórcio, subscrito pelas consorciadas; (ii) a indicação de empresa líder, responsável pela representação das consorciadas perante a Administração; (iii) a admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciada e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos respectivos valores; (iv) o impedimento de a

HASH: 180c24d36493fa6efabace20171d0d8b0f6552ce970e171b709d922ac630a8da. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AXNJ-XYDN-RHD9-4LH3. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-H9LBCP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:41 PÁGINA 14 / 70

empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada; e (v) a responsabilidade solidária das consorciadas pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato. O edital estabelecerá acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação, não aplicável aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte (art. 15, §§ 1º e 2º), podendo, ainda, fixar limite máximo de empresas por consórcio mediante justificativa técnica aprovada pela autoridade competente (art. 15, § 4º).

Para a comprovação da qualificação técnico-operacional, será admitido o somatório de atestados de diferentes contratos, inclusive entre as empresas consorciadas, vedada tal soma apenas quanto às parcelas que, por justificativa técnica expressa, exijam comprovação de execução em contrato único, em consonância com o art. 15, III, da Lei nº 14.133/2021 e com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União. A admissão de consórcio e do somatório de atestados tem por finalidade compatibilizar a exigência de qualificação técnica fixada em aproximadamente 10% das parcelas de maior relevância do objeto com a natureza multidisciplinar da contratação, ampliando a competitividade e mitigando o risco de restrição indevida à participação.

4.4.1 Admissão de participação em consórcio e somatório de atestados

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 15. Em razão da natureza multidisciplinar do objeto, que reúne competências técnicas distintas — aerolevantamento e geotecnologia, desenvolvimento e implantação de sistema WebGIS Multifinalitário e regularização fundiária urbana (cadastro físico e selagem, projeto urbanístico e estudo técnico jurídico e social) —, e com o propósito de ampliar a competitividade e evitar a restrição indevida do universo de licitantes, será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, observadas as condições do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, em especial: (i) a apresentação de compromisso, público ou particular, de constituição do consórcio, subscrito pelas consorciadas; (ii) a indicação de empresa líder, responsável pela representação das consorciadas perante a Administração; (iii) a admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciada e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos respectivos valores; (iv) o impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada; e (v) a responsabilidade solidária das consorciadas pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato. O edital estabelecerá acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação, não aplicável aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte (art. 15, §§ 1º e 2º), podendo, ainda, fixar limite máximo de empresas por consórcio mediante justificativa técnica aprovada pela autoridade competente (art. 15, § 4º).

Para a comprovação da qualificação técnico-operacional, será admitido o somatório de atestados de diferentes contratos, inclusive entre as empresas consorciadas, vedada tal soma apenas quanto às parcelas que, por justificativa técnica expressa, exijam comprovação de execução em contrato único, em consonância com o art. 15, III, da Lei nº 14.133/2021 e com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União. A admissão de consórcio e do somatório de atestados tem por finalidade compatibilizar a exigência de qualificação técnica fixada em aproximadamente 10% das parcelas de maior relevância do objeto com a natureza multidisciplinar da contratação, ampliando a competitividade e mitigando o risco de restrição indevida à participação.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (ART. 18, §1º, IV)

HASH: 180c24d36493fa6efa6ace20171d0d8b0f6552ce970e171b709d922ac630a8da. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AXNJ-XYDN-RHD9-4LH3. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-H9LBCP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:41 PÁGINA 15 / 70

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, IV; art. 23 (pesquisa de preços e quantitativos).

Da forma de contratação — adoção do Sistema de Registro de Preços

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, arts. 82 a 86, regulamentados pelo Decreto federal nº 11.462/2023 e pelo decreto estadual aplicável ao Sistema de Registro de Preços (SRP). A presente contratação será processada pelo Sistema de Registro de Preços, mediante futura Ata de Registro de Preços, opção que se enquadra nas hipóteses legais de cabimento do SRP, notadamente: (i) a conveniência de contratação com execução e entregas parceladas e por demanda; (ii) o atendimento a mais de um destinatário, dada a abrangência dos 78 municípios capixabas; e (iii) a impossibilidade de definir previamente, com exatidão, o quantitativo a ser efetivamente demandado, que dependerá das necessidades e da disponibilidade orçamentária ao longo da vigência da ata.

Em razão dessa opção, os quantitativos indicados neste item possuem natureza estimativa e não obrigam a Administração à contratação integral, e os valores apurados na forma do item 7 constituem preço máximo de referência da Ata e não compromisso de despesa, observada a indicação do valor máximo da despesa exigida pelo art. 82, § 4º, da Lei nº 14.133/2021. As contratações ocorrerão por demanda, conforme a conveniência e a disponibilidade orçamentária da Sedurb, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.1 Memória de cálculo dos quantitativos por item/serviço

Os quantitativos e valores unitários estimados para cada item da contratação foram obtidos a partir da combinação de:

(i) análise do escopo técnico definido neste Estudo Técnico Preliminar;
(ii) parâmetros de esforço e de extensão territorial envolvidos na execução dos serviços; e
(iii) pesquisa de preços em contratações análogas e referências de mercado, observando o disposto nos arts. 18 e 23 da Lei nº 14.133/2021.

HASH: 180c24d36493fa6efa6ace20171d0d8b0f6552ce970e171b709d922ac630a8da. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AXNJ-XYDN-RHD9-4LH3. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-H9LBCP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:41 PÁGINA 16 / 70

Item	Descrição / especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. máx. (R$)	Valor total (R$)
Sistema de Informações Geográficas WEB para Gestão da Infraestrutura Urbana dos Municípios do ES					
1.1	Plano de Trabalho e Mobilização de Recursos	Unid.	1	R$ 1.465.000,00	R$ 1.465.000,00
1.2	Cobertura aerofotogramétrica com GSD de 8 cm ou melhor, áreas não contínuas ou para fins de mapeamento Multifinalitário.	Km²	2.000	R$ 3.095,00	R$ 6.190.000,00
1.3	Geração de ortofotos coloridas de alta resolução áreas não contínuas ou para fins e mapeamento urbano Multifinalitário.	Km²	2.000	R$ 1.646,67	R$ 3.293.333,33
1.4	Restituição planialtimétrica na escala 1:1.000 áreas não contínuas ou para fins e mapeamento urbano Multifinalitário.	Km²	2.000	R$ 8.868,33	R$ 17.736.666,67
1.5	Levantamento, Análise, Diagnóstico e Organização dos Dados	Unid.	1	R$ 707.233,33	R$ 707.233,33
1.6	Implantação de Sistema de Informações Geográficas WEB para Gestão da Infraestrutura Urbana dos Municípios do ES	Mês	3	R$ 1.041.766,67	R$ 3.125.300,00
1.7	Manutenção, Suporte Técnico e Transferência Tecnológica com entrega do Código Fonte do SIG WEB	Mês	9	R$ 420.833,33	R$ 3.787.500,00
1.8	Horas técnicas para desenvolvimento de novas funcionalidades no SIG WEB	Horas	2.000	R$ 374,00	R$ 748.000,00
1.9	Captação de imagens 360º em 8K com perfilamento a laser terrestre e locação de pontos georreferenciados nas vias urbanas	Km linear	12.600	R$ 3.130,00	R$ 39.438.000,00
1.10	Regularização Fundiária	Lote	50.000	R$ 1.290,00	R$ 64.500.000,00
1.11	Disponibilização de Infraestrutura de Microdatacenter (Edge) como Serviço de armazenagem local	Mês	12	R$ 83.000,00	R$ 996.000,00
				Valor total estimado da contratação (R$)	R$141.987.033,33

HASH: 180c24d36493fa6efa6ace20171d0d8b0f6552ce970e171b709d922ac630a8da. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AXNJ-XYDN-RHD9-4LH3. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-H9LBCP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:41 PÁGINA 17 / 70

Governo do Estado do Espírito Santo

Sistema de Informações Geográficas WEB para Gestão da Infraestrutura Urbana dos Municípios do ES	**Unid.**	**Qtde**
Subitem de abastecimento — 1.1 – Plano de Trabalho e Mobilização de Recursos		
Quantidade estimada em 1 unidade, correspondente ao conjunto de atividades iniciais de planejamento detalhado, mobilização de equipe, estruturação de ambiente tecnológico, definição de metodologia aplicada aos 78 municípios e validação conjunta com a SEDURB. O valor unitário máximo foi definido com base em referência de mercado para planos de trabalho complexos, que envolvem múltiplas frentes técnicas (SIG, levantamento de campo, integração de dados) e abrangência estadual.	Serviço	1
Subitem de abastecimento — 1.2 **– Cobertura Aerofotogramétrica para áreas não contínuas ou para fins e mapeamento urbano Multifinalitário.**		
Quantidade de 2.000 km², dimensionada a partir do somatório das áreas urbanas, de expansão urbana e de interesse prioritário dos 78 municípios do Estado do Espírito Santo, em conformidade com o objeto da contratação e com a finalidade de subsidiar o mapeamento urbano Multifinalitário. A cobertura aerofotogramétrica será executada com GSD ≤ 8 cm, parametrização compatível com as escalas cartográficas previstas (1:1.000 e equivalentes) e atendimento integral às normas aplicáveis (ANAC, DECEA, IBGE e DSG/CONCAR). O valor unitário máximo por km² reflete os custos de planejamento e execução do voo (aeronave, câmera métrica/digital, sensores complementares, equipe técnica e licenças), processamento aerotriangulário, controle de qualidade e entrega dos produtos brutos em padrão compatível com a etapa subsequente de produção de ortofotos (Item 3) e restituição planialtimétrica (Item 4) desta tabela.	Km²	2.000
Subitem de abastecimento — 1.3 **– Geração de Ortofotos Coloridas de Alta Resolução para áreas não contínuas ou para fins e mapeamento urbano Multifinalitário.**		
A quantidade de 2.000 km² é compatível com a mesma área estimada no item 2 desta tabela, correspondendo à produção de ortofotos coloridas de alta resolução a partir da cobertura aerofotogramétrica contratada. O valor unitário máximo por km² reflete o custo médio de processamento e ortorretificação das imagens, com entrega em padrão adequado ao uso em SIG.	Km²	2.000
Subitem de abastecimento — 1.4 **– Restituição Planialtimétrica na escala 1:1000 para áreas não contínuas ou para fins e mapeamento urbano Multifinalitário.**		
A quantidade de 2.000 km² acompanha a estimativa de área de interesse para restituição planialtimétrica, necessária para detalhamento de projetos e, quando aplicável, para instrução de processos de regularização fundiária. O valor unitário máximo por km² foi definido com base em referências de mercado para restituição na escala 1:1000, considerando a densidade de informação e o nível de detalhamento exigido.	Km²	2.000
Subitem de abastecimento — 1.5 **- Levantamento, Análise, Diagnóstico e Organização dos Dados**		
Quantidade de 1 unidade, representando o esforço consolidado de levantamento e qualificação de bases existentes (estaduais, municipais e outras fontes oficiais), análise de consistência, identificação de lacunas e organização dos dados em modelo estruturado para posterior inventário da infraestrutura urbana. O valor unitário máximo	Unidade	1

HASH: 180c24d36493fa6efa6ace20171d0d8b0f6552ce970e171b709d922ac630a8da. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AXNJ-XYDN-RHD9-4LH3. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-H9LBCP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:41 PÁGINA 18 / 70

reflete a complexidade do trabalho de consolidação e saneamento de dados para 78 municípios.		
Subitem de abastecimento — 1.6 – Implantação do Sistema de Informações Geográficas WEB para Gestão da Infraestrutura Urbana dos Municípios do Estado do Espírito Santo.		
A quantidade de 3 meses corresponde ao período de implantação inicial da plataforma SIG Web em ambiente de produção, incluindo instalação, parametrização básica, integração inicial com Geobases e módulos essenciais para uso pela SEDURB. O valor unitário mensal máximo foi definido com base em referências de mercado para licenciamento/uso e implantação de soluções corporativas SIG em ambiente web, com suporte a múltiplos entes e grande volume de dados.	Mês	3
Subitem de abastecimento — 1.7 **- Manutenção, Suporte Técnico e Transferência Tecnológica com entrega do código fonte para SEDURB**		
A quantidade de 9 meses corresponde ao período de suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva e transferência tecnológica (treinamento e acompanhamento) da solução SIG Web, garantindo continuidade operacional e absorção da tecnologia pela equipe da Administração. O valor unitário mensal máximo foi dimensionado a partir de práticas de mercado para contratos de suporte e manutenção de sistemas corporativos de geoprocessamento, em ambiente estadual.	Mês	9
Subitem de abastecimento — 1.8 **- Horas técnicas para desenvolvimento de novas funcionalidades**		
A quantidade de 2.000 horas técnicas tem caráter estimativo e visa garantir flexibilidade para ajustes, melhorias e desenvolvimento de funcionalidades específicas ao longo da vigência, em função de demandas que surgirem da própria utilização do sistema. O valor unitário máximo por hora foi definido a partir de referências de mercado para profissionais especializados em desenvolvimento de soluções SIG Web, considerando nível de complexidade e necessidade de experiência em geotecnologia.	Horas	2000
Subitem de abastecimento — 1.9 **- Captação de imagens 360° e perfilamento a laser terrestre**		
A quantidade de 12.600 km lineares foi estimada considerando a extensão aproximada das vias urbanas a serem mapeadas nos 78 municípios, com margem para garantir cobertura suficiente do sistema viário principal e secundário. O valor unitário máximo por quilômetro linear reflete custos médios de mercado para captação de imagens 360° em alta resolução (8k) associada a perfilamento a laser terrestre, incluindo mobilização de equipamentos, equipe e processamento básico dos dados.	Km Linear	12600
Subitem de abastecimento — 1.10 **– Regularização Fundiária de áreas de interesse do Governo do Estado**		
A quantidade de 50.000 unidades representa o número estimado de unidades passíveis de atendimento em ações de Regularização Fundiária de interesse do Estado, em horizonte compatível com a vigência da ata e com a capacidade operacional esperada. O valor unitário máximo foi definido com base em experiências anteriores e referências de mercado para serviços completos de apoio à REURB por unidade atendida, abrangendo atividades técnicas, jurídicas, sociais e geoespaciais.	Unidade Imobiliária	50.000
Subitem de abastecimento — 1.11 **– Disponibilização de Infraestrutura de Microdatacenter (Edge) como Serviço**		
Quantidade estimada de 12 meses, correspondente ao período de disponibilização contínua, manutenção e suporte técnico da infraestrutura hiper convergente de borda (*Microdatacenter Edge*), dimensionada para o armazenamento útil mínimo de 100 TB e	Mês	12

HASH: 180c24d36493fa6efa6ace20171d0d8b0f6552ce970e171b709d922ac630a8da. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AXNJ-XYDN-RHD9-4LH3. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-H9LBCP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:41 PÁGINA 19 / 70

para o processamento simultâneo da volumetria gerada pelo objeto, operando de forma autônoma no ambiente da contratante, sem obra civil prévia nem ar-condicionado de precisão dedicado, conforme os requisitos de desempenho definidos no item 4.1.3 deste Estudo. O valor unitário mensal máximo compensa os custos do hardware, do licenciamento nativo de virtualização e proteção de dados, garantindo a eliminação dos altos custos variáveis que ocorreriam com o tráfego e armazenamento dessa massiva volumetria em ambientes de nuvem pública durante a vigência contratual		

5.2 Documentos e bases que sustentam o dimensionamento

MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

População (Censo IBGE 2022) e área urbanizada (IBGE 2019)

Município	População (Censo 2022)	Área urbanizada km² (IBGE 2019)
Afonso Cláudio	29.707	5,82
Alegre	30.014	7,45
Alfredo Chaves	13.358	2,63
Alto Rio Novo	8.006	1,55
Anchieta	24.703	9,72
Apiacá	8.153	1,43
Aracruz	102.498	38,16
Atílio Vivácqua	10.543	2,07
Baixo Guandu	29.720	6,44
Barra de São Francisco	40.139	8,75
Boa Esperança	18.432	3,62
Bom Jesus do Norte	10.253	2,18
Brejetuba	10.022	1,67
Cachoeiro de Itapemirim	207.610	74,83
Cariacica	385.858	127,45
Castelo	34.093	7,28
Colatina	116.822	43,91
Conceição da Barra	20.070	5,38
Conceição do Castelo	11.107	1,95
Divino de São Lourenço	4.958	0,87
Domingos Martins	32.812	4,26
Dores do Rio Preto	7.004	1,12
Ecoporanga	24.005	3,94
Fundão	21.082	5,63
Governador Lindenberg	10.497	1,74

HASH: 180c24d36493fa6efa6ace20171d0d8b0f6552ce970e171b709d922ac630a8da. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AXNJ-XYDN-RHD9-4LH3. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-H9LBCP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:41 PÁGINA 20 / 70

Governo do Estado do Espírito Santo

Município	População (Censo 2022)	Área urbanizada km² (IBGE 2019)
Guarapari	124.744	52,97
Guaçuí	25.913	8,42
Ibatiba	21.869	4,83
Ibiraçu	13.013	2,71
Ibitirama	9.518	1,38
Iconha	12.945	2,94
Irupi	12.079	1,76
Itaguaçu	14.136	2,51
Itapemirim	34.177	8,63
Itarana	11.017	1,84
Iúna	30.753	6,48
Jaguaré	25.793	5,72
Jerônimo Monteiro	10.830	2,36
João Neiva	19.940	5,14
Laranja da Terra	10.777	1,61
Linhares	176.688	65,73
Mantenópolis	14.015	2,59
Marataízes	41.004	14,82
Marechal Floriano	15.283	2,96
Marilândia	11.748	2,12
Mimoso do Sul	24.706	5,17
Montanha	17.543	3,58
Mucurici	5.984	0,94
Muniz Freire	18.749	3,42
Muqui	13.553	2,68
Nova Venécia	44.907	11,32
Pancas	20.741	3,88
Pedro Canário	24.774	5,91
Pinheiros	24.018	4,47
Piúma	22.074	8,63
Ponto Belo	7.981	1,29
Presidente Kennedy	10.839	2,47
Rio Bananal	21.340	3,93
Rio Novo do Sul	10.819	2,03
Santa Leopoldina	12.238	1,28
Santa Maria de Jetibá	37.328	4,83

HASH: 180c24d36493fa6efa6ace20171d0d8b0f6552ce970e171b709d922ac630a8da. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AXNJ-XYDN-RHD9-4LH3. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-H9LBCP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:41 PÁGINA 21 / 70

Município	População (Censo 2022)	Área urbanizada km² (IBGE 2019)
Santa Teresa	23.375	4,16
Serra	527.240	145,72
Sooretama	22.046	4,11
São Domingos do Norte	9.461	1,72
São Gabriel da Palha	27.630	6,35
São José do Calçado	10.754	2,21
São Mateus	132.795	44,87
São Roque do Canaã	12.337	1,98
Vargem Alta	14.912	2,54
Venda Nova do Imigrante	22.736	4,68
Viana	76.578	29,37
Vila Pavão	8.724	1,47
Vila Valério	12.384	2,03
Vila Velha	502.502	145,63
Vitória	358.267	93,28
Água Doce do Norte	11.965	2,14
Águia Branca	9.944	1,98
TOTAL — 78 municípios	**3.948.952**	**1.127,44**

Fontes: IBGE — Censo Demográfico 2022 (população residente); IBGE — Áreas Urbanizadas do Brasil 2019 (área urbanizada, em km²).

Considerando que a informação do IBGE detém um efeito temporal de 6 anos, e que o IBGE considera apenas as áreas urbanizadas e não de possíveis expansões urbanas foi acrescido a área do voo mais 872,56km² para efeito de realização do voo dessas áreas não contínuas ou de expansões urbanas, totalizando 2.000 km²

No tocante as vias urbanas (arruamento) dos 78 municípios capixabas foram consideradas as informações do **Fonte: INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES,** totalizando aproximadamente 12.600 km lineares de vias públicas, valor adotado como quantitativo contratado no subitem 1.9 do escopo (§5.1).

https://ide.geobases.es.gov.br/layers/geonode_data:geonode:ijsn_arruamento_atualiz_2020_epsg_31984

5.3 Interdependências com outras contratações (economia de escala)

As quantidades estimadas neste item consideram a economia de escala decorrente da execução integrada do objeto e as eventuais interdependências com outras contratações da Sedurb. Embora o objeto seja autônomo e não dependa de da execução simultânea de outros contratos, a prestação de serviços poderá ocorrer de forma complementar a programas e ações já em andamento, especialmente em áreas urbanas atendidas pelas políticas públicas de infraestrutura, mobilidade urbana ou requalificação.

HASH: 180c24d36493fa6efa6ace20171d0d8b0f6552ce970e171b709d922ac630a8da. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AXNJ-XYDN-RHD9-4LH3. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-H9LBCP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:41 PÁGINA 22 / 70

A SEDURB poderá articular a execução contratual com convênios firmados com prefeituras, intervenções estaduais e outras ações estruturantes financiadas com recursos próprios ou transferências voluntárias. Em qualquer hipótese, serão adotadas medidas de coordenação e planejamento integrado para evitar sobreposições, retrabalhos ou conflitos de escopo, assegurando eficiência na alocação de recursos e na compatibilidade técnica entres as diferentes iniciativas.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA (ART. 18, §1º, V)

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, V; art. 23, § 1º.

6.1 Análise de alternativas (parcial / integrada / soluções de mercado)

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, V (levantamento de mercado e justificativa da solução escolhida); art. 18, § 1º, VIII (estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços referenciais); art. 23 (pesquisa de preços e parâmetros de mercado); e art. 40 (planejamento da contratação).

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, V, da Lei nº 14.133/2021, e como etapa essencial do planejamento da contratação, foram analisadas as seguintes alternativas para o atendimento da necessidade administrativa descrita neste Estudo Técnico Preliminar:

6.1.1 Alternativa 2 — Execução direta pela própria Administração

Analisou-se a possibilidade de execução direta dos serviços por equipe própria da Sedurb, com utilização de recursos humanos, técnicos e operacionais do quadro da Administração. Tal hipótese revelou-se igualmente inadequada pelas seguintes razões:

(i) Ausência, no quadro de pessoal efetivo da Sedurb, do conjunto integral de profissionais especializados exigido para a execução das atividades de cobertura aerofotogramétrica, perfilamento a laser aéreo e terrestre (LiDAR), restituição planialtimétrica, geração de ortofotos de alta resolução, captação de imagens 360º e implantação de WebGIS.

(ii) Inexistência de infraestrutura técnica e operacional própria aeronaves homologadas, sensores LiDAR aéreo e terrestre, câmeras métricas de grande formato, equipamentos de aerolevantamento, parque computacional dimensionado para processamento de nuvens de pontos e ortofotos, e plataforma corporativa de WebGIS necessária à execução dos serviços.

(iii) Inviabilidade econômica e administrativa de criação de cargos, aquisição de equipamentos de alto valor agregado e estruturação de operação aerofotogramétrica permanente para uma demanda de natureza pontual e cíclica, em desacordo com os princípios da eficiência e economicidade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

Conclusão: a execução direta pela Administração foi descartada por ausência de viabilidade técnica, operacional e econômica.

6.1.2 Alternativa 2 — Contratação parcial (fracionamento por etapas/objetos)

Considerou-se a hipótese de fracionamento do objeto em múltiplas contratações autônomas, segregando, por exemplo:

a) a cobertura aerofotogramétrica e o perfilamento a laser,

b) geração de ortofotos e restituição planialtimétrica,

c) captação de imagens 360º,

HASH: 180c24d36493fa6efa6ace20171d0d8b0f6552ce970e171b709d922ac630a8da. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AXNJ-XYDN-RHD9-4LH3. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-H9LBCP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:41 PÁGINA 23 / 70

d) implantação do sistema WebGIS e regularização fundiária, em contratos independentes com fornecedores distintos. Essa alternativa, embora teoricamente possível, apresentou as seguintes desvantagens técnicas:

- Risco de incompatibilidade técnica entre produtos gerados por fornecedores distintos, com diferenças de datum, sistema de referência, resolução, escala, formato e metadados, comprometendo a integração no ambiente WebGIS e a confiabilidade do cadastro técnico.
- Dificuldade de responsabilização técnica em caso de inconsistências entre as bases produzidas e o sistema que as utiliza, com elevada probabilidade de litígios entre fornecedores quanto à origem da falha (dado de campo vs. modelagem no sistema).
- Multiplicação de processos licitatórios, fiscalizações contratuais, pontos de controle e interfaces administrativas, com aumento dos custos de transação e do prazo total de implantação.
- Perda de ganho de escala e de coerência metodológica, dado que a aerofotogrametria, o LiDAR, a restituição, as ortofotos e o WebGIS compõem uma cadeia produtiva integrada, na qual o produto de uma etapa é insumo direto da seguinte.

Conclusão: a contratação fracionada foi descartada por gerar maior risco técnico, maior custo administrativo e menor segurança quanto à integridade do produto.

6.1.4 Alternativa 3 — Contratação integrada de solução de geotecnologia com WebGIS, transferência tecnológica e código-fonte (alternativa escolhida)

Por fim, analisou-se a alternativa de contratação integrada de empresa especializada para execução conjunta dos serviços de geotecnologia (aerofotogrametria, LiDAR aéreo e terrestre, ortofotos, restituição planialtimétrica e imagens 360º) e implantação do sistema WebGIS, com transferência tecnológica integral e entrega do código-fonte à Administração. Essa alternativa apresentou as seguintes vantagens técnicas:

a) Coerência metodológica e rastreabilidade integral do dado, desde a captura em campo até a disponibilização ao usuário final no ambiente WebGIS, com responsabilização técnica única em caso de inconsistência.

b) Concentração da responsabilidade técnica em um único fornecedor durante o ciclo de produção do dado, com fiscalização contratual unificada e ponto único de interlocução técnica com a Administração.

c) Aquisição do código-fonte do sistema WebGIS, com transferência tecnológica integral, capacitação da equipe da Sedurb e cessão dos direitos patrimoniais de uso, assegurando a autonomia tecnológica da Administração e afastando o aprisionamento tecnológico vedado pelo art. 42, II, da Lei nº 14.133/2021.

d) Possibilidade de manutenção evolutiva pela própria Administração ou por terceiro por ela contratado, mediante adoção de plataforma WebGIS com arquitetura no-code/low-code, compatível com o perfil do quadro técnico da Sedurb.

Conclusão: a contratação integrada com transferência tecnológica e entrega do código-fonte foi identificada como a alternativa tecnicamente mais adequada, sendo está a solução escolhida e detalhada nos itens 6.2 e 6.3 deste Estudo Técnico Preliminar.

Quanto à infraestrutura de armazenamento e processamento de borda, e afastada a hipótese de nuvem pública centralizada, adota-se o modelo de contratação "como serviço" (as a service), pelo prazo de 12 (doze) meses, no qual a Contratada fornece, instala, opera, monitora e mantém toda a infraestrutura — equipamentos, software, licenciamento, insumos e mão de obra —, sem transferência de ativos à Administração. O modelo evita o desembolso de capital (CAPEX) e o risco de obsolescência

2026-H9LBCP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:41 PÁGINA 24 / 70
HASH: 180c24d36493fa6efa6ace20171d0d8b0f6552ce970e171b709d922ac630a8da. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AXNJ-XYDN-RHD9-4LH3. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.

tecnológica de ativos próprios, privilegiando a economicidade e a melhor relação custo-benefício, em harmonia com o art. 40, caput e § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

6.1.5 Soluções de mercado pesquisadas

Em complemento, foi realizada pesquisa de soluções disponíveis no mercado, abrangendo:

(i) empresas especializadas em aerolevantamento e geotecnologia com atuação no segmento de gestão pública,

(ii) plataformas WebGIS comerciais e de código aberto utilizadas em entes públicos estaduais e municipais, e

(iii) contratações similares já realizadas por outros entes da federação, cujas experiências concretas — iniciativas municipais consolidadas e contratações públicas de objeto análogo — encontram-se detalhadas no item 6.1.6 deste Estudo, a título de benchmarking. A pesquisa subsidiou o detalhamento dos requisitos técnicos e a estimativa de preços apresentada no item 7 deste ETP, e confirmou a viabilidade da alternativa escolhida no mercado nacional.

(iv) Hospedagem exclusiva em Nuvem Pública Centralizada (*Cloud Tradicional*) Considerou-se a hospedagem de toda a base gerada (estimada em 100 TB de imagens 360º, nuvens de pontos e ortofotos) e o respectivo processamento computacional em provedores tradicionais de nuvem pública. Essa alternativa, contudo, revelou-se técnica e financeiramente inviável por três fatores centrais: (i) os altíssimos custos recorrentes de transferência de dados (taxas de *egress/ingress*), que tornariam a operação mensal antieconômica; (ii) a latência de rede, que degradaria significativamente a fluidez e a experiência de uso pelo acesso simultâneo dos 78 municípios; e (iii) a ampliação da superfície de risco sob a ótica da LGPD, devido ao trânsito constante de dados urbanos críticos em redes externas.

6.1.6 Benchmarking de soluções em uso em outros entes públicos

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, V (levantamento de mercado), c/c art. 40, V, “a” (planejamento da contratação a partir de soluções existentes no mercado). Como parâmetro inicial para a estruturação do presente processo, e em atendimento ao dever de planejamento e de levantamento de mercado, a Sedurb procedeu à análise de soluções de geotecnologia e de Sistemas de Informações Geográficas em ambiente web (WebGIS) já implantadas ou contratadas por outros entes públicos Estados e Municípios, com objeto idêntico ou assemelhado ao ora pretendido.

Tal pesquisa teve por finalidade aferir a maturidade e a disponibilidade da solução no mercado nacional, identificar requisitos técnicos consagrados na experiência da Administração Pública e calibrar o modelo de contratação, o escopo dos serviços e os parâmetros de especificação adotados neste Estudo Técnico Preliminar.

No plano das iniciativas municipais consolidadas de gestão territorial baseada em geoprocessamento e WebGIS, foram examinadas, entre outras, as seguintes experiências:

a) Município de Belo Horizonte/MG, cujo Cadastro Territorial Multifinalitário e plataforma corporativa de geoprocessamento (BHGEO), mantidos pela PRODABEL, acumulam mais de três décadas de estruturação de dados geoespaciais municipais, constituindo referência nacional em disponibilização institucional de geoinformação;

b) Município de Campo Grande/MS, que mantém o Sistema Municipal de Geoprocessamento (SIMGEO), integrado ao Cadastro Territorial Multifinalitário e dotado de funcionalidades de comparação temporal de imagens para subsídio ao planejamento urbano e ambiental;

HASH: 180c24d36493fa6efa6ace20171d0d8b0f6552ce970e171b709d922ac630a8da. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AXNJ-XYDN-RHD9-4LH3. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-H9LBCP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:41 PÁGINA 25 / 70

c) Município de Salvador/BA, cujo portal GeoSalvador disponibiliza cadastro Multifinalitário, ortofotos de alta resolução e geosserviços para múltiplas secretarias;

d) Município de Florianópolis/SC, cujo GeoPortal compõe a Infraestrutura de Dados Espaciais e o Sistema Municipal de Informações Urbanísticas e Cartografia Oficial, com consultas urbanísticas automatizadas; e

e) Município de Porto Velho/RO, que desenvolve Cadastro Territorial Multifinalitário e GeoPortal com emprego de plataforma de geotecnologia em software livre.

f) Município de Petropólis – RJ Id contratação PNCP: 29138344000143-1-000473/2025

g) Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraíba – CIMPAR Id contratação PNCP: 21565740000145-1-000024/2025

h) Município de Piúma – ES Id contratação PNCP: 27165695000118-1-000116/2025

i) Município de Xanxerê – SC – Id contratação PNCP: 83009860000113-1-000308/2025

j) Município de Aracruz – ES https://www.aracruz.es.gov.br/licitacao/012022-contratacao-de-empresa-para-prestacao-de-servicos-de-atualizacao-da-base-cartografica-e-cadastro-tecnico

No plano das contratações públicas com objeto análogo ao pretendido pela Sedurb — que conjugam cobertura aerofotogramétrica, imageamento 360º, vetorização de unidades imobiliárias e implantação de WebGIS, foram analisados precedentes recentes de entes municipais, entre os quais se destacam as contratações dos Municípios de Itapetininga/SP (mapeamento aerofotogramétrico, imagens georreferenciadas 360º, vetorização de unidades imobiliárias e fornecimento de Sistema de Informações Geográficas integrado ao cadastro imobiliário) e de Tijucas/SC (aerolevantamento, mapeamento móvel 360º, composição do Cadastro Multifinalitário, atualização de Planta Genérica de Valores e fornecimento de SIG), bem como o Estudo Técnico Preliminar e a especificação técnica de Sistema de Informações Geográficas da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento de São Paulo/SP (plataforma GeoSampa). Identificaram-se, ainda, no mercado nacional, contratações estruturadas sob o modelo de plataforma WebGIS em código aberto, com transferência tecnológica e entrega do código-fonte à Administração, em arranjo coincidente com a alternativa eleita por este Estudo (item 6.1.4).

A análise comparativa dessas experiências permitiu extrair as seguintes conclusões, que orientaram a modelagem do presente processo:

a) há efetiva e ampla disponibilidade, no mercado nacional, de soluções e de fornecedores aptos a executar o objeto pretendido, afastando-se qualquer hipótese de inviabilidade técnica ou de restrição de competição;

b) o arranjo de contratação integrada — produção dos dados geoespaciais primários conjugados à implantação do WebGIS — é prática consagrada e tecnicamente recomendável, conforme confirmado pelos precedentes examinados;

c) a exigência de transferência tecnológica e de entrega do código-fonte, longe de constituir excentricidade ou direcionamento, encontra respaldo em contratações públicas análogas, reforçando sua aderência ao art. 42, II, da Lei nº 14.133/2021; e

HASH: 180c24d36493fa6efa6ace20171d0d8b0f6552ce970e171b709d922ac630a8da. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AXNJ-XYDN-RHD9-4LH3. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-H9LBCP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:41 PÁGINA 26 / 70

d) os requisitos técnicos, quantitativos e parâmetros de especificação adotados neste ETP são compatíveis com os praticados pela Administração Pública em objetos similares, conferindo segurança técnica e econômica à modelagem da contratação.

Registre-se que a referência às experiências acima tem caráter exemplificativo e de balizamento técnico, não importando vinculação a fornecedor, tecnologia ou solução proprietária específica, preservando-se integralmente o caráter competitivo do certame.

6.1.7 Conclusão da análise de alternativas

Da análise comparativa das alternativas, conclui-se que a contratação integrada de empresa especializada para execução dos serviços de geotecnologia e implantação do WebGIS, com transferência tecnológica e entrega do código-fonte, é a única solução que atende cumulativamente aos requisitos de viabilidade técnica, operacional, econômica e jurídica, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, transparência e governança previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, justificando-se, portanto, a sua escolha como solução a ser contratada.

6.2 Justificativa técnica da escolha

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, V e VII; art. 23; art. 25, § 5º; art. 40 (planejamento da contratação); e art. 42, II (vedação à dependência tecnológica em contratações de soluções de tecnologia da informação).

A solução escolhida foi tecnicamente justificada com base na necessidade de integrar, em um único arranjo contratual, a produção de dados geoespaciais primários (cobertura aerofotogramétrica, perfilamento a laser aéreo e terrestre, ortofotos de alta resolução, restituição planialtimétrica e imagens 360º) ao seu consumo finalístico em um Sistema de Informações Geográficas para gestão da infraestrutura urbana (WebGIS), de forma que os produtos cartográficos e cadastrais alimentem, sem retrabalho ou perda de fidelidade, as rotinas de planejamento, fiscalização e regularização fundiária da Sedurb e dos municípios atendidos.

Nesse contexto, a opção técnica recaiu sobre solução que combina:

(i) execução dos serviços de geotecnologia por empresa com capacidade técnico-operacional comprovada,

(ii) implantação de plataforma WebGIS construída sobre paradigma no-code/low-code e

(iii) transferência tecnológica integral, com entrega do código-fonte do sistema à Administração, conforme detalhado a seguir:

6.2.1 Da aquisição do código-fonte e transferência tecnológica

A exigência contratual de entrega integral do código-fonte do sistema WebGIS, juntamente com toda a documentação técnica, scripts de banco de dados, modelos de dados, manuais de instalação e configuração, e cessão dos direitos patrimoniais de uso à Sedurb, constitui requisito técnico essencial para assegurar a continuidade do serviço público e a autonomia tecnológica da Administração.

A solução afasta o risco de aprisionamento tecnológico (vendor lock-in), expressamente vedado pelo art. 42, II, da Lei nº 14.133/2021, ao impedir que a continuidade operacional do sistema fique condicionada à manutenção indefinida do vínculo com um único fornecedor. Com o código-fonte sob domínio da Sedurb, a Administração poderá, ao término do contrato, promover nova licitação para serviços de manutenção evolutiva e suporte em ambiente competitivo, sem perda de investimento já realizado.

A entrega do código-fonte também viabiliza a auditabilidade integral do sistema, atendendo aos princípios da transparência, do controle e da segurança da informação, e permite que a Sedurb realize,

HASH: 180c24d36493fa6efa6ace20171d0d8b0f6552ce970e171b709d922ac630a8da. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AXNJ-XYDN-RHD9-4LH3. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-H9LBCP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:41 PÁGINA 27 / 70

por equipe própria ou por terceiro por ela contratado, ajustes, integrações, correções e melhorias futuras conforme a evolução das demandas de gestão urbana e fundiária do Estado.

Registre-se, por fim, que a exigência de entrega e cessão do código-fonte não configura restrição ao caráter competitivo do certame nem direcionamento. Trata-se de entregável de resultado, exigível ao término da execução contratual, e não de requisito de habilitação ou de detenção prévia de tecnologia específica, de modo que pode ser atendida por qualquer licitante apto a desenvolver ou customizar a solução, preservando-se a ampla competição. Longe de restringir, a exigência é medida pró-competitiva e de interesse público: ao transferir à Administração o domínio sobre a solução, afasta a dependência tecnológica vedada pelo art. 42, II, da Lei nº 14.133/2021 e assegura que a manutenção evolutiva futura possa ser disputada em ambiente competitivo, em consonância com a orientação do Tribunal de Contas da União quanto à transferência tecnológica e à vedação ao aprisionamento tecnológico em contratações de soluções de tecnologia da informação.

Adicionalmente, a transferência tecnológica abrange capacitação técnica formal da equipe da Sedurb e, quando pertinente, das equipes municipais, para operação, parametrização, administração e evolução do sistema, garantindo que o conhecimento sobre a solução permaneça internalizado na Administração e não se exalar com o fim do contrato.

6.2.2 Da adoção de plataforma no-code / low-code

A opção por plataforma WebGIS construída sob paradigma no-code/low-code decorre da necessidade técnica de dotar a Sedurb e os municípios atendidos de capacidade efetiva de manutenção evolutiva do sistema após a transferência tecnológica, sem dependência permanente de mão de obra especializada em programação tradicional, dado o quadro de servidores predominantemente composto por técnicos das áreas de engenharia, arquitetura, geoprocessamento e gestão pública.

Em arquiteturas no-code/low-code, a criação e modificação de telas, formulários, fluxos, regras de negócio, dashboards, camadas geoespaciais e relatórios é realizada por meio de interfaces visuais e intuitivas configurações declarativas, com mínimo ou nenhum código tradicional escrito linha a linha. Tal modelo reduz significativamente o custo, o prazo e o risco técnico das alterações futuras, ampliando a vida útil da solução e tornando a manutenção compatível com a estrutura real de pessoal da Administração.

Essa arquitetura é tecnicamente alinhada às melhores práticas de governo digital e à diretriz de eficiência administrativa (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), pois permite que demandas evolutivas de pequena e média complexidade — inclusão de novos formulários cadastrais, ajustes de regras de validação, criação de novos relatórios e painéis gerenciais, integração com novas bases — sejam atendidas internamente, sem necessidade de novas contratações pontuais para cada ajuste.

A solução no-code/low-code não impede, contudo, a entrega do código-fonte: ambos requisitos são cumulativos e complementares. A plataforma será entregue com seu código-fonte de núcleo, suas configurações e seus modelos de dados, de modo que a Sedurb mantenha controle pleno tanto sobre as personalizações realizadas em alto nível (camada no-code/low-code) quanto sobre a base técnica do sistema (núcleo da plataforma), preservando a possibilidade de portabilidade futura, migração para outros ambientes e independência tecnológica.

6.2.3 Da integração entre os serviços de geotecnologia e o WebGIS

A escolha por uma única contratação que abrange tanto a produção dos dados geoespaciais primários quanto a sua disponibilização em ambiente WebGIS é tecnicamente justificada pela necessidade de garantir coerência metodológica, rastreabilidade e fidelidade entre o dado coletado em campo (aerofotogrametria, LiDAR aéreo e terrestre, imagens 360º, levantamentos georreferenciados de infraestrutura) e o dado disponibilizado para consulta, análise e gestão.

HASH: 180c24d36493fa6efa6ace20171d0d8b0f6552ce970e171b709d922ac630a8da. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AXNJ-XYDN-RHD9-4LH3. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-H9LBCP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:41 PÁGINA 28 / 70

A contratação fracionada dessas etapas (produção do dado por um fornecedor e implantação do sistema por outro) tenderia a gerar interfaces frágeis, retrabalho de conversão, perda de informação acessória de cada produto e dificuldade de responsabilização técnica em caso de inconsistência entre os dados de campo e os dados publicados no sistema, comprometendo a confiabilidade do cadastro técnico e a segurança jurídica dos atos de regularização fundiária.

6.2.4 Conclusão técnica

Diante do exposto, a solução escolhida — composta pela execução dos serviços de geotecnologia, implantação de WebGIS em plataforma no-code/low-code e transferência tecnológica integral, com entrega do código-fonte é a tecnicamente mais adequada por: (i) assegurar a autonomia tecnológica da Sedurb e dos municípios atendidos, (ii) afastar o aprisionamento tecnológico vedado pelo art. 42, II, da Lei nº 14.133/2021, (iii) garantir continuidade do serviço público para além do prazo contratual, (iv) viabilizar manutenção evolutiva pela própria Administração e (v) assegurar a integridade técnica entre os dados geoespaciais produzidos e o sistema que os utiliza.

6.3 Justificativa econômica da escolha

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 5º (princípios da eficiência e da economicidade); art. 11 (objetivos do processo licitatório, inclusive a contratação mais vantajosa); art. 18, § 1º, V e VIII (justificativa da solução escolhida e estimativa do valor da contratação); art. 23 (pesquisa de preços); art. 40 (planejamento da contratação); e art. 42, II (vedação à dependência tecnológica em soluções de tecnologia da informação).

A justificativa econômica da escolha parte da comparação entre dois modelos contratuais possíveis para a obtenção do sistema WebGIS:

(i) aquisição, com transferência tecnológica integral e entrega do código-fonte à Administração, modelo adotado neste ETP; e

(ii) licenciamento de uso de software de terceiros, no qual a Administração paga pelo direito de uso da solução por prazo determinado, sem deter o código-fonte nem os direitos patrimoniais sobre o sistema.

6.3.1 Características econômicas do modelo de licenciamento de uso

No modelo de licenciamento de uso, a Administração contrata, junto a um fornecedor, o direito de utilizar uma solução de software pré-existente, sob as seguintes características econômicas típicas:

(i) Pagamento recorrente (mensal, anual ou por usuário/módulo) pelo direito de uso, que se perpetua enquanto houver interesse na utilização do sistema, sem geração de patrimônio para a Administração.

(ii) Custos adicionais frequentemente cobrados de forma destacada para customizações, integrações, módulos opcionais, evolução tecnológica, suporte premium e capacidade adicional (usuários, volume de dados, transações).

(iii) Reajustes contratuais periódicos e renegociações sucessivas a cada ciclo de renovação, frequentemente em condições assimétricas favoráveis ao fornecedor, dado o custo de migração para outra solução.

(iv) Ausência de cessão dos direitos patrimoniais sobre o sistema: encerrado o contrato, a Administração perde o direito de uso, com risco de descontinuidade do serviço público e perda do investimento acumulado em parametrizações, treinamentos e integrações.

Dependência tecnológica do fornecedor (vendor lock-in), expressamente vedada pelo art. 42, II, da Lei nº 14.133/2021, decorrente da impossibilidade prática de migração da solução para outro prestador sem perda significativa de funcionalidades, dados, históricos e investimentos.

HASH: 180c24d36493fa6efa6ace20171d0d8b0f6552ce970e171b709d922ac630a8da. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AXNJ-XYDN-RHD9-4LH3. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-H9LBCP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:41 PÁGINA 29 / 70

6.3.2 Características econômicas do modelo de aquisição com transferência tecnológica e código-fonte

No modelo adotado neste ETP, a Administração contrata a implantação do sistema WebGIS com aquisição da solução, transferência tecnológica integral e entrega do código-fonte, sob as seguintes características econômicas:

(i) Pagamento concentrado no ciclo inicial de implantação, vinculado a entregas mensuráveis (cronograma físico-financeiro), com previsibilidade orçamentária e ausência de obrigação financeira recorrente perpétua a título de licenciamento.

(ii) Cessão integral dos direitos patrimoniais de uso, com incorporação da solução ao patrimônio tecnológico da Administração, formando ativo imaterial duradouro.

(iii) Possibilidade de contratação futura de serviços de manutenção evolutiva e suporte em ambiente competitivo, mediante novas licitações, com pressão concorrencial real sobre os preços, dado que múltiplos prestadores poderão competir pelo serviço a partir do código-fonte de domínio da Administração.

(iv) Eliminação de pagamentos recorrentes pelo direito de uso, com redução estrutural do custo total de propriedade (TCO — Total Cost of Ownership) ao longo do ciclo de vida útil da solução.

(v) Aderência expressa ao art. 42, II, da Lei nº 14.133/2021, que veda a contratação de soluções que gerem dependência tecnológica, ao assegurar à Administração plena autonomia sobre o sistema.

6.3.3 Comparação econômica de médio e longo prazo

Embora a aquisição com transferência tecnológica e código-fonte exija, no ciclo inicial, investimento superior ao de uma mera assinatura anual de licenças, a comparação do custo total de propriedade (TCO) ao longo do ciclo de vida útil da solução demonstra a vantagem econômica do modelo adotado, conforme síntese a seguir:

(i) No modelo de licenciamento, o desembolso é contínuo e crescente ao longo do tempo: somam-se as parcelas anuais de licença, os reajustes contratuais sucessivos, os custos de módulos adicionais e de capacidade incremental e, ao fim do ciclo, a Administração não detém qualquer ativo — devendo, ainda, arcar com custos de migração caso decida descontinuar o uso.

(ii) No modelo de aquisição com código-fonte, o desembolso é concentrado no ciclo de implantação e tende a se estabilizar nos ciclos subsequentes, restringindo-se a serviços competitivamente contratados de manutenção evolutiva e suporte, contratáveis no mercado a partir do código-fonte detido pela Administração.

(iii) Em horizonte típico de 5 (cinco) anos prazo compatível com o ciclo de vida útil estimado de soluções WebGIS aplicadas à gestão pública, a soma dos pagamentos recorrentes de licenças de uso, acrescidos dos custos típicos de customização, integração e capacidade adicional, supera, na maioria dos cenários de mercado, o custo total da aquisição inicial seguida da manutenção evolutiva contratada competitivamente; em horizontes mais longos (7 a 10 anos), a diferença em favor da aquisição se acentua de forma expressiva.

Adicionalmente, a aquisição preserva integralmente o investimento realizado em parametrizações, integrações, capacitação de servidores e produção de dados, ativos que, no modelo de licenciamento, podem ser perdidos ao término do contrato em razão da indisponibilidade do código-fonte e dos dados em formato proprietário.

HASH: 180c24d36493fa6efa6ace20171d0d8b0f6552ce970e171b709d922ac630a8da. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AXNJ-XYDN-RHD9-4LH3. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-H9LBCP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:41 PÁGINA 30 / 70

6.3.4 Vantagens econômicas adicionais da aquisição

Geração de ativo intangível incorporado ao patrimônio da Administração, com valor contábil e econômico próprios, que pode ser reaproveitado em outras demandas correlatas da Sedurb e de demais órgãos do Estado.

(i) Redução estrutural do risco fiscal de descontinuidade orçamentária: na ausência de renovação do licenciamento por contingência orçamentária, o serviço público correlato seria interrompido; na aquisição, o sistema permanece operacional, dependendo apenas de manutenção.

(ii) Possibilidade de cessão e compartilhamento da solução, mediante instrumentos próprios, com outros entes públicos do Estado do Espírito Santo, ampliando o retorno econômico do investimento realizado pela Administração estadual.

Estímulo à concorrência no mercado de manutenção evolutiva, com pressão sobre os preços praticados em contratações futuras, em alinhamento ao princípio da economicidade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

6.3.5 Conclusão econômica

Pelo exposto, conclui-se que, embora o modelo de aquisição com transferência tecnológica e entrega do código-fonte exija desembolso inicial superior ao do mero licenciamento de uso, ele se revela, no horizonte de médio e longo prazo, economicamente mais vantajoso para a Administração Pública, por:

(i) eliminar pagamentos recorrentes perpétuos pelo direito de uso,

(ii) gerar ativo intangível incorporado ao patrimônio público,

(iii) permitir a contratação futura de manutenção evolutiva em ambiente competitivo,

(iv) afastar a dependência tecnológica vedada pelo art. 42, II, da Lei nº 14.133/2021, e

(v) preservar integralmente o investimento realizado em dados, integrações e capacitação. Tais fundamentos atendem aos princípios da eficiência, economicidade e obtenção da contratação mais vantajosa, na forma do art. 5º e do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, justificando economicamente a escolha.

A escolha do modelo de aquisição com entrega de código-fonte alinha-se, ainda, ao Decreto Estadual nº 6.035-R, de 24 de abril de 2025, que, no contexto da restrição orçamentária para o exercício de 2025, determinou a limitação de empenho e movimentação financeira, a priorização de despesas essenciais, a revisão dos contratos vigentes e a contenção das despesas discricionárias no âmbito da Administração Estadual. A contratação ora justificada, ao substituir desembolsos recorrentes e perpétuos típicos do modelo de licenciamento por desembolso concentrado com formação de ativo público intangível, contribui diretamente para a redução estrutural das despesas correntes futuras da Sedurb, mitiga o risco de elevação contínua do custeio com licenças e elimina dependência de pagamentos periódicos sujeitos a reajustes contratuais, em consonância com as diretrizes de disciplina fiscal estabelecidas pelo referido decreto e com os princípios da economicidade, da eficiência administrativa e do interesse público (arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021).

6.4 Justificativa operacional da escolha

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 5º (princípios da eficiência, da continuidade e do interesse público); art. 18, § 1º, V e VII (justificativa da solução e demonstração da viabilidade); art. 40 (planejamento da contratação e dimensionamento operacional); art. 42, II (vedação à dependência tecnológica); e art. 92, XVIII (continuidade da prestação dos serviços contratados).

A justificativa operacional da escolha demonstra que a solução contratada geotecnologia integrada com WebGIS no-code/low-code, transferência tecnológica e entrega do código-fonte é a que melhor

HASH: 180c24d36493fa6efa6ace20171d0d8b0f6552ce970e171b709d922ac630a8da. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AXNJ-XYDN-RHD9-4LH3. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-H9LBCP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:41 PÁGINA 31 / 70

se ajusta à realidade operacional da Sedurb, considerando o perfil do quadro funcional, a estrutura de tecnologia da informação disponível, a continuidade administrativa e a capacidade efetiva de absorver, operar e evoluir a solução ao longo do seu ciclo de vida.

6.4.1 Perfil operacional da Sedurb e da Administração estadual

A Sedurb e os órgãos parceiros do Estado do Espírito Santo apresentam quadro funcional predominantemente composto por servidores das áreas finalísticas — arquitetura, engenharia, urbanismo, planejamento territorial, regularização fundiária, habitação e saneamento — e por um corpo restrito de profissionais dedicados exclusivamente ao desenvolvimento de software. Essa configuração impõe que a solução contratada possa ser operada, parametrizada e evoluída pelos próprios servidores das áreas técnicas finalísticas, sem dependência de competências especializadas em codificação.

Equipes finalísticas com domínio dos processos de negócio (planejamento urbano, habitação, saneamento, regularização fundiária), mas com formação técnica não voltada à programação de sistemas.

Estrutura de tecnologia da informação compartilhada com demais órgãos do Estado, com prioridades concorrentes e capacidade limitada para assumir, isoladamente, o desenvolvimento e a manutenção evolutiva de um sistema WebGIS de complexidade elevada.

Rotatividade funcional típica do setor público, decorrente de remoções, aposentadorias e mudanças de gestão, exigindo solução que minimize a perda de conhecimento institucional e permita rápida capacitação de novos servidores.

6.4.2 Plataforma no-code/low-code como diferencial operacional determinante

A adoção de plataforma WebGIS estruturada sobre arquitetura no-code/low-code constitui o principal diferencial operacional da solução escolhida e elemento determinante de sua viabilidade no contexto da Sedurb. Tal arquitetura permite que ajustes, evoluções e novas configurações sejam realizados por meio de interfaces visuais de configuração, fluxos parametrizáveis e modelagem assistida, em vez de exigir intervenção direta em código-fonte.

Capacita os próprios servidores das áreas finalísticas a configurar novos formulários, camadas, regras de validação, fluxos de aprovação, relatórios e indicadores territoriais, sem demandar abertura de novo contrato ou intervenção da área de TI a cada nova necessidade.

Reduz drasticamente o tempo de resposta operacional da Sedurb diante de novas demandas de políticas públicas, de alterações normativas e de necessidades emergentes (programas habitacionais, regularizações específicas, emergências em saneamento, situações de calamidade).

Mitiga a dependência operacional do contratado: ajustes correntes não exigem nova contratação nem disponibilidade de equipe externa, sendo realizados internamente pela própria Administração.

Permite o reaproveitamento de modelos, formulários e fluxos previamente configurados em novos casos de uso, gerando ganhos progressivos de produtividade ao longo do tempo.

Aproxima a área de negócio da área de tecnologia, reduzindo o ciclo "levantamento de requisitos — desenvolvimento — homologação" para horizontes compatíveis com a velocidade exigida pela gestão pública territorial.

A complementaridade entre a plataforma no-code/low-code e a entrega do código-fonte é decisiva: o no-code/low-code resolve o cotidiano operacional da Sedurb — ajustes, parametrizações e evoluções funcionais conduzidas pelos próprios servidores —, enquanto o código-fonte assegura à Administração autonomia plena para intervenções estruturais excepcionais, integrações profundas e migrações tecnológicas futuras, afastando o vendor lock-in vedado pelo art. 42, II, da Lei nº 14.133/2021.

HASH: 180c24d36493fa6efa6ace20171d0d8b0f6552ce970e171b709d922ac630a8da. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AXNJ-XYDN-RHD9-4LH3. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-H9LBCP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:41 PÁGINA 32 / 70

6.4.3 Continuidade operacional e mitigação de riscos

A solução escolhida foi dimensionada para assegurar a continuidade da prestação do serviço público correlato (gestão territorial, habitacional, fundiária e de saneamento), nos termos do art. 92, XVIII, da Lei nº 14.133/2021, mediante os seguintes mecanismos operacionais:

Transferência tecnológica integral, com capacitação formal da equipe da Sedurb, documentação técnica completa e repasse de conhecimento sobre arquitetura, configuração, administração e operação da plataforma.

Aquisição do código-fonte, eliminando o risco de descontinuidade operacional decorrente de eventual encerramento de contrato, falência do fornecedor, desinteresse comercial pelo segmento público ou impossibilidade de prorrogação contratual.

Autonomia da Administração para contratar, em ambiente competitivo, novos serviços de manutenção evolutiva e suporte, sem solução de continuidade na operação do sistema.

Padronização de dados, fluxos e interfaces, reduzindo a curva de aprendizado para novos servidores e mitigando o impacto operacional da rotatividade típica do serviço público.

6.4.4 Integração operacional com a estrutura existente

Operacionalmente, a solução foi concebida para se integrar à estrutura tecnológica e administrativa já existente na Sedurb e nos demais órgãos do Estado, evitando duplicidade de bases, retrabalho e segregação de informações territoriais:

Compatibilidade com padrões abertos de geoinformação (OGC, INDE, ISO), assegurando interoperabilidade com sistemas estaduais, municipais e federais correlatos.

Capacidade de integração com sistemas internos da Sedurb e do Estado por meio de APIs e mecanismos padronizados de troca de dados, dispensando intervenções específicas a cada nova integração.

Possibilidade de uso por equipes descentralizadas (regionais, municipais conveniados, parceiros institucionais), sem necessidade de implantação local, dada a arquitetura WebGIS centralizada e acessível via navegador.

6.4.5 Conclusão operacional

Pelo exposto, a solução contratada é operacionalmente a mais adequada à realidade da Sedurb, por:

(i) ajustar-se ao perfil real do quadro funcional, com predominância de áreas finalísticas e capacidade restrita de TI dedicada;

(ii) adotar arquitetura no-code/low-code, diferencial primordial que confere autonomia operacional cotidiana aos próprios servidores e reduz a dependência do contratado nos ciclos pós-implantação;

(iii) assegurar continuidade do serviço público correlato mediante transferência tecnológica e entrega do código-fonte; e

(iv) integrar-se à estrutura tecnológica e administrativa preexistente, sem exigir reorganização operacional incompatível com a capacidade administrativa da Sedurb. Atendem-se, assim, os princípios da eficiência, da continuidade e do interesse público (art. 5º), o dever de planejamento adequado (arts. 18 e 40), a vedação à dependência tecnológica (art. 42, II) e a obrigação de assegurar a continuidade contratual (art. 92, XVIII) da Lei nº 14.133/2021.

HASH: 180c24d36493fa6efa6ace20171d0d8b0f6552ce970e171b709d922ac630a8da. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AXNJ-XYDN-RHD9-4LH3. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-H9LBCP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:41 PÁGINA 33 / 70

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, VI)

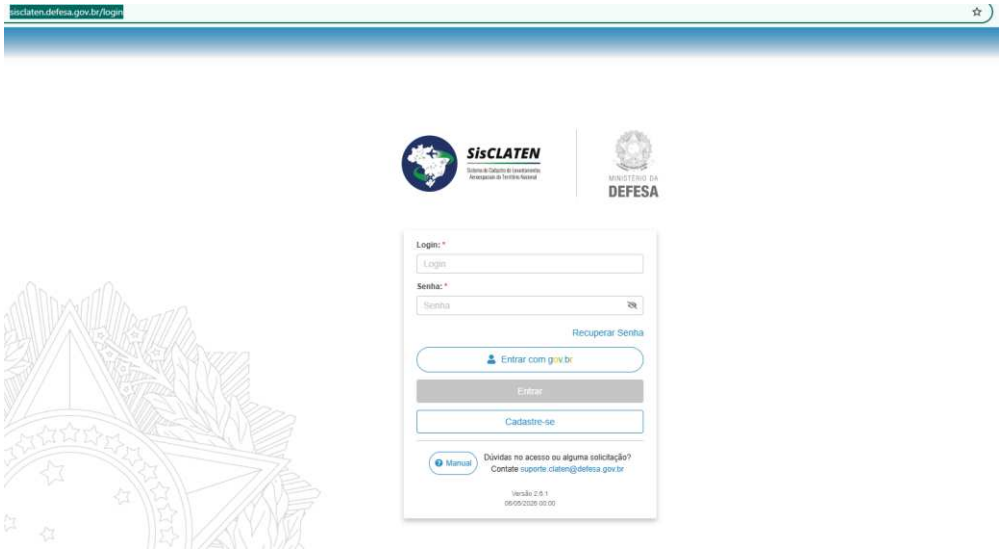
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, VI; art. 23, §§ 1º a 6º; art. 24 (sigilo do orçamento, se cabível).

7.1 Metodologia de pesquisa de preços

A atividade de aerolevantamento em território nacional é regulada e está condicionada à prévia inscrição da empresa executante junto ao Ministério da Defesa, nos termos do Decreto-Lei nº 1.177, de 21 de junho de 1971, do Decreto nº 2.278, de 17 de julho de 1997, da Portaria GM-MD nº 3.703, de 6 de setembro de 2021, e das normas complementares aplicáveis.

O controle dessa atividade é exercido por meio do SisCLATEN Sistema de Cadastro de Levantamentos Aeroespaciais do Território Nacional, que disponibiliza módulo de consulta de acesso público, mediante o qual a Administração e qualquer interessado podem verificar as entidades regularmente inscritas e os aerolevantamentos já executados no País, conferindo transparência ao cumprimento da legislação aplicável e instrumentalizando a fiscalização da regularidade das executantes.

https://sisclaten.defesa.gov.br/login



O referido cadastro foi utilizado neste Estudo com dupla finalidade:

(i) como instrumento de levantamento de mercado (art. 18, § 1º, V, da Lei nº 14.133/2021), permitindo mapear o universo de entidades aptas; e

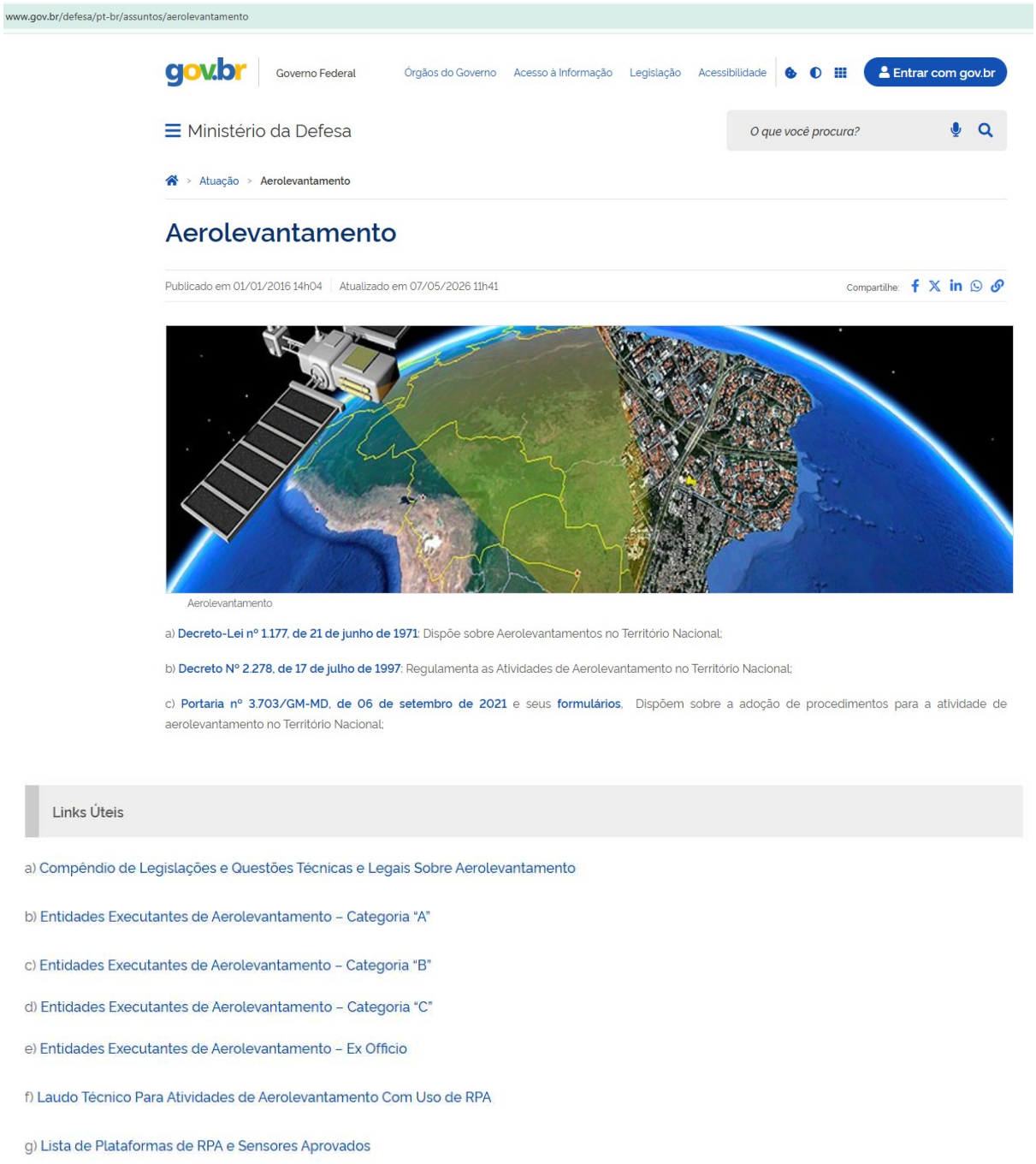
(ii) (como filtro de idoneidade e habilitação, restringindo a pesquisa de preços e a futura disputa às empresas regularmente inscritas e homologadas, à luz dos Decretos nº 1.177/1971 e nº 2.278/1997 e da Portaria GM-MD nº 3.703/2021. Para a execução desse tipo de serviço, a empresa precisa estar devidamente inscrita no Ministério da Defesa (MD) e homologada na Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). Isso se deve ao fato de o espaço aéreo brasileiro ser considerado uma questão de defesa estratégica para o país.

Por essa razão, existe um rigoroso cadastro das empresas homologadas para a execução desse tipo de serviço, controlado pelo órgão federal. A consulta ao cadastro oficial do Ministério da Defesa, de domínio público, permitiu identificar as entidades executantes regularmente inscritas (Categoria A) e seus acervos, conferindo segurança quanto à idoneidade dos fornecedores a serem consultados na pesquisa de preços.

HASH: 180c24d36493fa6efa6ace20171d0d8b0f6552ce970e171b709d922ac630a8da. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AXNJ-XYDN-RHD9-4LH3. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-H9LBCP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:41 PÁGINA 34 / 70

Governo do Estado do Espírito Santo

Cadastro oficial das entidades executantes de aerolevantamento, disponível no sítio do Ministério da Defesa: https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/aerolevantamento



A página de acesso ao Ministério da Defesa traz links de entidades executantes de aerolevantamento – Categoria – A. Tal cadastro serviu para identificar os fornecedores homologados aptos a executar a atividade, regulamentada pelos Decretos nº 1.177/1971 e nº 2.278/1997 e pela Portaria GM-MD nº 3.703/2021.

HASH: 180c24d36493fa6efa6ace20171d0d8b0f6552ce970e171b709d922ac630a8da. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AXNJ-XYDN-RHD9-4LH3. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-H9LBCP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:41 PÁGINA 35 / 70

Relação de Empresas de Aerolevantamento – Categoria "A"

3FS AGROCONSULTING LTDA.
CNPJ: 49.266.235/0001-19
INSCRIÇÃO: Portaria CGGMA/SUBLOP/CHELOG/EMCFA-MD nº 3.008, de 13/06/2024, validade até: 20/06/2027
ENDEREÇO: Rua José Pedra Mendes, 80 – Jardim Centenário
CEP: 13.652-094 – Santa Cruz das Palmeiras (SP)
TEL.: (19) 3672-1540 / (19) 99205-1763
E-MAIL: frederico@3fsagroconsulting.com.br
HOME PAGE: www.3fsagroconsulting.com.br

ADAG TOPOGRAFIA E SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS LTDA.
CNPJ: 30.861.613/0001-84
INSCRIÇÃO: Portaria CGGMA/SUBLOP/CHELOG/EMCFA-MD nº 3.196, de 28/06/2024, validade até: 30/06/2027
ENDEREÇO: Rua Antônio Araújo Penido, 395, Loja 2 – Diamante
CEP: 30.644-153 – Belo Horizonte (MG)
TEL.: (31) 3302-0978 / (31) 3382-0978
E-MAIL: adagtopografia@gmail.com
HOME PAGE: http://adagtopografia.com.br

ADLER CAVALCANTE ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 60.183.033/0001-46
INSCRIÇÃO: Portaria CGGMA-MD nº 1.473, de 13/03/2026, validade até: 20/03/2029
ENDEREÇO: Rua Juraci Magalhães, 16, Sala 201 – Centro
CEP: 44.245-000 – Conceição do Jacuípe (BA)
TEL.: (71) 98179-3182
E-MAIL: adlercavalcanteeng@gmail.com

O PDF gerado pelo link https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/aerolevantamento traz o cadastro completo dessas entidades aptas a realizarem essa atividade.

Paralelamente verifica-se nesse vasto cadastro dessas entidades diversos fornecedores que também desenvolvem sistemas customizados de geoprocessamento, como também mapeamento terrestre 360º graus, e concomitante regularização fundiária.

Definida a idoneidade das executantes, procede-se à pesquisa de preços propriamente dita, na forma do art. 23, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, mediante a utilização conjunta e prioritária dos seguintes parâmetros: (i) Painel de Preços do Governo Federal e demais sistemas oficiais de referência; (ii) contratações similares de objeto análogo firmadas por outros entes públicos, inclusive as identificadas no item 6.1.6 deste Estudo; (iii) tabelas de referência, tarifas e publicações de mídia especializada; e (iv) pesquisa direta junto a, no mínimo, três Entidades Executantes regularmente inscritas no Ministério da Defesa, formalizada por solicitação de proposta com especificação técnica idêntica à deste Estudo.

Os preços obtidos serão consolidados em cesta de preços e submetidos a tratamento estatístico, com cálculo de média, mediana e/ou menor valor, justificada a metodologia adotada e excluídos os valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados (outliers), nos termos do art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. O valor de referência da contratação corresponderá ao resultado desse tratamento, detalhado na memória de cálculo do item 7.2.

7.2 Memória de cálculo e tratamento estatístico

HASH: 180c24d36493fa6efa6ace20171d0d8b0f6552ce970e171b709d922ac630a8da. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AXNJ-XYDN-RHD9-4LH3. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-H9LBCP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:41 PÁGINA 36 / 70

A memória de cálculo consolidará, por item da tabela do item 5.1, os preços coletados nas fontes indicadas no item 7.1, registrando, para cada um, a fonte, a data da coleta e o tratamento estatístico aplicado (média, mediana e/ou menor valor, com exclusão de outliers).

7.3 Valor estimado total e unitários referenciais

O valor estimado total da contratação e os valores unitários referenciais por item resultarão da memória de cálculo do item 7.2 e serão transpostos para as colunas de valor da tabela do item 5.1.

7.4 Indicação de sigilo do orçamento, se for o caso

Nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, o orçamento estimado da contratação não terá caráter sigiloso.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 18, §1º, VII)

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, VII.

8.1 Escopo integral da solução

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, VII (descrição da solução como um todo, considerando o ciclo de vida do objeto).

A solução, considerada como um todo, compreende a aquisição de um Sistema de Informações Geográficas para Gestão da Infraestrutura Urbana dos Municípios do Estado do Espírito Santo e o ciclo complementar completo de produção, estruturação, disponibilização e sustentação de informações territoriais para apoio às políticas públicas conduzidas pela Sedurb, conjugando:

(i) aerolevantamento e geração de produtos cartográficos de alta precisão;

(ii) levantamento, diagnóstico e organização de bases de dados existentes;

(iii) implantação de plataforma WebGIS Multifinalitário com arquitetura no-code/low-code;

(iv) manutenção, suporte técnico e transferência tecnológica com entrega de código-fonte;

(v) banco de horas para desenvolvimento de novas funcionalidades;

(vi) captação de imagens 360° com perfilamento a laser terrestre; e

(vii) (apoio técnico à Regularização Fundiária (Reurb). O detalhamento por item, em consonância com a tabela do item 5.1, é o que segue:

Para fins de estruturação técnica e econômica da contratação, o objeto principal — a entrega final pretendida pela Administração — é o Sistema de Informações Geográficas para Gestão da Infraestrutura Urbana dos Municípios do Estado do Espírito Santo (plataforma WebGIS Multifinalitário, com arquitetura no-code/low-code), abastecido com as informações territoriais produzidas, em pleno funcionamento e com a propriedade e o código-fonte transferidos ao Estado. Os demais itens constituem subitens de abastecimento técnico, cuja função é produzir, qualificar e sustentar os dados e as condições operacionais necessários à entrega do sistema em condições de uso:

Objeto principal (entrega final): Sistema de Informações Geográficas para Gestão da Infraestrutura Urbana dos Municípios do Estado do Espírito Santo (plataforma WebGIS Multifinalitário, no-code/low-code) — linha-macro da tabela do item 5.1 —, abastecido, em funcionamento e transferido ao Estado, com entrega do código-fonte.Subitem 1.6 —

Subitens de abastecimento técnico (insumos e serviços que produzem, qualificam e sustentam o sistema): 1.1 (planejamento e mobilização), 1.2 (cobertura aerofotogramétrica com perfilamento a laser), 1.3 (ortofotos), 1.4 (restituição planialtimétrica 1:1.000), 1.5 (levantamento e organização de dados), 1.6 (implantação do sistema), 1.7 (manutenção, suporte e transferência

HASH: 180c24d36493fa6efa6ace20171d0d8b0f6552ce970e171b709d922ac630a8da. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AXNJ-XYDN-RHD9-4LH3. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-H9LBCP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:41 PÁGINA 37 / 70

tecnológica), 1.8 (banco de horas para novas funcionalidades), 1.9 (imagens 360° e perfilamento a laser terrestre), 1.10 (apoio à Regularização Fundiária — Reurb) e 1.11 (microdatacenter Edge).

Subitem 1.1 — Plano de Trabalho e Mobilização de Recursos

Espera-se a entrega de Plano de Trabalho detalhado, contemplando metodologia de execução para os 78 municípios, cronograma físico-financeiro, matriz de responsabilidades, plano de mobilização de equipe técnica multidisciplinar, plano de mobilização de equipamentos (aerolevantamento, mapeamento móvel, gabinete), plano de comunicação com a Sedurb e demais órgãos parceiros, plano de gestão de riscos e plano de qualidade. O produto deve ser formalmente aprovado pela Sedurb, condicionando o início das demais frentes da contratação.

Subitem 1.2 — Cobertura aerofotogramétrica (GSD ≤ 8 cm)

Espera-se a execução de aerolevantamento fotogramétrico com GSD igual ou inferior a 8 cm, sobre 2.000 km² em áreas não contínuas de interesse do Estado, observadas as normas da ANAC, do DECEA e do Ministério da Defesa, bem como as especificações técnicas do IBGE e da DSG/Exército (ET-PCDG e ET-ADGV). Entregáveis: plano de voo aprovado, relatório de execução, imagens brutas, parâmetros de orientação interna e externa, pontos de controle e relatórios de acurácia compatíveis com PEC-PCD Classe A para a escala 1:1.000.

Subitem 1.3 — Geração de ortofotos coloridas de alta resolução

Espera-se a geração de ortofotos coloridas de alta resolução, ortorretificada, em padrão adequado ao uso em SIG, cobrindo a totalidade dos 2.000 km² do item 2. Entregáveis: Ortomosaico georreferenciados em sistema de referência oficial (SIRGAS 2000), com metadados conforme Perfil MGB da INDE, controle de qualidade radiométrico e geométrico, e disponibilização em formatos abertos e interoperáveis (GeoTIFF e padrões OGC para publicação).

Subitem 1.4 — Restituição planialtimétrica na escala 1:1.000

Espera-se a restituição planialtimétrica vetorial na escala 1:1.000, sobre os mesmos 2.000 km², com elementos planimétricos e altimétricos compatíveis com a finalidade de planejamento urbano detalhado, projetos de infraestrutura, regularização fundiária e cadastro técnico Multifinalitário. Entregáveis: base vetorial estruturada em modelo de dados aderente ao Perfil MGB da INDE, modelo digital de terreno (MDT) e modelo digital de superfície (MDS), curvas de nível compatíveis com a escala, e relatórios de acurácia atendendo ao PEC-PCD Classe A.

Subitem 1.5 — Levantamento, análise, diagnóstico e organização dos dados

Espera-se a consolidação e qualificação das bases cartográficas e cadastrais existentes (estaduais, municipais e federais — IJSN, IEMA, Idaf, Geobases, IBGE), análise de consistência, identificação de lacunas, padronização semântica, harmonização de escalas e de sistemas de referência, e estruturação em modelo de dados único, abrangendo os 78 municípios. Entregáveis: diagnóstico técnico, modelo de dados consolidado, dicionário de dados, relatórios de qualidade e base unificada de partida para a plataforma WebGIS.

Item 6 — Implantação Sistema de informações Geográficas para Gestão da Infraestrutura Urbana dos Municípios do Estado do Espírito Santo

Espera-se a implantação, em ambiente de produção, de plataforma WebGIS Multifinalitário, em arquitetura no-code/low-code, integrada à Geobases e aos sistemas estaduais correlatos, com módulos essenciais ao uso pela Sedurb (planejamento urbano, habitação, saneamento, regularização fundiária e monitoramento territorial). Entregáveis: ambiente de produção e homologação operacionais, parametrização inicial, carga das bases consolidadas no subitem 1.5 deste escopo (8.1), integrações via APIs e padrões OGC (WMS/WMTS/WFS/WCS/CSW), perfis de acesso, controle de versão e procedimentos de backup.

HASH: 180c24d36493fa6efa6ace20171d0d8b0f6552ce970e171b709d922ac630a8da. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AXNJ-XYDN-RHD9-4LH3. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-H9LBCP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:41 PÁGINA 38 / 70

Subitem 1.7 — Manutenção, suporte técnico e transferência tecnológica com entrega do código-fonte

Espera-se a prestação dos serviços de manutenção (corretiva, adaptativa, evolutiva e preventiva) e de suporte técnico em três níveis durante a vigência, em conformidade com os SLAs definidos no Termo de Referência (item 8.3), e a realização da transferência tecnológica integral à Sedurb (item 8.4), incluindo entrega do código-fonte em ambiente de versionamento, com cessão dos direitos patrimoniais (Leis nº 9.609/1998 e nº 9.610/1998), documentação técnica completa (arquitetura, modelo de dados, dicionário, manuais, APIs, regras de negócio) e capacitação técnica e finalística da equipe da Sedurb, com marcos formais de aceite vinculados aos pagamentos.

Subitem 1.8 — Horas técnicas para desenvolvimento de novas funcionalidades

Espera-se a disponibilização de banco de 2.000 horas técnicas especializadas em geotecnologia e desenvolvimento WebGIS, consumidas sob demanda da Sedurb, ao longo da vigência, para evolução funcional da plataforma — desenvolvimento de novos módulos, integrações específicas, painéis temáticos e adaptações decorrentes de novas demandas das políticas públicas. Entregáveis: registro formal de cada demanda, escopo aprovado, esforço estimado e realizado, código produzido em conformidade com o ambiente de versionamento da plataforma, documentação técnica e aceite formal.

Subitem 1.9 — Captação de imagens 360° em 8K com perfilamento a laser terrestre

Espera-se a captação de imagens 360° em 8K associada a perfilamento a laser terrestre (mapeamento móvel), em 12.600 km lineares de vias urbanas, com locação de pontos georreferenciados nos arruamentos. Entregáveis: nuvem de pontos georreferenciada, imagens 360° vinculadas a coordenadas, base de fachadas e mobiliário urbano associada, integração à plataforma WebGIS para consulta visual integrada à base cartográfica, e metadados em conformidade com os padrões do IBGE e da INDE.

Subitem 1.10 — Regularização Fundiária (Reurb)

Espera-se a execução de apoio técnico à Regularização Fundiária de áreas de interesse do Estado, para 50.000 unidades, em conformidade com a Lei nº 13.465/2017 e o Decreto nº 9.310/2018, abrangendo atividades técnicas, jurídicas, sociais e geoespaciais: identificação e caracterização do núcleo urbano informal, levantamento topográfico e cadastral, elaboração de plantas e memoriais descritivos, classificação Reurb-S/Reurb-E, instrução de processos administrativos e suporte ao registro imobiliário. Entregáveis: produtos técnicos e cartográficos por unidade atendida, integrados à plataforma WebGIS.

Subitem 1.11 — Disponibilização de Infraestrutura de Microdatacenter (Edge) como Serviço

Espera-se a entrega, instalação Plug & Play, configuração e sustentação operacional de micro data center de borda com alta densidade computacional e de armazenamento. O equipamento deve ser provido de resfriamento líquido integrado e adaptativo, a fim de suportar localmente e de forma silenciosa as demandas de processamento do SIG Web e o armazenamento de 100 TB de ortofotos e imagens 360°, operando de forma autônoma nas dependências designadas pela Sedurb, englobando rotinas de clusterização e segurança de borda.

Em síntese, os onze subitens do escopo descrito em 8.1 compõem uma solução única e indivisível, todos convergindo para a entrega do objeto principal — o Sistema de Informações Geográficas para Gestão da Infraestrutura Urbana dos Municípios do Estado do Espírito Santo (plataforma WebGIS Multifinalitário, no-code/low-code), a ser disponibilizado abastecido, em funcionamento e transferido ao Estado, com o respectivo código-fonte. Os subitens de abastecimento técnico se articulam da seguinte forma: o aerolevantamento (subitens 1.2, 1.3 e 1.4) e o mapeamento móvel (subitem 1.9) produzem a matéria-prima territorial; o levantamento e a organização de dados (subitem 1.5) preparam

HASH: 180c24d36493fa6efa6ace20171d0d8b0f6552ce970e171b709d922ac630a8da. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AXNJ-XYDN-RHD9-4LH3. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-H9LBCP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:41 PÁGINA 39 / 70

as bases legadas; a implantação da plataforma (subitem 1.6) integra toda a produção ao sistema; a manutenção, o suporte, a transferência tecnológica e as horas técnicas (subitens 1.7 e 1.8) asseguram a sustentação e a evolução contínua; a Regularização Fundiária (subitem 1.10) é a aplicação finalística direta viabilizada pela base; e a infraestrutura local (Microdatacenter Edge — subitem 1.11) garante a guarda e a disponibilidade contínua de todo o acervo — tudo amarrado pelo Plano de Trabalho (subitem 1.1) e operando sobre os 78 municípios do Estado do Espírito Santo. Por essa razão, os subitens só adquirem utilidade plena quando integrados ao sistema, o que fundamenta o tratamento da contratação como objeto incindível.

8.2 Etapas e produtos esperados

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, VII (descrição da solução considerando o ciclo de vida do objeto) e art. 40 (planejamento da contratação, com definição de etapas, prazos e produtos).

A execução contratual será organizada em etapas sequenciais e parcialmente paralelizáveis, com produtos específicos a cada etapa, sujeitos a aceite formal pela Sedurb, vinculados aos pagamentos e ao cronograma físico-financeiro. As etapas a seguir descritas integram, de forma encadeada, os onze itens descritos no item 8.1 e formam o ciclo completo da solução, do planejamento inicial à sustentação contínua.

Etapa 1 — Planejamento e mobilização (subitens 1.1 e 1.5 — parcial — do escopo)

Atividades: detalhamento do plano de execução para os 78 municípios; mobilização de equipe técnica multidisciplinar e de equipamentos de aerolevantamento, mapeamento móvel e gabinete; estruturação dos ambientes tecnológicos (desenvolvimento, homologação e produção); definição de protocolos de comunicação com a Sedurb; instituição da matriz de responsabilidades e do plano de gestão de riscos; e início do levantamento das bases legadas; e instalação, configuração e ativação da infraestrutura de Microdatacenter (Edge) no ambiente designado.

Produtos esperados: Plano de Trabalho aprovado; cronograma físico-financeiro detalhado; matriz de responsabilidades; plano de mobilização (equipe e equipamentos); plano de gestão de riscos e da qualidade; documento de partida do diagnóstico das bases legadas e Microdatacenter de borda operacional e validado em ambiente de produção.

Etapa 2 — Aerolevantamento e geração da matéria-prima cartográfica (subitens 1.2, 1.3 e 1.4 do escopo)

Atividades: planejamento e execução dos voos fotogramétricos com GSD ≤ 8 cm sobre 2.000 km²; coleta de pontos de controle de campo; processamento fotogramétrico; geração de ortofotos coloridas de alta resolução; restituição planialtimétrica estereofotogramétrica na escala 1:1.000; produção de modelo digital de terreno (MDT) e de superfície (MDS); e validação geométrica e radiométrica dos produtos, em conformidade com as normas da ANAC, do DECEA, do Ministério da Defesa, do IBGE e da DSG/Exército (ET-PCDG, ET-ADGV e PEC-PCD).

Produtos esperados: relatórios de execução de voo; imagens brutas e parâmetros de orientação; Ortomosaico georreferenciados em SIRGAS 2000; base vetorial 1:1.000 estruturada conforme o Perfil MGB da INDE; MDT e MDS; curvas de nível; e relatórios de acurácia atendendo ao PEC-PCD Classe A.

Etapa 3 — Mapeamento móvel 360° com perfilamento a laser terrestre (subitem 1.9 do escopo)

Atividades: planejamento dos trajetos de captação em 12.600 km lineares de vias urbanas; captação de imagens 360° em 8K associada a perfilamento a laser terrestre; locação de pontos georreferenciados; processamento e integração com a base cartográfica produzida na Etapa 2. Esta etapa pode ser parcialmente executada em paralelo às Etapas 2 e 4, conforme o cronograma físico-financeiro.

2026-H9LBCP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:41 PÁGINA 40 / 70
HASH: 180c24d36493fa6efa6ace20171d0d8b0f6552ce970e171b709d922ac630a8da. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AXNJ-XYDN-RHD9-4LH3. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.

Produtos esperados: nuvem de pontos georreferenciada; imagens 360° vinculadas a coordenadas; base de fachadas e mobiliário urbano associada; metadados em conformidade com os padrões do IBGE e da INDE; pacote de integração com a plataforma WebGIS.

Etapa 4 — Levantamento, análise, diagnóstico e organização dos dados (subitem 1.5 do escopo)

Atividades: consolidação e qualificação das bases existentes (estaduais, municipais e federais — IJSN, IEMA, Idaf, Geobases, IBGE); análise de consistência e identificação de lacunas; padronização semântica, harmonização de escalas e de sistemas de referência; estruturação em modelo de dados único; e preparação da base unificada de partida para a plataforma WebGIS.

Produtos esperados: diagnóstico técnico das bases legadas; modelo de dados consolidado; dicionário de dados; relatórios de qualidade; e base unificada estruturada para carga na plataforma WebGIS.

Etapa 5 — Implantação da plataforma WebGIS Multifinalitário (subitem 1.6 do escopo)

Atividades: instalação e parametrização dos ambientes de homologação e produção; implementação da arquitetura no-code/low-code; configuração dos módulos essenciais ao uso pela Sedurb (planejamento urbano, habitação, saneamento, regularização fundiária e monitoramento territorial); carga das bases consolidadas na Etapa 4; integração à Geobases e aos sistemas estaduais correlatos via APIs e padrões OGC (WMS/WMTS/WFS/WCS/CSW); configuração dos perfis de acesso, do controle de versão e dos procedimentos de backup; e homologação assistida pela Sedurb.

Produtos esperados: plataforma WebGIS Multifinalitário em operação; integrações ativas; perfis e políticas de acesso configurados; rotinas de backup e versionamento operacionais; e termo de aceite da implantação.

Etapa 6 — Transferência tecnológica e entrega do código-fonte (subitem 1.7 — parcial — do escopo)

Atividades: capacitação técnica da equipe de TI da Sedurb (arquitetura, administração, configuração, integração e operação da plataforma); capacitação finalística das áreas de negócio (planejamento urbano, habitação, saneamento, regularização fundiária), com ênfase no uso dos recursos no-code/low-code; entrega da documentação técnica completa (arquitetura, modelo de dados, dicionário, manuais, APIs, regras de negócio, procedimentos de backup); e entrega do código-fonte integral em ambiente de versionamento, com cessão dos direitos patrimoniais à Sedurb, nos termos das Leis nº 9.609/1998 e nº 9.610/1998.

Produtos esperados: certificados de capacitação; documentação técnica completa; código-fonte integral em ambiente de versionamento (com histórico de alterações, scripts de compilação, migração e implantação); termo de cessão de direitos patrimoniais; e termo formal de transferência tecnológica.

Etapa 7 — Regularização Fundiária (subitem 1.10 do escopo)

Atividades: identificação e caracterização dos núcleos urbanos informais de interesse do Estado; levantamento topográfico e cadastral; elaboração de plantas e memoriais descritivos; classificação Reurb-S/Reurb-E (Lei nº 13.465/2017 e Decreto nº 9.310/2018); instrução de processos administrativos; integração dos produtos à plataforma WebGIS; e suporte ao registro imobiliário, para até 50.000 unidades. Esta etapa pode ser executada em paralelo às Etapas 5 e 8, conforme cronograma.

Produtos esperados: por unidade atendida: planta, memorial descritivo, classificação Reurb, processo administrativo instruído e dados integrados à plataforma WebGIS; relatórios de progresso periódicos por município.

HASH: 180c24d36493fa6efa6ace20171d0d8b0f6552ce970e171b709d922ac630a8da. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AXNJ-XYDN-RHD9-4LH3. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-H9LBCP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:41 PÁGINA 41 / 70

Etapa 8 — Manutenção, suporte técnico, horas técnicas e sustentação (subitens 1.7 e 1.8 do escopo)

Atividades: prestação contínua dos serviços de manutenção (corretiva, adaptativa, evolutiva e preventiva) e de suporte técnico em três níveis durante toda a vigência contratual, em conformidade com os SLAs definidos no item 8.3; gestão e consumo do banco de 2.000 horas técnicas para desenvolvimento de novas funcionalidades sob demanda; relatórios periódicos de desempenho operacional; e assistência continuada à equipe da Sedurb.

Produtos esperados: registros de chamados e respectivos atendimentos; relatórios mensais de SLA e de desempenho; código de novas funcionalidades entregue em ambiente de versionamento, com documentação técnica e aceites formais; e atualizações periódicas da documentação técnica.

As etapas serão consolidadas no cronograma físico-financeiro do Termo de Referência, com a definição dos prazos, dos marcos contratuais (milestones) e dos critérios objetivos de aceite por produto, em consonância com os arts. 18, § 1º, VII, e 40 da Lei nº 14.133/2021.

8.3 Manutenção, suporte técnico e assistência continuada

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, V e VII; art. 40; e art. 92, XVIII (continuidade da prestação dos serviços contratados).

Durante toda a vigência do contrato, a contratada deverá prestar serviços de manutenção, suporte técnico e assistência continuada sobre a solução fornecida à Sedurb, em conformidade com as melhores práticas de mercado, observados Acordos de Nível de Serviço (SLA Service Level Agreement) compatíveis com a criticidade da solução para as políticas públicas de planejamento urbano, habitação, regularização fundiária e saneamento conduzidas pela Sedurb.

Os serviços de manutenção e suporte técnico compreendem, no mínimo:

a) Manutenção corretiva, destinada à identificação, diagnóstico e correção de defeitos, falhas, vulnerabilidades e indisponibilidades da solução, incluindo correções de código, atualização de componentes e ajustes de configuração necessários à restauração da operação normal.

b) Manutenção adaptativa, voltada à adequação da solução a alterações tecnológicas, normativas, regulatórias e ambientais que impactem a sua operação, tais como atualizações de sistemas operacionais, de bancos de dados, de bibliotecas, de padrões de geoinformação e de exigências legais supervenientes.

c) Manutenção evolutiva, compreendendo melhorias funcionais, otimizações de desempenho e novas funcionalidades demandadas pela Sedurb ao longo da execução contratual, dentro dos limites e condições previstos no instrumento contratual.

d) Manutenção preventiva, mediante monitoramento contínuo, aplicação de patches de segurança, atualizações periódicas, revisões de configuração e ações destinadas a evitar a ocorrência de falhas, indisponibilidades e degradação de desempenho.

e) Suporte técnico em múltiplos níveis (1º, 2º e 3º níveis), com canais formais de atendimento (sistema de chamados, telefone e correio eletrônico), em idioma português, em horário comercial, com mecanismo de plantão para incidentes críticos, conforme classificação de severidade definida no Termo de Referência.

f) Assistência técnica continuada à equipe da Sedurb na operação, parametrização, configuração e administração da plataforma, inclusive quanto à utilização dos recursos no-code/low-code disponíveis.

HASH: 180c24d36493fa6efa6ace20171d0d8b0f6552ce970e171b709d922ac630a8da. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AXNJ-XYDN-RHD9-4LH3. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-H9LBCP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:41 PÁGINA 42 / 70

Os Acordos de Nível de Serviço (SLA) deverão ser pactuados no Termo de Referência e no instrumento contratual, com observância das melhores práticas de mercado, contemplando, no mínimo:

a) Classificação de severidade dos incidentes (crítica, alta, média e baixa) conforme o impacto operacional sobre a Sedurb e sobre os usuários da solução.

b) Prazos máximos de resposta (tempo entre a abertura do chamado e o início efetivo do atendimento) e de solução (tempo entre a abertura do chamado e o restabelecimento integral do serviço), diferenciados por nível de severidade.

c) Disponibilidade mínima mensal da solução, expressa em percentual de uptime, compatível com a criticidade da operação.

d) Indicadores de desempenho operacional, com medição objetiva, registro auditável e relatórios periódicos a serem encaminhados à Sedurb.

e) Mecanismos de glosa, descontos ou penalidades contratuais aplicáveis em caso de descumprimento dos níveis de serviço acordados, na forma prevista no Termo de Referência e no instrumento contratual.

Os serviços de manutenção e suporte deverão ser prestados de forma a assegurar a continuidade do serviço público correlato (art. 92, XVIII, da Lei nº 14.133/2021), preservando a integridade, a disponibilidade e a segurança das informações territoriais sob responsabilidade da Sedurb durante toda a vigência contratual.

8.4 Transferência tecnológica e capacitação (quando aplicável)

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, V; art. 40; art. 42, II; Lei nº 9.609/1998 (Lei do Software); e Lei nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais).

A transferência tecnológica e a capacitação são elementos estruturais da contratação, indispensáveis para assegurar a autonomia da Sedurb sobre a solução adquirida, afastar a dependência tecnológica vedada pelo art. 42, II, da Lei nº 14.133/2021 e garantir a continuidade da operação após o encerramento do contrato. Compõem-se das seguintes obrigações da contratada:

a) Entrega do código-fonte integral da solução desenvolvida ou customizada para a Sedurb, em ambiente de versionamento, com histórico de alterações preservado, scripts de compilação, de migração e de implantação, bem como todos os artefatos necessários à reprodução do ambiente de execução, com cessão dos direitos patrimoniais à Administração, nos termos da Lei nº 9.609/1998 e da Lei nº 9.610/1998.

b) Entrega da documentação técnica completa, em conformidade com a Lei do Software (Lei nº 9.609/1998), abrangendo, no mínimo: documentação de arquitetura, modelo de dados, dicionário de dados, manuais de instalação, configuração, administração e operação, documentação das APIs, fluxos de processamento, regras de negócio implementadas, procedimentos de backup e recuperação, e manuais do usuário final.

Transferência de conhecimento conduzida ao longo da execução do contrato, e não apenas em sua fase final, de forma a permitir a absorção progressiva da solução pela equipe da Sedurb, mediante atividades de capacitação técnica, oficinas, repasse de boas práticas, acompanhamento conjunto das atividades de configuração, parametrização e administração da plataforma.

Capacitação formal das equipes da Sedurb nos perfis técnico (administração da plataforma, gestão de dados geoespaciais, configuração de fluxos no-code/low-code) e finalístico (operação cotidiana, edição de camadas, geração de relatórios e uso de indicadores), com cargas horárias compatíveis com a complexidade de cada perfil e emissão de certificados de participação.

HASH: 180c24d36493fa6efa6ace20171d0d8b0f6552ce970e171b709d922ac630a8da. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AXNJ-XYDN-RHD9-4LH3. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-H9LBCP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:41 PÁGINA 43 / 70

Disponibilização de ambiente de homologação e treinamento espelhado ao ambiente de produção, para que a capacitação ocorra com dados e configurações realistas, sem comprometer a operação produtiva.

A entrega do código-fonte, da documentação técnica e a transferência de conhecimento ocorrerão de forma contínua ao longo da execução contratual, com marcos formais de aceite vinculados aos pagamentos, conforme será detalhado no Termo de Referência e no instrumento contratual.

9. ANÁLISE DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, CAPUT, X)

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 18, caput, X, e art. 18, § 1º, X (providências prévias correlatas); art. 22 (matriz de alocação de riscos); Instrução Normativa SEGES/ME nº 5/2017 (aplicável subsidiariamente como referência metodológica de gestão de riscos); jurisprudência do TCU e do TCE-ES quanto à obrigatoriedade da análise de riscos no planejamento da contratação.

9.1 Metodologia de identificação e classificação dos riscos

A presente análise de riscos foi conduzida como etapa estruturante do planejamento da contratação, com o objetivo de identificar, de forma antecipada, os eventos futuros e incertos que, caso se concretizem, possam comprometer o sucesso da licitação ou a boa execução contratual. A metodologia adotada compreendeu: (i) a identificação dos eventos de risco a partir das particularidades do objeto, do mercado fornecedor e da experiência da Administração em contratações análogas; (ii) a estimativa da probabilidade de ocorrência de cada evento; (iii) a avaliação do impacto sobre os objetivos da contratação; (iv) a determinação do nível de risco resultante da combinação entre probabilidade e impacto; e (v) a definição de ações preventivas (mitigação) e de contingência, com a respectiva atribuição de responsabilidades.

A probabilidade e o impacto foram classificados em escala qualitativa de três níveis — Baixo, Médio e Alto. O nível de risco resultante observou a seguinte matriz de combinação: probabilidade ou impacto predominantemente baixos resultam em risco Baixo; a combinação de níveis médios, ou de um nível alto com um baixo, resulta em risco Médio; e a presença simultânea de níveis altos, ou a combinação de alto com médio, resulta em risco Alto. Os riscos classificados como Médio e Alto receberam tratamento prioritário, com definição de ações específicas de prevenção e de contingência.

Os riscos a seguir relacionados consideram a natureza técnica e a complexidade do objeto — que envolve aerolevantamento (aerofotogrametria e varredura LiDAR), processamento e estruturação de dados geoespaciais, desenvolvimento e implantação de plataforma WebGIS, recadastramento imobiliário, transferência tecnológica com cessão de código-fonte e tratamento de dados pessoais sob a égide da LGPD —, bem como a abrangência estadual da contratação, que alcança os 78 municípios do Espírito Santo.

9.2 Matriz de riscos

Nº	Evento de risco	Prob.	Impacto	Nível	Ação preventiva (mitigação)	Ação de contingência	Responsável
R1	Produtos de aerolevantamento (ortofotos/LiDAR) entregues fora dos padrões de exatidão cartográfica (PEC-PCD) exigidos.	Média	Alto	Alto	Exigir no TR o atendimento ao PEC-PCD e às ET-ADGV/ET-PCDG do IBGE/DSG; prever pontos de controle e relatório de validação; aceite condicionado a verificação amostral.	Rejeição formal do produto; reexecução às custas da contratada; aplicação das penalidades contratuais;	Contratada / Fiscalização

HASH: 180c24d36493fa6efa6ace2017100d3d0f655ce970e171b709d922ac630a8da. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AXNJ-XYDN-RHD9-4LH3. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-H9LBCP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:41 PÁGINA 44 / 70

						acionamento da garantia.	
R2	Atraso no cronograma de aerolevantamento por restrições meteorológicas, de espaço aéreo (DECEA/ANAC) ou de autorização (SARPAS).	Alta	Médio	Alto	Exigir plano de voo com janelas alternativas e regularização prévia junto à ANAC/DECEA; cronograma físico com folgas; comprovação documental das autorizações.	Replanejamento das janelas de voo; repactuação de marcos sem prejuízo do prazo final; registro de ocorrências e eventual aplicação de penalidades por atraso injustificado.	Contratada
R3	Incompatibilidade semântica/topológica entre bases legadas dos municípios e o modelo de dados da nova plataforma.	Alta	Alto	Alto	Especificar no TR padrões de interoperabilidade (OGC, ISO 19100, Perfil MGB/INDE); exigir diagnóstico das bases legadas e plano de migração com regras de transformação e validação topológica.	Saneamento das inconsistências mediante rotinas de ETL; retrabalho de conformação às custas da contratada; homologação por amostragem antes da carga definitiva.	Contratada Sedurb
R4	Incidente de segurança ou vazamento de dados pessoais tratados na plataforma, em violação à LGPD.	Média	Alto	Alto	Exigir controles de segurança (criptografia, lista branca de IPs, autenticação, logs); cláusulas de proteção de dados; hospedagem em ambiente controlado; nomeação de encarregado (DPO).	Acionamento do plano de resposta a incidentes; comunicação à ANPD e aos titulares no prazo legal; apuração de responsabilidade e penalidades.	Contratada Sedurb
R5	Dependência tecnológica (vendor lock-in) que impeça a continuidade da solução após o contrato.	Média	Alto	Alto	Exigir cessão do código-fonte integral, documentação técnica completa e arquitetura no-code/low-code; vedação contratual ao lock-in (art. 42, II); transferência de conhecimento contínua.	Internalização da operação pela equipe capacitada da Sedurb; manutenção evolutiva por terceiros com base no código e documentação cedidos.	Sedurb
R6	Insuficiência de capacitação/absorção da solução pela equipe da Sedurb, comprometendo a operação pós-contrato.	Média	Médio	Médio	Exigir plano de capacitação por perfis (técnico e finalístico), ambiente de homologação espelhado e transferência de conhecimento ao longo da execução, com certificação.	Repactuação das ações de capacitação; reforço de oficinas; suporte assistido até a plena absorção; vinculação de marcos de aceite à	Contratada Sedurb

HASH: 180c24d36493fa6efa6ace2017d0d8b0f6552ce970e171b709d922ac630a8da. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AXNJ-XYDN-RHD9-4LH3. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO em 29/07/2026.
2026-H9LBCP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL - 29/07/2026 15:41 - PÁGINA 45 / 70

						efetiva transferência.	
R7	Descontinuidade orçamentária ou contingenciamento que comprometa a execução do contrato.	Média	Médio	Médio	Demonstrar previsão no PCA e dotação orçamentária; estruturar pagamentos vinculados a marcos/entregáveis; priorizar modelo de aquisição (ativo) frente a licenciamento recorrente.	Repactuação de cronograma físico-financeiro; preservação dos produtos já entregues e aceitos; reprogramação por exercício.	Sedurb
R8	Direcionamento ou restrição indevida da competição por especificações técnicas excessivas no TR.	Baixa	Alto	Médio	Submeter o TR a análise jurídica e de controle interno; justificar tecnicamente cada exigência; admitir soluções equivalentes; realizar pesquisa de mercado ampla. Registrar que a exigência de entrega e cessão do código-fonte não constitui restrição à competitividade, por se tratar de entregável de resultado e não de requisito de habilitação ou de tecnologia preexistente, atendido por qualquer licitante apto a desenvolver ou customizar a solução, e que tal exigência tem por finalidade justamente afastar a dependência tecnológica (vendor lock-in) vedada pelo art. 42, II, da Lei nº 14.133/2021, sendo, portanto, medida pró-competitiva.	Revisão e republicação do TR; resposta fundamentada a impugnações e pedidos de esclarecimento; ajuste das exigências questionadas.	Sedurb
R9	Falha na integração da plataforma com sistemas existentes e com órgãos parceiros (IJSN, IEMA, Idaf, municípios).	Média	Médio	Médio	Exigir APIs e padrões abertos (OGC — WMS/WMTS/WFS/WCS/CSW); plano de integração e testes; homologação de interfaces antes da operação.	Correção das interfaces às custas da contratada; operação em contingência com importação/exportação manual até a regularização.	Contratada
R 10	Indisponibilidade da infraestrutura local de armazenamento	Média	Alto	Alto	Exigir SLA de disponibilidade mensal mínima de 99,7%, com redundância de dados (RAID/erasure coding),	Aplicação de glosa proporcional ao período de indisponibilidade; acionamento de	Contratada

HASH: 180c24d36493fa6efabace20171d0d8b0f6552ce970e171b709d922ac630a8da. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AXNJ-XYDN-RHD9-4LH3. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-H9LBCP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:41 PÁGINA 46 / 70

	e processamento (Microdatacenter Edge), comprometendo a guarda e a disponibilidade contínua do acervo e a operação do SIG Web.				energia ininterrupta (UPS), controle térmico e ambiental adequado à solução adotada e detecção de incêndio; monitoramento contínuo e manutenção preventiva.	redundância e backup; restabelecimento no menor prazo técnico; registro de ocorrências e penalidades por descumprimento do SLA.	
R 11	Subdimensionamento da capacidade de armazenamento ou crescimento do volume de dados acima do previsto, gerando indisponibilidade e de espaço ou degradação de desempenho.	Média	Médio	Médio	Adotar arquitetura escalável, com expansão sem interrupção do serviço; validar o dimensionamento no ETP (capacidade útil inicial não inferior a 100 TB); monitorar a ocupação com alertas de limiar.	Ampliação da capacidade contratada conforme cláusula de escalabilidade; repactuação de quantitativos; preservação da integridade do acervo durante a expansão.	Contratada / Sedurb

Os riscos identificados, sua classificação e as respectivas medidas de tratamento serão revisitadas e atualizadas nas fases subsequentes do planejamento, em especial por ocasião da elaboração do Termo de Referência, podendo a Administração, com base no art. 22 da Lei nº 14.133/2021, contemplar no edital a correspondente matriz de alocação de riscos entre contratante e contratada. As ações preventivas e de contingência aqui definidas integram a motivação da contratação e orientarão a atuação da fiscalização contratual.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, VIII)

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, VIII; art. 47, II; Súmula TCU nº 247.

10.1 Análise de viabilidade técnica e econômica do parcelamento

A diretriz basilar das contratações públicas preconiza o parcelamento do objeto, com o fito de ampliar a competitividade e mitigar a concentração de mercado, consoante a inteligência da Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU) e o mandamento inserto no art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Contudo, o próprio diploma legal e a remansosa jurisprudência da Corte de Contas advertem que o fracionamento não ostenta caráter absoluto, encontrando limite intransponível na viabilidade técnica e econômica, bem como na preservação da economia de escala e na salvaguarda da integração do objeto (art. 47, II, alínea 'a', da Lei nº 14.133/2021).

Diante da natureza sistêmica e da alta complexidade inerente ao escopo deste Estudo Técnico Preliminar, a análise rigorosa conduz à imperativa necessidade de aglutinação dos serviços (não parcelamento). A pretendida separação do objeto em lotes independentes segregando,

HASH: 180c24d36493fa6efa6ace20171d0d8b0f6552ce970e171b709d922ac630a8da. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AXNJ-XYDN-RHD9-4LH3. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-H9LBCP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:41 PÁGINA 47 / 70

hipoteticamente, o aerolevantamento (LiDAR), a geração da ortofoto, a implantação do sistema WebGIS e as ações de regularização fundiária (REURB) revela-se uma temeridade administrativa, alicerçada nos seguintes pilares de inviabilidade:

A) INVIABILIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL: INTERDEPENDÊNCIA METODOLÓGICA E ENCADEAMENTO SEQUENCIAL DOS PRODUTOS

A fragmentação do objeto é tecnicamente inviável porque os produtos guardam relação de dependência sequencial e de retroalimentação. A cobertura aerofotogramétrica com perfilamento a laser (LiDAR) produz a base cartográfica única — georreferenciada em SIRGAS 2000 e em conformidade com o PEC Classe A (Decreto nº 89.817/1984) — da qual derivam, obrigatoriamente, as ortofotos coloridas e a restituição planialtimétrica na escala 1:1.000. Esses produtos, por sua vez, alimentam o SIG/WebGIS Multifinalitário, que constitui o ambiente em que se executam e se fiscalizam a gestão da infraestrutura urbana dos 78 municípios e a Regularização Fundiária Urbana (REURB). A segregação em lotes independentes romperia esse encadeamento técnico, transferindo à Administração o ônus de compatibilizar produtos de fornecedores distintos, com elevado risco de incompatibilidade de datum, escala, precisão posicional e modelo de dados, além de pulverizar a responsabilidade técnica e inviabilizar a rastreabilidade e a integração exigidas pelo art. 18, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021.

B) INVIABILIDADE ECONÔMICA: DUPLICAÇÃO DE CUSTOS TRANSACIONAIS E PERDA DE ECONOMIA DE ESCALA

Sob o prisma financeiro, o parcelamento do objeto pulverizaria o orçamento público em custos de mobilização redundantes. A execução separada exigiria múltiplas frentes de mobilização de aeronaves, sensores lidar, equipes de topografia, infraestrutura de data center e profissionais de campo. A aglutinação em lote único garante o sinergismo operacional: a mesma equipe de campo e a mesma logística de processamento computacional atuam de forma holística sobre o território.

Ademais, a gestão concomitante de quatro ou cinco contratos de alta complexidade multiplicaria exponencialmente os custos transacionais da administração (art. 5º da lei nº 14.133/2021), exigindo o contingenciamento de múltiplos fiscais e a instauração de comitês de integração interempresariais onerosos e ineficientes. A contratação integrada (lote único) transmuta a complexidade do gerenciamento múltiplo para um ponto único de contato, otimizando a força de trabalho da administração e assegurando o melhor custo total de propriedade.

C) preservação da soberania dos dados e compatibilidade tecnológica

Por fim, a garantia de que as informações territoriais fluam, desde o sensor aero embarcado até a emissão do título de regularização fundiária na plataforma WebGIS, exige uma homogeneidade semântica e topológica. A fragmentação submeteria o ente público ao risco de receber bases de dados em linguagens ou arquiteturas incompatíveis (assimetria informacional), demandando novos custos com adaptações (etl - extract, transform, load) não previstos inicialmente.

10.2 Posicionamento (lote único / lotes / itens)

Após a exaustiva análise da viabilidade técnica, da avaliação de riscos de interface e do cotejo com a jurisprudência pátria, esta equipe de planejamento firma seu posicionamento técnico pela adoção de lote único (adjudicação global) para a execução do objeto.

HASH: 180c24d36493fa6efa6ace20171d0d8b0f6552ce970e171b709d922ac630a8da. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AXNJ-XYDN-RHD9-4LH3. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-H9LBCP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:41 PÁGINA 48 / 70

Este posicionamento é, ainda, reforçado pela estrutura hierárquica do objeto estabelecida neste ETP: o Sistema de Informações Geográficas para Gestão da Infraestrutura Urbana dos Municípios do Estado do Espírito Santo (plataforma WebGIS Multifinalitário, no-code/low-code) constitui o objeto principal — a entrega final pretendida pela Administração, a ser disponibilizado abastecido, em pleno funcionamento e com a propriedade e o código-fonte transferidos ao Estado. Os onze subitens do escopo (1.1 a 1.11) representam a cadeia de abastecimento técnico do sistema: o planejamento e a mobilização (subitem 1.1), a base cartográfica produzida pelo aerolevantamento e pelo perfilamento LiDAR (subitens 1.2, 1.3 e 1.4), o levantamento e a organização dos dados existentes (subitem 1.5), a implantação do sistema (subitem 1.6), a sustentação técnica contínua com entrega do código-fonte (subitem 1.7), as horas técnicas para evolução funcional (subitem 1.8), o mapeamento móvel 360° com LiDAR terrestre (subitem 1.9), o apoio à Regularização Fundiária Urbana (subitem 1.10) e a infraestrutura local de armazenamento e processamento (subitem 1.11). Nenhum subitem possui utilidade autônoma dissociada do sistema: o parcelamento seria a fragmentação da cadeia de suprimento de um único objeto integrado — fragmentar a cadeia é inviabilizar a entrega do objeto principal.

A presente decisão não se fundamenta em critério de mera conveniência, mas em um imperativo de governança de projetos de alta complexidade. A solução pretendida pela administração estadual não configura um aglomerado de serviços autônomos, mas sim uma solução integrada de geotecnologia, cuja essência reside na indissociabilidade de seus componentes. A modelagem em lote único é a única capaz de assegurar um ponto único de responsabilidade, eliminando a fragmentação da cadeia produtiva que, invariavelmente, conduziria ao colapso da integração técnica.

A escolha pelo lote único encontra arrimo no princípio da eficiência operacional e na preservação do conjunto da solução, conforme a exegese do art. 47, inciso ii, alínea "a", da lei nº 14.133/2021. Consideramos que o parcelamento do objeto, neste caso concreto, resultaria em um "desastre de interface":

Riscos sistêmicos de integração: em sistemas de geoprocessamento e cadastro Multifinalitário, a responsabilidade técnica pela nuvem de pontos (lidar) é umbilicalmente ligada à precisão do vetor do imóvel e, consequentemente, à confiabilidade do WebGIS. A divisão entre fornecedores distintos criaria uma "terra de ninguém" técnica, onde erros de georreferenciamento seriam atribuídos ciclicamente a diferentes fornecedores, retirando da administração o poder de coerção sobre o resultado. A aglutinação em lote único mitiga esse risco, internalizando a responsabilidade sistêmica na contratada.

Economia de escala e custos de transação: a estratégia de adjudicação global permite que a contratada otimize sua logística de mobilização e o processamento de dados em uma única base computacional, revertendo essa eficiência para o preço final da proposta. O parcelamento, inversamente, geraria o efeito de "sobrecusto por redundância", pois a administração teria que gerir contratos de manutenção, suporte e coordenação para cada fornecedor, o que eleva exponencialmente a carga de trabalho de fiscalização, ferindo o princípio da economicidade.

Blindagem contra o "efeito dominó" de inexecuções: a interdependência dos eixos deste projeto (voo -> restituição -> cadastro -> WebGIS) é absoluta. Um atraso na entrega da base cartográfica por um fornecedor "a" (em um cenário parcelado) paralisaria inequivocamente o início dos trabalhos do fornecedor "b" e "c". O lote único transfere o ônus da gestão do cronograma físico para a contratada, que assume a responsabilidade de gerir sua própria cadeia de valor, garantindo que o Estado receba a solução funcional e não um conjunto de peças desconexas.

Portanto, a decisão por lote único é o desdobramento lógico do princípio da eficiência. Parcelar o objeto seria desmembrar um organismo vivo, cujo funcionamento depende da harmonia entre suas partes. Ao adotar a adjudicação global, a administração blinda o projeto contra falhas de integração, assegura

HASH: 180c24d36493fa6efa6ace20171d0d8b0f6552ce970e171b709d922ac630a8da. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AXNJ-XYDN-RHD9-4LH3. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-H9LBCP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:41 PÁGINA 49 / 70

a unificação da responsabilidade técnica e garante a entrega de uma solução final que seja, de fato, a base estruturante para a gestão territorial e da infraestrutura urbana do estado. Trata-se de medida cautelar indispensável à salvaguarda do interesse público e à garantia da eficácia da despesa, estando em perfeita sintonia com a Súmula nº 247 do TCU, que, ao prever o parcelamento, o condiciona expressamente à inexistência de prejuízo para o conjunto da solução condição esta que, no presente certame, é exaurida pela própria natureza integrada e complexa do objeto.

Registra-se, por fim, que a adoção do lote único não acarreta restrição indevida à competitividade. A natureza multidisciplinar do objeto é compatibilizada com a ampliação do universo de licitantes mediante a admissão de participação em consórcio e do somatório de atestados de capacidade técnica, na forma da subseção 4.4.1 deste Estudo e do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, de modo que empresas com especializações distintas aerolevantamento e geotecnologia, desenvolvimento e implantação de WebGIS e regularização fundiária urbana possam reunir-se para atender integralmente ao objeto. Concilia-se, assim, a indissociabilidade técnica que fundamenta o lote único com a abertura do certame à ampla disputa, em observância ao princípio da competitividade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ART. 18, §1º, IX)

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, IX; art. 11 (economicidade e eficiência).

11.1 Resultados em economicidade

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 5º (princípios da economicidade e da eficiência); art. 11, I e III (objetivos do processo licitatório, dentre os quais a contratação mais vantajosa e o tratamento isonômico, mediante critérios objetivos); art. 18, § 1º, IX (demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade); art. 23 (pesquisa de preços e formação do orçamento estimado); art. 42, II (vedação à dependência tecnológica); e art. 144 (sustentabilidade econômica). Aplicam-se, ainda, o art. 70 da Constituição Federal (controle externo a cargo do Tribunal de Contas, com observância da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade) e o art. 71, II e IV, da Constituição Federal (competências do Tribunal de Contas); a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em especial os arts. 15, 16 e 17 (geração de despesa e despesa obrigatória de caráter continuado); a Constituição do Estado do Espírito Santo (disposições sobre o Tribunal de Contas do Estado); a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo; e o Decreto Estadual nº 6.035-R, de 24 de abril de 2025 (medidas de restrição orçamentária e contenção de despesas correntes no exercício de 2025).

Os resultados em economicidade pretendidos com a presente contratação foram identificados, mensurados e documentados em consonância com as exigências do art. 18, § 1º, IX, da Lei nº 14.133/2021, e com a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, em especial quanto à necessidade de motivação objetiva, comparabilidade entre alternativas, rastreabilidade documental e mensuração ao longo do ciclo de vida do objeto (TCU, jurisprudência consolidada sobre contratações de tecnologia da informação e sobre motivação técnica em processos licitatórios).

11.1.1 Premissas metodológicas da mensuração da economicidade

A demonstração da economicidade considerou expressamente as seguintes premissas metodológicas, de modo a assegurar lastro técnico-documental suficiente para o controle externo:

a) Análise sob a ótica do custo total de propriedade (Total Cost of Ownership — TCO) ao longo do ciclo de vida do objeto, e não apenas do preço inicial de aquisição, em conformidade com o art. 18, § 1º, VII (descrição da solução como um todo, considerando o ciclo de vida do objeto),

HASH: 180c24d36493fa6efa6ace20171d0d8b0f6552ce970e171b709d922ac630a8da. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AXNJ-XYDN-RHD9-4LH3. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-H9LBCP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:41 PÁGINA 50 / 70

da Lei nº 14.133/2021, e com a orientação consolidada do TCU sobre análise de custo total de propriedade em contratações de tecnologia da informação.

b) Comparação estruturada entre as alternativas identificadas no item 6.1 (não contratar, execução direta, contratação fracionada, contratação integrada com licenciamento recorrente e contratação integrada com aquisição e código-fonte), conforme exigência do art. 18, § 1º, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

c) Adoção de horizonte temporal de análise de, no mínimo, sete anos, compatível com a vida útil técnica esperada da solução, com a possibilidade de prorrogação contratual prevista nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, e com os parâmetros aplicados pelo TCU à análise de economicidade de contratações de tecnologia da informação.

d) Pesquisa de preços conduzida na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação correlata, com utilização de fontes diversificadas — contratações análogas de outros entes federados, bancos de preços públicos, painéis oficiais de referência e cotações de mercado — devidamente registradas no processo administrativo.

e) Segregação metodológica entre economicidade direta (redução nominal de desembolso) e economicidade indireta (ganhos administrativos mensuráveis, mitigação de riscos quantificáveis e formação de ativo patrimonial).

Documentação integral das memórias de cálculo, das fontes consultadas e dos pressupostos adotados, com vistas à plena rastreabilidade pelos órgãos de controle interno e externo.

11.1.2 Economicidade direta — redução nominal de desembolso

A economicidade direta decorre, primordialmente, da adoção do modelo de aquisição com transferência tecnológica e entrega do código-fonte, em contraposição ao modelo de licenciamento recorrente, conforme demonstrado no item 6.3 deste Estudo. Em síntese:

a) No modelo de licenciamento recorrente, a Administração permaneceria obrigada a pagamentos periódicos (mensais ou anuais) durante toda a vida útil da solução, com reajustes contratuais sucessivos e exposição estrutural a renegociações em condição de assimetria informacional (vendor lock-in).

b) No modelo adotado, o desembolso é concentrado no período de implantação e nos contratos de manutenção, com extinção da despesa recorrente de licença ao final da vigência, com a Administração tornando-se titular dos direitos patrimoniais sobre o código-fonte (Leis nº 9.609/1998 e nº 9.610/1998).

c) A análise comparativa do TCO em horizonte de sete anos indica ponto de equivalência (break-even) em aproximadamente cinco anos, com vantagem econômica expressiva em favor do modelo adotado a partir desse marco, conforme detalhado no item 6.3.3.

Os valores definitivos de economia nominal serão consolidados no Termo de Referência, a partir do orçamento estimado obtido na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, e demonstrados em quadro comparativo específico, com memória de cálculo apartada.

11.1.3 Economicidade indireta — ganhos administrativos e mitigação de riscos

Além da economicidade direta, a contratação produz resultados econômicos relevantes de natureza indireta, mensuráveis e auditáveis, dentre os quais:

a) Redução estrutural da dependência tecnológica vedada pelo art. 42, II, da Lei nº 14.133/2021, eliminando o risco econômico associado ao vendor lock-in (cobranças não competitivas em renovações, custos de migração futura, perda do investimento já realizado).

HASH: 180c24d36493fa6efa6ace20171d0d8b0f6552ce970e171b709d922ac630a8da. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AXNJ-XYDN-RHD9-4LH3. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-H9LBCP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:41 PÁGINA 51 / 70

b) Preservação da competitividade no mercado de manutenção evolutiva, na medida em que a entrega do código-fonte e da documentação técnica completa habilita a Administração a contratar, em ambiente concorrencial, futuros serviços de evolução e suporte, sem restrição artificial de mercado.

c) Ganhos de produtividade da própria Administração decorrentes da arquitetura no-code/low-code (item 6.4), que permite à Sedurb realizar ajustes, parametrizações e evoluções funcionais por meio de interfaces visuais, sem nova contratação, reduzindo o custo marginal de cada nova demanda das políticas públicas.

d) Mitigação de risco fiscal mediante eliminação de despesa obrigatória de caráter continuado de natureza recorrente associada a licenciamento, em consonância com os arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e com o Decreto Estadual nº 6.035-R, de 24 de abril de 2025, que impõe limitação de empenho, priorização de despesas essenciais, revisão de contratos vigentes e contenção de despesas discricionárias no exercício de 2025.

e) Formação de ativo patrimonial intangível da Administração Estadual, correspondente ao código-fonte da solução, com aproveitamento potencial por outros órgãos e entidades do Estado, mediante cessão administrativa, ampliando o retorno econômico do investimento realizado.

Redução do risco de descontinuidade operacional, que, caso materializado, geraria custos administrativos significativos (recontratação emergencial, perda de dados, retrabalho), nos termos do art. 92, XVIII, da Lei nº 14.133/2021, asseguradores da continuidade do serviço público correlato.

11.1.4 Economicidade pelo combate ao fracionamento ineficiente

A opção pela contratação integrada, justificada nos itens 6.1 e 9, produz economicidade adicional por evitar custos transacionais e operacionais decorrentes do fracionamento. A contratação fracionada múltiplos contratos para aerolevantamento, mapeamento móvel, plataforma WebGIS, manutenção, capacitação e regularização fundiária geraria:

a) Multiplicação dos custos de gestão contratual (fiscalização, glosa, repactuação, prorrogação) e de processos administrativos paralelos, em descompasso com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

b) Risco econômico de incompatibilidade entre produtos de fornecedores distintos, com retrabalho cartográfico e de integração de dados, gerando custo afundado relevante.

c) Perda de ganhos de escala obteníveis em contratação única, conforme expressamente reconhecido pela jurisprudência consolidada do TCU quanto ao parcelamento técnica e economicamente injustificado.

11.1.5 Alinhamento à política estadual de contenção de despesas correntes

A solução adotada é estruturalmente compatível com a política fiscal vigente no Estado do Espírito Santo, em especial com o Decreto Estadual nº 6.035-R, de 24 de abril de 2025, que estabelece medidas de restrição orçamentária para o exercício de 2025, mediante limitação de empenho, priorização de despesas essenciais, revisão de contratos vigentes, contenção de despesas discricionárias e adoção de contingenciamentos em função da arrecadação efetiva. A presente contratação contribui para a consecução desses objetivos ao:

a) Substituir, no médio e longo prazo, fluxo recorrente de despesa corrente (licenciamento permanente) por desembolso concentrado e ativo patrimonial, com redução estrutural das despesas correntes futuras da Sedurb e dos demais órgãos beneficiários.

b) Eliminar a obrigação de contratações futuras para o mesmo objeto, dentro da vida útil técnica da solução, em consonância com a diretriz estadual de revisão de contratos vigentes.

HASH: 180c24d36493fa6efa6ace20171d0d8b0f6552ce970e171b709d922ac630a8da. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AXNJ-XYDN-RHD9-4LH3. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-H9LBCP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:41 PÁGINA 52 / 70

c) Conferir à Administração maior flexibilidade fiscal para reagir a contingenciamentos futuros, sem comprometer a continuidade operacional do serviço, dada a autonomia conferida pelo código-fonte e pela arquitetura no-code/low-code.

11.1.6 Mensuração ex post — acompanhamento e prestação de contas

Os resultados em economicidade serão objeto de mensuração ex post, durante a execução contratual, mediante indicadores específicos definidos no Termo de Referência e no plano de fiscalização do contrato (art. 117 da Lei nº 14.133/2021), de modo a permitir a comprovação efetiva da vantajosidade declarada neste Estudo perante os órgãos de controle interno (Secretaria de Controle e Transparência), externo (Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo) e o Ministério Público de Contas. Os principais indicadores propostos são:

a) Indicador de economia nominal acumulada no horizonte contratual, medido pelo confronto entre o valor desembolsado e o valor projetado no cenário comparativo de licenciamento recorrente, com publicação periódica.

b) Indicador de aderência ao cronograma físico-financeiro, com avaliação do percentual de execução de entregas no prazo, vinculado aos pagamentos.

c) Indicador de SLA atendido (art. 8.3 deste Estudo), com glosa proporcional ao descumprimento dos níveis de serviço pactuados.

d) Indicador de aproveitamento das horas técnicas e do banco de funcionalidades evolutivas pela Administração, com relatórios periódicos.

e) Indicador de impacto operacional sobre as áreas finalísticas da Sedurb (planejamento urbano, habitação, saneamento, regularização fundiária), aferido por meio de relatórios anuais de uso e de resultados, com vistas à demonstração da efetividade da política pública apoiada pela solução.

11.1.7 Síntese da economicidade demonstrada

Em síntese, a contratação pretendida demonstra economicidade comprovável e auditável nas dimensões direta (redução nominal de desembolso no médio e longo prazos, em comparação com o modelo de licenciamento recorrente) e indireta (mitigação de riscos econômicos, eliminação da dependência tecnológica, preservação da competitividade na manutenção evolutiva, formação de ativo patrimonial intangível e ganhos administrativos decorrentes da arquitetura no-code/low-code), com pleno alinhamento aos princípios constitucionais da legalidade, da legitimidade, da economicidade e da eficiência (arts. 37, caput, e 70, caput, da Constituição Federal), à Lei nº 14.133/2021 (arts. 5º, 11, 18, § 1º, IX, 23, 42, II, 92, XVIII, e 144), à Lei Complementar nº 101/2000 e ao Decreto Estadual nº 6.035-R/2025, restando documentalmente lastreada para fins de controle interno e externo, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e dos arts. 70 e 71 da Constituição Federal.

11.2 Resultados em eficiência administrativa e de gestão

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 5º (princípios da eficiência, do planejamento, da segregação de funções, da economicidade, da motivação e da segurança jurídica); art. 11, IV (objetivos do processo licitatório, incluindo o incentivo à inovação e ao desenvolvimento nacional sustentável); art. 18, § 1º, IX (demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de eficiência); art. 40 (planejamento da contratação); e art. 117 (fiscalização do contrato). Aplicam-se, ainda, o art. 37, caput, da Constituição Federal (eficiência como princípio constitucional da Administração Pública) e os arts. 70 e 71 da Constituição Federal (controle externo, com observância da legitimidade, da economicidade e da eficiência).

HASH: 180c24d36493fa6efa6ace20171d0d8b0f6552ce970e171b709d922ac630a8da. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AXNJ-XYDN-RHD9-4LH3. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-H9LBCP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:41 PÁGINA 53 / 70

Os resultados em eficiência administrativa e de gestão decorrem do impacto estrutural da solução sobre os processos de trabalho da Sedurb e dos demais órgãos beneficiários, expressos em ganhos mensuráveis de produtividade, de tempestividade da decisão administrativa, de qualidade da informação e de governança institucional. A demonstração desses resultados, na forma exigida pelo art. 18, § 1º, IX, da Lei nº 14.133/2021, foi organizada nos seguintes eixos:

11.2.1 Eficiência decisória — tempestividade e qualidade da decisão administrativa

A disponibilização de base cartográfica atualizada (aerolevantamento com GSD ≤ 8 cm, restituição estereofotogramétrica 1:1.000, mapeamento móvel 360° com perfilamento a laser) e de plataforma WebGIS Multifinalitário produz ganhos diretos de eficiência decisória, com os seguintes efeitos:

a) Redução substancial do tempo entre a demanda por informação territorial e a sua disponibilização à autoridade administrativa, substituindo consultas a múltiplas fontes desatualizadas e dispersas por consulta única, integrada e georreferenciada, com impacto direto sobre o cumprimento dos prazos da Lei nº 9.784/1999 e da legislação estadual de processo administrativo.

b) Aumento da qualidade técnica da motivação dos atos administrativos relativos a planejamento urbano, habitação, saneamento e regularização fundiária, em consonância com o dever de motivação previsto no art. 50 da Lei nº 9.784/1999 e nos arts. 20 a 30 do Decreto-Lei nº 4.657/1942 (LINDB), reduzindo o risco de invalidação judicial ou de impugnação pelo controle externo.

c) Suporte técnico objetivo à priorização de investimentos públicos por critérios de impacto territorial mensurável, em substituição a critérios subjetivos, reforçando os princípios da impessoalidade e da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal).

Habilitação da tomada de decisão baseada em evidências cartográficas auditáveis, com rastreabilidade documental dos dados de suporte, em consonância com a jurisprudência consolidada do TCU sobre motivação técnica de decisões alocativas.

11.2.2 Eficiência operacional — produtividade dos processos finalísticos

A arquitetura no-code/low-code da plataforma WebGIS (item 6.4) produz ganhos de eficiência operacional sobre os processos finalísticos da Sedurb, na medida em que reduz o tempo de ciclo entre a identificação de uma nova demanda e a sua incorporação efetiva ao instrumento de trabalho dos servidores:

a) Configuração de novos formulários, camadas, regras de validação, fluxos de aprovação, painéis temáticos e relatórios pelos próprios servidores das áreas finalísticas, por meio de interfaces visuais, sem dependência de novo procedimento contratual nem de codificação especializada, com redução estrutural do ciclo de adaptação da solução.

b) Reaproveitamento de modelos, formulários e fluxos previamente configurados em novos casos de uso (programas habitacionais, regularizações específicas, monitoramento de áreas de risco, situações de emergência em saneamento, calamidades), gerando ganhos progressivos e cumulativos de produtividade ao longo da vigência.

c) Eliminação do retrabalho cartográfico decorrente do uso de bases divergentes, mediante padronização de dados, escalas, sistemas de referência e metadados (Perfil MGB da INDE), conferindo coerência e integridade ao conjunto da informação territorial sob responsabilidade do Estado.

Automação de rotinas administrativas hoje executadas manualmente (compatibilização de mapas em papel com bases digitais, conferências cruzadas em múltiplos sistemas, levantamentos in loco para

HASH: 180c24d36493fa6efa6ace20171d0d8b0f6552ce970e171b709d922ac630a8da. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AXNJ-XYDN-RHD9-4LH3. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-H9LBCP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:41 PÁGINA 54 / 70

verificação de informações já disponíveis), liberando capacidade técnica da Sedurb para atividades de maior valor agregado.

11.2.3 Eficiência integrativa — coordenação interinstitucional e interoperabilidade

A solução produz ganhos de eficiência integrativa, ao reduzir custos de coordenação entre órgãos e ao habilitar fluxos interinstitucionais antes inviáveis:

a) Compartilhamento ágil de informações territoriais com os 78 municípios capixabas, com o Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN), o Instituto Estadual de Meio Ambiente (IEMA), o Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal (Idaf), a Geobases e demais órgãos correlatos, mediante APIs e padrões abertos (OGC — WMS/WMTS/WFS/WCS/CSW), em consonância com o art. 11 da Lei nº 13.460/2017 e com a Lei nº 14.129/2021 (Governo Digital).

b) Redução do retrabalho institucional e da duplicação de bases entre órgãos estaduais e municipais, com economia de esforço técnico, financeiro e administrativo agregada à Administração como um todo.

c) Suporte técnico-cartográfico a ações coordenadas entre Sedurb e demais secretarias estaduais (Defesa Civil, Meio Ambiente, Saúde, Educação, Assistência Social) e órgãos federais, em situações que demandem resposta integrada (calamidades, planejamento regional, programas habitacionais).

Habilitação da transparência ativa e do acesso à informação pelo cidadão (Lei nº 12.527/2011 LAI), mediante publicação de camadas e produtos cartográficos não sigilosos por canal padronizado, com impacto positivo sobre a accountability institucional.

11.2.4 Eficiência na fiscalização contratual e na gestão do contrato

A própria contratação foi concebida para maximizar a eficiência na fiscalização contratual (art. 117 da Lei nº 14.133/2021), com instrumentos objetivos que reduzem custos administrativos de gestão do contrato:

a) Definição de marcos formais de aceite por produto (item 8.2), vinculados ao cronograma físico-financeiro, com critérios objetivos de mensuração de cada entrega.

b) Acordos de Nível de Serviço (SLA) definidos no item 8.3, com indicadores de desempenho operacional auditáveis, glosa proporcional ao descumprimento e relatórios periódicos de aferição, em consonância com a jurisprudência consolidada do TCU sobre fiscalização contratual baseada em níveis de serviço.

c) Possibilidade de fiscalização técnica remota e georreferenciada de produtos cartográficos e de execução de campo, com redução de deslocamentos e dos custos administrativos associados à fiscalização presencial.

Rastreabilidade integral de chamados, demandas, horas técnicas consumidas, novas funcionalidades e atualizações da plataforma, com trilha de auditoria permanente acessível aos fiscais do contrato, à CGE-ES e ao TCE-ES.

11.2.5 Eficiência institucional — governança e gestão do conhecimento

A contratação produz ganhos estruturais de governança e de gestão do conhecimento institucional da Sedurb, com efeitos de eficiência relevantes:

a) Mitigação do impacto operacional da rotatividade funcional típica do setor público (remoções, aposentadorias, mudanças de gestão), mediante padronização de fluxos, documentação técnica completa e capacitação institucionalizada decorrentes da transferência tecnológica (item 8.4).

HASH: 180c24d36493fa6efa6ace20171d0d8b0f6552ce970e171b709d922ac630a8da. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AXNJ-XYDN-RHD9-4LH3. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-H9LBCP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:41 PÁGINA 55 / 70

b) Consolidação de memória institucional sobre o território capixaba em base única, durável e auditável, com preservação do conhecimento técnico produzido ao longo do tempo.

c) Sustentação da capacidade da Sedurb de absorver, operar e evoluir autonomamente a solução, em consonância com a vedação à dependência tecnológica (art. 42, II, da Lei nº 14.133/2021) e com o dever de continuidade da prestação do serviço público correlato (art. 92, XVIII).

Aderência ao Plano de Governo, ao Plano Plurianual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA) do Estado, conforme demonstrado no item 3, com efeito positivo sobre a integração entre planejamento e execução.

11.2.6 Mensuração ex post — indicadores de eficiência

Os resultados em eficiência serão objeto de mensuração ex post, complementarmente aos indicadores de economicidade do item 11.1.6, mediante os seguintes indicadores específicos, a serem detalhados no Termo de Referência e no plano de fiscalização do contrato:

a) Indicador de tempo médio de resposta a demandas de informação territorial, comparado a linha de base anterior à implantação da plataforma.

b) Indicador de número de configurações no-code/low-code realizadas pelos próprios servidores ao longo do tempo, refletindo o grau de absorção tecnológica pela Administração.

c) Indicador de integração interinstitucional efetiva, medido pelo número de órgãos integrados via APIs e pelo volume de consultas interinstitucionais atendidas.

d) Indicador de aderência aos prazos administrativos legais (Lei nº 9.784/1999 e legislação estadual de processo administrativo aplicável) em processos suportados pela solução.

e) Indicador de qualidade da motivação dos atos administrativos suportados pela solução, mediante revisão amostral periódica conduzida pela Secretaria de Controle e Transparência.

11.2.7 Síntese da eficiência demonstrada

Em síntese, a contratação produz resultados em eficiência administrativa e de gestão nas dimensões decisória, operacional, integrativa, contratual e institucional, com indicadores objetivos de mensuração ex post, em consonância com os princípios constitucionais da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal) e do controle externo (arts. 70 e 71 da Constituição Federal), com a Lei nº 14.133/2021 (arts. 5º, 11, IV, 18, § 1º, IX, 40, 42, II, 92, XVIII, e 117), com a Lei nº 14.129/2021 (Governo Digital), com a Lei nº 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário do Serviço Público) e com a jurisprudência consolidada do TCU sobre motivação técnica, fiscalização por níveis de serviço e contratações de tecnologia da informação.

11.3 Melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 5º (princípios da economicidade, da eficiência e do planejamento); art. 11, I e III (objetivos do processo licitatório, incluindo a contratação mais vantajosa para a Administração e o estímulo à inovação); art. 18, § 1º, IX (demonstrativo dos resultados pretendidos, incluindo o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis); art. 40 (planejamento da contratação); e art. 92, XVIII (continuidade do serviço público correlato). Aplicam-se, ainda, o art. 37, caput, da Constituição Federal (princípios da Administração Pública), os arts. 70 e 71 da Constituição Federal (controle externo) e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em especial os arts. 15 a 17.

HASH: 180c24d36493fa6efa6ace20171d0d8b0f6552ce970e171b709d922ac630a8da. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AXNJ-XYDN-RHD9-4LH3. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-H9LBCP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:41 PÁGINA 56 / 70

A solução contratada foi concebida para produzir melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis à Sedurb e aos demais órgãos beneficiários do Estado, na exata acepção do art. 18, § 1º, IX, da Lei nº 14.133/2021, sob três dimensões interdependentes:

11.3.1 Melhor aproveitamento dos recursos humanos

Em relação aos recursos humanos, a contratação produz os seguintes resultados de aproveitamento:

a) Realocação da força de trabalho da Sedurb e dos órgãos parceiros, atualmente dispersa em rotinas de coleta manual, conferência cruzada, compatibilização de bases e produção artesanal de mapas, para atividades de maior valor agregado análise técnica, formulação de políticas públicas, fiscalização e atendimento ao cidadão, em consonância com o princípio da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal).

b) Habilitação dos servidores das áreas finalísticas (arquitetura, urbanismo, engenharia, planejamento territorial, habitação, saneamento, regularização fundiária) a operar, parametrizar e evoluir a plataforma WebGIS por meio de interfaces no-code/low-code (item 6.4), sem dependência de competências externas em codificação, ampliando a autonomia operacional da Administração.

c) Otimização do uso do quadro restrito de profissionais dedicados a tecnologia da informação, mediante substituição de demandas pontuais e recorrentes por uma plataforma estruturada, padronizada e documentada, com efeitos diretos sobre a produtividade da área de TI compartilhada do Estado.

d) Capacitação técnica e finalística da equipe da Sedurb, formalizada por meio da transferência tecnológica (item 8.4), com fixação de competência institucional, mitigação do impacto da rotatividade funcional e construção de memória técnica permanente.

Possibilidade de compartilhamento de competências e produtos entre Sedurb, demais secretarias estaduais (Meio Ambiente, Defesa Civil, Saúde, Educação, Assistência Social) e órgãos correlatos (IJSN, IEMA, Idaf, Geobases), evitando duplicação de esforços técnicos e maximizando o retorno do investimento em capital humano da Administração.

11.3.2 Melhor aproveitamento dos recursos materiais e tecnológicos

Em relação aos recursos materiais e tecnológicos, a contratação produz os seguintes resultados de aproveitamento:

a) Aproveitamento integral da infraestrutura tecnológica já existente no Estado, mediante a adoção de padrões abertos de interoperabilidade (OGC — WMS/WMTS/WFS/WCS/CSW; ISO 19100; Perfil MGB da INDE), eliminando a necessidade de aquisição de novas plataformas redundantes ou de retrabalho de integração entre sistemas.

b) Reaproveitamento e qualificação das bases cartográficas e cadastrais legadas (estaduais, municipais e federais), por meio das atividades do item 5 (levantamento, análise, diagnóstico e organização dos dados), com preservação do investimento histórico em geoinformação e com a sua conversão em base unificada, padronizada e auditável.

c) Substituição de produtos materiais (mapas em papel, croquis, laudos impressos, plantas físicas) por produtos digitais georreferenciados, com economia direta de papel, insumos gráficos e armazenamento físico, em alinhamento ao Decreto nº 7.746/2012 (sustentabilidade nas contratações) e à Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

d) Formação de ativo patrimonial intangível da Administração Estadual, correspondente ao código-fonte da solução e à base cartográfica produzida, com vida útil técnica plurianual e aproveitamento potencial por outros órgãos e entidades do Estado, mediante cessão administrativa, ampliando o retorno material do investimento realizado.

HASH: 180c24d36493fa6efa6ace20171d0d8b0f6552ce970e171b709d922ac630a8da. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AXNJ-XYDN-RHD9-4LH3. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-H9LBCP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:41 PÁGINA 57 / 70

e) Prolongamento da vida útil da solução, em razão da arquitetura no-code/low-code e da adoção de padrões abertos, com redução da obsolescência tecnológica e mitigação da geração de resíduos eletrônicos associados a substituições prematuras de sistemas (item 14.2.3).

Otimização do uso de equipamentos de campo, aeronaves, sensores e plataformas de aerolevantamento, mediante planejamento técnico unificado para os 78 municípios, com ganhos de escala que não seriam alcançados em contratações fracionadas (item 6.1.3 e item 11.1.4).

11.3.3 Melhor aproveitamento dos recursos financeiros

Em relação aos recursos financeiros, a contratação produz os seguintes resultados de aproveitamento, complementares ao demonstrativo de economicidade do item 11.1:

a) Concentração temporal do desembolso na fase de implantação, com extinção da despesa recorrente de licenciamento ao final da vigência, em substituição a fluxo perpétuo de despesa corrente, em alinhamento ao Decreto Estadual nº 6.035-R, de 24 de abril de 2025, e aos arts. 15 a 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

b) Preservação da capacidade orçamentária futura da Sedurb e do Estado para investimentos em outras políticas públicas, em razão da eliminação estrutural de obrigações financeiras recorrentes associadas ao modelo de licenciamento permanente.

c) Maximização do retorno por unidade monetária investida, mediante contratação integrada que evita os custos transacionais e o retrabalho inerentes ao fracionamento (item 11.1.4), em consonância com a jurisprudência consolidada do TCU.

d) Habilitação do compartilhamento dos produtos cartográficos e da plataforma WebGIS com os 78 municípios capixabas e com órgãos correlatos, amplificando o aproveitamento financeiro do recurso aplicado pelo Estado, sem ônus adicional, em consonância com o princípio federativo e com a Lei nº 14.129/2021 (Governo Digital).

e) Preservação da competitividade no mercado de manutenção evolutiva e de suporte técnico (item 8.3), com possibilidade de novas contratações em ambiente concorrencial, o que projeta efeitos financeiros positivos para além da vigência do contrato original, dada a entrega do código-fonte e da documentação técnica completa (item 8.4).

Aproveitamento dos recursos financeiros já aplicados em bases legadas e em infraestrutura tecnológica, mediante consolidação, padronização e integração na nova plataforma, em vez de descarte e duplicação de investimento.

11.3.4 Síntese do melhor aproveitamento

Em síntese, a contratação produz melhor aproveitamento dos recursos humanos (realocação para atividades finalísticas, autonomia conferida pelo no-code/low-code, fixação de competência institucional), dos recursos materiais e tecnológicos (interoperabilidade, reaproveitamento de bases legadas, formação de ativo patrimonial intangível, prolongamento da vida útil, ganho de escala) e dos recursos financeiros (concentração do desembolso, preservação da capacidade orçamentária futura, maximização do retorno por unidade monetária, compartilhamento federativo dos produtos), em estrita observância ao art. 18, § 1º, IX, da Lei nº 14.133/2021, ao art. 37, caput, da Constituição Federal, à Lei Complementar nº 101/2000 e ao Decreto Estadual nº 6.035-R/2025, com lastro documental suficiente para apreciação pelos órgãos de controle interno e externo.

11.4 Indicadores e metas mensuráveis

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 5º (princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade e da motivação); art. 11, I e III (objetivos do processo licitatório); art. 18, § 1º, IX (demonstrativo dos resultados pretendidos, com indicadores e metas); art. 40 (planejamento da

HASH: 180c24d36493fa6efa6ace20171d0d8b0f6552ce970e171b709d922ac630a8da. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AXNJ-XYDN-RHD9-4LH3. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-H9LBCP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:41 PÁGINA 58 / 70

contratação); e art. 117 (fiscalização do contrato). Aplicam-se, ainda, os arts. 70 e 71 da Constituição Federal (controle externo, com observância da legitimidade, da economicidade e da eficiência) e o art. 37, caput, da Constituição Federal (princípio constitucional da eficiência).

Em consonância com a exigência de mensurabilidade dos resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei nº 14.133/2021) e com a orientação consolidada do Tribunal de Contas da União quanto à definição objetiva e auditável de indicadores e metas em contratações públicas (jurisprudência consolidada do TCU sobre indicadores objetivos e auditáveis em contratações, entre outros), consolidam-se a seguir os indicadores e as metas mensuráveis que permitirão a aferição ex post da efetividade da contratação.

Os indicadores estão agrupados em quatro dimensões — economicidade, eficiência administrativa, melhor aproveitamento de recursos e qualidade técnica/operacional —, com definição, fórmula de cálculo, fonte do dado, periodicidade de aferição, responsável e meta. Os parâmetros numéricos definitivos (linhas de base e metas-alvo por ano) serão consolidados no Termo de Referência e no Plano de Fiscalização do Contrato, após a pesquisa de preços e a definição final dos quantitativos.

11.4.1 Princípios da construção dos indicadores

A construção dos indicadores observou os seguintes princípios, com vistas a assegurar lastro técnico para a fiscalização contratual e para o controle externo:

Objetividade: cada indicador possui fórmula de cálculo explícita e fonte de dado identificável, dispensando juízo discricionário em sua aferição.

Rastreabilidade: a fonte primária de cada indicador é registrada em sistema auditável (plataforma WebGIS, sistema de chamados, planilha de execução físico-financeira, relatórios formais).

Tempestividade: a periodicidade de aferição é compatível com o ciclo de gestão contratual (mensal, trimestral ou anual, conforme a natureza do indicador).

Comparabilidade: os indicadores foram desenhados para permitir comparação com linhas de base anteriores à contratação e com referências externas (outros entes federados, benchmarks setoriais).

Relevância: cada indicador está vinculado a um resultado pretendido específico (economicidade, eficiência, aproveitamento ou qualidade técnica), evitando proliferação de métricas pouco informativas.

11.4.2 Painel de indicadores — Dimensão Economicidade

IE-01 — Economia nominal acumulada: confronto entre o valor desembolsado no contrato e o valor projetado no cenário comparativo de licenciamento recorrente, em base anual e acumulada. Fonte: execução financeira do contrato e memória de cálculo do item 6.3. Periodicidade: anual. Meta: economia acumulada positiva a partir do 5º ano (break-even projetado no item 6.3.3) e expressiva a partir do 7º ano.

IE-02 — Custo total de propriedade (TCO) realizado vs. projetado: confronto entre o TCO efetivamente incorrido e o TCO projetado no ETP. Fonte: execução financeira do contrato e ETP. Periodicidade: anual. Meta: variação positiva ou negativa máxima de 10% sobre o TCO projetado.

IE-03 — Aderência ao orçamento estimado: percentual de execução financeira em relação ao valor contratado. Fonte: execução financeira do contrato. Periodicidade: mensal. Meta: aderência ≥ 95%, com justificativa formal para variações superiores.

IE-04 — Redução de despesa corrente futura: variação no volume de despesa corrente recorrente da Sedurb associada a licenciamento de soluções de geotecnologia, no exercício subsequente ao encerramento da vigência. Fonte: execução orçamentária da Sedurb. Periodicidade: anual. Meta: redução estrutural compatível com o Decreto Estadual nº 6.035-R/2025.

11.4.3 Painel de indicadores — Dimensão Eficiência Administrativa

HASH: 180c24d36493fa6efa6ace20171d0d8b0f6552ce970e171b709d922ac630a8da. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AXNJ-XYDN-RHD9-4LH3. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-H9LBCP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:41 PÁGINA 59 / 70

IA-01 — Tempo médio de resposta a demandas de informação territorial: tempo decorrido entre a abertura da demanda e a entrega da informação. Fonte: plataforma WebGIS. Periodicidade: trimestral. Meta: redução de pelo menos 50% em relação à linha de base anterior à implantação, a ser apurada no Termo de Referência.

IA-02 — Configurações no-code/low-code realizadas pelos próprios servidores: contagem de novas configurações (formulários, camadas, fluxos, painéis, relatórios) realizadas internamente, sem demanda à contratada. Fonte: log da plataforma WebGIS. Periodicidade: trimestral. Meta: crescimento progressivo ao longo da vigência, refletindo absorção tecnológica pela Administração.

IA-03 — Aderência aos prazos administrativos legais: percentual de processos administrativos suportados pela solução concluídos dentro dos prazos das Leis nº 9.784/1999. Fonte: sistemas processuais da Sedurb. Periodicidade: semestral. Meta: aderência ≥ 90%.

IA-04 — Integração interinstitucional efetiva: número de órgãos integrados via APIs e volume de consultas interinstitucionais atendidas pela plataforma WebGIS. Fonte: plataforma WebGIS. Periodicidade: semestral. Meta: ao menos 5 (cinco) órgãos integrados ao final do 1º ano e ao menos 10 (dez) ao final do 3º ano.

IA-05 — Qualidade da motivação dos atos administrativos: percentual de atos suportados pela solução com motivação técnica considerada adequada em revisão amostral conduzida pela Secretaria de Controle e Transparência. Fonte: amostragem CGE-ES. Periodicidade: anual. Meta: ≥ 85%.

11.4.4 Painel de indicadores — Dimensão Aproveitamento de Recursos

IR-01 — Taxa de aproveitamento das horas técnicas: percentual de horas técnicas (Item 8 do escopo, §5.1) efetivamente consumidas em desenvolvimento de novas funcionalidades, em relação ao total contratado. Fonte: registros de chamados e ordens de serviço. Periodicidade: trimestral. Meta: aproveitamento ≥ 80% ao final da vigência.

IR-02 — Reaproveitamento de bases legadas: percentual das bases cartográficas e cadastrais legadas (IJSN, IEMA, Idaf, Geobases, municípios) efetivamente integradas à plataforma WebGIS após o item 5. Fonte: diagnóstico técnico e relatórios de carga. Periodicidade: semestral. Meta: ≥ 90% das bases identificadas como prioritárias.

IR-03 — Compartilhamento federativo: número de municípios capixabas e órgãos correlatos que efetivamente utilizam os produtos cartográficos e a plataforma. Fonte: plataforma WebGIS. Periodicidade: anual. Meta: ao menos 30 municípios ao final do 1º ano e os 78 municípios ao final do 3º ano.

IR-04 — Servidores capacitados na transferência tecnológica: número de servidores da Sedurb e de órgãos parceiros formalmente capacitados, segregados por trilha técnica e finalística. Fonte: certificados emitidos no item 8.4. Periodicidade: por turma. Meta: cobertura mínima das equipes definidas no Plano de Capacitação aprovado.

11.4.5 Painel de indicadores — Dimensão Qualidade Técnica e Operacional

IQ-01 — Acurácia cartográfica dos produtos: conformidade dos produtos cartográficos (ortofotos, restituição, MDT/MDS) com o PEC-PCD Classe A para a escala 1:1.000, conforme normas IBGE e DSG/Exército (ET-PCDG, ET-ADGV). Fonte: relatórios de controle de qualidade. Periodicidade: por entrega. Meta: 100% das entregas em conformidade.

IQ-02 — Disponibilidade da plataforma (uptime): percentual de tempo em que a plataforma WebGIS está disponível para uso. Fonte: monitoramento técnico. Periodicidade: mensal. Meta: ≥ 99,0% mensal (parâmetros definitivos no Termo de Referência conforme item 8.3).

HASH: 180c24d36493fa6efa6ace20171d0d8b0f6552ce970e171b709d922ac630a8da. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AXNJ-XYDN-RHD9-4LH3. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-H9LBCP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:41 PÁGINA 60 / 70

IQ-03 — SLA atendido: percentual de chamados atendidos dentro dos prazos de resposta e de solução pactuados, segregados por severidade. Fonte: sistema de chamados. Periodicidade: mensal. Meta: ≥ 95% por nível de severidade.

IQ-04 — Aderência ao cronograma físico-financeiro: percentual de entregas realizadas dentro do prazo previsto no cronograma. Fonte: relatórios de execução. Periodicidade: mensal. Meta: ≥ 90%.

IQ-05 — Incidentes de segurança da informação e LGPD: número de incidentes registrados e tempo médio de comunicação à autoridade competente (≤ 24h, item 4.3). Fonte: registros de segurança e DPO. Periodicidade: por evento e relatório anual consolidado. Meta: zero incidentes de gravidade alta sem comunicação dentro do prazo.

11.4.6 Governança dos indicadores

A governança dos indicadores observará as seguintes diretrizes, a serem consolidadas no Termo de Referência e no Plano de Fiscalização do Contrato:

a) Os indicadores serão consolidados em relatório periódico (Relatório de Resultados e Indicadores — RRI), de elaboração obrigatória pela contratada com validação pelo fiscal do contrato, em periodicidade mínima mensal para indicadores operacionais e mínima anual para indicadores de resultado.

b) O RRI será disponibilizado à Sedurb, à Secont e, mediante solicitação, ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e ao Ministério Público de Contas, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e com os arts. 70 e 71 da Constituição Federal.

c) Os indicadores de SLA (IQ-02, IQ-03) terão tratamento de glosa proporcional ao descumprimento, na forma do item 8.3 e do Termo de Referência.

d) Os indicadores de resultado (dimensões Economicidade, Eficiência, Aproveitamento) integrarão a prestação de contas anual da Sedurb e a demonstração de efetividade da política pública apoiada pela contratação, em consonância com o art. 18, § 1º, IX, da Lei nº 14.133/2021.

A revisão dos indicadores e das metas poderá ocorrer mediante aditivo contratual fundamentado, observados os arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, sempre que justificada por alteração de cenário, de tecnologia ou de política pública.

11.4.7 Síntese

Em síntese, a presente contratação dispõe de painel integrado de indicadores e metas mensuráveis, organizado em quatro dimensões (Economicidade, Eficiência Administrativa, Aproveitamento de Recursos e Qualidade Técnica/Operacional), com 18 indicadores objetivos, rastreáveis e auditáveis, sujeitos a relatório periódico de consolidação e a tratamento de glosa nos indicadores de nível de serviço, em estrita observância ao art. 18, § 1º, IX, e ao art. 117 da Lei nº 14.133/2021, aos arts. 37, caput, 70 e 71 da Constituição Federal, e à jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, com lastro documental suficiente para a apreciação dos órgãos de controle interno (Secretaria de Controle e Transparência), externo (Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo) e do Ministério Público de Contas.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (ART. 18, §1º, X)

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, X; art. 117 (fiscalização contratual).

12.1 Providências administrativas, normativas e orçamentárias

Previamente à contratação e à assinatura da Ata de Registro de Preços, deverão ser adotadas as providências administrativas, normativas e orçamentárias necessárias à formalização do ajuste.

HASH: 180c24d36493fa6efa6ace20171d0d8b0f6552ce970e171b709d922ac630a8da. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AXNJ-XYDN-RHD9-4LH3. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-H9LBCP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:41 PÁGINA 61 / 70

12.2 Capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual

A fiscalização e a gestão contratual demandarão capacitação prévia dos servidores designados, em razão da natureza técnica do objeto (geotecnologia, WebGIS e regularização fundiária).

12.3 Definição de fiscal/gestor do contrato

A execução contratual será acompanhada por gestor e fiscal(is) formalmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, observada a segregação de funções.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART. 18, §1º, XI)

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, XI.

13.1 Identificação de contratos vigentes correlatos

Não foram verificados os contratos vigentes da Sedurb com objeto correlato, a fim de evitar sobreposição e assegurar a complementaridade da contratação.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS (ART. 18, §1º, XII)

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, XII; art. 11, IV (desenvolvimento nacional sustentável).

14.1 Avaliação dos impactos ambientais previsíveis

Com base nas análises técnicas, jurídicas, econômicas e operacionais apresentadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela plena viabilidade da contratação proposta. A iniciativa atende ao interesse público, está em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e legalidade, e será conduzida com base no arcabouço normativo da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 5.352-R/2023.

A contratação viabilizará a padronização e a agilidade na execução de serviços de regularização fundiária de interesse público, com base em parâmetros técnicos consolidados, critérios objetivos de julgamento e previsão de mecanismos de controle adequados. Além disso, os riscos foram devidamente mapeados e estratégias de mitigação foram incluídas, contribuindo para o sucesso da contratação.

14.2 Medidas mitigadoras e critérios de sustentabilidade

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 11, IV (promoção do desenvolvimento nacional sustentável como objetivo do processo licitatório); art. 18, § 1º, XII (descrição dos impactos ambientais da contratação e respectivas medidas mitigadoras e compensatórias); art. 25, § 5º (possibilidade de exigência de práticas de sustentabilidade); e art. 144 (admissão da margem de preferência para bens e serviços que comprovem critérios de sustentabilidade ambiental). Aplicam-se, ainda, a Lei nº 12.187/2009 (Política Nacional sobre Mudança do Clima), a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), o Decreto nº 7.746/2012 (critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas) e a regulamentação federal aplicável, no que couber.

Com base nos impactos ambientais previsíveis identificados no item 14.1, e em observância aos princípios da sustentabilidade ambiental e do desenvolvimento nacional sustentável (art. 11, IV, da Lei nº 14.133/2021), serão adotadas, na execução do contrato, as seguintes medidas mitigadoras e critérios de sustentabilidade:

HASH: 180c24d36493fa6efa6ace20171d0d8b0f6552ce970e171b709d922ac630a8da. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AXNJ-XYDN-RHD9-4LH3. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-H9LBCP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:41 PÁGINA 62 / 70

14.2.1 Medidas mitigadoras dos impactos ambientais

Estrita observância às normas aeronáuticas (ANAC, DECEA e Ministério da Defesa) e ambientais aplicáveis à execução das atividades de aerolevantamento (fotogrametria aérea, LiDAR e mapeamento móvel), de modo a evitar interferências em áreas de proteção ambiental, unidades de conservação, terras indígenas, quilombolas e demais áreas legalmente protegidas, sem prévia autorização dos órgãos competentes.

Planejamento dos voos e dos deslocamentos terrestres de modo a otimizar trajetos, reduzir o consumo de combustíveis e, consequentemente, minimizar as emissões de gases de efeito estufa associadas à execução contratual, alinhando-se aos objetivos da Lei nº 12.187/2009.

Adoção de plataformas de aerolevantamento e de equipamentos de campo com tecnologia atualizada, de maior eficiência energética e menor emissão sonora, observando-se, sempre que possível, a substituição progressiva por equipamentos elétricos ou híbridos.

Disciplinamento da utilização de Aeronaves Remotamente Pilotadas (RPA/drones), quando empregadas, com observância das regras de altura, distanciamento, áreas restritas e ruído estabelecidas pela ANAC e pelo DECEA, mitigando impactos sobre a fauna, sobre comunidades sobrevoadas e sobre o tráfego aéreo.

Restrição ao acesso físico a áreas ambientalmente sensíveis durante atividades de apoio em campo (pontos de controle, validação cartográfica, levantamentos complementares), com adoção de boas práticas de mínimo impacto sobre solo, vegetação e fauna.

Adoção de soluções tecnológicas que privilegiem a desmaterialização — produtos digitais (ortofotos, MDT/MDS, vetores, WebGIS) substituem documentos impressos em larga escala, reduzindo o consumo de papel, insumos gráficos e o volume de resíduos sólidos gerados pela Administração e pelos administrados.

14.2.2 Critérios de sustentabilidade aplicáveis à contratada

Comprovação, pela contratada, de regularidade ambiental, mediante apresentação das licenças, autorizações e cadastros exigidos pela legislação ambiental federal, estadual e municipal aplicáveis às atividades desempenhadas (notadamente Cadastro Técnico Federal — CTF/IBAMA, quando exigível).

Observância da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) na destinação dos resíduos gerados durante a execução contratual, conforme detalhado no item 14.3 (logística reversa).

Utilização preferencial de bens, materiais e tecnologias com critérios de sustentabilidade reconhecidos eficiência energética, durabilidade, reciclabilidade e baixa emissão de poluentes, nos termos do Decreto nº 7.746/2012, que regulamenta os critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações da Administração Pública e estabelece as diretrizes de menor impacto ambiental, maior eficiência no uso de recursos naturais, maior vida útil dos bens e adoção de inovações que reduzam a pressão sobre o meio ambiente.

Adoção de medidas de eficiência energética na infraestrutura de hospedagem da solução WebGIS, preferindo-se ambientes de computação com indicadores de eficiência (PUE) compatíveis com as melhores práticas de mercado e, quando viável, energia proveniente de fontes renováveis.

Observância, no que couber à execução contratual, do Decreto Estadual nº 6.035-R, de 24 de abril de 2025, que estabelece medidas de restrição orçamentária e disciplina a limitação de empenho, a priorização de despesas essenciais e a revisão de contratos vigentes no âmbito da Administração Estadual, devendo a contratada adotar práticas de eficiência operacional e energética que contribuam para a contenção das despesas correntes da Sedurb, notadamente quanto ao consumo de energia elétrica associado à hospedagem, ao processamento e à operação da solução.

2026-H9LBCP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:41 PÁGINA 63 / 70
HASH: 180c24d36493fa6efa6ace20171d0d8b0f6552ce970e171b709d922ac630a8da. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AXNJ-XYDN-RHD9-4LH3. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.

Compromisso da contratada com o cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e segurança do trabalho durante a execução das atividades de campo e de gabinete, em consonância com a dimensão social da sustentabilidade.

Vedação à utilização, pela contratada, de mão de obra em condições análogas à de escravo ou de trabalho infantil, e ao emprego de fornecedores que descumpram a legislação ambiental, trabalhista e tributária, observadas as vedações da Lei nº 14.133/2021.

14.2.3 Critérios de sustentabilidade na operação da solução pela Sedurb

A própria contratação produz, por sua natureza, impactos positivos relevantes em sustentabilidade institucional e ambiental: a disponibilização de base cartográfica atualizada e de plataforma WebGIS suporta o planejamento urbano sustentável, a regularização fundiária (Reurb), o monitoramento de áreas de risco, a gestão de áreas verdes, o licenciamento ambiental e a prevenção de ocupações irregulares em áreas ambientalmente sensíveis.

A solução contribui para a desmaterialização de processos administrativos, com substituição de mapas, croquis e laudos impressos por produtos digitais georreferenciados, reduzindo o consumo de papel e o volume de resíduos administrativos.

A arquitetura no-code/low-code e a adoção de padrões abertos de geoinformação (OGC, INDE, ISO 19100) prolongam a vida útil da solução, reduzem a obsolescência tecnológica e mitigam a geração de resíduos eletrônicos associados a substituições prematuras de sistemas.

A eficiência energética na infraestrutura de hospedagem e processamento da solução WebGIS, constitui critério ambiental de relevância estratégica para a Sedurb, em razão da intensidade computacional inerente ao armazenamento, à indexação espacial, ao processamento de grandes volumes de dados geoespaciais (ortofotos de alta resolução, nuvens de pontos LiDAR, modelos digitais de terreno e de superfície, mapeamento móvel 360º e bases vetoriais multitemporais) e à entrega contínua de serviços de geoinformação a múltiplos usuários simultâneos.

A hospedagem em servidores e ambientes de computação com eficiência energética comprovada mensurada por meio de indicadores objetivos como o PUE (Power Usage Effectiveness) compatível com as melhores práticas internacionais, certificações reconhecidas (a exemplo de ISO 50001, LEED ou equivalentes) e, sempre que viável, com matriz energética proveniente de fontes renováveis, reduz significativamente o consumo de energia elétrica, diminui as emissões indiretas de gases de efeito estufa associadas à operação do sistema (Lei nº 12.187/2009), prolonga a vida útil dos equipamentos e gera economia de recursos públicos no custeio do contrato. Tal exigência alinha-se ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável (art. 11, IV, da Lei nº 14.133/2021), aos critérios de sustentabilidade do Decreto nº 7.746/2012 e à racionalidade econômica de longo prazo da contratação, conforme demonstrado no item 6.3.

Inovação e Eficiência Energética da Infraestrutura de Borda (*Edge*): A hospedagem e o processamento computacional exigidos (dimensionados conforme a volumetria gerada pelo objeto) em ambientes convencionais demandariam a construção de um data center tradicional, incorrendo em alto desperdício elétrico associado ao ar-condicionado de precisão para controlar a carga térmica. Para mitigar este passivo ambiental e financeiro, **a infraestrutura local deverá adotar tecnologias de refrigeração e de gerenciamento térmico de comprovada eficiência energética, a critério do fornecedor, vedada a exigência de marca, modelo ou tecnologia proprietária que restrinja a competição (art. 41, § 1º, da Lei nº 14.133/2021)**.

Soluções de refrigeração de alta eficiência reduzem a dependência de compressores externos de ar-condicionado de precisão, com expressiva redução do consumo de energia destinado à climatização. A solução deverá assegurar que, mesmo quando o cluster de servidores operar sob cargas de stress extremo e contínuo (processamento pesado de imagens e nuvens de pontos), as temperaturas dos

2026-H9LBCP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:41 PÁGINA 64 / 70
HASH: 180c24d36493fa6efa6ace20171d0d8b0f6552ce970e171b709d922ac630a8da. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AXNJ-XYDN-RHD9-4LH3. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.

processadores permaneçam estáveis, muito abaixo dos seus limites térmicos críticos (operando com ampla margem de segurança).

A adoção de arquitetura hiperconvergente e modular de borda atende rigorosamente ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável (art. 11, IV, da Lei nº 14.133/2021) e às diretrizes de menor impacto ambiental do Decreto nº 7.746/2012. Isso resulta em: diminuição drástica do *footprint* físico necessário, eliminação do passivo de infraestrutura civil, mitigação direta nas emissões indiretas de gases de efeito estufa vinculadas ao consumo elétrico do Estado e economia concreta de recursos públicos ao longo de toda a vigência contratual.

As medidas mitigadoras e os critérios de sustentabilidade aqui previstos serão detalhadas no Termo de Referência e incorporados ao instrumento contratual, com mecanismos de fiscalização, comprovação documental e sanções aplicáveis em caso de descumprimento, em consonância com o disposto nos arts. 11, IV; 18, § 1º, XII; 25, § 5º; e 144 da Lei nº 14.133/2021.

14.3 Logística reversa, quando aplicável

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 11, IV (promoção do desenvolvimento nacional sustentável); art. 18, § 1º, XII (impactos ambientais da contratação); e Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), em especial os arts. 30 a 33, que disciplinam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e os sistemas de logística reversa.

O objeto da presente contratação compreende, predominantemente, a prestação de serviços técnicos especializados de geotecnologia e o fornecimento de solução WebGIS (software como serviço e/ou software customizado, com entrega de código-fonte e transferência tecnológica), com produtos eminentemente digitais (ortofotos, modelos digitais de terreno e de superfície, dados LiDAR, mapeamento móvel 360º, restituição vetorial, base cartográfica e sistema computacional). Em razão dessa natureza, o objeto principal não gera, por si só, resíduos sólidos sujeitos a sistema obrigatório de logística reversa, nos termos do art. 33 da Lei nº 12.305/2010.

Não obstante, identificam-se situações acessórias e eventuais em que a logística reversa será exigível, devendo a contratada observar os seguintes requisitos:

Equipamentos eletroeletrônicos e suas baterias eventualmente fornecidos ou utilizados na execução do contrato (estações de trabalho, servidores, dispositivos de armazenamento, sensores, equipamentos de campo, baterias e acessórios), quando substituídos, descartados ou devolvidos, deverão ser destinados em conformidade com o art. 33 da Lei nº 12.305/2010, com a regulamentação federal aplicável e com os acordos setoriais vigentes, mediante encaminhamento a sistemas de logística reversa de fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes.

Mídias físicas de armazenamento de dados eventualmente utilizadas (discos rígidos, unidades de estado sólido, fitas magnéticas, mídias ópticas e congêneres) deverão, ao final de sua vida útil ou ao término da execução contratual, ser submetidas a procedimento de sanitização ou destruição segura, com emissão de termo de descarte, observando-se a Política Nacional de Resíduos Sólidos e as exigências de proteção de dados pessoais previstas na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Materiais de consumo de natureza física eventualmente empregados na execução de atividades de campo (baterias, pilhas, cartuchos, tonners, embalagens, lâmpadas e equivalentes) deverão ter destinação ambientalmente adequada pela contratada, com encaminhamento aos respectivos sistemas de logística reversa, sempre que aplicável.

Quaisquer equipamentos cedidos pela Sedurb à contratada para a execução do contrato deverão ser devolvidos ao seu término, em condições adequadas de uso, sendo de responsabilidade da contratada a destinação ambientalmente correta de quaisquer componentes substituídos ou consumidos ao longo da execução.

HASH: 180c24d36493fa6efa6ace20171d0d8b0f6552ce970e171b709d922ac630a8da. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AXNJ-XYDN-RHD9-4LH3. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-H9LBCP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:41 PÁGINA 65 / 70

A contratada deverá, sempre que solicitada pela Sedurb, apresentar comprovação documental da destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados na execução do contrato, incluindo notas fiscais, certificados de descarte, manifestos de transporte de resíduos e demais documentos exigidos pela legislação ambiental aplicável, federal, estadual e municipal.

Pelo exposto, a logística reversa, no contexto desta contratação, possui caráter acessório e condicionado à ocorrência efetiva das situações descritas, devendo ser tratada em cláusula específica do Termo de Referência e do instrumento contratual, em consonância com os princípios da sustentabilidade ambiental (art. 11, IV, da Lei nº 14.133/2021) e da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos (Lei nº 12.305/2010).

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, XIII)

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, XIII.

15.1 Síntese dos elementos do estudo

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, XIII (declaração da viabilidade da contratação).

O presente item consolida, de forma sintética, o conjunto de elementos técnicos, jurídicos, econômicos, operacionais e normativos que basearam o presente Estudo Técnico Preliminar, oferecendo à autoridade competente visão integrada dos fundamentos da contratação.

15.1.1 Elementos internos consolidados ao longo deste ETP

São elementos próprios do estudo, produzidos e consolidados nos itens anteriores deste documento:

Descrição da solução como um todo (item 8), englobando aerofotogrametria, varredura LiDAR, produção de ortofotos e modelos digitais, plataforma WebGIS com arquitetura no-code/low-code, captura panorâmica 360º, transferência tecnológica, entrega do código-fonte e suporte à regularização fundiária urbana (Reurb).

Demonstração da necessidade da contratação (item 2), evidenciando a defasagem da base cartográfica disponível, a fragmentação das informações territoriais e o impacto direto dessa carência sobre o planejamento urbano, a política habitacional, a regularização fundiária e as ações de saneamento conduzidas pela Sedurb.

Alinhamento aos instrumentos de planejamento institucional (item 3), em especial ao Plano Plurianual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), à Lei Orçamentária Anual (LOA) e ao planejamento estratégico da Sedurb.

Requisitos da contratação (item 4), incluindo requisitos técnicos, funcionais, de sustentabilidade, de acessibilidade e, em especial, os requisitos de segurança da informação e LGPD detalhados no subitem 4.3.

Levantamento de mercado e análise das alternativas disponíveis (itens 5 e 6.1), com identificação de soluções existentes, fornecedores potenciais e análise comparativa das alternativas viáveis.

Justificativa técnica da escolha (item 6.2), demonstrando a adequação da solução integrada com transferência tecnológica, código-fonte e arquitetura no-code/low-code.

Justificativa econômica da escolha (item 6.3), com análise comparativa entre o modelo de aquisição com código-fonte e o modelo de licenciamento recorrente, demonstrando vantajosidade no médio e longo prazo.

Justificativa operacional da escolha (item 6.4), com demonstração da adequação ao perfil do quadro funcional da Sedurb e da capacidade de absorção, operação e evolução da solução pela Administração.

HASH: 180c24d36493fa6efa6ace20171d0d8b0f6552ce970e171b709d922ac630a8da. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AXNJ-XYDN-RHD9-4LH3. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-H9LBCP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:41 PÁGINA 66 / 70

Estimativas de quantitativos e de valor da contratação (itens 5 e 7), com memória de cálculo, parâmetros adotados e fontes de preço consultadas.

Parcelamento ou não da contratação (item 10), com fundamentação técnica e econômica da decisão.

Resultados pretendidos (item 11), em termos de produtos cartográficos, indicadores de gestão territorial e ganhos de eficiência administrativa.

Providências prévias à contratação (item 12), incluindo capacitação, adequação de infraestrutura e definição de equipe de fiscalização.

Contratações correlatas e/ou interdependentes (item 13), evidenciando a articulação com outros instrumentos contratuais da Administração.

Análise dos riscos da contratação (item 9), com identificação, classificação e tratamento dos riscos relevantes, mediante metodologia de probabilidade e impacto e respectiva matriz de riscos.

Disponibilização de infraestrutura de armazenamento e processamento local (Microdatacenter Edge) como serviço (escopo, subitem 1.11), dimensionada para a guarda segura e continuamente disponível do acervo digital de aproximadamente 100 TB produzido na execução, sob titularidade exclusiva da Administração e em conformidade com a LGPD — elemento indispensável à operação do SIG Web.

15.1.2 Fontes externas, referências normativas e técnicas

Foram observadas, no curso deste estudo, as seguintes fontes externas, normas e referências técnicas que dão sustentação à contratação:

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em especial os arts. 5º, 6º, 11, 18, 23, 25, 40, 41, 42, 46, 47, 92 e 115.

Lei nº 13.709/2018 (LGPD) — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, com destaque para os arts. 6º, 7º, 11, 17 a 22, 23, 26, 27, 41, 42 a 45, 46 a 49, 50 e 52 a 54.

Lei nº 13.465/2017 e Decreto nº 9.310/2018 — marco da regularização fundiária urbana (Reurb), referenciais para os produtos cartográficos e para os fluxos de regularização suportados pela solução.

Normas aeronáuticas aplicáveis a aerolevantamentos: regulamentos da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) e do Ministério da Defesa, incluindo as normas pertinentes à operação de aeronaves tripuladas e remotamente pilotadas (RPAS/SARPAS) em missões de aerofotogrametria e varredura lidar.

Especificações técnicas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e da Diretoria de Serviço Geográfico do Exército (DSG), em especial as Especificações Técnicas para Produtos de Conjuntos de Dados Geoespaciais (ET-PCDG) e para a Aquisição de Dados Geoespaciais Vetoriais (ET-ADGV), bem como o Padrão de Exatidão Cartográfica dos Produtos Cartográficos Digitais (PEC-PCD).

Diretrizes da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE) e da Comissão Nacional de Cartografia (CONCAR), notadamente quanto à interoperabilidade, à publicação de metadados (Perfil MGB) e à disponibilização pública de informações geoespaciais.

Padrões internacionais do Open Geospatial Consortium (OGC) — WMS, WMTS, WFS, WCS, CSW e GeoPackage — e normas da família ISO 19100 (ISO 19115, 19119, 19139, 19157, entre outras) relativas a metadados, serviços e qualidade de dados geoespaciais.

Normas técnicas brasileiras pertinentes (ABNT), notadamente as relativas a serviços de cartografia, georreferenciamento e geoinformação.

Bases e estudos do Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN), do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA) e do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), utilizados como referência de informações territoriais e ambientais do Estado do Espírito Santo.

HASH: 180c24d36493fa6efa6ace20171d0d8b0f6552ce970e171b709d922ac630a8da. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AXNJ-XYDN-RHD9-4LH3. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-H9LBCP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:41 PÁGINA 67 / 70

Orientações e jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES) aplicáveis a contratações de soluções de tecnologia da informação, transferência tecnológica, aquisição de código-fonte, vedação ao vendor lock-in e contratações integradas de serviços técnicos especializados.

Pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores nacionais de aerolevantamento, geotecnologia e plataformas WebGIS, bem como consulta a contratações análogas realizadas por outros entes da Federação, conforme detalhado no item 6.

15.2 Declaração de viabilidade e adequação ao interesse público

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, XIII.

Considerando o conjunto de elementos técnicos, jurídicos, econômicos e operacionais consolidados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar; considerando a demonstração da necessidade da contratação, da sua aderência ao planejamento institucional da Sedurb e às políticas públicas estaduais correlatas; considerando a análise das alternativas disponíveis e a justificativa técnica, econômica e operacional da escolha adotada; considerando a observância aos requisitos de segurança da informação e de proteção de dados pessoais, bem como o tratamento dos riscos da contratação; e considerando, ainda, as fontes externas e referências normativas elencadas no item 15.1, conclui-se o seguinte:

1. A contratação pretendida é tecnicamente viável, encontrando-se disponíveis no mercado, em ambiente competitivo, soluções aptas a atender ao objeto descrito neste Estudo, observados os padrões de acurácia, interoperabilidade e segurança definidos.
2. A contratação é economicamente vantajosa para a Administração, conforme demonstrado no item 6.3, em razão da formação de ativo patrimonial intangível, da redução do custo total de propriedade no médio e longo prazo, da preservação da competitividade na manutenção evolutiva e da mitigação do risco de dependência tecnológica.
3. A contratação é operacionalmente adequada ao perfil da Sedurb, conforme demonstrado no item 6.4, especialmente em razão da arquitetura no-code/low-code, da transferência tecnológica e da entrega do código-fonte, que asseguram autonomia, continuidade e capacidade de evolução da solução pela própria Administração.
4. A contratação está em conformidade com o ordenamento jurídico aplicável, em especial com a Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), as normas aeronáuticas (ANAC, DECEA, Ministério da Defesa), as especificações técnicas do IBGE e da DSG do Exército, as diretrizes da INDE/CONCAR e os padrões internacionais OGC e ISO 19100, conforme detalhado no item 15.1.2.
5. A contratação atende ao interesse público, na medida em que viabiliza a produção, atualização e gestão de informações territoriais essenciais ao planejamento urbano, à política habitacional, à regularização fundiária e às ações de saneamento conduzidas pela Sedurb, com impacto direto sobre a efetividade das políticas públicas estaduais e sobre os direitos sociais dos cidadãos capixabas.

Diante do exposto, e observado o preenchimento dos elementos ainda dependentes de dados internos da Administração — em especial a previsão no PCA (item 3), a estimativa de valor (item 7) e as providências dos itens 12 a 14 —, DECLARA-SE a viabilidade técnica, econômica, operacional e jurídica da contratação, bem como a sua adequação ao interesse público, recomendando-se o prosseguimento do procedimento licitatório, com a elaboração do respectivo Termo de Referência e demais documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

HASH: 180c24d36493fa6efa6ace20171d0d8b0f6552ce970e171b709d922ac630a8da. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AXNJ-XYDN-RHD9-4LH3. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-H9LBCP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:41 PÁGINA 68 / 70

Governo do Estado do Espírito Santo

ANEXO I
ANÁLISE E MAPEAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO
(inc. X do art. 18 e inc. I do art. 72 da Lei 14.133/2021, §7º do art. 17 do Decreto 5352-R/2023)

O que deve ser informado no item:

Os riscos identificados que possam comprometer o sucesso da etapa de seleção do fornecedor e a boa execução contratual

RISCO 1		
Descrição: Ausência de elementos necessários ao ETP		
Probabilidade:	(X) Pouco ( ) Provável ( ) Muito	
Impacto:	( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto	
Fase Impactada:	(X) Fase Interna ( ) Fase Externa ( ) Gestão do Contrato	
Id	Dano	
1.	Possibilidade de impugnação do Edital	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Observar o que dispõe o art.18 da Lei n. 14.133/2021.	Equipe responsável pela fase de planejamento da Contratação.
2.	Seguir as recomendações dos órgãos de fiscalização e controle.	
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Em caso de impugnação, revisão dos itens.	Equipe responsável pela fase de planejamento da Contratação
2.	Republicação do Edital.	Setor de Licitação

RISCO 2		
Descrição: Definição de exigências desnecessárias de caráter restritivo no Edital, no que tange à qualificação técnica profissional da licitante		
Probabilidade:	(X) Pouco ( ) Provável ( ) Muito	
Impacto:	(X) Baixo ( ) Médio ( ) Alto	
Fase Impactada:	( ) Fase Interna (X) Fase Externa ( ) Gestão do Contrato	
Id	Dano	
1.	Possibilidade de impugnação do Edital	
2.	Certame deserto	
3.	Atrasos na contratação e na entrega do objeto	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Observar o que dispõe os art.62 e 70 da Lei n. 14.133/2021	Equipe responsável pela fase de planejamento da Contratação
2.	Seguir as recomendações dos órgãos de fiscalização e controle.	
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Em caso de impugnação, revisão dos itens.	Equipe responsável pela fase de planejamento da Contratação
2.	Republicação do Edital	Contratante - Setor de Licitação

OBSERVAÇÃO: *O mapeamento de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos descrita nos termos dos arts. 22, 45 e 103 da Lei 14.133/2021.*

HASH: 180c24d36493fa6efa6ace20171d0d8b0f6552ce970e171b709d922ac630a8da. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AXNJ-XYDN-RHD9-4LH3. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-H9LBCP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:41 PÁGINA 69 / 70

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUCIANO ROBERTO BRAGATTO
ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV QCE-03
GEAD - SEDURB - GOVES
assinado em 29/07/2026 15:41:36 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/07/2026 15:41:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCIANO ROBERTO BRAGATTO (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV QCE-03 - GEAD - SEDURB - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-H9LBCP

HASH: 180c24d36493fa6efa6ace20171d0d8b0f6552ce970e171b709d922ac630a8da. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AXNJ-XYDN-RHD9-4LH3. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/07/2026.
2026-H9LBCP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 15:41 PÁGINA 70 / 70

ANEXO 1D

Capa da Licitação

SIADES — item único "0286653 — Regularização Fundiária, 1 UN, R$ 141.987.033,33"

1 página · folhas 265 a 265

Concorrência Eletrônica

Dados do Processo

Nº Processo
2026-TFJHL

Responsável
SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Objeto
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO ESPECIALIZADO PARA A EXECUÇÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB) E DE SERVIÇOS GEORREFERENCIADOS APLICADOS AO PLANEJAMENTO URBANO, ABRANGENDO, ENTRE OUTROS, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, AEROFOTOGRAMETRIA, CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, MAPEAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E PRODUÇÃO DE BASES CARTOGRÁFICAS OFICIAIS, VOLTADO À GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.

Dados Gerais

Situação
Aguardando Abertura

Inicio Envio Propostas
03/08/2026 - 10:00

Fim Envio Propostas
18/08/2026 - 09:40

Pregoeiro
NETTIE ALVES PAULO DE MORAES

Modo de Disputa
Valor Total

Exibir Valor de Referência
Sim

Amparo legal
Lei 14.133/2021, Art. 28, II

Listagem de Tipos/Itens

Tipo	Item	Descrição	Un	Qtd	Unitário (R$)	Total (R$)
Item 1	0286653	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	1 UN	1	141.987.033,33	141.987.033,33

ANEXO 1

Instrumento convocatório

ANEXO 1E

Complementações de informação ao Termo de Referência

Processo E-Docs 2026-953X4G, 31/07/2026 — referência ao "NOVO Termo de Referência"

4 páginas · folhas 267 a 270

Nettie A P. Moraes

De: Luciano Roberto Bragatto <luciano.bragatto@sedurb.es.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 31 de julho de 2026 09:24
Para: Nettie A P. Moraes
Cc: Leandro Rezende de Abreu
Assunto: Re: 2026-TFJHL - COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES - ELABORAÇÃO DE MINUTA DE EDITAL - NOVO TR

Bom dia..

Conforme acordado mantemos nas mesmas condições.

1. Sobre o intervalo mínimo de lances, baseado no valor global da licitação – visto que a licitação será realizada por grupo de itens – pode-se manter o valor relativo à aproximadamente 1% do valor global do certame, quer seja a importância de R$142.000,00? **SIM**

2. Modo de disputa podemos manter o “aberto e fechado”? **SIM**

3. Posso manter os índices de reajustamento conforme abaixo? **SIM**

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano considerando a data-base do orçamento elaborado pela Administração, qual seja: JULHO/2026.

Após o interregno de um ano, mediante pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

$$R = \frac{I1 - Io}{Io} \times V$$

em que:

R = Valor do Reajustamento procurado.
Io = É o Índice IPCA-IBGE do mês da data-base do orçamento elaborado pela Administração contratante.
I1 = É o Índice IPCA-IBGE referente ao mês que a contratada fará jus ao reajuste.
V = Valor a ser reajustado.

4. Sobre a modalidade licitatória, considerando a justificativa da constante no item 1.4 do TR, enquadramos na modalidade “Concorrência” com fulcro no inciso XXXVIII do art. 6º da NLLC. **SIM**

Atenciosamente.

HASH: 116105132f775070a40642298381 3e562d8fa82f1e8076af484bf2851151cca1. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/VMX4-4ZXB-ZJJ5-QXTT. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 31/07/2026.
2026-953X4G - E-DOCS - COPIA SIMPLES 31/07/2026 09:41 PÁGINA 1 / 4

Luciano Roberto Bragatto
Assessor Especial Nivel IV
Gerência Administrativa
(27) 3636-5007
luciano.bragatto@sedurb.es.gov.br
sedurb.es.gov.br

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

De: "Nettie A P. Moraes" <nettie.moraes@sedurb.es.gov.br>
Para: "Luciano Roberto Bragatto" <luciano.bragatto@sedurb.es.gov.br>, "Leandro Rezende de Abreu" <leandro.abreu@sedurb.es.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 31 de julho de 2026 9:18:10
Assunto: 2026-TFJHL - COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES - ELABORAÇÃO DE MINUTA DE EDITAL - NOVO TR

Bom dia!

Considerando a elaboração da minuta de Edital e em análise do NOVO Termo de Referência constante à peça #129 dos autos que regerá o futuro certame, solicito às seguintes informações complementares:

1. Sobre o intervalo mínimo de lances, baseado no valor global da licitação – visto que a licitação será realizada por grupo de itens – pode-se manter o valor relativo à aproximadamente 1% do valor global do certame, quer seja a importância de R$142.000,00?

2. Modo de disputa podemos manter o “aberto e fechado”?

3. Posso manter os índices de reajustamento conforme abaixo?

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano considerando a data-base do orçamento elaborado pela Administração, qual seja: JULHO/2026.

Após o interregno de um ano, mediante pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

R = I1 - Io x V

HASH: 116105132f775070a4064229838113e562d8fa82f1e8076af484bf2851151cca1. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/VMX4-4ZXB-ZJJ5-QXTT. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 31/07/2026.
2026-953X4G - E-DOCS - COPIA SIMPLES 31/07/2026 09:41 PÁGINA 2 / 4

Io

em que:

R = Valor do Reajustamento procurado.

Io = É o Índice IPCA-IBGE do mês da data-base do orçamento elaborado pela Administração contratante.

I1 = É o Índice IPCA-IBGE referente ao mês que a contratada fará jus ao reajuste.

V = Valor a ser reajustado.

4. Sobre a modalidade licitatória, considerando a justificativa da constante no item 1.4 do TR, enquadramos na modalidade “Concorrência” com fulcro no inciso XXXVIII do art. 6º da NLLC.

Aguardo o envio das informações solicitadas para dar continuidade aos feitos.

At.te,

Nettie Alves Paulo de Moraes
Assessor Especial Nível IV
27 3636-5009
nettie.moraes@sedurb.es.gov.br

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

HASH: 116105132f775070a4064229838113e562d8fa82f1e8076af484bf2851151cca1. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/VMX4-4ZXB-ZJJ5-QXTT. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 31/07/2026.
2026-953X4G - E-DOCS - COPIA SIMPLES 31/07/2026 09:41 PÁGINA 3 / 4

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 31/07/2026 09:41:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por NETTIE ALVES PAULO DE MORAES (MEMBRO (COMISSAO DE ATIVIDADES DE LICITACAO - SEDURB) - SEDURB - SEDURB - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-953X4G

HASH: 116105132f775070a406422983813e562d8fa82f1e8076af484bf2851151cca1. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/VMX4-4ZXB-ZJJ5-QXTT. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 31/07/2026.
2026-953X4G - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/07/2026 09:41 PÁGINA 4 / 4

ANEXO 2A

Planilha orçamentária analítica — núcleo Tabuazeiro

GERF/SEDURB, data-base set/2025 — R$ 983,71 por lote, dos quais R$ 208,53 de levantamento topográfico

2 páginas · folhas 272 a 273

SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - LOTE 01 / DATA BASE SETEMBRO DE 2025
PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - TABUAZEIRO

META	PRODUTO/ ATIVIDADE	QUANTIDADE	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
META 01	**6. TRABALHO SOCIAL**				
	6.1 Mobilização Inicial	551	lote	R$ 34,39	R$18.947,05
META 02	**7.PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**				
	7.1 Levantamento Topográfico Georreferenciado	551	lote	R$ 208,53	R$114.900,95
	7.2 Estudo Técnico Ambiental	0	unid.	R$ 16.500,00	R$0,00
	7.3 Estudo Técnico para Situação de Risco	0	unid.	R$ 26.325,00	R$0,00
	7.4 Projeto Urbanistico de Regularização Fundiária	551	lote	R$ 134,66	R$74.194,91
META 03	**8.CADASTRO FÍSICO, SELAGEM E CADASTRO SOCIAL**				
	8.1 Escritório de Atendimento	13	MÊS	R$ 11.389,33	R$148.061,29
	8.2 Cadastro Físico e Selagem	551	lote	R$ 46,72	R$25.742,72
	8.3 Cadastro Socioeconômico	551	lote	R$ 173,18	R$95.424,38
META 04	**9.EMISSÃO DA CRF E REGISTRO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**				
	9.1 Emissão da CRF	551	lote	R$ 77,50	R$42.702,50
	9.2 Registro da Regularização Fundiária	551	lote	R$ 45,37	R$24.998,87
	VALOR (R$)				**R$544.972,67**

2026-ZGMMR2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/02/2026 14:54 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

BRUNA MASCARENHAS GAVA PITANGA GOMES
ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GERF - SEDURB - GOVES
assinado em 04/02/2026 14:52:42 -03:00

VIVIAN VERVLOET
ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I - QCE-04
GERF - SEDURB - GOVES
assinado em 04/02/2026 14:54:23 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/02/2026 14:54:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por BRUNA MASCARENHAS GAVA PITANGA GOMES (ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL - GERF - SEDURB - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-ZGMMR2

ANEXO 2B

Planilha orçamentária analítica — núcleo Santa Martha

GERF/SEDURB, data-base set/2025

2 páginas · folhas 275 a 276

SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - LOTE 02 / DATA BASE SETEMBRO DE 2025
PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SANTA MARTHA

META	PRODUTO/ ATIVIDADE	QUANTIDADE	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
META 01	**6. TRABALHO SOCIAL**				
	6.1 Mobilização Inicial	736	lote	R$ 34,39	R$25.308,59
META 02	**7.PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**				
	7.1 Levantamento Topográfico Georreferenciado	736	lote	R$ 208,53	R$153.479,31
	7.2 Estudo Técnico Ambiental	1	unid.	R$ 16.500,00	R$16.500,00
	7.3 Estudo Técnico para Situação de Risco	1	unid.	R$ 26.325,00	R$26.325,00
	7.4 Projeto Urbanistico de Regularização Fundiária	736	lote	R$ 134,66	R$99.106,08
META 03	**8.CADASTRO FÍSICO, SELAGEM E CADASTRO SOCIAL**				
	8.1 Escritório de Atendimento	13	MÊS	R$ 11.389,33	R$148.061,29
	8.2 Cadastro Físico e Selagem	736	lote	R$ 46,72	R$34.385,92
	8.3 Cadastro Socioeconômico	736	lote	R$ 173,18	R$127.463,42
META 04	**9.EMISSÃO DA CRF E REGISTRO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**				
	9.1 Emissão da CRF	736	lote	R$ 77,50	R$57.040,00
	9.2 Registro da Regularização Fundiária	736	lote	R$ 45,37	R$33.392,32
	VALOR (R$)				**R$721.061,93**

2026-D70DV8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/02/2026 14:54 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

BRUNA MASCARENHAS GAVA PITANGA GOMES
ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GERF - SEDURB - GOVES
assinado em 04/02/2026 14:53:06 -03:00

VIVIAN VERVLOET
ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I - QCE-04
GERF - SEDURB - GOVES
assinado em 04/02/2026 14:54:41 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/02/2026 14:54:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por BRUNA MASCARENHAS GAVA PITANGA GOMES (ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL - GERF - SEDURB - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-D70DV8

ANEXO 2C

Pesquisa de Preço

GERF/SEDURB, 04/02/2026 — declara as planilhas referenciais adotadas: PNCP, Transfere.gov e contratos vigentes

18 páginas · folhas 278 a 295

SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB

GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PLANILHAS REFERENCIAIS ADOTADAS: PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, TRANSFERE.GOV., CONTRATOS COM ADMINISTRAÇÃO A MENOS DE 1 ANO E LICITAÇÕES DISPONÍVEIS NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ITEM	ÓRGÃO TOMADOR	MODALIDADE/ NÚMERO	TIPO DE FONTE	SITE	DATA DA PESQUISA	PROGRAMA	NUI	QTDE	ÁREA (m²)	VALOR	CRONOGRAMA (meses)	OBSERVAÇÃO	UTILIZADO NA PESQUISA DE PREÇO
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS													
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA/SE	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	https://pncp.gov.br/app/editais/13104740000110/2025/112	11/08/2025	Novo PAC	São Cristóvão	586	127544,66 (área estimada) 217653,00 (área total)	R$ 1.009.771,87	12	A Planilha Orçamentária e os valores unitários não foram disponibilizados; Os Plantões Sociojurídicos encontram-se na etapa de mobilização, impossibilitando a utilização deste item como referência. Visto que na contratação da SEDURB, encontra-se no serviço de Escritório Local; Não é possível utilizar, uma vez que não possui preços unitários por serviço, apenas valor global.	NÃO
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETEUBA/PA	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	https://pncp.gov.br/app/editais/05105127000199/2025/81	11/08/2025	Novo PAC	Algodoal e Santa Rosa	900	1.346.425,61	1.105.408,28	12	A Planilha Orçamentária e o Cronograma não foram disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas. Porém, considerando que os serviços descritos no TR eram muito similares aos serviços a serem contratados pela SEDURB, foram realizadas buscas no Portal de Compras Públicas, no qual foi encontrada a Planilha Orçamentária. A Planilha Orçamentária foi adotada como referência para pesquisa de preço, visto que possuia diversos serviços similares a contratação da SEDURB.	SIM
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ/MS	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	https://pncp.gov.br/app/editais/03434792000109/2025/102	12/08/2025	Novo PAC	Cabeceira do Apa	300	778.761,00	R$ 1.050.000,00	18	A descrição dos serviços da Planilha Orçamentária divergem dos serviços previstos no Termo de Referência. À exemplo, o item 1 da planilha refere-se a META 1 – Diagnóstico básico do núcleo, cujo item não consta descrito no TR., portanto não sendo possivel a utilização como referencia para a pesquisa de preço.	NÃO
4	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ/SP	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	https://pncp.gov.br/app/editais/46578506000183/2025/57	14/08/2025	Novo PAC	eba B Vila Atlânti	830	66.960,00	R$ 501.576,30	12	A descrição dos serviços previstos no Termo de Referência divergem da descrição dos serviços da Planilha Orçamentária. À exemplo, os serviços previstos na Etapa II (cadastro físico, estudo técnico ambiental e estudo técnico de área de risco) não constam na planilha orçamentária. Portanto não sendo possivel a utilização como referencia para a pesquisa de preço.	NÃO
5	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA/SP	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	https://pncp.gov.br/app/editais/45279635000108/2025/673	12/08/2025	Novo PAC	Jaguaribe	90	3.350	R$ 270.000,00	6	A descrição dos serviços previstos no TR diverge da contratação da SEDURB. Por exemplo, o projeto urbanístico de regularização fundiária, não é previsto o estudo das desconformidades. Não é contratado o cadastro físico, mas sim, o projeto cadastral da edificação, para fins de averbação de mera notícia. O plantão social está previsto na etapa de mobilização social. Estão sendo previstos, ainda, outros projetos de engenharia, diferente do escopo da contratação SEDURB, projeto de drenagem superficial/galeria de águas pluviais e projeto de pavimentação.Portanto não sendo possivel a utilização como referencia para a pesquisa de preço.	NÃO
6	PREFEITURA MUNICIPAL TEXEIRA DE FREITAS/BA	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094-2025	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	https://pncp.gov.br/app/editais/13650403000128/2025/587	12/08/2025		"Cidade de Deus"	900	NI	sigiloso	8	O orçamento é sigiloso, não sendo possivel a utilização como referencia para a pesquisa de preço.	NÃO
7	PREFEITURA MUNICIPAL BEZERROS/PE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	https://pncp.gov.br/app/editais/10091510000175/2025/59	12/08/2025	Novo PAC	Gameleira	NI	54.449,74	R$ 551.503,33	24	Não foi identificada a quantidade total de lotes. As ações e produtos do cronograma financeiro (pág. 34) divergem da especificação dos serviços previstos na planilha orçamentária (págs 29 à 32; págs. 106 à 111), e essas divergem da descrição das etapas ações e produtos previstos no item 6 do TR, não sendo possivel fazer uma correlação.	NÃO
8	PREFEITURA MUNICIPAL ARATUÍPE/BA	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2025	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	https://pncp.gov.br/app/editais/13796073000183/2025/46	12/08/2025					R$ 425.133,40		Trata-se de registro de preço para levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado e e georreferenciamento, imageamento aéreo e desenvolvimento de sistema.Portanto não sendo possivel a utilização como referencia para a pesquisa de preço.	NÃO
9	PREFEITURA MUNICIPAL ORIXIMINA/PA	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	https://pncp.gov.br/app/editais/05131081000182/2025/54	12/08/2025	Novo PAC	São Lázaro 2	695	545.263,73	R$ 1.046.610,94	24	A planilha orçamentária apresenta profissionais a serem alocados por item da etapa, e insumos separadamente, de forma que não é possivel relacionar a composição dos custos (profissional e insumos) referente a cada item/etapa.	NÃO

2026-3WST79 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/02/2026 14:53 PÁGINA 1 / 18

10	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES/RS	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 112/2025	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	https://pncp.gov.br/app/editais/87849923000109/2025/367	12/08/2025		Progresso		17.510,17	R$ 397.679,50	18	O Termo de Referência não prevê escritório local ou local de atendimento, como também não define como os plantões sociais vão acontecer. Na Etapa IV da Planilha Orçamentária, item 4.1 Registro de Projeto de Regularização Fundiária/Registro da Certidão de Regularização Fundiária, na verdade trata-se da etapa de saneamento do processo administrativo, com eventuais solicitações do Cartório de Registro de Imóveis e elaboração da CFR contendo da listagem dos ocupantes, e respectivas informações necessárias para registro da CRF, assim como eventuais solicitações de alterações do Cartório. E o item 4.2 Matrículas individuais em nome dos Respectivos Beneficiários e entrega de matrículas, trata-se na verdade do Registro em cartório, culminando com a emissão de matrículas individualizadas por lotes em nome de beneficiários finais. Portanto, a Planilha Orçamentária foi adotada como referência para pesquisa de preço, visto que possuía diversos serviços similares a contratação da SEDURB.	SIM
11	PREFEITURA MUNICIPAL CARANGOLA/MG	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	https://pncp.gov.br/app/editais/19279827000104/2025/163	12/08/2025		não identificado	500		R$ 168.783,46	6	No edital publicado no PNCP, não consta o valor unitário para cada serviço, mas sim o valor unitário total por lote de R$337,56 para "Prestação de serviços de apoio à regularização fundiária urbana, compreendendo atividades de levantamento topográfico, cadastro socioeconômico, elaboração de projeto urbanístico, memorial descritivo, diagnóstico jurídico e ambiental, e instrução de processos administrativos e cartorários para todos os serviços por lote".Portanto não sendo possível a utilização como referencia para a pesquisa de preço.	NÃO
12	PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA/SP	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	https://pncp.gov.br/app/editais/68020916000147/2025/199	12/08/2025		Boaraceia		773.946,00	R$ 1.052.621,65	9	A contratação não contempla a análise jurídica e procedimentos cartoriais, além contempla outros serviços não presvistos na contratação SEDURB como: Estudo Técnico Jurídico para a Viabilidade da Regularização Fundiária; Projeto de Águas Pluviais e Pavimentação, Coleta de Esgoto e Distribuição de Água; Assessoria e Consultoria Técnica; Levantamento da Caracterização e Habitabilidade do Imovel; Notificação dos Proprietários;Sondagem e Elaboração de Compromisso Ambiental.Portanto não sendo possivel a utilização como referencia para a pesquisa de preço.	NÃO
13	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES/MG	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	https://pncp.gov.br/app/editais/20622890000180/2025/98	12/08/2025	Novo PAC	Planalto	10 família	394.000	R$ 1.367.942,80	24	A descrição dos serviços prevista no Termo de Referência, diverge dos serviços previstos no TR SEDURB. Por exemplo, o produto Plano de Trabalho da referida contratação é remunerado junto da Mobilização Social e na contratação SEDURB, o Plano de Trabalho não é remunerado. Ademais, o Diagnóstico Integrado trata-se do estudo das desconformidades (situação jurídica, urbanística e ambiental), incluindo os estudos técnico para situação de risco e ambiental, que diferem da contratação SEDURB, no qual os estudos das desconformidades é contratado, separadamente dos estudos técnicos para situação de risco e ambiental. Assim como, o item Montagem de dossiês individuais, corresponde aos itens Cadastro Socioeconômico e Escritório de Atendimento na contratação SEDURB, porém sua descrição diverge desta, visto que no TR em tela é realizado por meio de equipe, espaço e equipamentos disponibilizados pela prefeitura e no TR SEDURB, esses itens estarão nos custos da empresa a ser contratada.Portanto não sendo possivel a utilização como referencia para a pesquisa de preço.	NÃO
14	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS/AM	CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 009/2025	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	https://pncp.gov.br/app/editais/04312641000132/2025/41	12/08/2025					R$ 26.289.017,60		Edital suspenso; E Termo de Referência e Planilha Orçamentária não encontrados no PNCP .Portanto não sendo possivel a utilização como referencia para a pesquisa de preço.	NÃO
15	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA/SP	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2025	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	https://pncp.gov.br/app/editais/46341038000129/2025/369	13/08/2025		Portelinha e Pantanal	1218	134.355	R$ 2.043.236,67	12	No Termo de Referência em tela, não consta orçamento por serviço/produto (valor unitário), divergindo do Termo de Referência da SEDURB., conforme trecho extraído do TR da Prefeitura de Piracicaba abaixo: "e) Em remuneração aos serviços profissionais ora pactuados, com base na estimativa de trabalho empenhado para cada uma das etapas dos serviços, a PREFEITURA pagará a PROPONENTE, por cada Item do lote da seguinte forma, exceto etapa IV que o pagamento será com a finalização de todos os itens do lote. - 15% do valor contratado, após a finalização, entrega e aprovação da Etapa I; - 20% do valor contratado, após a finalização, entrega e aprovação da Etapa II; - 25% do valor contratado, após a finalização, entrega e aprovação da Etapa III; e - 40% do valor contratado, após a finalização, entrega e aprovação da Etapa IV de todos os itens do lote." Portanto não sendo possivel a utilização como referencia para a pesquisa de preço.	NÃO
16	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA/RJ	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2025	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	https://pncp.gov.br/app/editais/29076130000190/2025/71	13/08/2025	Novo PAC	Duque de Caxias	700	637.031,87	R$ 1.070.000,00	12	No Termo de Referência em tela, os produtos são divididos em 2 partes: Parte 1 (Trabalho Social: ações de sensibilização, mobilização, informação, capacitação e participação da população moradora no processo de regularização fundiária) e Parte 2 (Regularização Jurídico Fundiária nas áreas de intervenção com levantamento cadastral, cartografia, projetos e demais atos), não sendo possivel conhecer o preço por serviço.Portanto não sendo possivel a utilização como referencia para a pesquisa de preço do TR SEDURB.	NÃO
17	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA/RS	CREDENCIAMENTO Nº 001/2025	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	https://pncp.gov.br/app/editais/88811922000120/2025/131	13/08/2025	Novo PAC	Passo Fundo, São Francisco e Chega Mais	1102		R$ 1.019.350,00		O Termo de Referência em tela, possui muitos serviços similares a serem contratados pela SEDURB.Portanto, a Planilha Orçamentária foi adotada como referência para pesquisa de preço.	SIM

2026-3WST79 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/02/2026 14:53 PÁGINA 2 / 18

18	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA	PREGÃO N° 006/2025	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	https://pncp.gov.br/app/editais/06082820000156/2025/109	13/08/2025	Novo PAC	Salobro	900		R$ 1.010.700,00	12	A Etapa 5.4.1 "Registro do Projeto de Regularização Fundiária" do TR, na verdade trata-se da consolidação das informações para aprovação e regularização do parcelamento, através de um dossiê completo, contendo peças técnico-jurídicas e demais elementos necessários para o registro do parcelamento perante o cartório, incluso minuta da CRF e saneamento do processo administrativo, sendo passível de uso para pesquisa de preço, por se tratar de serviço similar a etapa de" Emissão da CRF (Revisões, elaboração, formalização e aprovação da CRF)" do TR SEDURB. Assim como, a etapa prevista no item 5.4.2 "Registro de Matrículas Individuais" está prevista a abertura de matrícula para nova gleba, lotes e áreas públicas resultantes do projeto de REURB; além do registro dos direitos reais indicados na CRF junto as matrículas dos respectivos lotes., entre outros, se assemelhando aos serviços previstos na etapa de "Registro da Regularização fundiária" do TR SEDURB. O Termo de Referência em tela, possui muitos serviços similares a serem contratados pela SEDURB.Portanto, a Planilha Orçamentária foi adotada como referência para pesquisa de preço.	SIM
19	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG	DISPENSA DE LICITAÇÃO N°013/2025	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	https://pncp.gov.br/app/editais/01612474000157/2025/47	13/08/2025		Santa da Pedra	300		R$ 224.850,00	12	O edital, termo de referência e planilha orçamentária não foram encontrados no PNCP e no site da prefeitura.	NÃO
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOM/MA	DISPENSA DE LICITAÇÃO	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	https://pncp.gov.br/app/editais/06115307000114/2025/118	13/08/2025		bairro Cidade Nova	1000		R$ 990.550,00		Termo de referência e edital não foram encontrados no PNCP e no site da prefeitura	NÃO
21	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG	20/2025	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	https://pncp.gov.br/app/editais/18299453000126/2025/68	14/08/2025			120		R$ 124.326,26	12	TR contempla diversos serviços da regularização fundiária, sendo ultilizado para a pesquisa de preço.	SIM
22	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA	DISPENSA FÍSICA N° 004/2024	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	https://pncp.gov.br/app/editais/06447833000181/2024/51	14/08/2025					R$ 27.109,96	4	O TR não contempla todas as etapas da Reurb, inclusive as principais relacionadas aos serviços de engenharia, como o Levantamento Topográfico e elaboração de Projeto de Regularização Fundiária, não estão previstas na contratação, assim como a etapa de Cadastro Socioeconômico. Adem, o TR não especifica, A área e quantidade de lotes, não sendo possível ser utilizado como referência para a pesquisa de mercado.	NÃO
23	PREFEITURA MUNICIPAL DE JIQUIRIÇA/BA	INEXIBILIDADE N° 029/2025	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	https://pncp.gov.br/app/editais/13764659000166/2025/91	14/08/2025		Casa de farinha	185	57.365,70	R$ 60.000,00	3	O TR contempla apenas a fase de legitimação fundiária dos beneficiários inseridos no núcleo urbano informal Casa de Farinha, visto que todos os lotes já se encontram regularizados e registrados na modalidade Específica. Sendo assim a contratação prevê a apenas a "descaraterização das matrículas e reclassificados em REURB – S, considerando a condição econômica da população; EMBASAMENTO JURÍDICO REURB-S". Portanto, a referida contratação não possui a maior parte das etapas da contratação SEDURB. Ademais, no TR extraído do PNCP apenas consta o preço global dos serviços, sem planilha orçamentária com preços unitários, assim como em consulta ao site portaldecompraspublicas.com.br, impossibilitando se ser adotada como referência para pesquisa de preço.	NÃO
24	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DE MINAS/MG	DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 32/2025	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	https://pncp.gov.br/app/editais/01613121000171/2025/72	14/08/2025		São Felix de Minas	250		R$ 62.688,00	12	O Termo de Referência trata-se de objeto divergente da contratação SEDURB, visto que engloba apenas prestação de serviços juríd cos para fins de Regularização Fundiária Urbana, para atendimento das demandas cartoriais e consultoria, não sendo possível ser ultilizado como referencia para a pesquisa de mecado.	NÃO
25	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTIS/TO	DISPENSA SEM DISPUTA N° 18/2024	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	https://pncp.gov.br/app/editais/25064056000130/2024/42	14/08/2025				29500	R$ 59.000,00	12	O Termo de Referência trata-se de objeto divergente da contratação SEDURB, visto que engloba apenas parte do serviço de projeto de regularização fundiária , quais sejam: 1)levantamento topografico , 2) planta de perimetro o núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou das transcrições atingidas, quando possível 3) estudo preliminar das desconformidades.Ademais não está sendo contratado os demais serviços relativos ao processo de regularização fundiária, como o Cadastro Socioeconômico e Fase Jurídica (Emissão da CRFe Registro da Regularização Fundiária) . Não sendo possível ser utilizado como referência para a pesquisa de preço.	NÃO
26	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 022/2025	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	https://pncp.gov.br/app/editais/18133439000158/2025/59	14/08/2025					R$ 52.800,00	12	O Termo de Referência trata-se de objeto divergente da contratação SEDURB, pois o objeto éa Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica relacionada à regularização fundiária, tributação fundiária e questões imobiliárias municipais.Não sendo possível ser ultilizado como referência para a pesquisa de preço.	NÃO
27	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG	DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2025	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	https://pncp.gov.br/app/editais/18401059000157/2025/102	14/08/2025		Pedreira, Promorar e Sion	300		R$ 776.400,00	12	O Termo de Referência trata-se de objeto divergente da contratação SEDURB, visto que engloba apenas o serviço de projeto de regularização fundiária (Levantamento Planialtimétrico e Cadastral, Estudo Diagnóstico da Situação do Núcleo, Projeto Urbanístico para Regularização, Memorial Descritivo e Propostas de Regularização, Estudo Técnico Ambiental e Estudos Complementares). Ademais, não está sendo contratado os demais serviços relativos ao processo de regularização fundiária, como o Cadastro Socioeconômico e Fase Jurídica (Emissão da CRF e Registro da Regularização Fundiária). Não sendo possível ser utilizado como referência para a pesquisa de preço.	NÃO
28	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ/SP	DISPENSA DE LICITAÇÃO	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	https://pncp.gov.br/app/editais/56901275000150/2025/359	14/08/2025		Arujamérica		290000	R$ 181.186,67	2	O Termo de Referência trata-se de objeto divergente da contratação SEDURB, visto que referida contratação contempla apenas o serviço de levantamento planialtimétrico cadastral, não sendo passível de se ultilizar como referência na pesquisa de preço para a referida contratação.	NÃO

2026-3WST79 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/02/2026 14:53 PÁGINA 3 / 18

29	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO/GO	INEXIGIBILIDADE N° 7419/2025	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	https://pncp.gov.br/app/editais/01181585000156/2025/110	14/08/2025					R$ 5.000.000,00		TR e edital não foram localizados no PNCP e site da prefeitura. Logo não sendo passivel de se ultilizar como referência na pesquisa de preço para a referida contratação.	NÃO
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS/MG	DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2025	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	https://pncp.gov.br/app/editais/24212862000146/2025/100	14/08/2025		Cidade Alta, Centro e Jaqueira			R$ 4.258.183,55		TR e edital não localizados no PNCP e site da prefeitura / dispensa de licitação..Logo não sendo passivel de se ultilizar como referência na pesquisa de preço para a referida contrstação.	NÃO
31	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE	DISPENSA DE LICITAÇÃO N°2025.06.18.001	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	https://pncp.gov.br/app/editais/07673106000103/2025/56	14/08/2025	Novo PAC	Zeis Geraldo José Dias de Loiola	400		R$ 800.000,00	12	O Termo de Referência em tela, possui muitos serviços similares a serem contratados pela SEDURB.Portanto, a Planilha Orçamentária foi adotada como referência para pesquisa de preço. O Edital e TR apenas disponíveis no site da prefeitura. https://www.forquilha.ce.gov.br/dispensaeinexigibilidade.php?id=755	SIM
32	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES/PE	PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2025	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	https://pncp.gov.br/app/editais/35667377000183/2025/14	14/08/2025		12 NUI's	4629		R$ 1.042.305,06	12	O Termo de Referência em tela, não contempla a fase juridica de análise dos dados cadastrais; elaboração, formalização e aprovação dos instrumentos juridicos; e a etapa de registro da regularização fundiária em cartório.Portanto não sendo possivel a utilização como referencia para a pesquisa de preço.	NÃO
TrasfereGov													
33	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA/ES	Apenar o TR e anexos estavam disponiveis	Transferegov.br	https://mandatarias.transferegov.sistema.gov.br/projeto-basico/private/index.jsf?idProposta=1985239	18/08/2025	Novo PAC	Maria das Graças	840	385.001,84 m²	R$ 1.209.625,20	12	O Termo de Referência em tela, possui muitos serviços similares a serem contratados pela SEDURB.Portanto, a Planilha Orçamentária foi adotada como referência para pesquisa de preço. A descrição do Plantão Socio Juridico foi retirada do TR modelo Moidades, manter escritório em campo, com profissionais das áreas social e jurídica; porém na planilha orçamentária o item está sendo pago no cadastro socioeconômico, não sendo possivel utilizar o custo estimado, uma vez que não é conhecido o valor atribuido a tais serviços dentro do valor do item.	SIM
34	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA/ES	PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO 40.356/2025 - 2025	Transferegov.br	https://mandatarias.transferegov.sistema.gov.br/projeto-basico/private/index.jsf?idProposta=1992123	18/08/2025	Novo PAC	Pitanga e Balneário Carapebus	604	284.097,85 m²	R$ 1.335.311,46	12	O Termo de Referência em tela, possui muitos serviços similares a serem contratados pela SEDURB.Portanto, a Planilha Orçamentária foi adotada como referência para pesquisa de preço. A descrição do Plantão Socio Juridico foi retirada do TR modelo Moidades, manter escritório em campo, com profissionais das áreas social e jurídica; porém na planilha orçamentária o item está sendo pago no cadastro socioeconômico, não sendo possivel utilizar o custo estimado, uma vez que não é conhecido o valor atribuido a tais serviços dentro do valor do item.	SIM
35	PREFEITURA MUNICIPAL JUNDIAÍ/ES	Apenar o TR e anexos estavam disponiveis	Transferegov.br	https://discricionarias.transferegov.sistema.gov.br/voluntarias/propostapac/listarPropostaPac.jsf	18/08/2025	Novo PAC	rdim Novo Horizon	2000		R$ 1.700.477,70	48	Não é possivel utilizar preço por lote, pois não contempla alguns serviços como o levantamento topográfico e escritório local. Ainda, não é possivel utilizar preço por serviço, visto que apresenta custo por etapa, englobando vários serviços, não tendo preço unitário	
CONTRATOS FIRMADOS EM MENOS DE 1 ANO													
36	PREFEITURA MUNICIPAL ICONHA/ES	CONCORRÊNCIA N° 004/2024	SITE SISTEMA EDOCS	https://e-docs.es.gov.br/Processo/Protocolo/2023-BDPS7	27/08/2025		Jardim da Ilha, Novo Horizonte e Ilha de Santo Inácio.	505	167.915,21 m²	R$ 295.395,08	8	TR contempla diversos serviços da regularização fundiária, sendo ultilizado para a pesquisa de preço.	SIM
37	PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR LINDEMBERG/ES	TOMADA DE PREÇO N° 003/2023	SITE SISTEMA EDOCS	https://e-docs.es.gov.br/Processo/Protocolo/2023-KVLH1	28/08/2025		Loteamento Sol Poente no Distrito de Novo Brasil; Loteamentos Sabino Galter, Morada do Sol e Boa Vista no bairro Nova Brasília e Loteamentos de São Francisco e Vista Linda no Distrito de Moacir Ávidos.	473	130.081,00 m²	R$ 364.489,19	12	TR contempla diversos serviços da regularização fundiária, sendo ultilizado para a pesquisa de preço.	SIM
LICITAÇÃO DISPONÍVEL NO SITE TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL													
38	PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA/ES	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 006/2025 - LOTE 01	SITE TRANSPARÊNCIA VITÓRIA	https://transparencia.vitoria.es.gov.br/Licitacao.Detalhes.aspx?municipioId=1&LicitacaoId=541017	29/08/2025	PAC I	Bonfim	1278	358.450,46m²	R$ 2.518.460,38	21	TR contempla diversos serviços da regularização fundiária, sendo ultilizado para a pesquisa de preço.	SIM
39	PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA/ES	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2025	SITE TRANSPARÊNCIA VITÓRIA	https://transparencia.vitoria.es.gov.br/Licitacao.Detalhes.aspx?municipioId=1&LicitacaoId=539698	29/08/2025	PAC II/ PROJETOS PRIORITÁRIOS DE INVESTIMENTOS (PPI)	Conquista e Alto Resistência	784	234.182,21m²	R$ 1.729.011,99	21	TR contempla diversos serviços da regularização fundiária, sendo ultilizado para a pesquisa de preço.	SIM

2026-3WST79 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/02/2026 14:53 PÁGINA 4 / 18

fls. 282

SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PLANILHAS REFERENCIAIS ADOTADAS: PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, TRANSFERE.GOV., CONTRATOS COM ADMINISTRAÇÃO A MENOS DE 1 ANO E LICITAÇÕES DISPONÍVEIS NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ITEM	SEDURB	CAXIAS/MA					GUAÍBA/RS					BENTO GONÇALVES/RS					ABAETETUBA/PA				
	DESCRIÇÃO SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6.1	**Mobilização Inicial**						1. Mobilização comunitária	1102	LOTE	R$ 90,74	R$ 100.000,00	1.1 Trabalho social / relatórios de mobilização e reunião	100	LOTE	R$ 74,50	R$ 7.450,00	1.7 Mobilização inicial	900	LOTE	R$ 19,91	R$ 17.916,93
7.1	**7.1 Levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado e cadastral**	Cartografia básica	900	LOTE	R$ 140,00	R$ 126.000,00	2 Levantamento Planialtimétrico Georreferenciado	1102	LOTE	R$ 181,49	R$ 200.000,00	1.3 Cartografia básica / Levantamento Topográfico / Planta Perímetro / Estudo Preliminar Desconformidades	100	LOTE	R$ 546,00	R$ 54.600,00	1.5 Cartografia Básica	900	LOTE	R$ 215,41	R$ 193.865,42
7.2	**Estudo Técnico Ambiental**											2.3 Estudo Técnico Ambiental	1	UNIDADE	R$ 16.500,00	R$ 16.500,00	2.4 Estudo Técnico Urbanistico e Ambiental	1	UNIDADE	R$ 39.289,33	R$ 39.289,33
7.3	**Estudo Técnico para Situação de Risco**											2.4 Estudo Técnico de Area de Risco	1	UNIDADE	R$ 26.325,00	R$ 26.325,00	2.5 Estudo técnico de Risco	1	UNIDADE	R$ 30.717,77	R$ 30.717,77
7.4	**Projeto Urbanistico de Regularização Fundiária**	Projeto de Regularização Fundiária	900	LOTE	R$ 240,00	R$ 216.000,00	4 e 5 Diagnóstico ambiental (estudo de desconformidades) e Projeto urbanistico de Reurb	1102	LOTE	R$ 317,60	R$ 350.000,00	3.1 Projeto de regularização fundiária	100	LOTE	R$ 909,30	R$ 90.929,50	3.1 Projetos Urbanistico de Regularização Fundiária	900	LOTE	R$ 89,12	R$ 80.207,61
8.1	**Escritório de atendimento**																1.8/2.1/3.3/4.6 Acompanhamento Mensal Da Regularização Fundiária Com Geração De Relatório (atendimento socio juridico)	12	MÊS	R$ 15.628,73	R$ 187.544,76
8.2	**Cadastro Fisico e Selagem**	Cadastro físico	900	LOTE	R$ 60,00	R$ 54.000,00						2.1 Cadastro físico	100	LOTE	R$ 173,15	R$ 17.315,00	2.2 Cadastro fisico dos imóveis e Selagem	900	LOTE	R$ 129,53	R$ 116.577,03
8.3	**Cadastro Socioeconômico**	Cadastro social	900	LOTE	R$ 200,00	R$ 180.000,00	3 Diagnóstico social	1102	LOTE	R$ 181,49	R$ 200.000,00	2.2 Trabalho Social/Cadastros individuais por lote/Relatórios reuniões e plantões sociais	100	LOTE	R$ 607,50	R$ 60.750,00	2.3 Cadastro social	900	LOTE	R$ 131,14	R$ 118.029,19
9.1	**Emissão da CRF (Revisões, elaboração, formalização e aprovação da CRF) – (Análise da base de dados cadastrais e saneamento do processo administrativo)**	"Registro do Projeto de Regularização Fundiária" (dossiê técnico-jutidico, saneamento do processo administrativo e minuta da CRF)	900	LOTE	R$ 48,00	R$ 43.200,00	6 Saneamento do Processo e emissão da CRF	1102	LOTE	90,74	R$ 100.000,00	4.1 Registro do projeto de Reurb e Registro da CRF	100	LOTE	R$ 373,55	R$ 37.355,00	4.2 Saneamento E Finalização Do Processo Administrativo E Pronunciamento Autoridade Competente	900	LOTE	R$ 52,37	R$ 47.135,83
9.2	**Registro da Regularização Fundiária**	Registro das matriculas individuais	900	LOTE	R$ 30,00	R$ 27.000,00	7 Registro do projeto e matriculas individuais	1102	LOTE	45,37	R$ 50.000,00	4.2 Matriculas individuais em nome do beneficiario e Relatório de reunião e entrega das matriculas	100	LOTE	R$ 178,73	R$ 17.872,50	4.4 Registro Do Projeto De Regularização Fundiária E Abertura Das Matriculas Individuais	900	LOTE	R$ 17,85	R$ 16.066,91

SERVIÇOS AUSENTES OU NÃO COMPATÍVEIS COM A CONTRATAÇÃO, IMPOSSIBILITANDO A ADOÇÃO DE SEUS VALORES COMO REFERÊCIA.

METODOLOGIA UTILIZADA:

Alguns serviços possuiam apenas o preço global do mesmo, sendo preciso transformá-los em preços unitários, através da divisão pelo número de lotes do núcleo urbano informal, possibilitando a análise e comparação dos custos de cada serviço individualmente.
Em relação aos Estudos Técnicos Ambiental e para Situação de Risco foi adotado o preço global do serviço, da unidade, e quando as referências não possuiam esse preço global, o mesmo foi obtido através da multiplicação do seu preço unitário pelo quantitativo total de lotes.
E no item Escritório de Atendimento foi adotado o preço mensal do serviço, que estava disponível em todas as contratações utilizadas como referência.

2026-3WST79 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/02/2026 14:53 PÁGINA 5 / 18

SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PLANILHAS REFERENCIAIS ADOTADAS: PORTAL NACIONAL DE COMPRAS, TRANSFERE.GOV., CONTRATOS COM ADMINISTRAÇÃO A MENOS DE 1 ANO E LICITAÇÕES DISPONÍVEIS NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

FOURQUILHA/CE					SANTA MARIA DE ITABIRA/MG					COLATINA/ES					SERRA/ES				
DESCRIÇÃO SERVIÇOS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7.1 - TRABALHO SOCIAL - MOBILIZAÇÃO SOCIAL	400	LOTE	R$ 100,00	R$ 40.000,00	1.2 Audiência Pública com a comunidade a fim de apresentar a REURB e o planejamento para regularização da área.	120	LOTE	R$ 15,43	R$ 1.851,67	1.3 Audiencia Pública com a comunidade a fim da apresentar a REURB e o planejamento para regularização da área	840	LOTE	R$ 41,50	R$ 34.860,00	Mobilização social	604	LOTE	R$ 83,37	R$ 50.355,48
2.1 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO(R$3.750,00) 3.1 - SERVIÇOS CARTOGRÁFICOS - SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO (R$30.000,00)	400	LOTE	R$ 84,38	R$ 33.750,00	3.1 Levantamento planialtimétrico georreferenciado da área, apresentando as coordenadas georreferenciada da poligonal da área de intervenção e a situação existente.	120	LOTE	R$ 15,93	R$ 1.911,67	2.1 Levantamento planialtimétrico georreferenciado da área, apresentando as coordenadas georreferenciadas da poligonal da área de intervenção e a situação existente	840	LOTE	R$ 349,00	R$ 293.160,00	Levantamento topográfico	604	LOTE	R$ 1.340,53	R$ 809.678,87
8.2 - FINAL: PROJETO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - ESTUDO TÉCNICO AMBIENTAL	1	UNIDADE	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	3.8 Estudo técnico ambiental, para os fins previstos na Lei Federal 13.465/2017, quando for o caso	1	UNIDADE	R$ 2.672,40	R$ 2.672,40	2.6 Estudo técnico para situação de risco, quando for o caso.	1	UNIDADE	R$ 29.400,00	R$ 29.400,00					
8.3 - FINAL: PROJETO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - ESTUDO TÉCNICO PARA SITUAÇÃO DE RISCO (QUANDO FOR O CASO)	1	UNIDADE	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	3.7 Estudo técnico para situação de risco, quando for o caso	1	UNIDADE	R$ 1.113,33	R$ 1.113,33	2.7 Estudo técnico ambiental, para os fins previstos na Lei Federal 13.465/2017, quando for o caso	1	UNIDADE	R$ 24.360,00	R$ 24.360,00					
8.1 - FINAL: PROJETO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - ESTUDO PRELIMINARDAS DESCONFORMIDADES(R$30.000,00)/ 8.4 - FINAL: PROJETO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROJETO URBANÍSTICO(R$30.000,00)/ 8.6 - FINAL: PROJETO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - MEMORIAL DESCRITIVO(R$20.000,00)	400	LOTE	R$ 200,00	R$ 80.000,00	3.2Estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental(R$ 1.200,00)/3.4 Projeto urbanístico conforme artigo 36 da Lei Federal 13.465/2018 e artigo 31 do Decreto 9.310/2018(R$ 2.660,33)/3.5 Memorial descritivo e ART ou RRT assinado por profissional legalmente habilitado (R$ 513,33)/3.6 Proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso(R$ 1.460,00).	120	LOTE	R$ 48,61	R$ 5.833,66	2.2 Estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística (R$86,00)/2.3 Projeto urbanístico conforme artigo 36 da Lei Federal 13.465/2018 e artigo 31 do Decreto 9.310/2018.(R$91,00)/2.4 Memorial descritivo e ART ou RRT assinado por profissional legalmente habilitado(R$75,00)/2.5 Proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso(R$35,00).	840	LOTE	R$ 287,00	R$ 241.080,00	Projeto de Regularização Fundiária	604	LOTE	R$ 105,02	R$ 63.432,08
2.2 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS -CADASTRO FÍSICO E SELAGEM	400	LOTE	R$ 9,38	R$ 3.750,00											Cadastro físico e selagem	604	LOTE	R$ 124,94	R$ 75.463,76
2.3 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS - CADASTRO SOCIOECONÔMICO	400	LOTE	R$ 9,38	R$ 3.750,00	2.1 Cadastro socioeconômico (incluindo assembleia e plantões de atendimento)	120	LOTE	R$ 218,68	R$ 26.241,60						Cadastro socioeconômico	604	LOTE	R$ 134,61	R$ 81.304,44
8.8 - FINAL: PROJETO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMISSÃO DA CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)	400	LOTE	R$ 75,00	R$ 30.000,00	4.1 Saneamento do processo(R$ 466,67) e 4.3 Expedição da CRF pelo Município, conforme Lei n° 13.465/2018(R$ 5.492,40)	120	LOTE	R$ 49,66	R$ 5.959,07	4.1 Saneamento do processo a fim de verificar o cumprimento dos prazos e etapas do processamento da Reurb até então praticados(R$29,00). 4.3 Expedição da CRF pelo município, conforme Lei n° 13.465/2017(R$30,12). 5.3 Nota devolutiva e suas respectivas correções(R$28,00).	840	LOTE	R$ 87,12	R$ 73.180,80	Emissão da CRF (Revisões, elaboração, formalização e aprovação da CRF)	604	LOTE	R$ 72,05	R$ 43.518,20
8.9 - FINAL: PROJETO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REGISTRO, MATRÍCULA DA ÁREA E TITULAÇÃO	400	LOTE	R$ 75,00	R$ 30.000,00	5.1 Requerimento junto ao Cartório do Registro da CRF e do Projeto de Regularização Fundiária (PRF)(R$ 8.022,40)/5.2 Acompanhamento do protocolo de registro e correção de possíveis devolutivas do Cartório, até a emissão dos registros(R$ 6.054,00).	120	LOTE	R$ 100,62	R$ 12.074,40	5.1 Termo de Requerimento do registro em cartório (R$18,00)/5.2 Protocolo de Registro em cartório (R$23,43).	840	LOTE	R$ 41,43	R$ 34.801,20					

2026-3WST79 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/02/2026 14:53 PÁGINA 6 / 18

SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PLANILHAS REFERENCIAIS ADOTADAS: PORTAL NACIONAL DE COMPRAS, TRANSFERE.GOV., CONTRATOS COM ADMINISTRAÇÃO A MENOS DE 1 ANO E LICITAÇÕES DISPONÍVEIS NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ICONHA/ES					GOVERNADOR LINDENBERG/ES					VITÓRIA/ES (Bonfim)/ES					VITÓRIA/ES (Conquista e Alto Resistência)/ES				
DESCRIÇÃO SERVIÇOS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.2 Mobilização comunitária inicial	505	LOTE	R$ 16,39	R$ 8.277,15	1.2 Mobilização comunitária inicial	473	LOTE	R$ 7,58	R$ 3.586,73	010301 Mobilização social, sensibilização da comunidade e informações jurídicas	1278	LOTE	R$ 68,95	R$ 88.122,00	010301 Mobilização social, sensibilização da comunidade e informações jurídicas	784	LOTE	R$ 41,75	R$ 32.732,00
1.4 Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral	505	LOTE	R$ 156,28	R$ 78.920,15	1.4 Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral	473	LOTE	R$ 209,01	R$ 98.861,56	0203 Levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado e cadastral para fins de regularização fundiária	1278	LOTE	R$ 493,64	R$ 630.872,80	020201 Levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado e cadastral para fins de regularização fundiária	784	LOTE	R$ 549,61	R$ 430.895,26
1.8 Projeto de Regularização Fundiária	505	LOTE	R$ 43,23	R$ 21.828,98	1.8 Projeto de Regularização Fundiária	473	LOTE	R$ 46,75	R$ 22.113,77	020901 Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária	1278	LOTE	R$ 44,88	R$ 57.352,07	020801 Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária	784	LOTE	R$ 164,29	R$ 128.800,21
										030101 Escritório de atendimento da Localidade	13	MÊS	R$ 11.389,33	R$ 148.061,29	030101 Escritório de atendimento	13	MÊS	R$ 8.202,00	R$ 106.626,00
1.6 Cadastro físico e selagem	505	LOTE	R$ 33,44	R$ 16.887,20	1.6 Cadastro físico e selagem	473	LOTE	R$ 19,18	R$ 9.072,14										
1.7 Cadastro social	505	LOTE	R$ 81,47	R$ 41.142,35	1.7 Cadastro social	473	LOTE	R$ 79,80	R$ 37.745,40	030301 Selagem e cadastro social	1278	LOTE	R$ 358,85	R$ 458.610,30	030301 Selagem e cadastro social	784	LOTE	R$ 550,00	R$ 431.200,00
										030501 Encaminhamento e registro da certidão de regularização fundiária (CRF) em cartorio de registro de imoveis	1278	LOTE	R$ 82,69	R$ 105.677,82	030501 Encaminhamento e registro da certidão da regularização fundiária (CRF) em cartório de registro de imóveis	784	LOTE	R$ 80,00	R$ 62.720,00
										020904 Registro em Cartório de Registro de Imóveis do Projeto de Regularização Fundiária	1278	LOTE	R$ 40,93	R$ 52.306,68	020804 Registro em Cartório de Registro de Imóveis do Projeto de Regularização Fundiária	784	LOTE	R$ 66,00	R$ 51.744,00

2026-3WST79 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/02/2026 14:53 PÁGINA 7 / 18

SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - TABUAZEIRO E SANTA MARTHA

COMPARATIVO VALOR MÉDIA X VALOR MEDIANA

					PREÇO MÉDIO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS							PREÇO MÉDIO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS E OS INEXEQUÍVEIS					PREÇO MEDIANO
META	PRODUTO/ ATIVIDADE	MODALIDADE/ NÚMERO	ORGÃO TOMADOR	TIPO DE FONTE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA DOS DEMAIS VALORES	25% DA MÉDIA DOS DEMAIS PREÇOS	MÉDIA DOS DEMAIS VALORES MAIS 25%	AVALIAÇÃO: PREÇO UNITÁRIO MENOR QUE A MÉDIA + 25%	VALOR MÉDIO	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA DOS DEMAIS VALORES	75% DA MÉDIA DOS DEMAIS PREÇOS	AVALIAÇÃO: PREÇO UNITÁRIO MAIOR QUE 75% DA MÉDIA DOS DEMAIS VALORES	VALOR MÉDIO VÁLIDO	VALOR MEDIANA
META 01	**6.TRABALHO SOCIAL**																
	6.1 Mobilização Inicial																
		EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°001/2023	PREFEITURA DE GUAIBA/RS	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 90,74	R$ 46,94	R$ 11,73	R$ 58,67	EXCESSIVO	R$23,76	EXCESSIVO				**R$ 34,39**	**R$ 41,75**
		PREGÃO ELETRÔNICO N° 112/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVEZ/RS	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 74,50	R$ 48,56	R$ 12,14	R$ 60,70	EXCESSIVO		EXCESSIVO					
		CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 007/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 19,91	R$ 54,02	R$ 13,51	R$ 67,53	VÁLIDO		R$ 19,91	R$ 24,53	R$ 18,40	VÁLIDO		
		DISPENSA ELETRÔNICA N° 2025.08.13.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE FOURQUILHA/CE	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 100,00	R$ 46,01	R$ 11,50	R$ 57,52	EXCESSIVO		EXCESSIVO					
		DISPENSA FÍSICA N°020/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 15,43	R$ 54,47	R$ 13,62	R$ 68,09	VÁLIDO		R$ 15,43	R$ 25,43	R$ 19,07	INEXEQUÍVEL		
		TR E ANEXOS DISPONÍVEIS NO TRANSFEREGOV	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA/ES	TRANSFERE.GOV	LOTE	R$ 41,50	R$ 51,86	R$ 12,97	R$ 64,83	VÁLIDO		R$ 41,50	R$ 20,21	R$ 15,16	VÁLIDO		
		TR E ANEXOS DISPONÍVEIS NO TRANSFEREGOV	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA/ES	TRANSFERE.GOV	LOTE	R$ 83,37	R$ 47,68	R$ 11,92	R$ 59,59	EXCESSIVO		EXCESSIVO					
		CONTRATO N° 042/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA/ES	SISTEMA EDOCS Processo 2023-BDPS7 Convênio FEHAB 009/2023	LOTE	R$ 16,39	R$ 54,37	R$ 13,59	R$ 67,97	VÁLIDO		R$ 16,39	R$ 25,23	R$ 18,93	INEXEQUÍVEL		
		CONTRATO N° 028/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDEMBERG/ES	SISTEMA EDOCS Processo 2023-KVLH1 – Convênio FEHAB 003/2023	LOTE	R$ 7,58	R$ 55,25	R$ 13,81	R$ 69,07	VÁLIDO		R$ 7,58	R$ 27,00	R$ 20,25	INEXEQUÍVEL		
		CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 006/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES-BAIRRO BONFIM(LOTE 01)	SITE PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA	LOTE	R$ 68,95	R$ 49,12	R$ 12,28	R$ 61,40	EXCESSIVO		EXCESSIVO					
		CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA /ES- BAIRRO CONQUISTA E ALTO RESISTÊNCIA	SITE PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA	LOTE	R$ 41,75	R$ 51,84	R$ 12,96	R$ 64,80	VÁLIDO		R$ 41,75	R$ 20,16	R$ 15,12	VÁLIDO		
	7. PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA																
	7.1 Levantamento Topográfico Georreferenciado																
		DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. N°01004/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 140,00	R$ 376,48	R$ 94,12	R$ 470,60	VÁLIDO	R$168,94	R$ 140,00	R$ 173,07	R$ 129,80	VÁLIDO	**R$ 208,53**	**R$ 212,21**
		EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°001/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA/RS	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 181,49	R$ 372,71	R$ 93,18	R$ 465,89	VÁLIDO		R$ 181,49	R$ 167,14	R$ 125,36	VÁLIDO		
		PREGÃO ELETRÔNICO N° 112/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVEZ/RS	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 546,00	R$ 339,57	R$ 84,89	R$ 424,46	EXCESSIVO		EXCESSIVO					
		CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 007/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 215,41	R$ 369,62	R$ 92,41	R$ 462,03	VÁLIDO		R$ 215,41	R$ 162,30	R$ 121,72	VÁLIDO		
		DISPENSA ELETRÔNICA N° 2025.08.13.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE FOURQUILHA/CE	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 84,38	R$ 381,54	R$ 95,38	R$ 476,92	VÁLIDO		R$ 84,38	R$ 181,02	R$ 135,76	INEXEQUÍVEL		
		DISPENSA FÍSICA N°020/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 15,93	R$ 387,76	R$ 96,94	R$ 484,70	VÁLIDO		R$ 15,93	R$ 190,80	R$ 143,10	INEXEQUÍVEL		
		TR E ANEXOS DISPONÍVEIS NO TRANSFEREGOV	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA/ES	TRANSFERE.GOV	LOTE	R$ 349,00	R$ 357,48	R$ 89,37	R$ 446,85	VÁLIDO		R$ 349,00	R$ 143,21	R$ 107,41	VÁLIDO		
		TR E ANEXOS DISPONÍVEIS NO TRANSFEREGOV	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA/ES	TRANSFERE.GOV	LOTE	R$ 1.340,53	R$ 267,34	R$ 66,84	R$ 334,18	EXCESSIVO		EXCESSIVO					
		CONTRATO N° 042/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA/ES	SISTEMA EDOCS Processo 2023-BDPS7 Convênio FEHAB 009/2023	LOTE	R$ 156,28	R$ 375,00	R$ 93,75	R$ 468,75	VÁLIDO		R$ 156,28	R$ 170,75	R$ 128,06	VÁLIDO		
		CONTRATO N° 028/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDEMBERG/ES	SISTEMA EDOCS Processo 2023-KVLH1 – Convênio FEHAB 003/2023	LOTE	R$ 209,01	R$ 370,21	R$ 92,55	R$ 462,76	VÁLIDO		R$ 209,01	R$ 163,21	R$ 122,41	VÁLIDO		
		CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 006/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES-BAIRRO BONFIM(LOTE 01)	SITE PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA	LOTE	R$ 493,64	R$ 344,33	R$ 86,08	R$ 430,41	EXCESSIVO		EXCESSIVO					
		CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES – BAIRRO CONQUISTA E ALTO RESISTÊNCIA	SITE PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA	LOTE	R$ 549,61	R$ 339,24	R$ 84,81	R$ 424,05	EXCESSIVO		EXCESSIVO					

2026-3WST79 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/02/2026 14:53 PÁGINA 8 / 18

SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – TABUAZEIRO E SANTA MARTHA

COMPARATIVO VALOR MÉDIA X VALOR MEDIANA

					PREÇO MÉDIO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS							PREÇO MÉDIO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS E OS INEXEQUÍVEIS					PREÇO MEDIANO
META	PRODUTO/ ATIVIDADE	MODALIDADE/ NÚMERO	ORGÃO TOMADOR	TIPO DE FONTE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA DOS DEMAIS VALORES	25% DA MÉDIA DOS DEMAIS PREÇOS	MÉDIA DOS DEMAIS VALORES MAIS 25%	AVALIAÇÃO: PREÇO UNITÁRIO MENOR QUE A MÉDIA + 25%	VALOR MÉDIO	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA DOS DEMAIS VALORES	75% DA MÉDIA DOS DEMAIS PREÇOS	AVALIAÇÃO: PREÇO UNITÁRIO MAIOR QUE 75% DA MÉDIA DOS DEMAIS VALORES	VALOR MÉDIO VÁLIDO	VALOR MEDIANA
	7.2 Estudo Técnico Ambiental																
		DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. Nº01004/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	SERVIÇO DESCRITO NO TR, PORÉM NÃO CONSTA VALOR NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											
		EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº001/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA/RS	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	SERVIÇO NÃO PREVISTO NA CONTRATAÇÃO											
		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES/RS	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 16.500,00	R$ 25.340,43	R$ 6.335,11	R$ 31.675,54	VÁLIDO		R$ 16.500,00	R$ 2.672,40	R$ 2.004,30	VÁLIDO		
		CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 39.289,33	R$ 19.643,10	R$ 4.910,78	R$ 24.553,88	EXCESSIVO		EXCESSIVO					
		DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.08.13.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE FOURQUILHA/CE	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 30.000,00	R$ 21.965,43	R$ 5.491,36	R$ 27.456,79	EXCESSIVO		EXCESSIVO					
		DISPENSA FÍSICA Nº020/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 2.672,40	R$ 28.797,33	R$ 7.199,33	R$ 35.996,67	VÁLIDO		R$ 2.672,40	R$ 16.500,00	R$ 12.375,00	INEXEQUÍVEL		
		TR E ANEXOS DISPONÍVEIS NO TRANSFEREGOV	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA/ES	TRANSFERE.GOV	LOTE	R$ 29.400,00	R$ 22.115,43	R$ 5.528,86	R$ 27.644,29	EXCESSIVO	R$9.586,20	EXCESSIVO				**R$ 16.500,00**	**R$ 29.400,00**
		TR E ANEXOS DISPONÍVEIS NO TRANSFEREGOV	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA/ES	TRANSFERE.GOV	LOTE	SERVIÇO NÃO PREVISTO NA CONTRATAÇÃO											
		CONTRATO Nº 042/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA/ES	SISTEMA EDOCS Processo 2023-BDPS7 Convênio FEHAB 009/2023	LOTE	SERVIÇO NÃO PREVISTO NA CONTRATAÇÃO											
		CONTRATO Nº 028/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES	SISTEMA EDOCS Processo 2023-KVUH1 – Convênio FEHAB 003/2023	LOTE	SERVIÇO NÃO PREVISTO NA CONTRATAÇÃO											
		CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES-BAIRRO BONFIM(LOTE 01)	SITE PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA	LOTE	NÃO É POSSIVEL SEGREGAR O VALOR REFERENTE AO SERVIÇO, POIS A CONTRATAÇÃO PREVÊ UM VALOR ÚNICO PARA DIAGNOSTICO AMBIENTAL E GEOLOGICO E INCLUI ESTUDOS TÉCNICOS AMBIENTAL E DE RISCO NO RELATÓRIO SÍNTESE DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA											
		CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES – BAIRRO CONQUISTA E ALTO RESISTÊNCIA	SITE PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA	LOTE	NÃO É POSSIVEL SEGREGAR O VALOR REFERENTE AO SERVIÇO, POIS A CONTRATAÇÃO PREVÊ UM VALOR ÚNICO PARA DIAGNOSTICO AMBIENTAL E GEOLOGICO E INCLUI ESTUDOS TÉCNICOS AMBIENTAL E DE RISCO NO RELATÓRIO SÍNTESE DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA											

PA 02

2026-3WST79 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/02/2026 14:53 PÁGINA 9 / 18

SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – TABUAZEIRO E SANTA MARTHA

COMPARATIVO VALOR MÉDIA X VALOR MEDIANA

					PREÇO MÉDIO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS							PREÇO MÉDIO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS E OS INEXEQUÍVEIS					PREÇO MEDIANO
META	PRODUTO/ ATIVIDADE	MODALIDADE/ NÚMERO	ORGÃO TOMADOR	TIPO DE FONTE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA DOS DEMAIS VALORES	25% DA MÉDIA DOS DEMAIS PREÇOS	MÉDIA DOS DEMAIS VALORES MAIS 25%	AVALIAÇÃO: PREÇO UNITÁRIO MENOR QUE A MÉDIA + 25%	VALOR MÉDIO	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA DOS DEMAIS VALORES	75% DA MÉDIA DOS DEMAIS PREÇOS	AVALIAÇÃO: PREÇO UNITÁRIO MAIOR QUE 75% DA MÉDIA DOS DEMAIS VALORES	VALOR MÉDIO VÁLIDO	VALOR MEDIANA
MET	**7.3 Estudo Técnico de Risco**																
		DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. Nº01004/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	SERVIÇO DESCRITO NO TR, PORÉM NÃO CONSTA VALOR NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					R$17.266,11					**R$ 27.850,54**	**R$ 26.325,00**
		EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº001/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA/RS	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	SERVIÇO NÃO PREVISTO NA CONTRATAÇÃO											
		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES/RS	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 26.325,00	R$ 21.547,63	R$ 5.386,91	R$ 26.934,53	VÁLIDO		R$ 26.325,00	R$ 21.547,63	R$ 16.160,72	VÁLIDO		
		CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 30.717,17	R$ 20.449,58	R$ 5.112,40	R$ 25.561,98	EXCESSIVO		R$ 30.717,17	R$ 20.449,58	R$ 15.337,19	VÁLIDO		
		DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.08.13.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE FOURQUILHA/CE	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 30.000,00	R$ 20.628,88	R$ 5.157,22	R$ 25.786,09	EXCESSIVO		R$ 30.000,00	R$ 20.628,88	R$ 15.471,66	VÁLIDO		
		DISPENSA FÍSICA Nº020/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 1.113,33	R$ 27.850,54	R$ 6.962,64	R$ 34.813,18	VÁLIDO		R$ 1.113,33	R$ 27.850,54	R$ 20.887,91	INEXEQUÍVEL		
		TR E ANEXOS DISPONÍVEIS NO TRANSFEREGOV	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA/ES	TRANSFERE.GOV	LOTE	R$ 24.360,00	R$ 22.038,88	R$ 5.509,72	R$ 27.548,59	VÁLIDO		R$ 24.360,00	R$ 22.038,88	R$ 16.529,16	VÁLIDO		
		TR E ANEXOS DISPONÍVEIS NO TRANSFEREGOV	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA/ES	TRANSFERE.GOV	LOTE	SERVIÇO NÃO PREVISTO NA CONTRATAÇÃO											
		CONTRATO Nº 042/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA/ES	SISTEMA EDOCS Processo 2023-BDPS7 Convênio FEHAB 009/2023	LOTE	SERVIÇO NÃO PREVISTO NA CONTRATAÇÃO											
		CONTRATO Nº 028/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES	SISTEMA EDOCS Processo 2023-KVLH1 – Convênio FEHAB 003/2023	LOTE	SERVIÇO NÃO PREVISTO NA CONTRATAÇÃO											
		CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES-BAIRRO BONFIM(LOTE 01)	SITE PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA	LOTE	NÃO É POSSIVEL SEGREGAR O VALOR REFERENTE AO SERVIÇO, POIS A CONTRATAÇÃO PREVÊ UM VALOR ÚNICO PARA DIAGNOSTICO AMBIENTAL E GEOLOGICO E INCLUI ESTUDOS TÉCNICOS AMBIENTAL E DE RISCO NO RELATÓRIO SÍNTESE DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA										
		CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES – BAIRRO CONQUISTA E ALTO RESISTÊNCIA	SITE PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA	LOTE	NÃO É POSSIVEL SEGREGAR O VALOR REFERENTE AO SERVIÇO, POIS A CONTRATAÇÃO PREVÊ UM VALOR ÚNICO PARA DIAGNOSTICO AMBIENTAL E GEOLOGICO E INCLUI ESTUDOS TÉCNICOS AMBIENTAL E DE RISCO NO RELATÓRIO SÍNTESE DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA										
	7.4 Projeto Urbanistico de Regularização Fundiária																
		DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. Nº01004/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 240,00	R$ 205,07	R$ 51,27	R$ 256,34	VÁLIDO		R$ 240,00	R$ 92,74	R$ 69,55	VÁLIDO		
		EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº001/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA/RS	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 317,60	R$ 198,02	R$ 49,50	R$ 247,52	EXCESSIVO		EXCESSIVO					
		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES/RS	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 909,30	R$ 144,23	R$ 36,06	R$ 180,28	EXCESSIVO		EXCESSIVO					
		CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 89,12	R$ 218,79	R$ 54,70	R$ 273,49	VÁLIDO		R$ 89,12	R$ 111,60	R$ 83,70	VÁLIDO		
		DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.08.13.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE FOURQUILHA/CE	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 200,00	R$ 208,71	R$ 52,18	R$ 260,89	VÁLIDO		R$ 200,00	R$ 97,74	R$ 73,30	VÁLIDO		
		DISPENSA FÍSICA Nº020/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 48,61	R$ 222,47	R$ 55,62	R$ 278,09	VÁLIDO		R$ 48,61	R$ 116,66	R$ 87,50	INEXEQUÍVEL		
		TR E ANEXOS DISPONÍVEIS NO TRANSFEREGOV	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA/ES	TRANSFERE.GOV	LOTE	R$ 287,00	R$ 200,80	R$ 50,20	R$ 251,00	EXCESSIVO		EXCESSIVO					
		TR E ANEXOS DISPONÍVEIS NO TRANSFEREGOV	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA/ES	TRANSFERE.GOV	LOTE	R$ 105,02	R$ 217,34	R$ 54,34	R$ 271,68	VÁLIDO	R$109,10	R$ 105,02	R$ 109,61	R$ 82,21	VÁLIDO	**R$ 159,69**	**R$ 134,66**

2026-3WST79 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/02/2026 14:53 PÁGINA 10 / 18

SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – TABUAZEIRO E SANTA MARTHA

COMPARATIVO VALOR MÉDIA X VALOR MEDIANA

					PREÇO MÉDIO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS							PREÇO MÉDIO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS E OS INEXEQUÍVEIS					PREÇO MEDIANO
META	PRODUTO/ ATIVIDADE	MODALIDADE/ NÚMERO	ORGÃO TOMADOR	TIPO DE FONTE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA DOS DEMAIS VALORES	25% DA MÉDIA DOS DEMAIS PREÇOS	MÉDIA DOS DEMAIS VALORES MAIS 25%	AVALIAÇÃO: PREÇO UNITÁRIO MENOR QUE A MÉDIA + 25%	VALOR MÉDIO	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA DOS DEMAIS VALORES	75% DA MÉDIA DOS DEMAIS PREÇOS	AVALIAÇÃO: PREÇO UNITÁRIO MAIOR QUE 75% DA MÉDIA DOS DEMAIS VALORES	VALOR MÉDIO VÁLIDO	VALOR MEDIANA
		CONTRATO Nº 042/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA/ES	SISTEMA EDOCS Processo 2023-BDPS7 Convênio FEHAB 009/2023	LOTE	R$ 43,23	R$ 222,96	R$ 55,74	R$ 278,70	VÁLIDO		R$ 43,23	R$ 117,33	R$ 88,00	INEXEQUÍVEL		
		CONTRATO Nº 028/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDEMBERG/ES	SISTEMA EDOCS Processo 2023-KVLH1 – Convênio FEHAB 003/2023	LOTE	R$ 46,75	R$ 222,64	R$ 55,66	R$ 278,30	VÁLIDO		R$ 46,75	R$ 116,89	R$ 87,67	INEXEQUÍVEL		
		CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES-BAIRRO BONFIM(LOTE 01)	SITE PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA	LOTE	R$ 44,88	R$ 222,81	R$ 55,70	R$ 278,51	VÁLIDO		R$ 44,88	R$ 117,13	R$ 87,85	INEXEQUÍVEL		
		CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES – BAIRRO CONQUISTA E ALTO RESISTÊNCIA	SITE PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA	LOTE	R$ 164,29	R$ 211,96	R$ 52,99	R$ 264,94	VÁLIDO		R$ 164,29	R$ 102,20	R$ 76,65	VÁLIDO		
	8. CADASTRO FÍSICO, SELAGEM E CADASTRO SOCIAL																
	8.1 Escritório de Atendimento																
		DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. Nº01004/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	MÊS	SERVIÇO NÃO PREVISTO NA CONTRATAÇÃO					R$9.795,67					**R$ 11.389,33**	**R$ 11.389,33**
		EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº001/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA/RS	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	MÊS	SERVIÇO NÃO PREVISTO NA CONTRATAÇÃO											
		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVEZ/RS	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	MÊS	SERVIÇO NÃO PREVISTO NA CONTRATAÇÃO											
		CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	MÊS	R$ 15.628,73	R$ 9.795,67	R$ 2.448,92	R$ 12.244,58	EXCESSIVO		EXCESSIVO					
		DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.08.13.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE FOURQUILHA/CE	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	MÊS	NÃO É POSSIVEL SEGREGAR O VALOR REFERENTE AO SERVIÇO, POIS A CONTRATAÇÃO PREVÊ UM VALOR ÚNICO PARA PLANTÕES SOCIOJURÍDICOS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL INFORMATIVO; ADEMAIS DEFINE EM CRONOGRAMA QUE O SERVIÇO SEJA EXECUTADO APENAS NOS 4 PRIMEIROS MESES E NÃO DESCREVE COMO OS PLANTÕES VÃO ACONTECER.										
		DISPENSA FÍSICA Nº020/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	MÊS	NÃO PREVÊ ESCITÓRIO DE ATENDIMENTO. POSSUI ITEM QUE CITA "CADASTRO SOCIOECONÔMICO (INCLUINDO ASSEMBLEIA E PLANTÕES DE ATENDIMENTO), PORÉM NÃO PREVÊ COMO OS PLANTÕES OCORRERÃO E NÃO PREVE ORÇAMENTO PARA O SERVIÇO										
		TR E ANEXOS DISPONÍVEIS NO TRANSFEREGOV	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA/ES	TRANSFERE.GOV	MÊS	NÃO É POSSIVEL SEGREGAR O VALOR REFERENTE AO SERVIÇO, POIS A CONTRATAÇÃO PREVÊ UM VALOR ÚNICO PARA PLANTÕES SOCIOJURÍDICOS E CADASTRO SOCIOECONÔMICO										
		TR E ANEXOS DISPONÍVEIS NO TRANSFEREGOV	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA/ES	TRANSFERE.GOV	MÊS	NÃO É POSSIVEL SEGREGAR O VALOR REFERENTE AO SERVIÇO, POIS A CONTRATAÇÃO PREVÊ UM VALOR ÚNICO PARA ESCITÓRIO LOCAL, ANÁLISES JURIDICAS, EMISSÃO DE CRF E REGISTRO EM CARTÓRIO										
		CONTRATO Nº 042/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA/ES	SISTEMA EDOCS Processo 2023-BDPS7 Convênio FEHAB	MÊS	NÃO É POSSIVEL SEGREGAR O VALOR REFERENTE AO SERVIÇO, POIS A CONTRATAÇÃO PREVÊ UM VALOR ÚNICO PARA ESCITÓRIO LOCAL, ANÁLISES JURIDICAS, EMISSÃO DE CRF E REGISTRO EM CARTÓRIO										
		CONTRATO Nº 028/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDEMBERG/ES	SISTEMA EDOCS Processo 2023-KVLH1 – Convênio FEHAB 003/2023	MÊS	NÃO É POSSIVEL SEGREGAR O VALOR REFERENTE AO SERVIÇO, POIS A CONTRATAÇÃO PREVÊ UM VALOR ÚNICO PARA ESCITÓRIO LOCAL, INCLUINDO AS ANÁLISES JURIDICAS, EMISSÃO DE CRF E REGISTRO EM CARTÓRIO										
		CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES-BAIRRO BONFIM(LOTE 01)	SITE PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA	MÊS	R$ 11.389,33	R$ 11.915,37	R$ 2.978,84	R$ 14.894,21	VÁLIDO		R$ 11.389,33	R$ 8.202,00	R$ 6.151,50	VÁLIDO		
		CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES – BAIRRO CONQUISTA E ALTO RESISTÊNCIA	SITE PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA	MÊS	R$ 8.202,00	R$ 13.509,03	R$ 3.377,26	R$ 16.886,29	VÁLIDO		R$ 8.202,00	R$ 11.389,33	R$ 8.542,00	INEXEQUÍVEL		

2026-3WST79 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/02/2026 14:53 PÁGINA 11 / 18

SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – TABUAZEIRO E SANTA MARTHA

COMPARATIVO VALOR MÉDIA X VALOR MEDIANA

					PREÇO MÉDIO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS							PREÇO MÉDIO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS E OS INEXEQUÍVEIS					PREÇO MEDIANO
META	PRODUTO/ ATIVIDADE	MODALIDADE/ NÚMERO	ORGÃO TOMADOR	TIPO DE FONTE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA DOS DEMAIS VALORES	25% DA MÉDIA DOS DEMAIS PREÇOS	MÉDIA DOS DEMAIS VALORES MAIS 25%	AVALIAÇÃO: PREÇO UNITÁRIO MENOR QUE A MÉDIA + 25%	VALOR MÉDIO	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA DOS DEMAIS VALORES	75% DA MÉDIA DOS DEMAIS PREÇOS	AVALIAÇÃO: PREÇO UNITÁRIO MAIOR QUE 75% DA MÉDIA DOS DEMAIS VALORES	VALOR MÉDIO VÁLIDO	VALOR MEDIANA
META 03	**8.2 Cadastro Fisico e Selagem**																
		DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. Nº01004/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 60,00	R$ 81,60	R$ 20,40	R$ 102,00	VÁLIDO	R$ 30,50	R$ 60,00	R$ 20,67	R$ 15,50	VÁLIDO	**R$ 46,72**	**R$ 60,00**
		EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº001/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA/RS	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	SERVIÇO NÃO PREVISTO NA CONTRATAÇÃO											
		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES/RS	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 173,15	R$ 62,75	R$ 15,69	R$ 78,43	EXCESSIVO							
		CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 129,53	R$ 70,02	R$ 17,50	R$ 87,52	EXCESSIVO							
		DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.08.13.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE FOURQUILHA/CE	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 9,38	R$ 90,04	R$ 22,51	R$ 112,55	VÁLIDO		R$ 9,38	R$ 37,54	R$ 28,16	INEXEQUÍVEL		
		DISPENSA FÍSICA Nº020/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	SERVIÇO NÃO PREVISTO NA CONTRATAÇÃO											
		TR E ANEXOS DISPONÍVEIS NO TRANSFEREGOV	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA/ES	TRANSFERE.GOV	LOTE	SERVIÇO NÃO PREVISTO NA CONTRATAÇÃO											
		TR E ANEXOS DISPONÍVEIS NO TRANSFEREGOV	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA/ES	TRANSFERE.GOV	LOTE	R$ 124,94	R$ 70,78	R$ 17,70	R$ 88,48	EXCESSIVO							
		CONTRATO Nº 042/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA/ES	SISTEMA EDOCS Processo 2023-BDPS7 Convênio FEHAB 009/2023	LOTE	R$ 33,44	R$ 86,03	R$ 21,51	R$ 107,54	VÁLIDO		R$ 33,44	R$ 29,52	R$ 22,14	VÁLIDO		
		CONTRATO Nº 028/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES	SISTEMA EDOCS Processo 2023-KVLH1 - Convênio FEHAB 003/2023	LOTE	R$ 19,18	R$ 88,41	R$ 22,10	R$ 110,51	VÁLIDO		R$ 19,18	R$ 34,27	R$ 25,71	INEXEQUÍVEL		
		CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES-BAIRRO BONFIM(LOTE 01)	SITE PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA	LOTE	NÃO POSSUI ESSE ITEM PREVISTO NA CONTRATAÇÃO											
		CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES - BAIRRO CONQUISTA E ALTO RESISTÊNCIA	SITE PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA	LOTE	NÃO POSSUI ESSE ITEM PREVISTO NA CONTRATAÇÃO											
	8.3 Cadastro Socioeconômico																
		DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. Nº01004/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 200,00	R$ 235,29	R$ 58,82	R$ 294,12	VÁLIDO	R$129,57	R$ 200,00	R$ 119,51	R$ 89,63	VÁLIDO	**R$ 173,18**	**R$ 181,49**
		EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº001/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA/RS	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 181,49	R$ 237,14	R$ 59,29	R$ 296,43	VÁLIDO		R$ 181,49	R$ 122,15	R$ 91,62	VÁLIDO		
		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES/RS	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 607,50	R$ 194,54	R$ 48,64	R$ 243,18	EXCESSIVO		EXCESSIVO					
		CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 131,14	R$ 242,18	R$ 60,54	R$ 302,72	VÁLIDO		R$ 131,14	R$ 129,35	R$ 97,01	VÁLIDO		
		DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.08.13.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE FOURQUILHA/CE	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 9,38	R$ 254,35	R$ 63,59	R$ 317,94	VÁLIDO		R$ 9,38	R$ 146,74	R$ 110,06	INEXEQUÍVEL		
		DISPENSA FÍSICA Nº020/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 218,68	R$ 233,42	R$ 58,36	R$ 291,78	VÁLIDO		R$ 218,68	R$ 116,84	R$ 87,63	VÁLIDO		
		TR E ANEXOS DISPONÍVEIS NO TRANSFEREGOV	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA/ES	TRANSFERE.GOV	LOTE	NÃO É POSSIVEL SEGREGAR O VALOR REFERENTE AO SERVIÇO, POIS A CONTRATAÇÃO PREVÊ UM VALOR ÚNICO PARA PLANTÕES SOCIOJURÍDICOS E CADASTRO SOCIOECONÔMICO											
		TR E ANEXOS DISPONÍVEIS NO TRANSFEREGOV	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA/ES	TRANSFERE.GOV	LOTE	R$ 134,61	R$ 241,83	R$ 60,46	R$ 302,29	VÁLIDO		R$ 134,61	R$ 128,85	R$ 96,64	VÁLIDO		
		CONTRATO Nº 042/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA/ES	SISTEMA EDOCS Processo 2023-BDPS7 Convênio FEHAB 009/2023	LOTE	R$ 81,47	R$ 247,15	R$ 61,79	R$ 308,93	VÁLIDO		R$ 81,47	R$ 136,44	R$ 102,33	INEXEQUÍVEL		
		CONTRATO Nº 028/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES	SISTEMA EDOCS Processo 2023-KVLH1 - Convênio FEHAB 003/2023	LOTE	R$ 79,80	R$ 247,31	R$ 61,83	R$ 309,14	VÁLIDO		R$ 79,80	R$ 136,68	R$ 102,51	INEXEQUÍVEL		
		CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES-BAIRRO BONFIM(LOTE 01)	SITE PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA	LOTE	R$ 358,85	R$ 219,41	R$ 54,85	R$ 274,26	EXCESSIVO		EXCESSIVO					
		CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES - BAIRRO CONQUISTA E ALTO RESISTÊNCIA	SITE PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA	LOTE	R$ 550,00	R$ 200,29	R$ 50,07	R$ 250,37	EXCESSIVO		EXCESSIVO					

2026-3WST79 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/02/2026 14:53 PÁGINA 12 / 18

SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – TABUAZEIRO E SANTA MARTHA

COMPARATIVO VALOR MÉDIA X VALOR MEDIANA

					PREÇO MÉDIO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS							PREÇO MÉDIO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS E OS INEXEQUÍVEIS					PREÇO MEDIANO
META	PRODUTO/ ATIVIDADE	MODALIDADE/ NÚMERO	ORGÃO TOMADOR	TIPO DE FONTE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA DOS DEMAIS VALORES	25% DA MÉDIA DOS DEMAIS PREÇOS	MÉDIA DOS DEMAIS VALORES MAIS 25%	AVALIAÇÃO: PREÇO UNITÁRIO MENOR QUE A MÉDIA + 25%	VALOR MÉDIO	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA DOS DEMAIS VALORES	75% DA MÉDIA DOS DEMAIS PREÇOS	AVALIAÇÃO: PREÇO UNITÁRIO MAIOR QUE 75% DA MÉDIA DOS DEMAIS VALORES	VALOR MÉDIO VÁLIDO	VALOR MEDIANA
META 04	**9. EMISSÃO DA CRF E REGISTRO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**																
	9.1 Emissão da CRF (elaboração, revisões, formalização e aprovação)																
		DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. Nº01004/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 48,00	R$ 107,02	R$ 26,76	R$ 133,78	VÁLIDO	R$70,85	R$ 48,00	R$ 73,70	R$ 55,28	INEXEQUÍVEL	**R$ 81,27**	**R$ 77,50**
		EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº001/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA/RS	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 90,74	R$ 102,27	R$ 25,57	R$ 127,84	VÁLIDO		R$ 90,74	R$ 68,36	R$ 51,27	VÁLIDO		
		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVEZ/RS	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 373,55	R$ 70,85	R$ 17,71	R$ 88,56	EXCESSIVO		EXCESSIVO					
		CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 52,37	R$ 106,53	R$ 26,63	R$ 133,17	VÁLIDO		R$ 52,37	R$ 73,16	R$ 54,87	INEXEQUÍVEL		
		DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.08.13.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE FOURQUILHA/CE	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 75,00	R$ 104,02	R$ 26,01	R$ 130,03	VÁLIDO		R$ 75,00	R$ 70,33	R$ 52,75	VÁLIDO		
		DISPENSA FÍSICA Nº020/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 49,66	R$ 106,84	R$ 26,71	R$ 133,54	VÁLIDO		R$ 49,66	R$ 73,50	R$ 55,12	INEXEQUÍVEL		
		TR E ANEXOS DISPONÍVEIS NO TRANSFEREGOV	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA/ES	TRANSFERE.GOV	LOTE	R$ 87,12	R$ 102,67	R$ 25,67	R$ 128,34	VÁLIDO		R$ 87,12	R$ 68,81	R$ 51,61	VÁLIDO		
		TR E ANEXOS DISPONÍVEIS NO TRANSFEREGOV	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA/ES	TRANSFERE.GOV	LOTE	R$ 72,05	R$ 104,35	R$ 26,09	R$ 130,43	VÁLIDO		R$ 72,05	R$ 70,70	R$ 53,02	VÁLIDO		
		CONTRATO Nº 042/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA/ES	SISTEMA EDOCS Processo 2023-BDPS7 Convênio FEHAB 009/2023	LOTE	NÃO É POSSIVEL SEGREGAR O VALOR REFERENTE AO SERVIÇOS, POIS A CONTRATAÇÃO PREVÊ UM VALOR ÚNICO PARA ESCITÓRIO LOCAL, INCLUINDO A AS ANÁLISES JURIDICAS E ETAPA DE REGISTRO										
		CONTRATO Nº 028/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDEMBERG/ES	SISTEMA EDOCS Processo 2023-KVLH1 – Convênio FEHAB 003/2023	LOTE	NÃO É POSSIVEL SEGREGAR O VALOR REFERENTE AO SERVIÇOS, POIS A CONTRATAÇÃO PREVÊ UM VALOR ÚNICO PARA ESCITÓRIO LOCAL, INCLUINDO A AS ANÁLISES JURIDICAS E ETAPA DE REGISTRO										
		CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES-BAIRRO BONFIM(LOTE 01)	SITE PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA	LOTE	R$ 82,69	R$ 103,17	R$ 25,79	R$ 128,96	VÁLIDO		R$ 82,69	R$ 69,37	R$ 52,03	VÁLIDO		
		CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES – BAIRRO CONQUISTA E ALTO RESISTÊNCIA	SITE PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA	LOTE	R$ 80,00	R$ 103,46	R$ 25,87	R$ 129,33	VÁLIDO		R$ 80,00	R$ 69,70	R$ 52,28	VÁLIDO		
	9.2 Registro da Regularização Fundiária																
		DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. Nº01004/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 30,00	R$ 70,74	R$ 17,69	R$ 88,43	VÁLIDO	R$ 45,23	R$ 30,00	R$ 47,76	R$ 35,82	INEXEQUÍVEL	**R$ 53,75**	**R$ 45,37**
		EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº001/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA/RS	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 45,37	R$ 68,82	R$ 17,21	R$ 86,03	VÁLIDO		R$ 45,37	R$ 45,20	R$ 33,90	VÁLIDO		
		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVEZ/RS	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 178,73	R$ 52,15	R$ 13,04	R$ 65,19	EXCESSIVO		EXCESSIVO					
		CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 17,85	R$ 72,26	R$ 18,07	R$ 90,33	VÁLIDO		R$ 17,85	R$ 49,79	R$ 37,34	INEXEQUÍVEL		
		DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.08.13.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE FOURQUILHA/CE	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 75,00	R$ 65,12	R$ 16,28	R$ 81,40	VÁLIDO		R$ 75,00	R$ 40,26	R$ 30,20	VÁLIDO		
		DISPENSA FÍSICA Nº020/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 100,62	R$ 61,91	R$ 15,48	R$ 77,39	EXCESSIVO		EXCESSIVO					
		TR E ANEXOS DISPONÍVEIS NO TRANSFEREGOV	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA/ES	TRANSFERE.GOV	LOTE	R$ 41,43	R$ 69,31	R$ 17,33	R$ 86,64	VÁLIDO		R$ 41,43	R$ 45,86	R$ 34,39	VÁLIDO		
		TR E ANEXOS DISPONÍVEIS NO TRANSFEREGOV	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA/ES	TRANSFERE.GOV	LOTE	NÃO POSSUI ESSE ITEM PREVISTO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											
		CONTRATO Nº 042/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA/ES	SISTEMA EDOCS Processo 2023-BDPS7 Convênio FEHAB	LOTE	NÃO POSSUI ESSE ITEM PREVISTO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											
		CONTRATO Nº 028/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDEMBERG/ES	SISTEMA EDOCS Processo 2023-KVLH1 – Convênio FEHAB 003/2023	LOTE	NÃO POSSUI ESSE ITEM PREVISTO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											
		CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES-BAIRRO BONFIM(LOTE 01)	SITE PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA	LOTE	R$ 40,93	R$ 69,38	R$ 17,34	R$ 86,72	VÁLIDO		R$ 40,93	R$ 45,94	R$ 34,46	VÁLIDO		
		CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES – BAIRRO CONQUISTA E ALTO RESISTÊNCIA	SITE PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA	LOTE	R$ 66,00	R$ 66,24	R$ 16,56	R$ 82,80	VÁLIDO		R$ 66,00	R$ 41,76	R$ 31,32	VÁLIDO		

2026-3WST79 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/02/2026 14:53 PÁGINA 13 / 18

SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – TABUAZEIRO E SANTA MARTHA

MAPA DE PREÇOS

META	PRODUTO/ ATIVIDADE	MODALIDADE/ NÚMERO	ORGÃO TOMADOR	TIPO DE FONTE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO VÁLIDO UNITÁRIO	VALOR MEDIANA UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO FINAL A SER ADOTADO NA CONTRATAÇÃO
META 01	6.TRABALHO SOCIAL								
	6.1 Mobilização Inicial								
		EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº001/2025	PREFEITURA DE GUAIBA/RS	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 90,74	R$ 34,39	R$ 41,75	R$ 34,39
		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVEZ/RS	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 74,50			
		CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 19,91			
		DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.08.13.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE FOURQUILHA/CE	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 100,00			
		DISPENSA FÍSICA Nº020/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 15,43			
		TR E ANEXOS DISPONÍVEIS NO TRANSFEREGOV	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA/ES	TRANSFERE.GOV	LOTE	R$ 41,50			
		TR E ANEXOS DISPONÍVEIS NO TRANSFEREGOV	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA/ES	TRANSFERE.GOV	LOTE	R$ 83,37			
		CONTRATO Nº 042/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA/ES	SISTEMA EDOCS Processo 2023-BDPS7 Convênio FEHAB 009/2023	LOTE	R$ 16,39			
		CONTRATO Nº 028/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDEMBERG/ES	SISTEMA EDOCS Processo 2023-KVLH1 - Convênio FEHAB 003/2023	LOTE	R$ 7,58			
		CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES-BAIRRO BONFIM(LOTE 01)	SITE PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA	LOTE	R$ 68,95			
		CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES - BAIRRO CONQUISTA E ALTO RESISTÊNCIA	SITE PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA	LOTE	R$ 41,75			
	7. ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA								
	7.1 Levantamento Topográfico Georreferenciado								
		DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. Nº01004/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 140,00	R$ 208,53	R$ 212,21	R$ 208,53
		EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº001/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA/RS	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 181,49			
		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVEZ/RS	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 546,00			
		CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 215,41			
		DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.08.13.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE FOURQUILHA/CE	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 75,00			
		DISPENSA FÍSICA Nº020/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 15,93			
		TR E ANEXOS DISPONÍVEIS NO TRANSFEREGOV	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA/ES	TRANSFERE.GOV	LOTE	R$ 349,00			
		TR E ANEXOS DISPONÍVEIS NO TRANSFEREGOV	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA/ES	TRANSFERE.GOV	LOTE	R$ 1.340,53			
		CONTRATO Nº 042/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA/ES	SISTEMA EDOCS Processo 2023-BDPS7 Convênio FEHAB 009/2023	LOTE	R$ 156,28			
		CONTRATO Nº 028/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDEMBERG/ES	SISTEMA EDOCS Processo 2023-KVLH1 - Convênio FEHAB 003/2023	LOTE	R$ 209,01			
		CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES-BAIRRO BONFIM(LOTE 01)	SITE PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA	LOTE	R$ 493,64			
		CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES - BAIRRO CONQUISTA E ALTO RESISTÊNCIA	SITE PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA	LOTE	R$ 549,61			
	7.2 Estudo Técnico Ambiental								
		DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. Nº01004/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	UNIDADE	SERVIÇO DESCRITO NO TR, PORÉM NÃO CONSTA VALOR NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	R$ 16.500,00	R$ 29.400,00	R$ 16.500,00
		EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº001/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA/RS	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	UNIDADE	SERVIÇO NÃO PREVISTO NA CONTRATAÇÃO			
		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVEZ/RS	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	UNIDADE	R$ 16.500,00			
		CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	UNIDADE	R$ 39.289,33			
		DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.08.13.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE FOURQUILHA/CE	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	UNIDADE	R$ 30.000,00			
		DISPENSA FÍSICA Nº020/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	UNIDADE	R$ 2.672,40			
		TR E ANEXOS DISPONÍVEIS NO TRANSFEREGOV	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA/ES	TRANSFERE.GOV	UNIDADE	R$ 29.400,00			
		TR E ANEXOS DISPONÍVEIS NO TRANSFEREGOV	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA/ES	TRANSFERE.GOV	UNIDADE	SERVIÇO NÃO PREVISTO NA CONTRATAÇÃO			

2026-3WST79 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/02/2026 14:53 PÁGINA 14 / 18

SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – TABUAZEIRO E SANTA MARTHA

MAPA DE PREÇOS

META	PRODUTO/ ATIVIDADE	MODALIDADE/ NÚMERO	ORGÃO TOMADOR	TIPO DE FONTE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO VÁLIDO UNITÁRIO	VALOR MEDIANA UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO FINAL A SER ADOTADO NA CONTRATAÇÃO
META 02		CONTRATO Nº 042/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA/ES	SISTEMA EDOCS Processo 2023-BDPS7 Convênio FEHAB 009/2023	UNIDADE	SERVIÇO NÃO PREVISTO NA CONTRATAÇÃO			
		CONTRATO Nº 028/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDEMBERG/ES	SISTEMA EDOCS Processo 2023-KVLH1 - Convênio FEHAB 003/2023	UNIDADE	SERVIÇO NÃO PREVISTO NA CONTRATAÇÃO			
		CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES-BAIRRO BONFIM(LOTE 01)	SITE PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA	UNIDADE	NÃO É POSSIVEL SEGREGAR O VALOR REFERENTE AO SERVIÇO, POIS A CONTRATAÇÃO			
		CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES - BAIRRO CONQUISTA E ALTO RESISTÊNCIA	SITE PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA	UNIDADE	NÃO É POSSIVEL SEGREGAR O VALOR REFERENTE AO SERVIÇO, POIS A CONTRATAÇÃO			
	7.3 Estudo Técnico para Situação de Risco								
		DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. Nº01004/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	UNIDADE	SERVIÇO DESCRITO NO TR, PORÉM NÃO CONSTA VALOR NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	**R$ 27.850,54**	**R$ 26.325,00**	**R$ 26.325,00**
		EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº001/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA/RS	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	UNIDADE	SERVIÇO NÃO PREVISTO NA CONTRATAÇÃO			
		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVEZ/RS	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	UNIDADE	R$ 26.325,00			
		CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	UNIDADE	R$ 30.717,17			
		DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.08.13.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE FOURQUILHA/CE	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	UNIDADE	R$ 30.000,00			
		DISPENSA FÍSICA Nº020/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	UNIDADE	R$ 1.113,33			
		TR E ANEXOS DISPONÍVEIS NO TRANSFEREGOV	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA/ES	TRANSFERE.GOV	UNIDADE	R$ 24.360,00			
		TR E ANEXOS DISPONÍVEIS NO TRANSFEREGOV	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA/ES	TRANSFERE.GOV	UNIDADE	SERVIÇO NÃO PREVISTO NA CONTRATAÇÃO			
		CONTRATO Nº 042/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA/ES	SISTEMA EDOCS Processo 2023-BDPS7 Convênio FEHAB 009/2023	UNIDADE	SERVIÇO NÃO PREVISTO NA CONTRATAÇÃO			
		CONTRATO Nº 028/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDEMBERG/ES	SISTEMA EDOCS Processo 2023-KVLH1 - Convênio FEHAB 003/2023	UNIDADE	SERVIÇO NÃO PREVISTO NA CONTRATAÇÃO			
		CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES-BAIRRO BONFIM(LOTE 01)	SITE PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA	UNIDADE	NÃO É POSSIVEL SEGREGAR O VALOR REFERENTE AO SERVIÇO, POIS A CONTRATAÇÃO			
		CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES - BAIRRO CONQUISTA E ALTO RESISTÊNCIA	SITE PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA	UNIDADE	NÃO É POSSIVEL SEGREGAR O VALOR REFERENTE AO SERVIÇO, POIS A CONTRATAÇÃO			
	7.4 Projeto Urbanistico de Regularização Fundiária								
		DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. Nº01004/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 240,00	**R$ 159,69**	**R$ 134,66**	**R$ 134,66**
		EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº001/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA/RS	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 317,60			
		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVEZ/RS	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 909,30			
		CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 89,12			
		DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.08.13.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE FOURQUILHA/CE	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 200,00			
		DISPENSA FÍSICA Nº020/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 48,61			
		TR E ANEXOS DISPONÍVEIS NO TRANSFEREGOV	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA/ES	TRANSFERE.GOV	LOTE	R$ 287,00			
		TR E ANEXOS DISPONÍVEIS NO TRANSFEREGOV	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA/ES	TRANSFERE.GOV	LOTE	R$ 105,02			
		CONTRATO Nº 042/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA/ES	SISTEMA EDOCS Processo 2023-BDPS7 Convênio FEHAB 009/2023	LOTE	R$ 43,23			
		CONTRATO Nº 028/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDEMBERG/ES	SISTEMA EDOCS Processo 2023-KVLH1 - Convênio FEHAB 003/2023	LOTE	R$ 46,75			
		CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES-BAIRRO BONFIM(LOTE 01)	SITE PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA	LOTE	R$ 44,88			
		CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES - BAIRRO CONQUISTA E ALTO RESISTÊNCIA	SITE PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA	LOTE	R$ 164,29			

2026-3WST79 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/02/2026 14:53 PÁGINA 15 / 18

SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – TABUAZEIRO E SANTA MARTHA

MAPA DE PREÇOS

META	PRODUTO/ ATIVIDADE	MODALIDADE/ NÚMERO	ORGÃO TOMADOR	TIPO DE FONTE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO VÁLIDO UNITÁRIO	VALOR MEDIANA UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO FINAL A SER ADOTADO NA CONTRATAÇÃO
META 03	8. CADASTRO FÍSICO, SELAGEM E CADASTRO SOCIAL								
	8.1 Escritório de Atendimento								
		DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. Nº01004/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	MÊS	SERVIÇO NÃO PREVISTO NA CONTRATAÇÃO	R$ 11.389,33	R$ 11.389,33	R$ 11.389,33
		EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº001/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA/RS	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	MÊS	SERVIÇO NÃO PREVISTO NA CONTRATAÇÃO			
		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVEZ/RS	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	MÊS	SERVIÇO NÃO PREVISTO NA CONTRATAÇÃO			
		CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	MÊS	R$ 15.628,73			
		DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.08.13.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE FOURQUILHA/CE	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	MÊS	NÃO É POSSIVEL SEGREGAR O VALOR REFERENTE AO SERVIÇO, POIS A CONTRATAÇÃO PREVÊ UM VALOR			
		DISPENSA FÍSICA Nº020/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	MÊS	NÃO PREVÊ ESCITÓRIO DE ATENDIMENTO. POSSUI ITEM QUE			
		TR E ANEXOS DISPONÍVEIS NO TRANSFEREGOV	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA/ES	TRANSFERE.GOV	MÊS	NÃO É POSSIVEL SEGREGAR O VALOR REFERENTE AO SERVIÇO, POIS A CONTRATAÇÃO PREVÊ UM VALOR			
		TR E ANEXOS DISPONÍVEIS NO TRANSFEREGOV	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA/ES	TRANSFERE.GOV	MÊS	NÃO É POSSIVEL SEGREGAR O VALOR REFERENTE AO SERVIÇO, POIS A CONTRATAÇÃO PREVÊ UM VALOR ÚNICO PARA ESCITÓRIO LOCAL, ANÁLISES JURIDICAS, EMISSÃO DE CRF E REGISTRO EM CARTÓRIO			
		CONTRATO Nº 042/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA/ES	SISTEMA EDOCS Processo 2023-BDPS7 Convênio FEHAB 009/2023	MÊS	NÃO É POSSIVEL SEGREGAR O VALOR REFERENTE AO			
		CONTRATO Nº 028/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDEMBERG/ES	SISTEMA EDOCS Processo 2023-KVLH1 - Convênio FEHAB 003/2023	MÊS	NÃO É POSSIVEL SEGREGAR O VALOR REFERENTE AO SERVIÇO, POIS A CONTRATAÇÃO			
		CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES-BAIRRO BONFIM(LOTE 01)	SITE PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA	MÊS	R$ 11.389,33			
		CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES - BAIRRO CONQUISTA E ALTO RESISTÊNCIA	SITE PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA	MÊS	R$ 8.202,00			
	8.2 Cadastro Fisico e Selagem								
		DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. Nº01004/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 60,00	R$ 46,72	R$ 60,00	R$ 46,72
		EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº001/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA/RS	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	SERVIÇO NÃO PREVISTO NA CONTRATAÇÃO			
		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVEZ/RS	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 173,15			
		CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 129,53			
		DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.08.13.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE FOURQUILHA/CE	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 9,38			
		DISPENSA FÍSICA Nº020/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	SERVIÇO NÃO PREVISTO NA CONTRATAÇÃO			
		TR E ANEXOS DISPONÍVEIS NO TRANSFEREGOV	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA/ES	TRANSFERE.GOV	LOTE	SERVIÇO NÃO PREVISTO NA CONTRATAÇÃO			
		TR E ANEXOS DISPONÍVEIS NO TRANSFEREGOV	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA/ES	TRANSFERE.GOV	LOTE	R$ 124,94			
		CONTRATO Nº 042/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA/ES	SISTEMA EDOCS Processo 2023-BDPS7 Convênio FEHAB 009/2023	LOTE	R$ 33,44			
		CONTRATO Nº 028/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDEMBERG/ES	SISTEMA EDOCS Processo 2023-KVLH1 - Convênio FEHAB 003/2023	LOTE	R$ 19,18			
		CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES-BAIRRO BONFIM(LOTE 01)	SITE PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA	LOTE	NÃO POSSUI ESSE ITEM PREVISTO NA CONTRATAÇÃO			
		CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES - BAIRRO CONQUISTA E ALTO RESISTÊNCIA	SITE PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA	LOTE	NÃO POSSUI ESSE ITEM PREVISTO NA CONTRATAÇÃO			
	8.3 Cadastro Socioeconômico								
		DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. Nº01004/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 200,00			
		EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº001/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA/RS	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 181,49			
		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVEZ/RS	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 607,50			
		CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 131,14			
		DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.08.13.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE FOURQUILHA/CE	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 9,38			
		DISPENSA FÍSICA Nº020/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 218,68			

2026-3WST79 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/02/2026 14:53 PÁGINA 16 / 18

SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – TABUAZEIRO E SANTA MARTHA

MAPA DE PREÇOS

META	PRODUTO/ ATIVIDADE	MODALIDADE/ NÚMERO	ORGÃO TOMADOR	TIPO DE FONTE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO VÁLIDO UNITÁRIO	VALOR MEDIANA UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO FINAL A SER ADOTADO NA CONTRATAÇÃO
META 04		TR E ANEXOS DISPONÍVEIS NO TRANSFEREGOV	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA/ES	TRANSFERE.GOV	LOTE	NÃO É POSSIVEL SEGREGAR O VALOR REFERENTE AO SERVIÇO, POIS A CONTRATAÇÃO PREVÊ UM VALOR ÚNICO PARA PLANTÕES SOCIOJURÍDICOS E CADASTRO SOCIOECONÔMICO	R$ 173,18	R$ 181,49	R$ 173,18
		TR E ANEXOS DISPONÍVEIS NO TRANSFEREGOV	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA/ES	TRANSFERE.GOV	LOTE	R$ 134,61			
		CONTRATO Nº 042/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA/ES	SISTEMA EDOCS Processo 2023-BDPS7 Convênio FEHAB 009/2023	LOTE	R$ 81,47			
		CONTRATO Nº 028/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDEMBERG/ES	SISTEMA EDOCS Processo 2023-KVLH1 - Convênio FEHAB 003/2023	LOTE	R$ 79,80			
		CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES-BAIRRO BONFIM(LOTE 01)	SITE PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA	LOTE	R$ 358,85			
		CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES - BAIRRO CONQUISTA E ALTO RESISTÊNCIA	SITE PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA	LOTE	R$ 550,00			
	9. EMISSÃO DA CRF E REGISTRO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA								
	9.1 Emissão da CRF (elaboração, revisões, formalização e aprovação)								
		DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. Nº01004/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 48,00	R$ 81,27	R$ 77,50	R$ 77,50
		EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº001/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA/RS	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 90,74			
		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVEZ/RS	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 373,55			
		CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 52,37			
		DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.08.13.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE FOURQUILHA/CE	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 75,00			
		DISPENSA FÍSICA Nº020/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 49,66			
		TR E ANEXOS DISPONÍVEIS NO TRANSFEREGOV	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA/ES	TRANSFERE.GOV	LOTE	R$ 87,12			
		TR E ANEXOS DISPONÍVEIS NO TRANSFEREGOV	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA/ES	TRANSFERE.GOV	LOTE	R$ 72,05			
		CONTRATO Nº 042/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA/ES	SISTEMA EDOCS Processo 2023-BDPS7 Convênio FEHAB 009/2023	LOTE	NÃO É POSSIVEL SEGREGAR O VALOR REFERENTE AO SERVIÇOS, POIS A CONTRATAÇÃO PREVÊ UM VALOR ÚNICO PARA ESCITÓRIO LOCAL, INCLUINDO A AS ANÁLISES JURIDICAS E ETAPA DE REGISTRO			
		CONTRATO Nº 028/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDEMBERG/ES	SISTEMA EDOCS Processo 2023-KVLH1 - Convênio FEHAB 003/2023	LOTE	NÃO É POSSIVEL SEGREGAR O VALOR REFERENTE AO SERVIÇOS, POIS A			
		CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES-BAIRRO BONFIM(LOTE 01)	SITE PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA	LOTE	R$ 82,69			
		CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES - BAIRRO CONQUISTA E ALTO RESISTÊNCIA	SITE PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA	LOTE	R$ 80,00			
	9.2 Registro da Regularização Fundiária								
		DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. Nº01004/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 30,00	R$ 53,75	R$ 45,37	R$ 45,37
		EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº001/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA/RS	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 45,37			
		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVEZ/RS	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 178,73			
		CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 17,85			
		DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.08.13.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE FOURQUILHA/CE	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 75,00			
		DISPENSA FÍSICA Nº020/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	LOTE	R$ 100,62			
		TR E ANEXOS DISPONÍVEIS NO TRANSFEREGOV	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA/ES	TRANSFERE.GOV	LOTE	R$ 41,43			
		TR E ANEXOS DISPONÍVEIS NO TRANSFEREGOV	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA/ES	TRANSFERE.GOV	LOTE	NÃO POSSUI ESSE ITEM PREVISTO NA PLANILHA			
		CONTRATO Nº 042/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA/ES	SISTEMA EDOCS Processo 2023-BDPS7 Convênio FEHAB 009/2023	LOTE	NÃO POSSUI ESSE ITEM PREVISTO NA PLANILHA			
		CONTRATO Nº 028/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDEMBERG/ES	SISTEMA EDOCS Processo 2023-KVLH1 - Convênio FEHAB 003/2023	LOTE	NÃO POSSUI ESSE ITEM PREVISTO NA PLANILHA ORCAMENTÁRIA			
		CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES-BAIRRO BONFIM(LOTE 01)	SITE PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA	LOTE	R$ 40,93			
		CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES - BAIRRO CONQUISTA E ALTO RESISTÊNCIA	SITE PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA	LOTE	R$ 66,00			

2026-3WST79 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/02/2026 14:53 PÁGINA 17 / 18

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

BRUNA MASCARENHAS GAVA PITANGA GOMES
ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GERF - SEDURB - GOVES
assinado em 04/02/2026 14:52:33 -03:00

VIVIAN VERVLOET
ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I - QCE-04
GERF - SEDURB - GOVES
assinado em 04/02/2026 14:53:53 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/02/2026 14:53:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por BRUNA MASCARENHAS GAVA PITANGA GOMES (ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL - GERF - SEDURB - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-3WST79

ANEXO 2D

Mapa Comparativo — 2

SIADES — critério declarado: "Menor Preço do Item"

1 página · folhas 297 a 297

Mapa Comparativo - 2

Dados Gerais

N° Processo	Órgão	Procedimento	Objeto
2025-L5ZDM	FUNDO ESTADUAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	Licitação	Contratação de empresa para execução de serviço técnico especializado de regularização fundiária urbana de interesse social dos núcleos urbanos informais consolidados situados em partes dos bairros Tabuazeiro e Santa Martha do município de Vitória, da denominada Fazenda Maruípe, em uma área contendo aproximadamente 1.287 (mil duzentos e oitenta e sete) lotes, medindo aproximadamente 378.500 m² (trezentos e setenta e oito mil e quinhentos metros quadrados).

Pesquisa	Tipo Pesquisa	Data	Criado Por
Pesquisa de Preço 1	Monetário	--	BRUNA MASCARENHAS GAVA PITANGA

Itens

Tipo	Seq	Código / Descrição	Un.	Qtde	Fornecedor	Fonte	Marca	Val. Unit	Val. Total
Item	1	0286653 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	1 UST	1	--	Preços Contratados por Órgãos Públicos	--	R$ 544.972,67	R$ 544.972,67
					--	Preços Contratados por Órgãos Públicos	--	R$ 544.972,67	R$ 544.972,67
					--	Preços Contratados por Órgãos Públicos	--	R$ 544.972,67	R$ 544.972,67
Coeficiente de Variação:			Desvio Padrão:			Menor Preço do Item 1:		**R$ 544.972,67**	**R$ 544.972,67**
Item	2	0286653 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	1 UST	1	--	Preços Contratados por Órgãos Públicos	--	R$ 721.061,93	R$ 721.061,93
Coeficiente de Variação:			Desvio Padrão:			Menor Preço do Item 2:		**R$ 721.061,93**	**R$ 721.061,93**
									Valor Total Global: R$ 1.266.034,60

ANEXO 2E

Mapa Comparativo — 3

SIADES — Processo E-Docs 2025-L5ZDM

1 página · folhas 299 a 299

Mapa Comparativo - 3

Dados Gerais

N° Processo	Órgão	Procedimento	Objeto
2025-L5ZDM	FUNDO ESTADUAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	Licitação	Contratação de empresa para execução de serviço técnico especializado de regularização fundiária urbana de interesse social dos núcleos urbanos informais consolidados situados em partes dos bairros Tabuazeiro e Santa Martha do município de Vitória, da denominada Fazenda Maruípe, em uma área contendo aproximadamente 1.287 (mil duzentos e oitenta e sete) lotes, medindo aproximadamente 378.500 m² (trezentos e setenta e oito mil e quinhentos metros quadrados).

Pesquisa	Tipo Pesquisa	Data	Criado Por
Pesquisa de Preço 1	Monetário	25/02/2026	BRUNA MASCARENHAS GAVA PITANGA

Itens

Tipo	Seq	Código / Descrição	Un.	Qtde	Fornecedor	Fonte	Marca	Val. Unit	Val. Total
Item	1	0286653 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	1 UST	1	--	Preços Contratados por Órgãos Públicos	--	R$ 544.972,67	R$ 544.972,67
					--	Preços Contratados por Órgãos Públicos	--	R$ 544.972,67	R$ 544.972,67
					--	Preços Contratados por Órgãos Públicos	--	R$ 544.972,67	R$ 544.972,67
Coeficiente de Variação:			Desvio Padrão:			Menor Preço do Item 1:		**R$ 544.972,67**	**R$ 544.972,67**
Item	2	0286653 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	1 UST	1	--	Preços Contratados por Órgãos Públicos	--	R$ 721.061,93	R$ 721.061,93
Coeficiente de Variação:			Desvio Padrão:			Menor Preço do Item 2:		**R$ 721.061,93**	**R$ 721.061,93**
Valor Total Global: R$ 1.266.034,60									

ANEXO 2F

Ata de Realização da sessão pública de 25/03/2026

Quatro licitantes; menores lances de R$ 430.000,00 e R$ 575.000,00 — R$ 780,89 por lote

32 páginas · folhas 301 a 332

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Ata de Realização de Concorrência Eletrônica
Número de Concorrência Eletrônica: 001/2026

Nº Ata: **1** Nº Edital: **001/2026** Nº Processo: **2025-L5ZDM**

Objeto: **Contratação de empresa para execução de serviço técnico especializado de regularização fundiária urbana de interesse social dos núcleos urbanos informais consolidados situados em partes dos bairros Tabuazeiro e Santa Martha do município de Vitória, da denominada Fazenda Maruípe, em uma área contendo aproximadamente 1.287 (mil duzentos e oitenta e sete) lotes, medindo aproximadamente 378.500 m² (trezentos e setenta e oito mil e quinhentos metros quadrados).**
, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Iniciando os trabalhos, O Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Tipo: **Item 1** Valor Arrematado: **0,00** Valor Estimado: **544.972,67**

Licitante Vencedor: **Não Houve Fornecedor - Tipo Fracassado**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	12/03/2026 15:39:36.290	Licitante 01	**544.972,67**	D
2	24/03/2026 10:28:22.965	Licitante 03	**544.970,00**	D
3	24/03/2026 11:26:55.765	Licitante 04	**544.900,00**	C
4	25/03/2026 09:55:34.053	Licitante 02	**544.972,67**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	25/03/2026 10:02:33.621	Licitante 02	**543.900,00**
2	25/03/2026 10:04:36.067	Licitante 01	**542.900,00**
3	25/03/2026 10:04:46.423	Licitante 02	**541.900,00**
4	25/03/2026 10:05:02.727	Licitante 03	**540.000,00**
5	25/03/2026 10:05:47.853	Licitante 02	**539.000,00**
6	25/03/2026 10:06:50.445	Licitante 01	**538.000,00**
7	25/03/2026 10:07:29.050	Licitante 03	**535.000,00**
8	25/03/2026 10:08:24.376	Licitante 01	**534.000,00**
9	25/03/2026 10:09:38.977	Licitante 02	**533.000,00**
10	25/03/2026 10:10:03.027	Licitante 01	**532.000,00**
11	25/03/2026 10:11:32.431	Licitante 02	**531.000,00**
12	25/03/2026 10:11:48.272	Licitante 01	**530.000,00**
13	25/03/2026 10:13:24.890	Licitante 02	**529.000,00**
14	25/03/2026 10:13:33.923	Licitante 01	**528.000,00**
15	25/03/2026 10:13:44.106	Licitante 03	**525.000,00**
16	25/03/2026 10:13:59.566	Licitante 02	**524.000,00**
17	25/03/2026 10:14:15.132	Licitante 01	**523.000,00**
18	25/03/2026 10:15:50.338	Licitante 03	**520.000,00**
19	25/03/2026 10:16:03.567	Licitante 01	**519.000,00**
20	25/03/2026 10:16:09.928	Licitante 02	**518.000,00**
21	25/03/2026 10:16:27.188	Licitante 01	**517.000,00**

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Ata de Realização de Concorrência Eletrônica
Número de Concorrência Eletrônica: 001/2026

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
22	25/03/2026 10:17:43.792	Licitante 02	**516.000,00**
23	25/03/2026 10:17:55.350	Licitante 03	**500.000,00**
24	25/03/2026 10:18:37.577	Licitante 02	**499.000,00**
25	25/03/2026 10:19:06.454	Licitante 01	**498.000,00**
26	25/03/2026 10:19:13.668	Licitante 02	**497.000,00**
27	25/03/2026 10:19:22.254	Licitante 01	**496.000,00**
28	25/03/2026 10:19:39.612	Licitante 03	**494.000,00**
29	25/03/2026 10:19:51.727	Licitante 01	**493.000,00**
30	25/03/2026 10:20:02.148	Licitante 02	**490.000,00**
31	25/03/2026 10:20:30.764	Licitante 01	**489.000,00**
32	25/03/2026 10:20:39.737	Licitante 03	**485.000,00**
33	25/03/2026 10:20:51.947	Licitante 01	**484.000,00**
34	25/03/2026 10:20:52.015	Licitante 02	**482.000,00**
35	25/03/2026 10:20:58.002	Licitante 01	**481.000,00**
36	25/03/2026 10:21:19.060	Licitante 03	**480.000,00**
37	25/03/2026 10:21:27.734	Licitante 01	**479.000,00**
38	25/03/2026 10:21:45.717	Licitante 02	**475.000,00**
39	25/03/2026 10:22:08.655	Licitante 03	**470.000,00**
40	25/03/2026 10:22:24.453	Licitante 01	**469.000,00**
41	25/03/2026 10:22:27.286	Licitante 02	**468.000,00**
42	25/03/2026 10:22:44.411	Licitante 01	**467.000,00**
43	25/03/2026 10:22:49.741	Licitante 02	**465.000,00**
44	25/03/2026 10:23:02.477	Licitante 01	**464.000,00**
45	25/03/2026 10:23:12.114	Licitante 02	**460.000,00**
46	25/03/2026 10:23:21.967	Licitante 01	**459.000,00**
47	25/03/2026 10:23:32.356	Licitante 02	**455.000,00**
48	25/03/2026 10:23:40.560	Licitante 03	**450.000,00**
49	25/03/2026 10:23:52.500	Licitante 02	**445.000,00**
50	25/03/2026 10:23:53.550	Licitante 01	**449.000,00**
51	25/03/2026 10:24:34.211	Licitante 03	**444.000,00**
52	25/03/2026 10:24:42.734	Licitante 02	**440.000,00**
53	25/03/2026 10:24:46.476	Licitante 01	**443.000,00**
54	25/03/2026 10:25:06.911	Licitante 03	**438.000,00**
55	25/03/2026 10:25:15.876	Licitante 02	**435.000,00**
56	25/03/2026 10:25:21.972	Licitante 01	**440.000,00**
57	25/03/2026 10:25:52.869	Licitante 03	**433.000,00**
58	25/03/2026 10:26:26.654	Licitante 02	**430.000,00**
59	25/03/2026 11:12:01.204	Licitante 02	**430.000,00**
60	02/04/2026 15:50:12.457	Licitante 02	**429.996,63**

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Ata de Realização de Concorrência Eletrônica
Número de Concorrência Eletrônica: 001/2026

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
61	29/04/2026 09:15:34.876	Licitante 03	**0,00**
62	29/04/2026 18:11:04.478	Licitante 03	**433,00**

Às 15:32 horas do dia 3 de julho de 2026, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo declarado provisoriamente vencedor a empresa Licitante 04.

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
PROPOSTAS	25/03/2026 10:00:25.589	25/03/2026 10:01:58.803	1ª
LANCES	25/03/2026 10:01:58.770	25/03/2026 10:29:59.998	1ª
JULGAMENTO	25/03/2026 10:29:58.855	06/04/2026 11:39:44.716	1ª
HABILITAÇÃO	06/04/2026 11:39:44.688	24/04/2026 13:51:34.359	1ª
JULGAMENTO	24/04/2026 13:51:34.350	03/07/2026 15:33:32.702	2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS			
Apelido	**Data/Hora**	**IP**	**Mensagem**
SISTEMA	25/03/2026 10:00:25.569	--	Às 10:00:25.569 do dia 25 de março do ano de 2026, nas dependências do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, situada no(a) AVENIDA DR. OLIVIO LIRA - 353 - PRAIA DA COSTA, Vitória/ES, reuniu-se a Equipe de Concorrência Eletrônica designada, visando a realização de CONCORRÊNCIA de Menor Preço nº 001/2026, para a aquisição de Contratação de empresa para execução de serviço técnico especializado de regularização fundiária urbana de interesse social dos núcleos urbanos informais consolidados situados em partes dos bairros Tabuazeiro e Santa Martha do município de Vitória, da denominada Fazenda Maruípe, em uma área contendo aproximadamente 1.287 (mil duzentos e oitenta e sete) lotes, medindo aproximadamente 378.500 m² (trezentos e setenta e oito mil e quinhentos metros quadrados). .
SISTEMA	25/03/2026 10:00:25.577	--	Aberto a sessão da ata para o tipo Item 1.
SISTEMA	25/03/2026 10:00:25.585	--	Declaro iniciada a fase de PROPOSTAS.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	25/03/2026 10:01:16.149	10.0.0.21	Senhoras(es) licitantes. Declaro aberta a sessão referente à Concorrência Eletrônica nº 001/2026 - FEHAB. O Agente de Contratação Marlos Régis de Araujo Lopes conduzirá este certame.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	25/03/2026 10:01:26.524	10.0.0.21	Solicito atenção a todas as condições previstas no edital e seu adendo, com especial cuidado à documentação de habilitação e à proposta ajustada ao lance final.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	25/03/2026 10:01:38.861	10.0.0.21	Os documentos devem ser inseridos no sistema SIADES, conforme orientações. Agradecemos a colaboração de todos.
SISTEMA	25/03/2026 10:01:58.735	--	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 544.972,67.
SISTEMA	25/03/2026 10:01:58.744	--	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R$ 544.970,00.
SISTEMA	25/03/2026 10:01:58.755	--	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R$ 544.900,00.
SISTEMA	25/03/2026 10:01:58.762	--	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 544.972,67.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	25/03/2026 10:01:58.786	10.0.0.21	Tempo da fase de lances iniciado para o tipo Item 1.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	25/03/2026 10:01:58.792	10.0.0.21	Aberto as propostas do tipo Item 1.
SISTEMA	25/03/2026 10:01:58.796	--	Declaro iniciada a fase de LANCES.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	25/03/2026 10:02:29.150	10.0.0.21	Prezadas(os) Licitantes, Informamos que a fase de lances está oficialmente aberta. Solicitamos que as ofertas sejam realizadas com responsabilidade, respeitando as regras do edital e realizem suas ofertas dentro do prazo determinado. Em caso de dúvidas, estamos à disposição. Agradecemos a participação de todos!
LICITANTE 02	25/03/2026 10:02:33.640	191.242.117.131	O lance do licitante Licitante 02 para o tipo Item 1 foi de R$ 543.900,00.
LICITANTE 01	25/03/2026 10:04:36.074	179.109.143.75	O lance do licitante Licitante 01 para o tipo Item 1 foi de R$ 542.900,00.
LICITANTE 02	25/03/2026 10:04:46.429	191.242.117.131	O lance do licitante Licitante 02 para o tipo Item 1 foi de R$ 541.900,00.
LICITANTE 03	25/03/2026 10:05:02.732	131.255.22.24	O lance do licitante Licitante 03 para o tipo Item 1 foi de R$ 540.000,00.

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Ata de Realização de Concorrência Eletrônica
Número de Concorrência Eletrônica: 001/2026

TROCA DE MENSAGENS			
Apelido	**Data/Hora**	**IP**	**Mensagem**
LICITANTE 02	25/03/2026 10:05:47.859	191.242.117.131	O lance do licitante Licitante 02 para o tipo Item 1 foi de R$ 539.000,00.
LICITANTE 01	25/03/2026 10:06:50.450	179.109.143.75	O lance do licitante Licitante 01 para o tipo Item 1 foi de R$ 538.000,00.
LICITANTE 03	25/03/2026 10:07:29.056	131.255.22.24	O lance do licitante Licitante 03 para o tipo Item 1 foi de R$ 535.000,00.
LICITANTE 01	25/03/2026 10:08:24.385	179.109.143.75	O lance do licitante Licitante 01 para o tipo Item 1 foi de R$ 534.000,00.
LICITANTE 02	25/03/2026 10:09:38.983	191.242.117.131	O lance do licitante Licitante 02 para o tipo Item 1 foi de R$ 533.000,00.
LICITANTE 01	25/03/2026 10:10:03.035	179.109.143.75	O lance do licitante Licitante 01 para o tipo Item 1 foi de R$ 532.000,00.
LICITANTE 02	25/03/2026 10:11:32.438	191.242.117.131	O lance do licitante Licitante 02 para o tipo Item 1 foi de R$ 531.000,00.
LICITANTE 01	25/03/2026 10:11:48.278	179.109.143.75	O lance do licitante Licitante 01 para o tipo Item 1 foi de R$ 530.000,00.
SISTEMA	25/03/2026 10:11:58.796	--	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o tipo Item 1.
LICITANTE 02	25/03/2026 10:13:24.895	191.242.117.131	O lance do licitante Licitante 02 para o tipo Item 1 foi de R$ 529.000,00.
LICITANTE 01	25/03/2026 10:13:33.929	179.109.143.75	O lance do licitante Licitante 01 para o tipo Item 1 foi de R$ 528.000,00.
LICITANTE 03	25/03/2026 10:13:44.111	131.255.22.24	O lance do licitante Licitante 03 para o tipo Item 1 foi de R$ 525.000,00.
SISTEMA	25/03/2026 10:13:58.802	--	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o tipo Item 1.
LICITANTE 02	25/03/2026 10:13:59.575	191.242.117.131	O lance do licitante Licitante 02 para o tipo Item 1 foi de R$ 524.000,00.
LICITANTE 01	25/03/2026 10:14:15.139	179.109.143.75	O lance do licitante Licitante 01 para o tipo Item 1 foi de R$ 523.000,00.
LICITANTE 03	25/03/2026 10:15:50.344	131.255.22.24	O lance do licitante Licitante 03 para o tipo Item 1 foi de R$ 520.000,00.
SISTEMA	25/03/2026 10:15:58.808	--	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o tipo Item 1.
LICITANTE 01	25/03/2026 10:16:03.573	179.109.143.75	O lance do licitante Licitante 01 para o tipo Item 1 foi de R$ 519.000,00.
LICITANTE 02	25/03/2026 10:16:09.934	191.242.117.131	O lance do licitante Licitante 02 para o tipo Item 1 foi de R$ 518.000,00.
LICITANTE 01	25/03/2026 10:16:27.193	179.109.143.75	O lance do licitante Licitante 01 para o tipo Item 1 foi de R$ 517.000,00.
LICITANTE 02	25/03/2026 10:17:43.798	191.242.117.131	O lance do licitante Licitante 02 para o tipo Item 1 foi de R$ 516.000,00.
LICITANTE 03	25/03/2026 10:17:55.356	131.255.22.24	O lance do licitante Licitante 03 para o tipo Item 1 foi de R$ 500.000,00.
SISTEMA	25/03/2026 10:17:58.814	--	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o tipo Item 1.
LICITANTE 02	25/03/2026 10:18:37.583	191.242.117.131	O lance do licitante Licitante 02 para o tipo Item 1 foi de R$ 499.000,00.
LICITANTE 01	25/03/2026 10:19:06.460	179.109.143.75	O lance do licitante Licitante 01 para o tipo Item 1 foi de R$ 498.000,00.
LICITANTE 02	25/03/2026 10:19:13.673	191.242.117.131	O lance do licitante Licitante 02 para o tipo Item 1 foi de R$ 497.000,00.
LICITANTE 01	25/03/2026 10:19:22.261	179.109.143.75	O lance do licitante Licitante 01 para o tipo Item 1 foi de R$ 496.000,00.
LICITANTE 03	25/03/2026 10:19:39.620	131.255.22.24	O lance do licitante Licitante 03 para o tipo Item 1 foi de R$ 494.000,00.
LICITANTE 01	25/03/2026 10:19:51.735	179.109.143.75	O lance do licitante Licitante 01 para o tipo Item 1 foi de R$ 493.000,00.
SISTEMA	25/03/2026 10:19:58.820	--	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o tipo Item 1.
LICITANTE 02	25/03/2026 10:20:02.153	191.242.117.131	O lance do licitante Licitante 02 para o tipo Item 1 foi de R$ 490.000,00.
LICITANTE 01	25/03/2026 10:20:30.772	179.109.143.75	O lance do licitante Licitante 01 para o tipo Item 1 foi de R$ 489.000,00.
LICITANTE 03	25/03/2026 10:20:39.744	131.255.22.24	O lance do licitante Licitante 03 para o tipo Item 1 foi de R$ 485.000,00.
LICITANTE 01	25/03/2026 10:20:51.954	179.109.143.75	O lance do licitante Licitante 01 para o tipo Item 1 foi de R$ 484.000,00.
LICITANTE 02	25/03/2026 10:20:52.020	191.242.117.131	O lance do licitante Licitante 02 para o tipo Item 1 foi de R$ 482.000,00.
LICITANTE 01	25/03/2026 10:20:58.008	179.109.143.75	O lance do licitante Licitante 01 para o tipo Item 1 foi de R$ 481.000,00.
LICITANTE 03	25/03/2026 10:21:19.065	131.255.22.24	O lance do licitante Licitante 03 para o tipo Item 1 foi de R$ 480.000,00.
LICITANTE 01	25/03/2026 10:21:27.738	179.109.143.75	O lance do licitante Licitante 01 para o tipo Item 1 foi de R$ 479.000,00.
LICITANTE 02	25/03/2026 10:21:45.723	191.242.117.131	O lance do licitante Licitante 02 para o tipo Item 1 foi de R$ 475.000,00.

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Ata de Realização de Concorrência Eletrônica
Número de Concorrência Eletrônica: 001/2026

TROCA DE MENSAGENS			
Apelido	**Data/Hora**	**IP**	**Mensagem**
SISTEMA	25/03/2026 10:21:58.827	--	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o tipo Item 1.
LICITANTE 03	25/03/2026 10:22:08.662	131.255.22.24	O lance do licitante Licitante 03 para o tipo Item 1 foi de R$ 470.000,00.
LICITANTE 01	25/03/2026 10:22:24.460	179.109.143.75	O lance do licitante Licitante 01 para o tipo Item 1 foi de R$ 469.000,00.
LICITANTE 02	25/03/2026 10:22:27.292	191.242.117.131	O lance do licitante Licitante 02 para o tipo Item 1 foi de R$ 468.000,00.
LICITANTE 01	25/03/2026 10:22:44.417	179.109.143.75	O lance do licitante Licitante 01 para o tipo Item 1 foi de R$ 467.000,00.
LICITANTE 02	25/03/2026 10:22:49.749	191.242.117.131	O lance do licitante Licitante 02 para o tipo Item 1 foi de R$ 465.000,00.
LICITANTE 01	25/03/2026 10:23:02.483	179.109.143.75	O lance do licitante Licitante 01 para o tipo Item 1 foi de R$ 464.000,00.
LICITANTE 02	25/03/2026 10:23:12.120	191.242.117.131	O lance do licitante Licitante 02 para o tipo Item 1 foi de R$ 460.000,00.
LICITANTE 01	25/03/2026 10:23:21.974	179.109.143.75	O lance do licitante Licitante 01 para o tipo Item 1 foi de R$ 459.000,00.
LICITANTE 02	25/03/2026 10:23:32.363	191.242.117.131	O lance do licitante Licitante 02 para o tipo Item 1 foi de R$ 455.000,00.
LICITANTE 03	25/03/2026 10:23:40.566	131.255.22.24	O lance do licitante Licitante 03 para o tipo Item 1 foi de R$ 450.000,00.
LICITANTE 02	25/03/2026 10:23:52.505	191.242.117.131	O lance do licitante Licitante 02 para o tipo Item 1 foi de R$ 445.000,00.
LICITANTE 01	25/03/2026 10:23:53.556	179.109.143.75	O lance do licitante Licitante 01 para o tipo Item 1 foi de R$ 449.000,00.
SISTEMA	25/03/2026 10:23:58.831	--	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o tipo Item 1.
LICITANTE 03	25/03/2026 10:24:34.217	131.255.22.24	O lance do licitante Licitante 03 para o tipo Item 1 foi de R$ 444.000,00.
LICITANTE 02	25/03/2026 10:24:42.741	191.242.117.131	O lance do licitante Licitante 02 para o tipo Item 1 foi de R$ 440.000,00.
LICITANTE 01	25/03/2026 10:24:46.483	179.109.143.75	O lance do licitante Licitante 01 para o tipo Item 1 foi de R$ 443.000,00.
LICITANTE 03	25/03/2026 10:25:06.918	131.255.22.24	O lance do licitante Licitante 03 para o tipo Item 1 foi de R$ 438.000,00.
LICITANTE 02	25/03/2026 10:25:15.885	191.242.117.131	O lance do licitante Licitante 02 para o tipo Item 1 foi de R$ 435.000,00.
LICITANTE 01	25/03/2026 10:25:21.978	179.109.143.75	O lance do licitante Licitante 01 para o tipo Item 1 foi de R$ 440.000,00.
LICITANTE 03	25/03/2026 10:25:52.876	131.255.22.24	O lance do licitante Licitante 03 para o tipo Item 1 foi de R$ 433.000,00.
SISTEMA	25/03/2026 10:25:58.835	--	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o tipo Item 1.
LICITANTE 02	25/03/2026 10:26:26.660	191.242.117.131	O lance do licitante Licitante 02 para o tipo Item 1 foi de R$ 430.000,00.
SISTEMA	25/03/2026 10:27:58.843	--	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o tipo Item 1.
SISTEMA	25/03/2026 10:29:59.870	--	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	25/03/2026 10:29:59.991	--	Declaro iniciada a fase de JULGAMENTO.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	25/03/2026 10:39:45.351	10.0.0.21	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 02.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	25/03/2026 10:39:45.357	10.0.0.21	Sr. Licitante Licitante 02, envie a sua proposta.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	25/03/2026 10:40:22.388	10.0.0.21	Prezada(o) Licitante 02, Solicitamos verificar a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	25/03/2026 11:01:30.381	10.0.0.21	Prezada(o) Licitante 02, Solicitamos sua manifestação acerca da possibilidade de negociação do valor de sua proposta para darmos prosseguimento ao certame.
LICITANTE 02	25/03/2026 11:08:38.346	191.242.117.131	Bom dia, já estamos no nosso melhor valor!
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	25/03/2026 11:09:11.530	10.0.0.21	Prezada(o) Licitante 02, Registramos sua decisão de manter o valor do último lance. O certame prosseguirá conforme o previsto no edital.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	25/03/2026 11:11:12.374	10.0.0.21	Licitante AVTEC ENGENHARIA LTDA teve convocação de readequação de proposta para o tipo Item 1.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	25/03/2026 11:11:41.739	10.0.0.21	Prezada(o) Licitante 02, Solicitamos a readequação da proposta apresentada, com a inclusão do preço final ao último lance ofertado, em formato digital e por meio do SIADES, no prazo de 02 (dois) dias, conforme critérios estabelecidos no item 8.1 do edital. O não atendimento poderá resultar na desclassificação.
LICITANTE 02	25/03/2026 11:12:01.437	10.242.54.7	Licitante AVTEC ENGENHARIA LTDA enviou readequação de proposta para o tipo Item 1.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	25/03/2026 11:30:49.076	10.0.0.21	Prezada AVTEC ENGENHARIA LTDA, foi iniciada a etapa de julgamento de propostas.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ata de Realização de Concorrência Eletrônica
Número de Concorrência Eletrônica: 001/2026

TROCA DE MENSAGENS			
Apelido	**Data/Hora**	**IP**	**Mensagem**
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	27/03/2026 09:30:04.070	10.0.0.21	Agente de Contratação solicitou anexo para a empresa AVTEC ENGENHARIA LTDA.
LICITANTE 02	27/03/2026 09:39:48.768	191.242.117.131	Bom dia! Qual é o anexo para ser enviado?
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	27/03/2026 09:54:56.569	10.0.0.21	Prezada AVTEC ENGENHARIA LTDA, Solicitamos envio de informações complementares, conforme estabelecido em documento anexo à mensagem eletrônica enviada para o endereço "licitacao@avtecengenharia.com.br", disponível nos autos do processo de concorrência eletrônica E-Docs Nº 2025-L5ZDM, para análise da proposta readequada, a fim de demonstração de exequibilidade da mesma. A documentação solicitada deverá ser anexada na plataforma SIADES no prazo de 02 (dois) dias úteis. O não atendimento poderá ensejar desclassificação da proposta readequada.
LICITANTE 02	27/03/2026 13:29:04.744	177.86.150.134	Empresa AVTEC ENGENHARIA LTDA anexou o documento DECLARAOPODERESxPROCURAO.pdf solicitado.
LICITANTE 02	27/03/2026 13:29:35.894	177.86.150.134	Empresa AVTEC ENGENHARIA LTDA anexou o documento PlanilhaOramentriaeCronogramaLOTE01e02asssinado.pdf solicitado.
LICITANTE 02	27/03/2026 13:33:41.358	177.86.150.134	Boa tarde! Conforme solicitado, seguem documentos complementares.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	02/04/2026 15:06:22.954	10.0.0.21	Prezada AVTEC ENGENHARIA LTDA, Solicitamos envio de informações complementares, conforme estabelecido em documento anexo à mensagem eletrônica enviada para o endereço "licitacao@avtecengenharia.com.br", disponível nos autos do processo de concorrência eletrônica E-Docs Nº 2025-L5ZDM, para análise da proposta readequada. A documentação solicitada deverá ser anexada na plataforma SIADES no prazo de 02 (dois) dias úteis. O não atendimento poderá ensejar desclassificação da proposta readequada.
LICITANTE 02	02/04/2026 15:50:12.467	177.86.150.134	O valor negociado do licitante Licitante 02 para o tipo Item 1 foi de R$ 429.996,63.
LICITANTE 02	02/04/2026 15:56:33.481	177.86.150.134	Empresa AVTEC ENGENHARIA LTDA anexou o documento PlanilhaOramentriaLOTE01e02REURBassinado.pdf solicitado.
LICITANTE 02	02/04/2026 16:00:00.241	177.86.150.134	Boa tarde, em resposta à diligência, seguem documentos.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	06/04/2026 10:43:19.065	10.0.0.21	Prezada AVTEC ENGENHARIA LTDA, Após análise detalhada, informamos que sua proposta readequada está em conformidade com o edital. Contudo, foi identificado um erro formal no valor do preço unitário dos itens 7.4 dos lotes 01 e 02 no Cronograma Físico-Financeiro, que está diferente do apresentado nas planilhas orçamentárias. Solicitamos a inclusão da proposta com a devida correção no sistema. Assim que sanado erro formal, promoveremos a aceitação da proposta no sistema e seguiremos para a próxima fase. Agradecemos pela disponibilidade.
LICITANTE 02	06/04/2026 11:00:42.819	177.86.150.134	Empresa AVTEC ENGENHARIA LTDA anexou o documento PlanilhaOramentriaeCronogramaLOTE01e02corrigido.pdf solicitado.
LICITANTE 02	06/04/2026 11:01:19.102	177.86.150.134	Bom dia! Conforme solicitado, segue documento corrigido! Arquivo enviado extensivo para LOTE 01 e LOTE 02
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	06/04/2026 11:38:28.792	10.0.0.21	Declaro classificado o licitante Licitante 02.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	06/04/2026 11:38:28.798	10.0.0.21	Às 11:38 horas do dia 6 de abril de 2026, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo declarado provisoriamente vencedor a empresa Licitante 02.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	06/04/2026 11:39:44.698	10.0.0.21	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	06/04/2026 13:56:57.697	10.0.0.21	Prezada AVTEC ENGENHARIA LTDA, Solicitamos o envio, no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme previsto no item 9.3 do edital, dos documentos de habilitação, previstos no Anexo II do edital, por meio do sistema, para análise.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	06/04/2026 13:57:06.165	10.0.0.21	Agente de Contratação solicitou anexo para a empresa AVTEC ENGENHARIA LTDA.
LICITANTE 02	06/04/2026 17:40:49.987	177.86.150.134	Empresa AVTEC ENGENHARIA LTDA anexou o documento HabilitacaoSEDURBAVTEC.pdf solicitado.
LICITANTE 02	06/04/2026 17:41:26.674	177.86.150.134	Boa tarde! Conforme solicitado, segue documentos de habilitação. Arquivo enviado extensivo para o LOTE 01 e LOTE 02
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	07/04/2026 09:19:27.872	10.0.0.21	Prezados licitantes,

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Ata de Realização de Concorrência Eletrônica
Número de Concorrência Eletrônica: 001/2026

TROCA DE MENSAGENS			
Apelido	**Data/Hora**	**IP**	**Mensagem**
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	07/04/2026 09:19:27.872	10.0.0.21	Informamos que os documentos de habilitação apresentados pela empresa AVTEC ENGENHARIA LTDA foram recebidos e estão em fase de análise.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	16/04/2026 15:40:34.077	10.0.0.21	Prezada AVTEC ENGENHARIA LTDA, Solicitamos envio de informações complementares, conforme estabelecido em documento anexo à mensagem eletrônica enviada para o endereço "licitacao@avtecengenharia.com.br", disponível nos autos do processo de concorrência eletrônica E-Docs Nº 2025-L5ZDM, para continuidade de análise documental da fase de habilitação. A documentação solicitada deverá ser anexada na plataforma SIADES no prazo de 03 (três) dias úteis. O não atendimento poderá ensejar a inabilitação da empresa no certame.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	22/04/2026 08:46:29.570	10.0.0.21	Prezada AVTEC ENGENHARIA LTDA, O prazo para o envio das informações complementareas solicitadas, conforme estabelecido em documento anexo à mensagem eletrônica enviada para o endereço "licitacao@avtecengenharia.com.br" em 16/04/2026, disponível nos autos do processo de concorrência eletrônica E-Docs Nº 2025-L5ZDM, para continuidade de análise documental da fase de habilitação, se encerra hoje (22/04/2026, às 23:59:59). A documentação solicitada deverá ser anexada na plataforma SIADES. O não atendimento poderá ensejar a inabilitação da empresa no certame.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	24/04/2026 09:11:47.746	10.0.0.21	Agente de Contratação encerrou a solicitação de anexo para a empresa AVTEC ENGENHARIA LTDA.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	24/04/2026 13:50:02.862	10.0.0.21	Prezada AVTEC ENGENHARIA LTDA, Após análise da documentação, não constatamos o atendimento pleno dos itens 2, 3 e 4, do Anexo II, do Edital de Concorrência Eletrônica FEHAB nº 001/2026, em razão da não apresentação de documentos comprobatórios solicitados em diligência. Por esse motivo, declaramos o licitante inabilitado.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	24/04/2026 13:51:34.362	10.0.0.21	Inabilitado o licitante AVTEC ENGENHARIA LTDA pelo motivo: O licitante não apresentou a documentação de habilitação em conformidade ao estabelecido no Edital para o Lote 1..
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	24/04/2026 14:55:03.995	10.0.0.21	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 03.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	24/04/2026 14:55:03.999	10.0.0.21	Sr. Licitante Licitante 03, envie a sua proposta.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	24/04/2026 14:55:25.910	10.0.0.21	Prezada(o) Licitante 03, Dando continuidade ao processo, iniciamos a fase de negociação com vistas à otimização das condições para a Administração Pública. Solicitamos sua manifestação acerca da possibilidade de redução do valor de sua proposta, conforme o art. 61, da Lei Federal nº 14.133/2021. Fica estabelecido o prazo de 01 (dia) útil para sua manifestação acerca da solicitação.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	27/04/2026 14:56:50.351	10.0.0.21	Prezada(o) Licitante 03, Diante da ausência de manifestação entendemos que a licitante não se dispõe a negociar o menor valor ofertado na fase de lances, que já está abaixo do valor estimado da contratação. Desta forma, solicitamos a readequação da proposta apresentada, com a inclusão do preço final ao último lance ofertado, assim como a planilha orçamentária com custos unitários e globais e cronograma físico-financeiro, em formato digital e por meio do SIADES, no prazo de 02 (dois) dias, conforme critérios estabelecidos no item 8.1 do edital. O não atendimento poderá resultar na desclassificação da licitante.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	28/04/2026 16:25:00.847	10.0.0.21	Licitante MONTEBELLER ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA teve convocação de readequação de proposta para o tipo Item 1.
LICITANTE 03	29/04/2026 09:15:35.067	10.242.54.7	Licitante MONTEBELLER ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA enviou readequação de proposta para o tipo Item 1.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	29/04/2026 09:18:34.095	10.0.0.21	Licitante MONTEBELLER ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA teve convocação de readequação de proposta para o tipo Item 1.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	29/04/2026 09:33:30.917	10.0.0.21	Prezada Licitante, Solicitamos readequação da proposta de acordo com o valor do último lance ofertado no certame.
LICITANTE 03	29/04/2026 18:11:04.628	10.242.54.7	Licitante MONTEBELLER ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA enviou readequação de proposta para o tipo Item 1.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	30/04/2026 08:49:43.264	10.0.0.21	Agente de Contratação solicitou anexo para a empresa MONTEBELLER ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Ata de Realização de Concorrência Eletrônica
Número de Concorrência Eletrônica: 001/2026

TROCA DE MENSAGENS			
Apelido	**Data/Hora**	**IP**	**Mensagem**
LICITANTE 03	30/04/2026 08:54:23.282	131.255.21.225	Empresa MONTEBELLER ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA anexou o documento PropostaRegularizaoFundiriaTabuazeiroSEDURB.pdf solicitado.
LICITANTE 03	30/04/2026 08:54:50.674	131.255.21.225	Empresa MONTEBELLER ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA anexou o documento PlanilhaOramentriaTabuazeiro.pdf solicitado.
LICITANTE 03	30/04/2026 08:55:09.277	131.255.21.225	Empresa MONTEBELLER ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA anexou o documento CronogramaFsicoFinanceiroTabuazeiro.pdf solicitado.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	30/04/2026 09:09:30.380	10.0.0.21	Prezada MONTEBELLER ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Informamos que a proposta readequada foi analisada e está em conformidade com as exigências do edital. Iniciaremos a etapa de julgamento de proposta.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	30/04/2026 09:11:23.442	10.0.0.21	Agente de Contratação encerrou a solicitação de anexo para a empresa MONTEBELLER ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	14/05/2026 13:56:33.632	10.0.0.21	Boa tarde!
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	14/05/2026 13:57:50.201	10.0.0.21	Prezado Licitante, Com fundamento no art. 104 do Decreto Estadual nº 5.352-R/2023 e na Lei Federal Nº 14.133/2021, considerando a necessidade de retificação da Planilha Orçamentária a fim de esclarecer e corigir os pontos identificados na análise técnica, diligenciamos: 1. Correção das Planilhas Orçamentárias dos lotes/itens 01 e 02.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	14/05/2026 13:58:37.769	10.0.0.21	Após o setor demandante proceder análise técnica das Planilhas Orçamentárias foi exarado o seguinte parecer: ¿ Lote 01: A proposta (peça #167) apresenta inconsistência no cálculo dos valores dos itens 7.4, 8.1, 8.2, 8.3, 9.1 e 9.2, de forma que o valor total apresentado é de R$ 433.000,00 (quatrocentos e trinta e três mil reais) e o cálculo correto corresponde a R$ 433.000,10 (quatrocentos e trinta e três mil reais e dez centavos), resultando em uma diferença a maior de R$ 0,10 (dez centavos);
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	14/05/2026 14:00:29.236	10.0.0.21	Desta forma, solicita-se a correção das Planilhas Orçamentárias (itens/lotes 1 e 2) conforme narrado acima, sendo elas devidamente atualizadas com data, assinadas e inseridas no SIADES. Neste sentido, visando atingir o princípio da eficiência, fica concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação da proposta, para apresentação do solicitado. At.te, Nettiê Moraes Agente de Contratação
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	14/05/2026 14:02:54.111	10.0.0.21	A licitante MONTEBELLER tem até o dia 18/05/2026, às 23h59min, para readequação da Planilha Orçamentária dos itens/lotes 1 e 2.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	14/05/2026 14:03:09.711	10.0.0.21	Agente de Contratação solicitou anexo para a empresa MONTEBELLER ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
LICITANTE 03	18/05/2026 13:10:03.158	131.255.21.225	Boa tarde, vou verificar o ocorrido e retorno com a correção. Grato
LICITANTE 03	18/05/2026 13:31:56.484	131.255.21.225	Verificando a planilha, foi constatado que se trata de arredondamento do próprio Excel para adequar aos valores exatos. Vou abrir as casas decimais para conferência e anexar a planilha em Excel também
LICITANTE 03	18/05/2026 18:40:51.586	131.255.21.225	Empresa MONTEBELLER ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA anexou o documento PlanilhaOramentriaTabuazeiroCorrigida.pdf solicitado.
LICITANTE 03	18/05/2026 18:41:49.077	131.255.21.225	Empresa MONTEBELLER ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA anexou o documento PlanilhaOramentriaTabuazeiroExcel.xlsx solicitado.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	19/05/2026 09:10:56.278	138.99.35.147	Agente de Contratação encerrou a solicitação de anexo para a empresa MONTEBELLER ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	19/05/2026 09:30:15.738	138.99.35.147	Prezado lictante, bom dia! Gentileza corrigir o cronograma físico-financeiro dos itens/lotes 1 e 2, considerando os valores ajustados vide Planilha Orçamentária corrigida. A empresa tem o prazo de 02 (dois) dias úteis para envio do solicitado, ou seja, até 21/05/2026 às 23h59min, para envio do solicitado, sob pena de desclassificação. At.te, Nettiê Moraes Agente de Contratação SEDURB/FEHAB
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	19/05/2026 09:30:25.860	138.99.35.147	Agente de Contratação solicitou anexo para a empresa MONTEBELLER ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Ata de Realização de Concorrência Eletrônica
Número de Concorrência Eletrônica: 001/2026

TROCA DE MENSAGENS			
Apelido	**Data/Hora**	**IP**	**Mensagem**
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	19/05/2026 16:05:03.182	10.0.0.21	O tipo Item 1 foi SUSPENSO. Motivo: Para alteração da Comissão de Contratação.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	19/05/2026 16:05:15.977	10.0.0.21	Nada mais a tratar, o Agente de Contratação encerrou a sessão pública de Concorrência Eletrônica, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

INABILITAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Motivo**	**Data/Hora**
AVTEC ENGENHARIA LTDA	42254577000170	O licitante não apresentou a documentação de habilitação em conformidade ao estabelecido no Edital para o Lote 1.	24/04/2026 13:51:34
GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA	22264498000132	Após análise da documentação, não constatamos o atendimento pleno dos itens 2 e 3, do Anexo II, do Edital de Concorrência Eletrônica FEHAB nº 001/2026, em razão da não apresentação de documentos comprobatórios solicitados em diligência. Por esse motivo, declaramos o licitante inabilitado.	21/07/2026 10:34:59

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Ata de Realização de Concorrência Eletrônica
Número de Concorrência Eletrônica: 001/2026

Nº Ata: **1** Nº Edital: **001/2026** Nº Processo: **2025-L5ZDM**

Objeto: **Contratação de empresa para execução de serviço técnico especializado de regularização fundiária urbana de interesse social dos núcleos urbanos informais consolidados situados em partes dos bairros Tabuazeiro e Santa Martha do município de Vitória, da denominada Fazenda Maruípe, em uma área contendo aproximadamente 1.287 (mil duzentos e oitenta e sete) lotes, medindo aproximadamente 378.500 m² (trezentos e setenta e oito mil e quinhentos metros quadrados).**
, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Iniciando os trabalhos, O Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Tipo: **Item 2** Valor Arrematado: **0,00** Valor Estimado: **721.061,93**

Licitante Vencedor: **Não Houve Fornecedor - Tipo Fracassado**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	12/03/2026 15:39:36.348	Licitante 01	**721.061,93**	D
2	24/03/2026 10:28:23.020	Licitante 03	**721.000,00**	D
3	24/03/2026 11:26:55.813	Licitante 04	**721.000,00**	C
4	25/03/2026 09:55:34.086	Licitante 02	**721.061,93**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Motivo**
1	30/04/2026 09:17:30.000	REALIZA EMPREENDIMENTOS LTDA	584.000,00	A proposta readequada não foi apresentada dentro do prazo estabelecido no edital. Dessa forma, o licitante está desclassificado nos termos do item 8.1 do Edital, assim, iniciaremos a negociação com o próximo classificado.

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	25/03/2026 10:02:39.594	Licitante 02	**720.000,00**
2	25/03/2026 10:04:46.371	Licitante 01	**719.000,00**
3	25/03/2026 10:04:56.215	Licitante 02	**718.000,00**
4	25/03/2026 10:06:26.105	Licitante 03	**717.000,00**
5	25/03/2026 10:06:42.678	Licitante 02	**716.000,00**
6	25/03/2026 10:06:56.544	Licitante 01	**715.000,00**
7	25/03/2026 10:07:40.412	Licitante 03	**714.000,00**
8	25/03/2026 10:08:35.723	Licitante 01	**713.000,00**
9	25/03/2026 10:09:43.857	Licitante 02	**712.000,00**
10	25/03/2026 10:10:04.025	Licitante 01	**711.000,00**
11	25/03/2026 10:11:43.254	Licitante 02	**710.000,00**
12	25/03/2026 10:11:51.017	Licitante 01	**709.000,00**
13	25/03/2026 10:13:31.081	Licitante 02	**708.000,00**
14	25/03/2026 10:13:34.742	Licitante 01	**707.000,00**
15	25/03/2026 10:13:45.232	Licitante 03	**705.000,00**
16	25/03/2026 10:14:00.812	Licitante 02	**704.000,00**

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Ata de Realização de Concorrência Eletrônica
Número de Concorrência Eletrônica: 001/2026

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
17	25/03/2026 10:14:16.321	Licitante 01	**703.000,00**
18	25/03/2026 10:15:51.526	Licitante 03	**700.000,00**
19	25/03/2026 10:16:14.584	Licitante 02	**699.000,00**
20	25/03/2026 10:16:27.858	Licitante 01	**698.000,00**
21	25/03/2026 10:17:48.715	Licitante 02	**697.000,00**
22	25/03/2026 10:17:56.104	Licitante 03	**680.000,00**
23	25/03/2026 10:18:43.960	Licitante 02	**679.000,00**
24	25/03/2026 10:19:05.125	Licitante 01	**678.000,00**
25	25/03/2026 10:19:18.031	Licitante 02	**677.000,00**
26	25/03/2026 10:19:28.699	Licitante 01	**676.000,00**
27	25/03/2026 10:19:52.000	Licitante 03	**674.000,00**
28	25/03/2026 10:19:59.275	Licitante 01	**673.000,00**
29	25/03/2026 10:20:05.462	Licitante 02	**670.000,00**
30	25/03/2026 10:20:28.618	Licitante 01	**669.000,00**
31	25/03/2026 10:20:35.836	Licitante 03	**665.000,00**
32	25/03/2026 10:20:45.865	Licitante 01	**664.000,00**
33	25/03/2026 10:20:52.917	Licitante 02	**662.000,00**
34	25/03/2026 10:21:02.735	Licitante 01	**661.000,00**
35	25/03/2026 10:21:27.606	Licitante 03	**660.000,00**
36	25/03/2026 10:21:34.266	Licitante 01	**659.000,00**
37	25/03/2026 10:21:48.655	Licitante 02	**655.000,00**
38	25/03/2026 10:22:10.519	Licitante 03	**650.000,00**
39	25/03/2026 10:22:29.789	Licitante 01	**649.000,00**
40	25/03/2026 10:23:06.385	Licitante 02	**647.000,00**
41	25/03/2026 10:23:18.042	Licitante 01	**646.000,00**
42	25/03/2026 10:23:28.778	Licitante 02	**645.000,00**
43	25/03/2026 10:23:35.179	Licitante 01	**644.000,00**
44	25/03/2026 10:23:41.262	Licitante 03	**640.000,00**
45	25/03/2026 10:23:58.966	Licitante 02	**635.000,00**
46	25/03/2026 10:24:12.854	Licitante 01	**634.000,00**
47	25/03/2026 10:24:21.844	Licitante 02	**630.000,00**
48	25/03/2026 10:24:32.737	Licitante 01	**629.000,00**
49	25/03/2026 10:24:39.762	Licitante 02	**625.000,00**
50	25/03/2026 10:24:48.875	Licitante 03	**623.000,00**
51	25/03/2026 10:24:59.818	Licitante 02	**620.000,00**
52	25/03/2026 10:25:09.345	Licitante 01	**619.000,00**
53	25/03/2026 10:25:19.893	Licitante 02	**615.000,00**
54	25/03/2026 10:25:34.109	Licitante 03	**614.000,00**
55	25/03/2026 10:25:43.281	Licitante 02	**610.000,00**

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ata de Realização de Concorrência Eletrônica
Número de Concorrência Eletrônica: 001/2026

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
56	25/03/2026 10:25:53.847	Licitante 01	**609.000,00**
57	25/03/2026 10:26:01.890	Licitante 03	**608.000,00**
58	25/03/2026 10:26:23.085	Licitante 02	**605.000,00**
59	25/03/2026 10:26:36.760	Licitante 01	**604.000,00**
60	25/03/2026 10:26:42.306	Licitante 02	**600.000,00**
61	25/03/2026 10:27:07.556	Licitante 01	**599.000,00**
62	25/03/2026 10:27:15.043	Licitante 02	**595.000,00**
63	25/03/2026 10:27:32.698	Licitante 01	**594.000,00**
64	25/03/2026 10:27:39.345	Licitante 02	**592.000,00**
65	25/03/2026 10:27:50.903	Licitante 01	**591.000,00**
66	25/03/2026 10:27:58.458	Licitante 02	**590.000,00**
67	25/03/2026 10:29:15.762	Licitante 01	**589.000,00**
68	25/03/2026 10:29:22.864	Licitante 02	**588.000,00**
69	25/03/2026 10:31:15.962	Licitante 01	**587.000,00**
70	25/03/2026 10:31:35.808	Licitante 02	**585.975,00**
71	25/03/2026 10:31:49.979	Licitante 01	**584.000,00**
72	25/03/2026 10:32:28.934	Licitante 02	**580.000,00**
73	25/03/2026 10:36:05.090	Licitante 02	**575.000,00**
74	25/03/2026 11:12:13.849	Licitante 02	**575.000,00**
75	02/04/2026 15:50:25.981	Licitante 02	**574.995,50**
76	30/04/2026 13:19:33.536	Licitante 03	**608,00**

Às 15:32 horas do dia 3 de julho de 2026, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo declarado provisoriamente vencedor a empresa Licitante 04.

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
PROPOSTAS	25/03/2026 10:00:25.622	25/03/2026 10:01:58.859	1ª
LANCES	25/03/2026 10:01:58.837	25/03/2026 10:38:24.939	1ª
JULGAMENTO	25/03/2026 10:38:23.799	06/04/2026 11:39:44.815	1ª
HABILITAÇÃO	06/04/2026 11:39:44.800	24/04/2026 13:51:55.748	1ª
JULGAMENTO	24/04/2026 13:51:55.741	03/07/2026 15:33:32.788	2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS			
Apelido	**Data/Hora**	**IP**	**Mensagem**
SISTEMA	25/03/2026 10:00:25.610	--	Às 10:00:25.610 do dia 25 de março do ano de 2026, nas dependências do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, situada no(a) AVENIDA DR. OLIVIO LIRA - 353 - PRAIA DA COSTA, Vitória/ES, reuniu-se a Equipe de Concorrência Eletrônica designada, visando a realização de CONCORRÊNCIA de Menor Preço nº 001/2026, para a aquisição de Contratação de empresa para execução de serviço técnico especializado de regularização fundiária urbana de interesse social dos núcleos urbanos informais consolidados situados em partes dos bairros Tabuazeiro e Santa Martha do município de Vitória, da denominada Fazenda Maruípe, em uma área contendo aproximadamente 1.287 (mil duzentos e oitenta e sete) lotes, medindo aproximadamente 378.500 m² (trezentos e setenta e oito mil e quinhentos metros quadrados). .
SISTEMA	25/03/2026 10:00:25.614	--	Aberto a sessão da ata para o tipo Item 2.

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Ata de Realização de Concorrência Eletrônica
Número de Concorrência Eletrônica: 001/2026

TROCA DE MENSAGENS			
Apelido	**Data/Hora**	**IP**	**Mensagem**
SISTEMA	25/03/2026 10:00:25.618	--	Declaro iniciada a fase de PROPOSTAS.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	25/03/2026 10:01:16.160	10.0.0.21	Senhoras(es) licitantes. Declaro aberta a sessão referente à Concorrência Eletrônica nº 001/2026 - FEHAB. O Agente de Contratação Marlos Régis de Araujo Lopes conduzirá este certame.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	25/03/2026 10:01:26.536	10.0.0.21	Solicito atenção a todas as condições previstas no edital e seu adendo, com especial cuidado à documentação de habilitação e à proposta ajustada ao lance final.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	25/03/2026 10:01:38.874	10.0.0.21	Os documentos devem ser inseridos no sistema SIADES, conforme orientações. Agradecemos a colaboração de todos.
SISTEMA	25/03/2026 10:01:58.816	--	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 721.061,93.
SISTEMA	25/03/2026 10:01:58.822	--	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R$ 721.000,00.
SISTEMA	25/03/2026 10:01:58.827	--	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 721.061,93.
SISTEMA	25/03/2026 10:01:58.833	--	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R$ 721.000,00.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	25/03/2026 10:01:58.843	10.0.0.21	Tempo da fase de lances iniciado para o tipo Item 2.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	25/03/2026 10:01:58.848	10.0.0.21	Aberto as propostas do tipo Item 2.
SISTEMA	25/03/2026 10:01:58.852	--	Declaro iniciada a fase de LANCES.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	25/03/2026 10:02:29.166	10.0.0.21	Prezadas(os) Licitantes, Informamos que a fase de lances está oficialmente aberta. Solicitamos que as ofertas sejam realizadas com responsabilidade, respeitando as regras do edital e realizem suas ofertas dentro do prazo determinado. Em caso de dúvidas, estamos à disposição. Agradecemos a participação de todos!
LICITANTE 02	25/03/2026 10:02:39.603	191.242.117.131	O lance do licitante Licitante 02 para o tipo Item 2 foi de R$ 720.000,00.
LICITANTE 01	25/03/2026 10:04:46.376	179.109.143.75	O lance do licitante Licitante 01 para o tipo Item 2 foi de R$ 719.000,00.
LICITANTE 02	25/03/2026 10:04:56.221	191.242.117.131	O lance do licitante Licitante 02 para o tipo Item 2 foi de R$ 718.000,00.
LICITANTE 03	25/03/2026 10:06:26.110	131.255.22.24	O lance do licitante Licitante 03 para o tipo Item 2 foi de R$ 717.000,00.
LICITANTE 02	25/03/2026 10:06:42.684	191.242.117.131	O lance do licitante Licitante 02 para o tipo Item 2 foi de R$ 716.000,00.
LICITANTE 01	25/03/2026 10:06:56.550	179.109.143.75	O lance do licitante Licitante 01 para o tipo Item 2 foi de R$ 715.000,00.
LICITANTE 03	25/03/2026 10:07:40.418	131.255.22.24	O lance do licitante Licitante 03 para o tipo Item 2 foi de R$ 714.000,00.
LICITANTE 01	25/03/2026 10:08:35.732	179.109.143.75	O lance do licitante Licitante 01 para o tipo Item 2 foi de R$ 713.000,00.
LICITANTE 02	25/03/2026 10:09:43.863	191.242.117.131	O lance do licitante Licitante 02 para o tipo Item 2 foi de R$ 712.000,00.
LICITANTE 01	25/03/2026 10:10:04.030	179.109.143.75	O lance do licitante Licitante 01 para o tipo Item 2 foi de R$ 711.000,00.
LICITANTE 02	25/03/2026 10:11:43.260	191.242.117.131	O lance do licitante Licitante 02 para o tipo Item 2 foi de R$ 710.000,00.
LICITANTE 01	25/03/2026 10:11:51.023	179.109.143.75	O lance do licitante Licitante 01 para o tipo Item 2 foi de R$ 709.000,00.
SISTEMA	25/03/2026 10:11:58.848	--	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o tipo Item 2.
LICITANTE 02	25/03/2026 10:13:31.088	191.242.117.131	O lance do licitante Licitante 02 para o tipo Item 2 foi de R$ 708.000,00.
LICITANTE 01	25/03/2026 10:13:34.748	179.109.143.75	O lance do licitante Licitante 01 para o tipo Item 2 foi de R$ 707.000,00.
LICITANTE 03	25/03/2026 10:13:45.238	131.255.22.24	O lance do licitante Licitante 03 para o tipo Item 2 foi de R$ 705.000,00.
SISTEMA	25/03/2026 10:13:58.852	--	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o tipo Item 2.
LICITANTE 02	25/03/2026 10:14:00.821	191.242.117.131	O lance do licitante Licitante 02 para o tipo Item 2 foi de R$ 704.000,00.
LICITANTE 01	25/03/2026 10:14:16.327	179.109.143.75	O lance do licitante Licitante 01 para o tipo Item 2 foi de R$ 703.000,00.
LICITANTE 03	25/03/2026 10:15:51.532	131.255.22.24	O lance do licitante Licitante 03 para o tipo Item 2 foi de R$ 700.000,00.
SISTEMA	25/03/2026 10:15:58.856	--	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o tipo Item 2.
LICITANTE 02	25/03/2026 10:16:14.591	191.242.117.131	O lance do licitante Licitante 02 para o tipo Item 2 foi de R$ 699.000,00.
LICITANTE 01	25/03/2026 10:16:27.864	179.109.143.75	O lance do licitante Licitante 01 para o tipo Item 2 foi de R$ 698.000,00.
LICITANTE 02	25/03/2026 10:17:48.720	191.242.117.131	O lance do licitante Licitante 02 para o tipo Item 2 foi de R$ 697.000,00.

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Ata de Realização de Concorrência Eletrônica
Número de Concorrência Eletrônica: 001/2026

TROCA DE MENSAGENS			
Apelido	**Data/Hora**	**IP**	**Mensagem**
LICITANTE 03	25/03/2026 10:17:56.109	131.255.22.24	O lance do licitante Licitante 03 para o tipo Item 2 foi de R$ 680.000,00.
SISTEMA	25/03/2026 10:17:58.861	--	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o tipo Item 2.
LICITANTE 02	25/03/2026 10:18:43.968	191.242.117.131	O lance do licitante Licitante 02 para o tipo Item 2 foi de R$ 679.000,00.
LICITANTE 01	25/03/2026 10:19:05.131	179.109.143.75	O lance do licitante Licitante 01 para o tipo Item 2 foi de R$ 678.000,00.
LICITANTE 02	25/03/2026 10:19:18.037	191.242.117.131	O lance do licitante Licitante 02 para o tipo Item 2 foi de R$ 677.000,00.
LICITANTE 01	25/03/2026 10:19:28.706	179.109.143.75	O lance do licitante Licitante 01 para o tipo Item 2 foi de R$ 676.000,00.
LICITANTE 03	25/03/2026 10:19:52.007	131.255.22.24	O lance do licitante Licitante 03 para o tipo Item 2 foi de R$ 674.000,00.
SISTEMA	25/03/2026 10:19:58.865	--	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o tipo Item 2.
LICITANTE 01	25/03/2026 10:19:59.281	179.109.143.75	O lance do licitante Licitante 01 para o tipo Item 2 foi de R$ 673.000,00.
LICITANTE 02	25/03/2026 10:20:05.468	191.242.117.131	O lance do licitante Licitante 02 para o tipo Item 2 foi de R$ 670.000,00.
LICITANTE 01	25/03/2026 10:20:28.624	179.109.143.75	O lance do licitante Licitante 01 para o tipo Item 2 foi de R$ 669.000,00.
LICITANTE 03	25/03/2026 10:20:35.845	131.255.22.24	O lance do licitante Licitante 03 para o tipo Item 2 foi de R$ 665.000,00.
LICITANTE 01	25/03/2026 10:20:45.870	179.109.143.75	O lance do licitante Licitante 01 para o tipo Item 2 foi de R$ 664.000,00.
LICITANTE 02	25/03/2026 10:20:52.924	191.242.117.131	O lance do licitante Licitante 02 para o tipo Item 2 foi de R$ 662.000,00.
LICITANTE 01	25/03/2026 10:21:02.740	179.109.143.75	O lance do licitante Licitante 01 para o tipo Item 2 foi de R$ 661.000,00.
LICITANTE 03	25/03/2026 10:21:27.612	131.255.22.24	O lance do licitante Licitante 03 para o tipo Item 2 foi de R$ 660.000,00.
LICITANTE 01	25/03/2026 10:21:34.272	179.109.143.75	O lance do licitante Licitante 01 para o tipo Item 2 foi de R$ 659.000,00.
LICITANTE 02	25/03/2026 10:21:48.662	191.242.117.131	O lance do licitante Licitante 02 para o tipo Item 2 foi de R$ 655.000,00.
SISTEMA	25/03/2026 10:21:58.868	--	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o tipo Item 2.
LICITANTE 03	25/03/2026 10:22:10.526	131.255.22.24	O lance do licitante Licitante 03 para o tipo Item 2 foi de R$ 650.000,00.
LICITANTE 01	25/03/2026 10:22:29.796	179.109.143.75	O lance do licitante Licitante 01 para o tipo Item 2 foi de R$ 649.000,00.
LICITANTE 02	25/03/2026 10:23:06.391	191.242.117.131	O lance do licitante Licitante 02 para o tipo Item 2 foi de R$ 647.000,00.
LICITANTE 01	25/03/2026 10:23:18.050	179.109.143.75	O lance do licitante Licitante 01 para o tipo Item 2 foi de R$ 646.000,00.
LICITANTE 02	25/03/2026 10:23:28.783	191.242.117.131	O lance do licitante Licitante 02 para o tipo Item 2 foi de R$ 645.000,00.
LICITANTE 01	25/03/2026 10:23:35.186	179.109.143.75	O lance do licitante Licitante 01 para o tipo Item 2 foi de R$ 644.000,00.
LICITANTE 03	25/03/2026 10:23:41.268	131.255.22.24	O lance do licitante Licitante 03 para o tipo Item 2 foi de R$ 640.000,00.
SISTEMA	25/03/2026 10:23:58.873	--	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o tipo Item 2.
LICITANTE 02	25/03/2026 10:23:58.971	191.242.117.131	O lance do licitante Licitante 02 para o tipo Item 2 foi de R$ 635.000,00.
LICITANTE 01	25/03/2026 10:24:12.861	179.109.143.75	O lance do licitante Licitante 01 para o tipo Item 2 foi de R$ 634.000,00.
LICITANTE 02	25/03/2026 10:24:21.849	191.242.117.131	O lance do licitante Licitante 02 para o tipo Item 2 foi de R$ 630.000,00.
LICITANTE 01	25/03/2026 10:24:32.746	179.109.143.75	O lance do licitante Licitante 01 para o tipo Item 2 foi de R$ 629.000,00.
LICITANTE 02	25/03/2026 10:24:39.771	191.242.117.131	O lance do licitante Licitante 02 para o tipo Item 2 foi de R$ 625.000,00.
LICITANTE 03	25/03/2026 10:24:48.881	131.255.22.24	O lance do licitante Licitante 03 para o tipo Item 2 foi de R$ 623.000,00.
LICITANTE 02	25/03/2026 10:24:59.824	191.242.117.131	O lance do licitante Licitante 02 para o tipo Item 2 foi de R$ 620.000,00.
LICITANTE 01	25/03/2026 10:25:09.352	179.109.143.75	O lance do licitante Licitante 01 para o tipo Item 2 foi de R$ 619.000,00.
LICITANTE 02	25/03/2026 10:25:19.900	191.242.117.131	O lance do licitante Licitante 02 para o tipo Item 2 foi de R$ 615.000,00.
LICITANTE 03	25/03/2026 10:25:34.115	131.255.22.24	O lance do licitante Licitante 03 para o tipo Item 2 foi de R$ 614.000,00.
LICITANTE 02	25/03/2026 10:25:43.286	191.242.117.131	O lance do licitante Licitante 02 para o tipo Item 2 foi de R$ 610.000,00.
LICITANTE 01	25/03/2026 10:25:53.855	179.109.143.75	O lance do licitante Licitante 01 para o tipo Item 2 foi de R$ 609.000,00.

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Ata de Realização de Concorrência Eletrônica
Número de Concorrência Eletrônica: 001/2026

TROCA DE MENSAGENS			
Apelido	**Data/Hora**	**IP**	**Mensagem**
SISTEMA	25/03/2026 10:25:58.877	--	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o tipo Item 2.
LICITANTE 03	25/03/2026 10:26:01.896	131.255.22.24	O lance do licitante Licitante 03 para o tipo Item 2 foi de R$ 608.000,00.
LICITANTE 02	25/03/2026 10:26:23.091	191.242.117.131	O lance do licitante Licitante 02 para o tipo Item 2 foi de R$ 605.000,00.
LICITANTE 01	25/03/2026 10:26:36.766	179.109.143.75	O lance do licitante Licitante 01 para o tipo Item 2 foi de R$ 604.000,00.
LICITANTE 02	25/03/2026 10:26:42.311	191.242.117.131	O lance do licitante Licitante 02 para o tipo Item 2 foi de R$ 600.000,00.
LICITANTE 01	25/03/2026 10:27:07.563	179.109.143.75	O lance do licitante Licitante 01 para o tipo Item 2 foi de R$ 599.000,00.
LICITANTE 02	25/03/2026 10:27:15.049	191.242.117.131	O lance do licitante Licitante 02 para o tipo Item 2 foi de R$ 595.000,00.
LICITANTE 01	25/03/2026 10:27:32.704	179.109.143.75	O lance do licitante Licitante 01 para o tipo Item 2 foi de R$ 594.000,00.
LICITANTE 02	25/03/2026 10:27:39.351	191.242.117.131	O lance do licitante Licitante 02 para o tipo Item 2 foi de R$ 592.000,00.
LICITANTE 01	25/03/2026 10:27:50.910	179.109.143.75	O lance do licitante Licitante 01 para o tipo Item 2 foi de R$ 591.000,00.
LICITANTE 02	25/03/2026 10:27:58.467	191.242.117.131	O lance do licitante Licitante 02 para o tipo Item 2 foi de R$ 590.000,00.
SISTEMA	25/03/2026 10:27:58.880	--	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o tipo Item 2.
LICITANTE 01	25/03/2026 10:29:15.769	179.109.143.75	O lance do licitante Licitante 01 para o tipo Item 2 foi de R$ 589.000,00.
LICITANTE 02	25/03/2026 10:29:22.871	191.242.117.131	O lance do licitante Licitante 02 para o tipo Item 2 foi de R$ 588.000,00.
SISTEMA	25/03/2026 10:29:58.885	--	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o tipo Item 2.
LICITANTE 01	25/03/2026 10:31:15.968	179.109.143.75	O lance do licitante Licitante 01 para o tipo Item 2 foi de R$ 587.000,00.
LICITANTE 02	25/03/2026 10:31:35.817	191.242.117.131	O lance do licitante Licitante 02 para o tipo Item 2 foi de R$ 585.975,00.
LICITANTE 01	25/03/2026 10:31:49.986	179.109.143.75	O lance do licitante Licitante 01 para o tipo Item 2 foi de R$ 584.000,00.
SISTEMA	25/03/2026 10:32:23.762	--	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o tipo Item 2.
LICITANTE 02	25/03/2026 10:32:28.960	191.242.117.131	O lance do licitante Licitante 02 para o tipo Item 2 foi de R$ 580.000,00.
SISTEMA	25/03/2026 10:34:23.767	--	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o tipo Item 2.
LICITANTE 01	25/03/2026 10:35:54.939	179.109.143.75	O lance do licitante Licitante 01 para o tipo Item 2 foi de R$ 579.000,00.
LICITANTE 02	25/03/2026 10:36:05.098	191.242.117.131	O lance do licitante Licitante 02 para o tipo Item 2 foi de R$ 575.000,00.
LICITANTE 01	25/03/2026 10:36:21.062	179.109.143.75	Licitante 01 solicitou o cancelamento do lance para o Tipo Item 2 no valor de R$ 579.000,00.
SISTEMA	25/03/2026 10:36:23.777	--	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o tipo Item 2.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	25/03/2026 10:36:55.244	10.0.0.21	Cancelado o lance de R$ 579.000,00 do licitante Licitante 01.
SISTEMA	25/03/2026 10:38:24.816	--	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	25/03/2026 10:38:24.928	--	Declaro iniciada a fase de JULGAMENTO.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	25/03/2026 10:40:03.535	10.0.0.21	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 02.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	25/03/2026 10:40:03.540	10.0.0.21	Sr. Licitante Licitante 02, envie a sua proposta.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	25/03/2026 10:40:22.404	10.0.0.21	Prezada(o) Licitante 02, Solicitamos verificar a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	25/03/2026 11:01:30.410	10.0.0.21	Prezada(o) Licitante 02, Solicitamos sua manifestação acerca da possibilidade de negociação do valor de sua proposta para darmos prosseguimento ao certame.
LICITANTE 02	25/03/2026 11:08:38.375	191.242.117.131	Bom dia, já estamos no nosso melhor valor!
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	25/03/2026 11:09:11.551	10.0.0.21	Prezada(o) Licitante 02, Registramos sua decisão de manter o valor do último lance. O certame prosseguirá conforme o previsto no edital.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	25/03/2026 11:11:12.380	10.0.0.21	Licitante AVTEC ENGENHARIA LTDA teve convocação de readequação de proposta para o tipo Item 2.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	25/03/2026 11:11:41.755	10.0.0.21	Prezada(o) Licitante 02, Solicitamos a readequação da proposta apresentada, com a inclusão do preço final ao último lance ofertado, em formato digital e por meio do SIADES, no prazo de 02 (dois) dias, conforme critérios estabelecidos no item 8.1 do edital. O não atendimento poderá resultar na desclassificação.

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Ata de Realização de Concorrência Eletrônica
Número de Concorrência Eletrônica: 001/2026

TROCA DE MENSAGENS			
Apelido	**Data/Hora**	**IP**	**Mensagem**
LICITANTE 02	25/03/2026 11:12:14.032	10.242.54.7	Licitante AVTEC ENGENHARIA LTDA enviou readequação de proposta para o tipo Item 2.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	25/03/2026 11:30:49.092	10.0.0.21	Prezada AVTEC ENGENHARIA LTDA, foi iniciada a etapa de julgamento de propostas.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	27/03/2026 09:30:34.361	10.0.0.21	Agente de Contratação solicitou anexo para a empresa AVTEC ENGENHARIA LTDA.
LICITANTE 02	27/03/2026 09:39:48.790	191.242.117.131	Bom dia! Qual é o anexo para ser enviado?
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	27/03/2026 09:54:56.585	10.0.0.21	Prezada AVTEC ENGENHARIA LTDA, Solicitamos envio de informações complementares, conforme estabelecido em documento anexo à mensagem eletrônica enviada para o endereço "licitacao@avtecengenharia.com.br", disponível nos autos do processo de concorrência eletrônica E-Docs Nº 2025-L5ZDM, para análise da proposta readequada, a fim de demonstração de exequibilidade da mesma. A documentação solicitada deverá ser anexada na plataforma SIADES no prazo de 02 (dois) dias úteis. O não atendimento poderá ensejar desclassificação da proposta readequada.
LICITANTE 02	27/03/2026 13:32:23.822	177.86.150.134	Empresa AVTEC ENGENHARIA LTDA anexou o documento PlanilhaOramentriaeCronogramaLOTE01e02ass.pdf solicitado.
LICITANTE 02	27/03/2026 13:32:51.243	177.86.150.134	Empresa AVTEC ENGENHARIA LTDA anexou o documento DECLARAOOUTORGADEPODERESassinado.pdf solicitado.
LICITANTE 02	27/03/2026 13:33:41.371	177.86.150.134	Boa tarde! Conforme solicitado, seguem documentos complementares.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	02/04/2026 15:06:22.971	10.0.0.21	Prezada AVTEC ENGENHARIA LTDA, Solicitamos envio de informações complementares, conforme estabelecido em documento anexo à mensagem eletrônica enviada para o endereço "licitacao@avtecengenharia.com.br", disponível nos autos do processo de concorrência eletrônica E-Docs Nº 2025-L5ZDM, para análise da proposta readequada. A documentação solicitada deverá ser anexada na plataforma SIADES no prazo de 02 (dois) dias úteis. O não atendimento poderá ensejar desclassificação da proposta readequada.
LICITANTE 02	02/04/2026 15:50:26.006	177.86.150.134	O valor negociado do licitante Licitante 02 para o tipo Item 2 foi de R$ 574.995,50.
LICITANTE 02	02/04/2026 15:57:15.680	177.86.150.134	Empresa AVTEC ENGENHARIA LTDA anexou o documento PlanilhaOramentriaLOTE01e02REURBass.pdf solicitado.
LICITANTE 02	02/04/2026 16:00:00.257	177.86.150.134	Boa tarde, em resposta à diligência, seguem documentos.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	06/04/2026 10:43:19.081	10.0.0.21	Prezada AVTEC ENGENHARIA LTDA, Após análise detalhada, informamos que sua proposta readequada está em conformidade com o edital. Contudo, foi identificado um erro formal no valor do preço unitário dos itens 7.4 dos lotes 01 e 02 no Cronograma Físico-Financeiro, que está diferente do apresentado nas planilhas orçamentárias. Solicitamos a inclusão da proposta com a devida correção no sistema. Assim que sanado erro formal, promoveremos a aceitação da proposta no sistema e seguiremos para a próxima fase. Agradecemos pela disponibilidade.
LICITANTE 02	06/04/2026 11:01:19.125	177.86.150.134	Bom dia! Conforme solicitado, segue documento corrigido! Arquivo enviado extensivo para LOTE 01 e LOTE 02
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	06/04/2026 11:38:29.319	10.0.0.21	Declaro classificado o licitante Licitante 02.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	06/04/2026 11:38:29.323	10.0.0.21	Às 11:38 horas do dia 6 de abril de 2026, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo declarado provisoriamente vencedor a empresa Licitante 02.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	06/04/2026 11:39:44.806	10.0.0.21	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	06/04/2026 13:56:57.753	10.0.0.21	Prezada AVTEC ENGENHARIA LTDA, Solicitamos o envio, no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme previsto no item 9.3 do edital, dos documentos de habilitação, previstos no Anexo II do edital, por meio do sistema, para análise.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	06/04/2026 13:57:09.538	10.0.0.21	Agente de Contratação solicitou anexo para a empresa AVTEC ENGENHARIA LTDA.
LICITANTE 02	06/04/2026 17:41:26.685	177.86.150.134	Boa tarde! Conforme solicitado, segue documentos de habilitação. Arquivo enviado extensivo para o LOTE 01 e LOTE 02
LICITANTE 02	06/04/2026 17:42:50.144	177.86.150.134	Empresa AVTEC ENGENHARIA LTDA anexou o documento HabilitacaoSEDURB.

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Ata de Realização de Concorrência Eletrônica
Número de Concorrência Eletrônica: 001/2026

TROCA DE MENSAGENS			
Apelido	**Data/Hora**	**IP**	**Mensagem**
LICITANTE 02	06/04/2026 17:42:50.144	177.86.150.134	pdf solicitado.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	07/04/2026 09:19:27.890	10.0.0.21	Prezados licitantes, Informamos que os documentos de habilitação apresentados pela empresa AVTEC ENGENHARIA LTDA foram recebidos e estão em fase de análise.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	16/04/2026 15:40:34.123	10.0.0.21	Prezada AVTEC ENGENHARIA LTDA, Solicitamos envio de informações complementares, conforme estabelecido em documento anexo à mensagem eletrônica enviada para o endereço "licitacao@avtecengenharia.com.br", disponível nos autos do processo de concorrência eletrônica E-Docs Nº 2025-L5ZDM, para continuidade de análise documental da fase de habilitação. A documentação solicitada deverá ser anexada na plataforma SIADES no prazo de 03 (três) dias úteis. O não atendimento poderá ensejar a inabilitação da empresa no certame.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	22/04/2026 08:46:29.581	10.0.0.21	Prezada AVTEC ENGENHARIA LTDA, O prazo para o envio das informações complementareas solicitadas, conforme estabelecido em documento anexo à mensagem eletrônica enviada para o endereço "licitacao@avtecengenharia.com.br" em 16/04/2026, disponível nos autos do processo de concorrência eletrônica E-Docs Nº 2025-L5ZDM, para continuidade de análise documental da fase de habilitação, se encerra hoje (22/04/2026, às 23:59:59). A documentação solicitada deverá ser anexada na plataforma SIADES. O não atendimento poderá ensejar a inabilitação da empresa no certame.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	24/04/2026 09:11:52.017	10.0.0.21	Agente de Contratação encerrou a solicitação de anexo para a empresa AVTEC ENGENHARIA LTDA.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	24/04/2026 13:50:02.871	10.0.0.21	Prezada AVTEC ENGENHARIA LTDA, Após análise da documentação, não constatamos o atendimento pleno dos itens 2, 3 e 4, do Anexo II, do Edital de Concorrência Eletrônica FEHAB nº 001/2026, em razão da não apresentação de documentos comprobatórios solicitados em diligência. Por esse motivo, declaramos o licitante inabilitado.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	24/04/2026 13:51:55.752	10.0.0.21	Inabilitado o licitante AVTEC ENGENHARIA LTDA pelo motivo: O licitante não apresentou a documentação de habilitação em conformidade ao estabelecido no Edital para o Lote 2..
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	24/04/2026 14:56:03.965	10.0.0.21	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	24/04/2026 14:56:03.969	10.0.0.21	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	24/04/2026 14:56:17.281	10.0.0.21	Prezada(o) Licitante 01, Dando continuidade ao processo, iniciamos a fase de negociação com vistas à otimização das condições para a Administração Pública. Solicitamos sua manifestação acerca da possibilidade de redução do valor de sua proposta, conforme o art. 61, da Lei Federal nº 14.133/2021. Fica estabelecido o prazo de 01 (dia) útil para sua manifestação acerca da solicitação.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	27/04/2026 14:57:14.820	10.0.0.21	Prezada(o) Licitante 01, Diante da ausência de manifestação entendemos que a licitante não se dispõe a negociar o menor valor ofertado na fase de lances, que já está abaixo do valor estimado da contratação. Desta forma, solicitamos a readequação da proposta apresentada, com a inclusão do preço final ao último lance ofertado, assim como a planilha orçamentária com custos unitários e globais e cronograma físico-financeiro, em formato digital e por meio do SIADES, no prazo de 02 (dois) dias, conforme critérios estabelecidos no item 8.1 do edital. O não atendimento poderá resultar na desclassificação da licitante.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	28/04/2026 16:25:00.855	10.0.0.21	Licitante REALIZA EMPREENDIMENTOS LTDA teve convocação de readequação de proposta para o tipo Item 2.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	30/04/2026 09:15:20.314	10.0.0.21	Prezada REALIZA EMPREENDIMENTOS LTDA, Verificamos que a proposta readequada não foi apresentada dentro do prazo estabelecido no edital. Dessa forma, o licitante está desclassificado nos termos do item 8.1 do Edital, assim, iniciaremos a negociação com o próximo classificado.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	30/04/2026 09:17:30.904	10.0.0.21	Desclassificado o licitante Licitante 01 pelo motivo: A proposta readequada não foi apresentada dentro do prazo estabelecido no edital. Dessa forma, o licitante está desclassificado nos termos do item 8.1 do Edital, assim, iniciaremos a negociação com o próximo classificado..

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Ata de Realização de Concorrência Eletrônica
Número de Concorrência Eletrônica: 001/2026

TROCA DE MENSAGENS			
Apelido	**Data/Hora**	**IP**	**Mensagem**
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	30/04/2026 09:18:49.348	10.0.0.21	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 03.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	30/04/2026 09:18:49.351	10.0.0.21	Sr. Licitante Licitante 03, envie a sua proposta.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	30/04/2026 09:19:07.130	10.0.0.21	Prezada(o) Licitante 03, Dando continuidade ao processo, iniciamos a fase de negociação com vistas à otimização das condições para a Administração Pública. Solicitamos sua manifestação acerca da possibilidade de redução do valor de sua proposta, conforme o art. 61, da Lei Federal nº 14.133/2021. Fica estabelecido o prazo de 01 (dia) útil para sua manifestação acerca da solicitação.
LICITANTE 03	30/04/2026 10:43:00.012	131.255.21.225	Bom dia, será mantido o valor ofertado na ocasião.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	30/04/2026 10:44:45.449	10.0.0.21	Prezada(o) Licitante 03, Após a fase de negociação, solicitamos a readequação da proposta apresentada, com a inclusão do preço final ao último lance ofertado, assim como a planilha orçamentária com custos unitários e globais e cronograma físico-financeiro, em formato digital e por meio do SIADES, no prazo de 02 (dois) dias úteis - até 05/05/2026, às 23h59 -, conforme critérios estabelecidos no item 8.1 do edital. O não atendimento poderá resultar na desclassificação da licitante.
LICITANTE 03	30/04/2026 10:45:33.461	131.255.21.225	Entendido
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	30/04/2026 10:49:57.754	10.0.0.21	Licitante MONTEBELLER ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA teve convocação de readequação de proposta para o tipo Item 2.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	30/04/2026 10:50:33.272	10.0.0.21	Agente de Contratação solicitou anexo para a empresa MONTEBELLER ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
LICITANTE 03	30/04/2026 13:19:33.737	10.242.54.7	Licitante MONTEBELLER ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA enviou readequação de proposta para o tipo Item 2.
LICITANTE 03	03/05/2026 10:57:40.516	45.227.120.44	Empresa MONTEBELLER ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA anexou o documento PropostaRegularizaoFundiriaSantaMarthaSEDURB.pdf solicitado.
LICITANTE 03	03/05/2026 10:58:22.558	45.227.120.44	Empresa MONTEBELLER ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA anexou o documento CronogramaFsicoFinanceiroSantaMartha.pdf solicitado.
LICITANTE 03	03/05/2026 11:02:59.975	45.227.120.44	Empresa MONTEBELLER ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA anexou o documento PlanilhaOramentriaSantaMartha.pdf solicitado.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	14/05/2026 13:56:33.642	10.0.0.21	Boa tarde!
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	14/05/2026 13:57:50.208	10.0.0.21	Prezado Licitante, Com fundamento no art. 104 do Decreto Estadual nº 5.352-R/2023 e na Lei Federal Nº 14.133/2021, considerando a necessidade de retificação da Planilha Orçamentária a fim de esclarecer e corigir os pontos identificados na análise técnica, diligenciamos: 1. Correção das Planilhas Orçamentárias dos lotes/itens 01 e 02.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	14/05/2026 13:59:19.893	10.0.0.21	Lote 02: A proposta (peça #176) apresenta inconsistência no cálculo dos valores dos itens 7.4, 8.1, 8.2, 8.3, 9.1 e 9.2, de forma que o valor total apresentado é de R$ 608.000,00 (seiscentos e oito mil reais) e o cálculo correto corresponde a R$ R$ 608.007,28 (seiscentos e oito mil, sete reais e vinte e oito centavos), resultando em uma diferença a maior de R$ 7,28 (sete reais e vinte e oito centavos).
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	14/05/2026 14:00:29.246	10.0.0.21	Desta forma, solicita-se a correção das Planilhas Orçamentárias (itens/lotes 1 e 2) conforme narrado acima, sendo elas devidamente atualizadas com data, assinadas e inseridas no SIADES. Neste sentido, visando atingir o princípio da eficiência, fica concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação da proposta, para apresentação do solicitado. At.te, Nettiê Moraes Agente de Contratação
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	14/05/2026 14:02:54.119	10.0.0.21	A licitante MONTEBELLER tem até o dia 18/05/2026, às 23h59min, para readequação da Planilha Orçamentária dos itens/lotes 1 e 2.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	14/05/2026 14:03:41.770	10.0.0.21	Agente de Contratação encerrou a solicitação de anexo para a empresa MONTEBELLER ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	14/05/2026 14:03:53.847	10.0.0.21	Agente de Contratação solicitou anexo para a empresa MONTEBELLER ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
LICITANTE 03	18/05/2026 13:10:03.175	131.255.21.225	Boa tarde, vou verificar o ocorrido e retorno com a correção. Grato
LICITANTE 03	18/05/2026 13:31:56.492	131.255.21.225	Verificando a planilha, foi constatado que se trata de arredondamento do

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Ata de Realização de Concorrência Eletrônica
Número de Concorrência Eletrônica: 001/2026

TROCA DE MENSAGENS			
Apelido	**Data/Hora**	**IP**	**Mensagem**
LICITANTE 03	18/05/2026 13:31:56.492	131.255.21.225	próprio Excel para adequar aos valores exatos. Vou abrir as casas decimais para conferência e anexar a planilha em Excel também
LICITANTE 03	18/05/2026 18:42:41.883	131.255.21.225	Empresa MONTEBELLER ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA anexou o documento PlanilhaOramentriaSantaMarthaCorrigida.pdf solicitado.
LICITANTE 03	18/05/2026 18:43:22.561	131.255.21.225	Empresa MONTEBELLER ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA anexou o documento PlanilhaOramentriaSanthaMartha1.xlsx solicitado.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	19/05/2026 09:11:02.375	138.99.35.147	Agente de Contratação encerrou a solicitação de anexo para a empresa MONTEBELLER ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	19/05/2026 09:30:15.747	138.99.35.147	Prezado lictante, bom dia! Gentileza corrigir o cronograma físico-financeiro dos itens/lotes 1 e 2, considerando os valores ajustados vide Planilha Orçamentária corrigida. A empresa tem o prazo de 02 (dois) dias úteis para envio do solicitado, ou seja, até 21/05/2026 às 23h59min, para envio do solicitado, sob pena de desclassificação. At.te, Nettiê Moraes Agente de Contratação SEDURB/FEHAB
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	19/05/2026 09:30:36.189	138.99.35.147	Agente de Contratação solicitou anexo para a empresa MONTEBELLER ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	19/05/2026 16:05:03.189	10.0.0.21	O tipo Item 2 foi SUSPENSO. Motivo: Para alteração da Comissão de Contratação.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	19/05/2026 16:05:16.459	10.0.0.21	Nada mais a tratar, o Agente de Contratação encerrou a sessão pública de Concorrência Eletrônica, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

INABILITAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Motivo**	**Data/Hora**
AVTEC ENGENHARIA LTDA	42254577000170	O licitante não apresentou a documentação de habilitação em conformidade ao estabelecido no Edital para o Lote 2.	24/04/2026 13:51:55
GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA	22264498000132	Após análise da documentação, não constatamos o atendimento pleno dos itens 2 e 3, do Anexo II, do Edital de Concorrência Eletrônica FEHAB nº 001/2026, em razão da não apresentação de documentos comprobatórios solicitados em diligência. Por esse motivo, declaramos o licitante inabilitado.	21/07/2026 10:35:22

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ata de Realização de Concorrência Eletrônica
Número de Concorrência Eletrônica: 001/2026

Nº Ata: **2** Nº Edital: **001/2026** Nº Processo: **2025-L5ZDM**

Objeto: **Contratação de empresa para execução de serviço técnico especializado de regularização fundiária urbana de interesse social dos núcleos urbanos informais consolidados situados em partes dos bairros Tabuazeiro e Santa Martha do município de Vitória, da denominada Fazenda Maruípe, em uma área contendo aproximadamente 1.287 (mil duzentos e oitenta e sete) lotes, medindo aproximadamente 378.500 m² (trezentos e setenta e oito mil e quinhentos metros quadrados).**
, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Iniciando os trabalhos, O Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Tipo: **Item 1** Valor Arrematado: **0,00** Valor Estimado: **544.972,67**

Licitante Vencedor: **Não Houve Fornecedor - Tipo Fracassado**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	12/03/2026 15:39:36.290	Licitante 01	**544.972,67**	D
2	24/03/2026 10:28:22.965	Licitante 03	**544.970,00**	D
3	24/03/2026 11:26:55.765	Licitante 04	**544.900,00**	C
4	25/03/2026 09:55:34.053	Licitante 02	**544.972,67**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Motivo**
1	08/06/2026 09:24:30.000	REALIZA EMPREENDIMENTOS LTDA	440.000,00	A proposta readequada não foi apresentada dentro do prazo estabelecido no edital. Dessa forma, o licitante está desclassificado nos termos do item 8.1 do Edital, assim, iniciaremos a negociação com o próximo classificado.
2	28/05/2026 10:31:10.000	MONTEBELLER ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	433.000,00	Após análise das propostas comerciais (lotes 01 e 02), não constatamos o atendimento pleno da apresentação da proposta adequada ao solicitado no Edital de Concorrência Eletrônica FEHAB nº 001/2026, em razão da não apresentação de documentos comprobatórios solicitados em diligência no prazo indicado. Por esse motivo, declaramos a licitante DESCLASSIFICADA do certame.

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	08/06/2026 10:28:58.605	Licitante 04	**544.899,99**
2	08/06/2026 14:09:13.650	Licitante 04	**0,00**
3	08/06/2026 14:18:58.928	Licitante 04	**544.899,99**
4	03/07/2026 14:25:25.612	Licitante 04	**544.891,49**

Às 15:32 horas do dia 3 de julho de 2026, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo declarado provisoriamente vencedor a empresa Licitante 04.

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
HABILITAÇÃO	03/07/2026 15:33:32.688		2ª
RECURSO	21/07/2026 10:34:59.854		1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Ata de Realização de Concorrência Eletrônica
Número de Concorrência Eletrônica: 001/2026

TROCA DE MENSAGENS			
Apelido	**Data/Hora**	**IP**	**Mensagem**
SISTEMA	19/05/2026 16:33:08.332	--	Às 16:33:08.332 do dia 19 de maio do ano de 2026, nas dependências do(a) FUNDO ESTADUAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL, situada no(a) 0 - 0 - 0, Vitória/ES, reuniu-se a Equipe de Concorrência Eletrônica designada, visando a reabertura do CONCORRÊNCIA de Menor Preço nº 001/2026, para a aquisição de Contratação de empresa para execução de serviço técnico especializado de regularização fundiária urbana de interesse social dos núcleos urbanos informais consolidados situados em partes dos bairros Tabuazeiro e Santa Martha do município de Vitória, da denominada Fazenda Maruípe, em uma área contendo aproximadamente 1.287 (mil duzentos e oitenta e sete) lotes, medindo aproximadamente 378.500 m² (trezentos e setenta e oito mil e quinhentos metros quadrados). .
SISTEMA	19/05/2026 16:33:08.336	--	Aberto a sessão da ata para o tipo Item 1.
LICITANTE 03	21/05/2026 18:17:23.895	131.255.21.225	Empresa MONTEBELLER ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA anexou o documento CronogramaFsicoFinanceiroTabuazeiroCorrigido.pdf solicitado.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	22/05/2026 09:12:54.449	10.0.0.21	Prezados licitantes, Confirmamos o recebimento da documentação exigida em diligência à licitante MONTEBELLER ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Desta forma, daremos continuidade à fase de análise e julgamento da proposta.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	26/05/2026 09:58:27.167	10.0.0.21	Prezada MONTEBELLER ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Solicitamos envio de informações complementares, conforme estabelecido em documento anexo à mensagem eletrônica enviada para o endereço "eriston_montebeller@hotmail.com", disponível nos autos do processo de concorrência eletrônica E-Docs Nº 2025-L5ZDM, para continuidade de análise documental da fase de julgamento de proposta. A documentação solicitada deverá ser anexada na plataforma SIADES no prazo de 01 (hum) dia útil, com encerramento do prazo às 23:59:59 do dia 27/05/2026. A documentação solicitada deverá ser anexada na plataforma SIADES. O não atendimento poderá ensejar a desclassificação da proposta no certame.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	28/05/2026 10:26:05.054	179.102.131.4	Agente de Contratação encerrou a solicitação de anexo para a empresa MONTEBELLER ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	28/05/2026 10:30:13.973	179.102.129.91	Prezada MONTEBELLER ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Após análise das propostas comerciais (lotes 01 e 02), não constatamos o atendimento pleno da apresentação da proposta adequada ao solicitado no Edital de Concorrência Eletrônica FEHAB nº 001/2026, em razão da não apresentação de documentos comprobatórios solicitados em diligência no prazo indicado. Por esse motivo, declaramos a licitante DESCLASSIFICADA do certame.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	28/05/2026 10:31:10.851	179.102.129.91	Desclassificado o licitante Licitante 03 pelo motivo: Após análise das propostas comerciais (lotes 01 e 02), não constatamos o atendimento pleno da apresentação da proposta adequada ao solicitado no Edital de Concorrência Eletrônica FEHAB nº 001/2026, em razão da não apresentação de documentos comprobatórios solicitados em diligência no prazo indicado. Por esse motivo, declaramos a licitante DESCLASSIFICADA do certame..
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	28/05/2026 10:34:58.284	179.102.129.91	Prezada(o) Licitante 01, Dando continuidade ao processo, iniciamos a fase de negociação com vistas à otimização das condições para a Administração Pública. Solicitamos sua manifestação acerca da possibilidade de redução do valor de sua proposta, conforme o art. 61, da Lei Federal nº 14.133/2021. Fica estabelecido o prazo de 01 (hum) dia útil para sua manifestação acerca da solicitação, encerrando-se o prazo às 23:59:59 de 29/05/2026.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	28/05/2026 10:35:08.195	179.102.129.91	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	28/05/2026 10:35:08.198	179.102.129.91	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	01/06/2026 09:31:46.004	10.0.0.21	Agente de Contratação solicitou anexo para a empresa REALIZA EMPREENDIMENTOS LTDA.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	01/06/2026 09:35:01.756	10.0.0.21	Licitante REALIZA EMPREENDIMENTOS LTDA teve convocação de readequação de proposta para o tipo Item 1.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	01/06/2026 09:35:33.539	10.0.0.21	Prezada(o) Licitante 01, Diante da ausência de manifestação no prazo estabelecido entendemos que a licitante não se dispõe a negociar o menor valor ofertado na fase de lances, que já está abaixo do valor estimado da contratação. Desta forma, solicitamos a readequação da proposta apresentada, com a

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Ata de Realização de Concorrência Eletrônica
Número de Concorrência Eletrônica: 001/2026

TROCA DE MENSAGENS			
Apelido	**Data/Hora**	**IP**	**Mensagem**
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	01/06/2026 09:35:33.539	10.0.0.21	inclusão do preço final ao último lance ofertado, assim como a planilha orçamentária com custos unitários e globais e cronograma físico-financeiro compatibilizados e assinados, em formato digital e por meio do SIADES, no prazo de 02 (dois) dias, conforme critérios estabelecidos no item 8.1 do edital. O limite de envio da documentação solicitada é às 23:59:59 do dia 03/06/2026. O não atendimento poderá resultar na desclassificação da licitante.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	08/06/2026 09:22:58.694	10.0.0.21	Agente de Contratação encerrou a solicitação de anexo para a empresa REALIZA EMPREENDIMENTOS LTDA.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	08/06/2026 09:24:30.715	10.0.0.21	Desclassificado o licitante Licitante 01 pelo motivo: A proposta readequada não foi apresentada dentro do prazo estabelecido no edital. Dessa forma, o licitante está desclassificado nos termos do item 8.1 do Edital, assim, iniciaremos a negociação com o próximo classificado..
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	08/06/2026 09:24:48.727	10.0.0.21	Prezada REALIZA EMPREENDIMENTOS LTDA, Verificamos que a proposta readequada não foi apresentada dentro do prazo estabelecido no edital. Dessa forma, o licitante está desclassificado nos termos do item 8.1 do Edital, assim, iniciaremos a negociação com o próximo classificado.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	08/06/2026 09:26:50.523	10.0.0.21	Prezada(o) Licitante 04, Dando continuidade ao processo, iniciamos a fase de negociação com vistas à otimização das condições para a Administração Pública. Solicitamos sua manifestação acerca da possibilidade de redução do valor de sua proposta, conforme o art. 61, da Lei Federal nº 14.133/2021. Fica estabelecido o prazo de 01 (hum) dia útil para sua manifestação acerca da solicitação, encerrando-se o prazo às 23:59:59 de 09/06/2026.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	08/06/2026 09:26:57.807	10.0.0.21	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 04.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	08/06/2026 09:26:57.810	10.0.0.21	Sr. Licitante Licitante 04, envie a sua proposta.
LICITANTE 04	08/06/2026 10:28:58.612	191.209.37.64	O valor negociado do licitante Licitante 04 para o tipo Item 1 foi de R$ 544.899,99.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	08/06/2026 10:55:50.558	10.0.0.21	Prezada(o) Licitante 04, Agradecemos sua colaboração na negociação. Confirmamos o aceita das condições ajustadas. Seguiremos para a próxima etapa do certame.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	08/06/2026 10:56:41.883	10.0.0.21	Agente de Contratação solicitou anexo para a empresa GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	08/06/2026 11:00:00.370	10.0.0.21	Licitante GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA teve convocação de readequação de proposta para o tipo Item 1.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	08/06/2026 11:00:23.786	10.0.0.21	Prezada(o) Licitante 04, Solicitamos a readequação da proposta apresentada, com a inclusão do preço final ao último lance ofertado, assim como a planilha orçamentária com custos unitários e globais e cronograma físico-financeiro compatibilizados e assinados, em formato digital e por meio do SIADES, no prazo de 02 (dois) dias, conforme critérios estabelecidos no item 8.1 do edital. O limite de envio da documentação solicitada é às 23:59:59 do dia 10/06/2026. O não atendimento poderá resultar na desclassificação da licitante.
LICITANTE 04	08/06/2026 14:09:13.837	10.242.54.7	Licitante GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA enviou readequação de proposta para o tipo Item 1.
LICITANTE 04	08/06/2026 14:12:18.768	191.209.37.64	Boa tarde, senhor pregoeiro, poderia reabrir a readequação de lance? houve um erro ao digitar o Valor.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	08/06/2026 14:15:03.087	10.0.0.21	Licitante GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA teve convocação de readequação de proposta para o tipo Item 1.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	08/06/2026 14:16:29.053	10.0.0.21	Boa tarde, Licitante 04 Diante da identificação de readequação orçamentária com erro em relação ao último lance ofertado em chat, reabrimos o prazo para cadastro.
LICITANTE 04	08/06/2026 14:18:59.062	10.242.54.7	Licitante GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA enviou readequação de proposta para o tipo Item 1.
LICITANTE 04	10/06/2026 15:35:50.461	191.209.37.64	Empresa GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA anexou o documento PlanilhaOrcamentariaCronogramaASTabuazeiro.pdf solicitado.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	11/06/2026 13:56:31.854	10.0.0.21	Agente de Contratação encerrou a solicitação de anexo para a empresa GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	11/06/2026 14:03:15.382	10.0.0.21	Prezada GEO3D ENGENHARIA E MAPEAMENTO LTDA, Após o recebimento da documentação solicitada no prazo estabelecido pelo Edital, iniciaremos a etapa de análise para julgamento da proposta.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	30/06/2026 10:48:45.007	10.0.0.21	Prezada GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA,

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Ata de Realização de Concorrência Eletrônica
Número de Concorrência Eletrônica: 001/2026

TROCA DE MENSAGENS			
Apelido	**Data/Hora**	**IP**	**Mensagem**
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	30/06/2026 10:48:45.007	10.0.0.21	Solicitamos envio de informações complementares, conforme estabelecido em documento anexo à mensagem eletrônica enviada para o endereço "roberta_r97@hotmail.com", disponível nos autos do processo de concorrência eletrônica E-Docs Nº 2025-L5ZDM, para continuidade de análise documental da fase de julgamento de proposta. A documentação solicitada deverá ser anexada na plataforma SIADES no prazo de 02 (dois) dias úteis, com encerramento do prazo às 23:59:59 do dia 02/07/2026. O não atendimento poderá ensejar a desclassificação da proposta no certame.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	30/06/2026 10:51:28.656	10.0.0.21	Agente de Contratação solicitou anexo para a empresa GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA.
LICITANTE 04	30/06/2026 11:09:54.657	191.209.37.64	Bom dia, Ok senhor pregoeiro.
LICITANTE 04	30/06/2026 11:36:27.166	191.209.37.64	Empresa GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA anexou o documento PlanilhaOrcamentarialote1corrigida.pdf solicitado.
LICITANTE 04	30/06/2026 11:52:41.214	191.209.37.64	Prezada Sra. Pregoeira Nettiê Moraes, informamos que os documentos solicitados na diligência já foram devidamente anexados ao sistema, conforme solicitado. Caso seja possível, o prazo para envio poderá ser encerrado antecipadamente, tendo em vista que toda a documentação já foi apresentada, contribuindo para dar maior celeridade ao andamento do processo. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	01/07/2026 09:22:36.835	10.0.0.21	Agente de Contratação encerrou a solicitação de anexo para a empresa GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	01/07/2026 09:24:13.426	10.0.0.21	Prezada GEO3D ENGENHARIA E MAPEAMENTO LTDA, Após o recebimento da documentação solicitada no prazo estabelecido pelo Edital, retomaremos a etapa de análise para julgamento da proposta.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	02/07/2026 13:40:35.478	10.0.0.21	Agente de Contratação solicitou anexo para a empresa Licitante 04.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	02/07/2026 13:41:00.587	10.0.0.21	Prezada GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA, Solicitamos envio de informações complementares, conforme estabelecido em documento anexo à mensagem eletrônica enviada para o endereço "roberta_r97@hotmail.com", disponível nos autos do processo de concorrência eletrônica E-Docs Nº 2025-L5ZDM, para continuidade de análise documental da fase de julgamento de proposta. A documentação solicitada deverá ser anexada na plataforma SIADES no prazo de 02 (dois) dias úteis, com encerramento do prazo às 23:59:59 do dia 06/07/2026. O não atendimento poderá ensejar a desclassificação da proposta no certame.
LICITANTE 04	02/07/2026 14:12:47.550	191.209.37.64	Boa tarde, o campo para anexo de documentos não está aparecendo?
LICITANTE 04	02/07/2026 14:21:33.379	191.209.37.64	Empresa GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA anexou o documento PlanilhaOrcamentarialote1v2.pdf solicitado.
LICITANTE 04	02/07/2026 14:27:10.138	191.209.37.64	informamos que os documentos solicitados na diligência já foram devidamente anexados ao sistema, conforme solicitado. Caso seja possível, o prazo para envio poderá ser encerrado antecipadamente, tendo em vista que toda a documentação já foi apresentada, contribuindo para dar maior celeridade ao andamento do processo. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	02/07/2026 14:48:25.926	10.0.0.21	Agente de Contratação encerrou a solicitação de anexo para a empresa Licitante 04.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	02/07/2026 14:48:56.956	10.0.0.21	Prezada GEO3D ENGENHARIA E MAPEAMENTO LTDA, Após o recebimento da documentação solicitada no prazo estabelecido pelo Edital, retomaremos a etapa de análise para julgamento da proposta.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	03/07/2026 09:45:00.745	10.0.0.21	Licitante GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA teve convocação de readequação de proposta para o tipo Item 1.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	03/07/2026 09:45:19.205	10.0.0.21	Prezada(o) licitante, Solicitamos a readequação da proposta apresentada, no sistema SIADES, com a inclusão do preço final em conformidade ao apresentado na última proposta comercial apresentada após diligências, no prazo de 01 (um) dia útil, a se encerrar às 23:59:59 do dia 06/07/2026. Após o ajuste, confirmaremos a classificação da proposta e início da fase de habilitação. O não atendimento poderá resultar na desclassificação da(o) licitante.

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Ata de Realização de Concorrência Eletrônica
Número de Concorrência Eletrônica: 001/2026

TROCA DE MENSAGENS			
Apelido	**Data/Hora**	**IP**	**Mensagem**
LICITANTE 04	03/07/2026 14:25:25.774	10.242.54.7	Licitante GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA enviou readequação de proposta para o tipo Item 1.
LICITANTE 04	03/07/2026 14:27:07.673	191.209.37.64	Boa tarde.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	03/07/2026 15:32:58.499	10.0.0.21	Declaro classificado o licitante Licitante 04.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	03/07/2026 15:32:58.503	10.0.0.21	Às 15:32 horas do dia 3 de julho de 2026, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo declarado provisoriamente vencedor a empresa Licitante 04.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	03/07/2026 15:33:32.693	10.0.0.21	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	03/07/2026 15:34:56.163	10.0.0.21	Prezada GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA, Solicitamos o envio, no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme previsto no item 9.3 do edital, dos documentos de habilitação, previstos no Anexo II do edital, por meio do sistema, para análise. O prazo supracitado se encerra no dia 07/07/2026 às 23:59:59.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	03/07/2026 15:35:03.105	10.0.0.21	Agente de Contratação solicitou anexo para a empresa Licitante 04.
LICITANTE 04	07/07/2026 13:52:47.428	191.209.37.64	Empresa GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA anexou o documento CARTADOCUMENTOSHABILITAO.pdf solicitado.
LICITANTE 04	07/07/2026 13:53:06.716	191.209.37.64	Empresa GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA anexou o documento DECLARAOCOMPROMISSOSASSUMIDOS.pdf solicitado.
LICITANTE 04	07/07/2026 13:55:25.601	191.209.37.64	Empresa GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA anexou o documento DECLARAODECONHECIMENTODOSLOCAISECONDIES.pdf solicitado.
LICITANTE 04	07/07/2026 13:55:41.895	191.209.37.64	Empresa GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA anexou o documento DECLARAOFATOSUPERVENIENTE.pdf solicitado.
LICITANTE 04	07/07/2026 13:55:58.197	191.209.37.64	Empresa GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA anexou o documento DECLARAONDICESCONTBEIS.pdf solicitado.
LICITANTE 04	07/07/2026 14:07:46.364	191.209.37.64	Empresa GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA anexou o documento CNHeCarlosEduardoMCervellini.pdf solicitado.
LICITANTE 04	07/07/2026 14:07:59.965	191.209.37.64	Empresa GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA anexou o documento ContratoSocialGEO3DEngenharia.pdf solicitado.
LICITANTE 04	07/07/2026 14:09:17.249	191.209.37.64	Empresa GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA anexou o documento 1CartoCNPJ.pdf solicitado.
LICITANTE 04	07/07/2026 14:09:24.308	191.209.37.64	Empresa GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA anexou o documento 2ConsultaPblicaaoCadesp.pdf solicitado.
LICITANTE 04	07/07/2026 14:09:45.480	191.209.37.64	Empresa GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA anexou o documento 3CNDUnioval2812.pdf solicitado.
LICITANTE 04	07/07/2026 14:10:48.093	191.209.37.64	Empresa GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA anexou o documento 4CNDEstadualval0108.pdf solicitado.
LICITANTE 04	07/07/2026 14:10:55.960	191.209.37.64	Empresa GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA anexou o documento 5CNDMunicipalval3008.pdf solicitado.
LICITANTE 04	07/07/2026 14:11:02.432	191.209.37.64	Empresa GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA anexou o documento 6CNDFGTSval1907.pdf solicitado.
LICITANTE 04	07/07/2026 14:11:08.049	191.209.37.64	Empresa GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA anexou o documento 7CNDTrabalhistaval2812.pdf solicitado.
LICITANTE 04	07/07/2026 14:11:38.130	191.209.37.64	Empresa GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA anexou o documento CertidoSimplificaJUCESPemit0107.pdf solicitado.
LICITANTE 04	07/07/2026 14:12:13.342	191.209.37.64	Empresa GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA anexou o documento CNDFalnciaval0108.pdf solicitado.
LICITANTE 04	07/07/2026 14:12:31.587	191.209.37.64	Empresa GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA anexou o documento GEO3DBALANO2024.pdf solicitado.
LICITANTE 04	07/07/2026 14:15:03.681	191.209.37.64	Empresa GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA anexou o documento GEO3DBALANO2025.PDF solicitado.
LICITANTE 04	07/07/2026 14:17:05.316	191.209.37.64	Empresa GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA anexou o documento 1CREASPGEO3Dval311226.pdf solicitado.
LICITANTE 04	07/07/2026 14:17:47.915	191.209.37.64	Empresa GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA anexou o documento ATESTADOFAVORETO.pdf solicitado.
LICITANTE 04	07/07/2026 14:18:29.727	191.209.37.64	Empresa GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA anexou o documento EduardoCervelliniAtestadoCelse.pdf solicitado.
LICITANTE 04	07/07/2026 14:18:50.117	191.209.37.64	Empresa GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA anexou o documento EduardoCervelliniCATAT64192015.pdf solicitado.
LICITANTE 04	07/07/2026 14:25:39.441	191.209.37.64	Empresa GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA anexou o documento EduardoCervelliniCATAT2620160000882.pdf solicitado.
LICITANTE 04	07/07/2026 14:25:57.704	191.209.37.64	Empresa GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA anexou o documento EduardoCervelliniCATAT2620160011433.pdf solicitado.
LICITANTE 04	07/07/2026 14:26:13.673	191.209.37.64	Empresa GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA anexou o documento EduardoCervelliniCATAT2620190002535.PDF solicitado.

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Ata de Realização de Concorrência Eletrônica
Número de Concorrência Eletrônica: 001/2026

TROCA DE MENSAGENS			
Apelido	**Data/Hora**	**IP**	**Mensagem**
LICITANTE 04	07/07/2026 14:26:54.180	191.209.37.64	Empresa GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA anexou o documento EduardoCervelliniCATAT2620190002536.pdf solicitado.
LICITANTE 04	07/07/2026 14:27:03.480	191.209.37.64	Empresa GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA anexou o documento EduardoCervelliniCATAT2620250004811parcial.PDF solicitado.
LICITANTE 04	07/07/2026 14:27:18.350	191.209.37.64	Empresa GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA anexou o documento IzabeliResendeCATAT20260318170513.PDF solicitado.
LICITANTE 04	07/07/2026 14:28:16.701	191.209.37.64	Empresa GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA anexou o documento CertificadodeconclusodaGraduao.pdf solicitado.
LICITANTE 04	07/07/2026 14:28:23.711	191.209.37.64	Empresa GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA anexou o documento CertificadoSocioambiental.pdf solicitado.
LICITANTE 04	07/07/2026 14:29:09.949	191.209.37.64	Empresa GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA anexou o documento CurrculoAlcilene.pdf solicitado.
LICITANTE 04	07/07/2026 14:29:53.447	191.209.37.64	Empresa GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA anexou o documento DeclaracaoPrestacaoServicoFuturodigitalizada.pdf solicitado.
LICITANTE 04	07/07/2026 14:38:31.379	191.209.37.64	Empresa GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA anexou o documento 181CATEDPEDUARDO.pdf solicitado.
LICITANTE 04	07/07/2026 14:38:59.308	191.209.37.64	Empresa GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA anexou o documento 056CAT2620220008609EDUARDO.PDF solicitado.
LICITANTE 04	07/07/2026 14:39:45.463	191.209.37.64	Empresa GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA anexou o documento CEMIGAtestadodeCapacidadeTcnicaemExecuoGeo3D71424344docx.pdf solicitado.
LICITANTE 04	07/07/2026 14:40:08.544	191.209.37.64	Empresa GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA anexou o documento CEMIGAtestadodeCapacidadeTcnicaemExecuoGeo3D674445docx.pdf solicitado.
LICITANTE 04	07/07/2026 14:46:45.173	191.209.37.64	Boa tarde, gostaria de saber se devo subir toda a documentação nos 2 Lotes?
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	07/07/2026 14:50:38.883	10.0.0.21	Prezada licitante, Solicitamos, gentilmente, que toda a documentação seja anexada para os 02 lotes devido à estrutura de registro de processo na plataforma SIADES. Agradecemos pela compreensão.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	08/07/2026 09:07:31.449	10.0.0.21	Agente de Contratação encerrou a solicitação de anexo para a empresa Licitante 04.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	08/07/2026 09:07:49.288	10.0.0.21	Prezados licitantes, Informamos que os documentos de habilitação apresentados pela empresa GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA foram recebidos no prazo estabelecido em Edital e estão em fase de análise.
LICITANTE 04	10/07/2026 09:55:34.873	191.209.37.64	Bom dia, poderia nos informar se há alguma previsão para o Retorno da analise da Habilitação?
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	15/07/2026 11:03:42.815	10.0.0.21	Prezada GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA, Solicitamos envio de informações complementares, conforme estabelecido em documento anexo à mensagem eletrônica enviada para o endereço "roberta_r97@hotmail.com", disponível nos autos do processo de concorrência eletrônica E-Docs Nº 2025-L5ZDM, para continuidade de análise documental da fase de habilitação. A documentação solicitada deverá ser anexada na plataforma SIADES no prazo de 03 (três) dias úteis, encerrando-se o prazo em 20/07/2026 às 23:59:59. O não atendimento ou a falta de manifestação poderá ensejar a inabilitação da empresa no certame. Atenciosamente,
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	15/07/2026 11:03:52.062	10.0.0.21	Agente de Contratação solicitou anexo para a empresa Licitante 04.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	21/07/2026 09:15:38.780	10.0.0.21	Agente de Contratação encerrou a solicitação de anexo para a empresa Licitante 04.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	21/07/2026 10:34:28.609	10.0.0.21	Prezada GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA, Após análise da documentação, não constatamos o atendimento pleno dos itens 2 e 3, do Anexo II, do Edital de Concorrência Eletrônica FEHAB nº 001/2026, em razão da não apresentação de documentos comprobatórios solicitados em diligência. Por esse motivo, declaramos o licitante inabilitado.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	21/07/2026 10:34:59.847	10.0.0.21	Inabilitado o licitante GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA pelo motivo: Após análise da documentação, não constatamos o atendimento pleno dos itens 2 e 3, do Anexo II, do Edital de Concorrência Eletrônica FEHAB nº 001/2026, em razão da não apresentação de documentos comprobatórios solicitados em diligência. Por esse motivo, declaramos o licitante inabilitado..
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	21/07/2026 10:34:59.851	10.0.0.21	O tipo Item 1 foi FRACASSADO.

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Ata de Realização de Concorrência Eletrônica
Número de Concorrência Eletrônica: 001/2026

TROCA DE MENSAGENS			
Apelido	**Data/Hora**	**IP**	**Mensagem**
SISTEMA	21/07/2026 10:34:59.858	--	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	21/07/2026 10:38:01.661	10.0.0.21	Prezados licitantes, Conforme item 10.3 do Edital da CE FEHAB Nº 001/2026, informamos que será aberto prazo para manifestação de intenção recursal deste certame amanhã (quarta-feira, 22/07/2026), às 10h45min. Atenciosamente,
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	22/07/2026 10:45:02.332	10.0.0.21	Prezados Licitantes, Informamos que está aberto o prazo de 15 minutos para registro de intenção de interposição de recurso, conforme previsto no item 10.3 do edital. As manifestações devem ocorrer até às 11h de hoje (quarta-feira, 22/07/2026). Atenciosamente,
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	22/07/2026 10:45:15.073	10.0.0.21	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 15 minutos(s) para o tipo Item 1.
SISTEMA	22/07/2026 11:00:15.071	--	Não houve manifestação de recurso para o tipo.
SISTEMA	22/07/2026 11:00:15.090	--	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o tipo Item 1.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	22/07/2026 12:08:48.802	10.0.0.21	Nada mais a tratar, o Agente de Contratação encerrou a sessão pública de Concorrência Eletrônica, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

INABILITAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Motivo**	**Data/Hora**
AVTEC ENGENHARIA LTDA	42254577000170	O licitante não apresentou a documentação de habilitação em conformidade ao estabelecido no Edital para o Lote 1.	24/04/2026 13:51:34
GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA	22264498000132	Após análise da documentação, não constatamos o atendimento pleno dos itens 2 e 3, do Anexo II, do Edital de Concorrência Eletrônica FEHAB nº 001/2026, em razão da não apresentação de documentos comprobatórios solicitados em diligência. Por esse motivo, declaramos o licitante inabilitado.	21/07/2026 10:34:59

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Ata de Realização de Concorrência Eletrônica
Número de Concorrência Eletrônica: 001/2026

Nº Ata: **2** Nº Edital: **001/2026** Nº Processo: **2025-L5ZDM**

Objeto: **Contratação de empresa para execução de serviço técnico especializado de regularização fundiária urbana de interesse social dos núcleos urbanos informais consolidados situados em partes dos bairros Tabuazeiro e Santa Martha do município de Vitória, da denominada Fazenda Maruípe, em uma área contendo aproximadamente 1.287 (mil duzentos e oitenta e sete) lotes, medindo aproximadamente 378.500 m² (trezentos e setenta e oito mil e quinhentos metros quadrados).**
, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Iniciando os trabalhos, O Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Tipo: **Item 2** Valor Arrematado: **0,00** Valor Estimado: **721.061,93**

Licitante Vencedor: **Não Houve Fornecedor - Tipo Fracassado**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	12/03/2026 15:39:36.348	Licitante 01	**721.061,93**	D
2	24/03/2026 10:28:23.020	Licitante 03	**721.000,00**	D
3	24/03/2026 11:26:55.813	Licitante 04	**721.000,00**	C
4	25/03/2026 09:55:34.086	Licitante 02	**721.061,93**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Motivo**
1	28/05/2026 10:31:35.000	MONTEBELLER ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	608.000,00	Após análise das propostas comerciais (lotes 01 e 02), não constatamos o atendimento pleno da apresentação da proposta adequada ao solicitado no Edital de Concorrência Eletrônica FEHAB nº 001/2026, em razão da não apresentação de documentos comprobatórios solicitados em diligência no prazo indicado. Por esse motivo, declaramos a licitante DESCLASSIFICADA do certame.

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	29/05/2026 15:47:42.202	Licitante 04	**720.999,99**
2	01/06/2026 10:10:25.177	Licitante 04	**720.999,99**
3	03/07/2026 14:25:29.894	Licitante 04	**720.985,21**

Às 15:32 horas do dia 3 de julho de 2026, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo declarado provisoriamente vencedor a empresa Licitante 04.

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
HABILITAÇÃO	03/07/2026 15:33:32.777		2ª
RECURSO	21/07/2026 10:35:22.855		1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS			
Apelido	**Data/Hora**	**IP**	**Mensagem**
SISTEMA	19/05/2026 16:33:08.344	--	Às 16:33:08.344 do dia 19 de maio do ano de 2026, nas dependências do(a) FUNDO ESTADUAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL, situada no(a) 0 - 0 - 0, Vitória/ES, reuniu-se a Equipe de Concorrência Eletrônica designada, visando a reabertura do CONCORRÊNCIA de Menor Preço nº 001/2026, para a aquisição de Contratação de empresa para execução de serviço técnico especializado de regularização fundiária urbana de interesse social dos núcleos urbanos informais consolidados situados em partes dos bairros Tabuazeiro e Santa Martha do município de Vitória, da denominada Fazenda

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Ata de Realização de Concorrência Eletrônica
Número de Concorrência Eletrônica: 001/2026

TROCA DE MENSAGENS			
Apelido	**Data/Hora**	**IP**	**Mensagem**
SISTEMA	19/05/2026 16:33:08.344	--	Maruípe, em uma área contendo aproximadamente 1.287 (mil duzentos e oitenta e sete) lotes, medindo aproximadamente 378.500 m² (trezentos e setenta e oito mil e quinhentos metros quadrados). .
SISTEMA	19/05/2026 16:33:08.347	--	Aberto a sessão da ata para o tipo Item 2.
LICITANTE 03	21/05/2026 18:18:10.112	131.255.21.225	Empresa MONTEBELLER ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA anexou o documento CronogramaFsicoFinanceiroSantaMarthaCorrigido.pdf solicitado.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	22/05/2026 09:12:54.457	10.0.0.21	Prezados licitantes, Confirmamos o recebimento da documentação exigida em diligência à licitante MONTEBELLER ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Desta forma, daremos continuidade à fase de análise e julgamento da proposta.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	26/05/2026 09:58:27.178	10.0.0.21	Prezada MONTEBELLER ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Solicitamos envio de informações complementares, conforme estabelecido em documento anexo à mensagem eletrônica enviada para o endereço "eriston_montebeller@hotmail.com", disponível nos autos do processo de concorrência eletrônica E-Docs Nº 2025-L5ZDM, para continuidade de análise documental da fase de julgamento de proposta. A documentação solicitada deverá ser anexada na plataforma SIADES no prazo de 01 (hum) dia útil, com encerramento do prazo às 23:59:59 do dia 27/05/2026. A documentação solicitada deverá ser anexada na plataforma SIADES. O não atendimento poderá ensejar a desclassificação da proposta no certame.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	28/05/2026 10:26:10.937	179.102.131.4	Agente de Contratação encerrou a solicitação de anexo para a empresa MONTEBELLER ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	28/05/2026 10:30:13.982	179.102.129.91	Prezada MONTEBELLER ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Após análise das propostas comerciais (lotes 01 e 02), não constatamos o atendimento pleno da apresentação da proposta adequada ao solicitado no Edital de Concorrência Eletrônica FEHAB nº 001/2026, em razão da não apresentação de documentos comprobatórios solicitados em diligência no prazo indicado. Por esse motivo, declaramos a licitante DESCLASSIFICADA do certame.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	28/05/2026 10:31:35.817	179.102.129.91	Desclassificado o licitante Licitante 03 pelo motivo: Após análise das propostas comerciais (lotes 01 e 02), não constatamos o atendimento pleno da apresentação da proposta adequada ao solicitado no Edital de Concorrência Eletrônica FEHAB nº 001/2026, em razão da não apresentação de documentos comprobatórios solicitados em diligência no prazo indicado. Por esse motivo, declaramos a licitante DESCLASSIFICADA do certame..
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	28/05/2026 10:35:31.850	179.102.129.91	Prezada(o) Licitante 04, Dando continuidade ao processo, iniciamos a fase de negociação com vistas à otimização das condições para a Administração Pública. Solicitamos sua manifestação acerca da possibilidade de redução do valor de sua proposta, conforme o art. 61, da Lei Federal nº 14.133/2021. Fica estabelecido o prazo de 01 (hum) dia útil para sua manifestação acerca da solicitação, encerrando-se o prazo às 23:59:59 de 29/05/2026.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	28/05/2026 10:35:40.414	179.102.129.91	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 04.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	28/05/2026 10:35:40.416	179.102.129.91	Sr. Licitante Licitante 04, envie a sua proposta.
LICITANTE 04	28/05/2026 11:34:25.820	191.209.37.64	Bom dia, Sr. pregoeiro, faremos a analise e responderemos dentro do prazo estipulado.
LICITANTE 04	29/05/2026 15:47:42.208	191.209.37.64	O valor negociado do licitante Licitante 04 para o tipo Item 2 foi de R$ 720.999,99.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	01/06/2026 09:36:59.479	10.0.0.21	Prezada(o) Licitante 04, Agradecemos sua colaboração na negociação. Confirmamos o aceita das condições ajustadas. Seguiremos para a próxima etapa do certame.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	01/06/2026 09:37:54.354	10.0.0.21	Agente de Contratação solicitou anexo para a empresa GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	01/06/2026 09:40:01.345	10.0.0.21	Licitante GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA teve convocação de readequação de proposta para o tipo Item 2.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	01/06/2026 09:40:20.041	10.0.0.21	Prezada(o) Licitante 04, Solicitamos a readequação da proposta apresentada, com a inclusão do preço final ao último lance ofertado, assim como a planilha orçamentária com custos unitários e globais e cronograma físico-financeiro compatibilizados e

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ata de Realização de Concorrência Eletrônica
Número de Concorrência Eletrônica: 001/2026

TROCA DE MENSAGENS			
Apelido	**Data/Hora**	**IP**	**Mensagem**
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	01/06/2026 09:40:20.041	10.0.0.21	assinados, em formato digital e por meio do SIADES, no prazo de 02 (dois) dias, conforme critérios estabelecidos no item 8.1 do edital. O limite de envio da documentação solicitada é às 23:59:59 do dia 03/06/2026. O não atendimento poderá resultar na desclassificação da licitante.
LICITANTE 04	01/06/2026 10:10:25.379	10.242.54.7	Licitante GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA enviou readequação de proposta para o tipo Item 2.
LICITANTE 04	03/06/2026 10:03:09.436	191.209.37.64	Empresa GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA anexou o documento PlanilhaOrcamentariaCronogramaSantaMartha.pdf solicitado.
LICITANTE 04	03/06/2026 10:06:58.401	191.209.37.64	Bom dia, Sr. Pregoeiro. Sua mensagem diz que a planilha deve ser assinada "em formato digital e por meio do SIADES". Enviamos a planilha com assinatura digital, porém ao clicar em "assinar" no Portal SIADES, fomos encaminhados para uma página com o seguinte erro: "403 Unauthorized. O seu usuário não tem acesso a esta página."
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	03/06/2026 10:44:37.090	10.0.0.21	Prezado Licitante 04, O documento anexado com assinatura digital está válido para a fase de julgamento da proposta. Sua manifestação de erro no sistema foi registrada e, caso haja necessidade, solicitaremos quaisquer ajustes em diligência. Muito grato pela disponibilidade. Atenciosamente,
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	08/06/2026 09:23:05.745	10.0.0.21	Agente de Contratação encerrou a solicitação de anexo para a empresa GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	11/06/2026 14:03:15.391	10.0.0.21	Prezada GEO3D ENGENHARIA E MAPEAMENTO LTDA, Após o recebimento da documentação solicitada no prazo estabelecido pelo Edital, iniciaremos a etapa de análise para julgamento da proposta.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	30/06/2026 10:48:45.016	10.0.0.21	Prezada GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA, Solicitamos envio de informações complementares, conforme estabelecido em documento anexo à mensagem eletrônica enviada para o endereço "roberta_r97@hotmail.com", disponível nos autos do processo de concorrência eletrônica E-Docs Nº 2025-L5ZDM, para continuidade de análise documental da fase de julgamento de proposta. A documentação solicitada deverá ser anexada na plataforma SIADES no prazo de 02 (dois) dias úteis, com encerramento do prazo às 23:59:59 do dia 02/07/2026. O não atendimento poderá ensejar a desclassificação da proposta no certame.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	30/06/2026 10:51:33.949	10.0.0.21	Agente de Contratação solicitou anexo para a empresa GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA.
LICITANTE 04	30/06/2026 11:09:54.665	191.209.37.64	Bom dia, Ok senhor pregoeiro.
LICITANTE 04	30/06/2026 11:37:55.132	191.209.37.64	Empresa GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA anexou o documento PlanilhaOrcamentariaSantaMarthacorrigida.pdf solicitado.
LICITANTE 04	30/06/2026 11:52:41.224	191.209.37.64	Prezada Sra. Pregoeira Nettiê Moraes, informamos que os documentos solicitados na diligência já foram devidamente anexados ao sistema, conforme solicitado. Caso seja possível, o prazo para envio poderá ser encerrado antecipadamente, tendo em vista que toda a documentação já foi apresentada, contribuindo para dar maior celeridade ao andamento do processo. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	01/07/2026 09:22:39.983	10.0.0.21	Agente de Contratação encerrou a solicitação de anexo para a empresa GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	01/07/2026 09:24:13.434	10.0.0.21	Prezada GEO3D ENGENHARIA E MAPEAMENTO LTDA, Após o recebimento da documentação solicitada no prazo estabelecido pelo Edital, retomaremos a etapa de análise para julgamento da proposta.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	02/07/2026 13:40:40.583	10.0.0.21	Agente de Contratação solicitou anexo para a empresa Licitante 04.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	02/07/2026 13:41:00.597	10.0.0.21	Prezada GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA, Solicitamos envio de informações complementares, conforme estabelecido em documento anexo à mensagem eletrônica enviada para o endereço "roberta_r97@hotmail.com", disponível nos autos do processo de concorrência eletrônica E-Docs Nº 2025-L5ZDM, para continuidade de análise documental da fase de julgamento de proposta. A documentação solicitada deverá ser anexada na plataforma SIADES no prazo de 02 (dois) dias úteis, com encerramento do prazo às 23:59:59 do dia 06/07/2026.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ata de Realização de Concorrência Eletrônica
Número de Concorrência Eletrônica: 001/2026

TROCA DE MENSAGENS			
Apelido	**Data/Hora**	**IP**	**Mensagem**
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	02/07/2026 13:41:00.597	10.0.0.21	O não atendimento poderá ensejar a desclassificação da proposta no certame.
LICITANTE 04	02/07/2026 14:12:47.560	191.209.37.64	Boa tarde, o campo para anexo de documentos não está aparecendo?
LICITANTE 04	02/07/2026 14:22:14.424	191.209.37.64	Empresa GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA anexou o documento PlanilhaOrcamentariaSantaMarthav2.pdf solicitado.
LICITANTE 04	02/07/2026 14:27:10.148	191.209.37.64	informamos que os documentos solicitados na diligência já foram devidamente anexados ao sistema, conforme solicitado. Caso seja possível, o prazo para envio poderá ser encerrado antecipadamente, tendo em vista que toda a documentação já foi apresentada, contribuindo para dar maior celeridade ao andamento do processo. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	02/07/2026 14:48:31.691	10.0.0.21	Agente de Contratação encerrou a solicitação de anexo para a empresa Licitante 04.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	02/07/2026 14:48:56.964	10.0.0.21	Prezada GEO3D ENGENHARIA E MAPEAMENTO LTDA, Após o recebimento da documentação solicitada no prazo estabelecido pelo Edital, retomaremos a etapa de análise para julgamento da proposta.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	03/07/2026 09:45:00.751	10.0.0.21	Licitante GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA teve convocação de readequação de proposta para o tipo Item 2.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	03/07/2026 09:45:19.214	10.0.0.21	Prezada(o) licitante, Solicitamos a readequação da proposta apresentada, no sistema SIADES, com a inclusão do preço final em conformidade ao apresentado na última proposta comercial apresentada após diligências, no prazo de 01 (um) dia útil, a se encerrar às 23:59:59 do dia 06/07/2026. Após o ajuste, confirmaremos a classificação da proposta e início da fase de habilitação. O não atendimento poderá resultar na desclassificação da(o) licitante.
LICITANTE 04	03/07/2026 14:25:30.024	10.242.54.7	Licitante GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA enviou readequação de proposta para o tipo Item 2.
LICITANTE 04	03/07/2026 14:27:07.683	191.209.37.64	Boa tarde.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	03/07/2026 15:32:59.021	10.0.0.21	Declaro classificado o licitante Licitante 04.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	03/07/2026 15:32:59.023	10.0.0.21	Às 15:32 horas do dia 3 de julho de 2026, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo declarado provisoriamente vencedor a empresa Licitante 04.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	03/07/2026 15:33:32.781	10.0.0.21	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	03/07/2026 15:34:56.170	10.0.0.21	Prezada GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA, Solicitamos o envio, no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme previsto no item 9.3 do edital, dos documentos de habilitação, previstos no Anexo II do edital, por meio do sistema, para análise. O prazo supracitado se encerra no dia 07/07/2026 às 23:59:59.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	03/07/2026 15:35:06.635	10.0.0.21	Agente de Contratação solicitou anexo para a empresa Licitante 04.
LICITANTE 04	07/07/2026 14:46:45.183	191.209.37.64	Boa tarde, gostaria de saber se devo subir toda a documentação nos 2 Lotes?
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	07/07/2026 14:50:38.893	10.0.0.21	Prezada licitante, Solicitamos, gentilmente, que toda a documentação seja anexada para os 02 lotes devido à estrutura de registro de processo na plataforma SIADES. Agradecemos pela compreensão.
LICITANTE 04	07/07/2026 16:07:27.237	191.209.37.64	Empresa GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA anexou o documento L21CartoCNPJ.pdf solicitado.
LICITANTE 04	07/07/2026 16:07:54.599	191.209.37.64	Empresa GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA anexou o documento L21CREASPGEO3Dval311226.pdf solicitado.
LICITANTE 04	07/07/2026 16:08:17.767	191.209.37.64	Empresa GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA anexou o documento L22ConsultaPblicaaoCadesp.pdf solicitado.
LICITANTE 04	07/07/2026 16:08:30.335	191.209.37.64	Empresa GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA anexou o documento L23CNDUnioval2812.pdf solicitado.
LICITANTE 04	07/07/2026 16:08:42.051	191.209.37.64	Empresa GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA anexou o documento L24CNDEstadualval0108.pdf solicitado.
LICITANTE 04	07/07/2026 16:10:27.864	191.209.37.64	Empresa GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA anexou o documento L25CNDMunicipalval3008.pdf solicitado.
LICITANTE 04	07/07/2026 16:10:42.490	191.209.37.64	Empresa GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA anexou o documento L26CNDFGTSval1907.pdf solicitado.
LICITANTE 04	07/07/2026 16:10:52.975	191.209.37.64	Empresa GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA anexou o documento L27CNDTrabalhistaval2812.pdf solicitado.

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Ata de Realização de Concorrência Eletrônica
Número de Concorrência Eletrônica: 001/2026

TROCA DE MENSAGENS			
Apelido	**Data/Hora**	**IP**	**Mensagem**
LICITANTE 04	07/07/2026 16:11:10.555	191.209.37.64	Empresa GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA anexou o documento L2056CAT2620220008609EDUARDO.PDF solicitado.
LICITANTE 04	07/07/2026 16:11:24.859	191.209.37.64	Empresa GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA anexou o documento L2181CATEDPEDUARDO.pdf solicitado.
LICITANTE 04	07/07/2026 16:11:42.570	191.209.37.64	Empresa GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA anexou o documento L2CARTADOCUMENTOSHABILITAO.pdf solicitado.
LICITANTE 04	07/07/2026 16:12:50.783	191.209.37.64	Empresa GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA anexou o documento L2CEMIGAtestadodeCapacidadeTcnicaemExecuoGeo3D71424344docx.pdf solicitado.
LICITANTE 04	07/07/2026 16:13:02.494	191.209.37.64	Empresa GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA anexou o documento L2CEMIGAtestadodeCapacidadeTcnicaemExecuoGeo3D674445docx.pdf solicitado.
LICITANTE 04	07/07/2026 16:13:28.308	191.209.37.64	Empresa GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA anexou o documento L2CertidoSimplificaJUCESPemit0107.pdf solicitado.
LICITANTE 04	07/07/2026 16:13:39.628	191.209.37.64	Empresa GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA anexou o documento L2CertificadodeconclusodaGraduao.pdf solicitado.
LICITANTE 04	07/07/2026 16:13:51.752	191.209.37.64	Empresa GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA anexou o documento L2CertificadoSocioambiental.pdf solicitado.
LICITANTE 04	07/07/2026 16:14:06.493	191.209.37.64	Empresa GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA anexou o documento L2CNDFalnciaval0108.pdf solicitado.
LICITANTE 04	07/07/2026 16:14:25.551	191.209.37.64	Empresa GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA anexou o documento L2CNHeCarlosEduardoMCervellini.pdf solicitado.
LICITANTE 04	07/07/2026 16:14:59.723	191.209.37.64	Empresa GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA anexou o documento L2ContratoSocialGEO3DEngenharia.pdf solicitado.
LICITANTE 04	07/07/2026 16:15:21.543	191.209.37.64	Empresa GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA anexou o documento L2CurrculoAlcilene.pdf solicitado.
LICITANTE 04	07/07/2026 16:15:37.901	191.209.37.64	Empresa GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA anexou o documento L2DECLARAOCOMPROMISSOSASSUMIDOS.pdf solicitado.
LICITANTE 04	07/07/2026 16:16:30.739	191.209.37.64	Empresa GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA anexou o documento L2DECLARAODECONHECIMENTODOSLOCAISECONDIES.pdf solicitado.
LICITANTE 04	07/07/2026 16:16:47.116	191.209.37.64	Empresa GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA anexou o documento L2DECLARAOFATOSUPERVENIENTE.pdf solicitado.
LICITANTE 04	07/07/2026 16:17:13.241	191.209.37.64	Empresa GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA anexou o documento L2DECLARAONDICESCONTBEIS.pdf solicitado.
LICITANTE 04	07/07/2026 16:17:32.854	191.209.37.64	Empresa GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA anexou o documento L2DeclaracaoPrestacaoServicoFuturodigitalizada.pdf solicitado.
LICITANTE 04	07/07/2026 16:17:50.886	191.209.37.64	Empresa GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA anexou o documento L2EduardoCervelliniAtestadoCelse.pdf solicitado.
LICITANTE 04	07/07/2026 16:18:06.856	191.209.37.64	Empresa GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA anexou o documento L2EduardoCervelliniCATAT2620160000882.pdf solicitado.
LICITANTE 04	07/07/2026 16:18:28.001	191.209.37.64	Empresa GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA anexou o documento L2EduardoCervelliniCATAT2620250004811.PDF solicitado.
LICITANTE 04	07/07/2026 16:18:43.686	191.209.37.64	Empresa GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA anexou o documento L2GEO3DBALANO2024.pdf solicitado.
LICITANTE 04	07/07/2026 16:19:08.855	191.209.37.64	Empresa GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA anexou o documento L2GEO3DBALANO2025.PDF solicitado.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	08/07/2026 09:07:36.877	10.0.0.21	Agente de Contratação encerrou a solicitação de anexo para a empresa Licitante 04.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	08/07/2026 09:07:49.295	10.0.0.21	Prezados licitantes, Informamos que os documentos de habilitação apresentados pela empresa GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA foram recebidos no prazo estabelecido em Edital e estão em fase de análise.
LICITANTE 04	10/07/2026 09:55:34.882	191.209.37.64	Bom dia, poderia nos informar se há alguma previsão para o Retorno da analise da Habilitação?
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	15/07/2026 11:03:42.824	10.0.0.21	Prezada GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA, Solicitamos envio de informações complementares, conforme estabelecido em documento anexo à mensagem eletrônica enviada para o endereço "roberta_r97@hotmail.com", disponível nos autos do processo de concorrência eletrônica E-Docs Nº 2025-L5ZDM, para continuidade de análise documental da fase de habilitação. A documentação solicitada deverá ser anexada na plataforma SIADES no prazo de 03 (três) dias úteis, encerrando-se o prazo em 20/07/2026 às 23:59:59. O não atendimento ou a falta de manifestação poderá ensejar a inabilitação da empresa no certame. Atenciosamente,

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ata de Realização de Concorrência Eletrônica
Número de Concorrência Eletrônica: 001/2026

TROCA DE MENSAGENS			
Apelido	**Data/Hora**	**IP**	**Mensagem**
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	15/07/2026 11:03:55.380	10.0.0.21	Agente de Contratação solicitou anexo para a empresa Licitante 04.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	21/07/2026 09:15:42.715	10.0.0.21	Agente de Contratação encerrou a solicitação de anexo para a empresa Licitante 04.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	21/07/2026 10:34:28.619	10.0.0.21	Prezada GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA, Após análise da documentação, não constatamos o atendimento pleno dos itens 2 e 3, do Anexo II, do Edital de Concorrência Eletrônica FEHAB nº 001/2026, em razão da não apresentação de documentos comprobatórios solicitados em diligência. Por esse motivo, declaramos o licitante inabilitado.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	21/07/2026 10:35:22.847	10.0.0.21	Inabilitado o licitante GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA pelo motivo: Após análise da documentação, não constatamos o atendimento pleno dos itens 2 e 3, do Anexo II, do Edital de Concorrência Eletrônica FEHAB nº 001/2026, em razão da não apresentação de documentos comprobatórios solicitados em diligência. Por esse motivo, declaramos o licitante inabilitado..
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	21/07/2026 10:35:22.852	10.0.0.21	O tipo Item 2 foi FRACASSADO.
SISTEMA	21/07/2026 10:35:22.860	--	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	21/07/2026 10:38:01.669	10.0.0.21	Prezados licitantes, Conforme item 10.3 do Edital da CE FEHAB Nº 001/2026, informamos que será aberto prazo para manifestação de intenção recursal deste certame amanhã (quarta-feira, 22/07/2026), às 10h45min. Atenciosamente,
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	22/07/2026 10:45:02.342	10.0.0.21	Prezados Licitantes, Informamos que está aberto o prazo de 15 minutos para registro de intenção de interposição de recurso, conforme previsto no item 10.3 do edital. As manifestações devem ocorrer até às 11h de hoje (quarta-feira, 22/07/2026). Atenciosamente,
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	22/07/2026 10:45:15.084	10.0.0.21	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 15 minutos(s) para o tipo Item 2.
SISTEMA	22/07/2026 11:00:15.085	--	Não houve manifestação de recurso para o tipo.
SISTEMA	22/07/2026 11:00:15.098	--	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o tipo Item 2.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	22/07/2026 12:08:49.401	10.0.0.21	Nada mais a tratar, o Agente de Contratação encerrou a sessão pública de Concorrência Eletrônica, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

INABILITAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Motivo**	**Data/Hora**
AVTEC ENGENHARIA LTDA	42254577000170	O licitante não apresentou a documentação de habilitação em conformidade ao estabelecido no Edital para o Lote 2.	24/04/2026 13:51:55
GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA	22264498000132	Após análise da documentação, não constatamos o atendimento pleno dos itens 2 e 3, do Anexo II, do Edital de Concorrência Eletrônica FEHAB nº 001/2026, em razão da não apresentação de documentos comprobatórios solicitados em diligência. Por esse motivo, declaramos o licitante inabilitado.	21/07/2026 10:35:22

MARLOS REGIS DE ARAUJO LOPES
Agente de Contratação

ANEXO 3

Mapa Comparativo — 2, de 02/07/2026

SIADES — item único, fonte "Cotação Direta", critério "Média do Item"; três valores globais e média de R$ 141.987.033,33

2 páginas · folhas 334 a 335

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SIADES - Sistema Administrativo Digital do ES

Mapa Comparativo - 2

Dados Gerais

N° Processo
2026-TFJHL

Órgão
SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Procedimento
Licitação

Objeto
contratação de empresa especializada para a execução integrada de serviços técnicos de Regularização Fundiária Urbana (REURB) e de serviços georreferenciados aplicados ao planejamento urbano, abrangendo, entre outros, levantamentos topográficos, aerofotogrametria, cadastro territorial multifinalitário, mapeamento da infraestrutura urbana e produção de bases cartográficas oficiais, voltado à gestão da infraestrutura urbana.

Pesquisa
Pesquisa de Preço 2

Tipo Pesquisa
Monetário

Prazo de validade
02/07/2027

Data
02/07/2026

Criado Por
Marcia Campos Arandjelovic

Coeficiente de Variação
25,00%

Abaixo da Média
75,00%

Acima da Média
25,00%

Itens

Tipo	Seq	Código / Descrição	Un.	Qtde	Fornecedor	Fonte	Marca	Val. Unit	Val. Total
					GEOJA MAPAS DIGITAIS E AEROLEVANTAMENTO LTDA EPP - 04.307.683/0001-85	Cotação Direta	--	R$ 143.275.100,00	R$ 143.275.100,00
					SQL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - 19.671.911/0001-79	Cotação Direta	--	R$ 134.641.000,00	R$ 134.641.000,00

HASH: e07648c6f87088a1c48adca3e2ffed80fdc56bf0a6c47975b99955aa9fa630d7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W32H-4RL3-3GPF-HXZG. Assinado por: MARCIA CAMPOS ARANDJELOVIC em 02/07/2026.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SIADES - Sistema Administrativo Digital do ES

Mapa Comparativo - 2

Item	1	0286653 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	1 UN	1,00	GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVICO LTDA - 09.290.603 /0001-40	Cotação Direta	--	R$ 148.045.000,00	R$ 148.045.000,00
Coeficiente de Variação: **3,91**			Desvio Padrão: **5.547.440,30**			Média do Item 1:		**R$ 141.987.033,33**	**R$ 141.987.033,33**
Valor Total Global: R$ 141.987.033,33									

HASH: e07648c6f87088a1c48adca3e2ffed80fdc56bf0a6c47975b99955aa9fa630d7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W32H-4RL3-3GPF-HXZG. Assinado por: MARCIA CAMPOS ARANDJELOVIC em 02/07/2026.

ANEXO 4A

Termo de Referência assinado em 27/08/2025

Itens 15.7 a 15.37 — inclusive a cláusula de entrega do código-fonte com "amplos direitos para especialização e/ou modificação pelo contratante"

74 páginas · folhas 337 a 410

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO A SER CONTRATADO

1.1. Contratação de empresa especializada na realização de um levantamento completo das rodovias para verificação do estado atual, com levantamento cartográfico completo e cadastramento das áreas de invasões de faixas de domínio, e a implantação de uma Solução de Alta Precisão para Gestão e Fiscalização das Rodovias na plataforma WEB, com Suporte Técnico, Treinamento e Transferência Tecnológica, conforme descrição, condições, quantidades, exigências e estimativas adiante indicadas:

1.2. A proposta do licitante deverá conter a tabela a seguir, na qual deverão estar inclusos todos os custos que incidam, direta ou indiretamente, sobre o objeto desta contratação, não cabendo ao licitante qualquer reclamação posterior.

LOTE	CÓD. SIGA	ITENS	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
1		1	Cobertura Aerofotogramétrica para obtenção de fotografias aérea verticais coloridas com perfilamento à laser	Km pista	5923,8		
		2	Geração de ortofotocartas digitais coloridas	Km pista	5923,8		
		3	Restituição 3D dos elementos físicos identificados no terreno	Km pista	5923,8		
		4	Monitoramento Cadastral das Propriedades Particulares através de sistema móvel de coleta de dados	Km pista	5923,8		
		5	Elaboração da Base de Dados Georreferenciada	Km pista	5923,8		
		6	Implantação e Manutenção da Plataforma WEB de Gestão Integrada	Licença	1		
VALOR GLOBAL DO LOTE 01							

1.3. Os preços, unitário e global, máximos admitidos para fins de registro são os que constam na tabela acima.

1.4. A oferta de preços acima do parâmetro estabelecido acima, importará em desclassificação do licitante.

1.5. No decorrer deste documento será detalhado o objeto a ser contratado.

2. VIGENCIA DO CONTRATO

DER-ES DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO

2025-BM461R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 15:30 PÁGINA 1 / 74

O prazo de vigência do contrato terá início na data de sua assinatura e terá duração de até **12 (doze) meses** para a execução e entrega dos produtos, suporte técnico, transferência tecnológica, manutenção e atualização do sistema implantado. Caso necessário, a critério da administração, poderá ser prorrogado de acordo com as normas e condições estabelecidas na Lei n.º 14.133 e suas alterações.

A solicitação dos quantitativos do objeto dar-se-ão por ordem de serviço, após assinatura do contrato.

O Valor total do contrato é de R$.....(Por Extenso). Onde os pagamentos seguirão cronograma físico financeiro, sendo pagos por cada etapa concluída com aprovação da comissão de fiscalização responsável pelo projeto.

3. JUSTIFICATIVA

3.3. A necessidade do transporte de produtos e pessoas entre locais de maior distância e com rotas de melhor qualidade é essencial para o desenvolvimento de uma região, cidade, estado ou país, por isso a solução do problema para impedir o crescimento foi o que gerou a construção das primeiras estradas no Brasil no século XIX. Devido à implantação da indústria automobilística no século passado, o sistema rodoviário tornou-se o modal mais utilizado no Brasil onde a malha rodoviária teve uma grande expansão devido aos altos investimentos feitos a partir da década de 30.

3.4. Na condição atual do país, com seu rápido crescimento e a carência de ferramentas de gestão, dificultaram o planejamento dos investimentos e manutenções dos principais eixos rodoviários, o que resultou em uma infraestrutura viária que nem sempre atingem aos objetivos de desenvolvimento econômico além das más condições de uso em boa parte de sua extensão.

3.5. A somatória desses fatores, ocasionaram a obrigação de grandes investimentos apenas para suprir as necessidades momentâneas sem um planejamento a longo prazo, onde o uso de recursos poderiam ser destinados a outras áreas ou utilizados em um programa de manutenção mais eficiente, englobando vários outros problemas das rodovias.

3.6. É sabido que os eixos rodoviários possuem papel fundamental, e com a falta de planejamento e a escassez de recursos, é fundamental o pleno conhecimento do ativo atual para que possam ser geradas demandas inteligentes que permitam melhoria imediata nas condições viárias.

3.7. É notório a importância da eficiência de um gerenciamento rodoviário adequado, a fim de garantir a correta distribuição dos serviços, obras e melhorias na qualidade dos pavimentos e por consequência a redução dos custos de manutenção. Quanto maior o conhecimento das características e situação dos eixos, melhor será o planejamento de melhorias, manutenções, monitoramento e a gestão como um todo, o que implica diretamente na segurança dos usuários e da economia dos recursos do órgão gestor.

3.8. A implantação de tecnologias de última geração para avaliação geral dos eixos, como sinalizações, condições de rodagem, áreas que invadem as áreas de segurança dos eixos rodoviários, gestão e fiscalização das faixas de domínio, tem como objetivo fundamentar e dar embasamento técnico para que os gestores tenham ferramentas e informações para criar planos de investimentos em novos percursos e projeto de pavimentações, assim como para otimizar o uso das faixas de domínio, que motivem o efetivo desenvolvimento do Estado baseado nos eixos rodoviários.

3.9. Todas as ações que desenvolvam estrategicamente o desenvolvimento e manutenção das rodovias devem estar apoiadas em base de dados georreferenciados, permitindo aos gestores o correto dimensionamento da região e ações que se pretendem implantar.

DER-ES DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO

2025-BM461R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 15:30 PÁGINA 2 / 74

3.10. Um trabalho que permita o georreferenciamento dos eixos rodoviários é de extrema importância para integração das informações em uma única base de dados geográficos, assim complementados com uma Plataforma WEB de Gestão Integrada que permitam respostas rápidas é sem dúvidas, o anseio de qualquer Estado do território brasileiro.

3.11. Aliar os avanços tecnológicos atualmente disponíveis, que aprimoraram as técnicas de mapeamento digital, a experiência e profissionalismo requeridos em trabalhos dessa natureza asseguram a obtenção de produtos cartográficos de alta qualidade. O meticuloso planejamento das ações e conhecimento das áreas a serem levantadas são fatores críticos à eficácia do emprego desses recursos tecnológicos, pois os mesmos devem ser ajustados às condições locais para obter a sua melhor performance dentro dos requerimentos do projeto.

3.12. As tecnologias existentes atualmente dispõem de uma gama de ferramentas e equipamentos para atuação nas áreas de levantamento de dados e de cartografia digital, as quais associadas a gerenciadores de banco de dados, resultam em sistemas com soluções para a gestão de dados geoespaciais, representando ferramental poderoso ao administrador, em busca da eficiência na gestão pública.

3.13. A aquisição dos bens atenderá às necessidades do órgão licitante pois atualmente o DER-ES dispõe de um acervo cadastral das rodovias limitado e implantado há décadas, a atualização deste acervo durante estes anos se deu de forma apenas corretiva, não sendo possível um avanço tecnológico correto e adequado às atuais ferramentas de gestão, principalmente quanto à tecnologia da informação.

3.14. É neste contexto que o DER-ES, necessita de investimentos na contratação de um sistema de informações geográficas, voltado à gestão das rodovias e faixas de domínio, para implantar o que existe de mais moderno para compartilhar informações com as mais diversas secretarias estaduais, fazendo com que estas secretarias sejam consumidoras destas valiosas informações, e que se envolvam no processo para que passem a receber informações importantes para aplicação no dia a dia e principalmente nas tomadas de decisões.

3.15. A área geográfica de interesse corresponde aos trechos do Sistema Rodoviário Estadual – SER, composto de 6.810,47 km de rodovias, dos quais 1.767,50 km não apresentam qualquer tratamento "viário", num total de 152.266,43 km de extensão, localizados no estado do Espirito Santo, para fins de produção das ortofotos e do Modelo Digital de Superfície.

3.16. Para isto se faz necessário a implantação do Sistema de Gestão de Dados Geoespaciais com caraterísticas específicas, que em outras palavras trata-se de um Sistema de Informações Georreferenciadas, que necessita ser organizado, desenvolvido e implantado para atender os objetivos do DER-ES, outros serviços devem ser executados para permitir o desenvolvimento e funcionamento desse Sistema com dados atualizados e vinculados às entidades espaciais às quais são referidos.

3.17. Tendo em vista os argumentos apresentados, verifica-se a necessidade de o Estado dar esse passo ao encontro desta tecnologia de informação georreferenciada, e para isso contratar serviços com essa finalidade.

3.18. Faz-se necessário, além da contratação de um Sistema propriamente dito, outros serviços fundamentais de obtenção de dados que permitirá a correta utilização e atualização do espaço físico dos eixos rodoviários e seus limites.

3.19. Esses serviços são: Criação da base cadastral viária, com utilização de ortofocartas com resolução de 10cm de GSD, obtidas através de um recobrimento aerofotogramétrico, um mapeamento digital georreferenciado a ser elaborado a partir de uma restituição estereofotogramétrica, interferências e danos existentes, tudo isso para alimentar a plataforma integrada de gestão de dados geoespaciais e em apoio à integração de procedimentos, técnico-administrativos do DER-ES, relacionados com o controle do uso e ocupação das faixas de domínio.

DER-ES DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO

2025-BM461R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 15:30 PÁGINA 3 / 74

3.20. Objetiva-se com isso, identificar todas as ocupações na faixa de domínio, para que se tenha a real situação das que são legalmente autorizadas e daquelas que se encontram em situação irregular, assim será possível a correta regularização destes espaços, por outro lado com o cadastro de ativos poderão ser geradas demandas de manutenção, projeto de melhoria contínua, e ainda dimensionar as demandas mais urgentes.

3.21. Por outro lado, pretende-se criar e estabelecer rotinas e procedimentos, utilizando-se de ferramentas de alta tecnologia, para a modernização das bases de dados e para a manutenção adequada da nova base cartográfica digital a ser implantada. Desta forma, viabiliza-se o estabelecimento de processos padronizados para a manutenção e disponibilização da base de dados, sendo estes menos onerosos e mais ágeis.

3.22. A contratação tem por objetivo evitar a prestação descentralizada desse serviço, pois todos os dados formarão uma base única de informações geográficas e tabulares, integrada a uma plataforma WEB de Gestão Integrada, o que aumentaria significativamente seus custos e a complexidade técnica de integração dos dados. Além disso, espera-se como resultado da contratação a garantia de qualidade e de presteza na execução do serviço.

3.23. A disponibilização da base de dados espacial às demais secretarias da administração Estadual, e quando necessário Municipal, será um marco nesta gestão e certamente abrirá um enorme espaço para crescimento e evolução da tecnologia que se pretende adquirir. Deverão ser viabilizadas através das novas formas de armazenamento (sejam eles gráficas ou tabulares e planilhas), as quais poderão interagir e efetuar o uso compartilhado das informações através da plataforma integrada de gestão de dados geoespaciais, apoiada nestas bases de qualidade, será possível a disseminação e a credibilidade de sua utilização como ferramenta de trabalho e de apoio na tomada de decisões.

4. Da Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

Recomenda o guia de boas práticas do **TCU - Tribunal de Contas da União** a seguinte orientação:

> *"Contratar solução no mercado que inclua produtos existentes e serviços de adaptação à necessidade do órgão. Neste caso, deve-se verificar a existência de soluções baseadas em softwares públicos, livres, proprietários, bem como a possibilidade de combinações desses tipos. Assim, na licitação poderão ser aceitas soluções baseadas em soluções mistas (e.g. parte dos softwares livre e parte proprietária)." (grifei)*

4.3. Em alinhamento com o princípio da eficiência econômica, a administração estadual decidiu adotar uma estratégia inovadora de custo-efetivo para a gestão territorial e a fiscalização urbana.

4.4. No conjunto do escopo de serviços desta contratação podemos destacar os produtos e serviços de mapeamento como os de maior complexidade à sua execução. Para tal, observa-se a aplicação de vários conceitos e metodologias relacionados a técnicas de sensoriamento remoto, dentre os quais, valem-se ressaltar, as etapas de recobrimento aerofotogramétrico, apoio de campo, aerotriangulação, processamento dos dados para geração de modelos digitais de elevação, terreno, levantamento topográfico, geração de ortofotos digitais e a representação gráfica da superfície por meio de técnicas de vetorização dos objetos geográficos de interesse.

4.5. A escolha foi por uma solução desenvolvida com tecnologia de código aberto (open source), que oferece personalização avançada e flexibilidade operacional.

4.6. O investimento em uma plataforma baseada em software livre não apenas proporciona significativa economia de recursos, mas também promove maior transparência e adaptabilidade às necessidades dinâmicas do estado.

4.7. A solução tecnológica avançada que será implementada capacitará o Orgão a conduzir análises minuciosas e embasadas, graças a uma plataforma contemporânea equipada com dados consistentemente renovados.

2025-BM461R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 15:30 PÁGINA 4 / 74

4.8. Essa iniciativa é um passo decisivo em direção a um planejamento estratégico mais refinado e uma administração das faixas de domínio num elevado grau de precisão e eficácia. Assim, será possível direcionar os investimentos e esforços públicos de maneira mais estratégica e efetiva, assegurando um impacto positivo substancial para a comunidade local.

5. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

5.3. O registro de preço irá proporcionar a melhor forma de contratação dentro das necessidades orçamentárias do DER-ES.

5.4. A escolha para o procedimento licitatório recai sobre o **PREGÃO ELETRÔNICO** uma modalidade que permite a participação de todas as empresas que demonstrem interesse genuíno e cumpram com os critérios mínimos estipulados neste edital. Este método visa assegurar a equidade entre todos os concorrentes, promovendo um processo transparente e justo.

5.3. Da escolha pelo lote único

5.3.1. A escolha por um lote único visa otimizar a eficácia técnica e preservar o alto padrão dos serviços oferecidos. Com essa abordagem, espera-se que a entrega do sistema, bem como as atividades de treinamento, suporte técnico e transferência de conhecimento, sejam conduzidas de maneira abrangente e com excelência pela empresa escolhida.

5.3.2. Optar por um lote único é estratégico, pois promove benefícios operacionais e garante a continuidade da excelência nos serviços prestados. Essa estratégia facilita uma colaboração mais consistente entre a administração e a empresa contratada, resultando em um controle de qualidade superior em todos os processos, desde o fornecimento do sistema até a finalização dos serviços, incluindo treinamento, suporte e monitoramento do desempenho.

5.3.3. O objeto da licitação, "Contratação de empresa especializada na realização de um levantamento completo das rodovias para verificação do estado atual, com levantamento cartográfico completo e cadastramento das áreas de invasões das faixas de domínio e a implantação de uma Solução de Alta Precisão para Gestão e Fiscalização das Rodovias na plataforma WEB, com Suporte Técnico, Treinamento e Transferência Tecnológica", é um conjunto de serviços que, embora possuam alto nível de complexidade, possuem várias similaridades com serviços de mercado e alguns deles atendem às especificações técnicas mínimas exigidas neste termo de referência, razão pela qual podemos considerar o mesmo bem comum, condição necessária para a realização do certame licitatório na modalidade Pregão.

5.4. Caso existir divergências entre o disposto neste Termo de Referência e no sistema eletrônico quanto à descrição do objeto, deverá ser observada a redação contida neste instrumento convocatório.

6. ESCOPO DO PROJETO E SERVIÇOS

6.1. Esse objeto atende às necessidades do DER-ES; tendo em vista a importância estratégica das informações oriundas do procedimento licitatório.

6.2. O prazo de execução do projeto será de 12 (DOZES) meses.

6.3. O período estipulado para a execução do projeto é de 12 (doze) meses contínuos. A empresa contratada tem a responsabilidade de avaliar e alocar a mão de obra necessária em quantidade adequada para assegurar o cumprimento integral do cronograma estabelecido no contrato. A contratada deve garantir que a equipe designada possua os recursos e a capacidade técnica necessários para realizar as atividades dentro do prazo previsto, assegurando a qualidade e a eficiência na entrega do projeto final.

6.3. Ao longo deste documento, detalharemos minuciosamente os serviços e produtos que a empresa contratada se compromete a executar. As especificações quantitativas de cada item serão expostas de forma clara, bem como os resultados que se espera que sejam alcançados e entregues ao término do período contratual. A descrição abrangerá

DER-ES DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO

2025-BM461R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 15:30 PÁGINA 5 / 74

todos os parâmetros e metas estabelecidos para assegurar uma entrega final que esteja em conformidade com os padrões de qualidade e eficácia acordados.

6.4. Neste documento, delineia-se a responsabilidade do DER - ES em não apenas aprovar o plano de trabalho proposto, mas também em supervisionar rigorosamente a execução de cada fase dos serviços contratados. O DER - ES assegurará a realização de avaliações periódicas, sejam elas parciais ou integrais, com o objetivo de verificar a aderência às especificações técnicas estipuladas. Reserva-se ao órgão o direito de, em qualquer etapa do processo, requerer a implementação de ações corretivas ou preventivas pertinentes, sempre que identificar a necessidade, para assegurar a excelência e a efetividade dos serviços entregues.

6.5. **Dos resultados esperados**

6.5.1. **Acesso Remoto e em Tempo Real:**
Gestores podem acessar informações atualizadas sobre as condições das rodovias a qualquer momento e de qualquer lugar, o que é fundamental para a tomada de decisão rápida e eficaz.

6.5.2. **Centralização dos Dados:**
Um sistema centralizado permite que várias agencias e departamentos do estado compartilhem e atualizam informações, melhorando a coordenação e a eficiência.

6.5.3. **Monitoramento Continuo:**
A plataforma permite o monitoramento contínuo das condições das estradas, tráfego, e obras, através de integrações com sistema via API webservice, facilitando o planejamento de manutenção e resposta a emergências.

6.5.4. **Redução de Custos:**
Com a otimização das rotas de manutenção e a possibilidade de identificar rapidamente os problemas, o estado pode economizar recursos ao evitar reparos mais caros e interrupções prolongadas.

6.5.5. **Planejamento e Previsão Melhorados:**
A análise de dados históricos e em tempo real permite prever tendências e fazer planejamentos mais assertivos para expansões e melhorias na infraestrutura rodoviária.

6.5.6. **Melhoria na Segurança Pública:**
Detecção precoce de problemas e a manutenção proativa das estradas podem levar a uma redução no número de acidentes e melhorar a segurança dos usuários das rodovias.

6.5.7. **Transparência Publica:**
A disponibilização de informações sobre as condições das estradas para o público aumenta a transparência e pode melhorar a confiança na gestão pública.

6.5.8. **Integração com Outras Plataformas:**
Possibilidade de integrar com outros sistemas de informações demandados pelo Governo e sistemas de informação geográfica (GIS), sistemas de transporte e outras plataformas de dados para uma visão abrangente da infraestrutura de transporte.

6.6. Essas vantagens juntas podem levar a uma gestão mais eficiente, econômica e segura das rodovias, beneficiando não apenas o estado, mas também os usuários das estradas.

7. **Modelo de gestão do contrato**

7.1. Para assegurar que o projeto seja executado com sucesso, é fundamental que a contratada apresente um plano de trabalho minucioso e detalhado, contemplando todas as fases e processos envolvidos no desenvolvimento da iniciativa.

2025-BM461R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 15:30 PÁGINA 6 / 74

7.2. O plano de trabalho deverá ser apresentado à contratante em até 10 dias, com o planejamento para a realização do projeto, o organograma geral, o cronograma físico de cada etapa e atividades, de levantamento e preparação do material básico para início dos trabalhos, tais como: plantas da cidade, dos loteamentos, plantas de quadra, arquivos digitais com os registros do cadastro atual e ainda elaboração da planilha ou uso de tecnologia para a coleta de dados para levantamento em campo com as informações do cadastro atual.

7.3. Esse plano permitirá uma gestão eficiente e transparente do projeto, além de possibilitar um acompanhamento mais preciso e efetivo por parte do contratante, assegurando, assim, a qualidade e a excelência do trabalho executado.

7.4. O plano de trabalho consiste na elaboração de um plano de ações onde deverá ser apresentado o planejamento para a realização do projeto, o organograma geral, o cronograma físico de cada etapa e atividades.

7.5. Deverão ser descritas as atividades de levantamento e preparação do material básico para início dos trabalhos, tais como: plantas da cidade, áreas limítrofes, dos loteamentos, plantas de quadra, arquivos digitais com os registros do cadastro atual e ainda elaboração da planilha ou uso de tecnologia para a coleta de dados para levantamento em campo com as informações do cadastro atual.

7.6. O plano de trabalho deverá ser apresentado à contratante em até 10 dias a partir da emissão da ordem de serviço. Isso será apreciado pela comissão de fiscalização do contrato para aprovação.

7.7. O Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo – DER-ES está empreendendo um processo de licitação meticuloso com o intuito de adquirir a propriedade intelectual ou assegurar os direitos de utilização de um software inovador, que seja desenvolvido com base em código aberto. Este esforço sublinha o compromisso desta Autarquia em integrar soluções tecnológicas avançadas e transparentes, que promovam a eficiência operacional e aprimorem os serviços públicos.

7.8. Implantação de uma Solução de Alta Precisão para Gestão e Fiscalização das Rodovias, contemplando os seguintes requisitos:

7.8.1 a. Plataforma WEB: A solução deverá ser totalmente baseada em arquitetura web, responsiva, compatível com os principais navegadores (Chrome, Firefox, Edge) e acessível em diferentes tipos de dispositivos (desktop, tablet, smartphone);
Utilização de tecnologias modernas (como React, Angular ou equivalentes) para interface de usuário e frameworks escaláveis no backend (Node.js, Python/Django, etc.).

7.8.2 b. Funcionalidades principais:
Módulo de ingestão de dados: Capaz de importar dados oriundos de levantamentos em diversos formatos (CSV, SHP, KML, GeoJSON, LAS, etc.);
Banco de dados geoespacial: Utilização de banco relacional com extensão espacial (PostgreSQL + PostGIS), garantindo precisão e performance nas análises;
Editor geográfico: Ferramentas integradas de edição vetorial e topológica, para atualização de feições geográficas diretamente na interface;
Camadas temáticas e filtros avançados: Visualização segmentada por tipo de dado (pavimento, sinalização, invasão, etc.), filtros temporais e espaciais, classificação por prioridade de intervenção;
Módulo de planejamento e manutenção viária: Registro de ocorrências, ordens de serviço, históricos de intervenção e programação de ações corretivas/preventivas;
Painéis gerenciais (dashboards): Indicadores em tempo real, relatórios customizáveis, gráficos e mapas interativos para suporte à tomada de decisão.

7.8.2 c. Geolocalização e integração:

2025-BM461R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 15:30 PÁGINA 7 / 74

Compatibilidade com sistemas GIS e CAD existentes;
Capacidade de exportação dos dados em formatos interoperáveis;
Possibilidade de integração com serviços web (APIs RESTful), bases de dados do DNIT, DERs estaduais, IBGE, entre outros.
Armazenamento seguro dos dados em nuvem, com os seguintes requisitos mínimos:
Hospedagem em infraestrutura de nuvem pública ou híbrida (preferencialmente em conformidade com padrões ISO/IEC 27001 e 27701);
Garantia de alta disponibilidade (mínimo de 99,9%), replicação geográfica, backups automáticos e proteção contra perda de dados;
Gerenciamento de acessos com autenticação multifator, níveis hierárquicos de permissão, criptografia em trânsito e em repouso;
Painel de administração com logs de auditoria e rastreabilidade completa das ações realizadas na plataforma.

7.9 Serviços complementares obrigatórios:

7.9.1 a. Suporte Técnico:
Atendimento técnico especializado, com SLA estabelecido para resposta e resolução de chamados;
Canais de suporte por telefone, e-mail e sistema de helpdesk online 24 horas 7 dias por semana, com histórico de solicitações.

7.9.2 b. Treinamento:

Capacitação presencial e/ou remota para os usuários da plataforma, com foco na operação dos módulos, interpretação dos dados e boas práticas de uso;
Entrega de materiais didáticos (apostilas, tutoriais em vídeo, FAQs) e certificado de participação para os colaboradores treinados.

7.9.3 c. Transferência de Tecnologia:
Entrega de documentação técnica completa, incluindo manuais de sistema, estrutura de banco de dados, fluxogramas funcionais e orientações para continuidade operacional;
Sessões de mentoria para a equipe técnica da contratante, com o objetivo de garantir autonomia no uso e manutenção da plataforma.
A empresa contratada deverá apresentar comprovada experiência em projetos similares, demonstrando domínio técnico e capacidade operacional para a entrega dos produtos e serviços descritos. O projeto deverá ser desenvolvido em conformidade com as melhores práticas de engenharia de transportes, geotecnologias e segurança da informação

7.10 Adquirir o código-fonte de um sistema traz consigo um conjunto de vantagens estratégicas para a Administração, fortalecendo sua autonomia tecnológica e operacional.

7.11 Portanto, a aquisição do código-fonte alinha-se não apenas com uma visão de eficiência e modernização da gestão pública, mas também com uma estratégia de investimento inteligente em infraestrutura digital que pode servir à comunidade por muitos anos.

7.12 A empresa contratada deverá providenciar o registro do software junto ao **INPI - INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL,** objetivando garantir que o DER-ES esteja adquirindo a solução desenvolvida e/ou customizada por seu autor intelectual ou responsável legal habilitado, e que esteja de acordo com a legislação vigente de proteção de direitos autorais. Além disso, o registro também garante a proteção dos direitos do DER-ES como usuário, em conformidade com a **LEI nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998**.

2025-BM461R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 15:30 PÁGINA 8 / 74

7.13 Essa medida tem como objetivo preservar as garantias previstas em lei e assegurar que o DER-ES está adquirindo o software e/ou programa de computador de seu autor intelectual ou responsável legal habilitado, e seus direitos autorais, conforme disposto no **Art. 7º XII, § 1º da Lei de Propriedade Intelectual (Lei nº 9.610/1998).**

7.14 A Contratada deverá entregar, obrigatoriamente, toda a documentação técnica completa, incluindo o código fonte atualizado, especificações internas, diagramas, fluxogramas e outros dados técnicos necessários para permitir que o DER-ES absorva a tecnologia de forma eficiente.

7.15 A solicitação do registro do software junto ao **INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial)** não tem como objetivo avaliar a qualidade técnica da contratada, que deverá apresentar o registro após confecção do programa.

7.16 O registro tem como finalidade garantir ao DER-ES, receptor da tecnologia, todas as garantias previstas em lei e a propriedade intelectual da solução adquirida ou customizada pela contratada. Sendo permitido inclusive, que sejam feitas adaptações e acréscimos posteriores com a evolução das tecnologias e programas de computadores.

7.17 A metodologia de desenvolvimento dos serviços deverá ser elaborada, com a descrição das especificações e processos de trabalho compreendendo os seguintes itens:

- ✓ Sequência dos serviços;
- ✓ Insumos necessários. Obtenção e fornecimento dos recursos pela empresa a ser contratada;
- ✓ Recursos Humanos. Quadro de Pessoal envolvido, funções e comprovação do vínculo e experiência;
- ✓ Local de execução dos serviços;
- ✓ Infraestrutura disponível no(s) local(is) onde os serviços serão executados;
- ✓ Métodos, técnicas e ferramentas a serem utilizados;
- ✓ Produtos.

7.18 Após a formalização do contrato e a emissão da ordem de serviço, a Contratada dispõe de um prazo de até 10 (dez) dias corridos para submeter à comissão de fiscalização o Plano de Trabalho detalhado. Este documento deverá incluir a metodologia proposta para a realização dos serviços contratados, aguardando a análise e a consequente aprovação da comissão quanto à adequação das técnicas e processos sugeridos para a execução eficaz do projeto.

7.19 O Contratante mantém o direito de exigir modificações no Plano de Trabalho apresentado pela Contratada, se julgar necessário, com o intuito de assegurar que o projeto seja concluído dentro do cronograma previamente definido e atenda aos padrões de qualidade estipulados.

7.20 Estas solicitações de ajustes visam a otimização dos processos e a eficiência dos resultados, alinhando-se às expectativas e exigências contratuais.

8 TABELA DE PRODUTOS E SERVIÇOS E SEUS QUANTITATIVOS.

Itens Produtos/Serviços		Unid	Qtde
1	Cobertura Aerofotogramétrica para obtenção de fotografias aérea verticais coloridas com perfilamento à laser	Km pista	5923,8
2	Geração de ortofotocartas digitais coloridas de alta resolução.	Km pista	5923,8
3	Restituição 3D dos elementos físicos identificados no terreno	Km pista	5923,8
4	Monitoramento Cadastral das Propriedades Particulares através de sistema móvel de coleta de dados	Km pista	5923,8

DER-ES DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO

2025-BM461R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 15:30 PÁGINA 9 / 74

5	Elaboração da Base de Dados Georreferenciada	Km pista	5923,8
6	Implantação e Manutenção da Plataforma WEB de Gestão Integrada	Licença	1

8.1 Cobertura Aerofotogramétrica Para Obtenção De Fotografias Aérea Verticais Coloridas Com Perfilamento À Laser

8.1.1 Cobertura Aerofotogramétrica para obtenção de fotografias aérea verticais coloridas com perfilamento à laser.

8.1.1.2. Deverão ser obtidas fotografias aéreas verticais métricas coloridas, em 5923,8 km lineares em rodovias, a partir de levantamento aerofotogramétrico a ser realizado a partir da data de assinatura do respectivo contrato e expedição das licenças de aerolevantamento correspondentes, para áreas de rodovias objeto deste edital, com uma faixa de largura a partir do eixo das mesmas de 200 metros.

8.1.2 Para a execução do Levantamento Aerofotogramétrico, será admitido o uso de Sensor Digital Aerotransportado, de formato que atenda a demanda, sendo necessário que as imagens obtidas através destes sensores possam ser visualizadas em estéreo através de qualquer software de fotogrametria.

8.1.3. Os sensores devem estar aptos a capturar imagens no espectro magnético visível, possuir filtros de redução de efeitos atmosféricos, exposímetro eletrônico, bem como sistema eletrônico de controle de disparo.

8.1.4. Previamente à execução da cobertura aérea a empresa executora deverá apresentar plano de voo, o qual deverá ser aprovado pela CONTRATANTE, se for o caso.

8.1.5. Resolução geométrica ou espacial: Tamanho do pixel no terreno (GSD – Ground Sample Distance) de, no máximo, estimado em 10 (dez) cm ou melhor para área contratada.

8.1.6. Resolução radiométrica: Mínimo de 8(oito) bits/pixel, 256(duzentos e cinquenta e seis) níveis de cinza.

8.1.7. As coberturas deverão ser realizadas de forma a obter as imagens com as resoluções exigidas, as quais não deverão apresentar variações excedentes a ∟ 5% (mais ou menos cinco por cento), em relação às especificações.

8.1.8. Cobertura estereoscópica com superposição lateral de 30% (trinta por cento) e longitudinal de 60% (sessenta por cento). Para o caso de utilização de câmera digital com imageamento contínuo deverá ser observada a superposição lateral

8.1.9. As faixas de voo não deverão apresentar deriva superior a 2º (dois graus) em relação ao eixo de voo programado para os recobrimentos;

8.1.10. As imagens aéreas devem ser claras, com nitidez de detalhes, densidade uniforme e nível de contraste que permitam que os pormenores em zonas de sombra ou de muito reflexo sejam perfeitamente evidenciados

8.1.11. As imagens aéreas não devem ser obtidas quando o terreno estiver obscurecido por fumaça, neblina, nuvens de poeira, com aparecimento de nuvens ou sombras opacas de nuvens, em área excedente a 2% (dois por cento) da área da fotografia, ou, quando o terreno apresentar inundação em áreas expressivas ou em zonas com pormenores planimétricos relevante

8.1.12. A velocidade da aeronave deve ser calculada de forma que o arrastamento da imagem seja menor que 1(um) pixel.

8.1.13. Os filtros a serem utilizados deverão apresentar as especificações técnicas indicadas pelo fabricante da câmara.

8.1.14. As fotografias deverão ser obtidas com o sol sempre acima de 30º (trinta graus) de altura em relação ao horizonte.

8.1.15. O Voo deve ser apoiado utilizando a tecnologia de IMU, se adequada.

8.1.16. Deverá ser realizada operação de varredura da superfície terrestre, na área urbanizada, utilizando sensor laser aerotransportado, o qual gere um conjunto de pontos de terreno com coordenadas tridimensionais de alta precisão;

8.1.17. A varredura da superfície deve ser realizada com sensor laser cuja frequência de operação e varredura, abertura de feixe e altura de voo que permita a obtenção de um conjunto de pontos com uma densidade média mínima

DER-ES DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO

2025-BM461R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 15:30 PÁGINA 10 / 74

de 04 (quatro) pontos por metro quadrado no modelo digital de Elevação e que permita o registro da intensidade, da primeira e da última reflexão de cada pulsação de laser.

8.1.18. A operação de varredura laser não deve ser efetuada quando o terreno apresentar inundações em áreas de relevante interesse ou estiver muito úmido.

8.1.19. Os pontos de terreno obtidos pelo perfilador laser deverão apresentar uma exatidão altimétrica de pelo menos 0,25(vinte e cinco décimos);

8.1.20. Os dados brutos obtidos com o levantamento laser deverão ser tratados e classificados, inclusive com sua associação aos produtos fotogramétricos, eliminando ruídos ocorridos no levantamento e objetos não pertinentes, de forma que o conjunto gerado de pontos se refira somente às feições antrópicas (edificações, cercas, muros, arruamentos, calçadas, postes, etc.) e naturais (formações vegetais, rios, relevo, etc.).

8.1.21. A exatidão posicional dos pontos obtidos no perfilamento deverá garantir o Padrão de Exatidão Classe A.

8.1.22. Dados tratados e classificados de modo a obter os seguintes produtos: Modelo Digital de Terreno (MDT), correspondente aos pontos ao nível do solo e Modelo Digital de Superfície (MDS), correspondente a superfície do terreno, incluindo os objetos de interesse a ele superpostos. Os arquivos de MDT e MDS deverão ser entregues em formato LAS 13 e DWG

8.1.23. O perfilamento a laser aerotransportado deverá ser responsável pela coleta de dados para geração automática da nuvem de pontos do MDS. O MDT deverá ser gerado por processo de filtragem automática a partir da totalidade dos pontos levantados no perfilamento (MDS). O MDD, MDH e MCN deverão ser gerados automaticamente a partir do MDT, utilizando algoritmos de sistemas de geoprocessamento.

8.1.24. Deverá ser apresentado ao órgão requisitante, o plano de voo e autorização emitida pelo Ministério da Defesa, antes da execução dele.

8.1.25. A CONTRATADA poderá terceirizar os itens descritos anteriormente e relacionados ao aerolevantamento e seus produtos, obedecendo aos critérios legais e técnicos para execução dos itens e somente executar os referidos serviços após a apresentação da AVOMD (Autorização de Voo do Ministério da Defesa), ao órgão requisitante.

8.2. **Geração de ortofotos coloridas de alta resolução.**

8.2.1 Deverão ser geradas ortofotocartas digitais coloridas, na escala de 1:2.000 (um para dois mil)*com GSD de 10 (dez) cm em 5923,8 km lineares das rodovias do estado, para áreas de rodovias objeto deste edital, com uma faixa de largura a partir do eixo das mesmas de 200 metros.

8.2.2 Deverão ser utilizadas estações fotogramétricas digitais, utilizando-se as imagens digitais e das coordenadas e altitudes geradas na etapa de aerotriangulação, associadas ao modelo digital do terreno.

8.2.3 A ortoprojeção deverá ser realizada a partir da imagem digital do terreno, do MDT, dos dados de aerotriangulação, incluindo refração fotogramétrica, e dos parâmetros de calibração da câmera.

8.2.4 A correção geométrica visando eliminar distorções provenientes do relevo e da projeção cônica das imagens originais será feita a partir da comparação entre as coordenadas tridimensionais do terreno com as coordenadas planas da fotografia, adotando-se o sistema de projeção UTM.

8.2.5 Nos casos em que uma ortofotocarta for composta por mais de uma imagem, deverá se proceder a mosaicagem de mais de uma ortoimagem, garantindo perfeita coincidência geométrica e colorimétrica.

8.2.6 A ortoretificação será complementada por ajuste radiométrico das imagens visando eliminar mudanças de luminosidade entre imagens adjacentes e uniformizar o contraste e tonalidade do produto final, sem perda de informações visuais.

8.2.7 As imagens raster resultantes deverão ser georreferenciadas dentro da área correspondente no arquivo vetorial. O método e formato utilizados para gravar a informação do georreferenciamento deverão ser definidos oportunamente pela CONTRATANTE em função do software a ser utilizado.

8.2.8 A partir das ortofotos digitais deverá ser montado um arquivo de imagem, único, contendo um ortofotomosaicogeorreferenciado de toda área urbana em formato GEOTIFF (TaggedImage File Format).

*Instrução Normativa - IN nº 75/2021 do DNIT

DER-ES DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO

2025-BM461R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 15:30 PÁGINA 11 / 74

8.3. Restituição 3d dos elementos físicos identificados no terreno

8.3.1. Os trabalhos de restituição digital deverão ser executados através do método de restituição fotogramétrica estereoscópica, realizada em estações fotogramétricas digitais, obedecendo às seguintes principais especificações.
8.3.2. Deverão ser geradas plantas cartográficas digitais vetoriais, na escala 1:2.000(um para dois mil) com apresentação dos registros em metros, com duas casas decimais.
8.3.3. O sistema viário deverá ser apresentado por meio de linhas de eixo centerlines, com sentido de via embutido na feição.
8.3.4. O sistema de projeção será o UTM – Universal Transverso de Mercator.
8.3.5. Na restituição planimétrica a carta resultante deverá apresentar um Padrão de Exatidão Cartográfica – PEC e um Erro Padrão- EP que a classifique como classe A, onde 90% (noventa por cento) dos pontos bem definidos a serem testados não deverá ter sua representação deslocada mais de 0,50 (cinquenta décimos) mm de sua posição real. Entretanto, nenhum ponto terá deslocamento maior que 1(um) mm de sua posição real, com relação à escala 1:2.000(um para dois mil).
8.3.6. Deverão ser restituídos para as estradas (3D);
8.3.7. Sistema Viário e de Transporte arruamentos (vias pavimentadas com meio-fio e sem meio-fio, vias não pavimentadas com meio-fio e sem meio-fio, vias projetada e em construção, caminhos e trilhas); rodovias federais e estaduais (pavimentadas e não pavimentadas); acostamentos; ferrovias; pinguelas, pontes, bueiros, viadutos, ciclovias, faixas de pedestre, túneis, trincheiras, galerias, passarelas; galerias pluviais; toponímia dos elementos anteriores.
8.3.8. Apoio Terrestre vértices do apoio geodésico horizontal e vertical.
8.3.9. Rede de posteamento e árvores isoladas, com as unidades devidamente georreferenciadas.
8.3.10. Todas as interferências visíveis, tais como: bocas de lobo, pontes, muros, taludes, barrancos, córregos, linhas de transmissão, erosões, caminhos, sarjetas, pavimentação.
8.3.11. Todas as áreas de encostas, taludes, terrapleno, possíveis áreas de deslizamentos e aparentes pedras às margens de rodovias.
8.3.12. Dados variáveis (nomenclatura oficial e simplificada, convergência meridiana, declinação magnética, croqui de articulação da folha, etc.).
8.3.13. Os arquivos gráficos oriundos da restituição fotogramétrica deverão ser editados e preparados para a impressão e, para a sua posterior integração a sistema de geoprocessamento, com estruturação topológica, devendo os arquivos gerados serem submetidos à verificação de consistência quanto a:

8.3.13.1. Conectividade de elementos gráficos contínuos;
8.3.13.2. Continuidade de elementos gráficos;
8.3.13.3. Fechamento de polígonos;
8.3.13.4. Retirada de duplicidade de elementos;
8.3.13.5. Verificação da adequação de níveis;

8.3.14. Deverá ser preparado em escala conveniente, mapa índice da articulação das folhas do mapeamento.

8.4. Monitoramento cadastral das propriedades particulares através de sistema móvel de coleta de dados

8.4.1. Deverá ser realizado o monitoramento cadastral das propriedades particulares que estão invadindo as áreas de faixa de domínio e que não possuam autorização especial, envolvendo 100% do universo ocupado nas rodovias do Estado, com base na restituição estereofotogramétrica e ortofotocartas produzidas e com utilização de tecnologia que possibilidade um controle dos dados através de um aplicativo específico para coleta de dados em massa.
8.4.2. A contratada deverá disponibilizar e capacitar os técnicos que farão parte da equipe operacional para execução dos levantamentos de campo e tratamento dos dados coletados, observando a prévia elaboração de manuais, que deverão conter instruções básicas para o preenchimento eletrônico dos dados objeto do monitoramento cadastral, procedimentos para medição de imóveis e elaboração do croqui digital da área ocupada em faixa de domínio, seja ocupação por terreno ou edificação.

DER-ES DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO

2025-BM461R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 15:30 PÁGINA 12 / 74

8.4.3. Para o preenchimento eletrônico do Boletim de Monitoramento Cadastral, a aplicação a ser customizada para o DER-ES deverá ter as seguintes características mínimas

8.4.4. Aplicativo de Gestão em ambiente WEB com funções específicas para coleta de dados em massa, com suporte para toda gestão operacional dos processos, que inclui: Cadastro do equipamento de campo, Cadastradores com usuário e senha, Controle de Produção, Relatórios de duração dos cadastros, Relatório de comparativos de áreas (existente e atual), Status das Quadras, Permitir a emissão de relatórios customizados pelo usuário, entre outros

8.4.5. A coleta de dados em campo deverá ser realizada com a utilização de coletores de dados portáteis, que deverá ter funcionalidades específicas para atualização dos dados alfanuméricos e gráficos, incluindo o desenho do croqui do imóvel com ferramentas de medição, procedimentos de medição em triangulação (para medidas que não estejam a 90°) que deverá ser elaborado eletronicamente, com software específico para o desenho do croqui da área de invasão

8.4.6. Deverá possuir um sistema de gestão que permita o gerenciamento da carga e descarga dos dados, o controle de qualidade e consultas permitindo a gestão dos dados alfanuméricos e gráficos com as mesmas funcionalidades do coletor de dados para revisão e análise dos dados levantados em campo, além disto o sistema deverá possuir ferramentas de emissão de relatórios diversos, contendo no mínimo, mais não se limitando aos relatórios abaixo

8.4.6.1. Produção por cadastrador;
8.4.6.2. Produção por período;
8.4.6.3. Justificativas agendadas;
8.4.6.4. Relatório Analítico do Monitoramento Cadastral.

8.4.7. A contratada deverá disponibilizar e capacitar os técnicos que farão parte da equipe operacional para execução dos levantamentos de campo e tratamento dos dados coletados, observando a prévia elaboração de manuais, que deverão conter instruções básicas para o preenchimento eletrônico dos dados objeto do monitoramento cadastral, procedimentos para medição de imóveis e elaboração do croqui digital da área ocupada em faixa de domínio, seja ocupação por terreno ou edificação.

8.4.8. Para o preenchimento eletrônico do Boletim de Monitoramento Cadastral, a aplicação a ser customizada para o DER-ES deverá ter as seguintes características mínimas:

8.4.8.1. Aplicativo de Gestão em ambiente WEB com funções específicas para coleta de dados em massa, com suporte para toda gestão operacional dos processos, que inclui: Cadastro do equipamento de campo, Cadastradores com usuário e senha, Controle de Produção, Relatórios de duração dos cadastros, Relatório de comparativos de áreas (existente e atual), Status das Quadras, Permitir a emissão de relatórios customizados pelo usuário, entre outros;

8.4.8.2. A coleta de dados em campo deverá ser realizada com a utilização de coletores de dados portáteis, que deverá ter funcionalidades específicas para atualização dos dados alfanuméricos e gráficos, incluindo o desenho do croqui do imóvel com ferramentas de medição, procedimentos de medição em triangulação (para medidas que não estejam a 90°) que deverá ser elaborado eletronicamente, com software específico para o desenho do croqui da área de invasão;

8.4.8.3. Deverá estar customizado para o DER-ES e com interface ao usuário totalmente em português;

8.4.8.4. Acesso a aplicação através de usuários e senhas previamente cadastrados para acesso ao software instalado nos equipamentos de coletas de dados;

8.4.8.5. Possuir mecanismo de comunicação através do envio de mensagens offline para Cadastrador / Propriedade, possibilitando uma resposta do cadastrador ao assunto tratado também em offline e com registro do histórico de comunicação;

2025-BM461R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 15:30 PÁGINA 13 / 74

8.4.8.6. Permitir a coleta e armazenamento dos dados com suas referências geográficas, baseadas em mapas alojados nos equipamentos de coletas, integrando informações cadastrais, cartográficas e fotos;

8.4.8.7. Permitir a edição dos dados cadastrais dos imóveis que invadem as áreas da faixa de domínio, com críticas e consistências em tempo real, bem como diversas consistências cruzadas visando assegurar o correto preenchimento dos dados em campo;

8.4.8.8. Possuir mecanismos de visualização das frações cartográficas instaladas nas memórias dos equipamentos de coleta de dados, com controles de posicionamento da visualização através de funções de Zoom, Pan e outros recursos gráficos;

8.4.8.9. Posicionar geograficamente as áreas diretamente nas frações dos mapas instalados nas memórias dos equipamentos de coleta de dados, com procedimento de medição das edificações, o procedimento de medição deverá prever as mais diversas formas de construção, como:

8.4.8.9.1. Desenhar linhas retas com medidas verificadas em campo;
8.4.8.9.2. Desenhar linhas em 90° da última desenhada;
8.4.8.9.3. Desenhar linhas com ferramentas de triangulação para cercas, muros e/ou paredes que não estejam em 90°;
8.4.8.9.4. Desenhar curvas e círculos a partir das medidas informadas.

8.4.9. Possibilitar aos cadastradores tirar fotos das áreas e/ou propriedades, com câmeras fotográficas incorporadas aos equipamentos de coleta, georreferenciadas e indexadas aos respectivos imóveis, deverão ser obtidas pelo menos três fotografias digitais coloridas de alta resolução dos terrenos e casas, de diferentes ângulos.
8.4.10. Mostrar as áreas e gerar mapas temáticos por Status das Rodovias e Status dos Propriedades, facilitando o controle visual dos levantamentos de campo.
8.4.11. Possibilitar a exportação de dados em vários formatos, especialmente em formato TXT, para entrega dos dados à DER-ES direto da aplicação.
8.4.12. Possibilitar a exportação dos croquis desenhados para o formato PDF, contendo desenho da área invadida e suas dimensões.
8.4.13. Visando a segurança dos dados coletados, o aplicativo deverá possuir função específica de backup dos dados.

8.5. **Elaboração da Base de Dados Georreferenciada**

8.5.1. Os elementos cartográficos que possuam correspondência com os bancos de dados alfanuméricos deverão ser geocodificados de maneira que garanta a aderência entre os dados tabulares e os dados geográficos, principalmente para identificação das propriedades na base cartográfica.
8.5.2. A contratada deverá criar o banco de dados geográficos em formato Postgree/PostGIS (Código Aberto) para entrega dos produtos cartográficos, possibilitando a interface com outros programas utilizados pelo órgão.

8.6. **Solução de Alta Precisão para Gestão e Fiscalização das Rodovias na Plataforma Web;**

8.6.1. A contratada deverá fornecer um plano de trabalho e mobilização, indicando todos os detalhes necessários para a execução desta atividade, incluindo os recursos que serão utilizados, visando a implantação da Solução de Alta Precisão para Gestão e Fiscalização das Rodovias na plataforma WEB.
8.6.2. Isso garantirá que todas as etapas do projeto sejam cuidadosamente planejadas e executadas, e que a solução seja implantada com sucesso, proporcionando aos usuários uma experiência completa e funcional.
8.6.3. Este plano de trabalho deverá conter no mínimo:

8.6.4. Cronograma detalhado das atividades;
8.6.5. Descrição da metodologia de trabalho;

2025-BM461R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 15:30 PÁGINA 14 / 74

8.6.6. Plano de execução dos serviços;

8.7. **LEVANTAMENTO, ANÁLISE, DIAGNÓSTICO E ORGANIZAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES.**

8.7.1. A contratada deverá realizar um levantamento sobre o acervo de informações existentes no DER-ES, tanto em meio digital quanto analógico, que sejam considerados necessários para a organização dos diversos cadastros que devem ser integrados à da Solução de Alta Precisão para Gestão e Fiscalização das Rodovias na plataforma WEB. Isso garantirá que todas as informações relevantes sejam identificadas e devidamente organizadas, permitindo uma integração completa e eficiente com a solução.
8.7.2. O diagnóstico definirá quais informações são relevantes para a Solução de Alta Precisão para Gestão e Fiscalização das Rodovias na plataforma WEB. e quais tratamentos devem ser aplicados aos documentos e informações existentes a fim de compor a base de dados da solução. Isso permitirá que todas as informações importantes sejam identificadas e tratadas adequadamente, garantindo que a solução possa ser implantada de forma eficiente e que os usuários tenham acesso a uma base de dados completa e funcional.
8.7.3. Dentro deste universo de informações, a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, possuir de capacidade técnica para sistematizar grupo de dados analógicos e digitais, tais como:

8.7.4. **Informações analógicas:**

Mapas, plantas, leis e normas técnicas sobre o uso e ocupação do solo e suas diretrizes;
8.7.5. **Informações digitais:**

Ortofotos, imagens orbitais, camadas de restituição de aerofotogrametria, arquivos digitais, tipo shapefiles, extensão CAD. etc.

9. **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

9.1. São obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1. Solicitar o fornecimento do objeto em conformidade com suas necessidades durante o período da vigência da ata ou do contrato.
9.1.2. Acompanhar e fiscalizar, por meio de um representante da Administração especialmente designado, o fornecimento do objeto desta licitação.
9.1.3. Repassar as informações necessárias a Contratada para o correto fornecimento do objeto.
9.1.4. Notificar a Contratada fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades no fornecimento do objeto contratado.
9.1.5. Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato.

9.1.6. Paralisar ou suspender a qualquer tempo o fornecimento do objeto contratado, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo pelos já fornecidos.
9.1.7. Comunicar a CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do Contrato, indicando o prazo para que a regularize sob pena de aplicação das penalidades retromencionadas.
9.1.8. A CONTRATANTE poderá solicitar, a qualquer momento, a comprovação da qualificação técnica dos profissionais designados para a execução dos serviços

9.2. São obrigações da CONTRATADA:

9.2.1. Fornecer o objeto desta licitação pelos preços de acordo com o estipulado neste instrumento.
9.2.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

DER-ES DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO

2025-BM461R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 15:30 PÁGINA 15 / 74

9.2.3. Assegurar a execução dos serviços objeto desta contratação com profissionais especialistas habilitados, com base em cursos e certificações oficiais, e com experiência em diagnóstico proativo de problemas em ambientes complexos, com capacidade técnica mínima para atender à complexidade especificada no procedimento.

i. Os cursos e certificações que serão exigidos dos profissionais da contratada, deverão ser comprovados pela CONTRATADA quando da execução da Ordem de Serviço que as exigirem, e conforme a complexidade da atividade, devendo ser anexada cópia da certificação na Ordem de Serviço correspondente, sempre que solicitado pelo demandante.

ii. Os profissionais alocados na prestação dos serviços deverão ser vinculados à CONTRATADA, por meio de CLT, Contrato de Prestação de Serviços ou Estatuto/Contrato Social. A comprovação deste item deverá ser apresentada após a assinatura do contrato.

iii. manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

iv. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao estado ou a terceiros;

v. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

vi. viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas;

vii. apresentar à Contratante, quando do início das atividades, e sempre que houver alocação de novo empregado na execução do contrato, relação nominal constando nome, endereço residencial e telefone dos empregados colocados à disposição da Administração, bem como as respectivas Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS, devidamente preenchidas e assinadas, para fins de conferência;

viii. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração; ix. efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito bancário na conta do trabalhador, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Administração;

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

9.2.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

9.2.5. Responsabilizar-se integralmente pelos atos de seus empregados e pelos danos causados direta e/ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados por ação ou omissão da CONTRATADA, em decorrência de falhas ou imperfeições na execução dos serviços.

9.2.6. Substituir imediatamente, após solicitação, qualquer empregado incumbido da execução dos serviços, que for julgado inconveniente, ou cujo comportamento sofrer qualquer restrição por parte da CONTRATANTE, na fiscalização dos serviços, desde que devidamente comprovado.

9.2.7. É condição imperiosa que a CONTRATADA mantenha a confidencialidade, segurança e integridade dos dados que venham a ser acessados no desempenho das atividades ora contratadas, sob pena de rescisão contratual.

9.2.8. Conhecer, respeitar e fazer com que seus empregados e/ou prestadores de serviços respeitem as Normas e Regulamentos da CONTRATANTE.

9.2.9. Efetuar a transferência de conhecimento para a equipe técnica da CONTRATANTE, de todos os novos serviços implantados ou modificados, mediante documentação técnica mantida em repositório adotado pela CONTRATANTE para esse fim.

9.2.10. Corrigir todos os serviços que não forem considerados satisfatórios pelo DEMANDANTE ou FISCAL TÉCNICO, mediante justificativa, sem que caiba qualquer acréscimo no custo contratado, independentemente das penalidades previstas nas Ordens de Serviços e níveis de qualidade fixados.

9.2.11. Manter sigilo, sob pena de responsabilidades civis, penais e administrativas, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

9.2.12. Manter em caráter confidencial, mesmo após o término do prazo de vigência ou rescisão do contrato, as informações relativas ao ambiente da CONTRATANTE, tais como a política de segurança adotada, procedimentos de instalação, configuração e adaptação de produtos, ferramentas e equipamentos, mecanismos de criptografia e autenticação, entre outros.

DER-ES DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO

2025-BM461R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 15:30 PÁGINA 16 / 74

9.2.13. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade pela má execução dos serviços contratados.

9.6.14. A licitante não poderá alegar desconhecimento do ambiente e das condições de trabalho, mesmo com todos os detalhes técnicos constantes neste Termo de Referência.

10. DA GARANTIA

10.1. A garantia destes produtos, contada a partir do recebimento dos mesmos pela Administração, não poderá ser inferior a 5 anos.

11. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

11.1. A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelo órgão participante do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada em 100% dos volumes registrados.

11.2. A quantidade mínima estimada a ser adquirida pelo órgão participante do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada em 75% dos volumes registrados.

11.3. O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.

11.4. Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.

11.5. DA QUANTIDADE MÍNIMA DE ITENS A SEREM COTADOS

11.5.1. Não será admitida cotação inferior à quantidade máxima prevista.

11.6. LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA

11.6.1. O local da prestação dos serviços será no Estado do Espírito Santo, sendo o DER-ES responsável pelo recebimento dos dados e serviços prestados.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Será exigida a comprovação de que a licitante executou ou está executando, sem restrições, serviços compatíveis em características e quantidades com o objeto da licitação. Essa comprovação deverá ser feita por meio da apresentação de atestados, redigidos em língua portuguesa, devidamente assinados e carimbados, preferencialmente em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço.

12.2. Os atestados devem conter informações claras e precisas sobre os serviços prestados, como as datas de início e término, a descrição detalhada do objeto dos serviços, a quantidade fornecida e o valor total do contrato.

12.3. A exigência dos atestados tem como objetivo assegurar a capacidade técnica da licitante para a realização do objeto da licitação, garantindo a qualidade e a eficiência dos serviços prestados. É importante ressaltar que os atestados apresentados devem ser compatíveis com as características e quantidades previstas no edital da licitação.

DER-ES DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO

2025-BM461R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 15:30 PÁGINA 17 / 74

12.4. Para comprovação da compatibilidade descrita neste item, o(s) atestados(s) apresentado(s) deverá(ão), comprovar que a licitante executou, no mínimo, os serviços, que correspondem aqueles descritos pelo objeto da contratação, ou equivalentes.

12.4.1. Serviço de Recobrimento Aerofotogramétrico com GSD de 10 (Dez) cm ou melhor;

12.4.2. Serviço de Restituição com escala 1:1000 ou melhor;

12.4.3. Serviço especializado de Implantação de Sistema em plataforma WEB de Informações Geográficas – Multifinalitário;

12.4.4. Serviço especializado de Manutenção, Suporte Técnico, Transferência Tecnológica, Treinamento de Sistema em plataforma web de informações Geográficas – Multifinalitário, devendo estar explicito suporte e manutenção 24 horas por dia, 7 dias por semana.

12.4.5. Serviço especializado na Transferência tecnológica com entrega do código fonte do sistema.

12.4.6. Serviço especializado de Recadastramento Imobiliário e/ou Monitoramento.

12.5. **CERTIDÃO DE REGISTRO DA EMPRESA** junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA; Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU/BR; ou, Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), expedida pelo referido Conselho da região da sede da licitante.

12.6. **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT)**, do profissional indicado pela licitante como responsável técnico pelos serviços objeto desta contratação, emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU/BR ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), acompanhadas dos respectivos atestado(s) de responsabilidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem a aptidão do profissional para desempenho de atividade pertinente à parcela de maior relevância, qual seja:

DER-ES
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO

12.6.1. Serviço de Recobrimento Aerofotogramétrico com GSD de 10 (Dez) cm ou melhor;

12.6.2. Serviço de Restituição com escala 1:1000 ou melhor;

12.6.3. Serviço especializado de Implantação de Sistema em plataforma WEB de Informações Geográficas – Multifinalitário;

12.7. A Licitante deverá apresentar o Certificado de Registro de Programa de Computador, emitido pelo INPI-INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, para provar que é proprietária da solução ofertada.

12.8. A licitante deverá apresentar Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados em Conselho Profissional, quando for o caso, serão aceitos atestados não registrados em Conselho Profissional apenas nos casos em que a profissão de formação do profissional responsável não exigir registro em Conselho Profissional. Em tais casos, serão aceitos certificados/declarações emitidos pelas empresas contratantes do serviço.

12.9. Para comprovação de capacidade técnica da PROPONENTE, os atestados/declarações devem seguir as seguintes condições:

12.10.

a) Os licitantes deverão apresentar apenas atestados necessários e suficientes para a comprovação do exigido, indicando, preferencialmente, com marca texto, os itens pertinentes e evitando a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis;

2025-BM461R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 15:30 PÁGINA 18 / 74

b) Os atestados deverão conter, no mínimo, (i) nome do contratado e do contratante; (ii) nome do profissional; (iii) identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço); (iv) localização do serviço (rodovia, ferrovia, trecho, subtrecho, extensão, km² ou local de execução do estudo ou projeto); (v) valores, prazo de execução e discriminação dos serviços executados (inclusive com suas quantidades);
c) Quando a certidão e/ou atestado não for emitido pelo contratante principal dos serviços (órgão ou ente público), deverá ser juntado pelo menos um dos seguintes documentos: (i) Declaração formal do contratante principal confirmando que o licitante participou da execução do serviço objeto do contrato; (ii) Autorização da subcontratação pelo contratante principal, em que conste o nome do licitante subcontratado para o qual se está emitindo o atestado; (iii) Contrato firmado entre contratado principal e Licitante subcontratado, devidamente registrado em seu Conselho profissional competente; (iv) Declaração formal do contratante principal confirmando que o técnico indicado foi o responsável técnico pela sua execução, ou um de seus responsáveis técnicos;
d) Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado e devidamente consularizado;
e) Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da proponente com número do CNPJ/MF e com o endereço respectivo;
f) Se a proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome. Se a proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, e os atestados de capacidade técnica, que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e com o CNPJ da filial; e
g) A PROPONENTE poderá, para comprovação de quantitativo mínimo de execução em cada tipo de atestado/serviço, somar atestados, ficando estabelecido o máximo de 10 atestados apresentados.

13. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

13.1. A LICITANTE deve apresentar as seguintes documentações a título de comprovação de qualificação econômico financeira.

13.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou liquidação judicial ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou no domicílio da pessoa física em data não superior a 120 (cento e vinte) dias.

13.3. Demonstração Financeira (Balanço Patrimonial acompanhado das Notas Explicativas - NE) do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a) No caso de Sociedade Anônima, a demonstração financeira deverá ser apresentada na forma de publicação em órgão da imprensa público ou privado de acordo com a legislação vigente.

b) A demonstração financeira deverá estar registrada na Junta Comercial ou órgão equivalente, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e pelo contador responsável ou profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

c) A demonstração financeira poderá ser apresentada por meio do SPED, nos termos do Decreto nº 8.683/2016. Caso a licitante opte pela apresentação por meio do SPED, deverá enviar:

c.1) O Balanço Patrimonial completo, contendo o termo de abertura e encerramento; c.2) Recibo de entrega de Escrituração Contábil Digital - ECD junto à Receita Federal; e c.3) Notas explicativas DER

13.4. Além da comprovação dos índices de liquidez geral e liquidez corrente mencionada acima a licitante deverá comprovar o atendimento de uma das seguintes condições:
a) possuir patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data pelo índice oficial (IGP-DI), devendo, neste caso, ser apresentada a respectiva memória de cálculo, OU; b) possuir o Saldo Disponível (SD) que indique a capacidade de crescimento da atividade operacional da empresa maior que zero, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

13.4.1 Patrimônio Líquido Mínimo (PLM)

DER-ES DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO

2025-BM461R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 15:30 PÁGINA 19 / 74

PLM ≥ 0,10 × VEC
Onde:

- **PLM** = Patrimônio Líquido Mínimo
- **VEC** = Valor Estimado da Contratação

Se o patrimônio líquido precisar ser atualizado para a data da proposta pelo IGP-DI:
$PLM^{atualizado} = PLM_{anterior} \times (IGP\text{-}DI_{atual} / IGP\text{-}DI_{anterior})$
Onde:

- **PLM** $_{anterior}$ = Patrimônio líquido na data de referência anterior
- **IGP-DI** $_{atual}$ = Índice IGP-DI na data da proposta
- **IGP-DI** $_{anterior}$ = Índice IGP-DI na data do patrimônio líquido informado

13.4.2 Saldo Disponível (SD)
A empresa deve demonstrar que seu **Saldo Disponível (SD) > 0**, onde:
SD = (AC - PC) - (AR - PR)
Ou seja,
SD = (Ativo Circulante - Passivo Circulante) - (Ativo Realizável - Passivo Realizável)
Se **SD > 0**, a empresa demonstra capacidade de crescimento da atividade operacional.

13.5. Em se tratando de consórcio, fica estabelecido o acréscimo de 30% dos valores exigidos para a licitante individual, considerando-se o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua participação, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos em sua totalidade por micro e pequenas empresas.

PRODUTOS

14. Para a elaboração dos produtos, é necessário estabelecer quatro conceitos aplicáveis pela legislação espeleológica e ambiental vigentes à elaboração deste TR, a saber:

a) Área Diretamente Afetada (ADA) é a área necessária para a implantação do empreendimento, incluindo suas estruturas de apoio, vias de acesso privativas que precisarão ser construídas, ampliadas ou reformadas, bem como todas as demais operações unitárias associadas exclusivamente à infra-estrutura do projeto, ou seja, de uso privativo do empreendimento. Para as ferrovias, esta área é de 40 (quarenta) metros para cada lado do eixo ferroviário, ou seja, a Faixa de Domínio (FD) do empreendimento;

b) Componentes Similares são aqueles que tem a mesma função;
c) Componentes Equivalentes são aqueles que tem mesma função e desempenho técnico.

14.1 A Contratada deverá apresentar detalhadamente o **Plano de Controle de Qualidade (PCQ)** e seus requisitos necessários para garantir que a entrega do produto a contratada, atendeu as normas estabelecidas pela ABNT. (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Este plano deve conter minimamente:

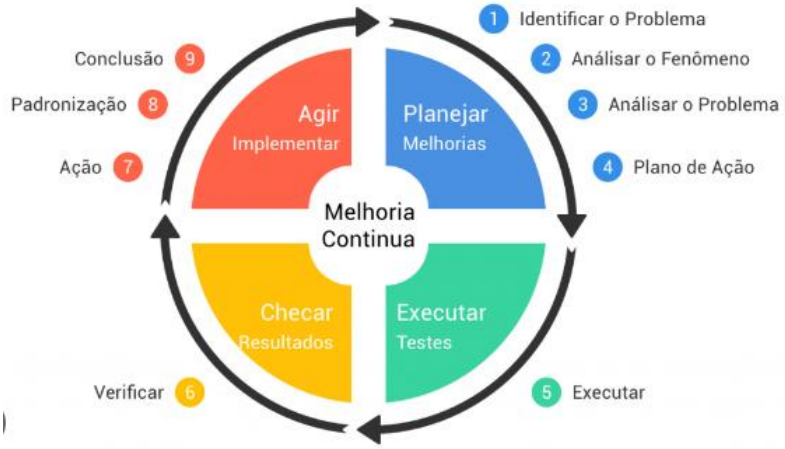
- ✓ Objetivo do PCQ: Definir os objetivos específicos do PCQ em alinhamento com os objetivos de qualidade do projeto.
- ✓ Escopo do PCQ: Delimitar os limites do PCQ, especificando os serviços e produtos que serão cobertos.
- ✓ Equipe de Gestão de Qualidade: Nomear os membros, definindo funções, responsabilidades e autoridades de cada um.

2025-BM461R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 15:30 PÁGINA 20 / 74

- ✓ Estrutura Organizacional: Apresentar um organograma e descrever as relações de comunicação entre os níveis hierárquicos.
- ✓ Fornecedores e Subcontratados: Definir as expectativas de qualidade e os processos de avaliação e aprovação dos fornecedores.
- ✓ Controle de Documentos: Estabelecer procedimentos para o controle de criação, aprovação, distribuição e revisão dos documentos.
- ✓ Registros da Qualidade: Definir métodos para identificação, armazenamento, proteção, recuperação, retenção e disposição de registros.
- ✓ Especificações Técnicas: Detalhar as especificações técnicas para cada serviço ou produto, incluindo padrões a serem seguidos.
- ✓ Critérios de Aceitação: Descrever os critérios para aceitação ou rejeição dos serviços e produtos.
- ✓ Planos de Amostragem e Testes: Definir planos de amostragem, inspeção, testes e ensaios, conforme aplicável.
- ✓ Descrição dos Processos: Mapear e descrever cada processo, incluindo entradas, saídas, controles e recursos necessários.
- ✓ Instruções de Trabalho: Elaborar instruções detalhadas para operações críticas, se necessário.
- ✓ Procedimentos de Inspeção e Testes: Estabelecer métodos e frequência das inspeções e testes a serem realizados.
- ✓ Métodos de Monitoramento: Descrever como o desempenho dos processos será monitorado e medido.
- ✓ Identificação de Não Conformidades: Definir como as não conformidades serão identificadas, documentadas e tratadas.
- ✓ Ações Corretivas e Preventivas: Descrever os procedimentos para tratar a causa das não conformidades e prevenir sua recorrência.
- ✓ Plano de Auditoria: Planejar as auditorias internas, definindo escopo, critérios, frequência e métodos.
- ✓ Relatório de Auditoria: Estabelecer a forma como as constatações serão relatadas e acompanhadas.
- ✓ Análise Crítica pela Direção: Programar revisões periódicas pela alta direção para avaliar a eficácia do PCQ.
- ✓ Melhoria do Sistema de Gestão da Qualidade: Estabelecer um processo para identificar e implementar melhorias contínuas no sistema.
- ✓ Formulários e Checklists: Incluir todos os formulários e checklists desenvolvidos para o PCQ.

CICLO PDCA

2025-BM461R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 15:30 PÁGINA 21 / 74



14.5. Além de atender à Especificação Técnica aqui apontada, as empresas LICITANTES devem conhecer e acatar as disposições legais pertinentes, vigentes à época de realização dos serviços, de maneira a garantir a precisão e qualidade dos serviços.

15. Dos Requisitos Gerais da Nova Solução de Alta Precisão para Gestão e Fiscalização das Rodovias na Plataforma Web;

15.1. Serão exigidos os requisitos gerais mínimos da Solução de Alta Precisão para Gestão e Fiscalização das Rodovias na plataforma WEB a ser contratada pelo DER-ES.

15.2. Para uma melhor classificação, será informado o fator de relevância de cada funcionalidade, proporcionando aos usuários uma melhor compreensão das principais características e benefícios de cada uma.

15.3. É imperativo prover uma plataforma web de gestão e monitoramento do espaço territorial urbano que ofereça acesso irrestrito a todos os usuários. Esta plataforma deve ser intuitiva e de uso livre, sem barreiras de acesso, assegurando a democratização da informação e a interação sem impedimentos. Além disso, a transferência completa de tecnologia e direitos de propriedade intelectual associados à solução deve ser assegurada, em conformidade com os requisitos abrangentes delineados neste documento.

15.4. Essa estratégia é fundamental para promover a adoção generalizada do sistema e possibilitar que os usuários tirem pleno proveito das funcionalidades oferecidas, de maneira eficaz e descomplicada.

15.5. A contratada deverá possuir a capacidade técnica necessária para implantar a nova, Solução de Alta Precisão para Gestão e Fiscalização das Rodovias na plataforma WEB, no ambiente tecnológico (servidor) do Estado, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** a contar do fornecimento da base de dados pelo DER-ES. Isso garantirá uma rápida e eficiente implantação da solução no ambiente tecnológico do DER-ES, permitindo que os usuários possam acessar todas as funcionalidades disponíveis o mais breve possível.

15.6. Após a implantação, a contratada já deverá deixar disponível a API () de conexão com o sistemas legados () do Estado.

15.6.1. Diretrizes Tecnológicas de Padrão Aberto

A estruturação **Solução de Alta Precisão para Gestão e Fiscalização das Rodovias na Plataforma Web**, tanto do ponto de vista de gestão de dados centralizados, com aplicação para os setores do DER, terá como diretriz tecnológica a utilização de padrão aberto, com aplicações e ferramentas que garantam a interoperabilidade via APIS e WebService,

2025-BM461R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 15:30 PÁGINA 22 / 74

baseadas em regime de **“SOFTWARE LIVRE”** e com **“TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA”** ao receptor da Solução.

15.6.2. **Desenvolvimento de Módulos Auxiliares (No-Code)**

A solução proposta deverá ser equipada com uma plataforma de desenvolvimento "no-code", permitindo que os usuários, particularmente os administradores do sistema, criem e personalizem "módulos auxiliares" de maneira dinâmica, intuitiva e visual. Esta capacidade "no-code" empodera os usuários finais a georreferenciar dados tabulares e espaciais, elaborar formulários, tabelas, relatórios e gráficos, bem como configurar dashboards e templates de impressão de que integram informações alfanuméricas e espaciais.

Esse ambiente de configuração "no-code" não requer habilidades de programação, evitando assim a necessidade de intervenções no código-fonte, o que permite que os usuários administrem e adequem a plataforma de forma autônoma. Este recurso assegura a adaptabilidade e a resposta ágil às demandas emergentes das diversas secretarias com interesses estratégicos dentro da administração estadual, promovendo uma gestão territorial mais eficiente e responsiva às necessidades em constante evolução.

15.6.3. **Diretrizes para Integração com Sistema Legado ()**

Cabe a contratada realizar a “integração” de informações do banco de dados e serviços existentes ao projeto compatibilização das bases de dados, APIs, WebService com sistema legado ().

15.6.4. **Classificação das funcionalidades por Relevância**

15.6.5. As funcionalidades classificadas como **"obrigatórias"** têm a finalidade de serem entregues imediatamente após a implantação do sistema no ambiente tecnológico do DER. Essas funções foram identificadas como primordiais e necessárias para o bom funcionamento da solução nas rotinas internas do orgão. Elas foram cuidadosamente selecionadas com base em estudos realizados, garantindo que atendam às necessidades mais urgentes e essenciais do ambiente tecnológico do DER.

15.6.6. As funcionalidades classificadas como **"desejáveis"** fazem parte do escopo pretendido pelo DER, porém a contratada terá até 90 (noventa) dias após a ordem de serviço para desenvolver, ajustar e/ou corrigir essas funções, e disponibilizá-las sem nenhum custo adicional para o DER-ES. Isso garantirá que a solução atenda às necessidades específicas do ORGÃO e possa ser continuamente aprimorada de acordo com as demandas do ambiente tecnológico.

15.6.7. Todas as funções foram detalhadamente especificadas de forma objetiva e classificadas de acordo com sua relevância técnica, garantindo que a solução contratada pelo DER atenderá imediatamente às rotinas e processos internos, proporcionando uma gestão operacional e técnica de alta qualidade. Essa classificação permitirá que todas as demandas administrativas pertinentes ao objeto sejam atendidas de forma eficiente e eficaz, proporcionando aos usuários uma solução completa e funcional.

15.7. **Requisitos Desenvolvimento da Solução;**

15.7.1. A Solução ofertada deve ser constituída em duas camadas, uma denominada backend que deve rodar uma API Rest, com estrutura MVC, em linguagem JAVA contendo os protocolos de autenticação e permissão a dados. E uma outra, que representa aplicação visual de acesso ao ambiente de trabalho denominada frontend usando framework angular ou similar;

15.7.2. Para o armazenamento de dados deve ser empregado o banco de dados opensource (código aberto) denominado POSTGRESQL juntamente com a extensão POSTGIS e POSTGIS_RASTER;

DER-ES DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO

2025-BM461R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 15:30 PÁGINA 23 / 74

15.7.3. A transferência e renderização dos dados georreferenciados devem seguir a especificação Mapbox Vector Tile – MVT e para transferência os dados alfanuméricos seguir a especificação JavaScript Object Notation -JSON;

15.7.4. A camada backend deve possuir uma imagem Docker (dockerfile) de forma que permita a instalação em qualquer ambiente de produção local ou em nuvem;

15.7.5. Espera-se a estrutura mínima desenvolvimento utilizando-se:

15.7.5.1. Banco de Dados PostgreSQL/PostGIS 11.0 ou superior;
15.7.5.2. Servidor de Mapas Geoserver 15.0 ou superior;
15.7.5.3. Framework Angular 8.0 ou superior;
15.7.5.4. Linguagem Java;

15.8. **Requisitos Mínimos para Instalação;**

É fundamental que a Solução possa ser instalada em ambientes de servidor Windows ou Linux por um usuário administrador do sistema, utilizando a documentação técnica fornecida pela contratada;

15.8.1. Essa documentação deve estar detalhada passo a passo de forma intuitiva para que o usuário administrador do sistema, possa se necessário subir para o servidor um novo ambiente para instalação da Solução.

15.8.2. Deverá estar previsto na solução link de acesso direto a toda documentação da solução ofertada.

15.8.3. A Solução não requer a instalação ou o download de plug-ins, applets, ActiveX ou qualquer outro componente nas estações cliente para seu funcionamento.

15.9. **Requisitos Mínimos para Configuração;**

15.9.1. A Solução deverá oferecer ao usuário administrador do sistema a capacidade de configurar e personalizar de maneira intuitiva e visual as informações básicas da solução ofertada, seguindo a documentação fornecida pela contratada. Permitindo uma fácil parametrização de acordo com as necessidades específicas do usuário.

15.9.2. A Solução deve permitir ao usuário administrador do sistema a possibilidade de configurar minimamente as informações:

15.9.2.1.Possibilidade de definir o nome do município;
15.9.2.2.Possibilidade de definir a Secretaria responsável;
15.9.2.3.Possibilidade de configurar o acesso ao manual do usuário;
15.9.2.4.Possibilidade de configurar o acesso ao termo de uso da solução;
15.9.2.5.Possibilidade de configurar a política de privacidade da solução;
15.9.2.6.Possibilidade de realizar o “upload” de uma imagem tipo (png, jpeg) Logotipo do sistema.
15.9.2.7.Possibilidade de configurar de forma intuitiva e visual a funcionalidade de configuração da API do Google, para caso o DER opte pela aquisição de licença de uso dos serviços Google.

15.9.2.8.Possibilidade de configurar de forma intuitiva e visual a funcionalidade de configuração da API do Bing Maps (Microsoft), para caso o DER opte pela aquisição de licença de uso dos serviços (Microsoft).

15.9.3. A Solução deve permitir ao usuário a capacidade de personalizar o esquema de cores do sistema, oferecendo, pelo menos, quatro opções distintas, sem que haja a necessidade de modificar o código-fonte;

DER-ES
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO

2025-BM461R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 15:30 PÁGINA 24 / 74

15.9.4. A Solução deve permitir ao usuário da solução a configuração e parametrização da alteração de "template" da impressão (modelo/layout) sem a necessidade de alteração do código fonte do sistema.

15.9.5. A Solução deve dar a opção ao usuário do sistema de mudar de forma dinâmica através de guias visuais e intuitivas qualquer título ou "aliás" do campo associado a uma tabela, essa mudança deverá refletir no formulário após a mudança realizada pelo usuário sem a necessidade de alteração do código fonte do sistema;

15.9.6. A Solução deve incluir uma função de configuração e parametrização de tradução de palavras para os idiomas "**espanhol e inglês"**, sem a necessidade de alteração do código-fonte do sistema. Isso permite que os usuários possam personalizar a Solução para atender às necessidades específicas de sua organização ou público-alvo, sem a necessidade de recorrer a desenvolvedores ou especialistas em programação. A facilidade de configurar a tradução de palavras também garante que a Solução possa ser adaptada rapidamente a mudanças nos requisitos ou preferências dos usuários, tornando-a mais flexível e adaptável.

15.9.7. A Solução, deverá terá que ter a possibilidade de configuração e parametrização do e-mail de abertura de chamado para o suporte técnico.

15.9.7.1. A Solução deverá ter a possibilidade de abertura de chamado pelo usuário do sistema, com possibilidade de envio de anexos, e descrição do problema.

15.9.7.2. O chamado técnico deverá ser integrado com software de service-desk.

15.10. **Requisitos Mínimos para Segurança;**

15.10.1. Função para cadastrar um novo usuário para acessar a Solução, contendo minimamente Login, nome completo, CPF, e-mail, senha.

15.10.2. Função para ativar e desativar um usuário do sistema pela Solução;

15.10.3. Função para associar a um usuário do sistema o permissionamento dos itens de cadastro que poderá ser acessado na Solução.

15.10.4. A Solução deverá contar com uma funcionalidade de recuperação de senha para os usuários do sistema, que permita a redefinição da senha por meio do e-mail cadastrado. Para isso, a Solução deverá enviar um link de acesso ao e-mail do usuário, por meio do qual ele poderá cadastrar uma nova senha e efetuar a alteração. Este processo deverá seguir as melhores práticas de segurança e privacidade de dados.

15.10.5. Função para verificação em duas etapas (2FA), autenticação multifator, utilizando de dispositivos ou aplicativos autenticadores como mais uma opção de segurança durante o login quando habilitado no perfil do usuário. Essa autenticação visa garantir a segurança dos usuários uma vez que integrado com o dispositivo ou aplicativo autenticador, são gerados códigos aleatórios vinculados a conta cadastrada durante a leitura do QR code.

15.10.6. A solução deve possuir meios de integração da sua base de usuários por meio do protocolo de comunicação LDAP (Lightweight Directory Access Protocol), permitindo:

15.10.6.1. Acesso único aos usuários cadastrados em diretórios LDAP;

15.10.6.2. Integração de autenticação com outras aplicações que utilizem o mesmo diretório LDAP;

15.10.6.3. Sincronização de informações de usuários em tempo real entre a solução e o diretório LDAP;

15.10.6.4. Configuração intuitiva e fácil da conexão com o diretório LDAP, sem a necessidade de alterações no código fonte do sistema.

DER-ES DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO

2025-BM461R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 15:30 PÁGINA 25 / 74

15.10.6.5. Esse requisito também deve se aplicar a todos os módulos, aplicativos e softwares complementares que compõem a Solução.

15.10.6.6. Bloqueio automático no acesso a Solução, tendo em vista a inabilitação de um perfil no cliente LDAP utilizado pela contratante.

15.10.6.7. O comportamento da Solução deve, automaticamente, bloquear a permissão de acesso a um usuário que teve seu perfil inabilitado no cliente LDAP da contratante.

15.10.6.8. Possuir perfil de acesso externo, somente para visualização dos dados previamente escolhidos pela contratante.

15.10.6.9. Possuir função para recuperação de senha, quando o usuário não for habilitado como LDAP.

15.10.7. Controle no acesso de usuários, ao permitir a gestão do que será demonstrado ao público em geral, servidores internos do atendimento e servidores internos técnicos que irão manter atualizada a base de cadastro, através de sua configuração:

15.10.7.1. Permitir realizar configurações de acesso para um usuário específico e para grupo de usuários que compartilharam concessões no acesso.

15.10.7.2. Permitir configurar o acesso de um usuário ou um grupo de usuários, tendo como base os módulos disponibilizados, para que, dessa forma, possibilite parametrizar qual(is) usuário(s) ou grupo de usuários, poderão acessar um determinado módulo, ou um conjunto de módulos.

15.10.7.3. Possibilitar parametrizar o acesso aos usuários ou grupo de usuários como visualização somente (por exemplo, à atendentes) ou edição das respectivas informações que compreendem os módulos (por exemplo, aos técnicos do setor de cadastro imobiliário que irão manter a base cadastral atualizada).

15.10.8. A Solução deverá possuir uma função de registro de LOG no sistema para rastrear as alterações feitas pelos usuários. O registro deve incluir informações como o nome do usuário, data e hora exata da alteração, a ação executada, o módulo modificado, a entidade em questão e uma descrição detalhada da alteração realizada."

15.10.9. Toda e qualquer operação realizada na Solução, com exceção de somente visualizar os dados, deve registrar um log, contendo minimamente:

15.10.9.1. Usuário responsável pela última alteração;

15.10.9.2. Detalhamento do período em que a última alteração foi realizada (dia, mês, ano, hora, minutos e segundos)

15.10.10. Possibilitar o cadastro de menus mais utilizados pelo usuário permitindo acesso rápido a estas opções, como a funcionalidade “Favoritos”

15.10.11. Permitir a cópia de direitos de acesso de um grupo de usuários para outro.

15.10.12. Todos os módulos presentes na Solução devem possuir a função que permite aos técnicos da contratante incluírem, editar e inabilitar informações, sendo essas ações vinculadas às entidades do domínio da Solução.

DER-ES
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO

2025-BM461R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 15:30 PÁGINA 26 / 74

15.10.12.1. Essa função deve ser acessível somente após autenticação do usuário que irá realizar a manutenção, devidamente parametrizável pelo administrador do sistema, que pode conceder tal permissão de acesso à um técnico específico ou à um grupo de usuários, em consonância ao item – Requisitos para integração via protocolo LDAP.

15.11. Requisitos Mínimos para Conexões APIS (Interfaces de Programação de Aplicativos) com outros sistema do DER-ES

15.11.1. A Solução deve incluir um módulo de integração intuitivo e visual, que permita ao usuário realizar uma ou várias conexões com diversas APIs (Interfaces de Programação de Aplicativos) de forma simples e fácil, sem a necessidade de alterar o código-fonte do sistema. Isso garante que os usuários possam integrar a Solução com outras aplicações e sistemas externos, para compartilhar dados e informações relevantes, sem a necessidade de conhecimento avançado em programação ou desenvolvimento de software. A facilidade de configurar e conectar com APIs também garante que a Solução possa ser adaptada rapidamente a novos requisitos ou exigências do mercado, tornando-a mais flexível e atualizada.

15.11.1.1. A Solução deve permitir a criação de uma ou várias conexões;

15.11.1.2. Deverá ter a possibilidade de criar a conexão com diversas APIs (Application Programming Interface) utilizando a arquitetura REST (Representational State Transfer); de forma visual e intuitiva sem a necessidade de alteração do código fonte;

15.11.1.3. A Solução deverá ter funcionalidade que possibilite de configurar os parâmetros de conexão;

15.11.1.4. A Solução deverá ter funcionalidade que de a possibilidade de configurar o Token de acesso;

15.11.1.5. A Solução deverá ter funcionalidade que possibilite a configuração de cabeçalhos da conexão;

15.11.1.6. Deverá ter a possibilidade de testar a conexão a fim de validar os dados recebidos do acesso à API (Application Programming Interface) cliente.

15.11.1.7. Deverá ter funcionalidade que possibilite escolher o modulo de destino para as informações oriundas da conexão criada.

15.11.1.8. Deverá ter a possibilidade de uma vez definido o modulo receptor dos dados, verificar os dados carregados no modulo.

15.11.1.8.1. A Solução deverá ter a possibilidade de pesquisa avançada através de filtros por coluna, possibilidade de ordenamento por qualquer coluna e a opção de salvar filtro criado pelo usuário, como também a opção de ocultar ou mostrar colunas no grid.

15.11.1.8.2. A Solução deverá ter a possibilidade de exportar os dados oriundo da conexão realizada:

15.11.1.8.2.1. CSV (valores separados por vírgula), e
15.11.1.8.2.2. DOC (compatível com Microsoft Word);
15.11.1.8.2.3. PDF (Formato de Documento Portátil);
15.11.1.8.2.4. HTML (Formato HyperText Markup Language);

15.11.1.9. A Solução deve ter a possibilidade ao usuário administrador da solução a exclusão de qualquer conexão de forma intuitiva sem a necessidade de alteração do código fonte do sistema.

2025-BM461R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 15:30 PÁGINA 27 / 74

15.12. **Requisitos Mínimos para Acesso e Uso na WEB;**

15.12.1. A Solução deve apresentar uma interface gráfica disponível no idioma predominantemente em português.

15.12.2. A Solução deve ser totalmente acessível por meio de um ambiente web e pode ser acessada através de navegadores populares, como Microsoft Edge®, Google Chrome® e Mozilla Firefox®, todos na versão mais recente disponível. Não deve haver restrições de funcionalidade para nenhum desses navegadores, garantindo uma experiência de uso consistente e confiável para todos os usuários. A facilidade de acesso através de um navegador web também proporciona maior flexibilidade e conveniência para os usuários, que podem acessar a solução de qualquer dispositivo com conexão à internet;

15.12.3. A Solução deve ser responsiva e compatível com dispositivos móveis, como smartphones e tablets, pelo menos para as funcionalidades de acesso público disponibilizadas através do site do DER-ES.

15.12.4. A Solução deve apresentar interoperabilidade com a base de dados, utilizando os padrões estabelecidos pelo Open Geospatial Consortium (OGC), incluindo no mínimo Web Map Services (WMS) e Web Feature Service (WFS). Além disso, a Solução deve permitir o carregamento e a vinculação de fontes externas, como o Openstreetmap, entre outros. Isso garante que a Solução possa ser integrada com outros sistemas e fontes de dados, facilitando o compartilhamento e a reutilização de informações relevantes.

15.12.5. Além da ortoimagem que será gerada a partir do novo voo, a Solução deve permitir que os usuários selecionem entre uma variedade de fontes públicas de ortoimagens e/ou imagens de satélite. Essas fontes devem conter, no mínimo, as seguintes informações, que poderão ser acessadas a critério do usuário:

15.12.5.1. Google (todos os tipos de imagens disponibilizados ao público, sendo: roteiro, satélite, terreno, híbrido e neutro);
15.12.5.2. Google Street View;
15.12.5.3. Open Street Maps (todos os tipos de imagens disponibilizados ao público);
15.12.5.4. Mapa Waze (todos os tipos de imagens disponibilizados ao público);
15.12.5.5. Mapa Bing Maps (Microsoft) - (todos os tipos de imagens disponibilizados ao público);

15.12.6. A solução deverá possuir uma ferramenta de medição de área e comprimento na Solução, que permita aos usuários medirem a área de polígonos (como lotes ou quadras) e o comprimento de testadas de quadras, logradouros, e outros objetos presentes na solução. Essa ferramenta deve incluir uma régua que facilite as medições precisas e proporcionar uma melhor experiência para o usuário.

15.12.6.1. A ferramenta de RÉGUA deve possibilitar a mensuração livre do espaço contido no Mapa Geral da Solução, sem a obrigatoriedade em selecionar um objeto específico;

15.12.6.2. A ferramenta de RÉGUA deve estar disponível em TODOS os módulos que compõem a Solução, incluindo o de acesso público;

15.12.7. Função com possibilidade de o usuário selecionar entidade espacial no Mapa de Navegação, ou através de ponto ou linha ou polígono desenhado(s) pelo usuário, para origem da análise de entorno (Buffer) pretendida;

15.12.8. Todos os módulos do Sistema deverão possuir a função de edição cartográfica na WEB. O processo de edição cartográfica deverá possuir ferramentas de precisão (snap), no mínimo para fim de linha/polilinhas (endpoint), meio de linha/polilinhas (midpoint), e intersecção, para qualquer camada;

15.12.9. Função para no mapa utilizar o Zoom mais;

2025-BM461R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 15:30 PÁGINA 28 / 74

15.12.10. Função para no mapa utilizar o Zoom menos;

15.12.11. Função para realizar Zoom por seleção;

15.12.12. Função para Zoom Anterior;

15.12.13. Uso de scroll do mouse para Aproximar e Afastar;

15.12.14. Visão Geral (Zoom extensão);

15.12.15. Função de rotação do mapa, onde deverá também todas as camadas ativas no mapa quando rotacionado serem alteradas da mesma forma, seguindo o norte magnético;

15.13. **Requisitos Mínimos para Ferramentas de Apoio integradas a Solução na plataforma WEB;**

15.13.1. A Solução deve possuir função de compartilhamento de informações através do envio de correio eletrônico (e-mail), diretamente pela aplicação, tendo a possibilidade de o usuário pesquisar uma (inscrição cadastral e/ou Chave Cartográfica) e anexar de forma dinâmica ao e-mail a ficha cadastral em formato pdf, e croqui do imóvel em formato pdf. e foto da fachada em formato jpg.

15.13.2. A Solução deve possuir função de plataforma de reunião online com envio do convite para reunião por e-mail, registro das reuniões agendadas, e envio de alerta ou aviso de início da reunião com definição do tempo de antecedência customizável.

15.13.3. A Solução deve possuir função para armazenamento de imagens 360º georreferenciada. Sendo essas imagens captadas pelo próprio Estado, a qualquer tempo, e processadas e armazenadas em estrutura dentro da solução, não se utilizando de API 's de terceiros para sua publicação ou visualização no sistema.

15.13.4. Função com possibilidade de analisar e interagir com a nuvem de pontos dados Lidar (3D);

15.13.4.1. Ter a possibilidade de definir o número de pontos a serem analisados;

15.13.4.2. Ter a possibilidade de definir a opacidade dos pontos;

15.13.4.3. Ter a possibilidade de definir o fundo da imagem (Background);

15.13.4.4. Ter a possibilidade de utilizar ferramentas de medição para área, altura, polígono, linha e ponto.

15.13.4.5. Ter a possibilidade de definir as cores dos elementos;

15.13.4.6. Ter a possibilidade de exportar para DXF

15.14. **Requisitos Mínimos necessários para ferramenta de apoio a criação de novos módulos no sistema pelo usuário através de guias visuais e intuitivas (No-Code);**

15.14.1. A Solução deve ter a possibilidade de possuir um (módulo de construção avançado) para o processo de criação de novas tabelas e novos formulários devem ser automáticos de forma visual e intuitiva, sem a necessidade de alteração do código fonte, quando da criação da estrutura da tabela, assim o sistema deverá automaticamente montar toda estrutura de interface com o usuário, possibilitando a edição total dos registros, critérios de pesquisas e permitir ainda a interligação com a base de dados espacial e o campo de ligação entre as bases de dados alfanuméricas e gráficas.
15.14.2. Possibilidade de criar um módulo ou alteração de módulo dentro do sistema;

DER-ES
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO

2025-BM461R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 15:30 PÁGINA 29 / 74

15.14.3. Possibilidade de o usuário do sistema definir a sigla do módulo, que irá aparecer no menu do sistema, sem a necessidade de alteração do código fonte.
15.14.4. Possibilidade de o usuário do sistema definir o nome do módulo, que irá aparecer no menu do sistema., sem a necessidade de alteração do código fonte, após a criação do modulo a barra de menu deverá ser atualizada de forma dinâmica com o modulo criado no menu e submenu do sistema.
15.14.5. Possibilidade de o usuário do sistema definir o submenu do modulo criado que irá aparecer na estrutura do menu, sem a necessidade de alteração do código fonte do sistema.
15.14.6. Possibilidade de o usuário informar a descrição do módulo;
15.14.7. Possibilidade de criação das entidades (submódulos) pertencentes ao módulo que será criado pelo usuário.
15.14.8. Possibilidade de mover a entidade para outro módulo;
15.14.9. Possibilidade de criação de nome da entidade;
15.14.10. Possibilidade de criação de tabela da entidade;
15.14.11. Possibilidade de criação da descrição da entidade;
15.14.12. Possibilidade de associar ao módulo que será criado pelo usuário;
15.14.13. Possibilidade de informar se haverá anexos ou não;
15.14.14. Possibilidade de criar campo; definindo o tamanho e/ou largura para ajuste no layout do formulário de acordo com parâmetro definido pelo usuário.,
15.14.15. Possibilidade de o usuário definir a posição do campo no layout do formulário.
15.14.16. Possibilidade de excluir campo;
15.14.17. Possibilidade de definir o tipo de campo como texto;
15.14.18. Possibilidade de definir a quantidade de caracteres para o tipo de campo texto;
15.14.19. Possibilidade de criar o tipo de campo numérico;
15.14.20. Possibilidade de definir a quantidade de caracteres para o tipo de campo numérico;
15.14.21. Possibilidade de criar o tipo de campo checkbox;
15.14.22. Possibilidade de criar o tipo de campo autocomplete;
15.14.23. Possibilidade de criar o tipo de campo texto área;
15.14.24. Possibilidade de criar o tipo de campo data;
15.14.25. Possibilidade de criar o tipo de campo data e hora;
15.14.26. Possibilidade de criar o tipo de campo CPF;
15.14.27. Possibilidade de definir a máscara de CPF;
15.14.28. Possibilidade de criar o tipo de campo CNPJ;
15.14.29. Possibilidade de definir a máscara do CNPJ;
15.14.30. Possibilidade de criar o tipo de campo Telefone;
15.14.31. Possibilidade de definir a máscara do Telefone;
15.14.32. Possibilidade de criar o tipo de campo Select;
15.14.33. Possibilidade de criar itens para o campo Select;
15.14.34. Possibilidade de definir o código do item do campo Select;
15.14.35. Possibilidade de definir o valor do item do campo Select;
15.14.36. Possibilidade de criar o tipo de campo E-mail;
15.14.37. Possibilidade de definir a máscara do campo E-mail;
15.14.38. Possibilidade de criar o tipo de campo Multi-Select;
15.14.39. Possibilidade de criar itens para o campo Multi-Select;
15.14.40. Possibilidade de definir o código do item do campo Multi-Select;
15.14.41. Possibilidade de definir o valor do item do campo Multi-Select;
15.14.42. Possibilidade de criar o tipo de campo Imagem;
15.14.43. Possibilidade de criar o campo identificador da entidade;
15.14.44. Possibilidade de definir um campo como “obrigatório”;
15.14.45. Possibilidade de definir um campo como visível na listagem;
15.14.46. Possibilidade de em tempo real visualizar o formulário a ser criado.

DER-ES DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO

2025-BM461R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 15:30 PÁGINA 30 / 74

15.14.47. Possibilidade de criar um NOVO APP em versão Android 4.0 ou superior a partir do módulo dinâmico criado de forma intuitiva e através de guias visuais. O módulo criado deverá refletir de forma dinâmica no APP, quando for carregado um serviço ou uma informação, sem a necessidade de alteração do código fonte pelo usuário do sistema.
15.14.48. O APP criado de forma dinâmica, deve ter a possibilidade de download das informações coletadas e elas serem atualizadas no módulo dinâmico criado pelo usuário.
15.14.49. Deverá ter a possibilidade de forma intuitiva e visual a exclusão do módulo criado, menu de acesso e submenu de forma automática sem a necessidade de alteração do código fonte pelo usuário do sistema.
15.14.50. Possibilidade de associar colunas criadas no módulo à colunas de uma entidade espacial (Lotes, Eixo, Face de Quadra, Quadra, Bairros, Distrito e Setor);
15.14.51. Possibilidade de informar se o módulo haverá geometria;
15.14.52. Possibilidade de definir se o tipo de geometria associada é do tipo polígono;
15.14.53. Possibilidade de definir se o tipo de geometria associada é do tipo linha;
15.14.54. Possibilidade de definir se o tipo de geometria associada é do tipo ponto;
15.14.55. Possibilidade de associar perfis de usuários seguindo os padrões de segurança, tais como, Somente Leitura, Edição etc.
15.14.56. O módulo a ser criado deverá estar disponível para ser utilizado no módulo de integração, uma vez que seja utilizado, os dados deverão estar disponíveis no módulo criado;
15.14.57. O módulo a ser criado deverá estar visível no módulo de relatórios para que seja utilizado como dados auxiliares na gestão dos dados;
15.14.58. Possibilidade de criar mapas temáticos utilizando o módulo criado sem a necessidade da criação de views ou relatórios;
15.14.59. Possibilidade de criação de views (visões) a partir de um relatório criado utilizando o módulo criado;
15.14.60. A partir do módulo criado, deverá ser possível adicionar informações preenchendo os campos criados;
15.14.61. A partir do módulo criado, deverá ser possível filtrar as informações contidas no módulo;
15.14.62. A partir do módulo criado, deverá ser possível ordenar por coluna;
15.14.63. A partir do módulo criado, deverá ser possível ordenar em formato cascata por coluna.
15.14.64. A partir do módulo criado, deverá ser possível atualizar as informações da tabela através de um botão “Atualizar”, onde apenas os dados contidos na tabela deverão ser atualizados;
15.14.65. Possibilidade de carregamento de dados através de um arquivo shapefiles ou um arquivo kml onde os dados deverão ser exibidos no módulo criado;
15.14.66. Possibilidade de carregamento de dados através de uma fonte de dados provenientes de uma conexão externa (API) onde os dados carregados deverão estar visíveis no módulo criado.
15.14.67. A partir do módulo criado, deverá ser possível carregar dados de forma automática a partir de um arquivo no formato csv;
15.14.68. A partir do módulo criado, deverá ser possível no momento da carga de dados a partir do arquivo, definir a codificação dos dados tabulares a serem carregados;
15.14.69. A partir do módulo criado, deverá ser possível excluir um registro da tabela;
15.14.70. A partir do módulo criado, deverá ser possível exportar os dados da tabela em formato:
15.14.70.1. CSV (valores separados por vírgula), e
15.14.70.2. DOC (compatível com Microsoft Word);
15.14.70.3. PDF (Formato de Documento Portátil);
15.14.70.4. HTML (Formato HyperText Markup Language);
15.14.71. A partir do módulo criado, deverá ser possível mostrar/ocultar colunas na tabela;
15.14.72. A partir do módulo criado, deverá ser possível anexar arquivos;
15.14.73. A partir do módulo criado, os anexos devem ser listados em uma tabela;
15.14.74. A partir do módulo criado, a tabela dos anexos deve conter a coluna Nome e descrição;
15.14.75. A partir do módulo criado, o anexo deverá ser permitido realizar o download;
15.14.76. A partir do módulo criado, quando houver geometria associada, deverá permitir visualizar o registro alfanumérico no mapa georreferenciado;
15.14.77. A partir do módulo criado e associado a uma camada espacial, deverá ser possível criar registros pelo mapa onde serão exibidos no módulo criado;

DER-ES DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO

2025-BM461R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 15:30 PÁGINA 31 / 74

15.14.78. Possibilidade de o campo da (tabela criada) sendo a chave primária desta tabela ser um campo autoincrementado.
15.14.79. O sistema deverá obrigatoriamente ter a possibilidade de processo de carga no sistema por rotina de importação de dados;
15.14.80. Deverá ter a possibilidade de carga por módulo se necessário.
15.14.81. Deverá ter a possibilidade de fornecer ao usuário o encoding disponível para a carga.
15.14.82. Deverá ter a opção de busca a qualquer diretório na estação de trabalho do usuário para a inserção do arquivo csv para a carga de dados;
15.14.83. O sistema deverá ter a possibilidade da realização da carga do Banco de dados geográficos pelo usuário.

15.15. **Requisitos Mínimos para funcionalidades de Upload e Download de arquivos vetoriais tipo (shapefiles) na solução.**

15.15.1. A solução deverá ter a possibilidade de carregar arquivos gráficos através de processo visual e intuitivo pelo usuário.

15.15.1.1. O módulo de carregamento deverá ter a possibilidade criação da tabela geográfica, ou incremental, apagar, preparar.

15.15.1.2. Possibilidade de localizar no diretório do usuário o arquivo a ser carregado para a solução.

15.15.1.3. Possibilidade de carregar para o sistema um arquivo tipo “shapefiles” em arquivo com extensão (ZIP)

15.15.1.4. Possibilidade de carregar para o sistema um arquivo tipo “KML”

15.15.1.5. Possibilidade de informar o nome de qual tabela geográfica irá receber essa carga;

15.15.1.6. Possibilidade de informar qual modelo espacial será armazenado o arquivo carregado;

15.15.1.7. Possibilidade de localizar através de filtro no grid o arquivo carregado.

15.15.1.8. A Solução deverá ter a possibilidade e realização de download de arquivos vetoriais por seleção no mapa e/ou por camada.

15.16. **Requisitos Mínimos para funcionalidade para publicação de camada vetoriais no mapa da Solução.**

15.16.1. A Solução deve possibilitar ao usuário da solução após a realização do upload de uma camada vetorial tipo “shapefiles” ter a possibilidade de publicar na solução essa camada para visualização no mapa básico.

15.16.2. Possibilidade de localizar em qual modelo espacial foi carregado o arquivo;

15.16.3. Possibilidade de localizar a tabela geográfica criada através do processo de carga.

15.16.4. Possibilidade de definir o nome da camada na publicação;

15.16.5. Possibilidade de informar a descrição da camada.

15.16.6. Possibilidade de definir em qual sistema geográfico será publicado a camada (SRS);

15.16.7. Possibilidade de escolher o estilo a ser publicado na camada;

2025-BM461R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 15:30 PÁGINA 32 / 74

15.16.8. Possibilidade de definir a transparência da camada a ser publicada de 0 a 100%;

15.16.9. Possibilidade de definir se haverá (rótulos) na publicação, sendo possível a escolha de qualquer campo da tabela geográfica.

15.16.10. Possibilidade de definir as permissões de usuários e grupos que poderão acessar, visualizar, atualizar, consultar ou editar a camada publicada.

15.16.11. Possibilidade de exclusão de uma camada carregada e publicada no sistema.

15.16.12. Possibilidade de o usuário criar um grupo estruturado para a publicação de uma ou mais camadas associadas ao grupo criado.

15.17. **Requisitos Mínimos para funcionalidades de criação e parametrização de estilos (Tabela de Cores) pelo usuário da solução de forma intuitiva e visual.**

15.17.1. Possibilidade de definir o nome do estilo.

15.17.2. Possibilidade de selecionar em qual modelo especial será armazenado o estilo a ser criado.

15.17.3. Possibilidade de definir a utilização de configuração básica ou avançada, a função avançada deverá possibilitar ao usuário acesso ao código XML;

15.17.4. Possibilidade de criação de estilo para as geometrias: polígono e linha e ponto e raster.

15.17.5. Possibilidade de escolher o padrão de (cores) pelo método RGB para preenchimento.

15.17.6. Possibilidade de escolher o padrão de (cores) pelo método HSL definindo o padrão de saturação de 0 a 100% para preenchimento.

15.17.7. Possibilidade de escolher o padrão de (cores) pelo método HEX (Hexadecimal) para preenchimento.

15.17.8. Possibilidade de escolher o padrão de cores para as margens do polígono com acesso aos métodos (RGB, HSL e HEX);

15.17.9. Possibilidade de definir a largura da margem do polígono em (pixels);

15.17.10. Possibilidade de definir a largura da Linha em (pixels);

15.17.11. Possibilidade de definir o tamanho do Ponto em (pixels);

15.17.12. Possibilidade de definir o tipo de ponto (círculo, quadrado, triangulo, estrela, xis);

15.18. **Requisitos Mínimos para funcionalidades de Cadastramento dos Ativos Horizontais e Verticais e Obras de Arte.**

15.18.1. Possibilidade de cadastrar o proprietário e/ou detentor do imóvel dentro da faixa de domínio;

15.18.2. Deverá ter a possibilidade de cadastrar dados dos ativos horizontais, verticais e obras de arte;

15.18.3. Possibilidade de acompanhar em tempo real a carga de dados em massa do módulo de Ativos Horizontais e verticais (dados alfanuméricos) através de uma barra de progresso.

DER-ES DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO

2025-BM461R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 15:30 PÁGINA 33 / 74

15.18.4. A solução deve possibilitar que o usuário do sistema interaja de maneira dinâmica com o acervo fotográfico vinculado à matrícula do imóvel, apresentando, no mínimo, as seguintes funções:

15.18.4.1. Possibilitar na Galeria de imagens visualizar as imagens em miniatura, pelo menos 3 imagens em miniatura;

15.18.4.2. Ao clicar na imagem miniatura, visualizar em tamanho maior no quadro de imagens;

15.18.4.3. Ao clicar na imagem no quadro de imagens, visualizar a imagem em modal sobreposto ao sistema e visualizar a barra de controles da imagem;

15.18.4.4. Possibilidade de Upload de uma nova imagem;

15.18.4.5. Possibilidade de Download de uma imagem selecionada;

15.18.4.6. Possibilidade de excluir uma imagem selecionada;

15.18.4.7. Possibilidade de aplicar ZOON IN na imagem selecionada;

15.18.4.8. Possibilidade de aplicar ZOON OUT na imagem selecionada;

15.18.4.9. Possibilidade de girar a Imagem para a Esquerda;

15.18.4.10. Possibilidade de girar a imagem para a Direita;

15.18.4.11. Possibilidade de visualizar a imagem em tela cheia;

15.18.4.12. Possibilidade de fechar a janela modal da imagem;

15.18.5. Possibilidade de anexar qualquer tipo de anexo ao imóvel;

15.18.6. Possibilidade de geração de memorial descritivo do imóvel contendo as informações de cadastro do proletário e/ou detentor, cadastro das caraterísticas do imóvel, foto da fachada dados de áreas e demais informações.

15.18.7. A Solução deve permitir ao usuário do sistema, em um GRID, com colunas com dados alfanuméricos, funções específicas de (Atalho) ao clique do “mouse” para o registro selecionado:

15.18.8. Possibilidade de recarregar os dados do registro selecionado pelo usuário;

15.18.9. Possibilidade de ver os detalhes do registro selecionado;

15.18.10. Possibilidade de inserir uma nova inscrição;

15.18.11. Possibilidade de Filtrar pelo dado da coluna selecionada em toda a listagem;

15.18.12. Possibilidade de copiar os dados da coluna selecionada;

15.18.13. Possibilidade de copiar todos os dados relacionados a linha selecionada e mostrar em formato json (formato de dados utilizado em APIs REST);

15.18.14. Possibilidade de copiar todos os dados da listagem e mostrar em formato json (formato de dados utilizado em APIs REST);

DER-ES
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO

2025-BM461R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 15:30 PÁGINA 34 / 74

15.18.15. Possibilidade de agrupar pelo registro selecionado na coluna em toda a listagem;

15.19. **Requisitos Mínimos para funções de Edição Cartográfica na plataforma WEB.**

15.19.1. Função para desenhar um novo croqui dentro de um lote ou uma nova unidade imobiliária dentro do mesmo lote.
15.19.2. A estruturação da camada croqui deverá obedecer a possibilidade de desenhos por pavimentos. A soma dos pavimentos deverá representar a área construída da unidade.
15.19.3. Função para escolha de Layer ou qualquer camada;
15.19.4. Função para habilitar o uso da ortofoto e/ou imagem raster para apoio de desenho;
15.19.5. Função para desconto de beiral com medida diferente para cada parede;
15.19.6. Função para desconto do beiral com medida igual para todas as paredes;
15.19.7. Função para desconto de Área vazada;
15.19.8. Função para desenho a partir de um recuo informando pelo usuário as medidas para recuo frontal e recuo lateral;
15.19.9. Função para desenho utilizando qualquer camada disponível como apoio, para desenho a partir de recuos a serem informados, podendo ligar-se a vértice mais próxima e/ou seguindo os vértices da camada escolhida em qualquer direção, mesmo não estando em 90º.
15.19.10. Função para fechar o polígono a partir da 3ª linha;
15.19.11. Função para corrigir últimas medidas;
15.19.12. Função para desenho de Arco, Meio-Arco, Círculo;
15.19.13. Função para desenho em triangulação;
15.19.14. Função para retornar no ponto de origem para poder fechar o desenho;
15.19.15. Função para desenho de linhas que não estejam a 90º;
15.19.16. Metragens das arestas e área total;
15.19.17. Função para dividir área comum em partes iguais a todas as unidades imobiliárias existentes no lote, devendo replicar o resultado na área total da unidade.
15.19.18. Função para dividir área comum por rateio proporcional a área construída de cada unidade imobiliária, devendo replicar o resultado na área total da unidade.
15.19.19. Função para duplicar feição;
15.19.20. Função para caso de exclusão e/ou alteração de uma camada/layer de um croqui a solução automaticamente replicará o resultado no banco de dados geográficos e alfanuméricos após o procedimento de salvar as alterações, devendo atualizar a fração ideal do lote
15.19.21. Função para armazenamento das feições originais de cada camada correspondente a um croqui de uma unidade imobiliária, ocorrendo qualquer alteração na geometria a solução deverá guardar a geometria original e a nova geometria alterada e/ou modificada e/ou excluída.
15.19.22. A solução, deverá permitir o salvamento do novo croqui no banco de dados geográfico e alfanumérico e já associando a chave imobiliária a qual pertence.
15.19.23. Função para validação topológica, a solução não deve permitir que o usuário desenhe o pavimento térreo fora do Lote.
15.19.24. A ferramenta de edição deverá, no mínimo;
15.19.24.1. Possibilidade de “ancorar” em um ponto qualquer de uma linha ou polígono (snap);
15.19.24.2. Possibilidade de “ancorar” no ponto final de uma linha ou polígono (endpoint);
15.19.24.3. Possibilidade de “ancorar” no ponto médio de uma linha ou polígono (midpoint);
15.19.24.4. Possibilidade de “ancorar” em um ponto de intersecção entre duas linhas ou polígonos;
15.19.24.5. Possibilidade de “ancorar” em um ponto perpendicular de uma linha ou polígono;

15.20. **Requisitos Mínimos para funções para criação de Consultas Estruturadas Espaciais e alfanuméricas de forma dinâmica e intuitiva pelo usuário da solução.**

2025-BM461R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 15:30 PÁGINA 35 / 74

15.20.1. Todos os módulos da solução devem incluir uma função que permita que os usuários gerem consultas estruturadas e personalizados de maneira intuitiva e visual. Isso garantirá que usuários de diversos níveis possam acessar informações relevantes, de acordo com suas necessidades, sem a necessidade de alterar o código-fonte do sistema. Os relatórios devem ser gerados de forma dinâmica e serem fáceis de usar, garantindo que todos os usuários possam aproveitar as informações disponíveis.

15.20.2. Função para definir o nome da consulta a ser criada pelo usuário da solução.

15.20.3. Função para definir a descrição da consulta a ser criada pelo usuário.

15.20.4. Função para acesso a todas as tabelas alfanuméricas e gráficas de forma estruturada.

15.20.5. Função para através da tabela escolhida, selecionar os campos e/ou colunas da tabela que serão exibidos no relatório.

15.20.6. Função para realização de consulta simultânea em uma ou mais tabelas do sistema através de junção entre tabelas alfanuméricas e espaciais

15.20.7. Função para utilização de operadores lógicos, para utilização de uma ou mais condições para geração do resultado pretendido.

15.20.8. Função para utilização de agrupamento com possibilidade de realização de soma, média, número de linhas;

15.20.9. Função com possibilidade para ordenação do campo desejado.

15.20.10. Função para construtor avançado para utilização de linguagem estruturada (SQL) pelo usuário da solução.

15.20.11. Função para o resultado obtido na consulta possa ser analisado de forma espacial.

15.21. **Requisitos Mínimos para funções para Geração de Relatórios de forma dinâmica e intuitiva pelo usuário da solução.**

15.21.1. Possibilidade de criação ou customização de relatório pelo usuário;

15.21.2. Possibilidade de acesso pelo usuário a todas as tabelas do sistema, comtemplando também as tabelas de geometrias;

15.21.3. Possibilidade de ter os operadores lógicos, como também possibilidade de agrupamentos e ordenação do relatório a ser gerado pelo sistema.

15.21.4. Possibilidade de união de tabelas para a criação da consulta, com possibilidade de escolha de colunas de cada tabela a ser construída a consulta do relatório;

15.21.5. Possibilidade de edição avançada utilizando linguagem SQL (Linguagem de Consulta Estruturada),

15.21.6. Possibilidade de visualizar o resultado da consulta e relatório prévio;

15.21.7. Possibilidade de visualizar o resultado da consulta e relatório no mapa;

15.21.8. Possibilidade de visualizar o resultado da consulta em Gráficos e no mapa;

DER-ES DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO

2025-BM461R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 15:30 PÁGINA 36 / 74

15.22. **Requisitos Mínimos para funções para Geração de Mapa Temáticos (Tematização) tanto em 2D (duas) dimensões como em 3D (Três) dimensões.**

15.22.1. O sistema deverá obrigatoriamente ter a opção de geração de mapas temáticos em 2D(duas) dimensões, e em 3D(Três) dimensões;

15.22.2. Deverá ter a opção de configuração básica, contendo:
15.22.3. Nome;
15.22.4. Descrição;
15.22.5. Fonte de origem;
15.22.6. Tabela;
15.22.7. Coluna de ligação;
15.22.8. Deverá fornecer a opção de mapa temático a ser gerado pelo sistema ou seja:
15.22.9. Mapa de intervalo de valores/mapas de símbolos graduados;
15.22.10. Faixas equidistantes;
15.22.11. Faixas com igual número de elementos;
15.22.12. Faixa agrupadas por valores médios;
15.22.13. Faixa configuradas manualmente;
15.22.14. Deverá ter a possibilidade de configuração do estilo do mapa temático com a opção:
15.22.15. Deverá ter a opção de configuração de números de faixas;
15.22.16. Natureza do Dados, Sequencial, Divergente ou Qualitativo;
15.22.17. Possibilidade de escolha do esquema de cores;
15.22.18. Possibilidade de ajuste da faixa;
15.22.19. Possibilidade de ajuste do rotulo;
15.22.20. Possibilidade de publicação do mapa temático;
15.22.21. Possibilidade de configuração da transparência de 0 a 100%
15.22.22. Possibilidade de permitir rótulos;
15.22.23. Possibilidade de definir permissões de usuários que terão acesso ao mapa temático publicado;
15.22.24. Possibilidade de exclusão de mapa temático criado pelo usuário.
15.22.25. Os mapas dinâmicos gerados pela Solução, deverão ser emitidos no formato PDF (Portable Document Format ou Formato Portátil de Documento), em formato A4, A3, A2 e A0 (Retrato e Paisagem) contendo no mínimo escala gráfica e numérica.
15.22.26. A geração de mapas dinâmicos deve ser realizada obedecendo o estilo e cores presentes na Solução;
15.22.27. Os mapas que forem gerados automaticamente devem possuir a identificação oficial da contratante.
15.22.28. Geração de Mapas Temáticos para qualquer camada que possuir um ou mais itens de Cadastro, tanto para 2D (duas dimensões) quanto para 3D (três dimensões);

15.23. **Modulo de Gestão de Rodovias**

15.23.1.1. O sistema deverá obrigatoriamente ter a possibilidade de criação do módulo gestão de rodovias.
15.23.1.2. O sistema deverá ter a possibilidade de pesquisa avançada através de filtros por coluna, possibilidade de ordenamento por qualquer coluna e a opção de salvar filtro criado pelo usuário, como também a opção de ocultar ou mostrar colunas no grid.
15.23.1.3. Possibilidade após a pesquisa no grid, visualizar no mapa o elemento selecionado.
15.23.1.4. Deverá fazer parte desse módulo os seguintes itens:
15.23.1.5. Dados Básicos;
15.23.1.6. Código da Rodovia;
15.23.1.7. Segmentação por km linear;
15.23.1.8. Indicação de ocorrências na pavimentação;

2025-BM461R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 15:30 PÁGINA 37 / 74

15.23.1.9. Dados referentes as manutenções realizadas;
15.23.1.10. Imagem fotográfica da ocorrência na pavimentação;
15.23.1.11. Croqui de Localização da ocorrência;

15.24. Modulo de Gestão das Sinalizações Verticais e Horizontais

15.24.1. O sistema deverá obrigatoriamente ter a possibilidade de criação do módulo gestão das sinalizações verticais e horizontais.
15.24.2. O sistema deverá ter a possibilidade de pesquisa avançada através de filtros por coluna, possibilidade de ordenamento por qualquer coluna e a opção de salvar filtro criado pelo usuário, como também a opção de ocultar ou mostrar colunas no grid.
15.24.3. Possibilidade após a pesquisa no grid, visualizar no mapa o elemento selecionado.
15.24.4. Deverá fazer parte desse módulo os seguintes itens:
15.24.5. Dados Básicos;
15.24.6. Código da sinalização verticais e horizontais;
15.24.7. Indicação das sinalizações verticais e horizontais por km linear
15.24.8. Dados referentes as manutenções realizadas;
15.24.9. Imagem fotográfica das sinalizações verticais e horizontais;
15.24.10. Croqui de Localização das sinalizações verticais e horizontais
15.24.11. Possibilidade de anexar documentos;
15.24.12. Possibilidade de definir o tipo de anexo, exemplo: (Histórico de manutenção, Foto da sinalização, Croqui de localização ou outro);
15.24.13. Possibilidade de definir a descrição do anexo;
15.24.14. Possibilidade de navegação intermitente entre todas as sinalizações verticais e horizontais de um segmento da rodovia;
15.24.15. Possibilidade de geração automática da ficha cadastral das sinalizações verticais e horizontais em formato pdf.
15.24.16. Possibilidade de geração do croqui de localização das sinalizações verticais e horizontais;
15.24.17. Possibilidade de exportação para PDF, em tamanho A4, A3 e A2;
15.24.18. Possibilidade de salvar arquivo de impressão em qualquer diretório.
15.24.19. Possibilidade de acesso ao lote no mapa digital com visualização das coordenadas geográficas dos pontos das sinalizações verticais e horizontais;
15.24.20. Possibilidade de desenhar uma nova sinalização no mapa;
15.24.21. Possibilidade de definir a transparência do lote de 0 a 100%;
15.24.22. Possibilidade de exportar uma camada selecionada, por buffer ou região.
15.24.23. Possibilidade de ocultar camada selecionada;
15.24.24. Possibilidade de definir camada base no mapa sendo: (googlemaps, openstreetmap, satélite, híbrido, neutro)
15.24.25. Possibilidade de desenho por inserção de coordenada latitude x longitude;
15.24.26. Possibilidade de medir distancias e áreas;

15.25. Modulo de Gestão de Obras e Fiscalização. (No-Code)

15.25.1. A Solução deverá ter a possibilidade de criação de forma dinâmica pelo usuário da solução de forma visual e intuitiva a criação de um novo modulo na **Solução de Alta Precisão para Gestão e Fiscalização das Rodovias na plataforma WEB;**

15.25.2. Este modulo deverá ser possível a realização de:
15.25.2.1. Cadastro e georreferenciamento da obra e/ou serviço por ponto (geometria) no mapa;

2025-BM461R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 15:30 PÁGINA 38 / 74

15.25.2.2. Possibilidade de definir o status da obra:
15.25.2.2.1. Não Iniciada;
15.25.2.2.2. Em andamento;
15.25.2.2.3. Paralisada;
15.25.2.2.4. Embargada Judicialmente;
15.25.2.2.5. Finalizada;
15.25.2.3. Possibilidade de associar um ícone no mapa a cada status;
15.25.2.4. Possibilidade de criar inúmeros campos no formulário para gerenciamento das informações da obra, tipo:
15.25.2.4.1. Nº do Processo;
15.25.2.4.2. SRE;
15.25.2.4.3. SIGLA;
15.25.2.4.4. Status da Obra/Serviço: (Não Iniciada; em andamento; Paralisada; Embargada Judicialmente; finalizada;)
15.25.2.4.5. Data da Licitação;
15.25.2.4.6. Data da Ordem de Serviço;
15.25.2.4.7. Origem do Recurso: (Financiamento Estadual, Convenio, Financiamento Federal, Convenio, BNDES)
15.25.2.4.8. Nº Contrato;
15.25.2.4.9. Ano;
15.25.2.4.10. Valor Global do Contrato;
15.25.2.4.11. Descrição do Objeto do Contrato; (campo com mais de 256 caracteres)
15.25.2.4.12. Tipo de Obra: (Pavimentação, Duplicação de Rodovia, Reforma/Ampliação, Obra Civil)
15.25.2.4.13. Tipo de Licença: (LI-Licença Instalação, LP – Licença Previa, LF -Licença de Funcionamento, LAS – Licença Ambiental Simplificada)
15.25.2.4.14. Possibilidade de Cadastrar o Fornecedor e/ou Empreiteira com dados completos, Razão Social, CNPJ, endereço CEP, utilizando campos com máscaras para CNPJ e CEP.
15.25.2.5. Possibilidade de definir na criação do modulo se haverá anexos ou não.
15.25.2.6. Possibilidade de ajustar o tamanho do campo no formulário com objetivo de ajustar o layout.
15.25.2.7. Possibilidade de após a criação do formulário o sistema criar o menu e submenu de forma dinâmica na solução atualizando com o novo modulo criado pelo usuário, sem a necessidade de alteração do código fonte.
15.25.2.8. Todas as ações realizadas no modulo, deverão refletir no LOG do usuário;

15.26. O treinamento da Plataforma WEB de Gestão Integrada corresponderá à capacitação para até 40 (quarenta) usuários indicados pela CONTRATANTE, em quantidade de 40 horas aula, deverá ser ministrado após a primeira homologação do produto.

15.27. A Contratada, na prestação do serviço de manutenção, terá a responsabilidade de realizar manutenção da Plataforma, observados os requisitos de qualidade e eficiência exigidos, bem como a agilidade e segurança na execução das tarefas.

15.28. As atividades aqui previstas dizem respeito a todas as modificações requeridas no Sistema, de natureza:

15.28.1. **Legais:** (destinadas a dar cumprimento à normas legais ou regulamentares);

15.28.2. **Corretivas:** (destinadas a corrigir erros identificados nos sistemas, que impedem seu funcionamento correto ou que representem desvios às especificações definidas);

15.28.3. **Evolutivas:** em termos tecnológicos (troca de versões de Banco de Dados ou Sistema Operacional, otimizações de performance etc.);

2025-BM461R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 15:30 PÁGINA 39 / 74

15.28.4. **Adaptativas**: (que visam dar ao sistema condições para se adaptar a uma nova situação ou aspectos diferentes de situações já existentes).

15.29. Nas solicitações de suporte e manutenção corretiva, a Contratada deverá obrigatoriamente informar, após o registro e a análise da solicitação, o tempo necessário para a solução do problema;

15.30. No caso de problemas críticos ou emergenciais (quando o sistema se tornar totalmente inoperante), o tempo de término dos trabalhos necessários para a correção das falhas não poderá ultrapassar 24 horas a partir do horário da solicitação.

15.31. O prazo para atendimento de Suporte de incidentes e solicitações elegíveis de se resolver presencialmente irá funcionar, preferencialmente, no horário comercial, exceto quanto o suporte for emergencial (crítica ou alta). Nestes casos, o atendimento deverá ser fora do horário comercial em regime 24X7.

15.32. As atualizações não consideradas críticas ou emergenciais não devem interromper o funcionamento do sistema durante o horário de funcionamento do DER-ES.

15.33. A Contratada também deverá oferecer suporte aos seus usuários através de: (i) serviço de auxílio telefônico (help-desk) e (ii) auxílio remoto pela Internet através de correio-eletrônico ou mensagens instantâneas (chat).

15.34. A Contratada deverá fornecer o código-fonte, referente a todas as ferramentas utilizadas na sua codificação, necessário para o integral funcionamento da plataforma, tendo amplos direitos para especialização e/ou modificação pelo contratante.

15.35. Deve fornecer todos os artefatos resultantes das atividades de análise, projeto e implementação do sistema e do banco de dados disponibilizados em formato digital, tendo amplos direitos para especialização e/ou modificação pelo contratante.

15.36. Como artefatos do sistema incluam-se: diagrama de requisitos, diagramas de Casos de Uso, e todos os demais diagramas de análise e projeto que se façam necessários para compreensão dos processos, baseados em uma metodologia consistente de desenvolvimento de software.

15.37. Como artefatos do banco de dados incluam-se: modelo entidade-relacionamento, dicionário de dados, scripts de criação do banco de dados e todos os demais objetos baseados na tecnologia de banco de dados, tal como tabelas, chaves, índices, relacionamentos, visões, sequências, procedimentos armazenados (stored procedures), funções, gatilhos, etc.

15.38. Possuir padronização em componentes como telas, relatórios, ajuda on-line, documentação, teclas de função, aplicativos, tabelas e identificadores.

15.39. Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos nos seguintes formatos (tais como: PDF, HTML, DOC, CSV, XLS, RTF e ASCII).

15.40. A equipe interna de desenvolvimento de sistemas do DER-ES deverá ter acesso e acompanhar todos os procedimentos de instalação, implantação, configurações e manutenção do sistema visando o processo de transferência de tecnologia.

15.41. A Contratada deve garantir a manutenção corretiva e evolutiva do sistema por intermédio de novas versões, visando atualizações tecnológicas e adequações à legislação enquanto perdurar a vigência do contrato.

DER-ES DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO

2025-BM461R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 15:30 PÁGINA 40 / 74

15.42. A equipe interna de suporte técnico do DER-ES deverá ter acesso e acompanhar todos os procedimentos de atualização, solicitação de manutenção e suporte técnico, permitindo acesso remoto aos servidores de base de dados e de aplicação visando agilizar operações de manutenção e suporte técnico.

15.43. Os serviços constantes deste edital deverão ser executados respeitando-se os preceitos exigidos por este TR, ou de maneira equivalente de forma a atender as necessidades do DER-ES.

15.44. Os serviços constantes deste edital deverão ser executados respeitando-se os preceitos exigidos por este TR, dos regulamentos da ANAC, DECEA, ANATEL, DNIT, bem como a LGPD e de legislação que poderá surgir durante a vigência contratual.

16. PROVA DE CONCEITO POR AMOSTRAGEM

16.1. Como parte do processo de contratação e validação técnica da solução proposta, a empresa contratada deverá realizar a Prova de Conceito (PoC) dos serviços e ferramentas ofertadas. Esta etapa consistirá na demonstração funcional, em ambiente controlado ou pré-produção, da plataforma WEB, com apresentação das principais funcionalidades exigidas neste documento, incluindo a ingestão de dados reais de campo, visualização cartográfica, edição de feições, geração de relatórios e operação dos módulos analíticos.

16.2. A PoC deverá comprovar a capacidade técnica da solução, sua usabilidade, desempenho e aderência aos requisitos técnicos e operacionais definidos. Será obrigatória a disponibilização de acesso temporário à plataforma, para testes por parte da equipe técnica da contratante, bem como a entrega de um relatório de validação contendo os resultados da demonstração, limitações observadas e sugestões de aprimoramento.

16.2. A prova de conceito por amostragem garante a verificação do funcionamento do sistema, bem como assegura que este atenderá plenamente às necessidades da contratante. O licitante vencedor será responsável por realizar uma demonstração completa do sistema, incluindo as funcionalidades, desempenho, níveis de serviços e características exigidas neste Termo de Referência.

16.3. Essa demonstração será realizada logo após a definição do licitante vencedor provisório, em ato contínuo, ou em data e hora designada pelo pregoeiro, em uma sessão aberta e pública. Com isso, busca-se garantir a total transparência e efetividade do processo licitatório, com a certeza de que o sistema atenderá plenamente às expectativas da contratante

16.4. A adoção do lote único, in casu, é justificada pela indivisibilidade do objeto, vez que se trata de uma solução de Tecnologia, impossível de ser atingida sem todos os serviços que a compõem.

16.5. A prova de conceito por amostragem permite ratificar se a solução tecnológica realmente atende às especificações e às necessidades operacionais estabelecidas no edital de licitação. Por meio de uma amostra representativa, é possível testar cenários de uso reais e verificar a adequação do software às condições locais.

16.6. Ao invés de se basear apenas em demonstrações ou promessas dos fornecedores, a prova de conceito por amostragem oferece uma avaliação prática do desempenho da solução. Isso ajuda a identificar quaisquer problemas de eficiência ou escalabilidade antes de um compromisso em larga escala.

16.7. É uma oportunidade para verificar se a solução atende aos padrões de segurança e privacidade exigidos pela administração pública, protegendo dados sensíveis e garantindo a conformidade com as regulamentações pertinentes.

16.8. A Licitante declarada provisoriamente vencedora, na fase de lances que após o envio dos anexos, tiver sua documentação aceita e comprovada a sua regularidade, será convocada pelo Pregoeiro, via chat, para que na forma

2025-BM461R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 15:30 PÁGINA 41 / 74

prevista nas fases e eventos deste item, submeter-se à Prova de Conceito, etapa complementar à comprovação da capacidade técnica, para efeitos de habilitação;

16.9. A prova de conceito possui caráter eliminatório, ou seja, ocorrerá à desclassificação da licitante caso a mesma não atenda às situações previstas neste item;

16.10. Nesta etapa do Certame a sessão será suspensa administrativamente pelo Pregoeiro, antes do licitante ser declarado vencedor da licitação nos termos da sua proposta comercial, para dar início à realização da Prova de Conceito da solução ofertada;

16.11. A avaliação da Prova de Conceito é de inteira responsabilidade da Comissão Técnica, formada por multiprofissionais do DER-ES, cabendo-lhes a aferição da amostra para efeitos de classificação, sendo seu resultado comunicado ao Pregoeiro para o prosseguimento do Certame;

16.12. Deverá ser convocada a licitante declarada vencedora, provisoriamente em primeiro lugar no certame, para apresentar a solução tecnológica, a fim de realizar a Prova de Conceito, que será marcada pelo Pregoeiro com antecedência mínima de 03 (três) dias, onde serão avaliadas as funcionalidades e serviços do protótipo do sistema, para verificação da existência de todos os requisitos considerados obrigatórios e de entrega imediata;

16.13. Ao término da Prova de Conceito, a Comissão Técnica fará a tabulação dos dados e emitirá o parecer de avaliação do sistema apresentado pela Licitante, entregando cópia ao Pregoeiro, que será inserida nos autos do processo.

16.14. Todos os componentes necessários ao pleno funcionamento (data show, aplicativo, banco de dados, softwares e respectivas licenças) da prova deverão ser providos pela licitante declarada vencedora provisoriamente e instalados no seu próprio datacenter. A responsabilidade pela instalação, configuração e parametrização destes componentes é exclusiva da licitante habilitada. Caberá à Comissão Técnica a disponibilização do local, acesso à Internet e dos servidores públicos que realizarão os testes;

16.15. Fica facultado às demais licitantes, acompanhar a Prova de Conceito, no entanto, caso haja interesse, deverão comparecer com no máximo, um representante de cada licitante e só será permitida a participação de mais de uma pessoa da mesma empresa, desde que, em dias diferentes, por questões de referentes ao espaço físico;

16.16. A fim de organizar o ambiente para a realização da POC, serão observadas as orientações constantes dos itens subsequentes.

16.17. As funcionalidades sujeitas as avaliações estão devidamente catalogadas em tabela anexo a este TERMO DE REFERÊNCIA e será o mesmo modelo a ser usado pela equipe técnica que julgará a prova de conceito com seus devidos subitens.

16.18. Todas as funções descritas no ANEXO I – Roteiro para a Realização da Prova de Conceito por Amostragem fazem parte do processo de avaliação. A Comissão Técnica poderá escolher as funcionalidades e subitens de maior relevância e solicitá-los à licitante durante a execução da prova, garantindo que as funções mais importantes sejam avaliadas

16.19. A proponente habilitada terá 30 minutos para montar seu ambiente de apresentação. Ao fim dos 30 minutos de preparação a equipe de técnica de julgamento, dará a ordem de início da prova à proponente classificada em primeiro lugar.

16.20. Caso a equipe técnica tenha alguma dúvida na funcionalidade apresentada poderá solicitar à proponente ao final da apresentação que se repita a funcionalidade(s) que se está em dúvida.

DER-ES DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO

2025-BM461R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 15:30 PÁGINA 42 / 74

16.21. A Prova de Conceito SOMENTE será aplicada a proponente que transitoriamente, está classificada em primeiro lugar na disputa licitatória (Tribunal de Contas da União 2.763/2013);

16.22. Os itens que poderão ser observados durante a PROVA DE CONCEITOS estão descritos em seu respectivo item (ANEXO II – ROTEIRO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO).

16.23. As empresas proponentes que não alcançarem 100% de aprovação sobre as questões solicitadas como OBRIGATÓRIAS, sob pena de ser INABILITADAS pela Equipe Técnica responsável pela aplicação da prova de conceito deste procedimento licitatório.

17. DO PAGAMENTO

17.1 As medições serão realizadas ao final de cada mês, compreendendo o período entre o primeiro e o último dia do mês, exceto:

17.2 No primeiro mês de operação plena dos serviços, no qual a medição compreenderá os serviços realizados entre a data de início da operação plena e o último dia do mesmo mês;

17.3 No último mês de vigência do Contrato, em que se medirá o serviço prestado entre o primeiro dia deste mês e a data de encerramento do Contrato.

17.4 O faturamento e posterior pagamento será feito mensalmente, conforme especificado no subitem anterior, e após Aceite pelo Gestor e Fiscal do Contrato.

17.5 Para realizar o faturamento, a CONTRATADA deve apresentar o Relatório Mensal de Atividades e Ordens de Serviços com pendências deverão ser sanadas antes de serem faturadas.

17.6 Atendimentos que sejam realizados em feriados e finais de semana, serão usados o catalogo de serviços e medidos em UST, sendo necessária a aprovação da CONTRATANTE.

17.7 Nenhuma outra forma de remuneração será devida à CONTRATADA, seja a que título for.

17.8 Conforme legislação em vigor, a CONTRATADA poderá solicitar reajuste dos valores conforme índice oficial acordado entre as partes ou reequilíbrio financeiro do contrato em caso de evento não previsto pelas partes.

Vitoria, 09 de junho de 2025.

LUIZ CESAR MARETTO COURA
Diretor Setorial de Gerenciamento de Projetos e de Ações - DER-ES

ANEXO I

ANEXO I
CATEGORIAS DOS SERVIÇOS E ROTEIRO DA PROVA DE CONCEITO POR AMOSTRAGEM

DER-ES DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO

2025-BM461R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 15:30 PÁGINA 43 / 74

Nº Item TR	Sub item	Descrição da Funcionalidade	Relevância	Atende	
				Sim	Não
	Requisitos Desenvolvimento da Solução;				
1.		A Solução ofertada deve ser constituída em duas camadas, uma denominada backend que deve rodar uma API Rest, com estrutura MVC, em linguagem JAVA contendo os protocolos de autenticação e permissão a dados. E uma outra, que representa aplicação visual de acesso ao ambiente de trabalho denominada frontend usando framework angular ou similar;	Obrigatória		
2.		Para o armazenamento de dados deve ser empregado o banco de dados opensource (código aberto) denominado POSTGRESQL juntamente com a extensão POSTGIS e POSTGIS_RASTER;	Obrigatória		
3.		A transferência e renderização dos dados georreferenciados devem seguir a especificação Mapbox Vector Tile – MVT e para transferência os dados alfanuméricos seguir a especificação JavaScript Object Notation -JSON;	Obrigatória		
4.		A camada backend deve possuir uma imagem Docker (dockerfile) de forma que permita a instalação em qualquer ambiente de produção local ou em nuvem;	Obrigatória		
5.		Espera-se a estrutura mínima desenvolvimento utilizando-se: Banco de Dados PostgreSQL/PostGIS 11.0 ou superior; Servidor de Mapas Geoserver 15.0 ou superior; Framework Angular 8.0 ou superior; Linguagem Java;	Obrigatória		
	Requisitos Mínimos para Instalação;				
6.		É fundamental que a Solução possa ser instalada em ambientes de servidor Windows ou Linux por um usuário administrador do sistema, utilizando a documentação técnica fornecida pela contratada;	Obrigatória		
7.		Essa documentação deve estar detalhada passo a passo de forma intuitiva para que o usuário administrador do sistema, possa se necessário subir para o servidor um novo ambiente para instalação da Solução.	Obrigatória		
8.		Deverá estar previsto na solução link de acesso direto a toda documentação da solução ofertada.	Obrigatória		

DER-ES DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO

2025-BM461R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 15:30 PÁGINA 44 / 74

9.	A Solução não requer a instalação ou o download de plug-ins, applets, ActiveX ou qualquer outro componente nas estações cliente para seu funcionamento.	Obrigatória		
	Requisitos Mínimos para Configuração;			
10.	A Solução deverá oferecer ao usuário administrador do sistema a capacidade de configurar e personalizar de maneira intuitiva e visual as informações básicas da solução ofertada, seguindo a documentação fornecida pela contratada. Permitindo uma fácil parametrização de acordo com as necessidades específicas do usuário.	Obrigatória		
11.	A Solução deve permitir ao usuário administrador do sistema a possibilidade de configurar minimamente as informações:			
	1. Possibilidade de definir o nome do município;	Obrigatória		
	2. Possibilidade de definir a Secretaria responsável;			
	3. Possibilidade de configurar o acesso ao manual do usuário;			
	4. Possibilidade de configurar o acesso ao termo de uso da solução;			
	5. Possibilidade de configurar a política de privacidade da solução;			
	6. Possibilidade de realizar o “upload” de uma imagem tipo (png, jpeg) Logotipo do sistema.			
	7. Possibilidade de configurar de forma intuitiva e visual a funcionalidade de configuração da API do Google, para caso o DER opte pela aquisição de licença de uso dos serviços Google.			
	8. O sistema deve possuir em todas as listagens de dados (GRID) a opção de agrupamento de dados, permitindo assim quantos agrupamentos forem necessários para gestão e análise dos dados.			
	9. Possibilidade de configurar de forma intuitiva e visual a funcionalidade de configuração da API do Bing Maps (Microsoft), para caso o DER opte pela aquisição de licença de uso dos serviços (Microsoft).			
12.	A Solução deve permitir ao usuário a capacidade de personalizar o esquema de cores do sistema, oferecendo, pelo menos, quatro opções distintas, sem que haja a necessidade de modificar o código-fonte;	Obrigatória		

DER-ES DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO

2025-BM461R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 15:30 PÁGINA 45 / 74

13.		A Solução deve permitir ao usuário da solução a configuração e parametrização da alteração de "template" da impressão (modelo/layout) sem a necessidade de alteração do código fonte do sistema.	Obrigatória		
14.		A Solução deve dar a opção ao usuário do sistema de mudar de forma dinâmica através de guias visuais e intuitivas qualquer título ou "aliás" do campo associado a uma tabela, essa mudança deverá refletir no formulário após a mudança realizada pelo usuário sem a necessidade de alteração do código fonte do sistema;	Obrigatória		
15.		A Solução deve incluir uma função de configuração e parametrização de tradução de palavras para os idiomas **"espanhol e inglês"**, sem a necessidade de alteração do código-fonte do sistema. Isso permite que os usuários possam personalizar a Solução para atender às necessidades específicas de sua organização ou público-alvo, sem a necessidade de recorrer a desenvolvedores ou especialistas em programação. A facilidade de configurar a tradução de palavras também garante que a Solução possa ser adaptada rapidamente a mudanças nos requisitos ou preferências dos usuários, tornando-a mais flexível e adaptável.	Obrigatória		
16.	A Solução, deverá terá que ter a possibilidade de configuração e parametrização do e-mail de abertura de chamado para o suporte técnico.				
	10.	A Solução deverá ter a possibilidade de abertura de chamado pelo usuário do sistema, com possibilidade de envio de anexos, e descrição do problema.	Obrigatória		
	11.	O chamado técnico deverá ser integrado com software de service-desk.			
	Requisitos Mínimos para Segurança;				
17.		Função para cadastrar um novo usuário para acessar a Solução, contendo minimamente Login, nome completo, CPF, e-mail, senha.	Obrigatória		
18.		Função para ativar e desativar um usuário do sistema pela Solução;	Obrigatória		
19.		Função para associar a um usuário do sistema o permissionamento dos itens de cadastro que poderá ser acessado na Solução.	Obrigatória		
20.		A Solução deverá contar com uma funcionalidade de recuperação de senha para os usuários do sistema, que permita a redefinição da senha por meio do e-mail cadastrado. Para isso, a Solução	Obrigatória		

DER-ES DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO

2025-BM461R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 15:30 PÁGINA 46 / 74

		deverá enviar um link de acesso ao e-mail do usuário, por meio do qual ele poderá cadastrar uma nova senha e efetuar a alteração. Este processo deverá seguir as melhores práticas de segurança e privacidade de dados.			
21.		Função para verificação em duas etapas (2FA), autenticação multifator, utilizando de dispositivos ou aplicativos autenticadores como mais uma opção de segurança durante o login quando habilitado no perfil do usuário. Essa autenticação visa garantir a segurança dos usuários uma vez que integrado com o dispositivo ou aplicativo autenticador, são gerados códigos aleatórios vinculados a conta cadastrada durante a leitura do QR code.	Obrigatória		
22.		A solução deverá possuir um módulo onde serão cadastrados os IPs(Endereço de rede dos computadores) permitidos para acesso ao sistema, caso não exista, TODOS os IPs possuem acesso ao sistema.	Obrigatória		
23.		A solução deverá definir o horário de acesso ao sistema em intervalos de início e fim do acesso (login do usuário).			
24.	A solução deve possuir meios de integração da sua base de usuários por meio do protocolo de comunicação LDAP (Lightweight Directory Access Protocol), permitindo:				
	1.	Acesso único aos usuários cadastrados em diretórios LDAP;	Obrigatória		
	2.	Integração de autenticação com outras aplicações que utilizem o mesmo diretório LDAP;			
	3.	Sincronização de informações de usuários em tempo real entre a solução e o diretório LDAP;			
	4.	Configuração intuitiva e fácil da conexão com o diretório LDAP, sem a necessidade de alterações no código fonte do sistema.			
	5.	Esse requisito também deve se aplicar a todos os módulos, aplicativos e softwares complementares que compõem a Solução.			
	6.	Bloqueio automático no acesso a Solução, tendo em vista a inabilitação de um perfil no cliente LDAP utilizado pela contratante.			

DER-ES DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO

2025-BM461R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 15:30 PÁGINA 47 / 74

	7.	O comportamento da Solução deve, automaticamente, bloquear a permissão de acesso a um usuário que teve seu perfil inabilitado no cliente LDAP da contratante.			
	8.	Possuir perfil de acesso externo, somente para visualização dos dados previamente escolhidos pela contratante.			
	9.	Possuir função para recuperação de senha, quando o usuário não for habilitado como LDAP.			
25.	Controle no acesso de usuários, ao permitir a gestão do que será demonstrado ao público em geral, servidores internos do atendimento e servidores internos técnicos que irão manter atualizada a base de cadastro, através de sua configuração:				
	1.	Permitir realizar configurações de acesso para um usuário específico e para grupo de usuários que compartilharam concessões no acesso.	Obrigatória		
	2.	Permitir configurar o acesso de um usuário ou um grupo de usuários, tendo como base os módulos disponibilizados, para que, dessa forma, possibilite parametrizar qual(is) usuário(s) ou grupo de usuários, poderão acessar um determinado módulo, ou um conjunto de módulos.			
	3.	Possibilitar parametrizar o acesso aos usuários ou grupo de usuários como visualização somente (por exemplo, à atendentes) ou edição das respectivas informações que compreendem os módulos (por exemplo, aos técnicos do setor de cadastro imobiliário que irão manter a base cadastral atualizada).			
26.		A Solução deverá possuir uma função de registro de LOG no sistema para rastrear as alterações feitas pelos usuários. O registro deve incluir informações como o nome do usuário, data e hora exata da alteração, a ação executada, o módulo modificado, a entidade em questão e uma descrição detalhada da alteração realizada."	Obrigatória		
27.	Toda e qualquer operação realizada na Solução, com exceção de somente visualizar os dados, deve registrar um log, contendo minimamente:				
	1.	Usuário responsável pela última alteração;	Obrigatória		
	2.	Detalhamento do período em que a última alteração foi realizada (dia, mês, ano, hora, minutos e segundos)			

DER-ES DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO

2025-BM461R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 15:30 PÁGINA 48 / 74

	3.	Possibilitar o cadastro de menus mais utilizados pelo usuário permitindo acesso rápido a estas opções, como a funcionalidade "Favoritos"	Obrigatória		
	4.	Permitir a cópia de direitos de acesso de um grupo de usuários para outro.	Obrigatória		
	5.	Todos os módulos presentes na Solução devem possuir a função que permite aos técnicos da contratante incluírem, editar e inabilitar informações, sendo essas ações vinculadas às entidades do domínio da Solução.	Obrigatória		
	6.	Essa função deve ser acessível somente após autenticação do usuário que irá realizar a manutenção, devidamente parametrizável pelo administrador do sistema, que pode conceder tal permissão de acesso à um técnico específico ou à um grupo de usuários, em consonância ao item – Requisitos para integração via protocolo LDAP.	Obrigatória		
	Requisitos Mínimos para Conexões APIS (Interfaces de Programação de Aplicativos) com outros sistema do DER-ES				
28.	A Solução deve incluir um módulo de integração intuitivo e visual, que permita ao usuário realizar uma ou várias conexões com diversas APIs (Interfaces de Programação de Aplicativos) de forma simples e fácil, sem a necessidade de alterar o código-fonte do sistema. Isso garante que os usuários possam integrar a Solução com outras aplicações e sistemas externos, para compartilhar dados e informações relevantes, sem a necessidade de conhecimento avançado em programação ou desenvolvimento de software. A facilidade de configurar e conectar com APIs também garante que a Solução possa ser adaptada rapidamente a novos requisitos ou exigências do mercado, tornando-a mais flexível e atualizada.				
	1.	A Solução deve permitir a criação de uma ou várias conexões;	Obrigatória		
	2.	Deverá ter a possibilidade de criar a conexão com diversas APIs (Application Programming Interface) utilizando a arquitetura REST (Representational State Transfer); de forma visual e intuitiva sem a necessidade de alteração do código fonte;			
	3.	A Solução deverá ter funcionalidade que possibilite de configurar os parâmetros de conexão;			
	4.	A Solução deverá ter funcionalidade que de a possibilidade de configurar o Token de acesso;			
	5.	A Solução deverá ter funcionalidade que possibilite a configuração de cabeçalhos da conexão;			

DER-ES DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO

2025-BM461R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 15:30 PÁGINA 49 / 74

	6.	Deverá ter a possibilidade de testar a conexão a fim de validar os dados recebidos do acesso à API (Application Programming Interface) cliente.			
	7.	Deverá ter funcionalidade que possibilite escolher o modulo de destino para as informações oriundas da conexão criada.			
	8.	Deverá ter a possibilidade de uma vez definido o modulo receptor dos dados, verificar os dados carregados no modulo.			
	9.	A Solução deverá ter a possibilidade de pesquisa avançada através de filtros por coluna, possibilidade de ordenamento por qualquer coluna e a opção de salvar filtro criado pelo usuário, como também a opção de ocultar ou mostrar colunas no grid.			
	10.	A Solução deverá ter a possibilidade de exportar os dados oriundo da conexão realizada: CSV (valores separados por vírgula), e DOC (compatível com Microsoft Word); PDF (Formato de Documento Portátil); HTML (Formato HyperText Markup Language);			
	11.	A Solução deve ter a possibilidade ao usuário administrador da solução a exclusão de qualquer conexão de forma intuitiva sem a necessidade de alteração do código fonte do sistema.			
	Requisitos Mínimos para Acesso e Uso na WEB;				
29.		A Solução deve apresentar uma interface gráfica disponível no idioma predominantemente em português.	Obrigatória		
30.		A Solução deve ser totalmente acessível por meio de um ambiente web e pode ser acessada através de navegadores populares, como Microsoft Edge®, Google Chrome® e Mozilla Firefox®, todos na versão mais recente disponível. Não deve haver restrições de funcionalidade para nenhum desses navegadores, garantindo uma experiência de uso consistente e confiável para todos os usuários. A facilidade de acesso através de um navegador web também proporciona maior flexibilidade e conveniência para os usuários, que podem acessar a solução de qualquer dispositivo com conexão à internet;	Obrigatória		

DER-ES
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO

2025-BM461R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 15:30 PÁGINA 50 / 74

31.		A Solução deve ser responsiva e compatível com dispositivos móveis, como smartphones e tablets, pelo menos para as funcionalidades de acesso público disponibilizadas através do site do DER-ES.	Obrigatória		
32.		A Solução deve apresentar interoperabilidade com a base de dados, utilizando os padrões estabelecidos pelo Open Geospatial Consortium (OGC), incluindo no mínimo Web Map Services (WMS) e Web Feature Service (WFS). Além disso, a Solução deve permitir o carregamento e a vinculação de fontes externas, como o Openstreetmap, entre outros. Isso garante que a Solução possa ser integrada com outros sistemas e fontes de dados, facilitando o compartilhamento e a reutilização de informações relevantes.	Obrigatória		
33.		Além da ortoimagem que será gerada a partir do novo voo, a Solução deve permitir que os usuários selecionem entre uma variedade de fontes públicas de ortoimagens e/ou imagens de satélite. Essas fontes devem conter, no mínimo, as seguintes informações, que poderão ser acessadas a critério do usuário: Google (todos os tipos de imagens disponibilizados ao público, sendo: roteiro, satélite, terreno, híbrido e neutro); Google Street View; Open Street Maps (todos os tipos de imagens disponibilizados ao público); Mapa Waze (todos os tipos de imagens disponibilizados ao público); Mapa Bing Maps (Microsoft) - (todos os tipos de imagens disponibilizados ao público);	Obrigatória		
34.		O sistema deve permitir o vinculo de diferentes painéis Dashboards aos módulos existentes, permitindo sua visualização nos módulos correspondentes.	Obrigatória		
35.	A solução deverá possuir uma ferramenta de medição de área e comprimento na Solução, que permita aos usuários medirem a área de polígonos (como lotes ou quadras) e o comprimento de testadas de quadras, logradouros, e outros objetos presentes na solução. Essa ferramenta deve incluir uma régua que facilite as medições precisas e proporcionar uma melhor experiência para o usuário.				
36.		A ferramenta de RÉGUA deve possibilitar a mensuração livre do espaço contido no Mapa Geral da Solução, sem a obrigatoriedade em selecionar um objeto específico;	Obrigatória		

DER-ES
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO

2025-BM461R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 15:30 PÁGINA 51 / 74

37.		A ferramenta de RÉGUA deve estar disponível em TODOS os módulos que compõem a Solução, incluindo o de acesso público;			
38.		Função com possibilidade de o usuário selecionar entidade espacial no Mapa de Navegação, ou através de ponto ou linha ou polígono desenhado(s) pelo usuário, para origem da análise de entorno (Buffer) pretendida;	Obrigatória		
39.		Todos os módulos do Sistema deverão possuir a função de edição cartográfica na WEB. O processo de edição cartográfica deverá possuir ferramentas de precisão (snap), no mínimo para fim de linha/polilinhas (endpoint), meio de linha/polilinhas (midpoint), e intersecção, para qualquer camada;	Obrigatória		
40.		Função para no mapa utilizar o Zoom menos;	Obrigatória		
41.		Função para realizar Zoom por seleção;	Obrigatória		
42.		Função para Zoom Anterior;	Obrigatória		
43.		Uso de scroll do mouse para Aproximar e Afastar;	Obrigatória		
44.		Visão Geral (Zoom extensão);	Obrigatória		
45.		Função de rotação do mapa, onde deverá também todas as camadas ativas no mapa quando rotacionado serem alteradas da mesma forma, seguindo o norte magnético	Obrigatória		
	Requisitos Mínimos para Ferramentas de Apoio integradas a Solução na plataforma WEB;				
46.		A Solução deve possuir função de compartilhamento de informações através do envio de correio eletrônico (e-mail), diretamente pela aplicação, tendo a possibilidade de o usuário pesquisar uma (inscrição cadastral e/ou Chave Cartográfica) e anexar de forma dinâmica ao e-mail a ficha cadastral em formato pdf, e croqui do imóvel em formato pdf. e foto da fachada em formato jpg.	Obrigatória		
47.		A Solução deve possuir função de plataforma de reunião online com envio do convite para reunião por e-mail, registro das reuniões agendadas, e envio de alerta ou aviso de início da reunião com definição do tempo de antecedência customizável.	Obrigatória		

DER-ES DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO

2025-BM461R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 15:30 PÁGINA 52 / 74

48.		A Solução deve possuir função para armazenamento de imagens 360º georreferenciada. Sendo essas imagens captadas pelo próprio Estado, a qualquer tempo, e processadas e armazenadas em estrutura dentro da solução, não se utilizando de API 's de terceiros para sua publicação ou visualização no sistema.	Obrigatória		
49.	Função com possibilidade de analisar e interagir com a nuvem de pontos dados Lidar (3D);				
	1.	Ter a possibilidade de definir o número de pontos a serem analisados;	Obrigatória		
	2.	Ter a possibilidade de definir a opacidade dos pontos;			
	3.	Ter a possibilidade de definir o fundo da imagem (Background);			
	4.	Ter a possibilidade de utilizar ferramentas de medição para área, altura, polígono, linha e ponto.			
	5.	Ter a possibilidade de definir as cores dos elementos;			
	6.	Ter a possibilidade de exportar para DXF			
	Requisitos Mínimos necessários para ferramenta de apoio a criação de novos módulos no sistema pelo usuário através de guias visuais e intuitivas (No-Code);				
50.		A Solução deve ter a possibilidade de possuir um (módulo de construção avançado) para o processo de criação de novas tabelas e novos formulários devem ser automáticos de forma visual e intuitiva, sem a necessidade de alteração do código fonte, quando da criação da estrutura da tabela, assim o sistema deverá automaticamente montar toda estrutura de interface com o usuário, possibilitando a edição total dos registros, critérios de pesquisas e permitir ainda a interligação com a base de dados espacial e o campo de ligação entre as bases de dados alfanuméricas e gráficas. Possibilidade de criar um módulo ou alteração de módulo dentro do sistema; Possibilidade de o usuário do sistema definir a sigla do módulo, que irá aparecer no menu do sistema, sem a necessidade de alteração do código fonte. Possibilidade de o usuário do sistema definir o nome do módulo, que irá aparecer no menu do sistema., sem a necessidade de alteração do	Obrigatória		

DER-ES
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO

2025-BM461R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 15:30 PÁGINA 53 / 74

		código fonte, após a criação do modulo a barra de menu deverá ser atualizada de forma dinâmica com o modulo criado no menu e submenu do sistema. Possibilidade de o usuário do sistema definir o submenu do modulo criado que irá aparecer na estrutura do menu, sem a necessidade de alteração do código fonte do sistema. Possibilidade de o usuário informar a descrição do módulo; Possibilidade de criação das entidades (submódulos) pertencentes ao módulo que será criado pelo usuário. Possibilidade de mover a entidade para outro módulo; Possibilidade de criação de nome da entidade; Possibilidade de criação de tabela da entidade; Possibilidade de criação da descrição da entidade; Possibilidade de associar ao módulo que será criado pelo usuário; Possibilidade de informar se haverá anexos ou não; Possibilidade de criar campo; definindo o tamanho e/ou largura para ajuste no layout do formulário de acordo com parâmetro definido pelo usuário., Possibilidade de o usuário definir a posição do campo no layout do formulário. Possibilidade de excluir campo; Possibilidade de definir o tipo de campo como texto; Possibilidade de definir a quantidade de caracteres para o tipo de campo texto; Possibilidade de criar o tipo de campo numérico; Possibilidade de definir a quantidade de caracteres para o tipo de campo numérico; Possibilidade de criar o tipo de campo checkbox; Possibilidade de criar o tipo de campo autocomplete; Possibilidade de criar o tipo de campo texto área; Possibilidade de criar o tipo de campo data; Possibilidade de criar o tipo de campo data e hora; Possibilidade de criar o tipo de campo CPF; Possibilidade de definir a máscara de CPF; Possibilidade de criar o tipo de campo CNPJ; Possibilidade de definir a máscara do CNPJ; Possibilidade de criar o tipo de campo Telefone; Possibilidade de definir a máscara do Telefone; Possibilidade de criar o tipo de campo Select; Possibilidade de criar itens para o campo Select;			

DER-ES
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO

2025-BM461R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 15:30 PÁGINA 54 / 74

		Possibilidade de definir o código do item do campo Select; Possibilidade de definir o valor do item do campo Select; Possibilidade de criar o tipo de campo E-mail; Possibilidade de definir a máscara do campo E-mail; Possibilidade de criar o tipo de campo Multi-Select; Possibilidade de criar itens para o campo Multi-Select; Possibilidade de definir o código do item do campo Multi-Select; Possibilidade de definir o valor do item do campo Multi-Select; Possibilidade de criar o tipo de campo Imagem; Possibilidade de criar o campo identificador da entidade; Possibilidade de definir um campo como "obrigatório"; Possibilidade de definir um campo como visível na listagem; Possibilidade de em tempo real visualizar o formulário a ser criado. Possibilidade de criar um NOVO APP em versão Android 4.0 ou superior a partir do módulo dinâmico criado de forma intuitiva e através de guias visuais. O módulo criado deverá refletir de forma dinâmica no APP, quando for carregado um serviço ou uma informação, sem a necessidade de alteração do código fonte pelo usuário do sistema. O APP criado de forma dinâmica, deve ter a possibilidade de download das informações coletadas e elas serem atualizadas no módulo dinâmico criado pelo usuário. Deverá ter a possibilidade de forma intuitiva e visual a exclusão do módulo criado, menu de acesso e submenu de forma automática sem a necessidade de alteração do código fonte pelo usuário do sistema. Possibilidade de associar colunas criadas no módulo à colunas de uma entidade espacial (Lotes, Eixo, Face de Quadra, Quadra, Bairros, Distrito e Setor); Possibilidade de informar se o módulo haverá geometria; Possibilidade de definir se o tipo de geometria associada é do tipo polígono; Possibilidade de definir se o tipo de geometria associada é do tipo linha;			

DER-ES
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO

2025-BM461R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 15:30 PÁGINA 55 / 74

		Possibilidade de definir se o tipo de geometria associada é do tipo ponto; Possibilidade de associar perfis de usuários seguindo os padrões de segurança, tais como, Somente Leitura, Edição etc. O módulo a ser criado deverá estar disponível para ser utilizado no módulo de integração, uma vez que seja utilizado, os dados deverão estar disponíveis no módulo criado; O módulo a ser criado deverá estar visível no módulo de relatórios para que seja utilizado como dados auxiliares na gestão dos dados; Possibilidade de criar mapas temáticos utilizando o módulo criado sem a necessidade da criação de views ou relatórios; Possibilidade de criação de views (visões) a partir de um relatório criado utilizando o módulo criado; A partir do módulo criado, deverá ser possível adicionar informações preenchendo os campos criados; A partir do módulo criado, deverá ser possível filtrar as informações contidas no módulo; A partir do módulo criado, deverá ser possível ordenar por coluna; A partir do módulo criado, deverá ser possível ordenar em formato cascata por coluna. A partir do módulo criado, deverá ser possível atualizar as informações da tabela através de um botão “Atualizar”, onde apenas os dados contidos na tabela deverão ser atualizados; Possibilidade de carregamento de dados através de um arquivo shapefiles ou um arquivo kml onde os dados deverão ser exibidos no módulo criado; Possibilidade de carregamento de dados através de uma fonte de dados provenientes de uma conexão externa (API) onde os dados carregados deverão estar visíveis no módulo criado. A partir do módulo criado, deverá ser possível carregar dados de forma automática a partir de um arquivo no formato csv; A partir do módulo criado, deverá ser possível no momento da carga de dados a partir do arquivo, definir a codificação dos dados tabulares a serem carregados; A partir do módulo criado, deverá ser possível excluir um registro da tabela; A partir do módulo criado, deverá ser possível exportar os dados da tabela em formato: CSV (valores separados por vírgula), e DOC (compatível com Microsoft Word);			

DER-ES
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO

2025-BM461R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 15:30 PÁGINA 56 / 74

		PDF (Formato de Documento Portátil); HTML (Formato HyperText Markup Language); partir do módulo criado, deverá ser possível mostrar/ocultar colunas na tabela; partir do módulo criado, deverá ser possível anexar arquivos; A partir do módulo criado, os anexos devem ser listados em uma tabela; A partir do módulo criado, a tabela dos anexos deve conter a coluna Nome e descrição; A partir do módulo criado, o anexo deverá ser permitido realizar o download; A partir do módulo criado, quando houver geometria associada, deverá permitir visualizar o registro alfanumérico no mapa georreferenciado; A partir do módulo criado e associado a uma camada espacial, deverá ser possível criar registros pelo mapa onde serão exibidos no módulo criado; Possibilidade de o campo da (tabela criada) sendo a chave primária desta tabela ser um campo autoincrementado. O sistema deverá obrigatoriamente ter a possibilidade de processo de carga no sistema por rotina de importação de dados; Deverá ter a possibilidade de carga por módulo se necessário. Deverá ter a possibilidade de fornecer ao usuário o encoding disponível para a carga. Deverá ter a opção de busca a qualquer diretório na estação de trabalho do usuário para a inserção do arquivo csv para a carga de dados; O sistema deverá ter a possibilidade da realização da carga do Banco de dados geográficos pelo usuário. O Sistema deverá criar um Módulo através do uso de Inteligência Artificial, posicionando os módulos criados no menu do sistema e tendo a possibilidade do módulo ser georreferenciado.			
	Requisitos Mínimos para funcionalidade para publicação de camada vetoriais no mapa da Solução.				
51.		A Solução deve possibilitar ao usuário da solução após a realização do upload de uma camada vetorial tipo “shapefiles” ter a possibilidade de publicar na solução essa camada para visualização no mapa básico. Possibilidade de localizar em qual modelo espacial foi carregado o arquivo;	Obrigatória		

DER-ES DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO

2025-BM461R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 15:30 PÁGINA 57 / 74

		Possibilidade de localizar a tabela geográfica criada através do processo de carga. Possibilidade de definir o nome da camada na publicação; Possibilidade de informar a descrição da camada. Possibilidade de definir em qual sistema geográfico será publicado a camada (SRS); Possibilidade de escolher o estilo a ser publicado na camada; Possibilidade de definir a transparência da camada a ser publicada de 0 a 100%; Possibilidade de definir se haverá (rótulos) na publicação, sendo possível a escolha de qualquer campo da tabela geográfica. Possibilidade de definir as permissões de usuários e grupos que poderão acessar, visualizar, atualizar, consultar ou editar a camada publicada. Possibilidade de exclusão de uma camada carregada e publicada no sistema. Possibilidade de o usuário criar um grupo estruturado para a publicação de uma ou mais camadas associadas ao grupo criado.			
	Requisitos Mínimos para funcionalidades de criação e parametrização de estilos (Tabela de Cores) pelo usuário da solução de forma intuitiva e visual.				
52.		Possibilidade de definir o nome do estilo. Possibilidade de selecionar em qual modelo especial será armazenado o estilo a ser criado. Possibilidade de definir a utilização de configuração básica ou avançada, a função avançada deverá possibilitar ao usuário acesso ao código XML; Possibilidade de criação de estilo para as geometrias: polígono e linha e ponto e raster. Possibilidade de escolher o padrão de (cores) pelo método RGB para preenchimento.	Obrigatória		

DER-ES
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO

2025-BM461R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 15:30 PÁGINA 58 / 74

		Possibilidade de escolher o padrão de (cores) pelo método HSL definindo o padrão de saturação de 0 a 100% para preenchimento. Possibilidade de escolher o padrão de (cores) pelo método HEX (Hexadecimal) para preenchimento. Possibilidade de escolher o padrão de cores para as margens do polígono com acesso aos métodos (RGB, HSL e HEX); Possibilidade de definir a largura da margem do polígono em (pixels); Possibilidade de definir a largura da Linha em (pixels); Possibilidade de definir o tamanho do Ponto em (pixels); Possibilidade de definir o tipo de ponto (círculo, quadrado, triangulo, estrela, xis);			
	Requisitos Mínimos para funcionalidades de Cadastramento dos Ativos Horizontais e Verticais e Obras de Arte.				
53.		Possibilidade de cadastrar o proprietário e/ou detentor do imóvel dentro da faixa de domínio; Deverá ter a possibilidade de cadastrar dados dos ativos horizontais, verticais e obras de arte; Possibilidade de acompanhar em tempo real a carga de dados em massa do módulo de Ativos Horizontais e verticais (dados alfanuméricos) através de uma barra de progresso. A solução deve possibilitar que o usuário do sistema interaja de maneira dinâmica com o acervo fotográfico vinculado à matrícula do imóvel, apresentando, no mínimo, as seguintes funções: Possibilitar na Galeria de imagens visualizar as imagens em miniatura, pelo menos 3 imagens em miniatura; Ao clicar na imagem miniatura, visualizar em tamanho maior no quadro de imagens;	Obrigatória		

DER-ES DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO

2025-BM461R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 15:30 PÁGINA 59 / 74

		Ao clicar na imagem no quadro de imagens, visualizar a imagem em modal sobreposto ao sistema e visualizar a barra de controles da imagem; Possibilidade de Upload de uma nova imagem; Possibilidade de Download de uma imagem selecionada; Possibilidade de excluir uma imagem selecionada; Possibilidade de aplicar ZOON IN na imagem selecionada; Possibilidade de aplicar ZOON OUT na imagem selecionada; Possibilidade de girar a Imagem para a Esquerda; Possibilidade de girar a imagem para a Direita; Possibilidade de visualizar a imagem em tela cheia; Possibilidade de fechar a janela modal da imagem; Possibilidade de anexar qualquer tipo de anexo ao imóvel; Possibilidade de geração de memorial descritivo do imóvel contendo as informações de cadastro do proletário e/ou detentor, cadastro das caraterísticas do imóvel, foto da fachada dados de áreas e demais informações. A Solução deve permitir ao usuário do sistema, em um GRID, com colunas com dados alfanuméricos, funções específicas de (Atalho) ao clique do “mouse” para o registro selecionado: Possibilidade de recarregar os dados do registro selecionado pelo usuário; Possibilidade de ver os detalhes do registro selecionado; Possibilidade de inserir uma nova inscrição;			

DER-ES
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO

2025-BM461R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 15:30 PÁGINA 60 / 74

		Possibilidade de Filtrar pelo dado da coluna selecionada em toda a listagem; Possibilidade de copiar os dados da coluna selecionada; Possibilidade de copiar todos os dados relacionados a linha selecionada e mostrar em formato json (formato de dados utilizado em APIs REST); Possibilidade de copiar todos os dados da listagem e mostrar em formato json (formato de dados utilizado em APIs REST); Possibilidade de agrupar pelo registro selecionado na coluna em toda a listagem;			
	Requisitos Mínimos para funções de Edição Cartográfica na plataforma WEB.				
54.		Função para desenhar um novo croqui dentro de um lote ou uma nova unidade imobiliária dentro do mesmo lote. A estruturação da camada croqui deverá obedecer a possibilidade de desenhos por pavimentos. A soma dos pavimentos deverá representar a área construída da unidade. Função para escolha de Layer ou qualquer camada; Função para habilitar o uso da ortofoto e/ou imagem raster para apoio de desenho; Função para desconto de beiral com medida diferente para cada parede; Função para desconto do beiral com medida igual para todas as paredes; Função para desconto de Área vazada; unção para desenho a partir de um recuo informando pelo usuário as medidas para recuo frontal e recuo lateral; Função para desenho utilizando qualquer camada disponível como apoio, para desenho a partir de recuos a serem informados, podendo ligar-se a vértice mais próxima e/ou seguindo os vértices da camada escolhida em qualquer direção, mesmo não estando em 90º. Função para fechar o polígono a partir da 3ª linha; Função para corrigir últimas medidas; Função para desenho de Arco, Meio-Arco, Círculo;	Obrigatória		

DER-ES DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO

2025-BM461R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 15:30 PÁGINA 61 / 74

		Função para desenho em triangulação; Função para retornar no ponto de origem para poder fechar o desenho; Função para desenho de linhas que não estejam a 90º; Metragens das arestas e área total; Função para dividir área comum em partes iguais a todas as unidades imobiliárias existentes no lote, devendo replicar o resultado na área total da unidade. Função para dividir área comum por rateio proporcional a área construída de cada unidade imobiliária, devendo replicar o resultado na área total da unidade. Função para duplicar feição; Função para caso de exclusão e/ou alteração de uma camada/layer de um croqui a solução automaticamente replicará o resultado no banco de dados geográficos e alfanuméricos após o procedimento de salvar as alterações, devendo atualizar a fração ideal do lote Função para armazenamento das feições originais de cada camada correspondente a um croqui de uma unidade imobiliária, ocorrendo qualquer alteração na geometria a solução deverá guardar a geometria original e a nova geometria alterada e/ou modificada e/ou excluída. A solução, deverá permitir o salvamento do novo croqui no banco de dados geográfico e alfanumérico e já associando a chave imobiliária a qual pertence. Função para validação topológica, a solução não deve permitir que o usuário desenhe o pavimento térreo fora do Lote. A ferramenta de edição deverá, no mínimo; Possibilidade de “ancorar” em um ponto qualquer de uma linha ou polígono (snap); Possibilidade de “ancorar” no ponto final de uma linha ou polígono (endpoint); Possibilidade de “ancorar” no ponto médio de uma linha ou polígono (midpoint); Possibilidade de “ancorar” em um ponto de intersecção entre duas linhas ou polígonos; Possibilidade de “ancorar” em um ponto perpendicular de uma linha ou polígono;			
	Requisitos Mínimos para funções para criação de Consultas Estruturadas Espaciais e alfanuméricas de forma dinâmica e intuitiva pelo usuário da solução.				
55.	Todos os módulos da solução devem incluir uma função que permita que os usuários gerem consultas estruturadas e personalizados de maneira intuitiva e visual. Isso garantirá que usuários de diversos níveis possam acessar informações relevantes, de acordo com suas necessidades, sem a necessidade de alterar o código-fonte				

DER-ES DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO

2025-BM461R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 15:30 PÁGINA 62 / 74

	do sistema. Os relatórios devem ser gerados de forma dinâmica e serem fáceis de usar, garantindo que todos os usuários possam aproveitar as informações disponíveis.				
	1.	Função para definir o nome da consulta a ser criada pelo usuário da solução.	Obrigatória		
	2.	Função para definir a descrição da consulta a ser criada pelo usuário.	Obrigatória		
	3.	Função para acesso a todas as tabelas alfanuméricas e gráficas de forma estruturada.	Obrigatória		
	4.	Função para através da tabela escolhida, selecionar os campos e/ou colunas da tabela que serão exibidos no relatório.	Obrigatória		
	5.	Função para realização de consulta simultânea em uma ou mais tabelas do sistema através de junção entre tabelas alfanuméricas e espaciais	Obrigatória		
	6.	Função para utilização de operadores lógicos, para utilização de uma ou mais condições para geração do resultado pretendido.	Obrigatória		
	7.	Função para utilização de agrupamento com possibilidade de realização de soma, média, número de linhas; Função com possibilidade para ordenação do campo desejado.	Obrigatória		
	8.	Função para construtor avançado para utilização de linguagem estruturada (SQL) pelo usuário da solução.	Obrigatória		
	9.	Função para o resultado obtido na consulta possa ser analisado de forma espacial.	Obrigatória		
	10.	Função para classificar ou Filtrar os resultados identificando-os em cores por linha ou célula.	Obrigatória		
	11.	O Sistema deverá possuir um gerador de relatório com Inteligência Artificial para todas as tabelas do sistema.	Obrigatória		
	Requisitos Mínimos para funções para Geração de Relatórios de forma dinâmica e intuitiva pelo usuário da solução.				
56.		Possibilidade de criação ou customização de relatório pelo usuário; Possibilidade de acesso pelo usuário a todas as tabelas do sistema, comtemplando também as tabelas de geometrias;	Obrigatória		

DER-ES DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO

2025-BM461R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 15:30 PÁGINA 63 / 74

		Possibilidade de ter os operadores lógicos, como também possibilidade de agrupamentos e ordenação do relatório a ser gerado pelo sistema. Possibilidade de união de tabelas para a criação da consulta, com possibilidade de escolha de colunas de cada tabela a ser construída a consulta do relatório; Possibilidade de edição avançada utilizando linguagem SQL (Linguagem de Consulta Estruturada), Possibilidade de visualizar o resultado da consulta e relatório prévio; Possibilidade de visualizar o resultado da consulta e relatório no mapa; Possibilidade de visualizar o resultado da consulta em Gráficos e no mapa;			
	Requisitos Mínimos para funções para Geração de Mapa Temáticos (Tematização) tanto em 2D (duas) dimensões como em 3D (Três) dimensões.				
57.		O sistema deverá obrigatoriamente ter a opção de geração de mapas temáticos em 2D(duas) dimensões, e em 3D(Três) dimensões; Deverá ter a opção de configuração básica, contendo: Nome; Descrição; Fonte de origem; Tabela; Coluna de ligação; Deverá fornecer a opção de mapa temático a ser gerado pelo sistema ou seja: Mapa de intervalo de valores/mapas de símbolos graduados; Faixas equidistantes; Faixas com igual número de elementos; Faixa agrupadas por valores médios; Faixa configuradas manualmente; Deverá ter a possibilidade de configuração do estilo do mapa temático com a opção: Deverá ter a opção de configuração de números de faixas;	Obrigatória		

DER-ES
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO

2025-BM461R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 15:30 PÁGINA 64 / 74

		Natureza do Dados, Sequencial, Divergente ou Qualitativo; Possibilidade de escolha do esquema de cores; Possibilidade de ajuste da faixa; Possibilidade de ajuste do rotulo; Possibilidade de publicação do mapa temático; Possibilidade de configuração da transparência de 0 a 100% Possibilidade de permitir rótulos; Possibilidade de definir permissões de usuários que terão acesso ao mapa temático publicado; Possibilidade de exclusão de mapa temático criado pelo usuário. Os mapas dinâmicos gerados pela Solução, deverão ser emitidos no formato PDF (Portable Document Format ou Formato Portátil de Documento), em formato A4, A3, A2 e A0 (Retrato e Paisagem) contendo no mínimo escala gráfica e numérica. A geração de mapas dinâmicos deve ser realizada obedecendo o estilo e cores presentes na Solução; Os mapas que forem gerados automaticamente devem possuir a identificação oficial da contratante. Geração de Mapas Temáticos para qualquer camada que possuir um ou mais itens de Cadastro, tanto para 2D (duas dimensões) quanto para 3D (três dimensões);			
	Modulo de Gestão de Rodovias				
58.		O sistema deverá obrigatoriamente ter a possibilidade de criação do módulo gestão de rodovias. O sistema deverá ter a possibilidade de pesquisa avançada através de filtros por coluna, possibilidade de ordenamento por qualquer coluna e a opção de salvar filtro criado pelo usuário, como também a opção de ocultar ou mostrar colunas no grid. Possibilidade após a pesquisa no grid, visualizar no mapa o elemento selecionado. Deverá fazer parte desse módulo os seguintes itens: Dados Básicos; Código da Rodovia; Segmentação por km linear; Indicação de ocorrências na pavimentação; Dados referentes as manutenções realizadas; Imagem fotográfica da ocorrência na pavimentação;	Obrigatória		

DER-ES
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO

2025-BM461R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 15:30 PÁGINA 65 / 74

		Croqui de Localização da ocorrência;			
	Modulo Gestão das Sinalizações Verticais e Horizontais				
		O sistema deverá obrigatoriamente ter a possibilidade de criação do módulo gestão das sinalizações verticais e horizontais. O sistema deverá ter a possibilidade de pesquisa avançada através de filtros por coluna, possibilidade de ordenamento por qualquer coluna e a opção de salvar filtro criado pelo usuário, como também a opção de ocultar ou mostrar colunas no grid. Possibilidade após a pesquisa no grid, visualizar no mapa o elemento selecionado. Deverá fazer parte desse módulo os seguintes itens: ados Básicos; Código da sinalização verticais e horizontais; Indicação das sinalizações verticais e horizontais por km linear Dados referentes as manutenções realizadas; Imagem fotográfica das sinalizações verticais e horizontais; Croqui de Localização das sinalizações verticais e horizontais Possibilidade de anexar documentos; Possibilidade de definir o tipo de anexo, exemplo: (Histórico de manutenção, Foto da sinalização, Croqui de localização ou outro); Possibilidade de definir a descrição do anexo; Possibilidade de navegação intermitente entre todas as sinalizações verticais e horizontais de um segmento da rodovia; Possibilidade de geração automática da ficha cadastral das sinalizações verticais e horizontais em formato pdf. Possibilidade de geração do croqui de localização das sinalizações verticais e horizontais; Possibilidade de exportação para PDF, em tamanho A4, A3 e A2; Possibilidade de salvar arquivo de impressão em qualquer diretório. Possibilidade de acesso ao lote no mapa digital com visualização das coordenadas geográficas dos pontos das sinalizações verticais e horizontais; Possibilidade de desenhar uma nova sinalização no mapa;	Obrigatória		

DER-ES DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO

2025-BM461R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 15:30 PÁGINA 66 / 74

		Possibilidade de definir a transparência do lote de 0 a 100%; Possibilidade de exportar uma camada selecionada, por buffer ou região. Possibilidade de ocultar camada selecionada; Possibilidade de definir camada base no mapa sendo: (googlemaps, openstreetmap, satélite, híbrido, neutro) Possibilidade de desenho por inserção de coordenada latitude x longitude; Possibilidade de medir distancias e áreas;			
	Modulo de Gestão de Obras e Fiscalização. (No-Code)				
59.		A Solução deverá ter a possibilidade de criação de forma dinâmica pelo usuário da solução de forma visual e intuitiva a criação de um novo modulo na **Solução de Alta Precisão para Gestão e Fiscalização das Rodovias na plataforma WEB;** Este modulo deverá ser possível a realização de: Cadastro e georreferenciamento da obra e/ou serviço por ponto (geometria) no mapa; Possibilidade de definir o status da obra: Não Iniciada; Em andamento; Paralisada; Embargada Judicialmente; Finalizada; Possibilidade de associar um ícone no mapa a cada status; Possibilidade de criar inúmeros campos no formulário para gerenciamento das informações da obra, tipo: Nº do Processo; SRE; IGLA; Status da Obra/Serviço: (Não Iniciada; em andamento; Paralisada; Embargada Judicialmente; finalizada;) Data da Licitação; Data da Ordem de Serviço;	Obrigatória		

DER-ES DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO

2025-BM461R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 15:30 PÁGINA 67 / 74

		Origem do Recurso: (Financiamento Estadual, Convenio, Financiamento Federal, Convenio, BNDES) Nº Contrato; Ano; Valor Global do Contrato; Descrição do Objeto do Contrato; (campo com mais de 256 caracteres) Tipo de Obra: (Pavimentação, Duplicação de Rodovia, Reforma/Ampliação, Obra Civil) Tipo de Licença: (LI-Licença Instalação, LP – Licença Previa, LF -Licença de Funcionamento, LAS – Licença Ambiental Simplificada) Possibilidade de Cadastrar o Fornecedor e/ou Empreiteira com dados completos, Razão Social, CNPJ, endereço CEP, utilizando campos com máscaras para CNPJ e CEP. Possibilidade de definir na criação do modulo se haverá anexos ou não. Possibilidade de ajustar o tamanho do campo no formulário com objetivo de ajustar o layout. Possibilidade de após a criação do formulário o sistema criar o menu e submenu de forma dinâmica na solução atualizando com o novo modulo criado pelo usuário, sem a necessidade de alteração do código fonte. Todas as ações realizadas no modulo, deverão refletir no LOG do usuário;			

As funções descritas devem fazer parte da Solução De Gestão Territorial Com Dados Alfanuméricos E Gráficos Em Plataforma Web, Solução de Alta Precisão para Gestão e Fiscalização das Rodovias na Plataforma Web; requisitos necessários para o Módulo de Gestão, para o gerenciamento das atividades do monitoramento cadastral.

Nº Item TR	Sub item	Descrição da Funcionalidade	Relevância	Atende	
				Sim	Não
1.	Com o objetivo de controlar e validar a massa de dados tabulares e espaciais recadastrados, é necessário que a solução possua um módulo específico de gestão de dados		Obrigatória		

DER-ES
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO

2025-BM461R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 15:30 PÁGINA 68 / 74

	recadastrados. Esse módulo deve estar integrado com o novo Sistema de Informações Geográficas, de forma a permitir uma gestão mais eficiente e integrada dos dados coletados.				
2.	O Módulo de Gestão de Dados Recadastrados em plataforma WEB, deve possibilitar o acompanhamento de todas as atividades, que permita o gerenciamento da carga e descarga dos dados, o controle de qualidade e consultas permitindo a gestão dos dados tabulares e espaciais com as mesmas funcionalidades do coletor de dados para revisão e análise dos dados levantados em campo		Obrigatória		
3.	O Módulo de Gestão de Dados Recadastrados em plataforma WEB, deverá possuir integração com o coletador de dados (smartphone ou tablet) através do aplicativo mobile ou software customizado (APP) versão Android 4.0 ou superior, podendo essa integração ser pelo método bluetooth ou wifi ou por chip de dados (internet).		Obrigatória		
4.	A função de transmissão e baixa dos serviços planejados para os equipamentos pode ser realizada por cabo USB, wifi ou bluetooth. Essas opções oferecem maior flexibilidade na transmissão de dados, permitindo que os usuários escolham a melhor maneira de realizar a transferência de informações para seus dispositivos, de acordo com as suas preferências e disponibilidade de recursos tecnológicos.		Obrigatória		
5.	Permitir a consulta de informações territoriais e construtivas a partir de interações rápidas e usabilidades atuais, de acordo com as funções abaixo				
	1	Em determinada escala (1:5000 por exemplo) no mapa, deverá ser possível acessar informações do lote selecionado	Obrigatória		
	2	Deverá ter a possibilidade de visualizar as imagens de cada unidade existente no lote selecionado	Obrigatória		
	3	Deverá visualizar as informações territoriais do lote como Área Total Construída do Lote, Área Total do Terreno e inscrição cadastral	Obrigatória		
	4	Deverá visualizar as informações territoriais da edificação selecionada neste modal como Área Total da unidade, Área Privativa da Unidade e inscrição cadastral	Obrigatória		
	5	Deverá ter a possibilidade de pesquisar por Nome de Proprietário de cada unidade existente no lote selecionado	Obrigatória		
	6	Deverá ter a possibilidade de pesquisar pela inscrição cadastral de cada unidade existente no lote selecionado	Obrigatória		
	7	Deverá ter um acesso ao croqui de cada unidade	Obrigatória		

DER-ES
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO

2025-BM461R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 15:30 PÁGINA 69 / 74

	8	Deverá ter acesso aos dados cadastrais completos de cada unidade	Obrigatória		
6.	A coleta de dados recadastrados em campo poderá ser tanto pelo método off-line ou on-line.		Obrigatória		
7.	O Módulo de Gestão de Dados Recadastrados em plataforma WEB, deverá permitir o cadastro auxiliares para toda gestão operacional dos processos que inclui:				
	1	Função para cadastro do equipamento de campo (smartphone ou tablet)	Obrigatória		
	2	Função para cadastro do usuário, senha e foto;	Obrigatória		
	3	Função para associar o serviço planejado ao equipamento;	Obrigatória		
	4	Função para planejamento de um lote ou uma quadra ou várias quadras para o mesmo equipamento;	Obrigatória		
8.	O Módulo de Gestão de Dados Recadastrados em plataforma WEB, deve possibilitar a geração de relatórios gerenciais diversos, mais não se limitando aos relatórios abaixo:				
	1	Relatório de Controle de Produção;	Obrigatória		
	2	Relatórios de duração (tempo de execução) dos cadastros,	Obrigatória		
	3	Relatórios de justificativas agendadas;	Obrigatória		
	4	Relatório Analítico por Tipo de Construção e Uso (antes e atual);	Obrigatória		
	5	Relatório Analítico de Status das Quadras,	Obrigatória		
	6	Relatório com diferenças de áreas (Original e Recadastradas) com parametrização de percentual pelo usuário;	Obrigatória		
	7	Permitir a emissão de relatórios customizados pelo usuário, entre outros;	Obrigatória		
	8	Possibilidade de geração pelo usuário de indicadores (gráficos ou dashboard)	Obrigatória		
	9	Os relatórios deverão estar configurados para o perfil de usuário fiscal do contrato, ajustado ao seu permissionamento para acompanhamento das atividades do recadastramento.	Obrigatória		

SISTEMA MOBILE PARA COLETA DE DADOS EM CAMPO - APP

DER-ES DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO

2025-BM461R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 15:30 PÁGINA 70 / 74

A contratada deverá providenciar a customização do software (aplicativo - APP) plataforma Android 4.0 ou superior para que trabalhe de forma integrada com a Solução de Alta Precisão para Gestão e Fiscalização das Rodovias na Plataforma Web

Nº Item TR	Sub item	Descrição da Funcionalidade	Relevância	Atende	
				Sim	Não
60.	Para o preenchimento eletrônico do Boletim de Informações Cadastrais Imobiliário, o aplicativo mobile a ser customizado para o DER e deverá ter as seguintes características mínimas:				
	1	A coleta de dados em campo deverá ser realizada com a utilização de coletores de dados portáteis, (smartphone ou tablet), com aplicativo mobile de coleta de dados desenvolvido ou customizados em versão Android 4.0 ou superior;	Obrigatória		
	2	O Sistema de coleta de dados (APP) deverá possuir funcionalidades específicas de upload e download do serviço planejado para o equipamento (smartphone ou tablet)	Obrigatória		
	3	Deverá estar customizado para o DER e com interface ao usuário totalmente em português;	Obrigatória		
	4	Acesso a aplicação através de usuários e senhas previamente cadastrados para acesso ao software instalado nos equipamentos de coletas de dados, devendo possuir o crachá digital;	Obrigatória		
	5	Permitir obrigatoriamente a coleta das informações tabulares de infraestrutura da face de quadra (Equipamentos Urbanos);	Obrigatória		
61.	O Monitoramento Cadastral contemplará a atualização dos cadastros existentes, bem como o cadastramento de novas interferências que não constam no cadastro do DER. Além disso, serão monitoradas as características físicas dos terrenos e das edificações, considerando no mínimo:				
	1	Dados do Proprietário e/ou Possuidor: Deverá ser coletado no ato da visita em campo, nome do proprietário autodeclarado, com a coleta de nome completo, CPF ou RG, telefone fixo ou celular.	Obrigatória		
	2	Dados da Interferência: testadas, dimensões, área, forma, existência de muro e passeio, regime e categoria de ocupação, categoria de uso, dentre outros dados necessários.	Obrigatória		
62.	Possuir mecanismo de comunicação através do envio de mensagens para Cadastrador ou o Trecho, possibilitando uma resposta do cadastrador ao assunto tratado;		Obrigatória		
63.	Permitir a coleta e armazenamento dos dados com suas referências geográficas, baseadas em mapas alojados nos equipamentos de coletas, integrando informações cadastrais, cartográficas e fotos;		Obrigatória		

2025-BM461R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 15:30 PÁGINA 71 / 74

64.		Permitir a edição dos dados cadastrais dos imóveis com críticas e consistências em tempo real, bem como diversas consistências cruzadas visando assegurar o correto preenchimento dos dados em campo;	Obrigatória		
65.		Possuir mecanismos de visualização das frações cartográficas instaladas nas memórias dos equipamentos de coleta de dados, com controles de posicionamento da visualização através de funções de Zoom, Pan e outros recursos gráficos;	Obrigatória		
66.		O Sistema de coleta de dados (APP), deverá ter funcionalidades específicas para atualização dos dados tabulares e espaciais, incluindo o desenho do croqui do imóvel com ferramentas de medição, procedimentos de medição em triangulação (para medidas que não estejam a 90°) devendo ser elaborado eletronicamente, com software específico para o desenho do croqui da edificação com sua amarração dentro do lote e demais edificações no caso de existir mais de uma unidade imobiliária no terreno;	Obrigatória		
67.		Posicionar geograficamente as edificações nos terrenos urbanos diretamente nas frações dos mapas instalados nas memórias dos equipamentos de coleta de dados, com procedimento de medição das edificações, o procedimento de medição deverá prever as mais diversas formas de construção, como:			
	1	Desenhar linhas retas com medidas verificadas em campo;	Obrigatória		
	2	Desenhar linhas em 90° da última desenhada;	Obrigatória		
	3	Desenhar linhas com ferramentas de triangulação para paredes que não estejam em 90°	Obrigatória		
	4	Desenhar curvas e círculos a partir das medidas informadas;	Obrigatória		
	5	Possibilitar o desenho dos croquis que representam as projeções dos lotes e das edificações, registrando suas dimensões e áreas construídas diretamente nas frações dos mapas instalados nas memórias dos equipamentos de coletas, bem como, ferramentas para desconto de beiras em desenhos pré-existentes, estes descontos deverão ser com precisão a partir das medidas dos beirais informados;	Obrigatória		
	6	Possibilitar o desenho dos croquis e os descontos com medidas, quando necessário, das áreas dos polígonos internos que representam as áreas vazadas das edificações;	Obrigatória		
	7	Possibilitar aos cadastradores tirar fotos de fachadas das edificações, com câmeras fotográficas incorporadas aos equipamentos de coleta, georreferenciadas e indexadas aos respectivos imóveis, deverão ser obtidas pelo menos três fotografias digitais coloridas de alta	Obrigatória		

DER-ES
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO

2025-BM461R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 15:30 PÁGINA 72 / 74

		resolução dos terrenos e casas, de diferentes ângulos;			
	8	Mostrar os trechos e gerar mapas temáticos por Status dos Trechos as e Status dos Lotes, facilitando o controle visual dos levantamentos de campo;	Obrigatória		
	9	Possibilitar a exportação de dados em formato TXT, para entrega dos dados ao DER direto da aplicação;	Obrigatória		
	10	Possibilitar a exportação dos croquis desenhados para o formato PDF, contendo inscrição cadastral, desenho do imóvel e suas dimensões;	Obrigatória		
	11	Visando a segurança dos dados coletados, o aplicativo deverá possuir função específica de backup dos dados	Obrigatória		
68.	Função para Sistema de Gestão de Logs e Backup em plataforma Web para Coleta de Dados		Obrigatória		
69.	Deverá possuir um sistema WEB de Gestão de Logs e Backups interligado com a base de dados do Sistema de Gestão Territorial com Dados Alfanuméricos e Gráficos em Plataforma WEB		Obrigatória		
70.	Deverá estar customizado para a contratante com a identidade visual do DER;		Obrigatória		
71.	Possibilidade de login pelos usuários cadastrados no Sistema de Gestão Territorial com Dados Alfanuméricos e Gráficos em Plataforma WEB com os devidos permissionamento;		Obrigatória		
72.	Na gestão do Backup, ter as seguintes funcionalidades: Escolha do Coletor de Dados (PDA);		Obrigatória		
73.	Escolha da data em que o backup foi realizado;		Obrigatória		
74.	Possibilidade de localizar qualquer informação do cadastro, tais como, inscrição imobiliária, inscrição da face de quadra, censo coletado em campo etc.;		Obrigatória		
75.	Possibilidade de editar dados de forma que sejam corrigidas informações no backup;		Obrigatória		
76.	Possibilidade de salvar as alterações realizadas;		Obrigatória		
77.	Possibilidade de restaurar os dados do backup alterado no coletor de dados;		Obrigatória		

DER-ES DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO

2025-BM461R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 15:30 PÁGINA 73 / 74

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANDRE LUIZ DE ALCÂNTARA LIMA
GERENTE
GEPLA - DER - GOVES
assinado em 27/08/2025 15:30:50 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/08/2025 15:30:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALICE ANDREÃO RODRIGUES (ASSESSOR ESPECIAL - DIGEP - DER - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BM461R

2025-BM461R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 15:30 PÁGINA 74 / 74

ANEXO 4B

Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026

DER-ES / SEMOBI — Governo do Estado do Espírito Santo

36 páginas · folhas 412 a 447

COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES DIRETA ADMINISTRATIVAS E PREGÃO – CCDAP/DER-ES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 001/2026**

Processo E-Docs nº **2024-3P2R6**

ID. CidadES/TCE-ES: **2026.500E0100014.01.002**

OBJETO: Contratação de empresa especializada de levantamento completo das faixas de domínio e Rodovias do ES.

DADOS DA LICITAÇÃO:

INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/02/2026 **– 08h00min**

FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/02/2026 **– 08h00min**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/02/2026 **– 09h00min**

SESSÃO PÚBLICA: 20/02/2026 **– 10h00min**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço**

MODO DE DISPUTA: **Aberto**

VALOR ESTIMADO: **R$ 37.060.798,94 (trinta e sete milhões, sessenta mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos)**

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1501 – Ilha de Santa Maria, Vitória/ES
CEP 29.051-015 – Tel.: (27) 3636-4468
Sítio eletrônico: **https://der.es.gov.br**
E-mail: **pregaoadm@der.es.gov.br**

HASH: e6527e644f1c3aea7a0af47206c36a2ff8c4ab72143172 ... Y7WX-RU7C-G8XT. Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/02/2026.

DER-ES

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DE INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O **DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominado **DER-ES**, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Morais, nº 1.501, Ilha de Santa Maria, Vitoria, ES, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **Contratação de empresa especializada de levantamento completo das faixas de domínio e Rodovias do ES,** conforme processo E-Docs nº. **2024-3P2R6,** nos termos da Lei Federal n. º 14.133/2021, do Decreto Estadual n. º 5.352-R/2023, do Decreto Estadual n. º 5.545-R/2023, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A licitação ocorrerá por meio do **Sistema Administrativo Digital do Espírito Santo – SIADES**, cujo endereço eletrônico é https://portalsiades.es.gov.br/.

1 - DO OBJETO E DISPOSIÇÕES ESSENCIAIS

1.1 - O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa especializada de levantamento completo das faixas de domínio e Rodovias do ES**, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. A licitação será julgada pelo critério de menor preço, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

1.2 Licitação será realizada em grupo único, formados por itens, conforme tabela constante do Anexo I deste Edital, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que compõem o grupo.

1.3 O preço máximo admitido para a presente licitação são os que constam no Anexo I deste Edital.

1.4 Data de Início do Acolhimento das Propostas: 03/02/2026; às 08h.

1.5 Data do Fim do Acolhimento das Propostas: 20/02/2026; às 08h.

1.6 Data da Abertura das Propostas: 20/02/2026; às 09h.

1.7 Data da sessão pública:20/02/2026; às 10h.

HASH: e6527e644f1c3aea7a0af47206c36a2ff8c4ab72143172 - DOCUMENTO ORIGINAL - PÁGINA 2/36

1.8 O modo de disputa será: **ABERTO.**

1.9 Esta licitação será julgada sob o critério de **MENOR PREÇO.**

1.10 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento próprio do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo – DER-ES a cargo da conta da atividade no 10.35.201.26.782.0056.2371, Elemento de Despesa no 339035 do orçamento do DER-ES para o exercício de 2026.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Integrado de Gestão Administrativa – SIADES (https://portalsiades.es.gov.br/).

2.1.1 - Os interessados deverão atender às condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Não será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte ou para os beneficiários congêneres, em razão da vedação prevista no art. 4º, § 1º, I, e §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/2021.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

HASH: e6527e644f1c3aea7a0af47206c36a2ff8c4ab72143172 DOCUMENTO ORIGINAL PÁGINA 3/36

2.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

2.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato servidor público estadual, independentemente de qual seja o órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e arts. 221, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 46/1994 e 35 da Constituição Estadual.

2.7 O impedimento decorrente de sanção administrativa será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada

HASH: e6527e644f1c3aea7a0af47206c36a2ff8c4ab72143172 - DOCUMENTO ORIGINAL https://... 02/02/2026 10:05 PÁGINA 4/36 - Y7WX-RU7C-G8XT. Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/02/2026.

ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9 O disposto nos itens acima não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3 - DA PARTICIPAÇÃO SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

3.1 Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, constituído conforme as regras seguintes, sem prejuízo de outras existentes neste Edital e em seus Anexos, na forma do art. 15 da Lei 14.133/2021:

3.1.1 O número máximo de integrantes de cada consórcio será definido de forma a não restringir a competitividade, observadas as características do objeto licitado.

3.1.2 A empresa líder será responsável pela realização dos atos que cumpram ao consórcio, bem como por sua representação junto ao órgão licitante.

3.1.3 Os integrantes do consórcio responderão solidariamente pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato.

3.1.4 As empresas consorciadas não poderão participar da licitação de forma isolada ou por intermédio de outro consórcio.

3.1.5 Não será admitida a participação de empresas pertencentes a um mesmo grupo econômico em consórcios distintos.

3.1.6 Não será permitida a modificação da composição do consórcio ou a substituição de consorciado até a conclusão da licitação.

3.1.7 Na fase de execução contratual, a substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa possui, no mínimo, os mesmos quantitativos exigidos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de habilitação econômico-

HASH: e6527e644f1c3aea7a0af47206c36a2ff8c4ab72143172 - DOCUMENTO ORIGINAL https://... PÁGINA 5/36

financeira apresentados pela empresa substituída, para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

3.2 As pessoas jurídicas que participarem em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos de habilitação jurídica, termo de compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular subscrito por todas, contendo:

3.1.1 A designação do consórcio, a indicação da finalidade de participação nesta licitação e de execução do contrato dela decorrente como seu objeto, e o endereço em que está estabelecido.

3.1.2 A qualificação das empresas participantes e a forma de composição do consórcio, indicando o percentual de participação de cada uma na execução do objeto licitado.

3.1.3 A indicação da empresa líder como representante do consórcio.

3.1.4 Cláusula de solidariedade, nos termos deste edital e da legislação.

3.1.5 O prazo do consórcio, que deve, no mínimo, ser 180 (cento e oitenta) dias superior à data de conclusão do objeto da licitação, admitindo-se cláusula de prorrogação.

3.2 Cada uma das empresas consorciadas deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, notadamente as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, e apresentar as declarações exigidas no Edital.

3.3 A comprovação da habilitação técnica consistente nas capacidades técnico-operacional e técnico-profissional exigidas poderá ser efetuada, no todo ou parte, por qualquer uma das consorciadas.

3.3.1 As empresas consorciadas poderão somar os seus atestados para atendimento das exigências de habilitação técnica, os quais poderão ser apresentados em nome de qualquer consorciada, independentemente da sua cota de participação no consórcio, na forma do art. 15, III, da Lei 14.133/2021.

3.3.2 As declarações exigidas no Edital deverão ser apresentadas por todas as consorciadas.

3.4 Cada consorciado deverá atender individualmente às exigências de habilitação econômico-financeira, salvo a comprovação de patrimônio líquido mínimo, que poderá ser atendida pelo somatório dos valores de cada consorciado.

HASH: e6527e644f1c3aea7a0af47206c36a2ff8c4ab72143172 - DOCUMENTO ORIGINAL - PÁGINA 6/36

3.4.1 Para o consórcio, fica estabelecido um acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores de patrimônio líquido exigidos para o licitante individual, admitindo-se, porém, o somatório dos valores de cada consorciado, na forma do art. 15, III, parte final, da Lei 14.133/2021.

3.4.2 O acréscimo previsto neste item não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do art. 15, § 2º, da Lei 14.133/2021.

3.5 O licitante vencedor, se constituído sob a forma de consórcio, deverá apresentar, antes da celebração do contrato decorrente desta licitação, o instrumento de constituição e os registros do consórcio nos órgãos competentes, observando o compromisso assumido, nos termos do art. 15, § 3º, da Lei 14.133/2021 e dos arts. 278 e 279 da Lei 6.404/1976.

3.6 Será permitido o pagamento diretamente a qualquer uma das empresas que integram o consórcio, desde que tal preferência esteja expressamente manifestada, respeitada a proporcionalidade estabelecida no termo de compromisso de constituição do consórcio.

3.7 Se exigida garantia de proposta ou garantia de contrato, será permitido que sejam apresentadas integralmente pela empresa líder ou por qualquer das empresas consorciadas, ou por cada uma das empresas consorciadas, com os valores proporcionais à sua participação no consórcio.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na

HASH: e6527e644f1c3aea7a0af47206c36a2ff8c4ab7214317 2026-02-02 10:05 DOCUMENTO ORIGINAL https://www.der.es.gov.br/ PÁGINA 7/36

Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.5 A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

4.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

4.6.1 Após a abertura da sessão pública, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sob pena de aplicação das penalidades legais

4.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

HASH: e6527e644f1c3aea7a0af47206c36a2ff8c4ab72143172 - DOCUMENTO ORIGINAL https://... PÁGINA 8/36

4.9 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, considerando no máximo 02 (duas) casas decimais, inclusive na etapa de lances dos campos indicados.

5.1.1 Os licitantes deverão preencher os campos referentes ao prazo de entrega e de validade da proposta, podendo inserir qualquer valor numérico, uma vez que não serão utilizados para julgamento da proposta, tendo em vista que o licitante arrematante do certame estará vinculado as condições e os prazos estipulados neste Edital e seus anexos.

5.1.2 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante arrematante deverá indicar a marca e modelo do produto oferecido na proposta inicial registrada no sistema, podendo modificá-los quando da apresentação da proposta final ajustada de que trata o item 8.1.

5.3 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4 O licitante deverá formular sua proposta, considerando as disposições do Decreto nº 4.251-R, de 21 de maio de 2018, que obriga aqueles que são contratados pela Administração Pública, a efetivar a contratação de mão-de-obra necessária à execução da obra ou serviço advinda do sistema penitenciário estadual, no percentual de 6% (seis por cento) da mão-de-obra total para a execução do objeto contratual, nos termos da Lei complementar nº 879/2017.

HASH: e6527e644f1c3aea7a0af47206c36a2ff8c4ab72143172 - DOCUMENTO ORIGINAL

5.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Todas as propostas apresentadas pelos participantes serão recebidas e registradas pelo sistema como classificadas para a disputa e encaminhadas para etapa de lances.

6.2.1 Em nenhuma hipótese, o Pregoeiro poderá desclassificar da disputa uma proposta antes da fase de julgamento.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 Na hipótese de nenhuma proposta inicial ser ofertada, o sistema encerrará, automaticamente, a fase e irá registrar em ata e indicar que o item ou grupo de itens foi declarado deserto.

HASH: e6527e644f1c3aea7a0af47206c36a2ff8c4ab7214317202606c359b1f7M2 - DOCUMENTO ORIGINAL http://www.der.es.gov.br/ PÁGINA 10 de 36

6.6 Na hipótese de comparecer apenas um licitante na fase de lances, o sistema encerrará, automaticamente, a fase e iniciará a etapa de negociação.

6.7 O lance deverá ser ofertado pelo valor global do grupo do item.

6.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.10 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 200,00 (duzentos reais).**

6.11 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.12 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12.1 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final crescente de classificação.

HASH: e6527e644f1c3aea7a0af47206c36a2ff8c4ab721431 - Y7WX-RU7C-G8XT. Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/02/2026.

6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.13.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.13.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.13.4 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 5, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final crescente de classificação.

6.14 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.14.1 Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas neste item, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

HASH: e6527e644f1c3aea7a0af47206c36a2ff8c4ab7214317 2026 05 59 H7M2 E DOCUMENTO ORIGINAL http 02/02/2026 10:05 PÁGINA 12 de 36

6.14.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.14.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.14.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final crescente de classificação.

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7 - DO ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

7.1 Encerrada a fase de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas participantes em itens ou grupos de itens “não exclusivos”, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for

HASH: e6527e644f1c3aea7a0af47206c36a2ff8c4ab7214317 2026-02-02 10:05 PÁGINA 13 de 36

empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

7.1.1 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.1.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a convocação automática para tanto.

7.1.3 Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances, o Pregoeiro deverá informar aos licitantes, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior.

7.1.4 Caso a microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.1.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.2.1 Havendo eventual empate, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021.

HASH: e6527e644f1c3aea7a0af47206c36a2ff8c4ab7214317 2026-0359HTM-2-E-DOCUMENTO ORIGINAL http://www.der.es.gov.br/ 02/02/2026 10:05 PÁGINA 14 de 36

7.2.2 Esgotados os critérios de desempate previsto em lei, o desempate poderá ocorrer por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.3 Em seguida, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante arrematante, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

7.3.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3.2 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.4 Na hipótese de o licitante arrematante permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

7.4.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o licitante arrematante, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.5 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 - DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 Encerrada a negociação, o Pregoeiro solicitará ao licitante arrematante que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, juntamente com os Dados Complementares, observando os modelos anexos a este Edital.

8.2 Ato contínuo, o Pregoeiro verificará se o licitante arrematante atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.2.1 SICAF;

HASH: e6527e644f1c3aea7a0af47206c36a2ff8c4ab7214317 2026-02-02 10:05 PÁGINA 15 de 36 https://portal.der.es.gov.br/documento/verificar/DOCUMENTO ORIGINAL Y7WX-RU7C-G8XT. Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/02/2026.

8.2.2 Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;

8.2.3 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

8.2.4 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4 Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

8.5 Verificadas as condições de participação, o Pregoeiro examinará a proposta vencedora quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, a sua exequibilidade e à adequação ao objeto em relação a este Edital e em seus anexos, observando o disposto nas normas cabíveis.

8.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1 Contiver vícios insanáveis;

8.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

HASH: e6527e644f1c3aea7a0af47206c36a2ff8c4ab7214317 2026-0359-H7M-2 E-DOCS DOCUMENTO ORIGINAL https://e-docs.es.gov.br/d/2026-0359-H7M-2 PÁGINA 16 de 36

8.7 O licitante arrematante deverá apresentar em sua proposta econômica, sob pena de desclassificação, a declaração de que ela compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8 Após a verificação das condições dos itens antecedentes, o licitante arrematante será declarado classificado, caso tenha atendido a todas as exigências do Edital e seus Anexos, e o Pregoeiro iniciará, a fase de habilitação.

8.9 Se a proposta vencedora for desclassificada, o Pregoeiro retornará a etapa de negociação e, em seguida, examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do Edital e seus anexos.

8.9.1 Se todos os licitantes forem desclassificados e/ou inabilitados, o Pregoeiro irá declarar fracassado o item ou grupo de itens correspondente.

8.9.2 A declaração do fracasso deverá observar os procedimentos descritos no tópico referente a fase de recurso.

9 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Encerrada a fase de julgamento, o Pregoeiro solicitará os documentos previstos no **Anexo II deste Edital** para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF e no CRC/ES.

9.2 Em se tratando de consórcio, os documentos de habilitação deverão ser apresentados em relação a cada empresa consorciada, observando o item sobre participação em consórcio.

9.3 Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser enviados, em formato digital, por meio do sistema, e no prazo de até 02 (dois) dia útil, contados a partir da solicitação do Pregoeiro no sistema.

HASH: e6527e644f1c3aea7a0af47206c36a2ff8c4ab7214317 2026-02-02 10:05 PÁGINA 17 de 36 http://www.der.es.gov.br/validar-documento Y7WX-RU7C-G8XT. Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/02/2026.

9.4 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei 14.133/2021).

9.5 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.6 A habilitação será verificada por meio do SICAF e do CRC/ES, nos documentos por eles abrangidos.

9.6.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.7 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e no CRC/ES e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.7.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.8 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF e no CRC/ES serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no mesmo prazo de envio dos documentos de habilitação.

9.9 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

9.10 Após a verificação das condições dos itens antecedentes, da apreciação e análise documental, o licitante classificado será declarado habilitado, caso tenha atendido a todas as exigências do Edital e seus Anexos, e, em seguida, o Pregoeiro irá declará-lo licitante vencedor.

HASH: e6527e644f1c3aea7a0af47206c36a2ff8c4ab721431 2026 05 59 H7M 2 E DOCUMENTO ORIGINAL http 02/02/2026 10:05 PÁGINA 18 de 36

9.11 Se o licitante classificado for inabilitado, o Pregoeiro retornará a etapa de negociação e, em seguida, examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do Edital e seus anexos.

9.11.1 Se todos os licitantes forem desclassificados e/ou inabilitados, o Pregoeiro irá declarar fracassado o item ou grupo de itens correspondente.

9.12 A declaração do licitante vencedor e o fracasso do item ou grupo de itens deverão observar os procedimentos descritos no tópico referente a fase de recurso.

10 - DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata referente a declaração de vencedor da licitação ou do fracasso do item ou grupo de itens.

10.3 Quando se tratar de decisão sobre o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de licitantes, em que se declarar o vencedor da licitação ou o fracasso um item ou grupo de itens, o Pregoeiro comunicará aos licitantes, por meio do sistema, e com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, acerca da declaração de vencedor ou do fracasso do item ou grupo de itens, bem como da abertura do prazo para manifestação imediata, conforme estabelecem os subitens seguintes:

10.3.1 A declaração do licitante vencedor ocorrerá na fase de habilitação e o fracasso do item ou grupo de itens na fase de julgamento ou habilitação, conforme o caso, momento em que o sistema tramitará, automaticamente, para a fase de recurso.

10.3.2 A intenção de recorrer deverá ser manifestada uma única vez e imediatamente na fase de recurso, sob pena de preclusão;

HASH: e6527e644f1c3aea7a0af47206c36a2ff8c4ab7214317 2026-02-02 10:05 PÁGINA 19 de 36 https://www.e-docs.es.gov.br/d/CDGCUMENTO ORIGINAL

10.3.3 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

10.3.4 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata referente a declaração de vencedor da licitação ou do fracasso do item ou grupo de itens, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.4 Os recursos e as contrarrazões deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis a contar do término do prazo de apresentação das razões recursais, ficando, desde logo, intimados, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema de processo eletrônico E-Docs, no Acesso Cidadão (https://acessocidadao.es.gov.br/).

10.11 Na hipótese de nenhum licitante manifestar intenção de recorrer, o sistema encerrará, automaticamente, e o Pregoeiro encaminhará para fase de adjudicação e homologação.

11 - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

HASH: e6527e644f1c3aea7a0af47206c36a2ff8c4ab7214317 2026-0359HTM-2 E-DOCS DOCUMENTO ORIGINAL http://www.der.es.gov.br/ PÁGINA 20 de 36 02/02/2026 10:05

11.1 Inexistindo recursos ou decididos aqueles apresentados e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto.

11.2 Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou receber o instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

11.2.1 Considerando a adoção do processo eletrônico E-Docs, a assinatura será realizada mediante usuário e senha (assinatura eletrônica) no Acesso Cidadão (https://acessocidadao.es.gov.br/) ou através de certificado digital, conforme acordado entre as partes.

11.2.2 Não poderão ser utilizadas formas diferentes de assinatura em um mesmo documento.

11.2.3 No caso de assinatura eletrônica, as partes deverão providenciar uma conta verificada no Acesso Cidadão, conforme instruções contidas no endereço: https://compras.es.gov.br/conta-verificada.

11.3 A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei 14.133/2021, quando solicitado pelo licitante adjudicatário durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

11.4 Caso adotado o Sistema de Registro de Preços, observar-se-á o procedimento de convocação e assinatura previsto no tópico específico, bem assim o disposto nos itens antecedentes quando da realização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

11.5 Para a formalização da contratação, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.6 Se a proposta não for mais aceitável, ou se o licitante adjudicatário não mais atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o Pregoeiro observará o disposto no art. 90 e seguintes da Lei 14.133/2021.

12 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, o licitante ou adjudicatário que, com dolo ou culpa:

HASH: e6527e644f1c3aea7a0af47206c36a2ff8c4ab7214317 2026-02-02 10:05 PÁGINA 21 de 36

12.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.3 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.4 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.6 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.7 Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.9 Fraudar a licitação;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.10.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.10.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.10.4 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.10.5 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013;

HASH: e6527e644f1c3aea7a0af47206c36a2ff8c4ab721431 2026-02-02 10:05 PÁGINA 22 de 36 ORIGINAL http://02/02/2026 10:05 DOCUMENTO ORIGINAL

12.2 Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 337-F a 337-M do Código Penal e no art. 5º da Lei 12.846/2013, bem como a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

12.3 O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

12.3.1 Multa de 0,5% até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante;

12.3.2 Impedimento de licitar e contratar; e

12.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.4 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal e regulamentar, o disposto no Termo de Contrato e/ou no Termo de Referência quanto ao procedimento e outras condições.

12.6 As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no Termo de Contrato e/ou no Termo de Referência.

13 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados pelo **Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIADES** (https://portalsiades.es.gov.br/) ou protocolizados no órgão realizador do certame, de 9 às 18 horas, ou enviadas para o e-mail; pregaoadm@der.es.gov.br.Somente serão aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo impugnante.

HASH: e6527e644f1c3aea7a0af47206c36a2ff8c4ab7214317 2026-0359HTM-2-F: DOCUMENTO ORIGINAL http://02/02/2026 10:05 PÁGINA 23 de 36 Y7WX-RU7C-G8XT. Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/02/2026.

13.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.4 Caso o Pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a Autoridade Competente, a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do Pregoeiro.

13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.6 Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.7 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada por publicação em campo próprio do sistema e juntamente com o Edital e seus Anexos, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando os interessados obrigados a acessar o endereço para a obtenção das informações prestadas.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o

HASH: e6527e644f1c3aea7a0af47206c36a2ff8c4ab7214317 2026 05 59 HTM 2 F DOCS nº DOCUMENTO ORIGINAL http 02 02 2026 10 05 PÁGINA 24 de 36

interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra no **Sistema Administrativo Digital do Espírito Santo – SIADES** (https://portalsiades.es.gov.br/).

14.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

(a) Anexo I – Termo de Referência
(b) Anexo II – Requisitos de Habilitação
(c) Anexo II – Modelos do Edital
(d) Anexo IV – Minuta de Termo de Contrato

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:
Comissão de Contratações Direta Administrativas e Pregão do DER-ES

CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PENHA
Agente de Contratação da CCDAP/DER-ES (em substituição)
Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 10, § 2.º, da Medida Provisória n. º 2200-2/2001

HASH: e6527e644f1c3aea7a0af47206c36a2ff8c4ab7214317 2026-0359HTM-2 E-DOCS DOCUMENTO ORIGINAL http://www.der.es.gov.br/ PÁGINA 25 de 36 02/02/2026 10:05 Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/02/2026.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DE INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

O TERMO DE REFERENCIA ENCONTRA-SE EM ANEXO AO PROCESSO

PROCESSO E-DOC's Nº 2024-3P2R6
PEÇA #100 (74 páginas)

HASH: e6527e644f1c3aea7a0af47206c36a2ff8c4ab721431 2026-02-02 10:05 PÁGINA 26 de 36

DER-ES

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DE INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

ANEXO II

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 - **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.2 - **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.3 - **Microempreendedor Individual (MEI)**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

1.4 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.5 - **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.6 - **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

HASH: e6527e644f1c3aea7a0af47206c36a2ff8c4ab7214317202 6c3553f7M2 - DOCUMENTO ORIGINAL http://www.der.es.gov.br/ PÁGINA 27 de 36

1.7 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.8 - **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

1.9 - **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

1.10 - **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

1.11 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.2.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

HASH: e6527e644f1c3aea7a0af47206c36a2ff8c4ab7214317202603553H7M:2 - DOCUMENTO ORIGINAL http://www.der.es.gov.br PÁGINA 28 de 36

2.2.2 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

2.3 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado);

2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante;

2.6 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante certidão expedida pela Caixa Econômica Federal;

2.7 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

2.8 Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

2.9 Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

2.9.1 A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

HASH: e6527e644f1c3aea7a0af47206c36a2ff8c4ab721431 2026 05 5 H7M2 E: DOCUMENTO ORIGINAL http 02/02/2026 10:05 PÁGINA 29 de 36

2.9.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.9.3 O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.

2.9.4 Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, ou trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.

2.9.5 Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal ou trabalhista.

2.9.6 O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão.

2.9.7 A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

HASH: e6527e644f1c3aea7a0af47206c36a2ff8c4ab7214317 - DOCUMENTO ORIGINAL - http://www.der.es.gov.br/verificar-documento-pagina - PÁGINA 30 de 36

3 - HABILITAÇÃO TÉCNICA

3.1 Comprovação de que a licitante executou ou está executando, sem restrições, serviços compatíveis em características e quantidades com o objeto da licitação. Essa comprovação deverá ser feita por meio da apresentação de atestados, redigidos em língua portuguesa, devidamente assinados e carimbados, preferencialmente em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço.

3.2 Atender na integra a solicitação do Termo de Referência.

4 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1 **Certidão negativa de insolvência civil** expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples ou de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação;

4.2 **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, para as demais pessoas jurídicas;

4.3 Caso a licitante se encontre em processo de **recuperação judicial ou extrajudicial**, deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente certificando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar da licitação, além de cumprir todos os demais requisitos de habilitação exigidos por este Edital.

4.3.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um):

$$ILG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC) + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO\ (RLP)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC) + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE\ (PNC)}$$

HASH: e6527e644f1c3aea7a0af47206c36a2ff8c4ab7214317... - DOCUMENTO ORIGINAL... PÁGINA 31 de 36

$$ISG = \frac{ATIVO\ TOTAL\ (AT)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC) + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE\ \ (PNC)}$$

$$ILC\ = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC)}$$

4.3.2 Quando qualquer dos índices for igual ou inferior a 1 (um), poderá o licitante atender ao requisito de habilitação demonstrando patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

4.4 Os documentos referidos acima (BP e DRE) serão os já exigíveis na forma da lei, com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) ao SPED ou, se a empresa não estiver obrigada ao SPED, observando a data de exigibilidade do art. 1.078, I, do Código Civil.

4.5 **Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil**, apresentada pelo licitante, demonstrando o atendimento dos índices e coeficientes para cada exercício a que se referem as demonstrações contábeis, bem como demonstrando o patrimônio líquido mínimo exigido no último exercício.

4.6 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

4.7 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

4.8 No caso de consórcio, se admitida a sua participação no edital, deverá haver a demonstração, por cada consorciado, do atendimento aos índices contábeis definidos neste Edital.

HASH: e6527e644f1c3aea7a0af47206c36a2ff8c4ab7214317... DOCUMENTO ORIGINAL... PÁGINA 32 de 36

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DE INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

ANEXO III

MODELOS DO EDITAL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

___ de _____ de _____.

PREGÃO Nº00X/2026

Empresa: **(Nome da Empresa)**

À **(Nome do Órgão)**

Prezados Senhores,

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário de cada item e do preço global.

1.2 - Documentos exigidos para Habilitação.

1.3 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato.

2 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

4 - Indicamos a seguinte modalidade de garantia do contrato, conforme art. 96 da Lei nº 14.133/2021: **(preencher).**

Atenciosamente,

_____

(Nome do representante e assinatura - preencher)

HASH: e6527e644f1c3aea7a0af47206c36a2ff8c4ab7214317... Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/02/2026.

DER-ES

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DE INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

ANEXO IV

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

DADOS DO LICITANTE VENCEDOR
NOME DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE VENCEDOR:
Nº DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EMISSOR DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE VENCEDOR:
CPF DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE VENCEDOR:
NACIONALIDADE: ESTADO CIVIL: CONDIÇÃO JURÍDICA DO REPRESENTANTE:
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE VENCEDOR:
INDICAÇÃO DO PREPOSTO: (NOME COMPLETO, CPF e CARGO)
xxxx

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DE INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

ANEXO V
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ENCONTRA-SE EM ANEXO NO PROCESSO

PROCESSO E-DOC's Nº 2024-3P2R6
PEÇA #164

HASH: e6527e644f1c3aea7a0af47206c36a2ff8c4ab7214317... http://... PÁGINA 35 de 36

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PENHA
AGENTE DE CONTRATACAO
DIPRE - DER - GOVES
assinado em 02/02/2026 10:05:29 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/02/2026 10:05:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PENHA (AGENTE DE CONTRATACAO - DIPRE - DER - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-35SH7M

HASH: e6527e644f1c3aea7a0af47206c36a2ff8c4ab721431... Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/02/2026. PÁGINA 36 de 36

ANEXO 4C

Estudo Técnico Preliminar

Processo E-Docs 2024-3P2R6

9 páginas · folhas 449 a 457

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Área Requisitante: Diretoria de Gerenciamento de Projetos e de Ações – DIGEP

Contratação de empresa especializada na realização de um levantamento completo das rodovias para verificação do estado atual, com levantamento cartográfico completo e cadastramento das áreas de invasões de faixas de domínio, e a implantação de uma Solução de Alta Precisão para Gestão e Fiscalização das Rodovias na plataforma WEB, com Suporte Técnico, Treinamento e Transferência Tecnológica

DER-ES
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO

Vitória/ES – fevereiro de 2025

2025-VMNDVF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/02/2025 16:25 PÁGINA 1 / 9

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1– INTRODUÇÃO

Este documento refere-se ao estudo técnico preliminar, visando a Contratação de empresa especializada na realização de um levantamento completo das rodovias para verificação do estado atual, com levantamento cartográfico completo e cadastramento das áreas de invasões de faixas de domínio, e a implantação de uma Solução de Alta Precisão para Gestão e Fiscalização das Rodovias na plataforma WEB, com Suporte Técnico, Treinamento e Transferência Tecnológica, sob gestão do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo DER – ES.

Tal estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto no Artigo 18, § 1º da Lei n.º 14.133/2021.

Diretoria Requisitante: Diretoria de Gerenciamento de Projetos e de Ações – DIGEP.

2– DESCRIÇÃO DO OBJETO

A contratação de empresa ou consórcio para execução de serviços de levantamento completo das rodovias que integram a malha viária sob gestão do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo DER – ES, para verificação do estado atual, com levantamento cartográfico completo e cadastramento das áreas de invasões de faixas de domínio, e a implantação do Sistema de Gestão de Dados Geoespaciais com caraterísticas específicas, que em outras palavras trata-se de uma Solução de Alta Precisão para Gestão e Fiscalização das Rodovias na plataforma WEB, com Suporte Técnico, Treinamento e Transferência Tecnológica.

3- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

DER-ES DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO

2025-VMNDVF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/02/2025 16:25 PÁGINA 2 / 9

O Programa Eficiência Logística do Espírito Santo, foi assinado em 21/12/2021, entre o Governo do Estado do Espírito Santo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), em sua Componente II. Desenvolvimento da Capacidade do DER-ES, está prevista a contratação de Tecnologias Inovadoras – Geoaplicações para Infraestrutura Rodoviária. As contratações acima visam atingir as metas definidas na matriz de resultados, a saber:

Indicador de Resultado		
Indicador	**Base (2018)**	**Meta (2027)**
Prazo de Tramitação e Emissão de anuência de Confrontação pelo DER-ES	120 dias	72 dias
Indicador de Produto		
Indicador	**Meta (2027)**	**Meta (2027)**
	Progresso Físico	**Progresso Financeiro**
Sistema de informação geográfica implementado	1	US$ 1.432.300,00

4- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE EXECUTAR OS SERVIÇOS DA CONTRATAÇÃO

O Estado do Espírito Santo possui uma malha rodoviária de aproximadamente 6.810,47 km de rodovias estaduais, sendo necessário identificar todas as ocupações na faixa de domínio, para que se tenha a real situação das que são legalmente autorizadas e daquelas que se encontram em situação irregular, assim será possível a correta regularização destes espaços, por outro lado com o cadastro de ativos poderão ser geradas demandas de manutenção, projeto de melhoria contínua, e ainda dimensionar as demandas mais urgentes:

Portanto, a contratação tem por objetivo evitar a prestação descentralizada desse serviço, pois todos os dados formarão uma base única de informações geográficas e tabulares, integrada a uma plataforma WEB de Gestão Integrada, o que aumentaria significativamente seus custos e a complexidade técnica de integração dos dados. Além disso, espera-se como resultado da contratação a garantia de qualidade e de presteza na execução do serviço.

DER-ES DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO

2025-VMNDVF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/02/2025 16:25 PÁGINA 3 / 9

5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO

Para assegurar que o projeto seja executado com sucesso, é fundamental que a contratada apresente um plano de trabalho minucioso e detalhado e apresente rigorosamente os requisitos técnicos elencados no Termo de Referência desta contratação.

Viabilizar a utilização de instrumentos Tecnológicos para avaliação e fiscalização de operação da Malha Rodoviária e catalogar o patrimônio da malha rodoviária (georeferenciamento): Trabalho fundamental para assegurar o controle do maior patrimônio do DER que são as rodovias, também contribuindo para a identificação de novos serviços necessários ao usuário da malha viária.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Considerando a extensa malha rodoviária que necessita de levantamento e estudos, a DIGEP estima o seguinte quantitativo, conforme tabela 01:

LOTE	CÓD. SIGA	ITENS	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
		1	Cobertura Aerofotogramétrica para obtenção de fotografias aérea verticais coloridas com perfilamento à laser	Km pista	5923,8		
		2	Geração de ortofotocartas digitais coloridas	Km pista	5923,8		
		3	Restituição 3D dos elementos físicos identificados no terreno	Km pista	5923,8		
		4	Monitoramento Cadastral das Propriedades Particulares através de sistema móvel de coleta de dados	Km pista	5923,8		
		5	Elaboração da Base de Dados Georreferenciada	Km pista	5923,8		
		6	Implantação e Manutenção da Plataforma WEB de Gestão Integrada	Licença	1		
VALOR GLOBAL DO LOTE 01							

DER-ES DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO

2025-VMNDVF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/02/2025 16:25 PÁGINA 4 / 9

7- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levando-se em conta as características dos serviços, verificamos que a solução mais adequada é a execução indireta, por **empreitada por preço global**, tendo em vista que o DER-ES não possui a mão de obra necessária para execução direta do objeto. A administração indireta é utilizada na administração pública para obter o que pretende, necessitando para tal, contratar terceiros para executar o serviço desejado.

A escolha pelo regime de execução na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo critério de técnica e preço, cuja execução por este regime permite um melhor controle por parte da fiscalização na realização das medições, visto que as quantidades podem ser mensuradas por unidade de medida, cujo o valor total do contrato é o resultante da multiplicação do preço unitário pela quantidade e tipos de unidades contratadas.

Dessa forma, esta escolha se torna necessária para melhor mensuração dos valores, evitando ônus ao erário público.

No que se refere ao critério de seleção de licitante, será adotado o regime de empreitada por preço global, conforme previsto no art. 46, inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Esse item será anexo, de acordo com o valor orçado pela DIGEP. Ademais, para os serviços pretendidos, foram usados diversos orçamentos para comporem o preço médio de mercado.

9 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução adotada deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

- Obter identificar todas as ocupações na faixa de domínio, para que se tenha a real situação das que são legalmente autorizadas e daquelas que se encontram em situação irregular, assim será possível a correta regularização destes espaços, por outro lado com o cadastro de ativos poderão ser geradas demandas de manutenção, projeto de melhoria contínua, e ainda dimensionar as demandas mais urgentes.
- Quanto aos aspectos econômicos, a possibilidade do recolhimento de taxas em decorrência da autorização do uso da faixa de domínio para empreendimentos,

2025-VMNDVF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/02/2025 16:25 PÁGINA 5 / 9

obras e serviços de empresa pública ou privada, concessionária, cessionária, permissionária ou autorizada, bem como pelo particular individualmente, nas hipóteses do artigo 7 da Lei Estadual nº 10.782/2017.

12– PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Caberá à Administração Pública, indicar profissionais qualificados para fiscalização e acompanhamento dos serviços/contrato. As premissas básicas para o exercício da fiscalização são o pleno conhecimento do contrato e do seu objeto. As responsabilidades do(s) preposto(s) designado(s) para fiscalização/gestão do contrato podem ser assim resumidas:

- Verificar licenças exigíveis para a instalação da obra;
- Tomar conhecimento da designação do responsável técnico e verificar se os representantes da contratada, responsáveis pela obra são aqueles indicados na fase de licitação para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, ou se seus substitutos possuem experiência equivalente ou superior;
- Providenciar Anotação de Responsabilidade Técnica ART dos representantes da contratante;
- Organizar e manter no Sistema, um arquivo completo e atualizado contendo: projetos, especificações, memoriais, caderno de encargos, edital de licitação, orçamentos, contrato, proposta da contratada, cronograma físico-financeiro, ordem de serviço, ART's, correspondências, relatórios, diário de contratação, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, além de outras documentações consideradas necessárias;
- Determinar a fixação da(s) placa(s) de identificação nos locais aonde estão sendo feitos os levantamentos;
- Atualizar diariamente o Diário de Trabalho, inclusive anotando a ocorrência de chuvas ou outros impedimentos ao regular andamento da pesquisa;
- Promover reuniões periódicas para análise e discussão sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;
- Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO

2025-VMNDVF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/02/2025 16:25 PÁGINA 6 / 9

- Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;
- Conferir projeto das instalações, a presença da equipe técnica exigida no edital, e solicitar todos os dados e meios de comunicação;
- Conferir, a presença dos equipamentos, conforme exigido no contrato;
- Verificar a documentação e folha de pagamento dos trabalhadores;
- Exigir prova de treinamento e entrega de EPI's, se necessários;
- Manter a segurança do tráfego com a devida sinalização, de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB – Lei nº 9.503/97;
- Solicitar e acompanhar a realização dos ensaios de controle tecnológico dos materiais empregados;
- Acompanhar todas as etapas de execução do contrato e liberar a etapa seguinte;
- Elaborar relatórios, laudos e medições do andamento do contrato, devendo analisar e corrigir os quantitativos dos serviços empregados;
- Encaminhar para pagamento as medições do contrato;
- Solicitar e justificar eventuais aditamentos contratuais, neste caso:

  - Se for o caso de modificações, não deixar de registar a alteração do projeto para não se constituir em pagamentos por serviços não realizados;

  - Se for acréscimos de serviços, não permitir a execução de serviços sem o devido termo aditivo de acréscimo.
- Verificar as condições de organização, segurança dos trabalhadores e das pessoas que por ali transitam, de acordo com Norma própria (ABNT), exigindo da contratada as correções necessárias;
- Acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar à contratada e ao seu superior imediato as diferenças observadas no andamento do contrato e, se for o caso, justificar eventuais paralisações ou atraso dos serviços;
- Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de planejamento, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- Solucionar as questões pertinentes à sequência dos serviços, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais;
- Solicitar a presença dos autores dos projetos de execução, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;

2025-VMNDVF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/02/2025 16:25 PÁGINA 7 / 9

- Determinar a substituição de materiais ou a correção de serviços que não estejam em conformidade com o contrato, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- Determinar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços objeto do contrato;
- Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;
- Em caso de subcontratação devem ser verificados se são admissíveis nos documentos do edital e do contrato;
- Atender ao disposto no decreto nº 5.545-R de 14 de novembro de 2023.

13- CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

14- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Sobretudo, essa contratação visa garantir que a Contratada execute serviço de qualidade, com segurança, bem como atender aos cronogramas pactuados, no contrato a ser estabelecido de acordo com a demanda do órgão.

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução descrita, ou seja, da contratação de empresa especializada na realização de um levantamento completo das rodovias para verificação do estado atual, com levantamento cartográfico completo e cadastramento das áreas de invasões de faixas de domínio, e a implantação de uma Solução de Alta Precisão para Gestão e Fiscalização das Rodovias na plataforma WEB, com Suporte Técnico, Treinamento e Transferência Tecnológica,, mostra-se tecnicamente possível e fundamentalmente necessária.

Por fim, a equipe de Planejamento desta Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, declara ser viável a contratação.

Vitória, 12 de fevereiro 2025.

LUIZ CESAR MARETTO COURA
Diretor Setorial de Gerenciamento de Projetos e de Ações - DER-ES

DER-ES DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO

2025-VMNDVF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/02/2025 16:25 PÁGINA 8 / 9

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUIZ CESAR MARETTA COURA
DIRETOR SETORIAL
DIGEP - DER - GOVES
assinado em 20/02/2025 16:25:27 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 20/02/2025 16:25:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDRE LUIZ DE ALCÂNTARA LIMA (GERENTE - GEPLA - DER - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VMNDVF

2025-VMNDVF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/02/2025 16:25 PÁGINA 9 / 9

ANEXO 4D

Ata simplificada do certame

Três licitantes; adjudicação em 27/04/2026 com deságio de 8,97%

3 páginas · folhas 459 a 461

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 001/2026

Nº Ata:	**1**
Nº Edital:	**001/2026**
Nº Processo:	**2024-3P2R6**
Objeto:	**Contratação de empresa especializada na realização de um levantamento completo das rodovias para verificação do estado atual, com levantamento cartográfico completo e cadastramento das áreas de invasões de faixas de domínio, e a implantação de uma Solução de Alta Precisão para Gestão e Fiscalização das Rodovias na plataforma WEB, com Suporte Técnico, Treinamento e Transferência Tecnológica, conforme termo de referência., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Item 1 — Val. Ref. Total: 37.060.798,94

Item: 1 — Quant.: 1,00 — Unidade: 1 UN — Val. Ref.: 37.060.798,94

SERVICO ENGENHARIA

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	34.464.762,00
Licitante 02	37.060.798,94
Licitante 03	36.875.494,95

Eventos do Tipo

Evento	Data/Hora inicial
Lances	**20/02/2026 10:04:30.141**
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Julgamento	**20/02/2026 10:14:31.346**
Declaro iniciada a fase de JULGAMENTO.	
Habilitação	**20/02/2026 10:41:23.794**
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Habilitado o licitante SQL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA pelo motivo: Atendeu todas as exigencias do Edital e seus anexos..	
Intenção de Recurso	**04/03/2026 10:00:23.505**
Declaro iniciada a fase de RECURSO.	
Interesse recursal manifestado pela empresa TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA para tipo Item 1.	

Nº Ata: **2**
Nº Edital: **001/2026**
Nº Processo: **2024-3P2R6**
Objeto: **Contratação de empresa especializada na realização de um levantamento completo das rodovias para verificação do estado atual, com levantamento cartográfico completo e cadastramento das áreas de invasões de faixas de domínio, e a implantação de uma Solução de Alta Precisão para Gestão e Fiscalização das Rodovias na plataforma WEB, com Suporte Técnico, Treinamento e Transferência Tecnológica, conforme termo de referência., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Item 1 — Val. Ref. Total: 37.060.798,94

Item: 1 — Quant.: 1,00 — Unidade: 1 UN — Val. Ref.: 37.060.798,94

SERVICO ENGENHARIA

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	34.464.762,00
Licitante 02	37.060.798,94
Licitante 03	36.875.494,95

Eventos do Tipo

Evento	Data/Hora inicial
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES.	**20/02/2026 10:04:30.141**
Declaração de Vencedor Fase alterada para ADJUDICAR/HOMOLOGAR.	**27/04/2026 15:38:47.098**

ANEXO 4E

Histórico do pregão

Registro integral dos atos da sessão

3 páginas · folhas 463 a 465

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Ata

Tipo	Data/Hora	Apelido	Descrição
Item 1	20/02/2026 10:01:47.767	SISTEMA	Às 10:01:47.767 do dia 20 de fevereiro do ano de 2026, nas dependências do(a) DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, situada no(a) Av. Marechal Mascarenhas de Moraes - 1501 - Ilha de Santa Maria, Vitória/ES, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 001/2026, para a aquisição de Contratação de empresa especializada na realização de um levantamento completo das rodovias para verificação do estado atual, com levantamento cartográfico completo e cadastramento das áreas de invasões de faixas de domínio, e a implantação de uma Solução de Alta Precisão para Gestão e Fiscalização das Rodovias na plataforma WEB, com Suporte Técnico, Treinamento e Transferência Tecnológica, conforme termo de referência..
Item 1	20/02/2026 10:01:47.775	SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o tipo Item 1.
Item 1	20/02/2026 10:01:47.787	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de PROPOSTAS.
Item 1	20/02/2026 10:04:30.037	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 37.060.798,94.
Item 1	20/02/2026 10:04:30.055	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 34.464.762,00.
Item 1	20/02/2026 10:04:30.082	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R$ 36.875.494,95.
Item 1	20/02/2026 10:04:30.119	PREGOEIRO	Tempo da fase de lances iniciado para o tipo Item 1.
Item 1	20/02/2026 10:04:30.135	PREGOEIRO	Aberto as propostas do tipo Item 1.
Item 1	20/02/2026 10:04:30.141	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Item 1	20/02/2026 10:06:41.768	PREGOEIRO	Bom dia, desejo a todos uma boa disputa.
Item 1	20/02/2026 10:14:31.171	SISTEMA	Declaro encerrado a fase competitiva.
Item 1	20/02/2026 10:14:31.346	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de JULGAMENTO.
Item 1	20/02/2026 10:16:27.619	PREGOEIRO	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
Item 1	20/02/2026 10:16:27.625	PREGOEIRO	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
Item 1	20/02/2026 10:16:46.151	PREGOEIRO	- Em atendimento a legislação vigente, poderia o licitante apresentar contraproposta, atendendo assim a determinante do item 7.3 do Edital.
Item 1	20/02/2026 10:17:49.653	LICITANTE 01	O valor negociado do licitante Licitante 01 para o tipo Item 1 foi de R$ 33.737.763,00.
Item 1	20/02/2026 10:40:17.049	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
Item 1	20/02/2026 10:40:17.056	PREGOEIRO	Às 10:40 horas do dia 20 de fevereiro de 2026, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo declarado provisoriamente vencedor a empresa Licitante 01.
Item 1	20/02/2026 10:41:23.794	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
Item 1	20/02/2026 10:50:49.347	PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa SQL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
Item 1	20/02/2026 10:51:58.099	PREGOEIRO	9.3 Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser enviados, em formato digital, por meio do sistema, e no prazo de até 02 (dois) dia útil, contados a partir da solicitação do Pregoeiro no sistema.
Item 1	20/02/2026 10:56:07.179	PREGOEIRO	Prezado, solicitamos, também, a documentação refernte à PROPOSTA FINAL, nos termos do item 8.1 do Edital, acompanhado dos modelos anexos. Favor observar o PRAZO definido no item citado.
Item 1	20/02/2026 11:17:21.670	PREGOEIRO	Confirme item 9.3 do Edital, solicitamos a apresentação da proposta atualizada, dos anexos e a documentação de habilitação, no prazo de 02 (dois) dias uteis.
Item 1	20/02/2026 11:18:28.622	PREGOEIRO	Conforme item 9.3 do Edital, o prazo termina no dia 24/02/2026 as 23:59 horas.
Item 1	20/02/2026 11:18:38.142	LICITANTE 01	Empresa SQL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA anexou o documento PROPOSTAREADEQUADA1.pdf solicitado.
Item 1	20/02/2026 11:21:35.935	LICITANTE 01	Empresa SQL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA anexou o documento ACT013CATCFTCachoeiro.pdf solicitado.
Item 1	20/02/2026 11:26:21.164	LICITANTE 01	Empresa SQL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA anexou o documento Dadosdofornecedor.pdf solicitado.
Item 1	20/02/2026 12:55:12.128	PREGOEIRO	Informamos que recebemos os documentos e os mesmos estão sendo analisados.
Item 1	03/03/2026 09:58:03.631	PREGOEIRO	Informamos que a documentação da empresa SQL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA foi analisada, e estaremos divulgando o resultado no dia 04/03/2026 das 10:00 horas as 10:30 horas
Item 1	03/03/2026 14:16:16.567	PREGOEIRO	Ratifica-se que o resultado da analise dos documentos da empresa SQL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, será divulgado no dia 04/03/2026, as 10:00

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

			horas, por meio sistema eletronico e demais canais oficiais .
Item 1	04/03/2026 09:31:56.933	PREGOEIRO	Habilitado o licitante SQL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA pelo motivo: Atendeu todas as exigencias do Edital e seus anexos..
Item 1	04/03/2026 10:00:23.450	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante SQL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
Item 1	04/03/2026 10:00:23.466	PREGOEIRO	Fase alterada para RECURSO.
Item 1	04/03/2026 10:00:23.505	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
Item 1	04/03/2026 10:30:45.232	PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 15 minutos(s) para o tipo Item 1.
Item 1	04/03/2026 10:31:37.352	SISTEMA	Interesse recursal manifestado pela empresa TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA para tipo Item 1.
Item 1	04/03/2026 10:45:45.244	SISTEMA	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o tipo Item 1.
Item 1	04/03/2026 11:05:22.812	PREGOEIRO	Declaro concedido o prazo para apresentação do recurso conforme manifestação do licitante TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA. Senhor licitante, favor enviar manifesto conforme descrito no edital.
Item 1	04/03/2026 11:05:40.156	PREGOEIRO	Declaro concedido o prazo para apresentação do recurso conforme manifestação do licitante TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA. Senhor licitante, favor enviar manifesto conforme descrito no edital.
Item 1	04/03/2026 11:52:38.737	PREGOEIRO	Data final do recurso para 09/03/2026 11:06:41, data inicial da contrarrazão para 09/03/2026 11:07:42 e data final da contrarrazão para 12/03/2026 11:08:43, do Tipo Item 1, motivo: 10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata referente a declaração de vencedor da licitação ou do fracasso do item ou grupo de itens..
Item 1	09/03/2026 10:37:22.350	PREGOEIRO	Informamos que a empresa TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA, apresentou recurso tempestivamente.
Item 1	09/03/2026 10:41:51.759	PREGOEIRO	Informo Tambem que a data final para as contrarrazões é 12/03/2026 as 11:08 horas.
Item 1	08/04/2026 15:32:43.776	PREGOEIRO	Considerando a necessidade de aferição do atendimento integral aos requisitos técnicos e funcionais previamente estabelecidos;
Item 1	08/04/2026 15:34:49.872	PREGOEIRO	Informamos que a sessão de Prova de Conceito ocorrerá na seguinte data: Data: 16/04/2026 Horário: 14:00h Local: Auditório do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espirito Santo - DER/ES, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1501, Ilha de Santa Maria, Vitória/ES. O tipo Item 1 foi SUSPENSO. Motivo: Determino a suspensão temporária do pregão, com o objetivo de viabilizar a realização da Prova de Conceito pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar.
Item 1	27/04/2026 15:37:26.958	SISTEMA	Às 15:37:26.958 do dia 27 de abril do ano de 2026, nas dependências do(a) DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, situada no(a) Av. Marechal Mascarenhas de Moraes - 1501 - Ilha de Santa Maria, Vitória/ES, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 001/2026, para a aquisição de Contratação de empresa especializada na realização de um levantamento completo das rodovias para verificação do estado atual, com levantamento cartográfico completo e cadastramento das áreas de invasões de faixas de domínio, e a implantação de uma Solução de Alta Precisão para Gestão e Fiscalização das Rodovias na plataforma WEB, com Suporte Técnico, Treinamento e Transferência Tecnológica, conforme termo de referência..
Item 1	27/04/2026 15:37:26.961	SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o tipo Item 1.
Item 1	27/04/2026 15:38:47.098	PREGOEIRO	Fase alterada para ADJUDICAR/HOMOLOGAR.
Item 1	28/04/2026 14:02:33.879	PREGOEIRO	A sessão foi anteriormente suspensa para a realização da prova de conceito (PoC), conforme previsto no Termo de Referência, a qual ocorreu regularmente. Dessa forma, fica designada a reabertura da sessão pública para o dia 27/04/2026, às 15h, por meio do sistema SIADES, para prosseguimento dos atos do certame. Ressalta-se que todos os atos praticados no âmbito da licitação encontram-se devidamente registrados no sistema, garantindo a transparência e a publicidade do procedimento.
Item 1	28/04/2026 14:08:57.852	PREGOEIRO	Registra-se que a prova de conceito do Pregão Eletrônico nº 001/2026 foi realizada pela empresa SQL Tecnologia e Serviços Ltda., classificada provisoriamente em primeiro lugar, tendo a solução sido avaliada pela área técnica competente.

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

			Esclarece-se que, em razão de limitação de espaço neste sistema, a documentação integral da prova de conceito encontra-se disponível nos autos do processo E-Docs nº 2024-3P2R6.
Item 1	14/05/2026 13:06:47.187	PREGOEIRO	Registra-se que a prova de conceito foi realizada pela empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, tendo a solução apresentada sido submetida à avaliação da área técnica competente, a qual concluiu pela aprovação da solução, em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital e no Termo de Referência.
Item 1	14/05/2026 13:08:10.890	PREGOEIRO	Dessa forma, considerando a regularidade dos atos praticados no certame, a aprovação da prova de conceito pela área técnica e o atendimento às exigências editalícias.

ANEXO 5A

Termo de Referência (157 p.)

Município de treze mil habitantes — item 24.11: certificados a "servidores municipais"

157 páginas · folhas 467 a 623

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO Nº 063/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. SRP – SERVIÇO REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UMA **SOLUÇÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO USO DO SOLO NA PLATAFORMA WEB**, COM TRANSFERÊNCIA TECNOLOGICA COM ENTREGA DO CODIGO FONTE DO SISTEMA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, REVISÃO DO LIMITE URBANO, ATUALIZAÇÃO DO CTM – CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA, ATUALIZAÇÃO PLANTA GENERICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS, E DEMAIS SERVIÇOS NECESSARIOS AO MUNICIPIO DE VILA VALERIO – ES.

1.2. O objeto deste procedimento de sistema de registro de preços não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal n° 050, de 18 de março de 2024.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

2.1. O município de Vila Valerio – ES, vem nos últimos anos investindo recursos na organização territorial. A aquisição de uma Solução de Gestão, Fiscalização e Controle Territorial georreferenciada na plataforma web é fundamental para aprimorar a governança territorial, promover a regularização fundiária e modernizar os processos de gestão pública. Tal ferramenta permitirá que o gestor público acompanhe, em tempo real, as informações geográficas, cadastrais e fiscais do território sob sua responsabilidade, resultando em maior eficiência, transparência e assertividade na tomada de decisões.

2.2. A escolha por uma plataforma web com tecnologia aberta (open source) reflete o compromisso com a sustentabilidade econômica e tecnológica. Ferramentas open source reduzem custos de licenciamento, possibilitam personalizações específicas para atender às demandas locais e fomentam o desenvolvimento de soluções colaborativas. Além disso, a entrega do código-fonte garante independência tecnológica, permitindo à administração pública manter e evoluir o sistema de acordo com suas necessidades futuras, sem amarras a fornecedores específicos.

2.3. Uma solução moderna e integrada como esta também viabiliza o cruzamento de dados georreferenciados com outras bases de dados municipais, estaduais ou federais, como cadastros fiscais, ambientais e urbanos. Essa integração favorece a eficiência administrativa e amplia a capacidade de fiscalização, otimizando recursos públicos.

2.4. A regularização fundiária é uma das áreas que mais se beneficiam de uma solução tecnológica georreferenciada. Ela é essencial para garantir o direito à moradia, fomentar o desenvolvimento econômico e proporcionar justiça social. Por meio de um sistema avançado, é possível:
2.4.1. Mapear e Identificar Áreas Irregulares: Permite a localização precisa de propriedades, facilitando a análise de irregularidades e a criação de planos de ação.

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.4.2. Apoiar a Arrecadação Tributária: A regularização de imóveis gera maior receita municipal, por meio da inclusão de propriedades no cadastro tributário, aumentando o IPTU e outros tributos.

2.4.3. Melhorar a Gestão do Solo Urbano e Rural: O planejamento eficiente do uso do solo promove desenvolvimento sustentável e previne conflitos fundiários.

2.4.4. Fortalecer a Inclusão Social: A legalização de propriedades proporciona aos moradores acesso a financiamentos, créditos e programas sociais, além de fomentar a valorização imobiliária.
2.5. A organização municipal por meio do controle e uso adequado do solo é fundamental para o desenvolvimento sustentável das cidades. Essa prática assegura que o crescimento urbano ocorra de forma ordenada, respeitando as características ambientais, sociais e econômicas de cada região.
2.5.1. Planejamento Urbano Eficiente: O controle do uso do solo permite que os municípios definam zonas específicas para atividades residenciais, comerciais, industriais e de preservação ambiental, garantindo uma distribuição equilibrada das funções urbanas

2.5.2. Preservação Ambiental: Ao regulamentar o uso do solo, é possível proteger áreas sensíveis, como mananciais, encostas e reservas naturais, prevenindo a degradação ambiental e promovendo a sustentabilidade.

2.5.3. Qualidade de Vida: Uma ocupação ordenada do solo contribui para a melhoria da infraestrutura urbana, como saneamento básico, transporte e áreas de lazer, elevando a qualidade de vida dos habitantes.

2.5.4. Segurança e Redução de Riscos: O planejamento adequado evita ocupações em áreas de risco, como zonas sujeitas a deslizamentos e inundações, protegendo a população de possíveis desastres naturais.

2.5.5. Desenvolvimento Econômico Sustentável: Ao direcionar o uso do solo de forma estratégica, os municípios podem atrair investimentos, fomentar o comércio local e promover o crescimento econômico alinhado às diretrizes ambientais e sociais
2.6. A Constituição Federal de 1988 atribui aos municípios a competência para promover o ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, parcelamento e ocupação do solo urbano. Instrumentos como o Plano Diretor e as Leis de Uso e Ocupação do Solo são essenciais para orientar o desenvolvimento urbano de forma equilibrada e sustentável.

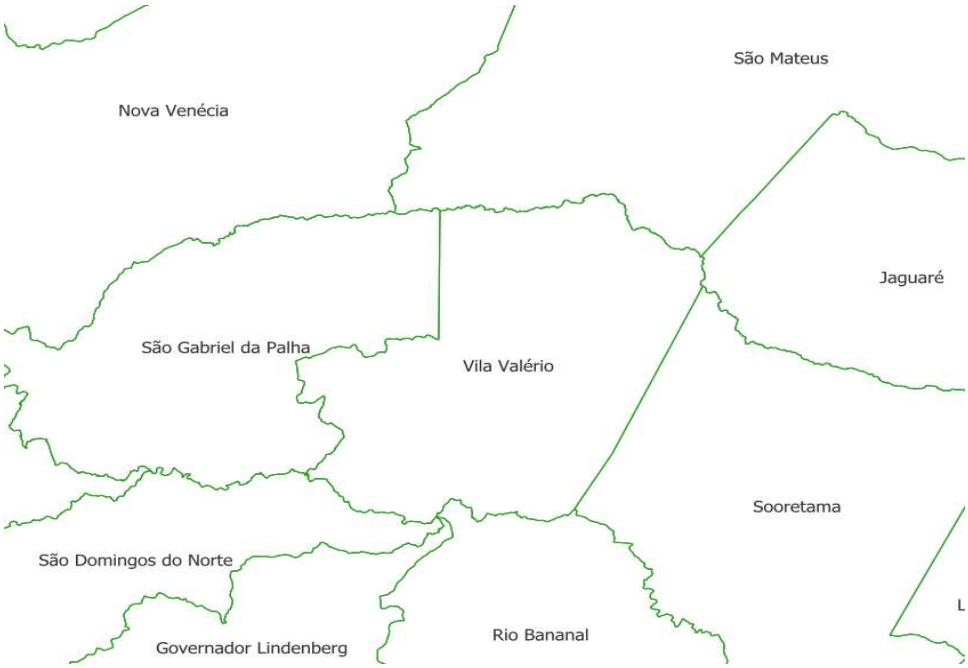
2.7. Diante a esses desafios, organizar a cidade planejando o seu futuro e uma obrigação da administração atual, visando o crescimento ordenado, por esse motivo o município necessita da contratação de serviços técnicos especializados e adquirir uma ferramenta moderna e Multifinalitário.

2.8. A entrega do código-fonte, acompanhada de transferência tecnológica, é um diferencial estratégico. Esse processo garante que a equipe técnica local seja treinada e capacitada para operar, manter e evoluir o sistema, promovendo autonomia administrativa e evitando a dependência de empresas terceirizadas. Isso reduz os custos operacionais a longo prazo e cria oportunidades para a formação de expertise local em tecnologias georreferenciadas.

3. MUNICIPIOS LIMITROFES A VILA VALERIO – ES
3.1. Municípios Limítrofes com o município de Vila Valerio - ES

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



4. LIMITE URBANO DE VILA VALERIO – ES



Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5. JUSTIFICATIVA DO LOTE ÚNICO

5.1. A contratação em lote único pelo município é essencial para garantir a eficiência, integração e uniformidade na execução dos serviços necessários. Ao consolidar diferentes atividades em um único contrato, evita-se a fragmentação de processos e a potencial incompatibilidade entre metodologias e tecnologias empregadas por diferentes fornecedores.

5.2. Isso assegura uma abordagem mais coesa, reduzindo custos operacionais e o tempo de implementação, além de facilitar o gerenciamento e a fiscalização por parte da administração municipal. A contratação em lote único também pode resultar em melhores condições comerciais, aproveitando a economia de escala, e garante que todas as etapas do projeto estejam alinhadas com os objetivos estratégicos do município, proporcionando resultados mais eficazes e duradouros para a gestão territorial e o desenvolvimento urbano. (Art. 40, inciso VI Lei 14.133/2021).

6. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

6.1. A modalidade de licitação adotada é o Pregão Eletrônico, que permite a participação de empresas interessadas que atendam às condições mínimas estabelecidas. Essa modalidade visa assegurar a igualdade de oportunidades para todos os concorrentes. Após a declaração do vencedor provisório, será aplicada a prova de conceito por amostragem ao licitante classificado em primeiro lugar.

6.2. Caso este não cumpra os requisitos previstos neste Termo de Referência, o próximo licitante será convocado, e assim sucessivamente, até que um dos participantes atenda plenamente aos critérios da prova de conceito. Dessa forma, o processo é transparente e justo, garantindo que nenhuma empresa tenha vantagem em relação ao prazo. (Art. 6º e Art. 28 da Lei 14.133/2021).

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1. Recomenda o guia de boas práticas do TCU - Tribunal de Contas da União a seguinte orientação:

> “Contratar solução no mercado que inclua produtos existentes e serviços de adaptação à necessidade do órgão. Neste caso, deve-se verificar a existência de soluções baseadas em softwares públicos, livres, proprietários, bem como a possibilidade de combinações desses tipos. Assim, na licitação poderão ser aceitas soluções baseadas em soluções mistas (e.g. parte dos softwares livre e parte proprietária).” (grifei).

7.2. Em conformidade com o princípio da economicidade, o município decidiu adquirir uma solução desenvolvida e customizada com o uso de software livre (código aberto), baseada em uma plataforma open source.

7.3. Essa escolha visa aprimorar a arrecadação de tributos municipais, além de fortalecer a gestão e a fiscalização do uso do solo e demais serviços públicos. Ao optar por uma plataforma open source, o município

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

busca não apenas reduzir custos, mas também garantir flexibilidade, segurança e a possibilidade de contínua atualização tecnológica, atendendo de forma eficaz às necessidades da administração municipal.

7.4. A solução proposta permitirá ao município conduzir estudos precisos utilizando uma ferramenta moderna e dados atualizados, promovendo um planejamento estratégico mais eficiente. Com essa abordagem, a alocação de recursos municipais poderá ser realizada de forma mais assertiva, garantindo que as decisões sejam fundamentadas em informações confiáveis e contribuindo para o desenvolvimento urbano sustentável e a melhoria dos serviços públicos.

7.5. A aquisição de um sistema customizado com código aberto (open source) oferece inúmeras vantagens para as organizações. Em primeiro lugar, a utilização de um sistema de código aberto proporciona maior flexibilidade e adaptabilidade às necessidades específicas da administração pública.

7.6. Isso ocorre porque o software pode ser personalizado conforme as demandas do município, sem as limitações e restrições comuns em sistemas proprietários. Dessa forma, a solução pode evoluir continuamente, alinhando-se aos objetivos e desafios da gestão municipal de forma mais eficiente e eficaz.

8. JUSTIFICATIVA PARA A PROVA DE CONCEITO POR AMOSTRAGEM

8.1. A prova de conceito por amostragem garante a verificação do funcionamento do sistema, bem como assegura que este atenderá plenamente às necessidades da contratante. O licitante vencedor será responsável por realizar uma demonstração completa do sistema, incluindo as funcionalidades, desempenho, níveis de serviços e características exigidas neste Termo de Referência.

8.2. Essa demonstração será realizada logo após a definição do licitante vencedor provisório, em ato contínuo, ou em data e hora designada pelo pregoeiro, em uma sessão aberta e pública. Com isso, busca-se garantir a total transparência e efetividade do processo licitatório, com a certeza de que o sistema atenderá plenamente às expectativas da contratante.

8.3. VERIFICAÇÃO DE FUNCIONALIDADE

8.3.1. A prova de conceito por amostragem permite que o município confirme se a solução tecnológica realmente atende às especificações e às necessidades operacionais estabelecidas no edital de licitação. Por meio de uma amostra representativa, é possível testar cenários de uso reais e verificar a adequação do software às condições locais.

8.4. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

8.4.1. Ao invés de se basear apenas em demonstrações ou promessas dos fornecedores, a prova de conceito por amostragem oferece uma avaliação prática do desempenho da solução. Isso ajuda a identificar quaisquer problemas de eficiência ou escalabilidade antes de um compromisso em larga escala.

8.5. CONFORMIDADE E SEGURANÇA

8.5.1. É uma oportunidade para verificar se a solução atende aos padrões de segurança e privacidade exigidos pela administração pública, protegendo dados sensíveis e garantindo a conformidade com as regulamentações pertinentes.

8.5.2. Em suma, a realização da prova de conceito por amostragem é uma prática de due diligence que serve aos interesses do município ao assegurar que as soluções adquiridas sejam tecnicamente

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

sólidas, seguras, compatíveis e prontas para atender às expectativas e necessidades da administração e da comunidade.

8.5.3. É uma etapa de garantia de qualidade que protege o município de investimentos inadequados e prepara o terreno para uma implementação bem-sucedida e eficaz da solução tecnológica escolhida.

8.6. ROTEIRO E EXERCICIOS

8.6.1. Poderá ser disponibilizado no ato da prova de conceito por amostragem, um roteiro com exercícios detalhados para a demonstração da funcionalidade solicitada a licitante. O objetivo do exercício é simular o ambiente real das atividades administrativas do município e testar a funcionalidade proposta nos requisitos do sistema.

8.6.2. Para se evitar subjetividade na execução do exercício apresentado para demonstrar as funcionalidades apresentadas durante a prova de conceito por amostragem, será utilizada a metodologia de afirmação/negação (sim/não). Será observado se o item avaliado do sistema possui ou executa a funcionalidade descrita no item apreciado, o que está em conformidade com o Acórdão (529/2018 do Plenário do TCU).

> "A exigência de apresentação de amostras é compatível com as licitações realizadas mediante pregão inclusive na forma eletrônica, e deve ser requerida na fase de classificação das propostas e somente do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar" (Acórdão 2368/2013 - Plenário) Relator BENJAMIN ZYLMLER "

> "Julgo razoável o entendimento do Egrégio Tribunal, eis que, mesmo em compras de bens comuns, temos visto que há detalhes específicos relacionados a determinados objetos de licitação que merecem ser analisados tecnicamente durante o certame, a fim de evitar, na entrega do bem surpresas desagradáveis: a apresentação por parte da empresa vencedora de item diverso daquele que constou em sua proposta durante a licitação"

> "A apresentação de amostra não é um procedimento obrigatório, mas, uma vez prevista no instrumento convocatório, não se deve outorgar ao gestor a faculdade de dispensá-la, sob pena de violação dos princípios da isonomia e da impessoalidade (Acórdão 1948/2019 - Plenário TCU)"

8.7. A Prova de Conceito SOMENTE será aplicada a proponente que transitoriamente, está classificada em primeiro lugar na disputa licitatória, a data e hora da prova será definida pelo pregoeiro e informado a todos os interessados. (Tribunal de Contas da União 2.763/2013);

9. JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DO CERTIFICADO DO INPI.

9.1. A Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei nº 9.609/1998, está conduzindo um processo licitatório com o objetivo de adquirir e/ou obter a propriedade intelectual de um software desenvolvido em código aberto (Opensource). Esta lei, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programas de computador, estabelece os direitos e obrigações relativos ao uso, comercialização e transferência tecnológica de software. A busca da Prefeitura visa garantir que o processo ocorra de maneira legal e que todos os aspectos da

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

titularidade e direitos autorais do software sejam devidamente respeitados, alinhando-se ao arcabouço jurídico vigente.

9.2. Para comprovar que é proprietária intelectual da solução a ser ofertada, ou que detém os direitos sobre sua comercialização, customização, manipulação do código fonte da solução e assistência técnica, acompanhado do registro do fabricante junto ao INPI, e declaração fornecida pelo fabricante e/ou seu autor intelectual, a Licitante deverá apresentar no ato da fase de habilitação um certificado de registro de programa de computador emitido pelo INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

9.3. A solicitação do registro do software junto ao INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial) não tem como objetivo avaliar a qualidade técnica da contratada, que será avaliada durante a aplicação da prova de conceito. O registro tem como finalidade garantir ao município, receptor da tecnologia, todas as garantias previstas em lei e a propriedade intelectual da solução adquirida ou customizada pela contratada.

10. RESULTADOS ESPERADOS

10.1. Com o investimento a ser realizado pela administração municipal, espera-se com a realização deste projeto o avanço significativo na melhoria contínua no incremento de receita dos tributos municipais:

10.1.1. IPTU (Imposto Territorial e Urbano),
10.1.2. ISS (Imposto sobre Serviços),
10.1.3. ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis);
10.1.4. Estabelecimento e controle de roteiros otimizados para fins de fiscalização;
10.1.5. Unificação e Georreferenciamento do cadastro de contribuintes.
10.1.6. Fiscalização e controle do Uso do Solo.

10.2. Espera-se também a melhora nas demais áreas da gestão pública municipal contribuindo de forma a identificar as seguintes ações:

10.3. PLANEJAMENTO URBANO

- Criação e manipulação da base cartográfica digital do Município;
- Planejamento do uso e ocupação do solo;
- Manutenção dos cadastros imobiliários para fins de regularização e tributação;
- Suporte à elaboração e aplicação do plano diretor;
- Análise e planejamento da utilização de recursos hídricos, naturais etc.

10.4. DEFESA CIVIL

- Cadastramento e mapeamento das áreas de risco (sujeitas à inundação, deslizamentos e desmoronamentos);
- Cadastramento e mapeamento das indústrias para controle de poluentes;
- Cadastramento e mapeamento dos recursos hídricos (nascentes, ribeirões, córregos e lagoas).

10.5. PROJETOS E OBRAS

- Cadastramento e mapeamento das obras e projetos;
- Acompanhamento dos serviços de obras (emergência, ampliação, manutenção etc.);
- Análise e estudo da viabilidade de projetos.

10.6. MEIO AMBIENTE

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Análise de impacto ambiental;
- Atualização de zoneamentos ambientais;
- Monitoramento de poluição ambiental;
- Preservação de parques, florestas etc.

10.7. REDE VIARIA

- Planejamento da manutenção e monitoramento da infraestrutura e pavimentação;
- Monitoramento das sinalizações;
- Planejamento de operações;
- Planejamento de rotas otimizadas de transporte;
- Análise, simulação planejamento e projeto de novas vias;
- Planejamento de interligação dos meios de transporte de diferentes naturezas.

10.8. A reorganização territorial e a constante melhora da arrecadação municipal são fundamentais para uma gestão pública eficiente e voltada ao bem-estar do cidadão. Estes pilares estruturais proporcionam um ambiente organizado e financeiramente saudável, permitindo que a administração municipal invista em políticas e projetos que atendam às necessidades da população.

10.9. Além disso, eles também contribuem para a transparência e responsabilidade na utilização dos recursos públicos, garantindo uma gestão equilibrada e sustentável a longo prazo.

11. DESCRIÇÃO DETELHADA DO OBJETO:

11.1. Esse objeto atende às necessidades do município; tendo em vista a importância estratégica das informações oriundas do procedimento licitatório.

11.2. O prazo de execução será de 12 (doze) meses.

11.3. Durante este documento, serão apresentados os serviços e produtos a serem executados, juntamente com suas especificações quantitativas e os resultados esperados a serem entregues pela contratada durante o período de execução do contrato.

11.4. A Prefeitura Municipal será responsável por aprovar o planejamento dos trabalhos, bem como acompanhar a execução das etapas dos serviços e realizar controles parciais ou totais para garantir o cumprimento das especificações técnicas descritas neste documento. A qualquer momento, poderá ser solicitada a adoção de medidas corretivas ou preventivas correspondentes, quando necessário, a fim de garantir a qualidade e a eficiência do serviço prestado.

Assinado por LIOMARCIA STANG GUAITOLINI 089.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

12. JUSTIFICATIVA DO PLANO DE TRABALHO

12.1. Para assegurar que o projeto seja executado com sucesso, é fundamental que a contratada apresente um plano de trabalho minucioso e detalhado, contemplando todas as fases e processos envolvidos no desenvolvimento da iniciativa.

12.2. Esse plano permitirá uma gestão eficiente e transparente do projeto, além de possibilitar um acompanhamento mais preciso e efetivo por parte do contratante, assegurando, assim, a qualidade e a excelência do trabalho executado.

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12.3. PLANO DE TRABALHO

12.4. Consiste na elaboração de um plano de trabalho onde deverá ser apresentado o planejamento para a realização do projeto, o organograma geral, o cronograma físico de cada etapa e atividades.

12.5. Deverão ser descritas as atividades de levantamento e preparação do material básico para início dos trabalhos, tais como: plantas da cidade, dos loteamentos, plantas de quadra, arquivos digitais com os registros do cadastro atual e ainda elaboração da planilha ou uso de tecnologia para a coleta de dados para levantamento em campo com as informações do cadastro atual.

12.6. O plano de trabalho deverá ser apresentado à contratante em até 10 dias a partir da emissão da ordem de serviço. Deverá ser apreciado e aprovado pela comissão de fiscalização do contrato.

12.7. METODOLOGIA

12.7.1. A metodologia de desenvolvimento dos serviços deverá ser elaborada nesta Etapa, com a descrição das especificações e processos de trabalho compreendendo os seguintes itens:

12.7.2. Insumos necessários:

12.7.2.1. Obtenção e fornecimento dos recursos pela empresa a ser contratada;
12.7.2.2. Recursos Humanos:
12.7.2.3. Quadro de Pessoal envolvido, funções e comprovação do vínculo e experiência;
12.7.2.4. Local de execução dos serviços;
12.7.2.5. Infraestrutura disponível no(s) local(is) onde os serviços serão executados;
12.7.2.6. Métodos, técnicas e ferramentas a serem utilizados;
12.7.2.7. Produtos.

13. DA ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTRGUES

13.1. A contratante reserva-se o direito de, na validação qualitativa dos produtos fornecidos pela contratada, aceitar uma margem de erro máxima de até 5% (cinco por cento). Caso essa margem seja excedida, o produto e/ou lote de serviço será considerado reprovado pela comissão de fiscalização do contrato.

13.2. Caberá à contratada a correção do lote reprovado para nova avaliação.

14. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO QUANTITATIVO

14.1. Este projeto tem como objetivo organizar o espaço territorial e aprimorar a fiscalização dos tributos municipais, com vistas a melhorar continuamente os processos de arrecadação. Por conta da sua relevância técnica e importância estratégica para as ações governamentais, torna-se essencial realizar uma varredura completa da área urbana e de expansão do município.

14.2. Dessa forma, será possível obter uma visão ampla e detalhada da situação atual, identificando as oportunidades de melhoria e as ações necessárias para promover um desenvolvimento mais sustentável e equilibrado do território municipal.

14.3. Os quantitativos foram mensurados de forma técnica e criteriosa, a fim de garantir o atendimento satisfatório aos objetivos estabelecidos para o projeto.

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

14.4. Essa abordagem permitiu uma avaliação mais precisa das necessidades e demandas envolvidas, proporcionando uma solução adequada e eficiente para a realização das metas propostas.

14.5. MEMORIA DE CÁLCULO

14.5.1. Tem como objetivo esclarecer o método utilizado para a memória de cálculo de cada unidade de medida prevista no TERMO DE REFERÊNCIA:

14.5.1.1. Km² - Trata-se da área urbana e de expansão urbana do município que irá ser realizado o voo aerofotogramétrico.
14.5.1.2. Unidade Imobiliária – Trata-se do quantitativo de imóveis cadastrados no sistema tributário do município.
14.5.1.3. Horas – Unidade de média previsto por Hora de trabalho.
14.5.1.4. Serviço – Um lote agrupado de ações para execução de um serviço.
14.5.1.5. Mês – Período destinado estimado.

15. PLANILHA DE SERVIÇOS E/OU PRODUTOS

15.1. Inserir planilha de Serviços

Item		Detalhamento do Serviço/Produto	Unidade Medida	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Cobertura Aerofotogramétrica - Area Urbana/Expansão Urbana						
1	1.1	Plano de Trabalho	Serviço	1		
	1.2	Autorização de Voo / Mobilização Aeronave	Serviço	1		
	1.3	Execução do Voo	km²	5		
	1.4	Perfilamento a Laser para Geração de Curvas de Nível	km²	5		
Geração de Ortofotocartas Colorida de Alta Resolução Area Urbana						
2	2.1	Geração das ortofotocartas Coloridas de Alta Resolução	km²	5		
	2.2	Geração de MDT	km²	5		
	2.3	Geração de MDS	km²	5		
	2.4	Geração das Curvas de Níveis	km²	5		
Restituição Planialtimétrica						
3	3.1	Restituição Básica	km²	5		
	3.2	Restituição Complementar	km²	5		
Estruturação da Malha Cartográfica - Geocodificação de Dados e Feições (Urbanas)						
4	4.1	Geocodificação Elemento - Quadra	km²	5		
	4.2	Geocodificação Elemento - Lote	km²	5		
	4.3	Geocodificação Elemento - Eixo de Logradouro	km²	5		
	4.4	Geocodificação Elemento - Face de Quadra	km²	5		
(itens 1, 2, 3 e 4)			**Subtotal======>>>>**			

Item		Detalhamento do Serviço/Produto	Unidade Medida	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Implantação de Sistema de Gestão Espacial de Fiscalização, Controle Uso e Parcelamento do Solo na Plataforma WEB						
5	5.1	Plano de Trabalho	Serviço	1		
	5.2	Levantamento, Análise, Conversão e Modelagem de Dados do Cadastro IPTU para o Sistema de Informações Geográficas na Plataforma WEB	Horas	20		

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		5.3	Documento de requisitos, casos de uso e prototipação Telas	Serviço	1		
		5.4	Customização dos módulos conforme documento de requisitos	Serviço	1		
		5.5	Configuração e preparação do Ambiente para a Implantação do Banco de Dados Geográficos e Tabulares, e demais componentes necessários	Serviço	1		
		5.6	Carga de Dados Graficos;	Serviço	1		
		5.7	Carga de Dados Tabulares;	Serviço	1		
		5.8	Implantação do Sistema WEB de Informações Geográficas no ambiente tecnológico (Servidor) do município (Homologação e/ou Produção) - Transferência Tecnológica com entrega do código fonte do sistema.	Serviço	1		
		5.9	Integração ao Sistema Tributário Municipal (Legado)	Serviço	1		
	Treinamento de Usuários do Sistema de Gestão Espacial de Fiscalização, Controle Uso e Parcelamento do Solo na Plataforma WEB						
	6	6.1	Treinamento Usuários - Atendentes	Horas	80		
		6.2	Treinamento Usuários - Avançados	Horas	80		
		6.3	Suporte Premium - Assistido aos Usuários	Mês	2		
		6.4	Treinamento Administrações do Sistema (Transferência Tecnológica)	Horas	80		
	Manutenção e Suporte Técnico Transferência Tecnológica - Sistema WEB de Informações Geográficas na Plataforma WEB						
	7	7.1	Manutenção Corretiva e Evolutiva do Sistema Informações Geográficas na plataforma WEB	Mês	9		
		7.2	Horas Técnicas - Desenvolvimento de Novas Funcionalidades	Horas	250		
		7.3	Suporte Técnico Presencial - Manutenção fisica no servidor da Solução implantado no ambiente técnologico do Municipio	Horas	80		
	(itens 5, 6, e 7)			**Subtotal======>>>>**			

Item		Detalhamento do Serviço/Produto	Unidade Medida	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Monitoramento e/ou Atualização do Cadastro Imobiliário com Coleta de Dados em Campo						
	8.1	Plano de Trabalho	Serviço			
	8.2	**Trabalho de Escritório** - Preparação dos Dados - Compatibilização e Homogeneização da Base de Dados para carga de Dados no Sistema Gestão de Cadastro e APP de Coleta de Dados	Unidade Imobiliária	6.000		
8	8.3	**Trabalho de Campo** - Levantamento e Coleta dos Dados de Contribuinte e Dados do Terreno e Edificações com utilização de Restituição planialtimétrica e Medição a trena e Através de Coleta Eletrônica de dados tabulares e Espaciais	Unidade Imobiliária	6.000		
	8.4	**Trabalho de Escritório** - Tratamento, Validação e Consolidação dos dados atualizados	Unidade Imobiliária	6.000		
	8.5	Serviço de Coleta e Atualização dos Equipamentos Urbanos da Face de Quadra	km²	5		
	8.6	Serviço de Atualização do Cadastro de Logradouro	km²	5		

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		8.7	Serviço de Atualização do CIB - Cadastro Imobiliário Brasileiro (SINTER) - Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais	Unidade Imobiliária	6.000		
		8.8	Serviço de Digitalização de Documentos (BCIS) - Boletim de Cadastro Imobiliários, Plantas de Quadras, e todo acervo de documentos pertencentes aos imóveis armazenados em pastas	Folha/A4	10.000		
				Subtotal======>>>>			

Item		**Detalhamento do Serviço/Produto**	**Unidade Medida**	**Qtde**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
Atualização e/ou Revisão da Planta Genérica de Valores Imobiliários Georreferenciados						
9	9.1	Plano de Trabalho	Serviço	1		
	9.2	Obtenção da PGV Atual e Legislação criação do Manual e Formulário de Pesquisa de Campo e treinamento pesquisador(es)	Serviço	1		
	9.3	Pesquisa de Campo para Coleta dos Imóveis Territoriais e Prediais a venda no mercado	km²	5		
	9.4	Definição das Zonas Homogêneas, Pesquisas de Valores, Homogeneização dos valores básicos	km²	5		
	9.5	Cálculo dos Valores do m² de terreno e edificação (Tabela de Valores)	Serviço	1		
	9.6	Elaboração Minuta do Projeto da Minuta de Lei	Serviço	1		
			Subtotal======>>>>			

Item		**Detalhamento do Serviço/Produto**	**Unidade Medida**	**Qtde**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
Estudo e/ou Redefinição do Perímetro Urbano do Município						
10	10.1	Plano de Trabalho	Serviço	1		
	10.2	Estudo e Diagnostico da Legislação Estadual e Municipal e Perímetro Urbano do Município	Serviço	1		
	10.3	Atualização do Limite Urbano e Memorial Descritivo	Serviço	1		
	10.4	Elaboração Minuta do Projeto de Lei	Serviço	1		
			Subtotal======>>>>			

Item		**Detalhamento do Serviço/Produto**	**Unidade Medida**	**Qtde**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
Central de Atendimento ao Contribuinte com Fornecimento de APP ao Cidadão						
11	11.1	Customização do APP - Aplicativo ao Cidadão	Serviço	1		
	11.2	Customização do Modulo WEB de Atendimento ao Cidadão	Serviço	1		
	11.2	Mobilização de Estrutura de Atendimento com Fornecimento de Mão de Obra - Qualificada	Serviço	1		
	11.3	Central de Atendimento ao Contribuinte	Mês	1		
	11.4	Visita em campo para Revisões de Processos Administrativos agendados pela Central de Atendimento ao Contribuinte	Mês	1		
	11.5	Relatório Final	Serviço	1		
			Subtotal======>>>>			

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Item			Detalhamento do Serviço/Produto	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Fase - 3	12		**Captação de Imagens 360º Resolução 8K (RV) Realidade Virtual 8K nas vias Urbanas do municipio e Locação dos Pontos Georreferenciados das Sinalizações Verticais e Horizontais para fins do Cadastro Viario do Municipio**				
		12.1	Plano de Trabalho	Serviço	1		
		12.2	Captação de imagens 360º das vias públicas do município	km²	5		
		12.3	Processamento das Imagens 360º em formato JPEG Georreferenciadas das vias públicas do município.	km²	5		
		12.3	Cadastro e Georreferenciamento dos pontos das Sinalizações Verticais e Horizontais na área Urbana do município	km²	5		
		12.4	Carga e/ou atualização do acervo no Sistema de Geoprocessamento do município das imagens processadas	km²	5		
						Subtotal======>>>>	

Item			Detalhamento do Serviço/Produto	Unidade Medida	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Fase - 3			**Levantamento Técnico para fins de Regularização Fundiaria**				
	13		**ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO**				
		13.1	Plano de Trabalho : Documento contendo o detalhamento e a consolidação da metodologia e estratégia de operação.	Serviço	1		
		13.2	Plano de Comunicação Social: Documento contendo o detalhamento de todo o trabalho de divulgação do processo de reavaliação do Plano, incluindo convocações para audiências, assembleias, debates, publicações, organização e realização dos eventos, bem como o quantitativo e cronograma das assembleias e reuniões com entidades organizadas a serem realizadas ao longo de todo o processo.	Serviço	1		
		13.3	Mobilização Social, Sensibilização da Comunidade e Reunião Jurídica;	Serviço	1		
			ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA				
		13.4	Pesquisa Fundiária	Serviço	1		
		13.5	Levantamento Topográfico Planialtimétrico Georreferenciado e Cadastral para fins de regularização fundiária;	Unidade Imobiliária	6.000		
		13.6	Demarcação Urbanística	Serviço	1		
		13.7	Diagnostico Urbanístico	Serviço	1		
		13.8	Diagnostico Ambiental	Serviço	1		
		13.9	Diagnostico Jurídico	Serviço	1		
		13.10	Diagnostico Socioterritorial	Serviço	1		
			PROJETO URBANISTICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA				
		13.11	Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária	Serviço	1		
		13.12	Assembleia comunitária apresentação do projeto de Regularização Fundiária	Serviço	1		

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	13.13	Aprovação do Projeto de Regularização Fundiária em órgão competente da contratante	Serviço	1		
	13.14	Registro em Cartório de Registro de Imóveis do Projeto de Regularização Fundiária	Serviço	1		
	SELAGEM, CADASTRO SOCIAL, TITULAÇÃO E REGISTRO EM CARTORIO DA CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA					
	13.15	Escritório de Atendimento	Serviço	3		
	13.16	Mobilização Social para emissão de documentos	Unidades Imobiliárias	6.000		
	13.17	Selagem e Cadastro Social	Unidades Imobiliárias	6.000		
	13.18	Titulação Administrativa dos Beneficiários	Serviço	1		
	13.19	Encaminhamento e Registro da Certidão de Regularização Fundiária, (CRF), em cartório de registro de imóveis	Serviço	1		
			Subtotal======>>>>			**R$**

16. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO

16.1. Ao longo deste documento, serão detalhados os produtos e serviços, bem como a metodologia que será adotada pela empresa contratada para a sua execução.

17. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA A EXECUÇÃO DA COBERTURA AEROFOTOGRAMETRICA PARA A OBTENÇÃO DE FOTOGRAFIAS AEREAS DE ALTA RESOLUÇÃO COLORIDAS COM GSD 5 (CINCO) CM OU MELHOR COM PERFILAMENTO A LASER;

17.1. A contratada deverá elaborar um plano detalhado de trabalho contendo a descrição das atividades necessárias para a obtenção das fotografias aéreas verticais coloridas e perfilamento a laser, bem como a mobilização dos recursos necessários para sua execução.

17.2. O objetivo é obter uma Cobertura Aerofotogramétrica que possa fornecer informações precisas e atualizadas sobre o território municipal, possibilitando a realização de planejamento urbano, gestão territorial e tomada de decisão com base em dados confiáveis e precisos.

17.3. Este plano de trabalho deverá conter no mínimo:

17.3.1. Cronograma detalhado das atividades;
17.3.2. Descrição da metodologia de trabalho;
17.3.3. Plano de execução dos serviços.

17.4. Deve ser fornecido um detalhamento técnico completo do recobrimento aerofotogramétrico, contendo informações sobre os equipamentos que serão utilizados, como câmeras fotográficas e equipamentos de perfilamento a laser, bem como a escala do voo e outras informações relevantes à área técnica. Este detalhamento deve ser apresentado pela contratada antes do início dos trabalhos, a fim de garantir a conformidade com as especificações do contrato.

17.5. O prazo para entrega do Plano de Trabalho será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da emissão da Ordem de Fornecimento fornecido pela contratante.

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

17.6. EXECUÇÃO DO VOO

17.6.1. Procedimento que visa realizar uma cobertura aerofotogramétrica para obtenção de fotografias aéreas coloridas da área do município e o perfilamento a laser.

17.6.2. Através do levantamento aerofotogramétrico, utilizando-se de aeronave devidamente homologada na Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC e cadastrada no Ministério da Defesa, será fornecida a ortofoto em escala 1:1.000 (um para mil) e resolução espacial de 10 (dez) centímetros ou melhor de todas as áreas urbanizadas do município, com área total de 5 (Cinco) km².

17.6.3. Os serviços de levantamentos aerofotogramétricos deverão ser realizados por câmera digital, equipada com sistema óptico para fins cartográficos, devidamente calibrada, com certificado de calibração com prazo de emissão não superior a 02 (dois) anos.

17.6.4. A cobertura estereoscópica deverá ter superposição longitudinal de 60% (sessenta por cento) e superposição lateral de 30% (trinta por cento).

17.6.5. Deverá ser elaborada Planilha Comparativa dos dados de voo planejados com os dados adquiridos, no formato Excel (XLS).

17.6.6. Deverão ser elaborados Relatórios dos arquivos GPS e IMU/INS da aeronave/sensor, informando as condições de levantamento e precisões atingidas durante a cobertura aérea.

17.6.7. Deverão ser elaborados Arquivos das estações base e “rover” no formato RINEX dos receptores GPS/GNSS ou GPS/GNSS e IMU registrados no perfilamento a laser.

17.6.8. Deverá ser utilizado equipamento perfilador que permita a varredura do terreno com obtenção de uma nuvem de pontos com densidade de pelo menos 4 pontos/m 2.

17.6.9. A exatidão posicional dos pontos obtidos no perfilamento deverá garantir o Padrão de Exatidão Classe A.

17.6.10. Dados tratados e classificados de modo a obter os seguintes produtos: Modelo Digital de Terreno (MDT), correspondente aos pontos ao nível do solo e Modelo Digital de Superfície (MDS), correspondente a superfície do terreno, incluindo os objetos de interesse a ele superpostos. Os arquivos de MDT e MDS deverão ser entregues em formato LAS 13 e DWG.

17.6.11. O perfilamento a laser aerotransportado deverá ser responsável pela coleta de dados para geração automática da nuvem de pontos do MDS. O MDT deverá ser gerado por processo de filtragem automática a partir da totalidade dos pontos levantados no perfilamento (MDS). O MDD, MDH e MCN deverão ser gerados automaticamente a partir do MDT, utilizando algoritmos de sistemas de geoprocessamento.

17.6.12. A contratada poderá subcontratar com anuência do município apenas os itens descritos e relacionados a Cobertura Aerofotogramétrica e seus serviços e/ou produtos decorrentes a essa etapa:

17.6.12.1. Cobertura Aerofotogramétrica;
17.6.12.2. Geração de Ortofotos Digitais Coloridas;

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

17.6.12.3. Restituição para Geração Cartografia Digital (Básica e Complementar);

17.6.13. Obedecendo aos critérios legais e técnicos para execução da Atividade de Cobertura Aerofotogramétrica e seu processamento, a empresa vencedora ou a subcontratada da empresa vencedora, deverá comprovar previamente a inscrição junto ao Ministério da Defesa na "CATEGORIA A" para executar os referidos serviços regulamentados por lei. (Portaria nº GM-MD n° 3703, de 06 de setembro de 2021).

17.6.14. Deverá obrigatoriamente ser apresentado após a assinatura do contrato e ordem de serviço a (Autorização de Voo do Ministério da Defesa), a contratante em conformidade com o Decreto Federal nº 1.177/71 Decreto nº 2.278/1997 e Portaria nº 953/2014.

17.6.15. A contratada deverá apresentar ao município, o plano de voo e autorização emitida pelo Ministério da Defesa, antes da execução dele, para análise e parecer da comissão de fiscalização.

17.6.16. Os produtos derivados da cobertura aérea deverão atender às especificações do Padrão de Exatidão Cartográfica – PEC PCD – classe A para a escala 1:1.000. (Padrão de Exatidão Cartográfico com classificação "A". Em conformidade com o que estabelece o Capítulo II do Decreto - Lei nº 89.817, de 20 de junho de 1984 – a qual trata das Normas Técnicas da Cartografia Nacional.

18. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA A GERAÇÃO DE ORTOFOTOCARTAS COLORIDAS DE ALTA RESOLUÇÃO NA ESCALA DE 1:1000

18.1. A contratada deverá providenciar o plano detalhado de trabalho e a mobilização dos recursos necessários para execução das atividades de Geração de ortofotocartas digitais coloridas.

18.1.1. Este plano de trabalho deverá conter no mínimo:

18.1.1.1. Cronograma detalhado das atividades;
18.1.1.2. Descrição da metodologia de trabalho;
18.1.1.3. Plano de execução dos serviços.

18.2 O prazo para entrega do Plano de Trabalho será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da emissão da Ordem de Fornecimento fornecido pela contratante.

18.3. As imagens deverão apresentar uniformidade de cor e densidade e devem estar isentas de ruídos, presenças de manchas, riscos, elementos distorcidos de cena original causado por problemas de processamento ou de aquisição da imagem.

18.4. Deverão ser geradas ortofotocartas digitais coloridas, na escala de 1:1.000 (um para um mil) com GSD de 05 (cinco) cm, ou melhor de 5 (cinco) km2.

18.5. Deverão ser utilizadas estações fotogramétricas digitais, utilizando-se as imagens digitais e das coordenadas e altitudes geradas na etapa de aerotriangulação, associadas ao modelo digital do terreno.

18.6. A ortoprojeção deverá ser realizada a partir da imagem digital do terreno, do MDT, dos dados de aerotriangulação, incluindo refração fotogramétrica, e dos parâmetros de calibração da câmera.

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

18.7. A correção geométrica visando eliminar distorções provenientes do relevo e da projeção cônica das imagens originais será feita a partir da comparação entre as coordenadas tridimensionais do terreno com as coordenadas planas da fotografia, adotando-se o sistema de projeção UTM.

18.8. A ortoretificação será complementada por ajuste radio métrico das imagens visando eliminar mudanças de luminosidade entre imagens adjacentes e uniformizar o contraste e tonalidade do produto, sem perda de informações visuais.

18.9. As Ortofotos da área deverão ser geradas utilizando o modelo digital do terreno MDT, obtido a partir do Perfilamento Laser, apresentando Padrão de Exatidão Cartográfica (PEC) Classe A para a escala 1:1.000.

18.10. O Ortomosaico deverá ser feito através das junções das Ortofotos, de maneira que não se possam identificar os locais de junção. O mosaico contínuo deverá ser entregue recortado em folhas na extensão TIFF e armazenado em HD. O mosaico e as folhas recortadas deverão estar na projeção UTM /SIRGAS-2000. GEOTIFF (Tagged Image File Format). em recortes de 1km² X 1km².

19. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA O PROCESSO DE RESTITUÇÃO PLANIALTIMETRICA NA ESCALA 1:1000.

19.1. A contratada deverá providenciar o plano detalhado de trabalho e a mobilização dos recursos necessários para execução das atividades de Restituição para geração da cartografia digital.

19.1.1. Este plano de trabalho deverá conter no mínimo:

19.1.1.1. Cronograma detalhado das atividades;
19.1.1.2. Descrição da metodologia de trabalho;
19.1.1.3. Plano de execução dos serviços.

19.2. O prazo para entrega do Plano de Trabalho será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da emissão da Ordem de Fornecimento fornecido pela contratante.

19.3. PROCESSO DE RESTITUIÇÃO

19.3.1. A restituição aerofotogramétrica digital na escala 1:1.000, na quantidade prevista de 05 (Cinco) km², deverá ser feita na área do polígono a ser fornecido pela Prefeitura à contratada e apresentar os registros em metros, com duas casas decimais.

19.3.2. O sistema de projeção será o UTM, com coordenadas referenciadas ao SIRGAS-2000. Deverão ser utilizadas estações fotogramétricas digitais dotadas de software gráfico específico para cartografia digital. Deverão ser restituídos os seguintes elementos, desde que, foto identificáveis e compatíveis com a escala estabelecida:

19.3.3. O processo de restituição será dividido em duas etapas distintas conforme abaixo:

19.3.3.1. Para a criação do mapa do mapa básico para fins de atualização do cadastro imobiliário tendo sua prioridade assim definida:

19.3.3.2. RESTITUIÇÃO BÁSICA:

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

19.3.3.2.1. Será composto pelos itens: Eixo de Logradouro, Quadras definidas pelo alinhamento predial, lotes visíveis, edificações, praças.

19.3.3.3. RESTITUIÇÃO COMPLEMENTAR:

19.3.3.3.1. Será composto pelos demais itens da descrição abaixo e deverá ser entregue até a finalização do contrato.

19.3.4. Meio Ambiente

19.3.4.1. +Formações rochosas, cortes, aterros, taludes e erosão;
19.3.4.2. Hidrografia (cursos d'água e calhas, lagos e represamentos, brejos e
19.3.4.3. Planície de inundação).

19.3.5. Unidades Territoriais

19.3.5.1. Eixos de logradouros;
19.3.5.2. Quadras, definidas pelo alinhamento predial;
19.3.5.3. Lotes visíveis;
19.3.5.4. Praças;
19.3.5.5. Áreas verdes;
19.3.5.6.Áreas Institucionais.

19.3.6. Divisão Territorial

19.3.6.1. Divisa do Município;
19.3.6.2. Distritos;
19.3.6.3. Perímetro Urbano;

19.3.7. Infraestrutura

19.3.7.1. Sistema viário pavimentado;
19.3.7.2. Sistema viário não pavimentado;
19.3.7.3. Estradas;
19.3.7.4. Caminhos;
19.3.7.5. Meio-fio;
19.3.7.6. Obras de Arte: pontes, viadutos, passagens;
19.3.7.7. Rodovias Estaduais e Federais;

19.3.8. Equipamentos e Mobiliários Urbanos

19.3.8.1. Edificações;
19.3.8.2. Estações rodoviárias;
19.3.8.3. Prédios públicos;
19.3.8.4. Escolas e faculdades;
19.3.8.5. Hospitais e Postos de Saúde;
19.3.8.6. Aeroportos;
19.3.8.7. Cemitérios;
19.3.8.8. Estações de tratamento de água e de esgoto;
19.3.8.9. Reservatórios de água;
19.3.8.10. Subestações;

19.3.9. A informação restituída deverá ter geometria tridimensional. Os objetos topográficos deverão ser representados graficamente como pontos, linhas ou áreas, sendo as áreas definidas pelas linhas fechadas que as limitam.

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

19.3.10. A hidrografia deverá ser representada obedecendo aos seguintes critérios: Os rios principais deverão ser representados por polilinhas independentes, apresentando-nos analiticamente coincidentes nos pontos de confluência, com coordenadas tridimensionais (X,Y,Z); A vetorização da hidrografia será feita no sentido de montante para jusante.

19.3.11. Os trabalhos de restituição digital deverão ser executados através do método de restituição fotogramétrica estereoscópica, realizada em estações fotogramétricas digitais.

19.3.12. Deverão ser geradas plantas cartográficas digitais vetoriais, na escala 1:1.000 (um para um mil) com apresentação dos registros em metros, com duas casas decimais.

19.3.13. O sistema de projeção será o UTM – Universal Transverso de Mercator

19.3.14. Deverão ser utilizadas estações fotogramétricas digitais dotadas de software gráfico específico para cartografia;

19.3.15. Na restituição planimétrica a carta resultante deverá apresentar um Padrão de Exatidão Cartográfica – PEC e um Erro Padrão- EP que a classifique como classe A, onde 90% (noventa por cento) dos pontos bem definidos a serem testados não deverá ter sua representação deslocada mais de 0,50 (cinquenta décimos) mm de sua posição real. Entretanto, nenhum ponto terá deslocamento maior que 1(um) mm de sua posição real, com relação à escala 1:1.000(um para um mil).

19.3.16. Previamente ao início dos trabalhos a CONTRATADA deverá apresentar tabela, com os níveis e códigos de uso que utilizará na fase de restituição e, esquema de articulação das folhas que comporão o mapeamento, para prévia aprovação pela contratante.

20. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA A ESTRUTURAÇÃO DA MALHA CARTOGRÁFICA GEOCODIFICAÇÃO DE DADOS E FEIÇÕES (URBANAS)

20.1. A estruturação de malha cartográfica será elaborada em níveis de informação, especificados e os dados necessários a serem fornecidos pela CONTRATANTE, de maneira que permita a utilização de módulo de software de edição cartográfica a ser instalado pela CONTRATADA, com vista à obtenção de uma base confiável, devendo ser analisada lote a lote, e ser utilizada posteriormente por técnicos da CONTRATANTE para fins de manter a sua edição e atualização própria.

20.2. Os arquivos digitais relativos aos produtos e subprodutos a serem gerados, deverão estar em estrutura de banco de dados adequado, de acordo com o Módulos de Sistema a serem implantados no Município pela CONTRATADA.

20.3. A CONTRATANTE deverá fornecer todos os dados existentes na base de dados Cadastral atual, juntamente com acervo de mapas e formatado padrão, modelagem de Banco de Dados Geográfico (Zoneamento, Bairros, Quadras, lotes, loteamentos, condomínios e outros), BIC's e outras informações necessárias para a criação da nova base cartográfica de lotes, juntamente com recursos humanos, fiscais e outros conhecedores de dados cadastrais.

20.4. A contratada devera após o processo de restituição ter a capacidade técnica para realizar por processo digitalizado realizar a geocodificação dos elementos gráficos de acordo com a tabela em anexo:

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TABELA DE CODIFICAÇÃO:

Elemento a ser codificado	Chave	Quantidade/km²
01 – Quadra	D+S+Q	Area Voada
02 – Lote	D+S+Q+L	
03 – Eixo de Logradouro/Trecho	CODLOG	
04 – Face de Quadra	D+S+Q+CODLOG+F	
05 – Pavimentos/Edificação	D+S+Q+L+U	

20.5. A nova malha de lotes urbana a ser gerada deverão conter as informações gráficas, referentes às divisas legais dos terrenos urbanos, retiradas das plantas de loteamento ou dos processos de desmembramento ou remembramento de lotes, ou material digital, a serem disponibilizados pelo cadastro imobiliário da CONTRATANTE, e efetuar-se a compatibilização entre essas divisas legais com os limites físicos dos imóveis representados de forma a correlacionar-se os imóveis representados na cartografia com as suas respectivas codificações de inscrição imobiliária, ou seja, executar Chaveamento entre a nova base cartográfica de Lotes e os dados do cadastro imobiliário, a foto aérea e frontal.

21. IMPLANTAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO USO DO SOLO NA PLATAFORMA WEB, COM ENTREGA DO CODGO FONTE DO SISTEMA AO MUNICIPIO.

21.1. A contratada deverá fornecer um plano de trabalho e mobilização, indicando todos os detalhes necessários para a execução desta atividade, incluindo os recursos que serão utilizados, visando a implantação da Solução de Gestão e Fiscalização do Espaço Territorial Urbano na plataforma web.

21.2. Isso garantirá que todas as etapas do projeto sejam cuidadosamente planejadas e executadas, e que a solução seja implantada com sucesso, proporcionando aos usuários uma experiência completa e funcional.

21.2.1. Este plano de trabalho deverá conter no mínimo:

21.2.1.1. Cronograma detalhado das atividades;
21.2.1.2. Descrição da metodologia de trabalho;
21.2.1.3. Plano de execução dos serviços;

21.3. A contratada deverá entregar o plano de trabalho em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento pela contratante. Isso garantirá que todas as etapas do projeto sejam cuidadosamente planejadas e que a solução possa ser implantada dentro do prazo estipulado.

22. LEVANTAMENTO, ANÁLISE, DIAGNÓSTICO E ORGANIZAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES.

22.1.A contratada deverá realizar um levantamento sobre o acervo de informações existentes na prefeitura, tanto em meio digital quanto analógico, que sejam considerados necessários para a organização dos diversos cadastros que devem ser integrados à Solução de Gestão e Fiscalização do Espaço Territorial Urbano na plataforma web. Isso garantirá que todas as informações relevantes sejam identificadas e devidamente organizadas, permitindo uma integração completa e eficiente com a solução.

22.1.1. O diagnóstico definirá quais informações são relevantes para a Solução de Gestão e Fiscalização do Espaço Territorial Urbano na plataforma web, e quais tratamentos devem ser aplicados aos documentos e informações existentes a fim de compor a base de dados da solução.

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Isso permitirá que todas as informações importantes sejam identificadas e tratadas adequadamente, garantindo que a solução possa ser implantada de forma eficiente e que os usuários tenham acesso a uma base de dados completa e funcional.

22.1.2. Dentro deste universo de informações, a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, possuir de capacidade técnica para sistematizar grupo de dados analógicos e digitais, tais como:

22.1.3. Informações analógicas: mapas, plantas, leis e normas sobre o uso e ocupação do solo e suas diretrizes;

22.1.4. Informações digitais: ortofotos, imagens orbitais, camadas de restituição de aerofotogrametria (camadas de divisão fundiária, distrito, setor, quadra, lote e edificação), polígonos de interesse da prefeitura.

22.1.5. A contratada deve possuir capacidade técnica para integrar, de forma sistemática, a Solução de Gestão e Fiscalização do Espaço Territorial Urbano na plataforma web, com os seguintes cadastros:

22.1.5.1. Informações relativas à área de Saúde;
22.1.5.2. Informações relativas à área de Educação;
22.1.5.3. Informações relativas à área de Meio Ambiente;
22.1.5.4. Informações relativas à área de Planejamento;
22.1.5.5. Informações relativas aos Cadastros Imobiliários;
22.1.5.6. Informações relativas aos Cadastros Mobiliários;
22.1.5.7. Informações relativas aos Cadastros de Logradouros;
22.1.5.8. Informações relativas aos Cadastros de Bairros;
22.1.5.9. Informações relativas aos Cadastro de Loteamento;

22.1.6. Demais cadastros das secretarias que irão integrar a Solução de Gestão Territorial com Dados Alfanuméricos e Gráficos na plataforma WEB.

22.2. REQUISITOS GERAIS DA SOLUÇÃO

22.2.1. Após a realização dos estudos técnicos preliminares (Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XX);

22.2.2. Serão apresentados os requisitos gerais mínimos da Solução De Gestão e Fiscalização do Espaço Territorial Urbano na Plataforma Web a ser contratada pelo município.

22.2.3. Para uma melhor classificação, será informado o fator de relevância de cada funcionalidade, proporcionando aos usuários uma melhor compreensão das principais características e benefícios de cada uma.

22.2.4. Deve ser fornecida uma solução de gestão e fiscalização do espaço territorial urbano na plataforma web, que possa ser utilizada livremente por todos os usuários, sem restrições de acesso. A transferência de tecnologia e propriedade intelectual deve ser garantida, atendendo aos requisitos gerais descritos ao longo deste documento. Isso garantirá uma ampla adoção da solução e permitirá que os usuários possam utilizar todas as funcionalidades disponíveis de forma fácil e eficiente.

22.2.5. A contratada deverá possuir a capacidade técnica necessária para implantar a nova Solução de Gestão e Fiscalização do Espaço Territorial Urbano na plataforma web, no ambiente tecnológico (servidor) da Prefeitura, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do fornecimento da base de dados alfanuméricos pelo município. Isso garantirá uma rápida e eficiente implantação da solução no ambiente tecnológico do município, permitindo que os usuários possam acessar todas as funcionalidades disponíveis o mais breve possível.

22.2.6. Após a implantação, a contratada já deverá deixar disponível a API () de conexão com o sistema legado (tributário) do município.

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

22.2.7. A partir da implantação e integração com sistema legado (tributário) toda manutenção cadastral será feita pela nova solução de maneira que os dados cadastrais fiquem disponíveis para uso do recadastramento em tempo real.
22.2.8. A Solução implantada no ambiente tecnológico do município, deverá possuir módulo específico de forma integrada para as etapas de preparação, levantamento, revisão, controle de qualidade e validação de maneira que a fiscalização do município possa acompanhar em tempo real as atividades do processo de recadastramento.
22.2.9. A Solução deverá ter a possibilidade de criação de "módulos auxiliares" de forma dinâmica e intuitiva pelo usuário do sistema ou seja, o georreferenciamento de informações tabulares e espaciais de forma intuitiva e visual criar formulários, tabelas de forma dinâmica, relatórios, gráficos, dashboard, templates de impressão com informações alfanuméricas e espacial pelo usuário administrador da solução sem a necessidade de alteração do código fonte para atender às principais demandas das demais secretarias de interesse estratégico do município.
22.2.10. O requisito geral da solução que o município espera adquirir está detalhadamente descrito abaixo com suas funcionalidades, classificadas por sua relevância técnica.
22.2.11. As funcionalidades classificadas como "obrigatórias" têm a finalidade de serem entregues imediatamente após a implantação do sistema no ambiente tecnológico do município. Essas funções foram identificadas como primordiais e necessárias para o bom funcionamento da solução nas rotinas internas do município. Elas foram cuidadosamente selecionadas com base em estudos realizados, garantindo que atendam às necessidades mais urgentes e essenciais do ambiente tecnológico do município.
22.2.12. As funcionalidades classificadas como "desejáveis" fazem parte do escopo pretendido pelo município, porém a contratada terá até 90 (noventa) dias após a ordem de serviço para desenvolver, ajustar e/ou corrigir essas funções, e disponibilizá-las sem nenhum custo adicional para o município. Isso garantirá que a solução atenda às necessidades específicas do município e possa ser continuamente aprimorada de acordo com as demandas do ambiente tecnológico.
22.2.13. Todas as funções foram detalhadamente especificadas de forma objetiva e classificadas de acordo com sua relevância técnica, garantindo que a solução contratada pelo município atenderá imediatamente às rotinas e processos internos, proporcionando uma gestão operacional e técnica de alta qualidade. Essa classificação permitirá que todas as demandas administrativas pertinentes ao objeto sejam atendidas de forma eficiente e eficaz, proporcionando aos usuários uma solução completa e funcional.
22.2.14. Os itens que poderão fazer parte da prova de conceito por amostragem, estão detalhadamente relacionados abaixo.

FUNCIONALIDADES DO SISTEMA					
REQUISITOS DE FUNCIONALIDADES GERAIS					
Item	**Sub item**	**Descrição da Função do Sistema**	**Relevância**	**Atende**	
				SIM	**NÃO**
1.	É imprescindível que o sistema seja compatível com ambientes de servidor Windows ou Linux, permitindo sua instalação pelo administrador do sistema, com base na documentação técnica fornecida pela contratada.				
	1	Manual de Instalação do Sistema:	Obrigatória		
	2	Manual de Treinamento do Usuário;	Obrigatória		
	3	Documentação de Transferência Tecnológica do sistema em plataforma WEB ofertada;	Obrigatória		
2.	O sistema deverá permitir que o administrador configure, de maneira intuitiva e visual, todos os itens essenciais para a implantação em ambiente WEB, sem exigir modificações no código-fonte por parte do usuário.				

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	1	Deve ter a possibilidade de informar o Estado	Obrigatória		
	2	Deve ter a possibilidade de Informar a Secretaria responsável	Obrigatória		
	3	Deve ter a possibilidade informar o valor da unidade fiscal vigente	Obrigatória		
	4	Deve ter a possibilidade de informar se a solução terá integração	Obrigatória		
	5	Deve ter a possibilidade de definir o DATUM que a solução irá utilizar	Obrigatória		
	6	Deve ter a possibilidade de informar a chave API Google Maps	Obrigatória		
	7	Deve ter a possibilidade de informar a chave API Bing Maps	Obrigatória		
	8	Deve ter a possibilidade de pesquisar o estado em campo específico e em outro campo atualizar os municípios do estado pesquisado.	Obrigatória		
	9	Deve ter a possibilidade de escolher qual mapa base disponível na aplicação será mostrado ao usuário ao acessar a solução	Obrigatória		
	10	Deve ter a possibilidade de informar qual e-mail será utilizado para abertura de chamado técnico pelo usuário da solução.	Obrigatória		
	11	Deve ter a possibilidade de anexar o “ícone” imagem em formato PNG que será utilizado pela aplicação	Obrigatória		
	12	Deve ter a possibilidade configurar o acesso ao manual do usuário	Obrigatória		
	13	Deve ter a possibilidade de configurar e parametrizar através de guias visuais e intuitivas a inscrição cartográfica em até cinco níveis	Obrigatória		
	14	Deve ter a possibilidade de configurar e parametrizar através de guias visuais e intuitivas a inscrição de Face de Quadra em até cinco níveis	Obrigatória		
	15	Deve ter a possibilidade de criação pelo usuário de um novo template e disponibilizar na aplicação o template criado para utilização na impressão	Obrigatória		
	16	O sistema deve incluir de forma intuitiva através de guias visuais, uma função de configuração e parametrização de tradução de palavras para os idiomas português, espanhol e inglês, sem a necessidade de alteração do código-fonte do sistema.	Obrigatória		
	17	O sistema deve ter a opção de ativar/inativar a integração com o sistema tributário, de forma que qualquer alteração em unidades imobiliárias não seja enviada para o sistema tributário em caso de inatividade do sistema Tributário.	Obrigatória		
3.	O sistema não deve requerer a instalação ou o download de plug-ins, applets, ActiveX ou qualquer outro componente nas estações cliente para seu funcionamento.		Obrigatória		
4.	O sistema deverá possuir uma calculadora científica;		Obrigatória		
5.	O sistema deve permitir ao usuário a capacidade de personalizar o esquema de cores do sistema, oferecendo, pelo menos, quatro opções distintas, sem que haja a necessidade de modificar o código-fonte		Obrigatória		
6.	O sistema deve ser totalmente acessível por meio de um ambiente web e pode ser acessada através de navegadores populares, como Microsoft Edge®, Google Chrome® e Mozilla Firefox®, todos na versão mais recente disponível.		Obrigatória		
7.	O sistema deve ser responsivo e compatível com dispositivos móveis, como smartphones e tablets, pelo menos para as funcionalidades de acesso público disponibilizadas através do site da Prefeitura		Obrigatória		
8.	O sistema deve permitir ao usuário modificar de forma dinâmica, por meio de guias visuais e intuitivas, qualquer título ou “aliás” de um campo associado a uma tabela, refletindo automaticamente essa alteração no formulário sem a necessidade de modificar o código-fonte do sistema.		Obrigatória		

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9.		O sistema deve oferecer uma interface gráfica disponível predominantemente em português, podendo alterar para espanhol e inglês de forma fácil e intuitiva tanto para o ambiente Intranet como para o acesso público.	Obrigatória		
10.		O sistema deve garantir interoperabilidade com a base de dados, utilizando os padrões estabelecidos pelo Open Geospatial Consortium (OGC), incluindo, no mínimo, Web Map Services (WMS) e Web Feature Service (WFS). Além disso, o sistema deve permitir o carregamento e a vinculação de fontes externas, como o OpenStreetMap, entre outras.	Obrigatória		
11.		O sistema deve incluir uma função para configuração e parametrização da alteração de templates de impressão (modelo/layout) sem a necessidade de modificar o código-fonte.	Obrigatória		
12.		O sistema deve ter a função de compartilhamento de informações via e-mail diretamente pela aplicação, permitindo ao usuário pesquisar uma inscrição cadastral ou Chave Cartográfica e anexar dinamicamente ao e-mail a ficha cadastral em formato PDF, o croqui do imóvel em formato PDF e a foto da fachada em formato JPG.	Obrigatória		
13.		O sistema deve ter a função de plataforma para reuniões online, com envio de convites por e-mail, registro das reuniões agendadas e envio de alertas ou avisos de início com antecedência personalizável.	Obrigatória		
14.		O sistema deve ter a função com possibilidade de acessar o componente de calculadora científica diretamente pelo sistema.	Obrigatória		
REQUISITOS PARA ABERTURA DE CHAMADO – SUPORTE TÉCNICO AO SISTEMA					
15.		O sistema deve oferecer a possibilidade de configuração e parametrização do e-mail utilizado para a abertura de chamados de suporte técnico.			
	1	O sistema deve permitir que o usuário abra chamados através do envio de e-mail, com a opção de enviar anexos e incluir a descrição detalhada do problema.	Obrigatória		
	2	O chamado técnico deverá ser integrado com o software de service-desk	Obrigatória		
REQUISITOS DE SEGURANÇA DO SISTEMA					
16.		O sistema na plataforma WEB deve possuir meios de integração da sua base de usuários por meio do protocolo de comunicação LDAP (Lightweight Directory Access Protocol), permitindo: Acesso único aos usuários cadastrados em diretórios LDAP; Integração de autenticação com outras aplicações que utilizem o mesmo diretório LDAP; Sincronização de informações de usuários em tempo real entre a solução e o diretório LDAP; Configuração intuitiva e fácil da conexão com o diretório LDAP, sem a necessidade de alterações no código fonte do sistema.			
	1	Esse requisito também deve se aplicar a todos os módulos, aplicativos e softwares complementares que compõem a Solução.	Obrigatória		
	2	Bloqueio automático no acesso a Solução, tendo em vista a inabilitação de um perfil no cliente LDAP utilizado pela contratante.			
	3	O comportamento da Solução deve, automaticamente, bloquear a permissão de acesso a um usuário que teve seu perfil inabilitado no cliente LDAP da contratante.			
	4	Possuir perfil de acesso externo, somente para visualização dos dados previamente escolhidos pela contratante.			
	5	Possuir função para recuperação de senha, quando o usuário não for habilitado como LDAP.			
17.		Função para cadastrar um novo usuário para acessar a Solução, contendo minimamente Login, nome completo, CPF, e-mail.	Obrigatória		
18.		Função para anexar uma foto do usuário escolhendo o caminho no computador local;			

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

19.	Função para visualizar a foto do usuário em um modal sobreposto ao sistema;				
20.	O sistema deverá enviar um e-mail para a conta de e-mail informada onde deverá constar um link para que o usuário crie sua senha		Obrigatória		
21.	Função para ativar e desativar um usuário do sistema pela Solução.		Obrigatória		
22.	Função para definir se o usuário criado é um usuário operador do aplicativo de coleta de dados em campo.				
23.	Função para associar a um usuário do sistema o permissionamento dos itens de cadastro que poderá ser acessado na Solução		Obrigatória		
24.	O sistema deverá contar com uma funcionalidade de recuperação de senha, permitindo que os usuários redefinam suas senhas através do e-mail cadastrado. Para isso, o sistema enviará um link de acesso ao e-mail do usuário, possibilitando o cadastro de uma nova senha. Esse processo deverá seguir as melhores práticas de segurança e proteção de dados.		Obrigatória		
25.	O sistema deve ter função de verificação em duas etapas (2FA), com autenticação multifator, utilizando dispositivos ou aplicativos autenticadores como uma camada adicional de segurança no login, quando habilitada no perfil do usuário. Essa autenticação garante a segurança dos usuários ao gerar códigos aleatórios vinculados à conta cadastrada, por meio da leitura de um QR code.		Obrigatória		
26.	O sistema deverá ter a possibilidade de autenticação do usuário por reconhecimento facial através de IA - Inteligência Artificial		Desejável		
27.	O sistema deverá ter o controle de acesso de usuários, permitindo a gestão e configuração do que será exibido ao público, aos servidores internos de atendimento e aos servidores técnicos responsáveis por manter a base de cadastro atualizada.				
	1	Permitir a configuração de acesso tanto para usuários específicos quanto para grupos de usuários que compartilham permissões de acesso.	Obrigatória		
	2	Permitir a configuração de acesso de um usuário ou grupo de usuários com base nos módulos disponíveis, possibilitando a parametrização de quais usuários ou grupos terão permissão para acessar um determinado módulo ou conjunto de módulos.	Obrigatória		
	3	Possibilitar a parametrização de acesso para usuários ou grupos de usuários, permitindo definir permissões como "visualização somente" (por exemplo, para atendentes) ou "edição" das informações nos módulos (por exemplo, para técnicos do setor de cadastro imobiliário responsáveis por manter a base cadastral atualizada).	Obrigatória		
28.	O sistema deverá possuir uma função de registro de LOG para rastrear todas as alterações realizadas pelos usuários. Esse registro deve conter informações como o nome do usuário, a data e hora exata da alteração, a ação executada, o módulo modificado, a entidade envolvida e uma descrição detalhada da alteração realizada.		Obrigatória		
29.	O sistema deverá garantir que toda e qualquer operação realizada no sistema, exceto a simples visualização de dados, deve registrar um log contendo, no mínimo:				
	1	Usuário responsável pela última alteração;	Obrigatória		
	2	Detalhamento do período em que a última alteração foi realizada (dia, mês, ano, hora, minutos e segundos);	Obrigatória		
	3	Possibilidade de exportação em CSV do LOG de Registro.	Obrigatória		
	4	Registrar data e horário do Login do usuário no sistema	Obrigatória		
26.	Permitir o cadastro de menus mais utilizados pelo usuário, facilitando o acesso rápido a essas opções por meio de uma funcionalidade semelhante a "Favoritos".		Obrigatória		

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

27.		Permitir a cópia das permissões de acesso de um grupo de usuários para outro, facilitando a replicação de configurações de acesso.	Obrigatória		
28.		O sistema deverá permitir a parametrização de horários para acesso do usuário como a hora inicial e final.	Obrigatória		
29.		O sistema deverá permitir o cadastro de IPs (Endereço do físico do computador) para que se crie uma Lista Branca de acesso, ou seja, os IPs cadastrados, somente eles terão acesso, se não tiver nenhum cadastrado, qualquer um terá acesso.	Obrigatória		
REQUISITOS PARA CONEXÃO A DADOS EXTERNOS					
30.		O sistema deve incluir um módulo de integração intuitivo e visual que permita ao usuário estabelecer uma ou várias conexões com diversas APIs (Interfaces de Programação de Aplicativos) de maneira simples e sem a necessidade de alterar o código-fonte. Isso assegura que os usuários possam integrar o sistema com outras aplicações e sistemas externos, facilitando o compartilhamento de dados e informações relevantes, sem exigir conhecimento avançado em programação. A facilidade de configurar e conectar APIs também garante que o sistema se adapte rapidamente a novos requisitos ou demandas do mercado, tornando-o mais flexível e atualizado.			
	1	Deverá ter a possibilidade de criação de uma ou várias conexões.	Obrigatória		
	2	Deverá ter a possibilidade de criar a conexão com diversas APIs (Application Programming Interface) utilizando a arquitetura REST (Representational State Transfer); de forma visual e intuitiva sem a necessidade de alteração do código fonte;	Obrigatória		
	3	Deverá ter a possibilidade de configurar parâmetros;	Obrigatória		
	4	Deverá ter a possibilidade de configurar token de acesso;	Obrigatória		
	5	Deverá ter a possibilidade de configurar cabeçalhos;	Obrigatória		
	6	Deverá ter a possibilidade de testar a conexão a fim de validar os dados recebidos do acesso à API (Application Programming Interface) cliente.	Obrigatória		
	7	Deverá ter a possibilidade de escolher o módulo de destino para as informações oriundas da integração.	Obrigatória		
	8	Deverá permitir a transferência dos dados oriundos da integração com a API (Application Programming Interface) para que sejam trabalhados em modo local (offline)	Obrigatória		
	9	O sistema deverá ter a possibilidade de pesquisa avançada através de filtros por coluna, possibilidade de ordenamento por qualquer coluna e a opção de salvar filtro criado pelo usuário, como também a opção de ocultar ou mostrar colunas no grid	Obrigatória		
	10	Deverá ter a possibilidade de exclusão de qualquer conexão de forma intuitiva sem a necessidade de alteração do código fonte do sistema.	Obrigatória		
31.		O sistema deverá incluir uma função para configuração e parametrização intuitiva de APIs pelo administrador do sistema, permitindo a conexão com serviços como Google Maps, Bing (Microsoft) e/ou outros serviços de forma simples e descomplicada.	Obrigatória		
REQUISITOS MINIMOS PARA O MODULO SECRETARIA DE FINANÇAS					
32.		O sistema, deverá ter as funcionalidades mínimas para gerir todas as informações pertinentes ao cadastro técnico municipal (IPTU), e seus cadastros auxiliares em navegador WEB;			
33.	1	Cadastro de Pessoas/Proprietários	Obrigatória		
	2	Cadastro de Pessoas/Contribuintes e/ou responsáveis	Obrigatória		
34.		O sistema deverá ter função para configuração e parametrização da chave cartográfica (inscrição imobiliária e face de quadra). sem alteração do código fonte do sistema pelo usuário	Obrigatória		

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

35.		O sistema deverá incluir uma função que permita a configuração e parametrização dos dados da face de quadra de acordo com um modelo de dados fornecido pelo município.	Obrigatória		
36.		O sistema deverá possuir a função para a configuração e parametrização dos dados do BCI (Boletim de Cadastro Imobiliário) de acordo com o modelo de dados a ser fornecido pelo município.	Obrigatória		
37.		O sistema deverá possuir a função para a configuração e parametrização dos dados do BCI (Boletim de Cadastro Face de Quadra) de acordo com o modelo de dados a ser fornecido pelo município.	Obrigatória		
38.		O sistema deverá ter função para no ato do cadastro do BCI - Boletim de Informações Cadastrais na solução, seja possível definir valor por:			
	1	Pontuação;	Obrigatória		
	2	Valor;	Obrigatória		
	3	Modelo Matemático e/ou Fator;	Obrigatória		
39.		O sistema deverá ter função para que no módulo finanças possa ver o cálculo do imóvel pesquisado e /ou selecionado, com as informações mínimas obrigatórias:			
	1	Valor Venal do Terreno;	Obrigatória		
	2	Valor Venal da Edificação;	Obrigatória		
	3	Valor Venal do Imóvel;	Obrigatória		
	4	Valor Final do IPTU;	Obrigatória		
40.		O sistema deverá permitir que o usuário interaja de forma dinâmica com o acervo fotográfico vinculado à matrícula do imóvel, oferecendo, no mínimo, as seguintes funções:			
41.	1	Possibilitar na Galeria de imagens visualizar as imagens em miniatura, pelo menos 3 imagens em miniatura.	Obrigatória		
	2	Ao clicar na imagem miniatura, visualizar em tamanho maior no quadro de imagens.	Obrigatória		
	3	Ao clicar na imagem no quadro de imagens, visualizar a imagem em modal sobreposto ao sistema e visualizar a barra de controles da imagem	Obrigatória		
	4	Possibilidade de Upload de uma nova imagem	Obrigatória		
	5	Possibilidade de Download de uma imagem selecionada	Obrigatória		
	6	Possibilidade de excluir uma imagem selecionada	Obrigatória		
	7	Possibilidade de aplicar ZOON IN na imagem selecionada	Obrigatória		
	8	Possibilidade de aplicar ZOON OUT na imagem selecionada.	Obrigatória		
	9	Possibilidade de girar a Imagem para a Esquerda	Obrigatória		
	10	Possibilidade de girar a imagem para a Direita	Obrigatória		
	11	Possibilidade de visualizar a imagem em tela cheia.	Obrigatória		
	12	Possibilidade de fechar a janela modal da imagem.	Obrigatória		
42.		O sistema deverá, de forma simples e intuitiva, permitir ao administrador realizar a carga de dados tabulares (arquivos de texto) em formato CSV (valores separados por vírgula), com a opção de upload seguindo um layout (modelo de dados) previamente definido na documentação técnica, abrangendo os seguintes cadastros básicos:			
	1	Cadastro de Logradouro (Dados Tabulares);	Obrigatória		
	2	Cadastro de Bairros (Dados Tabulares);	Obrigatória		
	3	Cadastro de Loteamento (Dados Tabulares);	Obrigatória		
	4	Cadastro de Face de Quadra (Dados Tabulares);	Obrigatória		
	5	Cadastro do Referencial do Imóvel (Dados Tabulares);	Obrigatória		

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

43.	sistema deverá, de maneira simples e intuitiva, permitir ao administrador realizar a carga de dados espaciais (arquivos gráficos) no formato Shapefile (.shp), com a opção de upload e publicação das camadas gráficas, abrangendo os seguintes cadastros básicos:				
	1	Cadastro de Logradouro; Camada/Layer	Obrigatória		
	2	Cadastro de Bairro; Camada/Layer	Obrigatória		
	3	Cadastro de Loteamento; Camada/Layer	Obrigatória		
	4	Cadastro de Face de Quadra; Camada/Layer	Obrigatória		
	5	Cadastro do Referencial do imóvel; Camada/Layer	Obrigatória		
44.	O sistema deverá garantir a correta relação entre os dados tabulares e espaciais referentes aos cadastros básicos.		Obrigatória		
45.	O sistema deverá possibilitar o acompanhamento em tempo real da carga de dados em massa do módulo imobiliário (dados alfanuméricos) por meio de uma barra de progresso.		Obrigatória		
46.	O sistema deverá ter função para armazenamento de imagens 360º georreferenciadas, capturadas pelo próprio município ou Estado, a qualquer momento, e processadas e armazenadas internamente no sistema, sem o uso de APIs de terceiros para sua publicação ou visualização.		Obrigatória		
47.	O sistema deve permitir que o usuário, em um GRID com colunas de dados alfanuméricos, acesse funções específicas (atalhos) ao clicar com o “mouse” no registro selecionado, incluindo:				
	1	Possibilidade de recarregar os dados do registro selecionado pelo usuário;	Obrigatória		
	2	Possibilidade de ver os detalhes do registro selecionado;	Obrigatória		
	3	Possibilidade de inserir uma nova inscrição;	Obrigatória		
	4	Possibilidade de Filtrar pelo dado da coluna selecionada em toda a listagem;	Obrigatória		
	5	Possibilidade de copiar os dados da coluna selecionada;	Obrigatória		
	6	Possibilidade de copiar todos os dados relacionados a linha selecionada e mostrar em formato json (formato de dados utilizado em APIs REST).	Obrigatória		
	7	Possibilidade de copiar todos os dados da listagem e mostrar em formato JSON (formato de dados utilizado em APIs REST)	Obrigatória		
	8	Possibilidade de agrupar pelo registro selecionado na coluna em toda a listagem.	Obrigatória		
48.	Função para o usuário do sistema publicar imagem raster ortorretificada para apoio nas operações cartográficas, disponibilizadas pelo administrador do sistema no servidor de mapas.		Obrigatória		
49.	Função para o usuário do sistema de incluir/ anexar e publicar arquivo em formato DWG e DXF para apoio nas operações cartográficas;		Obrigatória		
50.	Função para ser executada pela Solução: incluir/alterar/excluir geocodificar, uma geometria; eixo de logradouro (tipo Linha) no banco de dados geográfico.		Obrigatória		
51.	Função para ser executada pela Solução: incluir/alterar/excluir geocodificar, uma geometria; face de quadra (tipo Linha) no banco de dados geográfico.		Obrigatória		
52.	Função para ser executada pela Solução: incluir/alterar/excluir geocodificar, uma geometria; Bairro (tipo Polígono) no banco de dados geográfico.		Obrigatória		
53.	Função para ser executada pela Solução: incluir/alterar/excluir geocodificar, uma geometria; Lote (tipo Polígono) no banco de dados geográfico.		Obrigatória		
54.	Função para associar apenas as testadas do lote de uma quadra contento os atributos: Número face, Metragem e Logradouro, podendo		Obrigatória		

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	ser vinculadas a qualquer momento. Não deverá ser exibida as faces de outras quadras que não seja a do lote em questão.				
55.	Função para ser executada pela Solução: incluir/alterar/excluir geocodificar, uma geometria; Quadra (tipo Polígono) no banco de dados geográfico.		Obrigatória		
56.	Função para ser executada pela Solução: incluir/alterar/excluir geocodificar, uma geometria; Loteamento (tipo Polígono) no banco de dados geográfico.		Obrigatória		
57.	Função para visualização da planta de quadra ao selecionar uma quadra. Esta visualização deverá exibir no mapa todos os lotes pertencentes à quadra selecionada bem como suas edificações;		Obrigatória		
58.	Função para calcular a cota altimétrica a partir de 50mts, ou seja, o sistema deverá calcular de forma espacial o valor de área do terreno que estiver parte fora da cota altimétrica de 50mts e acima da cota de 50mts.		Obrigatória		
REQUISITOS MINIMOS PARA O MODULO DESENHO (CROQUI) NA WEB					
59.	Deverá ter as funcionalidades mínimas para a função desenho em navegador WEB:				
	1	O sistema deverá ter função para desenhar um novo croqui dentro de um lote ou uma nova unidade imobiliária dentro do mesmo lote.	Obrigatória		
	2	A estruturação da camada croqui deverá obedecer a possibilidade de desenhos por pavimentos. A soma dos pavimentos deverá representar a área construída da unidade.	Obrigatória		
	3	O sistema deverá ter função para escolha de Layer ou qualquer camada;	Obrigatória		
	4	O sistema deverá ter função para habilitar o uso da ortofoto e/ou imagem raster para apoio de desenho;	Obrigatória		
	5	Possibilidade de escolher o Open Street Maps como camada base	Obrigatória		
	6	O sistema deverá ter função para desconto de beiral com medida diferente para cada parede;	Obrigatória		
	7	O sistema deverá ter função para desconto do beiral com medida igual para todas as paredes;	Obrigatória		
	8	O sistema deverá ter função para desconto de Área vazada;	Obrigatória		
	9	O sistema deverá ter função para desenho a partir de um recuo informado pelo usuário as medidas para recuo frontal e recuo lateral;	Obrigatória		
	10	O sistema deverá ter função para desenho utilizando qualquer camada disponível como apoio para desenho a partir de recuos a serem informados, podendo ligar-se a vértice mais próxima e/ou seguindo os vértices da camada escolhida em qualquer direção, mesmo não estando em 90º.	Obrigatória		
	11	O sistema deverá ter função para fechar o polígono a partir da 3ª linha;	Obrigatória		
	12	O sistema deverá ter função para corrigir últimas medidas;	Obrigatória		
	13	O sistema deverá ter função para desenho de Arco;	Obrigatória		
	14	O sistema deverá ter possibilidade de desenhar Meio-Arco;	Obrigatória		
	15	O sistema deverá ter possibilidade de desenhar Círculo;	Obrigatória		
	16	O sistema deverá ter função para desenho em triangulação, informando as medidas da parede continuada, parede perpendicular e a medida até a quina entre a parede perpendicular e a parede continuada;	Obrigatória		
	17	O sistema deverá ter função para retornar no ponto de origem para poder fechar o desenho;	Obrigatória		

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	18	O sistema deverá ter função para desenho de linhas que não estejam a 90º;	Obrigatória		
	19	O sistema deverá ter metragens das arestas e área total;	Obrigatória		
	20	O sistema deverá ter função para dividir área comum em partes iguais a todas as unidades imobiliárias existentes no lote, devendo replicar o resultado na área total da unidade.	Obrigatória		
	21	O sistema deverá ter função para dividir área comum por rateio proporcional a área construída de cada unidade imobiliária, devendo replicar o resultado na área total da unidade.	Obrigatória		
	22	O sistema deverá ter função para duplicar feição;	Obrigatória		
	23	O sistema deverá ter função para caso de exclusão e/ou alteração de uma camada/Layer de um croqui a solução automaticamente replicará o resultado no banco de dados geográficos e alfanuméricos após o procedimento de salvar as alterações, devendo atualizar a fração ideal do lote	Obrigatória		
	24	O sistema deverá ter função para armazenamento das feições originais de cada camada correspondente a um croqui de uma unidade imobiliária, ocorrendo qualquer alteração na geometria a solução deverá guardar a geometria original e a nova geometria alterada e/ou modificada e/ou excluída.	Obrigatória		
	25	O sistema deverá permitir o salvamento do novo croqui no banco de dados geográfico e alfanumérico e já associando a chave imobiliária a qual pertence.	Obrigatória		
	26	O sistema deverá ter função para validação topológica, a solução não deve permitir que o usuário desenhe o pavimento térreo fora do Lote.	Obrigatória		
	27	O sistema deverá ter função para desenho livre para utilização como apoio;	Obrigatória		
	28	O sistema deverá ter função para apagar o desenho de apoio criado	Obrigatória		
	29	O sistema deverá ter possibilidade de ancoragem nos vértices do desenho de apoio criado	Obrigatória		
60.	O cálculo do imóvel deve ser dinâmico, permitindo que qualquer alteração no censo imobiliário ou nos valores de área seja automaticamente refletida no cálculo, sem que seja necessário alterar o código-fonte do sistema. Isso garantirá que as informações e cálculos estejam sempre atualizados, proporcionando uma experiência mais eficiente e precisa para os usuários.		Obrigatória		
61.	Deve ser disponibilizada uma função para inserir e realizar o upload da imagem da fachada do imóvel, permitindo que ela seja associada à inscrição imobiliária ou matrícula do imóvel. Isso permitirá uma melhor identificação e visualização do imóvel pelos usuários da solução, proporcionando uma experiência mais completa e detalhada.		Obrigatória		
62.	Deve ser implementada uma função que permita o anexo de qualquer tipo de documento à inscrição imobiliária ou matrícula do imóvel. Com essa funcionalidade, os usuários poderão incluir e associar diversos tipos de documentos, tais como contratos, certidões, comprovantes, entre outros, aos registros imobiliários correspondentes.		Obrigatória		
63.	Deve ser incluída na solução uma função que permita a geração de um memorial descritivo do lote e de seus lotes adjacentes, de maneira fácil e eficiente. Essa funcionalidade possibilitará a obtenção das coordenadas geográficas dos vértices do lote a ser regularizado, permitindo uma descrição completa e precisa das dimensões e características do imóvel. Neste memorial deverá ter a foto do imóvel, croqui e dados cadastrais.		Obrigatória		

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

64.	Função para geração automática do croqui do imóvel, contendo minimamente, escala gráfica, norte magnético, data e hora da geração e possibilidade de escolha do layout de impressão pelo usuário da Solução;	Obrigatória		
65.	Função para geração automática do BIC - Boletim do Cadastro Imobiliário, com a foto frontal do imóvel e todos os dados pertinentes ao cadastro da unidade imobiliária, proprietário/detentor, dados do terreno, dados da edificação, áreas e infraestrutura, contendo data e hora da geração, e possibilidade de o usuário escolher o layout de impressão (modelo) desejável, gerando o PDF para impressão;	Obrigatória		
66.	Função para a realização de desmembramentos e remembramentos, com a possibilidade de herança dos dados do terreno e da edificação a ser unificados ou não;	Obrigatória		
67.	Função para inativar apenas uma unidade imobiliária informando o motivo da inativação e o intervalo da inativação, por exemplo, a partir do ano 2015 até 2024;	Obrigatória		
68.	Função para inativar várias unidades imobiliárias existentes no mesmo lote selecionando uma ou mais unidades, informando o motivo da inativação e o intervalo da inativação, por exemplo, a partir do ano 2015 até 2024;	Obrigatória		
69.	Função para inativar o lote (terreno) e todas as suas unidades imobiliárias, informando o motivo da inativação e o intervalo da inativação, por exemplo, a partir do ano 2015 até 2024;	Obrigatória		
70.	Função para a possibilidade de geração de “Lote Métrico", onde a solução deverá após a unificação informar o lote métrico que será adotado com a soma das testadas principal e secundária quando houver, não podendo ficar fora da sequência lógica da geocodificação.	Obrigatória		
71.	Função para que toda alteração de qualquer campo ou natureza alfanumérica e gráfica seja necessário o registro de despacho eletrônico obrigatório seu preenchimento por parte do usuário.	Obrigatória		
72.	Função para ver no mapa, após a consulta de um imóvel pelos dados alfanuméricos, a solução deverá de forma automática e obrigatória carregar todos os layers e ou camadas correspondentes a inscrição pesquisada pelo usuário, como também a imagem 360º (graus);	Obrigatória		
73.	Função para que toda alteração dos equipamentos urbanos, reflita de forma automática em todos os imóveis associados a face de quadra que está sendo atualizada. A solução deverá informar quantos imóveis em números absolutos serão afetados com alteração a ser realizada;	Obrigatória		
74.	Função para que o usuário possa acessar todas as tabelas do sistema de forma intuitiva e visual, com a possibilidade de criação de consultas simples e complexas, com união de tabelas, critérios lógicos, com a utilização de operadores lógicos para execução da consulta tanto alfanuméricas como espaciais, com possibilidade de geração de mapas temáticos tanto em 2D (duas dimensões) e 3D (três dimensões)	Obrigatória		
75.	Função para consulta alfanumérica com resultado especial por (Distrito, Setor, Quadra, Lote e unidade), refletindo seu resultado da consulta no mapa.	Obrigatória		
76.	Função para consulta alfanumérica com resultado espacial por (Sequencial ou Matrícula), refletindo seu resultado da consulta no mapa	Obrigatória		
77.	Função para consulta alfanumérica com resultado especial por (Bairro e Loteamento), refletindo seu resultado da consulta no mapa.	Obrigatória		
78.	Função para consulta alfanumérica com resultado especial por (endereçamento), refletindo seu resultado da consulta no mapa.	Obrigatória		
79.	Função para consulta alfanumérica com resultado especial por (Quadra e Lote de Loteamento), refletindo seu resultado da consulta no mapa.	Obrigatória		

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

80.		Função para alterar, excluir, incluir qualquer geometria do mapa básico (Lote, quadra, eixo de logradouro, face de quadra, bairro e loteamento)	Obrigatória		
81.		Função para exclusão de um ou mais lotes por processo de hierarquização, ou seja, quando o lote for excluído os dados associados deverão ser excluídos, sendo eles: croqui do imóvel, dados tabulares, foto, acervo e histórico)	Obrigatória		
82.		Função para replicar uma ou mais unidades imobiliárias (demonstrar na criação de um edifício de 12 (doze) andares.	Obrigatória		
83.		O processo de edição das informações deve ocorrer em tempo real, de modo que após a confirmação da respectiva edição, elas sejam replicadas, em tempo real para, ao(s) banco(s) de dado(s) espacial relacional e àqueles tabulares (integração com os sistemas legados);	Obrigatória		
84.		Toda alteração realizada na unidade imobiliária deverá constar no Histórico da Unidade para que seja visualizada uma linha do tempo em que todas as alterações estejam registradas.	Obrigatória		
85.	**REQUISITOS MINIMOS PARA CONSTRUTOR AVANÇADO DE RELATORIOS**				
	1	Função para definir o nome da consulta a ser criada pelo usuário da solução.	Obrigatória		
	2	Função para definir a descrição da consulta a ser criada pelo usuário.	Obrigatória		
	3	Função para acesso a todas as tabelas alfanuméricas e gráficas de forma estruturada.	Obrigatória		
	4	Função para através da tabela escolhida, selecionar os campos e/ou colunas da tabela que serão exibidos no relatório.	Obrigatória		
	5	Função para realização de consulta simultânea em uma ou mais tabelas do sistema através de junção entre tabelas alfanuméricas e espaciais	Obrigatória		
	6	Função para utilização de operadores lógicos, para utilização de uma ou mais condições para geração do resultado pretendido.	Obrigatória		
	7	Função para utilização de agrupamento com possibilidade de realização de soma, média, número de linhas	Obrigatória		
	8	Função com possibilidade para ordenação do campo desejado.	Obrigatória		
	9	Função para construtor avançado para utilização de linguagem estruturada (SQL) pelo usuário da solução.	Obrigatória		
	10	Função para o resultado obtido na consulta possa ser analisado de forma espacial	Obrigatória		
	11	Permitir geração de relatórios através de Inteligência Artificial (IA), utilizando linguagem natura	Obrigatória		
REQUISITOS MINIMOS PARA IMPRESSÃO DE RELATORIOS E DOCUMENTOS E MAPAS					
86.	Todos os módulos da Solução devem incluir uma função de geração de mapas temáticos, para permitir o acesso a mapas relacionados aos temas selecionados por usuários diversos, incluindo o público em geral. Esses mapas devem ser gerados de maneira dinâmica e intuitiva, oferecendo uma experiência agradável e eficiente para os usuários.				
	1	Essa função deve habilitar a geração DINÂMICA de mapas, baseado nas informações contidas na tela da Solução, incluindo todos as camadas ativas que estiverem sendo demonstradas no momento do acionamento da respectiva função	Obrigatória		
	2	Os mapas dinâmicos gerados pela Solução, deverão ser emitidos no formato PDF (Portable Document Format ou Formato Portátil de Documento), em formato A4, A3, A2, A1 e A0 (Retrato e Paisagem) contendo no mínimo escala gráfica e numérica.	Obrigatória		
	3	A geração de mapas dinâmicos deve ser realizada obedecendo o estilo e cores presentes na Solução;	Obrigatória		

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	4	Os mapas que forem gerados automaticamente devem possuir a identificação oficial da contratante.	Obrigatória		
	5	A geração das impressões deverá poder escolher quantos DPIs (Dots Per Inch ou Pontos por Polegadas) entre 72, 96, 150 e 300.	Obrigatória		
87.	Deve ser possível para o usuário alterar e configurar o layout de impressão, incluindo a adição de texto, alteração de fonte e inclusão de imagens PNG aos modelos disponíveis na Solução, sem a necessidade de alterar o código-fonte do sistema. Isso proporcionará uma maior flexibilidade e personalização no processo de impressão, permitindo que cada usuário possa adaptar os modelos de acordo com suas necessidades e preferências.		Obrigatória		
88.	Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional deles em arquivos nos seguintes formatos:				
	1	PDF (Formato de Documento Portátil);	Obrigatória		
	2	DOC (compatível com Microsoft Word);	Obrigatória		
	3	CSV (valores separados por vírgula), e	Obrigatória		
	4	XLS (compatível com Microsoft Excel).	Obrigatória		
REQUISITOS MINIMOS PARA TEMATIZAÇÃO					
Requisitos necessários para a geração de MAPAS TEMATICOS no sistema;					
89.	A Solução deve oferecer aos usuários uma interface visual e intuitiva para acessar todas as tabelas do sistema, incluindo aquelas que contêm informações alfanuméricas e espaciais. Os usuários devem ser capazes de criar visualizações de dados (views) sem a necessidade de conhecimento de linguagem de programação. Essas visualizações permitirão que os usuários realizem cruzamentos de dados alfanuméricos e espaciais e realizem consultas de acordo com critérios e parâmetros definidos por meio de operadores lógicos. A solução também deve permitir a união de tabelas para a realização de consultas alfanuméricas e espaciais, tudo isso de maneira fácil e eficiente para o usuário.				
	1	Ter a possibilidade de criar um Nome para a view;	Obrigatória		
	2	Ter a possibilidade de escolher a tabela principal da view;	Obrigatória		
	3	Ter a possibilidade de escolher as tabelas(as) secundaria(as) para o relacionamento;	Obrigatória		
	4	Ter a possibilidade de definir o campo de ligação entre as tabelas;	Obrigatória		
	5	Ter a possibilidade de criar aliás (Apelidos) as colunas que serão exibidas na view;	Obrigatória		
	6	Ter a possibilidade de criar condições (filtros) para serem exibidos na view;	Obrigatória		
	7	Ter a possibilidade de disponibilizar a view criada com a opção de camada;	Obrigatória		
	8	Ter a possibilidade de disponibilizar a view criada com a opção de uso no mapa temático;	Obrigatória		
	9	Ter a possibilidade de disponibilizar a view criada como opção no módulo relatório.	Obrigatória		
	10	Ter a possibilidade de escrever diretamente em código SQL, usando funções SQL (Linguagem Consulta de Dados)	Obrigatória		
90.	Função para a Geração de Mapa de Calor (Heat Maps) para qualquer camada que possuir um ou mais itens de Cadastro.		Obrigatória		
91.	Função para a Geração de Mapas Temáticos de Valores únicos de forma dinâmica utilizando uma ou mais tabelas (gerado no momento da requisição do usuário);		Obrigatória		
92.	Função para a Geração de Mapas Temáticos de Intervalo de Classes de forma dinâmica utilizando uma ou mais tabelas (gerado no momento da requisição do usuário);		Obrigatória		

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

93.		Definição de cores para tematização por Valores únicos;	Obrigatória		
94.		Definição de cores para tematização por Intervalo de Classes;	Obrigatória		
95.		Definição do número de intervalos para tematização por Intervalo de Classes;	Obrigatória		
96.		Geração de Mapas Temáticos para qualquer camada que possuir um ou mais itens de Cadastro, tanto para 2D (duas dimensões) quanto para 3D (três dimensões);	Obrigatória		
97.		Ao gerar estatísticas do item de Cadastro, possibilitar ao usuário também visualizar os gráficos diretamente o mapa de navegação (exemplo: no centro de cada Bairro) de acordo com a delimitação selecionada (Distrito ou Setor ou Bairro), permitindo assim, uma visão especializada do item de interesse;	Obrigatória		
98.		**REQUISITOS MINIMOS PARA GERAÇÃO DE PAINEIS GERENCIAIS (DASHBOARD) – BUSINESS INTELLIGENCE**			
		A solução deverá ter a possibilidade de associação de painéis de gestão de dados em formato dashboard (Business Intelligence) configuráveis pelo usuário do sistema com no mínimo 6 seis indicadores e gráficos na mesma tela, tendo minimamente um indicador como mapa.			
	1	A solução deverá ter a possibilidade de associar um módulo existente a um painel de gestão (dashboard) existente de forma intuitiva e dinâmica pelo usuário do sistema, sem a necessidade de alteração do código fonte.	Obrigatória		
	2	A solução deverá ter a possibilidade de associar um módulo existente a um painel de gestão (dashboard) 3D existente de forma intuitiva e dinâmica pelo usuário do sistema, sem a necessidade de alteração do código fonte.	Obrigatória		
	3	A solução deverá ter no mínimo 4 painéis de gestão de dados previamente inseridos na aplicação para que o usuário possa escolher qual pincel usar de forma intuitiva e dinâmica, sem a necessidade de alteração do código fonte do sistema.	Obrigatória		
	4	Possibilidade de configurar o painel de gestão através do IP e porta de acesso (dashboard) associando o módulo existente ao painel de gestão desejado de forma intuitiva.	Obrigatória		
		REQUISITOS MINIMOS PARA MAPEAMENTO DIGITAL (VISÃO)			
99.		Além da ortoimagem que será gerada a partir do novo voo, a Solução deve permitir que os usuários selecionem entre uma variedade de fontes públicas de ortoimagens e/ou imagens de satélite. Essas fontes devem conter, no mínimo, as seguintes informações, que poderão ser acessadas a critério do usuário:			
	1	Google (todos os tipos de imagens disponibilizados ao público, sendo: roteiro, satélite, terreno, híbrido e neutro);	Obrigatória		
	2	Google Street View;	Obrigatória		
	3	Open Street Maps (todos os tipos de imagens disponibilizados ao público);	Obrigatória		
	4	Mapa Waze (todos os tipos de imagens disponibilizados ao público);	Obrigatória		
	5	Mapa Bing Maps (Microsoft) - (todos os tipos de imagens disponibilizados ao público);	Obrigatória		
100.		O processo de inclusão de novos temas, camadas ou layers deve ser simples e direto, de modo a facilitar tais inclusões por qualquer usuário da Solução, desde que possua as devidas permissões de acesso.	Obrigatória		
101.		A Solução deve possuir um filtro para escolhas das camadas a serem exibidas no mapa.	Obrigatória		
102.		Função para detecção de mudança automática na superfície com a utilização de duas imagens raster com datas diferentes.	Desejável		

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

103.	A solução deverá possuir uma ferramenta de medição de área e comprimento na Solução, que permita aos usuários medirem a área de polígonos (como lotes ou quadras) e o comprimento de testadas de quadras, logradouros, e outros objetos presentes na solução. Essa ferramenta deve incluir uma régua que facilite as medições precisas e proporcionar uma melhor experiência para o usuário.				
	1	A ferramenta de RÉGUA deve possibilitar a mensuração livre do espaço contido no Mapa Geral da Solução, sem a obrigatoriedade em selecionar um objeto específico;	Obrigatória		
	2	A ferramenta de RÉGUA deve estar disponível em TODOS os módulos que compõem a Solução, incluindo o de acesso público;	Obrigatória		
104.	Função com possibilidade de o usuário selecionar entidade espacial no Mapa de Navegação, ou através de ponto ou linha ou polígono desenhado(s) pelo usuário, para origem da análise de entorno (Buffer) pretendida;		Obrigatória		
105.	Todos os módulos do Sistema deverão possuir a função de edição cartográfica na WEB. O processo de edição cartográfica deverá possuir ferramentas de precisão (snap), no mínimo para fim de linha/polilinhas (endpoint), meio de linha/polilinhas (midpoint), e intersecção, para qualquer camada;		Obrigatória		
106.	Função para no mapa utilizar o Zoom mais;		Obrigatória		
107.	Função para no mapa utilizar o Zoom menos;		Obrigatória		
108.	Função para realizar Zoom por seleção;		Obrigatória		
109.	Função para Zoom Anterior;		Obrigatória		
110.	Uso de scroll do mouse para Aproximar e Afastar;		Obrigatória		
111.	Visão Geral (Zoom extensão);		Obrigatória		
112.	Função de rotação do mapa, onde deverá também todas as camadas ativas no mapa quando rotacionado serem alteradas da mesma forma, seguindo o norte magnético;		Obrigatória		
113.	Função para análise de satélite em tempo real.		Desejável		
114.	Função para ter a possibilidade de habilitar grade cartográfica no mapa.		Obrigatória		
115.	Função para ordenar as camadas publicadas no mapa dentro de um grupo de camadas.		Obrigatória		
116.	Função para ordenar os grupos de camadas publicadas;		Obrigatória		
117.	Função que permite ao clicar na geometria de qualquer camada ativa no mapa visualizar os atributos da camada.		Obrigatória		
118.	Função que permite ao clicar na geometria do Lote abrir um modal com as informações do lote selecionado tais como: Inscrição imobiliária, Área cartográfica, Área Total Construída do Lote, Área do Terreno, Situação do Lote, Inscrição Fiscal, Área Privativa, foto de fachada, listar todas as unidades imobiliárias com botões de acesso rápido ao croqui da unidade, ficha do BCI, dados do cadastro da unidade e visualização do Histórico de alterações da unidade imobiliária.		Obrigatória		
119.	Função com possibilidade de analisar e interagir com a nuvem de pontos dados Lidar (3D);				
	1	Ter a possibilidade de definir o número de pontos a serem analisados;	Obrigatória		
	2	Ter a possibilidade de definir a opacidade dos pontos			
	3	Ter a possibilidade de definir o fundo da imagem (Background)			
	4	Ter a possibilidade de utilizar ferramentas de medição para área, altura, polígono, linha e ponto.			
	5	Ter a possibilidade de definir as cores dos elementos			
	6	Ter a possibilidade de exportar para DXF			

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

120.	A solução deverá ter a possibilidade de carregar arquivos gráficos (Shapefiles) através de processo visual e intuitivo pelo usuário, para publicação no MAPA.				
	1	O módulo de carregamento deverá ter a possibilidade criação da tabela geográfica, ou incremental, apagar, preparar.	Obrigatória		
	2	Possibilidade de localizar no diretório do usuário o arquivo a ser carregado para a solução.	Obrigatória		
	3	Possibilidade de carregar para o sistema um arquivo tipo “shapefiles” em arquivo com extensão (ZIP)	Obrigatória		
	4	Possibilidade de carregar para o sistema um arquivo tipo “KML”	Obrigatória		
	5	Possibilidade de informar o nome de qual tabela geográfica irá receber essa carga;	Obrigatória		
	6	Possibilidade de informar qual modelo espacial será armazenado o arquivo carregado;	Obrigatória		
	7	Possibilidade de localizar através de filtro no grid o arquivo carregado.	Obrigatória		
121.	A solução deverá ter a possibilidade de publicar no mapa o arquivo gráfico carregado pelo usuário.				
	1	Possibilidade de localizar qual modelo espacial foi carregado no arquivo.	Obrigatória		
	2	Possibilidade de localizar a tabela geográfica criada através do processo de carga.			
	3	Possibilidade de definir o nome da camada na publicação			
	4	Possibilidade de informar a descrição da camada.			
	5	Possibilidade de definir em qual sistema geográfico será publicado a camada (SRS)			
	6	Possibilidade de escolher o estilo a ser publicado na camada.			
	7	Possibilidade de definir em qual grupo será publicado a camada.			
	8	Possibilidade de definir a transparência da camada a ser publicada de 0 a 100%			
	9	Possibilidade de definir se haverá (rótulos) na publicação, sendo possível a escolha de qualquer campo da tabela geográfica.			
	10	Possibilidade de definir as permissões de usuários e grupos que poderão acessar, visualizar, atualizar, consultar ou editar a camada publicada.			
	11	Possibilidade de exclusão de uma camada carregada e publicada no sistema.			
	12	Possibilidade de o usuário criar um grupo estruturado para a publicação de uma ou mais camadas associadas ao grupo criado.			
	13	Possibilidade de o usuário selecionar para a camada ser carregada no login do usuário como default.			
117.	A solução deverá ter a possibilidade de criação de estilos através de (Tabelas de cores) pelo usuário do sistema de forma visual e intuitiva.				
	1	Possibilidade de definir o nome do estilo.	Obrigatória		
	2	Possibilidade de selecionar em qual modelo especial será armazenado o estilo a ser criado.			
	3	Possibilidade de definir a utilização de configuração básica ou avançada, a função avançada deverá possibilitar ao usuário acesso ao código XML			
	4	Possibilidade de criação de estilo para as geometrias: polígono e linha e ponto e raster.			
	5	Possibilidade de escolher o padrão de (cores) pelo método RGB para preenchimento.			

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	6	Possibilidade de escolher o padrão de (cores) pelo método HSL definindo o padrão de saturação de 0 a 100% para preenchimento.			
	7	Possibilidade de escolher o padrão de (cores) pelo método HEX (Hexadecimal) para preenchimento.			
	8	Possibilidade de escolher o padrão de cores para as margens do polígono com acesso aos métodos (RGB, HSL e HEX)			
	9	Possibilidade de definir a largura da margem do polígono em (pixels)			
	10	Possibilidade de definir a largura da Linha em (pixels)			
	11	Possibilidade de definir o tamanho do Ponto em (pixels)			
	12	Possibilidade de definir o tipo de ponto (círculo, quadrado, triangulo, estrela, xis)			
118.	**REQUISITOS MINIMOS PARA CRIAÇÃO DE MODULOS AUXILIARES (NO-CODE)**				
	A Solução deve ter a possibilidade de possuir um (módulo de construção avançado) para o processo de criação de novas tabelas e novos formulários devem ser automáticos de forma visual e intuitiva, sem a necessidade de alteração do código fonte, quando da criação da estrutura da tabela, assim o sistema deverá automaticamente montar toda estrutura de interface com o usuário, possibilitando a edição total dos registros, critérios de pesquisas e permitir ainda a interligação com a base de dados espacial e o campo de ligação entre as bases de dados alfanuméricas e gráficas.				
	1	Possibilidade de criar um módulo ou alteração de módulo dentro do sistema;	Obrigatória		
	2	Possibilidade de o usuário do sistema definir a sigla do módulo, que irá aparecer no menu do sistema, sem a necessidade de alteração do código fonte.	Obrigatória		
	3	Possibilidade de o usuário do sistema definir o nome do módulo, que irá aparecer no menu do sistema., sem a necessidade de alteração do código fonte.	Obrigatória		
	4	Possibilidade de o usuário informar a descrição do módulo;	Obrigatória		
	5	Possibilidade de criação das entidades (submódulos) pertencentes ao módulo que será criado pelo usuário.	Obrigatória		
	6	Possibilidade de mover a entidade para outro módulo;	Obrigatória		
	7	Possibilidade de criação de nome da entidade;	Obrigatória		
	8	Possibilidade de criação de tabela da entidade;	Obrigatória		
	9	Possibilidade de criação da descrição da entidade;	Obrigatória		
	10	Possibilidade de associar ao módulo que será criado pelo usuário;	Obrigatória		
	11	Possibilidade de informar se haverá anexos ou não;	Obrigatória		
	12	Possibilidade de criar campo; definindo o tamanho e/ou largura para ajuste no layout do formulário de acordo com parâmetro definido pelo usuário.,	Obrigatória		
	13	Possibilidade de o usuário definir a posição do campo no layout do formulário.	Obrigatória		
	13	Possibilidade de excluir campo;	Obrigatória		
	14	Possibilidade de definir o tipo de campo como texto;	Obrigatória		
	15	Possibilidade de definir a quantidade de caracteres para o tipo de campo texto;	Obrigatória		
	16	Possibilidade de criar o tipo de campo numérico;	Obrigatória		
	17	Possibilidade de definir a quantidade de caracteres para o tipo de campo numérico;	Obrigatória		
	18	Possibilidade de criar o tipo de campo checkbox;	Obrigatória		
	19	Possibilidade de criar o tipo de campo autocomplete;	Obrigatória		

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	20	Possibilidade de criar o tipo de campo texto área;	Obrigatória		
	21	Possibilidade de criar o tipo de campo data;	Obrigatória		
	22	Possibilidade de criar o tipo de campo data e hora;	Obrigatória		
	23	Possibilidade de criar o tipo de campo CPF;	Obrigatória		
	24	Possibilidade de definir a máscara de CPF;	Obrigatória		
	25	Possibilidade de criar o tipo de campo CNPJ;	Obrigatória		
	26	Possibilidade de definir a máscara do CNPJ;	Obrigatória		
	27	Possibilidade de criar o tipo de campo Telefone;	Obrigatória		
	28	Possibilidade de definir a máscara do Telefone;	Obrigatória		
	29	Possibilidade de criar o tipo de campo Select;	Obrigatória		
	30	Possibilidade de criar itens para o campo Select;	Obrigatória		
	31	Possibilidade de definir o código do item do campo Select;	Obrigatória		
	32	Possibilidade de definir o valor do item do campo Select;	Obrigatória		
	33	Possibilidade de criar o tipo de campo E-mail;	Obrigatória		
	34	Possibilidade de definir a máscara do campo E-mail;	Obrigatória		
	35	Possibilidade de criar o tipo de campo Multi-Select;	Obrigatória		
	36	Possibilidade de criar itens para o campo Multi-Select;	Obrigatória		
	37	Possibilidade de definir o código do item do campo Multi-Select;	Obrigatória		
	38	Possibilidade de definir o valor do item do campo Multi-Select;	Obrigatória		
	39	Possibilidade de criar o tipo de campo Imagem;	Obrigatória		
	40	Possibilidade de criar o campo identificador da entidade;	Obrigatória		
	41	Possibilidade de definir um campo como “obrigatório”;	Obrigatória		
	42	Possibilidade de definir um campo como visível na listagem;	Obrigatória		
	43	Possibilidade de em tempo real visualizar o formulário a ser criado.	Obrigatória		
	44	Possibilidade de criar um NOVO APP em versão Android 4.0 ou superior a partir do módulo dinâmico criado de forma intuitiva e através de guias visuais. O módulo criado deverá refletir de forma dinâmica no APP, quando for carregado um serviço ou uma informação, sem a necessidade de alteração do código fonte pelo usuário do sistema.	Obrigatória		
	45	O APP criado de forma dinâmica, deve ter a possibilidade de download das informações coletadas e as mesmas serem atualizadas no módulo dinâmico criado pelo usuário.	Obrigatória		
	46	A Solução deve ter a possibilidade de criação de módulos dinâmicos com possibilidade de criação de tabelas, formulários, através Inteligência Artificial (IA), utilizando linguagem natural, para criação de classes, métodos, estrutura de dados, permitindo ainda possuir regras de negócio e integração com outros componentes do sistema.	Obrigatória		
119.	O construtor de módulo avançado deverá ter a possibilidade de pesquisa avançada através de filtros por coluna;				
	1	Possibilidade de ordenamento por qualquer coluna;	Obrigatória		
	2	Possibilidade de criar filtros de pesquisa para as colunas da tabela;			
	3	Possibilidade de criar filtros de pesquisa para as colunas da tabela;			

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	4	Possibilidade de mostrar colunas da tabela;			
120.	Função para criação automática do novo menu e submenu de acesso ao módulo criado pelo usuário sem a necessidade de alteração do código fonte da Solução		Obrigatória		
121.	Deverá ter a possibilidade de forma intuitiva e visual a exclusão do módulo criado, menu de acesso e submenu de forma automática sem a necessidade de alteração do código fonte pelo usuário do sistema.		Obrigatória		
122.	Possibilidade de associar colunas criadas no módulo a colunas de uma entidade espacial (Lotes, Eixo, Face de Quadra, Quadra, Bairros, Distrito e Setor);		Obrigatória		
123.	Possibilidade de informar se o módulo haverá geometria;		Obrigatória		
124.	Possibilidade de definir se o tipo de geometria associada é do tipo polígono;		Obrigatória		
125.	Possibilidade de definir se o tipo de geometria associada é do tipo linha;				
126.	Possibilidade de definir se o tipo de geometria associada é do tipo ponto;				
127.	Possibilidade de associar perfis de usuários seguindo os padrões de segurança, tais como, Somente Leitura, Edição etc.		Obrigatória		
128.	O módulo a ser criado deverá estar disponível para ser utilizado no módulo de integração, uma vez que seja utilizado, os dados deverão estar disponíveis no módulo criado;		Obrigatória		
129.	O módulo a ser criado deverá estar visível no módulo de relatórios para que seja utilizado como dados auxiliares na gestão dos dados;		Obrigatória		
130.	Possibilidade de criar mapas temáticos utilizando o módulo criado sem a necessidade da criação de views ou relatórios;		Obrigatória		
131.	Possibilidade de criação de views (visões) a partir de um relatório criado utilizando o módulo criado;		Obrigatória		
132.	A partir do módulo criado, deverá ser possível adicionar informações preenchendo os campos criados;		Obrigatória		
133.	A partir do módulo criado, deverá ser possível filtrar as informações contidas no módulo;		Obrigatória		
134.	A partir do módulo criado, deverá ser possível ordenar por coluna;		Obrigatória		
135.	A partir do módulo criado, deverá ser possível ordenar em formato cascata por coluna.		Obrigatória		
136.	A partir do módulo criado, deverá ser possível atualizar as informações da tabela através de um botão “Atualizar”, onde apenas os dados contidos na tabela deverão ser atualizados;		Obrigatória		
137.	Possibilidade de carregamento de dados através de um arquivo shapefiles ou um arquivo kml onde os dados deverão ser exibidos no módulo criado;		Obrigatória		
138.	Possibilidade de carregamento de dados através de uma fonte de dados provenientes de uma conexão externa (API) onde os dados carregados deverão estar visíveis no módulo criado.		Obrigatória		
139.	A partir do módulo criado, deverá ser possível carregar dados de forma automática a partir de um arquivo no formato csv;		Obrigatória		
140.	A partir do módulo criado, deverá ser possível no momento da carga de dados a partir do arquivo, definir a codificação dos dados tabulares a serem carregados;		Obrigatória		
141.	A partir do módulo criado, deverá ser possível excluir um registro da tabela;		Obrigatória		
142.	A partir do módulo criado, deverá ser possível exportar os dados da tabela em formato:				
	1	CSV (valores separados por vírgula), e	Obrigatória		
	2	DOC (compatível com Microsoft Word);	Obrigatória		

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	3	PDF (Formato de Documento Portátil);	Obrigatória		
	4	HTML (Formato HyperText Markup Language);	Obrigatória		
143.	A partir do módulo criado, deverá ser possível mostrar/ocultar colunas na tabela;		Obrigatória		
144.	A partir do módulo criado, deverá ser possível anexar arquivos;		Obrigatória		
145.	A partir do módulo criado, os anexos devem ser listados em uma tabela;		Obrigatória		
146.	A partir do módulo criado, a tabela dos anexos deve conter a coluna Nome e descrição;		Obrigatória		
147.	A partir do módulo criado, o anexo deverá ser permitido realizar o download;		Obrigatória		
148.	A partir do módulo criado, quando houver geometria associada, deverá permitir visualizar o registro alfanumérico no mapa georreferenciado;		Obrigatória		
149.	A partir do módulo criado e associado a uma camada espacial, deverá ser possível criar registros pelo mapa onde serão exibidos no módulo criado;		Obrigatória		
150.	Possibilidade de o campo da (tabela criada) sendo a chave primária desta tabela ser um campo autoincrementado.		Obrigatória		
151.	O sistema deverá obrigatoriamente ter a possibilidade de processo de carga no sistema por rotina de importação de dados;		Obrigatória		
152.	Deverá ter a possibilidade de carga por módulo se necessário.		Obrigatória		
153.	Deverá ter a possibilidade de fornecer ao usuário o encoding disponível para a carga.		Obrigatória		
154.	Deverá ter a opção de busca a qualquer diretório na estação de trabalho do usuário para a inserção do arquivo csv para a carga de dados;		Obrigatória		
155.	O sistema deverá ter a possibilidade da realização da carga do Banco de dados geográficos pelo usuário.		Obrigatória		
	REQUISITOS MINIMOS PARA MODULO SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTE E TRÂNSITO				
156.	Modulo Multifinalitário para atender as secretarias de cunho estratégico do município:				
	Possibilidade de criação de " Módulos Auxiliares " sem a necessidade de conhecimento em linguagem de programação e de forma intuitiva e visual pelo usuário do sistema, e sem a necessidade de alteração do código fonte do sistema. A fim de que a Secretaria Municipal Transporte e Trânsito possa georreferenciar informações de seu interesse e escopo, sendo minimamente possível as seguintes ações:				
	1	Possibilidade de cadastro e georreferenciamento das linhas municipais de transporte coletivo;	Obrigatória		
	2	Possibilidade de cadastro e georreferenciamento dos pontos de ônibus;			
157.	Possibilidade de cadastro e georreferenciamento de vagas de estacionamento em vias públicas (área azul);		Obrigatória		
158.	Possibilidade de cadastro e georreferenciamento de locais com acidente de trânsito;		Obrigatória		
159.	Possibilidade de cadastro e georreferenciamento de ciclovias;		Obrigatória		
160.	**REQUISITOS MINIMOS PARA MODULO SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA CIVIL**				
	Modulo Multifinalitário para atender as secretarias de cunho estratégico do município:				
	Possibilidade de criação de " Módulos Auxiliares " sem a necessidade de conhecimento em linguagem de programação e de forma intuitiva e visual pelo usuário do sistema, e sem a necessidade de alteração do código fonte do sistema. A fim de que a Secretaria Municipal Defesa Civil possa georreferenciar informações de seu interesse e escopo, sendo minimamente possível as seguintes ações:				
	1	Cadastro e georreferenciamento das áreas de risco;	Obrigatória		
	2	Cadastro e georreferenciamento das áreas inundáveis no limite urbano do município;	Obrigatória		

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	3	Possibilidade de acesso integrado ao Módulo Finanças (Inscrição Cartográfica) para acesso a base de dados referente ao cadastro técnico imobiliário do município, a fim de identificar os imóveis que correm riscos.	Obrigatória		
161.	**REQUISITOS MINIMOS PARA MODULO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**				
	Modulo Multifinalitário para atender as secretarias de cunho estratégico do município:				
	Possibilidade de criação de " Módulos Auxiliares " sem a necessidade de conhecimento em linguagem de programação e de forma intuitiva e visual pelo usuário do sistema, e sem a necessidade de alteração do código fonte do sistema. A fim de que a Secretaria Municipal de Obras possa georreferenciar informações de seu interesse e escopo, sendo minimamente possível as seguintes ações:				
	1	Cadastro e georreferenciamento de Obras Públicas Municipais Estaduais ou Federais em andamento no Município, com controle e acompanhamento das fases.	Obrigatória		
	2	Cadastro e georreferenciamento do inventário dos bens de domínio público municipal;	Obrigatória		
	3	Terrenos classificados, como zonas verdes ou de lazer, praças, ruas, travessas, caminhos, largos, separadores rodoviários, arranjos exteriores circundantes dos bairros municipais, dentro do perímetro urbano e ainda outros espaços que estejam em uso, imediato e direto do público;	Obrigatória		
	4	Infraestruturas rodoviárias, designadamente estradas, pontes, túneis, viadutos, muros de suporte etc., e equipamentos públicos, como lavadouros públicos e outros;	Obrigatória		
	5	Cadastro da Rede de esgoto com possibilidade de associar os imóveis ligados na rede.	Obrigatória		
REQUISITOS MINIMOS PARA MODULO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE					
162.	Modulo Multifinalitário para atender as secretarias de cunho estratégico do município:				
	Possibilidade de criação de " Módulos Auxiliares " sem a necessidade de conhecimento em linguagem de programação e de forma intuitiva e visual pelo usuário do sistema, e sem a necessidade de alteração do código fonte do sistema. A fim de que a Secretaria Municipal possa georreferenciar informações de seu interesse e escopo, sendo minimamente possível as seguintes ações:				
	1	Cadastro e georreferenciamento dos autos de infração referente ao código de posturas do Município;	Obrigatória		
	2	Cadastro e georreferenciamento dos autos de infração referente ao código de obras do município;			
	3	Cadastro e georreferenciamento de obras existentes no município;			
	4	Cadastro e georreferenciamento do zoneamento urbano do município;			
	5	Cadastro e georreferenciamento do projeto calçada cidadã, com a possibilidade de integração com o cadastro imobiliário			
	6	Cadastro e georreferenciamento dos projetos de licenciamento ambiental,			
	7	Cadastro e georreferenciamento das áreas de conservação permanente no município;			
	8	Cadastro e georreferenciamento arbóreo do município.			
	9	Cadastro e georreferenciamento da coleta seletiva de lixo;			
REQUISITOS PARA MÓDULO DE GESTÃO DE EDIFÍCIOS					
163.	Cadastro dos edifícios do município através de módulo WEB e aplicativo mobile contento os atributos: Número de unidades, Inscrição Imobiliária do lote, Nome, Endereço, Características construtivas, características do terreno, cadastrador, status do cadastro entre outros atributos.		Obrigatória		

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

164.	Cadastro de pelo menos 3 imagens frontais do edifício;		Obrigatória		
165.	O sistema deve poder enviar as imagens para todas as unidades imobiliárias do edifício cadastrado.		Obrigatória		
166.	O módulo de edifícios terá que permitir o carregamento de arquivos como anexo por cada registro de edifício tais como pdf, jpg, doc, xlsx e etc.		Obrigatória		
167.	O módulo de edifícios deve georreferenciar os cadastros para serem visualizados no mapa do município.		Obrigatória		
APLICATIVO PARA COLETA DE DADOS DOS EDIFÍCIOS					
168.	O app deve estar disponível a partir da versão Android 11		Obrigatória		
169.	O controle de usuários deve ser realizado pelo módulo de gestão de edifícios		Obrigatória		
170.	Deve-se localizar o cadastro de edifício pelo ID ou pela inscrição cadastral do lote		Obrigatória		
171.	Deve-se ao editar as informações do cadastro do edifício, salvar e os novos valores serem visualizados em tempo real no módulo de gestão de edifícios.		Obrigatória		
172.	Deve-se poder tirar 3 fotos dos edifícios e salvar em tempo real no módulo de gestão de edifícios.		Obrigatória		
REQUISITOS MINIMOS PARA MODULO PARA CONSULTA DA VIABILIDADE ECONOMICA					
173.	**VIABILIDADE INTEGRADA REDE SIM**				
	1	O módulo deverá estar integrado com um sistema gerenciador da REDESIM	Obrigatória		
	2	Visualização em lista dos protocolos abertos em provedores integrados com o serviço REDESIM (Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios) agrupados por status (Deferido, Indeferido e Análise especial)	Obrigatória		
	3	Possibilidade de filtro por colunas com objetivo de localizar um registro de forma rápida e objetiva.	Obrigatória		
	4	Possibilidade de passar do mouse nas observações, visualizar o texto completo do campo observações	Obrigatória		
	5	Possibilidade de filtrar de forma automática uma palavra em todas as colunas visíveis na listagem	Obrigatória		
	6	Ao clicar em um registro, abrir o formulário apenas para visualizar os dados recebidos pelo provedor integrado com o serviço REDESIM	Obrigatória		
	7	Possibilidade de visualizar no formulário as informações do solicitante, dados de localização do solicitante, Atividades da empresa solicitante (CNAES), Natureza do Imóvel bem como a inscrição imobiliária, Utilização do Solo, Questionário, Classificação de risco	Obrigatória		
	8	Possibilidade de fazer o download dos documentos anexados às consultas tais como, licenças ambientais, certidões, habite-se, etc.	Obrigatória		
	9	Possibilidade de visualizar a inscrição consultada no mapa espacial e a sua respectiva zona relacionada ao plano diretor municipal	Obrigatória		
	10	Visualizar a resposta enviada pela aplicação de forma automática contendo: Inscrição consultada, área utilizada, ZONA PDM, tabela com as zonas permitidas, Zonas não permitidas, limites de área, Grupos, Subgrupos, Descrição, CNAES relacionados, Legendas para identificar as zonas mencionadas.	Obrigatória		

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	11	Visualizar na resposta enviada pela aplicação de forma automática a data da análise, tipo de análise, Resposta da consulta prévia e a observação do deferimento ou Indeferimento	Obrigatória		
	12	Ao selecionar um CNAE, o sistema deverá abrir um modal com as informações relacionadas ao código cnae selecionado.	Obrigatória		
	13	Ao clicar em um código GSIM (COMITÊ PARA GESTÃO DA REDE NACIONAL PARA A SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS E NEGÓCIOS - CGSIM), deverá abrir um modal com as informações relacionadas ao código selecionado.	Obrigatória		
	14	Possibilidade de em casos de análise especial, o sistema deverá permitir que o usuário análise e envie a resposta com deferimento ou indeferimento de acordo com as informações exibidas nos campos Inscrição consultada, área utilizada, ZONA PDM, tabela com as zonas permitidas, Zonas não permitidas, limites de área, Grupos, Subgrupos, Descrição, CNAES relacionados, Legendas para identificar as zonas mencionadas	Obrigatória		
	15	Deverá possuir um módulo de visualização de logs de integração onde deve ser possível visualizar a entrada da consulta enviada pelo provedor integrado com a REDESIM com as informações de status para o usuário identificar se houve ou não problema de integração bem como visualizar os logs de saída onde o Sistema de Informações Geográficas Multifinalitário envia de forma automática para o provedor integrado com a REDESIM receberá as informações.	Obrigatória		
	16	Deverá possuir acesso ao histórico das análises especiais realizadas pelo usuário, com o objetivo de identificar quem realizou a análise da consulta solicitada.			
	17	Deverá permitir o download do histórico no formato csv	Obrigatória		

23. TREINAMENTO DE USUÁRIOS DE UMA SOLUÇÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO USO DO SOLO NA PLATAFORMA WEB

23.1. A Contratada, na prestação do serviço de manutenção, terá a responsabilidade de realizar manutenção no Módulo, observados os requisitos de qualidade e eficiência exigidos, bem como a agilidade e segurança na execução das tarefas.

23.2. As atividades aqui previstas dizem respeito a todas as modificações requeridas no Sistema, de natureza:

23.2.1. Legais (destinadas a dar cumprimento a normas legais ou regulamentares);

23.2.2. Corretivas (destinadas a corrigir erros identificados nos sistemas, que impedem seu funcionamento correto ou que representem desvios às especificações definidas);

23.2.3. Evolutivas em termos tecnológicos (troca de versões de Banco de Dados ou Sistema Operacional, otimizações de performance, etc.);

23.2.4. Adaptativas (que visam dar ao sistema condições para se adaptar a uma nova situação ou aspectos diferentes de situações já existentes).

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

23.3. A Contratada deverá fornecer o código-fonte, referente a todas as ferramentas utilizadas na sua codificação, necessário para o integral funcionamento do sistema, tendo amplos direitos para especialização e/ou modificação pelo contratante;

23.4. Deve fornecer todos os artefatos resultantes das atividades de análise, projeto e implementação do sistema e do banco de dados disponibilizados em formato digital, tendo amplos direitos para especialização e/ou modificação pelo contratante;

23.5. Como artefatos do sistema incluem-se: diagrama de requisitos, diagramas de Casos de Uso, e todos os demais diagramas de análise e projeto que se façam necessários para compreensão dos processos, baseados em uma metodologia consistente de desenvolvimento de software;

23.6. Como artefatos do banco de dados incluem-se: modelo entidade-relacionamento, dicionário de dados, scripts de criação do banco de dados e todos os demais objetos baseados na tecnologia de banco de dados, tal como tabelas, chaves, índices, relacionamentos, visões, sequências, procedimentos armazenados (stored procedures), funções, gatilhos etc.
23.7.
23.8. As licenças de uso dos produtos envolvidos na instalação, manutenção e utilização do sistema são de responsabilidade da contratante;

23.9. Possuir padronização em componentes como telas, relatórios, ajuda on-line, documentação, teclas de função, aplicativos, tabelas e identificadores;

23.10. É responsabilidade da contratada a transferência tecnológica e de conhecimento e se dará de forma contínua durante todas as fases do projeto e sua vigência contratual, através de reuniões mensais ou ao final de cada fase executada no projeto.

23.11. A equipe interna de desenvolvimento de sistemas da contratante deverá ter acesso e acompanhar todos os procedimentos de instalação, implantação, configuração e manutenção do sistema visando o processo de transferência de tecnologia;

23.12. As novas versões da solução, contemplando correções, melhorias ou novas funcionalidades, deverão ser comunicadas à Prefeitura Municipal, pela CONTRATADA e está fica obrigada a disponibilizar versões e/ou realises juntamente com seus manuais e instalá-los no ambiente da CONTRATANTE.

23.13. O modelo de prestação da garantia técnica será por solicitação, ou seja, a CONTRATADA receberá da Prefeitura Municipal a solicitação de chamado técnico conforme severidades especificadas mais adiante.

23.14. A prestação dos Serviços de Suporte e Manutenção será executada tendo sua qualidade medida por meio de Acordo de Nível de Serviço – ANS.

23.15. A CONTRATADA deverá garantir o funcionamento correto, providenciando atualizações e correções, quando necessário, pelo período de 6(seis) meses a contar da data de entrega e instalação do produto no ambiente tecnológico do município.

23.16. As possíveis indisponibilidades dos serviços poderão ser resolvidas tanto remotamente, por telefone, chat ou e-mail, como presencialmente, quando necessário.

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

23.17. A prestação do Suporte Técnico Premium deverá ser feita em regime 8x5 (oito horas por dia, cinco dias por semana), durante o horário comercial (08:00 às 18:00 horas), inclusive feriados. Realizado por profissionais especializados. Deverá ainda cobrir todo e qualquer defeito apresentado nos softwares utilizados em seu desenvolvimento da Solução Servidora de Conteúdo integrado com dados alfanuméricos e gráficos, incluindo esclarecimentos técnicos para ajustes, reparos, instalações, configurações e correções necessárias.

23.18. A contagem do prazo de atendimento e solução definitiva de cada chamado será a partir da abertura do chamado técnico na Central de Atendimento disponibilizada pela CONTRATADA, até o momento da comunicação da solução definitiva.

23.19. O tempo de atendimento será computado apenas quando a responsabilidade do atendimento estiver com a CONTRATADA, ou seja, se for solicitada alguma informação para a Prefeitura Municipal, o tempo do chamado será congelado e começará a contar quando a Prefeitura Municipal, enviar as informações solicitadas.

23.20. O sistema de atendimento ao suporte fornecido pela CONTRATADA deverá ser WEB e possuir funcionalidades de abertura de chamados, acompanhamento e histórico de atendimento e relatórios gerenciais, incluindo relatório específico para faturamento que leve em conta SLA e cálculo de valores, onde a Prefeitura Municipal, deverá acessar por meio de Login e senha exclusivos.

23.21. Os profissionais de atendimento deverão estar capacitados para responder às solicitações dos usuários licenciados esclarecendo dúvidas sobre características e funcionalidades da solução, bem como informando sobre evoluções tecnológicas.

23.22. O atendimento poderá ser feito por meio de acesso remoto disponibilizado pela Prefeitura Municipal.

23.23. As seguintes solicitações deverão estar inseridas no escopo de atendimento:

23.23.1. Auxílio na instalação dos softwares que atendam aos Requisitos de Instalação;
23.23.2. Apoio e verificação do êxito ao reiniciar o sistema;
23.23.3. Esclarecimento de dúvidas operacionais;
23.23.4. Auxílio na identificação de bugs nas interfaces;
23.23.5. Indicação de solução de contorno (workaround) para bug, quando possível;
23.23.6. Indicação do procedimento mais adequado para atendimento da análise requerida pelo usuário;
23.23.7. Provimento de informações sobre as funcionalidades de edição de dados;
23.23.8. Apoio ao desenvolvimento de novas aplicações e/ou novos módulos dinâmicos, sugerindo arquitetura e melhores práticas;
23.23.9. Apoio na modelagem de dados espaciais integrados à plataforma;

23.24. Resolução de problemas, correção de falhas no produto, independentemente de correções tornadas públicas, desde que tenham sido detectadas e formalmente comunicadas à CONTRATADA, bem como sanar dúvidas relacionadas à instalação, configuração e uso da Solução Servidora de Conteúdo integrado com Dados alfanuméricos e gráficos especificado;

23.25. O processo de fornecimento de novas versões da Solução Gestão Territorial com Dados Alfanuméricos e Gráficos, compreende o fornecimento de correções, atualizações críticas de patches, novas

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

versões do produto, alertas de segurança que forem disponibilizadas pelo CONTRATANTE, provendo a garantia de evolução tecnológica e funcionamento adequado do produto, durante a vigência contratual.

23.26. ABERTURA DE CHAMADO TÉCNICO

23.26.1. Na abertura do chamado técnico junto a Central de Atendimento serão fornecidas, no mínimo, as seguintes informações:

23.26.1.1. Problema ou dúvida observada;

23.26.1.2. Nome, telefone, e-mail do profissional da Prefeitura Municipal, responsável pela solicitação;

23.26.1.3. Severidade.

23.26.2. A CONTRATADA informará o número do chamado técnico no ato da comunicação efetuada pela CONTRATANTE, o qual servirá de referência para acompanhamento do chamado, inclusive após o encerramento do chamado;

23.26.3. Os chamados serão classificados conforme as severidades a seguir:

Severidade	Prazo para Atendimento	Abrange
ALTA	08h	Esse nível de severidade é aplicado quando há a indisponibilidade do uso do(s) software(s)
BAIXA	24h	Esse nível de severidade é aplicado quando há falha, simultânea ou não, do uso do(s) software(s), estando ainda disponível(is), porém apresentando problemas, ou dúvida tanto para operação do software.

23.26.4. Após a entrega da documentação e repasse do conhecimento, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

23.26.5. A Contratada deverá cumprir rigorosamente o chamado técnico dentro do prazo de atendimento estabelecido, ficando sujeita às penalidades previstas no edital de licitação.

23.27. ROTINAS DE BACKUP DE DADOS

23.27.1. Após a implementação bem-sucedida do sistema no ambiente tecnológico municipal e a conclusão da transferência de conhecimento para a equipe técnica, a contratante se encarregará das rotinas de backup dos dados do sistema. Além disso, será responsável por adotar todas as medidas pertinentes para assegurar a utilização segura e eficiente do sistema, bem como sua correta administração.

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

24. MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO COM TRANSFERÊNCIA TECNOLOGICA COM ENTREGA DO CODIGO FONTE DO SISTEMA DE UMA SOLUÇÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO USO DO SOLO NA PLATAFORMA WEB

24.1. É essencial desenvolver um programa robusto de capacitação e treinamento técnico para os servidores municipais, assegurando o uso adequado da ferramenta de geoprocessamento a ser implementada. O aprimoramento das habilidades dos colaboradores é crucial para que possam utilizar as funcionalidades do sistema de forma eficaz, interpretar corretamente os dados gerados e fundamentar decisões estratégicas com base em informações precisas e atualizadas.

24.2. Este treinamento visa capacitar os usuários no uso eficaz do Sistema de Gestão Espacial de Fiscalização, Controle de Uso e Parcelamento do Solo na plataforma web, garantindo que todos os envolvidos estejam familiarizados com as funcionalidades e recursos disponíveis, promovendo uma operação eficiente e produtiva.

24.3. A CONTRATADA fica responsável pelos custos relacionados ao treinamento, nos seguintes aspectos:

24.4. A Contratada deverá oferecer um treinamento específico para cada grupo com qualidade e quantidade suficiente para que os servidores do município possam assimilar todo conhecimento e maximizar o uso da solução a ser adquirida.

24.5. A contratada irá realizar a transferência tecnológica durante o decorrer do prazo contratual para que a equipe do município possa absorver todo conhecimento técnico de desenvolvimento do sistema.

24.6. TABELA DE TREINAMENTO PREVISTO

Tipo de Treinamento	Descrição Detalhada	Carga Horaria
Básico	A nível de atendimento ao contribuinte, executado pela central de atendimento.	40/Horas
Avançado	A nível de qualificação do servidor municipal, para utilizar a solução, para a manutenção da base cartográfica, manutenção do cadastro municipal, treinamento para geração de relatórios customizados pelo usuário e temáticos avançados;	160/Horas
Transferência Tecnológica	A nível de transferência de conhecimento para a equipe de TI do município, responsável por absorver todo o conhecimento e rotinas da solução contratada. Em conformidade com a LEI Nº 9.609 , DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998. e seu artigo 11º. Essa transferência tecnológica se derá de forma gradual durante a vigência do contrato.	1.080/Horas
Suporte Premium Assistido	Após a capacitação e treinamento dos servidores, a contratada deverá fornecer suporte assistido durante a vigência do contrato, por meio de um profissional qualificado e devidamente habilitado pela contratada, a fim de garantir que o sistema de gestão territorial seja utilizado de forma adequada e eficiente.	1.080/Horas

24.7. O treinamento está previsto para até 20 (Vinte) servidores públicos.

24.8. Encargos sociais e trabalhistas dos profissionais que irão ministrar os treinamentos;

24.9. Impressão de manuais, apostilas, informativos etc., destinados aos alunos;

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

24.10. Elaboração do ambiente tecnológico de treinamento;

24.11. Ao final da capacitação, deve ser emitido certificado de participação no treinamento a todos os servidores municipais que cumprirem pelo menos 90% da carga horária do curso.

24.12. Todo o material utilizado no treinamento, também deve ser disponibilizado aos participantes em meio digital, em formatos usuais, como PDF (Formato de Documento Portátil), DOCX (Microsoft Word) ou similares;

24.13. O local de treinamento será disponibilizado pela contratante.

24.14. A contratada deverá fornecer à contratante informações detalhadas sobre todos os requisitos necessários para a realização do treinamento, incluindo infraestrutura de rede, computadores, link de internet, softwares complementares, entre outros. Essas informações devem ser comunicadas com antecedência mínima de uma semana antes do início do treinamento, e a Contratada deverá participar ativamente na preparação do ambiente necessário para a realização do treinamento.

24.15. INTRODUÇÃO AO SISTEMA

24.15.1. Apresentação geral do sistema e sua importância na gestão urbana.
24.15.2. Navegação na interface: estrutura de menus, painéis e módulos.
24.15.3. Visão geral das principais funcionalidades: fiscalizações, controle de uso do solo e parcelamento.

24.16. ACESSO AO SISTEMA

24.16.1. Login e segurança: como acessar o sistema de maneira segura.
24.16.2. Verificação em duas etapas (2FA) e autenticação multifator.
24.16.3. Gerenciamento de perfis e permissões de acesso.

24.17. CONFIGURAÇÃO INICIAL

24.17.1. Personalização do ambiente de trabalho: como ajustar a interface e as opções de visualização.
24.17.2. Configuração e parametrização de dados básicos como cadastro de lotes, quadras e imóveis.
24.17.3. Configuração de módulos e tabelas personalizadas conforme as necessidades do município.

24.18. FERRAMENTAS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

24.18.1. Uso de ferramentas de fiscalização de uso e parcelamento do solo.
24.18.2. Consulta e edição de registros cadastrais.
24.18.3. Interação com o acervo fotográfico e imagens 360º georreferenciadas.
24.18.4. Visualização de mapas e georreferenciamento de áreas.

24.19. EDIÇÃO CARTOGRÁFICA NA WEB

24.19.1. Ferramentas de edição cartográfica diretamente no ambiente web.
24.19.2. Como criar, editar e excluir geometrias de lotes, quadras e logradouros.
24.19.3. Atualização de croquis/desenhos diretamente na plataforma.
24.19.4. Validação topológica para garantir que o desenho do pavimento não ultrapasse os limites do lote.

24.20. CARGA E MANIPULAÇÃO DE DADOS

24.20.1. Como importar dados tabulares em formato CSV e dados espaciais em Shapefile.
24.20.2. Acompanhamento em tempo real da carga de dados e visualização da barra de progresso.

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

24.20.3. Relacionamento entre dados tabulares e espaciais.

24.21. UTILIZAÇÃO DE APIS E INTEGRAÇÕES EXTERNAS

24.21.1. Integração com fontes externas, como OpenStreetMap, Google Maps e Bing Maps.
24.21.2. Como realizar conexões e integrar APIs com dados do sistema.

24.22. RELATÓRIOS E ANÁLISES

24.22.1. Geração de relatórios e consultas personalizadas.
24.22.2. Como utilizar as funções de mapas temáticos e relatórios dinâmicos.
24.22.3. Exportação de dados e relatórios em formatos como PDF, CSV e XLS.

24.23. SUPORTE E MANUTENÇÃO

24.23.1. Abertura de chamados para suporte técnico.
24.23.2. Recuperação de senha e verificação de logs de acesso.
24.23.3. Manutenção e atualização dos dados e funcionalidades.

24.24. PRÁTICAS DE SEGURANÇA E BACKUP

24.24.1. Melhores práticas de segurança e privacidade de dados.
24.24.2. Execução de backups regulares e manutenção do sistema.
24.24.3. Duração: Aproximadamente 8 horas (inclui sessões práticas).
24.24.4. Material de Apoio: Manual do usuário e vídeos tutoriais disponíveis no sistema.

25. TREINAMENTO PARA REALIZAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA TECNOLOGICA PARA A EQUIPE TÉCNICA DA PREFEITURA.

25.1. Capacitar a equipe técnica da prefeitura para assumir total controle sobre a manutenção, customização e evolução do sistema, garantindo independência tecnológica e continuidade dos serviços.

25.2. A transferência tecnológica se dará de forma gradual durante a vigência do contrato, após a implantação do sistema no ambiente tecnológico do município, devendo estar previsto no mínimo aproximadamente 120 horas mensais.

CONTEÚDOS:

25.3. COMPREENSÃO DA ARQUITETURA DO SISTEMA

25.3.1. Visão geral da arquitetura do sistema de gestão espacial.
25.3.2. Estrutura de componentes e módulos integrados.
25.3.3. Fluxo de dados e interações entre as diferentes camadas do sistema (servidor, cliente e base de dados).

25.4. ACESSO AO CÓDIGO-FONTE E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

25.4.1. Entrega e explicação do código-fonte do sistema.
25.4.2. Exploração da documentação técnica para desenvolvimento, manutenção e suporte.
25.4.3. Utilização de ferramentas para gerenciamento de versões do código (Git, por exemplo).

25.5. INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO

25.5.1. Procedimentos de instalação do sistema em servidores Windows e Linux.
25.5.2. Configurações necessárias para adaptação ao ambiente tecnológico da prefeitura.
25.5.3. Parametrização inicial e ajustes conforme a infraestrutura local.

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

25.6. CUSTOMIZAÇÕES E ATUALIZAÇÕES DO SISTEMA

25.6.1. Como realizar customizações no sistema sem alterar o código-fonte.
25.6.2. Alteração de templates, layouts e personalização de funcionalidades.
25.6.3. Como aplicar atualizações e patches de segurança de forma independente.

25.7. INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS E APIS EXTERNAS

25.7.1. Procedimentos para integrar o sistema com outras plataformas da prefeitura.
25.7.2. Criação de novas conexões com APIs (Interfaces de Programação de Aplicativos) e serviços externos.
25.7.3. Boas práticas para manter a interoperabilidade e a flexibilidade da solução.

25.8. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

25.8.1. Identificação e resolução de problemas no sistema.
25.8.2. Execução de manutenções preventivas e corretivas.
25.8.3. Monitoramento de logs e desempenho para garantir a estabilidade do sistema.

25.9. TREINAMENTO EM SEGURANÇA E BACKUP

25.9.1. Práticas recomendadas para proteger o sistema contra ameaças cibernéticas.
25.9.2. Configuração de backups automáticos e recuperação de dados.
25.9.3. Implementação de políticas de segurança para usuários e administradores.

25.10. GESTÃO DE CHAMADOS E SUPORTE INTERNO

25.10.1. Como gerenciar chamados técnicos e dar suporte interno aos usuários.
25.10.2. Ferramentas e processos para acompanhamento e resolução de tickets.
25.10.3. Estratégias para capacitar a equipe técnica da prefeitura a oferecer suporte contínuo.
25.10.4. Duração: Aproximadamente 10 horas (inclui sessões práticas).
25.10.5. Material de Apoio: Documentação técnica detalhada, acesso ao código-fonte e vídeos tutoriais.

25.11. SUPORTE ASSISTIDO AO USUÁRIO – PREMIUM

25.11.1. Após a capacitação e treinamento dos servidores, a contratada deverá fornecer suporte assistido durante a vigência do contrato, por meio de um profissional qualificado e devidamente habilitado pela contratada, a fim de garantir que o sistema de gestão territorial seja utilizado de forma adequada e eficiente.

25.11.2. Estando previsto aproximadamente 120/Horas mensais para a contratada prestar esse suporte premium assistido durante a vigência do contrato.

25.11.3. O suporte assistido deverá atender as demandas do setor de cadastro imobiliário ou setor de geoprocessamento do município.

25.11.4. O suporte assistido deverá atender as demandas do setor de atendimento ao contribuinte.

25.11.5. Durante o período de suporte assistido, a equipe responsável deverá acompanhar ativamente todas as atividades realizadas pelos usuários da ferramenta de geoprocessamento, prestando todo o suporte necessário para esclarecer dúvidas sobre os fluxos de processos, realizar alterações, inclusões e edições de dados, entre outras atividades relacionadas ao sistema. O objetivo é garantir a plena utilização da ferramenta e maximizar seus benefícios para o município.

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

25.11.6. O suporte assistido também terá a importante função de identificar possíveis pontos de melhoria no fluxo de trabalho da administração e propor soluções para maximizar a utilização da solução instalada, visando a otimização dos processos que envolvam o geoprocessamento. Dessa forma, será possível dar celeridade às atividades e aprimorar o desempenho da gestão municipal, atendendo às demandas da população de forma mais eficiente.

26. MONITORAMENTO E/OU ATUALIZAÇÃO DO CTM – CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL COM APP DE COLETA DE DADOS EM CAMPO.

26.1. A contratada deverá elaborar um plano detalhado de trabalho e mobilizar os recursos necessários para a execução das atividades de monitoramento e revisão e atualização do cadastro imobiliário por meio de um sistema móvel de coleta de dados.

26.2. O objetivo é manter o cadastro imobiliário do município atualizado e confiável, aprimorando a gestão tributária e permitindo maior eficiência na arrecadação municipal. A coleta de dados será realizada através de dispositivo móvel com acesso online ao banco de dados, proporcionando agilidade e eficiência na atualização das informações.

26.3. Este plano de trabalho deverá conter minimante:

26.3.1. Cronograma detalhado das atividades;
26.3.2. Descrição da metodologia de trabalho;
26.3.3. Plano de execução dos serviços;

26.4. O prazo para entrega do Plano de Trabalho será de até 10 dias (dez) dias úteis, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço fornecido pela contratante.

26.5. ESCOPO DOS TRABALHO DO RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO COM VISTA IN-LOCO.

26.5.1. Deverá ser realizada a atualização completa da base de dados do cadastro imobiliário municipal, envolvendo **6.000 (seis mil) unidades imobiliárias**, com base na restituição estereofotogramétrica e ortofotocartas produzidas e com utilização de tecnologia que possibilidade um controle dos dados através de um aplicativo específico para coleta de dados em massa.

26.5.2. Deverá ser realizada a visita in loco, para a coleta das informações pertinentes às características externas do imóvel, características do terreno e dados do proprietário e/ou compromissário ou detentor do imóvel e demais informações que compõem o cadastro técnico municipal.

26.5.3. O Monitoramento Cadastral contemplará a atualização dos cadastros existentes, bem como o cadastramento das unidades que não estão no cadastro imobiliário municipal, conforme modelo de avaliação imobiliária definida pelo município.

26.6. E deverão ser monitoradas as características físicas dos terrenos e das edificações compreendendo pelo menos:

26.6.1. Identificação Unidades imobiliárias existentes: Para garantir a precisão dos dados, é necessário identificar as unidades imobiliárias existentes nos lotes que possuem mais de uma unidade. Essa identificação deve ser realizada no local e as informações atualizadas, associando

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

obrigatoriamente a restituição com o desconto do beiral à unidade imobiliária correspondente. Dessa forma, é possível assegurar a correta tributação e evitar possíveis inconsistências nos registros.

26.6.2. Identificação e Cadastramento de Novas unidades Imobiliárias: Entende-se por nova unidade imobiliária autônoma um imóvel edificado, com condições habitáveis e que ainda não esteja cadastrado na base de dados do município. É importante identificar essas novas unidades para que possam ser devidamente registradas e tributadas, de acordo com a legislação vigente.

26.6.3. Dados do Proprietário e/ou Possuidor, deverá ser coletado no ato da visita em campo, nome do contribuinte e/ou proprietário autodeclarado no ato da visita, com a coleta de nome completo, CPF ou RG, telefone fixo ou celular, quando fornecido pelo entrevistado.

26.6.4. Dados do Terreno: testadas, dimensões, área, forma, existência de muro e passeio, situação na quadra, regime e categoria de ocupação, categoria de uso, dentre outros dados necessários. Tais informações deverão estar sistematizadas conforme o Modelo do Boletim de Informações Cadastrais Imobiliário utilizado na Prefeitura;

26.6.5. Dados da Edificação: Deverá ser verificado em campo, as possíveis áreas não tributáveis, área total construída, área da unidade, uso e regime de ocupação da construção, tipologia e características construtivas externas, existência de equipamentos de lazer, dentre outros dados necessários. Tais informações deverão estar sistematizadas conforme o Modelo do Boletim de Informações Cadastrais Imobiliário utilizado na Prefeitura;

26.6.6. Acervo Fotográfico: Deverá ser registrado no mínimo 3 (três) fotos frontais do lote, quando se tratar de imóvel “construído” Sendo uma foto frontal sendo enquadrado quando possível o limite das testadas, uma foto de enquadramento lado direito e uma foto de enquadramento lado esquerdo. As fotografias deverão estar associadas e geocodificadas à inscrição imobiliária.

26.6.6.1. Quando se tratar de terreno vago, em construção, ruinas ou em demolição será registrado a coleta de 1(uma) foto frontal do lote enquadrando os seus limites.

26.7. TRABALHO DE ESCRITORIO – PREPARAÇÃO DOS DADOS COMPATIBILIZAÇÃO E HOMOGENIZAÇÃO DA BASE DE DADOS PARA CARGA DE DADOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CADASTRO E APP DE COLETA ELETRONICA DE DADOS EM CAMPO.

26.7.1. A contratante deverá fornecer o acesso a contratada todo acervo analógico e/ou digital existente no município.

26.7.2. Deverá ser realizada uma compatibilização para verificar a aderência dos dados alfanuméricos com o mapa digital de modo a garantir a perfeita integração entre os dados tabulares e a cartografia.

26.7.3. Será necessário realizar uma análise minuciosa das imagens das quadras fiscais, considerando lote a lote e observando as discrepâncias encontradas no contorno das edificações, tanto nas já existentes quanto nas novas. Essas discrepâncias serão identificadas durante a visita em campo e deverão ser devidamente registradas para fins de atualização cadastral e tributação correta.

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

26.7.4. A contratada deverá parametrizar o Modulo de Gestão Cadastral na Plataforma WEB, e o APP de Coleta de Dados em campo de acordo com o modelo de dados e/ou boletim de cadastro imobiliário fornecido pelo município.

26.7.5. Para comprovação da atividade a contratante deverá demonstrar o Modulo de Gestão Cadastral na Plataforma WEB e o APP de Coleta de Dados em campo, devidamente carregado com os dados referenciais que irão servir de apoio as atividades de campo.

26.8. TRABALHO DE CAMPO – LEVANTAMENTO E COLETA DOS DADOS DE CONTRIBUINTE E DADOS DO TERRENO E EDIFICAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DE RESTITUIÇÃO PLANIALTIMETRICA E MEDIÇÃO A TRENA ATRAVES DE COLETA ELETRONICA DE DADOS TABULARES E ESPACIAIS.

26.8.1. Os trabalhos de campo consistem no levantamento dos dados de terrenos e edificações por meio de coleta eletrônica de informações tabulares e espaciais. A coleta eletrônica permite maior precisão e agilidade na obtenção de dados, facilitando a análise e o processamento das informações coletadas.

26.8.2. A contratada deverá mensurar a quantidade necessária de equipamentos em quantidade suficiente para a coleta de campo de acordo com o cronograma físico de execução.
26.8.3. Deverá ser realizada a visita in loco em cada unidade imobiliária para a coleta das informações pertinentes aos dados dos contribuintes e/ou proprietários, dados do terreno, características externas dos imóveis, verificação correta de beirais, mezaninos, áreas não tributáveis, como também identificação de unidades imobiliárias dentro do mesmo lote.

26.8.4. Para a correta identificação das unidades imobiliárias dentro do mesmo lote a contratada deverá realizar a medição a trena desses imóveis separando áreas construídas destas unidades, bem como também a identificação de pavimentos superiores e inferiores, e ainda identificar áreas cobertas que não se enquadram como área construída de fato.

26.8.5. A contratada deverá providenciar toda mobilização e recursos necessários para o translado das equipes (cadastradores) para os roteiros a serem executados em campo;

26.8.6. As equipes de campo deverão estar acompanhadas durante todo o tempo de execução pelos supervisores técnicos da contratada com veículos de apoio para o apoio às atividades de coleta de dados em campo e suporte.

26.8.7. Os veículos de apoio a essa atividade de campo deverão obrigatoriamente estar adesivados com o logotipo da empresa “A SERVIÇO DA PREFEITURA"

26.8.8. Deverá ser fornecido pela contratada o KIT do cadastrador (a), sendo obrigatoriamente fornecido:

26.8.8.1. Colete de identificação, contendo o logotipo da empresa contratada, na parte de trás do colete deverá constar “RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO”
26.8.8.2. Crachá de identificação em tamanho visível com foto, nome e RG do cadastrado (a); como na aplicação mobile deverá conter o crachá eletrônico.
26.8.8.3. Protetor Solar fator 30;
26.8.8.4. Boné;

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

26.8.8.5. Equipamento coletor de dados (smartphone ou tablet) para a coleta eletrônica das informações a serem coletadas em campo.
26.8.8.6. Trena de metal de 5 metros.

26.8.9. Para a realização do recadastramento imobiliário em condomínios verticais e horizontais, a empresa contratada deverá sistematizar o cadastro de condomínios. Esse cadastro deverá conter, no mínimo, as seguintes informações obrigatórias:

26.8.9.1. Tipo de Condomínio (Vertical ou Horizontal);
26.8.9.2. Inscrição Cadastral do Lote;
26.8.9.3. Acervo Fotográfico;
26.8.9.4. Nome do Condomínio;
26.8.9.5. Endereço Completo;
26.8.9.6. Contato do responsável com nome e telefone (empresa e/ou síndico);
26.8.9.7. Cópia da convenção do condomínio (quando tiver);
26.8.9.8. Será realizado duas visitas aos condomínios para a coleta das informações para a conclusão do levantamento das informações necessárias, caso o condomínio não tenha portaria deverá ser informada no campo ocorrência.

26.9. DAS OCORRENCIAS DO RECADASTRAMENTO IMOBILIARIO.

26.9.1. Ficará a cargo do município a divulgação dos trabalhos nos meios de comunicação local, no site da prefeitura, rede sociais e canais de atendimento disponíveis ao cidadão.

26.9.2. A contratada deverá sistematizar o recadastramento imobiliário pelas seguintes ocorrências:

LN – LEVANTAMENTO NORMAL;
IF – IMOVEL FECHADO;
IN – IMOVEL NÃO AUTORIZADO;
ID – IMOVEL DESCOUPADO/ABANDONADO;
IL – IMOVEL NÃO LOCALIZADO;

26.10. Descrição das ocorrências do cadastro imobiliário no ato da visita a ser realizada pelo cadastrador(a) e as ações obrigatórias de cada ocorrência:

26.10.1. LN – LEVANTAMENTO NORMAL

26.10.1.1. Entende-se por levantamento normal o imóvel (edificado) o qual o cadastrador(a) teve acesso no ato da abordagem, tendo sucesso na atualização das informações pertinentes ao recadastramento imobiliário, sendo elas:

26.10.1.1.1. Atualização dos Dados do Proprietário ou Responsável peloimóvel/Detentor para novas unidades imobiliárias, quando possível.
26.10.1.1.2. Atualização dos Dados do Terreno;
26.10.1.1.3. Atualização dos Dados do Imóvel, características externas;
26.10.1.1.4. Captura da imagem frontal do Imóvel;

26.10.1.1.5. Para realizar a atualização do croqui do imóvel, é necessário utilizar a restituição para o desconto dos beirais. Essa atualização deve ser realizada em campo, identificando os pavimentos e associando-os obrigatoriamente à sua

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

respectiva unidade imobiliária, seguindo o modelo de dados definido pelo município. Dessa forma, é possível manter os registros atualizados e precisos, além de garantir a correta tributação dos imóveis.

26.10.1.1.6. Deverá ser coletado o nome do morador e/ou responsável que estava no imóvel no ato da abordagem, sendo coletado também quando fornecido o telefone de contato, podendo ser celular ou telefone fixo, deverá ser registrado a data e hora e minutos da visita.

26.10.1.1.7. Deverá ser coletado em campo a assinatura do (morador e/ou proprietário);

26.10.1.1.8. Para os imóveis territoriais a contratada, deverá atualizar as informações do dados do terreno, realizar o registro fotográfico da fachada do terreno.

26.10.2. IF – IMOVEL FECHADO.

26.10.2.1. Entende-se por "Imóvel Fechado" o imóvel edificado o qual o cadastrador(a), não teve acessos no ato da abordagem ao contribuinte, neste caso deverá seguir as seguintes diretrizes:

26.10.2.1.1. Atualização dos Dados do Terreno;
26.10.2.1.2. Captura da Imagem frontal do lote;
26.10.2.1.3. O imóvel deverá ser "justificado" obrigatoriamente como imóvel fechado, devendo ser registrado a data da Visita e hora e minutos;

26.10.2.1.4. Para os imóveis fechados a contratante deverá executar mais uma visita, a fim de atualizar as informações pendentes da primeira visita realizada.

26.10.2.1.5. Não sendo possível o complemento das informações pendentes a contratante irá considerar o cadastro valido para pagamento.

26.10.3. IN – IMOVEL NÃO AUTORIZADO

26.10.3.1. Entende-se por "Imóvel Não Autorizado" o imóvel edificado no qual o cadastrador não foi *autorizado pelo contribuinte e/ou se negou a informar ou atualizar as informações do cadastro referente ao seu imóvel, neste caso deverá seguir as seguintes diretrizes:*

26.10.3.1.1. Atualização dos Dados do Terreno;
26.10.3.1.2. Quando possível a captura da imagem frontal do imóvel;
26.10.3.1.3. O imóvel deverá ser justificado obrigatoriamente como imóvel não autorizado, devendo ser registrada a data da visita e hora, minutos e se possível o nome da pessoa que se a dar a informação e/ou acesso ao imóvel.
26.10.3.1.4. Os imóveis com ocorrência de "Imóvel Não Autorizado" deverão ser passados para a Prefeitura em relatório de ocorrências nessa relação.
26.10.3.1.5. A Contratada deverá neste tipo de ocorrência, manter o cadastro original da (Edificação e/ou unidade imobiliária), e todas as suas informações com a ocorrência do recadastramento.

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

26.10.3.1.6. Ficará a cargo da Prefeitura de acordo com o código tributário o "arbitramento" da área e atualização das demais informações, ou a notificação ao contribuinte e/ou proprietário.

26.10.4. FICARÁ A CARGO DA PREFEITRA:

26.10.4.1. Atualização da área construída pela restituição;
26.10.4.2. Atualização dos Dados do imóvel pela captura das fotografias frontais;
26.10.4.3. Comunicação e/ou "Notificação de Lançamento ao Contribuinte" para questionamento das informações discrepantes identificadas;

26.10.5. ID – IMOVEL DESOCUPADO/ABANDONADO

26.10.5.1. Entende-se por "imóvel desocupado" o imóvel com placa de vende-se e/ou aluga e com características visuais de não habitabilidade, neste caso deverá seguir as seguintes diretrizes:

26.10.5.1.1. Atualizar os Dados do Terreno;
26.10.5.1.2. Capturar a imagem Frontal do Lote;
26.10.5.1.3. Caso o imóvel encontre-se com placa de vende-se e/ou aluga-se, realizar o registro fotográfico com o foco neste detalhe de informação.
26.10.5.1.4. A Contratada deverá neste tipo de ocorrência, manter o cadastro original da edificação, e todas as suas informações da área construída, com a ocorrência do recadastramento.
26.10.5.1.5. Os Imóveis com a ocorrência de "Imóvel desocupado" deverão ser passados para a Prefeitura em Relatório de ocorrências nessa relação.
26.10.5.1.6. Ficará a cargo da Prefeitura de acordo com o código tributário o "arbitramento" da área e atualização das demais informações, ou a notificação ao contribuinte para que ele apresente o projeto e as informações atualizadas para a Prefeitura.

26.10.6. IL – IMOVEL NÃO LOCALIZADO

26.10.6.1. Entende-se por "imóvel Não Localizado" o imóvel que no ato da visita realizada pelo cadastrador, não foi localizado em campo, podendo ser uma unidade autônoma ou um próprio lote.
26.10.6.2. Os Imóveis com a ocorrência de "Imóvel Não Localizado" deverão ser passados para a Prefeitura em Relatório de ocorrências nessa relação.
26.10.6.3. A contratada deverá neste tipo de ocorrência, manter o cadastro original, e todas as suas informações, com a ocorrência do recadastramento.

26.11. DO MODELO DE DADOS

26.11.1. A empresa contratada será responsável por analisar o modelo de dados já existente no município e, se necessário, realizar as modificações pertinentes para atualização das informações essenciais à execução do projeto. O objetivo é possibilitar o processamento do novo cálculo do valor venal do imóvel, o que inclui o cálculo do IPTU e das taxas correspondentes.

26.11.2. O cadastro referencial mínimo a ser analisado e revisado:

26.11.2.1. Cadastro de Logradouro;
26.11.2.2. Cadastro de Face de Quadra;
26.11.2.3. Cadastro de Bairro;

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

26.11.2.4. Cadastro de Loteamento;
26.11.2.5. Cadastro do imóvel;

26.12. TRABALHO DE ESCRITORIO – TRATAMENTO, VALIDAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS DADOS ATUALIZADOS EM CAMPO.

26.12.1. Após a conclusão da atividade de coleta eletrônica de dados em campo, a contratante deverá providenciar o tratamento, a validação e a consolidação dos dados atualizados em campo.

26.12.2. A contratada deverá garantir nesta fase, a qualidade dos dados coletados em campo e seu respectivo tratamento.

26.12.3. A contratada deverá demonstrar a metodologia de controle de qualidade aplicado a fase de tratamento dos dados.

26.12.4. A contratante se reserva o direito de recusar o lote de serviço e/ou produto entregue onde o erro classificado for superior a 5% (cinco) porcento do lote e/ou produto entregue pela contratada.

26.12.5. O lote e/ou produto reprovado pela contratante deverá ser refeito e entregue para uma nova avaliação.

26.12.6. O lote de serviço e/ou produto entregue, deverá estar disponível na solução ofertada e disponibilizada ao município, as entregas deverão ser parciais (mensalmente) de acordo com o cronograma de execução homologado pela fiscalização e acompanhadas do respectivo relatório de progresso em formato PDF.

26.12.7. Deverão estar disponíveis na Solução de Gestão do Cadastro Imobiliário na plataforma WEB, relatórios gerenciais minimamente :

26.12.7.1. Relatório de Controle de Produção;
26.12.7.2. Relatório de duração do cadastro imobiliário em campo;
26.12.7.3. Relatório de justificativas agendadas;
26.12.7.4. Relatório Analítico por tipo de construção e Uso do Imóvel (Antes e Atual);
26.12.7.5. Relatório Analítico de status das quadras;
26.12.7.6. Relatório com diferenças de áreas (Original e Recadastradas) com parametrização de percentual pelo usuário;

26.12.8. A contratada deverá providenciar um Modulo de Gestão Cadastral em plataforma WEB, integrado com o APP – De coleta de dados em campo, esse modulo será responsável pelo gerenciamento dos dados e todas as suas fases complementares, antes da implantação dos dados na nova solução de geoprocessamento a ser disponibilizada pela contratante.

26.13. SERVIÇO DE COLETA E ATUALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS URBANOS DA FACE DE QUADRA.

26.13.1. A contratada deverá sistematizar o a coleta de informações dos equipamentos urbanos por FACE DE QUADRA

26.13.2. A finalidade deste cadastro é identificar a infraestrutura, os serviços e o mobiliário urbano em cada face de quadra ou segmento de logradouro.

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

26.13.3. As informações referentes às faces de quadra ou segmentos de logradouro, infraestrutura, serviços e mobiliário urbano deverão ser registradas em todas as faces de quadras existentes no universo a ser cadastrado.

26.13.4. O cadastro deve permitir o cruzamento eletrônico das faces com o respectivo logradouro e conter, no mínimo, as seguintes informações:

26.13.5. Caráter geral:

26.13.5.1. Data;
26.13.5.2. Código de serviço (exclusão, alteração, inclusão);

26.13.6. Identificação do logradouro:

26.13.6.1. Código do logradouro;
26.13.6.2. Nome do logradouro;
26.13.6.3. Face e segmento;

26.13.7. Características e infraestrutura da Face de Quadra:

26.13.7.1. Abastecimento de água;
26.13.7.2. Esgotamento sanitário;
26.13.7.3. Rede de iluminação pública;
26.13.7.4. Rede de energia elétrica;
26.13.7.5. Rede de comunicação;
26.13.7.6. Arborização;
26.13.7.7. Galeria;
26.13.7.8. Pavimento;
26.13.7.9. Sarjeta;
26.13.7.10. Meio fio

26.13.8. Serviços e Mobiliários Urbanos:

26.13.8.1. Coleta de lixo;
26.13.8.2. Varrição;
26.13.8.3. Lixeiras de calçada;
26.13.8.4. Ponto de ônibus (paradas e abrigos);
26.13.8.5. Ponto de táxi;
26.13.8.6. Telefones públicos;
26.13.8.7. Caixa de correio;
26.13.8.8. Hidrantes;
26.13.8.9. Caixas eletrônicos;
26.13.8.10. Semáforo.

26.13.9. As informações deverá estar individualizadas na camada a ser definida como FACE DE QUADRA, tais informações deverão serão estar sistematizadas conforme modelo do boletim de informações cadastrais imobiliário utilizado pelo município.

26.14. MODULO DE GESTÃO CADASTRAL EM PLATAFORMA WEB, INTEGRADO COM APP – DE COLETA ELETRONICA DE DADOS EM CAMPO.

26.14.1. As funções descritas devem fazer parte do Modulo de Gestão Cadastral em Plataforma WEB, integrado com APP de Coleta Eletrônica de Dados em campo.

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

26.14.2. O modulo de Gestão tem a função de gerir toda a massa de dados e as etapas do recadastramento imobiliário e suas validações até a finalização dos mesmo.

26.14.3. As funções classificadas como “obrigatórias” têm como objetivo garantir a gestão e eficiência do Modulo de Gestão Cadastral para gestão dos dados do Recadastramento Imobiliário.

Nº	Sub Item	Funcionalidade	Relevância	Atende	
MODULO DE GESTÃO CADASTRAL NA PLATAFORMA WEB					
1		A Solução deve permitir a configuração de forma intuitiva através de guias visuais a parametrização da inscrição imobiliária.	Obrigatória		
2		A Solução deve permitir a configuração de forma intuitiva através de guias visuais a parametrização da inscrição Face de Quadra.	Obrigatória		
3		Modulo específico na plataforma WEB, para controlar e validar dados tabulares e espaciais recadastrados. Este módulo deve ser integrado ao novo Sistema de Informações Geográficas para garantir uma gestão mais eficiente e integrada dos dados coletados.	Obrigatória		
4		O Módulo de Gestão de Dados Recadastrados em plataforma WEB deve permitir o acompanhamento das atividades, gerenciamento da carga e descarga de dados, controle de qualidade e consultas, possibilitando a gestão de dados tabulares e espaciais com as mesmas funcionalidades do coletor de dados para revisão e análise dos dados de campo.	Obrigatória		
5		O Módulo de Gestão de Dados Recadastrados em plataforma WEB deve integrar-se com o coletor de dados (smartphone ou tablet) através de um aplicativo mobile ou software customizado (APP) para Android 4.0 ou superior, utilizando bluetooth, wifi ou chip de dados (internet).	Obrigatória		
6		A transmissão e baixa dos serviços planejados para os equipamentos pode ser feita por cabo USB, wifi ou bluetooth, oferecendo flexibilidade e permitindo que os usuários escolham a melhor maneira de transferir informações conforme suas preferências e recursos tecnológicos disponíveis.	Obrigatória		
7	Permitir a consulta de informações territoriais e construtivas a partir de interações rápidas e usabilidades atuais, de acordo com as funções abaixo:				
	1	Em determinada escala (1:5000 por exemplo) no mapa, deverá ser possível acessar informações do lote selecionado	Obrigatória		
	2	Deverá ter a possibilidade de visualizar as imagens de cada unidade existente no lote selecionado	Obrigatória		
	3	Deverá visualizar as informações territoriais do lote como Área Total Construída do Lote, Área Total do Terreno e inscrição imobiliária	Obrigatória		
	4	Deverá visualizar as informações territoriais da edificação selecionada neste modal como Área Total da unidade, Área Privativa da Unidade e inscrição fiscal	Obrigatória		
	5	Deverá ter a possibilidade de pesquisar por Nome de Proprietário de cada unidade existente no lote selecionado	Obrigatória		
	6	Deverá ter a possibilidade de pesquisar pela inscrição imobiliária de cada unidade existente no lote selecionado	Obrigatória		
	7	Deverá ter a possibilidade de pesquisar pela inscrição fiscal de cada unidade existente no lote selecionado	Obrigatória		
	8	Deverá ter um acesso ao croqui de cada unidade	Obrigatória		

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	9	Deverá ter acesso aos dados cadastrais completos de cada unidade	Obrigatória		
	10	Deverá ter acesso a ficha cadastral da unidades selecionada;	Obrigatória		
	11	Deverá fazer o download do histórico de modificações da unidade imobiliária.	Obrigatória		
	12	Deverá poder visualizar o total de unidades existentes no terreno.	Obrigatória		
	13	Ao fechar o modal de informações do terreno selecionado, manter ativo uma moldura flutuante (pop up) coma inscrição do lote selecionado. Criando assim um rastro visual de consulta no mapa	Obrigatória		
8	A coleta de dados recadastrados em campo poderá ser tanto pelo método off-line ou on-line.		Obrigatória		
9	O Módulo de Gestão de Dados Recadastrados em plataforma WEB, deverá permitir o cadastro auxiliares para toda gestão operacional dos processos que inclui:				
	1	Função para cadastro do equipamento de campo (smartphone ou tablet)	Obrigatória		
	2	Função para cadastro do usuário, senha e foto;	Obrigatória		
	3	Função para associar o serviço planejado ao equipamento;	Obrigatória		
	4	Função para planejamento de um lote ou uma quadra ou várias quadras para o mesmo equipamento;	Obrigatória		
10	O Módulo de Gestão de Dados Recadastrados em plataforma WEB, deve possibilitar a geração de relatórios gerenciais diversos, mais não se limitando aos relatórios abaixo:				
	1	Relatório de Controle de Produção;	Obrigatória		
	2	Relatórios de duração (tempo de execução) dos cadastros,	Obrigatória		
	3	Relatórios de justificativas agendadas;	Obrigatória		
	4	Relatório Analítico por Tipo de Construção e Uso (antes e atual);	Obrigatória		
	5	Relatório Analítico de Status das Quadras,	Obrigatória		
	6	Relatório com diferenças de áreas (Original e Recadastradas) com parametrização de percentual pelo usuário;	Obrigatória		
	7	Permitir a emissão de relatórios customizados pelo usuário, entre outros;	Obrigatória		
	8	Possibilidade de geração pelo usuário de indicadores (gráficos ou dashboard)	Obrigatória		
	9	Os relatórios deverão estar configurados para o perfil de usuário fiscal do contrato, ajustado ao seu permissionamento para acompanhamento das atividades do recadastramento.	Obrigatória		
11	Quando disponibilizado, ter módulo específico de gestão do recadastramento imobiliário referente aos “condomínios verticais e horizontais” a contratada deverá sistematizar o “cadastro de condomínios” esse cadastro obrigatoriamente deverá conter minimamente as seguintes informações:				
	1	Tipo de Condomínio (Vertical ou Horizontal);	Obrigatória		
	2	Inscrição Cadastral Lote;	Obrigatória		
	3	Acervo Fotográfico;	Obrigatória		
	4	Nome do Condomínio;	Obrigatória		
	5	Endereço Completo;	Obrigatória		
	6	Contato do responsável com nome e telefone (empresa e/ou síndico);	Obrigatória		
	7	Cópia da convenção do condomínio (quando tiver);	Obrigatória		

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	8	Possibilidade de geração de mapa temático em 3D (três dimensões) dos condomínios verticais pelo usuário do sistema.	Obrigatória		
	9	Sincronização do acervo fotográfico com o modulo de cadastro imobiliário, sendo possível associar o acervo a cada inscrição correspondente	Obrigatória		
12	Rotina para exportação dos arquivos alfanuméricos em formato JSON Nome do arquivo: unidades imobiliárias, para carga no SINTER - Sistema Nacional de Informações Territoriais para atualização do CIB - Cadastro Imobiliário Brasileiro, conforme layout estabelecido pelo Roteiro técnico do órgão competente.		Obrigatória		
13	Rotina para exportação dos arquivos gráficos em formato shapefile (shp.) para carga no SINTER - Sistema Nacional de Informações Territoriais para atualização do CIB - Cadastro Imobiliário Brasileiro.				
	1	Camada Limite Municipal (Shapefile)	Obrigatória		
	2	Camada Perímetro Urbano (Shapefile)	Obrigatória		
	3	Camada Quadras (Shapefile)	Obrigatória		
	4	Camada Lotes Urbanos (Shapefile)	Obrigatória		

26.15. SISTEMA MOBILE PARA COLETA DE DADOS EM CAMPO – APP

26.15.1. As funções descritas devem fazer parte do aplicativo de coleta de dados em campo.

26.15.2. A contratada deverá providenciar a customização do software (Aplicativo – APP) na plataforma Android 4.0 ou superior para que trabalhe de forma integrada com o Modulo de Gestão Cadastral na plataforma WEB.

Nº	Sub Item	Funcionalidade	Relevância	Atende	
APLICATIVO MOBILE PARA COLETA DE DADOS EM CAMPO					
1	Para o preenchimento eletrônico do Boletim de Informações Cadastrais Imobiliário, o aplicativo mobile a ser customizado para o Município deverá ter as seguintes características mínimas:				
	1	A coleta de dados em campo deverá ser realizada com a utilização de coletores de dados portáteis, (smartphone ou tablet), com aplicativo mobile de coleta de dados desenvolvido ou customizados em versão Android 4.0 ou superior;	Obrigatória		
	2	O Sistema de coleta de dados (APP) deverá possuir funcionalidades específicas de upload e download do serviço planejado para o equipamento (smartphone ou tablet)	Obrigatória		
	3	Deverá estar customizado para o Município e com interface ao usuário totalmente em português;	Obrigatória		
	4	Acesso a aplicação através de usuários e senhas previamente cadastrados para acesso ao software instalado nos equipamentos de coletas de dados, devendo possuir o crachá digital;	Obrigatória		
	5	Permitir obrigatoriamente a coleta das informações tabulares de infraestrutura da face de quadra (Equipamentos Urbanos);	Obrigatória		
2	O Monitoramento Cadastral incluirá a atualização dos cadastros existentes e o cadastramento de unidades imobiliárias ausentes no cadastro municipal, conforme o modelo de avaliação imobiliária definido pelo município. Também serão monitoradas as características físicas dos terrenos e edificações, considerando, no mínimo:				
	1	**Dados do Proprietário e/ou Possuidor:** Deverá ser coletado no ato da visita em campo, nome do contribuinte ou	Obrigatória		

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		proprietário autodeclarado, com a coleta de nome completo, CPF ou RG, telefone fixo ou celular.			
	2	**Dados do Terreno:** A existência de muro e passeio, situação na quadra, regime e categoria de ocupação, categoria de uso, dentre outros dados necessários. Tais informações deverão estar sistematizadas conforme o Modelo do Boletim de Informações Cadastrais Imobiliário utilizado na Prefeitura	Obrigatória		
	3	**Dados da Edificação:** área total construída, área da unidade, uso e regime de ocupação da construção, tipologia e características construtivas externas, existência de equipamentos de lazer, dentre outros dados necessários. Tais informações deverão estar sistematizadas conforme o Modelo do Boletim de Informações Cadastrais Imobiliário utilizado na Prefeitura;	Obrigatória		
	4	**Dados Áreas :** Deverá estar previsto a estruturação das áreas construídas das unidades imobiliárias de acordo com o modelo existente no município.	Obrigatória		
3	Possuir mecanismo de comunicação através do envio de mensagens para Cadastrador ou a Quadra, possibilitando uma resposta do cadastrador ao assunto tratado;		Obrigatória		
4	Permitir a coleta e armazenamento dos dados com suas referências geográficas, baseadas em mapas alojados nos equipamentos de coletas, integrando informações cadastrais, cartográficas e fotos;		Obrigatória		
5	Permitir a edição dos dados cadastrais dos imóveis com críticas e consistências em tempo real, bem como diversas consistências cruzadas visando assegurar o correto preenchimento dos dados em campo;		Obrigatória		
6	Possuir mecanismos de visualização das frações cartográficas instaladas nas memórias dos equipamentos de coleta de dados, com controles de posicionamento da visualização através de funções de Zoom, Pan e outros recursos gráficos;		Obrigatória		
7	O Sistema de coleta de dados (APP), deverá ter funcionalidades específicas para atualização dos dados tabulares e espaciais, incluindo o desenho do croqui do imóvel com ferramentas de medição, procedimentos de medição em triangulação (para medidas que não estejam a 90°) devendo ser elaborado eletronicamente, com software específico para o desenho do croqui da edificação com sua amarração dentro do lote e demais edificações no caso de existir mais de uma unidade imobiliária no terreno;		Obrigatória		
8	Posicionar geograficamente as edificações nos terrenos urbanos diretamente nas frações dos mapas instalados nas memórias dos equipamentos de coleta de dados, com procedimento de medição das edificações, o procedimento de medição deverá prever as mais diversas formas de construção, como:				
	1	Desenhar linhas retas com medidas verificadas em campo;	Obrigatória		
	2	Desenhar linhas em 90° da última desenhada;	Obrigatória		
	3	Desenhar linhas com ferramentas de triangulação para paredes que não estejam em 90°	Obrigatória		
	4	Desenhar curvas e círculos a partir das medidas informadas;	Obrigatória		
	5	Possibilitar o desenho dos croquis que representam as projeções dos lotes e das edificações, registrando suas dimensões e áreas construídas diretamente nas frações dos mapas instalados nas memórias dos equipamentos de coletas, bem como, ferramentas para desconto de beiras em desenhos pré-existentes, estes descontos deverão ser com precisão a partir das medidas dos beirais informados;	Obrigatória		

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	6	Possibilitar o desenho dos croquis e os descontos com medidas, quando necessário, das áreas dos polígonos internos que representam as áreas vazadas das edificações;	Obrigatória		
	7	Possibilitar aos cadastradores tirarem fotos de fachadas das edificações, com câmeras fotográficas incorporadas aos equipamentos de coleta, georreferenciadas e indexadas aos respectivos imóveis, deverão ser obtidas pelo menos três fotografias digitais coloridas de alta resolução dos terrenos e casas, de diferentes ângulos;	Obrigatória		
	8	Mostrar as quadras e gerar mapas temáticos por Status das Quadras e Status dos Lotes, facilitando o controle visual dos levantamentos de campo;	Obrigatória		
	9	Possibilitar a exportação de dados em formato TXT, para entrega dos dados à Prefeitura direto da aplicação;	Obrigatória		
	10	Possibilitar a exportação dos croquis desenhados para o formato PDF, contendo inscrição cadastral, desenho do imóvel e suas dimensões;	Obrigatória		
	11	Visando a segurança dos dados coletados, o aplicativo deverá possuir função específica de backup dos dados	Obrigatória		
9	Função para Sistema de Gestão de Logs e Backup em plataforma Web para Coleta de Dados		Obrigatória		
10	Deverá possuir um sistema WEB de Gestão de Logs e Backups interligado com a base de dados do Sistema de Gestão Territorial com Dados Alfanuméricos e Gráficos em Plataforma WEB		Obrigatória		
11	Deverá estar customizado para a contratante com a identidade visual da prefeitura;		Obrigatória		
12	Possibilidade de login pelos usuários cadastrados no Sistema de Gestão Territorial com Dados Alfanuméricos e Gráficos em Plataforma WEB com os devidos permissionamento;		Obrigatória		
13	Na gestão do Backup, ter as seguintes funcionalidades: Escolha do Coletor de Dados (PDA);		Obrigatória		
14	Escolha da data em que o backup foi realizado;		Obrigatória		
15	Possibilidade de localizar qualquer informação do cadastro, tais como, inscrição imobiliária, inscrição da face de quadra, censo coletado em campo etc.;		Obrigatória		
16	Possibilidade de editar dados de forma que sejam corrigidas informações no backup;		Obrigatória		
17	Possibilidade de salvar as alterações realizadas;		Obrigatória		
18	Possibilidade de restaurar os dados do backup alterado no coletor de dados;		Obrigatória		
19	Possibilidade de acompanhar em tempo real, por meio do módulo de cadastro, o posicionamento do cadastrador em campo utilizando o GPS integrado ao equipamento de coleta de dados.		Obrigatória		

26.16. DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE O RECADASTRAMENTO IMOBILIARIO

26.16.1. A empresa contratada deverá disponibilizar e capacitar os técnicos que farão parte da equipe operacional responsável pela execução dos levantamentos de campo e tratamento dos dados coletados. Antes disso, é necessário elaborar manuais que contenham instruções básicas para o preenchimento eletrônico dos dados a serem atualizados, além de procedimentos para a medição de imóveis e elaboração do croqui digital.

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

26.16.2. Dessa forma, é possível garantir a padronização do processo de coleta de informações, bem como a qualidade dos dados registrados. A capacitação dos técnicos também é essencial para a realização de um trabalho preciso e eficiente.

26.16.3. O treinamento deverá ser ministrado com base nos manuais de instruções e deverá contemplar etapas de treinamento teórico e de treinamento prático.

26.16.4. Todos os manuais e demais documentos executivos e orientativos serão disponibilizados ao município, para utilização inclusive após a vigência do contrato.

26.16.5. A empresa contratada deverá elaborar um Plano de Controle de Qualidade baseado em critérios estatísticos. Esse plano deverá estabelecer a unidade de controle, o tamanho da amostra, a quantidade média aceitável de registros com defeito por unidade imobiliária monitorada, além do percentual de erros aceitável no universo amostral.

26.16.6. Após sua elaboração, o Plano de Controle de Qualidade deverá ser submetido à aprovação da equipe técnica do Município. Essa etapa é importante para garantir a qualidade dos registros, bem como a precisão das informações coletadas e tratadas durante o processo de atualização cadastral.

26.16.7. Além disso, a contratada deverá elaborar um Plano de Controle de Produção que irá prever o controle de unidades imobiliárias monitoradas por períodos de execução, o mapeamento das evoluções dos trabalhos por microrregião de recadastramento, relatórios estatísticos de produtividade e projeções, entre outros.

26.16.8. Mensalmente, um Relatório de Progresso das Atividades de Recadastramento deverá ser preparado pela contratada para que a Prefeitura possa acompanhar o andamento dos trabalhos, principalmente quanto ao cumprimento dos prazos estabelecidos e aos quantitativos de unidades monitoradas no período.

26.16.9. Deverão ser definidos, em conjunto com a equipe técnica do município, as especificações, as normas e os critérios técnicos a serem observados durante a execução dos trabalhos de atualização do cadastro imobiliário.

26.16.10. Dentre essas tarefas, estará incluída a definição da área dos imóveis através das imagens aéreas e a obtenção de fotografias da fachada e de outros elementos de todos os imóveis.

26.17. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES:

26.17.1. 01 (uma) mídia (HD) com os dados alfanuméricos em formato CSV - (valores separados por vírgulas) com a (Base de Dados) contendo:

26.17.1.1. Atualização do Cadastro de Contribuintes e/ou Proprietários;
26.17.1.2. Atualização do Cadastro do Imóvel;
26.17.1.3. Atualização do Cadastro de Face de Quadra;
26.17.1.4. Atualização do Cadastro de Logradouro;
26.17.1.5. Atualização do Cadastro de Loteamento;
26.17.1.6. Atualização do Cadastro de Bairros;

26.17.2. 01 (uma) mídia com o acervo fotográficos (Foto de Fachada) em formato JPEG contendo:

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

As imagens frontais dos imóveis prediais e territorial devidamente geocodificados com a inscrição imobiliária.

26.17.3. A contratada deverá fornecer o dicionário de dados, devidamente detalhado para a realização da migração dos dados recadastrados para o sistema tributário municipal.

26.17.4. Todos os produtos e serviços deverão estar disponibilizados na solução de geoprocessamento contratada neste TERMO DE REFERÊNCIA.

SERIVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DO CIB – CADASTRO IMOBILIARIO BRASILEIRO (SINTER) – SISTEMA NACIONAL DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES TERRITORIAIS.

26.18. O Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais - Sinter é uma ferramenta de gestão pública que integra, em um banco de dados espaciais, o fluxo dinâmico de dados jurídicos produzidos pelos serviços de registros públicos (cartórios) ao fluxo de dados fiscais, cadastrais e geoespaciais de imóveis urbanos (prefeituras) e rurais (INCRA) produzidos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios. O Sinter não interfere na autonomia da gestão cadastral do município ou do INCRA, nem na atribuição legal dos cartórios.

26.19. O Módulo Cadastro Urbano (Módulo Urbano) do Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais – Sinter viabiliza a integração dos cadastros imobiliários municipais ao Cadastro Imobiliário Brasileiro – CIB, que tem como um dos objetivos mapear a totalidade dos imóveis urbanos e rurais em território nacional, conforme Decreto nº 11.208/2022 e Instrução Normativa RFB (Receita Federal do Brasil) nº 2.030/2021, portaria Ascif nº 6/2022

26.20. Será de inteira responsabilidade da contratante a realização do TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB.

26.21. A contratada assumirá a responsabilidade técnica, fornecendo a assessoria necessária e executando as atividades especificadas a seguir:

26.21.1. A higienização e atualização dos dados do cadastro de proprietários e/ou contribuintes, em especial dos contribuintes do Município, relativo aos cadastros mobiliários e imobiliários, se faz necessário, haja vista que o atual cadastro dos contribuintes inseridos no banco de dados da prefeitura encontra-se desatualizado, onde consta contribuintes sem CPF (sujeito passivo da obrigação tributária), CPF em duplicidade, nomes em duplicidades, inconsistência ou falta de endereço de correspondência, sem dados para contatos como telefone e e-mail, se falecido, nos casos de imóveis edificados ou não no perímetro urbano, nos distritos e povoados onde há lançamento do IPTU.

26.21.2. Com a higienização e atualização do cadastro será possível identificar os proprietários dos imóveis, pessoas físicas, o CPF, endereço, telefone, e-mail e óbitos e dados também da pessoa jurídica para fins de lançamento e cobranças de tributos municipais como também para a correta inserção desses dados no CIB - CADASTRO IMOBILIÁRIO BRASILEIRO, através do SINTER - Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais.

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

26.21.3. Com esta higienização do cadastro, a prefeitura poderá incrementar sua receita de IPTU, TAXAS e outros tributos, corrigir as distorções nos dados cadastrais dos contribuintes e manter as informações fidedignas atualizadas no CIB.

26.21.4. Desta forma, se faz necessário que a contratada seja capaz de realizar a higienização dos dados do cadastro de contribuintes do Município, pela falta de um sistema de cruzamento de dados e pesquisas que não está disponível na Administração Pública Municipal.

26.22. A Prestação de serviços técnicos, terão como objetivo a higienização dos dados cadastrais, com número estimado de proprietários e/ou contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, inscritos no cadastro Mobiliário e Imobiliário da Prefeitura Municipal, compreendendo:

26.22.1. Levantamento, apuração, filtragem e classificação, junto ao banco de dados do sistema informatizado, dos atuais dados dos contribuintes municipais dos tributos mobiliários e imobiliários, pessoas físicas e jurídicas, inscritas no cadastro do município;

26.22.2. Saneamento e higienização dos dados dos cadastrais dos contribuintes municipais inscritos no cadastro municipal, contendo, dados gerais (nome, endereço, CPF/CNPJ, data de nascimento, sexo), telefone (fixo e móvel), e-mail, vínculos e óbitos, por meio de pesquisas, cruzamento de dados e por consultas em software específico;

26.23. Tais ações são necessárias para que os dados cadastrais sejam inseridos de forma correta no Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais – SINTER.

26.24. A Contratada ao final da realização do Recadastramento e/ou monitoramento do cadastro imobiliário do município será a responsável técnica quanto ao aspecto operacional, por meio da transmissão de informações alfanuméricas das Unidades Imobiliárias por meio de arquivo no formato Json e de quatro classes de geometrias (Lote Urbano, Quadras, Perímetro Urbano e Limite Municipal) em arquivos formato Shapefile.

26.25. As validações topológicas necessárias deverão ser realizadas para assegurar a correta transmissão do arquivo geográfico ao SINTER (Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais).

26.26. REVISÃO E GEOCODIFICAÇÃO E/OU ATUALIZAÇÃO DOS ARQUIVOS GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO.

26.26.1. Sistema de Coordenada Geográfica (obrigatoriamente): SIRGAS 2000 EPSG 4674 (LAT/LONG), o cálculo de distâncias também deve estar configurado em graus, minutos e segundos e não em unidades métricas;

26.26.2. O sistema de coordenadas deve estar estruturado num modelo plano de DUAS coordenadas (latitude e longitude), ou seja, um modelo 2D. Não utilizar um modelo espacial de coordenadas (latitude, longitude e altura), ou seja, um modelo 3D, ainda que para o eixo Z, correspondente à altura, não seja carregado qualquer valor. Nesta fase do Módulo Urbano do Sinter, remessas com arquivos shapefile baseadas num modelo 3D não serão processadas.

26.26.3. Formato dos arquivos das geometrias: pacote Shapefile com arquivos nas extensões: .shp, .shx, .dbf, .prj e .cpg;

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

26.26.4. As geometrias devem ser do tipo polígono e válidas segundo padrão OGC SFS (Open Geospatial Consortium / Simple Feature for SQL);

26.27. As geometrias a serem enviadas são divididas por classes. O nome dos arquivos de cada classe deve seguir o padrão:

26.27.1. Classe: Limite Municipal. Nome dos arquivos: limite_municipal;
26.27.2. Classe: Perímetro Urbano. Nome dos arquivos: perimetro_urbano;
26.27.3. A geometria do perímetro urbano deve ser enviada ainda que coincidente com a geometria do limite municipal;
26.27.4. Classe: Quadras. Nome dos arquivos: quadras;
26.27.5. Classe: Lotes Urbanos: Nome dos arquivos: lotes_urbanos.

26.28. Este conjunto de arquivos deve ser compactado em um único arquivo no formato ZIP, ao qual dá-se o nome de Remessa. A Remessa deve ser transmitida ao Módulo Urbano por meio de web service REST pelo método PUT.

	PEC (1)			
	PEC-PCD (2)			
		A	B	C
Escala	Precisão (m)			
1:1.000	0,28	0,50	0,80	1,00
1:2.000	0,56	1,00	1,60	2,00
1:5.000	1,40	2,50	4,00	5,00
1:10.000	2,80	5,00	8,00	10,00
1:25.000	7,00	12,50	20,00	25,00
1:50.000	14,00	25,00	40,00	50,00
1:100.000	28,00	50,00	80,00	100,00
1:250.000	70,00	125,00	200,00	250,00

26.29. A contratada assumirá a responsabilidade integral pelas etapas de transmissão dos dados, realizando as validações e análises críticas do lote de remessa destinado ao processamento.

26.30. Durante a vigência do contrato, a contratada será encarregada de efetuar remessas periódicas, as quais deverão abranger a totalidade das Unidades Imobiliárias e suas respectivas geometrias. Quaisquer Unidades Imobiliárias que sejam excluídas ou canceladas no âmbito municipal não deverão ser incluídas nas remessas.

26.31. Entende-se por Unidade Imobiliária o imóvel inscrito em cadastro de imóveis gerido pela Prefeitura e associado a uma porção do território (lote urbano) contínua e delimitada sobre a qual pessoas, físicas ou jurídicas, exerçam direito de propriedade ou de posse. O Módulo Urbano atribuirá CIB à Unidade Imobiliária que esteja vinculada a uma geometria em sistema informatizado capaz de prover a sua geolocalização

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

referenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro - SGB (DATUM SIRGAS 2000 EPSG 4674) nos termos da IN/RFB nº 2030/2021.

26.32. A contratada deverá armazenar na solução de geoprocessamento do município o código do CIB gerado no processamento do arquivo.

26.33. A contratada deve aderir estritamente ao roteiro técnico fornecido pelo órgão competente.

26.34. A solução de geoprocessamento adotada pelo município deve, obrigatoriamente, incluir rotinas de exportação de dados que estejam em conformidade com as diretrizes técnicas estabelecidas pelo SINTER.

27. ATUALIZAÇÃO E/OU REVISÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIARIOS GEORREFERENCIADOS COM MODULO DE SIMULAÇÃO DE LANÇAMENTO NA PLATAFORMA WEB.

27.1. A contratada deverá elaborar um plano de trabalho detalhado, com a mobilização dos recursos necessários para realizar a atualização da Planta Genérica de Valores Georreferenciados, considerando a legislação vigente. A atualização deverá ser realizada com base em critérios técnicos, de forma a garantir a precisão e a confiabilidade dos dados.

27.2. Este plano de trabalho deverá conter no mínimo:

27.2.1. Cronograma detalhado das atividades;
27.2.2. Descrição da metodologia de trabalho;
27.2.3. Plano de execução dos serviços.

27.3. O prazo para entrega do Plano de Trabalho será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da emissão da Ordem de Fornecimento fornecido pela contratante.

27.4. METODOLOGIA DE ORGANIZAÇÃO

27.4.1. O prazo para entrega do Plano de Trabalho será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da emissão da Ordem de Fornecimento fornecido pela contratante.

27.4.2. Deverá se basear nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e nas recomendações publicadas pelo Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia – IBAPE

27.5. MÉTODO AVALIATÓRIO

27.5.1. O método avaliatório exigido para este trabalho é o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado – NBR - 14653 - 2, ou seja, aquele que define o valor através da comparação de dados de mercado assemelhados quanto às características intrínsecas e extrínsecas do imóvel. É condição fundamental para aplicação deste método a existência de um conjunto de dados que possa ser tomado, estatisticamente, como amostra do Mercado Imobiliário.

27.5.2. Para cumprimento desta condição, a empresa deverá obter esse conjunto de dados contando com total cooperação da Administração Municipal e, através de solicitações oficiais do Município, obter as informações necessárias com integrantes da sociedade que possuam tais informações;

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

27.6. NÍVEL DE RIGOR DE PRECISÃO

27.6.1. Será adotado o nível de rigor referido à “Avaliação Normal” - NB-14653-2, que admite o tratamento definido como homogeneização nos casos de avaliações coletivas ou avaliações em massa, como é o caso da avaliação de imóveis urbanos para fins tributários.

27.6.2. Neste caso, os valores pesquisados deverão ser tratados e homogeneizados observando os seguintes fatores:

27.6.2.1. Elasticidade de oferta: Os elementos coletados a partir de anúncios, ofertas e outras fontes de informações podem não refletir com absoluta exatidão o valor de mercado, pois admitem uma elasticidade de negociação;

27.6.2.2. Fator Profundidade: influência da profundidade será considerada a partir da Profundidade Equivalente (divisão da área do terreno por sua frente efetiva) do terreno;

27.6.2.3. Fator Testada: A influência da testada será considerada a partir da Frente Efetiva, a ser definida na elaboração do detalhamento metodológico;

27.6.2.4. Fator Situação: é a posição do terreno dentro da quadra, ou poderá ser considerado o fator de múltiplas frentes;

27.6.2.5. Fator Topografia: é a regularidade topográfica do terreno, onde poderá ser aclive, declive ou irregular, sofrendo depreciação;

27.6.2.6. Fator Equipamentos Urbanos: presença ou ausência de equipamentos urbanos nos trechos dos logradouros;

27.6.2.7. Fator Pedologia: que determina a situação da superfície do solo, por estarem sujeitas a inundações periódicas ou permanentes;

27.6.2.8. Fator Acesso: é calculada em função da distância do terreno até o local mais próximo que passa o transporte coletivo;

27.6.2.9. Fator Gleba: para cálculo de terrenos com área superior a 10.000 m2 além da correção do valor básico do metro quadrado do terreno.

27.7. PESQUISA DE VALORES IMOBILIÁRIOS

27.7.1. Deverá ser organizada uma pesquisa informativa de valores imobiliários e demais informações necessárias junto às diversas fontes de informações, (Classificados de Internet, classificados de jornal impresso, site de imobiliárias, corretores de imóveis credenciados….etc.) com a finalidade de se obter através de tratamento estatístico, valores unitários básicos de metro quadrado de terreno por face de quadra ou trechos de logradouros considerando a especificação dos critérios de homogeneização conforme disposto no item anterior.

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

27.7.2. A contratada deverá realizar a varredura em pelo menos 85% de cada poligonal (Bairro ou Setor ou Zona Fiscal) a fim de coletar as “placas de imóveis à venda” de imobiliárias e de anúncios particulares na região.

27.7.3. Os Bairros ou Setor ou Zonas fiscais, que não existir oferta de imóveis à venda, caberá a COMAVI - Comissão de Avaliação Imobiliária a definição do m² do terreno.

27.7.4. A pesquisa informativa deverá considerar, preferencialmente, os elementos de uma mesma região geoeconômica, de um mesmo zoneamento e de um mesmo setor fiscal, evitando-se coletar dados com mais de doze meses anteriores à data da avaliação. Essa definição se dará após avaliação dos materiais de divisão de zoneamento disponibilizados pela prefeitura, a fim de subsidiar os trabalhos.

27.7.5. A amostra deverá ser representativa dentro do universo de imóveis do município que constitui uma região geoeconômica, admitindo-se uma quantidade de amostras variando em torno de 1% a 2% deste universo.

27.7.6. Na homogeneização as pesquisas com discrepâncias das informações fornecidas, deverão ser descartadas.

27.7.7. Conforme o Anexo B da norma adotada, o preço homogeneizado, resultado da aplicação de todos os fatores de homogeneização ao preço original, deve estar contido no intervalo de 0,50 e 2,00. Após, deverá ser utilizado métodos estatísticos de eliminação das discrepâncias para saneamento da amostra.

27.8. MODELO DE DADOS PARA REALIZAÇÃO DAS PESQUISAS INFORMATIVAS

27.8.1. Localização Geoespacial do Imóvel:

27.8.1.1. Inscrição Cadastral;
27.8.1.2. Nº Zona Fiscal;
27.8.1.3. Nº Amostra;
27.8.1.4. Nº Roteiro;
27.8.1.5. Data da Pesquisa;
27.8.1.6. Hora da Pesquisa;
27.8.1.7. Localização Geográfica (Latitude e Longitude);
27.8.1.8. 3 (Três) Fotos da Fachada do imóvel em ângulos diferentes;
27.8.1.9. Endereço do Imóvel;
27.8.1.10. Complemento;
27.8.1.11. Nº Imóvel;
27.8.1.12. Bairro;

27.8.2. Deverá ser coletados os “pontos” georreferenciados das pesquisas de campo, quando possível será associada a inscrição cadastral do município

27.9. Dados do Logradouro:

27.9.1. Melhoramento Público:

27.9.1.1. Sem

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

27.9.1.2. Rede de Água;
27.9.1.3. Rede de Esgoto;
27.9.1.4. Iluminação Pública;
27.9.1.5. Rede Elétrica;
27.9.1.6. Pavimento;
27.9.1.7. Telefonia;
27.9.1.8. Rede de Drenagem;
27.9.1.9. Guia/Sarjeta;

27.10. Situação do Terreno:

27.10.1. Uma Frente/Meio de Quadra;
27.10.2. Duas Frentes/Esquina;
27.10.3. Encravado/Vila;

27.11. Superfície:

27.11.1. No Nível;
27.11.2. Acima do Nível;
27.11.3. Abaixo do Nível;

27.12. Topografia:

27.12.1. Plano;
27.12.2. Aclive;
27.12.3. Declive;
27.12.4. Aclive Acentuado;
27.12.5. Declive Acentuado;
27.12.6. Irregular;

27.13. Pedologia:

27.13.1. Normal;
27.13.2. Rochoso;
27.13.3. Arenoso;
27.13.4. Inundável;
27.13.5. Combinação Demais;

27.14. Área do Terreno: (Quando o informante, não souber, manter informação do cadastro imobiliário ou pela nova imagem ortorretificada);

27.15. Testada; (Quando o informante, não souber, manter informação do cadastro imobiliário, ou pela nova imagem ortorretificada);

27.16. Profundidade:(Quando o informante, não souber, manter informação do cadastro imobiliário, ou pela nova imagem ortorretificada);

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

27.17. Área Construída da Unidade: (Quando o informante, não souber, manter informação do cadastro imobiliário, ou pela nova imagem ortorretificada ou usar área da restituição, ou por imageamento satélite, não superior a 6 meses para coleta da área construída por estimativa)

27.18. PESQUISA DE MERCADO

Nº Item TR	Sub item	Descrição da Funcionalidade	Relevância	Atende	
				Sim	Não
1.	Para coleta e gerenciamento/controle das pesquisas de mercado realizadas em campo, a contratada deverá desenvolver e/ou customizar formulários na plataforma WEB com integração com APP de coleta de dados para plataforma Android e IOS. Com a possibilidade de preenchimento eletrônico e exportação de dados e que apresente as funcionalidades mínimas exigidas:				
	1	Possibilidade de acessar o sistema em qualquer navegador WEB;	Obrigatória		
	2	Possibilidade de alterar a LOGO do sistema;	Obrigatória		
	3	Possibilidade de cadastrar um novo usuário ao sistema;	Obrigatória		
	4	Possibilidade de definir as permissões do usuário;	Obrigatória		
	5	Possibilidade de recuperação de senha por parte do usuário;	Obrigatória		
	6	Possibilidade de criação de formulários de forma intuitiva e visual arrastando e soltando o componente desejado, sem a necessidade de alteração do código fonte do sistema.	Obrigatória		
	7	Possibilidade de forma automática, qualquer alteração gerará um novo versionamento do módulo.	Obrigatória		
	8	Possibilidade de ordenar a posição dos componentes no formulário;	Obrigatória		
	9	Possibilidade de alterar a cor do formulário;	Obrigatória		
	10	Possibilidade de definir a obrigação de preenchimento de um campo do formulário;	Obrigatória		
	11	Possibilidade de definir a visualização de um componente baseado em uma regra, ou seja, crítica cruzada;	Obrigatória		

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025



	12	Possibilidade de definir uma mensagem auxiliar para o preenchimento de um campo pelo usuário;	Obrigatória		
	13	Possibilidade de utilização do GPS do celular para posicionamento do ponto de interesse. Gravando a latitude e longitude, o sistema deverá informar a acurácia do ponto gravado.	Obrigatória		
	14	Possibilidade de ter um dashboard para acompanhamento das pesquisas realizadas, armazenamento, usuário cadastrados, gráficos de performance por equipe;	Obrigatória		
	15	Possibilidade de geração de gráficos, através de filtros de qualquer campo de interesse;	Obrigatória		
	16	Possibilidade de aplicar filtros por data pesquisa realizadas e visualizar o resultado no mapa.	Obrigatória		
	17	Possibilidade de exportação das pesquisas por: Exportação em formato XLSX; Exportação em formato CSV; Exportação em formato KML	Obrigatória		

27.19. SIMULAÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA

Nº Item	**Sub item**	**Descrição da Funcionalidade**	**Relevância**	**Atende**	
TR				**Sim**	**Não**
1.	A contratada deverá desenvolver e apresentar um módulo na Solução que permita o cadastramento de dados dos imóveis objetos da pesquisa de valores imobiliários realizados em campo, demonstrando os índices de majoração dos valores do metro quadrado propostos em tempo real em cada Logradouro ou face de quadra ou/Bairro objeto da referida pesquisa.		Obrigatória		
2.	Este módulo de simulação deverá ser WEB e integrado a Solução, onde deverá ser possível:				
	1	Visualizar as pesquisas realizadas em campo, com o valor da pesquisa local da pesquisa e foto do imóvel pesquisado, a pesquisa obrigatoriamente deverá estar georreferenciada, a foto do imóvel deverá conter em suas propriedades o registro da (Latitude e Longitude).	Obrigatória		
	2	Visualizar as zonas de valores diretamente no mapa como uma camada;	Obrigatória		

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.	Cadastrar dinamicamente as fórmulas para cálculo do IPTU, podendo ser alterado diretamente na aplicação qualquer um dos índices estabelecidos para teste das simulações e impacto no lançamento;				
	1	Possibilidade de definir o percentual apurado IPTU	Obrigatória		
	2	Possibilidade de forma visual definir alíquota referente ao imóvel construído.	Obrigatória		
	3	Possibilidade de forma visual definir alíquota referente ao imóvel não construído.	Obrigatória		
	4	Possibilidade de forma visual definir o início e fim do exercício fiscal	Obrigatória		
	5	Possibilidade de forma visual definir o valor da UFC - Unidade Fiscal utilizada para cálculo.	Obrigatória		
4.	Simular cálculo de um imóvel;		Obrigatória		
5.	Simular cálculo do lançamento geral com a PGV proposta;		Obrigatória		
6.	Deverá ter a possibilidade de armazenamento de todas as simulações geradas pelo usuário;		Obrigatória		
7.	Deverá ter a possibilidade de visualizar o cálculo de um imóvel tem tela modal no módulo do cadastro imobiliário;		Obrigatória		
8.	Possuir gerador de relatórios (analíticos e estatísticos) dinâmicos e personalizados a serem gerados pelos usuários para avaliação dos valores propostos por Região, bairro, zona fiscal etc.) com possibilidade de gerar um dashboard com gráficos e dados tabulares;		Obrigatória		
9.	Deverá ter a possibilidade após a simulação baixar o arquivo no formato xls ou xlsx.		Obrigatória		
10.	Pesquisas coletadas em campo em formato PDF com imagem frontal do imóvel, dados do vendedor com nome, telefone, endereço e valor ofertado.		Obrigatória		
11.	Minuta de Projeto Lei em formato PDF anexado ao módulo de Cálculo da Planta de Valores.		Desejável		

27.20. ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI

27.20.1. Contemplando a apuração do cálculo do valor venal para terrenos e edificações com as respectivas tabelas de fatores, característica de construção por tipo, valor do metro quadrado de

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

terreno e edificação deverá ser elaborada a minuta do Projeto de Lei a ser encaminhado à Câmara Municipal para aprovação.

27.21. PRODUTOS

27.21.1. Pesquisas coletadas em campo em formato PDF com imagem frontal do imóvel, dados do vendedor com nome, telefone, endereço e valor ofertado.
27.21.2. Imagem em formato JPEG (Joint Photographic Experts Group);
27.21.3. Minuta do Projeto de Lei;

28. ESTUDO E/OU REDEFINIÇÃO DO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO ATUALIZAÇÃO DAS AREAS DE EXPANSÃO.

28.1. A contratada deverá elaborar um plano detalhado de trabalho e mobilizar todos os recursos necessários para a execução das atividades de redefinição do limite do perímetro urbano. O plano deve incluir uma descrição completa das atividades a serem realizadas, o cronograma de execução, os recursos necessários e a equipe responsável pela realização do projeto. A contratada também deve garantir que todas as atividades sejam executadas de acordo com as normas e regulamentações aplicáveis, respeitando os prazos e orçamento definidos no contrato.

28.1.1. Este plano de trabalho deverá conter no mínimo:

28.1.1.1. Cronograma detalhado das atividades;
28.1.1.2. Descrição da metodologia de trabalho;
28.1.1.3. Plano de execução dos serviços.

28.2. O prazo para entrega do Plano de Trabalho será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da emissão da Ordem de Fornecimento fornecido pela contratante.

28.3. O plano detalhado de trabalho e mobilizar os recursos necessários para a realização das atividades de redefinição dos limites do perímetro urbano, incluindo o levantamento de dados, levantamento topográfico, elaboração do memorial descritivo dos limites e a elaboração da minuta de projeto de lei para a revisão do perímetro urbano.

28.4. Será realizada a revisão e redefinição do limite do perímetro urbano definido pela atual legislação municipal, a fim de incluir as áreas efetivamente urbanizadas no Município e/ou de expansão urbana. Para tal, a Contratada deverá elaborar o respectivo memorial descritivo detalhado contendo a descrição dos vértices em coordenadas planas UTM do novo limite do perímetro urbano.

28.5. Deverá ser observado os seguintes procedimentos:

28.5.1. Análise do crescimento da malha urbana nos últimos 10 anos;
28.5.2. Avaliação dos limitadores naturais do crescimento urbano conforme legislação pertinente;
28.5.3. Análise das condições geográficas e sociais através de dados disponibilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;
28.5.4. Análise econômico e de inserção municipal na esfera regional, estadual e nacional;
28.5.5. Análise de ortofotos atualizadas de alta resolução para avaliação de casos específicos de limites, áreas ambientais e ocupações prioritárias;
28.5.6. Identificação de áreas ocupadas dissonantes do Plano Diretor e a Lei de perímetro urbano;
28.5.7. Minuta de lei com descrição do perímetro e pontos de coordenadas com mapas em alta resolução e arquivos shapes e demais extensões para utilização municipal.
28.5.8. Estudo da Legislação Municipal, Estadual e Federal.

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

28.6. A contratada deverá utilizar os produtos disponibilizados pelo aerolevantamento executado com área abrangente, caso necessário será realizado e levantamento topográfico das áreas não contempladas serão realizados pela Contratada, que deverá providenciar o plano detalhado de trabalho e a mobilização dos recursos necessários para execução das atividades. Além disso, a elaboração da minuta de projeto de lei de revisão do perímetro urbano também é de responsabilidade da contratada.

28.7. Também deverá ser realizada ampla pesquisa na legislação estadual que versa sobre as fronteiras do município, com a definição, também, da área total do território do município, a consequente elaboração do memorial descritivo conforme o parágrafo anterior.

28.8. Deverá ser analisada pela contratada os aspectos geográficos, da infraestrutura, do meio ambiente e da evolução urbana no município como parte integrada do diagnóstico do perímetro urbano.

28.9. Deverão ser definidos em conjunto com a equipe técnica da contratante, os critérios técnicos a serem observados durante a execução do levantamento das áreas de expansão urbana a serem anexadas ao perímetro urbano existente.

28.10. MZU - DEFINIÇÃO DA MACRO ZONA URBANA

28.10.1. Composta por áreas de infraestrutura, serviços de equipamento públicos e comunitários, apresentando maior densidade construtiva e populacional que requerem uma qualificação urbanística em condições de atrair investimentos.

28.11. MZR - DEFINIÇÃO DA MACRO ZONA RURAL

28.11.1. Composta por áreas que apresentam usos diversificados que se configuram entre meio rural e meio urbano.

28.12. ZI - ZONA INDUSTRIAL

28.12.1. Compostas por áreas que apresentam uso industrial diversificado que se configuram no meio urbano.

28.13. ZUC - ZONA URBANA CENTRAL

28.13.1. A Zona Central compreende a área destinada à maior dinamização urbana da conurbação principal, com predominância de uso comercial e de serviços.

28.14. A contratada deverá efetuar visitas, nas referidas áreas, onde será feito o levantamento e mapeamento dos elementos geográficos naturais e construídos para futura demarcação dos novos limites do perímetro existente, que deverão ser submetidos à análise e aceitação dos técnicos da Prefeitura.

28.15. A CONTRATADA deverá apresentar uma minuta de projeto de lei contendo a redefinição do perímetro urbano do município;

28.16. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES:

28.16.1. Assim, ao final dos trabalhos, deverão ser entregues os seguintes produtos:

28.16.1.1. Diagnóstico e Levantamento dos dados do perímetro Urbano Atual, e levantamento topográfico;

28.16.1.2. Memorial descritivo dos limites territoriais do município;

28.16.1.3. Memorial descritivo dos limites do perímetro urbano;

28.16.1.4. Projeto de Lei de redefinição do perímetro urbano.

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

29. CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE COM FORNECIMENTO DE APLICATIVO AO CIDADÃO

29.1. A contratada deverá elaborar um plano detalhado de trabalho que contemple as atividades de atendimento ao contribuinte, com o objetivo de garantir um serviço de qualidade. Dentre as ações, destacam-se: a disponibilização de canais de atendimento como telefone, e-mail, chat online e presencial; a criação de um sistema de agendamento de atendimento para evitar filas e aglomerações; o treinamento dos profissionais responsáveis pelo atendimento ao público, visando a garantir a prestação de informações claras, precisas e de forma cordial; a disponibilização de ferramentas tecnológicas para que o contribuinte possa realizar serviços pela internet, tais como, consulta de dados recadastrados, entre outros.

29.2. A contratada deverá ainda elaborar um manual de atendimento ao contribuinte, contendo as orientações necessárias para um bom atendimento, de acordo com as normas definidas pela administração.

29.2.1. Cronograma detalhado das atividades;

29.2.1.1. Cronograma detalhado das atividades;
29.2.1.2. Descrição da metodologia de trabalho;
29.2.1.3. Plano de execução dos serviços;

29.3. O prazo para apresentação deste Plano Detalhado de Trabalho é de, até, 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data que consta a assinatura do contrato com a Prefeitura Municipal;

29.4. A contratada devera disponibilizar em quantidade suficiente equipes de campo para a realização das “vistorias agendadas” na CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE e pelo APP DO CIDADÃO.

29.5. Modelo - Estrutura Equipes de Campo:

29.5.1. Veículo Leve, caracterizado a “Serviço da Prefeitura”
29.5.2. Agente Cadastrador habilitado categoria B;
29.5.3. Auxiliar de Cadastro.
29.5.4. Tablet ou smartphone com acesso à internet, com software de cadastro e vistoria instalado e integrado com a Solução de Gestão e Fiscalização e Controle do Uso do Solo Territorial Urbano na plataforma WEB.
29.5.5. Trena 20 metros;

29.6. A contratada deverá garantir que haja mão de obra qualificada em quantidade suficiente para atender adequadamente ao contribuinte, esclarecendo, verificando e validando as informações referentes ao recadastramento imobiliário, bem como realizando análise prévia das notificações de lançamento e esclarecendo possíveis dúvidas e questionamentos apresentados pelos cidadãos.

29.7. Todos os custos referentes à qualificação, treinamento e capacitação do atendente especializado em cadastro técnico municipal serão de responsabilidade da contratante. O horário de atendimento ao cidadão deverá ser o mesmo das demais atividades executadas pelo município.

29.8. A contratada deverá realizar a transferência de conhecimento da metodologia e dos processos utilizados no atendimento especializado aos servidores do município, sem cobrar custo adicional por esse treinamento. Esse repasse de conhecimento deverá ser gradativo e ocorrer ao longo da execução do contrato. Assim, os servidores estarão aptos a realizar o atendimento ao contribuinte de forma eficiente e qualificada.

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

29.9. Fica a cargo do município a disponibilização do espaço físico necessário, como também estações de trabalho, rede lógica, como também o mobiliário necessário para esse atendimento.

29.10. Deverá ser fornecido pela contratada APP (Cidadão) que deverá ser em sistema Android versão 4.0 ou superior, para que o cidadão possa abrir eletronicamente o processo de reclamação referente a atualização e/ou lançamento do cadastro imobiliário, esse aplicativo estará disponível durante a vigência do contrato, para uso específico de atendimento ao recadastramento imobiliário.

20.11. O cidadão irá baixar de forma gratuita nas lojas playstore (Google), da conta de acesso do município.

20.12. Esse APP deverá estar de forma integrada com a Solução, de forma online em tempo real os processos eletronicamente deverão ser acessados pelo módulo de atendimento ao Contribuinte em plataforma WEB.

20.13. O APP deverá possuir inteligência artificial embarcada a fim de coibir que o seu usuário possa usar palavras inapropriadas e/ou ofensivas no registro de sua reclamação.

20.14. O APP deverá possuir a opção de upload de imagens, porém deve possuir inteligência artificial para identificação de possíveis envio de imagens inapropriadas em formato JPEG pelo usuário.

20.15. O APP deverá possuir funcionalidades que informem ao cidadão o status e andamento do processo eletronicamente aberto.

20.16. O Módulo de atendimento ao Contribuinte em plataforma WEB deverá possuir indicadores de atendimento por ocorrências de processos, como também status de deferimento, para que o município possa acompanhar o processo de atendimento e seus indicadores de resultado.

20.17. Possuir gerador de relatórios (analíticos e estatísticos) dinâmicos e personalizados a serem gerados pelos usuários para avaliação dos valores propostos por Região, bairro, zona fiscal etc.) com possibilidade de gerar um dashboard com gráficos e dados tabulares;

20.18. A contratada deverá garantir que todos os processos de reclamação abertos pela CENTRAL DE ATENDIMENTO sob sua responsabilidade, obrigatoriamente deverão ser concluídos, dentro do prazo de atendimento.

MODULO DE GESTÃO AO ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE					
1	A solução de Gestão e Fiscalização do Espaço Territorial Urbano Multifinalitário na Plataforma WEB, deve ter modulo de gerenciamento e controle de abertura de processos administrativos para fins de atender as reclamações dos contribuintes, esse modulo deve conter minimamente :				
	1	Possibilidade de cadastrar a abertura de um processo eletrônico pela central de atendimento ou pelo APP do Cidadão, os processos abertos pelo APP do Cidadão deverá estar integrado do Modulo de Atendimento.	Obrigatório		
	2	Possibilidade de informar o motivo do requerimento para	Obrigatório		

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		abertura do processo.			
	3	Possibilidade de forma automática o sistema gravar a data e hora e minuto da abertura do processo.	Obrigatório		
	4	Possibilidade de informar um ou mais itens no qual o contribuinte afirma estarem divergentes.	Obrigatório		
	5	Possibilidade de inserir a inscrição cadastral e o sistema preencher os campos adicionais do cadastro do imóvel preenchendo de forma automática as informações do endereço do imóvel.	Obrigatório		
	6	Possibilidade de inserir na mesma reclamação mais de uma inscrição imobiliária para análise processual	Obrigatório		
	7	Possibilidade de acessar a base de proprietários/contribuintes para cadastrar o requerente do processo e o sistema atualizar todas as informações pertinentes ao requerente, tipo : nome, cpf, cnpj rg, etc.	Obrigatório		
	8	Possibilidade de anexar os documentos do requerente ao processo eletrônico.	Obrigatório		
	9	Possibilidade pelo modulo de atendimento visualizar os dados do cadastro imobiliário.	Obrigatório		
	10	Possibilidade de visualizar o LOTE no mapa diretamente pelo modulo de atendimento	Obrigatório		
	11	Possibilidade de o usuário cadastrar um novo tipo requerimento sem a necessidade de alterar o código fonte do sistema.	Obrigatório		
	12	Possibilidade de cadastrar o vistoriador e associá-lo ao processo eletrônico	Obrigatório		
	13	Possibilidade quando o status do processo for de revisão, ter a possibilidade de agendamento da vistoria informando a data, período da manhã ou tarde, informando o status da vistoria, e o vistoriador responsável pela vista ao imóvel, e informando no sistema que o processo está em revisão.	Obrigatório		
	14	Possibilidade de gerar e imprimir o protocolo de atendimento	Obrigatório		
	15	Possibilidade de atualização do STATUS do processo pelo modulo de atendimento.	Obrigatório		

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	16	Possibilidade de localizar os processos abertos, por qualquer filtro, ordenar, classificar por qualquer coluna, exportar dados da tabela.	Obrigatório		
2	Possuir gerador de relatórios (analíticos e estatísticos) dinâmicos e personalizados a serem gerados pelos usuários para avaliação dos valores lançados X arrecadação, receita, por Região, bairro, zona fiscal etc.) com possibilidade de gerar um dashboard com gráficos e dados tabulares;				
	1	Relatório Analítico e Estatístico de total de atendimento, por status de reclamação;	Obrigatória		
	2	Relatório Analítico e Estatístico de total de atendimento, por deferimento;	Obrigatória		
	3	Relatório Analítico e Estatístico de total de atendimento, por Bairro;	Obrigatória		
	4	Disponibilização de MAPA TEMÁTICOS, para análise dos processos;	Obrigatória		

APP AO CIDADÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE ATENDIMENTO A OCONTRIBUINTE

Nº Item	**Sub item**	**Descrição da Funcionalidade**	**Relevância**	**Atende**	
TR				**Sim**	**Não**
1.	Deverá ser fornecido pela contratada APP (Cidadão) que deverá ser em sistema Android versão 4.0 ou superior, para que o cidadão possa abrir eletronicamente o processo de reclamação referente a atualização e/ou lançamento do cadastro imobiliário.		Obrigatória		
2.	Esse APP deverá estar de forma integrada com a Solução De Gestão E Fiscalização Do Espaço Territorial Urbano Multifinalitário Em Software Livre Código Aberto (Open Source) Na Plataforma Web, de forma online em tempo real os processos eletronicamente deverão ser acessados pelo módulo de atendimento ao Contribuinte.		Obrigatória		
3.	O APP deverá possuir inteligência artificial embarcada a fim de coibir que o seu usuário possa usar palavras inapropriadas e/ou ofensivas no registro de sua reclamação.		Obrigatória		
4.	O APP deverá possuir funcionalidades que informem ao cidadão o status e andamento do processo eletronicamente aberto.		Obrigatória		

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

29.19. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

29.19.1. Relatório Analítico e Estatístico de total de atendimento, por status de reclamação;
29.19.2. Relatório Analítico e Estatístico de total de atendimento, por deferimento;
29.19.3. Relatório Analítico e Estatístico de total de atendimento, por Bairro;
29.19.4. Disponibilização de MAPA TEMÁTICOS, para análise dos processos;

30. CAPTAÇÃO DE IMAGENS 360ª RESOLUÇÃO 8K (RV) REALIDADE VIRTUAL NAS VIAS URBANAS DO MUNICIPIO E LOCAÇÃO DOS PONTOS GEORREFERENCIADOS DAS SINALIZAÇÃOES VERTICAIS E HORIZONTAIS PARA FINS DO CADASTRO VIARIO DO MUNICIPIO.

30.1. A contratada deverá providenciar o plano detalhado de trabalho e a mobilização dos recursos necessários para execução das atividades de captação de imagens 360º 8K nas vias urbanas com vetorização e locação dos pontos georreferenciados das sinalizações verticais e horizontais, contendo, no mínimo:

30.1.1. Cronograma detalhado das atividades;
30.1.2. Descrição da metodologia de trabalho;
30.1.3. Plano de execução dos serviços;

30.2. O prazo para apresentação deste Plano Detalhado de Trabalho é de, até, 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data que consta a assinatura do contrato com o município;

30.3. Deverá ser realizado levantamento de imagens 360° das fachadas de todos os trechos de logradouros do município, sendo elas feitas entre 3 e 5 m lineares e compostas de informação de geolocalização para posterior incorporação em base cartográfica. Deverão ser utilizados os equipamentos compostos por câmera 360° de resolução 8K e kit GPS, acoplados ao teto de um veículo através de um suporte específico. A equipe responsável pela execução deverá ser composta de um motorista e um operador técnico.

30.4. Levantamento de campo, que deverá ser realizado por setores previamente escolhidos, que em sua totalidade cobrem toda a área do limite urbano do município.

30.5. Processamento dos dados brutos, em que, após o upload dos dados realizado pela equipe de campo utilizando e download dos mesmos dados realizado pela equipe de escritório, deverão ser processados através de software específico.

30.6. Monitoramento e Identificação de Erros e Áreas Remotas, etapa em que deverá ser realizada análise qualitativa dos dados apresentados após processamento dos dados levantados em campo, sendo possível a identificação de áreas em que deverá ser necessário realizar novo levantamento e/ou áreas em que o veículo ficou impossibilitado de transitar, em tempo hábil para que seja corrigido dentro do prazo previsto pelo cronograma.

30.7. Levantamento complementar, que deverá ser realizado apenas em casos observados pelo item anterior, seja para corrigir possíveis desvios ou ainda cobrir áreas que foram impossibilitadas.

30.8. Ajustes de escritório, onde deverão ser organizados todos os dados finais, agrupando o levantamento principal ao complementar, gerando então o produto final de todo o município.

30.9. Captação dos dados e atributos básicos para integração com a base cartográfica existente, estes dados estão listados neste documento.

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

30.10. Revisão final, após todo o processamento das imagens 360°, assegurando a qualidade e cobertura de toda a área prevista no projeto

30.11. O sistema de captação deverá conter os recursos mínimos listados abaixo:

30.11.1. Sistema de captação combinado com receptor GNSS;
30.11.2. Sistema com no mínimo 6 câmeras posicionadas em ângulos distintos formando 360°;
30.11.3. Resolução de 30 megapixel;
30.11.4. Visualização em Realidade Virtual em 8K;
30.11.5. Captação de pontos e atributos básicos dos seguintes elementos:
30.11.6. Pontos de iluminação Pública;
30.11.7. Sinalização de Trânsito;
30.11.8. Sinalização Vertical;
30.11.9. Sinalização Horizontal;
30.11.10. Sistema de Drenagem;
30.11.11. Obras Públicas.

30.12. PRODUTOS FINAIS A SEREM ENTREGUES

30.13. Acervo de imagens em formato JPEG (Joint Photographic Experts Group) de alta resolução entre 3(três) ou no máximo 5 (cinco) metros lineares cada imagem, a resolução mínima deverá ser de 10 megapixel por imagem processada.

30.14. Arquivo em formato Shapefiles da coleta e processamento dos pontos de cada imagem coletada.
30.15. Uma cópia (coleção) acervo das imagens em formato JPEG (Joint Photographic Experts Group) em HD (externo);

31. LEVANTAMENTO TÉCNICO PARA FINS DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA – REURB-S EM AREAS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL.

31.1. PLANO DE TRABALHO

31.1.1. A metodologia de trabalho, a ser apresentada pela contratada, deve corresponder a atividade de planejamento global do objeto da contratação. Deve ainda, constituir um aspecto importante e fundamental para alcançar um produto com consistência e qualidade na forma requerida pela Administração Municipal, vale ressaltar que este item não é financiável.

31.1.2. Para cumprir o escopo de trabalho adiante apresentado, caberá considerar, entre outros aspectos indicados neste Termo de Referência, as seguintes diretrizes para a metodologia:

31.1.2.1. Ajuste da proposta da empresa às realidades e especificidades do Termo de Referência;

31.1.2.2. Caracterização completa do contrato e dos seus produtos;
31.1.2.3. Estruturação dos procedimentos operacionais, incluindo aspectos relativos à gestão do contrato;

31.1.2.4. Ajuste e detalhamento do cronograma físico-financeiro dos serviços;

31.1.2.5. Devido à complexidade dos serviços e para que a equipe de acompanhamento e fiscalização dos produtos mantenha contato direto e contínuo com o coordenador geral dos trabalhos, a CONTRATADA, no caso de a Empresa não ser sediada no Município, deverá

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

informar os dados (endereço, telefone, responsável) de um ponto de apoio localizado no Município de Vila Valerio/ES;

31.1.2.6. Garantir que o desenvolvimento do trabalho seja democrático e participativo, com o envolvimento da população que será diretamente beneficiada pela Regularização Fundiária;

31.1.2.7. Apresentar estimativa de equipe mínima para cada etapa de trabalho a ser realizado, essa, deve complementar a equipe já definida (qualificação técnica) do Termo de Referência.

31.1.2.8. A contratada deverá substituir qualquer elemento de sua equipe, seja por motivo técnico ou disciplinar, sempre que solicitado pela fiscalização, deverá ainda dispor dos instrumentos tecnológicos adequados em quantidade e características com o objeto dos trabalhos.

31.1.3. PRODUTO A SER ENTREGUE DO PLANO DE TRABALHO

31.1.3.1. Documento contendo a descrição e detalhamento das atividades, metodologia, etapas, recursos humanos e materiais que irão ser utilizados, bem como um cronograma físico das atividades.

31.1.3.2. Relatório de deverá ser apresentada de acordo com o determinado no item do Termo de Referência, assinado por: coordenador de projetos e responsável técnico; para os profissionais do sistema CREA/ CAU, a documentação deve vir acompanhada do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e/ ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente quitado.

31.2. DEFINIÇÃO DO PERÍMETRO DE COLETA

31.2.1. A delimitação do perímetro de coleta é de responsabilidade exclusiva da contratante, devendo ser realizada antes do início das atividades de levantamento técnico de regularização fundiária.

31.2.2. O perímetro será definido a partir das ortofotos geradas por tecnologia de aerolevantamento geoespacial e deverá observar os limites e coordenadas pré-definidos.

31.2.3. A contratante deverá garantir que a área delimitada inclua todos os lotes sujeitos à regularização fundiária e atenda aos critérios técnicos estabelecidos.

31.2.4. A contratante deverá fornecer a delimitação oficial do perímetro de coleta em caráter de urgência, considerando que esta etapa é imprescindível para o cumprimento do cronograma do projeto.

31.2.5. Critérios de Delimitação do Perímetro:

31.2.5.1. O perímetro deverá ser delimitado com base no núcleo urbano informal onde será realizado o projeto de Regularização Fundiária Urbana (REURB).

31.2.5.2. A área de coleta deverá incluir a totalidade da matrícula onde estão localizados os lotes a serem regularizados, considerando também remembramentos e desmembramentos.

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

31.2.6. Abrangência de Levantamento:

31.2.6.1. Todos os lotes dentro do perímetro definido pela contratante serão levantados, independentemente de restrições específicas, salvo exceções previamente indicadas pela contratante.

31.2.6.2. É necessário que a contratante sinalize previamente eventuais áreas que não serão incluídas no levantamento.

31.3. PLANO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

31.3.1. É de grande importância informar e comprometer a população residente na poligonal e que se beneficiará com a regularização fundiária, em todo o processo de elaboração do Projeto de Regularização Fundiária, de forma a promover uma construção compartilhada do mesmo. Isso gera a necessidade de publicitação de suas etapas e de seus conteúdos por via da elaboração e implementação de um programa de comunicação social específico, a ser desenvolvido pela contratada, com apoio da contratante, em paralelo ao Plano de Trabalho; todo o material de divulgação e publicidade será custeado pela contratada e deverá conter a imagem oficial do Município de Vila Valério.

31.3.2. O principal objetivo do Plano de Comunicação é garantir publicidade e transparência na elaboração do projeto de regularização, facilitando a sua compreensão por meio de informações em linguagem clara e acessível aos públicos das esferas política, administrativa e sociedade em geral.

31.3.3. Deste plano deverão constar:

a) Estratégias e veículos de comunicação a serem utilizados na publicidade e divulgação das campanhas;
b) A contratada promoverá a divulgação do lançamento das ações do projeto através de carro de som e cartazes, e deverá promover a divulgação através de parcerias com as comunidades, através de rádio comunitário, igrejas, associação comunitária, escolas e creches, comércio local, mídia social etc., com no mínimo sete dias de antecedência, e deverá indicar data, tema/programação e local;
c) Indicar a forma com que serão divulgados e realizados os produtos que interajam com a sociedade, em reuniões que deverão ocorrer respeitando as divisões sócio organizativas visando garantir a participação nas atividades de moradores de pelo menos 5% (cinco por cento) dos lotes dentro do perímetro de coleta, e demais formadores de opinião, tais como: líderes comunitários e líderes religiosos, entre outros;
d) O cadastro social deve estar atualizado com no máximo de até 06 (seis) meses antes da entrega dos dados à contratante;
e) Apresentar as etapas e os serviços a serem executados na comunidade durante a realização do trabalho.

31.3.4. PRODUTO A SER ENTREGUE DO PLANO DE COMUNICAÇÃO

31.3.4.1. Documento contendo o detalhamento de todo o trabalho de divulgação do processo de elaboração do Projeto de Regularização Fundiária, a ser revisado e aprovado pela contratante durante sua fomentação.

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

31.3.4.2. É essencial a apresentação de documentos comprobatórios da publicidade, divulgação e realização das reuniões, mobilização social e assembleias a serem realizadas; contendo o material publicitário utilizado na mobilização (cartazes, cartilhas, folhetos), atas, registros fotográficos, publicação em rádio comunitária, equipamentos de som, carro ou bicicleta com som, listas de presença entre outros.

31.3.4.3. O material publicitário deve ser elaborado e impresso em quantidade mínima para atingir o universo de lotes constantes na tabela de serviços. Ressalta-se que o número do universo incialmente proposto, deverá ser atualizado à medida que se avance os trabalhos realizados na regularização fundiária.

31.3.4.4. Relatório deverá ser apresentada de acordo com o determinado no Termo de Referência, assinado por: coordenador de projetos e responsável técnico; para os profissionais do sistema CREA/ CAU, a documentação deve vir acompanhada do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e/ ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente quitado.

31.4. DA MOBILIZAÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO DA COMUNIDADE E REUNIÃO JURÍDICA

31.4.1. Esta etapa trata da execução das reuniões que serão realizadas pela contratada para informar as comunidades locais o que é regularização fundiária, os critérios de gratuidade, as atividades de regularização que serão implementadas, bem como sensibilizá-los da importância da participação e envolvimento em tais atividades.

31.4.2. A contratada deverá ainda elaborar colete de identificação a ser utilizada nas ações na comunidade, o que deverá ser previamente aprovado pela contratante, e na reunião ser apresentada a comunidade.

31.4.3. Ainda nessa reunião, deverá a contratada, apresentar os instrumentos jurídicos a serem utilizado, ou seja, as legislações vigentes, federal, estadual e municipal e/ outras normas aplicáveis, bem como as formas legais de transferência de titularidade dos lotes, preferindo em todo o caso, a transferência real de propriedade.

31.4.4. As reuniões deverão garantir a participação de moradores de pelo menos 5% (cinco por cento) dos lotes dentro do perímetro de coleta, e demais formadores de opinião.

31.4.5. PRODUTO A SER ENTREGUE NA MOBILIZAÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO DA COMUNIDADE E REUNIÃO JURÍDICA

31.4.5.1. Deverá ser entregue relatórios descritivos, impressos e digitais, contendo um resumo dos resultados obtidos, das dificuldades encontradas e sugestões apresentadas pela comunidade, acompanhados do material comprobatório da publicidade, divulgação e realização das reuniões, mobilização social e assembleias a serem realizadas; contendo o material publicitário utilizado na mobilização (cartazes, cartilhas, folhetos), atas, registros fotográficos, publicação em rádio comunitária, equipamentos de som, carro ou bicicleta com som, listas de presença entre outros.

31.4.5.2. Relatório de deverá ser apresentada de acordo com o determinado no Termo de Referência, assinado por: coordenador de projeto e responsável técnico; para os profissionais do sistema CREA/ CAU, a documentação deve vir acompanhada do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e/ ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente quitado.

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

META 02 – ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

31.5. PESQUISA FUNDIÁRIA

31.5.1. Compreende a busca das certidões de inteiro teor relativas às matrículas dos imóveis nos Cartórios de Registro de Imóveis - CRI sobre a circunscrição territorial correspondente, bem como toda informação que complemente o histórico e estado fundiário atual da área em estudo e seus confrontantes.

31.5.2. A empresa a ser contratada deverá realizar uma Pesquisa Fundiária da área a ser investigada, seja da gleba, do loteamento ou do lote, que compreenderá na identificação dos proprietários formais e seus confrontantes; na identificação de sua cadeia dominial, bem como outras informações relevantes quanto a sua propriedade; na identificação de seus limites físicos, bem como sua área total.

31.5.3. O objetivo desta etapa é o conhecimento da situação fundiária das áreas objeto de intervenção. A Pesquisa Fundiária consiste em levantamento dos projetos e da documentação técnica, jurídica e administrativa incidente, bem como de possíveis ações judiciais individuais ou coletivas, desapropriações, penhoras, indenizações que envolva a gleba objeto desta regularização.

31.5.4. Ficará a cargo da contratante a emissão de ofício aos cartórios e órgãos para a obtenção das certidões e outras informações oficiais. Ficando a cargo da contratada o fornecimento de minutas dos ofícios a serem encaminhados, bem como entrega, retirada de documentos e acompanhamento da tramitação dos processos nos cartórios e demais órgãos necessários.

31.5.5. A partir da pesquisa fundiária realizada, a empresa deverá analisar as necessidades de efetuar pedidos de cessão, doação e ou outras formas de transação em relação às propriedades de entes governamentais e de particulares, bem como efetuar remembramento ou desmembramento de glebas, de forma a realizar a Regularização Fundiária de toda a região.

31.5.6. PRODUTO A SER ENTREGUE DA PESQUISA FUNDIÁRIA

31.5.6.1. Contendo a sistematização das informações levantadas na Pesquisa Fundiária, bem como as análises efetuadas, explicitando seu conteúdo através de mapas, gráficos e tabelas, se necessário, referentes aos aspectos analisados, permitindo a adequada compreensão das informações apresentadas, em acordo com as normas técnicas vigentes.

31.5.6.2. A consolidação dos dados da Pesquisa Fundiária corresponderá a uma leitura do território no qual será inserida a intervenção. Será necessário, portanto, que a empresa apresente para a equipe técnica da contratante o levantamento de todas as informações e certidões das áreas a serem levantadas nos municípios. A Pesquisa Fundiária deverá ser apresentada através relatório técnico contendo todas as certidões de ônus com matrícula atualizadas e de toda documentação levantada.

31.5.6.3. No intuído de caracterizar e localizar as informações obtidas, junto ao relatório, deve ser apresentado em planta topográfica, a situação do domínio fundiário, demonstrando assim, o resultado do levantamento fundiário registral e das pesquisas realizadas em outras fontes.

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

31.5.6.4. Relatório deverá ser apresentada de acordo com o determinado no Termo de Referência, assinado por: coordenador de projetos e responsável técnico; para os profissionais do sistema CREA/ CAU, a documentação deve vir acompanhada do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e/ ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente quitado.

31.6. LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO E CADASTRAL

31.6.1. O levantamento cadastral deverá ser planialtimétrico e georreferenciado, contendo todos os elementos relevantes para perfeita elaboração e execução do Projeto de Regularização Fundiária e Urbanização.

31.6.2. A elaboração e execução deste item deverá ter como premissas as normas da NBR 13133/ 1994, que trata da execução do levantamento topográfico em consonância com a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018 e as suas alterações.

31.6.3. Deverá conter a caracterização de forma analítica e os aspectos físicos e urbanísticos da gleba objeto da regularização fundiária, deverá conter as coordenadas e as dimensões da área, bem como das partes que a compõe, como numeração das quadras e lotes, áreas públicas, sistema viário, áreas de proteção ambiental, área de risco, além de outras informações como denominação das vias e dos confrontantes.

31.6.4. O objetivo desta etapa é o mapeamento preciso da situação real do núcleo urbano em estudo, a fim de que este sirva de base para a demarcação urbanística e Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária. Em conjunto, levantamento planialtimétrico cadastral, projeto urbanístico e memorial descritivo, dentre outros quando for o caso, irão compor as peças técnicas do Projeto de Regularização Fundiária.

31.6.5. A Planta Geral do Levantamento Planialtimétrico e Cadastral no Sistema Geodésico de Referência SIRGAS 2000 será elaborada contendo: Curvas de nível de metro em metro, redes de infraestrutura existente, cursos d'água, número de pavimentos das edificações, o tipo de divisa (muro, cerca, tapume, etc), usos das edificações (moradia, comércio, institucional), vegetação, delimitação do sistema viário (contendo nome de logradouros, escadarias, ruas de pedestres, becos e/ ou outros), das quadras, dos lotes e das edificações existentes.

31.6.6. Os limites das unidades imobiliárias deverão ser definidos por vértices georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro.

31.6.7. Os vértices definidores dos limites deverão ter natureza tridimensional e serão definidos por suas coordenadas de latitude, longitude e altitude geodésicas.

31.6.8. PRODUTO A SER ENTREGUE DO LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL

31.6.8.1. Levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

31.6.8.2. Planta do Perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;

31.6.8.3. Memoriais descritivos e plantas que deverão apresentar a situação existente, identificando as características físicas e topográficas da ocupação, envolvendo o levantamento de quadras, lotes, sistema viário, equipamentos públicos, além do levantamento de coordenadas georreferenciadas da poligonal do assentamento. Deverá incluir o quadro geral de distribuição de áreas, quadro de áreas desmembradas e matriculadas em nome de terceiros, quadro de coordenadas da Poligonal, planta de Localização e planta geral.

31.6.8.4. Todos os produtos deverão ser entregues em meio físico e digital em formatos editáveis no programa em que o material foi elaborado (Autocad, ArcGis, Excel, Word, etc) e no formato .pdf. Impressos em formato adequado às escalas (1/100, 1/250, 1/500 e outras múltiplas destas), dando preferência sempre ao menor formato.

31.6.8.5. O produto deverá ser assinado pelo responsável técnico.

31.7. DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

31.7.1. Em conformidade com o art. 19, da Lei Federal nº 13465, de 11 de julho de 2017, e da sua regulamentação através do art. 12, do Decreto Federal nº 9310, e 15 de março de 2018, deverá ser elaborado a Demarcação Urbanística (DU).

31.7.2. A planta da Demarcação Urbanística, deverá atender ao solicitado no levantamento planialtimétrico georreferenciado, devendo conter minimante o perímetro objeto da regularização fundiária, seus confrontantes, registros dominiais atingidos, área de interesse ambiental, área de risco e outro elemento que impossibilite a regularização da área.

31.7.3. Os proprietários de áreas e confrontantes da gleba objeto desta regularização, identificados, deverão ser notificados por via postal e na impossibilidade desta, via edital.

31.7.4. Os proprietários de áreas e confrontantes da gleba objeto desta regularização, não identificados, deverão ser identificados pela contratada, com apoio da contratante, e notificados por via postal e na impossibilidade desta, via edital.

31.7.5. A minuta dos ofícios e/ou do edital de notificação deverá ser elaborada e encaminhada pela contratante, no entanto a demarcação dos confrontantes identificados ou não identificados deverá ser elaborado pela contratada.

31.7.6. A Demarcação Urbanística poderá, caso seja necessário, ser subdivido em etapas, o que deve ser previamente realizada em comum acordo com a contratante.

31.7.7. PRODUTO A SER ENTREGUE NA DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

31.7.7.1. Planta e memorial descritivo da área a ser regularizada, dos quais constarão:

a) As medidas perimetrais;
b) A área total;
c) Os confrontantes;

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

d) As coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites;
e) Os números das matrículas ou das transcrições atingidas;
f) A indicação dos proprietários identificados;
g) A ocorrência de situações de domínio privado com proprietários não identificados em razão de descrições imprecisas dos registros anteriores; e
h) A identificação dos confrontantes da gleba, com número de matrícula ou das transcrições atingidas.

31.7.7.2. Planta de sobreposição do imóvel demarcado com a situação da área constante do registro dos imóveis.

31.7.7.3. Minuta da demarcação urbanística a ser publicado em diário oficial do Município, modelo a ser definido com a contratante;

31.7.7.4. Minuta do extrato da demarcação urbanística a ser publicado em jornal de grande circulação e no diário oficial do estado, modelo a ser definido com a contratante;

31.7.7.5. Identificação dos proprietários de domínio e confrontantes que por qualquer motivo não receberam a notificação por via postal, modelo a ser definido com a contratante.

31.7.7.6. A contratada tem a responsabilidade de acompanhar, junto com a contratante, o processo de notificação dos proprietários de domínio e dos confrontantes, e em caso de impugnação por parte destes, apresentar, com o auxílio da contratante, resposta ao impugnante.

31.7.7.7. Após o procedimento de notificação e aprovação pela municipalidade, a demarcação urbanística deverá ser apresentada para a averbação no cartório de registro de imóveis.

31.7.7.8. Após aprovação da municipalidade, será liberado o pagamento da demarcação urbanística, ficando a contratada, por garantia técnica, disponível para correções a pedido do cartório até 5 anos após a entrega.

31.7.7.9. Ao final, deverá ser apresentado relatório contendo minimante o nome dos notificados, quando disponibilizado, endereço, matrícula, quadra, lote, via pelo qual foi notificado, se apresentou impugnação e a solução dada para o impugnante.

31.7.7.10. Este relatório deverá constar na documentação final a ser encaminhada ao cartório de registro de imóveis para registro do projeto de regularização fundiária.

31.7.7.11. Ficará a cargo da contratante a emissão de ofício aos cartórios e órgãos para a o registro da demarcação urbanística e outras informações oficiais. Bem como entrega, retirada de documentos e acompanhamento da tramitação dos processos nos cartórios e demais órgãos necessários.

31.7.7.12. Toda a documentação acima deverá ser apresentada de acordo com o determinado no Termo de Referência, assinado por: coordenador de projetos e responsável técnico; para os profissionais do sistema CREA/ CAU, a documentação deve vir acompanhada do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e/ ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente quitado.

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

31.8. DIAGNÓSTICO URBANÍSTICO

31.8.1. O Diagnóstico Urbanístico tem como objetivo primordial contribuir para a compreensão da situação atual da gleba objeto da regularização fundiária. Assim, procura construir um conhecimento sobre o espaço urbano a partir da multiplicidade de enfoque e observações, que mescla as investigações sobre os aspectos históricos, geográficos, arquitetônicos, construtivos e o modo de vida das pessoas, os relacionando ao desenho urbano e sua atuação em representar o fenômeno urbano.

31.8.2. O diagnóstico é uma das etapas do planejamento urbano e pode ser compreendido como uma análise da uma determinada situação a fim de estabelecer um cenário da realidade existente. Nesse sentido, deve ser levado em consideração, para sua elaboração, entre outros planos e dados, o Plano Diretor Municipal e Plano Municipal de Redução de Risco.

31.8.3. Ele é composto por um inventário da região estudada, ou seja, a coleta de dados sobre a área tendo como foco o tema sobre o qual se está tratando, seguido da análise desses dados para identificar as condicionantes, as potencialidades e as deficiências da área visando orientar as propostas. O diagnóstico urbanístico tem o objetivo de caracterizar uma região, cidade ou porção do território, em que se pretende atuar, logo, deve considerar aspectos demográficos, físico-territoriais, legais (fundiário ou outros), sociais e econômicos.

31.8.4. PRODUTO A SER ENTREGUE DO DIAGNÓSTICO URBANÍSTICO

31.8.4.1. Relatório contendo a caracterização fundiária da gleba; densidade demográfica; uso e ocupação do solo; morfologia do sítio; caracterização dos acessos; padrão e qualidade das edificações (de forma geral); a presença das infraestruturas básicas, sendo elas: abastecimento de águas; coleta e tratamento de esgoto; distribuição de energia elétrica; equipamentos públicos e comunitários; equipamentos de uso público.

31.8.4.2. O relatório deverá conter textos, mapas e tabelas, assim entendidos como necessário para melhor apresentação do levantamento e diagnóstico realizado.

31.8.4.3. Deverá ainda ser apresentada de acordo com o determinado Termo de Referência, assinado por: coordenador de projetos e responsável técnico; para os profissionais do sistema CREA/ CAU, a documentação deve vir acompanhada do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e/ ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente quitado.

31.9. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

31.9.1. Apresentar estudo técnico e proposta de soluções para questões ambientais, quando constatada a existência de núcleo urbano informal situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios.

31.9.2. Para elaboração deste diagnóstico, deverá ser levado em consideração entre outros planos e dados, o Plano Diretor Municipal e Plano Municipal de Redução de Risco.

31.9.3. PRODUTO A SER ENTREGUE DO DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

31.9.3.1. Elaboração de estudo deverá comprovar que as intervenções de regularização fundiária implicam a melhoria das condições ambientais em relação à situação de ocupação

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

informal anterior com a adoção das medidas nele preconizadas, inclusive por meio de compensações ambientais, quando necessárias.

31.9.3.2. Relatório de deverá ser apresentada de acordo com o determinado no Termo de Referência, assinado por: coordenador de projeto; e, coordenador de estudo ambiental; para os profissionais do sistema CREA/ CAU, a documentação deve vir acompanhada do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e/ ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente quitado.

31.10. DIAGNÓSTICO JURÍDICO

31.10.1. Estudo preliminar de desconformidades jurídicas, análise da legislação, identificação e aplicação das medidas legais administrativas, jurídicas e urbanísticas necessárias à regularização do objeto.

31.10.2. PRODUTO A SER ENTREGUE DO DIAGNÓSTICO JURÍDICO

31.10.2.1. Relatório da análise da legislação vigente contendo a definição dos instrumentos jurídicos adequados à ocupação, elaboração de notificações, minutas necessárias às publicações, minutas de decretos e/ou leis que se fizerem necessários à aplicação das ações de regularização fundiária.

31.10.2.2. Relatório de deverá ser apresentada de acordo com o determinado Termo de Referência, assinado por: coordenador de projeto; assessor jurídico; e, responsável técnico; para os profissionais do sistema CREA/ CAU, a documentação deve vir acompanhada do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e/ ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente quitado.

31.11. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

31.11.1. O diagnóstico socioterritorial é uma importante ferramenta para auxiliar no entendimento do cenário social e econômico vivido pela comunidade, e na determinação da modalidade da regularização fundiária, se social, específica ou mista. Deve levar em consideração indicadores sociais e econômicos que identifique e caracterize, de forma geral, a situação da poligonal e dos seus núcleos urbanos.

31.11.2. Os dados podem ser obtidos junto aos órgãos federais, estaduais e municipais, sendo eles: institutos de pesquisa (IBGE, IJSN); Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) ou outro municipal; Cadastro Único (CAD-Único) e pesquisa comunitária.

31.11.3. PRODUTO A SER ENTREGUE DO DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

31.11.3.1. O relatório final deverá conter os levantamentos obtidos, dados sociais como: renda geral dos moradores, famílias assistidas pelos serviços sócio-educacionais do Município, característica social geral do território.

31.11.3.2. Relatório deverá ser apresentada de acordo com o determinado Termo de Referência, assinado por: coordenador de projetos e responsável técnico; para os profissionais do sistema CREA/ CAU, a documentação deve vir acompanhada do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e/ ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente quitado.

31.12. PROJETO URBANÍSTICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

31.12.1. O projeto urbanístico de regularização fundiária é a diretriz para o conjunto de projetos das diversas especialidades necessárias e suficientes para a o levantamento da situação fática encontrada no núcleo urbano consolidado informal, deverá atender as normas técnicas e legislação pertinente em sua elaboração, e deverá ser assinado por profissional habilitado, neste caso, pelo coordenador geral e coordenador urbanístico.

31.12.2. O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação, as áreas de risco ambiental e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.

31.12.3. PRODUTO A SER ENTREGUE DO PROJETO URBANÍSTICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

31.12.3.1. O Projeto de regularização fundiária deverá conter:

I - Levantamento planialtimétrico e cadastral com georreferenciamento, subscrito por profissional legalmente habilitado, acompanhado de ART ou de RRT, que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado; (Redação dada pelo Decreto nº 9.597, de 2018)

II - Planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou das transcrições atingidas, quando possível;

III - Estudo preliminar das desconformidades e das situações jurídica, urbanística e ambiental;

IV - Projeto urbanístico;

V - Memorial descritivo;

VI - Proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;

VII - Estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;

VIII - Estudo técnico ambiental, quando for o caso;

IX – Minuta do cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e

X – Minuta do termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, para cumprimento do cronograma físico, definido no inciso IX.

31.12.3.2. Se no diagnóstico urbanístico e ambiental for identificada que a localidade, objeto desta regularização, já possua minimante as infraestruturas básicas, assim definidas no §1º, do art. 36, da Lei Federal nº 13465, de 11 de julho de 2017, e do seu regulamento através do §1º, art. 31, do Decreto Federal nº 9310, de 15 de março de 2018, poderá ser dispensada a apresentação do inciso IX e X do item anterior.

31.12.3.3. Após aprovação da municipalidade, será liberado o pagamento do projeto urbanístico de regularização fundiária, ficando a contratada, por garantia técnica, disponível para correções a pedido do cartório até 5 anos após a entrega.

31.12.3.4. O projeto urbanístico de regularização fundiária indicará, no mínimo:

I - As áreas ocupadas, o sistema viário e as unidades imobiliárias existentes e projetados;

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

II - As unidades imobiliárias a serem regularizadas, as suas características, tipo de uso (residencial unifamiliar, residencial multifamiliar, uso misto, comercial, industrial, templo religioso, lote vago), a área, as confrontações, a localização, o nome do logradouro e o número da designação cadastral, se houver;
III - As quadras e as suas subdivisões em lotes;
IV - Os logradouros, os espaços livres, as áreas destinadas aos edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;
V - As áreas já usucapidas, que possuam registro, de acordo com a pesquisa fundiária;
VI - As medidas de adequação para a correção das desconformidades urbanísticas, ambientais e de risco geológico, quando necessárias;
VII - as medidas necessárias à adequação da mobilidade, da acessibilidade, da infraestrutura e da relocação de edificações, se for o caso;
VIII - as obras de infraestrutura essenciais, quando necessárias.

31.12.3.5. O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá ser acompanhado de relatório síntese da situação encontrada, contendo mapas, planilhas, gráficos, e outros elementos que possibilite a aprovação do projeto urbanístico de regularização fundiária, seu futuro encaminhamento para registro e titulação das famílias.

31.12.3.6. Após a execução dos procedimentos técnicos de elaboração do projeto urbanístico de regularização fundiária, deverá a contratada proceder com assembleias, no núcleo urbano informal consolidado, para apresentação do projeto a sua respectiva localidade/bairro.

31.12.3.7. O mesmo deverá ser entregue em dossiê, em 01 (uma) via em meio físico e digital (.dwg, shapefile, .word, .excel, .ecw) para análise e aprovação por parte do setor competente da contratante e após a aprovação deverá ser entregue 04 (quatro) vias em meio físico e digital (.dwg, shapefile, .word, .excel). O produto será considerado finalizado e apto para medição, após entrega e aprovação da contratante.

31.12.3.8. Após a aprovação do projeto urbanístico de regularização fundiária, caberá a contratante acompanhar o processo de registro no respectivo cartório de registro de imóveis, e se for o caso, informar à contratada para sanar as pendências junto ao mesmo. O produto será considerado finalizado e apto para medição, após entrega e aprovação da municipalidade.

31.12.3.9. A contratada, por garantia técnica, ficará disponível para correções a pedido do cartório até 5 anos após a entrega, de responsabilidade da contratante, do registro do projeto urbanístico de regularização fundiária no cartório de registro de imóveis competente e apresentação da respectiva Certidão de Registro.

31.12.3.10. Relatório da mobilização social deverá ser apresentada de acordo com o determinado Termo de Referência, e deverá estar acompanhado de relatórios descritivos, impressos e digitais, contendo um resumo dos resultados obtidos, das dificuldades encontradas e sugestões apresentadas pela comunidade, acompanhados do material comprobatório da publicidade, divulgação e realização das reuniões, mobilização social e assembleias a serem realizadas; contendo o material publicitário utilizado na mobilização (cartazes, cartilhas, folhetos), atas, registros fotográficos, publicação em rádio comunitária, equipamentos de som, carro ou bicicleta com som, listas de presença entre outros. Deverá

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

ainda estar assinado por: coordenador de projeto e responsável técnico; para os profissionais do sistema CREA/ CAU, a documentação deve vir acompanhada do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e/ ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente quitado.

META 03 – SELAGEM, CADASTRO SOCIAL, TITULAÇÃO E REGISTRO EM CARTÓRIO DE IMÓVEIS DA CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Essa meta tem por objetivo realizar o cadastro social das famílias posseiras ocupantes dos lotes objetos da regularização fundiária, selagem dos lotes e quadras para futura titulação e encaminhamento da Certidão de regularização fundiária para registro no cartório de registro de imóveis.

31.13. DA SELAGEM E DO CADASTRO SOCIAL

31.13.1. A Selagem dos imóveis é um procedimento que ocorrerá previamente ao cadastramento social das famílias e deverá estar em conformidade com o levantamento georreferenciado e/ ou do projeto de parcelamento do solo. Devendo ainda, ser atribuída uma marca, à moradia que a identifique e a localize nos mapas de cadastramento. O “selo” deve ser um elemento de difícil remoção, com a identificação da quadra e lote do beneficiário, o que facilitará na etapa de cadastramento e/ ou futuros recadastramentos.

31.13.2. O cadastro abrangerá dados e coleta de documentos dos beneficiários para instrução dos procedimentos relativos à situação socioeconômica dos moradores, contendo nome, RG, CPF, composição familiar (cônjuge, companheiros, filhos), certidão de casamento, tipo e tempo de posse, profissão, renda familiar, dentre outras informações relevantes ao processo de regularização fundiária e respectivo instrumento jurídico a ser utilizado, que poderá ser alterado e/ ou ajustado mediante a aprovação da contratante.

31.13.3. O cadastro social será considerado apto para pagamento conforme a documentação coletada é apresentada à Contratante, contendo os dados dos beneficiários devidamente preenchidos e validados. O pagamento será realizado de forma proporcional à quantidade de cadastros finalizados e entregues, calculado com base no percentual concluído em relação ao total previsto no escopo contratual.

31.13.4. Consideram-se, para efeito da pesquisa cadastral, as famílias titulares do imóvel inserido na área de intervenção, inclusive àquelas em situação de coabitação, em formulário simplificado para efeito de identificação da demanda.

31.13.5. O cadastramento socioeconômico deverá ser finalizado antes da elaboração pela contratada do Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária da área de intervenção e aprovação pelo setor responsável pela aprovação do projeto de parcelamento do solo da contratada.

31.13.6. As informações levantadas deverão ser dispostas em programa de banco de dados compatíveis com o software utilizado pelo Município para possibilitar a inclusão/utilização posterior.

31.13.7. A contratada deverá dispor de um escritório localizado no município, em local de fácil acesso às comunidades, com instalações adequadas ao atendimento dos munícipes, bem como disponibilizar profissionais de Serviço Social para o atendimento ao público de segunda-feira a sexta-

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

feira, das 8:00 às 17:00 horas e, no mínimo, uma linha telefônica para informações pertinentes à regularização fundiária de interesse social da área contratada.

31.13.8. O escritório deverá conter minimamente a seguinte estrutura: 02 (duas) mesas de atendimento; 02 (duas) cadeiras de atendimento; 02 (duas) cadeiras de escritório com braço; 01 (um) telefone celular; 01 (uma) máquina de fotocópia e impressora; bebedouro com água potável; banheiro acessível; material de suprimentos de escritório, tais como: papel; caneta; lápis; borracha, entre outros; 02 (dois) microcomputadores.

31.13.9. Visando contemplar um maior número de beneficiários deverá ser realizado pelo menos 04 (quatro) plantões sociais em horários especiais das 18:00 horas às 21 horas em dias úteis e das 8:00 horas às 12:00 horas nos sábados, totalizando uma carga horária de 12 horas por mês), além de dias e horários especiais de acordo com a solicitação da Administração.

31.13.10. PRODUTO A SER ENTREGUE DA SELAGEM E DO CADASTRO SOCIAL

31.13.10.1. Para a selagem, deve ser apresentada planta, em .dwg, shapefile, em consonância com o levantamento topográfico, com a numeração atribuída ao lote no momento da selagem.

31.13.10.2. Relatório específico contendo síntese dos resultados do cadastramento social, incluindo relação de pendências documentais referenciada por lote/domicílio e beneficiário, acompanhado de cópia (s) simples do(s) formulário(s) de cadastro utilizado(s), fotos e, quando houver, de cópia em meio digital de banco de dados contendo as informações físicas e sociais referentes a cada domicílio/lote e beneficiário.

31.13.10.3. Ainda em relação ao cadastro social das famílias, a contratante deverá apresentar pasta individual de cada lote contendo as informações obtidas no momento do cadastro, documentações apresentadas e relatórios com a sistematização e análise dos dados encontrados, podendo ser descritos fatos ocorridos, problemas levantados e soluções apontadas.

31.13.10.4. Planilha (no formato .xls, ou programa compatível) preenchida em meio digital contendo os dados extraídos do cadastro socioeconômico e demais documentos apresentados de forma individual de cada ocupante, contendo um resumo das informações que constarem no cadastro social. A planilha deverá conter minimamente os seguintes dados: quadra, lote, inscrição imobiliária, área do lote em metro quadrado, valor atribuído, nome do proprietário, CPF, documento de identificação, filiação paterna e materna, nacionalidade, estado civil, profissão, cônjuge, estado civil do cônjuge, nacionalidade do cônjuge, documento de identificação do cônjuge, CPF do cônjuge, renda familiar mensal.

31.13.10.5. Relatório deverá ser apresentada de acordo com o determinado Termo de Referência, assinado por: coordenador de projeto e responsável técnico; para os profissionais do sistema CREA/ CAU, a documentação deve vir acompanhada do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e/ ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente quitado.

31.14. DA TITULAÇÃO ADMINISTRATIVA DAS FAMÍLIAS BENEFICIADAS

31.14.1. A contratante deverá realizar mobilização social que possibilite a entrega dos títulos de regularização fundiária aos beneficiários, o ato deve ocorrer mediante a solicitação da contratante após a realização do cadastro das famílias.

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

31.14.2. Por garantia técnica, fica a contratada disponível para correções para emissão da titulação administrativa anteriormente à mobilização social, caso haja pedido do cartório até 5 anos após a entrega.

31.15. DO ENCAMINHAMENTO E REGISTRO DA CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA REGISTRO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

31.15.1. A contratada será responsável por elaborar a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), reunindo e organizando toda a documentação necessária e garantindo que o documento atenda aos requisitos legais e técnicos exigidos para o registro. Após a elaboração, a CRF será encaminhada à contratante, que terá a responsabilidade final pela análise, validação, assinatura e posterior envio ao cartório de registro de imóveis competente. A CRF servirá como instrumento de registro dos direitos reais, dispensando a apresentação de títulos individualizados.

31.15.2. A Certidão de Regularização Fundiária deverá conter os dados obtidos no cadastro social, incluindo, no mínimo: quadra, lote, nome do beneficiário, RG, CPF, renda familiar, situação civil, nome do cônjuge (se for o caso), modalidade da REURB (social ou específica) pela qual o beneficiário foi titulado e o núcleo urbano objeto da regularização. O modelo da CRF será desenvolvido em conjunto pela contratante e a contratada, sendo sua emissão e assinatura responsabilidade exclusiva da contratante.

31.15.3. A contratada deverá apresentar ainda planta iluminada (.dwg e shapefile), relatório e planilha (em formato .xls, ou outro programa compatível), contendo quadra, lotes que foram titulados, não titulados, as motivações da impossibilidade da titulação e CPF do beneficiário, a modalidade da REURB, se social ou específico; o modelo será elaborado pela contratada em conjunto com a contratante.

31.15.4. Ficará a cargo da contratante a emissão de ofícios aos cartórios e órgãos competentes para a obtenção das certidões e demais informações oficiais, bem como a gestão do encaminhamento e acompanhamento da tramitação dos processos nos referidos cartórios e órgãos.

31.15.5. A contratada, por garantia técnica, será responsável por realizar quaisquer modificações ou adequações solicitadas pelos cartórios e órgãos competentes, relacionadas ao trabalho originalmente entregue, pelo período de até 5 (cinco) anos após a entrega final do produto.

31.15.6. O produto será considerado completo após sua entrega à contratante e a aprovação formal pela mesma, conforme os critérios estabelecidos no contrato.

31.15.7. PRODUTO A SER ENTREGUE EM RELAÇÃO À ENTRAGA DA CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

31.15.7.1. Ficará a cargo da contratada a apresentação de um relatório detalhado contendo:

I. A Certidão de Regularização Fundiária (CRF) entregue à contratante;

II. A planta iluminada, impressa e em arquivo digital nos formatos (.dwg e shapefile);

III. Uma planilha, em formato compatível (.xls ou equivalente), contendo as seguintes informações: quadras, lotes titulados, lotes não titulados, as razões da impossibilidade de titulação, CPF do beneficiário, e a modalidade da REURB (social ou específica).

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

31.15.7.2. O modelo do relatório será elaborado em conjunto pela contratante e pela contratada.

31.16. PRODUTO A SER ENTREGUE DO REGISTRO DA CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

31.16.1. Ficará a cargo da contratante apresentar relatório contendo a Certidão de regularização fundiária (CRF) devidamente registrada em cartório de Registro de Imóveis.

32. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

32.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

32.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo maior desconto.

32.2. Forma de fornecimento

32.2.1. O fornecimento do objeto será continuado.

32. 3. Exigências de habilitação

32.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

32.3.1.1. Habilitação jurídica

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

32.3.1.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

32.3.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

32.3.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

32.3.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

32.3.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

32.3.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

32.3.1.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

32.3.1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

32.3.1.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

32.3.1.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

32.3.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

32.3.1.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

32.3.1.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do art. 69, caput, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

32.3.1.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

b) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, nos termos do art. 65, §2°, da Lei nº 14.133/2021;

c) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

d) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

32.3.1.3.3.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.

32.3.1.3.3.2. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

32.4. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Será exigida a comprovação de que a licitante executou ou está executando, sem restrições, serviços compatíveis em características e quantidades com o objeto da licitação. Essa comprovação deverá ser feita por meio da apresentação de atestados, redigidos em língua portuguesa, devidamente assinados e carimbados, preferencialmente em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço.

Os atestados devem conter informações claras e precisas sobre os serviços prestados, como as datas de início e término, a descrição detalhada do objeto dos serviços, a quantidade fornecida e o valor total do contrato.

A exigência dos atestados tem como objetivo assegurar a capacidade técnica da licitante para a realização do objeto da licitação, garantindo a qualidade e a eficiência dos serviços prestados. É importante ressaltar que os atestados apresentados devem ser compatíveis com as características e quantidades previstas no edital da licitação.

Para comprovação da compatibilidade descrita neste item, o(s) atestados(s) apresentado(s) deverá(ão), comprovar que a licitante executou, no mínimo, os seguintes serviços, que correspondem à parcela de maior relevância técnica:

32.4.1. Serviço de Recobrimento Aerofotogramétrico com GSD de 5 (cinco) cm ou melhor

32.4.2. Serviço de Perfilamento a laser com densidade de 4 pontos por m² ou melhor

32.4.3. Serviço de Restituição com escala 1:1000 ou melhor

32.4.4. Serviço especializado de Implantação de Sistema em plataforma WEB de Informações Geográficas – Multifinalitário

32.4.5. Serviço especializado em Manutenção, Suporte Técnico, Treinamento de Sistema em plataforma web de informações Geográficas - Multifinalitário.

32.4.6. Serviço especializado de Transferência Tecnológica com a entrega do código fonte do Sistema em plataforma web de informações Geográficas - Multifinalitário.

32.4.7. Serviço especializado de Recadastramento Imobiliário e/ou Monitoramento

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

32.4.8. Serviço especializado de Elaboração e/ou Revisão da PGV - Planta de Valores Georreferenciados;

32.4.9. Serviço especializado em Redefinição e/ou Atualização do Limite do Perímetro Urbano;

32.4.10 Mapeamento móvel terrestre com fotos de fachadas em 360ª resolução 8k e visualização em Realidade Virtual (VR) 8k, de pelo menos 3.000 (três mil) unidades imobiliárias.

32.4.11. Central de Atendimento ao Contribuinte com fornecimento de APP ao Cidadão e/ou equivalente.

32.4.12. Serviço especializado em levantamento técnico para fins de regularização fundiária.

32.4.13. O objeto desta licitação resume-se na aquisição de software desenvolvido sob encomenda, sendo realizada a transferência tecnológica ao final dos serviços, ou seja, será adquirido pelo município a propriedade intelectual do software desenvolvido, de forma que o código-fonte do sistema e sua versão será de propriedade intelectual do Município.

32.4.14. A modalidade de contratação é aquisição de software com entrega do código-fonte, assim, não serão aceitos atestados que não condizem com o objeto deste projeto, pois não comprovam a transferência tecnológica, portanto não satisfazem para comprovação de capacidade técnica atestados de cessão de uso de software, licenciamento sem entrega do código-fonte, SaaS (Software as a Service), entre outras modalidades de fornecimento de software que não condizem com a modalidade aquisição e transferência tecnológica.

32.4.15. A Licitante deverá apresentar o Certificado de Registro de Programa de Computador, emitido pelo **INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial**, para provar que é proprietária da solução ofertada.

a) **CERTIDÃO DE REGISTRO DA EMPRESA** junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA; Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU/BR; ou, Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), expedida pelo referido Conselho da região da sede da licitante.

b) **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT)**, do profissional indicado pela licitante como responsável técnico pelos serviços objeto desta contratação, emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU/BR ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), acompanhadas dos respectivos atestado(s) de responsabilidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem a aptidão do profissional para desempenho de atividade pertinente à parcela de maior relevância, qual seja:

32.4.16. Serviço de Recobrimento Aerofotogramétrico com GSD de 5 (cinco) cm ou melhor,

32.4.17. Serviço de Perfilamento a laser com densidade de 4 pontos por m² ou melhor;

32.4.18. Serviço de Restituição com escala 1:1000 ou melhor;

32.4.19. Serviços de Implantação de Sistema WEB de Informações Geográficas – Multifinalitário,

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

32.4.20. Serviços de Monitoramento e ou Recadastramento Imobiliário;

32.4.21. Elaboração ou Revisão de Planta de Valores Georreferenciados;

32.4.22. Redefinição do Limite do Perímetro Urbano;

32.4.23. Mapeamento móvel terrestre com fotos de fachadas em 360ª resolução 8k e visualização em Realidade Virtual (VR) 8k.

> "A exigência de atestados registrados nas entidades profissionais competentes deve ser limitada à capacitação técnico-profissional, que diz respeito às pessoas físicas indicadas pelas empresas licitantes. (TCU. Acórdão 1542/21-Plenário)"

> Decisão Normativa Nº 104 de 29 de outubro de 2014
> "Altera o Quadro Anexo da Decisão Normativa nº 47, de 16 de dezembro de 1992, que dispõe sobre as atividades de Parcelamento do Solo Urbano, as competências para executá-las e dá outras providências."

Atribui a outros profissionais as atividades: "Serviços Topográficos e Fotogrametria e fotointerpretação"

Resolução 089 - Artº 5 de 06 de Dezembro de 2019 - CFT - Conselho Federal Técnicos industriais.

> "Disciplina e orienta as prerrogativas e atribuições dos Técnicos Industriais com habilitação em Agrimensura, Geodésia, e Cartografia, e Geoprocessamento."

> Art.º 5 É garantido aos Técnicos Industriais em Agrimensura, Geodésia e Cartografia, e Geoprocessamento, de acordo com suas atribuições, o livre exercício profissional nos Órgãos Públicos da Administração Direta e Indireta, da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, tais coma Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, inclusive nos Ministérios, Secretarias, Coordenadorias e Departamentos.

A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA é de suma importância e prevista no caderno legal, prevendo a exigência de capital social ou patrimônio líquido mínimo, conforme autorização do §4º do art. 69.

Neste contexto, nota-se que as exigências devem limitar-se a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação e somente poderão ser previstas em licitações que envolvam compras para entrega futura e execução de obras e serviços, casos nos quais será indispensável ao contratado o investimento de recursos para realização da prestação.

Ainda há que se considerar os artigos no entorno daquele citado que preveem diversas situações e compromissos adversos que justificariam a diminuição da capacitação contábil que devem ser consideradas conjuntamente.

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Contudo, a IN STJ/GDG n. 30 de 09 de dezembro de 2022, a qual define critérios para tal qualificação para as contratações regidas pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Então, por este motivo, qualquer violação aos parâmetros firmados nesta instrução normativa ocasionará a inabilitação de qualquer dos licitantes.

33. PROVA DE CONCEITO POR AMOSTRAGEM

33.1. A licitante que for provisoriamente declarada vencedora na fase de lances, e que tiver sua documentação aceita após análise dos mesmo, deverá, imediatamente na mesma sessão, apresentar os requisitos estipulados no roteiro de apresentação da Prova de Conceito por amostragem, conforme previsto neste item. Esta etapa é complementar à comprovação da capacidade técnica e necessária para a habilitação.

33.2. A prova de conceito será realizada na mesma sessão do pregão, logo após a fase de classificação das propostas comerciais e habilitação da documentação, antes da declaração final do vencedor da licitação, conforme a proposta comercial apresentada. Durante essa fase, será disponibilizado um roteiro pelo Pregoeiro para que a prova de conceito da solução ofertada seja executada.

33.3. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar apresentará a solução tecnológica de forma presencial, nesta etapa, serão avaliadas as funcionalidades e os serviços do protótipo do sistema, verificando-se se todos os requisitos obrigatórios e de entrega imediata estão presentes.

33.4. Caso a licitante decline ou não se disponibilize a apresentar o protótipo do sistema para Prova de Conceito será automaticamente desclassificada pela comissão técnica do município.

33.5. A Prova de Conceito será realizada apenas pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar na disputa licitatória, conforme o Acórdão 2.763/2013 e o Acórdão 2640/2019 - Plenário TCU.

33.6. A avaliação da Prova de Conceito será de responsabilidade da Comissão Técnica, composta por profissionais designados pela Prefeitura Municipal. Caberá a esta comissão julgar e classificar a amostra apresentada.

33.7. Todas as funções e subitens descritos no ANEXO I - Roteiro para Realização da Prova de Conceito fazem parte do processo de avaliação. A Comissão Técnica poderá escolher as funcionalidades e subitens de maior relevância e solicitá-los à licitante durante a execução da prova, garantindo que as funções mais importantes sejam avaliadas.

33.8. A licitante deve seguir rigorosamente o roteiro apresentado para a Prova de Conceito, na ordem estabelecida.

33.9. Os itens a serem observados na Prova de Conceito estão detalhadamente descritos no ANEXO I – Roteiro da Prova de Conceito por Amostragem, conforme o Acórdão 529/2018 - Plenário TCU.

33.10. O mesmo roteiro utilizado na Prova de Conceito será aplicado a outras licitantes, caso a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar não seja aprovada, garantindo que todas sejam avaliadas pelos mesmos critérios técnicos.

33.11. A licitante terá 30 minutos para preparar o ambiente de apresentação. Após esse período, a Comissão Técnica dará início à Prova de Conceito. (Acórdão 2640/2019 - Plenário TCU).

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

33.12. A licitante poderá demonstrar a solução ofertada em seu ambiente de homologação e/ou produção, ou no ambiente de seus clientes, desde que se comprove o cumprimento das funções exigidas no termo de referência.

33.13. A licitante poderá demonstrar a integração com sistemas de terceiros, desde que o dado inserido ou alterado em um sistema reflita dinamicamente em outro, comprovando a integração por meio de APIs entre os sistemas.

33.14. Caso a Comissão Técnica tenha dúvidas sobre alguma funcionalidade apresentada, poderá solicitar que a licitante repita a(s) funcionalidade(s) ao final da apresentação, garantindo a total compreensão.

33.15. Para evitar subjetividade na avaliação, será aplicada a metodologia de afirmação/negação (sim/não), conforme o Acórdão 529/2018 - Plenário TCU. A Comissão verificará se o sistema possui ou executa a funcionalidade descrita no item avaliado.

33.16. A Prova de Conceito é uma etapa eliminatória, de modo que a licitante será desclassificada caso não atenda aos requisitos obrigatórios.

33.17. As funções solicitadas estão classificadas por relevância: "obrigatória" e "desejável". As funções e subitens obrigatórios devem ser atendidos 100%, enquanto as funções desejáveis exigem um atendimento de pelo menos 90%.

33.18. A licitante terá até 5 (cinco) horas para concluir o Roteiro da Prova de Conceito. Caso alguma funcionalidade obrigatória não seja demonstrada nesse período, será concedido mais 3 (três) horas para sua apresentação.

33.19. Se, após o prazo adicional, a licitante não apresentar alguma função obrigatória, será desclassificada e a próxima licitante classificada será convocada.

33.20. Caso a função obrigatória não seja demonstrada após a convocação, a licitante será desclassificada, e o processo seguirá com a próxima licitante, até que todos os requisitos obrigatórios sejam atendidos.

33.21. Após a conclusão da Prova de Conceito, a Comissão Técnica tabulará os dados e emitirá um parecer de avaliação da solução apresentada, que será entregue ao Pregoeiro e inserido nos autos do processo.

33.22. A solução será considerada aprovada se atender a todas as exigências do edital e demonstrar as condições mínimas de funcionalidade, desempenho, segurança e performance.

33.23. Todos os componentes necessários para a realização da Prova de Conceito, como data show, aplicativos, banco de dados, softwares e respectivas licenças, deverão ser providos pela licitante provisoriamente classificada. A instalação e configuração desses componentes são de responsabilidade exclusiva da licitante, cabendo à Comissão Técnica fornecer o local, acesso à internet e os servidores públicos para a realização dos testes.

33.24. Outras licitantes e qualquer cidadão podem acompanhar a Prova de Conceito, sendo permitida a presença de um representante por licitante classificada, conforme o Acórdão 1823/2017 - Plenário TCU.

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

33.25. Durante a apresentação da Prova de Conceito, as licitantes poderão se manifestar apenas ao final da apresentação, para registrar em ata qualquer inconformidade detectada no processo.

34. VISITA TÉCNICA

34.1. Pelas características do objeto ora solicitado, não será OBRIGATÓRIA, porém recomendada, a realização de uma visita técnica, com a finalidade de conhecer e se aprofundar nos aspectos técnicos que compreendem o ambiente tecnológico da Prefeitura e, assim, tomar conhecimento das condições e locais para o cumprimento das obrigações, em conformidade com o objeto descrito no presente Termo de Referência.

34.2. Será entregue, para aqueles que optarem por sua realização, um Termo de Visita Técnica que deverá ser anexado obrigatoriamente à documentação de qualificação técnica da proponente. Para aqueles que optarem por não realizarem a visita, é disponibilizado, como anexo, um modelo de declaração de conhecimento e responsabilidade, que deverá ser anexo à documentação habilitatória.

34.3. A visita técnica, caso seja realizada, deverá ser realizada pelo Representante Legal da empresa ou por outro profissional, designado por procuração;

34.4. A realização da visita técnica será exclusivamente realizada mediante prévio agendamento, onde será aceito somente a presença de 01 (um) representante, por proponente;

34.5. O período para realização da visita técnica está condicionado à disponibilidade dos técnicos da Prefeitura Municipal, que irão analisar somente as agendas dentro do período de segunda à sexta-feira, e deverá ser realizada até o terceiro dia útil anterior à data de abertura do certame.

35. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

35.1. A fiscalização será exercida por **Rannieli Rodrigues**, sendo o fiscal suplente **Edecir Felipe**, formalmente designados para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;
35.2. Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:
35.3. Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;
35.4. Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;
35.5. Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.
35.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;
35.7. Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no TR e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;
35.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;
35.9. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

35.10. A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

36. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

36.1. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

200110.0412711042.011 – Regularização Fundiária na Sede do Município e dos Distritos 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso 150000000000 Ficha 54

36.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

37. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

37.1. Não será admitida a participação de consórcio de empresas na presente licitação, tendo em vista que o objeto a ser licitado não se mostra complexo a ponto de ser necessária a reunião de duas ou mais empresas para a execução integral do objeto.

37.2. Além disso, no caso concreto, a admissão de consórcio de empresas poderá gerar dificuldades na gestão da execução do contrato.

38. DO PAGAMENTO

38.1. Liquidação

38.1.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

38.1.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

38.1.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

38.4.4. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo,

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

38.4.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

38.4.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

38.4.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

38.2. Prazo do pagamento

38.2.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, pelos serviços prestados, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos serviços, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

38.2.2. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

38.2.3. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

38.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

38.2.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

38.3. Forma de pagamento

38.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

38.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

38.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

38.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

38.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

39. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

39.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 10.422.586,42 (dez milhões quatrocentos e vinte e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos no ANEXO I do Estudo Técnico Preliminar.

39.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

39.3. Após o interregno de um ano, e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPC-A).

40. DAS SANÇÕES

40.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

40.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

40.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

40.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

40.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

40.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

40.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

40.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

40.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

40.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

40.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

40.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

40.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

40.1.12 . Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

40.1.12.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 40.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 40.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 40.1.1 a 40.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 40.1.8 a 40.1.12;
b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 40.1.2 a 40.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

40.2. Na aplicação das sanções serão considerados;

40.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
40.2.2. As peculiaridades do caso concreto;
40.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
40.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
40.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

40.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
40.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

41. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

41.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

41.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
41.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
41.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem deste TR; ou
41.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

41.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

41.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 17.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
41.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
41.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

41.4.1. Por razão de interesse público;
41.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
41.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

42. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

42.1. Executar os serviços conforme especificações, qualidade e quantidade especificados neste TR e em sua proposta, com a alocação dos profissionais necessários ao perfeito cumprimento do objetivo do curso, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários;
42.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
42.3. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
42.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas, bem como pelos tributos que decorram direta ou indiretamente da prestação do serviço e pelas despesas com deslocamentos e alimentação;
42.5. Indicar nome e telefone de preposto para comunicação e notificação, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto a prestação de serviço;
42.6. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos;
42.7. Emitir fatura/nota fiscal relativa ao serviço prestado;
42.8. Prover os serviços ora contratados com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho.

43. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

43.1. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições para a execução do objeto contratado;
43.2. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA, por escrito, as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
43.3. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado.
43.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
43.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado;

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

43.6. Notificar o contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
43.7. Pagar ao contratado o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste TR;
43.8. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.

44. DA VIABILIDADE DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL

44.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

44.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

44.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021; e

44.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

44.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
44.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
44.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
44.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
44.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.
44.7. Dos limites para as adesões

44.7.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

44.7.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

44.8. Vedação a acréscimo de quantitativos

44.8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

45. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

45.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do caput do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

45.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

45.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

45.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.

45.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 45.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

45.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

45.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

45.4.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

45.5. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 46 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

45.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

46. DO CADASTRO RESERVA

46.1. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

46.1.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

46.1.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

46.1.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

46.1.2.2. Mantiverem sua proposta original.

46.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

46.3. O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

46.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

46.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

46.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

46.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 51.

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

46.5.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 46.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

46.5.3.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

46.5.3.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

47. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

47.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais de consumo registrados, nas seguintes situações:

47.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei 14.133/2021;

47.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

47.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

47.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

48. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

48.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

48.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

48.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

48.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

48.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

48.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

48.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
48.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 51.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.
48.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 46.5.
48.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 51.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
48.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 48.2 e no item 48.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
48.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

49. SUSTENTABILIDADE

49.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

49.1.1. Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
b) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
d) observação das normas do INMETRO;
e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

50. DA SUBCONTRATAÇÃO

50.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

50.2. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

50.2.1. Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, tendo em vista que tal exigência poderá elevar demasiadamente o preço dos produtos.

50.3. GARANTIA DOS PRODUTOS

50.3.1. O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

50.4. TRANSIÇÃO CONTRATUAL

50.4.1. Não será necessário a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

51. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

51.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

51.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

51.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

51.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 9.2.2 deste TR; ou

51.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

51.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

51.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 51.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

51.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

51.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

51.4.1. Por razão de interesse público;

51.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

51.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

52. DAS PENALIDADES

52.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

52.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

52.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

52.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

52.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

52.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
52.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
52.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
52.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
52.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
52.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
52.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
52.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
52.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

52.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 52.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 52.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 52.1.1 a 52.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 52.1.8 a 52.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 52.1.2 a 52.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 52.1.2 a 52.1.12 deste Termo de Referência;

52.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
52.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
52.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
52.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
52.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
52.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

52.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

52.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

52.6. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
52.7. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

Vila Valério/ES, 17 de Janeiro de 2024.

Equipe responsável pela elaboração do TR:

Assinado por RANNIELI RODRIGUES 097.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
22/01/2025 07:58:49

Rannieli Rodrigues

Fiscal de Tributo

Fiscal

Assinado por EDECIR FELIPE 577.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
21/01/2025 12:53:40

Edecir Felipe

Secretário Municipal de Turismo

Suplente

De acordo:

LIOMÁRCIA STANG

Secretária Municipal de Finanças

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

ROTEIRO DA PROVA DE CONCEITO POR AMOSTRAGEM

Em anexo as funções e seus subitens que poderão ser observados na prova de conceito por amostragem a ser definido pela comissão que irá aplicar a prova de conceito a licitante.

FUNCIONALIDADES DO SISTEMA

FUNCIONALIDADES DO SISTEMA					
REQUISITOS DE FUNCIONALIDADES GERAIS					
Item	**Sub item**	**Descrição da Função do Sistema**	**Relevância**	**Atende**	
				SIM	**NÃO**
1.	É imprescindível que o sistema seja compatível com ambientes de servidor Windows ou Linux, permitindo sua instalação pelo administrador do sistema, com base na documentação técnica fornecida pela contratada.				
	1	Manual de Instalação do Sistema:	Obrigatória		
	2	Manual de Treinamento do Usuário;	Obrigatória		
	3	Documentação de Transferência Tecnológica do sistema em plataforma WEB ofertada;	Obrigatória		
2.	O sistema deverá permitir que o administrador configure, de maneira intuitiva e visual, todos os itens essenciais para a implantação em ambiente WEB, sem exigir modificações no código-fonte por parte do usuário.				
	1	Deve ter a possibilidade de informar o Estado	Obrigatória		
	2	Deve ter a possibilidade de Informar a Secretaria responsável	Obrigatória		
	3	Deve ter a possibilidade informar o valor da unidade fiscal vigente	Obrigatória		
	4	Deve ter a possibilidade de informar se a solução terá integração	Obrigatória		
	5	Deve ter a possibilidade de definir o DATUM que a solução irá utilizar	Obrigatória		
	6	Deve ter a possibilidade de informar a chave API Google Maps	Obrigatória		
	7	Deve ter a possibilidade de informar a chave API Bing Maps	Obrigatória		
	8	Deve ter a possibilidade de pesquisar o estado em campo específico e em outro campo atualizar os municípios do estado pesquisado.	Obrigatória		
	9	Deve ter a possibilidade de escolher qual mapa base disponível na aplicação será mostrado ao usuário ao acessar a solução	Obrigatória		
	10	Deve ter a possibilidade de informar qual e-mail será utilizado para abertura de chamado técnico pelo usuário da solução.	Obrigatória		
	11	Deve ter a possibilidade de anexar o “ícone” imagem em formato PNG que será utilizado pela aplicação	Obrigatória		
	12	Deve ter a possibilidade configurar o acesso ao manual do usuário	Obrigatória		

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	13	Deve ter a possibilidade de configurar e parametrizar através de guias visuais e intuitivas a inscrição cartográfica em até cinco níveis	Obrigatória		
	14	Deve ter a possibilidade de configurar e parametrizar através de guias visuais e intuitivas a inscrição de Face de Quadra em até cinco níveis	Obrigatória		
	15	Deve ter a possibilidade de criação pelo usuário de um novo template e disponibilizar na aplicação o template criado para utilização na impressão	Obrigatória		
	16	O sistema deve incluir de forma intuitiva através de guias visuais, uma função de configuração e parametrização de tradução de palavras para os idiomas português, espanhol e inglês, sem a necessidade de alteração do código-fonte do sistema.	Obrigatória		
	17	O sistema deve ter a opção de ativar/inativar a integração com o sistema tributário, de forma que qualquer alteração em unidades imobiliárias não seja enviada para o sistema tributário em caso de inatividade do sistema Tributário.	Obrigatória		
3.	O sistema não deve requerer a instalação ou o download de plug-ins, applets, ActiveX ou qualquer outro componente nas estações cliente para seu funcionamento.		Obrigatória		
4.	O sistema deverá possuir uma calculadora científica;		Obrigatória		
5.	O sistema deve permitir ao usuário a capacidade de personalizar o esquema de cores do sistema, oferecendo, pelo menos, quatro opções distintas, sem que haja a necessidade de modificar o código-fonte		Obrigatória		
6.	O sistema deve ser totalmente acessível por meio de um ambiente web e pode ser acessada através de navegadores populares, como Microsoft Edge®, Google Chrome® e Mozilla Firefox®, todos na versão mais recente disponível.		Obrigatória		
7.	O sistema deve ser responsivo e compatível com dispositivos móveis, como smartphones e tablets, pelo menos para as funcionalidades de acesso público disponibilizadas através do site da Prefeitura		Obrigatória		
8.	O sistema deve permitir ao usuário modificar de forma dinâmica, por meio de guias visuais e intuitivas, qualquer título ou “aliás” de um campo associado a uma tabela, refletindo automaticamente essa alteração no formulário sem a necessidade de modificar o código-fonte do sistema.		Obrigatória		
9.	O sistema deve oferecer uma interface gráfica disponível predominantemente em português, podendo alterar para espanhol e inglês de forma fácil e intuitiva tanto para o ambiente Intranet como para o acesso público.		Obrigatória		
10.	O sistema deve garantir interoperabilidade com a base de dados, utilizando os padrões estabelecidos pelo Open Geospatial Consortium (OGC), incluindo, no mínimo, Web Map Services (WMS) e Web Feature Service (WFS). Além disso, o sistema deve permitir o carregamento e a vinculação de fontes externas, como o OpenStreetMap, entre outras.		Obrigatória		
11.	O sistema deve incluir uma função para configuração e parametrização da alteração de templates de impressão (modelo/layout) sem a necessidade de modificar o código-fonte.		Obrigatória		
12.	O sistema deve ter a função de compartilhamento de informações via e-mail diretamente pela aplicação, permitindo ao usuário pesquisar uma inscrição cadastral ou Chave Cartográfica e anexar dinamicamente ao e-mail a ficha cadastral em formato PDF, o croqui do imóvel em formato PDF e a foto da fachada em formato JPG.		Obrigatória		

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13.		O sistema deve ter a função de plataforma para reuniões online, com envio de convites por e-mail, registro das reuniões agendadas e envio de alertas ou avisos de início com antecedência personalizável.	Obrigatória		
14.		O sistema deve ter a função com possibilidade de acessar o componente de calculadora científica diretamente pelo sistema.	Obrigatória		
REQUISITOS PARA ABERTURA DE CHAMADO – SUPORTE TÉCNICO AO SISTEMA					
15.	O sistema deve oferecer a possibilidade de configuração e parametrização do e-mail utilizado para a abertura de chamados de suporte técnico.				
	1	O sistema deve permitir que o usuário abra chamados através do envio de e-mail, com a opção de enviar anexos e incluir a descrição detalhada do problema.	Obrigatória		
	2	O chamado técnico deverá ser integrado com o software de service-desk	Obrigatória		
REQUISITOS DE SEGURANÇA DO SISTEMA					
16.	O sistema na plataforma WEB deve possuir meios de integração da sua base de usuários por meio do protocolo de comunicação LDAP (Lightweight Directory Access Protocol), permitindo: Acesso único aos usuários cadastrados em diretórios LDAP; Integração de autenticação com outras aplicações que utilizem o mesmo diretório LDAP; Sincronização de informações de usuários em tempo real entre a solução e o diretório LDAP; Configuração intuitiva e fácil da conexão com o diretório LDAP, sem a necessidade de alterações no código fonte do sistema.					
	1	Esse requisito também deve se aplicar a todos os módulos, aplicativos e softwares complementares que compõem a Solução.	Obrigatória		
	2	Bloqueio automático no acesso a Solução, tendo em vista a inabilitação de um perfil no cliente LDAP utilizado pela contratante.			
	3	O comportamento da Solução deve, automaticamente, bloquear a permissão de acesso a um usuário que teve seu perfil inabilitado no cliente LDAP da contratante.			
	4	Possuir perfil de acesso externo, somente para visualização dos dados previamente escolhidos pela contratante.			
	5	Possuir função para recuperação de senha, quando o usuário não for habilitado como LDAP.			
17.		Função para cadastrar um novo usuário para acessar a Solução, contendo minimamente Login, nome completo, CPF, e-mail.	Obrigatória		
18.		Função para anexar uma foto do usuário escolhendo o caminho no computador local;			
19.		Função para visualizar a foto do usuário em um modal sobreposto ao sistema;			
20.		O sistema deverá enviar um e-mail para a conta de e-mail informada onde deverá constar um link para que o usuário crie sua senha	Obrigatória		
21.		Função para ativar e desativar um usuário do sistema pela Solução.	Obrigatória		
22.		Função para definir se o usuário criado é um usuário operador do aplicativo de coleta de dados em campo.			
23.		Função para associar a um usuário do sistema o permissionamento dos itens de cadastro que poderá ser acessado na Solução	Obrigatória		
24.		O sistema deverá contar com uma funcionalidade de recuperação de senha, permitindo que os usuários redefinam suas senhas através do e-mail cadastrado. Para isso, o sistema enviará um link de acesso ao e-mail do usuário, possibilitando o cadastro de uma nova senha. Esse processo deverá seguir as melhores práticas de segurança e proteção de dados.	Obrigatória		

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

25.	O sistema deve ter função de verificação em duas etapas (2FA), com autenticação multifator, utilizando dispositivos ou aplicativos autenticadores como uma camada adicional de segurança no login, quando habilitada no perfil do usuário. Essa autenticação garante a segurança dos usuários ao gerar códigos aleatórios vinculados à conta cadastrada, por meio da leitura de um QR code.		Obrigatória		
26.	O sistema deverá ter a possibilidade de autenticação do usuário por reconhecimento facial através de IA - Inteligência Artificial		Desejável		
27.	O sistema deverá ter o controle de acesso de usuários, permitindo a gestão e configuração do que será exibido ao público, aos servidores internos de atendimento e aos servidores técnicos responsáveis por manter a base de cadastro atualizada.				
	1	Permitir a configuração de acesso tanto para usuários específicos quanto para grupos de usuários que compartilham permissões de acesso.	Obrigatória		
	2	Permitir a configuração de acesso de um usuário ou grupo de usuários com base nos módulos disponíveis, possibilitando a parametrização de quais usuários ou grupos terão permissão para acessar um determinado módulo ou conjunto de módulos.	Obrigatória		
	3	Possibilitar a parametrização de acesso para usuários ou grupos de usuários, permitindo definir permissões como "visualização somente" (por exemplo, para atendentes) ou "edição" das informações nos módulos (por exemplo, para técnicos do setor de cadastro imobiliário responsáveis por manter a base cadastral atualizada).	Obrigatória		
28.	O sistema deverá possuir uma função de registro de LOG para rastrear todas as alterações realizadas pelos usuários. Esse registro deve conter informações como o nome do usuário, a data e hora exata da alteração, a ação executada, o módulo modificado, a entidade envolvida e uma descrição detalhada da alteração realizada.		Obrigatória		
29.	O sistema deverá garantir que toda e qualquer operação realizada no sistema, exceto a simples visualização de dados, deve registrar um log contendo, no mínimo:				
	1	Usuário responsável pela última alteração;	Obrigatória		
	2	Detalhamento do período em que a última alteração foi realizada (dia, mês, ano, hora, minutos e segundos);	Obrigatória		
	3	Possibilidade de exportação em CSV do LOG de Registro.	Obrigatória		
	4	Registrar data e horário do Login do usuário no sistema	Obrigatória		
30.	Permitir o cadastro de menus mais utilizados pelo usuário, facilitando o acesso rápido a essas opções por meio de uma funcionalidade semelhante a "Favoritos".		Obrigatória		
31.	Permitir a cópia das permissões de acesso de um grupo de usuários para outro, facilitando a replicação de configurações de acesso.		Obrigatória		
32.	O sistema deverá permitir a parametrização de horários para acesso do usuário como a hora inicial e final.		Obrigatória		
33.	O sistema deverá permitir o cadastro de IPs (Endereço do físico do computador) para que se crie uma Lista Branca de acesso, ou seja, os IPs cadastrados, somente eles terão acesso, se não tiver nenhum cadastrado, qualquer um terá acesso.		Obrigatória		
REQUISITOS PARA CONEXÃO A DADOS EXTERNOS					
34.	O sistema deve incluir um módulo de integração intuitivo e visual que permita ao usuário estabelecer uma ou várias conexões com diversas APIs (Interfaces de Programação de Aplicativos) de maneira simples e sem a necessidade de alterar o código-fonte. Isso assegura que os usuários possam integrar o sistema com outras aplicações e sistemas externos, facilitando o compartilhamento de dados e informações relevantes, sem exigir conhecimento avançado em programação. A facilidade de configurar				

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	e conectar APIs também garante que o sistema se adapte rapidamente a novos requisitos ou demandas do mercado, tornando-o mais flexível e atualizado.				
	1	Deverá ter a possibilidade de criação de uma ou várias conexões.	Obrigatória		
	2	Deverá ter a possibilidade de criar a conexão com diversas APIs (Application Programming Interface) utilizando a arquitetura REST (Representational State Transfer); de forma visual e intuitiva sem a necessidade de alteração do código fonte;	Obrigatória		
	3	Deverá ter a possibilidade de configurar parâmetros;	Obrigatória		
	4	Deverá ter a possibilidade de configurar token de acesso;	Obrigatória		
	5	Deverá ter a possibilidade de configurar cabeçalhos;	Obrigatória		
	6	Deverá ter a possibilidade de testar a conexão a fim de validar os dados recebidos do acesso à API (Application Programming Interface) cliente.	Obrigatória		
	7	Deverá ter a possibilidade de escolher o módulo de destino para as informações oriundas da integração.	Obrigatória		
	8	Deverá permitir a transferência dos dados oriundos da integração com a API (Application Programming Interface) para que sejam trabalhados em modo local (offline)	Obrigatória		
	9	O sistema deverá ter a possibilidade de pesquisa avançada através de filtros por coluna, possibilidade de ordenamento por qualquer coluna e a opção de salvar filtro criado pelo usuário, como também a opção de ocultar ou mostrar colunas no grid	Obrigatória		
	10	Deverá ter a possibilidade de exclusão de qualquer conexão de forma intuitiva sem a necessidade de alteração do código fonte do sistema.	Obrigatória		
35.	O sistema deverá incluir uma função para configuração e parametrização intuitiva de APIs pelo administrador do sistema, permitindo a conexão com serviços como Google Maps, Bing (Microsoft) e/ou outros serviços de forma simples e descomplicada.		Obrigatória		
REQUISITOS MINIMOS PARA O MODULO SECRETARIA DE FINANÇAS					
36.	O sistema, deverá ter as funcionalidades mínimas para gerir todas as informações pertinentes ao cadastro técnico municipal (IPTU), e seus cadastros auxiliares em navegador WEB;				
37.	1	Cadastro de Pessoas/Proprietários	Obrigatória		
	2	Cadastro de Pessoas/Contribuintes e/ou responsáveis	Obrigatória		
38.	O sistema deverá ter função para configuração e parametrização da chave cartográfica (inscrição imobiliária e face de quadra). sem alteração do código fonte do sistema pelo usuário		Obrigatória		
39.	O sistema deverá incluir uma função que permita a configuração e parametrização dos dados da face de quadra de acordo com um modelo de dados fornecido pelo município.		Obrigatória		
40.	O sistema deverá possuir a função para a configuração e parametrização dos dados do BCI (Boletim de Cadastro Imobiliário) de acordo com o modelo de dados a ser fornecido pelo município.		Obrigatória		
41.	O sistema deverá possuir a função para a configuração e parametrização dos dados do BCI (Boletim de Cadastro Face de Quadra) de acordo com o modelo de dados a ser fornecido pelo município.		Obrigatória		
42.	O sistema deverá ter função para no ato do cadastro do BCI - Boletim de Informações Cadastrais na solução, seja possível definir valor por:				
	1	Pontuação;	Obrigatória		

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	2	Valor;	Obrigatória		
	3	Modelo Matemático e/ou Fator;	Obrigatória		
43.	O sistema deverá ter função para que no módulo finanças possa ver o cálculo do imóvel pesquisado e /ou selecionado, com as informações mínimas obrigatórias:				
	1	Valor Venal do Terreno;	Obrigatória		
	2	Valor Venal da Edificação;	Obrigatória		
	3	Valor Venal do Imóvel;	Obrigatória		
	4	Valor Final do IPTU;	Obrigatória		
44.	O sistema deverá permitir que o usuário interaja de forma dinâmica com o acervo fotográfico vinculado à matrícula do imóvel, oferecendo, no mínimo, as seguintes funções:				
45.	1	Possibilitar na Galeria de imagens visualizar as imagens em miniatura, pelo menos 3 imagens em miniatura.	Obrigatória		
	2	Ao clicar na imagem miniatura, visualizar em tamanho maior no quadro de imagens.	Obrigatória		
	3	Ao clicar na imagem no quadro de imagens, visualizar a imagem em modal sobreposto ao sistema e visualizar a barra de controles da imagem	Obrigatória		
	4	Possibilidade de Upload de uma nova imagem	Obrigatória		
	5	Possibilidade de Download de uma imagem selecionada	Obrigatória		
	6	Possibilidade de excluir uma imagem selecionada	Obrigatória		
	7	Possibilidade de aplicar ZOON IN na imagem selecionada	Obrigatória		
	8	Possibilidade de aplicar ZOON OUT na imagem selecionada.	Obrigatória		
	9	Possibilidade de girar a Imagem para a Esquerda	Obrigatória		
	10	Possibilidade de girar a imagem para a Direita	Obrigatória		
	11	Possibilidade de visualizar a imagem em tela cheia.	Obrigatória		
	12	Possibilidade de fechar a janela modal da imagem.	Obrigatória		
46.	O sistema deverá, de forma simples e intuitiva, permitir ao administrador realizar a carga de dados tabulares (arquivos de texto) em formato CSV (valores separados por vírgula), com a opção de upload seguindo um layout (modelo de dados) previamente definido na documentação técnica, abrangendo os seguintes cadastros básicos:				
	1	Cadastro de Logradouro (Dados Tabulares);	Obrigatória		
	2	Cadastro de Bairros (Dados Tabulares);	Obrigatória		
	3	Cadastro de Loteamento (Dados Tabulares);	Obrigatória		
	4	Cadastro de Face de Quadra (Dados Tabulares);	Obrigatória		
	5	Cadastro do Referencial do Imóvel (Dados Tabulares);	Obrigatória		
47.	sistema deverá, de maneira simples e intuitiva, permitir ao administrador realizar a carga de dados espaciais (arquivos gráficos) no formato Shapefile (.shp), com a opção de upload e publicação das camadas gráficas, abrangendo os seguintes cadastros básicos:				
	1	Cadastro de Logradouro; Camada/Layer	Obrigatória		
	2	Cadastro de Bairro; Camada/Layer	Obrigatória		
	3	Cadastro de Loteamento; Camada/Layer	Obrigatória		
	4	Cadastro de Face de Quadra; Camada/Layer	Obrigatória		
	5	Cadastro do Referencial do imóvel; Camada/Layer	Obrigatória		
48.	O sistema deverá garantir a correta relação entre os dados tabulares e espaciais referentes aos cadastros básicos.		Obrigatória		
49.	O sistema deverá possibilitar o acompanhamento em tempo real da carga de dados em massa do módulo imobiliário (dados alfanuméricos) por meio de uma barra de progresso.		Obrigatória		

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

50.	O sistema deverá ter função para armazenamento de imagens 360º georreferenciadas, capturadas pelo próprio município ou Estado, a qualquer momento, e processadas e armazenadas internamente no sistema, sem o uso de APIs de terceiros para sua publicação ou visualização.		Obrigatória		
51.	O sistema deve permitir que o usuário, em um GRID com colunas de dados alfanuméricos, acesse funções específicas (atalhos) ao clicar com o “mouse” no registro selecionado, incluindo:				
	1	Possibilidade de recarregar os dados do registro selecionado pelo usuário;	Obrigatória		
	2	Possibilidade de ver os detalhes do registro selecionado;	Obrigatória		
	3	Possibilidade de inserir uma nova inscrição;	Obrigatória		
	4	Possibilidade de Filtrar pelo dado da coluna selecionada em toda a listagem;	Obrigatória		
	5	Possibilidade de copiar os dados da coluna selecionada;	Obrigatória		
	6	Possibilidade de copiar todos os dados relacionados a linha selecionada e mostrar em formato json (formato de dados utilizado em APIs REST).	Obrigatória		
	7	Possibilidade de copiar todos os dados da listagem e mostrar em formato JSON (formato de dados utilizado em APIs REST)	Obrigatória		
	8	Possibilidade de agrupar pelo registro selecionado na coluna em toda a listagem.	Obrigatória		
52.	Função para o usuário do sistema publicar imagem raster ortorretificada para apoio nas operações cartográficas, disponibilizadas pelo administrador do sistema no servidor de mapas.		Obrigatória		
53.	Função para o usuário do sistema de incluir/ anexar e publicar arquivo em formato DWG e DXF para apoio nas operações cartográficas;		Obrigatória		
54.	Função para ser executada pela Solução: incluir/alterar/excluir geocodificar, uma geometria; eixo de logradouro (tipo Linha) no banco de dados geográfico.		Obrigatória		
55.	Função para ser executada pela Solução: incluir/alterar/excluir geocodificar, uma geometria; face de quadra (tipo Linha) no banco de dados geográfico.		Obrigatória		
56.	Função para ser executada pela Solução: incluir/alterar/excluir geocodificar, uma geometria; Bairro (tipo Polígono) no banco de dados geográfico.		Obrigatória		
57.	Função para ser executada pela Solução: incluir/alterar/excluir geocodificar, uma geometria; Lote (tipo Polígono) no banco de dados geográfico.		Obrigatória		
58.	Função para associar apenas as testadas do lote de uma quadra contento os atributos: Número face, Metragem e Logradouro, podendo ser vinculadas a qualquer momento. Não deverá ser exibida as faces de outras quadras que não seja a do lote em questão.		Obrigatória		
59.	Função para ser executada pela Solução: incluir/alterar/excluir geocodificar, uma geometria; Quadra (tipo Polígono) no banco de dados geográfico.		Obrigatória		
60.	Função para ser executada pela Solução: incluir/alterar/excluir geocodificar, uma geometria; Loteamento (tipo Polígono) no banco de dados geográfico.		Obrigatória		
61.	Função para visualização da planta de quadra ao selecionar uma quadra. Esta visualização deverá exibir no mapa todos os lotes pertencentes à quadra selecionada bem como suas edificações;		Obrigatória		
62.	Função para calcular a cota altimétrica a partir de 50mts, ou seja, o sistema deverá calcular de forma espacial o valor de área do terreno		Obrigatória		

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	que estiver parte fora da cota altimétrica de 50mts e acima da cota de 50mts.				
REQUISITOS MINIMOS PARA O MODULO DESENHO (CROQUI) NA WEB					
63.	Deverá ter as funcionalidades mínimas para a função desenho em navegador WEB:				
	1	O sistema deverá ter função para desenhar um novo croqui dentro de um lote ou uma nova unidade imobiliária dentro do mesmo lote.	Obrigatória		
	2	A estruturação da camada croqui deverá obedecer a possibilidade de desenhos por pavimentos. A soma dos pavimentos deverá representar a área construída da unidade.	Obrigatória		
	3	O sistema deverá ter função para escolha de Layer ou qualquer camada;	Obrigatória		
	4	O sistema deverá ter função para habilitar o uso da ortofoto e/ou imagem raster para apoio de desenho;	Obrigatória		
	5	Possibilidade de escolher o Open Street Maps como camada base	Obrigatória		
	6	O sistema deverá ter função para desconto de beiral com medida diferente para cada parede;	Obrigatória		
	7	O sistema deverá ter função para desconto do beiral com medida igual para todas as paredes;	Obrigatória		
	8	O sistema deverá ter função para desconto de Área vazada;	Obrigatória		
	9	O sistema deverá ter função para desenho a partir de um recuo informado pelo usuário as medidas para recuo frontal e recuo lateral;	Obrigatória		
	10	O sistema deverá ter função para desenho utilizando qualquer camada disponível como apoio para desenho a partir de recuos a serem informados, podendo ligar-se a vértice mais próxima e/ou seguindo os vértices da camada escolhida em qualquer direção, mesmo não estando em 90º.	Obrigatória		
	11	O sistema deverá ter função para fechar o polígono a partir da 3ª linha;	Obrigatória		
	12	O sistema deverá ter função para corrigir últimas medidas;	Obrigatória		
	13	O sistema deverá ter função para desenho de Arco;	Obrigatória		
	14	O sistema deverá ter possibilidade de desenhar Meio-Arco;	Obrigatória		
	15	O sistema deverá ter possibilidade de desenhar Círculo;	Obrigatória		
	16	O sistema deverá ter função para desenho em triangulação, informando as medidas da parede continuada, parede perpendicular e a medida até a quina entre a parede perpendicular e a parede continuada;	Obrigatória		
	17	O sistema deverá ter função para retornar no ponto de origem para poder fechar o desenho;	Obrigatória		
	18	O sistema deverá ter função para desenho de linhas que não estejam a 90º;	Obrigatória		
	19	O sistema deverá ter metragens das arestas e área total;	Obrigatória		
	20	O sistema deverá ter função para dividir área comum em partes iguais a todas as unidades imobiliárias existentes no lote, devendo replicar o resultado na área total da unidade.	Obrigatória		
	21	O sistema deverá ter função para dividir área comum por rateio proporcional a área construída de cada unidade imobiliária, devendo replicar o resultado na área total da unidade.	Obrigatória		
	22	O sistema deverá ter função para duplicar feição;	Obrigatória		

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	23	O sistema deverá ter função para caso de exclusão e/ou alteração de uma camada/Layer de um croqui a solução automaticamente replicará o resultado no banco de dados geográficos e alfanuméricos após o procedimento de salvar as alterações, devendo atualizar a fração ideal do lote	Obrigatória		
	24	O sistema deverá ter função para armazenamento das feições originais de cada camada correspondente a um croqui de uma unidade imobiliária, ocorrendo qualquer alteração na geometria a solução deverá guardar a geometria original e a nova geometria alterada e/ou modificada e/ou excluída.	Obrigatória		
	25	O sistema deverá permitir o salvamento do novo croqui no banco de dados geográfico e alfanumérico e já associando a chave imobiliária a qual pertence.	Obrigatória		
	26	O sistema deverá ter função para validação topológica, a solução não deve permitir que o usuário desenhe o pavimento térreo fora do Lote.	Obrigatória		
	27	O sistema deverá ter função para desenho livre para utilização como apoio;	Obrigatória		
	28	O sistema deverá ter função para apagar o desenho de apoio criado	Obrigatória		
	29	O sistema deverá ter possibilidade de ancoragem nos vértices do desenho de apoio criado	Obrigatória		
64.	O cálculo do imóvel deve ser dinâmico, permitindo que qualquer alteração no censo imobiliário ou nos valores de área seja automaticamente refletida no cálculo, sem que seja necessário alterar o código-fonte do sistema. Isso garantirá que as informações e cálculos estejam sempre atualizados, proporcionando uma experiência mais eficiente e precisa para os usuários.		Obrigatória		
65.	Deve ser disponibilizada uma função para inserir e realizar o upload da imagem da fachada do imóvel, permitindo que ela seja associada à inscrição imobiliária ou matrícula do imóvel. Isso permitirá uma melhor identificação e visualização do imóvel pelos usuários da solução, proporcionando uma experiência mais completa e detalhada.		Obrigatória		
66.	Deve ser implementada uma função que permita o anexo de qualquer tipo de documento à inscrição imobiliária ou matrícula do imóvel. Com essa funcionalidade, os usuários poderão incluir e associar diversos tipos de documentos, tais como contratos, certidões, comprovantes, entre outros, aos registros imobiliários correspondentes.		Obrigatória		
67.	Deve ser incluída na solução uma função que permita a geração de um memorial descritivo do lote e de seus lotes adjacentes, de maneira fácil e eficiente. Essa funcionalidade possibilitará a obtenção das coordenadas geográficas dos vértices do lote a ser regularizado, permitindo uma descrição completa e precisa das dimensões e características do imóvel. Neste memorial deverá ter a foto do imóvel, croqui e dados cadastrais.		Obrigatória		
68.	Função para geração automática do croqui do imóvel, contendo minimamente, escala gráfica, norte magnético, data e hora da geração e possibilidade de escolha do layout de impressão pelo usuário da Solução;		Obrigatória		
69.	Função para geração automática do BIC - Boletim do Cadastro Imobiliário, com a foto frontal do imóvel e todos os dados pertinentes ao cadastro da unidade imobiliária, proprietário/detentor, dados do terreno, dados da edificação, áreas e infraestrutura, contendo data e hora da geração, e possibilidade de o usuário escolher o layout de impressão (modelo) desejável, gerando o PDF para impressão;		Obrigatória		

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

70.	Função para a realização de desmembramentos e remembramentos, com a possibilidade de herança dos dados do terreno e da edificação a ser unificados ou não;	Obrigatória		
71.	Função para inativar apenas uma unidade imobiliária informando o motivo da inativação e o intervalo da inativação, por exemplo, a partir do ano 2015 até 2024;	Obrigatória		
72.	Função para inativar várias unidades imobiliárias existentes no mesmo lote selecionando uma ou mais unidades, informando o motivo da inativação e o intervalo da inativação, por exemplo, a partir do ano 2015 até 2024;	Obrigatória		
73.	Função para inativar o lote (terreno) e todas as suas unidades imobiliárias, informando o motivo da inativação e o intervalo da inativação, por exemplo, a partir do ano 2015 até 2024;	Obrigatória		
74.	Função para a possibilidade de geração de “Lote Métrico", onde a solução deverá após a unificação informar o lote métrico que será adotado com a soma das testadas principal e secundária quando houver, não podendo ficar fora da sequência lógica da geocodificação.	Obrigatória		
75.	Função para que toda alteração de qualquer campo ou natureza alfanumérica e gráfica seja necessário o registro de despacho eletrônico obrigatório seu preenchimento por parte do usuário.	Obrigatória		
76.	Função para ver no mapa, após a consulta de um imóvel pelos dados alfanuméricos, a solução deverá de forma automática e obrigatória carregar todos os layers e ou camadas correspondentes a inscrição pesquisada pelo usuário, como também a imagem 360º (graus);	Obrigatória		
77.	Função para que toda alteração dos equipamentos urbanos, reflita de forma automática em todos os imóveis associados a face de quadra que está sendo atualizada. A solução deverá informar quantos imóveis em números absolutos serão afetados com alteração a ser realizada;	Obrigatória		
78.	Função para que o usuário possa acessar todas as tabelas do sistema de forma intuitiva e visual, com a possibilidade de criação de consultas simples e complexas, com união de tabelas, critérios lógicos, com a utilização de operadores lógicos para execução da consulta tanto alfanuméricas como espaciais, com possibilidade de geração de mapas temáticos tanto em 2D (duas dimensões) e 3D (três dimensões)	Obrigatória		
79.	Função para consulta alfanumérica com resultado especial por (Distrito, Setor, Quadra, Lote e unidade), refletindo seu resultado da consulta no mapa.	Obrigatória		
80.	Função para consulta alfanumérica com resultado espacial por (Sequencial ou Matrícula), refletindo seu resultado da consulta no mapa	Obrigatória		
81.	Função para consulta alfanumérica com resultado especial por (Bairro e Loteamento), refletindo seu resultado da consulta no mapa.	Obrigatória		
82.	Função para consulta alfanumérica com resultado especial por (endereçamento), refletindo seu resultado da consulta no mapa.	Obrigatória		
83.	Função para consulta alfanumérica com resultado especial por (Quadra e Lote de Loteamento), refletindo seu resultado da consulta no mapa.	Obrigatória		
84.	Função para alterar, excluir, incluir qualquer geometria do mapa básico (Lote, quadra, eixo de logradouro, face de quadra, bairro e loteamento)	Obrigatória		
85.	Função para exclusão de um ou mais lotes por processo de hierarquização, ou seja, quando o lote for excluído os dados associados deverão ser excluídos, sendo eles: croqui do imóvel, dados tabulares, foto, acervo e histórico)	Obrigatória		
86.	Função para replicar uma ou mais unidades imobiliárias (demonstrar na criação de um edifício de 12 (doze) andares.	Obrigatória		

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

87.		O processo de edição das informações deve ocorrer em tempo real, de modo que após a confirmação da respectiva edição, elas sejam replicadas, em tempo real para, ao(s) banco(s) de dado(s) espacial relacional e àqueles tabulares (integração com os sistemas legados);	Obrigatória		
88.		Toda alteração realizada na unidade imobiliária deverá constar no Histórico da Unidade para que seja visualizada uma linha do tempo em que todas as alterações estejam registradas.	Obrigatória		
	REQUISITOS MINIMOS PARA CONSTRUTOR AVANÇADO DE RELATORIOS				
	1	Função para definir o nome da consulta a ser criada pelo usuário da solução.	Obrigatória		
	2	Função para definir a descrição da consulta a ser criada pelo usuário.	Obrigatória		
	3	Função para acesso a todas as tabelas alfanuméricas e gráficas de forma estruturada.	Obrigatória		
	4	Função para através da tabela escolhida, selecionar os campos e/ou colunas da tabela que serão exibidos no relatório.	Obrigatória		
	5	Função para realização de consulta simultânea em uma ou mais tabelas do sistema através de junção entre tabelas alfanuméricas e espaciais	Obrigatória		
	6	Função para utilização de operadores lógicos, para utilização de uma ou mais condições para geração do resultado pretendido.	Obrigatória		
	7	Função para utilização de agrupamento com possibilidade de realização de soma, média, número de linhas	Obrigatória		
	8	Função com possibilidade para ordenação do campo desejado.	Obrigatória		
	9	Função para construtor avançado para utilização de linguagem estruturada (SQL) pelo usuário da solução.	Obrigatória		
	10	Função para o resultado obtido na consulta possa ser analisado de forma espacial	Obrigatória		
	11	Permitir geração de relatórios através de Inteligência Artificial (IA), utilizando linguagem natura	Obrigatória		
REQUISITOS MINIMOS PARA IMPRESSÃO DE RELATORIOS E DOCUMENTOS E MAPAS					
89.		Todos os módulos da Solução devem incluir uma função de geração de mapas temáticos, para permitir o acesso a mapas relacionados aos temas selecionados por usuários diversos, incluindo o público em geral. Esses mapas devem ser gerados de maneira dinâmica e intuitiva, oferecendo uma experiência agradável e eficiente para os usuários.			
	1	Essa função deve habilitar a geração DINÂMICA de mapas, baseado nas informações contidas na tela da Solução, incluindo todos as camadas ativas que estiverem sendo demonstradas no momento do acionamento da respectiva função	Obrigatória		
	2	Os mapas dinâmicos gerados pela Solução, deverão ser emitidos no formato PDF (Portable Document Format ou Formato Portátil de Documento), em formato A4, A3, A2, A1 e A0 (Retrato e Paisagem) contendo no mínimo escala gráfica e numérica.	Obrigatória		
	3	A geração de mapas dinâmicos deve ser realizada obedecendo o estilo e cores presentes na Solução;	Obrigatória		
	4	Os mapas que forem gerados automaticamente devem possuir a identificação oficial da contratante.	Obrigatória		
	5	A geração das impressões deverá poder escolher quantos DPIs (Dots Per Inch ou Pontos por Polegadas) entre 72, 96, 150 e 300.	Obrigatória		

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

90.	Deve ser possível para o usuário alterar e configurar o layout de impressão, incluindo a adição de texto, alteração de fonte e inclusão de imagens PNG aos modelos disponíveis na Solução, sem a necessidade de alterar o código-fonte do sistema. Isso proporcionará uma maior flexibilidade e personalização no processo de impressão, permitindo que cada usuário possa adaptar os modelos de acordo com suas necessidades e preferências.		Obrigatória		
91.	Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional deles em arquivos nos seguintes formatos:				
	1	PDF (Formato de Documento Portátil);	Obrigatória		
	2	DOC (compatível com Microsoft Word);	Obrigatória		
	3	CSV (valores separados por vírgula), e	Obrigatória		
	4	XLS (compatível com Microsoft Excel).	Obrigatória		
REQUISITOS MINIMOS PARA TEMATIZAÇÃO					
Requisitos necessários para a geração de MAPAS TEMATICOS no sistema;					
92.	A Solução deve oferecer aos usuários uma interface visual e intuitiva para acessar todas as tabelas do sistema, incluindo aquelas que contêm informações alfanuméricas e espaciais. Os usuários devem ser capazes de criar visualizações de dados (views) sem a necessidade de conhecimento de linguagem de programação. Essas visualizações permitirão que os usuários realizem cruzamentos de dados alfanuméricos e espaciais e realizem consultas de acordo com critérios e parâmetros definidos por meio de operadores lógicos. A solução também deve permitir a união de tabelas para a realização de consultas alfanuméricas e espaciais, tudo isso de maneira fácil e eficiente para o usuário.				
	1	Ter a possibilidade de criar um Nome para a view;	Obrigatória		
	2	Ter a possibilidade de escolher a tabela principal da view;	Obrigatória		
	3	Ter a possibilidade de escolher as tabelas(as) secundaria(as) para o relacionamento;	Obrigatória		
	4	Ter a possibilidade de definir o campo de ligação entre as tabelas;	Obrigatória		
	5	Ter a possibilidade de criar aliás (Apelidos) as colunas que serão exibidas na view;	Obrigatória		
	6	Ter a possibilidade de criar condições (filtros) para serem exibidos na view;	Obrigatória		
	7	Ter a possibilidade de disponibilizar a view criada com a opção de camada;	Obrigatória		
	8	Ter a possibilidade de disponibilizar a view criada com a opção de uso no mapa temático;	Obrigatória		
	9	Ter a possibilidade de disponibilizar a view criada como opção no módulo relatório.	Obrigatória		
	10	Ter a possibilidade de escrever diretamente em código SQL, usando funções SQL (Linguagem Consulta de Dados)	Obrigatória		
93.	Função para a Geração de Mapa de Calor (Heat Maps) para qualquer camada que possuir um ou mais itens de Cadastro.		Obrigatória		
94.	Função para a Geração de Mapas Temáticos de Valores únicos de forma dinâmica utilizando uma ou mais tabelas (gerado no momento da requisição do usuário);		Obrigatória		
95.	Função para a Geração de Mapas Temáticos de Intervalo de Classes de forma dinâmica utilizando uma ou mais tabelas (gerado no momento da requisição do usuário);		Obrigatória		
96.	Definição de cores para tematização por Valores únicos;		Obrigatória		
97.	Definição de cores para tematização por Intervalo de Classes;		Obrigatória		

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

98.	Definição do número de intervalos para tematização por Intervalo de Classes;		Obrigatória		
99.	Geração de Mapas Temáticos para qualquer camada que possuir um ou mais itens de Cadastro, tanto para 2D (duas dimensões) quanto para 3D (três dimensões);		Obrigatória		
100.	Ao gerar estatísticas do item de Cadastro, possibilitar ao usuário também visualizar os gráficos diretamente o mapa de navegação (exemplo: no centro de cada Bairro) de acordo com a delimitação selecionada (Distrito ou Setor ou Bairro), permitindo assim, uma visão especializada do item de interesse;		Obrigatória		
101.	**REQUISITOS MINIMOS PARA GERAÇÃO DE PAINEIS GERENCIAIS (DASHBOARD) – BUSINESS INTELLIGENCE**				
	A solução deverá ter a possibilidade de associação de painéis de gestão de dados em formato dashboard (Business Intelligence) configuráveis pelo usuário do sistema com no mínimo 6 seis indicadores e gráficos na mesma tela, tendo minimamente um indicador como mapa.				
	1	A solução deverá ter a possibilidade de associar um módulo existente a um painel de gestão (dashboard) existente de forma intuitiva e dinâmica pelo usuário do sistema, sem a necessidade de alteração do código fonte.	Obrigatória		
	2	A solução deverá ter a possibilidade de associar um módulo existente a um painel de gestão (dashboard) 3D existente de forma intuitiva e dinâmica pelo usuário do sistema, sem a necessidade de alteração do código fonte.	Obrigatória		
	3	A solução deverá ter no mínimo 4 painéis de gestão de dados previamente inseridos na aplicação para que o usuário possa escolher qual pincel usar de forma intuitiva e dinâmica, sem a necessidade de alteração do código fonte do sistema.	Obrigatória		
	4	Possibilidade de configurar o painel de gestão através do IP e porta de acesso (dashboard) associando o módulo existente ao painel de gestão desejado de forma intuitiva.	Obrigatória		
REQUISITOS MINIMOS PARA MAPEAMENTO DIGITAL (VISÃO)					
102.	Além da ortoimagem que será gerada a partir do novo voo, a Solução deve permitir que os usuários selecionem entre uma variedade de fontes públicas de ortoimagens e/ou imagens de satélite. Essas fontes devem conter, no mínimo, as seguintes informações, que poderão ser acessadas a critério do usuário:				
	1	Google (todos os tipos de imagens disponibilizados ao público, sendo: roteiro, satélite, terreno, híbrido e neutro);	Obrigatória		
	2	Google Street View;	Obrigatória		
	3	Open Street Maps (todos os tipos de imagens disponibilizados ao público);	Obrigatória		
	4	Mapa Waze (todos os tipos de imagens disponibilizados ao público);	Obrigatória		
	5	Mapa Bing Maps (Microsoft) - (todos os tipos de imagens disponibilizados ao público);	Obrigatória		
103.	O processo de inclusão de novos temas, camadas ou layers deve ser simples e direto, de modo a facilitar tais inclusões por qualquer usuário da Solução, desde que possua as devidas permissões de acesso.		Obrigatória		
104.	A Solução deve possuir um filtro para escolhas das camadas a serem exibidas no mapa.		Obrigatória		
105.	Função para detecção de mudança automática na superfície com a utilização de duas imagens raster com datas diferentes.		Desejável		
106.	A solução deverá possuir uma ferramenta de medição de área e comprimento na Solução, que permita aos usuários medirem a área de polígonos (como lotes ou quadras) e o comprimento de testadas de quadras, logradouros, e outros objetos presentes na solução. Essa ferramenta deve incluir uma régua que facilite as medições precisas e proporcionar uma melhor experiência para o usuário.				

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	1	A ferramenta de RÉGUA deve possibilitar a mensuração livre do espaço contido no Mapa Geral da Solução, sem a obrigatoriedade em selecionar um objeto específico;	Obrigatória		
	2	A ferramenta de RÉGUA deve estar disponível em TODOS os módulos que compõem a Solução, incluindo o de acesso público;	Obrigatória		
107.	Função com possibilidade de o usuário selecionar entidade espacial no Mapa de Navegação, ou através de ponto ou linha ou polígono desenhado(s) pelo usuário, para origem da análise de entorno (Buffer) pretendida;		Obrigatória		
108.	Todos os módulos do Sistema deverão possuir a função de edição cartográfica na WEB. O processo de edição cartográfica deverá possuir ferramentas de precisão (snap), no mínimo para fim de linha/polilinhas (endpoint), meio de linha/polilinhas (midpoint), e intersecção, para qualquer camada;		Obrigatória		
109.	Função para no mapa utilizar o Zoom mais;		Obrigatória		
110.	Função para no mapa utilizar o Zoom menos;		Obrigatória		
111.	Função para realizar Zoom por seleção;		Obrigatória		
112.	Função para Zoom Anterior;		Obrigatória		
113.	Uso de scroll do mouse para Aproximar e Afastar;		Obrigatória		
114.	Visão Geral (Zoom extensão);		Obrigatória		
115.	Função de rotação do mapa, onde deverá também todas as camadas ativas no mapa quando rotacionado serem alteradas da mesma forma, seguindo o norte magnético;		Obrigatória		
116.	Função para análise de satélite em tempo real.		Desejável		
117.	Função para ter a possibilidade de habilitar grade cartográfica no mapa.		Obrigatória		
118.	Função para ordenar as camadas publicadas no mapa dentro de um grupo de camadas.		Obrigatória		
119.	Função para ordenar os grupos de camadas publicadas;		Obrigatória		
120.	Função que permite ao clicar na geometria de qualquer camada ativa no mapa visualizar os atributos da camada.		Obrigatória		
121.	Função que permite ao clicar na geometria do Lote abrir um modal com as informações do lote selecionado tais como: Inscrição imobiliária, Área cartográfica, Área Total Construída do Lote, Área do Terreno, Situação do Lote, Inscrição Fiscal, Área Privativa, foto de fachada, listar todas as unidades imobiliárias com botões de acesso rápido ao croqui da unidade, ficha do BCI, dados do cadastro da unidade e visualização do Histórico de alterações da unidade imobiliária.		Obrigatória		
122.	Função com possibilidade de analisar e interagir com a nuvem de pontos dados Lidar (3D);				
	1	Ter a possibilidade de definir o número de pontos a serem analisados;	Obrigatória		
	2	Ter a possibilidade de definir a opacidade dos pontos			
	3	Ter a possibilidade de definir o fundo da imagem (Background)			
	4	Ter a possibilidade de utilizar ferramentas de medição para área, altura, polígono, linha e ponto.			
	5	Ter a possibilidade de definir as cores dos elementos			
	6	Ter a possibilidade de exportar para DXF			
123.	A solução deverá ter a possibilidade de carregar arquivos gráficos (Shapefiles) através de processo visual e intuitivo pelo usuário, para publicação no MAPA.				

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	1	O módulo de carregamento deverá ter a possibilidade criação da tabela geográfica, ou incremental, apagar, preparar.	Obrigatória		
	2	Possibilidade de localizar no diretório do usuário o arquivo a ser carregado para a solução.	Obrigatória		
	3	Possibilidade de carregar para o sistema um arquivo tipo “shapefiles” em arquivo com extensão (ZIP)	Obrigatória		
	4	Possibilidade de carregar para o sistema um arquivo tipo “KML”	Obrigatória		
	5	Possibilidade de informar o nome de qual tabela geográfica irá receber essa carga;	Obrigatória		
	6	Possibilidade de informar qual modelo espacial será armazenado o arquivo carregado;	Obrigatória		
	7	Possibilidade de localizar através de filtro no grid o arquivo carregado.	Obrigatória		
124.	A solução deverá ter a possibilidade de publicar no mapa o arquivo gráfico carregado pelo usuário.				
	1	Possibilidade de localizar qual modelo espacial foi carregado no arquivo.	Obrigatória		
	2	Possibilidade de localizar a tabela geográfica criada através do processo de carga.			
	3	Possibilidade de definir o nome da camada na publicação			
	4	Possibilidade de informar a descrição da camada.			
	5	Possibilidade de definir em qual sistema geográfico será publicado a camada (SRS)			
	6	Possibilidade de escolher o estilo a ser publicado na camada.			
	7	Possibilidade de definir em qual grupo será publicado a camada.			
	8	Possibilidade de definir a transparência da camada a ser publicada de 0 a 100%			
	9	Possibilidade de definir se haverá (rótulos) na publicação, sendo possível a escolha de qualquer campo da tabela geográfica.			
	10	Possibilidade de definir as permissões de usuários e grupos que poderão acessar, visualizar, atualizar, consultar ou editar a camada publicada.			
	11	Possibilidade de exclusão de uma camada carregada e publicada no sistema.			
	12	Possibilidade de o usuário criar um grupo estruturado para a publicação de uma ou mais camadas associadas ao grupo criado.			
	13	Possibilidade de o usuário selecionar para a camada ser carregada no login do usuário como default.			
125.	A solução deverá ter a possibilidade de criação de estilos através de (Tabelas de cores) pelo usuário do sistema de forma visual e intuitiva.				
	1	Possibilidade de definir o nome do estilo.	Obrigatória		
	2	Possibilidade de selecionar em qual modelo especial será armazenado o estilo a ser criado.			
	3	Possibilidade de definir a utilização de configuração básica ou avançada, a função avançada deverá possibilitar ao usuário acesso ao código XML			
	4	Possibilidade de criação de estilo para as geometrias: polígono e linha e ponto e raster.			
	5	Possibilidade de escolher o padrão de (cores) pelo método RGB para preenchimento.			

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	6	Possibilidade de escolher o padrão de (cores) pelo método HSL definindo o padrão de saturação de 0 a 100% para preenchimento.			
	7	Possibilidade de escolher o padrão de (cores) pelo método HEX (Hexadecimal) para preenchimento.			
	8	Possibilidade de escolher o padrão de cores para as margens do polígono com acesso aos métodos (RGB, HSL e HEX)			
	9	Possibilidade de definir a largura da margem do polígono em (pixels)			
	10	Possibilidade de definir a largura da Linha em (pixels)			
	11	Possibilidade de definir o tamanho do Ponto em (pixels)			
	12	Possibilidade de definir o tipo de ponto (círculo, quadrado, triangulo, estrela, xis)			
126.	**REQUISITOS MINIMOS PARA CRIAÇÃO DE MODULOS AUXILIARES (NO-CODE)**				
	A Solução deve ter a possibilidade de possuir um (módulo de construção avançado) para o processo de criação de novas tabelas e novos formulários devem ser automáticos de forma visual e intuitiva, sem a necessidade de alteração do código fonte, quando da criação da estrutura da tabela, assim o sistema deverá automaticamente montar toda estrutura de interface com o usuário, possibilitando a edição total dos registros, critérios de pesquisas e permitir ainda a interligação com a base de dados espacial e o campo de ligação entre as bases de dados alfanuméricas e gráficas.				
	1	Possibilidade de criar um módulo ou alteração de módulo dentro do sistema;	Obrigatória		
	2	Possibilidade de o usuário do sistema definir a sigla do módulo, que irá aparecer no menu do sistema, sem a necessidade de alteração do código fonte.	Obrigatória		
	3	Possibilidade de o usuário do sistema definir o nome do módulo, que irá aparecer no menu do sistema., sem a necessidade de alteração do código fonte.	Obrigatória		
	4	Possibilidade de o usuário informar a descrição do módulo;	Obrigatória		
	5	Possibilidade de criação das entidades (submódulos) pertencentes ao módulo que será criado pelo usuário.	Obrigatória		
	6	Possibilidade de mover a entidade para outro módulo;	Obrigatória		
	7	Possibilidade de criação de nome da entidade;	Obrigatória		
	8	Possibilidade de criação de tabela da entidade;	Obrigatória		
	9	Possibilidade de criação da descrição da entidade;	Obrigatória		
	10	Possibilidade de associar ao módulo que será criado pelo usuário;	Obrigatória		
	11	Possibilidade de informar se haverá anexos ou não;	Obrigatória		
	12	Possibilidade de criar campo; definindo o tamanho e/ou largura para ajuste no layout do formulário de acordo com parâmetro definido pelo usuário.,	Obrigatória		
	13	Possibilidade de o usuário definir a posição do campo no layout do formulário.	Obrigatória		
	13	Possibilidade de excluir campo;	Obrigatória		
	14	Possibilidade de definir o tipo de campo como texto;	Obrigatória		
	15	Possibilidade de definir a quantidade de caracteres para o tipo de campo texto;	Obrigatória		
	16	Possibilidade de criar o tipo de campo numérico;	Obrigatória		
	17	Possibilidade de definir a quantidade de caracteres para o tipo de campo numérico;	Obrigatória		
	18	Possibilidade de criar o tipo de campo checkbox;	Obrigatória		

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	19	Possibilidade de criar o tipo de campo autocomplete;	Obrigatória		
	20	Possibilidade de criar o tipo de campo texto área;	Obrigatória		
	21	Possibilidade de criar o tipo de campo data;	Obrigatória		
	22	Possibilidade de criar o tipo de campo data e hora;	Obrigatória		
	23	Possibilidade de criar o tipo de campo CPF;	Obrigatória		
	24	Possibilidade de definir a máscara de CPF;	Obrigatória		
	25	Possibilidade de criar o tipo de campo CNPJ;	Obrigatória		
	26	Possibilidade de definir a máscara do CNPJ;	Obrigatória		
	27	Possibilidade de criar o tipo de campo Telefone;	Obrigatória		
	28	Possibilidade de definir a máscara do Telefone;	Obrigatória		
	29	Possibilidade de criar o tipo de campo Select;	Obrigatória		
	30	Possibilidade de criar itens para o campo Select;	Obrigatória		
	31	Possibilidade de definir o código do item do campo Select;	Obrigatória		
	32	Possibilidade de definir o valor do item do campo Select;	Obrigatória		
	33	Possibilidade de criar o tipo de campo E-mail;	Obrigatória		
	34	Possibilidade de definir a máscara do campo E-mail;	Obrigatória		
	35	Possibilidade de criar o tipo de campo Multi-Select;	Obrigatória		
	36	Possibilidade de criar itens para o campo Multi-Select;	Obrigatória		
	37	Possibilidade de definir o código do item do campo Multi-Select;	Obrigatória		
	38	Possibilidade de definir o valor do item do campo Multi-Select;	Obrigatória		
	39	Possibilidade de criar o tipo de campo Imagem;	Obrigatória		
	40	Possibilidade de criar o campo identificador da entidade;	Obrigatória		
	41	Possibilidade de definir um campo como “obrigatório”;	Obrigatória		
	42	Possibilidade de definir um campo como visível na listagem;	Obrigatória		
	43	Possibilidade de em tempo real visualizar o formulário a ser criado.	Obrigatória		
	44	Possibilidade de criar um NOVO APP em versão Android 4.0 ou superior a partir do módulo dinâmico criado de forma intuitiva e através de guias visuais. O módulo criado deverá refletir de forma dinâmica no APP, quando for carregado um serviço ou uma informação, sem a necessidade de alteração do código fonte pelo usuário do sistema.	Obrigatória		
	45	O APP criado de forma dinâmica, deve ter a possibilidade de download das informações coletadas e as mesmas serem atualizadas no módulo dinâmico criado pelo usuário.	Obrigatória		
	46	A Solução deve ter a possibilidade de criação de módulos dinâmicos com possibilidade de criação de tabelas, formulários, através Inteligência Artificial (IA), utilizando linguagem natural, para criação de classes, métodos, estrutura de dados, permitindo ainda possuir regras de negócio e integração com outros componentes do sistema.	Obrigatória		
127.	O construtor de módulo avançado deverá ter a possibilidade de pesquisa avançada através de filtros por coluna;				
	1	Possibilidade de ordenamento por qualquer coluna;	Obrigatória		
	2	Possibilidade de criar filtros de pesquisa para as colunas da tabela;			

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	3	Possibilidade de criar filtros de pesquisa para as colunas da tabela;			
	4	Possibilidade de mostrar colunas da tabela;			
128.	Função para criação automática do novo menu e submenu de acesso ao módulo criado pelo usuário sem a necessidade de alteração do código fonte da Solução		Obrigatória		
129.	Deverá ter a possibilidade de forma intuitiva e visual a exclusão do módulo criado, menu de acesso e submenu de forma automática sem a necessidade de alteração do código fonte pelo usuário do sistema.		Obrigatória		
130.	Possibilidade de associar colunas criadas no módulo a colunas de uma entidade espacial (Lotes, Eixo, Face de Quadra, Quadra, Bairros, Distrito e Setor);		Obrigatória		
131.	Possibilidade de informar se o módulo haverá geometria;		Obrigatória		
132.	Possibilidade de definir se o tipo de geometria associada é do tipo polígono;		Obrigatória		
133.	Possibilidade de definir se o tipo de geometria associada é do tipo linha;				
134.	Possibilidade de definir se o tipo de geometria associada é do tipo ponto;				
135.	Possibilidade de associar perfis de usuários seguindo os padrões de segurança, tais como, Somente Leitura, Edição etc.		Obrigatória		
136.	O módulo a ser criado deverá estar disponível para ser utilizado no módulo de integração, uma vez que seja utilizado, os dados deverão estar disponíveis no módulo criado;		Obrigatória		
137.	O módulo a ser criado deverá estar visível no módulo de relatórios para que seja utilizado como dados auxiliares na gestão dos dados;		Obrigatória		
138.	Possibilidade de criar mapas temáticos utilizando o módulo criado sem a necessidade da criação de views ou relatórios;		Obrigatória		
139.	Possibilidade de criação de views (visões) a partir de um relatório criado utilizando o módulo criado;		Obrigatória		
140.	A partir do módulo criado, deverá ser possível adicionar informações preenchendo os campos criados;		Obrigatória		
141.	A partir do módulo criado, deverá ser possível filtrar as informações contidas no módulo;		Obrigatória		
142.	A partir do módulo criado, deverá ser possível ordenar por coluna;		Obrigatória		
143.	A partir do módulo criado, deverá ser possível ordenar em formato cascata por coluna.		Obrigatória		
144.	A partir do módulo criado, deverá ser possível atualizar as informações da tabela através de um botão “Atualizar”, onde apenas os dados contidos na tabela deverão ser atualizados;		Obrigatória		
145.	Possibilidade de carregamento de dados através de um arquivo shapefiles ou um arquivo kml onde os dados deverão ser exibidos no módulo criado;		Obrigatória		
146.	Possibilidade de carregamento de dados através de uma fonte de dados provenientes de uma conexão externa (API) onde os dados carregados deverão estar visíveis no módulo criado.		Obrigatória		
147.	A partir do módulo criado, deverá ser possível carregar dados de forma automática a partir de um arquivo no formato csv;		Obrigatória		
148.	A partir do módulo criado, deverá ser possível no momento da carga de dados a partir do arquivo, definir a codificação dos dados tabulares a serem carregados;		Obrigatória		
149.	A partir do módulo criado, deverá ser possível excluir um registro da tabela;		Obrigatória		
150.	A partir do módulo criado, deverá ser possível exportar os dados da tabela em formato:				

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	1	CSV (valores separados por vírgula), e	Obrigatória		
	2	DOC (compatível com Microsoft Word);	Obrigatória		
	3	PDF (Formato de Documento Portátil);	Obrigatória		
	4	HTML (Formato HyperText Markup Language);	Obrigatória		
151.	A partir do módulo criado, deverá ser possível mostrar/ocultar colunas na tabela;		Obrigatória		
152.	A partir do módulo criado, deverá ser possível anexar arquivos;		Obrigatória		
153.	A partir do módulo criado, os anexos devem ser listados em uma tabela;		Obrigatória		
154.	A partir do módulo criado, a tabela dos anexos deve conter a coluna Nome e descrição;		Obrigatória		
155.	A partir do módulo criado, o anexo deverá ser permitido realizar o download;		Obrigatória		
156.	A partir do módulo criado, quando houver geometria associada, deverá permitir visualizar o registro alfanumérico no mapa georreferenciado;		Obrigatória		
157.	A partir do módulo criado e associado a uma camada espacial, deverá ser possível criar registros pelo mapa onde serão exibidos no módulo criado;		Obrigatória		
158.	Possibilidade de o campo da (tabela criada) sendo a chave primária desta tabela ser um campo autoincrementado.		Obrigatória		
159.	O sistema deverá obrigatoriamente ter a possibilidade de processo de carga no sistema por rotina de importação de dados;		Obrigatória		
160.	Deverá ter a possibilidade de carga por módulo se necessário.		Obrigatória		
161.	Deverá ter a possibilidade de fornecer ao usuário o encoding disponível para a carga.		Obrigatória		
162.	Deverá ter a opção de busca a qualquer diretório na estação de trabalho do usuário para a inserção do arquivo csv para a carga de dados;		Obrigatória		
163.	O sistema deverá ter a possibilidade da realização da carga do Banco de dados geográficos pelo usuário.		Obrigatória		
	REQUISITOS MINIMOS PARA MODULO SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTE E TRÂNSITO				
164.	Modulo Multifinalitário para atender as secretarias de cunho estratégico do município:				
	Possibilidade de criação de " Módulos Auxiliares " sem a necessidade de conhecimento em linguagem de programação e de forma intuitiva e visual pelo usuário do sistema, e sem a necessidade de alteração do código fonte do sistema. A fim de que a Secretaria Municipal Transporte e Trânsito possa georreferenciar informações de seu interesse e escopo, sendo minimamente possível as seguintes ações:				
	1	Possibilidade de cadastro e georreferenciamento das linhas municipais de transporte coletivo;	Obrigatória		
	2	Possibilidade de cadastro e georreferenciamento dos pontos de ônibus;			
165.	Possibilidade de cadastro e georreferenciamento de vagas de estacionamento em vias públicas (área azul);		Obrigatória		
166.	Possibilidade de cadastro e georreferenciamento de locais com acidente de trânsito;		Obrigatória		
167.	Possibilidade de cadastro e georreferenciamento de ciclovias;		Obrigatória		
168.	**REQUISITOS MINIMOS PARA MODULO SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA CIVIL**				
	Modulo Multifinalitário para atender as secretarias de cunho estratégico do município:				
	Possibilidade de criação de " Módulos Auxiliares " sem a necessidade de conhecimento em linguagem de programação e de forma intuitiva e visual pelo usuário do sistema, e sem a necessidade de alteração do código fonte do sistema. A fim de que a Secretaria Municipal Defesa Civil possa georreferenciar informações de seu interesse e escopo, sendo minimamente possível as seguintes ações:				

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	1	Cadastro e georreferenciamento das áreas de risco;	Obrigatória		
	2	Cadastro e georreferenciamento das áreas inundáveis no limite urbano do município;	Obrigatória		
	3	Possibilidade de acesso integrado ao Módulo Finanças (Inscrição Cartográfica) para acesso a base de dados referente ao cadastro técnico imobiliário do município, a fim de identificar os imóveis que correm riscos.	Obrigatória		
169.	**REQUISITOS MINIMOS PARA MODULO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**				
	Modulo Multifinalitário para atender as secretarias de cunho estratégico do município:				
	Possibilidade de criação de " Módulos Auxiliares " sem a necessidade de conhecimento em linguagem de programação e de forma intuitiva e visual pelo usuário do sistema, e sem a necessidade de alteração do código fonte do sistema. A fim de que a Secretaria Municipal de Obras possa georreferenciar informações de seu interesse e escopo, sendo minimamente possível as seguintes ações:				
	1	Cadastro e georreferenciamento de Obras Públicas Municipais Estaduais ou Federais em andamento no Município, com controle e acompanhamento das fases.	Obrigatória		
	2	Cadastro e georreferenciamento do inventário dos bens de domínio público municipal;	Obrigatória		
	3	Terrenos classificados, como zonas verdes ou de lazer, praças, ruas, travessas, caminhos, largos, separadores rodoviários, arranjos exteriores circundantes dos bairros municipais, dentro do perímetro urbano e ainda outros espaços que estejam em uso, imediato e direto do público;	Obrigatória		
	4	Infraestruturas rodoviárias, designadamente estradas, pontes, túneis, viadutos, muros de suporte etc., e equipamentos públicos, como lavadouros públicos e outros;	Obrigatória		
	5	Cadastro da Rede de esgoto com possibilidade de associar os imóveis ligados na rede.	Obrigatória		
REQUISITOS MINIMOS PARA MODULO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE					
170.	Modulo Multifinalitário para atender as secretarias de cunho estratégico do município:				
	Possibilidade de criação de " Módulos Auxiliares " sem a necessidade de conhecimento em linguagem de programação e de forma intuitiva e visual pelo usuário do sistema, e sem a necessidade de alteração do código fonte do sistema. A fim de que a Secretaria Municipal possa georreferenciar informações de seu interesse e escopo, sendo minimamente possível as seguintes ações:				
	1	Cadastro e georreferenciamento dos autos de infração referente ao código de posturas do Município;	Obrigatória		
	2	Cadastro e georreferenciamento dos autos de infração referente ao código de obras do município;			
	3	Cadastro e georreferenciamento de obras existentes no município;			
	4	Cadastro e georreferenciamento do zoneamento urbano do município;			
	5	Cadastro e georreferenciamento do projeto calçada cidadã, com a possibilidade de integração com o cadastro imobiliário			
	6	Cadastro e georreferenciamento dos projetos de licenciamento ambiental,			
	7	Cadastro e georreferenciamento das áreas de conservação permanente no município;			
	8	Cadastro e georreferenciamento arbóreo do município.			
	9	Cadastro e georreferenciamento da coleta seletiva de lixo;			
REQUISITOS PARA MÓDULO DE GESTÃO DE EDIFÍCIOS					

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

171.	Cadastro dos edifícios do município através de módulo WEB e aplicativo mobile contento os atributos: Número de unidades, Inscrição Imobiliária do lote, Nome, Endereço, Características construtivas, características do terreno, cadastrador, status do cadastro entre outros atributos.		Obrigatória		
172.	Cadastro de pelo menos 3 imagens frontais do edifício;		Obrigatória		
173.	O sistema deve poder enviar as imagens para todas as unidades imobiliárias do edifício cadastrado.		Obrigatória		
174.	O módulo de edifícios terá que permitir o carregamento de arquivos como anexo por cada registro de edifício tais como pdf, jpg, doc, xlsx e etc.		Obrigatória		
175.	O módulo de edifícios deve georreferenciar os cadastros para serem visualizados no mapa do município.		Obrigatória		
APLICATIVO PARA COLETA DE DADOS DOS EDIFÍCIOS					
176.	O app deve estar disponível a partir da versão Android 11		Obrigatória		
177.	O controle de usuários deve ser realizado pelo módulo de gestão de edifícios		Obrigatória		
178.	Deve-se localizar o cadastro de edifício pelo ID ou pela inscrição cadastral do lote		Obrigatória		
179.	Deve-se ao editar as informações do cadastro do edifício, salvar e os novos valores serem visualizados em tempo real no módulo de gestão de edifícios.		Obrigatória		
180.	Deve-se poder tirar 3 fotos dos edifícios e salvar em tempo real no módulo de gestão de edifícios.		Obrigatória		
REQUISITOS MINIMOS PARA MODULO PARA CONSULTA DA VIABILIDADE ECONOMICA					
181.	**VIABILIDADE INTEGRADA REDE SIM**				
	1	O módulo deverá estar integrado com um sistema gerenciador da REDESIM	Obrigatória		
	2	Visualização em lista dos protocolos abertos em provedores integrados com o serviço REDESIM (Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios) agrupados por status (Deferido, Indeferido e Análise especial)	Obrigatória		
	3	Possibilidade de filtro por colunas com objetivo de localizar um registro de forma rápida e objetiva.	Obrigatória		
	4	Possibilidade de passar do mouse nas observações, visualizar o texto completo do campo observações	Obrigatória		
	5	Possibilidade de filtrar de forma automática uma palavra em todas as colunas visíveis na listagem	Obrigatória		
	6	Ao clicar em um registro, abrir o formulário apenas para visualizar os dados recebidos pelo provedor integrado com o serviço REDESIM	Obrigatória		
	7	Possibilidade de visualizar no formulário as informações do solicitante, dados de localização do solicitante, Atividades da empresa solicitante (CNAES), Natureza do Imóvel bem como a inscrição imobiliária, Utilização do Solo, Questionário, Classificação de risco	Obrigatória		
	8	Possibilidade de fazer o download dos documentos anexados às consultas tais como, licenças ambientais, certidões, habite-se, etc.	Obrigatória		
	9	Possibilidade de visualizar a inscrição consultada no mapa espacial e a sua respectiva zona relacionada ao plano diretor municipal	Obrigatória		

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	10	Visualizar a resposta enviada pela aplicação de forma automática contendo: Inscrição consultada, área utilizada, ZONA PDM, tabela com as zonas permitidas, Zonas não permitidas, limites de área, Grupos, Subgrupos, Descrição, CNAES relacionados, Legendas para identificar as zonas mencionadas.	Obrigatória		
	11	Visualizar na resposta enviada pela aplicação de forma automática a data da análise, tipo de análise, Resposta da consulta prévia e a observação do deferimento ou Indeferimento	Obrigatória		
	12	Ao selecionar um CNAE, o sistema deverá abrir um modal com as informações relacionadas ao código cnae selecionado.	Obrigatória		
	13	Ao clicar em um código GSIM (COMITÊ PARA GESTÃO DA REDE NACIONAL PARA A SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS E NEGÓCIOS - CGSIM), deverá abrir um modal com as informações relacionadas ao código selecionado.	Obrigatória		
	14	Possibilidade de em casos de análise especial, o sistema deverá permitir que o usuário análise e envie a resposta com deferimento ou indeferimento de acordo com as informações exibidas nos campos Inscrição consultada, área utilizada, ZONA PDM, tabela com as zonas permitidas, Zonas não permitidas, limites de área, Grupos, Subgrupos, Descrição, CNAES relacionados, Legendas para identificar as zonas mencionadas	Obrigatória		
	15	Deverá possuir um módulo de visualização de logs de integração onde deve ser possível visualizar a entrada da consulta enviada pelo provedor integrado com a REDESIM com as informações de status para o usuário identificar se houve ou não problema de integração bem como visualizar os logs de saída onde o Sistema de Informações Geográficas Multifinalitário envia de forma automática para o provedor integrado com a REDESIM receberá as informações.	Obrigatória		
	16	Deverá possuir acesso ao histórico das análises especiais realizadas pelo usuário, com o objetivo de identificar quem realizou a análise da consulta solicitada.	Obrigatório		
	17	Deverá permitir o download do histórico no formato csv	Obrigatória		

GESTÃO CADASTRAL NA PLATAFORMA WEB

Nº	Sub Item	Funcionalidade	Relevância	Atende	
MODULO DE GESTÃO CADASTRAL NA PLATAFORMA WEB					
1		A Solução deve permitir a configuração de forma intuitiva através de guias visuais a parametrização da inscrição imobiliária.	Obrigatória		
2		A Solução deve permitir a configuração de forma intuitiva através de guias visuais a parametrização da inscrição Face de Quadra.	Obrigatória		
3		Modulo específico na plataforma WEB, para controlar e validar dados tabulares e espaciais recadastrados. Este módulo deve ser integrado ao novo Sistema de Informações Geográficas para garantir uma gestão mais eficiente e integrada dos dados coletados.	Obrigatória		
4		O Módulo de Gestão de Dados Recadastrados em plataforma WEB deve permitir o acompanhamento das atividades, gerenciamento da carga e descarga de dados,	Obrigatória		

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	controle de qualidade e consultas, possibilitando a gestão de dados tabulares e espaciais com as mesmas funcionalidades do coletor de dados para revisão e análise dos dados de campo.				
5	O Módulo de Gestão de Dados Recadastrados em plataforma WEB deve integrar-se com o coletor de dados (smartphone ou tablet) através de um aplicativo mobile ou software customizado (APP) para Android 4.0 ou superior, utilizando bluetooth, wifi ou chip de dados (internet).		Obrigatória		
6	A transmissão e baixa dos serviços planejados para os equipamentos pode ser feita por cabo USB, wifi ou bluetooth, oferecendo flexibilidade e permitindo que os usuários escolham a melhor maneira de transferir informações conforme suas preferências e recursos tecnológicos disponíveis.		Obrigatória		
7	Permitir a consulta de informações territoriais e construtivas a partir de interações rápidas e usabilidades atuais, de acordo com as funções abaixo:				
	1	Em determinada escala (1:5000 por exemplo) no mapa, deverá ser possível acessar informações do lote selecionado	Obrigatória		
	2	Deverá ter a possibilidade de visualizar as imagens de cada unidade existente no lote selecionado	Obrigatória		
	3	Deverá visualizar as informações territoriais do lote como Área Total Construída do Lote, Área Total do Terreno e inscrição imobiliária	Obrigatória		
	4	Deverá visualizar as informações territoriais da edificação selecionada neste modal como Área Total da unidade, Área Privativa da Unidade e inscrição fiscal	Obrigatória		
	5	Deverá ter a possibilidade de pesquisar por Nome de Proprietário de cada unidade existente no lote selecionado	Obrigatória		
	6	Deverá ter a possibilidade de pesquisar pela inscrição imobiliária de cada unidade existente no lote selecionado	Obrigatória		
	7	Deverá ter a possibilidade de pesquisar pela inscrição fiscal de cada unidade existente no lote selecionado	Obrigatória		
	8	Deverá ter um acesso ao croqui de cada unidade	Obrigatória		
	9	Deverá ter acesso aos dados cadastrais completos de cada unidade	Obrigatória		
	10	Deverá ter acesso a ficha cadastral da unidade selecionada;	Obrigatória		
	11	Deverá fazer o download do histórico de modificações da unidade imobiliária.	Obrigatória		
	12	Deverá poder visualizar o total de unidades existentes no terreno.	Obrigatória		
	13	Ao fechar o modal de informações do terreno selecionado, manter ativo uma moldura flutuante (pop up) coma inscrição do lote selecionado. Criando assim um rastro visual de consulta no mapa	Obrigatória		
8	A coleta de dados recadastrados em campo poderá ser tanto pelo método off-line ou on-line.		Obrigatória		
9	O Módulo de Gestão de Dados Recadastrados em plataforma WEB, deverá permitir o cadastro auxiliares para toda gestão operacional dos processos que inclui:				
	1	Função para cadastro do equipamento de campo (smartphone ou tablet)	Obrigatória		
	2	Função para cadastro do usuário, senha e foto;	Obrigatória		
	3	Função para associar o serviço planejado ao equipamento;	Obrigatória		
	4	Função para planejamento de um lote ou uma quadra ou várias quadras para o mesmo equipamento;	Obrigatória		
10	O Módulo de Gestão de Dados Recadastrados em plataforma WEB, deve possibilitar a geração de relatórios gerenciais diversos, mais não se limitando aos relatórios abaixo:				
	1	Relatório de Controle de Produção;	Obrigatória		
	2	Relatórios de duração (tempo de execução) dos cadastros,	Obrigatória		
	3	Relatórios de justificativas agendadas;	Obrigatória		
	4	Relatório Analítico por Tipo de Construção e Uso (antes e atual);	Obrigatória		
	5	Relatório Analítico de Status das Quadras,	Obrigatória		

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	6	Relatório com diferenças de áreas (Original e Recadastradas) com parametrização de percentual pelo usuário;	Obrigatória		
	7	Permitir a emissão de relatórios customizados pelo usuário, entre outros;	Obrigatória		
	8	Possibilidade de geração pelo usuário de indicadores (gráficos ou dashboard)	Obrigatória		
	9	Os relatórios deverão estar configurados para o perfil de usuário fiscal do contrato, ajustado ao seu permissionamento para acompanhamento das atividades do recadastramento.	Obrigatória		
11	Quando disponibilizado, ter módulo específico de gestão do recadastramento imobiliário referente aos “condomínios verticais e horizontais” a contratada deverá sistematizar o “cadastro de condomínios” esse cadastro obrigatoriamente deverá conter minimamente as seguintes informações:				
	1	Tipo de Condomínio (Vertical ou Horizontal);	Obrigatória		
	2	Inscrição Cadastral Lote;	Obrigatória		
	3	Acervo Fotográfico;	Obrigatória		
	4	Nome do Condomínio;	Obrigatória		
	5	Endereço Completo;	Obrigatória		
	6	Contato do responsável com nome e telefone (empresa e/ou síndico);	Obrigatória		
	7	Cópia da convenção do condomínio (quando tiver);	Obrigatória		
	8	Possibilidade de geração de mapa temático em 3D (três dimensões) dos condomínios verticais pelo usuário do sistema.	Obrigatória		
	9	Sincronização do acervo fotográfico com o modulo de cadastro imobiliário, sendo possível associar o acervo a cada inscrição correspondente	Obrigatória		
12	Rotina para exportação dos arquivos alfanuméricos em formato JSON Nome do arquivo: unidades imobiliárias, para carga no SINTER - Sistema Nacional de Informações Territoriais para atualização do CIB - Cadastro Imobiliário Brasileiro, conforme layout estabelecido pelo Roteiro técnico do órgão competente.		Obrigatória		
13	Rotina para exportação dos arquivos gráficos em formato shapefile (shp.) para carga no SINTER - Sistema Nacional de Informações Territoriais para atualização do CIB - Cadastro Imobiliário Brasileiro.				
	1	Camada Limite Municipal (Shapefile)	Obrigatória		
	2	Camada Perímetro Urbano (Shapefile)	Obrigatória		
	3	Camada Quadras (Shapefile)	Obrigatória		
	4	Camada Lotes Urbanos (Shapefile)	Obrigatória		

COLETA DE DADOS EM CAMPO

Nº	Sub Item	Funcionalidade	Relevância	Atende
APLICATIVO MOBILE PARA COLETA DE DADOS EM CAMPO				
1	Para o preenchimento eletrônico do Boletim de Informações Cadastrais Imobiliário, o aplicativo mobile a ser customizado para o Município deverá ter as seguintes características mínimas:			
	1	A coleta de dados em campo deverá ser realizada com a utilização de coletores de dados portáteis, (smartphone ou tablet), com aplicativo mobile de coleta de dados desenvolvido ou customizados em versão Android 4.0 ou superior;	Obrigatória	
	2	O Sistema de coleta de dados (APP) deverá possuir funcionalidades específicas de upload e download do serviço planejado para o equipamento (smartphone ou tablet)	Obrigatória	
	3	Deverá estar customizado para o Município e com interface ao usuário totalmente em português;	Obrigatória	

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	4	Acesso a aplicação através de usuários e senhas previamente cadastrados para acesso ao software instalado nos equipamentos de coletas de dados, devendo possuir o crachá digital;	Obrigatória		
	5	Permitir obrigatoriamente a coleta das informações tabulares de infraestrutura da face de quadra (Equipamentos Urbanos);	Obrigatória		
2	O Monitoramento Cadastral incluirá a atualização dos cadastros existentes e o cadastramento de unidades imobiliárias ausentes no cadastro municipal, conforme o modelo de avaliação imobiliária definido pelo município. Também serão monitoradas as características físicas dos terrenos e edificações, considerando, no mínimo:				
	1	**Dados do Proprietário e/ou Possuidor:** Deverá ser coletado no ato da visita em campo, nome do contribuinte ou proprietário autodeclarado, com a coleta de nome completo, CPF ou RG, telefone fixo ou celular.	Obrigatória		
	2	**Dados do Terreno:** A existência de muro e passeio, situação na quadra, regime e categoria de ocupação, categoria de uso, dentre outros dados necessários. Tais informações deverão estar sistematizadas conforme o Modelo do Boletim de Informações Cadastrais Imobiliário utilizado na Prefeitura	Obrigatória		
	3	**Dados da Edificação:** área total construída, área da unidade, uso e regime de ocupação da construção, tipologia e características construtivas externas, existência de equipamentos de lazer, dentre outros dados necessários. Tais informações deverão estar sistematizadas conforme o Modelo do Boletim de Informações Cadastrais Imobiliário utilizado na Prefeitura;	Obrigatória		
	4	**Dados Áreas :** Deverá estar previsto a estruturação das áreas construídas das unidades imobiliárias de acordo com o modelo existente no município.	Obrigatória		
3	Possuir mecanismo de comunicação através do envio de mensagens para Cadastrador ou a Quadra, possibilitando uma resposta do cadastrador ao assunto tratado;		Obrigatória		
4	Permitir a coleta e armazenamento dos dados com suas referências geográficas, baseadas em mapas alojados nos equipamentos de coletas, integrando informações cadastrais, cartográficas e fotos;		Obrigatória		
5	Permitir a edição dos dados cadastrais dos imóveis com críticas e consistências em tempo real, bem como diversas consistências cruzadas visando assegurar o correto preenchimento dos dados em campo;		Obrigatória		
6	Possuir mecanismos de visualização das frações cartográficas instaladas nas memórias dos equipamentos de coleta de dados, com controles de posicionamento da visualização através de funções de Zoom, Pan e outros recursos gráficos;		Obrigatória		
7	O Sistema de coleta de dados (APP), deverá ter funcionalidades específicas para atualização dos dados tabulares e espaciais, incluindo o desenho do croqui do imóvel com ferramentas de medição, procedimentos de medição em triangulação (para medidas que não estejam a 90°) devendo ser elaborado eletronicamente, com software específico para o desenho do croqui da edificação com sua amarração dentro do lote e demais edificações no caso de existir mais de uma unidade imobiliária no terreno;		Obrigatória		
8	Posicionar geograficamente as edificações nos terrenos urbanos diretamente nas frações dos mapas instalados nas memórias dos equipamentos de coleta de dados, com procedimento de medição das edificações, o procedimento de medição deverá prever as mais diversas formas de construção, como:				
	1	Desenhar linhas retas com medidas verificadas em campo;	Obrigatória		
	2	Desenhar linhas em 90° da última desenhada;	Obrigatória		
	3	Desenhar linhas com ferramentas de triangulação para paredes que não estejam em 90°	Obrigatória		
	4	Desenhar curvas e círculos a partir das medidas informadas;	Obrigatória		
	5	Possibilitar o desenho dos croquis que representam as projeções dos lotes e das edificações, registrando suas dimensões e áreas construídas diretamente nas frações dos mapas instalados nas memórias dos	Obrigatória		

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		equipamentos de coletas, bem como, ferramentas para desconto de beiras em desenhos pré-existentes, estes descontos deverão ser com precisão a partir das medidas dos beirais informados;			
	6	Possibilitar o desenho dos croquis e os descontos com medidas, quando necessário, das áreas dos polígonos internos que representam as áreas vazadas das edificações;	Obrigatória		
	7	Possibilitar aos cadastradores tirarem fotos de fachadas das edificações, com câmeras fotográficas incorporadas aos equipamentos de coleta, georreferenciadas e indexadas aos respectivos imóveis, deverão ser obtidas pelo menos três fotografias digitais coloridas de alta resolução dos terrenos e casas, de diferentes ângulos;	Obrigatória		
	8	Mostrar as quadras e gerar mapas temáticos por Status das Quadras e Status dos Lotes, facilitando o controle visual dos levantamentos de campo;	Obrigatória		
	9	Possibilitar a exportação de dados em formato TXT, para entrega dos dados à Prefeitura direto da aplicação;	Obrigatória		
	10	Possibilitar a exportação dos croquis desenhados para o formato PDF, contendo inscrição cadastral, desenho do imóvel e suas dimensões;	Obrigatória		
	11	Visando a segurança dos dados coletados, o aplicativo deverá possuir função específica de backup dos dados	Obrigatória		
9	Função para Sistema de Gestão de Logs e Backup em plataforma Web para Coleta de Dados		Obrigatória		
10	Deverá possuir um sistema WEB de Gestão de Logs e Backups interligado com a base de dados do Sistema de Gestão Territorial com Dados Alfanuméricos e Gráficos em Plataforma WEB		Obrigatória		
11	Deverá estar customizado para a contratante com a identidade visual da prefeitura;		Obrigatória		
12	Possibilidade de login pelos usuários cadastrados no Sistema de Gestão Territorial com Dados Alfanuméricos e Gráficos em Plataforma WEB com os devidos permissionamento;		Obrigatória		
13	Na gestão do Backup, ter as seguintes funcionalidades: Escolha do Coletor de Dados (PDA);		Obrigatória		
14	Escolha da data em que o backup foi realizado;		Obrigatória		
15	Possibilidade de localizar qualquer informação do cadastro, tais como, inscrição imobiliária, inscrição da face de quadra, censo coletado em campo etc.;		Obrigatória		
16	Possibilidade de editar dados de forma que sejam corrigidas informações no backup;		Obrigatória		
17	Possibilidade de salvar as alterações realizadas;		Obrigatória		
18	Possibilidade de restaurar os dados do backup alterado no coletor de dados;		Obrigatória		

PESQUISA DE MERCADO

Nº Item	**Sub item**	**Descrição da Funcionalidade**	**Relevância**	**Atende**	
TR				**Sim**	**Não**
1.	Para coleta e gerenciamento/controle das pesquisas de mercado realizadas em campo, a contratada deverá desenvolver e/ou customizar formulários na plataforma WEB com integração com APP de coleta de dados para plataforma Android e IOS. Com a possibilidade de preenchimento eletrônico e exportação de dados e que apresente as funcionalidades mínimas exigidas:				

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	1	Possibilidade de acessar o sistema em qualquer navegador WEB;	Obrigatória		
	2	Possibilidade de alterar a LOGO do sistema;	Obrigatória		
	3	Possibilidade de cadastrar um novo usuário ao sistema;	Obrigatória		
	4	Possibilidade de definir as permissões do usuário;	Obrigatória		
	5	Possibilidade de recuperação de senha por parte do usuário;	Obrigatória		
	6	Possibilidade de criação de formulários de forma intuitiva e visual arrastando e soltando o componente desejado, sem a necessidade de alteração do código fonte do sistema.	Obrigatória		
	7	Possibilidade de forma automática, qualquer alteração gerará um novo versionamento do módulo.	Obrigatória		
	8	Possibilidade de ordenar a posição dos componentes no formulário;	Obrigatória		
	9	Possibilidade de alterar a cor do formulário;	Obrigatória		
	10	Possibilidade de definir a obrigação de preenchimento de um campo do formulário;	Obrigatória		
	11	Possibilidade de definir a visualização de um componente baseado em uma regra, ou seja, crítica cruzada;	Obrigatória		
	12	Possibilidade de definir uma mensagem auxiliar para o preenchimento de um campo pelo usuário;	Obrigatória		
	13	Possibilidade de utilização do GPS do celular para posicionamento do ponto de interesse. Gravando a latitude e longitude, o sistema deverá informar a acurácia do ponto gravado.	Obrigatória		
	14	Possibilidade de ter um dashboard para acompanhamento das pesquisas realizadas, armazenamento, usuário cadastrados, gráficos de performance por equipe;	Obrigatória		
	15	Possibilidade de geração de gráficos, através de filtros de qualquer campo de interesse;	Obrigatória		
	16	Possibilidade de aplicar filtros por data pesquisa realizadas e visualizar o resultado no mapa.	Obrigatória		
	17	Possibilidade de exportação das pesquisas por: Exportação em formato XLSX; Exportação em formato CSV; Exportação em formato KML	Obrigatória		

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SIMULAÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA

Nº Item TR	Sub item	Descrição da Funcionalidade	Relevância	Atende Sim	Atende Não
1.		A contratada deverá desenvolver e apresentar um módulo na Solução que permita o cadastramento de dados dos imóveis objetos da pesquisa de valores imobiliários realizados em campo, demonstrando os índices de majoração dos valores do metro quadrado propostos em tempo real em cada Logradouro ou face de quadra ou/Bairro objeto da referida pesquisa.	Obrigatória		
2.		Este módulo de simulação deverá ser WEB e integrado a Solução, onde deverá ser possível:			
	1	Visualizar as pesquisas realizadas em campo, com o valor da pesquisa local da pesquisa e foto do imóvel pesquisado, a pesquisa obrigatoriamente deverá estar georreferenciada, a foto do imóvel deverá conter em suas propriedades o registro da (Latitude e Longitude).	Obrigatória		
	2	Visualizar as zonas de valores diretamente no mapa como uma camada;	Obrigatória		
3.		Cadastrar dinamicamente as fórmulas para cálculo do IPTU, podendo ser alterado diretamente na aplicação qualquer um dos índices estabelecidos para teste das simulações e impacto no lançamento;			
	1	Possibilidade de definir o percentual apurado IPTU	Obrigatória		
	2	Possibilidade de forma visual definir alíquota referente ao imóvel construído.	Obrigatória		
	3	Possibilidade de forma visual definir alíquota referente ao imóvel não construído.	Obrigatória		
	4	Possibilidade de forma visual definir o início e fim do exercício fiscal	Obrigatória		
	5	Possibilidade de forma visual definir o valor da UFC - Unidade Fiscal utilizada para cálculo.	Obrigatória		
4.		Simular cálculo de um imóvel;	Obrigatória		
5.		Simular cálculo do lançamento geral com a PGV proposta;	Obrigatória		
6.		Deverá ter a possibilidade de armazenamento de todas as simulações geradas pelo usuário;	Obrigatória		
7.		Deverá ter a possibilidade de visualizar o cálculo de um imóvel tem tela modal no módulo do cadastro imobiliário;	Obrigatória		
8.		Possuir gerador de relatórios (analíticos e estatísticos) dinâmicos e personalizados a serem gerados pelos usuários para avaliação dos valores propostos por Região,	Obrigatória		

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	bairro, zona fiscal etc.) com possibilidade de gerar um dashboard com gráficos e dados tabulares;			
9.	Deverá ter a possibilidade após a simulação baixar o arquivo no formato xls ou xlsx.	Obrigatória		
10.	Pesquisas coletadas em campo em formato PDF com imagem frontal do imóvel, dados do vendedor com nome, telefone, endereço e valor ofertado.	Obrigatória		
11.	Minuta de Projeto Lei em formato PDF anexado ao módulo de Cálculo da Planta de Valores.	Desejável		

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

Nº Item	**Sub item**	**Descrição da Funcionalidade**	**Relevância**	**Atende**	
TR				**Sim**	**Não**
1.		A contratada deve fornecer um aplicativo móvel para o cidadão, disponível no sistema Android versão 4.0 ou superior, para que ele possa abrir eletronicamente um processo de reclamação relacionado à atualização e/ou lançamento do cadastro imobiliário.	Obrigatória		
2.		Esse APP deverá estar integrado à Solução, permitindo que os processos sejam acessados online e em tempo real pelo módulo de Atendimento ao Contribuinte na plataforma WEB.	Obrigatória		
3.		O APP a ser desenvolvido pela contratada deverá contar com uma inteligência artificial embarcada, que permita a identificação e filtragem de palavras inapropriadas e ofensivas no registro de reclamações pelos usuários. Essa funcionalidade contribuirá para manter um ambiente saudável e respeitoso no uso da plataforma, garantindo a satisfação dos cidadãos e o bom atendimento por parte da equipe responsável.	Obrigatória		
4.		O APP deverá disponibilizar a opção de upload de imagens para auxiliar o cidadão no registro de sua reclamação, porém é necessário que possua um mecanismo de verificação para identificar possíveis envios de imagens inapropriadas em formato JPEG pelo usuário.	Obrigatória		
5.		O APP deverá ter funcionalidades que permitam ao cidadão acompanhar o status e andamento do processo eletronicamente aberto, para que possa ter acesso às informações de forma transparente e atualizada.	Obrigatória		

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.	A plataforma WEB de atendimento ao contribuinte deve incluir indicadores de atendimento por ocorrência de processos, além do status de deferimento, a fim de permitir que o município acompanhe o processo de atendimento e avalie seus resultados.		Obrigatória		
7.	Possuir gerador de relatórios (analíticos e estatísticos) dinâmicos e personalizados a serem gerados pelos usuários para avaliação do atendimento realizado pela CENTRAL DE ATENDIMENTO. A solução deverá prever minimamente os seguintes relatórios:				
	1	Relatório Analítico e Estatístico de total de atendimento, por status de reclamação;	Obrigatória		
	2	Relatório Analítico e Estatístico de total de atendimento, por deferimento;	Obrigatória		
	3	Relatório Analítico e Estatístico de total de atendimento, por Bairro;	Obrigatória		
	4	Disponibilização de MAPA TEMÁTICOS, para análise dos processos;	Obrigatória		

MODULO DE MOBILIDADE URBANA

Nº Item / **TR**	**Sub item**	**Descrição da Funcionalidade**	**Relevância**	**Atende**	
				Sim	**Não**
	Inventário da infraestrutura viária, com atenção para as condições das calçadas e travessias;				
1.	Tipo de Pavimentação:		Obrigatória		
	1	Asfalto	Obrigatória		
	2	Bloco de Concreto (sextavado ou intertravado)	Obrigatória		
	3	Pedra (paralelepípedo)	Obrigatória		
	4	Concreto	Obrigatória		
	5	Sem pavimentação (Terra)	Obrigatória		
2.	Condições da Pavimentação:		Obrigatória		
	1	Ótimo	Obrigatória		

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	2	Bom	Obrigatória		
	3	Regular	Obrigatória		
	4	Péssimo	Obrigatória		
3.	Existência de boca de Lobo		Obrigatória		
	1	Sim	Obrigatória		
	2	Não	Obrigatória		
4.	Existência de iluminação publica		Obrigatória		
	1	Sim	Obrigatória		
	2	Não	Obrigatória		
5.	Existência de Esgoto Sanitário e água portável		Obrigatória		
	1	Sim	Obrigatória		
	2	Não	Obrigatória		
6.	Existência de encanamento de gás		Obrigatória		
	1	Sim	Obrigatória		
	2	Não	Obrigatória		
7.	Informações sobre o calçamento publico				
	Largura das Calçadas (Média da via)		Obrigatória		
	Tipo de Pavimentação		Obrigatória		
	1	Concreto	Obrigatória		
	2	Bloco de Concreto	Obrigatória		
	3	Pedra Natural	Obrigatória		
	4	Revestimento	Obrigatória		

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.	Sinalização Tátil		Obrigatória		
	1	Sim	Obrigatória		
	2	Não	Obrigatória		
9.	Condições da Pavimentação		Obrigatória		
	1	Ótimo	Obrigatória		
	2	Bom	Obrigatória		
	3	Regular	Obrigatória		
	4	Péssimo	Obrigatória		
10.	Rampas de Acesso (PCD) – Localização		Obrigatória		
	1	Sim	Obrigatória		
	2	Não	Obrigatória		
11.	Serviços Existentes e sua Localização		Obrigatória		
	1	Ponto de ônibus com abrigo	Obrigatória		
	2	Ponto de ônibus sem abrigo	Obrigatória		
	3	Banca de Jornal	Obrigatória		
12.	Possibilidade de realização do Inventário das condições de circulação viária, estado da sinalização viária e dimensões das vias;				
	1	Possibilidade de cadastro e georreferenciamento das linhas municipais de transporte coletivo;	Obrigatória		
	2	Possibilidade de cadastro e georreferenciamento dos pontos de ônibus;	Obrigatória		
	3	Cadastro e georreferenciamento da sinalização viária, sendo prioritário a sinalização vertical, com a inserção do ícone das placas regulamentadas pelo CONTRAN diretamente no mapa;	Obrigatória		
	4	No cadastro das sinalizações verticais, os pontos cadastrados deverão estar associados ao "ícone" da placa de sinalização de acordo com o modelo do oficial do CONTRAN.	Obrigatória		

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	5	Deverá ter a possibilidade de upload de fotografias da placa de sinalização como também o anexo.	Obrigatória		
	6	Sinalização Vertical de Regulamentação;	Obrigatória		
	7	Sinalização vertical de Advertência;	Obrigatória		
	8	Sinalização Vertical de indicação;	Obrigatória		
	9	Sinalização Semafórica;	Obrigatória		
	10	Largura da Via	Obrigatória		
13.	Localização Sinalização Horizontal		Obrigatória		
	1	Faixa de Pedestres	Obrigatória		
	2	Informação de Escola	Obrigatória		
14.	Pesquisas com ciclistas sobre o uso da bicicleta, incluindo origens e destinos, rotas e problemas enfrentados;		Obrigatória		
15.	Sexo		Obrigatória		
	1	Masculino	Obrigatória		
	2	Feminino	Obrigatória		
16.	Idade		Obrigatória		
	Escolaridade		Obrigatória		
	1	Ensino Primário	Obrigatória		
	2	Ensino Médio	Obrigatória		
	3	Ensino Superior	Obrigatória		
17.	Frequência de Uso		Obrigatória		
	1	Um dia por semana	Obrigatória		
	2	2 dias por semana	Obrigatória		

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	3	3 ou 4 dias por semana	Obrigatória		
	4	5 ou mais dias por semana	Obrigatória		
18.	Motivo da viagem		Obrigatória		
	1	Trabalho	Obrigatória		
	2	Compras	Obrigatória		
	3	Estudo	Obrigatória		
	4	Lazer	Obrigatória		
	5	Saúde	Obrigatória		
	6	Levar/acompanhar (alguém)	Obrigatória		
19.	Tipo de Viagem		Obrigatória		
	1	Até 5 min	Obrigatória		
	2	Entre 5 e 10 min	Obrigatória		
	3	Entre 15 e 30 min	Obrigatória		
	4	Mais de 30 min	Obrigatória		
20.	Destino		Obrigatória		
	1	Bairro de Origem	Obrigatória		
	2	Bairro de Destino	Obrigatória		
21.	Via mais utilizada pelo Ciclista		Obrigatória		
22.	Fator de importância da escolha do caminho:		Obrigatória		
	1	Menor Distância	Obrigatória		
	2	Melhor Pavimento	Obrigatória		
	3	Menor declividade	Obrigatória		

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	4	Iluminação da via	Obrigatória		
	5	Arborização da Via	Obrigatória		
	6	Única Existente	Obrigatória		
23.	Pergunta: A rede cicloviária é suficiente ?		Obrigatória		
	1	Sim	Obrigatória		
	2	Não	Obrigatória		
24.	Sentimento dos ciclistas entrevistados com relação ao uso da bicicleta		Obrigatória		
	1	Bastante Seguro	Obrigatória		
	2	Seguro	Obrigatória		
	3	Inseguro	Obrigatória		
	4	Bastante inseguro	Obrigatória		
25.	Avaliação da Sinalização		Obrigatória		
	1	Ótimo	Obrigatória		
	2	Bom	Obrigatória		
	3	Regular	Obrigatória		
26.	Avaliação da qualidade do pavimento pelos ciclistas		Obrigatória		
	1	Ótimo	Obrigatória		
	2	Bom	Obrigatória		
	3	Regular	Obrigatória		
	4	Péssimo	Obrigatória		
27.	Avaliação da Iluminação Pelos Ciclistas		Obrigatória		
	1	Ótimo	Obrigatória		

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	2	Bom	Obrigatória		
	3	Regular	Obrigatória		
	4	Péssimo	Obrigatória		
28.	Pesquisa de transporte coletivo: operacional e sobe-desce		Obrigatória		
29.	Contagem de pessoas que subiram e desceram em cada ponto de ônibus previamente determinado e georreferenciado (horários a definir)		Obrigatória		
30.	Ocupação horária do Transporte Coletivo (linha ou ponto (contendo várias linhas) sentido Centro Bairro e Bairro Centro)		Obrigatória		
	1	6H00	Obrigatória		
	2	6H15min	Obrigatória		
	3	6H30min	Obrigatória		
	4	7H00	Obrigatória		
	5	7H15min	Obrigatória		
	6	7H30min	Obrigatória		
	7	7H45min	Obrigatória		
	8	8H00	Obrigatória		
	9	8H15min	Obrigatória		
	10	8H30min	Obrigatória		
	11	8H45min	Obrigatória		
	12	9H00	Obrigatória		
31.	Mapeamento da Rede de transporte Publico				
	Cobertura do Sistema de Transporte Publico		Obrigatória		
	Mapeamento das Rotas Viárias (mapear rotas e velocidade média dos veículos conforme o trajeto e os principais pontos de paradas como referência: Exemplo: O ônibus sai do interior do bairro e tem uma média alta de velocidade, mas conforme		Obrigatória		

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	se aproxima do centro da cidade essa velocidade cai ou não)				
32.	Pesquisa de Avaliação do Transporte Publico		Obrigatória		
	1	Tempo de Viagem	Obrigatória		
	2	Cobertura	Obrigatória		
	3	Tempo de Espera	Obrigatória		
	4	Condutores	Obrigatória		
	5	Segurança	Obrigatória		
	6	Conforto	Obrigatória		
	7	Limpeza	Obrigatória		
	8	Informação ao Usuário	Obrigatória		
33.	Número de entrevistados por sexo		Obrigatória		
	1	Masculino	Obrigatória		
	2	Feminino	Obrigatória		
34.	Número de Entrevistados em cada Faixa etária		Obrigatória		
	1	11 a 12 anos	Obrigatória		
	2	13 a 14 anos	Obrigatória		
	3	15 a 17 anos	Obrigatória		
	4	18 a 21 anos	Obrigatória		
	5	22 a 24 anos	Obrigatória		
	6	25 a 29 anos	Obrigatória		
	7	30 a 34 anos	Obrigatória		
	8	35 a 39 anos	Obrigatória		

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	9	40 a 44 anos	Obrigatória		
	10	45 a 49 anos	Obrigatória		
	11	Mais de 50 anos	Obrigatória		
35.	Número de entrevistados por grau de escolaridade		Obrigatória		
	1	Ensino Fundamental incompleto	Obrigatória		
	2	Ensino Fundamental Completo	Obrigatória		
	3	Ensino médio Incompleto	Obrigatória		
	4	Ensino médio Completo	Obrigatória		
	5	Ensino Superior Incompleto	Obrigatória		
	6	Ensino Superior Completo	Obrigatória		
	7	Não responderam	Obrigatória		
36.	Número de entrevistados e respectiva quantidade de veículos no domicílio		Obrigatória		
	1	0	Obrigatória		
	2	1	Obrigatória		
	3	2	Obrigatória		
	4	3	Obrigatória		
	5	4	Obrigatória		
	6	Não responderam	Obrigatória		
37.	Nota atribuída ao Transporte público conforme temas: (5 – Ótimo, 4 – Bom, 3 – Regular, 2 – Ruim, 1 – Péssimo)		Obrigatória		
	1	Tempo de viagem	Obrigatória		
	2	Cobertura	Obrigatória		

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	3	Tempo de Espera	Obrigatória		
	4	Segurança	Obrigatória		
	5	Conforto	Obrigatória		
	6	Limpeza	Obrigatória		
	7	Informação ao usuário	Obrigatória		
	8	Condutores	Obrigatória		
38.	Quantidade de usuários entrevistados por frequência de uso do transporte público.		Obrigatória		
	1	Um dia por semana	Obrigatória		
	2	2 dias por semana	Obrigatória		
	3	3 ou 4 dias por semana	Obrigatória		
	4	5 ou mais dias por semana	Obrigatória		
39.	A solução deverá ter a possibilidade de associação de painéis de gestão de dados em formato dashboard (Business Intelligence) configuráveis pelo usuário do sistema com no mínimo 6 seis indicadores e gráficos na mesma tela, tendo minimamente um indicador como mapa .				
	1	A solução deverá ter a possibilidade de associar um módulo existente a um painel de gestão (dashboard) existente de forma intuitiva e dinâmica pelo usuário do sistema, sem a necessidade de alteração do código fonte.	Obrigatória		
	3	A solução deverá ter no mínimo 4 painéis de gestão de dados previamente inseridos na aplicação para que o usuário possa escolher qual pincel usar de forma intuitiva e dinâmica, sem a necessidade de alteração do código fonte do sistema.	Obrigatória		
	4	Possibilidade de configurar o painel de gestão através do IP e porta de acesso (dashboard) associando o módulo existente ao painel de gestão desejado de forma intuitiva.	Obrigatória		

Assinado digitalmente. Acesse: http://vilavalerio.es.gov.br/ Chave: 076a7346-6fb1-461c-b9a4-2c1f039c7e9b
Termo de Referência Nº 000016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Errata

Vila Valério/ES, Quinta-feira, 6 de Fevereiro de 2025.

Processo:000063/2025

Trata-se sobre: Registro de Preço para futura eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de uma solução de gestão, fiscalização e controle do uso do solo na plataforma web, com transferência tecnológica com entrega do código fonte do sistema, manutenção e suporte técnico, treinamento de usuários, revisão do limite urbano, atualização do CTM – cadastro técnico municipal para fins de Regularização Fundiária, atualização planta genérica de valores imobiliários, e demais serviços necessários ao município de Vila Valerio – ES.

No Ecm Termo de Referência nº 000016/2025, no item 32. Forma de Critérios de Seleção do Fornecedor e Forma de Fornecimento, 32.1. Forma de Seleção e critério de julgamento da proposta. 32.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo maior desconto

Onde Lê-se: 32.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do **critério de julgamento pelo maior desconto.**

Leia-se: 32.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do **critério de julgamento pelo menor preço global.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assinado por NAYGNEY ASSU 003.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
06/02/2025 14:34:52

NAYGNEY ASSU
Secretário Municipal de Administração

ANEXO 5B

Edital do Pregão Presencial nº 004/2025

Processo 063/2025 — R$ 9.727.796,93 para 6.000 unidades imobiliárias

73 páginas · folhas 625 a 697

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2025

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

PREÂMBULO	
PREGÃO PRESENCIAL	**004/2025**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	**MENOR PREÇO GLOBAL**
INTERESSADO	**MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO - ES**
MODO DE DISPUTA	**ABERTO**
DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME	**DATA: 07/04/2025 HORÁRIO: 08:00 horas**
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UMA **SOLUÇÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO USO DO SOLO NA PLATAFORMA WEB**, COM TRANSFERÊNCIA TECNOLOGICA COM ENTREGA DO CÓDIGO FONTE DO SISTEMA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, REVISÃO DO LIMITE URBANO, ATUALIZAÇÃO DO CTM – CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, ATUALIZAÇÃO PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS, E DEMAIS SERVIÇOS NECESSARIOS AO MUNICIPIO DE VILA VALERIO – ES.
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA E CREDENCIAMENTO	**Prefeitura de Vila Valério – Rua Lourenço de Martins - Nº 190 – Centro, Vila Valério/ES CEP: 29785-000 - Vila Valério / ES (Sala de Licitações).** **O credenciamento dos participantes será iniciado com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário da Sessão Pública.** **Os envelopes Propostas de Preços e Documentos de Habilitação deverão ser protocolizados no Setor de Protocolo Geral da**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

	PMVIVA, até às 08:00 horas do dia 07 de abril de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL:	**Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.**
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: **https://vilavalerio.es.gov.br/** ou ainda, na Rua Lourenço de Martins - Nº 190 – Centro, CEP: 29785-000 - Vila Valério / ES, devendo os interessados trazer um (01) CD/DVD ou Pen Drive para que o Edital seja fornecido. Departamento de Licitação e Contratos – Fone (027) 3728-1000.	
Na hipótese de não haver expediente na data acima referida, fica esta LICITAÇÃO, automaticamente, transferida para o proximo dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local.	

O Município de Vila Valério-ES, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, através do Pregoeiro Oficial da PM/VIVA **SR. JAIME JULIÃO VIEIRA**, designado por meio do Decreto nº 007/2025, torna pública, para conhecimento dos interessados, em atendimento ao Documento de Formalização de Demanda, e com a respectiva autorização do Ordenador de Despesas, Excelentíssimo Prefeito Municipal, **SR. DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS**, a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** obedecendo, rigorosamente, as instruções e condições fixadas neste Edital, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no local e horário a seguir:

CÓDIGO CIDADES TCE/ES: 2025.075E0700001.02.0004

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UMA **SOLUÇÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO USO DO SOLO NA PLATAFORMA WEB**, COM TRANSFERÊNCIA TECNOLOGICA COM ENTREGA DO CÓDIGO FONTE DO SISTEMA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, REVISÃO DO LIMITE URBANO, ATUALIZAÇÃO DO CTM – CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, ATUALIZAÇÃO PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS, E DEMAIS SERVIÇOS NECESSARIOS AO MUNICIPIO DE VILA VALERIO – ES, em conformidade com as especificações técnicas cuja descrição detalhada dos itens encontra-se no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e demais anexos do edital.

1.2. O objeto desta licitação está agrupado em lote único, com itens aglutinados, conforme tabela constante da **PLANILHA DESCRITIVA – ANEXO I do edital.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

1.3. O detalhamento técnico está especificado no Anexo I (Planilha descritiva) e Anexo II (Termo de Referência) deste Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

2.1. A utilização da forma presencial na presente licitação se justifica em face da inexistência de sistema e infraestrutura necessários para a realização do Pregão no formato eletrônico, estando dentro do prazo previsto no inciso II do artigo 176, da Lei 14.133/21.

2.2. A Lei 14.133/2021 também prevê, no parágrafo segundo do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

2.3. Qualquer pessoa é parte legítima para apresentar pedido de esclarecimento ou impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo da Prefeitura ou através do e-mail: **semaf.licitacoes@vilavalerio.es.gov.br**, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, de segunda a quinta, de 11 às 17h, e, às sextas, de 7 às 12h, indicando no preâmbulo da mensagem o CNPJ, Razão Social, número do Edital e nome do representante solicitante, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física e disponibilizar as informações (endereço completo, telefone e e-mail) para envio de resposta.

2.3.1. A impugnação do edital deverá ser dirigida ao Pregoeiro, indicando os números do Pregão e do Processo Licitatório. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

2.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos ou às impugnações vincularão os participantes e a Administração e serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Vila Valério **https://vilavalerio.es.gov.br/** pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, cabendo ao interessado manter o acompanhamento diário quanto as atualizações das informações.

2.5. A impugnação não possui efeito suspensivo, exceto em situações excepcionais devidamente motivadas pelo Pregoeiro.

2.6. Acolhida a impugnação, será republicado o Edital com as mesmas formalidades de sua publicação original e, conforme o caso, será definida nova data para realização do certame.

2.7. Não serão conhecidas impugnações apresentadas intempestivamente ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

2.8. A empresa vencedora se compromete a prestar os serviços dentro do melhor padrão de atendimento e de qualidade, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

2.9. O ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS será recebido pelo Pregoeiro em sessão pública que será realizada no dia, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, sendo conduzida pelo Pregoeiro.

2.10. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO serão exigidos a apresentação apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso II, artigo 63 da Lei Federal 14.133/2021.

2.11. As empresas interessadas em participar do certame poderão, obter o Edital pelo site: **https://vilavalerio.es.gov.br/**, dúvidas poderão ser informadas através do e-mail: **semaf.licitacoes@vilavalerio.es.gov.br**, os dados básicos de cadastramento (Razão Social, Endereço, CNPJ, Telefone Comercial, Pessoa de Contato e telefones).

2.12. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.13. Será concedida vistas de toda a documentação apresentada, de maneira individual, para cada um dos licitantes.

2.14. Não serão aceitos os envelopes de Documentos de Proposta de Preços e Habilitação entregues na PMVIVA/ES sem protocolar.

2.15. Poderão ser acessados os envelopes Documentos de Proposta de Preços e Habilitação de licitantes que encaminharem via CORREIOS.

2.16. A Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal ou por outra forma.

3. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa total com a execução do objeto desta licitação é **ESTIMADA** em **R$ 11.124.986,22 (onze milhões cento e vinte e quatro mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos).**

3.2. As despesas decorrentes desta licitação estão incluídas no orçamento do Município de Vila Valério-ES, para o presente exercício, na classificação abaixo:

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
200110.0412711042.011 – Regularização Fundiária na Sede do Município e dos Distritos 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso 150000000000 Ficha 54

3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO/CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

4.1. **Participantes.** Poderão participar do certame todos os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que preencherem as condições e requisitos estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável.

4.2. **Vedações.** Não poderão participar desta licitação:

a) Pessoas físicas;

b) Pessoa jurídica impedida de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Vila Valério-ES, nos termos do art. 156, III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2004, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

c) Pessoa jurídica suspensa temporariamente de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do art. 87, III, da Lei federal nº 8.666, de 1993;

d) Pessoa jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, nos termos do art. 156, IV e §5º, da Lei 14.133/2021, e do art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

e) Pessoa jurídica que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

f) Licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

g) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, sendo a ele equiparada a empresa integrante do mesmo grupo econômico, nos termos do art. 14, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021;

h) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, sendo a ela equiparada a empresa integrante do mesmo grupo econômico, nos termos do art. 14, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021;

i) Empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;

j) Pessoa jurídica enquadrada nas demais vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21;

k) Pessoa jurídica cujo ramo de atividade previsto em estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

l) Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que

possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

4.3 - CREDENCIAMENTO - O credenciamento dos participantes será iniciado com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário da Sessão Pública. Os documentos deverão ser apresentados **fora dos envelopes nº 1 e 2.**

4.4. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

4.4.1. O Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial com foto, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4.4.2. Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento de procuração particular ou pública, ou Termo de Credenciamento **(MODELO ANEXO III)** com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, contendo o Nº da Carteira de Identidade do credenciado, com menção expressa de todos os poderes, inclusive para receber intimações, interpor e desistir de recursos, acompanhado de documento de identificação oficial com foto e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

4.4.3. O termo de credenciamento deverá ser impresso em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo representante legal, contendo o carimbo de CNPJ da licitante.

4.5. É vedada a representação de mais de um licitante por uma mesma pessoa.

4.6. As empresas que não se fizerem representar ou que seus representantes não portem documentos que os credencie e/ou os identifiquem, não terão participação ativa durante a reunião, ou seja, não poderão assinar, rubricar documentos, apresentar impugnações, pedido de reconsideração ou recurso, quanto aos atos formais do Pregoeiro, que só poderão ser interpostos dentro das fases correspondentes, sob pena de preclusão.

4.7. Para fins de cadastramento no sistema de compras da PMVIVA, caso não haja representante presente à sessão, solicita-se que a licitante remeta cópia dos documentos constantes do item 4.4.1 e 4.4.2 se for o caso, em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres: "Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, nº da licitação – DOCUMENTOS PARA FINS DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

CADASTRO NO SISTEMA DA PMVIVA.

4.8. A apresentação no CREDENCIAMENTO dos documentos constantes dos itens 4.4.1 e 4.4.2 isenta a licitante de juntá-los no ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.9. A licitante enquadrada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP Microempreendedor Individual (MEI), ou, ainda, sociedade cooperativa com tratamento equiparado, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, **deverá declarar seu enquadramento (CONFORME MODELO ANEXO IV)**, informando que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006 e os requisitos de habilitação deste Edital, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista.

4.9.1. Ao declarar o enquadramento previsto no item 4.9, a licitante também declara que atende aos limites de compromissos contratuais fixados no art. 4º, §§ 2º e 3º da Lei 14.133/2021, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na LCE 123, de 2006 e neste Edital, cujo tratamento favorecido aplica-se uniformemente às microempresas, empresas de pequeno porte e às entidades equiparadas.

4.9.2. Ao declarar o enquadramento como sociedade cooperativa, a licitante também declara que atende os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. A falsidade das declarações previstas nos itens 4.9 e 4.9.1 sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5. DO CONSÓRCIO

5.1 – Não será admitida a participação de consórcio de empresas na presente licitação, tendo em vista que o objeto a ser licitado não se mostra complexo a ponto de ser necessária a reunião de duas ou mais empresas para a execução integral do objeto.

5.1.2 – Além disso, no caso concreto, a admissão de consórcio de empresas poderá gerar dificuldades na gestão da execução do contrato.

---

[1] O tratamento diferenciado para as cooperativas foi previsto na Lei 11.488, de 2007. (Art. 34). Aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3o da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI, e no Capítulo XII da referida Lei Complementar.) Nos termos do inciso II do art. 4º, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, não será aplicado esse tratamento diferenciado no caso de licitação para obras e serviços de engenharia cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação do limite anteriormente mencionado.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

6.1. O ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser apresentado em envelope opaco, fechados e indevassável, rubricados no fecho e contendo em sua parte externa a identificação do licitante (razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail), a referência à Prefeitura Municipal de Vila Valério-ES e o número deste Edital, conforme o exemplo:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO/ES

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail)

7. DO ENVELOPE N° 1 - PROPOSTA

7.1. Conteúdo. O ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes documentos, todos assinados pelo representante legal do licitante ou por seu procurador, juntando-se cópia do respectivo instrumento de procuração:

7.1.1. **Proposta de preço**, deverá ser elaborada conforme o **modelo de carta de apresentação da proposta do ANEXO V.1**, redigida em língua portuguesa (salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente), com páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, contendo os seguintes elementos:

7.1.1.1. Identificação do proponente (razão social), número do CNPJ, endereço completo (rua, número, bairro, cidade, estado), números de telefone, fax, e-mail, com data, nome completo, cargo e assinatura do representante legal da empresa;

7.1.1.2. Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação;

7.1.1.3. **Preço Unitário, total e global** para o fornecimento do objeto, em moeda corrente nacional, em algarismos, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

7.2. A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, transporte, frete e demais despesas correlatas.

7.3. Declaração (ANEXO V.2), afirmando que a proposta foi elaborada de maneira independente e que o licitante conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013;

7.4. Declaração (ANEXO V.3) de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;

7.5. Planilha Descritiva conforme as especificações e quantidades contidas no **ANEXO I,** parte integrante deste Edital.

7.5.1 – A PLANILHA DESCRITIVA – ANEXO I, poderá ser elaborada através do software E&L - Arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), disponível no site da Prefeitura Municipal de Vila Valério www.vilavalerio.es.gov.br, localizado na página Licitações juntamente com o Edital e seus Anexos. O arquivo PCA deverá ser salvo em mídia digital (pen drive, cd), contendo os mesmos preços ofertados na proposta escrita e impressa, entregue dentro do ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS, para que possa ser migrada para o equipamento de informática da Equipe de Apoio do Pregoeiro.

7.5.2 - Está disponibilizado na página <http://www.el.com.br/?page_id=2612> o executável para download, que será utilizado para leitura do Arquivo PCA e preenchimento da proposta.

7.5.3 - Ocorrendo qualquer divergência entre a proposta de preços escrita e a proposta elaborada através do software E&L - Arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), prevalecerá a proposta escrita e impressa.

7.5.4 - A não apresentação da proposta em mídia digital, no momento da sessão não acarretará a desclassificação de qualquer empresa licitante.

7.6. Validade da proposta. Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no **ANEXO V.1,** o prazo de validade da proposta será de 12 (doze) meses contados a partir do último dia previsto para o recebimento dos envelopes.

7.6.1. Antes de expirar a validade original da proposta, o Pregoeiro poderá solicitar à proponente que declare a sua intenção de prorrogar o prazo previsto no item anterior. As respostas se farão por escrito, preferencialmente por meio eletrônico.

7.6.2. Não será admitida a modificação da proposta pelo licitante que aceitar prorrogar a sua validade.

7.7. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas no Edital e nos seus anexos.

7.8. O licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

7.9. Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.10. Em caso de omissão da declaração constante do Item 4.9 – **(ANEXO IV)** no momento do credenciamento, a mesma deverá ser apresentada no envelope nº 1 Proposta de Preços.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. FORMA DE APRESENTAÇÃO

8.1.1. **Envelope.** O ENVELOPE Nº. 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá ser apresentado em envelope opaco, fechado e indevassável, rubricado no fecho e contendo em sua parte externa a identificação do licitante (razão social, endereço,CNPJ, telefone e e-mail), a referência ao Município de Vila Valério-ES e o número deste Edital, conforme o exemplo:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO/ES

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(razão social, endereço, CNPJ, telefone e e-mail)

8.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO serão exigidos apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso II, artigo 63 da lei federal 14.133, devendo ser apresentado os seguintes documentos:

8.3. Habilitação Jurídica:

8.3.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

8.3.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva

sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.3.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

---
[1]O art. 41 da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, transformou todas as empresas individuais de responsabilidade limitada (EIRELI) existentes na data da entrada em vigor da Lei em sociedades limitadas unipessoais (SLU), independentemente de qualquer alteração em seus respectivos atos constitutivos. Diante dessa situação, recomenda-se que os agentes de contratação aceitem a participação da empresa identificada como EIRELI em seus atos constitutivos, pois ela deverá ser considerada como convertida em SLU, automaticamente, durante o processo de contratação. Os atos constitutivos deverão ser considerados regulares como EIRELI, mas a empresa deverá se comportar na contratação como uma SLU.

8.3.8. Da não participação de consórcio: A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.

Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

8.3.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

9.4.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.4.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante.

9.4.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.

9.4.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.4.9. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

9.4.10. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

9.4.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05

(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.4.13. Caso a licitante esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005[1].

9.5. Qualificação Técnica:

9.5.1. Será exigida a comprovação de que a licitante executou ou está executando, sem restrições, serviços compatíveis em características e quantidades com o objeto da licitação. Essa comprovação deverá ser feita por meio da apresentação de atestados, redigidos em língua portuguesa, devidamente assinados e carimbados, preferencialmente em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço.

9.5.2. Os atestados devem conter informações claras e precisas sobre os serviços prestados, como as datas de início e término, a descrição detalhada do objeto dos serviços, a quantidade fornecida e o valor total do contrato.

9.5.3. A exigência dos atestados tem como objetivo assegurar a capacidade técnica da licitante para a realização do objeto da licitação, garantindo a qualidade e a eficiência dos serviços prestados. É importante ressaltar que os atestados apresentados devem ser compatíveis com as características e quantidades previstas no edital da licitação.

9.5.4. Para comprovação da compatibilidade descrita neste item, o(s) atestados(s) apresentado(s) deverá(ão), comprovar que a licitante executou, no mínimo, os seguintes serviços, que correspondem à parcela de maior relevância técnica:

9.5.4.1. Serviço de Recobrimento Aerofotogramétrico com GSD de 5 (cinco) cm ou melhor

9.5.4.2. Serviço de Perfilamento a laser com densidade de 4 pontos por m² ou melhor

9.5.4.3. Serviço de Restituição com escala 1:1000 ou melhor

[1]Na hipótese da empresa em recuperação judicial ter sido habilitada no certame sem as certidões negativas, nos termos do item acima, caberá à Administração, no exercício regular de seus poderes de fiscalização, exigir a comprovação da manutenção dos requisitos de habilitação tanto no momento da assinatura do termo de contrato como durante toda a sua execução, averiguando qual a situação processual da recuperação judicial e se de fato continuam inexigíveis as certidões negativas de débito ou se a empresa já deve apresentá-las, sob pena de desclassificação no certame ou rescisão do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

9.5.4.4. Serviço especializado de Implantação de Sistema em plataforma WEB de Informações Geográficas – Multifinalitário

9.5.4.5. Serviço especializado em Manutenção, Suporte Técnico, Treinamento de Sistema em plataforma web de informações Geográficas - Multifinalitário.

9.5.4.6. Serviço especializado de Transferência Tecnológica com a entrega do código fonte do Sistema em plataforma web de informações Geográficas - Multifinalitário.

9.5.4.7. Serviço especializado de Recadastramento Imobiliário e/ou Monitoramento

9.5.4.8. Serviço especializado de Elaboração e/ou Revisão da PGV - Planta de Valores Georreferenciados;

9.5.4.9. Serviço especializado em Redefinição e/ou Atualização do Limite do Perímetro Urbano;

9.5.4.10. Mapeamento móvel terrestre com fotos de fachadas em 360ª resolução 8k e visualização em Realidade Virtual (VR) 8k, de pelo menos 3.000 (três mil) unidades imobiliárias.

9.5.4.11. Central de Atendimento ao Contribuinte com fornecimento de APP ao Cidadão e/ou equivalente.

9.5.4.12. Serviço especializado em levantamento técnico para fins de regularização fundiária.

9.5.5. O objeto desta licitação resume-se na aquisição de software desenvolvido sob encomenda, sendo realizada a transferência tecnológica ao final dos serviços, ou seja, será adquirido pelo município a propriedade intelectual do software desenvolvido, de forma que o código-fonte do sistema e sua versão será de propriedade intelectual do Município.

9.5.6. A modalidade de contratação é aquisição de software com entrega do código-fonte, assim, não serão aceitos atestados que não condizem com o objeto deste projeto, pois não comprovam a transferência tecnológica, portanto não satisfazem para comprovação de capacidade técnica atestados de cessão de uso de software, licenciamento sem entrega do código-fonte, SaaS (Software as a Service), entre outras modalidades de fornecimento de software que não condizem com a modalidade aquisição e transferência tecnológica.

9.5.7. A Licitante deverá apresentar o Certificado de Registro de Programa de Computador, emitido pelo INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial, para provar que é proprietária da solução ofertada.

9.5.8. CERTIDÃO DE REGISTRO DA EMPRESA junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA; Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU/BR; ou, Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), expedida pelo referido Conselho da região da sede da licitante.

9.5.9. CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT), do profissional indicado pela licitante como responsável técnico pelos serviços objeto desta contratação, emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU/BR ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), acompanhadas dos respectivos atestado(s) de responsabilidade técnica,

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem a aptidão do profissional para desempenho de atividade pertinente à parcela de maior relevância, qual seja:

9.5.9.1. Serviço de Recobrimento Aerofotogramétrico com GSD de 5 (cinco) cm ou melhor,

9.5.9.2. Serviço de Perfilamento a laser com densidade de 4 pontos por m² ou melhor;

9.5.9.3. Serviço de Restituição com escala 1:1000 ou melhor;

9.5.9.4. Serviços de Implantação de Sistema WEB de Informações Geográficas – Multifinalitário,

9.5.9.5. Serviços de Monitoramento e ou Recadastramento Imobiliário;

9.5.9.6. Elaboração ou Revisão de Planta de Valores Georreferenciados;

9.5.9.7. Redefinição do Limite do Perímetro Urbano;

9.5.9.8. Mapeamento móvel terrestre com fotos de fachadas em 360ª resolução 8k e visualização em Realidade Virtual (VR) 8k.

> "A exigência de atestados registrados nas entidades profissionais competentes deve ser limitada à capacitação técnico-profissional, que diz respeito às pessoas físicas indicadas pelas empresas licitantes. (TCU. Acórdão 1542/21-Plenário)"

Decisão Normativa Nº 104 de 29 de outubro de 2014

> "Altera o Quadro Anexo da Decisão Normativa nº 47, de 16 de dezembro de 1992, que dispõe sobre as atividades de Parcelamento do Solo Urbano, as competências para executá-las e dá outras providências."

Atribui a outros profissionais as atividades: "Serviços Topográficos e Fotogrametria e fotointerpretação"

Resolução 089 - Artº 5 de 06 de Dezembro de 2019 - CFT - Conselho Federal Técnicos industriais.

> "Disciplina e orienta as prerrogativas e atribuições dos Técnicos Industriais com habilitação em Agrimensura, Geodésia, e Cartografia, e Geoprocessamento."
>
> Art.º 5 É garantido aos Técnicos Industriais em Agrimensura, Geodésia e Cartografia, e Geoprocessamento, de acordo com suas atribuições, o livre exercício profissional nos Órgãos Públicos da Administração Direta e Indireta, da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, tais coma Autarquias,

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

Fundações Públicas, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, inclusive nos Ministérios, Secretarias, Coordenadorias e Departamentos.

9.5.10. Caso a licitante opte por **realizar a visita técnica**, deverá apresentar Atestado de Visita Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Vila Valério certificando que a licitante realizou avaliação prévia do local de execução do objeto a ser contratado, com a finalidade de conhecer e se aprofundar nos aspectos técnicos que compreendem o ambiente tecnológico da Prefeitura e, assim, tomou conhecimento das condições e locais para o cumprimento das obrigações.

9.5.11. Caso a licitante opte por **não realizar a visita técnica**, deverá apresentar declaração formal assinada pelo Representante Legal da empresa ou por outro profissional, designado por procuração acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação. **(CONFORME MODELO – ANEXO X)**.

9.5.12. Os itens 9.5.10 e 9.5.11 estão fundamentados no item 34 do Termo de Referência.

9.6. Qualificação Econômico-Financeira:

9.6.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

9.6.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do artigo 69, caput, inciso II da Lei 14.133/2021;

9.6.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando:

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

b) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, nos termos do artigo 65, §2°, da Lei 14.133/2021;

c) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

d) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.6.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

9.6.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.6.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante **DECLARAÇÃO** assinada por profissional habilitado da área contábil da licitante – **CONFORME MODELO - ANEXO VI).**

9.7. Declarações complementares (CONFORME MODELO – ANEXO VII):

9.7.1 - Declaração, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório;

9.7.2. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.7.3. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.7.4. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

9.7.5. Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

9.7.6. Declaração, sob as penas da lei, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Vila Valério-ES, nos cargos de direção, chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos;

9.7.7. Declaração de não ter recebido do Município de Vila Valério-ES ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal;

9.7.8. Declaração que não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação deste Edital;

9.7.9. Declaração que cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;

9.7.10. Declaração que atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

9.8. Das regras gerais relativas à habilitação:

9.8.1. A documentação poderá ser apresentada em original ou por cópia simples, sendo possível exigir o reconhecimento de firma quando houver dúvida de autenticidade (Art. 12, inciso V, da Lei 14.133/2021).

9.8.2. Os documentos de habilitação devem encontrar-se válidos na data de sua apresentação.

9.8.3. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão.

9.8.3.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal estadual, de outros estados da federação ou internacional, a licitante ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

9.8.4. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

9.8.5. Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo Pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

9.8.6. Em caso de participação de licitantes estrangeiras que não funcionem no país, as exigências de habilitação serão atendidas mediante a apresentação de documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.8.6.1. Caso seja vencedora a licitante estrangeira que não funcione no país, será exigido, como condição para assinatura do contrato, que os documentos apresentados sejam traduzidos por tradutor juramentado e consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.8.6.2. A autenticação consular ou em embaixada será dispensada quando se tratar de documento público e o respectivo país for signatário da Convenção de Haia, sendo, neste caso, necessário apenas o apostilamento do documento em cartório, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/2016.

9.8.7. Será inabilitada a licitante que apresentar declaração ou documentação falsa, que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais ou equiparadas, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006.

9.8.8. Em caso de participação de cooperativas, as regras de habilitação serão as seguintes:

9.8.8.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.8.8.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos

cooperados indicados;

9.8.8.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.8.8.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.8.8.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.8.8.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.8.8.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. SESSÃO PÚBLICA DE ENTREGA DE ENVELOPES

10.1. No local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro dará início a sessão pública para receber os **ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS e Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

10.2. **Participação na sessão pública.** A sessão será pública e poderá ser assistida por qualquer pessoa, mas somente será admitida a manifestação dos representantes devidamente credenciados pelo Pregoeiro, não sendo permitidas atitudes desrespeitosas, que causem tumultos ou perturbem o bom andamento dos trabalhos.

10.3. **Aceitação Tácita.** A entrega dos envelopes ao Pregoeiro da Licitação implica na aceitação, pelo licitante, de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como implica a obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

10.4. **Abertura do Envelope PROPOSTA DE PREÇOS.** O Pregoeiro procederá à abertura dos **ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**. Os documentos neles contidos serão verificados e rubricados pelos representantes dos licitantes, pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e serão juntados ao respectivo processo administrativo.

10.4.1. Iniciada a sessão pública, estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.5. **Lances.** Será iniciada a etapa de lances com a participação de todas propostas classificadas

provisoriamente.

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. **Análise.** Os documentos contidos no **ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS** serão analisados pelo Pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio, que verificará a exatidão das operações aritméticas realizadas pelo licitante e procederá às correções correspondentes, caso necessário, com vistas à apuração do valor final a ser considerado para fins de julgamento da proposta.

11.1.1. No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

11.1.2. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço proposto.

11.2. **Desclassificação.** Será desclassificada a proposta que:

11.2.1. estiver em desacordo com qualquer das exigências estabelecidas neste Edital;

11.2.2. contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

11.2.3. não apresentar as especificações técnicas previstas, no ANEXO I – Planilha Descritiva, e no ANEXO II - Termo de Referência.

11.2.4. apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

11.2.5. contenham preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

11.2.5.1. Na hipótese do item 11.2.5 será facultado ao licitante comprovar, no prazo assinalado pelo Pregoeiro, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

11.2.5. não estiver acompanhada da declaração de elaboração independente de proposta, exigida pelo item 7.3 do Edital **(ANEXO V.2)** e da declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos, exigida pelo item 7.4 do Edital **(ANEXO V.3)**;

11.2.6. formulada por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do presente certame licitatório.

11.3. **Diligências Complementares.** O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar aos licitantes outros esclarecimentos que julgar necessários para analisar a aceitabilidade da proposta, em atendimento ao estabelecido no artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4. **Julgamento.** Não serão consideradas, para fins de julgamento da proposta, ofertas de vantagem não prevista neste instrumento convocatório, baseadas nas propostas dos demais licitantes ou que apresentem prazos ou condições diferentes dos fixados neste Edital.

11.5. **Classificação.** O julgamento das propostas será efetuado pelo Pregoeiro, que elaborará a lista de classificação provisória observando a ordem crescente dos preços apresentados.

11.6. **Critérios de desempate.** Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos no artigo 60 da Lei Federal 14.133/2021.

11.7. **Licitação fracassada.** Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará o certame por encerrado, devidamente lavrado em ata.

11.8. **Desistência de proposta.** Não se admitirá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro (art. 155, V da lei 14.133/2021).

11.9. O Pregoeiro poderá **suspender a sessão pública** para analisar os documentos apresentados nos ENVELOPES N° 1 – PROPOSTA DE PREÇOS, marcando, na mesma oportunidade, nova data e horário em que retomará os trabalhos, que serão imediatamente informados aos licitantes.

12. ETAPAS DE LANCES

12.1. **Lances.** Será iniciada a etapa de lances com a participação de todas as propostas classificadas provisoriamente no julgamento das propostas, imediatamente a proclamação do resultado pelo Pregoeiro através de lances verbais decrescentes, a partir do autor da proposta menos vantajosa seguido dos demais, inferiores à proposta de menor preço.

12.2. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado, implicará sua exclusão da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço por ele apresentado.

12.3. A etapa de lances será considerada encerrada quando a licitante convocada não formular novo lance verbal.

12.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

12.5. Finalizada da Etapa de lances o Pregoeiro poderá proceder com negociações junto ao primeiro colocado afim de obtenção de condições mais vantajosas.

12.5.1. O procedimento de negociação poderá ser realizado com os demais licitantes seguindo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Prefeitura Municipal de Vila Valério-ES.

12.5.2. Havendo negociação o Pregoeiro procederá a aceitabilidade do menor preço nos termos do artigo

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

59 da Lei Federal 14.133/2021

12.5. Em caso da desclassificação ou inabilitação da proposta de menor valor, o Pregoeiro procederá com o exame das ofertas subsequentes, respeitando a ordem de classificação final obtida na etapa de lances.

12.6. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública após encerrada a fase de lances, para analisar os novos preços apresentados pela licitante melhor classificada, marcando, na mesma oportunidade, nova data e horário em que retomará os trabalhos, que serão imediatamente informados aos licitantes.

13. JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. **Apresentação dos documentos de habilitação.** O detentor da proposta mais vantajosa e classificada pelo Pregoeiro terá a sua habilitação conferida, através dos documentos apresentados no **ENVELOPE Nº 2.**

13.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência.

13.2.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

13.2.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

13.2.3. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.3. **Verificação das condições de participação.** Como condição prévia ao exame dos documentos de habilitação, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no item 4.1 deste Edital.

13.4. **Análise.** A análise da habilitação será feita a partir do exame dos documentos apresentados pelo licitante em face das exigências previstas no item 8 deste Edital.

14. RESULTADO DO CERTAME

14.1. **Resultado.** Será considerado vencedor do certame o licitante que, cumprindo todos os requisitos de habilitação e atendendo às demais condições previstas neste Edital e em seus anexos, oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL.**

14.2. A decisão será apresentada pelo Pregoeiro e lavrada em ata.

14.3. A Adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto.

14.4. O resultado final do certame será publicado na imprensa oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

15. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

15.1. **Recursos.** Os atos praticados pelo Pregoeiro nas diversas fases do presente certame poderão ser impugnados pelos licitantes mediante a interposição de recurso no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme o caso.

15.1.1. Serão considerados desde logo intimados os licitantes cujos representantes credenciados estiverem presentes na sessão pública em que o resultado for proclamado pelo Pregoeiro, hipótese em que a intimação constará da respectiva ata.

15.1.2. Os recursos devem ser protocolados na sede da Prefeitura de Vila Valério-ES - Rua Lourenço de Martins - Nº 190 – Centro, CEP: 29785-000 - Vila Valério / ES, em dias e horários de expediente.

15.1.3. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou que estiverem desacompanhados das respectivas razões de fato e de direito.

15.1.4. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes através do site da Prefeitura 01 (um) dia após o termino do período de razões, os quais poderão apresentar contrarrazões no prazo de **3 (três) dias úteis**.

15.1.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou emitido a decisão, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis** ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado.

15.1.6. O recurso da decisão que julgar as propostas ou que resolver sobre a habilitação dos licitantes terá efeito suspensivo. A autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos recursos interpostos nos demais casos.

15.1.7. Quanto ao recurso apresentado em virtude de julgamento das propostas e ato de habilitação ou inabilitação de licitante, **a apreciação dar-se-á em fase única**, conforme **§ 1º Inciso II e alíneas "b" e "c" do inciso I do Artigo 165 da Lei nº 14.133/2021.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Transcorrido o prazo recursal sem interposição de recursos ou, uma vez decididos os recursos interpostos, o Pregoeiro encaminhará o procedimento licitatório à autoridade competente para Adjudicação e Homologação do resultado do certame, publicando-se os atos na imprensa oficial.

17. DO CADASTRO DE RESERVA

17.1. Será registrado na Ata da sessão pública:

a) Os licitantes que concordem em reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora, e os

licitantes que mantiverem sua proposta original, obedecida a ordem de classificação no certame.

b) Os licitantes que mantiverem sua proposta original.

17.2. Para fins de ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do item 17.1 antecederão aqueles de que se trata a alínea “b” do referido inciso.

17.3. O registro a que se refere o item 17.1. tem por objetivo a **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA** no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, que será incluído como anexo da ata de registro de preços, e poderá ser acionado quando:

a) houver recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata;

b) houver o cancelamento parcial ou integral da ata.

17.4. A análise dos documentos de habilitação das licitantes que integram o cadastro de reserva será efetuada apenas na eventualidade de serem convocadas para assinatura da ata.

17.5. A aceitação de eventual convocação é facultativa e a recusa em assinar a ata não gera para os integrantes do cadastro de reserva a aplicação de qualquer sanção administrativa.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

18.1. Após a homologação do resultado desta licitação, a adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

18.2. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que haja solicitação da adjudicatária antes do decurso do prazo assinalado e ocorra motivo justo, aceito pelo Órgão Gerenciador.

18.3. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a adjudicatária, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

18.4. A recusa injustificada em assinar a Ata dentro do prazo estabelecido enseja a aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital, a perda da garantia de proposta, quando houver, e autoriza a Administração a acionar o cadastro de reserva, se houver.

18.5. Poderá ser acrescentada à Ata de Registro de Preços vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital, que não represente quaisquer ônus para a Administração e que a respectiva aceitação esteja devidamente fundamentada.

19. DA CONTRATAÇÃO

19.1. A eventual contratação da Detentora da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada dentro do

prazo de vigência da Ata, com a emissão da ordem de fornecimento, que deverá ser retirada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

20. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. Liquidação

20.1.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.1.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

20.1.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

20.1.4. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.1.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.1.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.1.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se

decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

20.2. Prazo do pagamento

20.2.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, pelos serviços prestados, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos serviços, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

20.2.2. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

20.2.3. A Secretaria Municipal de Finanças poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

20.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

20.2.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

20.3. Forma de pagamento

20.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – PENALIDADES

21.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

21.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

21.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

21.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

21.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

21.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

21.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

21.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

21.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

21.1.12 . Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

21.1.12.1. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 21.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 21.1, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 21.1.1 a 21.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 21.1.8 a 21.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 21.1.2 a 21.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

21.2. Na aplicação das sanções serão considerados;

21.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

21.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

21.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

21.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

21.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

21.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

22. PROVA DE CONCEITO POR AMOSTRAGEM

22.1 – Conforme Itens 08 e 33 do Termo de Referência.

23. VISITA TÉCNICA

23.1 – Conforme Item 34 do Termo de Referência.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa,

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

24.2. Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro.

24.3. Será competente o foro da Comarca do Município de São Gabriel da Palha-ES, para dirimir as questões decorrentes desta licitação não resolvidas na esfera administrativa.

24.4. Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

24.5. A Prefeitura Municipal de Vila Valério-ES se reserva o direito de, antes da assinatura do Contrato, por despacho motivado, adiar, revogar ou mesmo anular a presente LICITAÇÃO, sem que isso represente motivo para que as empresas pleiteiem qualquer tipo de indenização.

24.6. Anexos. Integram o presente Edital:

Anexo I – Planilha Descritiva;

Anexo II – Termo De Referência e Estudo Técnico Preliminar;

Anexo III – Modelo de Credenciamento;

Anexo IV – Declaração de Enquadramento Micro e Pequena empresa;

Anexo V – Modelos para o ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS;

Anexo V.1 - Modelo de Apresentação da Proposta de Preços;

Anexo V.2 – Declaração de elaboração independente de proposta;

Anexo V.3 – Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;

Anexo VI - Declaração Assinada por Profissional Habilitado na Área Contábil, que Ateste o Atendimento pelo Licitante dos Índices Econômicos Previstos neste Edital para o ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

Anexo VII – Modelo de Declaração – Declarações Complementares para o ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IX – Minuta de Contrato;

Anexo X – Modelo de Declaração de Conhecimento Pleno das Condições e Peculiaridades da Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

Vila Valério/ES, 18 de março de 2025.

Assinado por LIOMARCIA STANG GUAITOLINI 089.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

LIOMARCIA STANG GUAITOLINI

Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

ANEXO I

PLANILHA DESCRITIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

À

Prefeitura Municipal de Vila Valério-ES

Referência: Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 004/2025.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ , sediada na _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a) _____ portador da cédula de identidade RG nº _____, residente e domiciliado na _____ , inscrito no CPF sob o nº , CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, (cargo), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente à _____, nº _____, Bairro _____, Município _____, Cep _____, Telefone _____, e-mail _____, para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Vila Valério-ES, na Licitação realizada sob a modalidade de **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2025**, podendo para tanto assinar documentos, apresentar e desistir de recursos e impugnações, manifestar-se verbalmente ou por escrito, solicitar esclarecimentos, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Por ser verdade, firmo o presente credenciamento.

Município-XX, XX de XXXXXXX de XXXX.

_____

REPRESENTANTE DA EMPRESA

(CARIMBO DO CNPJ DA LICITANTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

(fora dos envelopes nº 1 e 2, no momento do credenciamento)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, órgão emissor _____ e do CPF nº _____ , DECLARA para fins de participação no **Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 004/2025**, sob as penalidades da lei, que se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006 e os requisitos de habilitação deste Edital, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista.

Assinalar o enquadramento da Empresa.

( ) Microempreendedor Individual

( ) Microempresa

( ) Empresa de Pequeno Porte

( ) Sociedade Cooperativa

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas na legislação vigente.

Município-XX, XX de XXXXXXX de XXXX.

_____

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ XXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

ANEXO V

MODELOS PARA O ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO V.1

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO/ES

REF.: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

Prezado Senhor, a Empresa _____, com sede _____, Telefone: _____, E-mail: _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por _____, abaixo assinado, declara, para os devidos fins, estar de acordo com as normas constantes do Edital em referência, propondo a execução dos serviços nele fixados, de acordo com o orçamento apresentado nas seguintes condições:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UMA **SOLUÇÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO USO DO SOLO NA PLATAFORMA WEB**, COM TRANSFERÊNCIA TECNOLOGICA COM ENTREGA DO CÓDIGO FONTE DO SISTEMA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, REVISÃO DO LIMITE URBANO, ATUALIZAÇÃO DO CTM – CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, ATUALIZAÇÃO PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS, E DEMAIS SERVIÇOS NECESSARIOS AO MUNICIPIO DE VILA VALERIO – ES.

Os preços propostos para o objeto da presente licitação encontram-se em anexo, conforme Planilha Descritiva – Anexo I.

Preços. A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, transporte, frete e demais despesas correlatas.

O prazo de validade da proposta é de 12 (doze) meses contados a partir do último dia previsto para o recebimento dos envelopes.

Nome do Município /UF, ____ de _____ de _____.

_____
Identificação e assinatura do Responsável da Licitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

ANEXO V

ANEXO V.2

DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E

ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

(Apresentar junto com a proposta)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2025**. **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos Respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Município-XX, XX de XXXXXXX de XXXX.

_____

REPRESENTANTE DA EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

ANEXO V

ANEXO V.3

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

DECLARAÇÃO QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

Art. 62 § 1º da Lei 14.133/2021

(Apresentar junto com a proposta)

Nome completo: RG nº: CPF nº:

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante (nome empresarial), interessado em participar do **Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 004/2025**, declara de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Município-XX, XX de XXXXXXX de XXXX.

_____

REPRESENTANTE DA EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA O ENVELOPE Nº 2 – "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

DECLARAÇÃO ASSINADA POR PROFISSIONAL HABILITADO NA ÁREA CONTÁBIL, QUE ATESTE O ATENDIMENTO PELO LICITANTE DOS ÍNDICES ECONÔMICOS PREVISTOS NESTE EDITAL

Nome completo:_____RG nº:___CPF nº: _____DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____(nome empresarial), interessado em participar do **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 004/2025**, Processo n° 0063/2025, atende os índices econômicos previstosneste edital maiores que 1 (um) abaixo citados:

a) Índices de Liquidez Geral (LG)
b) Solvência Geral (SG)
c) Liquidez Corrente (LC)

OBS.: Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação

Município-XX, XX de XXXXXXX de XXXX.

_____
REPRESENTANTE DA EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

MODELO DE DECLARAÇÕES PARA O ENVELOPE Nº 2 – "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa _____ , inscrita no CNPJ sob o nº _____ , sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/_____ e CPF nº_____, sob as penais da lei e para os fins dispostos neste Edital:

DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório;

DECLARA que cumpriu o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpriu as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021;

DECLARA que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante;

DECLARA, sob as penas da lei, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Vila Valério-ES, nos cargos de direção, chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos;

DECLARA não ter recebido do Município de Vila Valério-ES ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal;

DECLARA que não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação deste Edital;

DECLARA que cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;

DECLARA que atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

Município-XX, XX de XXXXXXX de XXXX.

_____

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ XXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/XXXX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO/ES, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede na Rua Lourenço De Martins, nº 190, Centro - Vila Valério/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.619.232/0001-95, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, nº 261, Bairro Boa Vista, Sede do Município de Vila Valério/ES, portador do CPF nº 097.877.627-58, CI nº 1.083.516 SSP/ES, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** neste ato representada pelo seu Gestor, **Sr. NAYGNEY ASSÚ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, nº 24, centro, Sede do Município de Vila Valério/ES, portador do CPF nº 003.266.207-62, CI nº 661.030 SPTC, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE VILA VALÉRIO** e, de outro lado, a empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, com sede _____, representada por seu representante legal, Sr. _____, doravante denominada **BENEFICIÁRIO DA ATA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2025,** publicada no DOES do dia ____/____/___, bem como, a classificação das propostas e a respectiva homologação do **Processo nº 0063/2025,** publicada no DOES do dia -____/____/___ **RESOLVEM** registrar os preços das empresas _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, com sede _____, Telefone: _____, E-mail: _____, representada por seu representante legal, Sr. _____, residente e domiciliado na _____, portador do CPF/MF nº _____, e R.G. nº _____, nas quantidades cotadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, regida pela Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 007, de 07 de janeiro de 2025, e Decreto Municipal 57, de 18 de março de 2024, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UMA **SOLUÇÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO USO DO SOLO NA PLATAFORMA WEB**, COM TRANSFERÊNCIA TECNOLOGICA COM ENTREGA DO CÓDIGO FONTE DO SISTEMA,

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, REVISÃO DO LIMITE URBANO, ATUALIZAÇÃO DO CTM – CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, ATUALIZAÇÃO PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS, E DEMAIS SERVIÇOS NECESSARIOS AO MUNICIPIO DE VILA VALERIO – ES, em conformidade com as especificações técnicas cuja descrição detalhada dos itens encontra-se no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e demais anexos do edital, **conforme ANEXO I - PLANILHA DESCRITIVA e ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA e ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço n° 004/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*					
ITEM	**Descrição do Serviço**	***QTDE***	***UND***	**Valor R$ Unit.**	**Valor R$ Total**

2.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração do Município de Vila Valério/ES.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

3.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

3.3.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

3.3.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Diário Oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas;

3.3.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

3.3.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

3.3.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

3.3.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

3.3.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

3.3.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

3.3.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

3.4. A empresa detentora da Ata obriga-se a:

3.4.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

3.4.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

3.4.3. Assinar a Ata de Registro de Preços (ARP) no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, bem como os contratos decorrentes em igual prazo, contados do recebimento da convocação formal;

3.4.3.1. Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

3.4.4. Prestar as informações solicitadas pelo GERENCIADOR, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

3.4.5. Designar preposto para representá-la perante o GERENCIADOR, sempre que for necessário.

3.4.6. Obedecer demais disposições contidas no Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Decretos Municipais Nº 09/2024, Nº 057/2024, independente de transcrição

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

4. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação.

4.2. A empresa detentora da Ata está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

4.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a emissão da ordem de fornecimento, respeitado o prazo de vigência da Ata.

4.4. A empresa detentora da Ata será convocada para a retirada da ordem de fornecimento no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

4.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da empresa detentora da Ata em retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

4.6. Nas hipóteses do item 4.5, o GERENCIADOR poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

5. DA VIABILIDADE DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL NÃO PARTICIPANTE.

5.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICIPAL, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação, observados os seguintes requisitos:

5.1.2. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.3 . Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021; e

5.1.4. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.1.5. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.1.6. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.1.7. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ouentidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, a contar da autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, admitida a prorrogação excepcional e justificada, desde que observado o prazo de vigência desta Ata.

5.1.8. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.1.9. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

5.2. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

5.2.1. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, para o gerenciador e para os participantes.

5.2.2. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, para o gerenciador e os participantes,independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, à ata de registro de preços.

5.2.3. Os PARTICIPANTES poderão utilizar o quantitativo passível de adesão previsto nos itens 5.4 e 5.5, após exaurido o quantitativo total registrado, desde que haja concordância da empresa detentora da Ata.

5.3. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

5.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

6.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.1.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. DO CADASTRO RESERVA

7.1. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.1.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

7.1.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.1.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.1.2.2. Mantiverem sua proposta original.

7.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.3. O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

7.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

7.5.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.1.2.1., aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

7.5.3.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.5.3.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

8. DO REAJUSTE

8.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPC-A).

8.2. A empresa detentora da Ata deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao GERENCIADOR durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

8.3. O pedido de reajuste deverá ser formalizado mediante apostilamento.

8.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

9. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

9.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

9.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 12.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.5.

10.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 12.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.2. e no item 10.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 10.2.2; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

11.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 12.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1. Por razão de interesse público;

11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

12.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para acontratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

12.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

12.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

12.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

12.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 12.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 12.1.1 a 12.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 12.1.8 a 12.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens

12.1.2 a 12.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.12 desta Ata de Registro de Preços;

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

12.6. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.7. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, pagamento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

13.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em xx (xx) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

XXXXXXX-XX, XX de xxxxx de 2025.

DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS
Prefeito Municipal

NAYGNEY ASSÚ
Secretário Municipal de Administração
Representante legal do Órgão Gerenciador

FORNECEDOR COM PREÇO REGISTRADO
XXXXXXXXX

ANEXO

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*					
ITEM	**Descrição do Serviço**	***QTDE***	***UND***	**Valor R$ Unit.**	**Valor R$ Total**
1					
2					
3					

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*					
ITEM	**Descrição do Serviço**	***QTDE***	***UND***	**Valor R$ Unit.**	**Valor R$ Total**
1					
2					
3					

DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS
Prefeito Municipal

NAYGNEY ASSÚ
Secretário Municipal de Administração
Representante legal do Órgão Gerenciador

FORNECEDOR COM PREÇO REGISTRADO
XXXXXXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2025

PROCESSO Nº 063/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO/ES E A EMPRESA XXXXXX, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025, PROCESSO Nº 0063/2025.

O MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Lourenço de Martins, nº 190, Centro - Vila Valério/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 01.619.232/0001-95, neste ato representado por seu Prefeito Municipal**, Sr. DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Dias Pereira, nº 261, Bairro Boa Vista, Sede do Município de Vila Valério/ES, portador do CPF nº 097.877.627- 58, CI nº 1.083.516 SSP/ES, doravante designado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, sediada em _____, representada neste ato por _____(nome e função que exerce na contratada), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, doravante designada **CONTRATADA,** têm entre si justo e acordado, e celebram o presente CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UMA **SOLUÇÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO USO DO SOLO NA PLATAFORMA WEB**, COM TRANSFERÊNCIA TECNOLOGICA COM ENTREGA DO CÓDIGO FONTE DO SISTEMA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS,

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

REVISÃO DO LIMITE URBANO, ATUALIZAÇÃO DO CTM – CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, ATUALIZAÇÃO PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS, E DEMAIS SERVIÇOS NECESSARIOS AO MUNICIPIO DE VILA VALERIO – ES, em conformidade com as especificações técnicas cuja descrição detalhada dos itens encontra-se no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e demais anexos do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO

São partes integrantes deste CONTRATO para todos os fins de direito, o processo relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025, PROCESSO Nº 063/2025** e todos os seus anexos, Termo de Referência, ETP, assim como a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Esse objeto atende às necessidades do município; tendo em vista a importância estratégica das informações oriundas do procedimento licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de execução será de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Durante este documento, serão apresentados os serviços e produtos a serem executados, juntamente com suas especificações quantitativas e os resultados esperados a serem entregues pela contratada durante o período de execução do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: A Prefeitura Municipal será responsável por aprovar o planejamento dos trabalhos, bem como acompanhar a execução das etapas dos serviços e realizar controles parciais ou totais para garantir o cumprimento das especificações técnicas descritas neste documento. A qualquer momento, poderá ser solicitada a adoção de medidas corretivas ou preventivas correspondentes, quando necessário, a fim de garantir a qualidade e a eficiência do serviço prestado.

PARÁGRAFO QUINTO: As especificações técnicas e descrição detalhada do serviço a ser prestado encontram-se no Anexo II - Termo de Referência e no Anexo I – Planilha Descritiva.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os prazos para a execução dos serviços serão definidos pela CONTRATANTE, conforme o cronograma físico-financeiro, na estrita observância ao disposto da Lei Federal 14.133/21, e o prazo de vigência da contratação é de XXXXX, na forma dos artigos 105 e 106 da Lei 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

PARÁGRAFO SEGUNDO: A prorrogação fica condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que há interesse na manutenção dos serviços, há existência de créditos orçamentários vinculados à contratação, e que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando da prorrogação do CONTRATO, deverá ser realizada pesquisa para aferição da vantajosidade econômica da prorrogação contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: O CONTRATO não poderá ser prorrogado quando a CONTRATADA tiver sido penalizada com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar, observadas as abrangências e os limites temporais de aplicação, sendo excepcionalmente admitida a prorrogação, pelo período mínimo necessário à conclusão de um novo certame, de modo a evitar a descontinuidade do serviço ou o custo de uma contratação emergencial.

PARÁGRAFO QUINTO: Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA,** o valor global de **R$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXX);**

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor do CONTRATO compreende os custos diretos e indiretos decorrentes de sua execução, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, eventuais custos com transporte, frete e outras despesas correlatas necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme estabelecido na proposta, parte integrante deste CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

200110.0412711042.011 – Regularização Fundiária na Sede do Município e dos Distritos 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso 150000000000 Ficha 54

PARÁGRAFO SEGUNDO: A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE E DA REVISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Após o interregno de um ano, e mediante solicitação da CONTRATADA, os

preços iniciais serão reajustados, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPC-A).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Havendo prorrogação do contrato decorrente desta licitação, o município de Vila Valério/ES consignará em seu orçamento a dotação necessária ao atendimento dos pagamentos previstos, nos montantes, para tal finalidade, especificados nos termos aditivos correspondentes.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATADA deverá pleitear o reajuste de preços durante a vigência do CONTRATO, mediante requerimento formal, no prazo de até 12 (doze) meses após completado o período aquisitivo da anualidade, nos contratos de vigência inicial plurianual, e antes de eventual prorrogação, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito ao reajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições para a execução do objeto contratado;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA, por escrito, as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;

PARÁGRAFO QUARTO: Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

PARÁGRAFO QUINTO: Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado;

PARÁGRAFO SEXTO: Notificar o contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Pagar ao contratado o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no TR;

PARÁGRAFO OITAVO: Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Executar os serviços conforme especificações, qualidade e quantidade especificados no TR e em sua proposta, com a alocação dos profissionais necessários ao perfeito cumprimento do objetivo do curso, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

PARÁGRAFO TERCEIRO: Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

PARÁGRAFO QUARTO: Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas, bem como pelos tributos que decorram direta ou indiretamente da prestação do serviço e pelas despesas com deslocamentos e alimentação;

PARÁGRAFO QUINTO: Indicar nome e telefone de preposto para comunicação e notificação, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto a prestação de serviço;

PARÁGRAFO SEXTO: Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Emitir fatura/nota fiscal relativa ao serviço prestado;

PARÁGRAFO OITAVO: Prover os serviços ora contratados com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A fiscalização será exercida por **Rannieli Rodrigues**, sendo o fiscal suplente **Edecir Felipe**, formalmente designados para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

a) Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

b) Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;

c) Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Secretaria Municipal de Finanças, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

PARÁGRAFO QUARTO: Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no TR e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO QUINTO: O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no TR e na legislação vigente;

PARÁGRAFO SEXTO: A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Finanças e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

PARÁGRAFO SÉTIMO: A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações

relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

PARÁGRAFO OITAVO: A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferiore, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO NONO: O fiscal deverá ter pleno conhecimento do CONTRATO e das demais condições constantes do Edital e seus anexos, tendo, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Fiscalizar a regularidade e adequação dos serviços prestados, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência, e elaborar relatórios de acompanhamento, com os registros de eventuais falhas verificadas e das medidas corretivas necessárias;

b) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária para execução dos serviços na forma e nos prazos definidos no CONTRATO;

c) Reunir-se com o preposto da CONTRATADA, visando a estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do CONTRATO;

d) Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, especialmente aquelas relativas ao pagamento dos salários e encargos, na forma prevista neste CONTRATO;

e) Comunicar ao gestor do CONTRATO a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;

f) Recusar serviço prestado de forma irregular, não aceitando execução diversa daquela que se encontra especificada no Termo de Referência e demais anexos, salvo quando for prestado com qualidade superior e devidamente aceito pela autoridade competente;

g) Solicitar à CONTRATADA justificativa para eventuais serviços não realizados ou realizados inadequadamente, podendo assinalar prazo para correções de eventuais falhas verificadas, conforme avaliação da execução dos serviços;

h) Atestar as Notas Fiscais/Faturas apresentadas pela CONTRATADA, encaminhando-as ao gestor do CONTRATO para pagamento;

i) Verificar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas conforme o caso, e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

j) Comunicar ao gestor do CONTRATO, em tempo hábil, o término do CONTRATO sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

k) Comunicar por escrito ao gestor do CONTRATO as faltas cometidas pela CONTRATADA que sejam passíveis de aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A CONTRATANTE designa **XXXXXXXXXXXXX**, Secretária Municipal de Finanças, como servidora responsável pela **gestão do CONTRATO**, que, entre outras, terá seguintes atribuições:

I. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

II. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do CONTRATO;

III. Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à CONTRATADA;

IV. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação da penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à CONTRATADA;

V. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal do contrato;

VI. Providenciar o pagamento das notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, e atestadas pelo fiscal do CONTRATO, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

VIII. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A ciência da designação deverá ser assinada pelos servidores indicados para atuar como fiscal e gestor do CONTRATO, conforme termo em anexo.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: A substituição do fiscal e do gestor designados, por razões de conveniência ou interesse público, será realizada mediante simples apostilamento ao presente CONTRATO, devendo o substituto assinar novo termo de ciência.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do CONTRATO no prazo de **até 05 (cinco) dias**, contados da data da comunicação, **por escrito**, da conclusão dos serviços pela CONTRATADA, mediante termo detalhado que ateste o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo e a comprovação da prestação dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O termo detalhado do recebimento provisório, com a análise das ocorrências registradas na execução do CONTRATO serão encaminhados ao gestor para fins de apuração dos

descontos e glosas cabíveis na fatura correspondente, em virtude de serviços total ou parcialmente não executados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O fiscal indicará a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, caso se constate que a CONTRATADA:

a) não produziu os resultados acordados;

b) deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

c) deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou tais recursos com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

PARÁGRAFO QUINTO: O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo exigidos por normas técnicas oficiais, às expensas da CONTRATADA, e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

PARÁGRAFO SEXTO: Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Até que sejam sanadas todas as eventuais pendências técnicas, o fiscal não deverá emitir o termo de Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO OITAVO: Os serviços serão **recebidos definitivamente** no prazo de em até **10 (dez) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.

PARÁGRAFO NONO: O recebimento definitivo ocorrerá mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, após a análise dos relatórios e de toda documentação apresentada pela fiscalização, com a verificação da qualidade e quantidade do serviço prestado.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Os prazos de recebimento não correrão enquanto pendente a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências verificadas na execução do objeto.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Sanadas as pendências e aplicadas eventuais glosas, a CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA o valor aprovado pela fiscalização e gestão, autorizando a emissão da Nota Fiscal ou Fatura correspondente.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da

execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do CONTRATO.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: A realização das glosas indicadas não prejudica a aplicação de sanções à CONTRATADA em virtude da inexecução dos serviços, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO
LIQUIDAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

PARÁGRAFO TERCEIRO: A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

PARÁGRAFO QUARTO: Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

PARÁGRAFO QUINTO: Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

PARÁGRAFO SEXTO: Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

PRAZO DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO OITAVO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, pelos serviços prestados, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos serviços, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

PARÁGRAFO NONO: Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

PARÁGRAFO DÉCIMO: A Secretaria Municipal de Finanças poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

FORMA DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de haver acordo entre as partes, as supressões poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

PARÁGRAFO TERCEIRO: As alterações contratuais serão obrigatoriamente formalizadas mediante celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, conforme art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Registros que não caracterizam alteração do CONTRATO podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Será vedada a subcontratação no todo ou em parte, do objeto contratado**.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, tendo em vista que tal exigência poderá elevar demasiadamente o preço dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei n.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

14.133/2021, nos seguintes modos:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso dedescumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou porcomitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATO se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações das partes contratantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATO pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

PARÁGRAFO QUARTO: A extinção antecipada de que trata o PARÁGRAFO SEGUNDO ocorrerá na próxima data de aniversário do CONTRATO, desde que a notificação da CONTRATADA sobre a não-continuidade seja feita pelo CONTRATANTE com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia. Caso a notificação ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário do CONTRATO, a extinção se dará após 2 (dois) meses da data da comunicação.

PARÁGRAFO QUINTO: Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

a) não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designadapara acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa querestrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade oufalecimento do contratado;

e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execuçãodo contrato;

f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou daentidade contratante.

PARÁGRAFO SEXTO: O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A extinção por ato unilateral do CONTRATANTE sujeitará a CONTRATADA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da extinção, independentemente de outras penalidades.

PARÁGRAFO OITAVO: A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato no caso de a CONTRATADA demonstrar má-fé ou deixar de cumprir com suas obrigações, caso em que a CONTRATADA não fará jus a qualquer indenização, sem prejuízo do disposto no art. 137, I ao IX, da Lei n°. 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATO poderá ser rescindido por uma das partes, em observância à Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações, prevista nos artigos 89 a 95, respeitando seus parágrafos e incisos, salvo se por motivo de calamidade pública, impedimentos motivados por autoridades, locais, estaduais e federais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Administração do órgão CONTRATANTE, a qualquer tempo, poderá promover a rescisão antecipada do CONTRATO:

a) unilateralmente, desde que configure qualquer das hipóteses elencadas da Lei Federal 14.133/21, com suas alterações.

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a administração do órgão CONTRATANTE.

c) judicial, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do CONTRATO, deixando de cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;

b) der causa à inexecução parcial do CONTRATO que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do CONTRATO;

d) ensejar o retardamento da execução contratual sem motivo justificado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do CONTRATO;

f) praticar ato fraudulento na execução do CONTRATO;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, daLei nº 14.133, de 2021);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) **Multa:**

I. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre ovalor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

II. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, nocaso de inexecução total do objeto.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUINTO: Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO SEXTO: Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

PARÁGRAFO SÉTIMO: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO OITAVO: Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARÁGRAFO NONO: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ouà empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

(CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: Demais Sanções e Penalidades que constam no TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas estaduais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e nas normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao artigo 91, caput, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de São Gabriel da Palha-ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes.

XXXXXXX-XX, XX de XXXXXX de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº xxxxxxxxxxxxx
CONTRATADO

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO

INTRODUÇÃO

O Termo de Ciência visa a obter o comprometimento formal e a ciência do encargo por parte daqueles indivíduos designados para atuar como fiscal ou gestor do contrato.

1. IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº: XXXX/AAAA

OBJETO: <objeto do contrato>

CONTRATADA: <nome da contratada>

CNPJ: xxxxxxxxxxxx

GESTOR DO CONTRATO OU FISCAL DO CONTRATO: <Nome do gestor do Contrato OU fiscal do Contrato>

MATRÍCULA: xxxxxxxxxxxxx

2. CIÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

EU, _____, matrícula _____, ocupante do cargo _____, pelo presente termo, DECLARO QUE: Estou ciente da minha designação para atuar como gestor/fiscal (indicar conforme o caso) do CONTRATO nº XXX; Comprometo-me a cumprir as atribuições declinadas na Cláusula XXX do CONTRATO nº XXX; Estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência ou interesse público, mediante apostilamento ao CONTRATO.

XXXXX-XX, XX de XXXXXXXXXX de XXXX.

_____

ASSINATURA DO FISCAL/GESTOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00/2025

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO

(Envelope Habilitação – caso opte em não realizar a visita técnica)

Eu, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/_____ e CPF nº_____, na qualidade de **representante legal** da empresa _____ , inscrita no CNPJ sob o nº _____ , sediada _____, DECLARO, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital, possuir conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação referentes ao Edital de **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2025.**

Município-XX, XX de XXXXXXX de XXXX.

_____

REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

ANEXO 5C

Estudo Técnico Preliminar

Município de Vila Valério/ES

13 páginas · folhas 699 a 711

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Considerando que estudo técnico preliminar trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

1. INTRODUÇÃO

O objetivo desta análise é apresentar a viabilidade técnica e econômica da aquisição de um Sistema de Informações Geográficas (SIG) na plataforma web e serviços que serão complementares para a alimentação deste software e consequente atualização da base de dados municipal.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A presente proposta visa à aquisição de um software desenvolvido com o uso de software livre na plataforma web, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Finanças do Município no gerenciamento do Cadastro Técnico Municipal (CTM). Este sistema permitirá a fiscalização, o controle e o uso do parcelamento do solo para a cobrança de tributos municipais.

Além disso, o Sistema de Informações Geográficas na plataforma web também oferecerá a possibilidade de criar uma base de dados de uso multifinalitário, atendendo às demais secretarias estratégicas do município. Esta solução permitirá uma gestão mais eficiente dos dados geográficos e uma melhor integração das informações, contribuindo para o desenvolvimento e a gestão estratégica do município.

Este projeto tem como objetivo organizar o espaço territorial e aprimorar a fiscalização dos tributos municipais, com vistas a melhorar continuamente os processos de arrecadação. Por conta da sua relevância técnica e importância estratégica para as ações governamentais, torna-se essencial realizar uma varredura completa da área urbana e de expansão do município.

Dessa forma, será possível obter uma visão ampla e detalhada da situação atual, identificando as oportunidades de melhoria e as ações necessárias para promover um desenvolvimento mais sustentável e equilibrado do território municipal.

Descrição detalhada do item:

- **Cobertura Aerofotogramétrica - Area Urbana/Expansão Urbana**
- **Geração de Ortofotocartas Colorida de Alta Resolução Area Urbana**
- **Restituição Planialtimétrica**
- **Estruturação da Malha Cartográfica - Geocodificação de Dados e Feições (Urbanas)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- **Implantação de Sistema de Gestão Espacial de Fiscalização, Controle Uso e Parcelamento do Solo na Plataforma WEB**
- **Treinamento de Usuários do Sistema de Gestão Espacial de Fiscalização, Controle Uso e Parcelamento do Solo na Plataforma WEB**
- **Manutenção e Suporte Técnico Transferência Tecnológica - Sistema WEB de Informações Geográficas na Plataforma WEB**
- **Monitoramento e/ou Atualização do Cadastro Imobiliário com Coleta de Dados em Campo**
- **Atualização e/ou Revisão da Planta Genérica de Valores Imobiliários Georreferenciados**
- **Estudo e/ou Redefinição do Perímetro Urbano do Município**
- **Central de Atendimento ao Contribuinte com Fornecimento de APP ao Cidadão**
- **Captação de Imagens 360º Resolução 8K (RV) Realidade Virtual 8K nas vias Urbanas do município e Locação dos Pontos Georreferenciados das Sinalizações Verticais e Horizontais para fins do Cadastro Viário do Município**
- **Levantamento Técnico para fins de Regularização Fundiária**

3. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES

3.1. Necessidades de Negócio da Área Requisitante

Item	Demandante	Observações
1	Secretaria Municipal de Finanças	Gestor
2	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural	
3	Secretaria Municipal de Obras Públicas	

4. MACRO REQUISITOS TECNOLÓGICOS DA SOLUÇÃO DE TIC

Item	Descrição	Prioridade
1	O Sistema ofertado tem a possibilidade de ser instalado em ambiente servidor Windows e Linux	Alta
2	O sistema utiliza servidor de mapas e banco de dados open source	Alta
3	O sistema é acessível de maneira integral através do ambiente WEB por intermédio de navegadores homologados (Microsoft Edge®, Google Chrome® ou Mozilla Firefox®)	Alta

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4	O sistema não necessita de instalação ou download de plug-ins, applets ou activeX ou qualquer componente na estação do usuário	Alta
5	O sistema é responsivo e tem compatibilidade com dispositivos móveis (smartphone e/ou Tablets)	Alta
6	O sistema tem a possibilidade de integração com protocolo de comunicação LDAP (Lightweight Directory Access Protocol), possibilitando a integração com uma base de usuários externa. Ex.: Active Directory.	Alta
7	O sistema tem interface gráfica em outros idiomas (espanhol e inglês)	Media
8	O sistema tem a possibilidade de configuração e parametrização da chave cartográfica, inscrição imobiliária e face de quadra pelo usuário do sistema sem a necessidade de alterar o código fonte	Alta
9	O sistema possui alguma ferramenta que possibilidade a realização de reuniões virtuais	Alta
10	O sistema possui a possibilidade de carregamento ou vinculação de mapas externos como OpenStreetMap, entre outros	Alta
11	O sistema possui alguma ferramenta interna de correio eletrônico pela aplicação com possibilidade de acessar o módulo de cadastro do imóvel e enviar como anexo fichas cadastrais, croquis, fotos de fachadas etc.	Alta
12	O sistema possui a possibilidade do usuário alterar o layout de impressão de fichas, mapas etc.	Alta
13	O sistema tem a possibilidade de realizar, configurar, alterar, parametrizar conexões com diversas APIs (Application Programming Interface) sem a necessidade de alterar o código fonte do sistema.	Alta
14	O sistema tem a possibilidade de inserir APIs de Terceiros de forma fácil pelo usuário do sistema, sem a necessidade de alterar o código fonte.	Alta
15	O sistema tem a possibilidade de criar campos no boletim de cadastro imobiliário, face de quadra pelo usuário sem alterar o código fonte	Alta

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

16	O sistema tem a possibilidade de criação de formulários para inserir dados e que possa ser espacializado pelo usuário do sistema sem a necessidade de alterar o código fonte do sistema.	Alta
17	O sistema possui sistema de carga de dados alfanuméricas e espaciais pelo usuário do sistema nos cadastros auxiliares	Alta
18	O sistema possui a possibilidade do usuário acessar uma tabela ou uniões de tabelas, e criar consultas simples e complexas utilizando critérios e operadores lógicos com resultado tabular e espacial com possibilidade de exportação para diversos formatos.	Alta
19	O sistema possui sistema de LOG para armazenar as alterações realizadas pelo usuário	Alta
20	O sistema possui sistema de armazenamento de imagens 360° captadas pelo município a qualquer tempo	Alta
21	O sistema possui a manutenção da base cartográfica com todas as funcionalidades de desenho em ambiente WEB para manutenção e atualização das informações espaciais.	Alta
22	O sistema tem a possibilidade de geração de mapas gráficos em 2D e 3D (dimensões)	Alta
23	O sistema tem a possibilidade de simulação de cálculo de Planta de Valores Georreferenciadas	Alta
24	O sistema tem a possibilidade de integração com aplicativos mobile para coleta de dados alfanuméricos como também desenhos (croquis) em campo e gerenciamento de dados do recadastramento imobiliário.	Alta
25	O sistema tem funções específicas de backups de dados de campo e possibilidade de recuperação desses dados caso necessário.	Alta
26	O sistema possui ferramentas que o usuário cria um novo módulo no sistema com seus respectivos campos, associando as informações tabulares e espaciais e também, possibilitando anexar documentos, gerar relatórios, criar novos registros dentro do módulo criado etc.	Alta
27	O sistema permite que o usuário administre os estilos para os objetos espaciais no sistema de forma individual ou em grupos de usuários.	Alta

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

28	O sistema possui integração com processos relacionados a problemas ou dúvidas em seus carnês de IPTU abertos pelos contribuintes.	Alta
29	O sistema tem funções que permitem a geração de consultas de viabilidades de forma integrada com provedores integrados com a REDESIM ou similares.	Alta

5. DEMAIS REQUISITOS DA SOLUÇÃO		
Item	**Descrição**	**Relevância**
1	O sistema preferencialmente deve utilizar banco de dados free (open source)	Alta
2	O sistema preferencialmente deve utilizar servidor de mapas na web (open source)	Alta
3	O sistema deve preferencialmente utilizar linguagem de desenvolvimento baseada em código aberto.	Alta

6. COMPARATIVO DE CUSTOS DE PROPRIEDADE	
Item	**Estimativa (R$)**
1 - Empresa A- Aerotri Aerofotogrametria e Cartografia LTDA	**R$ 11.466.275,00**
2 - Empresa B - Aerosat- Engenharia e Aerolevantamentos LTDA	**R$ 11.755.530,00**
3 - Empresa C – SQL Tecnologia e Serviços LTDA	**R$ 8.045.954,25**

7. MACRO REQUISITOS TECNOLÓGICOS - AVALIADOS					
Item	**Descrição**	**Relevância**	**Solução - 1**	**Solução - 2**	**Solução - 3**
1	**Macro Requisitos Tecnológicos Descritos no Item 4**	Alta	**Sim**	**Não**	**Não**
2		Alta	**Sim**	**Sim**	**Não**
3		Alta	**Sim**	**Sim**	**Sim**
4		Alta	**Sim**	**Não**	**Não**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5		Alta	**Sim**	**Não**	**Não**
6		Alta	**Sim**	**Parcial**	**Não**
7		Media	**Sim**	**Sim**	**Sim**
8		Alta	**Sim**	**Sim**	**Parcial**
9		Alta	**Sim**	**Não**	**Parcial**
10		Alta	**Sim**	**Sim**	**Não**
11		Alta	**Sim**	**Não**	**Não**
12		Alta	**Sim**	**Parcial**	**Não**
13		Alta	**Sim**	**Não**	**Sim**
14		Alta	**Sim**	**Sim**	**Sim**
15		Alta	**Sim**	**Não**	**Não**
16		Alta	**Sim**	**Não**	**Não**
17		Alta	**Sim**	**Não**	**Não**
18		Alta	**Não**	**Sim**	**Sim**
19		Alta	**Sim**	**Sim**	**Sim**
20		Alta	**Sim**	**Sim**	**Não**
21		Alta	**Sim**	**Não**	**Não**
22		Alta	**Não**	**Não**	**Sim**
23		Alta	**Sim**	**Sim**	**Sim**
24		Alta	**Sim**	**Não**	**Não**
25		Alta	**Sim**	**Não**	**Não**
26		Alta	**Sim**	**Não**	**Parcial**
27		Alta	**Sim**	**Sim**	**Sim**
28		Alta	**Sim**	**Parcial**	**Sim**
29		Alta	**Sim**	**Parcial**	**Não**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8. JUSTIFICATIVA DO CENÁRIO ESCOLHIDO	
Solução - 1	Este sistema oferece transferência tecnológica e possui a capacidade de gerar módulos complementares para atender às necessidades de diversas secretarias. Com uma interface intuitiva e fácil de usar, o usuário pode criar, customizar e gerar formulários avançados especializados para qualquer tipo de informação, sem a necessidade de alterar o código-fonte. Além disso, o sistema permite a geração de relatórios complexos envolvendo vários elementos, dando ao usuário liberdade e autonomia para se concentrar apenas na "regra de negócio". Ao contrário de outros sistemas apresentados, que demandam a intervenção do desenvolvedor para ajustar as funcionalidades, este sistema oferece autonomia e liberdade ao usuário, sem gerar custos adicionais ou horas técnicas de desenvolvimento. Com a possibilidade de gerar módulos complementares, o sistema pode ser personalizado para atender às necessidades específicas de cada secretaria, sem a necessidade de recorrer a desenvolvimentos adicionais.
Solução - 2	Não realiza a transferência tecnológica, apenas a locação e licença de uso da aplicação.
Solução - 3	Não realiza a transferência tecnológica, versão apenas desktop para as funções de edição da cartografia e apenas um visualizador na WEB, com poucas funcionalidades.
Benefícios a serem alcançados	
Melhora na Arrecadação Municipal no tocante aos impostos municipais : IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano; ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis; ISSQN - Imposto sobre Serviços;	
Gestão e Fiscalização do parcelamento do Solo	

9. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE INTERNO PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL	
1	Não há.

10. RECURSOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SOLUÇÃO.
10.1. Recursos Materiais:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Métrica	Configuração Mínima Necessária	Atende
Municípios até 20.000 unidade imobiliárias no Banco de Dados	Pequeno Porte Memória: 32Gb Processador: 6 núcleos ou 6 cores Disco Rígido: 50GB (Gigabytes) com tecnologia SSD	**X**

10.2. Recursos Humanos:

Qtde	Formação/Função	Atribuições Específicas
01	TI - Técnico Informática	Responsável pelo acompanhamento da implantação no ambiente tecnológico do município para absorver todo conhecimento necessário para a manutenção da solução a fim de manter o sistema em operação e uso.
02	Técnico Geoprocessamento	Responsável por assimilar toda as rotinas e funções a fim de garantir a maximização e otimização da solução implantada no ambiente tecnológico do município.

11. DE POTENCIAIS FORNECEDORES

Em análise ao **Decreto Federal nº 1.177/71 Decreto nº 2.278/1997 e Portaria nº 953/2014**., trata essa atividade, como uma atividade ***"regulamentada por lei federal"***, ou seja para a execução desse tipo de serviço a empresa executora é obrigada ter uma inscrição no MD - Ministério da Defesa, e estar devidamente homologada na ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil, para a execução do aerolevantamento, pois o espaço aéreo brasileiro é questão de defesa estratégica do país, por essa razão existe um cadastro específico das empresas homologadas para a execução desse tipo de serviço e um rigoroso controle por esse órgão federal.

Em pesquisa realizada na internet no google ***"empresas de aerolevantamento"*** identificamos o link de acesso:

https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/aerolevantamento/arquivos/2022/relacao-de-empresas-de-aerolevantamento-categoria-a-31-10-2022.pdf

Assinado por LIOMARCIA STANG GUAITOLINI 089.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

Esse link do Governo Federal traz a relação de mais de **126 empresas** no território nacional aptas e homologadas na **CATEGORIA A,** o que exige o TERMO DE REFERÊNCIA, além do cadastro completo e também o site para análise dos demais serviços prestados além do aerolevantamento por essas empresas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Esse cadastro do Ministério da Defesa facilitará o processo de cotação por se tratar de uma atividade regulamentada por lei federal. De forma aleatória foram selecionadas algumas empresas desta relação do Ministério da Defesa, para cotação do serviço a ser realizado pelo município.

12. DA NECESSIDADE DA COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

A Prefeitura Municipal de Vila Valério, em conformidade com a Lei nº 9.609/1998, está conduzindo um processo licitatório com o objetivo de adquirir e/ou obter a propriedade intelectual de um software desenvolvido em código aberto (Opensource). A legislação dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programas de computador, estabelece os direitos e obrigações relativos ao uso, comercialização e transferência tecnológica de software. A busca da Prefeitura visa garantir que o processo ocorra de maneira legal e que todos os aspectos da titularidade e direitos autorais do software sejam devidamente respeitados, alinhando-se ao arcabouço jurídico vigente.

Para comprovar que é proprietária intelectual da solução a ser ofertada, ou que detém os direitos sobre sua comercialização, customização, manipulação do código fonte da solução e assistência técnica, acompanhado do registro do fabricante junto ao INPI, e declaração fornecida pelo fabricante e/ou seu autor intelectual, a Licitante deverá apresentar no ato da fase de habilitação um certificado de registro de programa de computador emitido pelo INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

A solicitação do registro do software junto ao INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial) não tem como objetivo avaliar a qualidade técnica da contratada, que será avaliada durante a aplicação da prova de conceito. O registro tem como finalidade garantir ao município, receptor da tecnologia, todas as garantias previstas em lei e a propriedade intelectual da solução adquirida ou customizada pela contratada.

13. JUSTIFICATIVA PARA OS QUANTITATIVOS ESCOLHIDOS

Os quantitativos foram mensurados de forma técnica e criteriosa, a fim de garantir o atendimento satisfatório aos objetivos estabelecidos para o projeto.

Foram analisados todos os dados, atualmente, registrados de forma analógica por cada secretaria competente, bem como análise de órgãos especializados, conforme será demonstrado no documentos de referência do certame.

Essa abordagem permitiu uma avaliação mais precisa das necessidades e demandas envolvidas, proporcionando uma solução adequada e eficiente para a realização das metas propostas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

14. RESULTADOS ESPERADOS

Com o investimento a ser realizado pela administração municipal, espera-se com a realização deste projeto o avanço significativo na melhoria contínua no incremento de receita dos tributos municipais:

- IPTU (Imposto Territorial e Urbano),
- ISS (Imposto sobre Serviços),
- ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis);
- Estabelecimento e controle de roteiros otimizados para fins de fiscalização;
- Unificação e Georreferenciamento do cadastro de contribuintes.
- Fiscalização e controle do Uso do Solo.

Espera-se também a melhora nas demais áreas da gestão pública municipal contribuindo de forma a identificar as seguintes ações:

PLANEJAMENTO URBANO

- Criação e manipulação da base cartográfica digital do Município;
- Planejamento do uso e ocupação do solo;
- Manutenção dos cadastros imobiliários para fins de regularização e tributação;
- Suporte à elaboração e aplicação do plano diretor;
- Análise e planejamento da utilização de recursos hídricos, naturais etc.

DEFESA CIVIL

- Cadastramento e mapeamento das áreas de risco (sujeitas à inundação, deslizamentos e desmoronamentos);
- Cadastramento e mapeamento das indústrias para controle de poluentes;
- Cadastramento e mapeamento dos recursos hídricos (nascentes, ribeirões, córregos e lagoas).

PROJETOS E OBRAS

- Cadastramento e mapeamento das obras e projetos;
- Acompanhamento dos serviços de obras (emergência, ampliação, manutenção etc.);
- Análise e estudo da viabilidade de projetos.

MEIO AMBIENTE

- Análise de impacto ambiental;
- Atualização de zoneamentos ambientais;
- Monitoramento de poluição ambiental;
- Preservação de parques, florestas etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REDE VIARIA

- Planejamento da manutenção e monitoramento da infraestrutura e pavimentação;
- Monitoramento das sinalizações;
- Planejamento de operações;
- Planejamento de rotas otimizadas de transporte;
- Análise, simulação planejamento e projeto de novas vias;
- Planejamento de interligação dos meios de transporte de diferentes naturezas.

A reorganização territorial e a constante melhora da arrecadação municipal são fundamentais para uma gestão pública eficiente e voltada ao bem-estar do cidadão. Estes pilares estruturais proporcionam um ambiente organizado e financeiramente saudável, permitindo que a administração municipal invista em políticas e projetos que atendam às necessidades da população.

Além disso, eles também contribuem para a transparência e responsabilidade na utilização dos recursos públicos, garantindo uma gestão equilibrada e sustentável a longo prazo.

15. CONTRATAÇÔES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratação com objeto idêntico ou semelhante no âmbito da PMVV, sendo esta necessidade uma nova abordagem tecnológica relativa ao cadastramento de imóveis municipais e monitoramento e atualização de dados mobiliários de contribuintes, objeto não existente em contrato ou registro de preço realizado por este órgão.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Foram avaliadas as soluções disponíveis no mercado, em outros órgãos, municípios e no Portal do Software Público, quanto à viabilidade técnica e econômica para o atendimento às necessidades de negócio.

Não sendo encontrado no Portal do Software Público alguma solução que atendesse aos requisitos solicitados.

Após análise das soluções avaliadas, suas vantagens, desvantagens e custos totais de propriedade, avaliação das necessidades de adequação e demais itens cabíveis, os Integrantes Técnico e Requisitante declaram que a contratação da solução é viável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

17. ASSINATURAS	
17.1. Integrante Responsável pela elaboração	
Nome: Neivaldo Fregona	**Matrícula: 000668**
O presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.	
17.2. Integrante Responsável pela elaboração	
Nome: Idelber Junca	**Matrícula:003419**
O presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.	
17.3. Ordenador de Despesas	
Nome: Liomarcia Stang	**Matrícula:002540**
O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a instrução normativa vigente. Secretaria Municipal de Finanças, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assinado por NEIVALDO FREGONA 395.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
03/02/2025 15:55:01

NAIVALDO FREGONA
Engenheiro Civil

Assinado por IDELBER JUNCA 071.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
21/01/2025 13:16:47

IDELBER JUNCA
Assistente de Coordenação e Planejamento

LIOMARCIA STANG
Secretaria de Administração e Finanças

ANEXO 6

Medição de coincidência textual

ANEXO 6A

Nota técnica de método e fontes

Método, resumos criptográficos SHA-256 e fontes oficiais de origem dos quatro Termos de Referência medidos

5 páginas · folhas 713 a 717

ANEXO 7

NOTA TÉCNICA DE MÉTODO E FONTES

medição de coincidência textual entre Termos de Referência de contratações públicas

Finalidade	Instruir a impugnação ao Edital da Concorrência Eletrônica SEDURB/ES nº 003/2026 e a representação ao TCE-ES com pedido de medida cautelar
Objeto	Medir, por procedimento objetivo e reproduzível, o grau de coincidência textual entre o Termo de Referência da SEDURB e Termos de Referência de outros entes federativos
Método	Segmentação em sequências contíguas de 12 palavras e interseção de conjuntos, sobre textos normalizados
Verificação	Todos os documentos medidos são públicos e estão identificados por resumo criptográfico SHA-256 e por sua fonte oficial de origem (item 8). A medição é integralmente reexecutável por terceiro, sem depender desta Nota

1 — DO QUE SE MEDE, E POR QUE

Um Termo de Referência descreve a necessidade da Administração que o edita. Quando dois Termos de Referência de entes distintos, com objetos e escalas distintas, coincidem em extensões literais de dezenas de palavras — inclusive em especificações de altíssima singularidade técnica —, a hipótese de elaboração autônoma e independente por cada órgão deixa de ser sustentável.

Esta Nota não atribui autoria a pessoa determinada, nem afirma a existência de conluio. Mede um fato, e apenas ele: a extensão da identidade textual entre documentos públicos. A atribuição de autoria depende de perícia de metadados dos arquivos nativos, requerida às autoridades competentes.

2 — DOCUMENTOS SUBMETIDOS À MEDIÇÃO

Fontes primárias — arquivos PDF íntegros, com resumo criptográfico (SHA-256) que permite verificar, a qualquer tempo, que o arquivo examinado é exatamente o arquivo anexado:

Documento	Identificação
Termo de Referência da SEDURB (certame impugnado)	Anexo I do Edital da CE nº 003/2026 — documento E-Docs 2026-R89VWX, de 29/07/2026, 104 páginas Arquivo: SEDURB_TR_2026-R89VWX_29-07-2026.pdf
Termo de Referência de Vila Valério/ES	Pregão Presencial nº 004/2025, Processo 063/2025 — 157 páginas Arquivo: VILAVALERIO_TR_PP-RP_004-2025.pdf
Termo de Referência do DER-ES	Pregão Eletrônico nº 001/2026 — E-Docs 2024-3P2R6, assinado em 27/08/2025 Arquivo: DER-ES_TR_PE_001-2026_27-08-2025.pdf

Os resumos criptográficos de cada arquivo, bem como dos textos deles extraídos, constam do arquivo saidas/00_hashes.txt do pacote digital.

Fonte secundária. A medição inclui, em bloco apartado e com ressalva expressa, o texto do Termo de Referência da SEDURB de **19/03/2026 (documento E-Docs 2026-ZVRZ8X)**, versão anterior do mesmo instrumento. Dele se dispõe apenas do texto extraído, não do arquivo PDF original — cuja requisição à Administração é objeto de pedido específico nas peças que esta Nota instrui. Os resultados dessa comparação são apresentados separadamente e não se confundem com os das fontes primárias.

3 — PROCEDIMENTO

O procedimento tem cinco passos, executados pelo programa medicao.py que integra o pacote digital. Não depende de biblioteca externa nem de qualquer parâmetro subjetivo.

- Extração. O texto de cada PDF é extraído com a ferramenta pdftotext (poppler-utils), sem o modo de preservação de layout.
- Supressão de carimbos protocolares. São descartadas as linhas de rodapé, resumo criptográfico, marca de assinatura digital, identificador E-Docs, numeração de página e cabeçalho de órgão — elementos que não integram o conteúdo técnico e que, se mantidos, produziriam tanto falsos positivos quanto falsos negativos.
- Normalização. Remoção de acentuação (forma NFKD), conversão para minúsculas, supressão de pontuação e colapso de espaços. O resultado é uma sequência única de palavras por documento.
- Segmentação e interseção. Cada documento é decomposto em todas as suas sequências contíguas de 12 palavras. Comparam-se os conjuntos, par a par, e conta-se a interseção.
- Reconstrução dos trechos. Percorre-se o documento de referência marcando toda extensão máxima cujas sequências de 12 palavras constem do outro documento. Cada extensão é registrada, com seu comprimento, nas listas integrais do pacote.

Escolha do parâmetro. A janela de 12 palavras é conservadora. Sequências dessa extensão não ocorrem por acaso entre textos independentes: expressões de uso corrente em linguagem licitatória raramente ultrapassam seis ou sete palavras idênticas. Janelas menores inflariam artificialmente os resultados; janelas maiores os reduziriam sem alterar a conclusão. O parâmetro é declarado na constante **K = 12** do programa e pode ser alterado por qualquer verificador.

4 — RESULTADOS

Fontes primárias:

Par comparado	Sequências de 12 palavras em comum	Trechos contíguos	Trechos com 20 palavras ou mais	Maior trecho idêntico
SEDURB (29/07/2026) × Vila Valério (2025)	**2.399**	**227**	**104**	**92 palavras**
Vila Valério (2025) × DER-ES (27/08/2025)	**2.832**	342	162	103 palavras
SEDURB (29/07/2026) × DER-ES (27/08/2025)	636	78	31	73 palavras

Fonte secundária — texto do Termo de Referência da SEDURB de 19/03/2026, cujo PDF original é objeto de requisição:

SEDURB (19/03/2026) × Vila Valério (2025)	**6.685**	**579**	**291**	**102 palavras**
REFERÊNCIA DE CONTROLE SEDURB (19/03/2026) × SEDURB (29/07/2026) duas versões do MESMO documento	**6.842**	**492**	**287**	**94 palavras**
SEDURB (19/03/2026) × DER-ES (27/08/2025)	938	204	50	93 palavras

A referência de controle é o parâmetro de leitura de todo o quadro. Duas versões sucessivas do mesmo Termo de Referência, elaboradas pelo mesmo órgão no mesmo procedimento, compartilham 6.842 sequências de doze palavras. O Termo de Referência da SEDURB e o de um município de cerca de 13 mil habitantes compartilham 6.685. **A distância textual entre documentos de entes federativos diversos é, portanto, praticamente a mesma que separa duas versões do mesmo documento**.

5 — EXEMPLOS DE TRECHOS COINCIDENTES

Reproduzem-se, a título ilustrativo, os maiores trechos comuns ao Termo de Referência da SEDURB (29/07/2026) e ao de Vila Valério. As listas integrais dos 227 trechos constam do pacote digital. Os textos abaixo estão na forma normalizada utilizada na medição — sem acentuação e sem pontuação —, tal como gravados nas saídas do programa:

[92 palavras] — bloco de integração LDAP

```
o sistema na plataforma web deve possuir meios de integracao da sua base de usuarios por meio do protocolo de comunicacao ldap lightweight directory access protocol permitindo acesso unico aos usuarios cadastrados em diretorios ldap integracao de autenticacao com outras aplicacoes que utilizem o mesmo diretorio ldap sincronizacao de informacoes de usuarios em tempo real entre a solucao e o diretorio ldap configuracao intuitiva e facil da conexao com o diretorio ldap sem a necessidade de alteracoes no codigo fonte do sistema esse requisito tambem deve se aplicar a todos os modulos
```

[79 palavras] — Padrão de Exatidão Cartográfica, inclusive os algarismos

```
na restituicao planimetrica a carta resultante devera apresentar um padrao de exatidao cartografica pec e um erro padrao ep que a classifique como classe a onde 90 noventa por cento dos pontos bem definidos a serem testados nao devera ter sua representacao deslocada mais de 0 50 cinquenta decimos mm de sua posicao real entretanto nenhum ponto tera deslocamento maior que 1 um mm de sua posicao real com relacao a escala 1 1 000 um para um mil
```

[62 palavras] — preparação do ambiente de treinamento

```
a contratada devera fornecer a contratante informacoes detalhadas sobre todos os requisitos
necessarios para a realizacao do treinamento incluindo infraestrutura de rede computadores
link de internet softwares complementares entre outros essas informacoes devem ser
comunicadas com antecedencia minima de uma semana antes do inicio do treinamento e a
contratada devera participar ativamente na preparacao do ambiente necessario para a
realizacao do treinamento
```

Resíduo de adaptação. Entre os trechos coincidentes figura o item 5.9 do Termo de Referência da SEDURB, que prevê a emissão de certificado de treinamento "a todos os **servidores municipais** que cumprirem pelo menos 90% da carga horária do curso" — redação idêntica à do item 24.11 do Termo de Referência de Vila Valério. A SEDURB é Secretaria de Estado e não possui servidores municipais. O item 5.5 do mesmo documento, quatro linhas antes, refere-se corretamente a "servidores públicos". A ocorrência está registrada na lista integral de trechos do pacote digital.

6 — LIMITES DESTA MEDIÇÃO

- A medição demonstra identidade textual entre documentos. Não atribui autoria a pessoa determinada, o que depende de perícia dos metadados dos arquivos nativos.
- Os textos foram obtidos por extração automatizada de PDF. Diferenças de ferramenta ou de versão podem alterar as contagens em pequena margem, sem afetar a ordem de grandeza. Os resumos criptográficos permitem verificar a identidade dos arquivos examinados.
- A supressão de carimbos protocolares utiliza a expressão regular declarada na constante CARIMBO do programa, integralmente auditável e alterável pelo verificador.
- O arquivo PDF do Termo de Referência de Vila Valério registra, em seus metadados, produção por "Developer Express Inc. DXperience v18.2.5; modified using iText 5.5.13" — indicação usual de documento gerado e posteriormente recomposto por sistema de publicação. Registra-se o dado por transparência; a cópia integral do processo administrativo daquele município está igualmente à disposição.
- Os números relativos ao Termo de Referência da SEDURB de 19/03/2026 derivam de texto extraído, e não do arquivo PDF original, e por isso são apresentados em bloco apartado.

7 — REPRODUÇÃO POR TERCEIROS

O pacote digital que acompanha esta Nota é autossuficiente. Com poppler-utils e Python 3.8 ou superior instalados, a íntegra da medição é refeita com um único comando, a partir da pasta do anexo:

```
python3 medicao.py
```

O programa reextrai os textos dos PDFs anexados, recalcula os resumos criptográficos, refaz todas as comparações e regrava as saídas. Qualquer divergência entre o resultado obtido pelo verificador e o constante desta Nota é, por si, indicação de que os arquivos examinados não são os mesmos.

Conteúdo do pacote:

medicao.py	Programa da medição, comentado, sem dependências externas
fontes/	Os três PDFs submetidos à medição e o texto da fonte secundária
textos/	Textos extraídos de cada PDF, tal como utilizados
saidas/00_resumo.csv	Quadro-resumo par a par
saidas/00_hashes.txt	Resumos criptográficos SHA-256 dos PDFs e dos textos
saidas/trechos_*.txt	Listas integrais dos trechos coincidentes, com o comprimento de cada um

8 — FONTES DE ORIGEM DOS DOCUMENTOS MEDIDOS

Nenhum dos documentos submetidos à medição é documento privado ou de acesso restrito. Todos são instrumentos convocatórios públicos, obtidos nas bases oficiais abaixo e conservados no pacote digital em sua forma íntegra,

identificados por resumo criptográfico. Qualquer pessoa pode baixá-los novamente na fonte, conferir o resumo criptográfico e reexecutar a medição.

Documento	Fonte oficial de origem
Termo de Referência da SEDURB	Anexo I do Edital da Concorrência Eletrônica SEDURB/ES nº 003/2026 — sistema E-Docs do Governo do Estado do Espírito Santo, documento 2026-R89VWX, e Portal Nacional de Contratações Públicas (ID CidadES 2026.500E0600015.01.0004)
Termo de Referência de Vila Valério/ES	Pregão Presencial nº 004/2025, Processo 063/2025 — Portal Nacional de Contratações Públicas e portal da transparência do Município de Vila Valério/ES
Termo de Referência do DER-ES	Pregão Eletrônico nº 001/2026 — sistema E-Docs, documento 2024-3P2R6, e Portal Nacional de Contratações Públicas
Termo de Referência da SEDURB — versão de 19/03/2026	Sistema E-Docs, documento 2026-ZVRZ8X. Dispõe-se apenas do texto extraído; o arquivo original é objeto de pedido de requisição às peças que esta Nota instrui — razão pela qual os resultados correspondentes são apresentados em bloco apartado

Os resumos criptográficos SHA-256 de cada arquivo e de cada texto extraído constam do arquivo saidas/00_hashes.txt do pacote digital e são reproduzidos pelo próprio programa a cada execução.

9 — NATUREZA DESTE DOCUMENTO

Esta Nota não é laudo pericial nem parecer técnico sujeito a registro profissional: é a descrição do método e a indicação das fontes, destinada a permitir que o resultado seja conferido por quem quer que seja. Seu valor não decorre de quem a subscreve, mas do fato de que os documentos medidos são públicos, os arquivos estão identificados por resumo criptográfico e o programa de apuração acompanha o anexo. Havendo divergência entre o que aqui se afirma e o que a reexecução produzir, prevalece a reexecução.

ANEXO 6B

Pacote reproduzível da medição

Quadro-resumo, resumos criptográficos SHA-256 e programa de apuração (medicao.py) transcrito na íntegra

4 páginas · folhas 719 a 722

ANEXO 6B

PACOTE REPRODUZÍVEL DA MEDIÇÃO

Quadro-resumo, resumos criptográficos e programa de apuração

Este documento reproduz, em forma legível e conferível, o conteúdo essencial do pacote digital que acompanha a Nota técnica de método e fontes (Anexo 6a): o quadro-resumo da medição, os resumos criptográficos SHA-256 dos arquivos submetidos e o programa que executa a apuração. Sua finalidade é permitir que o exame seja feito sem depender de arquivo compactado, e que qualquer pessoa refaça a medição a partir dos mesmos documentos públicos.

As listas integrais dos trechos coincidentes — 329 KB de texto, com cada sequência transcrita e medida — permanecem no arquivo digital, cujo resumo criptográfico consta ao final deste anexo. Sua juntada em mídia será requerida ao Tribunal.

1 QUADRO-RESUMO DA MEDIÇÃO

Cada linha compara dois documentos. "12-gramas comuns" é o número de sequências contíguas de doze palavras presentes em ambos; "trechos contíguos" é o número de passagens reconstruídas a partir dessas sequências; as duas últimas colunas medem a extensão dessas passagens.

Par comparado	12-gramas	Trechos	≥ 20 palavras	Maior
SEDURB 29-07-2026 x VILA VALERIO 2025	2399	227	104	92
SEDURB 29-07-2026 x DER-ES 27-08-2025	636	78	31	73
VILA VALERIO 2025 x DER-ES 27-08-2025	2832	342	162	103
SEDURB 19-03-2026 x SEDURB 29-07-2026 (fonte secundária)	6842	492	287	94
SEDURB 19-03-2026 x VILA VALERIO 2025 (fonte secundária)	6685	579	291	102
SEDURB 19-03-2026 x DER-ES 27-08-2025 (fonte secundária)	938	204	50	93

As três primeiras linhas derivam de arquivos PDF íntegros. As três últimas derivam do texto do Termo de Referência da SEDURB de 19/03/2026, do qual se dispõe apenas da extração textual — razão pela qual são apresentadas em bloco apartado e assim identificadas.

2 RESUMOS CRIPTOGRÁFICOS DOS ARQUIVOS SUBMETIDOS

Qualquer alteração de um bit no arquivo altera integralmente o resumo abaixo. Confere-se com o comando sha256sum, ou equivalente, sobre o arquivo obtido na fonte oficial indicada na Nota técnica.

```
SEDURB_TR_2026-R89VWX_29-07-2026.pdf
  PDF  SHA-256: b5d2db929ba2d24149200f872b01823d13b3489bfee67d915b2c893e74192710
  TXT  SHA-256: 3df504614e482d3d60f3a9ca531e531e9b6a924728b9afa0a0a2518b57f1b1cd
VILAVALERIO_TR_PP-RP_004-2025.pdf
  PDF  SHA-256: 0de95011de6f3fd4c323d111179502b0905bd499173c67ef3aa8bc4d66453f89
  TXT  SHA-256: 6439a1a4d70ea3e31286a1b4413ed9cbddc3eb7d2bf75018dd38aaca8fee1f46
DER-ES_TR_PE_001-2026_27-08-2025.pdf
  PDF  SHA-256: dbae0bc4f0e8cfc01d5fd2823b22b6d3dea37c5dfc109826392bc048e270e448
  TXT  SHA-256: e035adc16b1d7d4fb02537fee1dc17560b1789c3af63821450fcdfb1308aa138
SEDURB_TR_2026-ZVRZ8X_19-03-2026.txt
  TXT  SHA-256: c0ebe3d84ea7148675024a071eb2269f15a862db86e7ee41e73f012de9e94848
  (texto extraido; PDF original objeto de requisicao)
```

3 PROGRAMA DE APURAÇÃO — MEDICAO.PY

Programa em Python 3, sem dependências externas além do utilitário pdftotext (poppler-utils). Executado a partir da pasta do pacote com o comando "python3 medicao.py", reextrai os textos, recalcula os resumos criptográficos, refaz todas as comparações e regrava as saídas. Transcreve-se abaixo na íntegra, com numeração de linhas.

```
#!/usr/bin/env python3
# -*- coding: utf-8 -*-
"""
ANEXO 6 — Medicao de coincidencia textual entre Termos de Referencia.

Uso:   python3 medicao.py
Requer: poppler-utils (pdftotext) e Python 3.8+. Nenhuma biblioteca externa.

Procedimento, em cinco passos, integralmente reproduzivel:
 1. Extracao do texto de cada PDF com `pdftotext` (sem o modo -layout).
 2. Supressao das linhas de carimbo protocolar (rodape, hash, assinatura
    digital, identificadores E-Docs, numeracao de pagina e cabecalho de
    orgao), que nao integram o conteudo tecnico dos documentos.
 3. Normalizacao: remocao de acentuacao (NFKD), conversao para minusculas,
    supressao de pontuacao e colapso de espacos.
 4. Segmentacao em sequencias contiguas de 12 palavras (12-gramas) e
    intersecao dos conjuntos, par a par.
 5. Reconstrucao dos trechos contiguos: percorre-se o documento A e
    marca-se toda extensao maxima cujos 12-gramas constem de B.

Saidas gravadas em ./saidas:
 - 00_resumo.csv           quadro-resumo par a par
 - 00_hashes.txt           SHA-256 dos PDFs-fonte e dos textos extraidos
 - trechos_<A>_x_<B>.txt   listas integrais de trechos coincidentes
"""
import hashlib
import itertools
import os
import re
import subprocess
import unicodedata

BASE = os.path.dirname(os.path.abspath(__file__))
FONTES = os.path.join(BASE, "fontes")
TEXTOS = os.path.join(BASE, "textos")
SAIDAS = os.path.join(BASE, "saidas")
K = 12  # tamanho da sequencia, em palavras

DOCS = {
    "SEDURB_29-07-2026": "SEDURB_TR_2026-R89VWX_29-07-2026.pdf",
    "VILA_VALERIO_2025": "VILAVALERIO_TR_PP-RP_004-2025.pdf",
    "DER-ES_27-08-2025": "DER-ES_TR_PE_001-2026_27-08-2025.pdf",
}

# Fonte secundaria: texto do Termo de Referencia da SEDURB de 19/03/2026
# (documento E-Docs 2026-ZVRZ8X), do qual se dispoe apenas do texto extraido.
# O PDF original e objeto de requisicao a Administracao. Os numeros dele
# derivados sao apresentados em separado, com essa ressalva expressa.
SECUNDARIOS = {"SEDURB_19-03-2026": "SEDURB_TR_2026-ZVRZ8X_19-03-2026.txt"}

CARIMBO = re.compile(
    r"(E-DOCS|HASH:|Assinado por|Assinado digitalmente|assinado digitalmente"
    r"|valide em|siades\.es\.gov\.br|vilavalerio\.es\.gov\.br"
    r"|DOCUMENTO ORIGINAL|P[áa]gina \d+ de \d+|P[ÁA]GINA \d+ */ *\d+"
    r"|Page \d+ of \d+|COMUNICAC em|Chave:"
    r"|PREFEITURA MUNICIPAL|ESTADO DO ESP[ÍI]RITO SANTO)"
)


def sha256(caminho):
    h = hashlib.sha256()
    with open(caminho, "rb") as f:
        for bloco in iter(lambda: f.read(1 << 16), b""):
            h.update(bloco)
    return h.hexdigest()

```

```

def extrair(pdf, destino):
    subprocess.run(["pdftotext", pdf, destino], check=True)


def limpar(caminho):
    with open(caminho, encoding="utf-8", errors="ignore") as f:
        return " ".join(l for l in f if not CARIMBO.search(l))


def normalizar(texto):
    texto = unicodedata.normalize("NFKD", texto)
    texto = "".join(c for c in texto if not unicodedata.combining(c)).lower()
    texto = re.sub(r"[^a-z0-9 ]", " ", texto)
    return re.sub(r"\s+", " ", texto).strip()


def gramas(palavras):
    return {" ".join(palavras[i:i + K]) for i in range(len(palavras) - K + 1)}


def trechos(pal_a, gr_b):
    """Extensoes maximas de A cujos 12-gramas constam de B."""
    saida, i = [], 0
    while i <= len(pal_a) - K:
        if " ".join(pal_a[i:i + K]) in gr_b:
            j = i
            while j <= len(pal_a) - K and " ".join(pal_a[j:j + K]) in gr_b:
                j += 1
            fim = j + K - 1
            saida.append((fim - i, " ".join(pal_a[i:fim])))
            i = j
        else:
            i += 1
    return sorted(saida, key=lambda t: -t[0])


def main():
    os.makedirs(TEXTOS, exist_ok=True)
    os.makedirs(SAIDAS, exist_ok=True)

    linhas_hash, palavras, conjuntos = [], {}, {}
    for rotulo, arquivo in DOCS.items():
        pdf = os.path.join(FONTES, arquivo)
        txt = os.path.join(TEXTOS, rotulo + ".txt")
        extrair(pdf, txt)
        linhas_hash.append(f"{arquivo}\n  PDF  SHA-256: {sha256(pdf)}")
        linhas_hash.append(f"  TXT  SHA-256: {sha256(txt)}")
        p = normalizar(limpar(txt)).split()
        palavras[rotulo], conjuntos[rotulo] = p, gramas(p)
        print(f"{rotulo:20s} {len(p):7d} palavras  {len(conjuntos[rotulo]):7d} 12-gramas")

    with open(os.path.join(SAIDAS, "00_hashes.txt"), "w", encoding="utf-8") as f:
        f.write("\n".join(linhas_hash) + "\n")

    resumo = ["par;12_gramas_comuns;trechos_contiguos;trechos_20_palavras_ou_mais;maior_trecho_palavras"]
    for a, b in itertools.combinations(DOCS, 2):
        comuns = conjuntos[a] & conjuntos[b]
        t = trechos(palavras[a], conjuntos[b])
        maior = t[0][0] if t else 0
        vintes = sum(1 for n, _ in t if n >= 20)
        resumo.append(f"{a} x {b};{len(comuns)};{len(t)};{vintes};{maior}")
        print(f"{a} x {b}: {len(comuns)} 12-gramas | {len(t)} trechos | maior {maior} palavras")
        destino = os.path.join(SAIDAS, f"trechos_{a}_x_{b}.txt")
        with open(destino, "w", encoding="utf-8") as f:
            f.write(f"TRECHOS COINCIDENTES — {a} (documento de referencia) x {b}\n")
            f.write(f"Total: {len(t)} trechos contiguos. Texto normalizado, sem acentuacao.\n\n")
            for n, texto in t:
                f.write(f"[{n} palavras] {texto}\n\n")

    # --- fonte secundaria (texto extraido; PDF a requisitar) ---
    for rotulo, arquivo in SECUNDARIOS.items():
```

```
        origem = os.path.join(FONTES, arquivo)
        if not os.path.exists(origem):
            continue
        linhas_hash.append(f"{arquivo}\n  TXT  SHA-256: {sha256(origem)}"
                           f"\n  (texto extraido; PDF original objeto de requisicao)")
        p = normalizar(limpar(origem)).split()
        palavras[rotulo], conjuntos[rotulo] = p, gramas(p)
        print(f"{rotulo:20s} {len(p):7d} palavras  {len(conjuntos[rotulo]):7d} 12-gramas  [secundario]")
        for outro in list(DOCS):
            comuns = conjuntos[rotulo] & conjuntos[outro]
            t = trechos(palavras[rotulo], conjuntos[outro])
            maior = t[0][0] if t else 0
            vintes = sum(1 for n, _ in t if n >= 20)
            resumo.append(f"[secundario] {rotulo} x {outro};{len(comuns)};{len(t)};{vintes};{maior}")
            print(f"  {rotulo} x {outro}: {len(comuns)} 12-gramas | {len(t)} trechos | maior {maior}")
            with open(os.path.join(SAIDAS, f"trechos_{rotulo}_x_{outro}.txt"), "w", encoding="utf-8") as f:
                f.write(f"TRECHOS COINCIDENTES — {rotulo} (fonte secundaria: texto extraido) x {outro}\n")
                f.write(f"Total: {len(t)} trechos contiguos.\n\n")
                for n, texto in t:
                    f.write(f"[{n} palavras] {texto}\n\n")

    with open(os.path.join(SAIDAS, "00_hashes.txt"), "w", encoding="utf-8") as f:
        f.write("\n".join(linhas_hash) + "\n")
    with open(os.path.join(SAIDAS, "00_resumo.csv"), "w", encoding="utf-8") as f:
        f.write("\n".join(resumo) + "\n")
    print("\nSaidas gravadas em", SAIDAS)


if __name__ == "__main__":
    main()
```

4 IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO DIGITAL

O pacote completo — programa, arquivos-fonte, textos extraídos e listas integrais dos trechos coincidentes — está contido no arquivo abaixo, identificado por resumo criptográfico:

```
Anexo_06b_Pacote_reproduzivel.zip
SHA-256: 851555433c3222d16016d9d3527597d632ce83503e87b9a5d6efc4897d508b41
```

ANEXO 7A

Decisão Monocrática 00153/2026-1

Relator Conselheiro Rodrigo Coelho do Carmo — 23/02/2026

5 páginas · folhas 724 a 728

Decisão Monocrática 00153/2026-1

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processo: 00368/2026-7
Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Representação
UG: PMC - Prefeitura Municipal de Colatina
Relator: Rodrigo Coelho do Carmo
Representante: GILMAR FERREIRA ANDRADE
Responsável: RENZO DE VASCONCELOS, JEANNY SCAQUETTI DE CARLI
Procurador: AMANDDA ASSIS BORTOLIN AZEVEDO (OAB: 15917-ES)

Assinado por
RODRIGO COELHO DO CARMO
23/02/2026 16:36

DECISÃO MONOCRÁTICA PRELIMINAR

1. RELATÓRIO

Tratam os autos de Representação, com pedido de medida cautelar, apresentada em face da Prefeitura Municipal de Colatina, noticiando supostas irregularidades no Pregão Eletrônico nº 001/2026, cujo objeto consiste na formalização de ata de registro de preços para prestação de serviços técnicos, administrativos, jurídicos, urbanísticos, ambientais e sociais destinados à implementação da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S.

A parte requer a concessão de medida cautelar, a fim de determinar a suspensão imediata de todos os atos do Pregão Eletrônico nº 001/2026 (Processo 18105/2024), obstando a homologação e a assinatura do contrato. No mérito, pleiteia a procedência desta Representação.

É o relatório.

2. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

Da análise dos requisitos de admissibilidade elencados no art. 182, parágrafo único[1]; e nos arts. 177[2] e 177-A[3] da Resolução TC nº 261, de 4 de junho de 2013 (RITCEES),

[1] Art. 182. São legitimados para representar ao Tribunal:
(...)
§ 1º Aplicam-se às representações, no que couber, as normas relativas à denúncia.
[2] Art. 177. São requisitos de admissibilidade de denúncia sobre matéria de competência do Tribunal:
I – ser redigida com clareza;
II – conter informações sobre o fato, a autoria, as circunstâncias e os elementos de convicção;
III - estar acompanhada de indício de prova;
IV – se pessoa natural, conter o nome completo, qualificação e endereço do denunciante;
V – se pessoa jurídica, prova de sua existência, e comprovação de que os signatários têm habilitação para representá-la.
§ 1º A denúncia não será conhecida quando não observados os requisitos de admissibilidade previstos neste artigo.
§ 2º Caberá ao Relator o juízo de admissibilidade da denúncia.
§ 3º Na hipótese de não conhecimento, a decisão deverá ser submetida ao Plenário.
§ 4º Comprovada, pelo Tribunal, a má fé do denunciante, o fato será comunicado ao Ministério Público para as medidas legais cabíveis.
[3] Art. 177-A. Caso se façam presentes os requisitos de admissibilidade da denúncia, a unidade técnica competente realizará a análise prévia de seletividade acerca do objeto de controle, segundo critérios de risco, relevância, oportunidade, materialidade, gravidade, urgência e tendência, definidos em ato normativo, como condição para a instrução preliminar ou de mérito, a

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: F1384-9D5BF-CA441

verifica-se que a presente demanda contém informações sobre o fato, a autoria, as circunstâncias e os elementos de convicção, bem como indícios mínimos de prova.

Dessa forma, **recebo a presente Representação**, remetendo-a a seu processamento no rito sumário, nos termos do art. 183, parágrafo único[4] do RITCEES.

3. FUNDAMENTAÇÃO

O objeto do certame visa à implementação da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, instituto disciplinado pela Lei Federal nº 13.465/2017[5], destinado à regularização de núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda.

A REURB-S configura política pública estruturante e de caráter transversal, que envolve atuação integrada nas dimensões jurídica, urbanística, ambiental, social e registral, compreendendo, dentre outros, levantamento topográfico, diagnóstico territorial, estudos técnicos, mobilização comunitária, consolidação dominial e titulação dos ocupantes.

Em razão dessa natureza multifacetada, a modelagem da contratação exige delimitação clara do objeto e justificativas técnicas consistentes quanto às escolhas administrativas que estruturaram o certame.

---

realização de fiscalização ou a inclusão em banco de dados a ser considerado no planejamento das futuras ações de controle externo.

[4] Art. 183. O exercício do controle externo decorrente da fiscalização de ato licitatório, contrato administrativo e demais instrumentos congêneres, inclusive no caso de contratação direta, observará o disposto nesta subseção.
Parágrafo único. Havendo fundado receio de grave lesão ao interesse público e de risco de ineficácia da decisão de mérito será imposto rito sumário à representação, nos termos deste Regimento.

[5] Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal; institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União; altera as Leis n os 8.629, de 25 de fevereiro de 1993 , 13.001, de 20 de junho de 2014 , 11.952, de 25 de junho de 2009, 13.340, de 28 de setembro de 2016, 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 12.512, de 14 de outubro de 2011 , 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), 11.977, de 7 de julho de 2009, 9.514, de 20 de novembro de 1997, 11.124, de 16 de junho de 2005, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 10.257, de 10 de julho de 2001, 12.651, de 25 de maio de 2012, 13.240, de 30 de dezembro de 2015, 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.036, de 11 de maio de 1990, 13.139, de 26 de junho de 2015, 11.483, de 31 de maio de 2007, e a 12.712, de 30 de agosto de 2012, a Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001, e os Decretos-Leis n º 2.398, de 21 de dezembro de 1987, 1.876, de 15 de julho de 1981, 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 3.365, de 21 de junho de 1941; revoga dispositivos da Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, e da Lei nº 13.347, de 10 de outubro de 2016; e dá outras providências.

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: F1384-9D5BF-CA441

No caso concreto, o Representante argui que o edital teria promovido indevida vinculação entre a prestação do serviço de regularização fundiária e a solução tecnológica a ele associada, afrontado o dever de parcelamento do objeto, exigido tecnologia reputada obsoleta, estabelecido critérios subjetivos para a Prova de Conceito e deixado de avaliar adequadamente a exequibilidade da proposta vencedora.

4. CONCLUSÃO

As alegações apresentadas revelam, em juízo preliminar, questionamentos relevantes quanto à legalidade e à conformação do procedimento licitatório, especialmente no que se refere à modelagem do objeto, ao critério de julgamento adotado e à análise de exequibilidade da proposta vencedora.

Considero, portanto, imperiosa a requisição de informações para subsidiar a completa formação do juízo cognitivo sumário, notadamente em relação ao pedido de medida cautelar. A concessão de tutela de urgência, que pressupõe a presença concomitante do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*, exige análise criteriosa, o que demanda a prévia oitiva dos responsáveis.

Diante do exposto, e com fundamento no art. 125, §3º[6], da Lei Complementar nº 621/2012, c/c o art. 307, §2º-A[7], do RITCEES (Resolução nº 261/2013), **DECIDO:**

1. NOTIFICAR o Prefeito Municipal de Colatina, **Sr. Renzo de Vasconcelos**, e a Pregoeira responsável pelo Pregão Eletrônico nº 001/2026, Sra. **Jeanny Scaquetti de Carli,** para que, no prazo de **05 (cinco) dias**:

[6] Art. 125. São medidas cautelares, dentre outras previstas nesta Lei Complementar:
§ 3º Se o Relator ou o Presidente do Tribunal de Contas entender que, antes de ser adotada a medida cautelar, deva o responsável ser ouvido, determinará a sua notificação, por despacho monocrático, para prestar informações no prazo **de até cinco dias.**

[7] Art. 307. Autuado e distribuído, o processo será encaminhado diretamente ao Relator, ou ao Presidente, na hipótese do art. 20, inciso XXII, deste Regimento, com absoluta prioridade, para análise.
§ 2º-A.Quando o Relator determinar a instrução preliminar do feito antes da decisão sobre a medida cautelar, será obrigatória a realização de juízo prévio de admissibilidade do processo e a notificação do responsável para prestar informações em até 5 dias.

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: F1384-9D5BF-CA441

1.1. Apresentem informações e documentos acerca do denunciado nesta Representação, especialmente no que se refere: (i) à modelagem do objeto e às justificativas técnicas e econômicas que fundamentaram a definição do escopo e a opção pela contratação em lote único; (ii) às razões que embasaram a exigência de solução tecnológica vinculada à prestação do serviço; (iii) aos critérios objetivos estabelecidos para a realização e o julgamento da Prova de Conceito; e (iv) à motivação para a adoção do Sistema de Registro de Preços;

1.2 Encaminhem a cópia integral do Processo Administrativo nº 18105/2024, com destaque para os documentos relativos às justificativas técnicas adotadas no instrumento convocatório e à análise de exequibilidade da proposta vencedora, com os elementos que a instruíram.

2. **À Secretaria Geral das Sessões** para as providências necessárias.

RODRIGO COELHO DO CARMO
Conselheiro Relator

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: F1384-9D5BF-CA441

ANEXO 7B

Parecer 00461/2026 — Ministério Público de Contas

Procurador Luciano Vieira — 09/02/2026

8 páginas · folhas 730 a 737

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-RELATOR DO PROCESSO TC-00368/2026-7

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pelo Procurador abaixo subscrito, no uso de suas atribuições institucionais, com fulcro no art. 130 da Constituição Federal c/c art. 3º, inc. II, da Lei Complementar n. 451/2008, manifesta-se nos seguintes termos.

I - RELATÓRIO

Trata-se de Representação, aviada por GILMAR FERREIRA ANDRADE, aduzindo supostas irregularidades no edital do Pregão Eletrônico n. 001/2026, que tem por objeto a contratação de serviço de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) dos Núcleos Urbanos Informais do município de Colatina.

O representante noticia, em síntese, os seguintes vícios: **(i)** exigência de propriedade ou controle de software; **(ii)** ausência de parcelamento do objeto; **(iii)** adoção de tecnologia reputada obsoleta; **(iv)** alegada subjetividade na etapa de Prova de Conceito; e **(v)** possível inexequibilidade da proposta vencedora.

Sustenta, a partir de tais premissas, violação aos princípios da isonomia, da competitividade, do julgamento objetivo, da vantajosidade/economicidade e da eficiência administrativa, pugnando, ao final, pela suspensão do procedimento licitatório.

Por fim, o representante colacionou os documentos contidos nas Peças Complementares constantes nos eventos 4/17.

Por meio do Despacho 02160/2026-3 (evento 18), o eminente Relator, vislumbrando a hipótese de não conhecimento da representação, encaminhou os autos ao Ministério Público de Contas para manifestação, nos termos do art. 321, § 3º, do RITCEES.

Assinado por LUCIANO VIEIRA 09/02/2026 19:34

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Representante sustenta, na peça inicial, a existência de nulidade estrutural decorrente da indevida confusão entre o objeto-fim (serviço técnico-jurídico de REURB) e o meio instrumental (software de gestão), alegando violação ao art. 47, §1º, da Lei n. 14.133/2021. Defende que a exigência de que o licitante detenha a propriedade ou controle do software extrapola os limites legais, pois a Administração deve contratar o serviço, cabendo ao executor definir os meios necessários à sua prestação. Invoca precedentes de Tribunais de Contas que reputam irregular a exigência de propriedade de software como requisito de habilitação, além de apontar o risco de "aprisionamento tecnológico" (*vendor lock-in*), que poderia tornar o Município dependente da contratada para acesso futuro a seus próprios dados.

Em seguida, alega nulidade por violação ao dever de parcelamento do objeto, nos termos do art. 40, inc. V, al. "b", da Lei n. 14.133/2021 e da Súmula 247 do TCU. Argumenta que o edital aglutinou, em lote único, serviços técnicos especializados e licenciamento de software, restringindo indevidamente a competitividade e contrariando o entendimento doutrinário de que o fracionamento é regra, salvo justificativa técnica e econômica idônea. Sustenta que a ausência de parcelamento compromete a ampla participação e pode caracterizar direcionamento.

A representação também aponta a exigência de compatibilidade com o sistema operacional "Windows XP", tecnologia descontinuada desde 2014, como afronta aos princípios da eficiência (art. 37 da Constituição Federal) e da seleção da proposta mais vantajosa (art. 5º da Lei n. 14.133/2021). Argumenta que a imposição de tecnologia obsoleta compromete a modernização administrativa, a segurança da informação e a economicidade, citando doutrina no sentido de que a vantajosidade não se limita ao menor preço, mas envolve qualidade técnica e adequação ao progresso tecnológico.

Outro ponto destacado é a previsão de Prova de Conceito (PoC) sem critérios objetivos e mensuráveis de aprovação ou reprovação, o que, segundo o representante, viola os princípios do julgamento objetivo e da impessoalidade (arts. 5º e 41, inc. I, da Lei n. 14.133/2021). Sustenta que a ausência de parâmetros claros abre margem para decisões subjetivas, comprometendo a transparência e a isonomia do certame.

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 888C6-E9169-3E478

Por fim, sustenta a existência de indícios de inexequibilidade da proposta vencedora, apresentada pela empresa PCN Topografia Ltda., que teria ofertado valor de R$ 8.150.000,00, correspondente a desconto superior a 50% em relação ao orçamento estimado. Com fundamento no art. 59, inc. III, da Lei n. 14.133/2021, argumenta que propostas manifestamente inexequíveis devem ser desclassificadas, sob pena de futura inadimplência contratual e prejuízo ao erário, asseverando que a aparente economia pode converter-se em custos adicionais e risco de paralisação dos serviços.

No tocante ao *periculum in mora*, afirma a representação que a homologação e assinatura de contrato de elevado valor com base em edital estruturalmente viciado e proposta possivelmente inexequível configuram risco iminente de dano ao erário, justificando a intervenção cautelar do Tribunal de Contas.

O Conselheiro relator, através do Despacho 02160/2026-3 (evento 18), aduz que a insurgência aparenta busca a reapreciação de matéria já analisada pela própria Administração, uma vez que houve impugnação administrativa ao edital, a qual foi enfrentada pelo jurisdicionado, com manutenção do instrumento convocatório. Registra, ainda, como dado relevante, aparente inconsistência documental quanto à autoria da impugnação: enquanto formalmente vinculada a pessoa jurídica, a representação nos autos foi apresentada por pessoa física, conforme peça complementar indicada, circunstância que pode repercutir na análise de legitimidade ou coerência processual.

No que se refere às alegações de vícios apontadas pelo representante (exigência de propriedade ou controle de software, ausência de parcelamento do objeto, utilização de tecnologia obsoleta, subjetividade na Prova de Conceito e possível inexequibilidade da proposta vencedora) o Relator procede a uma apreciação preliminar, a saber:

a) quanto à suposta ofensa aos princípios da isonomia e da competitividade, observa que o certame contou com a participação de 11 licitantes, com propostas apresentadas em diferentes faixas de preço, o que, ao menos prima facie, enfraqueceria a tese de restrição indevida à competição;
b) em relação à alegação de inexequibilidade da proposta vencedora, ressalta que a argumentação se apoia predominantemente no percentual de desconto ofertado, sem que tenham sido apresentados, nesse momento, elementos objetivos capazes de demonstrar

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 888C6-E9169-3E478

inviabilidade técnico-econômica da execução contratual ou risco concreto de dano ao erário. Assinala que, em regra, a obtenção de proposta de menor valor se harmoniza com a busca da proposta mais vantajosa para o Poder Público, sem prejuízo das verificações de exequibilidade cabíveis no âmbito do próprio procedimento licitatório.

A partir desse conjunto de considerações, o Relator conclui, em juízo preliminar, que a pretensão deduzida aparenta ostentar caráter predominantemente subjetivo, com o objetivo de revisar atos administrativos do certame, atraindo a vedação prevista no art. 184 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, segundo o qual a representação não pode ser utilizada para amparar direito subjetivo do representante.

Data vênia às considerações lançados no Despacho 02160/2026-3 (evento 18), as questões levantadas pelo representante ultrapassam o mero interesse privada, impondo-se a regular instrução dos autos com a remessa à Unidade Técnica competente para exame aprofundado das alegações contidas na Petição Inicial 00168/2026-6 (evento 2), consoante disposto a seguir.

Inicialmente, tem-se que a circunstância de a matéria ter sido objeto de impugnação administrativa não afasta a competência constitucional do Tribunal de Contas para exercer o controle externo da legalidade, legitimidade e economicidade dos atos administrativos. O controle interno realizado pelo próprio ente licitante não substitui nem limita o controle externo, que possui natureza autônoma e finalidade própria, voltada à tutela objetiva do erário e da ordem jurídica. A mera manutenção do edital pela Administração não configura, por si, juízo técnico apto a encerrar a controvérsia sob a perspectiva do controle externo.

Também não se sustenta, em sede preliminar, a conclusão de que a representação ostentaria caráter predominantemente subjetivo. O conteúdo material da peça revela impugnação a vícios estruturais do edital (tais como modelagem do objeto, ausência de parcelamento, exigência de tecnologia obsoleta, critérios subjetivos de avaliação e possível inexequibilidade da proposta vencedora), todos com inequívoca repercussão sobre a legalidade objetiva do certame e sobre a proteção do erário.

De acordo com o princípio do julgamento objetivo, Celso Antônio Bandeira de Mello ensina que o julgamento das propostas deve estar fundado em critérios previamente estabelecidos no

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 888C6-E9169-3E478

edital, de modo a impedir apreciações subjetivas, preferências pessoais ou avaliações discricionárias não parametrizadas. A objetividade constitui garantia essencial da isonomia e da moralidade administrativa, sendo incompatível com critérios vagos ou indeterminados. (BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de Direito Administrativo*. 34. ed. São Paulo: Malheiros, 2019, p. 661-662).

No que tange à alegada ausência de indícios de restrição à competitividade, o fato de o certame ter contado com 11 licitantes não é elemento suficiente para afastar, prima facie, a plausibilidade das teses deduzidas. A jurisprudência consolidada dos Tribunais de Contas reconhece que a pluralidade formal de participantes não convalida exigências editalícias potencialmente ilegais ou desproporcionais. A análise da competitividade não se limita ao número de propostas apresentadas, mas deve considerar a adequação técnica da modelagem do objeto e a conformidade das exigências com o regime jurídico das contratações públicas.

No tocante à exigência de propriedade ou controle de software como elemento indissociável da prestação do serviço de REURB-S, trata-se de questão que demanda exame técnico específico acerca da correta definição do objeto, da compatibilidade com o art. 47, §1º, da Lei n. 14.133/2021 e da eventual caracterização de direcionamento ou restrição indevida. Afirmar, em juízo preliminar, que a insurgência seria meramente subjetiva implica esvaziar a necessidade de análise especializada sobre a estrutura do edital, que deverá assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes e não poderá conter exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações (CF, art. 37, inc. XXI).

Igualmente relevante é a alegação de violação ao dever de parcelamento do objeto, previsto no art. 40, inc. V, al. “b”, da Lei n. 14.133/2021. A discussão acerca da aglutinação, em lote único, de serviços técnicos e cessão de uso de software exige avaliação técnica sobre a divisibilidade do objeto, eventual ganho de escala, justificativas administrativas e impactos sobre a competitividade. Trata-se de matéria tipicamente afeta à análise técnica, não sendo possível afastá-la com base em presunção abstrata de regularidade, mas à luz da fundamentação técnica adotada pela administração para a opção de conglobação do objeto.
No tocante ao dever de parcelamento do objeto licitado, Marçal Justen Filho é categórico ao afirmar que o fracionamento constitui regra no regime das contratações públicas, sendo a contratação em lote único hipótese excepcional que demanda justificativa técnica e econômica consistente. Para o autor, a ausência de parcelamento quando viável pode caracterizar

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 888C6-E9169-3E478

restrição indevida à competitividade e afronta à lógica do sistema licitatório (JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas – Lei 14.133/2021*. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, p. 565-567).

No que se refere à exigência de compatibilidade com tecnologia descontinuada, a exemplo do sistema "Windows XP", a questão envolve apreciação quanto à aderência do edital aos princípios da eficiência, da vantajosidade e da modernização administrativa. A definição de especificações técnicas deve observar critérios de atualidade, segurança e adequação ao interesse público, o que reclama exame técnico circunstanciado, especialmente quando há alegação de obsolescência reconhecida no mercado.

A controvérsia acerca da Prova de Conceito (PoC), por sua vez, demanda verificação objetiva dos critérios estabelecidos no edital, a fim de aferir se há parâmetros mensuráveis e previamente definidos que assegurem julgamento objetivo e impessoal. A ausência de critérios claros pode comprometer a transparência do certame e sua análise depende da avaliação detalhada do instrumento convocatório, tarefa própria da Unidade Técnica competente.

Quanto à inexequibilidade da proposta vencedora, não se pode reduzir a alegação ao simples percentual de desconto. Descontos significativamente elevados, sobretudo em contratos de natureza técnica e de vulto expressivo, constituem indício que, ao menos, justifica análise aprofundada da planilha de custos, da metodologia executiva e da viabilidade econômico-financeira da proposta. O art. 59, inc. III, da Lei n. 14.133/2021 impõe à Administração o dever de examinar a exequibilidade e o controle externo deve verificar se tal dever foi devidamente cumprido.

Por fim, no que concerne à proposta inexequível, Marçal Justen Filho adverte que a aparente vantagem econômica pode ocultar risco relevante à Administração, pois a proposta manifestamente inexequível tende a resultar em inadimplemento contratual, paralisação do objeto ou necessidade de reequilíbrio posterior, comprometendo a economicidade e a eficiência da contratação. A análise da exequibilidade, portanto, não é faculdade, mas dever jurídico da Administração (JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas – Lei 14.133/2021*. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, p. 930-933).

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 888C6-E9169-3E478

Ademais, o valor estimado do contrato, superior a oito milhões de reais, evidencia a relevância material da contratação, reforçando a necessidade de cautela na análise dos vícios apontados. Em hipóteses dessa magnitude, a atuação preventiva do Tribunal de Contas se mostra ainda mais relevante, sobretudo quando há alegação de risco concreto de dano ao erário.

A constatação de eventual inconsistência documental quanto à autoria da impugnação administrativa, embora relevante, não possui, neste momento, aptidão para obstar o conhecimento da representação, uma vez que o exame de admissibilidade deve priorizar a existência de indícios de irregularidade e a tutela do interesse público. Questões formais podem ser saneadas no curso da instrução, sem prejuízo do aprofundamento da análise material.

Ademais, consoante art. 101 da LC n. 621/2012, não só o licitante, mas qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá representar ao Tribunal de Contas irregularidades na aplicação da legislação que regule licitações e contratos administrativos, visando a resguardar o interesse público, não exigindo-se o interesse direito do representante no certame.

Importa destacar que o juízo preliminar de admissibilidade não se confunde com julgamento de mérito. O estágio atual do processo recomenda prudência e deferência ao contraditório técnico, evitando-se decisão prematura que inviabilize a apuração completa das alegações. A remessa à Unidade Técnica não implica prejulgamento de procedência, mas apenas assegura instrução processual adequada e fundamentada.

O princípio da verdade material, que orienta os processos de controle externo, impõe a busca pela completa elucidação dos fatos, sobretudo quando há alegações de vícios estruturais em procedimento licitatório. O não conhecimento da representação, sem a devida instrução, poderia comprometer a efetividade do controle e frustrar a função preventiva desta Corte.

No que diz respeito à autonomia do controle externo, Celso Antônio Bandeira de Mello esclarece que o controle exercido pelos Tribunais de Contas não se confunde com o controle interno realizado pela própria Administração, possuindo natureza autônoma e finalidade própria, consistente na verificação da legalidade, legitimidade e economicidade dos atos administrativos, ainda que estes já tenham sido apreciados internamente. Tal compreensão evidencia que a mera rejeição de impugnação administrativa não exaure a possibilidade de

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 888C6-E9169-3E478

controle externo (BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de Direito Administrativo*. 34. ed. São Paulo: Malheiros, 2019, p. 1025-1026).

Diante desse cenário, afigura-se imprescindível a instrução técnica dos autos, com análise circunstanciada das cláusulas editalícias, da modelagem do objeto, da justificativa para eventual não parcelamento, dos critérios da Prova de Conceito e da exequibilidade da proposta vencedora. Somente após essa fase será possível formar convicção segura quanto à existência ou não de irregularidades.

Por insta frisar que a peça inaugural, além da regular identificação do representante e da sua representação no feito, está redigida com clareza, contém informações sobre o fato, a autoria, as circunstâncias e os elementos de convicção (o que permitiu a explanação clara dos fatos e das supostas violações à lei de licitação nesta manifestação), assim como está instruída com o suporte probatório necessário (eventos 5 a 17).

Logo, resta patente e necessária a admissibilidade da representação, com a consequente remessa dos autos à Unidade Técnica competente para análise e manifestação, a fim de que o Tribunal delibere com base em instrução completa, preservando-se o interesse público, a regularidade das contratações e a efetividade do controle externo.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, o **Ministério Público de Contas pugna** pelo conhecimento desta representação, com a remessa dos autos à Unidade Técnica para a devida instrução e análise do pedido de medida cautelar.

Vitória, 9 de fevereiro de 2026.

LUCIANO VIEIRA
Procurador de Contas

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 888C6-E9169-3E478

ANEXO 7C

Decisão Monocrática 00289/2026 — concessiva da medida cautelar

25/03/2026 — determina suspender o certame "no estado em que se encontra"

14 páginas · folhas 739 a 752

Decisão Monocrática 00289/2026

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processo: 00368/2026
Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Representação
UG: PMC - Prefeitura Municipal de Colatina
Relator: Rodrigo Coelho do Carmo
Representante: GILMAR FERREIRA ANDRADE
Responsável: RENZO DE VASCONCELOS, JEANNY SCAQUETTI DE CARLI
Procurador: AMANDDA ASSIS BORTOLIN AZEVEDO (OAB: 15917-ES)

Assinado por
RODRIGO COELHO DO CARMO
25/03/2026 18:12

DECISÃO MONOCRÁTICA PRELIMINAR

1. RELATÓRIO

Trata-se de Representação apresentada pelo Sr. Gilmar Ferreira Andrade, por meio de sua advogada, Dra. Amandda Assis Bortolin Azevedo (OAB/ES 15.917), em face do Município de Colatina, em razão de supostas irregularidades verificadas no Pregão Eletrônico nº 001/2026 (Processo Administrativo nº 18105/2024), cujo objeto é **o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a execução de serviços técnicos de Regularização Urbanística e Fundiária de Interesse Social (REURB-S) dos núcleos urbanos informais do Município de Colatina, com cessão de uso de Sistema de Gestão da Regularização Fundiária**.

Em síntese, o Representante sustenta a ocorrência dos seguintes vícios no instrumento convocatório: (i) confusão entre o serviço-fim (REURB) e o software de gestão, com exigência de que o licitante seja proprietário ou detentor de autorização de comercialização do sistema; (ii) violação ao dever de parcelamento do objeto; (iii) exigência de tecnologia obsoleta em especificações técnicas do sistema; (iv) ausência de critérios objetivos para a Prova de Conceito; e (v) indício de inexequibilidade da proposta vencedora. Ao final, pugna pela concessão de medida cautelar *inaudita altera parte*, com suspensão imediata de todos os atos do certame, e, no mérito, pela anulação do procedimento licitatório.

Após a autuação, foram proferidas a Manifestação Técnica 00252/2026, (evento 22), a Análise de Seletividade 00063/2026 (evento 23) e a Decisão Monocrática 00153/2026 (evento 26), por meio da qual se determinou a notificação do Prefeito Municipal, Sr. Renzo de Vasconcelos, e da Pregoeira, Sra. Jeanny Scaquetti de Carli, para apresentação de informações e documentos, incluindo cópia integral do Processo Administrativo nº 18105/2024.

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 7B801-D1CC2-F24F5

Em cumprimento, os responsáveis apresentaram a Defesa/Justificativa 00231/2026 (evento 30), acompanhada de extensa documentação complementar (eventos 31 a 94), que inclui, entre outros, o edital completo, o Termo de Referência integral, laudos de avaliação técnica das empresas licitantes e planilha orçamentária.

Ato contínuo, foram apreciados os autos sob a perspectiva cautelar, cuja análise resultou na Manifestação Técnica de Cautelar 00039/2026 (evento 98), que sugeriu o deferimento da cautelar, ante a presença de seus pressupostos.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Análise do contexto fático e processual

O exercício do controle externo consiste na verificação da conformidade dos atos administrativos com o ordenamento jurídico e com os parâmetros de controle atribuídos a esta Corte, competindo-lhe examinar se os fatos apontados na representação revelam desconformidade juridicamente relevante apta a caracterizar irregularidade.

A caracterização de irregularidade pressupõe a demonstração de que a conduta administrativa se amolda ao parâmetro normativo ou ao critério de controle invocado, evidenciando incompatibilidade com as normas ou princípios que regem a Administração Pública. Ausente a necessária correspondência entre os fatos apurados e o parâmetro jurídico aplicável, não se configura irregularidade passível de censura.

No caso concreto, a controvérsia instaurou-se a partir da representação formulada pelo Sr. Gilmar Ferreira Andrade, que sustenta a ocorrência de irregularidades na condução do Pregão Eletrônico nº 001/2026 (Processo Administrativo nº 18105/2024), como relatado.

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 7B801-D1CC2-F24F5

Com as informações apresentadas pelos notificados, os autos retornaram à unidade técnica para avaliação dos requisitos do art. 376 do RITCEES, que concluiu pela evidenciação dos requisitos autorizadores da cautelar, a saber, o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*, sugerindo, assim, seu deferimento.

2.2. Pressupostos da medida cautelar

Nos termos do art. 376 do Regimento Interno desta Corte, a concessão de medida cautelar exige a presença concomitante da probabilidade do direito (*fumus boni iuris*) e do risco de dano ou de ineficácia da decisão final (*periculum in mora*).

Trata-se de juízo de cognição sumária, não exauriente, que se fundamenta em verossimilhança e prudência institucional. A medida cautelar, no âmbito do controle externo, não ostenta natureza sancionatória, mas instrumental: destina-se a preservar a utilidade do processo e a resguardar o interesse público contra riscos concretos e imediatos.

Cumpre, ainda, observar que a atuação desta Corte deve harmonizar-se com os princípios da proporcionalidade, da continuidade do serviço público e da deferência técnica, sobretudo quando se trata de políticas públicas sensíveis. Assim, a suspensão cautelar de contrato administrativo exige ponderação qualificada entre a necessidade de proteção do erário e o impacto social da medida.

Feitas tais premissas, passa-se à análise pormenorizada.

2.2.1 Do *fumus boni iuris*

2.2.1.1 Da vinculação entre a prestação de serviço e o fornecimento de software e da possível violação ao dever de parcelamento

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 7B801-D1CC2-F24F5

Devido à proximidade dos temas tratados pelos itens 1 e 2 da Petição Inicial 168/2026 (evento 2, fls. 2-4), ambos serão analisados conjuntamente, quais sejam:

1. Da confusão entre “Serviço” (Fim) e “Software” (Meio) – Violação Ao Art. 47, § 1º, Da Lei 14.133/21;
2. Da Nulidade por Violação ao Dever De Parcelamento (Art. 40, V, ‘B’, Lei 14.133/21).

A respeito do item ‘1’ (confusão entre serviço e *software*), o Representante sustenta a existência de irregularidade decorrente da vinculação, em objeto único, da contratação de prestação de serviços e do fornecimento de sistema informatizado, tratando o sistema de gestão como elemento indissociável da execução dos serviços de Regularização Urbanística e Fundiária de Interesse Social (REURB-S).

Alega, ainda, que essa vinculação implicaria a exigência de que o licitante detenha a propriedade ou autorização de uso do sistema informatizado, o que resultaria na indevida associação entre o meio de execução (software de gestão) e o objeto principal da contratação (serviço de REURB, de natureza técnico-jurídica). Nessa perspectiva, defende que tal exigência afrontaria o art. 47, § 1º[1], da Lei nº 14.133/2021, na medida em que o dispositivo assegura à Administração a contratação do resultado, cabendo ao particular a definição dos meios necessários à sua execução.

Quanto ao item ‘2’ (violação ao dever de parcelamento), em decorrência da citada mistura de conceitos, o Representante argui haver aglutinação de serviços de engenharia e licenciamento de software; fato que violaria o dever de parcelamento definido no art. 40, V, ‘b’, da Lei 14.133/21; além da Súmula 247 do Tribunal de Contas da União (TCU).

[1] Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:
§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:
I - a responsabilidade técnica;
II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;
III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 7B801-D1CC2-F24F5

Em sede de esclarecimentos, os responsáveis informaram que defendem haver justificativa para a referida vinculação, senão vejamos (evento 30, fls. 7-8):

> **b.2. Às razões que embasaram a exigência de solução tecnológica vinculada à prestação do serviço**
> A exigência de solução tecnológica vinculada ao serviço decorreu da necessidade de assegurar adequada operacionalização, rastreabilidade, transparência e eficiência administrativa. Trata-se de requisito técnico essencial à execução do objeto, compatível com a complexidade da contratação, não configurando restrição indevida à competitividade.

Em análise sumária, a unidade técnica consignou que o objeto licitado reúne, em um único lote, a prestação de serviços técnicos de regularização fundiária e o fornecimento de solução tecnológica de apoio, evidenciando a vinculação entre atividades de natureza predominantemente intelectual e a cessão de uso de sistema informatizado.

Registrou, ainda, que, embora a aglutinação de objetos não configure irregularidade por si só, a justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar para o não parcelamento mostrou-se genérica, não permitindo aferir, de forma concreta, a vantajosidade da contratação em lote único, tampouco a efetiva necessidade da vinculação entre os serviços de REURB-S e o software de gestão, à luz dos parâmetros legais aplicáveis.

Nessas condições, a área técnica concluiu que resta configurada, em juízo de probabilidade, a alegada ilegalidade apta a caracterizar o *fumus boni iuris* necessário à concessão da medida cautelar.

Diante do exposto, alinho-me ao entendimento técnico no sentido de que os elementos delineiam quadro suficientemente consistente para caracterizar o *fumus boni iuris*.

2.2.1.2 Da exigência de tecnologia obsoleta (Windows XP) e ofensa aos princípios da eficiência e da proposta mais vantajosa

O Representante alega que a exigência de compatibilidade com 'Windows XP', um sistema descontinuado desde 2014, fere os princípios da eficiência e da vantagem na contratação

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 7B801-D1CC2-F24F5

pública, conforme estabelecido no art. 37 da CF e no art. 5º[2] da Lei 14.133/21. O pregoeiro, ao incluir essa exigência no edital, comprometeu a qualidade técnica e a adequação ao interesse público, resultando em uma contratação desvantajosa.

Em suas justificativas constantes dos autos (evento 30), não se verifica manifestação específica acerca da utilização do sistema operacional Windows XP.

Ao exame do edital do certame, identificou-se menção ao termo “Windows”, conforme trecho a seguir transcrito (evento 86, fl. 7):

> **LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE GESTÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, DA FISCALIZAÇÃO DO ESPAÇO TERRITORIAL URBANO MUNICIPAL E SUPORTE TÉCNICO**
>
> Será desclassificada a licitante que não atender o total das características e funcionalidades obrigatórias para o Sistema de Gestão de Regularização Fundiária e da Fiscalização do Espaço Territorial Urbano.
> As especificações técnicas do sistema são as descritas na tabela abaixo:

Item	Características Mínimas do Sistema que devem ser OBRIGATÓRIO O ATENDIMENTO PELOS LICITANTES	Atende /NãoAtende
1.0	**Módulo base de Dados**	
1.1	O software de Gestão e Fiscalização do Espaço Territorial Urbano Municipal deverá ser executado pelo usuário final em sistema operacional Windows XP/Server ou acima.	

No exame preliminar realizado pela unidade técnica, verificou-se a existência de inconsistência nas especificações relativas ao ambiente operacional exigido no edital, notadamente pela ausência de indicação da versão do sistema Windows Server.

Conforme apontado, há diversas versões do referido sistema operacional, lançadas ao longo de período significativo, com diferenças relevantes quanto a funcionalidades,

[2] Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 7B801-D1CC2-F24F5

desempenho e suporte técnico. Ademais, verificou-se que parte dessas versões se encontra atualmente sem suporte oficial do fabricante, o que, em tese, pode implicar riscos relacionados à segurança da informação, à conformidade e à continuidade operacional dos serviços. A saber:

- Windows XP: finalizado[3] em 08/04/2014;
- Windows Server 2003: finalizado[4] em 14/07/2015;
- Windows 2008 e 2008 R2: finalizado[5] em 12/07/2022;
- Windows Server 2012 e 2012 R2: finalizado[6] em 10/10/2023;
- Windows Server 2016: previsão[7] de término para janeiro de 2027.

Nesse contexto, a ausência de definição clara da versão mínima compatível, aliada à referência a ambientes potencialmente descontinuados, revela, em juízo preliminar, fragilidade na especificação técnica do objeto, a demandar esclarecimentos e eventual adequação por parte da Administração, sem que se possa, neste momento, afirmar a existência de irregularidade definitiva.

A unidade técnica concluiu restar caracterizado, em juízo de probabilidade, o *fumus boni iuris* necessário à concessão da medida cautelar.

À vista do exposto, os elementos apontados pela unidade técnica revelam, em sede preliminar, plausibilidade suficiente para o reconhecimento do *fumus boni iuris.*

2.2.1.3 Da possível violação ao julgamento objetivo

O Representante aponta que o edital prevê a realização de **Prova de Conceito (PoC)** sem a definição de critérios mensuráveis de aprovação ou reprovação, o que, em sua

[3] https://learn.microsoft.com/pt-br/lifecycle/products/windows-xp
[4] https://learn.microsoft.com/pt-br/troubleshoot/azure/virtual-machines/windows/ms-azure-windows-eos-2003-faq
[5] https://learn.microsoft.com/pt-br/lifecycle/announcements/sql-server-2012-windows-server-2012-2012-r2-end-of-support
[6] https://learn.microsoft.com/pt-br/lifecycle/announcements/windows-server-2012-r2-end-of-support
[7] https://support.microsoft.com/pt-br/topic/o-suporte-para-o-windows-server-2016-terminar%C3%A1-em-janeiro-de-2027-ffd9e92c-5027-4201-b6e1-ed46f8486b43

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 7B801-D1CC2-F24F5

ótica, compromete o princípio do julgamento objetivo, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Sustenta que a ausência de parâmetros objetivos permitiria avaliações de natureza subjetiva, com impacto sobre a transparência, a isonomia e a regularidade do certame.

Em suas manifestações, os responsáveis limitaram-se a descrever a finalidade da PoC, indicando tratar-se de procedimento destinado a verificar a compatibilidade da solução ofertada com as necessidades da Administração, mediante demonstração de funcionalidades, desempenho e níveis de serviço, a ser realizada por amostragem (evento 30, fls. 8-9).

> A Prova de Conceito tem por finalidade verificar a compatibilidade da solução ofertada com as necessidades da Administração. A realização de uma prova de conceito por amostragem garante a verificação efetiva do funcionamento do sistema, assegurando que atenderá plenamente às necessidades da contratante. O licitante vencedor será responsável por conduzir uma demonstração abrangente do sistema, destacando suas funcionalidades, desempenho, níveis de serviço e características exigidas conforme este Termo de Referência. Com isso, constata-se que a amostragem será a metodologia utilizada para verificação da prova de conceito. (evento 30, fls. 8-9)

A unidade técnica registrou que a Prova de Conceito é admitida pela legislação, nos termos dos arts. 17 e 42 da Lei nº 14.133/2021, como instrumento de verificação da aderência da proposta às especificações do edital. Ressaltou, contudo, que sua utilização deve observar critérios previamente definidos, de modo a assegurar objetividade e isonomia.

No caso concreto, foram identificadas inconsistências na disciplina da PoC. O edital indica, inicialmente, a verificação de todos os requisitos obrigatórios previstos no Termo de Referência. Em seguida, atribui à comissão técnica a escolha, no momento da execução, das funcionalidades e subitens a serem avaliados, conforme juízo de relevância. Além disso, não há definição clara dos critérios de aprovação, especialmente quanto às funcionalidades não classificadas como obrigatórias, nem precisão na referência aos itens do Termo de Referência, em razão da ausência de numeração na versão final publicada.

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 7B801-D1CC2-F24F5

Segundo a área técnica, tais circunstâncias evidenciam imprecisão na definição dos critérios de avaliação, com potencial impacto sobre a objetividade do julgamento e possibilidade de interferência na classificação dos licitantes.

Ademais, a análise do andamento do certame evidencia que o procedimento se encontra em estágio avançado, já tendo sido identificado licitante vencedor para o objeto, com valor global de R$ 16.114.046,58, conforme se extrai da Ata Parcial e dos registros constantes no Portal de Compras Públicas[8].

Nesse sentido, observa-se que o certame já ultrapassou as fases competitivas iniciais, encontrando-se em etapa que antecede a consolidação do resultado, com potencial encaminhamento às etapas de adjudicação e homologação.

Diante desse cenário, a unidade técnica concluiu que as inconsistências identificadas na disciplina da Prova de Conceito, especialmente quanto à ausência de critérios objetivos previamente definidos, associadas ao estágio avançado do certame, evidenciam, em juízo de probabilidade, risco à regularidade das etapas subsequentes, caracterizando o *fumus boni iuris.*

À luz do exposto, reputo que os questionamentos apresentados pelo Representante preenchem o pressuposto necessário à apreciação da medida pleiteada, qual seja, o *fumus boni iuris*.

2.2.1.4 Indício de Inexequibilidade da Proposta Vencedora

O Representante aponta que a proposta da empresa PCN Topografia Ltda., inicialmente classificada, apresentou lance no valor de R$ 8.150.000,00, correspondente a desconto superior a 50% em relação ao valor estimado da contratação, o que, em sua ótica, configuraria indício de inexequibilidade, nos termos do art. 59, inciso III, da Lei nº

[8] https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/es/prefeitura-municipal-de-colatina-2709/rpe-000001-2026-2025-447033

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 7B801-D1CC2-F24F5

14.133/2021. Sustenta que a não desclassificação da proposta exporia o erário a riscos de inadimplemento e a custos adicionais futuros.

Os responsáveis, por sua vez, esclarecem que a Representação foi apresentada antes do encerramento da sessão pública, quando ainda não havia definição de vencedor, destacando que a empresa mencionada pelo Representante foi considerada inapta no curso do certame, que se encontrava em fase de análise de habilitação de outros licitantes (evento 30, fl. 10). Ressaltam, ainda, que a legislação admite a realização de diligências para aferição da exequibilidade das propostas, não sendo possível a desclassificação automática com base apenas no percentual de desconto.

A unidade técnica consignou que a alegação de inexequibilidade se baseia exclusivamente no valor do lance ofertado, sem a indicação de elementos objetivos capazes de demonstrar a inviabilidade da execução contratual. Destacou que, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, a aferição da exequibilidade demanda análise específica da proposta, podendo a Administração promover diligências ou exigir a sua demonstração pelo licitante. Assinalou, ainda, em consonância com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, que a apresentação de proposta com baixa margem de lucro não conduz, por si só, à sua inexequibilidade.

Verifica-se, ademais, que o certame evoluiu após os fatos narrados na Representação, constando, atualmente, licitante vencedor diverso daquele inicialmente indicado, qual seja, a empresa TECSYSTEM Tecnologia em Software Ltda., com valor global de R$ 16.114.046,58, conforme registros do Portal de Compras Públicas. Tal circunstância evidencia a superveniência de fatos que elidem a pertinência da análise da proposta originalmente questionada, ao menos nos termos em que foi apresentada.

Diante desse cenário, a unidade técnica concluiu que a alegação não se mostra suficientemente demonstrada, em juízo de probabilidade, para caracterizar o *fumus boni iuris*.

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 7B801-D1CC2-F24F5

À vista do exposto, verifica-se que a alegação de inexequibilidade, tal como formulada, não apresenta, neste momento, suporte fático suficiente para justificar a concessão de medida cautelar. Isso porque a aferição da exequibilidade exige análise detalhada da proposta e de sua composição, não sendo possível sua conclusão com base exclusiva no valor ofertado, especialmente diante da evolução do certame e da não manutenção da empresa inicialmente apontada.

Dessa forma, não se evidencia, em análise preliminar, a presença do *fumus boni iuris* quanto a este ponto, sem prejuízo de exame mais aprofundado em sede de mérito, caso sobrevenham informações adicionais.

2.2.2. *Periculum in mora*

No tocante ao risco de ineficácia da decisão de mérito, constata-se, conforme informações constantes dos autos e do Portal de Compras Públicas, que o certame se encontra em estágio avançado, já tendo sido identificado licitante vencedor, restando pendentes as etapas de validação e consolidação do resultado, notadamente a Prova de Conceito, a adjudicação e a homologação.

Embora o mérito das impugnações não seja objeto de análise nesta fase, é possível inferir que a continuidade do procedimento, sem o prévio esclarecimento das inconsistências apontadas, pode conduzir à consolidação da contratação em condições potencialmente inadequadas, dificultando eventual correção posterior.

Por fim, diante do estágio procedimental em que se encontra o certame e do valor envolvido na contratação, entende-se que resta caracterizado o elemento *do periculum in mora* na situação dos autos, de forma a impor o deferimento da medida acautelatória pretendida.

3. CONCLUSÃO

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 7B801-D1CC2-F24F5

Ante o exposto, com fundamento no art. 376 e no art. 314, §1º, ambos do Regimento Interno deste Tribunal e **acompanhando o entendimento técnico**, **DECIDO**:

3.1. DEFERIR o pedido de medida cautelar, reconhecendo a presença dos pressupostos autorizadores da tutela de urgência, notadamente a plausibilidade jurídica dos apontamentos consignados na Manifestação Técnica 00252/2026 (evento 22), bem como o risco de ineficácia da decisão de mérito diante do estágio avançado do certame, já com identificação de licitante vencedor, determinando ao Município de Colatina que:

> **3.1.1. SUSPENDA o Pregão Eletrônico nº 001/2026**, no estado em que se encontra, até ulterior deliberação desta Corte, sendo vedada a prática de atos destinados à consolidação do resultado do certame, especialmente: a realização da Prova de Conceito; a adjudicação do objeto; a homologação do certame; e a celebração de contrato dele decorrente;

3.2. MANTER o rito sumário, em razão do fundado receio de lesão ao erário e da necessidade de preservar a utilidade do provimento final;

3.3. NOTIFICAR o Prefeito Municipal de Colatina, **Sr. Renzo de Vasconcelos**, e a Pregoeira responsável pelo Pregão Eletrônico nº 001/2026, **Sra. Jeanny Scaquetti de Carli**, para que se pronunciem quanto à presente decisão, **no prazo de 10 (dez) dias**, nos termos do art. 307, §3º do RITCEES, devendo encaminhar os esclarecimentos e documentos que entenderem necessários à elucidação dos fatos, notadamente a complementação do Processo Administrativo 18.105/2024 (em atualização aos documentos já constantes nos eventos 31 a 94), observando-se o disposto no art. 307, §1º, do mesmo Regimento;

3.4. DETERMINAR o encaminhamento de cópia desta decisão e da referida manifestação técnica aos responsáveis, para ciência e cumprimento;

3.5. CIENTIFICAR o Representante;

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 7B801-D1CC2-F24F5

3.6. À SECRETARIA GERAL DAS SESSÕES para as providências cabíveis.

RODRIGO COELHO DO CARMO

Conselheiro Relator

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 7B801-D1CC2-F24F5

ANEXO 7D

Decisão 01463/2026 — Plenário, que ratificou a cautelar

TCE-ES — Plenário, 07/04/2026

10 páginas · folhas 754 a 763

Decisão 01463/2026 - Plenário

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processo: 00368/2026
Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Representação
UG: PMC - Prefeitura Municipal de Colatina
Relator: Rodrigo Coelho do Carmo
Representante: GILMAR FERREIRA ANDRADE
Responsável: RENZO DE VASCONCELOS, JEANNY SCAQUETTI DE CARLI
Procurador: AMANDDA ASSIS BORTOLIN AZEVEDO (OAB: 15917-ES)

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. RATIFICAR DECISÃO MONOCRÁTICA 00289/2026. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (REURB-S). INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO EDITAL. *FUMUS BONI IURIS* E *PERICULUM IN* MORA CONFIGURADOS. SUSPENSÃO DO CERTAME.

I. Caso em exame

1. Representação formulada em face de possíveis irregularidades no âmbito do Pregão Eletrônico nº 001/2026, promovido pelo Município de Colatina, destinado ao registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos de Regularização Urbanística e Fundiária de Interesse Social (REURB-S), com cessão de uso de sistema de gestão da regularização fundiária.

2. A parte representante alega a existência de vícios no instrumento convocatório, notadamente quanto à indevida vinculação entre a prestação de serviços e o fornecimento de solução tecnológica, à ausência de adequada justificativa para o não parcelamento do objeto, à previsão de especificações técnicas potencialmente inadequadas e à insuficiência de critérios objetivos para a realização da Prova de Conceito, circunstâncias que, em tese, comprometem a competitividade e a regularidade do certame.

II. Questão em discussão

3. A questão em discussão consiste em verificar se as inconsistências apontadas no edital, especialmente

Assinado por LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA 08/04/2026 15:29

quanto à vinculação entre serviço e solução tecnológica, à justificativa do não parcelamento e à disciplina da Prova de Conceito, evidenciam, em juízo de cognição sumária, plausibilidade jurídica suficiente para caracterizar o fumus boni iuris, bem como se o estágio avançado do certame configura o periculum in mora apto a justificar a concessão da medida cautelar.

III. Razões de decidir

4. A vinculação, em um único objeto, da prestação de serviços técnicos de REURB-S com a cessão de uso de sistema informatizado, aliada à insuficiência de justificativa concreta para o não parcelamento e à imprecisão dos critérios de avaliação da Prova de Conceito, revela, em juízo preliminar, potencial afronta aos princípios da competitividade, do julgamento objetivo e da seleção da proposta mais vantajosa.

5. Estão presentes os requisitos do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*, especialmente diante do risco de consolidação de contratação fundada em possíveis vícios do instrumento convocatório, em certame que já se encontra em estágio avançado, circunstância que recomenda a suspensão do procedimento, a fim de preservar a utilidade da decisão de mérito.

IV. Dispositivo

6. Ratificar a Decisão Monocrática 00289/2026, nos termos do parágrafo único do artigo 376 do Regimento Interno.

O RELATOR, EXMO. SR. CONSELHEIRO RODRIGO COELHO DO CARMO:

1. RELATÓRIO

Trata-se de Representação apresentada pelo Sr. Gilmar Ferreira Andrade, por meio de sua advogada, Dra. Amandda Assis Bortolin Azevedo (OAB/ES 15.917), em face do Município de Colatina, em razão de supostas irregularidades verificadas no Pregão Eletrônico nº 001/2026 (Processo Administrativo nº 18105/2024), cujo objeto é **o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a execução de serviços técnicos de Regularização Urbanística e Fundiária de Interesse Social (REURB-S) dos núcleos urbanos informais do Município de Colatina, com cessão de uso de Sistema de Gestão da Regularização Fundiária**.

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 511A8-E7383-F84CA

Em síntese, o Representante sustenta a ocorrência dos seguintes vícios no instrumento convocatório: (i) confusão entre o serviço-fim (REURB) e o software de gestão, com exigência de que o licitante seja proprietário ou detentor de autorização de comercialização do sistema; (ii) violação ao dever de parcelamento do objeto; (iii) exigência de tecnologia obsoleta em especificações técnicas do sistema; (iv) ausência de critérios objetivos para a Prova de Conceito; e (v) indício de inexequibilidade da proposta vencedora. Ao final, pugna pela concessão de medida cautelar *inaudita altera parte*, com suspensão imediata de todos os atos do certame, e, no mérito, pela anulação do procedimento licitatório.

Após a autuação, foram proferidas a Manifestação Técnica 00252/2026, (evento 22), a Análise de Seletividade 00063/2026 (evento 23) e a Decisão Monocrática 00153/2026 (evento 26), por meio da qual se determinou a notificação do Prefeito Municipal, Sr. Renzo de Vasconcelos, e da Pregoeira, Sra. Jeanny Scaquetti de Carli, para apresentação de informações e documentos, incluindo cópia integral do Processo Administrativo nº 18105/2024.

Em cumprimento, os responsáveis apresentaram a Defesa/Justificativa 00231/2026 (evento 30), acompanhada de extensa documentação complementar (eventos 31 a 94), que inclui, entre outros, o edital completo, o Termo de Referência integral, laudos de avaliação técnica das empresas licitantes e planilha orçamentária.

Ato contínuo, foram apreciados os autos sob a perspectiva cautelar, cuja análise resultou na Manifestação Técnica de Cautelar 00039/2026 (evento 98), que sugeriu o deferimento da cautelar, ante a presença de seus pressupostos. Acolhendo a proposta técnica, concedi, monocraticamente, a medida acautelatória pleiteada.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Numa análise perfunctória dos autos, realizada sumariamente Decisão Monocrática 00289/2026 (evento 99) e a fundamentei nos seguintes termos:

> **2.2. Pressupostos da medida cautelar**
>
> Nos termos do art. 376 do Regimento Interno desta Corte, a concessão de medida cautelar exige a presença concomitante da probabilidade do direito (*fumus boni*

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 511A8-E7383-F84CA

iuris) e do risco de dano ou de ineficácia da decisão final (*periculum in mora*).

Trata-se de juízo de cognição sumária, não exauriente, que se fundamenta em verossimilhança e prudência institucional. A medida cautelar, no âmbito do controle externo, não ostenta natureza sancionatória, mas instrumental: destina-se a preservar a utilidade do processo e a resguardar o interesse público contra riscos concretos e imediatos.

Cumpre, ainda, observar que a atuação desta Corte deve harmonizar-se com os princípios da proporcionalidade, da continuidade do serviço público e da deferência técnica, sobretudo quando se trata de políticas públicas sensíveis. Assim, a suspensão cautelar de contrato administrativo exige ponderação qualificada entre a necessidade de proteção do erário e o impacto social da medida.

Feitas tais premissas, passa-se à análise pormenorizada.

2.2.1 Do *fumus boni iuris*

2.2.1.1 Da vinculação entre a prestação de serviço e o fornecimento de software e da possível violação ao dever de parcelamento

Devido à proximidade dos temas tratados pelos itens 1 e 2 da Petição Inicial 168/2026 (evento 2, fls. 2-4), ambos serão analisados conjuntamente, quais sejam:

> 1. Da confusão entre "Serviço" (Fim) e "Software" (Meio) – Violação Ao Art. 47, § 1º, Da Lei 14.133/21;
> 2. Da Nulidade por Violação ao Dever De Parcelamento (Art. 40, V, 'B', Lei 14.133/21).

A respeito do item '1' (confusão entre serviço e *software*), o Representante sustenta a existência de irregularidade decorrente da vinculação, em objeto único, da contratação de prestação de serviços e do fornecimento de sistema informatizado, tratando o sistema de gestão como elemento indissociável da execução dos serviços de Regularização Urbanística e Fundiária de Interesse Social (REURB-S).

Alega, ainda, que essa vinculação implicaria a exigência de que o licitante detenha a propriedade ou autorização de uso do sistema informatizado, o que resultaria na indevida associação entre o meio de execução (software de gestão) e o objeto principal da contratação (serviço de REURB, de natureza técnico-jurídica). Nessa perspectiva, defende que tal exigência afrontaria o art. 47, § 1º[1], da Lei nº 14.133/2021, na medida em que o dispositivo assegura à Administração a contratação do resultado, cabendo ao particular a definição dos meios necessários à sua execução.

Quanto ao item '2' (violação ao dever de parcelamento), em decorrência da citada mistura de conceitos, o Representante argui haver aglutinação de serviços de engenharia e licenciamento de software; fato que violaria o dever de parcelamento definido no art. 40, V, 'b', da Lei 14.133/21; além da Súmula 247 do Tribunal de Contas da União (TCU).

Em sede de esclarecimentos, os responsáveis informaram que defendem haver justificativa para a referida vinculação, senão vejamos (evento 30, fls. 7-8):

[1] Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:
§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:
I - a responsabilidade técnica;
II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;
III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 511A8-E7383-F84CA

> **b.2. Às razões que embasaram a exigência de solução tecnológica vinculada à prestação do serviço**
> A exigência de solução tecnológica vinculada ao serviço decorreu da necessidade de assegurar adequada operacionalização, rastreabilidade, transparência e eficiência administrativa. Trata-se de requisito técnico essencial à execução do objeto, compatível com a complexidade da contratação, não configurando restrição indevida à competitividade.

Em análise sumária, a unidade técnica consignou que o objeto licitado reúne, em um único lote, a prestação de serviços técnicos de regularização fundiária e o fornecimento de solução tecnológica de apoio, evidenciando a vinculação entre atividades de natureza predominantemente intelectual e a cessão de uso de sistema informatizado.

Registrou, ainda, que, embora a aglutinação de objetos não configure irregularidade por si só, a justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar para o não parcelamento mostrou-se genérica, não permitindo aferir, de forma concreta, a vantajosidade da contratação em lote único, tampouco a efetiva necessidade da vinculação entre os serviços de REURB-S e o software de gestão, à luz dos parâmetros legais aplicáveis.

Nessas condições, a área técnica concluiu que resta configurada, em juízo de probabilidade, a alegada ilegalidade apta a caracterizar o *fumus boni iuris* necessário à concessão da medida cautelar.

Diante do exposto, alinho-me ao entendimento técnico no sentido de que os elementos delineiam quadro suficientemente consistente para caracterizar o *fumus boni iuris*.

2.2.1.2 Da exigência de tecnologia obsoleta (Windows XP) e ofensa aos princípios da eficiência e da proposta mais vantajosa

O Representante alega que a exigência de compatibilidade com 'Windows XP', um sistema descontinuado desde 2014, fere os princípios da eficiência e da vantagem na contratação pública, conforme estabelecido no art. 37 da CF e no art. 5º[2] da Lei 14.133/21. O pregoeiro, ao incluir essa exigência no edital, comprometeu a qualidade técnica e a adequação ao interesse público, resultando em uma contratação desvantajosa.

Em suas justificativas constantes dos autos (evento 30), não se verifica manifestação específica acerca da utilização do sistema operacional Windows XP.

Ao exame do edital do certame, identificou-se menção ao termo “Windows”, conforme trecho a seguir transcrito (evento 86, fl. 7):

> **LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE GESTÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, DA FISCALIZAÇÃO DO ESPAÇO TERRITORIAL URBANO MUNICIPAL E SUPORTE TÉCNICO**
>
> Será desclassificada a licitante que não atender o total das características e funcionalidades obrigatórias para o Sistema de Gestão de Regularização Fundiária e da Fiscalização do Espaço Territorial Urbano.
> As especificações técnicas do sistema são as descritas na tabela abaixo:

[2] Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 511A8-E7383-F84CA

Item	Características Mínimas do Sistema que devem ser OBRIGATÓRIO O ATENDIMENTO PELOS LICITANTES	Atende /NãoAtende
1.0	**Módulo base de Dados**	
1.1	O software de Gestão e Fiscalização do Espaço Territorial Urbano Municipal deverá ser executado pelo usuário final em sistema operacional Windows XP/Server ou acima.	

No exame preliminar realizado pela unidade técnica, verificou-se a existência de inconsistência nas especificações relativas ao ambiente operacional exigido no edital, notadamente pela ausência de indicação da versão do sistema Windows Server.

Conforme apontado, há diversas versões do referido sistema operacional, lançadas ao longo de período significativo, com diferenças relevantes quanto a funcionalidades, desempenho e suporte técnico. Ademais, verificou-se que parte dessas versões se encontra atualmente sem suporte oficial do fabricante, o que, em tese, pode implicar riscos relacionados à segurança da informação, à conformidade e à continuidade operacional dos serviços. A saber:

- Windows XP: finalizado[3] em 08/04/2014;
- Windows Server 2003: finalizado[4] em 14/07/2015;
- Windows 2008 e 2008 R2: finalizado[5] em 12/07/2022;
- Windows Server 2012 e 2012 R2: finalizado[6] em 10/10/2023;
- Windows Server 2016: previsão[7] de término para janeiro de 2027.

Nesse contexto, a ausência de definição clara da versão mínima compatível, aliada à referência a ambientes potencialmente descontinuados, revela, em juízo preliminar, fragilidade na especificação técnica do objeto, a demandar esclarecimentos e eventual adequação por parte da Administração, sem que se possa, neste momento, afirmar a existência de irregularidade definitiva.

A unidade técnica concluiu restar caracterizado, em juízo de probabilidade, o *fumus boni iuris* necessário à concessão da medida cautelar.

À vista do exposto, os elementos apontados pela unidade técnica revelam, em sede preliminar, plausibilidade suficiente para o reconhecimento do *fumus boni iuris.*

2.2.1.3 Da possível violação ao julgamento objetivo

O Representante aponta que o edital prevê a realização de **Prova de Conceito (PoC)** sem a definição de critérios mensuráveis de aprovação ou reprovação, o que, em sua ótica, compromete o princípio do julgamento objetivo, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Sustenta que a ausência de parâmetros objetivos permitiria avaliações de natureza subjetiva, com impacto sobre a transparência, a isonomia e a regularidade do certame.

Em suas manifestações, os responsáveis limitaram-se a descrever a finalidade da PoC, indicando tratar-se de procedimento destinado a verificar a compatibilidade da solução ofertada com as necessidades da Administração, mediante demonstração de funcionalidades, desempenho e níveis de serviço, a ser realizada por amostragem (evento 30, fls. 8-9).

[3] https://learn.microsoft.com/pt-br/lifecycle/products/windows-xp
[4] https://learn.microsoft.com/pt-br/troubleshoot/azure/virtual-machines/windows/ms-azure-windows-eos-2003-faq
[5] https://learn.microsoft.com/pt-br/lifecycle/announcements/sql-server-2012-windows-server-2012-2012-r2-end-of-support
[6] https://learn.microsoft.com/pt-br/lifecycle/announcements/windows-server-2012-r2-end-of-support
[7] https://support.microsoft.com/pt-br/topic/o-suporte-para-o-windows-server-2016-terminar%C3%A1-em-janeiro-de-2027-ffd9e92c-5027-4201-b6e1-ed46f8486b43

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 511A8-E7383-F84CA

> A Prova de Conceito tem por finalidade verificar a compatibilidade da solução ofertada com as necessidades da Administração. A realização de uma prova de conceito por amostragem garante a verificação efetiva do funcionamento do sistema, assegurando que atenderá plenamente às necessidades da contratante. O licitante vencedor será responsável por conduzir uma demonstração abrangente do sistema, destacando suas funcionalidades, desempenho, níveis de serviço e características exigidas conforme este Termo de Referência. Com isso, constata-se que a amostragem será a metodologia utilizada para verificação da prova de conceito. (evento 30, fls. 8-9)

A unidade técnica registrou que a Prova de Conceito é admitida pela legislação, nos termos dos arts. 17 e 42 da Lei nº 14.133/2021, como instrumento de verificação da aderência da proposta às especificações do edital. Ressaltou, contudo, que sua utilização deve observar critérios previamente definidos, de modo a assegurar objetividade e isonomia.

No caso concreto, foram identificadas inconsistências na disciplina da PoC. O edital indica, inicialmente, a verificação de todos os requisitos obrigatórios previstos no Termo de Referência. Em seguida, atribui à comissão técnica a escolha, no momento da execução, das funcionalidades e subitens a serem avaliados, conforme juízo de relevância. Além disso, não há definição clara dos critérios de aprovação, especialmente quanto às funcionalidades não classificadas como obrigatórias, nem precisão na referência aos itens do Termo de Referência, em razão da ausência de numeração na versão final publicada.

Segundo a área técnica, tais circunstâncias evidenciam imprecisão na definição dos critérios de avaliação, com potencial impacto sobre a objetividade do julgamento e possibilidade de interferência na classificação dos licitantes.

Ademais, a análise do andamento do certame evidencia que o procedimento se encontra em estágio avançado, já tendo sido identificado licitante vencedor para o objeto, com valor global de R$ 16.114.046,58, conforme se extrai da Ata Parcial e dos registros constantes no Portal de Compras Públicas[8].

Nesse sentido, observa-se que o certame já ultrapassou as fases competitivas iniciais, encontrando-se em etapa que antecede a consolidação do resultado, com potencial encaminhamento às etapas de adjudicação e homologação.

Diante desse cenário, a unidade técnica concluiu que as inconsistências identificadas na disciplina da Prova de Conceito, especialmente quanto à ausência de critérios objetivos previamente definidos, associadas ao estágio avançado do certame, evidenciam, em juízo de probabilidade, risco à regularidade das etapas subsequentes, caracterizando o *fumus boni iuris.*

À luz do exposto, reputo que os questionamentos apresentados pelo Representante preenchem o pressuposto necessário à apreciação da medida pleiteada, qual seja, o *fumus boni iuris*.

2.2.1.4 Indício de Inexequibilidade da Proposta Vencedora

O Representante aponta que a proposta da empresa PCN Topografia Ltda., inicialmente classificada, apresentou lance no valor de R$ 8.150.000,00, correspondente a desconto superior a 50% em relação ao valor estimado da contratação, o que, em sua ótica, configuraria indício de inexequibilidade, nos termos do art. 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Sustenta que a não desclassificação da proposta exporia o erário a riscos de inadimplemento e a custos adicionais futuros.

[8] https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/es/prefeitura-municipal-de-colatina-2709/rpe-000001-2026-2025-447033

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 511A8-E7383-F84CA

Os responsáveis, por sua vez, esclarecem que a Representação foi apresentada antes do encerramento da sessão pública, quando ainda não havia definição de vencedor, destacando que a empresa mencionada pelo Representante foi considerada inapta no curso do certame, que se encontrava em fase de análise de habilitação de outros licitantes (evento 30, fl. 10). Ressaltam, ainda, que a legislação admite a realização de diligências para aferição da exequibilidade das propostas, não sendo possível a desclassificação automática com base apenas no percentual de desconto.

A unidade técnica consignou que a alegação de inexequibilidade se baseia exclusivamente no valor do lance ofertado, sem a indicação de elementos objetivos capazes de demonstrar a inviabilidade da execução contratual. Destacou que, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, a aferição da exequibilidade demanda análise específica da proposta, podendo a Administração promover diligências ou exigir a sua demonstração pelo licitante. Assinalou, ainda, em consonância com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, que a apresentação de proposta com baixa margem de lucro não conduz, por si só, à sua inexequibilidade.

Verifica-se, ademais, que o certame evoluiu após os fatos narrados na Representação, constando, atualmente, licitante vencedor diverso daquele inicialmente indicado, qual seja, a empresa TECSYSTEM Tecnologia em Software Ltda., com valor global de R$ 16.114.046,58, conforme registros do Portal de Compras Públicas. Tal circunstância evidencia a superveniência de fatos que elidem a pertinência da análise da proposta originalmente questionada, ao menos nos termos em que foi apresentada.

Diante desse cenário, a unidade técnica concluiu que a alegação não se mostra suficientemente demonstrada, em juízo de probabilidade, para caracterizar o *fumus boni iuris*.

À vista do exposto, verifica-se que a alegação de inexequibilidade, tal como formulada, não apresenta, neste momento, suporte fático suficiente para justificar a concessão de medida cautelar. Isso porque a aferição da exequibilidade exige análise detalhada da proposta e de sua composição, não sendo possível sua conclusão com base exclusiva no valor ofertado, especialmente diante da evolução do certame e da não manutenção da empresa inicialmente apontada.

Dessa forma, não se evidencia, em análise preliminar, a presença do *fumus boni iuris* quanto a este ponto, sem prejuízo de exame mais aprofundado em sede de mérito, caso sobrevenham informações adicionais.

2.2.2. *Periculum in mora*

No tocante ao risco de ineficácia da decisão de mérito, constata-se, conforme informações constantes dos autos e do Portal de Compras Públicas, que o certame se encontra em estágio avançado, já tendo sido identificado licitante vencedor, restando pendentes as etapas de validação e consolidação do resultado, notadamente a Prova de Conceito, a adjudicação e a homologação.

Embora o mérito das impugnações não seja objeto de análise nesta fase, é possível inferir que a continuidade do procedimento, sem o prévio esclarecimento das inconsistências apontadas, pode conduzir à consolidação da contratação em condições potencialmente inadequadas, dificultando eventual correção posterior.

Por fim, diante do estágio procedimental em que se encontra o certame e do valor envolvido na contratação, entende-se que resta caracterizado o elemento *do periculum in mora* na situação dos autos, de forma a impor o deferimento da medida acautelatória pretendida.

3. CONCLUSÃO

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 511A8-E7383-F84CA

Ante o exposto, com fundamento no art. 376 e no art. 314, §1º, ambos do Regimento Interno deste Tribunal e **acompanhando o entendimento técnico**, **DECIDO**:

3.1. DEFERIR o pedido de medida cautelar, reconhecendo a presença dos pressupostos autorizadores da tutela de urgência, notadamente a plausibilidade jurídica dos apontamentos consignados na Manifestação Técnica 00252/2026 (evento 22), bem como o risco de ineficácia da decisão de mérito diante do estágio avançado do certame, já com identificação de licitante vencedor, determinando ao Município de Colatina que:

3.1.1. SUSPENDA o Pregão Eletrônico nº 001/2026, no estado em que se encontra, até ulterior deliberação desta Corte, sendo vedada a prática de atos destinados à consolidação do resultado do certame, especialmente: a realização da Prova de Conceito; a adjudicação do objeto; a homologação do certame; e a celebração de contrato dele decorrente;

3.2. MANTER o rito sumário, em razão do fundado receio de lesão ao erário e da necessidade de preservar a utilidade do provimento final;

3.3. NOTIFICAR o Prefeito Municipal de Colatina, **Sr. Renzo de Vasconcelos**, e a Pregoeira responsável pelo Pregão Eletrônico nº 001/2026, **Sra. Jeanny Scaquetti de Carli**, para que se pronunciem quanto à presente decisão, **no prazo de 10 (dez) dias**, nos termos do art. 307, §3º do RITCEES, devendo encaminhar os esclarecimentos e documentos que entenderem necessários à elucidação dos fatos, notadamente a complementação do Processo Administrativo 18.105/2024 (em atualização aos documentos já constantes nos eventos 31 a 94), observando-se o disposto no art. 307, §1º, do mesmo Regimento;

3.4. DETERMINAR o encaminhamento de cópia desta decisão e da referida manifestação técnica aos responsáveis, para ciência e cumprimento;

3.5. CIENTIFICAR o Representante;

3.6. À SECRETARIA GERAL DAS SESSÕES para as providências cabíveis.

3. DECISÃO

Posto isto, **VOTO** no sentido de que este Colegiado aprove a seguinte minuta de Decisão, que ora submeto a deliberação.

RODRIGO COELHO DO CARMO

Conselheiro Relator

1. DECISÃO TC-1463/2026:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, **DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em Sessão do Plenário, ante as

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 511A8-E7383-F84CA

razões expostas, em:

1.1. RATIFICAR a **Decisão Monocrática 00289/2026 (evento 99)**, nos termos do parágrafo único do artigo 376[9] do Regimento Interno.

2. Unânime

3. Data da Sessão: 7/4/2026 – 14ª Sessão Ordinária do Plenário.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Luiz Carlos Ciciliotti da Cunha (presidente), Rodrigo Coelho do Carmo (relator), Sebastião Carlos Ranna de Macedo, Sérgio Aboudib Ferreira Pinto, Domingos Augusto Taufner, Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun e Davi Diniz de Carvalho.

5. Membro do Ministério Público de Contas: procurador-geral Luciano Vieira.

CONSELHEIRO LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA

Presidente

[9] **Art. 376.** No início ou no curso de qualquer processo, o Tribunal poderá, de ofício ou mediante provocação, com ou sem a oitiva da parte, determinar medidas cautelares, observado o rito sumário previsto nos arts. 306 a 312 deste Regimento, desde que presentes os seguintes requisitos:
I - fundado receio de grave lesão ao erário ou a direito alheio; e
II - risco de ineficácia da decisão de mérito.
Parágrafo único. Em caso de comprovada urgência, as medidas cautelares poderão ser determinadas por decisão do Relator ou do Presidente, na hipótese do art. 20, inciso XXII deste Regimento, devendo ser submetidas à ratificação do Tribunal na primeira sessão subsequente, sob pena de perda de eficácia da decisão.

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 511A8-E7383-F84CA

ANEXO 7E

Instrução Técnica Conclusiva 01956/2026

11/05/2026 — propõe a extinção por perda superveniente do interesse de agir

9 páginas · folhas 765 a 773

Instrução Técnica Conclusiva 01956/2026

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processo: 00368/2026
Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Representação
Setor: NCG - Núcleo de Controle Externo de Contratações Governamentais
Criação: 11/05/26 20:45
UG: PMC - Prefeitura Municipal de Colatina
Relator: Rodrigo Coelho do Carmo
Representante: GILMAR FERREIRA ANDRADE
Responsável: RENZO DE VASCONCELOS, JEANNY SCAQUETTI DE CARLI
Procurador: AMANDDA ASSIS BORTOLIN AZEVEDO (OAB: 15917-ES)

Assinado por
CIVIO COUTO DE OLIVEIRA
12/05/2026 14:24

1. INTRODUÇÃO

Tratam os autos de Representação **com pedido cautelar** em face da **PMC - Prefeitura Municipal de Colatina**, formulada pelo Sr. **Gilmar Ferreira Andrade**, noticiando supostas irregularidades ocorridas no **Pregão Eletrônico 001/2026** (Processo Administrativo nº 18105/2024) cujo objeto é "*Registro de Preços para eventual contratação de serviço de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social dos Núcleos Urbanos Informais do Município de Colatina*".

Em sua **Petição Inicial 00168/2026** (evento 2), o Representante alega haver, em síntese, as irregularidades abaixo:

(i) Vinculação entre a prestação de serviço e o fornecimento de software (fls. 2-3);
(ii) Violação ao dever de parcelamento (fls. 3-4);
(iii) Exigência de tecnologia obsoleta (Windows XP) e ofensa aos princípios da eficiência e da proposta mais vantajosa (fl. 4);
(iv) Violação ao julgamento objetivo (fl. 4);
(v) Indício de inexequibilidade da proposta vencedora (fls. 4-5).

Ao final, requer a esta Corte de Contas (evento 2, fl. 4):

> **IV. DOS PEDIDOS**
> Ante o exposto, requer:
> 1. A concessão de MEDIDA CAUTELAR, inaudita altera parte, determinando a SUSPENSÃO IMEDIATA de todos os atos do Pregão Eletrônico nº 001/2026 (Processo 18105/2024), obstando a homologação e a assinatura do contrato até decisão final de mérito;
> 2. A notificação dos Representados para, querendo, apresentarem suas justificativas;
> 3. No MÉRITO, a procedência da Representação para ANULAR o certame, determinando que a Administração corrija os vícios apontados, em estrita observância aos arts. 5º, 40, 41, 47 e 59 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, foi elaborada a **Manifestação Técnica 00252/2026** (evento 22), sugerindo o conhecimento da representação, sendo, em seguida, realizada a análise prévia de seletividade, resultando na **Análise de Seletividade 00063/2026** (evento 23) em que o processo foi considerado selecionável.

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 669EA-9CCC0-2741E

Por intermédio da **Decisão Monocrática 00153/2026** (evento 26), o Conselheiro Relator conheceu a representação, tendo assim se pronunciado:

> Diante do exposto, e com fundamento no art. 125, §3º6, da Lei Complementar nº 621/2012, c/c o art. 307, §2º-A7, do RITCEES (Resolução nº 261/2013), **DECIDO**:
> 1. **NOTIFICAR** o Prefeito Municipal de Colatina, **Sr. Renzo de Vasconcelos**, e a Pregoeira responsável pelo Pregão Eletrônico nº 001/2026, **Sra. Jeanny Scaquetti de Carli**, para que, no prazo de **05 (cinco) dias**:
>
> 1.1. Apresentem informações e documentos acerca do denunciado nesta Representação, especialmente no que se refere: (i) à modelagem do objeto e às justificativas técnicas e econômicas que fundamentaram a definição do escopo e a opção pela contratação em lote único; (ii) às razões que embasaram a exigência de solução tecnológica vinculada à prestação do serviço; (iii) aos critérios objetivos estabelecidos para a realização e o julgamento da Prova de Conceito; e (iv) à motivação para a adoção do Sistema de Registro de Preços;
>
> 1.2 Encaminhem a cópia integral do Processo Administrativo nº 18105/2024, com destaque para os documentos relativos às justificativas técnicas adotadas no instrumento convocatório e à análise de exequibilidade da proposta vencedora, com os elementos que a instruíram.

Notificados, o Sr. **Renzo de Vasconcellos**, Prefeito do Município de Colatina/ES, e a Sra. **Jeanny Scaqueti de Carli**, Pregoeira (Agente de Contratação) do Município de Colatina/ES, apresentaram **Defesa/Justificativa 00231/2026** (evento 30) e demais **documentação complementar** (eventos 31-94).

Após os trâmites processuais, por intermédio da **Decisão Monocrática 00289/2026** (evento 134), o Relator acompanhou a análise deste Núcleo, deferindo a cautelar e suspendendo o pregão (evento 99, fls. 12-13):

> **3. CONCLUSÃO**
>
> Ante o exposto, com fundamento no art. 376 e no art. 314, §1º, ambos do Regimento Interno deste Tribunal e **acompanhando o entendimento técnico**, **DECIDO**:
>
> **3.1. DEFERIR** o pedido de medida cautelar, reconhecendo a presença dos pressupostos autorizadores da tutela de urgência, notadamente a plausibilidade jurídica dos apontamentos consignados na Manifestação Técnica 00252/2026 (evento 22), bem como o risco de ineficácia da decisão de mérito diante do estágio avançado do certame, já com identificação de licitante vencedor, determinando ao Município de Colatina que:
>
> **3.1.1. SUSPENDA o Pregão Eletrônico nº 001/2026**, no estado em que se encontra, até ulterior deliberação desta Corte, sendo

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 669EA-9CCC0-2741E

vedada a prática de atos destinados à consolidação do resultado do certame, especialmente: a realização da Prova de Conceito; a adjudicação do objeto; a homologação do certame; e a celebração de contrato dele decorrente;

3.2. MANTER o rito sumário, em razão do fundado receio de lesão ao erário e da necessidade de preservar a utilidade do provimento final;

3.3. NOTIFICAR o Prefeito Municipal de Colatina, **Sr. Renzo de Vasconcelos**, e a Pregoeira responsável pelo Pregão Eletrônico nº 001/2026, **Sra. Jeanny Scaquetti** de **Carli**, para que se pronunciem quanto à presente decisão, **no prazo de 10 (dez) dias**, nos termos do art. 307, §3º do RITCEES, devendo encaminhar os esclarecimentos e documentos que entenderem necessários à elucidação dos fatos, notadamente a complementação do Processo Administrativo 18.105/2024 (em atualização aos documentos já constantes nos eventos 31 a 94), observando-se o disposto no art. 307, §1º, do mesmo Regimento;

3.4. DETERMINAR o encaminhamento de cópia desta decisão e da referida manifestação técnica aos responsáveis, para ciência e cumprimento;

3.5. CIENTIFICAR o Representante;

3.6. À SECRETARIA GERAL DAS SESSÕES para as providências cabíveis.

Em seguida, o Relator confirmou o deferimento da cautelar nos termos do **Voto do Relator 01710/2026** (evento 103).

Ato contínuo, a **Decisão 01463/2026** (evento 104) ratificou a **Decisão Monocrática 00289/2026** (evento 99), nos termos do parágrafo único do artigo 376[1] do Regimento Interno, deferindo a medida cautelar.

Em seguida, os autos foram remetidos a este **Núcleo de Controle Externo de Contratações Governamentais (NCG)** para a devida instrução, conforme **Despacho 11670/2026** (evento 108).

2. DA INSTRUÇÃO TÉCNICA INICIAL 123/2026 (EVENTO 109)

[1] Art. 376. No início ou no curso de qualquer processo, o Tribunal poderá, de ofício ou mediante provocação, com ou sem a oitiva da parte, determinar medidas cautelares, observado o rito sumário previsto nos arts. 306 a 312 deste Regimento, desde que presentes os seguintes requisitos:
I - fundado receio de grave lesão ao erário ou a direito alheio; e
II - risco de ineficácia da decisão de mérito.
Parágrafo único. Em caso de comprovada urgência, as medidas cautelares poderão ser determinadas por decisão do Relator ou do Presidente, na hipótese do art. 20, inciso XXII deste Regimento, devendo ser submetidas à ratificação do Tribunal na primeira sessão subsequente, sob pena de perda de eficácia da decisão.

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 669EA-9CCC0-2741E

Ressalta-se que este Núcleo analisou as supostas irregularidades apontadas na **Petição Inicial 00168/2026** (evento 2), elaborou a **Instrução Técnica Inicial 00123/2026** (evento 109) e a submeteu à etapa de avaliação pelo revisor (revisão da peça). Ocorre que, antes do encerramento da revisão da ITI, foi acostado aos autos o protocolo 7369/2026 (eventos 110 – 114), enviado pelo Prefeito Municipal de Colatina, informando a anulação do certame.

Reitera-se que a ITI sequer tinha sido revisada no NCG, logo, ainda não reunia as condições necessárias para prosseguimento do feito, quando o protocolo 7369/2026 (eventos 110 – 114) foi juntado aos autos. Isso implica dizer que tal instrução não deve ser levada a efeito. Além disso, importa destacar que não houve citação dos supostos responsáveis.

A título explicativo, informa-se que, em razão das regras de negócio do sistema e-TCEES, não é permitida a exclusão posterior de documento inserido antes da juntada do protocolo. Diante desse contexto, a **Instrução Técnica Inicial 00123/2026** (evento 109) deve ser desconsiderada, uma vez que o exame da documentação constante do protocolo 7369/2026 (eventos 110-114) será processado na presente peça.

É o que importa relatar.

3. DA ANÁLISE TÉCNICA

Conforme informações prestadas pelo **Sr. Renzo de Vasconcelos** (Prefeito Municipal de Colatina), em sede do processo 00368/2026, verifica-se que o **Edital de Pregão Eletrônico 001/2026,** objeto desta Representação, foi **anulado**, conforme identificado abaixo (evento 111):

> RENZO DE VASCONCELLOS, Prefeito do Município de Colatina/ES vem, nos autos do processo em epígrafe, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência **informar que o processo licitatório objeto da representação foi anulado conforme demonstra o comprovante de publicação no Diário Oficial dos Municípios do dia 29 de abril de 2026**. (**g.n.**)

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 669EA-9CCC0-2741E

Encontra-se no processo, **Peça Complementar 21344/2026** (evento 112) contendo extrato da publicação no DOM/ES, do dia 29/04/2026, a respeito do cancelamento do certame:



Cancelamento de Licitação

AVISO DE ANULAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 001/2026.
ID CIDADES N. 2025.019E0700001.01.0033.

O MUNICÍPIO DE COLATINA torna público o **AVISO DE ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico n.º 001/2026**, cujo objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para eventual contratação de serviço de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social dos Núcleos Urbanos Informais do Município de Colatina.** Os prazos previstos no artigo 165, inciso I, alínea "d" da Lei 14.133/2021 serão devidamente respeitados e contados a partir dessa publicação.

Colatina-ES, 28 de abril de 2026.

Renzo Vascocelos
Prefeito do Município de Colatina

Protocolo 1775502

Assinado por JONATHAN BRUNO BLINCK

Mister informar que, em pesquisa ao Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES)[2], foi possível confirmar a publicação do referido aviso de anulação, em sua edição 2.993, página 360, do dia 29/04/2026, em que pese a situação do certame ainda não ter sido atualizada no Portal de Compras Nacional[3], constando como **suspenso**, conforme apresentado a seguir:

[2] https://ioes.dio.es.gov.br/portal/visualizacoes/pdf/11091/#/p:360/e:11091
[3] https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/es/prefeitura-municipal-de-colatina-2709/rpe-000001-2026-2025-447033

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 669EA-9CCC0-2741E



Assim, tem-se que em 25/03/2026, esta Corte de Contas, por intermédio da **Decisão Monocrática 00289/2026** (evento 99), deferiu as medidas cautelares no âmbito do processo em análise, sendo disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do TCEES em 26/03/2026, considerando-se publicada em 27/03/2026[4].

Portanto, a anulação do certame (29/4/2026) ocorreu depois da concessão da medida cautelar (27/3/2026) e antes da existência de uma ITI válida (ver tópico anterior – 2. DA INSTRUÇÃO TÉCNICA INICIAL 123/2026 (EVENTO 109)), configurando a perda superveniente do interesse de agir, conforme descrito no art. 307, § 7º, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas:

> Art. 307. Autuado e distribuído, o processo será encaminhado diretamente ao Relator, ou ao Presidente, na hipótese do art. 20, inciso XXII, deste Regimento, com absoluta prioridade, para análise.
>
> [...]
>
> § 7°. Será configurada a **perda superveniente do interesse de agir quando o responsável revogar ou anular o edital antes da instrução inicial**, **extinguindo-se o feito**, ressalvada a hipótese de identificação de indícios de irregularidade grave. (**g.n.**)

[4] https://e-tcees.tcees.tc.br/DetalharProcesso/Index/1639143#idDocumentoAtual=12852979

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 669EA-9CCC0-2741E

O interesse processual ou interesse de agir refere-se sempre à utilidade que o provimento jurisdicional pode trazer ao demandante. Para a comprovação do interesse processual, primeiramente, é preciso a demonstração de que sem o exercício da jurisdição, por meio do processo, a pretensão não pode ser satisfeita. Daí surge a necessidade concreta da tutela jurisdicional e o interesse em obtê-la (interesse-necessidade).

Fredie Didier Jr., ao tratar do interesse, assim se manifesta:

> É por isso que se afirma, com razão, que há falta de interesse processual quando não mais for possível a obtenção daquele resultado almejado – fala-se em "perda do objeto" da causa. É o que acontece, p. ex., quando o cumprimento da obrigação se deu antes da citação do réu – se o adimplemento se deu após a citação, o caso não é de perda do objeto (falta de interesse), mas de reconhecimento da procedência do pedido[5].

No presente caso, a Administração Pública Municipal anulou certame licitatório em análise (PE 001/2026) e, por consequência, os atos descritos como ilegais, saneando-os, exercendo seu poder de autotutela disposto na Súmula 473 STF.

Seguindo essa linha de entendimento, segue excerto do Acórdão TCEES 00992/2023, abaixo transcrito:

> Acórdão 00992/2023 – 1ª, 2ª Câmara ou Plenário??
> LICITAÇÃO - REPRESENTAÇÃO – CONSIDERAR PREJUDICADO O PEDIDO CAUTELAR – EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO – DAR CIÊNCIA – ARQUIVAR.
> 1. **Será configurada a perda superveniente do interesse de agir quando o responsável revogar ou anular o edital antes da instrução inicial**, extinguindo-se o feito, ressalvada a hipótese de identificação de indícios de irregularidade grave, na forma do § 7º do artigo 307, da Resolução TC nº 261/2013 – RITCEES
> (**g.n.**)

Desta feita, tendo em vista que ocorreu a perda do interesse de agir em virtude da anulação do Pregão Eletrônico 001/2026 (Processo Administrativo 18105/2025), sugere-se, em conformidade com o art. 306, § 7º, **a extinção do processo sem julgamento de mérito**.

[5] Didier Jr., Fredie. Curso de Direito Processual Civil, v. 1. 15ª edição revista, ampliada e atualizada. Editora Juspodivm. 2013. Pg. 247.

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 669EA-9CCC0-2741E

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Ante o exposto, sugere-se a seguinte proposta de encaminhamento:

a. EXTINGUIR O FEITO SEM ANÁLISE DE MÉRITO, nos termos do art. 307, § 7º, da Resolução TC 261, de 04 de junho de 2013 – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

b. CIENTIFICAR o representante do teor da decisão final a ser proferida.

À consideração superior,

Vitória, 11 de maio de 2026,

(Assinado digitalmente)

Civio Couto de Oliveira
Auditor de Controle Externo
Matr. 204122

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 669EA-9CCC0-2741E

ANEXO 7F

Voto do Relator 02427/2026

Relator Conselheiro Rodrigo Coelho do Carmo

8 páginas · folhas 775 a 782

Voto do Relator 02427/2026

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processo: 00368/2026
Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Representação
Setor: GAC - Rodrigo Coelho - Gabinete do Conselheiro Rodrigo Coelho
Criação: 26/05/26 18:01
UG: PMC - Prefeitura Municipal de Colatina
Relator: Rodrigo Coelho do Carmo
Representante: GILMAR FERREIRA ANDRADE
Responsável: RENZO DE VASCONCELOS, JEANNY SCAQUETTI DE CARLI
Procurador: AMANDDA ASSIS BORTOLIN AZEVEDO (OAB: 15917-ES)

Assinado por
RODRIGO COELHO DO CARMO
08/06/2026 14:15

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. REPRESENTAÇÃO. ANULAÇÃO DO CERTAME. PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE DE AGIR. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. ARQUIVAMENTO.

I. Caso em exame

1. Representação formulada em face de possíveis irregularidades no âmbito do Pregão Eletrônico nº 001/2026, promovido pelo Município de Colatina, destinado ao registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos de Regularização Urbanística e Fundiária de Interesse Social (REURB-S), com cessão de uso de sistema de gestão da regularização fundiária.

II. Questão em discussão

2. A questão em discussão consiste em verificar se, diante da anulação superveniente do certame pela própria Administração Municipal, subsiste interesse processual para o prosseguimento da presente Representação ou se é caso de extinção do feito sem resolução de mérito, na forma do art. 307, § 7º, do Regimento Interno desta Corte.

III. Razões de decidir

3. No curso da instrução processual, o Município de Colatina informou e comprovou a anulação do Pregão Eletrônico nº 001/2026, objeto da presente Representação.

4. A anulação do certame ocorreu após a concessão da medida cautelar e antes da instrução técnica inicial válida, configurando hipótese de perda superveniente do interesse de agir, nos termos do art. 307, § 7º, do RITCEES.

5. A superveniência da anulação do procedimento licitatório esvazia a utilidade prática da atuação de controle quanto ao mérito da controvérsia originalmente apresentada, não subsistindo interesse processual útil para o prosseguimento do feito.

IV. Dispositivo

6. Extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 307, § 7º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, com ciência ao representante e arquivamento dos autos.

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 39125-6AD8A-994B5

O EXMO. SR. CONSELHEIRO RODRIGO COELHO DO CARMO:

1. RELATÓRIO

Trata-se de Representação apresentada pelo Sr. Gilmar Ferreira Andrade, por meio de sua advogada, Dra. Amandda Assis Bortolin Azevedo (OAB/ES 15.917), em face do Município de Colatina, em razão de supostas irregularidades verificadas no Pregão Eletrônico nº 001/2026 (Processo Administrativo nº 18105/2024), cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a execução de serviços técnicos de Regularização Urbanística e Fundiária de Interesse Social (REURB-S) dos núcleos urbanos informais do Município de Colatina, com cessão de uso de Sistema de Gestão da Regularização Fundiária.

Em síntese, o Representante sustenta a ocorrência dos seguintes vícios no instrumento convocatório: (i) confusão entre o serviço-fim (REURB) e o software de gestão, com exigência de que o licitante seja proprietário ou detentor de autorização de comercialização do sistema; (ii) violação ao dever de parcelamento do objeto; (iii) exigência de tecnologia obsoleta em especificações técnicas do sistema; (iv) ausência de critérios objetivos para a Prova de Conceito; e (v) indício de inexequibilidade da proposta vencedora. Ao final, pugna pela concessão de medida cautelar, com suspensão imediata de todos os atos do certame, e, no mérito, pela anulação do procedimento licitatório.

Após a autuação, foram emitidas a Manifestação Técnica 00252/2026, (evento 22) e a Análise de Seletividade 00063/2026 (evento 23), bem como proferida a Decisão Monocrática 00153/2026 (evento 26), por meio da qual se determinou a notificação do Prefeito Municipal, Sr. Renzo de Vasconcelos, e da Pregoeira, Sra. Jeanny Scaquetti de Carli, para apresentação de informações e documentos, incluindo cópia integral do Processo Administrativo nº 18105/2024.

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 39125-6AD8A-994B5

Em cumprimento, os responsáveis apresentaram a Defesa/Justificativa 00231/2026 (evento 30), acompanhada de extensa documentação complementar (eventos 31 a 94), que inclui, entre outros, o edital completo, o Termo de Referência integral, laudos de avaliação técnica das empresas licitantes e planilha orçamentária.

Ato contínuo, os autos foram apreciados sob a perspectiva cautelar, cuja análise resultou na Manifestação Técnica de Cautelar 00039/2026 (evento 98), que sugeriu o deferimento da cautelar, ante a presença de seus pressupostos.

Acolhendo a proposta técnica, proferi a Decisão Monocrática 00289/2026 (evento 99) referendada pela Decisão 01463/2026 (evento 104), deferindo medida cautelar para determinar a suspensão do Pregão Eletrônico nº 001/2026.

Prosseguindo a instrução, foi elaborada a Instrução Técnica Inicial 00123/2026 (evento 109). Contudo, antes da conclusão da revisão da referida peça técnica, foi protocolizada a Petição Intercorrente 00264/2026 (evento 111) informando a anulação do certame.

Diante da anulação do procedimento licitatório, foi elaborada a Instrução Técnica Conclusiva 01956/2026 (evento 115), manifestando-se pela extinção do processo sem resolução de mérito, em razão da perda superveniente do interesse de agir.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer do Ministério Público de Contas 02003/2026 (evento 118), manifestou-se pelo acolhimento da proposição técnica.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Análise do contexto fático e processual

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 39125-6AD8A-994B5

A presente Representação foi instaurada a partir de alegações relativas a supostas irregularidades no Pregão Eletrônico nº 001/2026, promovido pelo Município de Colatina, destinado à contratação de serviços de regularização fundiária urbana de interesse social.

Após o regular processamento inicial e a concessão de medida cautelar suspendendo o certame, sobreveio manifestação do Município informando a anulação do procedimento licitatório, conforme publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo em 29/04/2026.

A unidade técnica registrou que a anulação ocorreu após a concessão da cautelar e antes da existência de Instrução Técnica Inicial válida, destacando, ainda, que não houve citação dos responsáveis, circunstância relevante para a incidência da hipótese regimental de perda superveniente do interesse de agir.

Conforme consignado na Instrução Técnica Conclusiva nº 01956/2026, a Administração Pública Municipal exerceu seu poder de autotutela, promovendo a anulação do certame e esvaziando, assim, a utilidade prática da continuidade da presente atuação de controle. O *Parquet* de Contas acolheu integralmente o entendimento técnico.

2.2. Da perda superveniente do interesse de agir

O art. 307, § 7º[1], do RITCEES - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (Resolução nº 261/2013) dispõe que será configurada a perda superveniente do interesse de agir quando o responsável revogar ou anular o edital

[1] Art. 307. Autuado e distribuído, o processo será encaminhado diretamente ao Relator, ou ao Presidente, na hipótese do art. 20, inciso XXII, deste Regimento, com absoluta prioridade, para análise.
§ 7°. Será configurada **a perda superveniente do interesse de agir** quando o responsável revogar ou anular o edital antes da instrução inicial, extinguindo-se o feito, ressalvada a hipótese de identificação de indícios de irregularidade grave.

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 39125-6AD8A-994B5

antes da instrução inicial, extinguindo-se o feito, ressalvada a hipótese de identificação de indícios de irregularidade grave.

No caso em exame, a unidade técnica consignou que, a despeito de constar nos autos a Instrução Técnica Inicial nº 00123/2026 (evento 109), a referida peça não concluiu seu fluxo regular de validação interna, tendo sido apenas submetida à etapa de revisão no âmbito do Núcleo de Controle Externo de Contratações Governamentais – NCG, sem aprovação definitiva apta ao regular prosseguimento da instrução processual. Esclareceu que, antes mesmo da conclusão dessa revisão, foi protocolizada a manifestação do Município de Colatina, comunicando a anulação do Pregão Eletrônico nº 001/2026 e juntando a respectiva publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Destacou, ainda, que, naquele momento processual, não havia instrução técnica válida consolidada nem citação dos responsáveis, circunstâncias juridicamente relevantes para a incidência da hipótese prevista no art. 307, § 7º, do RITCEES. Consignou, ademais, que a permanência formal da ITI nos autos decorre exclusivamente das regras operacionais do sistema e-TCEES, que não permite a exclusão posterior de documentos já juntados. Assim, esclareceu que a Instrução Técnica Inicial nº 00123/2026 não deve produzir efeitos jurídicos no presente feito, uma vez que não se aperfeiçoou como ato técnico conclusivo apto a impulsionar regularmente a instrução processual.

Dessa forma, diante da anulação do certame antes da consolidação de instrução válida e da citação dos responsáveis, concluiu a unidade técnica que a análise do feito deve considerar os elementos constantes da Petição Intercorrente 00264/2026 (evento 111), os quais evidenciam a perda superveniente do interesse de agir na presente Representação, nos termos do art. 307, § 7º, do RITCEES.

Tal conclusão não implica reconhecimento da regularidade do procedimento originalmente questionado, mas apenas o reconhecimento de que a anulação

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 39125-6AD8A-994B5

superveniente do certame esvaziou a utilidade prática da atuação do controle externo quanto ao exame de mérito da controvérsia.

Dessa forma, acompanho integralmente o entendimento da unidade técnica, acolhido pelo Ministério Público de Contas, no sentido da extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 307, § 7º, do RITCEES.

3. CONCLUSÃO

O controle externo deve orientar-se pela utilidade e efetividade de sua atuação. No caso em exame, a anulação do Pregão Eletrônico nº 001/2026 pela própria Administração Municipal esvaziou a utilidade prática do prosseguimento da presente Representação, configurando hipótese de perda superveniente do interesse de agir e impedindo o avanço da análise de mérito das irregularidades inicialmente apontadas.

Isto posto, acompanhando o entendimento técnico e ministerial, **VOTO** no sentido de que este Colegiado aprove a minuta de decisão que ora submeto à apreciação.

RODRIGO COELHO DO CARMO
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em sessão da Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

1. EXTINGUIR o processo sem resolução de mérito, em razão da perda superveniente do interesse de agir, nos termos do art. 307, § 7º, do RITCEES;

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 39125-6AD8A-994B5

2. DAR CIÊNCIA desta decisão ao representante e aos responsáveis, nos termos regimentais;

3. ARQUIVAR os autos após o trânsito em julgado;

4. À **SECRETARIA GERAL DAS SESSÕES**, para as providências cabíveis.

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 39125-6AD8A-994B5

ANEXO 7G

Acórdão 00425/2026 — Plenário

22/06/2026 — extingue sem resolução de mérito, consignando a anulação do edital pelo Município

7 páginas · folhas 784 a 790

Acórdão 00425/2026 - Plenário

Processo: 00368/2026
Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Representação
UG: PMC - Prefeitura Municipal de Colatina
Relator: Rodrigo Coelho do Carmo
Representante: GILMAR FERREIRA ANDRADE
Responsável: RENZO DE VASCONCELOS, JEANNY SCAQUETTI DE CARLI
Procurador: AMANDDA ASSIS BORTOLIN AZEVEDO (OAB: 15917-ES)

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. REPRESENTAÇÃO. ANULAÇÃO DO CERTAME. PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE DE AGIR. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. ARQUIVAMENTO.

I. Caso em exame

1. Representação formulada em face de possíveis irregularidades no âmbito do Pregão Eletrônico nº 001/2026, promovido pelo Município de Colatina, destinado ao registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos de Regularização Urbanística e Fundiária de Interesse Social (REURB-S), com cessão de uso de sistema de gestão da regularização fundiária.

II. Questão em discussão

2. A questão em discussão consiste em verificar se, diante da anulação superveniente do certame pela própria Administração Municipal, subsiste interesse processual para o prosseguimento da presente Representação ou se é caso de extinção do feito sem resolução de mérito, na forma do art. 307, § 7º, do Regimento Interno desta Corte.

III. Razões de decidir

3. No curso da instrução processual, o Município de Colatina informou e comprovou a anulação do Pregão Eletrônico nº 001/2026, objeto da presente Representação.

4. A anulação do certame ocorreu após a concessão da medida cautelar e antes da instrução técnica inicial válida, configurando hipótese de perda superveniente do interesse de agir, nos termos do art. 307, § 7º, do RITCEES.

Assinado por RODRIGO FLAVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN 22/06/2026 19:23
Assinado por LUCIANO VIEIRA 18/06/2026 18:19
Assinado por LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA 18/06/2026 17:40
Assinado por RODRIGO COELHO DO CARMO 18/06/2026 17:26
Assinado por ODILSON SOUZA BARBOSA JUNIOR 18/06/2026 16:49
Assinado por SEBASTIAO CARLOS RANNA DE MACEDO 18/06/2026 16:09
Assinado por DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER 18/06/2026 16:01
Assinado por DAVI DINIZ DE CARVALHO 18/06/2026 16:00

5. A superveniência da anulação do procedimento licitatório esvazia a utilidade prática da atuação de controle quanto ao mérito da controvérsia originalmente apresentada, não subsistindo interesse processual útil para o prosseguimento do feito.

IV. Dispositivo
6. Extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 307, § 7º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, com ciência ao representante e arquivamento dos autos.

O RELATOR, EXMO. SR. CONSELHEIRO RODRIGO COELHO DO CARMO:

1. RELATÓRIO

Trata-se de Representação apresentada pelo Sr. Gilmar Ferreira Andrade, por meio de sua advogada, Dra. Amandda Assis Bortolin Azevedo (OAB/ES 15.917), em face do Município de Colatina, em razão de supostas irregularidades verificadas no Pregão Eletrônico nº 001/2026 (Processo Administrativo nº 18105/2024), cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a execução de serviços técnicos de Regularização Urbanística e Fundiária de Interesse Social (REURB-S) dos núcleos urbanos informais do Município de Colatina, com cessão de uso de Sistema de Gestão da Regularização Fundiária.

Em síntese, o Representante sustenta a ocorrência dos seguintes vícios no instrumento convocatório: (i) confusão entre o serviço-fim (REURB) e o software de gestão, com exigência de que o licitante seja proprietário ou detentor de autorização de comercialização do sistema; (ii) violação ao dever de parcelamento do objeto; (iii) exigência de tecnologia obsoleta em especificações técnicas do sistema; (iv) ausência de critérios objetivos para a Prova de Conceito; e (v) indício de inexequibilidade da proposta vencedora. Ao final, pugna pela concessão de medida cautelar, com suspensão imediata de todos os atos do certame, e, no mérito, pela anulação do procedimento licitatório.

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 620F1-DF986-564A3

Após a autuação, foram emitidas a Manifestação Técnica 00252/2026, (evento 22) e a Análise de Seletividade 00063/2026 (evento 23), bem como proferida a Decisão Monocrática 00153/2026 (evento 26), por meio da qual se determinou a notificação do Prefeito Municipal, Sr. Renzo de Vasconcelos, e da Pregoeira, Sra. Jeanny Scaquetti de Carli, para apresentação de informações e documentos, incluindo cópia integral do Processo Administrativo nº 18105/2024.

Em cumprimento, os responsáveis apresentaram a Defesa/Justificativa 00231/2026 (evento 30), acompanhada de extensa documentação complementar (eventos 31 a 94), que inclui, entre outros, o edital completo, o Termo de Referência integral, laudos de avaliação técnica das empresas licitantes e planilha orçamentária.

Ato contínuo, os autos foram apreciados sob a perspectiva cautelar, cuja análise resultou na Manifestação Técnica de Cautelar 00039/2026 (evento 98), que sugeriu o deferimento da cautelar, ante a presença de seus pressupostos.

Acolhendo a proposta técnica, proferi a Decisão Monocrática 00289/2026 (evento 99) referendada pela Decisão 01463/2026 (evento 104), deferindo medida cautelar para determinar a suspensão do Pregão Eletrônico nº 001/2026.

Prosseguindo a instrução, foi elaborada a Instrução Técnica Inicial 00123/2026 (evento 109). Contudo, antes da conclusão da revisão da referida peça técnica, foi protocolizada a Petição Intercorrente 00264/2026 (evento 111) informando a anulação do certame.

Diante da anulação do procedimento licitatório, foi elaborada a Instrução Técnica Conclusiva 01956/2026 (evento 115), manifestando-se pela extinção do processo sem resolução de mérito, em razão da perda superveniente do interesse de agir.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer do Ministério Público de Contas 02003/2026 (evento 118), manifestou-se pelo acolhimento da proposição técnica.

É o relatório.

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 620F1-DF986-564A3

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Análise do contexto fático e processual

A presente Representação foi instaurada a partir de alegações relativas a supostas irregularidades no Pregão Eletrônico nº 001/2026, promovido pelo Município de Colatina, destinado à contratação de serviços de regularização fundiária urbana de interesse social.

Após o regular processamento inicial e a concessão de medida cautelar suspendendo o certame, sobreveio manifestação do Município informando a anulação do procedimento licitatório, conforme publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo em 29/04/2026.

A unidade técnica registrou que a anulação ocorreu após a concessão da cautelar e antes da existência de Instrução Técnica Inicial válida, destacando, ainda, que não houve citação dos responsáveis, circunstância relevante para a incidência da hipótese regimental de perda superveniente do interesse de agir.

Conforme consignado na Instrução Técnica Conclusiva nº 01956/2026, a Administração Pública Municipal exerceu seu poder de autotutela, promovendo a anulação do certame e esvaziando, assim, a utilidade prática da continuidade da presente atuação de controle. O *Parquet* de Contas acolheu integralmente o entendimento técnico.

2.2. Da perda superveniente do interesse de agir

O art. 307, § 7º[1], do RITCEES - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (Resolução nº 261/2013) dispõe que será configurada a perda superveniente do interesse de agir quando o responsável revogar ou anular o edital

[1] Art. 307. Autuado e distribuído, o processo será encaminhado diretamente ao Relator, ou ao Presidente, na hipótese do art. 20, inciso XXII, deste Regimento, com absoluta prioridade, para análise.
§ 7°. Será configurada **a perda superveniente do interesse de agir** quando o responsável revogar ou anular o edital antes da instrução inicial, extinguindo-se o feito, ressalvada a hipótese de identificação de indícios de irregularidade grave.

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 620F1-DF986-564A3

antes da instrução inicial, extinguindo-se o feito, ressalvada a hipótese de identificação de indícios de irregularidade grave.

No caso em exame, a unidade técnica consignou que, a despeito de constar nos autos a Instrução Técnica Inicial nº 00123/2026 (evento 109), a referida peça não concluiu seu fluxo regular de validação interna, tendo sido apenas submetida à etapa de revisão no âmbito do Núcleo de Controle Externo de Contratações Governamentais – NCG, sem aprovação definitiva apta ao regular prosseguimento da instrução processual. Esclareceu que, antes mesmo da conclusão dessa revisão, foi protocolizada a manifestação do Município de Colatina, comunicando a anulação do Pregão Eletrônico nº 001/2026 e juntando a respectiva publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Destacou, ainda, que, naquele momento processual, não havia instrução técnica válida consolidada nem citação dos responsáveis, circunstâncias juridicamente relevantes para a incidência da hipótese prevista no art. 307, § 7º, do RITCEES. Consignou, ademais, que a permanência formal da ITI nos autos decorre exclusivamente das regras operacionais do sistema e-TCEES, que não permite a exclusão posterior de documentos já juntados. Assim, esclareceu que a Instrução Técnica Inicial nº 00123/2026 não deve produzir efeitos jurídicos no presente feito, uma vez que não se aperfeiçoou como ato técnico conclusivo apto a impulsionar regularmente a instrução processual.

Dessa forma, diante da anulação do certame antes da consolidação de instrução válida e da citação dos responsáveis, concluiu a unidade técnica que a análise do feito deve considerar os elementos constantes da Petição Intercorrente 00264/2026 (evento 111), os quais evidenciam a perda superveniente do interesse de agir na presente Representação, nos termos do art. 307, § 7º, do RITCEES.

Tal conclusão não implica reconhecimento da regularidade do procedimento originalmente questionado, mas apenas o reconhecimento de que a anulação superveniente do certame esvaziou a utilidade prática da atuação do controle externo quanto ao exame de mérito da controvérsia.

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 620F1-DF986-564A3

Dessa forma, acompanho integralmente o entendimento da unidade técnica, acolhido pelo Ministério Público de Contas, no sentido da extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 307, § 7º, do RITCEES.

3. CONCLUSÃO

O controle externo deve orientar-se pela utilidade e efetividade de sua atuação. No caso em exame, a anulação do Pregão Eletrônico nº 001/2026 pela própria Administração Municipal esvaziou a utilidade prática do prosseguimento da presente Representação, configurando hipótese de perda superveniente do interesse de agir e impedindo o avanço da análise de mérito das irregularidades inicialmente apontadas.

Isto posto, acompanhando o entendimento técnico e ministerial, **VOTO** no sentido de que este Colegiado aprove a minuta de decisão que ora submeto à apreciação.

RODRIGO COELHO DO CARMO
Conselheiro Relator

1. ACÓRDÃO TC-0425/2026:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas, por:

1.1. EXTINGUIR o processo sem resolução de mérito, em razão da perda superveniente do interesse de agir, nos termos do art. 307, § 7º, do RITCEES;

1.2. DAR CIÊNCIA desta decisão ao representante e aos responsáveis, nos termos regimentais;

1.3. ARQUIVAR os autos após o trânsito em julgado.

2. Unânime.

3. Data da Sessão: 11/6/2026 - 27ª Sessão Ordinária do Plenário.

4. Especificação do quórum:

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 620F1-DF986-564A3

4.1. Conselheiros: Luiz Carlos Ciciliotti da Cunha (presidente), Rodrigo Coelho do Carmo (relator), Sebastião Carlos Ranna de Macedo, Domingos Augusto Taufner, Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun e Davi Diniz de Carvalho.

CONSELHEIRO LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA

Presidente

CONSELHEIRO RODRIGO COELHO DO CARMO

Relator

CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER

CONSELHEIRO RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN

CONSELHEIRO DAVI DINIZ DE CARVALHO

Fui presente:

PROCURADOR DE CONTAS LUCIANO VIEIRA

Procurador-geral

ODILSON SOUZA BARBOSA JÚNIOR

Secretário-geral das Sessões

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 620F1-DF986-564A3